



ASSEMBLÉIA

República Federativa do Brasil

NACIONAL CONSTITUINTE

DIÁRIO

ANO II – Nº 306

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1988

BRASÍLIA – DF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SUMÁRIO

1 – ATA DA 338ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, EM 1º DE SETEMBRO DE 1988

I – Abertura da sessão

II – Leitura da ata da sessão anterior que é, sem observações, assinada

III – Leitura do Expediente

SESSÃO ORDINÁRIA MATUTINA

IV – Pequeno Expediente

PAULO PAIM – Reposição da URP de maio para os servidores do Congresso Nacional. Funcionamento das empresas prestadoras de serviços à Câmara dos Deputados.

NILSON GIBSON – Reincorporação do arquipélago de Fernando de Noronha ao Território do Estado de Pernambuco. Saudação aos servidores da Casa pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

JOSÉ GENOÍNO – Lançamento do livro "José Duarte, o Maquinista da História", de autoria de Luiz Anastácio Mornesso.

FRANCISCO DIAS – Nova disciplinação constitucional das aposentadorias.

OSVALDO BENDER – Regozijo com a conclusão dos trabalhos de elaboração da nova Carta Magna. Saudação aos constituintes e aos servidores da Casa pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

MANSUETO DE LAVOR – Concessão de anistia da correção monetária incidente sobre empréstimos tomados por microempresários e pequenos produtores rurais durante o Plano Cruzado.

AMAURY MÜLLER – Conquistas sociais, políticas e econômicas consagradas no novo texto constitucional.

PRESIDENTE (Jorge Arbage) – Razões de concessão da palavra aos Constituintes Farabulini Júnior e Sólon Borges dos Reis, sem prejuízo dos demais oradores inscritos no Pequeno Expediente.

FARABULINI JÚNIOR – Adequação constitucional dos métodos utilizados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social para revisão dos valores pagos a pensionistas e aposentados. Homenagem à Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte pela condução dos trabalhos de elaboração da nova Carta Magna.

SÓLON BORGES DOS REIS – Necessidade de amplo conhecimento do texto constitucional pela sociedade brasileira.

JAYME PALIARIN – Aprovação, pela Assembléia Nacional Constituinte, da incorporação do Território de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco.

AÉCIO DE BORBA – Protesto contra a extinção do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para a Região Nordeste – PDCT. Regozijo com o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte pela adoção do sistema de turno único, nas próximas eleições para prefeitos municipais.

EGÍDIO FERREIRA LIMA – Expectativas de real transformação da sociedade brasileira com a nova Carta Magna. Saudação aos Constituintes pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

ITURIVAL NASCIMENTO – Recondução do Deputado Ulysses Guimarães à Presidência da Câmara dos Deputados.

MÁRIO LIMA – Congratulações ao Presidente José Sarney pela indicação do nome do Ministro Almir Pazzianotto para membro do Tribunal Superior do Trabalho.

HUMBERTO SOUTO (Pela ordem) – Ordem de inscrição do orador para o Pequeno Expediente. Impossibilidade de, nas próximas sessões da Assembléia Nacional Constituinte, concessão, pela segunda vez, da palavra a Constituintes ausentes do plenário.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Humberto Souto.

TADEU FRANÇA – Repressão policial posta em prática pelo Governo do Estado do Paraná contra movimento grevista de professores.

EDÉSIO FRIAS (Pela ordem) – Início do processo de votação.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Edésio Frias.

BENITO GAMA – Lançamento do manifesto de constituição do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

FELIPE MENDES – Responsabilidades da Comissão de Orçamento em face do futuro texto constitucional.

OSMUNDO REBOUÇAS – Fundamentos da criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

WALDECK ÓRNEIAS – Importância da regionalização orçamentária. Razões da criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

MUSSA DEMES – Objetivos da criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

IBERÊ FERREIRA – Anistia da correção monetária dos empréstimos bancários tomados por microempresários e pequenos produtores rurais durante o Plano Cruzado.

JOSÉ TAVARES – Breve avaliação dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, ao término da elaboração da nova Carta Magna.

HERMES ZANETI – Engajamento do orador na luta pela permanência do controle acionário do Grupo Hospitalar Conceição, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em poder da União.

ALOÍSIO VASCONCELOS – Resgate pelo PMDB, com a nova Constituição, dos compromissos assumidos com o povo brasileiro.

MANOEL CASTRO – Criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

SANTINHO FURTADO – Análise político eleitoral dos candidatos à Prefeitura de Curitiba, Estado do Paraná.

VICENTE BOGO – Tentativa de acordo das Lideranças para apreciação de decretos-leis baixados pelo Presidente da República antes da promulgação do novo texto constitucional.

TADEU FRANÇA (Pela ordem) – Esclarecimentos ao Constituinte Santinho Furtado sobre relacionamento político do orador com o Governador Álvaro Dias, do Estado do Paraná.

BEZERRA DE MELO – Saudação aos constituintes e aos servidores da Casa pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Agradecimento da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte pelas palavras do Constituinte Bezerra de Melo.

ADHEMAR DE BARROS FILHO (Pela ordem) – Imediata convocação, pela Presidência, dos Constituinte a plenário.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Adhemar de Barros Filho.

MESSIAS GÓIS – Criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

ADYLSO MOTA – Participação do orador nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

ANTÔNIO CÂMARA – Concessão de anistia da correção monetária incidente nos empréstimos tomados por microempresários e pequenos produtores rurais durante o Plano Cruzado.

PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) – Atraso no processo de votações em face da realização de entendimento das Lideranças para a ultimação de acordos.

GERSON PERES – Acordo de Lideranças para aprovação de estabilidade aos funcionários públicos com cinco anos ininterruptos de serviço.

VIRGILIO GUIMARÃES – Transcurso dos 50 anos de criação da IV Internacional.

SÉRGIO SPADA – Aprovação, pela Assembléia Nacional Constituinte, de auditoria da dívida externa brasileira.

JESUS TAJRA – Alta significação do novo texto constitucional para o futuro da sociedade brasileira.

PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) – Brevidade das Comunicações para possibilitar a manifestação de todos os oradores inscritos.

ADROALDO STRECK – Características espelhadas na futura Constituição. Retirada, pelo orador, de emenda supressiva, para possibilitar concessão de anistia a microempresários e pequenos produtores rurais.

JUTAHY MAGALHÃES – Reconhecimento do orador aos constituintes assíduos aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

DORETO CAMPANARI – Presindibilidade de assinaturas de constituintes na nova Carta Magna, além das da maioria dos membros da Assembléia Nacional Constituinte.

NELTON FRIEDRICH – Intempestividade da decisão da Assembléia Nacional Constituinte de abolir os dois turnos nas eleições municipais de 1988.

ODACIR SOARES – Criação do Conselho Superior de Política Nuclear e Comissões Consultivas.

ÁTILA LIRA – Regozijo pelo estabelecimento, na futura Constituição, da isonomia na aposentadoria dos professores de 1º e 2º grau e ensino superior, celetistas e estatutários.

PAULO MACARINI – Pontos positivos mais destacados da futura Constituição.

MAURO SAMPAIO – Realização do I Ciclo de Conferências sobre Cooperativismo no Cariri, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

FRANCISCO AMARAL – Congratulações à empresa Rodhia pela criação de núcleos avançados de pesquisa tecnológica em universidades.

VICTOR FACCIONI – Reparos às declarações do Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Nelson Jobim, em entrevista à revista **Veja**, sobre o posicionamento do partido em relação ao Governo do Presidente José Sarney.

GONZAGA PATRIOTA – Apoio à criação das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE.

MARCOS QUEIROZ – Apelo à Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República no sentido de exclusão da "operação desmonte" das obras aeroportuárias. Importância do Aeroporto dos Guararapes, Recife, Estado de Pernambuco.

ULDURICO PINTO – Conseqüências das queimadas na floresta amazônica.

INOCÊNCIO OLIVEIRA – Proibição aos Executivos municipais de contraírem empréstimos por período superior ao de sua gestão.

JOACI GÓES – Controle do meio ambiente no futuro texto constitucional.

LEUR LOMANTO – Protesto contra anunciada extinção da Ceplac – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.

MOZARILDO CAVALCANTI – Aplausos à Funai por sua atuação na regularização de terras indígenas no Território Federal de Roraima.

CARLOS VINAGRE – Alcance dos anseios populares pela futura Constituição. A Constituição e as liberdades públicas.

JOSÉ YUNES – Homenagem ao Constituinte Ulysses Guimarães. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao término do trabalho de elaboração constitucional.

JOSÉ CAMARGO – Necessidade de maiores explicações da Secretaria da Receita Federal acerca da reformulação do Imposto de Renda.

NOEL DE CARVALHO – Apoio à emenda disposta sobre anistia da correção monetária incidente sobre empréstimos bancários contraídos por microempresários e pequenos agricultores durante o Plano Cruzado.

MARIA DE LOURDES ABADIA – Homenagem a todos os que colaboraram nos trabalhos de elaboração constitucional.

MAURO BENEVIDES – Transcurso do sesquicentenário de fundação do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

JORGE ARBAGE – Comemoração dos 50 anos de vida religiosa de Frei Hermes Maria Recanati, Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Capanema, Estado do Pará.

FERES NADER – Transcurso dos 180 anos de fundação do Jardim Botânico, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

RODRIGUES PALMA – Apoio à manutenção, no segundo turno de votação do Projeto de Constituição, da estabilidade funcional aos cinco anos para os servidores públicos.

SEVERO GOMES – Reflexões sobre a participação do orador nos trabalhos de elaboração constitucional.

SIMÃO SESSIM – Regozijo pelos avanços consagrados na futura Constituição.

MARCELO CORDEIRO – Maior atenção do setor público e do setor privado para o aproveitamento de reservas de urânio brasileiras, em face da nova política nuclear anunciada pelo Governo Federal.

IVALDO GONÇALVES – Realização do IX Congresso Brasileiro de Teoria e Crítica Literária, do VII Seminário Internacional de Simiótica e Literatura e do I Colóquio Campinense de Estudos Portugueses, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

ANTÔNIO DE JESUS – Homenagem ao Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao término dos trabalhos de elaboração constitucional.

AUGUSTO CARVALHO – Apelo em favor da aprovação de emenda dos Constituintes Sigmaringa Seixas e Pompeu de Sousa estabelecendo eleições para Governador do Distrito Federal 30 dias após a promulgação da nova Carta Magna.

V – Apresentação de Proposições

Olívio Dutra.

PRESIDENTE (Ulysses Guimarães)

– Entendimentos das Lideranças sobre matérias pendentes. Início da votação.

ASSIS CANUTO (Pela ordem) –

Possibilidade de acesso do público às galerias para assistir à sessão plenária ordinária da Assembléia Nacional Constituinte.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Assis Canuto.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) –

Esclarecimentos sobre ritmo de trabalho da Assembléia Nacional Constituinte após o término da votação em segundo turno.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Eliel Rodrigues.

ELIAS MURAD (Pela ordem) –

Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre restrição ao uso do fumo nas empresas privadas e estatais.

OLÍVIO DUTRA (Pela ordem) –

Encaminhamento à Mesa de requerimento de informações a respeito da gestão do Ministro Jáder Barbalho à frente da Pasta da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e de pronunciamento sobre a Fundação Roberto Marinho.

ABIGAIL FEITOSA (Pela ordem) –

Encaminhamento à Mesa de pronunciamento da oradora sobre direitos dos aposentados e pensionistas.

PRESIDENTE – Razões da demora do início da votação. Realização de verificação de **quorum**.

SIQUEIRA CAMPOS (Pela ordem)

– Justificativa da ausência na sessão do Constituinte Mauro Borges.

(Procede-se à verificação de **quorum**.)

PRESIDENTE – Anúncio da existência de **quorum** para votação.

VI – Ordem do Dia

Votação das emendas destacadas, oferecidas ao projeto de constituição em segundo turno. (Art. 29, § 4º, do Regimento Interno.) (Votação iniciada.)

PRESIDENTE – Votação das emendas destacadas oferecidas ao projeto de constituição em segundo turno. Votação da Emenda nº 33.513, do Constituinte Antonio Mariz.

FERES NADER, JOÃO CASTELO (Pela ordem) – Registro da presença dos oradores na sessão.

ANTONIO MARIZ (Pela ordem) – Registro do transcurso do 40º aniversário de criação da Assembléia Geral das Nações Unidas. Desistência da palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 33.513.

RAIMUNDO LIRA (Pela ordem) – Registro da presença do orador na sessão.

NELSON JOBIM (Pela ordem) – Declaração de voto da bancada do PMDB.

JOSÉ TEIXEIRA (Pela ordem) –

Registro da presença do orador na sessão. ELIAS MURAD (PTB), EDMILSON VALENTIM (PC do B), PAULO DELGADO (PT) (Pela

ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

CARLOS SANT'ANNA (Pela ordem)

– Conveniência de consulta ao Itamarati sobre redação da matéria em votação.

PRESIDENTE – Resposta ao

Constituinte Carlos Sant'Anna.

NELSON CARNEIRO (Pela ordem)

– Registro da presença do orador na sessão.

JORGE HAGE (PSDB), VIVALDO BARBOSA (PDT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ROBERTO FREIRE (PCB), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), AMARAL NETTO (PDS), ADOLFO OLIVEIRA (PL), ADEMIR ANDRADE (PSB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas. (Procede-se à votação.)

AMAURY MÜLLER (Pela ordem) –

Pedido de informações à Mesa sobre providências para interpelação judicial do jornalista Paulo Francis por ofensas aos Constituintes Benedita da Silva e Uldurico Pinto; proprietário de "soco inglês" encontrado no plenário durante votação de emenda sobre reforma agrária; apuração de invasão das galerias por militantes da UDR em sessão anterior da Assembléia Nacional Constituinte.

PRESIDENTE – Resposta ao

Constituinte Amaury Müller.

JOÃO DA MATA, JOSÉ MARIA EYMAEL (Pela ordem) – Retificação do voto na votação em curso.

JORGE LEITE (Pela ordem) –

Registro do voto na votação em curso.

PRESIDENTE – Aprovação da Emenda nº 33.513.

LUIZ SOYER, LEVY DIAS (Pela ordem) – Registro dos votos que prefeririam na votação anterior.

PRESIDENTE – Votação de emenda ao art. 7º, inciso XIX (licença-paternidade).

WAGNER LAGO (Pela ordem) –

Registro do voto que proferiria na votação anterior.

PRESIDENTE – Parecer do relator favorável à matéria em votação.

PAULO DELGADO (PT),

EDMILSON VALENTIM (PC do B), VIVALDO BARBOSA (PDT), JOSÉ LUIZ DE SÁ (PL), ROBERTO FREIRE (PCB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), NELSON WEDEKIN (PMDB), JOSÉ LOURENÇO (PFL), FARABULINI JÚNIOR (PTB), JORGE HAGE (PSDB), ELIAS MURAD (PTB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas. (Procede-se à votação.)

THEODORO MENDES (pela

ordem) – Retificação do voto registrado na votação em curso.

ALDO ARANTES, FÁBIO

FELDMANN (Pela ordem) – Registro do voto na votação em curso.

PRESIDENTE – Aprovação de emenda ao art. 7º, inciso XIX (licença-paternidade).

PRESIDENTE – Votação das Emendas nºs 1.546, 416, 101, dos Constituintes Jairo Carneiro, Mauro Sampaio e Carlos Alberto.

PRESIDENTE – Adiamento da votação das Emendas nºs 1.546, 416 e 101. Votação da Emenda nº 861, do Constituinte Wilson Martins, referente ao Destaque nº 1.036.

WILSON MARTINS – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Parecer do relator favorável à matéria em votação.

ELIAS MURAD – Encaminhamento da votação.

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) –

Declaração de voto da bancada do PCB.

ORLANDO PACHECO (Pela ordem)

– Registro do voto na votação em curso.

PAULO DELGADO (Pela ordem) –

Declaração de voto da bancada do PT.

ELIAS MURAD (Pela ordem) –

Esclarecimento sobre o processo de votação.

ADOLFO OLIVEIRA (PL), ADEMIR

ANDRADE (PSB), VIVALDO BARBOSA

(PDT), AMARAL NETTO (PDS), FÁBIO

RAUNHEITTI (PTB), NELSON WEDEKIN

(PMDB), JORGE HAGE (PSDB), HAROLDO

LIMA (PC do B), INOCÊNCIO OLIVEIRA

(PFL) – (Pela ordem) Declaração de voto das

respectivas bancadas.

ISMAEL WANDERLEY (Pela ordem) –

Necessidade de acordos entre as Lideranças

partidárias sobre cobrança do Imposto de

Renda a magistrados e militares.

PRESIDENTE – Resposta ao

Constituinte Ismael Wanderley.

(Procede-se à votação.)

PRESIDENTE – Conveniência de

decisão das Lideranças sobre as emendas

postas em votação. Rejeição da Emenda nº

861.

ARTUR DA TÁVOLA (Pela ordem)

– Omissão do voto do orador no painel de

votação.

PRESIDENTE – Votação da

Emenda nº 265, do Constituinte Mauro

Sampaio, referente ao Destaque nº 987.

MAURO SAMPAIO –

Encaminhamento da votação.

RAIMUNDO LIRA (Pela ordem) –

Retificação do voto registrado na votação

anterior.

PAULO DELGADO (Pela ordem) –

Desistência de acordo de Lideranças para a

supressão da palavra "legalmente" do texto do

art. 20. Adiamento da votação da matéria.

PRESIDENTE – Resposta ao

Constituinte Paulo Delgado.

NELSON WEDEKIN (Pela ordem) –

Confirmação da existência de acordo de

Lideranças sobre o art. 20.

PRESIDENTE – Adiamento da

votação da Emenda nº 265.

PAULO DELGADO (Pela ordem) –

Continuidade da votação com posterior

retorno ao art. 20.

TEOTONIO VILELA FILHO (Pela

ordem) – Registro do voto que proferiria na

votação anterior.

PRESIDENTE – Existência de

contradição entre dois artigos. Necessidade

de exame, pelas Lideranças, da

modificação do art. 21.

PAULO DELGADO (Pela ordem) –

Existência de acordo para votação dos arts.

21 e 22.

PRESIDENTE – Votação das Emendas n.ºs 1.562 e 449, dos Constituintes Almir Gabriel e Rachid Saldanha Derzi, referentes aos Destaques n.ºs 5 e 455.

ALMIR GABRIEL PAULO RAMOS – Encaminhamento da votação.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Desistência de oradores inscritos para encaminhar a votação da matéria.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Bonifácio de Andrada.

BONIFÁCIO DE ANDRADA, ARNALDO FARIA DE SÁ – Encaminhamento da votação.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer favorável à matéria em votação.

NELSON JOBIM (Pela ordem) – Declaração de voto da bancada do PMDB.

VALMIR CAMPELO (Pela ordem) – Retirada da emenda ao **caput** do art. 23.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Valmir Campelo.

ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ), ADOLFO OLIVEIRA (PL), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), CÉSAR MAIA (PDT), PAULO DELGADO (PT), AMARAL NETTO (PDS), PAULO RAMOS (PMN), EDUARDO BONFIM (PC do B), ROBERTO FREIRE (PCB), JOSÉ MARIA EY-

MAEL (PDC), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), ADEMIR ANDRADE (PSB) – (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) – Situação dos servidores aposentados entre a promulgação da Constituição e o prazo de 180 dias estabelecido no art. 23.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Resposta ao Constituinte Eliel Rodrigues.

(Procede-se à votação.)

PRESIDENTE – Aprovação das Emendas n.ºs 1.562 e 449.

PRESIDENTE – Convocação de sessão da Assembléia Nacional Constituinte para a tarde, às 15h.

VII – Encerramento

Discurso do Sr. João Menezes, publicado no **DANC** de 12-8-88, que se republica por haver saído com omissões, encaminhamento de votação do Destaque n.º 959, referente a emenda n.º 182, que trata do direito de greve.

Discurso do Sr. Mário Lima na sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 25-8-88, ameaça de invasão de refinarias de petróleo por blindados do Exército.

Discurso do Sr. Mário Lima na sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 29-8-88: encaminhamento da votação das Emendas n.ºs 668 e 323, dos Constituintes Artenir Werner, Júlio Campos e Jarbas Passarinho, referentes aos Destaques n.ºs 844, 1.291 e 1.494.

Discurso do Sr. Luís Roberto Ponte na sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 23-8-88: encaminhamento da votação da Emenda n.º 1.783, do Constituinte Almir Gabriel, referente ao Destaque n.º 16.

Discurso do Sr. Egídio Ferreira Lima na sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 23-8-88: encaminhamento da votação das Emendas n.ºs 1.590, 346, 336 e 970, referentes aos Destaques n.ºs 99, 390, 507 e 1.074.

Discurso do Sr. José Serra na sessão da Assembléia Nacional Constituinte de 23-8-88: encaminhamento da votação das Emendas N.ºs 1.590, 346, 336 e 970, referentes aos Destaques n.ºs 99, 390, 507 e 1.074.

2 – MESA (Relação dos membros)

3 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

Ata da 338ª Sessão, extraordinária matutina, em 1º de setembro de 1988

Presidência dos Srs: Ulysses Guimarães, Presidente; Mauro Benevides, Primeiro Vice-Presidente; Jorge Arbage, Segundo Vice-Presidente, e Arnaldo Faria de Sá, Terceiro-Secretário;

ÀS 9 HORAS COMPARECEM SO SENHORES:

Abigail Feitosa – PSB; Acival Gomes – PMDB; Adauto Pereira – PDS; Ademir Andrade – PSB; Adhemar de Barros Filho – PDT; Adolfo Oliveira – PL; Adroaldo Streck – PDT; Adylson Motta – PDS; Aécio de Borba – PDS; Aécio Neves – PMDB; Affonso Camargo – PTB; Afif Domingos – PL; Afonso Arinos – PSDB; Afonso Sancho – PDS; Agassiz Almeida – PMDB; Agripino de Oliveira Lima – PFL; Airtton Cordeiro – PFL; Airtton Sandoval – PMDB; Alarico Abib – PMDB; Albano Franco – PMDB; Albérico Cordeiro – PFL; Albérico Filho – PMDB; Alceni Guerra – PFL; Alcides Saldanha – PMDB; Aldo Arantes – PC do B; Alécio Dias – PFL; Alexandre Costa – PFL; Alexandre Puzyna – PMDB; Alfredo Campos – PMDB; Almir Gabriel – PMDB; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Aloysio Chaves – PFL; Aloysio Teixeira – PMDB; Aluizio Bezerra – PMDB; Aluizio Campos – PMDB; Álvaro Pacheco – PFL; Alysso Paulinelli – PFL; Amaral Netto – PDS; Amaury Müller – PDT; Amilcar Moreira – PMDB; Ângelo Magalhães – PFL; Anna Maria Rattes – PSDB; Annibal Barcellos – PFL; Antero de Barros – PMDB; Antônio Câmara – PMDB; Antônio Carlos Franco – PMDB; Antônio Carlos

Konder Reis – PDS; Antoniocarlos Mendes Thame – PFL; Antônio de Jesus – PMDB; Antonio Ferreira – PFL; Antonio Gaspar – PMDB; Antonio Mariz – PMDB; Antonio Perosa – Antonio Salim Curiati – PDS; Antonio Ueno – PFL; Arnaldo Faria de Sá – PJ; Arnaldo Martins – PMDB; Arnaldo Moraes – PMDB; Arnaldo Prieto – PFL; Arnold Fioravante – PDS; Arolde de Oliveira – PFL; Artenir Werner – PDS; Artur da Távola – PSDB; Asdrubal Bentes – PMDB; Assis Canuto – PFL; Átila Lira – PFL; Augusto Carvalho – PCB; Áureo Mello – PMDB; Basílio Villani – PTB; Benedicto Monteiro – PTB; Benedita da Silva – PT; Benito Gama – PFL; Bernardo Cabral – PMDB; Beth Azize – PSDB; Bezerra de Melo – PMDB; Bocayuva Cunha – PDT; Bonifácio de Andrada – PDS; Bosco França – PMDB; Brandão Monteiro – PDT; Caio Pompeu – PSDB; Carlos Alberto – PTB; Carlos Alberto Caó – PDT; Carlos Benevides – PMDB; Carlos Cardinal – PDT; Carlos Chiarelli – PFL; Carlos Cotta – PSDB; Carlos De'Carli – PTB; Carlos Mosconi – PSDB; Carlos Sant'Anna – PMDB; Carlos Vinagre – PMDB; Carlos Virgílio – PDS; Carrel Benevides – PTB; Cássio Cunha Lima – PMDB; Célio de Castro – PSDB; Celso Dourado – PMDB; César Cals Neto – PSD; César Maia – PDT;

Chagas Duarte – PFL; Chagas Neto – PMDB; Chagas Rodrigues – PSDB; Christóvam Chiaradia – PFL; Cid Carvalho – PMDB; Cid Sabóia de Carvalho – PMDB; Cláudio Ávila – PFL; Cleonânio Fonseca – PFL; Costa Ferreira – PFL; Cristina Tavares – PSDB; Cunha Bueno – PDS; Dálton Canabrava – PMDB; Darcy Deitos – PMDB; Darcy Pozza – PDS; Daso Coimbra – PMDB; Davi Alves Silva – PDS; Del Bosco Amaral – PMDB; Delfim Netto – PDS; Délio Braz – PMDB; Denisar Arneiro – PMDB; Dionísio Dal Prá – PFL; Dionísio Hage – PFL; Dirceu Tutu Quadros – PSDB; Dirceu Carneiro – PMDB; Divaldo Suruagy – PFL; Djenal Gonçalves – PMDB; Domingos Juvenil – PMDB; Domingos Leonelli – Doreto Campanari – PMDB; Edésio Frias – PDT; Edison Lobão – PFL; Edivaldo Holanda – PT; Edivaldo Motta – PMDB; Edme Tavares – PFL; Edmilson Valentim – PC do B; Eduardo Bonfim – PC do B; Eduardo Jorge – PT; Eduardo Moreira – PMDB; Egídio Ferreira Lima – PMDB; Elias Murad – PTB; Eliel Rodrigues – PMDB; Eliézer Moreira – PFL; Enoc Vieira – PFL; Eraldo Tinoco – PFL; Eraldo Trindade – PFL; Erico Pegoraro – PFL; Ervin Bonkoski – PTB; Etevaldo Nogueira – PFL; Euclides Scalco – PSDB; Eunice Michiles – PFL; Evaldo Gon-

çalves – PFL; Expedito Machado – PMDB; Ézio Ferreira – PFL; Fábio Feldmann – PSDB; Fábio Raunheitti – PTB; Farabulini Júnior – PTB; Fausto Fernandes – PMDB; Fausto Rocha – PFL; Felipe Mendes – PDS; Feres Nader – PTB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Fernando Gasparian – PMDB; Fernando Gomes – PMDB; Fernando Henrique Cardoso – PSDB; Fernando Lyra – PDT; Fernando Santana – PCB; Firmo de Castro – PMDB; Flavio Palmier da Veiga – PMDB; Flávio Rocha – PL; Florestan Fernandes – PT; Floriceno Paixão – PDT; França Teixeira – PMDB; Francisco Amaral – PMDB; Francisco Benjamim – PFL; Francisco Carneiro – PMDB; Francisco Coelho – PFL; Francisco Dias – PMDB; Francisco Diógenes – PDS; Francisco Dornelles – PFL; Francisco Küster – PSDB; Francisco Pinto – PMDB; Francisco Rollemberg – PMDB; Francisco Rossi – PTB; Francisco Sales – PMDB; Furtado Leite – PFL; Gabriel Guerreiro – PMDB; Gandi Jamil – PFL; Gastone Righi – PTB; Genebaldo Correia – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Geovani Borges – PFL; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Geraldo Bulhões – PMDB; Geraldo Campos – PSDB; Geraldo Fleming – PMDB; Gerson Camata – PMDB; Gerson Marcondes – PMDB; Gerson Peres – PDS; Gilson Machado – PFL; Gonzaga Patriota – PMDB; Guilherme Palmeira – PFL; Gumercindo Milhomem – PT; Gustavo de Faria – PMDB; Harlan Gadelha – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Haroldo Sabóia – PMDB; Hélio Costa – PMDB; Hélio Duque – PMDB; Hélio Manhães – PMDB; Hélio Rosas – PMDB; Henrique Córdova – PDS; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Heráclito Fortes – PMDB; Hermes Zaneti – PSDB; Hilário Braun – PMDB; Homero Santos – PFL; Humberto Lucena – PMDB; Humberto Souto – PFL; Iberê Ferreira – PFL; Ibsen Pinheiro – PMDB; Inocêncio Oliveira – PFL; Irajá Rodrigues – PMDB; Iram Saraiva – PMDB; Irapuan Costa Júnior – PMDB; Irma Passoni – PT; Ismael Wanderley – PMDB; Israel Pinheiro – PMDB; Itamar Franco –; Israel Pinheiro – PMDB; Ivo Cersósimo – PMDB; Ivo Lech – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; Ivo Vanderlinde – PMDB; Jacy Scanagatta – PFL; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – PDC; Jalles Fontoura – PFL; Jamil Haddad – PSB; Jarbas Passarinho – PDS; Jayme Paliarin – PTB; Jayme Santana – PSDB; Jesualdo Cavalcanti – PFL; Jesus Tajra – PFL; Joaci Góes – PMDB; João Agripino – PMDB; João Alves – PFL; João Calmon – PMDB; João Carlos Bacelar – PMDB; João Castelo – PDS; João Cunha – PDT; João da Mata – PDC; João de Deus Antunes – PTB; João Herrmann Neto – PSDB; João Machado Rollemberg – PFL; João Menezes – PFL; João Natal – PMDB; João Paulo – PT; Joaquim Bevilacqua – PTB; Joaquim Sucena – PTB; Jofran Frejat – PFL; Jonas Pinheiro – PFL; Jonival Lucas – PDC; Jorge Arbage – PDS; Jorge Bornhausen – PFL; Jorge Hage – PMDB; Jorge Leite – PMDB; Jorge Medauar – PMDB; Jorge Uequed – PMDB; Jorge Vianna – PMDB; José Agripino – PFL; José Camargo – PFL; José Carlos Coutinho – PL; José Carlos Grecco – PSDB; José Carlos Martinez – PMDB; José Carlos Sabóia – PSB; José Carlos Vasconcelos – PMDB; José Costa –; José da Conceição – PMDB; José Dutra – PMDB; José Egreja – PTB; José Elias – PTB; José Fernandes – PDT; José Fogaça – PMDB; José Genoíno – PT; José Geraldo – PMDB; José Guedes – PSDB; José Ignácio Ferreira – PSDB; José Jorge – PFL; José Lins – PFL; José Lourenço – PFL; José Luiz de Sá – PL; José Luiz Maia – PDS; José Maranhão – PMDB; José Maria Eymael – PDC; José Maurício – PDT; José Melo – PMDB; José Mendonça Bezerra – PFL; José Moura – PFL; José Paulo Bisol – PSDB; José Queiroz – PFL; José Richa – PSDB; José Santana de Vasconcellos – PFL; José Serra – PSDB; José Tavares – PMDB; José Teixeira – PFL; José Thomaz Nonô – PFL; José Tinoco – PFL; José Ulisses de Oliveira – PMDB; José Viana – PMDB; José Yunes – PMDB; Jovanni Masini – PMDB; Juarez Antunes – PDT; Júlio Campos – PFL; Júlio Costamilan – PMDB; Jutahy Magalhães – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Lael Varella – PFL; Lavoisier Maia – PDS; Leite Chaves – PMDB; Lélio Souza – PMDB; Leopoldo Peres – PMDB; Leur Lomanto – PFL; Levy Dias – PFL; Lezio Sathler – PMDB; Lídice da Mata – PC do B; Louremberg Nunes Rocha – PTB; Lourival Baptista – PFL; Lúcia Vânia – PMDB; Lúcio Alcântara – PFL; Luís Eduardo – PFL; Luís Roberto Ponte – PMDB; Luiz Alberto Rodrigues – PMDB; Luiz Freire – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Luiz Henrique – PMDB; Luiz Inácio Lula da Silva – PT; Luiz Marques – PFL; Luiz Salomão – PDT; Luiz Soyer – PMDB; Luiz Viana – PMDB; Luiz Viana Neto – PMDB; Lysâneas Maciel – PDT; Maguito Vilela – PMDB; Manoel Castro – PFL; Manoel Moreira – PMDB; Manoel Ribeiro – PMDB; Mansueto de Lavor – PMDB; Manuel Viana – PMDB; Marcelo Cordeiro – PMDB; Márcia Kubitschek – PMDB; Márcio Braga – PMDB; Márcio Lacerda – PMDB; Marco Maciel – PFL; Marcondes Gadelha – PFL; Marcos Lima – PMDB; Marcos Queiroz – PMDB; Maria de Lourdes Abadia – PSDB; Maria Lúcia – PMDB; Mário Assad – PFL; Mário Covas – PSDB; Mário de Oliveira – PMDB; Mário Lima – PMDB; Mário Maia – PDT; Marluce Pinto – PMDB; Matheus Iensen – PMDB; Mattos Leão – PMDB; Maurício Campos – PFL; Maurício Correa – PDT; Maurício Fruet – PMDB; Maurício Nasser – PMDB; Maurício Pádua – PMDB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Mauro Benevides – PMDB; Mauro Borges – PDC; Mauro Campos – PSDB; Mauro Miranda – PMDB; Mauro Sampaio – PMDB; Max Rosenmann – PMDB; Meira Filho – PMDB; Melo Freire – PMDB; Mello Reis – PDS; Mendes Botelho – PTB; Mendes Canale – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Messias Góis – PFL; Messias Soares – PTR; Michel Temer – PMDB; Milton Barbosa – PDC; Milton Lima – PMDB; Milton Reis – PMDB; Miraldo Gomes – PDC; Miro Teixeira – PMDB; Moema São Thiago – PSDB; Moysés Pimentel – PMDB; Mozarildo Cavalcanti – PFL; Mussa Demes – PFL; Myrian Portella – PDS; Nabor Júnior – PMDB; Naphtali Alves de Souza – PMDB; Narciso Mendes – PFL; Nelson Aguiar – PDT; Nelson Carneiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Sabrá – PFL; Nelson Seixas – PDT; Nelson Wedekin – PMDB; Nelton Friedrich – PSDB; Nestor Duarte – PMDB; Ney Maranhão – PMB; Nilso Sguarezi – PMDB; Nilson Gibson – PMDB; Nion Albernaz – PMDB; Noel de Carvalho – PDT; Norberto Schwantes – PMDB; Nyder Barbosa – PMDB; Octávio Elísio – PSDB; Odacir Soares – PFL; Olavo Pires – PTB; Olívio Dutra – PT; Onofre Corrêa – PMDB; Orlando Bezerra – PFL; Orlando Pacheco – PFL; Oscar Corrêa – PFL; Osmar Leitão – PFL; Osmir Lima – PMDB; Osmundo Rebouças – PMDB; Osvaldo Bender – PDS; Osvaldo Coelho – PFL; Osvaldo Macedo – PMDB; Osvaldo Sobrinho – PTB; Osvaldo Almeida – PL; Osvaldo Trevisan – PMDB; Ottomar Pinto – PMDB; Paes de Andrade – PMDB; Paes Landim – PFL; Paulo Almada – PMDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Macarini – PMDB; Paulo Marques – PFL; Paulo Mincaroni – PMDB; Paulo Paim – PT; Paulo Pimentel – PFL; Paulo Ramos – PMN; Paulo Roberto – PMDB; Paulo Roberto Cunha – PDC; Paulo Silva – PSDB; Paulo Zarzur – PMDB; Pedro Canedo – PFL; Pedro Ceolin – PFL; Pimenta da Veiga – PSDB; Plínio Arruda Sampaio – PT; Plínio Martins – PMDB; Pompeu de Sousa – PSDB; Rachid Saldanha Derzi – PMDB; Raimundo Bezerra – PMDB; Raimundo Lira – PMDB; Raimundo Rezende – PMDB; Raquel Cândido – PDT; Raquel Capiberibe – PSB; Raul Belém – PMDB; Raul Ferraz – PMDB; Renan Calheiros – PSDB; Renato Bernardi – PMDB; Renato Johnsson – PMDB; Renato Vianna – PMDB; Ricardo Fiuzza – PFL; Ricardo Izar – PFL; Rita Camata – PMDB; Rita Furtado – PFL; Roberto Augusto – PTB; Roberto Balestra – PDC; Roberto Brant –; Roberto Campos – PDS; Roberto D'Ávila – PDT; Roberto Freire – PCB; Roberto Torres – PTB; Roberto Vital – PMDB; Robson Marinho – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Ronaldo Aragão – PMDB; Ronaldo Carvalho – PMDB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Ronan Tito – PMDB; Ronaro Corrêa – PFL; Rosa Prata – PMDB; Rosário Congro Neto – PMDB; Rose de Freitas – PSDB; Rospide Netto – PMDB; Rubem Branquinho – PMDB; Rubem Medina – PFL; Ruben Figueiró – PMDB; Ruberval Pilotto – PDS; Ruy Bacelar – PMDB; Ruy Nedel – PMDB; Sadie Hauache – PFL; Salatiel Carvalho – PFL; Samir Achôa – PMDB; Sandra Cavalcanti – PFL; Santinho Furtado – PMDB; Saulo Queiroz – PSDB; Sérgio Brito – PFL; Sérgio Naya – PMDB; Sérgio Spada – PMDB; Sérgio Werneck – PMDB; Severo Gomes – PMDB; Sigmaringa Seixas – PSDB; Sílvio Abreu – PSC; Simão Sessim – PFL; Siqueira Campos – PDC; Sólon Borges dos Reis – PTB; Sotero Cunha – PDC; Stélio Dias – PFL; Tadeu França – PDT; Telmo Kirst – PDS; Teotônio Vilela Filho – PMDB; Theodoro Mendes – PMDB; Tito Costa – PMDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Ubiratan Spinelli – PDS; Uldurico Pinto – PMDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Valmir Campelo – PFL; Vasco Alves – PSDB; Vicente Bogo – PSDB; Victor Faccioni – PDS; Victor Fontana – PFL; Victor Trovão – PFL; Vieira da Silva – PDS; Vilson Souza – PSDB; Vingt Rosado – PMDB; Vinícius Cansanção – PFL; Virgildásio de Senna – PSDB; Virgílio Galassi – PDS; Virgílio Guimarães – PT; Vitor Buaiz – PT; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT; Wagner Lago – PMDB; Waldeck Ornelas – PFL; Waldyr Pugliesi – PMDB; Walmor de Luca – PMDB; Wilma Maia – PDT; Wilson Campos – PMDB; Wilson Martins – PMDB; Ziza Valadares – PSDB.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

– A lista de presença registra o comparecimento de 267 Senhores Constituintes.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. ADYLSON MOTTA, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. procede à leitura do seguinte.

III – EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): Passa-se ao:

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Constituinte Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, hoje deveremos concluir as votações do segundo turno da Assembléia Nacional Constituinte.

Já estou prevendo que a partir da tarde começarão os discursos de agradecimento aos taquígrafos e a todos os funcionários desta Casa.

Já fiz um pronunciamento semelhante no domingo, mas faço questão de, neste dia, no encerramento do segundo turno, reafirmá-lo.

É preciso que esta Casa não fique só no "muito obrigado" aos funcionários. É preciso que ela tome a decisão soberana, que pode tomar, de pagar aos funcionários do Congresso as duas URP congeladas. Não estamos pedindo que as pague aos deputados e senadores, mas aos funcionários, inclusive com retroativo, como estão recebendo os funcionários que estão entrando em greve e na Justiça. Isso é fazer justiça. As pessoas elogiam os funcionários por trabalharem no sábado e no domingo, mas, como disse outro dia, só discursos não resolvem. É preciso um gesto prático. Eles não estão pedindo favor, só querem aquilo a que têm direito, o pagamento das duas URP ainda congeladas, com retroativo.

Entregamos requerimento à Mesa neste sentido. Apelamos para que decida a questão. Queremos que pague as duas URP em atraso. É preciso levar em conta, na hora do cálculo, as duas URP; embora saiba que no mês passado já se tenha pago uma, ainda há uma parcela em atraso.

Por outro lado, o Partido dos Trabalhadores entregou à Mesa requerimento sobre empresas atravessadoras que funcionam aqui nos serviços de limpeza e dos cafezinhos e que pagam um salário mínimo aos seus funcionários, quando recebem cinco vezes mais desta Casa. Queremos é que o Congresso Nacional assumira a responsabilidade e o controle dos funcionários da limpeza e do cafezinho. Por nossos cálculos, vai haver uma economia maior por parte do Congresso e os trabalhadores terão um salário mais decente.

Fazemos essas duas solicitações na certeza de que a Mesa deve encaminhá-las ao Presidente do Congresso e ao Presidente da Câmara.

Desde já, agradeço.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, é impossível não se assinalar como algo especial para Pernambuco a reintegração que, através da Assembléia Nacional Constituinte, acaba de ser promovida, unindo mais uma vez, ao correr de uma longa história, o arquipélago de Fernando de Noronha à área continental sul-americana. Frisa-se Pernambuco, porque é a este estado que volta a pertencer, após cerca de 46 anos, o famoso rochedo que, em meio ao Oceano Atlântico marca os seus começos históricos em época que coincide com a própria descoberta do Brasil. No mínimo, como disse o Governador Miguel Arraes, é um ato de justiça histórica. O arquipélago volta, agora, a Pernambuco.

Nem sempre o que se deve a Pernambuco é resgatado. Haja vista a Comarca de São Francisco, que, há mais de um século, pertence provisoriamente à Bahia. Perdeu-se a oportunidade de resolver esse velho problema da Comarca, que perdemos como castigo do nosso liberalismo e da nossa altivez, na Confederação do Equador.

Pernambuco reconquistou, através da Assembléia Constituinte, o arquipélago de Fernando de Noronha. Finalmente algo que nos pertencia é devolvido, e aquela deslumbrante ilha volta a ser anexada ao nosso estado, aumentando-o, tornando-o mais atraente e rico. Distante no passado, hoje próxima, graças à moderna tecnologia, Fernando de Noronha está ali, na ponta do continente, com sua topografia variada, a cor da vegetação contrastando com o cinzento escuro do basalto, o tom creme das areias calcárias de suas praias que extasiam turistas do mundo inteiro, ficam maravilhados com a beleza diferencial emergente em meio ao oceano.

A administração Arraes não pode nem deve entrar para a história como aquela que, por descuido ou falta de visão histórica, deixou escapar tão cobiçada e valiosa jóia. A bancada do PMDB de Pernambuco deu apoio total à causa. Que Pernambuco, aqui e agora, definitivamente, pare de conjugar o verbo perder.

A incorporação do histórico arquipélago à geografia pernambucana é de excepcional importância, sobretudo tendo em vista o que, como perspectiva futura, pode vir a desenhar-se no interesse não apenas do estado, mas do próprio rochedo de Fernando de Noronha. Depois, com a passagem da administração da ilha para uma órbita estadual, seria inadmissível que da parte do Governo federal não se esperassem modelos de adjutórios ou ajudas por certo absolutamente imprescindíveis. Porque uma vez ampliadas as obrigações do estado é claro que deve corresponder por parte do Governo central a concessão de recursos auxiliares não apenas para Pernambuco, como vem sendo feito, mas para a própria ilha de Fernando de Noronha Constitucionalmente anexada. Os pernambucanos esperam imperiosamente essas decisões.

Pernambuco guarda no corpo cicatrizes dolorosas. O arquipélago está umbilicalmente ligado à nossa história.

O Vereador Liberato Costa Júnior recentemente disse:

"Vencida a batalha do 2º turno, a última, etapa do replante será a ocupação da terra reconquistada. Como, antes de 1942, as ilhas

compunham o 2º Distrito do Recife, a mesma Comissão de Vereadores que for a Brasília irá ao Governador Miguel Arraes pedir o encaixe deste item dos estudos de reajuste da Constituição Estadual às regras da nova Carta Magna do País. Assim, nossa capital, cujo centro é um conjunto de ilhas, voltará a ter uma sentinela avançada a trezentas milhas da costa. A mesma guardiã que nos foi doada no começo do Século XVI, e que perdemos pela primeira vez em 1802, época indefinida, convulsionada, início da transição de colônia para República."

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, o ilustre conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ex-deputado estadual, historiador, intelectual, eminente professor, formulou voto de congratulações com os integrantes da bancada pernambucana, na Assembléia Nacional Constituinte, pela devolução da ilha de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco:

"Sr. Presidente e Srs. Conselheiros.

Desejo propor a inserção na ata dos trabalhos de hoje de um voto de congratulações com os integrantes da bancada pernambucana no Congresso Nacional da Constituinte, de modo especial com os Deputados Nilson Gibson, José Moura, Joaquim Francisco e o Senador Marco Maciel, pela maneira como agiram no sentido de que fosse reparada uma injustiça a Pernambuco com a devolução da ilha de Fernando de Noronha.

V. Ex.^{as} sabem que Pernambuco, ao longo dos tempos, vem sendo um estado mutilado. Em 1817, por força da Revolução, nós perdemos a Comarca das Alagoas que foi emancipada. Em 7 de julho de 1824, pelo Imperador Pedro I, que estava com muito ódio dos pernambucanos por causa da Confederação do Equador, perdemos a Comarca do São Francisco. Em 1945, foi tirada de nós a ilha de Fernando de Noronha. Naquela época o Dr. Getúlio Vargas indenizou o Estado de Pernambuco com dinheiro para ser construída uma ponte, ligando o continente à ilha de Itamaracá.

Então, nessa Constituinte, a bancada agiu muito direito, com muita pernambucanidade, envidando meios para que Fernando de Noronha voltasse a Pernambuco.

Fernando de Noronha foi, durante certo tempo, o 2º Distrito da Cidade de Recife.

Conheci Fernando de Noronha nos idos de 1957, quando lá estive em companhia de Marcos Freire, então chefe de gabinete do prefeito da época, Pelópidas da Silveira, representando S. Ex.^{as} em solenidades para as quais havia sido convidado.

Fernando de Noronha tem potencialidade econômica, tem potencialidade turística e acho que a bancada votou como um todo, superou suas divergências políticas e viu Pernambuco. A emenda de Nilson Gibson, atrelada a de José Moura, teve uma votação encaminhada por Joaquim Francisco, ex-ministro do Interior, Senador Marco Maciel e todos os demais de nossa representação na Constituinte, fizeram um trabalho que demonstrou que Pernambuco tem força quando se une.

Que se dê ciência a cada um dos integrantes da bancada de Pernambuco do nosso voto de louvor que representa os nossos aplausos em resposta àqueles que, ferindo a ética e sem sensibilidade, agridem uma deputada, dizendo que a mesma votou por estar doente, o que mereceu repulsa de todo povo pernambucano."

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, o arquipélago é de Pernambuco e a Pernambuco volta. Assim, os desejos do Pe. Arruda da Câmara, de Pinto Ferreira e de Sérgio Murilo, estão atendidos – homens que já lutaram nesse sentido, apresentando projetos da lei, como também nós.

Quero agradecer a V. Ex.^a, Sr. Presidente Jorge Arbage, por ter ontem atendido ao nosso pedido, votando pela anexação de Fernando de Noronha. Esse agradecimento é extensivo ao ilustre Constituinte Antônio de Jesus, que também atendeu ao modesto pedido deste humilde constituinte, que sempre procura cumprir sua obrigação. Da mesma forma, quero agradecer ao ilustre Constituinte Adylson Motta e a todos aqueles constituintes que quiseram fazer justiça a Pernambuco, pois Fernando de Noronha, desde a independência do Brasil, pertenceu ao nosso Estado. Ele nos foi tomado em 1942, por um ato de força, e, agora, por um ato liberal da Assembléia Nacional Constituinte, nos é devolvido.

Acredito ser este o último Pequeno Expediente que teremos na Assembléia Nacional Constituinte. Quero fazer um agradecimento muito especial ao Dr. Paulo Affonso e sua equipe, que trabalharam com o maior denodo e a maior eficácia e competência durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, aos funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aos taquígrafos, enfim a todos os servidores do Poder Legislativo. Este modesto representante de Pernambuco aqui abraça individualmente cada funcionário das duas Casas, agradecendo-lhes o excelente trabalho que executaram na Assembléia Nacional Constituinte.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, hoje, em São Paulo, será lançado um livro sobre uma personalidade, um militante político, um revolucionário socialista e comunista. Ele retrata sua trajetória de luta, sua vida, que se confunde com o próprio ideal revolucionário e o próprio socialismo.

No livro "José Duarte, o Maquinista da História", estão registrados os vários episódios das prisões, da clandestinidade, as manifestações políticas e, principalmente, a dignidade, a coragem e o ideal de um homem cuja vida particular misturou-se com a militância política. Seja na convivência com amigos e companheiros, seja na convivência com o povo, seja nos porões das prisões – foi preso 36 vezes – a integridade e a totalidade existente em todos os aspectos da sua vida misturam-se com o ideal de luta desse homem, que, como militante político, teve vínculo com todos os episódios da nossa História. Daí a importância deste livro, que retrata aspectos relevantes da História deste País, desde a "Coluna Prestes", passando pelo movimento de 1930, pela ANL.

Foi preso durante o Estado Novo, participou da campanha "O Petróleo é Nosso", enfrentou,

na clandestinidade ou nas prisões, a ditadura militar. Hoje encontra-se em São Paulo, numa fase difícil de sua vida, mas retrata neste livro uma esperança e um ideal que, aos 80 anos, é tão jovem e tão vivo como se estivesse iniciando sua militância política.

Essa trajetória política projetou o significado maior de sua vida, que saiu, como o livro retrata, da alienação, do prosaico e do cotidiano para uma vida consciente, nas condições de sujeito de um grande revolucionário e um grande militante político. Essa trajetória, Sr. Presidente, também é rica de fatos e ensinamentos.

Ao fazer este registro – e solicito a V. Ex.^a a transcrição nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte da "apresentação" deste livro manifesto a José Duarte minha admiração e meu respeito. Gostaria de estar hoje no lançamento deste livro. Impossibilitado de fazê-lo pela votação que teremos hoje na Assembléia Nacional Constituinte, aqui, da tribuna, manifesto minha solidariedade a José Duarte por este grande evento político, que é o lançamento do livro sobre sua vida.

Muito obrigado.

TEXTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

APRESENTAÇÃO

Trinta e seis prisões, seqüestros, quase dezessete anos passados em prisões, inúmeras e violentas torturas, ameaças de morte, inclusive por fuzilamento, metade da existência vivida na clandestinidade, afastado da família e sempre perseguido e pelas classes dominantes. Foi este o preço que o ferroviário e ativista operário e do movimento comunista José Duarte teve de pagar por sua defesa intransigente da classe operária e do povo brasileiro.

E é ainda militando, com o mesmo espírito a revolucionário, que vamos encontrá-lo aos 81 anos de idade. Há fatos sobre a vida de pessoas que se assemelham mais à ficção que à realidade. É o caso da vida deste homem que mais parece um romance de ficção ou lendário.

Mas na verdade, são centenas e milhares os heróis do povo, da classe operária, dos camponeses que são relegados ao anonimato, embora o que eles construíram constitua o fundamental da história de nossa Pátria.

Pouco se escreveu sobre a vida daqueles que se dedicaram à luta do povo, dos explorados. A história oficial destaca a vida, de heróis nacionais que são gerais, duques, barões, personalizando figuras de vida de indivíduos de classes dominantes como se somente estes pensassem e atuassem num cenário onde a grande maioria da população não tivesse sentimentos, opinião e atuação sobre a realidade.

José Duarte é um desses heróis. Sem dúvida, um dos mais destacados por estar tendo uma longa vida, toda ela voltada para os interesses dos dominados, dos explorados. Constitui-se, hoje, num patrimônio inestimável da classe operária e do povo brasileiro. Um símbolo de luta, de persistência, de fidelidade, de ideologia proletária inquebrantável, que não deixará de ser reconhecido.

Este é um livro que tinha que ser escrito. Temos ciência de que a idéia de fazê-lo data de 1972, quando José Duarte esteve por mais de meio ano seqüestrado pelos órgãos de repressão, figurou na lista dos desaparecidos e sua morte che-

gou a ser anunciada pelos meios de comunicação. Nesta ocasião, a iniciativa de publicação de um livro sobre a vida de José Duarte partiu de Pedro Pomar, dirigente político assassinado pela ditadura na chamada Chacina da Lapa, em 1976. Posteriormente, em 78, foi Diógenes de Arruda Câmara, outro dirigente político falecido logo depois, que retomou a iniciativa, encaminhando a tarefa aos jornalistas do periódico **Tribuna Operária**. Mas o livro não apareceu.

Amigos e pessoas próximas a José Duarte, conscientes da importância de registrar suas experiências, convenceram-no e se propuseram a publicar um livro sobre sua vida. Mas ele advertia: "Autobiografia me cheira a autopromoção. Sou um cidadão simples e não preciso disso. Além do mais, não sou escritor e não responderia à realidade aparecer como tal. Eu dou os depoimentos que vocês acharem necessário e vocês realizem aí algumas pesquisas, façam o que acharem importante". A partir daí o autor dedicou-se ao trabalho e procurou escrever um livro de forma simples e acessível aos operários, conforme desejo de José Duarte.

O Autor

Luiz Anastácio Momesso é natural de Taiassu, pequeno município do interior paulista onde começou a vida como camponês. No final da década de 60, como operário metalúrgico em Santo André e São Caetano do Sul, militando no movimento sindical e nas lutas políticas contra a ditadura sofreu duas prisões que incluíram torturas. Trabalhando em artesanato de couro, que expunha na Praça da República, São Paulo, dedicou-se ao estudo. Já casado e com três filhos, em 1978 concluiu o curso de jornalismo pela Faculdade de Comunicação Cásper Líbero, em São Paulo, e em 1984 defendeu tese de mestrado em comunicação social, com o tema Imprensa sindical, pelo Instituto Metodista de Ensino Superior, de São Bernardo do Campo. Atualmente dedica-se a atividades editoriais de publicações populares, inclusive musicais, com grande sucesso, e estréia na literatura com este livro, que esperamos também tenha grande sucesso.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de usar da palavra neste instante para fazer alguns registros.

Na minha chegada a esta Assembléia, especificamente do dia 17 de agosto, registrei desta tribuna algumas preocupações em relação à Assembléia Nacional Constituinte. Durante esse ano e meio em que estive fora do Congresso, participei de reuniões em todos os lugares, principalmente na cidade de São Paulo.

Mas, Sr. Presidente, justiça seja feita. A nossa Constituinte realmente deixa um marco muito importante na nossa História. Logicamente, frustrará a expectativa de muitas pessoas, deixando-as preocupadas e até desiludidas. Porém, no seu todo, há grandes vitórias deste Congresso Constituinte. Quero destacar algumas delas, que fizeram muita justiça. Uma é relacionada com a questão da aposentadoria. Esse era um problema que estava atravessado na garganta de cada Constituinte, de cada brasileiro. Era impossível alguém aposentar-se. Viam-se, em todas as repartições públicas ou privadas, pessoas com 38, 40 ou 45 anos

de trabalhos prestados, porque não tinham coragem de se aposentar em razão da diminuição brutal dos seus salários. Hoje, com a aposentadoria integral, criamos duas **benesses**: a primeira é que o trabalhador pode aposentar-se mais cedo, porque terá seus proventos corrigidos na forma legal; e a segunda é que isto abrirá vaga para mais um desempenho neste País.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que muitos se aposentarão imediatamente, abrindo-se, então, um grande número de vagas aos brasileiros que precisam de emprego neste País.

A segunda justiça que se fez nesta Constituinte foi aos professores. Professor que sou, há mais de 20 anos, nessa militância extraordinária junto a companheiros os mais cultos e laboriosos possíveis neste País, assistimos a um desalento completo e absoluto, por parte de muitos, quando se colocou o fantasma da aposentadoria aos 30 e 35 anos. Graças a Deus, esta Constituinte entendeu que devesse permanecer a aposentadoria dos professores, tanto da rede pública quanto da rede privada, e agora, com um grande ganho para os últimos. Antes, aposentadoria para as mulheres ocorria aos 25 anos e para os homens aos 30 anos na rede pública; na rede privada, aos 30 anos para mulheres e aos 35 anos para aos homens. Hoje, através do ato desta Constituinte, todos terão o mesmo direito.

Quero, em nome desta classe laboriosa, extraordinária, tão relegada, em respeito à qual, outrora, ao passar pela rua, todos tiravam o chapéu, dizer que, graças a Deus, fez-se justiça à classe do nosso professorado brasileiro. Esperamos que, com isso, tenhamos a solução também para a situação de muitos professores desempregados neste País. Precisamos de trabalho e produção. A profissão de professor é uma das mais duras e difíceis, porque não se trabalha só no horário de aula, mas inclusive, nos fins de semana e feriados, diuturnamente, pois em prol do bem-estar do nosso alunado.

O SR. OSVALDO BENDER (PDS – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, hoje, precisamente um ano e meio atrás, foi instalada a Assembléia Nacional Constituinte. Pude constatar, pela leitura da ata, que foram realizadas trezentas e trinta e sete sessões. E, se Deus quiser, esta será a última sessão para as votações. A próxima será tão-somente uma sessão solene, onde teremos, então, a promulgação da nova Carta.

Gostaria de, neste momento, manifestar a minha satisfação em ver concluídos os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Peregrinando pelo interior, senti, muitas vezes, o descontentamento, a angústia, a espera e a ansiedade da população pelo término dos trabalhos desta Assembléia. Agora, felizmente, podemos dizer a esse povo que os constituintes cumpriram sua missão. Isso representa para mim uma grande alegria. Quero reparti-la com todos aqueles que foram os responsáveis por nós estarmos aqui, a fim de que participássemos dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Quero também congratular-me com os meus colegas, os nobres Srs. Constituintes, que comparecem com assiduidade, com denodo, com verdadeiro interesse pela causa pública. Há um ano e meio, aqui chegávamos e, na grande maioria,

éramos estranhos uns aos outros. Hoje, vemos que nos tornamos bons amigos. Sem dúvida, muitos dos nossos colegas marcaram-nos profundamente, por suas grandes qualidades, sabedoria, maneira de ser, lealdade e sinceridade de homens públicos que merecidamente foram eleitos para participar deste grande trabalho.

Parabenizo também os funcionários, que trabalharam com tanta dedicação e não tiveram descanso, sempre dispostos ao labor. Se tivéssemos reunido tudo o que aqui foi escrito, acredito que não caberia nesse plenário, pois ocuparia o volume de muitos caminhões de papéis. Igualmente, as minhas congratulações para com a Mesa e o Presidente Ulysses Guimarães, que tantas vezes nos conduziu na presidência dos trabalhos. Parabenizo S. Ex.^a pelo esforço e dedicação empenhados na direção dos trabalhos. Sem dúvida, isso ajudou muito para que, de fato, e agora, de uma vez por todas, pudéssemos entregar ao povo brasileiro uma nova Carta que tem muito mais pontos positivos do que negativos. Não temos tempo para analisar todos eles, mas destacaria a reforma tributária, a previdência social, o mandado de injunção e a participação popular, enfim, avanços e progressos que se conseguiram na nova Carta. Se há algum ponto negativo que onerará um pouco mais a sociedade, todos nós teremos de nos adaptar e enquadrar a essa nova formalidade.

Daí, Sr. Presidente, a minha euforia em usar da palavra, pela última vez, neste Pequeno Expediente. Faço votos de que, realmente, nesta data, encerremos os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, o Brasil dedica, por determinação do Governo Federal, esse ano inteiro à micro e pequena empresas. É, portanto, o Ano Nacional da Pequena, Micro e Média Empresas no Brasil. Entretanto, enquanto promove manifestações formais desse porte, a ação do Governo, na área financeira, deixa ocorrerem tragédias como essa que nos foi comunicada pela Associação dos Microempresários de Roraima. No dia 23 de julho, a microempresária e poetisa Rosilene Santos, de vinte e seis anos, suicidou-se por não suportar a falência decretada pelo banco estadual, o Banco de Roraima, tendo em vista dívidas contraídas durante o período do Plano Cruzado. E a reportagem do jornal **A Crítica**, de Roraima, termina o relato daquele trágico episódio com um poema escrito por aquela poetisa e microempresária, Rosilene Santos, antes de morrer.

"Velem o meu corpo. Esqueçam a ironia. Não julguemos as falhas do jogo que fiz.

Juro.

Eu tentei ser feliz."

Na minha região, mais de dez microempresários apelaram para a medida extrema do suicídio, por não suportarem as imposições do sistema financeiro diante de suas dívidas contraídas durante o Plano Cruzado.

Sei, como afirmou o ex-Presidente do Banco do Brasil, e nesse ponto estamos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, unanimemente acordos, que a matéria constante do art. 53 das Disposições Transitórias, que cancela a correção monetária decretada unilateralmente sobre os empréstimos

no Plano Cruzado, em uma época em que ela não existia, não trata de matéria constitucional, como não o são, por exemplo, a manutenção por mais vinte e cinco anos da Zona Franca de Manaus, o atendimento a direitos justíssimos dos seringueiros, a manutenção pelo Governo Federal do Colégio Pedro II, as seis horas do turno de revezamento e tantas outras justas e oportuníssimas conquistas dos trabalhadores, consagradas no novo texto da Constituição. Mas no caso da microempresa e nos outros que citei, a Constituinte foi a única esperança, o único instrumento de salvação para esses segmentos que foram abrangidos e beneficiados por essas decisões do Poder Constituinte, legítimo e recorável, que somos todos nós.

Portanto, Sr. Presidente, só me resta agradecer, neste momento, a todos os Constituintes que, no primeiro turno, votaram favoravelmente à emenda de autoria dos nobres companheiros Ziza Valadares, Humberto Souto e Mansueto de Lavor, e, ao mesmo tempo, pedir a S. Ex.^{as} que renovem hoje o voto favorável a essa matéria. Aos companheiros que não se aprofundaram no assunto no primeiro turno e negaram seu voto de maneira consciente e responsável – atitude que respeitamos – peço agora uma revisão de posição, para que, unanimemente, possamos derrotar as emendas supressivas totais ao art. 53, mantendo assim, o texto já aprovado no primeiro turno, referente à média empresa e ao pequeno produtor rural.

Para terminar, Sr. Presidente, sei que ninguém fala mais em calote, porque todos entenderam que, se houve calote, foi do sistema financeiro, que impôs uma correção monetária a posteriori aos contratos em que não constava cláusula de correção monetária, até porque era proibido fazê-lo, no período de vigência do Plano Cruzado. Não se fala sequer de anistia, mas votamos a anistia política. Há uma proposta de anistia fiscal que não tem nada a ver com a cláusula da correção monetária. Não se trata de anistia, que é um perdão concedido pelo órgão político competente – o Congresso Nacional e a Assembléia Nacional Constituinte – aqueles que cometeram delitos penais, fiscais ou políticos. Neste caso, trata-se de uma reposição de justiça a favor daqueles que acreditaram, produziram e trabalharam e, agora, estão proibidos até de continuar vivendo, como foi o caso da poetisa Rosilene Santos, que lamentavelmente deu cabo à própria vida em plena juventude, diante da pressão do sistema financeiro de um banco oficial.

Peço, portanto, às Lideranças de todos os partidos e a todos os Srs. Constituintes que votem favoravelmente à emenda, uma vez que não se trata de matéria partidária, ideológica ou fundiária, mas meramente financeira. Realmente, consagra o texto constitucional, e no lugar certo, nas Disposições Transitórias, o art. 53, que decreta o congelamento da correção monetária, parcialmente, é verdade, para esses segmentos produtivos, responsáveis por cerca de 80% dos empregos oferecidos no País e mais de 60% da produção agrícola, principalmente de alimentos básicos.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, hoje nas sessões matutina e vespertina finalmente estaremos concluindo os traba-

lhos de elaboração do novo texto constitucional e oferecendo à Nação, depois de longo, exaustivo e árduo trabalho, nova Carta Magna que haverá de ser a bússola que orientará a sociedade brasileira no sentido da construção de nova ordem econômica, social e cultural mais justa, mais igualitária, mais limpa, mais humana e, sobretudo, mais cristã. É verdade que avançamos. Os trabalhadores tiveram algumas conquistas, agora consagradas no texto, dentre elas a jornada de trabalho de quarenta e quatro horas; o pagamento de um terço além do salário nas férias anuais; o turno continuado de seis horas; o desatrelamento da instituição sindical do aparelho estatal, liberdade e autonomia sindical; a mulher começa a ampliar seu espaço na sociedade brasileira; a empregada doméstica tem, afinal, reconhecidos seus direitos, a exemplo da criança, do menor excepcional, do idoso, do negro.

Enfim, diversos segmentos majoritários e oprimidos da população brasileira terão, a partir de agora, novo espaço, larga e saudável avenida para consagrar definitivamente prerrogativas até aqui sonhadas e subtraídas.

Mas ficam algumas nódoas. A reforma agrária permanece patinando nas suas contradições, num País de terras sem fim, em que, desgraçadamente, mais de doze milhões de brasileiros permanecerão sem um pedaço de chão, sem direito a uma vida digna e decente, porque a expressão majoritária da assembléia Nacional Constituinte – empedernida e indiferente ao drama dessa verdadeira multidão de semipárias – não conseguiu avançar no sentido de uma mudança profunda e radical na estrutura fundiária do País. Fica também a nódoa de que não avançamos na concessão de uma anistia capaz de pacificar definitivamente a família brasileira; de reintegrar em seus direitos milhares de cidadãos que deles foram despojados durante os 21 anos de arbítrio e prepotência do regime militar. Quero aqui lamentar que esses dois avanços tão indispensáveis e tão fundamentais para a construção de uma nova sociedade não tenham sido materializados no texto constitucional. E, por fim, Sr. Presidente, fico feliz porque, depois de longos anos de luta, vejo cristalizado na Constituição um direito até então negado sistematicamente ao homem do campo: uma verdadeira aposentadoria. Recordo-me de que ao ser lançado, demagogicamente, nos primeiros anos da década de 70, pelo então ditador de plantão, Gen. Emílio Garrastazu Médici, o Programa de Assistência ao Trabalhador, Rural, criaram uma suposta aposentadoria aos 65 anos, com meio salário mínimo. Ora, sabendo-se que a expectativa média de vida do homem do campo brasileiro mal arranha os 60 anos, não teria sentido conceder-se um benefício social ao cidadão já à beira ou dentro da própria sepultura, ainda mais com um insulto chamado meio salário mínimo. E a partir de então, Sr. Presidente, apresentei sucessivamente projetos de lei complementares tentando modificar a Lei Complementar nº 11, de modo a fazer um pouco de justiça social ao homem do campo, diminuindo a idade-limite para a conquista dessa aposentadoria para cinquenta e cinco anos – porque esta é a média de idade com que se aposentam os trabalhadores da cidade – e incluindo no benefício a companheira, a esposa do agricultor, que, nesse caso, se aposentaria aos cinquenta anos.

Esta luta, agora cristalizada no texto constitucional aos sessenta e aos cinquenta e cinco anos, com uma contribuição nunca inferior ao salário mínimo, não foi em vão.

E fico feliz porque foram quase quinze anos de tentativas sucessivas, visando, exatamente, a privilegiar o homem do campo com esse direito social. Tentamos, procuramos fazer o que era possível, num universo constitucional pluralista, confessamente ideológico. E se mais não conseguimos foi porque tivemos condições de persuadir os demais integrantes da Assembléia Nacional Constituinte, de que esses avanços em nada prejudicariam a Nação, mas, ao contrário, ajudariam no sentido de que ela pudesse avançar cada vez mais e estabelecer uma sociedade caracterizadamente cristã e humana.

Mas de qualquer forma, Sr. Presidente, apesar desses tropeços, desses percalços, dessas aparentes derrotas, a luta continua. Há de chegar o dia em que todos nós nos convenceremos de que só haverá paz neste País – a verdadeira paz, não a paz dos sepulchros caiados por fora e podres por dentro, mas a paz da justiça social – no dia em que nos convenceremos de que apenas com uma reforma agrária, massiva, radical, capaz de redimir o homem do campo, poderemos mudar a face sombria deste País. Quero socorrer-me de Sêneca, que, já no final do poderoso Império Romano, vendo tudo sucumbir, lembrava:

"Aquele que assim agir, aquele que assim tentar agir, ainda que nada consiga, ainda que sucumba, terá feito coisas admiráveis e encontrará o caminho que leva até Deus."

Oxalá os constituintes encontram esse caminho, Sr. Presidente.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, com os meus agradecimentos e também para que conste nos Anais, devo dizer que estava na Casa, só que ao telefone.

Sr. Presidente, ocorre que o mundo não vai acabar amanhã. Teremos muito tempo para falar, mas não posso deixar de salientar, nesta sessão, que a Assembléia Nacional Constituinte redimiu, resgatou a grande dívida social em relação aos aposentados desta Nação. Os 14 milhões de aposentados conhecem, hoje, o texto aprovado – art. 65 das Disposições Transitórias – que estabelece os benefícios de prestação continuada, já concedidos pela Previdência Social. A data da promulgação da Constituição terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em números e salários mínimos que tenham à data de sua concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do Plano de Custeio e Benefícios, referidos no artigo anterior. O fato é que o parágrafo único estabelece também que o pagamento deverá ser feito a partir do sétimo mês da promulgação da Constituição. Esta é a advertência que devo fazer agora, já como fiscal da execução da lei, como representante do povo e Deputado, para que o Ministério da Previdência Social também conheça o texto, providencie desde agora a organização do programa capaz de cumprir a Constituição e pague o aposentado.

Congratulo-me com todos os membros da Assembléia Nacional Constituinte, que estiveram

atentos na defesa dos interesses dos aposentados do Norte ao Sul do País que até então estavam marginalizados.

Quero destacar, Sr. Presidente, que houve um trabalho fecundo da Confederação Nacional dos Aposentados e Pensionistas, através do seu Presidente, Oswaldo Lorenzo, e também o trabalho ingente da Federação dos Aposentados e Pensionistas de São Paulo – além de Ribeirão Preto, Santos, Marília, Limeira – onde se concentra a grande massa de trabalhadores e aposentados. Fui o porta-voz da emenda popular, quando vieram para cá 80 mil assinaturas de aposentados.

Concluo, Sr. Presidente, e rendo homenagem a V. Ex.^a Deputado Jorge Arbage, ao Deputado Ulysses Guimarães e aos membros da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte que conduziram com tanto brilho e acuidade os trabalhos que chegaram a resultados benéficos.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS

(PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, durante minha campanha como candidato a Deputado Federal para participar da Assembléia Nacional Constituinte, tive ocasião de publicar um artigo no jornal **O Estado de S. Paulo**, sob o título "Os Sete Pecados Capitais que Ameaçam a Constituinte". Esses sete pecados que enfoquei, a meu ver, poderiam ser a panaceite, a plutocratie, a pouquidade, a prodigalidade, o particularismo, a precariedade e o programismo.

Conseguimos, Sr. Presidente, evitar a plutocratie, a pouquidade e o particularismo. Agora precisamos evitar, principalmente, o programismo, isto é, a Constituição, cuja votação final estamos concluindo, não pode ser mera carta de intenção, não pode ser letra morta. Tem de ser viva e aplicada. E, para que tal ocorra, precisa ser cumprida não só pelos governos, mas principalmente pelos governantes. E quem irá fiscalizar esse cumprimento só poderá ser a opinião pública. Somente o povo poderá exigir dos governantes que também cumpram, em todos os níveis, a Constituição que entrar em vigor. Para isto é preciso que o povo conheça a Lei Maior porque só quem conhece pode amar e só quem ama pode defender. Na hora em que o povo brasileiro conhecer a Constituição do seu País, não vai mais desconsiderar esta instituição jurídico-democrática.

Por isso, Sr. Presidente, sinto-me feliz por ter verificado que ainda ontem, no segundo turno, confirmamos a aprovação final da minha proposta de emenda, determinando que todas as gráficas estatais dos municípios, dos estados e da União, e das fundações da administração direta e indireta do Poder Público façam a edição popular da Constituição do Brasil, de modo que pelo menos cada casa, senão cada brasileiro, cada lar neste País tenha um exemplar da Carta Magna do Brasil. Para isso, a distribuição terá de ser feita, segundo a emenda que propus e esta Casa aprovou, através das escolas, dos sindicatos, dos quartéis, das igrejas, das instituições que vão irrigar todas as moradias deste País com a presença de um exemplar da Constituição, a fim de que os brasileiros conheçam o texto da sua Carta Magna, porque conhecendo-a vão amá-la, amando-a vão defendê-la e exigir dos governantes que cumpram a lei como os governados sempre são obrigados a cumprir.

O SR. JAYME PALIARIN (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no apagar das luzes desta Assembléia Nacional Constituinte, venho a esta tribuna lamentar o que contemplamos ontem quando da votação das emendas que davam o direito a Fernando de Noronha de tornar-se novamente território. Nossos olhos observaram, após a votação, dezenas e dezenas de jovens e moradores de Fernando de Noronha chorando porque esse território passou a pertencer ao Estado de Pernambuco.

Politicamente, temos de dar parabéns aos representantes de Pernambuco, que conseguiram tomar de assalto um território para fixá-lo ao seu estado, sem uso de armas e sem invasão. Mas tudo isso deveu-se ao Relator, que, no momento de dar seu parecer, estava emocionado pelo discurso feito pela Constituinte Cristina Tavares e, por causa da emoção, ficou em cima do muro, correu da raia, não teve coragem de discernir de acordo com a razão e, assim sendo, deixou que cada Constituinte votasse de acordo com a sua consciência.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, porque tudo aquilo que se aprova através da emoção mais cedo ou mais tarde traz prejuízos ao povo, especialmente à Nação.

Assim sendo, pode acontecer que este presente que os Srs. Constituintes deram a Pernambuco se transforme num grande presente de grego, pois um estado carente, com muita miséria, e necessidade, dificilmente poderá lucrar com a fixação de Fernando de Noronha.

Por isso, lamentamos, mais uma vez, que emoção tenha falado mais alto do que a razão. Mais tarde, muitos vão sofrer as conseqüências desta votação, principalmente o povo de Fernando de Noronha que, não tendo sido ouvido em plebiscito, foi prejudicado na determinação tomada pela Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AÉCIO DE BORBA (PDS – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vimos aqui fazer um protesto contra a extinção do PDCT – Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Nordeste. Sem dúvida alguma, este programa é o grande responsável pela geração e difusão de tecnologia em toda a região Nordeste. É executado pelo CNPq e universidades do Nordeste. No meu estado, a Universidade Federal do Ceará é responsável pela execução desse programa, que atua nas áreas do ensino, da pesquisa e da pós-graduação. Quando o Governo realiza um programa de cortes, de desmonte daquilo que existia, tem de levar em conta o que realmente representa para o Nordeste e para a área de tecnologia o PDCT. Elevamos a nossa voz pedindo ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Ciência e Tecnologia que analisem o que significa o programa para o Nordeste, para o setor especialmente do ensino e da pesquisa, sem o qual nossa região não haverá de progredir.

Agora, Sr. Presidente, gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para dar nossa palavra de apoio à decisão tomada pela Assembléia Nacional Constituinte, determinando que a próxima eleição seja disputada em um só turno. Não tenho dúvida de que na matéria não houve casuísmo, não houve interesse político direto para que os Consti-

tuintes tomassem essa decisão. É que a próxima eleição, com dois turnos, tem a sua primeira etapa programada para o dia 3 de outubro e a segunda para o dia 3 de novembro. A próxima eleição está programada para 15 de novembro e, por conseguinte, se tivesse de haver um segundo turno, teria de realizar-se a 15 de dezembro. Restariam apenas 15 dias para que o Tribunal Eleitoral realizasse a apuração, julgasse todos os recursos e proclamasse os eleitos. O prefeito que tivesse de tomar posse no dia 1º de janeiro poderia ter uma semana, alguns dias ou um único dia para formar toda a sua equipe e programar a atividade a desenvolver na sua administração. Isso teria, sem dúvida, muito pouca possibilidade de êxito para aqueles que forem eleitos.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB – PE): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a Constituinte está chegando a termo. A rigor, hoje, talvez à noite, devemos estar nos últimos procedimentos, nas últimas votações.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – Há orador na tribuna. A Presidência pede a compreensão do Plenário para que se observe o art. 43 do Regimento Interno.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA: – Sr. Presidente a travessia não foi fácil. O caminho de fevereiro de 1987 até esta hora foi um caminho pleno de riscos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que ponha ordem na Casa, pois há tumulto no plenário, não permitindo o desenrolar dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – A Presidência já formulou um apelo para que o Plenário observe a disposto no art. 43 do Regimento Interno, que dispensa leitura porque votado pela atual Assembléia Nacional Constituinte.

Tem a palavra o nobre Constituinte Egídio Ferreira Lima, para que prossiga em seu discurso.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA: – Sr. Presidente, a nau da Constituinte já divisa a praia, já vê o coqueiral, já sente a presença de pessoas, já se prepara para atracagem, para o lançamento da âncora. Agora, daqui até a promulgação da nova Carta, será apenas o ritual, a liturgia tão necessária para que a substância que representa a nova Constituição espalhe-se e apresente-se ao País inteiro. O Presidente Ulysses Guimarães já poderá, a partir de hoje, marcar a data da promulgação. Conseguimos um feito fantástico, inimaginável, imprevisível. Conseguimos atravessar um processo Constituinte numa Nação sem instituições, num Governo sem rumo. Conseguimos romper a Constituição real, o estamento, renovar e inovar nessa nova Constituição. Quebramos uma regra até hoje não quebrada, regra esta identificada pelo cientista político e pelo precursor da análise sobre as Constituições escritas, que foi Ferdinand Lasalle. Ele dizia que uma Constituição escrita nunca conseguia quebrar o estamento, os fatores de poder, as Forças Armadas, a ordem econômica, a ordem social e que toda tentativa nesse sentido levava sempre a uma ruptura. E tivemos exemplos em nosso País: a Constituição primeira, cuja Assembléia Nacional Constituinte foi dissolvida por D. Pedro I; a Constituição de 1934, que terminou no golpe de 1937. Rompemos a ordem constituída e fizemos uma nova

Constituição. Desde os direitos fundamentais até a ordem social, é um compêndio de coisas novas, de imaginação, de criação, de mecanismo pronto e apto a possibilitar neste País a democracia e, ao lado dela, o desenvolvimento.

Quero, nesta hora, deixar este registro. Se demorei um pouco mais, isto decorreu do tumulto, à margem do debate, e de uma parte da assistência. Não tenho dúvida alguma – e não é um ilusionista quem diz isto, nem um lírico – de que hoje e com a promulgação da nova Carta, estaremos caminhando no sentido de tornar o Brasil uma potência entre as grandes potências do mundo, e de regime democrático. Estamos oferecendo ao povo brasileiro o desenho de um novo Estado democrático, preciso e, sobretudo, moderno. Os anos que teremos pela frente serão de confirmação desse mecanismo e de exercício da democracia e da participação do povo na edificação desta democracia. (Palmas.)

O SR. ITURIVAL NASCIMENTO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, diz um velho brocardo popular que "na hora da borrasca não se muda o timoneiro".

Esta frase encerra um verdadeiro truismo quando se aplica à política e à administração, pelo menos naqueles casos em que a modificação do comando importaria levar o barco à deriva.

Vivemos, na verdade, dias tempestuosos, e os vinte meses de trabalho da Assembléia Nacional Constituinte, além de ter representado, lá fora, um desgaste em sua popularidade, serviu, igualmente, para demonstrar que, na heterogeneidade das representações e dos debates, se alteava, neste Plenário, uma figura popular, que a imprensa terminou chamando de "Senhor Constituinte", ele, que já fora, antes, o "Senhor Diretas".

Diante disso, nós nos sentimos autorizados a fazer um apelo a este Plenário, no sentido de reconduzir à Presidência da Câmara o Deputado Ulysses Guimarães, desde 1950, uma das mais altas figuras do nosso Parlamento, que chegou a presidir já em 1937.

Foi dele a voz que nunca se calou contra os desmandos da ditadura; foi ele quem sustentou, com dois episódios excepcionais, a unidade do PMDB, colocando a acima de eventuais pendências intrapartidárias.

Devemos, evidentemente, a Ulysses Guimarães o fato de entregarmos, ainda neste mês, ao País, antes da discussão do Orçamento, pronta, a nossa Constituição.

Mas sabemos, por outro lado, que há centenas de leis complementares e regulamentares a serem elaboradas, a partir do próximo ano. Por isso é exigível, na condução dos trabalhos da Câmara, quem dinamize o seu funcionamento e garanta o **quorum** necessário para que essa tarefa se ultime o mais breve possível.

A recondução de Ulysses Guimarães à Presidência da Câmara apresenta, ainda, uma alta conveniência política: só ele une todos os partidos e todas as bancadas, garantindo um Legislativo forte.

Sem ele, as várias correntes se dividiriam – no PMDB, no PFL, no PSDB e nos partidos menores – em desavisadas composições, em detrimento do prestígio e do melhor funcionamento de uma das Casas do Poder Legislativo.

Precisamos, numa aclamação unânime, numa decisão sem qualquer discrepância, reconduzir Ulysses Guimarães à Presidência da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, aproveite esta oportunidade para, em nome de uma parcela do povo brasileiro, neste instante, através deste microfone, cumprimentar o Constituinte Jorge Arbage, no exercício da Presidência desta Assembléia, e o Presidente Ulysses Guimarães, assim como todos os funcionários, do mais humilde ao mais graduado, pelo trabalho emprestado a esta Casa na votação da Constituição brasileira.

O SR. MÁRIO LIMA (PMDB – BA.

Pronúncia o seguinte discurso:) – Sr. Presidente, desejo, neste momento, manifestar minhas congratulações ao Sr. Presidente José Sarney e expressar meu apoio, como Deputado Constituinte e Presidente do Sindicato dos Petroleiros da Bahia, pela indicação do nome do Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto Pinto, para ocupar vaga destinada a advogado no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Não poderia o Sr. Presidente fazer melhor escolha, e este é, também, o pensamento do Dr. Márcio Thomaz Bastos, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, traduzido em nota distribuída à imprensa, onde afirma que a biografia do indicado revela "preparo para as altas funções que deverá assumir".

Conheço o Ministro Pazzianotto há muitos anos, desde quando era advogado de numerosos e importantes sindicatos e federações do seu estado e deputado junto à Assembléia Legislativa de São Paulo, onde exerceu mandato ao longo de três legislaturas.

Começou sua carreira em Cápirari, no interior de São Paulo, já como advogado de trabalhadores, e logo foi convidado a integrar o corpo jurídico da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, onde permaneceu muitos anos. Diversas categorias profissionais, da capital e do interior, receberam sua segura orientação jurídica, mas seu nome se fez nacionalmente conhecido quando deu assistência aos metalúrgicos de São Bernardo, Santo André, São Caetano e São Paulo, nas grandes greves que marcaram os anos 78, 79, 80. Tendo ao seu lado o saudoso Senador Teotônio Vilela, o então deputado e advogado Almir Pazzianotto foi quem sustentou nas mesas de negociações e na Justiça do Trabalho as razões daqueles que se sentiam esquecidos e marginalizados.

Guiado à Secretaria do Trabalho pelo Governador Franco Montoro no início da sua gestão, o Ministro Pazzianotto teve a tarefa de administrar todos os conflitos rurais e urbanos que eclodiram nos anos de 1983 e 1984, valendo lembrar a sua atuação buscando soluções para as greves dos trabalhadores canavieiros, das quais surgiram os primeiros acordos coletivos nessa área. O Acordo de Guariba transformou-se em um marco histórico das relações de trabalho no campo, pois pela primeira vez houve uma negociação real entre patrões e empregados, encontrando-se as primeiras soluções para problemas e reivindicações que até então permaneciam intocadas.

Convidado pelo Presidente Tancredo Neves, nas primeiras horas de composição do seu Gover-

no, e confirmado pelo Presidente José Sarney, o Ministro Pazzianotto manteve-se inatingido pelas tormentas destes três anos é meio, firmando o seu conceito de negociador, revelando-se, além disso, um administrador austero, determinado, ágil, capaz de imprimir ao Ministério um ritmo de trabalho caracterizado pelo combate permanente aos entraves burocráticos.

Havendo convivido com mais de cinco mil greves e incontáveis campanhas reivindicatórias, o Ministro Pazzianotto conseguiu preservar a confiança que nele depositam os trabalhadores e adquirir o respeito do setor empresarial.

Sob sua administração foi instituído o seguro-desemprego, que já beneficiou a mais de um milhão de trabalhadores, sem necessidade de ser aumentado o número de servidores do seu Ministério; também foi criado o salário móvel, hoje permitindo o reajuste mensal dos salários, em função do processo inflacionário. Por igual o salário mínimo, agora denominado piso nacional, passou a ser reajustado mensalmente, reduzindo o impacto do aumento do custo de vida sobre os mais desprotegidos.

Reconheceu mais de um mil e duzentos sindicatos, além de federações e da Confederação Nacional dos Metalúrgicos; criou categorias profissionais, como a dos vigilantes e das secretárias, e deu aos jornalistas a condição da categoria diferenciada, atendendo a uma reivindicação antiga e até então desprezada.

Construiu prédios para delegacias regionais em estados historicamente abandonados pela administração federal, como as de Manaus, Belém, Macapá, Teresina, Recife, Campo Grande. Baixou a portaria fixando as normas regulamentadoras do trabalho rural, aguardadas há mais de dez anos.

A simples permanência do Ministro Pazzianotto à frente do Ministério do Trabalho, por mais de quarenta meses, é uma demonstração da sua eficiência e do seu equilíbrio. Poucos Ministros tiveram tanta duração nessa Pasta tão difícil, e nenhum em época de grande abertura democrática, como a que estamos vivendo.

A indicação do Ministro Pazzianotto para o Tribunal Superior do Trabalho é uma perda para o Governo, mas será um ganho para a Justiça do Trabalho e para todos nós, sobretudo agora, com a aprovação da nova Constituição, quando a tarefa normativa desse Tribunal Superior será realçada, e a sua jurisprudência deverá anteceder a elaboração das leis exigidas pelo novo texto constitucional.

Cumprimento o Presidente José Sarney pela sua lúcida e oportuna indicação, e felicito o Ministro Pazzianotto, desejando-lhe o mesmo sucesso em suas futuras atribuições.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL – MG. Sem revisão do orador:) – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a informar-me se o Constituinte Humberto Souto está inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – O nobre Constituinte Humberto Souto está inscrito, pela ordem, em décimo primeiro lugar.

A Presidência informa, ainda, como adendo à sua solicitação, que procedeu à chamada do nome de V. Ex.^a que se encontrava ausente naquele momento. (Palmas.)

O SR. HUMBERTO SOUTO: – É costume nesta Casa, quando o Deputado inscrito está ausente, ser novamente chamado a retornar ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – A Presidência teve a humildade de reconhecer que vulnerava o regimento ao proceder o retorno da chamada dos Constituintes ausentes para atender aos que aqui se achavam presentes. V. Ex.^a novamente foi chamado pela ordem e não se encontrava.

Desse modo, a Presidência pede a compreensão de V. Ex.^a, porque fazemos a chamada pela ordem de inscrição. Creio que, com o tempo disponível, esta sessão não ficará privada da contribuição de V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO SOUTO: – Sr. Presidente, este Parlamentar não quer qualquer privilégio, quer apenas advertir que, a partir de hoje, V. Ex.^a não poderá mais chamar novamente um Parlamentar que, inscrito para falar, não esteja presente na primeira chamada, e se V. Ex.^a o fizer será advertido por este Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – A Presidência fez um esclarecimento da exceção, à regra que estava praticando, considerando o fato de ser esta a penúltima sessão dos nossos trabalhos no segundo turno.

Foi, portanto, uma deferência que se concedeu ao Plenário. Porém, não se poderia ir além da segunda chamada, pois – V. Ex.^a – não estava presente. Repito, a Presidência lamenta que V. Ex.^a não estivesse presente para dar mais uma grande contribuição aos Anais da Casa com seu brilhante pronunciamento.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Tadeu França.

O SR. TADEU FRANÇA (PDT – PR. Sem revisão do orador:) – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o clima de terror instalado pelo Governo do Paraná prossegue. Lamentavelmente, as informações da Associação dos Professores dão conta de que estaria preparada uma listagem de 500 professores a serem demitidos pelo Governo do Estado. Além disso, enquanto a Assembléia Nacional Constituinte busca fortalecer as associações e entidades sindicais, os professores do Paraná denunciam que aquele Governo, através da Secretaria de Educação, está retendo as contribuições espontâneas, que os mestres daquele Estado destinam à sua entidade de classe, com o objetivo claro e evidente de destruir uma organização de vanguarda na luta pela educação no Paraná.

Aliás, Sr. Presidente, suplantando todos os governadores biônicos dos piores tempos de ditadura, o Governador Álvaro Dias apresenta-se hoje aos olhos do Brasil como o indigno algoz que sujou as mãos com a agressão covarde ao professor do Paraná.

Por esta razão, não hesitamos em afirmar aqui que existe uma afronta aberta à educação neste País.

Nesta Assembléia Nacional Constituinte votamos, ainda há pouco, o direito de greve aos trabalhadores, sem de longe imaginar que os professores paranaenses haveriam de escrevê-lo com o próprio sangue à frente da sede do governo antieducação comandado por Álvaro Dias.

De nada valeu o senso de ordem e respeito de uma passeata pacífica de aproximadamente, 5.000 professores, a que se juntaram entidades sindicais, associações populares, estudantes, pais de alunos, pastores e sacerdotes. Nada foi capaz de conter a agressão violenta, fazendo com que vítimas da prepotência fossem hospitalizadas.

Clamamos pelo início do diálogo entre professores e Governo. Álvaro Dias insiste em afirmar que o piso salarial de 1.6 ao professor PA-1 do Paraná é idêntico aos três salários mínimos do Governo anterior. A multidão ordeira de professoras e professores prossegue mobilizada, lutando pelo direito de ao menos ser ouvida por quem, ao se intitular professor, dele se fez infame justiceiro.

Sr. Presidente, registramos nossa inteira solidariedade aos professores agredidos do Paraná, vítimas da cavalaria, feridos a cassetete, agredidos por bombas de gás lacrimogêneo e bombas de efeito moral. Tudo isso, fazendo com que a vergonha venha transformar-se na marca registrada em termos de relacionamento entre o Governo e o educador paranaense. A grande verdade é que não se recolhe impune a mão que se levanta contra os educadores, todos eles hoje vítimas silenciosas da viseira tacanha de um governo medíocre, incapaz de enxergar que, ao pisotear corpos de professores com sua cavalaria, está pisoteando a esperança de um futuro que não haverá de florir se às custas da educação banida e profanada.

Dessa forma Sr. Presidente, Srs. Constituintes, fica o nosso apelo para que esta Assembléia Nacional Constituinte, independentemente de todas as siglas partidárias, com a cooperação de todos, se manifeste, e o professor do Paraná – que hoje assiste confundido e humilhado ao exercício singular de uma repressão sem precedentes contra sua classe – possa contar no mínimo com o bom senso do diálogo, a fim de que nossa educação não seja obscurecida, não seja condenada, não seja asfixiada e não tenha sequer voz.

Fica registrada a nossa solidariedade aos professores do Estado do Paraná.

Durante o discurso do Sr. Constituinte Tadeu França, o Sr. Jorge Arbage, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Primeiro Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Edésio Frias.

O SR. EDÉSIO FRIAS (PDT – RJ. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para formular uma pergunta: quando vamos começar a votar?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Estamos apenas esperando que as lideranças ultimem os entendimentos sobre a matéria remanescente do capítulo das Disposições Transitórias, a fim de que, sob a Presidência de Ulysses Guimarães, consigamos aprovar os últimos itens da elaboração da nova Carta.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Benito Gama.

O SR. BENITO GAMA (PFL – BA. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, hoje, último dia de votação do segundo turno da Assembléia Nacional Constituinte, foi constituído o Bloco Parlamentar Nordeste de

Política Econômica, com o objetivo de acompanhar a legislação complementar e ordinária, a votação do orçamento federal, que chegou ontem a esta Casa, e outras atividades de interesse daquela região.

Passo a ler esse manifesto, para conhecimento desta Casa e de todo o País.

"BLOCO PARLAMENTAR NORDESTINO DE POLÍTICA ECONÔMICA

O desenvolvimento do Nordeste constitui imperativo nacional, indispensável para a integração e o equilíbrio do País, bem como requisito fundamental para a justiça social.

A conclusão dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, incorporando novos princípios, instrumentos e mecanismos de política econômica, social, fiscal, orçamentária e financeira, requer e exige, da representação regional, uma atitude ativa e vigilante no sentido de assegurar a correção dos desequilíbrios regionais e permitir a realização das oportunidades e aspirações do Nordeste no contexto do desenvolvimento do País.

A partir de agora, a correção dos desequilíbrios regionais deixa de ser uma opção dos governos e passa a ser um dos objetivos fundamentais da Nação.

Por outro lado, as dificuldades econômicas que o País enfrenta, com o conseqüente agravamento do quadro social – que é ainda mais grave na região – torna fundamental um acompanhamento sistemático e objetivo das políticas nacionais, de modo a resguardar a participação do Nordeste no processo de desenvolvimento, evitando que a redução dos desníveis regionais seja retardada por medidas necessárias e inadiáveis que deixem de considerar a realidade diferenciada que o País apresenta.

Com estes objetivos, os parlamentares signatários, reunidos em movimento aberto e suprapartidário de âmbito regional, comprometem-se a somar esforços e mobilizarem-se, em ação conjunta, no sentido de, através do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica, manter um movimento permanente de defesa e promoção dos interesses do Nordeste como parte integrante do desenvolvimento brasileiro.

Brasília, 1º de setembro de 1988.

– Benito Gama – Osmundo Rebouças – Waldeck Ornelas – Raimundo Lira – Manoel Castro – Fernando Coelho – Felipe Mendes – Mussa Demes – Fermo de Castro – Ismael Wanderley – Messias Góis – José Teixeira – José Luiz Maia – Roberto Brant"

O SR. FELIPE MENDES (PDS – PI. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, neste último dia de votação do segundo turno, temos a certeza do dever cumprido e também a expectativa da nova etapa de trabalhos que se iniciará amanhã.

Na verdade, durante esses dezoito meses, realizamos um intenso trabalho, que não deverá interromper-se nesta última votação. Teremos a preparação de projetos de lei e especialmente a atividade da Comissão de Orçamento. Refiro-me a

esta comissão porque, com o lançamento, hoje, do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica, teremos naquele órgão técnico especificamente uma das grandes inovações da nossa Constituição. O Congresso Nacional, assim, disporá de poderes para efetivamente pôr em prática os dispositivos que a nova Constituição estabelece para promover aquilo que todo o povo brasileiro espera, ou seja, a descentralização do poder da União para os estados e municípios, a redistribuição de poderes do Executivo para o Legislativo e o Judiciário, a descompressão da sociedade diante do Estado, a valorização do trabalho diante do capital, o desenvolvimento regional.

Essas novas perspectivas para o País trazem para aquele bloco mais responsabilidade de trabalho, pelo desenvolvimento do nosso Nordeste. E – sabe muito bem V. Ex.^a – é preciso continuarmos nesta luta em favor daquela grande região.

O SR. OSMUNDO REBOUÇAS (PMDB – CE. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, em aditamento ao manifesto lido pelo eminente Constituinte Benito Gama, gostaria de apresentar alguns fundamentos da criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica

O objetivo do bloco é aperfeiçoar, no Congresso Nacional, os mecanismos de defesa dos interesses da região nordestina. Queremos contribuir nesse esforço para melhorar a pesquisa e a análise da política econômica sob o prisma regional, ficando sempre vigilantes no que se referir a qualquer medida que for tomada para que o Nordeste não seja lesado, mas, sempre que possível, beneficiado. Essa parte realmente necessita de aperfeiçoamento neste Congresso.

Tudo isso se justifica porque historicamente a ação do Governo tem sido mais retórica do que efetiva em defesa do Nordeste. Aquela região, que abrange cerca de 29% da população brasileira, recebe somente 13% das aplicações do Governo. São dados oficiais.

No setor educacional, constata-se verdadeiro vexame em matéria de estatística. A região tem 51% dos analfabetos do País, mas recebe somente 16% do orçamento educacional. Adota-se certo tipo de política chamada regional. Tudo o que é aplicado no Nordeste recebe o rótulo de política de apoio regional ao Nordeste, enquanto os demais gastos feitos em outras regiões são rotulados de nacionais, embora tenham efeitos regionais diferenciados, concentradores de renda nas regiões mais ricas.

Queremos que se faça uma análise global de todos os tipos de políticas, não apenas das chamadas regionais, incluindo-se os efeitos especiais, para que se constate o que o Nordeste tem recebido dessa espécie de política.

Queremos que neste Congresso se trabalhe para verificar o efeito espacial das medidas de Governo. Não tem havido a prioridade que a região merece na política econômica. Verificamos que, decorridos cinquenta anos da chamada política governamental em prol do Nordeste, a região continua sendo o maior bolsão de pobreza do mundo ocidental. Em virtude dos vazamentos de renda, das transferências que se fazem do Sul para o Nordeste e vice-versa, o saldo líquido constatado tem ido irrisório. O nordestino hoje continua ten-

do menos da metade da renda **per capita** do brasileiro médio. Isso se deve, em grande parte, à política econômica concentrada de rendas.

Assim sendo, justificamos a necessidade da criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

ANEXO

FUNDAMENTOS DA CRIAÇÃO DO BLOCO PARLAMENTAR NORDESTE DE POLÍTICA ECONÔMICA

Sente-se, no Congresso Nacional, a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de defesa dos interesses do Nordeste.

Nota-se, também, apesar do esforço e boa vontade dos valorosos companheiros nordestinos que lutam pela região, que é preciso melhorar a pesquisa e a análise de política econômica sob o prisma regional, notadamente no que se refere à base metodológica, teórica e estatística.

A ação legislativa não tem sido suficiente para tirar o Nordeste da condição de maior bolsão de pobreza do mundo ocidental.

A ação do Governo Federal na região tem sido retórica e deficiente. Muitas promessas e poucas realizações. Basta comparar alguns dados: o Governo aplica no Nordeste apenas 13% de suas despesas globais numa área que tem 29% da população brasileira. Enquanto o Nordeste tem 51% dos analfabetos do País, recebe somente 16% das despesas do setor educacional. Na área de saúde, os dados são semelhantes. Tudo o que se aplica no Nordeste recebe o rótulo de "regional", enquanto o que se gasta nas outras regiões é chamado "nacional". Essa falta de prioridade explica, em grande parte, o fato de que o nordestino em média, tem hoje menos da metade da renda **per capita** do brasileiro.

As políticas "regionais" são explícitas no sentido de diretamente contribuírem para a redução dos desníveis regionais; são amplamente divulgadas. Mas as políticas "nacionais" são, na realidade, políticas que têm efeito regional diferenciado e, por isso, são políticas regionais implícitas, que, segundo a experiência agravam os desníveis regionais.

Isso explica o fato de que, após tantas décadas de políticas regionais "explícitas", o Nordeste se encontra em posição relativa inferior à que tinha há 50 anos em comparação com o Centro-Sul do Brasil, em termos de renda. Os indicadores sociais nordestinos são um vexame nacional.

A dependência econômica do Nordeste em relação ao Centro-Sul provoca o vazamento de grande parte da renda gerada pelos investimentos aplicados na região. Isso se opera através de impostos (ICM das compras, etc.), lucros (nos fornecimentos de fora, etc.), superávit na balança comercial com o exterior, entre outros fatores.

Com o fim de contribuir para melhorar o tratamento não-prioritário que o Nordeste tem recebido, propõe-se a criação do Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica, composto de parlamentares representantes dos estados do Nordeste, de formação e experiência na área econômico-social e de caráter suprapartidário, comprometido com a defesa da equidade regional da política econômica.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL - BA Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, Sr^{as}

e Srs. Constituintes, dediquei boa parcela da minha atuação na Assembléia Nacional Constituinte à questão da descentralização e desconcentração dos poderes e dos recursos neste País. Entendo que isso se realizou no corpo do novo texto em dois sentidos: no sentido do fortalecimento da Federação, com o sistema de nova repartição das Receitas tributárias entre a União, estados e municípios e também no do fortalecimento das regiões que pela primeira vez ocupam seção específica na Constituição, que entendo ate mal localizada no corpo jurídico, porque situada no capítulo relativo à administração pública, quando me parece dizer respeito mais propriamente à organização do estado **stricto sensu**. Por conseguinte, no meu entender, deveria constituir-se numa seção do Capítulo "Da União".

No entanto, é importante salientar que a idéia da regionalização e medidas outras permeiam todo o texto. Com isso, o Nordeste deixa de ser tratado como região isolada, enquanto a política regional passa a abranger, a nível nacional, um sistema de regiões, possibilitando que cada uma delas tenha sua participação e identidade reconhecidas nas políticas governamentais. Nesse particular, o Nordeste requer atenção especial, porque, embora decorridos trinta anos desde a criação da Sudene, esse período não foi suficiente para tirar a região da situação de atraso em que ainda hoje se encontra. Por isso mesmo, apresenta índices e indicadores sociais e econômicos abaixo das médias nacionais. Ainda agora, é louvável o esforço que faz o Governo da União no sentido de implantar as novas normas relativas ao Orçamento. Mas, se verificarmos a Operação Desmonte para transferir atribuições e encargos da União para os estados e municípios, não se ouve uma só palavra a respeito da regionalização do Orçamento, preceito constitucional que precisa ser obedecido e observado. Daí a criação desse Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica, que visa a acompanhar a implantação dos termos da nova Constituição, particularmente se levamos em conta as interpretações discordantes a respeito dos efeitos da reforma tributária que se implantou. Registramos nosso apoio à criação do bloco e nossa participação no referido grupo, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. MUSSA DEMES (PFL -PI. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Constituintes, hoje estamos criando mais um bloco nesta Casa - o Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica. Esse bloco tem por objetivo prosseguir na luta que iniciamos, ao longo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, cujo último dia de votação será hoje. Sabemos que fizemos o melhor para o nosso estado e para a nossa região, mas também sabemos que muitas pessoas, especialmente tecnocratas da área econômica, estão a espalhar que, ao invés de conquistas para a região nordestina, concedemos aos nossos governadores e prefeitos um verdadeiro presente de grego, porque terão menores recursos e muitos maiores encargos.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não daremos resposta a essas pessoas agora; deixaremos que o tempo se encarregue de dizer quem tinha razão. Esse trabalho não foi feito de forma leviana nem tampouco sem que tivéssemos também examinado todos os dados necessários para saber o

que é melhor para nós. O trabalho há de continuar através da Lei Complementar. E esse Bloco, com caráter suprapartidário, estará permanentemente vigilante ao que possa vir a suceder com os assuntos que dizem respeito à região nordestina, cujas terras têm, em média, 43% das terras do Sul, não contam com energia rural, e cujas dificuldades, inclusive financeiras, são muito maiores do que as do Sul. E naturalmente também haverá de existir tratamento diferenciado em relação aos estados mais ricos e poderosos da Federação. A nossa luta vai continuar. E essa é a proposta desse Bloco que hoje se forma.

O SR. IBERÊ FERREIRA (PFL - RN. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, hoje a Assembléia Nacional Constituinte deverá votar, em segundo turno, a emenda dos Constituintes Mansueto de Lavor, Humberto Souto e Ziza Valadares, que concede anistia à correção monetária para os débitos contraídos na época do Plano Cruzado, aos micro e pequenos empresários e aos pequenos e médios produtores rurais.

Sr. Presidente, essa emenda, que vem trazer justiça para quem trabalha neste País, na oportunidade em que foi aprovada recebeu mais três emendas, que limitaram a concessão do benefício. A primeira delas diz respeito ao valor do débito contraído na época, e estabelece o máximo de 5 mil OTN para os empréstimos tomados na oportunidade. Esta emenda atinge todos os micro e pequenos empresários e os pequenos e médios produtores rurais.

A outra limitação diz respeito à aplicação, de fato, dos recursos para o objeto a que foram tomados. Também essa atinge os micro e pequenos empresários e os pequenos e médios produtores rurais. A outra limitação estabelece que o produtor rural tem de ter uma propriedade com o máximo de cinco módulos rurais. Ai, Sr. Presidente, é que se cria uma injustiça, porque essa limitação vai atingir apenas os pequenos e médios produtores rurais, não se aplicando aos micro e pequenos empresários, que podem ter seus negócios em área de dez, vinte, trinta módulos - não interessa - e em qualquer lugar, e serão beneficiados.

Então, para evitar essa injustiça apresentamos emenda suprimindo a parte referente à limitação a cinco módulos, até porque no Nordeste, em regiões como a minha, no Rio Grande do Norte, quem possui propriedade com cinco módulos não chega sequer a ter acesso ao crédito agrícola.

Sr. Presidente, espero que todos os Srs. Constituintes, nesse final de Assembléia Constituinte, façam justiça aos pequenos e médios agricultores votando "sim" a esse destaque que apresentamos suprimindo a limitação a cinco módulos

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso.): - Sr. Presidente, Srs. Constituintes, chegando ao término os trabalhos de elaboração da nova Constituição brasileira, cabe uma avaliação dos resultados de uma penosa tarefa que consumiu 18 meses, a partir das reuniões das subcomissões, das comissões temáticas e das discussões e votações dos sucessivos projetos da relatoria até culminar com o esforço concentrado neste segundo e final turno.

Impossível esquecer a tenacidade dos Srs. Constituintes, especialmente do Presidente Ulysses Guimarães e do Relator Bernardo Cabral, no

cumprimento da histórica missão que o povo brasileiro nos conferiu, suportando toda sorte de pressões, de intrigas e mal-entendidos, numa conspiração movida com o torpe fim de desacreditar a instituição e fazê-la afastar-se de seus verdadeiros rumos.

Mas soubemos travar e vencer o bom combate.

Dentro de mais alguns dias entregaremos à Nação uma autêntica Carta de alforria, a uma Federação esmagada secularmente por um poder imperial arrogante, que se emancipa na autonomia política e financeira graças à transferência de competências e de recursos.

A Constituição de 1988 irá resgatar os erros do diploma republicano de 1981, oriundos da má compilação do modelo constitucional dos Estados Unidos, aqui formulado teoricamente, mas desmentido nos excessos do centralismo da União e na degradação dos costumes políticos do coronelismo e das oligarquias da primeira República.

Foi sábia a decisão de se estabelecer maior soma de meios financeiros aos municípios, célula-mater da Nação, inaugurando uma fase de prosperidade regional capaz de reverter o processo de migrações do campo para os centros urbanos, fator fundamental do desequilíbrio demográfico responsável pelo empobrecimento rural e pelo favelamento nas grandes cidades, hoje tomadas pelo desassossego, pela violência, pela criminalidade e pela miséria.

O Poder Legislativo, alma do regime democrático, emerge das sombras como órgão meramente chancelados dos atos de um Executivo prepotente, para assumir seu grande papel de arauto das aspirações coletivas e eficiente instrumento fiscalizador dos gastos públicos. As comissões técnicas do Congresso Nacional, à semelhança do sistema norte-americano, passarão a desempenhar função relevante no processo legislativo e nas tarefas de investigação e conclusão de inquéritos sobre atos lesivos ao Erário.

O decreto-lei, excrescência do Estado Novo, abolido pela Carta liberal de 1946, ressuscitado pela ditadura militar, foi definitivamente sepultado.

Os trabalhadores e os cidadãos, em geral, passarão a dispor de instrumentos libertários ante o Estado. Os primeiros, conquistando ampla liberdade de associação, no direito a formarem sindicatos e entidades não mais sujeitos ao controle do Ministério do Trabalho, e o povo, com instrumentos para defesa de direitos fundamentais.

Com apropriado título, o Deputado Ulysses Guimarães cognominou a nova Carta de "Constituição cidadã".

No campo, os humildes trabalhadores ganham sua equiparação de direitos com seus colegas das cidades, assim se rompendo perversa discriminação.

Milhões de brasileiros aposentados recebem tratamento constitucional que os redime da condição de verdadeiros parias, indignidade de seus miseros proventos

Ampliaram-se os benefícios trabalhistas, no salário justo, na garantia contra despedida sem causa motivada; na proteção ao trabalho da mulher, nas jornadas semanais limitadas, na assistência gratuita aos filhos e dependentes de até seis anos de idade, no seguro contra acidentes e no seguro desemprego, e na dilação dos prazos prescricionais das ações junto à Justiça do Trabalho.

Para uma nação jovem, a Constituição foi buscar nos moços a revitalização das energias cívicas emasculadas ao longo dos últimos 21 anos, facultando-lhes o direito de voto a partir dos 16 anos de idade.

Resguardou-se a soberania nacional na integridade das riquezas minerais do subsolo, na preservação da reserva de mercado na informática e na manutenção do monopólio estatal do petróleo.

Engrandeceu-se a função do vereador, com seu mandato protegido, à semelhança dos mandatos dos parlamentares federais e estaduais, na área de sua jurisdição.

Moralizou-se o serviço público com o fim dos "marajás", pondo-se um freio a escandalosos vencimentos resultantes de leis imoralíssimas e que constituem um escárnio aos modestos ganhos da classe trabalhadora de todo o País. Instituiu-se, ao mesmo tempo, a obrigatoriedade de concurso público para acesso a cargos e funções na primeira investidura.

Democratiza-se a Justiça, assegurando-se o direito do cidadão de ela recorrer diretamente através do Ministério Público, sem a interveniência de terceiros.

Confere-se também ao povo a iniciativa das leis e da reforma constitucional, a exemplo do que já acontece em modernas democracias.

Fechamos os tribunais de exceção, abolimos o Conselho de Segurança Nacional e estabelecemos configuração penal à prática de tortura, crônico vício medieval injustificadamente impunido, o que fez abrir trágicas páginas de horror e sangue escritas nos cárceres do autoritarismo.

A segurança pública, de relevante importância para a sociedade, foi pela primeira vez tratada a nível de Constituição, com adequadas definições sobre os diferentes setores policiais, para maior garantia da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio.

Foi condenado o emprego do tributo com forma de confisco, e estabeleceu-se tratamento isonômico entre o universo dos contribuintes, pondo-se um fim a indecentes privilégios que tanto comprometeram o conceito dos parlamentares, militares e magistrados perante a opinião pública.

Ficou vedado à União conceder isenções tributárias sobre impostos da competência dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, anomalia que graves danos causou aos entes federados.

A definição de empresa brasileira correspondeu a um correto conceito e ao fim almejado de amparar e estimular o desenvolvimento do empresariado nacional.

Tema também inovado em nosso constitucionalismo, a política urbana resultou como capítulo necessário ao atendimento de um dos mais agudos problemas da atualidade, para quem corrijam as graves distorções hoje existentes nos grandes conglomerados humanos.

A reforma agrária, apesar das mais brutais reações dos setores retrógrados da sociedade e da Constituinte, acabou sendo inscrita na nova Constituição, com preceito que comina com a desapropriação por interesse social, do imóvel que descumpra função social. Indispensável destacar que a insuscetibilidade de desapropriação da propriedade produtiva, mantida no texto, representa a vitória de Pirro aos grandes latifundiários. Pois o que todos desejamos é preservar a propriedade

efetivamente produtiva, porque é inegável que, em assim sendo, ela cumpre realmente função social.

Expressivas conquistas se projetam no Título Da Ordem Social, através dos capítulos consagrados à Saúde, Educação, Seguridade, Previdência e Assistência Social.

Podemos afirmar que a Carta de 1988 faz nascer um novo Brasil, agigantado na fé inquebrantável de seu povo nos destinos da Nação.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que será uma Constituição duradoura, desmentindo os sarcasmos dos pessimistas, muitos deles alojados no próprio seio desta Casa, e que, a todo transe, buscam deslumbrar o generoso trabalho de uma maioria dedicada patrioticamente a esta grandiosa missão sob a esclarecida direção de V. Ex.^a e seus dignos companheiros da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

E, ao me despedir dos trabalhos que ora se encerram, para concorrer à Prefeitura de Londrina, no meu Estado do Paraná, lamento apenas duas derrotas aqui sofridas: a não instituição do sistema parlamentarista de Governo, que nos ombrearia com as nações politicamente modernizadas, e a não realização de eleições presidenciais este ano, um dos maiores anseios do povo brasileiro.

Acredito, porém, que tais tropeços não obstarão o encontro do Brasil com seu destino de País livre e democrático, porque ainda haveremos, muito em breve, de alcançar essas conquistas.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. HERMES ZANETI (PSDB – RS. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Constituintes, recebi informação do Dr. Flávio Moura de Agosto, Presidente do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, de que na Operação Desmonte do Governo Federal está prevista a humanização do Grupo Hospitalar Conceição, formado pelo Hospital Conceição, pelo Hospital da Criança Conceição, pelo Hospital Fêmnia e pelo Hospital Cristo Redentor.

A União Federal detém 51% das ações, portanto, o controle acionário desse grupo hospitalar, que possui 50% dos leitos na cidade de Porto Alegre, o único hoje que dá um atendimento plenamente satisfatório à população de Porto Alegre, com serviço gratuito e de qualidade. Foi estatizado em decorrência de uma crise em que vive, especialmente de ordem de controle, de administração, e pelo envolvimento de uma série de pessoas. Naquela oportunidade, a União Federal entendeu que a estatização, desse grupo hospitalar seria o melhor caminho.

Está ele hoje, reafirmo, dando melhor atendimento à comunidade do Rio Grande do Sul. A população de Porto Alegre está plenamente satisfeita com o funcionamento daquele grupo.

Por isso, no momento em que a Assembléia Nacional Constituinte orienta o Governo Federal, a administração pública, no sentido de dar um atendimento especial à saúde, à educação e a outros setores sociais, queremos dizer que somos contrários à privatização e que o Grupo Hospitalar Conceição deve continuar sob o controle do Governo Federal. O atendimento satisfatório e a elevada qualidade dos seus serviços são prova de que esta estatização deu certo, e por isso deve continuar assim.

Minha solidariedade à permanência do Grupo Hospitalar Conceição sob o controle da União, minha solidariedade ao Sindicato Médico do Rio Grande do Sul e ao seu Presidente, Flávio Moura de Agosto. Na oportunidade, estou declarando meu engajamento na luta pela permanência do controle acionário do Grupo Hospitalar Conceição nas mãos do Governo da União.

Muito obrigada Sr. Presidente.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB – MG. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Constituintes, chegamos ao final dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte evidentemente com grande cansaço físico e mental, mas principalmente satisfeitos e com a alma lavada, porque resgatamos o nosso compromisso com o povo brasileiro, eu, em particular, com o povo mineiro. O PMDB, meu partido, deu extraordinária contribuição à História política do País. O Dr. Ulysses, nosso Presidente, não precisa nem ser comentado, porque todos os oradores que me antecederam já fizeram isso. É evidente que nós, os constituintes presentes, elaboramos a Constituição que a sociedade esperava; quanto aos ausentes, a própria sociedade irá julgá-los. Sinto-me feliz, porque participei dos debates sobre ciência e tecnologia, telecomunicações – inclusive, fizemos uma emenda – meio ambiente e a retirada dos bancos dos serviços de seguro e turismo, que foi uma extraordinária vitória nossa.

Votei, e tenho a consciência tranqüila, todas as questões programáticas e de convenções do meu partido, o PMDB, e agora apenas lamento, Sr. Presidente, um erro histórico que esta Constituinte cometeu. Não evolui politicamente esta Nação, mas daqui a cinco anos estaremos em campanha, para que este sistema passe a vigorar na nossa República.

Gostaria de deixar transparente que não tenho queixa alguma a fazer, pelo contrário, quero tecer elogios à Mesa, aos colegas, ao relator e aos funcionários; não tenho queixa nem mesmo de uma pequena parte da imprensa que tentou, a princípio, jogar o prestígio da Constituinte e dos políticos contra a população. A grande maioria da imprensa – repórteres, jornais, rádios, televisão, revistas – esteve ao lado da Constituinte. As pressões que a sociedade exerceu foram legítimas e válidas.

Destaco, finalmente, Sr. Presidente, a grande amizade que nasceu entre todos os parlamentares e, como dizia São Paulo, já citado aqui anteriormente: "Combatemos um bom combate, guardamos a nossa fé e seguirmos os nossos caminhos".

O SR. MANOEL CASTRO (PFL – BA. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, foi constituído o Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica para aproveitar as inovações trazidas pela Constituição, incorporando as teses defendidas por todos nós durante o processo de elaboração da nova Carta Constitucional. A nova Carta assegura à Nação brasileira uma nova visão de política de desenvolvimento regional, uma nova política de ordenação territorial, econômica, financeira, orçamentária, e exige de todos nós – que não apenas militamos no campo político, mas, exercemos, como V. Ex.^a, Sr. Presidente, que teve o privilégio de ser o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, durante uma gestão fecunda de trabalho – um posiciona-

mento que assegure à população da nossa região os benefícios mas vantagens que pretendemos com a incorporação dos novos instrumentos de trabalho. Entendemos que a partir deste instante é necessária uma atuação firme e permanente, por parte de todos nós, para que a população da região nordestina brasileira seja beneficiada por esse trabalho que exigiu uma articulação, uma obstinação, uma tensão permanente durante toda a fase elaborativa da Constituição; requereu também a mobilização da classe empresarial, dos profissionais liberais, dos trabalhadores, e a participação de toda a classe política, no plano municipal e estadual, para que dentro da região nordestina o princípio aqui defendido de descentralização se transforme num resultado positivo para todos nós que tivemos uma experiência lastreada no trabalho também do campo econômico. Os instrumentos de política nacional, entre os quais posso destacar, pela militância pessoal, a área de turismo, por exemplo, a área do setor industrial, principalmente no que diz respeito a utilização simultânea, não só da indústria moderna, de segmentos avançados como petroquímicos, como cloroquímicos, mas igual a outros segmentos utilizadores de mão-de-obra, como a política urbana, também contemplada na nova Constituição com um capítulo específico, estão a exigir, para a área do Nordeste, um novo posicionamento por parte do Governo Federal, assegurando às cidades nordestinas programas especializados implementados a nível nacional. Por exemplo, no setor de transporte urbano, a nível de Nordeste, os programas especializados lamentavelmente ficaram incorporados apenas à cidade de Recife. Exige-se, neste instante, o mesmo em relação a Salvador e a outros grandes centros urbanos da região, a fim de que todos possam ser realmente beneficiados.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, associe-me, neste instante, às manifestações de júbilo de todos nós com a criação do novo Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

O SR. SANTINHO FURTADO (PMDB – PR. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Presidente Ulysses Guimarães, todos os Constituintes e a Mesa, pois, tenho certeza, cada um cumpriu o seu dever com o povo, com a sua consciência e com o País.

Encaminho discurso demonstrativo de que a última pesquisa da TV Globo tem incomodado muita gente. É o caso, por exemplo, do Estado do Paraná, onde o nosso candidato Maurício Fruet está bem acima de outros candidatos.

Ontem, o Constituinte Airton Cordeiro, candidato à Prefeitura de Curitiba, que nem apareceu nas pesquisas, já se incomodou, porque veio aqui fazer uma denúncia contra o Governador do Paraná. É o caso do nobre Deputado Tadeu França, que ultimamente tem feito denúncias até por cartas, antes das greves, ao homem que ontem era seu amigo. Espero que no dia em que S. Ex.^a sair do PMDB também vá fazer denúncias dos seus amigos e companheiros de partido.

O Governador Álvaro Dias, amigo e, sempre defensor dos professores, tem feito com que o professor do Paraná seja um dos mais bem remunerados do País. Não se pode dizer que o Governador não tem dado atenção aos professores, pois, antes da greve, o Secretário de Educação

do Pará correu todo o Estado, fazendo reuniões, ouvindo-os.

Existe o esquema de candidatos de outros partidos. A pesquisa do Paraná tem mostrado que o nosso Governador está realizando um bom trabalho. É isso tem incomodado muitas pessoas.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que encaminho meu documento, mostrando o grande Governador que é Álvaro Dias, que tem, de fato, incomodado muita gente e incomodará muito mais. Juntando-se a preferência de todos os candidatos não dá a soma do nosso candidato. Maurício Fruet, à Prefeitura de Curitiba.

O SR. VICENTE BOGO (PSDB – RS. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, quero fazer dois breves comentários. Em primeiro lugar, desejo dizer que há uma matéria polêmica a ser votada hoje e que ainda não foi discutida amplamente neste plenário. Trata-se da questão dos decretos-leis. Todos sabem que há pouco tempo foi feito um acordo de lideranças para permitir a votação de uma série de decretos-leis, e foram aprovados, nas últimas sessões do Congresso Nacional, 61 decretos-leis, remanescendo 24 polêmicos, sobre os quais não houve entendimento entre as lideranças, tendo sido lidos outros 25 decretos-leis.

Ocorre que teremos promulgado a nova Constituição, dentro de alguns dias, e não terão sido apreciados os decretos-leis restantes.

O texto do Projeto de Constituição B, portanto de segundo turno, trata essa questão dizendo que os decretos-leis remanescentes à data da promulgação da Constituição serão automaticamente rejeitados, porque dali em diante não existe mais a figura do decreto-lei, a não ser para as medidas de urgência, cujo prazo de tramitação na Casa será de trinta dias. Sem a apreciação serão também rejeitadas, isto é, inverte-se o papel do decurso de prazo dentro do Congresso Nacional.

Comunico à Casa que está sendo discutida pelas lideranças uma tentativa de acordo para solucionar a questão dos decretos-leis, Sr. Presidente, no seguinte sentido: tenta-se organizar uma emenda que permita um prazo de até cento e oitenta dias para que o Congresso, após a promulgação da nova Carta, aprecie os decretos-leis remanescentes feitos do dia de hoje para trás, isto é, todos os decretos-leis anteriores e aqueles que ingressarem a partir de amanhã. A previsão é de que entrarão na sistemática da nova Constituição, quer dizer, tendo trinta dias para serem apreciados pela Casa. Quero crer que conseguiremos chegar a bom termo nesta questão, para equacionar o problema dos decretos-leis remanescentes ainda no Congresso Nacional agora, nas Disposições Transitórias.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

O SR. TADEU FRANÇA: – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. TADEU FRANÇA (PDT – PR. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo Constituinte Santinho Furtado e faço questão de esclarecer. Primeiro, a questão de amizade com relação ao Governador Álvaro Dias nada tem a ver, em absoluto, com a crítica contundente que sempre fariamos, porque de for-

ma alguma tem sentido o Sr. Álvaro Dias pressionar, como pressionou o Presidente Sarney...

O SR. SANTINHO FURTADO: – Sr. Presidente. S. Ex.^a pode falar duas vezes? S. Ex.^a está inscrito para falar duas vezes?

O SR. TADEU FRANÇA: – ...quando ele agride e fere os professores do Paraná, quando ele...

O SR. SANTINHO FURTADO: – Sr. Presidente, quero saber se um Constituinte pode falar duas vezes.

(Tumulto em plenário. O Sr. Presidente desliga os microfones e aciona as campanhas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – A Presidência agradece aos nobres Constituintes Tadeu França e Santinho Furtado a compreensão.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Bezerra de Melo.

O SR. BEZERRA DE MELO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, ontem fui abordado, no Salão Verde, por uma jornalista que pesquisava quais os cinco melhores Constituintes. Citei os nomes que me vieram à mente naquele momento, e vou dizer quais foram: Mário Covas, Nelson Jobim, Luis Roberto Ponte, José Lins e o nosso petista José Genoíno.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, diante de uma pergunta deste alcance, não poderíamos citar apenas estes cinco nomes, porque seríamos injustos. Fiz questão de ressaltar isto à jornalista. Há vários outros constituintes tão importantes quanto os citados: Carlos Sant'Anna, Sandra Cavalcanti, o nosso querido Senador Virgílio Távora, de feliz memória, V. Ex.^a, Sr. Presidente, e tantos outros que aqui se encontram.

Entretanto, a pergunta e a resposta parecem dar a esta Casa a impressão de que houve constituintes de primeira e de segunda classe, o que não é verdade. O que houve foram constituintes assíduos, trabalhadores, que se dedicaram de corpo e alma a elaboração da nova Carta, constituintes que sempre estiveram ausentes, que não vieram trabalhar, preferiram permanecer nas suas bases, fazendo o quê não se sabe. Mas a grande maioria dos constituintes, posso afirmar que quase a sua unanimidade, trabalhou e fez a Carta Magna do Brasil.

Ela não é o resultado somente do esforço conjunto de todos os constituintes; ela é, certamente, o resultado do esforço de toda esta Casa, compreendendo desde o **hors concours**, Presidente Ulysses Guimarães, até o mais humilde servente que aqui se dedicou, manhã, tarde e noite, para dar ao Brasil não a Carta dos sonhos, mas a Carta da realidade brasileira, chamada a Carta dos pobres e dos miseráveis.

Esta é, Sr. Presidente, a nossa constatação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – A Presidência agradece ao nobre Constituinte Bezerra de Melo as referências que fez ao Presidente Ulysses Guimarães e a todos nós, seus companheiros de colegiado, e estende a homenagem a todos os demais constituintes, que, com a maior dignidade, colaboram eficiente e dedicadamente para a elaboração do texto da nova Carta Magna brasileira.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Constituinte Adhemar de Barros Filho.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PDT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, apelo para V. Ex.^a, no sentido de que inicie a convocação dos companheiros acionando as campanhas e sobretudo anunciando aos parlamentares que estão na Casa, mas não neste recinto, que o Presidente Ulysses Guimarães já chegou e já se encontra a caminho do plenário.

Sabe bem V. Ex.^a que este é o cordão de toque pelo qual toda a Casa se movimenta e, realmente, nos permitirá iniciar hoje a última sessão da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – A Presidência esclarece ao nobre Constituinte Adhemar de Barros Filho que as lideranças ultimam os entendimentos para que sejam submetidas ao Plenário já com características consensuais, aquelas propostas remanescentes referentes ao capítulo das Disposições Transitórias.

Esta é, sem dúvida, a razão pela qual ainda não se encontra na cadeira presidencial o eminente Presidente Ulysses Guimarães. S. Ex.^a já se encontra na Casa acompanhando as articulações. Aqui estará tão logo as lideranças acenem com a conclusão dos entendimentos, que esperamos resultem frutíferos e profícuos para a conclusão dos nossos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS (PFL – SE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, termina a elaboração constitucional e mais esta caminhada rumo à democracia.

Os constituintes do Nordeste, cientes de que o primeiro passo foi dado, agora se organizam em bloco suprapartidário para que o que foi definido na Carta Magna, em termos de política regional, seja implementado na legislação ordinária, seja objeto de estudo, de debates, de discussões até acaloradas, que balancem todas as estruturas do País e daquela região. Isto para que o Nordeste deixe de ser a região problema do País, o primo pobre da Federação, e, diante da nova tomada de consciência, do novo modo de ver a região nordestina, nos tornemos uma força econômica, de progresso e de desenvolvimento, capaz de ser a alavancagem final para que superemos as diferenças regionais, que nos condenaram até o momento, à miséria, à opressão e à fome.

Assim, Sr. Presidente, o bloco parlamentar do Nordeste estará unido, vigilante e atuante para que ressurgamos desta Constituição como região forte no cenário do País.

Durante o discurso do Sr. Constituinte Messias Góis, o Sr. Mauro Benevides, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arnaldo Faria de Sá, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA (PDS – RS. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, por diversas vezes assomei a tribuna da Assembléia Nacional Constituinte

para fixar minha posição em torno de temas que transcendiam os demais em importância e oportunidade, coerente com o discurso que fiz quando da campanha eleitoral. E assim tenho orientado os meus votos nesta Casa, pois não posso ter duas condutas, uma de convicção e outra de conveniência.

Defendi a livre empresa, privilegiando a nacional, e assim agi.

Defendi o nosso rurícola, patrão e empregado, e por eles lutei, quer nos direitos sociais, no direito de propriedade, na anistia etc.

Defendi a realização de eleições em dois turnos e assim decidi, mesmo com o risco de prejuízos para o meu partido, pois não posso a cada turno de decisão ter um comportamento diverso.

Se faço estas ponderações e cito alguns exemplos, é para clarear a orientação que tenho seguido não apenas na Assembléia Nacional Constituinte, mas ao longo da minha vida pública.

Se convocamos uma Constituinte para pôr fim aos casuísmos e interesses menores, não posso concordar com decisões que venham ressuscitá-los.

Como posso votar eleições em um turno para 1988 e dois turnos para as demais?

Como posso privilegiar a eleição de parentes em 1988 se votei regra constitucional que a proíbe?

Posso ter cometido os meus erros, mas por limitações pessoais. E quem não os comete? Mas tenho a consciência de que soube fazer uma avaliação do momento histórico que significa a elaboração de um novo texto constitucional, e, pela importância que a ele atribuí, procurei entregar o que melhor podia oferecer, o meu trabalho honesto e coerente, com os olhos voltados para as gerações futuras.

O SR. ANTONIO CÂMARA (PMDB – RN. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Assembléia Nacional Constituinte apreciará, hoje, emenda dos Constituintes Mansueto de Lavor, Humberto Souto e Ziza Valadares, que diz respeito à anistia aos pequenos produtores rurais e aos microempresários.

Veja bem, Sr. Presidente, como é perversa a correção monetária. Já em 1964, quando foi instituída, com sua antevisão de estadista, Ulysses Guimarães demonstrou que a agricultura não suportaria a correção monetária. "A correção monetária" – dizia S. Ex.^a em seu relatório, muito bem exposto – "é um instrumento perverso de renda, que vai levar este País a um desastre". Esse relatório foi encaminhado ao Presidente Castelo Branco, que assinou o decreto da correção monetária, mas excetuou o crédito rural.

Lamentavelmente, há dois anos foi instituída a correção monetária para o crédito agrícola, e o que estamos vendo, sobretudo no Nordeste, é a falência da agricultura.

Portanto, este Congresso, mais uma vez, haverá de dar o seu voto em benefício dos agricultores, que não suportam esta correção monetária. Vamos criar no Nordeste uma agricultura sólida, como a do Sul do País. Hoje, aprovando as emendas já referidas, teremos oportunidade de dar, mais uma vez o grito de independência.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá): – Antes de conceder a palavra ao nobre Constituinte Gerson Peres, quero informar à Casa que

o Presidente Ulysses Guimarães já se encontra na presidência.

Em razão de um pedido das lideranças, está sendo postergado o início das votações, até porque, depois de 19 meses, este é o último dia.

A praxe durante os nossos trabalhos foi suspender a votação de alguns artigos polêmicos, transferindo-a para o dia seguinte. No entanto, hoje não poderemos transferir nada mais para o dia seguinte, porque esperamos que seja o último dia.

Em razão disso e para a celeridade dos trabalhos, estamos aguardando um entendimento de lideranças no sentido de que haja acordo sobre os artigos restantes ou sejam eles colocados a voto em Plenário.

Solicito, portanto, a atenção, a complacência e a aquiescência de todos os constituintes para, dentro de mais alguns instantes, entrarmos no último dia de votação, depois de extenuantes 19 meses de trabalho.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS – PA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos chegando ao término dos nossos trabalhos, cuja avaliação deverá ser feita posteriormente, em face do volume de atividades que desenvolvemos nos longos meses em que, fraternalmente, convivemos.

Recebemos inúmeras críticas, como também muitas afirmações de justiça as nossas atividades. As críticas, muitas construtivas, outras injustas, outras levianas, respondemos com a conclusão do nosso trabalho, que não é perfeito, pois é humano e, conseqüentemente, cercado de algumas deficiências próprias da natureza humana, mas é cheio de boa vontade, de idealismo, de amor ao Brasil e ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, fico bastante satisfeito ao comunicar a V. Ex.^a à Casa que as lideranças acabam de concluir um acordo em benefício do servidor público do Brasil, estabelecendo, sem muitas restrições, a estabilidade para aqueles que contam com cinco anos continuados de exercício, garantindo a milhares e milhares de servidores a tranqüilidade nos seus lares. Isso é fruto de uma luta de muitos colegas e também nossa e vem ao encontro das aspirações dessas formigas que constroem, no anonimato, o desenvolvimento do Brasil e ajudam o poder público a caminhar em benefício da sociedade.

Por esta e por outras medidas tão boas quanto esta, a Constituição haverá de ser um orgulho para esta e para a outra geração

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no próximo dia 3 de setembro comemoram-se os 50 anos de criação da IV Internacional. Venho a esta tribuna saudar este evento de tão alto significado para os trabalhadores do mundo inteiro.

A idéia da fraternidade da classe operária para além das fronteiras nacionais surgiu com o advento mesmo do capitalismo industrial, um regime econômico por natureza internacional. Marx e Engels, imortais paladinos da libertação operária do jugo do capital, inspiraram-se nesse fato para cunhar no escudo indestrutível da luta do proletariado internacional a consigna: "Trabalhadores de todos os países, Uni-vos", grito de guerra das

mais candentes ações contra a barbárie capitalista.

Essa comunidade internacional de interesses dos trabalhadores impulsionou a criação de suas organizações políticas supranacionais. Em 1864, criou-se em Londres a Associação Internacional dos Trabalhadores, depois conhecida como I Internacional. Um refluxo da luta de classes na Europa levou a sua dissolução, dez anos depois. Em 1889, um novo ascenso possibilitou a criação da II Internacional, tomada, entretanto, alguns anos depois, instrumento imprestável para a luta pela adoção sistemática da política de reformar o capitalismo e por sua capitalização à ideologia burguesa do patriotismo chovinista. A Revolução Russa de 1917 resgatou a luta internacional dos trabalhadores, animando a criação, em 1919, da III Internacional.

Nas mãos de Stalin, assassino de mais de um milhão de comunistas na União Soviética, a III Internacional se transformou de elemento ativo para a revolução socialista. No mundo inteiro, em mero instrumento político para a burocracia soviética. Até sua dissolução normal em 1943.

Foi assim que, naquele ano terrível de 1938, quando mais brutal era o terror nazi-fascista sobre os comunistas e o movimento operário, um grupo pequeno de comunistas internacionalistas, sob a animação e a direção de Leon Trotski, desafiando também a calúnia e o terror assassino dos agentes stalinistas, desfraldaram novamente a bandeira da Internacional.

Eterna gratidão a esses companheiros que, com o concurso de suas próprias vidas, reafirmaram o princípio de que a idéia a um operário mais cara é a do internacionalismo, de que a revolução socialista e internacional, ou não é revolução, de que é cada vez mais necessário consolidarmos uma articulação sindical e política internacional dos trabalhadores para fazer frente à ação solidária das burguesias e do imperialismo.

Quanta falta faz um instrumento internacional assim que arregimente as mobilizações e as greves internacionalistas de solidariedade para dobrar as ditaduras e a feroz exploração democrática dos regimes burgueses.

Os trabalhadores chilenos sob Pinochet esperam pela solidariedade internacional dos seus irmãos de classe. Da mesma forma a aguardam o proletariado sul-africano, da Coreia do Sul, da Polônia, o povo palestino, nicaraguense, salvadoreño, paraguaio. Ali onde se finca a garra da águia imperialista, sustentando os fantoches da espoliação do trabalho do povo, se faz necessária a Internacional.

Estes 50 anos da IV Internacional são para os trabalhadores brasileiros de singular importância para sua reflexão. Em ANC-302 potência tem penetrado fundo na consciência de nosso povo. Vivemos de costas para a América Latina e alheios às lutas dos trabalhadores no resto do mundo. Esta é uma realidade que precisa ser mudada e vai ser mudada, já começa a ser mudada. Por seu poderio econômico, pela pujança política do seu proletariado da cidade e do campo, o Brasil há de ser em breve tempo um sólido pilar da necessária organização internacional dos trabalhadores.

Saudemos com reconhecimento e emoção os companheiros da IV Internacional que, durante esses 50 anos, com inquebrantável persistência

revolucionária e espírito comunista, divulgaram os princípios e a prática, acumulando força, da Internacional, e tornando mais fácil às gerações de hoje a criação de um verdadeiro partido mundial pela revolução socialista.

Muito obrigado.

O SR. SERGIO SPADA (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, caros colegas, a Assembléia Nacional Constituinte consagrou ontem, definitivamente, a proposta de auditoria da dívida externa, no art. 30 das Disposições Transitórias.

Queremos, através desse instrumento, auxiliados por técnicos das mais diversas áreas de nossa sociedade e do Tribunal de Contas da União, fazer uma ampla e profunda auditoria sobre o endividamento externo brasileiro, que, como é do conhecimento de todos, vem provocando profundos prejuízos para o progresso e o desenvolvimento do nosso povo e do nosso País.

Ainda ontem, o **Jornal do Brasil**, em matéria assinada por Teodomiro Braga, anunciava que o Brasil, somente neste ano, deverá remeter para o exterior 18,8 bilhões de dólares para pagamento do serviço e juros, da dívida, numa demonstração muito clara de que, por maior que seja o sacrifício da sociedade e do povo brasileiro, não temos condições de resgatar essa dívida, nem os juros, que crescem constantemente, em função dos acordos escusos firmados pelos economistas, na época da ditadura, contraindo empréstimos com taxas de juros flutuantes, o que é um absurdo, porque cada ponto percentual que é aumentado nas taxas significa um aumento de aproximadamente 1 bilhão de dólares em nosso endividamento.

É impossível que um País como o Brasil, que tem de remeter para o exterior nada menos que 5,5% do seu PIB, 25% da sua poupança interna bruta, que terá de remeter, até o final deste ano, mais de 70 bilhões de dólares para amortização e serviço da dívida, tenha condições de crescer.

Por isso é que queremos, de uma vez por todas, esclarecer à sociedade brasileira como foram contraídas essas dívidas, onde foram aplicados os recursos e como ficam as propaladas comissões que seriam levadas pelas empresas intermediadoras desse endividamento externo. Queremos, enfim, questionar política, moral e tecnicamente essa dívida externa.

Rendo as minhas homenagens à Assembléia Nacional Constituinte, que, no dia de ontem, aprovou, definitivamente, a proposta de auditoria da dívida externa.

Muito obrigado.

O SR. JESUS TAJRA (PFL – PI. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, participamos hoje da última sessão da Assembléia Nacional Constituinte no segundo turno de votação. Praticamente, os nossos trabalhos se encerram aqui, numa sessão que não deixará de ser histórica pelas circunstâncias em que se realizará.

Com a nova Constituição, estamos definindo uma nova estrutura jurídica, social, política e administrativa para o nosso País. Ela trará rumos novos para o povo brasileiro e para o nosso Brasil.

Nessa definição de novos rumos, está, sem dúvida, a ampliação dos direitos individuais e dos

trabalhadores. Está também o fortalecimento do Poder Legislativo, como forma de restabelecer o equilíbrio entre os Poderes.

Essa nova Constituição imprime, ainda, um rumo novo à Federação, quando implanta uma reforma tributária que haverá de dar a Estados e Municípios melhores condições financeiras.

Sr. Presidente, neste momento, sinto-me orgulhoso por haver participado da Assembléia Nacional Constituinte, dando a minha contribuição, o meu esforço e o meu trabalho, em nome de meu Estado, o Piauí, em nome de parcela ponderável do meu povo.

Não há dúvida de que isso é motivo de alegria íntima e haverá de marcar ainda mais meus passos como homem público.

Sr. Presidente, é preciso lembrar que esta nova Constituição, que define novos rumos para o nosso País, terá muito pouca validade se também não houver, principalmente da parte dos homens públicos brasileiros, uma mudança na sua conduta política. Ela haverá de significar a implantação do primado da lei e das instituições democráticas e não o contrário: as pessoas e os interesses ocasionais colocados acima das instituições e da lei. Sem essa mudança, onde haverá de ser observado o respeito às normas constitucionais, não terá validade esta nova Constituição.

Neste momento, Sr. Presidente, ao reafirmar a minha satisfação e o meu orgulho, quero saudar todos os companheiros desta Casa, independentemente da cor partidária, porque todos nós soubemos cumprir com o nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Araldo Faria de Sá): – Antes de chamar o próximo orador inscrito, gostaria de pedir a S. Ex.^a que sejam breves em suas comunicações. Assim maior número de companheiros poderia manifestar-se. E como já estamos próximos do horário de votação, não iríamos tirar a oportunidade de todos aqueles que querem pronunciar-se.

Com a palavra o nobre Constituinte Adroaldo Streck.

O SR. ADROALDO STRECK (PDT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, tem-se falado muito que a Constituição que estamos terminando de votar hoje é um mostrengo. Acho que não, porque ela reflete a média da opinião pública brasileira, aqui representada. Em 15 de novembro de 1986 não elegemos no Brasil, deputados suíços ou franceses, mas deputados brasileiros, e, por isso, estamos terminando de votar hoje uma Constituição feita por brasileiros, e para brasileiros, e que será útil, na medida em que formos competentes na execução do que ela traz de avanços sociais.

Gostaria, Sr. Presidente, de dizer que tive um bom convívio neste ano e meio de Assembléia Nacional Constituinte. Aprendi muito e até mudei alguns posicionamentos que tinha como corretos. Quero dizer a V. Ex.^a que, no caso da anistia fiscal para os pequenos e microempresários e produtores rurais, votei contra essa medida no primeiro turno. Inclusive tenho uma emenda supressiva. Depois de meditar e examinar a minha posição, concluí que devo retirar a minha emenda e votar com aqueles que desejam anistiar os pequenos e médios produtores rurais e microempresários.

Este é o registro que quero fazer nesta sessão da Assembléia Nacional Constituinte, no dia em que estamos concluindo as votações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, fui procurado hoje para que indicasse os nomes daqueles Constituintes que, no meu modo de ver, teriam colaborado em maior escala para a conclusão dos nossos trabalhos Constituintes.

Após indicar quatro nomes, solicitei a jornalista que incluisse entre aqueles que mereciam o nosso apreço e reconhecimento 330 a 350 Constituintes que aqui estiveram presentes durante quase todas as sessões e que fizeram com que pudéssemos concluir hoje esta Constituição que o Brasil inteiro espera.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, desejo apenas registrar essa palavra de reconhecimento àqueles que sempre estiveram presente aos nossos trabalhos.

O SR. DORETO CAMPANARI (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quando, na Constituinte de 1946, os jornais noticiaram que Getúlio se negara a assinar a Constituição, foi um escândalo nacional e logo o caudilho se apressou a opor a sua assinatura ao documento.

Evidentemente, a Carta só precisa da assinatura da maioria absoluta dos Constituintes, e quem não gostar dela, não a assine.

Não tem, no entanto, o direito de alegar a adominação da discussão e votação da Lei Maior, que há cerca de vinte meses estamos debatendo, artigo por artigo, item por item, com mais de trinta mil emendas examinadas, primeiro, nas Subcomissões, depois nas Comissões Temáticas, depois na Comissão de Sistematização, aprovadas no primeiro turno, terminando, hoje, um segundo turno de votação.

O Presidente Ulysses Guimarães, o Senador Afonso Arinos, o Deputado Bernardo Cabral, em toda essa longa tramitação, deram o máximo do seu esforço, enquanto alguns – muito poucos – se obsedavam em impor suas idéias, para uma sentença final: "Essa Constituição é impraticável". "Com ela, o País será ingovernável."

Um dos líderes chegou a dizer aos jornais que não assinaria o documento.

Evidentemente, sua assinatura não fará falta à Constituição, que estará em vigor ainda neste mês queiram ou não queiram os áulicos do Executivo.

Só houve neste País duas Constituições que precisavam apenas de uma assinatura: a de 1824, imposta por Pedro I, e a de 1937, outorgada por Getúlio Vargas.

Se a primeira foi assinada por um nobre português, não importa que falte à que estamos terminando de elaborar a assinatura de outro lusitano.

Votamos a Constituição que o povo pediu.

Quem não gostou vai esperar cinco anos para emendá-la a seu gosto, se o povo quiser.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB – PA Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, creio que quase tudo que se podia falar sobre a decisão desta Assembléia Constituinte, negando o sistema de dois turnos nas eleições municipais, já foi dito.

Contudo, Sr. Presidente, não se pode deixar de deplorar o fato de que quando essas eleições se realizarem estará em vigor, com toda certeza, o novo texto constitucional, que afirma o princípio dos dois turnos.

O turno único, no caso, afigura-se como mais um dos casuísmos perniciosos para a democracia, porque poderá colocar nas prefeituras candidatos que serão eleitos única e exclusivamente pela pulverização de votos.

Os candidatos progressistas sairão perdendo, porque mesmo tendo voto serão esmagados pelo rolo compressor da divisão partidária e das máquinas governamentais.

O mais grave é que aquele casuísmo só foi possível graças a um casuísmo regimental, fruto de interpretação parcial e facciosa do Presidente da Constituinte.

Ora, se os redatores do Regimento Intenso da Constituinte quisessem atribuir ao Plenário a competência concorrente para acréscimos de dispositivos ao texto do Projeto de Constituição, teriam inscrito essa possibilidade no Regimento, e não teriam cometido essa competência apenas aos líderes partidários.

Trata-se, portanto, de uma decisão intempestiva e que contraria os anseios de liberdade democrática expressos pelo povo em todas as pesquisas de opinião até agora realizadas no País.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Governo Federal definiu, hoje, um novo rumo, de transcendental importância para o Programa Nuclear Brasileiro, atendendo aos mais legítimos anseios dos diversos segmentos da sociedade.

O resultado do acordo nuclear assinado em 1975 com a Alemanha Federal não atingiu plenamente seus objetivos: a crise econômico-financeira internacional, espelhada nas duas crises do petróleo, não permitiu que o Tesouro assumisse os encargos financeiros do setor, que chegaram a níveis insustentáveis.

Por outro lado, não se processou a esperada transferência de tecnologia: a Alemanha ante pressões de seus parceiros europeus, decidiu ceder o processo de enriquecimento por jato centrífugo, ainda sem comprovação da viabilidade industrial e hoje abandonado por ela própria. Adicionalmente, o chamado Clube de Londres, grupo de países desenvolvidos que dominam a tecnologia nuclear, passou a impor barreiras crescentes a transferência de tecnologia para países em desenvolvimento, que visam, sobretudo, a resguardar um mercado anual que hoje oscila entre US\$ 50 e US\$ 70 bilhões.

Todos esses fatores levaram o Governo a desenvolver a partir de 1979, o Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear, calcado no esforço genuinamente nacional, de cientistas e pesquisadores dos diversos institutos, centros de pesquisa e universidades. Tal programa exigiu sigilo, para proteger relevantes segredos industriais. Seus resultados já se fazem sentir na substituição de importações, em função dos subprodutos por ele gerados. Suas aplicações já se refletem na agricultura, na indústria e na medicina onde é necessária a produção de radioisótopos.

No entanto, mantinham-se os dois programas (o autônomo e o outro com ampla base na coope-

ração externa) e o grande objetivo, de geração de energia, não se concretizou. A Nuclebrás, endividada e dependente do Tesouro, mostrou ser mais uma empresa inviável. O Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear prosseguia seu rumo, com êxito, embora dotado de poucos recursos.

Era necessário mudar. E o Brasil acaba de dar este salto qualitativo: desmonta uma estrutura pesada, endividada, desacreditada e que não gerava recursos. Integram-se as duas vertentes, a da cooperação externa e a do esforço autônomo. Cria-se um Conselho Superior de Política Nuclear e Comissões Consultivas, integrados não só pelos setores técnicos como pelos mais diversos níveis representativos da sociedade brasileira. A comunidade científica aportará seus conhecimentos e trará suas inquietações à política nuclear brasileira. O setor elétrico, à semelhança do que ocorreu no mundo desenvolvido, contará com uma necessária fonte alternativa de geração de energia. A iniciativa privada será chamada a participar do grande esforço nacional do salto tecnológico, do rompimento dos grilhões da dependência em setor fundamental para o desenvolvimento do País.

O Brasil, por sua dimensão, por suas necessidades, pelo peso de sua presença no cenário internacional, não pode abdicar de seu legítimo direito de imperar no mundo das nações mais avançadas nos usos pacíficos da energia nuclear. E o faz de forma consciente, de forma clara e, coerente, ajustando-se à difícil conjuntura que atravessa.

A nova estrutura do programa nuclear brasileiro respeita as decisões da Assembléia Nacional Constituinte, ao reafirmar o princípio da utilização para fins pacíficos, respeita a sociedade, ao abri-lo, no Conselho Superior de Política Nuclear, à participação da comunidade científica e dos representantes do povo e respeita os princípios de austeridade da atual conjuntura econômico-financeira. É exemplar no que se refere à desestatização e otimização de recursos materiais e humanos. É coerente com as decisões do passado, na medida em que resguarda os compromissos internacionais já assumidos. Desonera o contribuinte, na medida em que elimina a dependência exclusiva do programa do Tesouro Nacional. É séria e previdente, porque afasta o fantasma do racionamento de energia previsto, até então, para um horizonte próximo.

O Brasil prepara o seu ingresso no século XXI, no mesmo patamar dos países mais desenvolvidos, pavimenta o caminho do crescimento econômico, alicerça as bases de um esforço de conjuntura tecnológica e de consagração do esforço para as novas gerações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ÁTILA LIRA (PFL - PI. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, a Constituinte, na sessão de hoje, aprovou o direito de aposentadoria do magistério universitário, de contrato de trabalho regido pela consolidação das leis trabalhistas, após trinta anos, ao professor, e, após vinte e cinco anos, à professora, por efetivo exercício de função de magistério. Apresentei proposta neste sentido, estabelecendo este direito, que já tinha sido assegurado pela Constituinte aos professores de ensino superior regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos. Minha emenda, de nº D0707/E.0318, ao ser aprovada pelo plenário, juntamente com quarenta e

oito propostas idênticas, dentre duas de companheiros piauienses, os Constituintes Felipe Mendes e Jesualdo Cavalcanti, estabeleceu a isonomia no magistério, entre professores do ensino de primeiro e segundo grau, ensino superior, celetistas e estatutários.

O SR. PAULO MACARINI (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no momento em que a Assembléia Nacional Constituinte completa os trabalhos de votação do 2º turno, para outorgar uma nova Carta à Nação brasileira, quero ressaltar a participação da comunidade e dar ênfase aos pontos mais positivos da Constituição:

- 1 – os direitos e garantias individuais que garantem o pleno exercício da cidadania;
- 2 – os direitos sociais que asseguram maior participação dos trabalhadores na repartição do PIB;
- 3 – a recuperação das prerrogativas do Poder Legislativo;
- 4 – a extinção do decreto-lei;
- 5 – a fiscalização financeira;
- 6 – a nova discriminação de rendas, com mais recursos aos estados e municípios;
- 7 – a defesa do consumidor;
- 8 – a política agrícola planejada;
- 9 – seguridade social;
- 10 – a construção da nova previdência social;
- 11 – a saúde e assistência;
- 12 – a educação;
- 13 – meio ambiente;
- 14 – a família, como base da sociedade;
- 15 – a defesa das nações indígenas;
- 16 – a garantia da participação popular na fiscalização e na iniciativa das leis e das propostas constitucionais.

A nova Carta será a nova primavera deste País.

É bem verdade que poder-se-ia alcançar outros objetivos, mas a futura Constituição é progressista, democrática, aberta, transparente e participativa. Por isto, convido e concito o povo brasileiro a ajudar a construir a legislação complementar, para uma nova era de desenvolvimento econômico e social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAURO SAMPAIO (PMDB - CE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, está sendo preparado o 1º Ciclo de Conferências sobre Cooperativismo no Cariri, de 30 de outubro a 4 de novembro do ano em curso, com a elaboração e a execução de coresponsabilidade da Fundação Padre Cícero Romão Batista, Juazeiro do Norte, e da Fundação Tobias Barreto, de Brasília.

Os elementos a serem ali reunidos haverão de permitir uma conclusão fundamental – a de que já existe, na sociedade brasileira rural, uma rica reserva de hábitos, sentimentos e disposições que, convenientemente orientados, podem e devem desempenhar um papel relevante na melhoria da condição da vida humana, no concernente a problemas de educação, saúde, bem-estar social e tantos outros, nas cidades cujas periferias ainda são o campo.

Somos dos que julgamos possível a mobilização do espírito solidarista de ponderáveis contingentes populacionais do Cariri, a exemplo de nossos antepassados, para grandes obras nacionais. A

idéia do 1º Ciclo de Conferências sobre Cooperativismo no Cariri constituir-se-á numa arrancada.

Eis, portanto, uma pregação do retorno aos velhos hábitos solidaristas aplicados a atividades de natureza econômica e social, hoje em franca decadência, mas obstinadamente ativos no Cariri. Mudanças que de longa data se processam na vida rural repercutem sobre antigos padrões de vizinhança e concorrem para obliterar estes hábitos: o auxílio mútuo, o mutirão, o cooperativismo.

O evento cooperativista é interessante e oportuno. Muito embora o curso didático e o repasto possam ser vistos como atos em que o propósito de atrair a colaboração dos vizinhos municípios – síntese maior da individualidade – se ajusta à necessidade que tem o homem rural de contatos com os do seu grupo, não padece dúvida o caráter de onerosidade do auxílio cooperativista, mais evidente quando o beneficiado retribui a ajuda sob a forma costumeira de prestação de serviço, a si, à comunidade e ao Governo.

Mas, ainda que a reciprocidade completa seja a pedra angular do sistema a ser enfocado no evento em pauta, há de se destacar os que concorrerão, como é possível, por simples espírito de cooperação desinteressada.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, os países que hoje detêm elevado grau de tecnologia e conhecimento científico investiram pesadamente na educação há décadas e décadas, o que lhes permite nos dias atuais conviverem com os maiores avanços científico-tecnológicos.

No Brasil, em que pese a escassez de recursos, alguma coisa tem sido feita. Contudo, fica muito a desejar para superarmos o grande distanciamento entre os países detentores de alta tecnologia e nós.

Assim sendo, é com grande alegria que saudamos a iniciativa da Rhodia em mar núcleos avançados de pesquisa tecnológica em universidades, sem interferência do Governo, conforme consta da entrevista do presidente da Rhodia, Edson Vaz Musa, ao **Diário do Povo**, de Campinas, de 21 de agosto de 1988.

A criação desses núcleos avançados em áreas ainda a serem definidas, mas que tudo indica venham a ser da biotecnologia, informática, química fina e outras, que operariam juntos aos **campus** universitários, teriam a finalidade de diminuir a defasagem tecnológica entre o Brasil e outros países, e, ao que tudo indica, situar-se-iam na Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), o ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica), de São José dos Campos, e a USP (Universidade de São Paulo) de São Carlos. São essas as possíveis universidades a receberem esses pólos de excelência.

Segundo o presidente da Rhodia, Edson Vaz Musa, a instalação desses núcleos junto à universidade garantiria um meio propício ao desenvolvimento tecnológico e asseguraria a absorção de conhecimentos. Desta forma, os pólos de excelência, que se destinariam precipuamente à pesquisa aplicada, teriam, ainda, o condão de atrair indústrias para as suas proximidades. Como exemplo do que pensa e afirma o presidente da Rhodia, cita o exemplo do ITA, em São José dos

Campos, criado no final da década de 40, e o número significativo de indústrias que ali surgiram em função daquele estabelecimento de ensino.

O projeto da criação de pólos de excelência prevê que cada pólo terá cerca de 20 cientistas (cada um recebendo salários anuais entre 150 mil a 200 mil dólares) e o seu custo ficará entre 5 e 6 milhões de dólares.

A instalação dos pólos será de competência da iniciativa privada, a fim de se evitarem distorções quanto à escolha de locais e contratações de cérebros, o que poderia vir a comprometer a finalidade do projeto.

O projeto encontra-se em fase de detalhamento e o presidente da Rhodia, idealizador do projeto, solicitou ao professor do ITA, Jacek Gorek, ex-funcionário da empresa, estudos complementares para viabilizar a proposta. Os estudos estão em franco desenvolvimento e o prof. Gorek já esteve com o cientista Jean Marie Lehn, Prêmio Nobel de Química de 1987, para discutir a idéia.

A idéia do presidente da Rhodia – maior investidora francesa no Brasil – surgiu da constatação do distanciamento do Brasil em relação a outros países, distanciamento este que vem aumentando assustadoramente e de forma crescente. Tal desafio, no entender de Edson Vaz Musa, só pode ser superado e vencido com a educação, embora seus benefícios surjam em um mínimo de 20 a 30 anos.

O SR. VICTOR FACCIANI (PDS – RS.

Pronuncia o seguinte discurso: – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, venho a esta tribuna para contestar declaração do líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, em entrevista publicada nas páginas amarelas da conceituada revista **Veja**, última edição, datada de 31 de agosto de 1988, e cobrar até um esclarecimento a respeito.

Paradoxal e contraditória a afirmação do líder do PMDB na Constituinte, meu coestadano e amigo Nelson Jobim, por quem tenho a maior admiração, mas que sou obrigado a contestar, de que o seu partido "está com o Governo, mas não o apóia", quando todo o Brasil sabe que o PMDB forma e integra o Governo com dezessete ministros e milhares de cargos de confiança, exercidos em todo o Brasil por seus militantes, indicados ou oficializados pela direção partidária.

Eis mais uma demonstração dos paradoxos do sistema presidencialista de governo, quando o líder de partido que tem o Presidente da República como seu próprio presidente de honra e no ministério cerca de dezessete Ministros, renega o ônus de ser governo, mas não abre mão dos cargos e de usufruir de todos os bônus desse mesmo governo; e quer, ao mesmo tempo, posar de descomprometido com esse mesmo governo que formou e integra. O parlamentarismo jamais aceitaria tão esdrúxula declaração sem alguma conseqüência, ou seja, a própria queda do Ministério, quando o líder da Maioria não fala pelo Governo e fala contra o Governo, ou a maioria destitui o líder ou derruba o Governo, porque não existe a ambivalência do "ser e não ser" ao mesmo tempo. Integrar, exercer e usufruir o Poder Executivo e ao mesmo tempo colher na opinião pública os aplausos de crítico oposicionista não se coaduna com qualquer lógica de responsabilidade política.

Foi um ministro do PMDB, à época na Fazenda, quem lançou o Plano Cruzado, que se constituiu no maior engodo, traição e promoção eleitoral, através da qual elegeram vinte e um governadores, a maioria dos deputados federais e senadores.

Se mais não fosse, bastaria lembrar declarações do próprio Presidente Sarney, feitas recentemente na Bolívia e por ninguém contestadas, de que o programa econômico que o Governo esta executando foi aprovado pelos vinte e um governadores do PMDB. Ou os parlamentares constituintes do PMDB estariam deixando de apoiar também seus governadores nos vinte e um Estados onde venceram em 86?

Difícil entender, pois, ou pelo menos aceitar sem reparo e contestação a declaração do ilustre líder.

Na verdade, a ambivalência do PMDB de "ser" e ao mesmo tempo "não ser" é a principal responsável pela séria crise que estamos atravessando, decorrente da situação igualmente contraditória da política nacional.

Creio ter sido, no caso, mais a declaração de um brilhante advogado de defesa tentando defender o indefensável que propriamente do porta-voz do PMDB na Constituinte. O nobre líder verá, já nas próximas eleições, o voto do povo a respeito. Não é por nada que em Porto Alegre, por exemplo, as pesquisas de opinião pública para prefeito mostram a legenda do PMDB com os maiores índices de repúdio e negativa de voto.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PMDB

– PE. Pronuncia o seguinte discurso: – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, a modernização do Parque Industrial de Pernambuco passa obrigatoriamente pelo que o Governo decida com relação à utilização do complexo industrial e portuário da Suape e sua conseqüente viabilização para o fim específico para o qual foi projetado.

Sabemos todos nós que Pernambuco partiu para o processo de industrialização deflagrando um amplo projeto de utilização de matérias-primas locais, como foi o caso da Coperbo, criada para a transformação do excedente de álcool em polibutadienos, visando ao abastecimento do mercado nacional com a borracha sintética, que viria para substituir o produto natural, que, já na década de cinqüenta, começava a escassear.

Posteriormente, com o advento da Sudene, Pernambuco foi o grande pólo de atração de investimentos incentivados, principalmente pelo fato de contar com razoável infra-estrutura montada nos distritos industriais instalados na área do Grande Recife, como os implantados no Cabo, em Jaboatão e Paulista.

Os tempos passaram e os demais Estados da Região trataram de criar condições, atrativos especiais e incentivos paralelos aos que a Sudene administrava, com seus governantes atuando de forma agressiva na busca de investimentos para os perfis industriais que prepararam, como meio de captar os melhores negócios para seus planos de industrialização.

Enquanto isto, Pernambuco começava a perder terreno, devendo-se tudo à falta de agressividade e até mesmo à incompetência para a conquista dos investidores que se propunham a aplicar seus recursos próprios e seus incentivos deduzidos à conta da Sudene.

Não só perdeu terreno o nosso Estado, como entrou em um processo de vertiginosa queda na curva dos investimentos regionais. Além do mais, o Estado não foi competente para evitar o desastre de muitas indústrias que não souberam enfrentar a realidade, talvez por falta de um bom planejamento, de uma acurada pesquisa de mercado ou de um melhor dimensionamento das inversões em relação às suas taxas internas de retorno.

A verdade, Sr. Presidente, é que Pernambuco é hoje um dos Estados mais desprestigiados do Nordeste, restando-lhe apenas a fibra de uns tantos denodados empresários locais que insistem em recuperar a força e o prestígio de Pernambuco. O Governo do Estado luta com todo empenho para superar as dificuldades que se lhe antepõem, principalmente em face do desinteresse com que o Governo Federal trata Pernambuco.

Agora, surge uma nova oportunidade para o nosso Estado: trata-se da implantação das Zonas de Processamento de Exportação, as ZPE, que são hoje o objetivo maior do Governo Federal na área da industrialização do País.

Acreditamos, Sr^{as} e Srs. Constituintes, que o Brasil muito poderá lucrar com a instalação do ZPE, principalmente em face do que poderá vir para o nosso processo de industrialização em termos de modernidade. As estruturas empresariais brasileiras estão merecendo uma sacudida para que se ajustem aos tempos modernos e possam acompanhar as outras nações industrializadas. Sendo a oitava economia do mundo, é imprescindível que o seu equipamento industrial esteja compatibilizado com a realidade dos nossos dias.

As ZPE serão, com certeza, o veículo de modernização deste País, pois trazendo o que há de mais atual em plantas industriais, forçará o empresariado nacional ao sucateamento de boa parte do que ai está.

Ai então, Sr. Presidente, o Brasil será outro na área industrial.

Será esta a grande oportunidade de Pernambuco recuperar o tempo perdido, viabilizando, finalmente, o complexo de Suape, demarcando de forma definitiva para o progresso e o desenvolvimento.

Acreditamos plenamente no esforço que fará o Governador Miguel Arraes para atrair uma ZPE para Pernambuco, correspondendo ao que pleiteia a classe empresarial pernambucana, os políticos e todos aqueles que pensam reintegrar o Estado na sua verdadeira posição entre as unidades da Federação com melhor posicionamento entre as áreas desenvolvidas do Brasil.

O SR. MARCOS QUEIROZ (PMDB –

PE. Pronuncia o seguinte discurso: – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, as grandes obras geralmente não podem ser medidas pelo custo, pelo dinheiro empatado ou pelo tamanho, mas, principalmente, pelos resultados, pelo que representam como solução de problemas fundamentais e que interessam diretamente à grande maioria da população ou aos seus segmentos mais representativos.

Podem ser considerados obras caras aquelas que não tenham importância social, mesmo que os recursos investidos não tenham expressividade numérica.

Tais argumentos valem para uma análise do que vem sendo feito na área das finanças públicas,

com os cortes orçamentários sendo feitos de forma indiscriminada, sem uma apreciação mais acurada da realidade de cada programa ou projeto.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos cortes que estão anunciados pela Presidência da República e que estão inquietando aqueles setores cujas prioridades não podem ser desconhecidas nem desprezadas, por representarem interesses superiores no aspecto econômico da vida nacional.

Anunciados os cortes, alguns Ministros vieram de público manifestar suas apreensões em face do enorme prejuízo que causarão às obras em andamento, bem como àqueles empreendimentos que representam alta prioridade.

Um dos Ministros que se manifestaram preocupados com as medidas contencionistas foi o da Aeronáutica, Brigadeiro Moreira Lima. Sua Pasta considera indispensável a reforma e ampliação de vários aeroportos do País, alguns por saturação e outros por deficiências em suas instalações.

No segundo caso, considero que o Aeroporto Internacional dos Guararapes, em Recife, está enquadrado. Reformado nos anos 1984/1982, já em virtude do crescente número de passageiros, suas instalações, seis anos depois, deixam muito a desejar, principalmente pelo tipo de construção adotado, julgado conveniente à época, com a alegação de que a obra atenda, por adequação ao meio geoclimático onde está inserida.

Não quero apreciar os aspectos técnicos que justificam a localização do aeroporto, os quais devem ser os mais recomendáveis, tendo em vista sua boa operacionalidade.

É um aeroporto que utiliza, simultaneamente, operações civis e militares, dispondo, para isso, de boas condições, uma vez que raramente permanece interditado para pousos e decolagens por razões de ordem meteorológica.

Caracteriza-se pela preponderância das operações de aviação comercial doméstica, sendo importante os aspectos da atividade da aviação regular internacional, principalmente como alternativa, em virtude de sua localização geográfica em meio às aerovias que unem a Europa à América do Sul.

O Aeroporto Internacional dos Guararapes, Sr. Presidente, apresenta um dos mais intensos fluxos de passageiros e de carga do País. Os números são expressivos, com as estatísticas apontando mais de 30.000 pousos domésticos e 3.000 internacionais/ano. O volume de carga transportado chega a 12 milhões de quilos no setor doméstico e 1,5 milhão no setor internacional. Mais de 1,2 milhão de passageiros nacionais e 70.000 internacionais passam pela estação do Aeroporto dos Guararapes.

Essa posição coloca o aeroporto de Recife entre os cinco mais importantes do País.

Seu nível de importância está a exigir uma estação de passageiros que reflita o estágio que atingiram as relações comerciais internacionais e inter-regionais, bem como o turismo, que tem no Recife uma de suas bases no território brasileiro.

Apesar da flexibilidade que apresenta, o terminal não oferece conforto aos seus usuários, requerendo, para tanto, investimentos em equipamentos que proporcionem bem-estar aos passageiros, principalmente nas salas de espera e de embarque, onde até os problemas climáticos exercem

influências desagradáveis aos que são obrigados a por lá transitarem.

Recife tem o aeroporto como extensão de seu elevado grau de desenvolvimento, pois trata-se de uma cidade que desempenha significativo papel econômico como centro comercial, industrial, bancário e cultural, onde as atividades do turismo são das mais florescentes.

Em todo e qualquer terminal aeroportuário o passageiro é a personagem mais importante. Sua segurança e seu bem-estar devem ser a maior preocupação dos que projetam, operam e administram as estações.

Para isto, Sr. Presidente, foi criada a Infraero como entidade pública estruturada exatamente para o desenvolvimento do sistema aeroportuário nacional, a quem compete corrigir as deficiências verificadas nos pontos sob sua responsabilidade.

Sabe-se, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, que aquela empresa, extensão do Ministério da Aeronáutica, admite que seus programas de expansão e melhoria sejam desenvolvidos e implantados por empresas privadas que estejam capacitadas para a operacionalização de aeroportos. Nestes tempos de privatização, nada mais alvissareiro do que esse propósito.

Ainda recentemente, empresas privadas manifestaram a intenção de fazer a ampliação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, dando o primeiro passo para a introdução do sistema no País.

Seria importante para o Nordeste, para Pernambuco e para o Recife, que a Infraero adotasse as primeiras providências no sentido de reequipamento do Aeroporto dos Guararapes e sua conseqüente reforma.

Apelo neste momento à Seplan para que não inclua as obras aeroportuárias na Operação Desmonte, de forma a que o País não venha a ser desprestigiado no setor do transporte aéreo internacional.

Caso não seja possível manter o nível de atendimento financeiro ao sistema, que seja, desde já, incentivado o setor privado para que o setor não seja prejudicado.

Muito obrigado.

O SR. ULDURICO PINTO (PMDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Constituintes, de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais acabam de ser detectados mais de três mil focos de incêndio na Amazônia, provenientes de queimadas que, em sua maioria, são realizadas sem autorização do IBDF e em total discordância com as normas daquele instituto.

Para que se tenha idéia da gravidade dessa situação, somente no ano passado, no Estado de Rondônia, as queimadas ilegais, abrangendo em sua maioria matas virgens, causaram um prejuízo superior a 400 bilhões de cruzados.

Esse, Sr. Presidente, é o prejuízo econômico, mas nele não está incluído o prejuízo maior e de conseqüências realmente irreparáveis, que é o prejuízo ecológico, já que essas queimadas comprometem, seriamente, o equilíbrio do meio ambiente e a preservação da fauna e da flora.

O problema das queimadas em nosso País está assumindo proporções alarmantes, sendo necessário que as autoridades adotem urgentes e rigorosas medidas para conter esse verdadeiro crime que se vem praticando contra toda a humanidade.

Trata-se, de fato, Sr. Presidente, de uma questão da maior gravidade e que não pode mais continuar a desafiar a sociedade, desafio esse que só tende a crescer, tendo em vista a certeza de impunidade que envolve a ação criminosa dos responsáveis por essas queimadas e também pelos desmatamentos que, da forma a mais criminoso possível, continuam a ser praticadas nos mais diversos pontos do nosso País.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é do conhecimento geral que a situação das finanças das nossas prefeituras municipais não é boa.

Na maioria dos municípios, os nossos prefeitos têm a quase totalidade dos seus orçamentos empenhados com o pagamento do funcionalismo. Em outros, existe inadimplência pelos débitos contraídos pela administração anterior, tendo muitas vezes o FPM – Fundo de Participação dos Municípios e cota-parte do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) vinculadas a empréstimos.

Não se justifica, portanto, que uma administração municipal contraia empréstimos cujo parcelamento ultrapasse seu período administrativo, sobrecarregando e, mesmo, dificultando a administração que lhe sucederá, quer seja correligionária ou adversária.

Assim, visando a evitar que se repita com executivos municipais futuros o mesmo que ocorreu com muitos dos atuais, apresentamos uma proposição que proíbe aos executivos municipais contraírem empréstimos por período superior ao de sua administração.

Temos certeza de que se trata de uma proposição altamente moralizadora e que vem ao encontro dos mais altos interesses públicos, por isso esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOACI GÓES (PMDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, os constantes acidentes ecológicos, com irreparáveis perdas de nossos recursos minerais, suscitarão, nos últimos anos, intensa mobilização popular em defesa da natureza. Os chamados movimentos verdes buscam conscientizar a população da necessidade de se lutar pela preservação do ambiente em que vivemos e do qual dependemos para a sobrevivência das espécies.

Raro é o dia em que os meios de comunicação deixam de anunciar danos ecológicos de grandes proporções: vazamento de óleo no litoral, mortandade de peixes nos rios e lagoas; incêndios, pesca e caça predatórias; poluição industrial em níveis muito superiores ao permitido pela Organização Mundial de Saúde; buraco na camada de ozônio, desmatamento indiscriminado de nossas reservas florestais e conseqüente desaparecimento de espécies vegetais e animais; enfim, uma sucessão de verdadeiros crimes contra a natureza.

A Assembléia Nacional Constituinte não ficou indiferente ao clamor dos ecologistas e de toda a sociedade brasileira, e ao assunto dedicou especial atenção.

O capítulo consagrado ao meio ambiente, que acaba de ser aprovado no segundo turno, traz efetivos avanços, tendo mesmo sido objeto de consideração da Organização das Nações Unidas

– ONU, que julga o novo texto da Carta brasileira como dos mais modernos em todo o mundo.

De fato, preocupamos-nos em elaborar o capítulo em questão em perfeita sintonia com as aspirações populares, na medida em que não só o Governo, mas toda a comunidade envolvida deve participar do processo de preservação e de fiscalização da qualidade de vida da população brasileira.

Procuramos estabelecer critérios compatíveis com nosso modelo econômico. Sem limitar as atividades produtivas, criamos mecanismos de defesa do patrimônio natural e cultural, no sentido de garantir o bem-estar e a segurança da coletividade.

O desenvolvimento econômico e a preservação ambiental não são incompatíveis. Por isso, devemos harmonizar a revolução tecnológica com o respeito à natureza, sem extremismos de lado a lado.

Torna-se necessário, portanto, adequar os instrumentos de controle e de fiscalização às transformações industriais, pois não podemos correr o risco de ver emperrado o processo desenvolvimentista de um país moderno – a oitava economia mundial, por excessivo e desordenado controle do meio ambiente.

É conveniente lembrar que as atividades econômicas – como promotores da riqueza nacional – são o esteio do equilíbrio social e da justiça distributiva da Nação.

O SR. LEUR LOMANTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Governo Federal, através da denominada "Operação Desmonte", pretende extinguir algumas empresas estatais e autarquias, com o objetivo de conter o déficit público. O critério de escolha das entidades a serem extintas é baseado no **performance** em função da relação custo/benefício.

Entendemos que o Governo queira cortar despesas, mesmo sabendo que a medida causará forte impacto social, pois lançará milhares de pessoas ao desemprego. Queremos, no entanto, alertar para a necessidade de observância das limitações desse critério em face das entidades que desempenham papel estratégico na economia brasileira. Este é o caso da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) que não onera o Tesouro da União, e gera enormes benefícios.

Ao longo de 31 anos de existência, a Ceplac vem cumprindo papel destacado na atração de divisas para o Brasil e na geração de empregos na Bahia. Basta dizer que o somatório dos valores do imposto arrecadado da lavoura cacaueira apresenta superávit em relação aos valores orçamentários efetivamente repassados pelo Tesouro à Ceplac.

Isto porque a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Decreto nº 86.179/81, integrou a Ceplac ao orçamento da União e criou o Fundo Geral do Cacau, transferindo os recursos arrecadados dos produtores de cacau ao Tesouro Nacional.

A Ceplac expandiu suas atividades a partir de 1965, na disseminação da cultura do Cacau. Atuando anteriormente na Bahia e no Espírito Santo, hoje ele marca sua presença em vários Estados da Amazônia. Sua meta, a curto e médio prazos, é restabelecer o equilíbrio financeiro dos

cacaucultores, é, a longo prazo, a modernização dos métodos de produção.

Os resultados obtidos pela Ceplac atestam sua eficiência: a produção brasileira de cacau elevou-se em 310%, passando de 123 mil toneladas, no quinquênio 1960/65, para as 380 mil toneladas, no período 1980/85, e alcançando o recorde de 457 mil toneladas em 1984/85 (Ano Agrícola Internacional). O Brasil evoluiu da condição de quarto produtor mundial para o segundo, com a possibilidade de retomar em breve à liderança mundial, perdida desde 1910.

O futuro das regiões cacaueiras do Brasil depende muitíssimo da manutenção integral do modelo Ceplac, razão pela qual consideramos improcedentes e contrários aos interesses econômicos nacionais os rumores sobre a inclusão da Ceplac entre as entidades a serem extintas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs.

Constituintes, fuge a qualquer possibilidade de contestação o fato de que a Amazônia é a última grande fronteira deste País. É preciso que todos nós tenhamos consciência dessa realidade e trabalhemos o presente com os olhos voltados para o futuro.

E é essa consciência, estou seguro, que vem norteando o trabalho da Funai nos últimos tempos, fazendo com que aquele órgão público tenha desenvolvido uma ação na Amazônia com uma intensidade jamais vista na história da questão indígena brasileira.

Parte a Funai do pragmático princípio de que a presença de novas frentes de desenvolvimento na região amazônica faz com que a preservação dos grupos indígenas no Norte do País deva ser efetivada o mais rapidamente possível, sob pena de correremos o risco de perder populações autóctones da mesma forma que ocorreu quando se deu o processo de interiorização do desenvolvimento rumo ao Centro-Oeste.

E não é só isso. O processo de desenvolvimento não pode também ficar à mercê de definições, mais das vezes emocionais, sobre a questão indígena, sobre os limites das áreas indígenas. O Governo não pode estar a reboque do processo de desenvolvimento. Deve, isso sim, antecipar-se a este processo e, sempre que possível, controlá-lo eficientemente.

E a velocidade que a Funai vem dando à resolução das questões de limites indígenas na região amazônica não só contribui para a proteção do índio, antecipando-se ao conflito inexorável decorrente da indefinição, como traça limites claros à ação do Governo e da iniciativa privada, permitindo a orientação e o ordenamento do processo de ocupação territorial e, conseqüentemente, do assentamento das atividades produtivas.

A rápida demarcação das terras indígenas do Norte do País, portanto, é extremamente importante. E não o é só para os índios: é para a própria máquina governamental, ao liberar terras que não são necessárias à preservação da vida e da cultura indígenas para a execução de projetos de desenvolvimento regionais tão caros ao futuro do povo daquela região.

É o que acontece em Roraima. Com todas as suas potencialidades, diversidades climáticas e de relevo, jazidas minerais e um solo reconhecidamente apropriado para atividades agropecuárias,

o território se transforma em estado. E seria uma injustiça, senhores, tanto para com os índios quanto para os demais habitantes daquele pedaço de terra, manterem-se indefinidas as áreas indígenas de Roraima.

Roraima tem potencial para tornar-se um dos mais ricos estados da Federação. E isto seria impossível de conseguir-se à custa do sacrifício das comunidades indígenas, como o seria à custa da estagnação do processo de desenvolvimento no aguardo de definições postergadas.

A regularização das terras indígenas de Roraima, estou seguro, vem a constituir efetivamente o primeiro e mais importante dos passos para que a administração do novo Estado possa implantar programas de desenvolvimento, possa orientar a atividade produtiva privada, possa, enfim, cumprir o seu destino.

Isso porque a histórica indefinição das áreas indígenas de Roraima, além de gerar graves problemas para índios e não-índios, impedia o planejamento desse futuro. E, além do mais, incentivava o conflito provocado pelo natural afã da população local em buscar processos de desenvolvimento compatíveis com a grandeza de sua terra.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que, em nome do povo de Roraima, me congratulo com os atuais dirigentes da Funai, aplaudindo sua coragem e sua capacidade de, pragmática mas firmemente, resolver problemas que se vinham arrastando ao longo do tempo.

Porque eles vêm demarcando em tempo recorde as áreas indígenas do nosso estado, que somente nesta última semana, foram definidos os limites de mais cinco áreas situadas em Roraima: Canaunim, Barata/Livramento, Boqueirão, Malacacheta e Taba Lascada, num total de 62.000 hectares, para garantir a vida e a cultura de cerca de 1.700 índios.

Além do mais, num gesto que marcará a história da questão indígena brasileira, garantiam também mais de 8.200 hectares para cerca de 10.000 Yanomami, resolvendo um problema que vinha desafiando o Governo brasileiro e colocando um entrave ao planejamento do futuro de Roraima.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é claro que defendemos a preservação cultural de nossas comunidades indígenas. É claro também que desejamos o progresso para todos os brasileiros do Norte; já não é sem tempo.

Mas seria criminoso, em nome de uma pretensa defesa das comunidades indígenas, esquecermos a marcha inexorável do processo de desenvolvimento e amarrarmos o índio nos trilhos do progresso, esperando que o trem do desenvolvimento pare. Ele não vai parar. O progresso não pode parar. E ele pode ser compartilhado por todos, índios, brancos, negros e mestiços, que fazemos esta grande Nação.

Por isso aplaudo a lucidez daqueles que hoje fazem a Funai. Aplaudo sua capacidade de perceber a velocidade e a direção do processo de desenvolvimento, antecipando-se aos conflitos, buscando a harmonia e dando condições a que, num clima de absoluta concórdia e fraternidade, possamos construir um país melhor para nossos filhos.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, quando está perto de

chegar a termo o trabalho da Assembléa Nacional Constituinte, depois de vinte meses em que se examinaram, votaram e reexaminaram mais de trinta mil emendas, algumas de iniciativa popular direta, abre-se uma nova fase da legislatura, em que nos cabe, com a maior celeridade possível sem prejuízo da clareza e eficácia do texto complementar, pois muitos dos seus artigos não são auto-aplicáveis.

Não podemos esquecer, no entanto, que a Comissão de Sistematização se transformou, por algum tempo, num instrumento exageradamente centralizador, reduzida a participação do Plenário na elaboração, que explica o indesejável desinteresse da maioria das votações, vencidas por acordo de lideranças.

Assim, mais de quatrocentos constituintes têm reparos, mais ou menos amplos, ao texto finalmente aprovado, o que não os autoriza a impugná-lo, tanto mais quando o trabalho de uma assembléa nem sempre resulta uniforme, principalmente quando joga com interesses antípodos e opiniões discrepantes.

Mas, apesar dos pesares, o texto definitivo não foi escrito apenas pela Comissão de Sistematização. Se nela preponderou a opção parlamentarista e do mandato de cinco anos – vigas mestras da organização do Estado – o Plenário rechaçou, soberanamente, as duas postulações. No capítulo dos Direitos e Franquias Individuais e Coletivas, como na Ordem Econômica e Social, prevaleceu o entendimento entre os partidos, resultando um texto que pode ser incompleto, como quanto ao direito de greve, mas é lógico e coerente.

Se o parlamentarismo não logrou êxito, apesar de o defenderem luminares da ciência jurídica e grandes parlamentares, isso se deve a uma ação coordenada do Executivo e do poder econômico, aos quais não interessa o funcionamento do Parlamento em plenitude.

Mas, no geral, a Constituinte foi ao encontro do povo, ampliando a ação do Judiciário, reduzindo os excessivos poderes do Executivo, dignificando o Parlamento, reinstaurando o municipalismo, com uma discriminação tributária que tira, da União, o excesso de instrumentos econômicos, pela hipertrofia do poder de tributar.

Evidentemente, o balanço da Constituinte é altamente positivo, no seu serviço ao povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, os direitos fundamentais da pessoa humana, individual ou coletivamente, bem como a sua garantia mais ampla, fazem da futura Constituição um dos nossos documentos Institucionais mais felizes, principalmente como objetivação do Estado Democrático de Direito.

Tem sido longa, na história da humanidade, a aplicação do arbítrio contra os indivíduos e as minorias, não apenas no mundo antigo, mas na era contemporânea, bastando lembrar o que fizeram Hitler na Alemanha, Salazar em Portugal, Mussolini na Itália, Franco na Espanha, depois de rasgadas as constituições dos seus países.

O novo texto brasileiro não dá uma definição de liberdade, mas cria todos os elementos para a sua prática, como fundamento da democracia representativa, buscando, no funcionamento harmônico dos Poderes, aquele crédito em que se fundamenta a confiança nacional na excelência do regime.

Não se podem unir o Legislativo e o Executivo contra o Judiciário; nem o Executivo com o Legislativo; nem o Judiciário com o Legislativo, para promover aventuras totalitárias.

Mas é preciso que esses princípios se traduzam, em primeiro lugar, na legislação complementar e ordinária tanto quanto na consciência do povo e dos governantes.

Incompreensível que o titular de um Poder possa contradizer o império da lei, porque isso não se fará sem atingir o cerne da liberdade que, segundo Rousseau, se pode adquirir, mas jamais recobrar.

Se essa violência ilegítima da autoridade ocorre, tem direito o povo a adotar a estratégica da desobediência civil, já admitida por Santo Thomaz de Aquino contra os governos absolutos e os atos desarrazoados da tirania.

Mas as normas libertárias podem ser elididas pelos poderosos, como muitas vezes se desobedece ao princípio de que "é proibido exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça."

Ora, os diversos tipos de taxas de serviço público constituem tributos para custear seu desempenho.

E são arbitrária e mensalmente majoradas sem qualquer consulta prévia ao Legislativo, esquecendo que o parlamentarismo e a democracia representativa, na Inglaterra, há oitocentos anos, nasceram da convicção de que tributação sem representação é tirania.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes.

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso): – Srs. Constituintes, já se vão 18 meses de trabalho da Assembléa Nacional Constituinte. Um ano e meio de debates, de diálogo, de negociação, de impasses, de concessões, de intransigências, de avanços, de retrocessos e, por que não dizer, de barganhas, algumas legítimas e outras espúrias e fisiológicas.

Um ano e meio de contradições e, por isso mesmo, de democracia plena saboreada por este plenário. Assim é o regime democrático, posto que sua principal virtude é espelhar e respeitar a individualidade do homem.

Hoje, no crepúsculo do segundo turno de votação, está surgindo um novo cidadão brasileiro, diferente daquele castrado e humilhado no decorrer de 21 anos de regime militar.

Há, sem dúvida, pontos negativos na Carta que estamos prestes a promulgar em nome e com a delegação do povo brasileiro. Mas o saldo deste ano e meio de trabalho resgata, inegavelmente, o direito à cidadania, usurpado por duas décadas de autoritarismo.

Instala-se a democracia direta, corporificada no plebiscito e na iniciativa popular de legislação.

Nasce o **habeas data**, para, que o cidadão tenha acesso às informações sobre sua pessoa em poder do Estado.

Surge o mandado de injunção, para garantir o cumprimento dos dispositivos constitucionais.

Recuperam-se e ampliam-se, de maneira sem precedentes, as prerrogativas do Congresso Nacional, resgatando o equilíbrio dos Poderes.

Estabelece-se o juizado de pequenas causas e realiza-se uma reforma tributária que aproxima os recursos públicos e o controle de sua utilização pelos contribuintes.

Faz-se justiça aos aposentados, garantindo-lhes remuneração igual à que recebiam quando estavam em atividade.

Consagra-se o direito de greve e a figura do delegado sindical no interior das empresas.

Amplia-se a defesa da relação de emprego. Ao mesmo tempo em que se limita a jornada de trabalho a 44 horas semanais.

Permite-se ao trabalhador gozar mais plenamente de suas férias, com um adicional correspondente a um terço de seu salário mensal.

É, como se constata, no terreno social e, mais especificamente, nas relações trabalhistas que se encontram um dos pontos mais nobres da futura Carta

Brota, assim, no solo fertilizado por cerca de 60 milhões de votos, que em 1986 elegeram os Constituintes desta Assembléa Nacional, a Carta cidadã, a Constituição andarilha, como bem disse o nosso Presidente Ulysses Guimarães.

Foram, até hoje, 337 sessões, ou seja, mais de 1.500 horas de trabalho árduo, de vitórias e de derrotas, de entusiasmos e de frustrações. A nos gratificar está o fato incontestável de que neste período escrevemos o prefácio de uma nova era na História do Brasil.

Caberá ao futuro fazer justiça aos trabalhos desta Constituinte. O presente, contaminado pelo sectarismo ideológico ou corporativista, faz um julgamento precipitado, passional e, por isso mesmo, injusto.

Erramos várias vezes, é claro, mas, no confronto dos erros com os acertos, o saldo é inquestionavelmente favorável aos anseios do povo brasileiro.

Vamos, pois, todos nós, ou seja, todos os partidos, do menor ao maior, com assento nesta Assembléa Nacional, dividir responsabilidades por este trabalho que estamos prestes a encerrar. Esta Constituição é, com seus defeitos e suas virtudes, uma obra de brasileiros para brasileiros.

Quero, neste aspecto e aproveitando este momento histórico, render minhas mais sinceras homenagens ao Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, que aceita ser injustiçado e incompreendido em nome dessa responsabilidade. O povo brasileiro se incumbirá, tenho absoluta certeza, de resgatar a inestimável contribuição que o Dr. Ulysses Guimarães vem oferecendo ao processo de transição democrática.

Nós, Constituintes, que acompanhamos de perto a abnegação, o esforço descomunal e sobre-humano e, acima de tudo, o patriotismo e a imparcialidade com que o Dr. Ulysses presidiu e conduziu os trabalhos desta Constituinte, temos por dever cívico reconhecer e homenagear sua inestimável contribuição à causa democrática imediatamente, já.

O Deputado Ulysses Guimarães não mais pode ser visto apenas como Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Ele é hoje patrimônio nacional e como tal deve e precisa ser zelado.

Nos momentos mais difíceis, de indecisões e de angústias neste um ano e meia, quando os setores mais retrógrados da sociedade e o próprio Palácio do Planalto tentavam arrancar nossa soberania com ameaças de retrocesso foi o Presidente da Constituinte quem primeiro lembrou que estávamos aqui para fazer a Constituição, não para ter medo.

O medo, mostrou o Presidente Ulysses Guimarães nos momentos mais difíceis destes últimos 18 meses, é a arma maior dos opressores, pois gera vassallos. Para combater o medo, nos propôs dobrar nossa esperança, alma do homem livre, posto que sem ela inexistente o exercício da cidadania.

Há anos, em meio à escuridão do apogeu totalitário, como anticandidato a Presidente da República, o Dr. Ulysses Guimarães proclamava à Nação que a terra da liberdade, ou seja, o fim do arbítrio, estava próxima. Hoje, nave que por tanto tempo capitaneou por águas turvas e turbulentas está ancorando no porto da terra liberdade. Nos próximos dias, quando, autorizado pelo povo brasileiro, o Dr. Ulysses Guimarães proclamar a nova Carta, teremos, enfim, conquistado esta terra. Estaremos colocando o ponto final no longo processo de transição. Estaremos numa democracia sem adjetivações.

É em nome desta história de lutas, de coerência e fidelidade para com os ideais democráticos, de respeito e amor aos seus conterrâneos e à pátria que conclamo esta Assembléia Nacional a me acompanhar nas homenagens que modestamente procuro prestar ao Dr. Ulysses Guimarães.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CAMARGO (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, tantas e tão contraditórias têm sido as notícias divulgadas a respeito da reformulação do Imposto de Renda que se tornam necessários esclarecimentos inteligíveis pela Secretaria da Receita Federal em torno do assunto, da maior importância e repercussão.

Pelas publicações, parece tratar-se de uma verdadeira reforma tributária, quando oito alíquotas se transformam em duas, com a progressividade eliminada num nível relativamente baixo, retiradas quase cinco milhões de pessoas do campo tributário, o que significa, pura e simplesmente, maiores ônus para a classe média.

Ao mesmo tempo, divulgam-se notícias a respeito da penalização fiscal dos juros das cadernetas de poupança, entre dez e vinte e cinco por cento, não se tendo descoberto, até agora, como evitar os desdobramentos das mesmas ou a retirada de todo o depósito para outras finalidades, lucrativas ou não, num caso, destinando-se à compra de outros papéis no mercado financeiro, no outro, incentivando o consumo, com o inevitável recrudescimento da inflação.

Quanto ao Imposto de Renda, trata-se de tributo mais justo. Daí a sua progressividade, hoje distribuída em cinco faixas, para obtenção da mais ampla equidade social.

Acontece que o imposto incide sobre os rendimentos do ano anterior, e, assim, as modificações anunciadas não seriam aplicadas no próximo ano – a não ser na fonte – tendo como base os rendimentos auferidos em 1988.

O princípio da legalidade do tributo, assegurado em todas as nossas Constituições, tem sido respeitado pelos governos.

Não seria, assim, a Nova República que permitiria a desobediência ao preceito, quando em lugar da majoração tributária se impõe a redução do déficit que custeia.

De qualquer modo, mais amplos esclarecimentos devem ser prestados aos contribuintes para

que, por erro nas declarações, não assoberbam mais o trabalho da Secretaria da Receita Federal.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NOEL DE CARVALHO (PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, instalada em fevereiro de 87, a Assembléia Nacional Constituinte continua a sofrer o cerco dos grandes veículos da imprensa, que em matérias de toda a espécie – editoriais, publicitárias, entrevistas e reportagens – atua orquestrada em torno da demolição antecipada da nova Constituição. O Governo do Presidente Sarney faz o coro, às vezes dramático, às vezes ridículo. As multinacionais também militam nessa tarefa antinacional, encorajadas, é claro, por Ministros como o Sr. Mailson, que teve o despudor de servir de "moço de recados" dos banqueiros internacionais ao declarar, vindo de Nova Iorque, que os credores do Brasil estavam interessados no mandato do Presidente Sarney. E disso não duvidamos. Mas é de pasmar como falta brio patriótico a homens que são afinal a elite dirigente.

Conluídos nessa obra de destruição, não deram e não darão jamais trégua à Constituinte: o que é bom e inovador como conquista social é enfocado sob ângulo desfavorecido ou intencionalmente deformado, enquanto o que é discutível ou mesmo negativo é logo divulgado e ampliado até o absurdo. Tudo vale para desmoralizar uma Constituição que ainda vai nascer, numa doutrinação massiva da opinião pública, como só se viu na campanha de desestabilização do Governo João Goulart.

Que o Presidente Sarney procure, inutilmente dado o seu imenso descrédito junto à sociedade, usar a Constituinte como bode expiatório de seus erros, incompetência e tibiez não é de estranhar. Nisso ele é reincidente, apesar das contundentes respostas que o Deputado Ulysses Guimarães já lhe deu, por mais de uma vez. Depois que adquiriu do "Centrão" mais um ano de mandato (para quê?) Sarney passou a atacar a Constituinte até em inauguração de rinha de galo. Se não há autoridade política e moral para combater a inflação, o negócio então é fabricar crises políticas, procurando atacar despudoradamente uma Assembléia eleita pelo povo e investida da suprema e patriótica missão de dar ao Brasil uma nova Lei Magna. Por que Sarney não esquece a Constituinte e passa a governar em benefício do povo? É incrível como teve ele a audácia de chamar de anarquistas os empresários, quando comete a maior e mais impatriótica das subversões ao fazer esta campanha destrutiva e desleal contra a principal instituição de um país, que é a sua Constituinte.

Ainda agora, levanta-se uma gritaria da poderosa mídia, com o contra ponto do Governo, para criticar a decisão da Constituinte de anistiar as dívidas dos pequenos empresários.

Confiados no Plano Cruzado – que acabou com a correção monetária – esses brasileiros assumiram dívidas para poder produzir ou ampliar sua produção, empregando gente e pagando impostos, quando foram surpreendidos pela mudança das regras do jogo, logo após as eleições de 1986. Foram, portanto, vítimas de um conto-do-vigário, o maior estelionato da nossa história econômico-financeira, levando muitos à falência e à miséria e desempregando um milhão de trabalhadores. Mas o Governo, que é tão generoso

quando as geadas queimam o café, dando aos ricos cafeicultores compensações extraordinárias (inflacionárias) não mexeu um dedo em socorro a esses milhares de brasileiros lesados na sua boa-fé e arrastados a uma crise perto da qual o encilhamento é café pequeno. Usineiros de açúcar há décadas obtêm do Estado mil favores, perdões disfarçados em consolidações de dívidas, no fenômeno que os economistas têm chamado de socialização das perdas, quando perdem algo, por geada, baixa de cotação nos preços internacionais, seca, inundação, geadas etc., os governos os socorrem, generosamente, compensando-lhes os prejuízos com o dinheiro do povo. E acelerando o processo inflacionário. Grupos do tipo Luftalla, do sogro de Paulo Maluf, ou Coroa-Brastel, recebem bilhões, apesar de em situação pré-falimantar. E ninguém se lembra de estabilizar o quanto isso tem custado ao País, isto é, ao povo que paga sempre essas contas. Daí a fabricar-se crises artificiais, ampliar-se as áreas atingidas por geadas, industrializar-se a seca, injetando bilhões nos bolsos de uma minoria e sem qualquer controle pelo Tribunal de Contas – como declara um Ministro desse Tribunal, em artigo assinado – é um pulo, premiando-se maus empresários e até vigaristas de alto porte. Isto para não falar nas escandalosas subvenções dadas agora, também aos bilhões, a centenas de prefeituras, sendo que diversas delas nada receberam até hoje, transformando-se este caso da Seplan num dos mais tristes episódios da corrupção que impera nos altos círculos governamentais. Quanto tem custado ao País "indústrias" desse tipo, montadas há décadas? Ninguém faz esse cálculo, mas na hora de o Governo ressarcir os prejuízos que ele próprio causou aos pequenos empresários, correm pressurosos os Ministros e o próprio Presidente Sarney a calcular em trilhão esse ressarcimento. Porque se trata de uma indenização, sob a forma de anistia, e não de perdão, como insistem estes senhores repentinamente ciosos dos dinheiros públicos. E movimenta-se a mídia oficial, aliada à dos grandes veículos, para atacar a Constituinte, expondo até os pequenos e médios empresários como maus pagadores e apodando os Constituintes de irresponsáveis e demagogos.

Por que não fazem com o mesmo zelo as contas dos desperdícios, das empreitadas de obras públicas a custos várias vezes superior ao razoável, dos favores a grupos e latifundiários do café e do açúcar, da indústria da seca, e da corrupção que grassa na administração pública direta e indireta, das operações de socorro a grandes grupos industriais, a bancos e exportadores?

Um Governo que pratica o estelionato do Plano Cruzado, levando cidadãos honestos até ao suicídio, não pode vir agora querer apresentar suas vítimas como réis. Às elites cabe ter um pouco mais de pudor e reconhecer que a Constituinte faz agora com os pequenos empresários o que ela, como classe dominante, desde a Colônia, faz em benefício próprio.

Não é à-toa que o Senador Roberto Campos diz que o único ponto em que concorda com as esquerdas é o relativo à incapacidade e egoísmo das elites.

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, não

poderia deixar de registrar, nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, o meu testemunho e meus agradecimentos no momento em que terminamos as votações do segundo turno.

Não poderia deixar de render as minhas homenagens a todos aqueles que contribuíram para a concretização do sonho de todo brasileiro, de fazer uma nova Constituição e de construir um Brasil mais justo, mais humano.

Início homenageando o Dr. Ulysses Guimarães, nosso Líder maior, pelo seu esforço, pela sua garra, pela sua determinação em não só fazer possível a operacionalização da Assembléia Nacional Constituinte, mas especialmente como defensor ferrenho da Constituição nos momentos em que alguns tentaram desacreditá-la diante do povo. Parabéns, Dr. Ulysses, vamos em frente!

A minha homenagem ao Dr. Paulo Affonso e sua equipe, ao Dr. Ademar Sabino, aos coordenadores e todos os servidores desta Casa que souberam compreender nossas limitações e foram tão pacientes no exercício de suas funções.

A minha homenagem à Segurança, que nos protegeu, aos taquígrafos, que competentemente fizeram o registro histórico de tudo aquilo que fizemos. Aos datilógrafos, aos auxiliares, aos trabalhadores da copa, dos elevadores, a todos, enfim, meus agradecimentos.

A minha homenagem à imprensa, que permanentemente acompanhou-nos, com fatos e fotos, e fez o registro da imagem de tudo que ocorreu na Assembléia Nacional Constituinte. Ela foi competente e comprometida com a verdade, e em momento nenhum faltou a nós e ao povo brasileiro.

A minha homenagem a todos os colegas Constituintes que não mediram esforços, especialmente os que se fizeram presentes nas votações, no cumprimento do seu dever. Foi gratificante conviver com as diferenças, com os conflitos, com as limitações e com as grandezas de cada um. Ressalto a garra dos Líderes que corajosamente defenderam suas ideologias e seus compromissos partidários.

A minha homenagem afetuosa à bancada das mulheres, que soube honrar o mandato e se sobressaiu de maneira esplêndida na luta pelo resgate da justiça e no compromisso inegociável com a verdade, a paz, a justiça social, a liberdade e a democracia. Benditas mulheres Constituintes.

Acho que não esqueci ninguém. É justo prestar homenagem a todos. E por fim a minha homenagem especial ao povo brasileiro, que, apesar de tudo, continua acreditando nas instituições democráticas e na possibilidade de, juntos, construirmos um Brasil com brasileiros felizes.

Viva a nova Constituição!
Viva os Constituintes!
Viva o povo brasileiro!
Viva o Brasil!
Muito obrigada.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tendo em vista estimular o desenvolvimento da arquivística no Brasil, o Arquivo Nacional – dirigido exemplarmente pela Dr^a Celina do Amaral Peixoto Moreira Franco – vem realizando, desde 1984, seminários para a discussão de temas especializados, congregando pesquisa-

dores, estudiosos e técnicos de todas as unidades federativas.

A modernização dos arquivos no âmbito das administrações públicas federal, estadual e municipal é sempre enfocada prioritariamente, dentre outros temas pertinentes à Arquivologia, despertando os eventos referidos inusitado interesse junto aos profissionais da área.

No corrente ano, o Arquivo Nacional atinge o seu sesquicentenário, em meio a justas comemorações que objetivam realçar a efeméride, dando-lhe o merecido dimensionamento histórico.

Entre 24 e 27 de outubro realizar-se-ão, no Rio de Janeiro, o V Seminário Nacional de Arquivos Estaduais, o II Seminário Nacional de Arquivos Municipais e o II Seminário Nacional de Gestão de Documentos.

Destaque-se que tais promoções ensejarão a que se ponha em relevo importante dispositivo inserido na Carta Magna em elaboração, do seguinte teor:

"Cabe à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a sua consulta a quantos dela necessitem."

Apresentada pelo Deputado Carlos Benevides, a emenda mereceu acolhida do Relator Bernardo Cabral e a votação maciça do Plenário da Assembléia, numa demonstração inequívoca da sensibilidade e do espírito público de todos os seus integrantes.

Registrando, nesta tribuna, os 150 anos do Arquivo Nacional, saúdo todos quantos, com desvelo e competência, se dedicam à arquivística, aprimorando-a através da permanente atualização de seus métodos, mantendo vivos episódios marcantes da nossa História.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS – PA. Pronuncia o seguinte e discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Constituintes, antecipo este pronunciamento, levando em conta que amanhã, 2 de setembro, estaremos executando outros misteres que não aqueles ligados ao Pequeno Expediente. Isto porque, Sr. Presidente, encerraremos nas sessões de hoje os trabalhos de votação do Projeto de Constituição em segundo turno.

Exatamente por essa razão, ocupo a tribuna para registrar nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte um fato singular na história da família capanemense, que por sua natureza especial transcende qualquer ideologia religiosa para situar-se num acontecimento de alto e maravilhoso sentido ecumênico. Refiro-me à figura de Frei Hermes Maria Recanati, vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Capanema, Estado do Pará, que comemorará amanhã cinquenta anos de vida religiosa a serviço da Igreja do Nosso Senhor Jesus Cristo.

O Cardeal José Freire Falcão tem uma inteligente conceituação sobre a vocação do padre, que assim define.

"Na Igreja de Deus não há povo sem pastores, como não há pastores sem povo. Daí por que é insubstituível na comunidade cristã a missão do padre, missão de pastor. Um serviço "essencialmente espirigual", afirmou João Paulo II; dirigindo-se aos Jovens que ele iria ordenar sacerdotes."

A presença de Freire Hermes na Paróquia de Capanema tem sido caracterizada como uma "dávica de Deus". Seu trabalho espiritual transformou a vida em comum do povo e fê-lo compreender a essência basilar do Evangelho, que aponta Nosso Senhor Jesus Cristo como "o caminho, a verdade e a vida".

Na sua tarefa evangelizadora. Frei Hermes tem sido incansável. Ocupa o tempo visitando o Município e levando a mensagem fraterna do Conselheiro bom que é. Todos o estimam e respeitam. Sobretudo a juventude, cuja formação moral e cristã podemos considerar do melhor nível no mundo hodierno, quando sabemos que os valores fundamentais enfrentam a mais terrível decadência social.

A obra social que executa para amparar os velhinhos desamparados é comovedora. Construiu para eles várias casas, muitas com recursos próprios que parentes e amigos lhe enviam do exterior. Com os aluguéis de algumas casas, adquire alimentos para o sustento dos "inquilinos" que abriga. É, verdadeiramente, um apóstolo de Deus a serviço do bem comum.

Para falar sobre a obra e a vida desse missionário que ao mesmo tempo evangeliza e trata dos problemas sociais da comunidade paroquiana, seria preciso muitas horas. No entanto, disponho de tempo exíguo, ao qual me limitarei para não vulnerar o nosso Regimento Interno.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo a transcrição da biografia de Frei Hermes Maria Recanati nos Anais dos trabalhos da sessão de hoje e aqui manifestando meu regozijo pelo evento que amanhã levará o povo capanemense a exultar de justas alegrias, quando manifestará o expresso reconhecimento ao trabalho extraordinário que realiza como pastor espiritual e amigo dileto de todos nós.

Era o que tinha a dizer.

**BIOGRAFIA A QUE SE REFERE O ORADOR:
FREI HERMES MARIA RECANATI**

Nasceu em 24-9-15, na Vila de Spicaro, na Itália, e nesse dia recebeu na Pia Batismal o nome de Rino Sebastião. Recebeu a St^a. Primeira Comunhão a 15-4-23 e foi crismado a 20-1-24. Atendendo natural vocação, ingressou no Seminário dos Frades Capuchinhos, em Lóvere, a 3-10-32, ingressando no noviciado a 1^o-9-37, mas a profissão solene, só a fez no dia 2-9-41. Recebeu a st^a tonsura a 19-9-42, pelas mãos de servo de Deus Cardeal Idelfonso Schuster, e foi ordenado Sacerdote no dia 25-6-44, em Milão, pelo mesmo Cardeal Schuster.

Missões. Serviu como Capelão do Hospital Mór de Bérgamo em 1946, foi transferido para a Maranhão, no nosso país, chegando ao Brasil no dia 26-6-46.

No dia 7-12-46 tomou posse como Vigário da Paróquia de Abaetetuba, estendendo, nessa época, seu trabalho missionário pelas paróquias de Igarapé-Mirim, Boju, Carcarena, Muará, S. Sebastião da Boa Vista e Curralinho.

Em 1952, foi transferido de Abaetetuba para Guaramiranga, no Ceará, para servir como Confessor da importante comunidade do noviciado. Em julho de 1956, foi nomeado Capelão da Colônia Aquiles Lisboa (Leprosário) e após um ano nesse espinhoso cargo, foi nomeado Guardiã e Reitor do Seminário Seráfico de Mecejana, onde se manteve por dois anos. Em 1959, foi transfe-

rido para Belém, como Superior do Convento dos Capuchinhos. Em 1962, esteve durante um ano servindo em Terezinha, no Piauí, como vigário cooperador, sendo daí transferido em 1964 para tomar conta da Paróquia de Capanema, cargo que exerceu durante um ano. Em janeiro de 1966, foi nomeado vigário de Salinópolis e em 18 de fevereiro de 1967 foi empossado solenemente vigário de Capanema, cargo que, mercê de Deus, exerce atualmente.

Vida apostólica. Frei Hermes, a serviço de Deus e da Santa Igreja Católica, até 31 de dezembro de 1968 havia oficiado 10.817 Santas Missas e até 1º de janeiro de 1969 realizou 32.000 batizados e três mil Unção dos Enfermos. Na sua vida apostólica construiu a Igreja Matriz de Igarapé-Mirim, deixando ainda praticamente a altura do teto a Igreja de S. Sebastião da Boa Vista, além de deixar construídas quatro capelas no interior do Ceará, a maternidade em Salinópolis e a capela do Sagrado Coração de Jesus em Capanema.

Construiu a Igreja Matriz de Capanema, com área de 820 m², considerada a mais notável do interior paraense. Ainda temos como obras: o asilo de Santo Antônio, que abriga mais de 60 velhos abandonados, com ambulatório, Igreja etc.; a Igreja de N. Sr^a de Nazaré, a Igreja de S. Francisco de Assis; e o Centro de Encontros Cristãos, obra em conclusão, com uma área de 3.000 m², que servirá para toda a comunidade católica de Capanema.

Como obra a concluir, temos ainda as igrejas de Fátima, de S. Benedito e o hospital para atendimento à velhice desamparada.

Títulos. O ilustre sacerdote, além da dignidade do seu sacerdotício, é licenciado em Agronomia e diplomado em Enfermagem pela Cruz Vermelha Internacional. Já recebeu títulos honoríficos, como Cidadão Capanemense e também Cidadão do Pará.

Tem 50 anos como frade (vida religiosa), não se ordenação sacerdotal.

O SR. FERES NADER (PTB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nos idos de 1808. D. João VI, interessado em transferir a Corte para uma das colônias portuguesas, optou pelo Brasil. E, ao chegar ao Rio, encontrou a Fazenda Nossa Senhora da Lagoa, onde mandou instalar uma fábrica de pólvora e, meses depois, o que seria a semente do atual Jardim Botânico: um jardim de aclimação para desenvolver o cultivo de especiarias.

A fazenda que o Rei de Portugal escolheu se estendia do Vidigal à Floresta da Tijuca, delimitando-se com as áreas hoje ocupadas por Ipanema, Leblon, Copacabana, Fonte da Saúde e Humaitá. Quando foi comprada por D. João VI tinha essa mesma dimensão, mas já pertencia a Rodrigo de Freitas Mello e Castro, que lá instalara um engenho de cana-de-açúcar. Três meses após a implantação do Jardim para cultivo das especiarias, um decreto de D. João o transformou em Real Horto e, mais tarde, em Real Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Hoje, 180 anos depois, o Jardim Botânico se estende por apenas uma parte de área que ocupou no início do século passado – 137 hectares, contando com o Parque Lage – mas é considerado um dos três maiores do mundo, com suas

5.500 árvores e plantas, além de 40 mil vegetais classificados.

Além do seu famoso parque, o Jardim Botânico do Rio é uma instituição de pesquisa que atua desde a gestão do botânico João Barbosa Rodrigues, em 1890. Desenvolve estudos nas áreas de Botânica (taxonomia de plantas com flores – fanerógamos – musgos, limos e líquens – cryptógamos), Anatomia, Ecologia, Biologia e Tecnologia das Sementes.

Atualmente conta com uma equipe de 45 pesquisadores para desenvolver projetos como o da Mata Atlântica, que visa à preservação do que resta da floresta através de estudos florísticos e fitossociológicos, e o das plantas medicinais, que pretende, entre outros objetivos, inventariar as espécies desse tipo de planta existentes no arboreto do parque, para mapeá-las em um guia.

Entre os projetos que estão sendo desenvolvidos estão também o estudo da flora do Rio de Janeiro – que visa a fazer esse levantamento específico, a fim de recuperar áreas degradadas – o do herbário, que já conta com 300 mil exemplares, muitos deles adquiridos ainda pelo Imperador do Brasil, D. Pedro II; e o educacional, que pretende oferecer a professores informações sobre recursos naturais e culturais do parque.

Além desses projetos institucionais, existem ainda 85 outros denominados específicos. Esta produção científica do Jardim Botânico resulta de uma média de 40 trabalhos publicados por trimestre, em revistas científicas nacionais e estrangeiras. Sua biblioteca reúne um dos maiores acervos especializados do mundo, com 30 mil exemplares, 300 livros raros e 2.700 periódicos, e seu laminário exibe uma importante coleção de 15.180 lâminas.

Situado entre o maciço da Tijuca e as margens da lagoa Rodrigo de Freitas, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro é quase a continuação das matas que o cercam. Sua história se confunde com a própria luta pela preservação ecológica e com o começo da vida do País. É, na verdade, um legado português, fruto da invasão napoleônica que expulsou a Corte de Portugal para sua mais próspera colônia: o Brasil.

Assim, Sr. Presidente, esta Casa não pode ficar omissa às comemorações dos 180 anos de ecologia do Jardim Botânico, que conseguiu algo raro nos países em desenvolvimentos superar a síndrome do decênio.

Muito obrigado.

O SR. RODRIGUES PALMA (PTB - MT. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a estabilidade dos servidores públicos não concursados, desde que no exercício do cargo por cinco anos, sobre ter a seu favor precedentes constitucionais, configura valorização funcional e razoável independência político-moral de quem o exerce, pela simples razão de colocá-lo a salvo de eventuais intimidações daqueles que detém o poder de aplicar a pena de demissão ou despedida, no serviço público. É, assim, garantidora da neutralidade e impessoalidade no desempenho de parcelas de competência funcional e impeditiva do servilismo, que atende aos interesses do administrador mas não aos da administração organicamente considerada. Ademais, em nada contribui para o aumento de despesas, não só porque não cuida de vanta-

gem financeira, mas unicamente de garantia contra o rompimento do vínculo de profissionalidade sem que haja a precedê-lo o inquérito administrativo, como também porque o servidor já se encontra há muito tempo percebendo o vencimento do cargo ou emprego que titulariza, como contraprestação do serviço realizado.

Quanto aos precedentes constitucionais que militam em favor da estabilização, estão formalizados no § 2º do art. 177 da Constituição de 24 de janeiro de 1967, e no art. 23 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 18 de setembro de 1946.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, neste momento final da Assembléia Constituinte brasileira cabem algumas reflexões, lembranças, saudades e cumprimentos. Fui designado pelo meu partido, o PMDB, desde o início, para trabalhar junto à Comissão da Ordem Econômica, na qual assumi as funções de relator. Naquele começo de trabalho, quando tudo era esperança, o ranço conservador já se fazia presente. Ouvimos e consultamos os diversos segmentos da sociedade em audiências abertas. Nada foi feito à sorrelha ou às escuras. Tudo foi de uma clareza capaz de ferir até os olhos menos sensíveis.

Foi um trabalho duro, que, no entanto, resultou em nada. Fomos surpreendidos pela "Constituinte do Hotel Carlton". Para quem não se recorda do episódio, vale lembrar que alguns constituintes, unidos a empresários, trancaram-se nas dependências daquele hotel e produziram um texto à margem da Comissão da Ordem Econômica. Este foi o embrião do grupo que mais tarde veio a se chamar de "Centrão".

Pois este grupo, que não participou dos debates nem das audiências públicas, produziu um texto autônomo e o impôs à comissão, através de uma série de truques regimentais. O nosso relatório não foi sequer lido – ele que sintetizava as opiniões dos grupos representativas da sociedade, e foi rejeitado. O outro documento também não foi lido, mas aprovado.

Desde esse tempo tratamos de recuperar o texto original, resultado daquelas conversas iniciais, com os aperfeiçoamentos naturais ocorridos ao longo das negociações. Os resultados verificados na Comissão de Sistematização e nos dois turnos de votação em plenário demonstram o acerto desta providência. A maioria esmagadora dos constituintes votou contra as decisões do Hotel Carlton. A maioria – e sempre uma maioria significativa – votou a favor da definição de empresa nacional, a favor da proteção do capital brasileiro, da nacionalização da mineração, da proibição dos contratos de risco. Esta é a opinião majoritária dos constituintes, apurada em sucessivas votações, sempre realizadas depois de longas e exaustivas reuniões.

Na definição de empresa nacional, por exemplo; foram gastas mais de cem horas de discussões e debates, de que resultou o texto afinal aprovado. Coisa semelhante ocorreu no debate sobre ciência e tecnologia, assunto que o projeto do "Centrão" sequer mencionava. Também a questão indígena chamou a nossa atenção. Este é um capítulo à parte porque, pouco antes da votação dos dispositivos, um jornal da grande im-

prensa brasileira publicou uma série de reportagens, todas elas absolutamente falsas como se comprovou depois – sobre supostas agressões da Igreja Católica à soberania nacional, utilizando como veículo desta conspiração tribos indígenas. O grupo que trabalhou e defendeu a causa dos índios foi obrigado a requerer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para trazer os responsáveis pela publicação ao prédio do Congresso e pedir que exibissem provas do que afirmavam. Quando estas provas foram submetidas a exame de perito, de notória capacidade, comprovou-se que tudo era falso. Os documentos eram inidôneos, de uma falsidade até grosseira.

Mas, Sr. Presidente, o fim dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte é motivo de festa e de lembranças. Completa-se mais um ciclo da História Política brasileira e a transição em direção ao regime democrático avança. Resta, agora, eleger o presidente da República e colocar o País na sua verdadeira dimensão, ou seja, tornar o Brasil contemporâneo do mundo e adequado à vontade manifesta dos milhões de eleitores que enviaram seus representantes a Brasília. Quero lembrar aqui a memorável campanha a favor das "diretas-já", de que resultou o movimento "Muda Brasil". Quero lembrar, enfim, a figura imortal de Tancredo Neves, o herói enlouquecido de esperança, que fez o Brasil acreditar mais em si mesmo. E acreditar que a Constituinte seria o veículo da mudança. Esta Constituição, aliás, é aquela sonhada por Teotônio Vilela.

Gostaria de reverenciar a memória do nosso companheiro, amigo e infatigável trabalhador, o Senador Virgílio Távora. Quero dizer, Sr. Presidente, que Virgílio Távora foi um incansável batalhador em favor dos conceitos fundamentais expressos no Capítulo Da Ordem Econômica, Virgílio Távora é um exemplo a ser seguido nesta Casa. Creio que não podemos encerrar os trabalhos da Constituinte sem fazer uma generosa e justa homenagem à memória do bravo constituinte, homem íntegro e político notável, que honrou o Ceará nesta Constituinte.

Este é o momento, também, de ressaltar o trabalho do Senador Mário Covas. Hoje não estamos mais no mesmo partido, mas sem dúvida alguma o Senador Mário Covas, meu conterrâneo, é o grande herói das negociações desde as subcomissões até os dias de hoje. Comandou reuniões que atravessaram madrugadas, ouvindo discursos intermináveis, e sustentou o diálogo quando parecia intransponível a indisposição, das partes. Seu sucessor na liderança, o Deputado Nelson Jobim foi, igualmente, um trabalhador incansável. Soube conduzir com inteligência e brilhantismo a bancada do PMDB, na mesma linha.

Por último, Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais desta Constituinte meu respeito por V. Ex.^a. Em alguns momentos discordamos, mas não tenho a menor hesitação em afirmar que a sua conduta, que misturou com habilidade a autoridade, bom humor e às vezes até a ironia, foi fundamental para o desenvolvimento da Constituinte. Sem a sua presença na presidência dos trabalhos, dificilmente teríamos chegado de maneira tão pacífica ao término das votações.

Sr. Presidente, esta é a Constituição que os brasileiros desejaram. É o texto da maioria.

Os brasileiros desejam que o seu País tenha a forma descrita ao longo de seus artigos. Não

vejo por que duvidar da sabedoria popular. Todas as tentativas de influência espúria foram rejeitadas por ação natural dos constituintes ou por causa da reação da sociedade. Começa, agora, um Brasil novo. É o País sonhado por todos aqueles que acreditaram na mudança. A partir de hoje, o Futuro é já. O amanhã é agora.

Muito obrigado.

O SR. SIMÃO SESSIM (PFL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, ao concluirmos o árduo trabalho de elaboração da nova Constituição brasileira, expressamos enorme satisfação pelo fato de que o texto se consagra como o mais democrático e progressista de quantos a Nação já possuiu.

São inúmeros os avanços conquistados ao fim dos dezoito meses em que nos dedicamos a discutir todos os pontos da realidade político-institucional e econômico-social do País, com o propósito de construirmos um documento jurídico básico adequado às aspirações de nossa gente, aos interesses maiores da Nação.

Desde os direitos individuais e coletivos, aos títulos da Ordem Econômica e Ordem Social, os entendimentos entre as mais diversas correntes políticas ocorreram em função da opinião majoritária em se resgatar a imensa dívida social acumulada ao longo de toda a formação histórica brasileira.

Concede-se finalmente aos brasileiros a verdadeira condição de cidadania, quer através da real garantia aos direitos fundamentais, quer pela criação de mecanismos que permitirão à sociedade um controle sobre o Estado, ao invés da atual condição de inferioridade da população perante a burocracia estatal.

Elegemos o ser humano, o princípio de justiça e a questão ecológica, entre outras, como prioridades fundamentais à definição da nova Carta, e o resultado só engrandece o trabalho aqui desenvolvido, além de promover justas esperanças de que deveremos encontrar, pelo diálogo e o entendimento, medidas concretas que mudem a sacrificada situação de nossa gente.

Sr. Presidente, faço hoje uma abordagem de caráter mais global sobre o que acabamos de votar, ao mesmo tempo em que registro o meu reconhecimento a V. Ex.^a, pela forma como sempre conduziu os trabalhos desta Casa, com extraordinária dedicação, lisura e imparcialidade. Ao eminente relator, Constituinte Bernardo Cabral, igualmente a homenagem justa, em consideração ao esforço e à competência com que se houve, no exercício de suas difíceis atribuições. As lideranças partidárias também se atribui significativa parcela dos resultados, porque foram incansáveis na preparação dos entendimentos e negociações, razão, inclusive, do amadurecimento político que se está verificando no País.

Referência especial ainda aos abnegados quadros de funcionários da Câmara e do Senado, que emprestaram permanente e valiosa colaboração ao trabalho dos constituintes.

Finalmente, merece destaque a atuação da imprensa brasileira, cuja presença constante, através da crítica aos desacertos e do reconhecimento aos aspectos positivos, representou estímulos a que procurássemos elaborar o melhor texto possível para a presente e as futuras gerações de brasileiros.

Pretendo examinar, em sucessivas oportunidades nesta tribuna, as inovações de cada título e capítulo da nova Constituição brasileira, de modo a manter aceso o debate e visando à preparação das leis complementares, a próxima importante etapa do processo de reconstrução democrática que estamos trilhando.

Neste momento, ao me congratular com todos os colegas Constituintes, servidores e jornalistas, em especial com V. Ex.^a, Sr. Presidente, em expressão de júbilo pela conclusão de um texto tão representativo dos anseios do povo brasileiro, desejo enfatizar a recuperação do Poder Legislativo, que retoma importantes prerrogativas, cuja retirada durante o período de exceção o colocara em nítida inferioridade perante o Poder Executivo.

A partir de agora, o Congresso Nacional terá ampliada sua participação na definição dos rumos, na condução dos destinos nacionais.

O Legislativo voltará a decidir sobre matéria financeira, cambial e monetária, além de dispor sobre o sistema tributário, a arrecadação fiscal e a distribuição de rendas.

O Orçamento da União receberá a devida análise do Congresso Nacional, que até agora não dispunha do direito de alterar valores e prioridades nos gastos governamentais.

O fim dos decretos-leis, a real possibilidade de derrubar vetos presidenciais, a maior capacidade de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, com o auxílio de um Tribunal de Contas mais independente, servirão para colocar o Legislativo no exercício de função indispensável e típica a qualquer Parlamento, ou seja, em nome da sociedade, fiscalizar o cumprimento dos seus interesses geridos pela máquina estatal.

Nenhum programa da área nuclear será estabelecido sem prévia autorização do Congresso Nacional. O volume de emissão de moeda e de títulos públicos também será controlado nas casas de representação popular, vale dizer, poderemos conhecer melhor e exercer influência nos níveis da dívida pública interna, o mesmo com relação à dívida externa brasileira. Canais de rádio e televisão terão sua concessão e renovação autorizadas no Legislativo, não mais em decisões fechadas da área governamental.

Enfim, Sr. Presidente, o fortalecimento do Poder Legislativo inclui-se entre as conquistas notáveis da sociedade, neste período histórico, porque, na condição de mais legítimo símbolo do princípio representativo, ele certamente tornará mais efetiva a participação do povo nas decisões do seu elevado interesse.

O SR. MARCELO CORDEIRO (PMDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, a reformulação que acaba de ser decretada pelo Governo em sua política nuclear está a exigir maior atenção á exploração do urânio no nosso País.

Isto porque. Sr. Presidente, a extinta Nuclebrás S/A havia descoberto, até o início da década de 80, uma reserva de urânio de 301 mil toneladas, a qual, hoje, já significa a quinta reserva desse mineral energético em todo o mundo.

A empresa, porém, por absoluta falta de recursos. interrompeu a pesquisa sobre urânio, a qual, se tivesse tido prosseguimento, poderia resultar, hoje, numa reserva infinitamente maior.

Deixou, também, Sr. Presidente, de aprofundar os trabalhos de pesquisa junto às jazidas já conhecidas, mas ainda não totalmente pesquisadas.

Essa política se revelou como inteiramente prejudicial ao nosso País. Para que se tenha idéia do que a Nuclebrás deixou de produzir para o País em termos de riqueza, basta lembrar que, se o Brasil vier a explorar, em sua totalidade, as reservas conhecidas, poderá ser atingido um faturamento total de 17 bilhões de dólares. Isto, Sr. Presidente, caso o nosso urânio seja cotado em forma de concentrado e a um preço de 70 dólares o quilo.

Se as reservas de urânio forem aproveitadas como elemento combustível para uso em reatores nucleares, elas poderão alcançar a fantástica cifra de 72 bilhões de dólares.

Ora, Sr. Presidente, essa reserva em urânio é suficiente para abastecer, durante trinta anos, trinta e dois reatores nucleares de 1300 megawatts.

O Brasil tem apenas, hoje, um único reator de 600 megawatts construído e que por apresentar problemas não está em funcionamento, sendo que dois outros se acham em construção.

Não há perspectiva, nos próximos vinte anos, de construção de mais de dez novos reatores nucleares. Existe, portanto, uma abundância de urânio que pode, e deve, ser exportado para oferecer importante e oportuna contribuição à economia nacional.

Há, ainda, Sr. Presidente, como que uma ironia da natureza: cerca de 234 mil toneladas dessa riqueza se acha localizada no Nordeste brasileiro. A jazida de Itatiaia, a maior do nosso País, com 142 mil toneladas, fica no sertão do Ceará, em seu ponto mais seco.

Além disso, outras 92 mil toneladas – da segunda maior reserva, a de lagoa Real – estão no sertão da Bahia, ou seja, no Município de Caitité.

Trata-se, como se sabe, Sr. Presidente de regiões extremamente carentes, que, com a exploração do urânio, poderão, em curto prazo, superar todos os seus problemas sócio-econômicos. Isto porque, ao contrário de grande parte dos minerais, que não costuma levar benefícios diretos para a área de sua exploração, com o urânio se dá o inverso.

E há mais, Sr. Presidente; tendo em vista que o urânio requer, para sua exploração, a montagem de uma infraestrutura no local envolvendo mina e indústria, resulta daí um complexo que acarretará milhares de benefícios indiretos.

São, Sr. Presidente, as razões de ordem social e econômica que nos levam a apelar por uma política nuclear que consagre maior atenção do setor público e também do setor privado no aproveitamento das reservas de urânio existentes em nosso País, sem falar, é claro, nas razões de estratégia e que interessam à segurança nacional.

O SR. EVALDO GONÇALVES (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, Campina Grande vai sediar, de 18 a 23 de setembro deste ano, o IX Congresso Brasileiro de Teoria e Crítica Literária, o VII Seminário Internacional de Semiótica e Literatura e o I Colóquio Campinense de Estudos Portugueses, numa iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação do Espaço Cultural, sob a supervisão da Associação Brasi-

leira de Semiótica e execução da Fundação Cultural Manoel Bandeira (Facma).

Contarão tais conclaves com a presença de escritores, professores e intelectuais de todo o mundo, num acontecimento da maior repercussão e interesse cultural.

É bom que se ressalte, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, que à frente desses empreendimentos, comandando uma valorosa equipe, altamente qualificada, está a Professora Elizabeth Figueiredo Agra Marinheiro, escritora de reconhecido conceito e membro do Conselho Federal de Cultura, a quem muito deve a Literatura Luso-Brasileira, por suas obras e iniciativas culturais.

Para que conste dos nossos Anais, peço a transcrição dos dados anexos, todos referentes às iniciativas culturais que se realizarão em Campina Grande, dos dias 18 a 23 de setembro, sob o título "Da Carta de Alforria à Nova Constituição".

A História saberá fazer justiça a todos quantos investem nos empreendimentos de ordem cultural, certos de que os valores espirituais regem, inelutavelmente, as ações importantes que se desenrolam no mundo.

O poder das idéias é incontestável. Nada foi realizado sem a sua inspiração. Daí os nossos aplausos à iniciativa de Campina Grande e de seus eminentes mentores. Que não desapareçam os idealistas da face da terra, porque deles são feitos o progresso e o desenvolvimento de todos quantos a habitam.

ANEXO

Temário geral

- I – Teoria e Crítica da Literatura
- II – Enfoques semióticos do texto
- III – O negro na Literatura Brasileira
- IV – Vida e obra de Fernando Pessoa

Sessões

– Os painéis serão realizados diariamente às 8h e apresentarão a seguinte dinâmica:

a) participação de cinco comunicadores prevalecendo a prioridade do pedido de inscrição;

b) a duração de fala não pode ultrapassar 10min.

c) os intervenientes já podem enviar oficialmente seus pedidos de inscrição para Negritude X Literatura (dia 18/9); Novas tendências da teoria literária (dia 19/9). A presença de Fernando Pessoa na poesia brasileira (dia 20/9); Leituras Semióticas (dia 21/9); O Texto Infanto-Juvenil (dia 22/9); Jornalismo X Crítica (dia 23/9).

– As comunicações livres e conferenciais serão realizadas diariamente às 10h e 15h obedecendo-se aos mesmos critérios adotados nos painéis, exceto os temas específicos que serão escolhidos pelos comunicadores. Duração da exposição: 15min.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, é com satisfação que vejo a arrancada final das votações do 2º turno. Foram quase 19 meses de trabalho intensos, em que preponderou o espírito cooperativo de todos os nobres colegas constituintes. Ideologias à parte, este foi um tempo onde nos irmanamos para oferecer o melhor de nós à sociedade brasileira.

Para um deputado federal de primeira legislatura, como eu, a Assembléia Nacional Constituinte

foi uma escola que me ensinou o que anos de curso acadêmico não me dariam.

Imperfeições existirão; ainda bem, porque crescemos e avançamos no tempo. Registramos nossas idéias quando existe o confronto de opiniões, temos a oportunidade de rever nossos posicionamentos e a necessidade de dialogar cada vez mais, pois é assim a convivência comunitária, a socialização do indivíduo, a interação com o coletivo, quando o ato teórico do pensar transforma-se no fato prático do fazer.

Como disse várias vezes, sábio é o que muda de idéia, não pusilanimente, mas como fruto de investigação racional, de debates acalorados, pelo poder de persuasão do adversário, que origina novo posicionamento, reavaliado, porque crítico.

Até o término das votações, esta é a nossa lei; que o Congresso seja dinâmico, fluido, onde cada dia seja um novo amanhã, seja um tempo de esperança e paz.

E aqui uma pessoa merece especial agradecimento, sem que isto implique descrédito para cada um dos 558 colegas, companheiros muitos, amigos a maior parte. Trata-se do nobre Presidente Ulysses Guimarães, que com uma vontade heróica forjou em nós o ímpeto de fazer bem feita esta Constituição, incutiu-nos o ânimo da vitória, aguçou nossa responsabilidade diante de um povo que nos vê como esperança, e que defendeu nossa soberania dos ataques daqueles que não acreditavam na competência desta Casa.

Foi um longo e cansativo espaço registrado na História, gravado com pedaços de nossas vidas que aqui ficaram. Foi um gratificante exercício da democracia.

Fazemos a História, somos a História, porque, como profetas voltados para o passado, escrevemos o futuro.

Como diz o grande poeta: "Navegar é preciso, viver não é preciso"... "pois tudo vale a pena quando a alma não é pequena".

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nós, constituintes que integramos a bancada do Distrito Federal, solicitamos o decidido e vital apoio de V. Ex.^a para a aprovação da reunião das emendas Pompeu de Sousa e Sigmaringa Seixas, que garante a realização de eleições diretas para governador do Distrito Federal em data a ser marcada trinta dias após a promulgação da Constituição pelo Tribunal Eleitoral.

A aprovação dessa reunião de emendas atenderá a um anseio da população do Distrito Federal que quer eleger pelo voto direto os seus governantes, corrigirá a omissão constante do atual projeto, aprovado em 1º turno, que não prevê nenhum mecanismo para a escolha do governador do Distrito Federal até a realização das eleições previstas para 1990 e resolverá o atual impasse vivido pelo GDF, em razão dos impedimentos constitucionais que dificultam a posse do Senador Alexandre Costa.

Diante desses argumentos, não há nenhum motivo para se negar ao povo de Brasília o direito de eleger diretamente o seu governador ainda este ano.

Brasília conta com o voto de V. Ex.^a.

Durante o discurso do Sr. Constituinte Augusto Carvalho, o Sr. Arnaldo Faria de Sá, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente.

V – APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os Srs. Constituintes que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo. (Pausa.)

APRESENTA PROPOSIÇÃO O SR.

OLÍVIO DUTRA – Requerimento de informações ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário sobre prática de irregularidades na execução de reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES): – Srs. Constituintes, devo dar à Casa uma explicação que é necessária.

Assuntos de ontem ficaram pendentes, pois as matérias foram remetidas às Lideranças, que tinham interesse nas proposições para que fizessem um trabalho vestibular, a fim de que pudéssemos eventualmente simplificar a votação em plenário.

Tive contato, há pouco, com as Lideranças, que já se estão encaminhando para cá. Peço a colaboração de todos, porque vamos passar à votação. Do contrário, não terminaremos hoje nossos trabalhos.

O SR. ASSIS CANUTO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É para continuar o "pinga-fogo"?

O SR. ASSIS CANUTO: – Não, é para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. ASSIS CANUTO (PFL – RO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero submeter à Mesa e à alta decisão de V. Ex.^a a seguinte questão: como hoje haveria a última sessão plenária da Assembléia Nacional Constituinte, solicito que diligencie no sentido de facultar às pessoas que estão querendo assistir à sessão o acesso às galerias, pois há muitos lugares vazios, que poderiam ser ordeiramente preenchidos com a orientação da Mesa.

Esta é a nossa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Encaminharei o assunto ao Sr. Corregedor, porque há prescrições regimentais a respeito do tema.

O SR. ELIEL RODRIGUES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Ex.^a qual será o procedimento daqui para frente, uma vez ultimada a votação do segundo turno nesta manhã ou na tarde de hoje. Pelo

que estou sabendo, os trabalhos, uma vez concluídos, passarão por uma revisão, que será feita por uma Comissão especialmente criada para esse fim. Uma vez revisto e impresso o texto, o mesmo será distribuído aos constituintes, que, por sua vez, somente poderão observar pequenos deslizes ou pequenas omissões em plenário.

E esse o procedimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa informará oportunamente, aos Srs. Constituintes o procedimento a ser seguido após a aprovação, cumprindo as exigências do Regimento. Há uma comissão especial já designada. O Relator elaborará a redação e haverá a possibilidade de se oferecer à comissão alguma sugestão quanto à redação oferecida pelo relator. Só então virá o texto definitivo, para aprovação pelo Plenário.

Tudo isso será esclarecido oportunamente, após o fim da votação.

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para que conste nos Anais da Casa, passo a ler a seguinte matéria:

"O USO DO FUMO SERÁ RESTRITO"

Os Ministros Borges da Silveira, da Saúde, e Almir Pazzianotto, do Trabalho, assinarão nos próximos dias portaria conjunta em que recomendam às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas) das empresas privadas e estatais que designem áreas especiais para os fumantes, principalmente com linhas de montagem e aglomeração de trabalhadores em um mesmo ambiente.

A assinatura da portaria é conseqüência direta das medidas restritivas ao fumo anunciadas na semana passada pelo Ministro Borges da Silveira. Dentro de 120 dias, as empresas fabricantes serão obrigadas a colocar uma tarja nos maços de cigarro, alertando que o produto faz mal à saúde. O mesmo alerta será obrigatório nas propagandas de rádio, televisão, jornal, cinema, revistas e **outdoors**, assim como fica restrito o horário para veiculação de comerciais de cigarros na televisão.

O Ministro do Trabalho Almir Pazzianotto, notório antitabagista desde que há 25 anos passou a atuar na vida sindical, elogiou a "atitude corajosa" do Ministro Borges da Silveira. "A população precisa ter a clara consciência de que o fumo faz mal à saúde e provoca um enorme prejuízo à coletividade, que é quem paga como contribuinte o tratamento de todos aqueles que são mutilados pelo vício", disse o ministro.

Pazzianotto considera fundamental que as restrições ao consumo de cigarros sejam estendidas às empresas, onde, além dos problemas causados à saúde dos viciados, o fumo prejudica os não-fumantes. Por isso, pretende que as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes atendam rigorosamente à recomendação da portaria que será assinada por ele e pelo Ministro Borges da Silveira.

Na opinião do Ministro do Trabalho, as restrições ao cigarro deveriam ser estendidas a lugares fechados, como salas de reunião, táxis, lojas e até mesmo para os trajetos curtos de aviões e ônibus interurbanos.

Filho e neto de antitabagistas e pai de dois rapazes que nunca fumaram, o Ministro do Trabalho faz questão de elogiar as empresas que voluntariamente já designaram áreas especiais para os fumantes.

O SR. OLÍVIO DUTRA: – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. OLÍVIO DUTRA (PT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, apenas quero informar, com a vênua de V. Ex.^a, que, em nome do Partido dos Trabalhadores, estou encaminhando à Mesa do Congresso Constituinte requerimento de informações a respeito da gestão do Sr. Ministro Jäder Barbalho no Mirad. Também aproveito a oportunidade para encaminhar pronunciamento, por escrito, sobre a Fundação Roberto Marinho.

DISCURSO A QUE SE REFERE O ORADOR:

O Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a publicação, pela editora Gaucha Tchê do livro "Afundação Roberto Marinho", de Romero Machado, é uma oportunidade ímpar para que se reflita profundamente a respeito dos gravíssimos desvios que o processo de concessões de canais de rádio e televisão assumiu em nosso País, da mesma forma que nos coloca em debate a política pouco convincente das chamadas "fundações", que, embora de caráter público, portanto, com controle teoricamente exercido pelo Governo, tornam-se espaços para manobras sórdidas com farto desvio de dinheiro público, exercício indevido de poder e engano da opinião pública.

Vamos por partes, a fim de historiar o nascimento desta obra que é também uma forte denúncia. O Sr. Romeno Machado integrava a equipe de auditores contratados formalmente pela própria Rede Globo, a fim de manter sob controle a administração de todo o grupo. Em dado momento, no decorrer no final da década passada, foi chamado para fazer uma auditoria, mas ou menos de praxe, na Fundação Roberto Marinho. Algumas poucas semanas de trabalho revelaram-lhe uma situação tão calamitosa, que não lhe restava outra alternativa se não sugerir ao chefe maior, o próprio Sr. Roberto Marinho, a demissão sumária de todos os diretores daquela área, além de outros poderosos chefões da própria emissora de televisão. Evidentemente, a sugestão não foi ouvida. O conhecido "Boni", em cujas mãos se enfeixa um poder fantástico, não apenas dentro da emissora como junto a homens do Governo federal e dos estaduais, quando revelado e denunciado em muitas de suas falcatruas, tratou de tomar medidas acauteladoras: não desculpou-se por fraudar o Imposto de Renda, por lesar o Fisco, por roubar da própria empresa em que trabalha; o fez de forma mais simples: ele e alguns companheiros trataram de simplesmente comprar autoridades. No livro, acusa-se formalmente, com nomes e identidades, a compra tanto de policiais federais, quanto de integrantes da Receita Federal,

alguns hoje com altos cargos, sobretudo na Superintendência do Rio de Janeiro, promovidos, diga-se de passagem, por força do jogo de poder alimentado pela Rede Globo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, o Dr. Romero Machado, que chegou a sofrer assédio e tentativa de convivência por parte dos envolvidos, convidado que foi para ser o Presidente da Fundação Roberto Marinho, ao dar-se conta de que não teria como evitar a continuação dos roubos, desvios e fraudes que não eram exceção, mas condição de trabalho de toda a instituição e da rede como um todo, decidiu-se por uma posição radical: amealhou mais de dez mil documentos como prova do que descobrira, demitiu-se do cargo e decidiu-se pelo que agora começa a concretizar: escrever e publicar uma obra capaz de trazer à opinião pública a denúncia do mais escandaloso pacto de que se tem notícia neste País, da convivência entre a Rede Globo de Televisão e todo o Grupo Globo com as mais altas autoridades do País.

No caso da Fundação Roberto Marinho, aparentemente uma instituição cultural e de benemerência, com grandes projetos em favor do público, da educação e da cultura, verifica-se trabalhar com projetos falsos, inexistentes, realizados pela metade, pagos com o dinheiro público canalizado o mais das vezes através do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, pela obra de Romero Machado, ficamos sabendo que a maior parte das teleseleções da Globo permitem a seus produtores, diretores e integrantes roubar descaradamente da emissora, da população em que as mesmas são locadas, além, evidentemente, de manter uma política de terror em relação ao corpo técnico e de intérpretes quanto aos pagamentos salariais e condições de sobrevivência, de que se excetua, é claro, algumas das grandes estrelas do sistema.

Romero Machado produziu três volumes sobre tudo o que viu, documentou e pretende denunciar envolvendo a Rede Globo de Televisão. O primeiro deles, "Fundação Roberto Marinho", traz em seu título significativo trocadilho, ligando a idéia da "fundação" ao verbo "afundar", pois demonstra que, devido aos roubos permanentes, aos escusos negócios imobiliários de seus diretores, aos projetos inacabados ou jamais realizados, ao superfaturamento, aos desvios de notas fiscais ou a sua falsificação, ao não-pagamento de salários dignos, lesando o ICM, lesando o ISSQN, lesando o Imposto de Renda, enfim, lesando o povo brasileiro, com a convivência do Governo da velha e da nova República. É a instituição um verdadeiro buraco sem fundo: jamais se consegue saber realmente para onde vai a verba pública que chega até à entidade. O mais grave, contudo, é que a fundação consegue, através da força persuasiva do monopólio de comunicações em nível de rádio e TV que mantém em várias regiões, manter uma imagem altamente positiva de suas ações, fugindo ao controle pública, através da corrupção, da compra descarada de autoridades e por aí afora.

Romero Machado pretende, sucessivamente, fazer editar dois outros volumes, já escritos e entregues à Editora Tchê, um deles a respeito da própria TV Globo, e o terceiro sobre o sistema de estrelato que caracteriza a emissora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, a Editora Tchê, anteriormente, já publicara o livro do Professor Daniel Herz, do Rio Grande do Sul, sob o título "A História Secreta da Rede Globo", em que, pela primeira vez, se conseguia coligir e reunir num único volume toda a documentação em tomo da rumorosa fixação da Rede Globo entre nós, inclusive com a flagrante quebra da lei quanto à entrada de capital estrangeiro no País, a entrega da direção da emissora a estrangeiros, e a constituição evidente de monopólio, o que, na época, gerou uma CPI na Câmara Federal, sem que o Governo federal, já então sob a égide do golpe de estado de março de 1964, tomasse qualquer medida efetiva para coibir o desmando. É bom que se lembre que Daniel Herz é um dos fundadores do movimento pela democracia da política de telecomunicações no Brasil, iniciado em 1984, e que resultou, em grande parte, no conjunto de emendas democratizantes trazidas ao Congresso Constituinte, infelizmente pouco aproveitadas, graças ao lobby montado pela Globo, aos asseclas do Ministério das Comunicações e dos empresários dos ramos interessados na questão, que elegeram, inclusive, dezenas de representantes para defender seus pontos de vista. Por isso mesmo, foi a editora procurada por Romero Machado, uma vez que confiou ele na editora gaúcha para esta tarefa. E tinha razão o auditor: o Editor Aírton Ortiz bem sabia dos riscos que correria, mas resolveu enfrentá-los. Preparou-se juridicamente, buscou verificar com todo o cuidado a documentação e preparou-se para a batalha que viria: a Globo, contudo, preferiu a moita; a revista **Veja** fez grande matéria a respeito, entrevista com o editor, comentário do livro, etc., mas a direção da empresa proibiu a matéria: **O Jornal do Brasil**, da mesma forma, fez uma grande reportagem, que até hoje não saiu. O poderio econômico da Globo se faz presente até mesmo nas empresas concorrentes, talvez porque elas também tenham rabo preso. Apenas a **Tribuna da Imprensa**, do Sr. Hélio Fernandes, até aqui, tem dado cobertura ao caso. E as pressões sobre o editor começaram: no Rio Grande do Sul recebeu aviso por linhas transversas, de que deve retirar o livro de circulação e nem deve publicar os demais volumes, sob pena de sofrer retaliações, como interdição de divulgações das demais obras publicadas pela Tchê em determinados órgãos de comunicação de Porto Alegre. Também há ameaças veladas sobre outro tipo de resposta que os atingidos, diretamente a Globo ou parte dos nomes citados pelo auditor, possam vir a tomar.

Para nós, aqui no Congresso federal é a oportunidade de realizar este debate, nós, que estamos escrevendo a nova Constituição brasileira, nós, que defendemos uma democratização real dos meios de comunicação, nós, que, enfim, pretendemos que se punam corruptos e malversadores do dinheiro público.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, entendo que, diante de uma denúncia tão ampla, concreta e documentada como essa, caberia a esta Casa a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar detalhadamente a questão.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SR. ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB – BA. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente Srs. e Sr^{as} Constituintes, apesar dos apelos patéticos do Sr. José Sarney às Lideranças do Governo para não permitir que a Constituinte aprovasse a equiparação dos proventos da aposentadoria com os vencimentos dos que estão em atividade, a Constituinte deu mais uma demonstração de sua independência e de sua soberania.

O Sr. Sarney Costa saiu derrotado mais uma vez e passará à História como o vilão dos aposentados e pensionistas brasileiros. Sua atitude é explicável, já que, ocupando a Presidência da República, mesmo ilegitimamente, levará para casa, ao aposentar-se, os proventos de Chefe do Governo.

Ora, Sr. Presidente, todos os argumentos apresentados contra a equiparação entre trabalhadores ativos e inativos são facilmente derrubados, pelo fato de que a aposentadoria e a pensão são direitos e não mera concessão do poder público, porque correspondem a contribuições por eles realizadas durante trinta anos ou mais.

Não se admite também que os proventos das aposentadorias e as pensões pudessem ser pagos sem atualização monetária nem tampouco sem que se assegurasse o seu valor no momento em que são concedidos, como, aliás, vinha ocorrendo até essa justa e oportuna decisão constituinte.

Quanto ao argumento palaciano de falta de recursos previdenciários para fazer frente aos novos encargos, são também insubsistentes, já que, repetimos, os benefícios concedidos pela Previdência Social correspondem a uma contraprestação, significando que, se realmente houver insuficiência de recursos, é porque esses estão sendo mal administrados, incluindo-se aí o malbaratamento dos dinheiros recolhidos pelos trabalhadores aos cofres previdenciários.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passemos, agora, à verificação de quorum.

Como disse, aguardávamos que se ultimassem os trabalhos de entendimento das lideranças. Isto é muito importante, e a experiência o tem demonstrado. Compensa o fato de não começarmos na hora a votação, pois ganhamos em qualidade e também destaques são eliminados.

Era esta a justificação que queria dar aos Srs. Constituintes.

(Procede-se à verificação de quorum)

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Constituinte Mauro Borges está ausente da sessão de hoje em decorrência do falecimento de um parente. Desembargador Clenon de Baso Loyola.

Está S. Ex.^a exatamente assistindo ao funeral do eminente homem público da área do Judiciário do Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vou encerrar, uma vez que a presença será dada no curso da votação.

Já temos **quorum** que possibilite votação. Está encerrada a verificação de **quorum**. Presentes 324 Srs. Constituintes:

REGISTRARAM PRESENÇA OS SRS. CONSTITUINTE:

Presidente: Ulysses Guimarães
 Abigail Feitosa – Acival Gomes – Aduino Pereira – Ademir Andrade – Adhemar de Barros Filho – Adolfo Oliveira – Adroaldo Streck – Adilson Motta – Aécio de Borba – Alfonso Camargo – Afonso Arinos – Afonso Sancho – Agripino de Oliveira Lima – Aírton Sandoval – Albano Franco – Albérico Cordeiro – Alcení Guerra – Alcides Saldanha – Aldo Arantes – Alexandre Costa – Alexandre Puzyna – Almir Gabriel – Aloysio Chaves – Aluizio Campos – Alysso Paulinelli – Amaral Netto – Amaury Müller – Amílcar Moreira – Ângelo Magalhães – Anna Maria Rattes – Annibal Barcellos – Antônio Câmara – Antônio Franco – Antônio de Jesus – Antonio Gaspar – Antonio Maria – Arnaldo Faria de Sá – Arnold Fioravante – Artenir Werner – Artur da Távola – Asdrubal Bentes – Assis Canuto – Átila Lira – Augusto Carvalho – Basílio Villani – Benedito Monteiro – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Beth Azize – Bezerra de Melo – Bocayuva Cunha – Brandão Monteiro – Caio Pompeu – Carlos Benevides – Carlos Cardinal – Carlos Chiarelli – Carlos Cotta – Carlos De'Carli – Carlos Mosconi – Carlos Sant'Anna – Carlos Vinagre – Carrel Benevides – Célia de Castro – Celso Dourado – César Cals Neto – César Maia – Chagas Rodrigues – Christóvam Chiaradia – Cleonânio Fonseca – Costa Ferreira – Cunha Bueno – Dálton Canabrava – Darcy Pozza – Delfim Netto – Délio Braz – Denisar Arneiro – Djenal Gonçalves – Edésio Frias – Edison Lobão – Edme Tavares – Edmilson Valentim – Eduardo Bonfim – Eduardo Jorge – Eduardo Moreira – Egídio Ferreira Lima – Elias Murad – Eliel Rodrigues – Eraldo Trindade – Ervin Bonkoski – Etevaldo Nogueira – Euclides Scalco – Eunice Michiles – Evaldo Gonçalves – Expedito Machado – Fábio Raunheitti – Farabulini Júnior – Fernando Bezerra Coelho – Fernando Gasparian – Fernando Lira – Fernando Santana – Firmo de Castro – Florestan Fernandes – Floriceno Paixão – França Teixeira – Francisco Amaral – Francisco Carneiro – Francisco Dias Alves – Francisco Dornelles – Francisco Küster – Francisco Rollemberg – Francisco Rossi – Gabriel Guerreiro – Genebaldo Correia – Geraldo Bulhões – Geraldo Campos – Gerson Camata – Gerson Marcondes – Gerson Peres – Gilson Machado – Harlan Gadelha – Haroldo Lima – Haroldo Sabóia – Hélio Costa – Hélio Duque – Hélio Manhães – Hélio Rosas – Henrique Córdova – Henrique Eduardo Alves – Heráclito Fortes – Hermes Zaneti – Hilário Braun – Homero Santos – Humberto Souto – Inocêncio Oliveira – Irma Passoni – Israel Pinheiro – Itamar Franco – Iturival Nascimento – Ivo Mainardi – Ivo Vanderlinde – Jacy Scanagatta – Jairo Carneiro – Jalles Fontoura – Jamil Haddad –

Jarbas Passarinho – Jayme Paliarin – Jesualdo Cavalcanti – Jesus Tajra – Joaci Góes – João Agripino – João Calmon – João Cunha – João da Mata – João Machado Rollemberg – João Natal – João Paulo – Joaquim Bevilacqua – Jofran Frejat – Jonas Pinheiro – Jorge Hage – Jorge Medaur – Jorge Ueque – Jorge Vianna – José Agripino – José Camargo – José Carlos Martinez – José Costa – José da Conceição – José Egreja – José Dias – José Fernandes – José Fogaça – José Genoíno – José Luiz de Sá – José Luiz Maia – José Mendonça Bezerra – José Paulo Bisol – José Queiroz – José Tavares – José Tinoco – José Ulisses de Oliveira – José Yunes – Júlio Campos – Júlio Costamilan – Jutahy Magalhães – Koyu Iha – Lavoisier Maia – Leite Chaves – Lélío Souza – Leopoldo Peres – Leur Lomanto – Lídice da Mata – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lúcia Vênia – Luis Eduardo – Luis Roberto Ponte – Luiz Alberto Rodrigues – Luiz Freire – Luiz Gushiken – Luiz Henrique – Luiz Inácio Lula da Silva – Luiz Marques – Luiz Salomão – Lysâneas Maciel – Maguito Vilela – Manoel Moreira – Manoel Ribeiro – Marcelo Cordeiro – Márcia Kubitschek – Marco Maciel – Marco Perez Queiroz – Maria de Lourdes Abadia – Maria Lúcia – Mário Assad – Mário de Oliveira – Mauricio Corrêa – Mauricio Fruet – Mauricio Pádua – Mauro Benevides – Mauro Campos – Mauro Miranda – Mauro Sampaio – Meira Filho – Mendes Botelho – Mendes Canale – Mendes Ribeiro – Messias Soares – Michel Temer – Milton Barbosa – Milton Lima – Milton Reis – Miraldo Gomes – Miro Teixeira – Moema São Thiago – Moyses Pimentel – Mozarildo Cavalcanti – Mussa Demes – Naphtali Alves de Souza – Nelson Aguiar – Nelson Jobim – Nelson Seixas – Nelton Friedrich – Nestor Duarte – Nilso Sguarezi – Nilson Gibson – Nion Albarnaz – Noel de Carvalho – Nyder Barbosa – Octávio Elísio – Odacir Soares – Olívio Dutra – Orlando Bezerra – Orlando Pacheco – Osmundo Rebouças – Osvaldo Bender – Osvaldo Coelho – Osvaldo Macedo – Osvaldo Almeida – Osvaldo Trevisan – Ottomar Pinto – Paes Macarini – Paulo Ramos – Paulo Roberto – Paulo Silva – Paulo Zazur – Pedro Ceolin – Plínio Arruda Sampaio – Plínio Martins – Pompeu de Sousa – Raimundo Bezerra – Raimundo Rezende – Raquel Candido – Raquel Capiberibe – Renato Bernardi – Renato Vianna – Ricardo Izar – Rita Camata – Roberto Brant – Roberto Campos – Roberto Freire – Rodrigues Palma – Ronaldo Aragão – Ronaldo Carvalho – Ronaro Corrêa – Rosário Congro Neto – Rubem Branquinho – Rubem Medina – Ruben Figueiró – Ruy Nedel – Sadiá Hauache – Samir Achôa – Sandra Cavalcanti – Sérgio Brito – Sérgio Naya – Sérgio Spada – Sérgio Werneck – Sigmaringa Seixas – Siqueira Campos – Sólón Borges dos Reis – Sotero Cunha – Tadeu França – Theodoro Mendes – Tito Costa – Ubiratan Aguiar – Valmir Campelo – Vicente Bogo – Victor Fontana – Vilson Souza – Vingt Rosado – Vinicius Cansanção – Virgílio Galassi – Virgílio Guimarães – Vivaldo Barbosa – Vladimir Palmeira – Wagner Lago – Waldec Ornêlas – Waldyr Pugliesi – Wilma Maia – Wilson Campos – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vai-se passar à

VI – ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio uma reunião de destaques subscrita pelos líderes.

Em votação a Emenda nº 33.513, de iniciativa do nobre Constituinte Antônio Mariz que, inclusive, foi objeto de acordo de lideranças, referente ao art. 5º, com a redação assim concebida:

"O Brasil propugnará pela formação de um Tribunal Internacional dos Direitos Humanos."

Já não há um Tribunal internacional dos Direitos Humanos?

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antonio Mariz.

O SR. FERES NADER: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. FERES NADER (PTB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar a minha presença.

O SR. JOÃO CASTELO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço que faça incluir o meu nome, que não foi registrado no painel.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, existem tribunais regionais de direitos humanos. Este ano comemoram-se os 40 anos da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, que proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos. É uma data extremamente propícia a que se inclua no texto constitucional esse princípio da criação de um tribunal internacional. no âmbito da ONU, porque até então os tribunais surgidos, como o de Estrasburgo, no âmbito da Comunidade Européia, são regionais. Mas o objetivo da ONU não foi até hoje alcançado, qual seja o de que se crie e instale um tribunal mundial no âmbito da ONU.

Essa emenda. Sr. Presidente, foi objeto de um acordo de lideranças. Em virtude disso, dispense-me de um encaminhamento formal, fazendo com que a decisão recaia com fundamento nesse acordo e no parecer do eminente Relator Bernardo Cabral.

O SR. RAIMUNDO LIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A presença de V. Ex.^a será registrada.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, efetivamente, quando foram votadas as disposições permanentes, esse texto foi remetido para as Disposições Transitórias.

O PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A presença de V. Ex.^a será registrada.

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB vota sim.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim".

O SR. CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, eu estimaria receber uma informação mais precisa. Recentemente esteve no Brasil o Prof. Pockar, membro do Conselho Internacional de Direitos Humanos da ONU. Este Conselho tem função análoga: é um tribunal internacional de direitos humanos.

Acho que antes de votarmos, para que não façamos um ato vazio, convida uma consulta ao Itamaraty sobre a redação desse texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Isso poderá ser feito quando aprovado o texto. Ele comporta reparos e ajustamentos, inclusive poderá ser ouvido o Itamaraty a esse respeito. Haverá possibilidade futuramente.

O SR. NELSON CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço que conste o meu nome, que não figurou no registro anterior.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Hage.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" ao acordo.

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua bancada votar "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Maria Eymael.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos termos do acordo, o PDC vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em face do acordo, o Partido da Frente Liberal recomenda à sua bancada votar "sim".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Amaral Netto.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adolfo Oliveira.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Em votação a matéria. Trata-se de uma reunião de emendas com parecer favorável do Relator.

(Procede-se à votação.)

O SR. AMAURY MÜLLER: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, enquanto os Constituintes exercitam o direito do voto, queria submeter à reflexão de V. Ex.^a algumas questões que não podem ser adiadas para amanhã e, muito menos, para depois de amanhã, principalmente se considerarmos que vamos encerrar hoje os trabalhos de elaboração constitucional.

Em primeiro lugar, em que pé se encontra as providências da Mesa para interpelar judicialmente o jornalista Paulo Francis, que escreveu artigos desairosos a respeito dos Constituintes Benedita da Silva e Uldurico Pinto? Em segundo lugar, que providências a Mesa já tomou no sentido de esclarecer quem é o proprietário do "soco inglês", encontrado na sessão de anteontem após a votação da questão agrária? E, em terceiro lugar, quais as medidas que a Mesa tomou para comprovar a ocupação maciça das galerias na sessão de anteontem, por militantes pagos ou não pela UDR, quando representantes de trabalhadores não tiveram acesso a elas? Pergunto se as senhas foram realmente distribuídas para lugares que são normalmente ocupados por autoridades e jornalistas, ou se houve simplesmente uma invasão antidemocrática e anti-regimental.

Gostaria que V. Ex.^a me desse um esclarecimento antes que encerrássemos os trabalhos, uma vez que tenho suporte para fazer essa indagação no art. 5º, inciso XVIII, parágrafo único, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os assuntos relacionados ao acesso às galerias, à arma encontrada por V. Ex.^a e ao Jornalista Paulo Francis estão sendo examinados pelo Corregedor.

V. Ex.^a há de compreender que o acúmulo dos trabalhos constituintes que temos tido de manhã, de tarde e à noite dificulta o exame de certas questões. Mas os assuntos estão sendo examinados.

Pedirei ao Corregedor Jorge Arbage, que deve estar a me ouvir, se entenda com V. Ex.^a.

O SR. JOÃO DA MATA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a, a palavra.

O SR. JOÃO DA MATA (PDC – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, queria comunicar a V. Ex.^a que votei errado. Ao invés de "sim", coloquei "abstenção". Meu voto é "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, venceu-me o cansaço. Queria votar "sim" e votei "não" meu voto é "sim".

O SR. JORGE LEITE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE LEITE (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a que consignasse meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 991):

SIM – 397
NÃO – 2
ABSTENÇÃO – 9
TOTAL – 408

A emenda foi aprovada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTE:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Sim
Aécio de Borba – Sim
Affonso Camargo – Sim
Afonso Arinos – Sim
Afonso Sancho – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airton Cordeiro – Sim
Airton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Costa – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloysio Chaves – Abstenção
Aluízio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Sim
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Sim

Ângelo Magalhães – Abstenção
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Franco – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Atila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carrel Benevides – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Cals Neto – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Christóvam Chiaradia – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Dáilton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Daso Coimbra – Sim
Davi Alves Silva – Sim
Del Bosco Amaral – Sim
Delfim Netto – Sim
Délio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Sim
Dionisio Dal Prá – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Juvenil – Sim
Domingos Leonelli – Sim
Doreto Campanari – Sim
Edésio Frias – Sim
Edison Lobão – Sim
Edivaldo Motta – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim

Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Elias Murad – Sim
Eliezer Moreira – Sim
Eraldo Trindade – Sim
Ervin Bonkoski – Sim
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Expedito Machado – Sim
Fábio Raunheitti – Sim
Farabulini Júnior – Sim
Fausto Fernandes – Sim
Fausto Rocha – Sim
Felipe Mendes – Sim
Feres Nader – Sim
Fernando Bezerra Coelho – Sim
Fernando Gasparian – Sim
Fernando Lyra – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Castro – Sim
Florestan Fernandes – Sim
Floríceno Paixão – Sim
França Teixeira – Sim
Francisco Amaral – Sim
Francisco Benjamim – Sim
Francisco Carneiro – Sim
Francisco Coelho – Sim
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Diógenes – Sim
Francisco Küster – Sim
Francisco Rollemberg – Sim
Francisco Rossi – Sim
Furtado Leite – Sim
Genebaldo Correia – Sim
Geraldo Bulhões – Sim
Geraldo Campos – Sim
Gerson Camata – Sim
Gerson Marcondes – Sim
Gerson Peres – Sim
Gilson Machado – Abstenção
Guilherme Palmeira – Sim
Gumercindo Milhomem – Sim
Harlan Gadelha – Sim
Haroldo Sabóia – Sim
Hélio Costa – Sim
Hélio Duque – Sim
Hélio Manhães – Sim
Hélio Rosas – Sim
Henrique Córdova – Sim
Heráclito Fortes – Sim
Hilário Braun – Sim
Homero Santos – Sim
Humberto Souto – Sim
Iberê Ferreira – Sim
Ibsen Pinheiro – Sim
Inocência Oliveira – Sim
Iram Saraiva – Sim
Irapuan Costa Júnior – Sim
Irma Passoni – Sim
Israel Pinheiro – Sim
Itamar Franco – Sim
Iturival Nascimento – Sim
Ivo Lech – Sim
Ivo Mainardi – Sim
Ivo Vanderlinde – Sim
Jairo Azi – Sim
Jairo Carneiro – Sim
Jalles Fontoura – Sim

Jamil Haddad – Sim	Luiz Freire – Sim	Oswaldo Almeida – Sim
Jarbas Passarinho – Sim	Luiz Gushiken – Sim	Oswaldo Trevisan – Sim
Jayme Paliarin – Sim	Luiz Henrique – Sim	Ottomar Pinto – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Paes de Andrade – Sim
Jesus Tajra – Sim	Luiz Marques – Sim	Paulo Almada – Sim
Joaci Góes – Sim	Luiz Salomão – Sim	Paulo Delgado – Sim
João Agripino – Sim	Lysâneas Maciel – Sim	Paulo Macarini – Sim
João Calmon – Sim	Maguito Vilela – Sim	Paulo Paim – Sim
João Castelo – Sim	Manoel Castro – Sim	Paulo Pimentel – Sim
João da Mata – Abstenção	Manoel Moreira – Sim	Paulo Ramos – Sim
João de Deus Antunes – Sim	Manoel Ribeiro – Sim	Paulo Roberto – Sim
João Machado Rollemberg – Sim	Mansueto de Lavor – Sim	Paulo Roberto Cunha – Sim
João Menezes – Sim	Márcio Braga – Sim	Paulo Silva – Sim
João Natal – Sim	Márcio Lacerda – Sim	Paulo Zazur – Sim
João Paulo – Sim	Marco Maciel – Sim	Pedro Ceolin – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim	Marcondes Gadelha – Sim	Pimenta da Veiga – Sim
Joaquim Sucena – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim	Plínio Martins – Sim
Joffran Frejat – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Pompeu de Sousa – Sim
Jonas Pinheiro – Sim	Maria Lúcia – Sim	Rachid Saldanha Derzi – Sim
Jorge Arbage – Sim	Mário Assad – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
Jorge Bornhausen – Sim	Mário de Oliveira – Sim	Raimundo Lira – Sim
Jorge Hage – Sim	Mário Maia – Sim	Raimundo Rezende – Sim
Jorge Medauar – Sim	Marluce Pinto – Sim	Raquel Cândido – Sim
Jorge Uequed – Sim	Maurício Corrêa – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Agripino – Sim	Maurício Fruet – Sim	Raul Belém – Sim
José Camargo – Sim	Maurício Pádua – Sim	Raul Ferraz – Sim
José Carlos Grecco – Sim	Mauro Benevides – Sim	Renato Bernardi – Sim
José Carlos Martinez – Sim	Mauro Campos – Sim	Renato Vianna – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Mauro Miranda – Sim	Ricardo Izar – Sim
José Costa – Sim	Mauro Sampaio – Sim	Rita Camata – Sim
José da Conceição – Sim	Meira Filho – Sim	Roberto Balestra – Sim
José Egreja – Sim	Mendes Botelho – Sim	Roberto Brant – Sim
José Elias – Sim	Mendes Canale – Sim	Roberto Campos – Sim
José Fernandes – Sim	Mendes Ribeiro – Sim	Roberto Freire – Sim
José Fogaça – Sim	Messias Góis – Sim	Roberto Torres – Sim
José Genoíno – Sim	Messias Soares – Sim	Robson Marinho – Sim
José Guedes – Sim	Michel Temer – Sim	Ronaldo Aragão – Sim
José Jorge – Sim	Milton Barbosa – Sim	Ronaldo Carvalho – Sim
José Lins – Sim	Milton Lima – Sim	Ronan Tito – Sim
José Luiz de Sá – Sim	Milton Reis – Sim	Ronaro Corrêa – Sim
José Luiz Maia – Sim	Miro Teixeira – Sim	Rosa Prata – Sim
José Maria Eymael – Não	Moema São Thiago – Sim	Rosário Congro Neto – Sim
José Mendonça Bezerra – Sim	Moysés Pimentel – Sim	Rose de Freitas – Sim
José Moura – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim	Rospide Netto – Sim
José Paulo Bisol – Sim	Mussa Demes – Sim	Rubem Branquinho – Abstenção
José Queiroz – Sim	Myrian Portela – Sim	Rubem Medina – Sim
José Tavares – Sim	Naphtali Alves de Souza – Sim	Ruben Figueiró – Sim
José Teixeira – Sim	Narciso Mendes – Sim	Ruberval Pilotto – Sim
José Thomaz Nonô – Sim	Nelson Aguiar – Sim	Ruy Bacelar – Sim
José Tinoco – Sim	Nelson Carneiro – Sim	Ruy Nedel – Sim
José Ulisses de Oliveira – Sim	Nelson Jobim – Sim	Sadia Hauache – Sim
José Viana – Sim	Nelson Seixas – Sim	Samir Achôa – Sim
José Yunes – Sim	Nelson Wedekin – Sim	Sandra Cavalcanti – Abstenção
Jovanni Masini – Sim	Nelton Friedrich – Sim	Santinho Furtado – Sim
Juarez Antunes – Sim	Nestor Duarte – Sim	Sérgio Brito – Sim
Júlio Campos – Sim	Ney Maranhão – Sim	Sérgio Naya – Sim
Júlio Costamilan – Sim	Nilso Sguarezi – Sim	Sérgio Spada – Sim
Jutahy Magalhães – Sim	Nilson Gibson – Sim	Sérgio Werneck – Sim
Koyu Iha – Sim	Nion Albernaz – Sim	Severo Gomes – Sim
Lavoisier Maia – Sim	Noel de Carvalho – Sim	Sigmaringa Seixas – Sim
Leite Chaves – Sim	Nyder Barbosa – Sim	Silvio Abreu – Sim
Lélio Souza – Sim	Octávio Elísio – Sim	Simão Sessim – Sim
Leopoldo Peres – Sim	Olívio Dutra – Sim	Siqueira Campos – Sim
Leur Lomanto – Sim	Orlando Bezerra – Sim	Sólon Borges dos Reis – Sim
Lezio Sathler – Sim	Orlando Pacheco – Sim	Sotero Cunha – Sim
Lídice da Mata – Sim	Oscar Corrêa – Abstenção	Tadeu França – Sim
Lourenberg Nunes Rocha – Sim	Osmar Leitão – Sim	Theodoro Mendes – Sim
Lourival Baptista – Sim	Osmundo Rebouças – Sim	Tito Costa – Sm
Lúcia Vânia – Sim	Oswaldo Bender – Sim	Ubiratan Aguiar – Sim
Luís Roberto Ponte – Sim	Oswaldo Coelho – Sim	Ubiratan Spinelli – Sim
Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Oswaldo Macedo – Sim	Uldurico Pinto – Sim

Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Não
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansação – Sim
 Virgílio Galassi – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Victor Buaiz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Waldeck Ornélas – Abstenção
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim.

O SR. LUIZ SOYER: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. LEVY DIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. LEVY DIAS (PFL – MS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há um texto, também assinado pelas lideranças assim redigido:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os líderes, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a votação do texto a seguir indicado, a ser incluído nas Disposições Transitórias, como complementação do texto do inciso XIX, do art. 7º, de acordo com a seguinte redação:

"Ato das Disposições Transitórias
 Art. ...Até que a lei venha a disciplinar o disposto no inciso XIX, do art. 7º, desta Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco (5) dias."

Sala das Sessões, em agosto de 1988.

Nelson Jobim – Amaral Neto – Brandão Monteiro – Ademir Andrade – Arnaldo Faria de Sá – Inocêncio Oliveira – Gastone Righi – Roberto Freire – Adolfo Oliveira – Paulo Ramos – Artur da Távola – Luiz Inácio Lula da Silva – Haroldo Lima – José Maria Eymael.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Trata-se de texto resultante de entendimentos.

O SR. PAULO DELGADO: – Qual é o artigo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a complementação do inciso XIX do art. 7º, que trata da licença-paternidade. Enquanto não se decide em definitivo, já é concedida a licença de cinco dias.

O SR. WAGNER LAGO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. WAGNER LAGO (PMDB – MA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação do texto resultante do entendimento. O parecer do relator é pela aprovação.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, com o acordo, o Partido dos Trabalhadores vota favoravelmente.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, conforme o acordo, o Partido Comunista do Brasil vota "sim".

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT até entende que essa matéria já está aprovada pela desincorporação ao texto. De qualquer maneira, sendo submetida a votação, vamos confirmar o acordo votando "sim".

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pelo acordo do primeiro turno, o PCB vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos termos do acordo, o PDC vota "sim".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua bancada votar "sim".

O SR. FARABULINI JÚNIOR: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos termos do acordo, o PSDB vota "sim".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A emenda, resultante de acordo, tem parecer favorável do relator.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. THEODORO MENDES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. THEODORO MENDES (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, equivoquei-me na digitação. Votei "sim", quando deveria ter votado "não".

O SR. ALDO ARANTES: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, registro o meu voto "sim".

O SR. FÁBIO FELDMANN: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. FÁBIO FELDMANN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 992.)

SIM – 394	Caio Pompeu – Sim	Francisco Benjamim – Não
NÃO – 19	Carlos Alberto Caó – Sim	Francisco Carneiro – Sim
ABSTENÇÃO – 5	Carlos Benevides – Sim	Francisco Coelho – Sim
TOTAL – 418	Carlos Cardinal – Sim	Francisco Dias Alves – Sim
	Carlos Chiarelli – Sim	Francisco Diógenes – Sim
A emenda foi aprovada	Carlos Costa – Sim	Francisco Küster – Sim
VOTARAM OS SRS	Carlos De'Carli – Não	Francisco Rollemberg – Sim
CONSTITUINTES:	Carlos Mosconi – Sim	Francisco Rossi – Sim
Presidente Ulysses Guimarães –	Carlos Sant'Anna – Sim	Furtado Leite – Sim
Abstenção	Carlos Vinagre – Sim	Gabriel Guerreiro – Sim
Abigail Feitosa – Sim	Cartel Benevides – Sim	Genebaldo Correia – Sim
Acival Gomes – Sim	Célio de Castro – Sim	Geraldo Bulhões – Sim
Admito Pereira – Sim	Celso Dourado – Sim	Geraldo Campos – Sim
Ademir Andrade – Sim	César Cals Neto – Sim	Gerson Camata – Sim
Ademar de Barros Filho – Sim	César Maia – Sim	Gerson Marcondes – Sim
Adolfo Oliveira – Sim	Chagas Duarte – Sim	Gerson Peres – Sim
Adroaldo Streck – Sim	Chagas Rodrigues – Sim	Gilson Machado – Não
Adylson Motta – Sim	Christóvam Chiaradia – Sim	Guilherme Palmeira – Sim
Aécio de Borba – Sim	Cid Sabóia de Carvalho – Sim	Gumercindo Milhomem – Sim
Afonso Camargo – Sim	Cláudio Ávila – Sim	Harlan Gadelha – Sim
Afonso Sancho – Sim	Cleonânico Fonseca – Sim	Haroldo Lima – Sim
Agripino de Oliveira Lima – Não	Costa Parteira – Sim	Haroldo Sabóia – Sim
Airton Cordeiro – Sim	Cristina Tavares – Sim	Hélio Costa – Sim
Airton Sandoval – Sim	Cunha Bueno – Sim	Hélio Duque – Sim
Alarico Abib – Sim	Dálmton Canabrava – Sim	Hélio Rosas – Sim
Albano Franco – Sim	Darcy Deitos – Sim	Henrique Córdova – Sim
Albérico Filho – Sim	Darcy Pozza – Sim	Heráclito Fortes – Sim
Alceni Guerra – Sim	Daso Coimbra – Sim	Hermes Zaneti – Sim
Alcides Saldanha – Abstenção	Del Bosco Amaral – Sim	Hilário Braun – Sim
Alércio Dias – Sim	Delfim Netto – Não	Humberto Lucena – Sim
Alexandre Costa – Sim	Délio Braz – Sim	Humberto Souto – Sim
Alexandre Puzyna – Sim	Denisar Arneiro – Sim	Iberê Ferreira – Sim
Alfredo Campos – Sim	Dionísio Dal Prá – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim
Almir Gabriel – Sim	Dirceu Carneiro – Sim	Inocêncio Oliveira – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim	Djenal Gonçalves – Sim	Iram Saraiva – Sim
Aloysio Chaves – Abstenção	Domingos Juvenil – Sim	Irma Passoni – Sim
Aluísio Campos – Sim	Domingos Leonelli – Sim	Israel Pinheiro – Sim
Alysson Paulinelli – Sim	Edésio Frias – Sim	Itamar Franco – Sim
Amaral Netto – Sim	Edison Lobão – Sim	Iturival Nascimento – Sim
Amaury Müller – Sim	Edivaldo Motta – Sim	Ivo Lech – Sim
Amilcar Moreira – Sim	Edme Tavares – Sim	Ivo Mainardi – Sim
Ângelo Magalhães – Não	Edmilson Valentim – Sim	Ivo Vanderlinde – Sim
Anna Maria Rattes – Sim	Eduardo Bonfim – Sim	Jairo Azi – Sim
Annibal Barcellos – Sim	Eduardo Jorge – Sim	Jairo Carneiro – Sim
Antônio Câmara – Sim	Eduardo Moreira – Sim	Jalles Fontoura – Sim
Antônio Carlos Franco Sim	Egídio Ferreira Lima – Sim	Jamil Haddad – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim	Eliás Murad – Sim	Jarbas Passarinho – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim	Eliel Rodrigues Sim	Jayme Paliarin – Sim
Antônio de Jesus – Sim	Eliézer Moreira – Sim	Jesuvaldo Cavalcanti – Sim
Antonio Ferreira – Sim	Enoc Vieira – Sim	Joaci Góes – Sim
Antonio Gaspar – Sim	Eraldo Tinoco – Não	João Agripino – Sim
Antonio Mariz – Sim	Eraldo Trindade – Sim	João Calmon – Sim
Antonio Ueno – Sim	Ervin Bonkoski – Sim	João Cunha – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim	Euclides Scalco – Sim	João da Mata – Sim
Arnaldo Martins – Sim	Eunice Michiles – Sim	João de Deus Antunes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim	Evaldo Gonçalves – Sim	João Machado Rollemberg – Sim
Arnold Fioravante – Não	Expedito Machado – Sim	João Menezes – Sim
Artenir Werner – Sim	Fábio Raunheitti – Sim	João Natal – Sim
Artur da Távola – Sim	Farabulini Júnior – Sim	João Paulo – Sim
Asdrubal Bentes – Sim	Fausto Fernandes – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim
Assis Canuto – Sim	Fausto Rocha – Sim	Joaquim Sucena – Sim
Átila Lira – Sim	Felipe Mendes – Sim	Jofran Frejat – Sim
Augusto Carvalho – Sim	Fernando Bezerra Coelho – Sim	Jonas Pinheiro – Não
Basílio Villani – Sim	Fernando Gasparian – Sim	Jorge Arbage – Sim
Benedicto Monteiro – Sim	Fernando Lyra – Sim	Jorge Bornhausen – Sim
Benedita da Silva – Sim	Fernando Santana – Sim	Jorge Hage – Sim
Benito Gama – Sim	Firmo de Castro – Sim	Jorge Leite – Sim
Bernardo Cabral – Sim	Florestan Fernandes – Sim	Jorge Medaue – Sim
Beth Azize – Sim	Floriceno Paixão – Sim	Jorge Uequed – Sim
Bezerra de Melo – Sim	França Teixeira – Sim	José Agripino – Sim
Bocayuva Cunha – Sim	Francisco Amaral – Sim	José Camargo – Não
Brandão Monteiro – Sim		

José Carlos Grecco – Sim	Mário Maia – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Marluce Pinto – Sim	Raimundo Lira – Sim
José Costa – Sim	Maurício Corrêa – Sim	Raimundo Rezende – Sim
José da Conceição – Sim	Maurício Fruet – Sim	Raquel Cândido – Sim
José Egreja – Sim	Maurício Nasser – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Elias – Sim	Maurício Pádua – Sim	Raul Belém – Sim
José Fernandes – Sim	Mauro Benevides – Sim	Raul Ferraz – Sim
José Fogaça – Sim	Mauro Campos – Sim	Renan Calheiros – Sim
José Genoíno – Sim	Mauro Miranda – Sim	Renato Bernardi – Sim
José Guedes – Sim	Mauro Sampaio – Sim	Renato Viana – Sim
José Jorge – Sim	Max Rosenmann – Sim	Ricardo Izar – Não
José Lins – Sim	Meira Filho – Sim	Roberto Brant – Abstenção
José Lourenço – Sim	Mendes Botelho – Sim	Roberto Campos – Não
José Luiz de Sá – Sim	Mendes Canale – Sim	Roberto Freire – Sim
José Luiz Maia – Sim	Mendes Ribeiro – Sim	Roberto Torres – Sim
José Maria Eymael – Sim	Messias Góis – Sim	Roberto Vital – Sim
José Melo – Sim	Messias Soares – Sim	Robson Marinho – Sim
José Mendonça Bezerra – Sim	Michel Temer – Sim	Rodrigues Palma – Sim
José Moura – Sim	Milton Barbosa – Sim	Ronaldo Aragão – Sim
José Paulo Bisol – Sim	Milton Lima – Sim	Ronaldo Carvalho – Sim
José Queiroz – Sim	Milton Reis – Sim	Ronaro Corrêa – Sim
José Teixeira – Sim	Miro Teixeira – Sim	Rosa Prata – Sim
José Thomaz Nonô – Sim	Moema São Thiago – Sim	Rosário Congro Neto – Sim
José Tinoco – Sim	Moysés Pimentel – Sim	Rose Freitas – Sim
José Ulisses de Oliveira – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim	Rospide Netto – Sim
José Viana – Sim	Mussa Demes – Sim	Rubem Branquinho – Sim
José Yunes – Sim	Myrian Portella – Sim	Rubem Medina – Sim
Jovanni Masini – Sim	Nabor Júnior – Sim	Ruben Figueiró – Sim
Juarez Antunes – Sim	Naphtali Alves de Souza – Sim	Ruberval Pilotto – Sim
Júlio Campos – Sim	Narciso Mendes – Sim	Ruy Bacelar – Sim
Júlio Costamilan – Sim	Nelson Aguiar – Sim	Ruy Nedel – Não
Jutahy Magalhães – Sim	Nelson Carneiro – Sim	Sadia Hauache – Sim
Koyu Iha – Sim	Nelson Seixas – Sim	Samir Achôa – Sim
Lavoisier Maia – Sim	Nelson Wedekin – Sim	Sandra Cavalcanti – Sim
Leite Chaves – Sim	Nelson Friedrich – Sim	Santinho Furtado – Sim
Lélio Souza – Sim	Nestor Duarte – Sim	Sérgio Brito – Sim
Leopoldo Peres – Sim	Ney Maranhão – Sim	Sérgio Naya – Sim
Leur Lomanto – Sim	Nilso Sguarezi – Sim	Sérgio Spada – Sim
Levy Dias – Sim	Nilson Gibson – Sim	Sérgio Werneck – Sim
Lúcio Sathler – Sim	Nion Albernaz – Sim	Severo Gomes – Sim
Lídice da Mata – Sim	Noel de Carvalho – Sim	Sigmaringa Seixas – Sim
Louremberg Nunes Rocha – Não	Octávio Elísio – Sim	Simão Sessim – Sim
Lourival Baptista – Sim	Olívio Dutra – Sim	Siqueira Campos – Sim
Lúcia Vânia – Sim	Onofre Corrêa – Abstenção	Sólon Borges dos Reis – Sim
Luis Eduardo – Não	Orlando Bezerra – Sim	Sotero Cunha – Sim
Luis Roberto Ponte – Sim	Osmar Leitão – Sim	Tadeu França – Sim
Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Osmundo Rebouças – Sim	Telmo Kirst – Sim
Luiz Freire – Sim	Oswaldo Bender – Sim	Theodoro Mendes – Sim
Luiz Gushiken – Sim	Oswaldo Coelho – Sim	Tito Costa – Sim
Luiz Henrique – Sim	Oswaldo Macedo – Sim	Ubiratan Aguiar – Sim
Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Oswaldo Almeida – Sim	Ubiratan Spinelli – Sim
Luiz Marques – Sim	Oswaldo Trevisan – Sim	Uldurico Pinto – Sim
Luiz Salomão – Sim	Ottomar Pinto – Sim	Valmir Campelo – Sim
Lysâneas Maciel – Sim	Paes de Andrade – Sim	Vasco Alves – Sim
Maguito Vilela – Sim	Paes Landim – Não	Victor Faccioni – Sim
Manoel Castro – Sim	Paulo Almada – Sim	Victor Fontana – Não
Manoel Moreira – Sim	Paulo Delgado – Sim	Vilson Souza – Sim
Manoel Ribeiro – Sim	Paulo Macarini – Sim	Vingt Rosado – Sim
Mansueto de Lavor – Sim	Paulo Paim – Sim	Virgílio Galassi – Sim
Manuel Viana – Sim	Paulo Pimentel – Sim	Virgílio Guimarães – Sim
Marcelo Cordeiro – Sim	Paulo Ramos – Sim	Vitor Buaiz – Sim
Márcio Braga – Sim	Paulo Roberto – Sim	Vivaldo Barbosa – Sim
Márcio Lacerda – Sim	Paulo Roberto Cunha – Sim	Vladimir Palmeira – Sim
Marco Maciel – Sim	Paulo Silva – Sim	Wagner Lago – Sim
Marcondes Gadelha – Sim	Paulo Zarzur – Sim	Waldeck Ornélas – Não
Marcos Perez Queiroz – Sim	Pedro Canedo – Sim	Waldyr Pugliesi – Sim
Maria de Lourdes Abadia – Sim	Pedro Ceolin – Não	Walmor de Luta – Sim
Maria Lúcia – Sim	Pimenta da Veiga – Sim	Wilma Maia – Sim
Mário Assad – Sim	Plínio Arruda Sampaio – Sim	Wilson Campos – Sim
Mário de Oliveira – Sim	Pompeu de Sousa – Sim	Wilson Martins – Sim
Mário Lima – Sim	Rachid Saldanha Derzi – Sim	Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Estamos nas disposições permanentes.

Os nobres Constituintes Jairo Carneiro, Mauro Sampaio e Carlos Alberto propõem, com relação ao art. 38, inciso XV – que diz:

"A remuneração dos servidores públicos é irredutível, salvo nos casos em que exceder o teto resultante da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou classe funcional, acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço, sujeita, em todos os casos, aos impostos gerais, incluídos os de renda e dos extraordinários."

A supressão do seguinte:

"... salvo nos casos em que exceder o teto resultante da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou classe funcional acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço, ..."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há acordo? Não? Vai sair acordo mais tarde? Deixamos para apreciar à tarde? Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.036

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T-00831-7. – **Wilson Martins.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 831
(Do Sr. Wilson Martins)

Suprima-se o **caput** do art. 243 do Título IX Em conseqüência, o parágrafo único do dispositivo deverá ser numerado como artigo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o Destaque nº 1.036, de autoria do nobre Constituinte Wilson Martins, o texto do art. 243 é o seguinte:

"Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão..."

O texto é imperativo.

O nobre Constituinte Wilson Martins deseja substituir o verbo "serão" por "poderão".

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Wilson Martins, autor da proposição.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB – MS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, na reunião de Lideranças de ontem, foi admitida uma mudança na linguagem. Foram elaborados dois textos, os quais deixaram de ser apreciados na reunião de hoje. O Líder Nelson Jobim declarou que tentaria um entendimento ainda no plenário para que um dos textos fosse aprovado por todas as Lideranças. Não sei como se acha a questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Sr. Relator é pela aprovação.

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente. peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o destaque à nossa emenda, que confisca as terras onde forem encontradas plantas psicotrópicas, de autoria do ilustre Constituinte Wilson Martins, modifica totalmente os seus objetivos.

Não concordamos, em absoluto, que seja modificado o imperativo para o condicional ou futuro.

Sr. Presidente. Colegas Constituintes, considero de grande alcance social essa nossa proposta de confisco de terras onde forem encontradas plantas psicotrópicas, principalmente maconha, coca e epadu, destinando-as à reforma agrária. O primeiro ponto é a questão da prevenção. Com ela impediremos que o Brasil venha a se transformar, no futuro, em um país muito conhecido na América latina, que por questão de ética parlamentar não cito nominalmente, onde o narcotráfico representa um orçamento maior do que o da própria nação.

Dentro dos argumentos de Sua Excelência, que teve oportunidade de conversar conosco, um agricultor qualquer poderia ter nas suas terras, sem seu conhecimento, uma plantação de um dos produtos citados. Na minha opinião, isso aconteceria em três hipóteses. Primeira, ele teria tanta terra que seria incapaz de fiscalizá-la; segundo, as terras estariam devolutas, abandonadas, sem fiscalização; e terceira, ele seria conivente. Em qualquer dos casos justificar-se-ia o confisco. Por outro lado, temos que perceber que alguma coisa de concreto deve ser feita em benefício da reforma agrária no País, e esta é uma proposta concreta para execução, à alegação de que não seria tanta terra assim respondo com uma informação que me foi dada por uma autoridade do Recife, pertencente à polícia à secretaria de segurança daquele estado. Disse-me, evidentemente com certo tom de brincadeira, que a proposta aprovada e colocada em execução podem confiscar, talvez, até um terço de certas regiões do Nordeste. Realmente, temos que meditar muito sobre este assunto, porque a proposta que o ilustre constituinte pretende introduzir no texto modificará todo o impacto da nossa emenda. Não podemos concordar com essa modificação. Solicito o apoio Srs. Constituintes, que até agora têm-se manifestado através de uma votação expressiva. Não quero me prolongar mais. Desejo apenas dizer que dentro da linha da prevenção de uso de drogas no País talvez esta seja a proposta mais efetiva. Vamos votar "não" à sugestão do ilustre constituinte, mantendo o texto na sua pureza e integralidade, para a prevenção e defesa da tardia e da mocidade brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, lamento não termos encontrado um texto comum. Levando-se em consideração que aí se trata quase que de uma pena, porque é um confisco o que se está propondo, votaremos "não" ao destaque.

O SR. ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente. peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Orlando Pacheco.

O SR. ORLANDO PACHECO (PFL – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, meu voto anteriormente foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será registrado o voto de V. Ex.^a.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Elias Murad, pela ordem.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento do Sr. Relator. Para manter o texto, como desejamos, devemos votar "não"?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Claro. Para manter o texto, para usar a linguagem imperativa. é "não".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adolfo Oliveira.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal acompanha o relator e vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "não".

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua bancada votar "não".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Amaral Netto.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDS sugere à bancada votar "não".

O SR. FÁBIO RAUNHEITTI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fábio Raunheitti.

O SR. FÁBIO RAUNHENTI (PTB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB votará "não".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no PMDB a questão é bastante dividida. O PMDB abre a questão, mas o líder vota "sim".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB orienta a sua bancada a votar "não".

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PC do B orienta a sua bancada a votar "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PFL orienta a sua bancada a votar "não".

O SR. ISMAEL WANDERLEY: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ISMAEL WANDERLEY (PMDB – RN. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, fui informado pelas lideranças de que ainda não se chegou a um acordo quanto ao problema do Imposto de Renda de magistrados e militares. Esse é um assunto da maior relevância e pode, inclusive, macular os nossos trabalhos. É preciso que haja um esforço das lideranças, no sentido de corrigir essa omissão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será ouvido o apelo de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Indago se o Constituinte Mauro Sampaio está no plenário. (Pausa.)

A Mesa solicita que, na medida do possível, as emendas sejam decididas inclusive em entendi-

mentos com as lideranças e no ato da votação. Se começarmos com adiamentos, não haverá oportunidade para a reunião dos líderes, se quisermos terminar os trabalhos hoje. Embora possa demorar alguns minutos, os líderes resolvem por "sim", "não ou fazem uma reunião de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 993.)

SIM – 100
NÃO – 321
ABSTENÇÃO – 12
TOTAL – 433

A Emenda foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS

CONSTITUINTES:

Abstensão
Presidente Ulysses Guimarães –

Abigail Feitosa – Não
Acival Gomes – Sim
Ademir Andrade – Não
Adhemar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Não
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Não
Afonso Camargo – Não
Afonso Arinos – Não
Afonso Sancho – Não
Agassiz Almeida – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airtton Sondaval – Não
Alarico Abib – Não
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Não
Abérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Não
Alcides Saldanha – Não
Aldo Arantes – Não
Alércio Dias – Não
Alexandre Costa – Sim
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Abstensão
Almir Gabriel – Sim
Aloisio Vasconcelos – Não
Aloysio Chaves – Não
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Campos – Não
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Não
Amaury Müller – Não
Ângelo Magalhães – Não
Anna Maria Rattes – Não
Annibal Barcellos – Não
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Franco – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Não
Antônio de Jesus – Não
Antonio Ferreira – Não
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Não
Antonio Ueno – Não
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Não
Arnaldo Moraes – Sim

Asdrubal Bentes – Não
Átila Lira – Não
Augusto Carvalho – Não
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Não
Benedita da Silva – Não
Benito Gama – Não
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Não
Bezerra de Melo – Não
Bocayuva Cunha – Não
Bonifácio de Andrada – Sim
Brandão Monteiro – Não
Caio Pompeu – Não
Carlos Alberto Caó – Não
Carlos Cardinal – Não
Carlos Chiarelli – Não
Carlos Cotta – Não
Carlos De'Carli – Não
Carlos Mosconi – Não
Carlos Sant'Anna – Não
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Não
Carrel Benevides – Não
Célio de Castro – Não
Celso Dourado – Não
César Maia – Não
Chagas Duarte – Não
Chagas Neto – Sim
Chagas Rodrigues – Não
Christóvam Chiaradia – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não
Cláudio Ávila – Não
Cleônânio Fonseca – Não
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Não
Cunha Bueno – Não
Dálmton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Não
Daso Coimbra – Não
Davi Alves Silva – Não
Del Bosco Amaral – Não
Delfim Netto – Não
Délío Braz – Sim
Denisar Arneiro – Não
Dionisio Dal Prá – Não
Dirce Tutu Quadros – Não
Dirceu Carneiro – Não
Divaldo Suruagy – Não
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Leonelli – Não
Doreto Campanari – Não
Edésio Frias – Não
Edison Lobão – Não
Edivaldo Motta – Sim
Edme Tavares – Não
Edmilson Valentim – Não
Eduardo Bonfim – Não
Eduardo Jorge – Não
Eduardo Moreira – Não
Egídio Ferreira Lima – Não
Elias Murad – Não
Eliel Rodrigues – Não
Enoc Vieira – Sim
Eraldo Tinoco – Não
Eraldo Trindade – Não
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Não
Expedito Machado – Não
Fábio Feldmann – Não
Fábio Raunheitti – Não

Farabulini Júnior – Não	Jesus Tajra – Não	Luiz Alberto Rodrigues – Não
Fausto Fernandes – Sim	Joaci Góes – Sim	Luiz Freire – Não
Fausto Rocha – Não	João Agripino – Não	Luiz Gushiken – Não
Felipe Mendes – Não	João Alves – Não	Luiz Henrique – Sim
Feres Nadar – Sim	João Calmon – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Não
Fernando Bezerra Coelho – Não	João Cunha – Não	Luiz Marques – Não
Fernando Gasparian – Não	João de Deus Antunes – Não	Luiz Salomão – Sim
Fernando Lyra – Não	João Machado Rollemberg – Sim	Luiz Soyer – sim
Fernando Santana – Não	João Menezes – Não	Lysâneas Maciel – Não
Armo de Castro – Não	João Natal – Sim	Maguito Vilela – Não
Flavio Palmier da Veiga – Não	João Paulo – Não	Manoel Castro – Não
Flávio Rocha – Não	Joaquim Bevilacqua – Não	Manoel Moreira – Não
Florestan Fernandes – Não	Joaquim Sucena – Não	Manoel Ribeiro – sim
Floricens Paixão – Não	Jofran Frejat – Não	Mansueto de Lavor – Não
França Teixeira – Não	Jonas Pinheiro – Não	Manuel Viana – Abstenção
Francisco Amaral – Sim	Jonival Lucas – Não	Marcelo Cordeiro – Não
Francisco Benjamim – Não	Jorge Arbage – Não	Márcia Kubitschek – Não
Francisco Carneiro – Sim	Jorge Bornhausen – Sim	Márcio Braga – Sim
Francisco Coelho – Não	Jorge Hage – Não	Márcio Lacerda – Não
Francisco Dias Alves – Não	Jorge Leite – Não	Marcondes Gadelha – Não
Francisco Diógenes – Não	Jorge Medaueq – Não	Maria de Lourdes Abadia – Não
Francisco Dornelles – Sim	Jorge Clequed Abstenção	Maria Lúcia – Não
Francisco Kúster – Não	José Carlos Grecco – Não	Mário Assad – Não
Francisco Rollemberg – Sim	José Carlos Martinez – Não	Mario de Oliveira – Não
Francisco Rossi – Não	José Carlos Sabóia – Não	Mário Lima – Não
Francisco Sales – Sim	José Costa – Sim	Mário Maia – Não
Furtado Leite – Não	José da Conceição – Não	Marluce Pinto – Não
Gabriel Guerreiro – Não	José Egreja – Abstenção	Matheus Iensen – Não
Gandi Jamil – Não	José Elias – Sim	Maurício Corrêa – Não
Genebaldo Correia – Não	José Fernandes – Não	Maurício Fruet – Sim
Genésio Bernardino – Não	José Fogaça – Sim	Maurício Nasser – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Não	José Genuíno – Não	Maurício Pádua – Abstenção
Geraldo Bulhões – Não	José Geraldo – Não	Maurílio Ferreira Lima – Não
Geraldo Campos – Não	José Guedes – Não	Mauro Benevides – Sim
Geraldo Fleming – Não	José Jorge – Sim	Mauro Campos – Não
Gerson Camata – Sim	José Lins – Não	Mauro Miranda – Não
Gerson Marcondes – Não	José Luiz de Sá – Não	Mauro Sampaio – Não
Gerson Peres – Não	José Luiz Maia – Não	Max Rosenmann – Não
Guilherme Palmeira – Sim	José Maria Eymael – Abstenção	Meira Filho – Não
Gumerindo Milhomem – Não	José Mauricio – Não	Mendes Botelho – Não
Harlan Gadelha – Não	José Melo – Não	Mendes Canale – Sim
Haroldo Lima – Não	José Mendonça Bezerra – Não	Mendes Ribeiro – Não
Haroldo Sabóia – Não	José Moura – Não	Messias Góis – Sim
Hélio Costa – Não	José Paulo Bisol – Não	Messias Soares – Não
Hélio Duque – Sim	José Queiroz – Não	Michel Temer Sim
Hélio Manhães – Não	José Tavares – Sim	Milton Barbosa – Não
Hélio Rosas – Não	José Teixeira – Sim	Milton Lima – Não
Henrique Córdova – Não	José Thomaz Nonô – Não	Milton Reis – Não
Heráclito Fortes – Sim	José Tinoco – Não	Miraldo Gomes – Sim
Hermes Zaneti – Não	José Ulisses de Oliveira – Não	Miro Teixeira – Sim
Hilário Braun – Não	José Viana – Não	Moema São Thiago – Não
Humberto Lucena – Sim	José Yunes – Não	Mozarildo Cavalcanti – Não
Humberto Souto – Não	Jovanni Masini – Não	Mussa Demes – Não
Iberê Ferreira – Não	Juarez Antunes – Não	Myrian Portella – Não
Inocêncio Oliveira – Não	Júlio Campos – Sim	Nabor Júnior – Não
Iram Saraiva – Não	Júlio Costamilan – Não	Naphtali Alves de Souza – Não
Irapuan Costa Júnior – Sim	Jutahy Magalhães – Sim	Narciso Mendes – Não
Irma Passoni – Não	Koyu Iha – Não	Nelson Aguiar – Não
Ismael Wanderley – Não	Lavoisier Maia – Não	Nelson Carneiro – Sim
Israel Pinheiro – Sim	Leite Chaves – Não	Nelson Seixas – Não
Iturival Nascimento – Sim	Lélio Souza – Não	Nelson Wedekin – Sim
Ivo Lech – Não	Leopoldo Peres – sim	Nelton Friedrich – Não
Ivo Mainardi – Não	Leur Lomanto – Não	Ney Maranhão – Sim
Jacy Scanagatta – Não	Levy Dias – Não	Nilson Sgurezi – Não
Jairo Azi – Sim	Lezio Sathler – Não	Nilson Gibson – Sim
Jairo Carneiro – Abstenção	Lídice da Mata – Não	Nion Albernaz – Sim
Jalles Fontoura – Não	Louremberg Nunes Rocha – Sim	Noel de Carvalho – Não
Jamil Haddad – Não	Lourival Baptista – Não	Octávio Elísio – Não
Jarbas Passarinho – Não	Lúcia Vania – Não	Olívio Dutra – Não
Jayme Paliarin – Não	Luis Eduardo – Não	Onofre Corrêa – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Não	Luis Roberto Ponte – Sim	Orlando Bezerra – Não

Orlando Pacheco – Não
 Osmar Leitão – Não
 Osmundo Rebouças – Abstenção
 Osvaldo Bender – Não
 Osvaldo Almeida – Sim
 Osvaldo Trevisan – Não
 Ottomar Pinto – Não
 Paes de Andrade – Não
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Não
 Paulo Pimentel – Não
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Roberto – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Não
 Pedro Canedo – Não
 Pedro Ceolin – Não
 Pimenta da Veiga – Não
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Plínio Martins – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Abstenção
 Raimundo Bezerra – Não
 Raimundo Lira – Sim
 Raimundo Rezende – Não
 Raquel Cândido – Não
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Não
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Não
 Renato Bernardi – Não
 Renato Vianna – Não
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Não
 Rita Furtado – Não
 Roberto Augusto – Não
 Roberto Brant – Não
 Roberto Campos – Não
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Não
 Roberto Vital – Não
 Robson Marinho – Não
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronaldo Cezar Coelho – Não
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Não
 Rosa Prata – Abstenção
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Não
 Rospide Netto – Não
 Rubem Branquinho – Sim
 Rubem Medina – Abstenção
 Ruben Figueiró – Não
 Ruy Bacelar – Sim
 Ruy Nedel – Não
 Samir Achôa – Não
 Sandra Cavalcanti – Não
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Não
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Werneck – Não
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Não
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Não
 Sólton Borges dos Reis – Não

Sotero Cunha – Não
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Não
 Theodoro Mendes – Não
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Não
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Não
 Victor Fontana – Não
 Vilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Não
 Vinícius Cansanção – Não
 Virgílio Galassi – Não
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaiz – Não
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornêlas – Não
 Waldyr Pugliesi – Não
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Não
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Não

O SR. ARTUR DA TÁVOLA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço para registrar meu voto "não", que não constou no painel.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O eminente líder será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 987

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00265-3. – **Mauro Sampaio.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 265 (Do Sr. Mauro Sampaio)

Suprima-se as palavras "legalmente" e "civil ou" do texto do parágrafo único do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 20....."

Parágrafo único. É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de médico que estejam sendo exercidos por médico militar na Administração Pública direta ou indireta."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio, portanto, o Destaque nº 987, de autoria

do Constituinte Mauro Sampaio, que diz respeito ao art. 20, parágrafo único:

"É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de médico que estejam sendo exercidos legalmente" – esse advérbio "legalmente" é que o autor da emenda quer retirar – "por médico civil ou militar" também propõe a retirada da expressão "civil ou" – "na administração pública direta ou indireta."

Com a palavra o Constituinte Mauro Sampaio, autor da proposição.

O SR. MAURO SAMPAIO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a Constituição de 1946 permitia a acumulação de cargos pelos médicos. Isso vem acontecendo no correr dos tempos, tanto por parte dos médicos civis, como pelos militares, sendo que os médicos militares prestaram concurso, mesmo muito deles já exercendo outro cargo de médico na administração pública.

Recentemente surgiram dúvidas quanto ao processo de acumulação, porque as Constituições de 1946 e 1967 facultavam o acúmulo de cargos para o médico militar.

A emenda pretende exatamente esclarecer isso, já que, se o militar acumulasse funções, perderia o direito que vem exercendo há muito tempo. Muitos médicos, inclusive aposentados, a maioria deles com mais de vinte anos de serviço, ficariam prejudicados se não fosse retirada a palavra "legalmente", que tomaria o artigo completamente inócuo. O que se quer, exatamente, é reconhecer a boa fé do médico militar quando declara ao imposto de Renda e em todos os seus empregos que exercia outro cargo. Queremos o reconhecimento da boa fé. Para isso, a emenda tem parecer favorável do Sr. Relator e de quase todas as lideranças dos partidos com assento nesta Casa.

Esperamos, pois, que os Srs. Constituintes façam justiça aos médicos militares aprovando a emenda que ora propomos à consideração da Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO LIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao Constituinte Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retifico o meu voto: saiu "sim", mas é "não".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão no orador.): – Sr. Presidente, na reunião de lideranças, pela manhã, houve entendimento quanto ao art. 20: a palavra "legalmente" seria suprimida para o caso dos médicos militares e seria mantida para as outras atividades relacionadas às atividades médica e odontológica.

O entendimento que tenho é de que houve um acordo, mas ele não foi redigido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – De adiamento em adiamento precisamos ver se os líderes irão dispor de tempo para fazer isso. Em todo caso, se estiverem de acordo...

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB confirma a informação do Líder do PT exatamente neste sentido: houve vários entendimentos, chegamos praticamente à conclusão, só faltou realmente formalizar o texto do acordo. Por isso, pedimos o adiamento da votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está adiada a votação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço aos nobres Constituintes um pouco de paciência e compreensão, porque é necessário, primeiro, que se verifique as condições do texto para não se levar a uma votação imprópria. Então, enquanto os Srs. Líderes conversam sobre a matéria, para ver se não há contradição entre um texto e outro, passaremos à votação de outra matéria.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, vamos passar a uma outra matéria enquanto se está redigindo o art. 20. Em seguida, voltaremos a ele.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PMDB – AL. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido.

Peço aos Srs. Líderes que examinem a situação da modificação do art. 21, que tem cerca de 40 destaques. Devemos economizar a apresentação desses quarenta destaques; mas, antes, é necessário apreciar o texto. Parece haver uma contradição entre os dois artigos, e talvez um deles tenha de ser eliminado.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, devo dizer para ajudar na condução dos trabalhos, que já existe acordo em relação aos arts. 21 e 22. Assim, temos condição de votar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está sendo examinado aqui. Está havendo dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 5

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01562-3. – **Almir Gabriel.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 392

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00449-4. – **Amílcar Moreira.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 455

Senhor Presidente,
Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T01497-0 – **Rachid Saldanha Derzi.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 819

Senhor Presidente,
Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T00858-9. – **Oswaldo Sobrinho.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.360

Senhor Presidente,
Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T01837-1, para supressão do **caput** do art. 23 das D.T., mantendo-se o seu parágrafo único, para corrigir o fosso entre os proventos dos aposentados e a remuneração dos servidores em atividade, preenchendo-se assim uma lacuna do projeto, conforme reconheceu o ilustre Relator no seu parecer, relativamente à Emenda nº 13 do (1º turno). – **Valmir Campelo.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.393

Senhor Presidente,
Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T01562-3 – **Miro Teixeira.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.713

Senhor Presidente,
Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T01837-1, para supressão do **caput** do art. 23 das Disposições Transitórias. Mantendo-se o seu parágrafo para corrigir o fosso entre os proventos dos aposentados e a remuneração dos servidores em atividades preenchendo-se assim, uma lacuna do projeto, conforme reconheceu o ilustre Relator no seu parecer relativamente a Emenda 2P00013-4 do 1º turno. – **Mauro Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – São as seguintes as emendas destacadas:

EMENDA Nº 1.562
(Do Sr. Almir Gabriel)

Suprima-se o art. 23 e parágrafo único do Ato das Disposições Transitórias.

EMENDA Nº 449
(Do Sr. Amílcar Moreira)

Suprima-se o art. 23 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

EMENDA Nº 1.497
(Do Sr. Rachid Saldanha Derzi)

Suprimir o art. 23 e seu parágrafo, nas Disposições Transitórias.

EMENDA Nº 858
(Do Sr. Osvaldo Sobrinho)

Suprima-se o art. 23 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 1.837
(Do Sr. Mauro Campos)

Suprima-se o art. 23 do Ato das Disposições Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio os destaques de autoria dos nobres Constituintes Almir Gabriel, Amílcar Moreira, Rachid Saldanha Derzi, Osvaldo Sobrinho, Valmir Campelo, Miro Teixeira e Mauro Campos.

Deseja o nobre Constituinte Almir Gabriel suprimir o art. 23, que diz o seguinte:

“Art. 23. Para efeito de aposentadoria ou transferência para a inatividade, prevalecerão para o servidor público os nomes em vigor na data de sua admissão ou durante sua atividade no serviço público, desde que mais benéficas, respeitadas as limitações previstas no art. 20 deste Ato.”

“Parágrafo único. Dentro de cento e oitenta dias, proceder-se-á à revisão dos direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas e à atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição.”

Dou a palavra ao nobre Constituinte Almir Gabriel, um dos autores da proposição. Antes, porém, passo a ler a seguinte comunicação, que se encontra sobre a mesa:

Sr. Presidente.

Os signatários abaixo solicitam, nos termos regimentais, a retirada dos seguintes destaques de sua autoria: art. 23 Disposição Transitória. – **Amílcar Moreira – Rachid Saldanha Derzi – Osvaldo Sobrinho – Valmir Campeio – Mauro Campos – Miro Teixeira – João Natal – Osvaldo Sobrinho – Aécio de Borba – Francisco Rollemberg – Alécio Dias.**

O SR. ALMIR GABRIEL (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, em primeiro lugar, desejo elogiar o nobre Constituinte Paulo Ramos pela sua obstinação e intenso trabalho no encaminhamento do que foi, à época, uma fusão de vários destaques e emendas de uma série de companheiros, que, de certa forma, visavam a proteger os servidores públicos civis da União.

Quero dizer que, na obstinação do trabalho, o Constituinte Paulo Ramos nos apresentou uma série de assinaturas de vários colegas, no sentido de permitir a redação que, por fim, foi aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte em primeiro turno.

Devo declarar que lamentavelmente, ao analisar o tema, eu o fiz sem me dar conta de que, na verdade, com a atribuição que tinha, por parte do meu partido, de articular as questões relativas à segurança social, cometi o erro de incluir na análise pontos referentes ao servidor público, que

tinha outro articulador na pessoa do Constituinte Antônio Britto. Apesar disso, e feita a análise rapidamente, a levamos ao grupo de Constituintes representantes das Lideranças dos diferentes partidos, os quais também acabaram por aprovar, com certa celeridade e aqodamento, o que havíamos proposto.

No dia seguinte, quando pudemos fazer uma observação mais aprofundada, verificamos que, sem querer, havíamos tomado uma atitude contrária a tudo aquilo que ao longo desta Constituinte tem marcado nossa posição, na parte relativa à aposentadoria e à Previdência Social.

Diria que pelo menos dois aspectos têm assinalado nossa posição em relação às questões referidas. O primeiro deles é que só entendo Previdência Social na própria medida em que ela contemple a condição básica de atender às necessidades dos trabalhadores, especialmente no momento em que eles perdem a sua capacidade laborativa. Se assim não for, a questão básica da Previdência deixa de ser atendida, especialmente quando sua visão é de previdência, em que não se pretende atender à necessidade de um indivíduo especificamente, mas, sim, de toda a coletividade, protegendo, dessa forma, os grupos mais carentes.

O segundo aspecto dentro do qual nos batizamos para todas as articulações é o de que é possível estabelecermos regras especiais para determinados grupos, desde que a expressão do potencial genético dessas pessoas, que seria sua expectativa de vida, pudesse estar sendo agredida pela condição própria do trabalho. Assim, por exemplo, um minerador, pela agressão que sofre seus pulmões, se obriga a uma condição de, trabalhando oito horas por dia, ter de se aposentar num prazo menor.

Infelizmente, um dos maiores erros cometidos até aqui tem sido o de se lutar pela diminuição do tempo de trabalho, ao invés de se lutar por uma causa realmente verdadeira e correta, que seria a diminuição da jornada de trabalho. Assim se permitiria a esses grupos a condição de chegarem a viver todo o seu potencial genético, toda a sua expectativa de vida. Desta forma, não se submeteriam essas pessoas ou grupos à condição de terem de se aposentar aos 20 ou 25 anos, quando, na verdade, sabemos que provavelmente morrerão aos 40 ou aos quarenta e poucos anos.

No que tange a essa emenda, que naquela época foi aprovada e hoje é transformada em artigo, sem querer agredimos esses dois pontos que ao longo do tempo defendemos, e também sem querer, acabamos protegendo pessoas que passariam a ter acesso a uma aposentadoria aos 25 anos sem que tivessem ao menos diminuídas sua capacidade laborativa e expectativa de vida.

Por isso, confesso tranquilamente meu erro perante esta Assembléia Nacional Constituinte, para dizer que provavelmente tenha induzido o grupo de Líderes que comigo labutou naquela hora, preparando o texto, a uma posição que agredia, de um lado, um princípio e, de outro, a confiança e a credibilidade de nossos companheiros.

Nesse sentido, gostaria, portanto, de reparar esse erro, propondo a esta Assembléia Nacional Constituinte que retire o **caput** do artigo, transforme o seu parágrafo único no **caput**, assegurando, portanto, àqueles que já têm aposentadoria reconhecida segundo as bases legais e normas

o direito de, ao lado de reverem também todas as suas posições, terem acesso a uma remuneração adequada.

Quero lembrar que, embora considere elemento secundário de juízo, não posso, de forma alguma, subtrair do julgamento de V. Ex.^{as} a idéia de que num universo de aposentados, certamente, como o texto está redigido, se estabelece a condição de se rever de acordo com a lei que melhor os beneficie mais de cinco milhões de probabilidades para esse conjunto de pessoas.

Significa dizer, do ponto de vista operacional, a impraticabilidade da realização daquilo que está sendo proposto. Nesse sentido, e em face de reunião das Lideranças que houve hoje de manhã – pelo menos da maioria das Lideranças – devo chamar a atenção dos nobres Constituintes e reiterar pedido para retirada do **caput** do art. 23, mantendo-se o parágrafo, transformando-o em artigo.

Esta é a nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PMN – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, no exercício do primeiro mandato aprendi nesta Casa que nas relações parlamentares os pactos e acordos devem ser mantidos. A respeitabilidade e a confiabilidade nos acordos são fundamentais para a preservação de um relacionamento parlamentar que se baseie nos mais elementares padrões da ética.

O **caput** do art. 23, que é o que está em jogo, das Disposições Transitórias foi produto, no primeiro turno de votação, do mais amplo acordo de Lideranças. Todas elas, por unanimidade, foram signatárias da fusão de emendas que redundou no art. 23 das Disposições Transitórias. E em função desse acordo vários constituintes que tinham propostas de emendas relativas ao servidor público, com parecer favorável do relator, confiaram no acordo de Lideranças, subscreveram-no e retiraram as respectivas emendas. Dentre esses constituintes estão Valmir Campelo, Hélio Rosas, Néelson Sabrá, Homero Santos, Miro Teixeira, Mauro Sampaio e Michel Temer.

Srs. Constituintes, prestem atenção, porque esta decisão é importante. Vários Constituintes confiaram no acordo das Lideranças e retiraram seus destaques no primeiro turno de votação, quando estavam com parecer favorável do Relator, isto é, esses Constituintes não tiveram sequer a oportunidade de ver seus destaques votados com parecer favorável, em decorrência do acordo das Lideranças.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, esta é uma questão preliminar, porque a simples leitura do próprio **caput** do art. 23 nos leva ao convencimento de que este artigo faz justiça ao servidor público que, quando ingressa no serviço público e através de concurso, realiza com o poder público um contrato, no qual ele tem direitos e deveres. Então, não pode o Estado, unilateralmente, retirar do servidor público os direitos constantes do contrato de prestação daquele serviço. E não podemos, igualmente, admitir que um servidor público, no final da sua carteira, esteja submetido a um regime jurídico inferior e mais prejudicial em rela-

ção àquele que foi a razão de ser da sua busca do serviço público, isto é, foi um ato jurídico perfeito, porque os agentes eram capazes – a não ser que o Estado não seja um agente capaz.

Portanto, precisamos, compreender que este artigo não é “trem da alegria”, porque se o fosse não estaria aqui para defendê-lo. Este artigo faz justiça aos servidores públicos e não acarreta despesas. Ele simplesmente vai beneficiar servidores públicos inativos, que se aposentaram a partir da Emenda Constitucional nº 1 e que perderam, em função dessa emenda, o direito a um nível a mais. Mas o atual texto constitucional simplesmente não faz a mesma vedação e os servidores públicos que se aposentarem após a promulgação desta Constituição, que estamos concluindo hoje, já farão jus à aposentadoria com mais um nível. Só existe efeito financeiro desta emenda para os servidores civis que se aposentaram de 1969 até 1988.

Não há nenhuma questão militar em jogo, porque os servidores militares já se aposentam com direito ao soldo do posto ou graduação acima. Procuraram de alguma forma adjetivar a proposta, tentando ridicularizá-la.

Para concluir, é preciso, primeiro, então, que esta Casa manifeste, pelo voto dos constituintes, que respeita os acordos de Lideranças, que respeita os constituintes que deixaram de defender suas emendas com parecer favorável, mas, acima de tudo, que esta Casa esteja disposta a estabelecer o sentido do direito adquirido para o servidor público, esteja disposta a fazer justiça aos servidores públicos deste Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há mais dois oradores inscritos para falar sobre essa matéria, que é da mais alta gravidade. Pediria a V. Ex.^a que nos concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Como houve contraditório, pensei que pudéssemos passar à votação. Deseja V. Ex.^a falar? *s087

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Desejo sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está bem. Houve o contraditório, mas já que está inscrito, reconheço seu direito de falar.

Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Constituintes, poucas palavras para o plenário saber da gravidade da matéria que estamos votando.

Por que precisamos votar “sim” à emenda do eminente Constituinte Almir Gabriel? Pela seguinte razão: se for mantido o art. 23 das Disposições Transitórias, vamos voltar, no tocante aos militares, a uma situação grave – que direi quase escandalosa – ocorrida antes do governo do Presidente Castello Branco. Se for mantido o art. 23, os militares que ingressaram na carreira antes do governo Castello Branco, quando foram para a reserva, muitos deles, vão ter duas promoções.

Quer dizer: vamos criar, aqui, o sistema dos "marajás" da área militar. É preciso dizer isto para o plenário saber o que vai votar. Se votarmos "sim" à emenda do Senador Almir Gabriel, estaremos corrigindo esse defeito. Votando "não", teremos dentro da Constituição esse absurdo: com 25 ou com 30 anos, os militares, ao se aposentarem, terão duas promoções. Digo isto com base nas Leis n° 4902, de 1965, 2.370, de 1954, e ainda a célebre Lei da Praia n° 1.156, que também garante essas duas promoções.

Por isso, de acordo com a filosofia do serviço público civil e militar que pusemos nas normas permanentes, é preciso votar "sim", com o Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Faria de Sá, para completar o contraditório.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o art. 23 não atende apenas aos militares, como tenta colocar o eminente Líder Bonifácio de Andrada.

O art. 23 tem abrangência, também, para os trabalhadores civis. Estes, sim, serão os grandes beneficiados, e não há, aqui, nenhum "trem da alegria", porque a Constituição de 1967 já permitia algumas vantagens aos trabalhadores que estavam em exercício na atividade. Serão prejudicados, agora, com a supressão do art. 23.

Em relação aos militares, é simplesmente uma gradação de posto, pois, na verdade, financeiramente independente deste artigo, eles já são beneficiados com aquilo que tentou colocar, aqui, o Líder Bonifácio de Andrada.

Além do mais, consultados os secretários da Fazenda da maioria dos estados da Federação, foram unânimes em afirmar que não trará prejuízo para o erário estadual a aprovação do art. 23.

Como propõe o eminente Senador Almir Gabriel, mantendo apenas o parágrafo único, este ficará sem correspondência, havendo necessidade de que o artigo seja aprovado.

Quantos e quantos trabalhadores estão ansiosamente esperando a promulgação desta Constituição para poder fazer valer os seus direitos, que já existiam na Constituição de 1967, quando então trabalhavam.

Portanto, a manutenção do art. 23 é da maior justiça e muitos esperam que esta Assembléia Nacional Constituinte simplesmente garanta um direito que já existe. Não se trata de "trem da alegria", nobre Constituinte José Genoíno. É simplesmente a manutenção de um direito anteriormente existente. Por isso, peço a todos constituintes que votem "não" à emenda Almir Gabriel, mantendo aquilo que por acordo foi aprovado no primeiro turno. Todos assinaram o acordo, e agora, estranhamente, alguns querem retirar a assinatura que já apuseram.

Portanto, pela manutenção do texto, contra a emenda, votem "não", Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) – (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, início dizendo que nem sempre o que pode ser simpático para um segmento pode ser rentável para o País. Ouvi am-

bos os lados, e houve uma preocupação do nobre Constituinte Paulo Ramos em dizer que, retirado esse artigo, o servidor público teria prejuízo.

Sr. Presidente, todos os Constituintes, sem exceção, tiveram uma grande preocupação com o servidor público, tanto com o aposentado com os que exercitam a sua missão no campo da Previdência. Por quê? Porque os aposentados, neste País, encontram-se completamente marginalizados no que respeita à sua capacidade aquisitiva. (Palmas nas galerias.)

Quando se fez o texto permanente, Sr. Presidente, houve cuidado, para o qual chamo a atenção da Casa, dada a gravidade do que se vai votar.

O § 4º do art. 41, no Capítulo da Administração Pública. Seção "Dos Servidores Públicos Civis" – atencem para esta redação – diz o seguinte:

"Os proventos de aposentadoria serão previstos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..."

É a primeira garantia da parte inicial deste artigo. Qual é a garantia? Rever os proventos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Mas não pára aí. Dá uma segunda garantia:

"...e estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade..."

E a terceira vantagem

"...inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei"

Onde está a sabedoria deste dispositivo? O servidor público era aposentado; daí a pouco se reclassificava o cargo para prejudicá-lo. Reclassificavam-se os cargos na ativa, subiam-se os vencimentos, mas aquele pobre aposentado não tinha mais condições porque havia sido aposentado em outra nomenclatura. Agora, não. Isso acabará, porque os ganhos serão reavaliados para mais, e os seus cargos ou funções reclassificados nas mesmas condições da atividade. Portanto, o servidor público está completamente amparado.

Estou dando esta explicação porque poucos servidores públicos sabem que já estão garantidos e bem garantidos, pela polícia, pela fiscalização, o que este Plenário teve o cuidado de fazer. Isso não está surgindo agora.

O art. 23, parágrafo único, das Disposições Transitórias diz o seguinte, Sr. Presidente:

"Dentro de cento e oitenta dias, proceder-se-á à revisão dos direitos – "estes que estão sendo falados" – dos servidores públicos inativos e pensionistas e à atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição."

É o que disse aqui. Eu não quis sustentar de forma emocional, porque a sustentação está no próprio texto.

A emenda do Constituinte Almir Gabriel é correta, seria e merece ser aprovada.

Pela aprovação, Sr. Presidente (Palmas.)

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª palavra, pela ordem.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, a informação que o Constituinte a Almir Gabriel nos dá para esclarecer o Plenário, é de que o texto objeto de supressão é o caput do art. 23. O parágrafo único está fora desse assunto. O caput do art. 23 está sendo objeto de votação.

O PMDB acompanha veementemente o relator e vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO (PFL – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, sou autor de uma emenda que inclusive está aprovada pelo Sr. Relator. Sou também o autor dessa, emenda ao caput do art. 23.

Sr. Presidente, retiro a minha emenda, para facilitar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.ª não precisa retirar. V. Ex.ª será considerado co-autor.

O SR. VALMIR CAMPELO: – É para os trabalhos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Não, não facilita. Vota-se conjuntamente.

O SR. VALMIR CAMPELO: – É para adiantar que eu retiro a minha emenda, exatamente para dar mais rápida tramitação ao processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É preciso que fique claro que se vota o texto, não o parágrafo. Vota-se o caput.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pela manutenção do texto, voto "não" à emenda.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES): – Tem V. Ex.ª palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal acompanha o relator e vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal concorda com os argumentos do ilustre relator e mantém o texto, recomendando à sua bancada que vote "sim".

O SR. CÉSAR MAIA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, é uma questão aberta no PDT. A Liderança recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO DELGADO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores decidiu votar "sim" à emenda.

O SR. AMARAL NETTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Voto "sim", Sr. Presidente, e aconselho a votar "sim".

O SR. PAULO RAMOS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PMN – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pelo acordo das Lideranças, voto "não".

O SR. EDUARDO BONFIM: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDUARDO BONFIM (PC do B-AL. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB votará "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDC orienta sua bancada para que vote "sim", com relação à emenda.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB votará "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a questão é aberta no PSB. Esta Liderança, entretanto, votará "sim".

O SR. ELIEL RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Constituinte Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria que o ilustre relator me esclarecesse pelo menos o seguinte: uma vez aprovadas as emendas, estabelecido um período de 180 dias para que as aposentadorias sejam revistas, como ficará a situação dos servidores civis que se aposentarem nesse interregno, nestes seis meses que teremos para estabelecer a nova lei? Eles serão regulados pela atual lei, ou ficarão com o direito postergado até que se estabeleça a garantia da nova lei?

O SR. BERNARDO CABRAL: – Sr. Presidente, peço a palavra, para esclarecer o nobre Constituinte Eliel Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a partir da promulgação da Nova Constituição, todos os servidores públicos estarão garantidos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 994):

SIM – 417
NÃO – 38
ABSTENÇÃO – 12
TOTAL – 467

As emendas foram aprovadas.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Agassiz Almeida – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airton Cordeiro – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim

Alexandre Costa – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Sim
Amaury Müller – Não
Amilcar Moreira – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Não
Antero de Barros – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Franco – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Não
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Não
Bonifácio de Andrada – Sim
Bosco França – Sim
Caio Pompeu – Abstenção
Carlos Benevides – Não
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Não
César Cals Neto – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Neto – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Christóvam Chiaradia – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Sim
Dáilton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim

Darcy Pozza – Não	Gerson Marcondes – Sim	José Fernandes – Sim
Daso Coimbra – Sim	Gerson Peres – Abstenção	José Fogaça – Sim
Davi Alves Silva – Sim	Guilherme Palmeira – Sim	José Genoíno – Sim
Dei Bosco Amaral – Sim	Gumerindo Milhomem – Sim	José Geraldo – Sim
Delfim Netto – Não	Gustavo de Faria – Não	José Guedes – Sim
Délio Braz – Sim	Harlan Gadelha – Sim	José Ignácio Ferreira – Sim
Denisar Arneiro – Sim	Haroldo Lima – Sim	José Jorge – Sim
Dionísio Dal Prá – Sim	Haroldo Sabóia – Sim	José Lins – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim	Hélio Costa – Não	José Luiz de Sá – Sim
Dirceu Carneiro – Sim	Hélio Manhães – Sim	José Luiz Maia – Sim
Divaldo Suruagy – Sim	Hélio Rosas – Não	José Maria Eymael – Sim
Djenal Gonçalves – Sim	Henrique Córdova – Sim	José Melo – Sim
Domingos Leonelli – Não	Heráclito Fortes – Sim	José Mendonça Bezerra – Sim
Doreto Campanari – Sim	Hermes Zaneti – Não	José Moura – Sim
Edésio Frias – Sim	Hilário Braun – Sim	José Paulo Bisol – Sim
Edson Lobão – Sim	Homero Santos – Sim	José Queiroz – Sim
Edivaldo Motta – Sim	Humberto Lucena – Sim	José Richa – Sim
Edme Tavares – Sim	Iberê Ferreira – Sim	José Serra – Sim
Edmilson Valentim – Sim	Inocêncio Oliveira – Sim	José Tavares – Sim
Eduardo Bonfim – Sim	Iram Saraiva – Sim	José Teixeira – Sim
Eduardo Jorge – Sim	Irma Passoni – Sim	José Thomaz Nonô – Sim
Eduardo Moreira – Sim	Ismael Wanderley – Sim	José Tinoco – Abstenção
Egídio Ferreira Lima – Sim	Israel Pinheiro – Sim	José Ulisses de Oliveira – Sim
Elias Murad – Não	Itamar Franco – Não	José Viana – Sim
Elieel Rodrigues – Não	Iturival Nascimento – Sim	José Yunes – Sim
Enoc Vieira – Sim	Ivo Cersósimo – Sim	Jovanni Masini – Sim
Eraldo Tinoco – Sim	Ivo Lech – Não	Juarez Antunes – Sim
Eraldo Trindade – Sim	Ivo Mainardi – Sim	Júlio Campos – Sim
Erico Pegoraro – Não	Ivo Vanderlinde – Sim	Júlio Costamilan – Sim
Ervin Bonkoski – Sim	Jacy Scanagatta – Sim	Jutahy Magalhães – Sim
Etevaldo Nogueira – Não	Jairo Azi – Sim	Koyu Iha – Sim
Euclides Scalco – Sim	Jairo Carneiro – Sim	Lavoisier Maia – Sim
Eunice Michiles – Sim	Jalles Fontoura – Sim	Leite Chaves – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim	Jamil Haddad – Não	Lélio Souza – Sim
Exedito Machado – Sim	Jarbas Passarinho – Sim	Leopoldo Peres – Abstenção
Fábio Feldmann – Sim	Jayme Paliarin – Sim	Leur Lomanto – Sim
Farabulini Júnior – Não	Jesualdo Cavalcanti – Sim	Levy Dias – Sim
Fausto Fernandes – Sim	Jesus Tajra – Sim	Lézio Sathler – Sim
Fausto Rocha – Sim	Joaci Góes – Sim	Lídice da Mata – Sim
Felipe Mendes – Sim	João Agripino – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Sim
Fernando Bezerra Coelho – Sim	João Alves – Sim	Lourival Baptista – Sim
Fernando Gasparian – Sim	João Calmon – Sim	Lúcia Vânia – Sim
Fernando Lyra – Não	João Castelo – Sim	Luís Eduardo – Sim
Fernando Santana – Sim	João Cunha – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim
Flavio Palmier da Veiga – Sim	João da Mata – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim
Flávio Rocha – Sim	João de Deus Antunes – Sim	Luiz Freire – Sim
Florestan Fernandes – Sim	João Herrmann Neto – Sim	Luiz Gushiken – Sim
França Teixeira – Sim	João Machado Rollemberg – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
Francisco Amaral – Sim	João Menezes – Sim	Luiz Marques – Abstenção
Francisco Benjamim – Sim	João Natal – Sim	Luís Salomão – Sim
Francisco Carneiro – Sim	João Paulo – Sim	Luiz Soyer – Sim
Francisco Coelho – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim	Luiz Viana Neto – Sim
Francisco Dias Alves – Sim	Joaquim Sucena – Sim	Lysâneas Maciel – Não
Francisco Diógenes – Sim	Jofran Frejat – Sim	Maguito Vilela – Sim
Francisco Dornelles – Sim	Jonas Pinheiro – Sim	Manoel Castro – Sim
Francisco Küster – Sim	Jonival Lucas – Sim	Manoel Moreira – Sim
Francisco Pinto – Não	Jorge Arbage – Sim	Manoel Ribeiro – Sim
Francisco Rollemberg – Sim	Jorge Bornhausen – Sim	Mansueto de Lavor – Sim
Francisco Rossi – Sim	Jorge Hage – Não	Manuel Viana – Sim
Francisco Sales – Sim	Jorge Leite – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim
Furtado Leite – Sim	Jorge Medauar – Sim	Márcia Kubitschek – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim	Jorge Vianna – Sim	Márcio Braga – Abstenção
Gandi Jamil – Sim	José Agripino – Sim	Márcio Lacerda – Sim
Genebaldo Correia – Sim	José Camargo – Sim	Marco Maciel – Sim
Genésio Bernardino – Não	José Carlos Coutinho – Sim	Marcondes Gadelha – Sim
Geovani Borges – Sim	José Carlos Martinez – Sim	Marcos Lima – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Carlos Sabóia – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim
Geraldo Bulhões – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim
Geraldo Campos – Não	José Costa – Sim	Maria Lúcia – Sim
Geraldo Fleming – Sim	José da Conceição – Sim	Mário Assad – Sim
Gerson Camata – Sim	José Egreja – Sim	Mário Covas – Sim

Mário de Oliveira – Sim
 Mário Lima – Sim
 Mário Maia – Sim
 Marluce Pinto – Sim
 Matheus Iensen – Sim
 Maurício Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Maurício Nasser – Sim
 Maurício Pádua – Abstenção
 Maurílio Ferreira Lima – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Não
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Sim
 Mello Reis – Sim
 Melo Freire – Sim
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Sim
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Abstenção
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Não
 Moema São Thiago – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Mussa Demes – Sim
 Myrian Portella – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Narciso Mendes – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelton Friedrich – Não
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nilson Gibson – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Sim
 Odacir Soares – Sim
 Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Não
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Macedo – Sim
 Osvaldo Almeida – Sim
 Oswaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Pimentel – Sim
 Paulo Ramos – Não

Paulo Roberto – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Plínio Martins – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raimundo Rezende – Sim
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Renato Johnsson – Sim
 Renato Vianna – Sim
 Ricardo Fiúza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rospide Netto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Rubem Medina – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Sadie Hauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Sérgio Werneck – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Sílvio Abreu – Não
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Abstenção
 Sotero Cunha – Sim
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim

Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Abstenção
 Victor Fontana – Sim
 Wilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Galassi – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaziz – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Srs. Constituintes, primeiro, devido à sucessividade de emendas que dependiam de entendimentos prévios, não foi possível fazer alguns. Então, tem havido o que é natural e compreensível – uma certa dificuldade na ordenação dos trabalhos.

Segundo, é o nosso propósito, se a Casa concordar, irmos até de madrugada para ultimar a votação do texto. (Palmas). Assim sendo, é indispensável que agora haja uma interrupção, a fim de que possamos, depois ter condições de trabalhar até de madrugada.

Vou encerrar a presente sessão, convocando outra para hoje, às 15h.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – No decorrer da Ordem do Dia, compareceu mais o Sr.:
 Mauro Fecury – PFL.

VII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Álvaro Antônio – PMDB; Álvaro Valle – PL; Chico Humberto – PDT; Felipe Cheidde – PMDB; Fernando Velasco – PMDB; Geraldo Melo – PMDB; Gidel Dantas – PDC; Jessé Freire – PFL; João Lobo – PFL; João Rezek – PMDB; Joaquim Francisco – PFL; Joaquim Hayckel – PMDB; José Freire – PMDB; Lúcia Braga – PFL; Maluly Neto – PFL; Mário Bouchardet – PMDB; Roberto Jefferson – PTB.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Encerro a sessão, designando para a de logo mais, às 15 horas, anteriormente convocada, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Prosseguimento da votação das emendas destacadas, oferecidas ao Projeto de Constituição em segundo turno.

(Encerra-se a sessão às 12 horas e 57 minutos.)

DISCURSO DO SR. JOÃO MENEZES; PUBLICADO NO DCN DE 12-8-88, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÕES.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL – PA):

– Sr. Presidentm, Srs. Constituintes, a nossa emenda assegura o direito de greve, embora tendo restrição ao termo como está escrito na Constituição. Aquilo que caracteriza o texto de uma Constituição é a outorga genérica do direito. Em se tratando de um tema tão complexo e extenso como o da greve, temerária seria manter a redação aprovada no primeiro turno da Assembléia Nacional Constituinte. Na forma como se encontra, estabelece o direito absoluto, que poderá gerar no cotidiano graves conseqüências que não interessam ao bem-estar da comunidade.

Srs. Constituintes, vamos prestar um pouco de atenção à frieza dos números. No Brasil, em 1985, houve 843 greves, com o total de 6 milhões, 635 mil homens por dia parados. Em 1986, aconteceram 1.494 paralisações, que representaram 12 milhões de homens por dia parados. Mas prestem bem atenção: em 1987, os movimentos grevistas foram de 2.269 e provocaram o aumento para 59 milhões do total de homens por dia parados. E vou mais adiante. A paralisação da classe dos servidores públicos, em dois anos – todos os contingentes em greve foi de mais de 50%. E o que é pior, em 1986, tivemos 17 milhões, 647 mil, 117 homens por dia parados. Em 1987, o número saltou para 30 milhões, 239 mil, 749 homens por dia parados. Isso só no serviço público. A paralisação dos trabalhadores na indústria atingiu 5 milhões, 795 mil, 328 homens por dia parados. (Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço a atenção das galerias, que não podem interromper os debates.

O SR. JOÃO MENEZES: – Em 1987, foram 8 milhões, 350 mil, 273 homens por dia parados. Entre os bancários, classe bem situada na nossa conjuntura social, a que tem a melhor assistência médica e hospitalar e possui os clubes de lazer de melhor qualidade e de maior luxo; em 1986, a greve atingiu o número de 555 mil homens por dia parados; em 1.987, 2 milhões e 200 mil homens por dia parados.

Será possível que esses números nada representam para os Srs. Constituintes? Será possível não acreditarmos que a paralisação total existente no País está cursando desequilíbrio social, que as classes trabalhadoras estão sendo prejudicadas, que o Brasil e todas as suas classes produtoras, quaisquer que sejam, estão sendo prejudicados porque a paralisação é imensa?

A Decisão nº 373, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, estabelece. (Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço a atenção da Casa para que o orador termine seu discurso, pois seu tempo já está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES: – o seguinte:

"As greves de caráter puramente político e as greves decididas sistematicamente muito tempo antes que as negociações terminem não se coadunam com os princípios de liberdade sindical."

Há mais duas decisões da OIT que condenam o exercício da greve.

Portanto, este assunto é de responsabilidade dos Srs. Constituintes. Se o **lobby** está pedindo violentamente a greve, vamos todos, Constituintes, fazer greve agora para ver se a Assembléia Nacional Constituinte conclui seus trabalhos? (Apupos nas galerias.)

É assim que está este País. Precisamos ter coragem de dizer isto. Estes são os números frios que ficarão inscritos nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte e que vêm representando a desordem, a anarquia e a falta de progresso, com a paralisação em grande escala da Nação. Somos homens do povo, representamos o povo e sabemos o quanto este sofre pela irresponsabilidade daqueles que fomentam as greves, mas que se escondem atrás de uma cortina.

Espero que V. Ex.^a De aprovem essa emenda supressiva.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MÁRIO LIMA NA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 25 DE AGOSTO DE 1988.

O SR. MÁRIO LIMA (PMDB – BA): – Sr.

Presidente, Srs. Constituintes, a imprensa ontem publicou as declarações do novo diretor industrial da Petrobrás.

Leio parte das declarações contidas na matéria do jornal **A Tarde**, do Estado da Bahia, que começa com a manchete "Militar ocupa Diretoria Industrial da Petrobrás":

"O General-de-Brigada Albérico Barroso Alves, ao tomar posse ontem no cargo de diretor industrial da Petrobrás, disse reconhecer o direito de greve dos trabalhadores porque este foi dado pela própria Constituição, e o Brasil é um País democrático."

Nada mais justo e louvável do que esta declaração. Mas, em seguida, o General faz uma afirmativa que, praticamente, se choca com a anterior:

"Ele admitiu, contudo, que se o Presidente José Sarney determinar que o Exército ocupe as refinarias por questões de segurança em caso de greve, como ocorreu no ano passado, assim o fará."

Vejam, Srs. Constituintes, o que pensa o novo diretor da Petrobrás. Eu esperava que S. S.^a dissesse que, no caso de haver impasse entre os trabalhadores e a direção da Petrobrás, recorreria às mediações do ilustre e competente Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, e também do ilustre e competente Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves de Mendonça. Não. O diretor da Petrobrás, o ilustre General-de-Brigada, ameaçou invadir as refinarias com os blindados do Exército. É uma declaração inoportuna e infeliz que só dificulta as negociações. A partir de agora, os trabalhadores estão ameaçados: ou cedem, ou o Exército ocupa as refinarias.

É preciso que a Nação tome conhecimento desses fatos. Nenhum país do mundo, nenhum país moderno inclui a atividade de prospecção, produção, refinação e distribuição de petróleo e derivados como atividade essencial. A Itália, que tem uma das legislações mais modernas, no que diz respeito ao direito de greve, não inclui as atividades desenvolvidas pela Petrobrás como essenciais.

Como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Petróleo da Bahia, transmito uma mensagem ao novo diretor da Petrobrás. Primeiro, para demonstrar que não há má vontade para com S. S.^a. Quero elogiá-lo por prometer devotar toda sua capacidade de trabalho à empresa, para auxiliá-lo a atingir a auto-suficiência de petróleo e defender o monopólio estatal. Com esta posição, o novo diretor da Petrobrás merece nosso aplauso e respeito. Discordamos, porém, de S. S.^a quando considera o relacionamento dos trabalhadores da empresa com a sua diretoria uma questão militar.

É preciso que S. S.^a entenda que este comportamento era próprio do período ditatorial, em que os problemas de relacionamento eram resolvidos por meio de uso da força. A Petrobrás, que teve durante todo o período autoritário uma gestão também autoritária, deve compreender que tem que mudar o rumo. Hoje, as questões de relacionamento dos trabalhadores com a direção têm que ser resolvidas com diálogo e negociação. A Petrobrás é a única grande empresa estatal que não tem um diretor de relações industriais, um diretor de recursos humanos. Mais uma vez, a direção da Petrobrás quer resolver pelo confronto. Mas fica este aviso a esse diretor, e que esta Casa tome conhecimento: os trabalhadores estão organizados e conscientes dos seus direitos; conscientes de que a Assembléia Nacional Constituinte lhes assegura o direito democrático de greve. E saberão exercê-lo sem deixar de lado o interesse maior da Nação. Os trabalhadores estão mobilizados e não vão aceitar nenhuma pressão, nenhuma ameaça que os impeça de conquistar seus legítimos interesses e direito na mesa de negociação.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MÁRIO LIMA NA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

O SR. MÁRIO LIMA (PMDB – BA): –

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, é para mim uma tarefa difícil opor-me aos agrupamentos deste grande brasileiro, que pessoalmente respeito, Senador Jarbas Passarinho. Mas parece-me que o mérito da questão não foi ferido. O contrato de serviço com cláusula de risco é um contrato de risco disfarçado. O Brasil está na contramão da História nesta questão dos contratos de risco. Os treze países que integram à OPEP praticam o monopólio estatal do petróleo. Darei um exemplo a esta Casa: do contrato de risco que a Petrobrás celebrou com o Iraque, em 1972, resultou a descoberta de dois campos gigantes, dos quais o mais importante é o de Majnoon, cuja produção é estimada em 750 mil barris diários e a sua potência estimada em 7 bilhões de barris.

O que o Iraque fez quando nacionalizou a sua indústria? Chamou o Brasil e renegociou este contrato de risco. O que recebeu o Brasil em pagamento? Apenas a preferência para comprar petróleo do Iraque, que será pago a preço de mercado. Esta é a realidade.

Hoje, só um país grande produtor de petróleo não é monopolista: os Estados Unidos. Todos os demais têm sua empresa estatal, como a França, a Itália e a própria Inglaterra.

Está provado que o petróleo é energia não-renovável e que os contratos de risco no Brasil só serviram para enfraquecer a Petrobrás.

Estabelecidos em 9 de outubro de 1975 e decorridos treze anos, qual o resultado prático que esses contratos trouxeram ao Brasil? Nenhum. O único dado positivo foi a decretação de ser considerado comercial o posto de gás descoberto na bacia de Santos. Em compensação, muitas áreas ficaram nas mãos dessas empresas que já foram rechaçadas em todo o mundo. Outra coisa é o contrato de serviço, que a Petrobrás sempre manteve com empresas estrangeiras, desde 1953 até hoje. Uma coisa é o contrato de serviço, outra é o contrato de participação em riqueza que afeta a soberania nacional. Por isso, Srs. Constituintes, considero a posição do ilustre Constituinte Jarbas Passarinho sem respaldo no corpo técnico da Petrobrás, que se bate para que, na Constituição fique a fórmula aprovada no primeiro turno, a qual não comporta nenhuma dúvida: a Petrobrás poderá continuar a contratar empresas nacionais e estrangeiras. Hoje ela é a empresa mundial que tem o maior número de sondas perfurando na plataforma continental. É a primeira no mundo e a que detém a mais avançada tecnologia. Não podemos correr o risco de permitir que uma empresa dessas descubra um poço semelhante ao que a Petrobrás descobriu no Iraque: O campo de Majnoon, porque aí estaríamos entregando irremediavelmente o futuro deste País às multinacionais. Por isso, meus ilustres companheiros, acho que devemos manter a forma como foi escrito o texto no primeiro turno. Assim, estaremos preservando para as gerações futuras a mais importante reserva energética do mundo moderno, que é o petróleo. (Palmas.)

*DISCURSO PROFERIDO PELO
SR. LUÍS ROBERTO PONTE NA
SESSÃO DA ASSEMBLÉIA
NACIONAL CONSTITUINTE DE 23-
8-88.*

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, a rigor, muito pouco deveria ser dito para o encaminhamento desta votação. O tema foi exaustivamente debatido por ocasião da votação da matéria referente à Previdência Social quando uma emenda que visava também a introduzir a aposentadoria antecipada para mulheres e para homens, com a redução de 5 anos para professor universitário, foi derrotada, tendo obtido somente 160 votos favoráveis. Naquela ocasião os votos não somaram 260, além de ter havido algumas abstenções. Aquela emenda fora votada depois de um acordo na mesa de negociações das lideranças, onde, com exclusão do PT, todos haviam concordado, no equilíbrio de uma avaliação serena, em que realmente estaríamos introduzindo uma iniquidade se déssemos aos professores universitários esse privilégio, que quase nenhuma categoria profissional tem no País.

Na mesma ocasião, aqui havia defendido a emenda, que era o inverso, encaminhado favoravelmente pelo nosso companheiro Hermes Zaneti, que estendeu uma série de argumentação, procurando mostrar que isso já existia na atual legislação e, porque já existia, deveria ser mantido.

Ora, se fôssemos manter tudo o que está atualmente constituído, não precisaríamos estar aqui

fazendo uma reconstituição do Direito brasileiro. Exatamente para coibir dispositivos como esse, que visam, na verdade, a acabar com um privilégio totalmente indevido, é que estamos fazendo a nova Constituição do Brasil.

Sr. Presidente, é lamentável que aqui não tenhamos os Anais daquela sessão, para mencionar os encaminhamentos feitos pelas lideranças dos partidos, da maior responsabilidade, quando foi lembrado pelo PCB, por exemplo, que não éramos favoráveis a aposentar a inteligência brasileira, estabelecendo que as professoras universitárias pudessem sair do trabalho com quarenta e poucos anos de idade e os professores universitários, certamente, com menos de cinquenta anos de idade. No ponto culminante de suas carreiras, quando têm mais a contribuir, e sobretudo em comparação com o restante dos trabalhadores brasileiros, numa posição de vantagem que seria uma vergonha para esta Constituinte – perdoem-me franqueza – a mantermos um texto de privilégio verdadeiramente hediondo quando os comparamos com quaisquer outros segmentos dos trabalhadores brasileiros. Por isso, até para que mantenhamos a coerência com o que já foi aprovado no que concerne ao professor – não do ensino público – que ministra aulas numa universidade privada e já tem estabelecida aposentadoria igual a qualquer outro, é que se faz imprescindível a aprovação dessa emenda, para que mantenhamos o mesmo dispositivo constitucional.

Naquela ocasião, dizia, era professor do setor privado, embora lecionando no setor público, sob o regime da CLT, e não tínhamos esse privilégio. Agora, mantendo o que já foi aprovado no primeiro turno, teremos a estabilidade com cinco anos de trabalho para todos os funcionários públicos, e passaremos também a gozar desse privilégio, que certamente não está consignando em critério de justiça algum que venhamos a analisar, por mais elementar que seja. Assim é que, ao encerrar esta manifestação, apelo para os meus companheiros para que se lembrem daquilo que votaram no primeiro turno; que mantenham a coerência.

Por isso, encaminho favoravelmente a emenda, para que estabeleçamos o mesmo critério da aposentadoria para os professores universitários dos setores públicos e privados.

*DISCURSO PROFERIDO PELO
SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA NA
SESSÃO DA ASSEMBLÉIA
NACIONAL CONSTITUINTE DE 23-
8-88.*

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB – PE): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, eu me manifesto contra as emendas supressivas, e o faço com absoluta tranqüilidade. A primeira providência que se põe é fazer uma advertência, é chamar a brios o próprio corpo constituinte que aprovou uma emenda presidencialista, nesta Casa, nela inserindo o voto de censura, por franca maioria. Não vejo sentido para que a Casa modifique sua decisão, alguns meses depois. Essa modificação sequer encontra motivação técnica, doutrinária e histórica. Alguns regimes presidencialistas passaram a adotar, com êxito, mecanismos parlamentaristas. É o caso do Peru, que tem moção de censura idêntica à adotada por este projeto.

Por que não aproveitar a oportunidade para repensar o sistema presidencialista? Por que não manter o texto e não aprovar, logo em seguida, a emenda do Constituinte José Fogaça que reduz o **quorum** para maioria absoluta? Por que também não se pensar em um acordo geral de lideranças, instituindo a hipótese de dissolução da Câmara, após a aprovação consecutiva de três moções de censura, como ocorre no Peru? Por que não fazê-lo?

O nosso presidencialismo, nos termos em que se encontra inserido no projeto de Constituição, será motivo constante de conflitos e de impasses. Jamais o sistema presidencialista se exibiu no País tão rígido, tão inflexível, tão ensejador de crises. O Presidente da República será um solitário, será um homem forte, imperial, mas, ao mesmo tempo, profundamente vulnerável. Qualquer impasse, qualquer obstáculo, qualquer conflito o porá por terra. Tenho receio de que a próxima eleição para Presidente da República, em virtude do sistema presidencialista que se desenhou, seja o começo de uma grande crise institucional. Não acredito que o melhor estadista deste País, por mais dimensão que tenha, se eleito Presidente da República, possa governar com o sistema presidencialista pessoal, rígido e imperial que adotamos.

Que regime é esse? Em poucas palavras podemos dizer o que é. É o Presidente da República, eleito pelo voto popular, isolado dos demais poderes, governando unicamente com seus amigos, auxiliares e Ministros de sua exclusiva escolha e que só perante a ele respondem. Esse sistema não vai funcionar. Peça a Deus que me dê a oportunidade de ver o Congresso Nacional alterar a Constituição no propósito de evitar um impasse de graves conseqüências para a democracia e para os destinos do País.

O texto que aí se encontra nos oferece a oportunidade, desde que mantido, para que possamos sentar a uma mesa e repensar o sistema presidencialista, tornando-o funcional, flexível, moderno e capaz de fazer com que este País supere as suas crises e seus problemas e encontre o caminho da democracia e do desenvolvimento.

Por isso, sou contra a supressão almejada pelas emendas.

*DISCURSO PROFERIDO PELO
SR. JOSÉ SERRA NA SESSÃO DA
ASSEMBLÉIA NACIONAL
CONSTITUINTE DE 23-8-88.*

O SR. JOSÉ SERRA (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, venho encaminhar a favor dessa proposta, constrangido, por fazê-lo numa posição contrária à do Constituinte Egídio Ferreira Lima; a quem tanto admiro. Na verdade, o mecanismo que está embutido aqui no texto constitui um processo de geração permanente de crises dentro de um sistema presidencialista. O mecanismo proposto é típico do parlamentarismo. O que não podemos fazer é, dentro do regime presidencialista, usar e um expediente típico do parlamentarismo, pois o presidencialismo o Congresso não tem responsabilidade pela formação do Gabinete, não tendo, portanto, responsabilidade pela definição e execução da política de governo.

Na prática, terá uma fortíssima prerrogativa, sem que tenha em contrapartida, a co-responsabilidade pelas decisões de equipe que comanda

a política do Executivo. Esse é um mecanismo poderosíssimo de impasse institucional. Basta, inclusive, conhecer a história do Chile, o que aconteceu numa fase de conflitos, em que o Parlamento sistematicamente cassava ministros sem que, ao mesmo tempo, tivesse responsabilidade pela definição de uma nova política de governo. A iniciativa de 1/3 do Parlamento para a moção de censura funcionará como elemento de inibição, de implementação de políticas governamentais, e evitará

que os ministros vivam sobe a ameaça de cassação por parte do Parlamento, se não estiver aprovando a execução de uma determinada política. Facilitará também pressões fisiológicas localizadas, concentradas em cada ministro, individualmente. E pergunto-me: como cassar um ministro, se o responsável pela política do ministro é o Presidente da República? Mais ainda: como evitar que o Presidente simplesmente nomeie o ministro deposto para outro cargo? Gabinetes ministeriais

são derrubados no parlamentarismo, não no presidencialismo.

Portanto, creio que a forma híbrida – entre parlamentarismo e presidencialismo – levará apenas a um mecanismo gerador de crises, e não a um aperfeiçoamento ou melhoria da implementação ou de fiscalização de políticas de governo.

Por isso, encaminho a votação a favor da emenda que suprime esse dispositivo. (Palmas)

SUMÁRIO

2 – ATA DA 339ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, EM 1º DE SETEMBRO DE 1988.

I – Abertura da sessão

II – Leitura da ata da sessão anterior, que é, sem observações, assinada

III – Leitura do Expediente

OFÍCIOS

Nº 25/88 – Do Senhor Constituinte Artur da Távola, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, encaminhando a relação dos vice-líderes daquela agremiação partidária.

Nº 94/88 – Do Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá, participando ter assumido a Liderança do Partido da Juventude – PJ.

Nº 27/88 – Do Senhor Constituinte Airton Cordeiro, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte nos dias 10 e 11 de agosto do corrente.

Nº 54/88 – Do Senhor Constituinte Sérgio Brito, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Nº 180/88 – Do Senhor Constituinte Olavo Pires, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no período compreendido entre 20 de setembro e 31 de outubro do ano em curso.

COMUNICAÇÕES

Do Senhor Constituinte Maguito Vilela, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no período compreendido entre 25-12-87 e 25-1-88.

Do Senhor Constituinte Jonival Lucas, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no período compreendido entre 21 e 31 de agosto do corrente.

Do Senhor Constituinte Bezerra de Melo, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no período compreendido entre 22 e 26 de agosto do corrente.

SESSÃO ORDINÁRIA VESPERTINA

IV – Pequeno expediente

PRESIDENTE (Jorge Arbage) – Concessão da palavra aos constituintes, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, pela inexistência de **quorum** para votação.

OLÍVIO DUTRA – Visita ao Congresso Nacional do escritor Ralph Schoemann. Demora na resposta a requerimento de informações a respeito do projeto Ítalo-brasileiro de construção de avião militar. Apresentação de requerimento de informações sobre a administração do Ministro Jader Barbalho à frente da Pasta da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Necessidade de restabelecimento de negociações salariais entre a Petrobrás e os sindicatos de petroleiros.

ADYLSON MOTTA – Descaracterização das conquistas sociais obtidas no primeiro turno de votação.

PAULO PAIM – Retrospectiva da atuação do orador durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Competência da classe trabalhadora para a construção de uma Pátria melhor.

ANTÔNIO DE JESUS – Conquistas sociais consagradas no futuro texto constitucional.

ELIEL RODRIGUES – Imediato comparecimento do Ministro Jader Barbalho ao plenário da Câmara dos Deputados, no caso de convocação. Relevância dos trabalhos de elaboração constitucional.

ALOYSIO TEIXEIRA – Apreciação dos decretos-leis baixados pelo Presidente da República.

AMAURY MÜLLER – Atuação dos responsáveis pela delegação brasileira de futebol, participante de torneio nos Estados Unidos.

EDME TAVARES – Destaque para os trabalhos realizados pela Comissão da Ordem Social, consagrados pelo plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

COSTA FERREIRA – Saudação aos constituintes e aos servidores da Casa pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

GABRIEL GUERREIRO – Saudação aos constituintes e aos servidores da Casa pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Falência do Projeto Jari.

ASDRÚBAL BENTES – Solidariedade às palavras do Constituinte Gabriel Guerreiro de condenação a projetos faraônicos implantados na Amazônia e no Estado do Pará. Saudação aos constituintes pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

JOSÉ TEIXEIRA – Cumprimento, pelo orador, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, dos compromissos assumidos com o povo maranhense. Engajamento no Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica.

DOMINGOS LEONELLI – Reconhecimento do saldo positivo no resultado dos trabalhos de elaboração constitucional. Novas tarefas das forças progressistas.

PRESIDENTE – Aguardo, pela Presidência, da conclusão dos entendimentos processados entre as Lideranças para início da votação.

MIRALDO GOMES – Avanços consagrados no futuro texto constitucional.

AFONSO ARINOS – Reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Sistematização, para o êxito da Assembléia Nacional Constituinte.

NELSON AGUIAR – Expectativa do direito da criança assegurada no futuro texto constitucional.

ÁUREO MELO – Desaconselhamento da privatização da Empresa de Navegação da Amazônia S/A – (ENASA).

JORGE UEQUED – Avanços consagrados no futuro texto constitucional.

DIRCE TUTU QUADROS – Regozijo da oradora pela participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

BRANDÃO MONTEIRO – Implicações da concessão, pelo Poder Executivo, de exploração da telefonia móvel por empresas privadas.

BENEDITA DA SILVA – Importância da participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Novos desafios do Poder Legislativo. Reivindicações da Sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente, São Paulo, Estado de São Paulo.

CELSO DOURADO – Comprometimento da sociedade brasileira com a construção da democracia no País.

ARNALDO FARIA DE SÁ – Saudações aos servidores da Casa pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

JAMIL HADDAD – Nota da Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro em defesa do seu candidato à prefeitura do Rio de Janeiro.

JOSÉ YUNES – Acerto na implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde no Estado de São Paulo.

JORGE LEITE – Homenagem ao Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e a todos os que colaboraram nos trabalhos de elaboração constitucional, ao término das votações em segundo turno.

PAULO MACARINI – Expansão da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina.

MOEMA SÃO THIAGO – Repúdio à anunciada extinção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater).

JOVANNI MASINI – Conseqüências das queimadas na floresta amazônica.

DORETO CAMPANARI – Protestos contra a tributação dos juros da caderneta de poupança.

INOCÊNCIO OLIVEIRA – Obrigatoriedade da apresentação da Carteira Nacional de Vacinação para fins de matrícula nos estabelecimentos de ensino.

LUIZ MARQUES – Manutenção do Orçamento da União dos recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Nordeste.

JOSÉ MOURA – Gratificação aos constituintes pela aprovação de emenda do orador reincorporando o arquipélago de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco.

ALDO ARANTES – Ocupação da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, por estudantes em protestos contra a posse do vice-reitor no cargo vago de Reitor.

JOÃO DE DEUS ANTUNES – Consternação pela rejeição na Assembléia Nacional Constituinte de emenda do orador instituindo a censura artística.

VASCO ALVES – Retrospectiva da participação do orador na elaboração constitucional.

CARLOS ALBERTO CAÓ – Protesto contra a pretensão do Ministério das Comunicações de privatizar o serviço de telefonia móvel da Telebrás.

FERNANDO BEZERRA COELHO – Descentralização político-administrativa com a nova Carta Magna.

MAGUITO VILELA – Solidariedade aos municípios goianos recentemente emancipados em face da cassação, pelo Supremo Tribunal Federal, da decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. Aplausos à administração Henrique Santillo, do Estado de Goiás, pelo trabalho desenvolvido com relação à recuperação das estradas vicinais.

JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS – Ineficiência do Conselho Interministerial de Preços (CIP) no controle de preços.

IRMA PASSONI – Reivindicações da Sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente, São Paulo, Estado de São Paulo.

SIGMARINGA SEIXAS – A defesa da empresa nacional no Capítulo da "Ordem Econômica" do Projeto de Constituição.

CARLOS VINAGRE – Apoio e solidariedade aos funcionários da Companhia de Financia-

mento da Produção, Agência Regional do Estado do Pará.

MAURÍCIO FRUET – Desempenho do Movimento Intersindical do Estado do Paraná.

FÁBIO RAUNHEITTI – Cumprimentos ao Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, pela forma como conduziu os trabalhos de elaboração constitucional.

FRANCISCO ROLLEMBERG – Retrospectiva da participação do orador nos trabalhos de elaboração do novo texto constitucional.

DOMINGOS JUVENIL – Protesto contra a anunciada extinção da Ceplac.

GUILHERME PALMEIRA – Instalação dos cursos jurídicos no Brasil.

SIQUEIRA CAMPOS – Regozijo pela consolidação da criação do Estado do Tocantins.

MATHEUS IENSEN – Encerramento dos trabalhos constitucionais.

ONOFRE CORRÊA – Sucessão municipal em Santa Inês, Estado do Maranhão.

V – Apresentação de Proposições

WILMA MAIA

VI – Ordem do Dia

Votação das emendas destacadas, oferecidas ao Projeto de Constituição em segundo turno, art. 29, § 4º, do Regimento Interno. Votação iniciada.

PRESIDENTE – Votação das Emendas nos 915, 630 e 1.089, dos Constituintes Genebaldo Corrêa, Firmo de Castro e Amaral Netto.

DOMINGOS LEONELLI (Pela ordem) – Impossibilidade de realização de votação em bloco das emendas anunciadas, por versarem sobre matérias diversas.

OCTÁVIO ELISIO (Pela ordem) – Apelo ao Constituinte Domingos Leonelli para aprovação da matéria em votação, por tratar-se de questões amplamente negociadas pelas lideranças.

PRESIDENTE – Esclarecimento à Casa sobre prática de fusão ou de reunião de emendas.

DOMINGOS LEONELLI (Pela ordem) – Protesto contra a incoerência das votações.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Domingos Leonelli.

PAULO DELGADO (PT), JAMIL HADDAD (PSB), AMARAL NETTO (PDS), JOSÉ LUIZ DE SÁ (PL), GABRIEL GUERREIRO (PMDB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), HAROLDO LIMA (PC do B), OTÁVIO ELÍSIO (PSDB), ELIAS MURAD (PTB), VIVALDO BARBOSA (PDT), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ROBERTO FREIRE (PCB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

BETH AZIZE – Existência de emenda supressiva do art. 49, de autoria da oradora.

BRANDÃO MONTEIRO (Pela ordem) – Telex do Deputado Rafael Lagreka sobre violências policiais contra professores paranaenses em greve.

(Procede-se à votação.)

JOSÉ CARLOS MARTINEZ (Pela ordem) – Esclarecimentos sobre violências policiais contra professores paranaenses em greve.

PRESIDENTE – Aprovação das Emendas nº 915, 630 e 1.089. Votação da Emenda nº 996, do Constituinte Eduardo Bonfim, referente ao Destaque nº 1.028.

EDUARDO BONFIM (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 996.

PRESIDENTE – Votação de reunião de emendas relativas ao texto do art. 20.

CARLOS ALBERTO CAÓ (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

MAURO SAMPAIO (Pela ordem) – Votação em separado dos destaques supressivos da expressão "legalmente" constante do § 2º do art. 20.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Mauro Sampaio.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), BENEDITA DA SILVA (PT), JORGE HAGE (PSDB), EDILSON VALENTIN (PC do B), ELIAS MURAD (PTB), NELSON JOBIM (PMDB), AMARAL NETTO (PDS), JOSÉ LUIZ DE SÁ (PL), CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT), ROBERTO FREIRE (PCB), ADEMIR ANDRADE (PSB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

LEITE CHAVES (Pela ordem) – Insídia contra o Governador Orestes Quércia contida em reportagem publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Aceitação, pela Presidência, da existência de co-autoria na matéria em votação.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Inocêncio Oliveira. Aprovação de emendas relativas ao art. 20. Votação das Emendas nºs 936, 1.695, 266, 722, 760, 1.275, 1.481.

JOSÉ FERNANDES – Encaminhamento da votação.

JAIRO CARNEIRO (Pela ordem) – Admissibilidade, com a supressão do termo "legalmente", da acumulação de dois cargos ou empregos na área de saúde.

SIQUEIRA CAMPOS, ERVIN BONKOSKI (Pela ordem) – Registro do voto que profeririam na votação anterior.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer favorável à matéria em votação.

PAULO RAMOS, VICTOR FACCIONI (Pela ordem) – Registro do voto que profeririam na votação anterior.

BENEDITA DA SILVA (PT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), EDMILSON VALENTIM (PC do B), PAULO RAMOS (PMN), ELIAS MURAD (PTB), JORGE HAGE (PSDB), CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT), ABIGAIL FEITOSA (PSB), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ROBERTO FREIRE (PCB), ADOLFO OLIVEIRA (PL), NELSON WEDEKIN (PMDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

ERICO PEGORARO (Pela ordem) – Pedido de esclarecimento ao relator sobre retirada do termo "coordenação" do texto do art. 209.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Resposta ao Constituinte Erico Pegoraro.

HÉLIO MANHÃES (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação em processamento.

PRESIDENTE – Aprovação das Emendas nºs 936, 1.645, 266, 722, 760, 1.275 e 1.481. Votação das Emendas nºs 732, 735, 179, 68, 76, 233, 259, 854 e outras, aos arts. 21 e 22.

NELTON FRIEDRICH (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

FELIPE MENDES (Pela ordem) – Inadmissibilidade da exclusão dos professores universitários da anistia do art. 22.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Felipe Mendes.

CID SABÓIA DE CARVALHO (Pela ordem) – Compatibilidade do texto dos arts. 21 e 22.

JOÃO MENEZES (Pela ordem) – Registro do voto “abstenção”.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Resposta ao Constituinte Cid Sabóia de Carvalho.

VIVALDO BARBOSA (Pela ordem) – Razões justificadoras da ressalva constante em relação aos professores universitários.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

RICARDO FIUZA, JOSÉ COSTA, HÉLIO ROSAS, ROBSON MARINHO – Encaminhamento da votação.

JAIRO CARNEIRO (Pela ordem) – Encaminhamento à Mesa de declaração de voto.

PAULO DELGADO (PT), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), GERSON PERES (PDS), ROBERTO FREIRE (PCB), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), VIVALDO BARBOSA (PDT), EDMILSON VALENTIN (PC do B), ADEMIR ANDRADE (PSB), ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ), ADOLFO OLIVEIRA (PL), SÓLON BORGES DOS REIS (PTB), JORGE HAGE (PSDB) (Pela ordem) Declaração de voto das respectivas bancadas.

RICARDO IZAR (Pela ordem) – Situação de destaque do Constituinte Robson Marinho, em caso de aprovação da matéria em votação.

NEY MARANHÃO (PMB), NELSON WEDEKIN (PMDB) (Pela ordem) – Declaração de votos das respectivas bancadas.

ROBSON MARINHO (Pela ordem) – Situação de emenda do orador, no caso de aprovação da matéria em votação.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Robson Marinho. (Procede-se à votação.)

DOMINGOS LEONELLI (Pela ordem) – Registro do voto na votação em curso.

FELIPE MENDES (Pela ordem) – Encaminhamento de declaração de voto.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) – Observância do tempo destinado aos oradores para apreciação da matéria.

ERALDO TRINDADE (Pela ordem) – Apelo aos autores de emendas para desistência do encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Corroboração ao apelo do Constituinte Eraldo Trindade.

RUY NEDEL (Pela ordem) – Inexistência de prejudicialidade para emenda do Constituinte Robson Marinho.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Ruy Nedel. Aprovação da reunião das emendas referentes aos arts. 21 e 22 do projeto de Constituição.

RONAN TITO (Pela ordem) – Retificação do voto proferido na votação anterior.

ITAMAR FRANCO (Pela ordem) – Desnecessidade de aplicação de lei complementar.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Itamar Franco.

ASSIS CANUTO, SANTINHO FURTADO, ISMAEL WANDERLEY (Pela ordem) – Registro do voto que profeririam na votação anterior.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer pelo não-acolhimento de pedido de ato declaratório para correção de contradição entre o **caput** do art. 197 e seu § 3º, formulado pelo Constituinte Bonifácio de Andrada.

MATHEUS IENSEN (Pela ordem) – Omissão do voto do orador no painel de votação.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Necessidade de manifestação do plenário sobre prevalência entre votação de primeiro turno para emenda do Constituinte Fernando Gasparian e o texto do relator, aprovado globalmente em segundo turno.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Inexistência de contrariedade de constituinte quanto à colocação de emenda apresentada pelo Constituinte Fernando Gasparian como parágrafo do art. 197, no texto oferecido à votação em segundo turno.

FERNANDO GASPARIAN (Pela ordem) – Caracter autônomo da emenda do orador. Necessidade de esclarecimento da questão.

PRESIDENTE – Votação das Emendas nºs 954 e 1.041, dos Constituintes Mário Assad e Geraldo Melo, referentes aos Destaques nºs 1.072, 1.481 e 1.596.

JOSÉ MAURÍCIO – Encaminhamento da votação.

ROBERTO FREIRE (PCB), NELSON WEDEKIN (PMDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

JAIRO CARNEIRO (Pela ordem) – Existência de contradição entre os termos dos arts. 21 e 22.

EDMILSON VALENTIN (PC do B), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), NEY MARANHÃO (PMB), JORGE HAGE (PSDB), ADEMIR ANDRADE (PSB), AMARAL NETTO (PDS), JOSÉ MAURÍCIO (PDT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), PAULO DELGADO (PT), GASTONE RIGHI (PTB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

DOMINGOS LEONELLI (Pela ordem) – Registro do voto na votação em curso.

WILMA MAIA (Pela ordem) – Omissão do voto da oradora no painel de votação.

PRESIDENTE – Rejeição das Emendas nºs 954 e 1.041. Votação da Emenda nº 1.644, do Constituinte Brandão Monteiro, referente ao Destaque nº 226.

SOTERO CUNHA, MATTOS LEÃO, ABIGAIL FEITOSA (Pela ordem) – Registro do voto que profeririam na votação anterior.

BRANDÃO MONTEIRO (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 1.644.

PRESIDENTE – Votação das Emendas nºs 1.061, 1.436 e 806, dos Constituintes Mussa Demes, Anna Maria Rattes e César Cals Neto, respectivamente.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer favorável à matéria em votação.

CARLOS SANT’ANNA (Pela ordem) – Inclusão do nome do orador entre os co-autores das emendas em votação.

PAULO DELGADO (PT), EDMILSON VALENTIN (PC do B), CÉSAR MAIA (PDT), NELSON WEDEKIN (PMDB), ROBERTO FREIRE (PCB), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ELIAS MURAD (PTB), ADEMIR ANDRADE (PSB), AMARAL NETTO (PDS), JORGE HAGE (PSDB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE – Votação da milésima emenda pela Assembléia Nacional Constituinte.

(Procede-se à votação.)

ALOYSIO TEIXEIRA (Pela ordem) – Razões do voto “sim” do orador à matéria em votação.

PRESIDENTE – Aprovação das Emendas nºs 1.061, 1.436 e 806. Votação das Emendas nºs 1.126, 859, 1.844, 1.084, 1.549, 1.115, 206, 408 e 796.

JOSÉ YUNES – Encaminhamento da votação.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer contrário à matéria em votação.

ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ), CÉSAR MAIA (PDT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), PAULO DELGADO (PT), AMARAL NETTO (PDS), NEY MARANHÃO (PMB), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ROBERTO FREIRE (PCB), ADEMIR ANDRADE (PSB), GASTONE RIGHI (PTB), EDMILSON VALENTIN (PC do B), NELSON WEDEKIN (PMDB), JORGE HAGE (PSDB), ADOLFO OLIVEIRA (PL) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

JOSÉ YUNES – Encaminhamento à Mesa de requerimento de apreciação de ato declaratório.

PRESIDENTE – Rejeição das Emendas nºs 1.126, 859, 1.844, 1.084, 1.549, 1.115, 206, 408 e 796.

MANOEL VIANA, JOSÉ MAURÍCIO, ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) – Registro do voto que proferiram na votação anterior.

PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 595, do Constituinte Milton Reis, referente ao Destaque nº 566.

ROBERTO FREIRE (PCB), CÉSAR MAIA (PDT), ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), ADOLFO OLIVEIRA (PL), NELSON JOBIM (PMDB), ADEMIR ANDRADE (PSB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

CARREL BENEVIDES (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.	(PSB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), EDMILSON VALENTIN (PC do B), NELSON WEDEKIN (PMDB), ADOLFO OLIVEIRA (PL), JORGE HAGE (PSDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	HILÁRIO BRAUN – Retirada de emenda de sua autoria.
JORGE HAGE (PSDB), EDMILSON VALENTIN (PC do B) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	LUIZ SALOMÃO (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 629 da votação.	PRESIDENTE – Retirada das Emendas nos 1.124, da Constituinte Rita Camata, e 526, do Constituinte Hilário Braun.
UBIRATAN SPINELLI (Pela ordem) – Omissão do voto no painel de votação.	PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 892, do Constituinte Stélio Dias.	BASÍLIO VILLANI (Pela ordem) – Manutenção de emenda do orador.
SÓLON BORGES DOS REIS (PTB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), PAULO DELGADO (PT) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	STÉLIO DIAS (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 892.	PAULO DELGADO (Pela ordem) – Razões do voto "não" da bancada do PT.
(Procede-se à votação.)	PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 527, do Constituinte Manoel Ribeiro.	BASÍLIO VILLANI (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 928.
PRESIDENTE – Rejeição da Emenda nº 595. Votação da Emenda nº 1.744, do Constituinte Sólon Borges dos Reis	MANOEL RIBEIRO (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 527.	NELSON JOBIM (Pela ordem) – Apelo aos constituintes para a retirada das emendas.
SÓLON BORGES DOS REIS (Pela ordem) – Retirada do Destaque nº 1.744, como encaminhamento do texto à Comissão de Redação.	PRESIDENTE – Adiamento de votação de emendas aos arts. 52 e 57. Votação de emendas ao art. 53.	PRESIDENTE – Retirada da Emenda nº 475, do Constituinte Chico Humberto.
PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 1.491, do Constituinte Rubem Branquinho.	ADROALDO STRECK (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 1.153.	INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Existência de acordo de liderança para manter o texto.
RUBEM BRANQUINHO (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 1.491.	RONALDO CEZAR COELHO, MÁRIO ASSAD, CARLOS SANT'ANNA, MANSUETO DE LAVOR – Encaminhamento da votação.	ZIZA VALADARES (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 1.018.
PRESIDENTE – Votação de reunião de emendas ao art. 38.	JOSÉ CARLOS MARTINEZ (Pela ordem) – Posicionamento do orador como co-autor da emenda.	GASTONE RIGHI (Pela ordem) – Declaração de voto da bancada do PTB.
JOSÉ MARIA EYMAEL (Pela ordem) – Decisão dos autores da fusão de encaminhamento da matéria à Comissão de Redação.	AMARAL NETTO (PDS), ADEMIR ANDRADE (PSB), GASTONE RIGHI (PTB), NEY MARANHÃO (PMB), ALDO ARANTES (PC do B), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ), ADOLFO OLIVEIRA (PL), JOSÉ LOURENÇO (PFL) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	PRESIDENTE – Votação de emendas ao inciso IV, § 3º do art. 53.
PRESIDENTE – Votação do Destaque nº 867, referente à Emenda nº 629, do Constituinte Firmo de Castro.	JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) – Possibilidade de adiamento da votação por alguns minutos.	ROBERTO FREIRE (Pela ordem) – Possibilidade de acordo, com a retirada das emendas.
FIRMO DE CASTRO (Pela ordem) – Retirada do destaque referente à Emenda nº 629.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte José Genoíno.	CID SABÓIA DE CARVALHO (Pela ordem) – Retirada de emenda de sua autoria.
PRESIDENTE – Votação do Destaque nº 229, referente à Emenda nº 629.	PAULO DELGADO (PT), ROBERTO FREIRE (PCB), BRANDÃO MONTEIRO (PDT), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	AMARAL NETTO (Pela ordem) – Declaração de voto da bancada do PDS.
LUIZ SALOMÃO – Encaminhamento da votação.	HUMBERTO SOUTO (Pela ordem) – Apelo aos constituintes para rejeição da matéria em votação.	ONOFRE CORRÊA (Pela ordem) – Retirada de emenda do orador.
ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) – Prejudicialidade do Destaque nº 867, em face da retirada da Emenda nº 629.	NELSON JOBIM (Pela ordem) – Declaração de voto da bancada do PMDB. (Procede-se à votação.)	MANSUETO DE LAVOR (Pela ordem) – Apelo aos constituintes para a retirada das emendas. Retirada da emenda do orador.
PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Adolfo Oliveira.	JUAREZ ANTUNES (Pela ordem) – Votação de emenda relativa aos aposentados.	PRESIDENTE – Esclarecimento sobre processo de votação dos destaques.
LUIZ SALOMÃO (Pela ordem) – Existência de prévia consulta do orador à Assessoria da Mesa sobre prejudicialidade do Destaque nº 867.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Juarez Antunes. Rejeição das emendas relativas ao art. 53.	ASSIS CANUTO (Pela ordem) – Impossibilidade de realização de acordo.
PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Luiz Salomão.	SANTINHO FURTADO (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Assis Canuto.
ROBERTO FREIRE (Pela ordem) – Impossibilidade de retirada da emenda sem anuência do autor do destaque.	JOSÉ LOURENÇO (Pela ordem) – Disposição do PFL para o entendimento.	PAULO ROBERTO CUNHA (Pela ordem) – Inclusão do módulo rural como elemento complicador para solução do problema.
PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Roberto Freire.	ROBERTO FREIRE (Pela ordem) – Possibilidade de acordo, com a retirada de todas as emendas sobre a matéria.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Paulo Roberto Cunha.
WALDECK ORNELAS – Esclarecimento sobre a matéria em votação.	GERSON PERES (Pela ordem) – Apelo aos constituintes para a retirada das emendas, para manutenção do texto.	SÉRGIO BRITO (Pela ordem) – Manutenção da emenda do orador.
FIRMO DE CASTRO (Pela ordem) – Manutenção da Emenda nº 629.	PRESIDENTE – Anúncio do Destaque nº 479, da Constituinte Rita Camata.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Sérgio Brito.
ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) – Declaração de voto da bancada do PL.	RITA CAMATA – Retirada de emenda de sua autoria.	PAULO DELGADO (Pela ordem) – Posição do PT pela retirada de todas as emendas.
ROBERTO FREIRE (Pela ordem) – Existência no texto permanente de norma obrigando o exame, pelo Congresso Nacional, dos incentivos fiscais.		MENDES RIBEIRO (Pela ordem) – Retirada de emenda do orador.
BERNARDO CABRAL – Parecer contrário à matéria em votação.		JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) – Solicitação de prazo para realização de entendimentos.
ROBERTO FREIRE (PCB), PAULO DELGADO (PT), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), AMARAL NETTO (PDS), ADEMIR ANDRADE		PRESIDENTE – Retirada de destaque do Constituinte Onofre Corrêa.

e Irajá Rodrigues, pela ausência dos autores no plenário.	(Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) – Esclarecimento sobre o conteúdo da emenda do Constituinte Benito Gama
PRESIDENTE – Indagação ao Constituinte Assis Canuto se mantém ou retira destaque de sua autoria.	MAURÍCIO FRUET (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 909.	PRESIDENTE – Preferência para emenda supressiva da totalidade do texto.
ASSIS CANUTO (Pela ordem) – Retirada de destaque.	PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 614, do Constituinte Délio Braz, referente ao Destaque nº 312.	MENDES RIBEIRO (Pela ordem) – Audiência do relator sobre preservação do § 4º do artigo.
PRESIDENTE – Indagação ao Constituinte João da Mata se mantém ou retira destaque de sua autoria.	DÉLIO BRAZ, GERALDO CAMPOS – Encaminhamento da votação.	OSVALDO MACEDO (Pela ordem) – Existência da concordância das lideranças partidárias com a preservação do § 4º do artigo.
JOÃO DA MATA (Pela ordem) – Retirada de destaque.	EDMILSON VALENTIM (PC do B), VIVALDO BARBOSA (PDT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), PAULO DELGADO (PT), NELSON WEDEKIN (PMDB), JOSÉ LOURENÇO (PFL), ELIAS MURAD (PTB), JORGE HAGE (PSDB), ADEMIR ANDRADE (PSB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	MENDES RIBEIRO (Pela ordem) – Intuito das emendas: recusar a anistia como um todo, preservando o § 4º do artigo.
PRESIDENTE – Indagação ao Constituinte Sérgio Brito se mantém ou retira destaque de sua autoria.	(Procede-se à votação.)	PRESIDENTE – Prejudicialidade de emenda do Constituinte Santinho Furtado, pela ausência do autor no plenário.
SÉRGIO BRITO (Pela ordem) – Retirada de destaque.	AUGUSTO CARVALHO, ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) – Retificação do voto registrado na votação em curso.	JOÃO CASTELO (Pela ordem) – Inexistência de acordo. Necessidade de votação das emendas.
RAIMUNDO BEZERRA (Pela ordem) – Retirada de destaque do orador condicionada à retirada de outro, do Constituinte Hilário Braun.	PRESIDENTE – Rejeição da Emenda nº 614.	JOÃO AGRIPINO (Pela ordem) – Natureza do conteúdo do § 4º do artigo de ordem permanente e não transitória
PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Raimundo Bezerra.	JOSÉ MAURÍCIO, LYSÂNEAS MACIEL, EDME TAVARES, JOÃO CASTELO (Pela ordem) – Registro do voto que prefeririam na votação anterior.	PRESIDENTE – Necessidade de votação de emenda do Constituinte João Castelo, pela manutenção.
RAIMUNDO BEZERRA (Pela ordem) – Retirada de destaque.	PRESIDENTE – Esclarecimento da matéria por votar.	BENITO GAMA (Pela ordem) – Manutenção de emenda e de destaque do orador.
PRESIDENTE – Indagação ao Constituinte Iberê Ferreira se mantém ou retira destaque de sua autoria.	BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.	JOÃO CASTELO (Pela ordem) – Ordem de inscrição para o encaminhamento da votação.
IBERÊ FERREIRA (Pela ordem) – Retirada de destaque.	CARLOS ALBERTO CAÓ (Pela ordem) – Retirada de destaque.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte João Castelo.
PRESIDENTE – Indagação ao Constituinte Nestor Duarte se mantém ou retira destaque de sua autoria.	ADHEMAR DE BARROS FILHO (Pela ordem) – Retirada de destaque.	NELSON JOBIM (Pela ordem) – Intuito da emenda do Constituinte João Castelo.
NESTOR DUARTE (Pela ordem) – Retirada de destaque.	PRESIDENTE – Prejudicialidade da Emenda nº 1.402, do Constituinte Melo Freire, pela ausência do autor no plenário.	BETH AZIZE (Pela ordem) – Inadmissibilidade de apreciação de destaque do Constituinte João Castelo, na hipótese da retirada da emenda destacada. Retirada de emenda da oradora.
PRESIDENTE – Retirada de destaques dos Constituintes Ziza Valadares e Jonas Pinheiro.	JOSÉ DUTRA – Registro do voto que proferiria na votação anterior.	MOEMA SÃO THIAGO – Encaminhamento da votação.
HUMBERTO SOUTO (Pela ordem) – Retirada de destaque.	PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 485, da Constituinte Sadie Hauache, referente ao Destaque nº 307.	OSVALDO MACEDO (Pela ordem) – Retirada de emenda.
PRESIDENTE – Votação de destaque do Constituinte Mauro Sampaio.	SADIE HAUACHE – Encaminhamento da votação.	RICARDO IZAR – Encaminhamento da votação.
MAURO SAMPAIO (Pela ordem) – Retirada de destaque.	BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer favorável à matéria em votação.	JOSÉ SERRA (Pela ordem) – Não incidência de correção monetária sobre o débito durante o prazo constitucional de 120 dias para o pagamento.
PRESIDENTE – Retirada de destaque do Constituinte Mário Assad.	INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Pedido de acolhimento de Emenda nº 485.	BERNARDO CABRAL (Relator) – Resposta ao Constituinte José Serra.
PRESIDENTE – Votação de destaque do Constituinte Erico Pegoraro.	PRESIDENTE – Acolhimento da Emenda nº 485. Votação das Emendas nºs 44, 412, 500, 828, 256, 853, 558, 906, 365 e 457.	ARNALDO FARIA DE SÁ (Pela ordem) – Declaração de voto da bancada do PJ.
ERICO PEGORARO (Pela ordem) – Retirada de destaque.	AIRTON CORDEIRO (Pela ordem) – Esclarecimento sobre a matéria em votação: permanência do § 4º.	JOÃO CASTELO (Pela ordem) – Esclarecimento sobre a matéria em votação.
PRESIDENTE – Retirada de destaques dos Constituintes João da Mata e Alysson Paulinelli.	MENDES RIBEIRO (Pela ordem) – Esclarecimento sobre a matéria em votação: permanência do § 4º.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte João Castelo.
NYDER BARBOSA (Pela ordem) – Interpretação do inciso IV do § 3º do art. 53.	PRESIDENTE – Em votação a supressão total do artigo e parágrafos.	BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), ROBERTO FREIRE (PCB), JOSÉ LOURENÇO (PFL), HAROLDO LIMA (PC do B) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.
JUAREZ ANTUNES – Votação da emenda relativa aos aposentados.	NELSON JOBIM (Pela ordem) – Preservação do § 4º do referido artigo.	JOÃO CASTELO (Pela ordem) – Necessidade de votação “não” para manutenção do texto.
BERNARDO CABRAL (Relator) – Resposta ao Constituinte Nyder Barbosa.	PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Nelson Jobim.	ADEMIR ANDRADE (PSB), JORGE HAGE (PSDB), MENDES RIBEIRO (PMDB), PAULO DELGADO (PT) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.
ASSIS CANUTO (Pela ordem) – Conveniência de o plenário decidir sobre a época referente ao valor de 5.000 OTN.	AIRTON CORDEIRO (Pela ordem) – Apelo às lideranças partidárias pela preservação do § 4º do artigo em discussão.	
PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 909, do Constituinte Maurício Fruet, referente ao Destaque Nº 85.		
MAURÍCIO FRUET – (Pela ordem) – Manutenção da emenda.		
ROBERTO FREIRE (PCB), EDMILSON VALENTIM (PC do B), CÉSAR MAIA (PDT) –		

RONARO CORRÊA (Pela ordem) – Inexistência de acordo de lideranças sobre a matéria em votação.

PRESIDENTE – Parecer do Relator favorável à matéria em votação.

ARNALDO MARTINS (Pela ordem) – Possível equívoco de redação na expressão "estadual e municipal", devendo ser "estadual ou municipal."

(Procede-se à votação.)

PRESIDENTE – Aprovação das Emendas nºs 44, 412, 500, 828, 256, 853, 558, 906, 365 e 457.

MENDES BOTELHO (Pela ordem) – Retificação do voto proferido na votação anterior.

JOSÉ LOURENÇO (Pela ordem) – Encaminhamento à Mesa de proposta da Liderança do PFL, sob a forma de emenda supressiva do § 5º do art. 59.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte José Lourenço. Entrega da Presidência ao Constituinte Mauro Benevides.

PRESIDENTE – (Mauro Benevides) – Relevância da atitude do Constituinte Ulysses Guimarães, entregando a Presidência dos trabalhos ao orador.

CELSO DOURADO (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

PRESIDENTE – Votação de emenda supressiva ao § 5º do art. 59.

HAROLDO LIMA (Pela ordem) – Esclarecimentos da Mesa sobre as condições regimentais para votação da matéria anunciada.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Haroldo Lima.

MILTON REIS – Encaminhamento da votação.

DOMINGOS LEONELLI (Pela ordem) – Adiamento da apreciação da matéria, em homenagem ao Constituinte Ulysses Guimarães. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

VIVALDO BARBOSA (Pela ordem) – Conteúdo da emenda em votação com alterações no mérito.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Vivaldo Barbosa.

GASTONE RIGHI (Pela ordem) – Natureza da matéria em votação requerimento ou emenda.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Gastone Righi.

GASTONE RIGHI, ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS – Encaminhamento da votação.

CARLOS SANT'ANNA (Pela ordem) – Apelo pela manutenção da matéria em votação.

PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Agradecimentos aos constituintes subscritores da emenda, ao Líder José Lourenço, por sua apresentação, e aos constituintes que a defenderam e aos que falaram contra. Retirada da emenda.

BRANDÃO MONTEIRO (Pela ordem) – Comunicação de consulta ao Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, sobre procedimento na votação da emenda retirada.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Brandão Monteiro. Votação de reunião de

emendas aos arts. 27, § 2º, 30, inciso V, 38, inciso XV, 58, 100, inciso XIII, e 134, § 5º, letra c.

ANNA MARIA RATTES (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

CÉSAR MAIA (PDT), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), PAULO DELGADO (PT), JOSÉ SERRA (PSDB), EDUARDO BONFIM (PC do B), JOSÉ LOURENÇO (PFL), ADOLFO OLIVEIRA (PL), GASTONE RIGHI (PTB), NELSON JOBIM (PMDB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC); HAROLDO LIMA (PC do B), ADEMIR ANDRADE (PSB), ROBERTO FREIRE (PCB), AMAURY MÜLLER (PDT) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

MÁRIO LIMA (Pela ordem) – Registro do voto do orador na votação em curso.

PRESIDENTE – Aprovação da reunião de emendas. Votação de reunião de emendas ao art. 52. Parecer do relator favorável à matéria em votação.

CELSO DOURADO, JOÃO PAULO (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Declaração de voto da Bancada do PDS.

(Procede-se à votação.)

PRESIDENTE – Desnecessidade de declaração de voto das lideranças, por haverem subscrito as emendas em votação.

PRESIDENTE – Aprovação da reunião de emendas.

ALUÍZIO BEZERRA (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 1.667, do Constituinte Lysâneas Maciel, referente ao Destaque nº 212.

(Procede-se à votação.)

LYSÂNEAS MACIEL, SANDRA CAVALCANTI – Encaminhamento da votação.

ROBERTO FREIRE (PCB), EDMILSON VALENTIN (PC do B), JOSÉ LOURENÇO (PFL), OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), SÓLON BORGES DOS REIS (PTB), PAULO DELGADO (PT), BRANDÃO MONTEIRO (PDT), CUNHA BUENO (PDS), NELSON WEDEKIN (PMDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

PAULO RAMOS (Pela ordem) – Possibilidade de votação ainda na presente sessão do Projeto de Decisão nº 04, proibitivo da conversão da dívida externa em capital de risco.

MARLUCE PINTO (Pela ordem) – Retificação do voto na votação em curso.

PRESIDENTE – Rejeição da Emenda nº 1.667.

ASSIS CANUTO (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 92, do Constituinte Antoniocarlos Mendes Thame, referente ao Destaque nº 326.

ANTONIOCARLOS MENDES TRAME – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Parecer do relator favorável à matéria em votação

EDMILSON VALENTIM (PC do B), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), JOSÉ LOURENÇO (PFL), NELSON WEDEKIN (PMDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) – Esclarecimentos da Mesa sobre emenda ao art 184, da parte permanente – matéria vencida.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Adolfo Oliveira.

MAX ROSENMANN (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

PRESIDENTE – Aprovação da Emenda nº 92. Votação de reunião de emendas aos arts. 62, 63, 64, § 2º e 66.

EDUARDO JORGE (PT), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), JORGE HAGE (PSDB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), CÉSAR MAIA (PDT), GERSON PERES (PDS), ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ), JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB), ALMIR GABRIEL (PMDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

JOÃO ABRIPINO (Pela ordem) – Registro de voto na votação em curso.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) – Informação da Mesa sobre a pauta restante de votação.

PRESIDENTE – Aprovação da reunião de emendas aos arts. 62, 63, 64, § 2º, e 66.

MANUEL VIANA MANSUETO DE LAVOR (Pela ordem) – Registro do voto que profeririam na votação anterior.

PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 185 do Constituinte Nelson Sabrá.

NELSON SABRÁ (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 185.

PAULO DELGADO (Pela ordem) – Compromisso de retirada de destaque caso o Constituinte Arnaldo Faria de Sá retire emenda de sua autoria.

ARNALDO FARIA DE SÁ (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 1.550.

PAULO DELGADO (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 1332, do Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva.

PRESIDENTE – Votação da reunião das Emendas nºs 721, 872, 545 e 473, dos Constituintes Pedro Canedo, Oscar Côrrea, Hélio Costa, Maguito Vilela, respectivamente.

HÉLIO COSTA (Pela ordem) – Desistência da palavra para o encaminhamento da votação.

OSVALDO COELHO, MAGUITO VILELA – Encaminhamento da votação.

PAULO DELGADO (Pela ordem) – Esclarecimentos sobre a matéria em votação.

OSVALDO COELHO (Pela ordem) – Esclarecimento sobre o parecer do relator à matéria em votação.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Resposta ao Constituinte Osvaldo Coelho.

JOSÉ LOURENÇO (PFL), PAULO DELGADO (PT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), HAROLDO UMA (PC do B), VIVALDO BARBOSA (PDT), CUNHA BUENO (PDS), ROBERTO FREIRE (PCB), ADOLFO OLIVEIRA (PL), OC-

TÁVIO ELÍSIO (PSDB), NEY MARANHÃO (PMDB), JOSÉ CARLOS SABÓIA (PDS), HÉLIO COSTA (PMDB), SÓLON BORGES DOS REIS (PTB), JOSÉ LOURENÇO (PFL) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

PRESIDENTE – Parecer do relator favorável à matéria em votação.

(Procede-se à votação.)

JOÃO MENEZES (Pela ordem) – Registro do voto à votação em curso.

PRESIDENTE – Rejeição das Emendas nºs 721, 872, 545 e 473.

PRESIDENTE – Retirada da Emenda nº 1.205, do Constituinte José Costa.

OLÍVIO DUTRA (Pela ordem) – Retirada da Emenda nº 1.299.

PRESIDENTE – Retirada da Emenda nº 893, do Constituinte Geraldo Bulhões.

PRESIDENTE – Votação da reunião das Emendas nº 1.575, 1576, 728 e 575.

PAES LANDIM (Pela ordem) – Inexistência da figura jurídica do "concurso interno".

BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer favorável à matéria em votação.

PAULO DELGADO (Pela ordem) – Existência de acordo de lideranças, com exclusão do termo "interno".

NELSON JOBIM (Pela ordem) – Apelo ao Constituinte Sílvio Abreu para retirada da expressão "interna" do texto da matéria em votação.

SÍLVIO ABREU (Pela ordem) – Razões justificadoras da manutenção do termo "interno" no texto da matéria em votação.

DEL BOSCO AMARAL (Pela ordem) – inconveniência dos termos do parecer do relator.

NELSON JOBIM (Pela ordem) – Apresentação, pelas lideranças, da emenda original, com supressão do termo "interno".

SÍLVIO ABREU (Pela ordem) – Concordância com a retirada da expressão "interno" do texto da matéria em votação.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Texto recebido pela liderança do PFL para tentativa de acordo.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Diferenciação entre os textos apresentados.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Esclarecimento sobre o texto submetido à votação.

PRESIDENTE – Leitura do texto posto em votação.

ALUÍZIO CAMPOS (Pela ordem) – Sentido do texto em votação.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ADOLFO OLIVEIRA (PL), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ELIAS MURAD (PTB), ROBERTO FREIRE (PCB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

ELIAS MURAD (Pela ordem) – Apelo aos constituintes para a cessação do lançamento de objetos em plenário.

NELSON JOBIM (Pela ordem) – Manifestação de discordância do Constituinte Sílvio Abreu pelo voto.

SÍLVIO ABREU (Pela ordem) – Manutenção do texto original

NELSON JOBIM (Pela ordem) – Necessidade de conhecimento pela Casa da indução, pelo Constituinte Sílvio Abreu, dos autores à retirada das emendas restauradoras do acordo do primeiro turno.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Impossibilidade de constituintes serem induzidos à retirada de emendas.

PRESIDENTE – Leitura do texto da matéria em votação.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Inexistência de acordo de lideranças para o texto em votação.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Pedido de esclarecimento sobre condução do processo de votação.

ADOLFO OLIVEIRA (PL), ROBERTO FREIRE (PCB), PAULO DELGADO (PT), JOSÉ LOURENÇO (PFL), JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Pedido de leitura do texto em votação.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Bonifácio de Andrada.

SÍLVIO ABREU (Pela ordem) – Quebra do acordo de lideranças. Inexistência do texto a ser votado.

ALDO ARANTES (PC do B), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), VIVALDO BARBOSA (PDT), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), JORGE HAGE (PSDB), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

SÍLVIO ABREU (Pela ordem) – Apelo aos constituintes para rejeição da matéria em votação.

BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Abertura da questão pelo PDS.

NELSON JOBIM (PMDB), ELIAS MURAD (PTB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

JOÃO MENEZES (Pela ordem) – Registro do voto "abstenção" na votação em curso.

PAULO DELGADO (Pela ordem) – Propósitos do Constituinte Sílvio Abreu com a manutenção da emenda.

BEZERRA DE MELO (Pela ordem) – Retificação do voto proferido na votação em processamento.

BONIFÁCIO DE ANDRADA – ERALDO TRINDADE (Pela ordem) – Brevidade da sessão com o encurtamento dos discursos.

OSCAR CORRÊA (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação em processamento.

PRESIDENTE – Rejeição das Emendas 1.575, 1.576, 728 e 515.

PRESIDENTE – Votação de reunião de emendas ao art. 31, § 7º

SÍLVIO ABREU (Pela ordem) – Congratulações com a Assembléia Nacional Constituinte pela instituição da Defensoria Pública.

JOSE LOURENÇO (PFL), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

VICTOR FACCIÓNI (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) – Proposta para, ao final da sessão, os constituintes cantarem o Hino Nacional.

NELSON JOBIM (PMDB), ROBERTO D'AVILA (PDT) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)
LUIZ SALOMÃO (Pela ordem) – Encaminhamento de ato declaratório em relação ao art. 43.

GERSON PERES, OSVALDO ALMEIDA, DARCY POZZA, JOSÉ SERRA (Pela ordem) Registro do voto que profeririam na votação em processamento.

PRESIDENTE – Aprovação da reunião de emendas ao art. 31, § 7º Votação de reunião de emendas ao art. 39, § 1º

AÉCIO NEVES (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

PAULO DELGADO (PT), CÉSAR MAIA (PDT), JOSÉ LOURENÇO (PFL), RONAN TITO (PMDB), ADOLFO OLIVEIRA (PL) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

JOSE COSTA (Pela ordem) – Pedido de esclarecimento sobre a data de elaboração da emenda.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte José Costa.

HAROLDO LIMA (PC do B), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), JORGE HAGE (PSDB), SÓLON BORGES DOS REIS (PTB), ROBERTO FREIRE (PCB), JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

OSVALDO MACEDO (Pela ordem) – Proposta para, ao final da sessão, os constituintes desimpedirem a Mesa Diretora.

ANTÔNIO DE JESUS (Pela ordem) – Registro de voto que proferiria na votação em processamento.

PRESIDENTE – Rejeição da reunião de emendas ao art. 39, § 1º Votação de emendas ao art. 1º

NELSON JOBIM (PMDB), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), PAULO DELGADO (PT), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), ROBERTO D'ÁVILA (PDT), JOSÉ LOURENÇO (PFL), FERNANDO SANTANA (PCB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

JESUS TAJRA (Pela ordem) – Proposta para acolhimento da emenda, atribuindo-se ao relator a redação do texto.

PRESIDENTE – Acolhimento da proposta do Constituinte Jesus Tajra, por se tratar de emenda correccional.

DASO COIMBRA (Pela ordem) – Registro do voto que proferiria na votação anterior.

PRESIDENTE – Votação de emendas ao art. 184, § 2º

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) – Prévia votação da matéria versada na emenda no texto permanente.

ROSE DE FREITAS (Pela ordem) – Apelo para a colocação da matéria em votação.

PRESIDENTE – Modificação do parecer do relator.

PAULO DELGADO (PT); ADOLFO OLIVEIRA (PL) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

ROSE DE FREITAS (Pela ordem) – Existência de contradição entre dispositivo ora em votação e norma constante do Capítulo das Forças Armadas.

GASTONE RIGHI (PTB), ROBERTO FREIRE (PCB), HAROLDO LIMA (PC do B), BRANDÃO MONTEIRO (PDT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ABICAIL FEITOSA (PSB), JORGE HAGE (PSDB), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), NELSON JOBIM (PMDB), JOSÉ LOURENÇO (PFL) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

MAGUITO VILELA (Pela ordem) – Advertência quanto aos riscos do fumo em plenário.

ÁUREO MELLO (Pela ordem) – Homenagem ao desempenho do Constituinte Ulysses Guimarães na Presidência da Assembléia Nacional Constituinte.

PRESIDENTE – Agradecimento ao Constituinte Áureo Mello. Rejeição de emendas ao art 184, § 2º Votação das Emendas nº 1.196 e 467, dos Constituintes Pompeu de Sousa e Sigmaringa Seixas, referentes aos Destaques nºs 1.116 e 857.

POMPEU DE SOUSA – Encaminhamento da votação.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Desistência de outras votações após a em curso.

GASTONE RIGHI (Pela ordem) – Agitação nas galerias provocadas pelo Constituinte Haroldo Lima.

ALDO ARANTES (Pela ordem) – Improcedência da acusação do Constituinte Gastone Righi.

MARCONDES GADELHA – Encaminhamento de votação.

CARLOS SANT'ANNA (Pela ordem) – Pedido de esclarecimento à Presidência sobre prevalência entre o texto aprovado em primeiro turno e o desta emenda, caso aprovada em face do disposto na Emenda à Constituição nº 26.

ROBERTO FREIRE (Pela ordem) – Contradita ao Constituinte Carlos Sant'Anna.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Carlos Sant'Anna.

CARLOS SANT'ANNA (Pela ordem) – Existência, na hipótese suscitada, de antagonismo entre o texto aprovado em primeiro turno e o ora proposto.

AUGUSTO CARVALHO (PCB), HAROLDO LIMA (PC do B), NELSON CARNEIRO (PMDB), JOSÉ LOURENÇO (PFL), CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT), PAULO DELGADO (PT), GASTONE RIGHI (PTB), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), RAQUEL CAPIBERIBE (PSB), ADOLFO OLIVEIRA (PL) (Pela ordem) – De-

claração de voto das respectivas bancadas. (Procede-se à votação.)

SIQUEIRA CAMPOS (Pela ordem) – Agradecimento aos constituintes pela aprovação da criação do Estado do Tocantins.

ISRAEL PINHEIRO (Pela ordem) – Agradecimento aos assessores que colaboraram nos trabalhos de elaboração constitucional.

POMPEU DE SOUSA (Pela ordem) – Homenagem à memória dos constituintes falecidos durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

PRESIDENTE – Rejeição das Emendas nºs 1.196 e 467. Votação da Emenda nº 116, da Constituinte Márcia Kubitschek, referente ao Destaque nº 660.

GASTONE RIGHI (PTB), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ADOLFO OLIVEIRA (PL), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), CÉSAR MAIA (PDT), NELSON JOBIM (PMDB), NEY MARANHÃO (PMDB), HAROLDO LIMA (PC do B), AUGUSTO CARVALHO (PCB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pela ordem) – Competência do atual Presidente da República para nomear o governador do Distrito Federal.

RAQUEL CAPIBERIBE (PSB), PAULO DELGADO (PT), AURTUR DA TÁVOLA (PSDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.)

ALÚZIO CAMPOS (Pela ordem) – Congratulações com a Casa pela aprovação de proposta relativa a promoção de juizes para compor os tribunais regionais federais. Congratulações com o Presidente Ulysses Guimarães pela ultimização dos trabalhos de elaboração constitucional.

AÉCIO NEVES (Pela ordem) – Homenagem à memória do ex-Presidente Tancredo Neves.

SOTERO CUNHA (Pela ordem) – Congratulações com o Presidente Ulysses Guimarães pelo êxito na condução dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

PRESIDENTE – Aprovação da Emenda nº 116.

CHAGAS RODRIGUES (Pela ordem) – Oportunidade de votação de emenda da Constituinte Márcia Kubitschek que atribui ao Senado Federal funções legislativas nas matérias atinentes ao Distrito Federal.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Parecer favorável à matéria a ser submetida à votação.

PRESIDENTE – Votação da Emenda nº 972, da Constituinte Márcia Kubitschek, referente ao Destaque nº 1.574.

GASTONE RIGHI (PTB), BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), CÉSAR MAIA (PDT), JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), ADOLFO OLIVEIRA (PL), NEY MARANHÃO (PMDB), PAULO DELGADO (PT), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), ROBSON MARINHO (PMDB), AUGUSTO CARVALHO (PCB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

JOSÉ GENOÍNO – (Pela ordem) – Desnecessidade de votação por se tratar de emenda corretiva de omissão.

PRESIDENTE – Acolhimento da proposta do Constituinte José Genoíno. Votação das Emendas N^{os} 241 e 1.463, dos Constituintes Victor Faccioni e Meira Filho.

AUGUSTO CARVALHO (Pela ordem) – Prejudicialidade da matéria em votação, em face de deliberação anterior.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Augusto Carvalho.

VALMIR CAMPELO, AFFONSO CAMARGO – Encaminhamento da votação.

AUGUSTO CARVALHO (PCB), GASTONE RIGHI (PTB), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), HAROLDO LIMA (PC do B), JOSÉ LOURENÇO (PFL.), RUBERVAL PILOTTO, PAULO DELGADO (PT), ARTUR DA TÁVOLA (PSDB), MENDES RIBEIRO (PMDB), BRANDÃO MONTEIRO (PDT), RAQUEL CAPIBERIBE (PSB), NEY MARANHÃO (PMP) – (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas. (Procede-se à votação.)

JOSÉ LOURENÇO (Pela ordem) – Homenagem ao Presidente José Sarney, responsável pelo ato convocatório da Assembléia Nacional Constituinte.

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) – Homenagem aos trabalhadores, aos jornalistas responsáveis pela cobertura dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e aos funcionários da Casa.

ADOLFO OLIVEIRA (Pela ordem) – Homenagem ao corpo de Taquigrafia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal pela dedicação e competência demonstradas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

JÚLIO CAMPOS (Pela ordem) – Agradecimento a Cristo, Nosso Senhor, pelo amparo prestado durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

LEITE CHAVES (Pela ordem) – Homenagem ao antigo MDB, primeiro partido de oposição no País.

PRESIDENTE – Rejeição das Emendas nºs 231 e 1.463. Votação das Emendas não destacadas com parecer do relator favorável.

NELSON JOBIM (PMDB), ROBERTO FREIRE (PCB), BRANDÃO MONTEIRO (PDT), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), RUBERVAL PILOTTO (PDS), HAROLDO LIMA (PC do B), INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL), PAULO DELGADO (PT), ABIGAIL FEITOSA (PSB), JORGE HAGE (PSDB), NEY MARANHÃO (PMB) – (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

ELIEL RODRIGUES (Pela ordem) – Racionalização do processo de votação.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Eliel Rodrigues.

PRESIDENTE – Homenagem ao Constituinte Norberto Schwantes pelo comparecimento às sessões da Assembléia Nacional Constituinte, apesar de enfermo.

GASTONE RIGHI (PTB), JOSÉ LOURENÇO (PFL) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.

(Procede-se à votação.) RAQUEL CÂNDIDO (Pela ordem) – Agradecimento da bancada feminina pelo tratamento respeitoso e carinhoso recebido.	JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC), HAROLDO LIMA (PC do B), ROBERTO D'ÁVILA (PDT), NEY MARANHÃO (PMB), JORGE HAGE (PSDB), NELSON JOBIM (PMDB) (Pela ordem) – Declaração de voto das respectivas bancadas.	GANDI JAMIL (Pela ordem) – Elogio aos elaboradores do Diário da Constituinte pela projeção dada à Assembléia Nacional Constituinte.
FERNANDO SANTANA (Pela ordem) – Agradecimento do PCB a quantos colaboraram para o êxito dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.	(Procede-se à votação.) ANTÔNIO CÂMARA (Pela ordem) – Retificação do voto proferido na votação em processamento.	BONIFÁCIO DE ANDRADA (Pela ordem) – Homenagem ao Constituinte Ulysses Guimarães, ao Sr. Relator, funcionários da Casa e jornalistas pelo trabalho desenvolvido durante as atividades da Assembléia Nacional Constituinte.
BRANDÃO MONTEIRO (Pela ordem) – Homenagem à memória dos constituintes falecidos durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.	NELSON JOBIM (Pela ordem) – Agradecimento da Liderança do PMDB às contribuições dos demais Líderes no processo de negociação e pedido de escusas por eventuais intransigências do orador.	PRESIDENTE – Rejeição das emendas não-destacadas com parecer contado.
GASTONE RIGHI (Pela ordem) – Homenagem aos constituintes pelo trabalho realizado na elaboração constitucional.	JAMIL HADDAD (Pela ordem) – Júbilo da bancada do PSB pelo número de integrantes do partido a assinar a futura Constituição.	CELSO DOURADO (Pela ordem) – Esperanças na transformação da sociedade brasileira com a nova Constituição.
PRESIDENTE – Rejeição das emendas não-destacadas com parecer favorável. Votação – das emendas não-destacadas com parecer contrário. Convocação de sessão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para o dia 12, às 9h e 14h30min, respectivamente.	ARTUR DA TÁVOLA (Pela ordem) – Homenagem ao Constituinte Ulysses Guimarães, ao Sr. Relator, funcionários da Casa e jornalistas pelo trabalho desenvolvido durante as atividades da Assembléia Nacional Constituinte.	PRESIDENTE – Expectativas quanto ao futuro da nova Constituição brasileira.
BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS), GASTONE RIGHI (PTB), PAULO DELEGADO (PT),	JOAQUIM BEVILACQUA (Pela ordem) – Características da futura Carta Magna.	VII – Encerramento
		3 – MESA (Relação dos membros)
		4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

**Ata da 399ª Sessão, extraordinária vespertina,
em 1º de setembro de 1988**

Presidência dos Srs. Ulysses Guimarães, Presidente; Mauro Benevides, Primeiro Vice-Presidente; Jorge Arbage, Segundo Vice-Presidente; Mário Maia, Segundo Secretário.

ÀS 15 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Abigail Feitosa – PSB; Acival Gomes – PMDB; Aduino Pereira – PDS; Ademir Andrade – PSB; Adhemar de Barros Filho – PDT; Adolfo Oliveira – PL; Adroaldo Streck – PDT; Adylson Motta – PDS; Aécio de Borba – PDS; Aécio Neves – PMDB; Affonso Camargo – PTB; Afif Domingos – PL; Afonso Arinos – PSDB; Afonso Sancho – PDS; Agassiz Almeida – PMDB; Agripina de Oliveira Lima – PFL; Aírton Cordeiro – PFL; Aírton Sandoval – PMDB; Alarico Abib – PMDB; Albano Franco – PMDB; Albérico Cordeiro – PFL; Albérico Filho – PMDB; Alceni Guerra – PFL; Alcides Saldanha – PMDB; Aldo Arantes – PC do B; Alécio Dias – PFL; Alexandre Costa – PFL; Alexandre Puzyna – PMDB; Alfredo Campos – PMDB; Almir Gabriel – PMDB; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Aloysio Chaves – PFL; Aloysio Teixeira – PMDB; Aluizio Bezerra – PMDB; Aluizio Campos PMDB; – Álvaro Pacheco – PFL; Alysso Paulinelli – PFL; Amaral Netto – PDS; Amaury Müller – PDT; Amílcar Moreira – PMDB; Ângelo Magalhães – PFL; Anna Maria Rattes – PSDB; Annibal Barcellos – PFL; Antero de Barros – PMDB; Antônio Câmara – PMDB; Antônio Carlos Franco – PMDB; Antônio Carlos Konder Reis – PDS; Antoniocarlos Mendes Tha-

me – PFL; Antônio de Jesus – PMDB; Antonio Ferreira – PFL; Antonio Gaspar – PMDB; Antonio Mariz – PMDB; Antonio Perosa –; Antonio Salim Curiati – PDS; Antonio Ueno – PFL; Arnaldo Faria de Sá – P; Arnaldo Martins – PMDB; Arnaldo Moraes – PMDB; Arnaldo Prieto – PFL; Arnold Fioravante – PDS; Arolde de Oliveira – PFL; Artenir Wemer – PDS; Artur da Távola – PSDB; Asdrubal Bentes – PMDB; Assis Cantão – PFL; Atila Lira – PFL Augusto Carvalho – PCB; Áureo Mello – PMDB; Basílio Villani – PTB; Benedicto Monteiro – PTB; Benedita da Silva – PT; Benito Gama – PFL; Bernardo Cabral – PMDB; Beth Azize – PSDB; Bezerra de Melo – PMDB; Bocayuva Cunha – PDT; Bonifácio de Andrada – PDS; Bosco França – PMDB; Brandão Monteiro – PDT; Caio Pompeu – PSDB; Carlos Alberto – PTB; Carlos Alberto Caó – PDT; Carlos Benevides – PMDB; Carlos Cardinal – PDT; Carlos Chiarelli – PFL; Carlos Cotta – PSDB; Carlos De'Carli – PTB; Carlos Mosconi – PSDB; Carlos Sant'Anna – PMDB; Carlos Vinagre – PMDB; Carlos Virgílio – PDS; Carrel Benevides – PTB; Cássio Cunha Lima – PMDB; Célio de Castro – PSDB; Celso Dourado – PMDB; César Cais Neto – PSD; César Maia – PDT; Chagas Duarte – PFL; Chagas Neto – PMDB; Chagas Rodrigues – PSDB; Christóvam Chiaradia – PFL; Cid Carvalho – PMDB; Cid Sabóia

de Carvalho – PMDB; Cláudio Ávila – PFL; Cleonânio Fonseca – PFL; Costa Ferreira – PFL; Cristina Tavares – PSDB; Cunha Bueno – PDS; Dálton Canabrava – PMDB; Darcy Deitos – PMDB; Darcy Pozza – PDS; Daso Coimbra – PMDB; Davi Alves Silva – PDS; Del Bosco Amaral – PMDB; Delfim Netto – PDS; Délio Braz – PMDB; Denisar Arneiro – PMDB; Dionisio Dal Prá – PFL; Dionísio Hage – PFL; Dirce Tutu Quadros – PSDB; Dirceu Carneiro – PMDB; Divaldo Suruagy – PFL; Djenal Gonçalves – PMDB; Domingos Juvenil – PMDB; Doretto Campanari – PMDB; Edésio Frias – PDT; Edison Lobão – PFL; Edivaldo Motta – PMDB; Edme Tavares – PFL Edmilson Valentim – PC do B; Eduardo Bonfim – PC do B; Eduardo Jorge – PT; Eduardo Moreira – PMDB; Egidio Ferreira Lima – PMDB; Dias Murad – PTB; Eliel Rodrigues – PMDB; Eliézer Moreira – PFL; Enoc Vieira – PFL; Eraldo Tinoco – PFL; Eraldo Trindade – PFL; Erico Pegoraro – PFL; Ervin Bonkoski – PTB; Etevaldo Nogueira – PFL; Euclides Scalco – PSDB; Eunice Michiles – PFL; Evaldo Gonçalves – PFL; Expedito Machado – PMDB; Ézio Ferreira – PFL; Fábio Feldmann – PSDB; Fábio Raunheitti – PTB; Farabulini Júnior – PTB; Fausto Fernandes – PMDB; Fausto Rocha – PFL; Felipe Mendes – PDS; Feres Nader – PTB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Fernando

Gasparian – PMDB; Fernando Gomes – PMDB; Fernando Henrique Cardoso – PSDB; Fernando Lyra – PDT; Fernando Santana – PCB; Firmo de Castro – PMDB; Flavio Palmier da Veiga – PMDB; Flávio Rocha – PL; Florestan Fernandes – PT; Floriceno Paixão – PDT; França Teixeira – PMDB; Francisco Amaral – PMDB; Francisco Benjamim – PFL; Francisco Carneiro – PMDB; Francisco Coelho – PFL; Francisco Dias – PMDB; Francisco Diógenes – PDS; Francisco Dornelles – PFL; Francisco Küster – PSDB; Francisco Pinto – PMDB; Francisco Rollemberg – PMDB; Francisco Rossi – PTB; Francisco Sales – PMDB; Furtado Leite – PFL; Gabriel Guerreiro – PMDB; Gandi Jamil – PFL; Gastone Righi – PTB; Genésio Correia – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Geovani Borges – PFL; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Geraldo Bulhões – PMDB; Geraldo Campos – PSDB; Geraldo Fleming – PMDB; Gerson Camata – PMDB; Gerson Marcondes – PMDB; Gerson Peres – PDS; Gilson Machado – PFL; Gonzaga Patriota – PMDB; Guilherme Palmeira – PFL; Gumercindo Milhomem – PT; Gustavo de Faria – PMDB; Harlan Gadelha – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Haroldo Sabóia – PMDB; Hélio Costa – PMDB; Hélio Duque – PMDB; Hélio Manhães – PMDB; Hélio Rosas – PMDB; Henrique Córdova – PDS; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Heráclito Fortes – PMDB; Hermes Zaneti – PSDB; Hilário Braun – PMDB; Homero Santos – PFL; Humberto Lucena – PMDB; Humberto Souto – PFL; Iberê Ferreira – PFL; Ibsen Pinheiro – PMDB; Iram Saraiva – PMDB; Irapuan Costa Júnior – PMDB; Irma Passoni – PT; Ismael Wanderley – PMDB; Israel Pinheiro – PMDB; Itamar Franco – Iturival Nascimento – PMDB; Ivo Cersósimo – PMDB; Ivo Lech – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; Ivo Vanderlinde – PMDB; Jacy Scanagatta – PFL; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – PDC; Jalles Fontoura – PFL; Jamil Haddad – PSB; Jarbas Passarinho – PDS; Jayme Paliarin – PTB; Jayme Santana – PSDB; Jesualdo Cavalcanti – PFL; Jesus Tajra – PFL; Joaci Góes – PMDB; João Agripino – PMDB; João Alves – PFL; João Calmon – PMDB; João Carlos Bacelar – PMDB; João Castelo – PDS; João Cunha – PMDB; João da Mata – PDC; João de Deus Antunes – PTB; João Herrmann Neto – PSB; João Machado Rollemberg – PFL; João Menezes – PFL; João Natal – PMDB; João Paulo – PT; Joaquim Bevilacqua – PTB; Joaquim Sucena – PTB; Jofran Frejat – PFL; Jonas Pinheiro – PFL; Jonival Lucas – PDC; Jorge Arbage – PDS; Jorge Bornhausen – PFL; Jorge Hage – PMDB; Jorge Leite – PMDB; Jorge Medauar – PMDB; Jorge Uequet – PMDB; Jorge Vianna – PMDB; José Agripino – PFL; José Camargo – PFL; José Carlos Coutinho – PL; José Carlos Grecco – PSDB; José Carlos Martinez – PMDB; José Carlos Sabóia – PSB; José Carlos Vasconcelos – PMDB; José Costa –; José da Conceição – PMDB; José Dutra – PMDB; José Egreja – PTB; José Elias – PTB; José Fernandes – PDT; José Fogaça – PMDB; José Genoíno – PT; José Geraldo – PMDB; José Guedes – PSDB; José Ignácio Ferreira – PMDB; José Jorge – PFL; José Lins – PFL; José Lourenço – PFL; José Luiz de Sá – PL; José Luis Maia – PDS; José Maranhão – PMDB; José Maria Eymael – PDC; José Maurício – PDT; José Melo – PMDB; José Mendonça Bezerra – PFL; José Moura – PFL; José Paulo Bisol – PSDB; José Queiroz – PFL; José Richa – PSDB; José Santana de Vasconcelos – PFL; José Serra – PSDB; José Tavares – PMDB; José Teixeira – PFL; José Thomaz Nonô – PFL; José Tinoco – PFL; José Ulisses de Oliveira – PMDB; José Viana – PMDB; José Yunes – PMDB; Jovanni Masini – PMDB; Juarez Antunes – PDT; Júlio Campos – PFL; Júlio Costamilan – PMDB; Jutahy Magalhães – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Lael Varella – PFL; Lavoisier Maia – PDS; Leite Chaves – PMDB; Lélio Souza – PMDB; Leopoldo Peres – PMDB; Leur Lomanto – PFL; Levy Dias – PFL; Lezio Sathier – PMDB; Lídice da Mata – PC do B; Louremberg Nunes Rocha – PTB; Lourival Baptista – PFL; Lúcia Vânia – PMDB; Lúcio Alcântara – PFL; Luís Eduardo – PFL; Luís Roberto Ponte – PMDB; Luiz Alberto Rodrigues – PMDB; Luiz Freire – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Luiz Henrique – PMDB; Luiz Inácio Lula da Silva – PT; Luiz Marques – PFL; Luiz Salomão – PDT; Luiz Soyer – PMDB; Luiz Viana – PMDB; Luiz Viana Neto – PMDB; Lysâneas Maciel – PDT; Maguito Vilela – PMDB; Manoel Castro – PFL; Manoel Moreira – PMDB; Manoel Ribeiro – PMDB; Mansueto de Lavor – PMDB; Manuel Viana – PMDB; Marcelo Cordeiro – PMDB; Márcia Kubitschek – PMDB; Márcio Braga – PMDB; Márcio Lacerda – PMDB; Marco Maciel – PFL; Marcondes Gadelha – PFL; Marcos Lima – PMDB; Marcos Queiroz – PMDB; Maria de Lourdes Abadia – PSDB; Maria Lúcia – PMDB; Mário Assad – PFL; Mário Covas – PSDB; Mário de Oliveira – PMDB; Mário Lima – PMDB; Mário Maia – PDT; Marluce Pinto – PIB; Matheus Iensen – PMDB; Matos Leão – PMDB; Maurício Campos – PFL; Maurício Correa – PDT; Maurício Fruet – PMDB; Maurício Nasser – PMDB; Maurício Pádua – PMDB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Mauro Benevides – PMDB; Mauro Borges – PDC; Mauro Campos – PSDB; Mauro Miranda – PMDB; Mauro Sampaio – PMDB; Max Rosenmann – PMDB; Meira Filho – PMDB; Melo Freire – PMDB; Mello Reis – PDS; Mendes Botelho – PTB; Mendes Canale – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Messias Góis – PFL; Messias Soares – PTR; Michel Temer – PMDB; Milton Barbosa – PDC; Milton Lima – PMDB; Milton Reis – PMDB; Miraldo Gomes – PDC; Miro Teixeira – PMDB; Moema São Thiago – PSDB; Moysés Pimentel – PMDB; Mozarildo Cavalcanti – PFL; Mussa Demes – PFL; Myrian Portella – PDS; Nabor Júnior – PMDB; Naphtali Alves de Souza – PMDB; Narciso Mendes – PFL; Nelson Aguiar – PDT; Nelson Carneiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Sabrá – PFL; Nelson Seixas – PDT; Nelson Wedekin – PMDB; Nelton Friedrich – PSDB; Nestor Duarte – PMDB; Ney Maranhão – PMB; Nilso Sguarezi – PMDB; Nilson Gibson – PMDB; Nion Albernaz – PMDB; Noel de Carvalho – PDT; Norberto Schuantes – PMDB; Nyder Barbosa – PMDB; Octávio Elísio – PSDB; Odacir Soares – PFL; Olavo Pires – PTB; Olívio Dutra – PT; Onofre Corrêa – PMDB; Orlando Bezerra – PFL; Orlando Pacheco – PFL; Oscar Corrêa – PFL; Osmar Leitão – PFL; Osmir Lima – PMDB; Osmundo Rebouças – PMDB; Osvaldo Bender – PDS; Osvaldo Coelho – PFL; Osvaldo Macedo – PMDB; Osvaldo Sobrinho – PTB; Osvaldo Almeida – PL; Osvaldo Trevisan – PMDB; Ottomar Pinto – PMDB; Paes de Andrade – PMDB; Paes Landim – PFL; Paulo Almada – PMDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Macarini – PMDB; Paulo Marques – PFL; Paulo Mincaroni – PMDB; Paulo Paim – PT; Paulo Pimentel – PFL; Paulo Ramos – PMN; Paulo Roberto – PMDB; Paulo Roberto Cunha – PDC; Paulo Silva – PSDB; Paulo Zarzur – PMDB; Pedro Canedo – PFL; Pedro Ceolin – PFL; Pimenta da Veiga – PSDB; Plínio Arruda Sampaio – PT; Plínio Martins – PMDB; Pompeu de Sousa – PSDB; Rachid Saldanha Derzi – PMDB; Raimundo Bezerra – PMDB; Raimundo Lira – PMDB; Raimundo Rezende – PMDB; Raquel Cândido – PDT; Raquel Capiberibe – PSB; Raul Belém – PMDB; Raul Ferraz – PMDB; Renan Calheiros – PSDB; Renato Bernardi – PMDB; Renato Johnsson – PMDB; Renato Vianna – PMDB; Ricardo Fiuzu – PFL; Ricardo Irar – PFL; Rita Camata – PMDB; Rita Furtado – PFL; Roberto Augusto – PTB; Roberto Balestra – PDC; Roberto Brant –; Roberto Campos – PDS; Roberto D'Ávila – PDT; Roberto Freire – PCB; Roberto Torres – PTB; Roberto Vital – PMDB; Robson Marinho – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Ronaldo Aragão – PMDB; Ronaldo Carvalho – PMDB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Ronan Tito – PMDB; Ronaro Corrêa – PFL; Rosário Congro Neto – PMDB; Rosa Prata – PMDB; Rose de Freitas – PSDB; Rospide Netto – PMDB; Rubem Branquinho – PMDB; Rubem Medina – PFL; Ruben Figueiró – PMDB; Ruberval Piloto – PDS; Ruy Bacelar – PMDB; Ruy Nedel – PMDB; Sadie Hauache – PFL; Salatiel Carvalho – PFL; Samir Achôa – PMDB; Sandra Cavalcanti – PFL; Santinho Furtado – PMDB; Saulo Queiroz – PSDB; Sérgio Brito – PFL; Sérgio Naya – PMDB; Sérgio Spada – PMDB; Sérgio Werneck – PMDB; Severo Gomes – PMDB; Sigmaringa Seixas – PSDB; Silvio Abreu – PSC; Simão Sessim – PFL; Siqueira Campos – PDC; Sólton Borges dos Reis – PTB; Sotero Cunha – PDC; Stélio Dias – PFL; Tadeu França – PDT; Telmo Kirst – PDS; Teotônio Vilela Filho – PMDB; Theodoro Mendes – PMDB; Tito Costa – PMDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Ubiratan Spinelli – PDS; Uldurico Pinto – PMDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Valmir Campelo – PFL; Vasco Alves – PSDB; Vicente Bogo – PSDB; DS; Victor Fontana – PFL; Victor Trovão – PFL; Vieira da Silva – PDS; Vilson Souza – PSDB; Vingt Rosado – PMDB; Vinícius Cansanção – PFL; Virgildásio de Senna – PSDB; Virgílio Galassi – PDS; Virgílio Guimarães – PT; Vítor Buaiç – PT; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT; Wagner Lago – PMDB; Waldec Ornêlas – PFL; Waldyr Pugliesi – PMDB; Walmor de Luca – PMDB; Wilma Maia – PDS; Wilson Campos – PMDB; Wilson Martins – PMDB; Ziza Valadares – PSDB.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

– A lista de presença registra o comparecimento de 375 Srs. Constituintes.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

I – LEITURA DA ATA

O SR. MÁRIO MAIA, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. MARCELO CORDEIRO, 1º-Secretário, procede à leitura do seguinte.

III – EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. Constituinte Artur da Távola, Líder do PSDB, nos seguintes termos:

Of. Nº 25/88

Brasília, 1º de setembro de 1988

Sentar Presidente,

Comunico a V. Ex.^a para os devidos fins, que estão indicados como Vice-Líderes do PSDB, além do 1º Vice-Líder, Deputado Octávio Elísio, os seguintes companheiros:

Deputada Anna Maria Rattes
Deputado Jorge Hage
Deputado Euclides Scalco
Deputado José Serra
Deputado Célio de Castro
Deputado Vicente Bogo
Senador Chagas Rodrigues

Sem outro particular, apresento protestos de estima e consideração. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB na Constituinte.

Do Sr. Constituinte Arnaldo Faria de Sá, nos seguintes termos:

Ofício nº 094/88

Brasília, 1º de agosto de 1988

Senhor Presidente,

Tendo ingressado nas fileiras partidárias do Partido da Juventude – PJ, no dia 10 de julho apraz-me comunicar-lhe, também, que responderei pela liderança do partido nesta Assembléia Nacional Constituinte.

Agradeço a Vossa Excelência as providências regimentais e de praxe ao meu comunicado e coloco-me à disposição.

Cordialmente. – Constituinte **Arnaldo Faria de Sá**.

Do Sr. Constituinte Ailton Cordeiro, nos seguintes termos:

Of. GAB. 27/88

Brasília, 30 de agosto de 1988

Assunto: Informação (faz)

Senhor Presidente,

Com o presente, informo a Vossa Excelência que estive ausente das votações da Assembléia Nacional Constituinte, no período entre 10 e 11 de agosto do corrente ano, por motivo de saúde, conforme comprova o atestado médico que acompanha o presente.

Sem outro particular, apresento as minhas cordiais saudações. – **Ailton Cordeiro**

Do Sr. Constituinte Sérgio Brito, nos seguintes termos:

Of/SB 0054/88

Brasília, 31 de agosto de 1988

Assunto: Atestado Médico (envia)

Senhor Presidente,

Venho, através deste, solicitar vênua a Vossa Excelência, para enviar atestado médico expedido pelo serviço médico desta Casa, para as devidas providências, tendo em vista teor no referido atestado, em anexo.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência, os protestos de minha mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente, – **Sérgio Brito**.

Do Sr. Constituinte Olavo Pires, nos seguintes termos:

Ofício nº180/88 – GSOP

Brasília, 31 de agosto

Senhor Presidente,

Ratifico o Ofício nº 171/88 – GSOP, de 2-8-88, assinado pelo Chefe de meu Gabinete José Evandro Camargo Gondim, através do qual foi informado a essa Presidência que desde 20-7-88, fui obrigado a me afastar dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte em face de enfermidade.

Informo ainda a Vossa Excelência que em 23-8-88, foi entregue à Sr^a Marilda Carvalho, o original do atestado médico expedido pelo Instituto de Cirurgia do Aparelho Digestivo Coloproctologia, Colonoscopia da Beneficência Portuguesa, o qual recomenda o meu afastamento de minhas atividades profissionais até 31-8-88.

Na oportunidade e com a devida vênua, solicito de Vossa Excelência a gentileza de considerar, inclusive para efeito de abono de faltas, a minha ausência do Plenário da ANC no período de 20-7-88 a 31-8-88. Anexo envio fotocópia do referido atestado.

Atenciosamente. – Senador **Olavo Pires**.

COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de agosto de 1988

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, quando na oportunidade comunicar a Vossa Excelência que, em razão de uma intervenção cirúrgica a que fui submetido, no dia 25-12-87, com posterior recuperação até o dia 25-1-88, não pude comparecer aos trabalhos legislativos e constituintes nesse período.

Informo que toda a documentação referente à citada cirurgia encontra-se nessa Presidência, o que vem ser confirmado com o ressarcimento, a mim feito, das despesas hospitalares.

Respeitosamente – Deputado **Maguito Vilela**.

Brasília, 1º de setembro de 1988

Senhor Presidente,

Em face do meu sogro ter sido acometido de um derrame cerebral e ter permanecido durante 11 dias na UTI do Hospital Português, em Salvador-BA, fiquei impossibilitado de estar presente às sessões plenárias da Constituinte no período de 21-8-88 a 31-8-88.

Solicito de Vossa Excelência o abono dessas faltas.

Atenciosamente, Deputado **Jonival Lucas**.

Brasília, 27 de agosto de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente

Objetivando justificar minha ausência à Assembléia Nacional Constituinte, de 22 a 26 do corrente mês, por motivo de doença, solicito a V. Ex.^a autorização para considerarme como presente nos dias acima referidos, em vista do atestado médico anexo.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex.^a a segurança de meu elevado apreço à distinta consideração. – Deputado **Bezerra de Melo**.

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – Não havendo quorum, para que se inicie o processo de votação constante da Ordem do Dia, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, a Presidência concederá a palavra aos Srs. Constituintes que desejarem dela fazer uso, até que se complemente o quorum em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Olívio Dutra.

O SR. OLÍVIO DUTRA (PT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Constituintes, quero registrar a visita que recebemos do cidadão judeu norte-americano Ralph Schoenman, que também deve ter conversado com Lideranças de diversos partidos políticos com representação neste Congresso.

Ralph Schoenman é autor do livro “The Hidden of Zionism”, e, como nós, defende valores culturais e morais do povo judeu, mas é um opositor da política sionista do Estado de Israel e está comprometido com a luta do bravo povo palestino.

Sr. Presidente, também queremos lembrar que no ano passado encaminhamos um requerimento ao Executivo, através da Mesa do Congresso Constituinte, com a finalidade de obter informações a respeito do projeto de um avião militar que estaria sendo construído em parceria com o governo italiano e com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Ontem recebemos, em nosso gabinete, um telefonema da Seplan, informando que esse requerimento até hoje não havia chegado àquela repartição do Governo federal, responsável pelo fornecimento de informações solicitadas.

O nobre Constituinte Paes de Andrade, num ofício datado de abril deste ano, informava-nos que esse requerimento já havia sido encaminhado ao Executivo. Então, lembramos à Mesa do Congresso Constituinte que tal requerimento só pode estar retido na Casa Civil, num desrespeito evidente do Poder Executivo para com o Poder Legislativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, também queremos informar que hoje pela manhã encaminhamos à Mesa do Congresso Constituinte requerimento dirigido à Presidência da República reivindicando informações sobre a gestão do Sr. Jäder Barbalho no Mirad. O Partido dos Trabalhadores tem um farto dossiê que levanta sérias denúncias sobre a gestão do Sr. Jäder Barbalho, no Mirad. S. Ex.^a não solucionou o problema da reforma agrária, mas de muitos latifundiários e grandes proprietários de terra, na medida em que realizou negócios altamente vantajosos. Esta-

mos encaminhando requerimento como uma das medidas tomadas pelo nosso partido no sentido de que a opinião pública e o Congresso Nacional façam com que o Sr. Jäder Barbalho compareça às comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a fim de apresentar sua defesa em cima das denúncias documentadas que estamos fazendo.

A carta que o Sr. Ministro Jäder Barbalho encaminhou a este Congresso, lida anteontem pelo Líder do Governo nesta Casa, não responde as acusações, nem contém informações comprovando que as nossas denúncias são infundadas.

Queremos também dizer que encaminhamos um discurso escrito à Mesa desta Casa sobre a Fundação Roberto Marinho, a respeito da qual levantamos denúncias baseadas no livro "a Fundação Roberto Marinho", de autoria de Romero Machado. Em decorrência da gravidade das denúncias, é oportuno que esta Casa venha a constituir uma CPI, a fim de apurá-las. O nobre Constituinte Paulo Ramos, do Rio de Janeiro, já colheu assinaturas suficientes para requerer da Mesa a constituição dessa CPI.

Finalizando, queremos lembrar que os petroleiros podem entrar em greve se não houver disposição da Petrobrás no sentido de restabelecer negociações com os sindicatos de petroleiros do nosso País. A Petrobrás é um patrimônio nacional que está sendo ameaçado de privatização. Na verdade, a direção daquela entidade deveria estar entrando em entendimento com as lideranças dos petroleiros mas está fazendo o jogo dos privatistas.

O Sr. Ministro das Minas e Energia, provavelmente, esta tarde, ainda terá a oportunidade de conversar com as lideranças dos petroleiros.

Esperamos que se encontre uma solução negociada, porque a data base dos petroleiros se encerrou ontem, e, se não houver abertura e disposição do Governo, por intermédio das suas instâncias – Petrobrás e o Ministério das Minas e Energia –, os trabalhadores do setor irão à greve. Eles estão dispostos e suficientemente organizados para isso, e têm todo o apoio do nosso partido.

O SR. ADYLSO MOTA (PDS – RS. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, houve, num primeiro momento, a identificação de uma vontade, por parte de alguns parlamentares, de refazer a imagem da administração pública neste País, devolvendo a dignidade aos seus agentes, "os servidores e funcionários", numa luta feroz entre os princípios éticos e a fisiologia clientelista.

Conseguiram-se a nível de subcomissão e comissão temática algumas vitórias estimulantes e alvissareiras, quando se pretendeu disciplinar a função pública desde o seu limiar, com ingresso através de democrático e justo critério seletivo do concurso público.

Procurou-se estabelecer a profissionalização do funcionário, para que o exercício de suas funções no setor público cumprisse o papel de atividade principal e não o de complementação salarial para quem se dedicasse a outra profissão.

Propôs-se, então, a obrigatoriedade da organização da carreira.

Para isso recorreu-se à instituição do regime jurídico único, à expectativa de promoções, ao teto salarial, à aposentadoria condigna, à proibi-

ção do acúmulo de cargos (respeitando o direito adquirido), à restrição do acesso aos cargos de confiança aos estranhos aos quadros funcionais, à proibição da prática acintosa e inescrupulosa do nepotismo, que tantos malefícios tem causado a este País.

Sugeriu-se, como medida inicial, a unificação do regime jurídico e estabilidade dos servidores aos 10 ou 5 anos, para que numa segunda etapa pudessem ser efetivados, corrigindo-se uma distorção na administração direta e autárquica, em que os seus quadros funcionais obedecem ao Estatuto do Funcionário Público, mas a maioria dos servidores é regida pela CLT.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, foi dentro deste enfoque, com este sadio propósito com esta reta intenção que apresentei emendas e, por diversas vezes, ocupei a tribuna da Assembléia Nacional Constituinte.

Mas por que digo isso nesta oportunidade?

Exatamente porque grande parte do que foi conquistado no início foi sendo descaracterizado a cada etapa dos nossos trabalhos, e chegamos às Disposições Transitórias com um simulacro do grande sonho de moralizar a atividade pública no Brasil.

Desapareceu o artigo que coibia o emprego de parentes; quer-se restabelecer o acúmulo de cargos, ampliando-o para cobrir situações ilegais, inclusive na administração indireta, o que atualmente não é tutelado pela Constituição em vigor, abriram-se os cargos comissionados sem qualquer restrição, em detrimento dos profissionais da função pública.

Confunde-se administração direta e autárquica com empregados de fundações, quando é sabido que somente aqueles são regidos pelas regras próprias do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Este depoimento é importante para mim, a fim de que os Anais retratem com fidelidade o que pretendi ajudar a construir e o que realmente foi feito.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, indiscutivelmente hoje é um dia histórico. Provavelmente, gerações futuras não passarão por um dia como hoje, em que estamos terminando a votação em segundo turno na Assembléia Nacional Constituinte.

Neste momento, gostaria de fazer rápidas considerações.

Primeiro, quero dizer que foram quase dois anos em que estivemos neste palco, e me afastei do meu ambiente natural.

Foram quase dois anos, dois anos sem entrarmos nas greves por ocupação, quase dois anos sem irmos às portas das fábricas, quase dois anos sem estarmos de corpo presente ao lado de trabalhadores.

Foram quase dois anos de luta em uma arena diferente, no plenário do Congresso Nacional Constituinte.

Quase dois anos de debate, de negociações, radicalizações, emoções, lágrimas, mas muita raça.

Hoje sinto-me como se estivesse terminando uma batalha, mas sabemos que a luta não termina aqui, concluímos apenas mais uma fase.

Valeu! Levo na mochila as propostas aprovadas, orgulhoso, sim, mas da classe trabalhadora.

Vivi dois anos num palco de estrelas, umas com mais brilho que outras, mas com o mesmo valor, porque tinham apenas o poder de um voto.

Não me arrependo de nada, das negociações, do discurso forte no plenário ou do pronunciamento leve à caça do voto, ou quando as galerias, junto com os trabalhadores, discutia até mesmo com segurança para permitir que pressionassem o "Centrao".

Sim, foi importante. Às vezes, aqui mesmo, dentro desta Casa, me olhava e notava que não estava de macacão, avental, botina ou as luvas de couro usadas na fundição. Estava eu não mais como um operário em construção mas sim como o operário construído de Vinícius de Moraes: de paletó, gravata, camisa branca, no meio dos figurões.

Olhava para traz e a imagem vinha dos meus irmãos negros, brancos, índios, mulheres crianças, velhos, enfim de todos os explorados e cada vez mais entendia que tínhamos que arrancar o que fosse de melhor dessa Constituição para toda a nossa gente e as futuras gerações.

Ela será publicada na primavera, 23 de setembro; primavera, flores que me lembram a música de Geraldo Vandré. "Pra não dizer que não falei de flores".

A nova Constituição pode não ter o cheiro das flores nem ser bela como a primavera, mas a terra está sendo arada, adubada, semeada e o verde virá com o tempo. Com a nossa organização, participação e pressão haveremos de fazer a reforma agrária. Podemos não ter o trator, mas serão milhões de pés a arar a terra, num ruído tão grande que haverá de atropelar a UDR. Aqui aprendi a divergir sem odiar; aprendi a admirar a respeitar, a conhecer pessoas como Cristina Tavares, uma leoa, uma guerreira que luta contra obstáculos da vida e os enfrenta como uma deusa. Não permite que lhe dobrem a espinha. Continua firme na tribuna defendendo a nossa gente e o seu País.

Sim, valeu.

À classe operária eu quero dizer que isto aqui faz parte do grande jogo do poder. Temos capacidade e competência para construir um país melhor. Temos que fazer política. Temos que disputar eleições, temos que nos preparar cada vez mais. Este País depende de nós, precisa de nós.

Aos operários quero, apenas, deixar esta mensagem: este pelco faz parte do grande jogo do poder. Os trabalhadores provaram que têm competência e devem saber claramente que este País precisa, cada vez mais, de operários em todas as instâncias. Este País precisa da classe operária. Era o que tinha a dizer. (Palmas).

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Constituição ainda vigente, no seu Capítulo I, enfatiza a organização mundial; no Cap. II, a competência da União dos Estados e Município, e seqüencialmente, do sistema tributário. Enquanto que a Constituição que estamos concluindo partiu dos princípios fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais e da nacionalidade, para depois tratar do capítulo da organização do Estado, da União, dos Estados federados e municípios. Esta é a primeira Carta brasileira que priorizou com ênfase estudar e aprovar os princípios fundamen-

tais, reconhecendo a cidadania, a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, estimulando a convivência pacífica com a humanidade. Continuaremos fazendo um esforço ingente, a fim de construirmos uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A nova Carta proporcionará gradativamente mudanças significativas na sociedade. Nela a dona-de-casa pode ter o seu honrado direito hologado pela Previdência Social. Os deficientes e idosos passam a ter direito a um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meio de prover a própria manutenção. Os milhões de aposentados e pensionistas terão seus vencimentos corrigidos isonomicamente. A Constituição propõe dentro de 180 dias, após a sua promulgação, atualizar esses direitos. A liberdade religiosa prevista no art. 153, § 5º, agora fica, no art. 5º, § 6º, com outra redação. Passa a ser agora inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, proteção dos locais de culto e suas liturgias.

Fica assegurado o mandato de injunção, e a criação do **habeas data**.

Fica assegurada a impenhorabilidade da propriedade agrícola abaixo de 25 hectares.

Fundamentado nestas e em tantas outras premissas, podemos proclamar: propiciamos ao País uma Constituição que reconcilia a Nação com o Estado.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, início este pronunciamento abordando a proposta e o desejo do ilustre Constituinte Olívio Dutra de trazer para esta Casa o nobre Ministro Jäder Barbalho, do nosso Estado, o Pará, para prestar esclarecimentos e informações que se fizerem necessários a respeito do seu trabalho à frente do Mirad.

Tive oportunidade de contactar com o ministro, ontem, e S. Ex.^a prontificou-se a aqui comparecer. Volto-me agora, Sr. Presidente, para meu pronunciamento que se destina a trazer ao conhecimento desta Nação nosso trabalho constitucional.

Neste histórico momento em que encerramos os trabalhos de elaboração do novo texto constitucional, a nova Carta Magna do Brasil, ocupo esta tribuna para dizer de minha satisfação em poder externar o meu sentimento de gratidão a Deus por ter sido um dos integrantes desta Assembléia Nacional Constituinte.

Creio que, na qualidade de parlamentar, eu tenho cumprido com meus deveres e responsabilidades assumidos perante aqueles que me elegeram notadamente a comunidade evangélica do meu Estado, o Pará.

Nesta atividade parlamentar, ao longo desses dezoito meses, busquei pautar minha linha de conduta em defesa dos legítimos anseios da população brasileira, dentro dos princípios cristãos, da justiça, do juízo e da equidade, em defesa dos valores morais da família e da sociedade, pois entendemos que uma nação só é forte quando são fortes seus valores morais e espirituais.

Como moderado, de centro, portanto, foi com a consciência tranqüila que votei em favor de pro-

posições que visam a dar o devido apoio a todos aqueles que trabalham para o desenvolvimento e bem-estar desta Nação, sejam eles trabalhadores, sejam eles empresários.

Imbuído desses mesmos sentimentos e propósitos, pretendo participar da elaboração das leis, complementares ou ordinárias, que regulamentarão as matérias constitucionais pertinentes.

Não podendo olvidar a respeito, congratulo-me, nesta oportunidade, com o nosso insigne Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, com os demais membros da Mesa, com todos os ilustres colegas constituintes e, finalmente, com todos aqueles que, direta ou indiretamente – como a imprensa escrita, e televisão, o rádio e o corpo de auxiliares desta Casa de dos gabinetes – participaram desta notável e histórica tarefa nacional.

Que Deus abençoe esta grande Nação, pois "feliz é aquela cujo Deus é o Senhor".

Que sob a proteção desse mesmo Deus tenhamos a honrosa satisfação de promulgar a nova Constituição brasileira.

Era o que desejávamos externar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Constituinte Eliel Rodrigues, o Sr. Jorge Arbage, 2º-Vice-presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Maia, 2º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Aloysio Teixeira.

O SR. ALOYSIO TEIXEIRA (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, no primeiro turno da discussão da nova Constituição, aprovamos, no parágrafo único do art. 29 das Disposições Transitórias, um dispositivo que dizia o seguinte:

"Os decretos-leis que até a promulgação da Constituição não tiverem sido apreciados pelo Congresso Nacional serão considerados rejeitados, respeitados os atos praticados em sua vigência."

Ontem, estivemos presentes à reunião das lideranças, em que um acordo de líderes modificou completamente o parágrafo único do art. 29 das Disposições Transitórias. Ponderei, naquela reunião, que os decretos-leis que jamais foram apreciados pelo Congresso Nacional, isto é, os decretos-leis baixados, tendo em vista o art. 180 da Constituição de 10 de novembro de 1937, cujos efeitos permanecem até hoje, passaram incólumes pelas Constituições de 1946 e de 1967 e até hoje estão prevalecendo na vida dos cidadãos brasileiros. Entre esses decretos estão o da CLT, o da Lei das Contravenções Penais e tantos outros. Reiterei várias vezes, na reunião, que seria importante a Assembléia Nacional Constituinte ter um dispositivo para que esses decretos – e outros que jamais foram apreciados – sejam apreciados agora. Sugerí que o dispositivo fosse o seguinte:

"Serão apreciados pelo Congresso Nacional os decretos-leis editados com base no art. 180 da Constituição de 10 de novembro de 1937, que ainda estejam operando efeitos."

Infelizmente, esses decretos não serão aprecia-los. Se algum dia quisermos que eles sejam revogados, precisaremos fazer uma lei específica. Então, a CLT, que poderia ser de novo apreciada

pelo Congresso Nacional, não o será. Apenas a parte em que ela estiver em confronto com a Constituição será revogada. Mas nossa luta continua, para que alguns desses decretos-leis sejam revogados pela legislação ordinária, logo após a promulgação da Constituição.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, para um governo salpicado pela lama da corrupção, não pode constituir surpresa nem novidade o novo escândalo patrocinado pela desmoralizada Confederação Brasileira de Futebol.

Como se sabe, há uma seleção de futebol que excursiona presentemente pelos Estados Unidos e disputa um torneio nas cidades de Los Angeles e Chicago e se prepara para participar, este mês das Olimpíadas de Seul. Segundo noticiário estampado na imprensa, hoje, o Sr. Nabi Abi Chedid, vice-presidente da CBF e, ao que parece, preposto do Sr. Octávio Pinto Guimarães, fez um contrato que reflete na sua integridade os desacertos e loucuras praticados aqui no Brasil pelo Sr. José Sarney, a partir do Palácio do Planalto. Segundo esse contrato, o Brasil receberia 75 mil dólares por jogo, 225 mil dólares pelos três jogos. Acontece que de cada jogo, pelo menos no disputado ontem em Los Angeles contra a Seleção da Argentina, 25 mil dólares simplesmente tomaram caminho ignorado e até hoje não sabido. Parece que foram para o bolso esperto do empresário Juan Figger, que contratou essa escandalosa excursão da Seleção Brasileira de Futebol nos Estados Unidos. De 75 mil dólares, o Sr. Juan Figger, um espertalhão internacional, talvez um esroque internacional embolsa nada menos que 25 mil dólares ou seja, a terça parte. Isso ocorre diante dos olhos estarecidos de um povo que não tem o que comer, o que vestir, notem teto, esperança ou amanhã.

Enquanto tudo isso acontece, desfilam pelas regiões mais distantes do País a arrogância, a prepotência, a ignorância até de alguns dirigentes de futebol patrocinados e defendidos pelo Governo da Nova República.

Sr. Presidente, isso não pode continuar. Este País não pode ser chamado de um país pouco sério por quem quer que seja, muito menos por gringos norte-americanos.

Do jeito que as coisas vão, seria melhor até que essa seleção retomasse ao Brasil para não pagar mais vexame, porque a roubalheira continua, a mordomia prossegue e nada acontece.

Sr. Presidente, espero que na volta dessa delegação, não sei se dos Estados Unidos ou da Coréia do Sul, os esroques que dela fazem parte – não os jogadores, mas os dirigentes – sentem-se como devem sentar-se também muitos dos serviços do regime em vigor, no banco dos réus para serem julgados pela opinião pública brasileira.

O SR. EDME TAVARES (PFL – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a sociedade brasileira nos convocou para a missão histórica de elaborar a nova Constituição do País. Ao término da elaboração de nossa Carta Magna, podemos fazer uma retrospectiva desse trabalho, que considero da maior importância, ao salientar a participação efetiva da sociedade brasileira em todo esse processo.

Sr. Presidente, devo destacar, de modo singular a participação da Comissão da Ordem Social que tive a honra de presidir, a qual contou com a contribuição popular na apresentação de sugestões, de propostas, na participação nos diálogos e nos debates. Quase 80% das proposições desse comissão foram consagradas pelo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, principalmente aquelas em favor dos trabalhadores brasileiros como um compromisso dos constituintes com a História deste País.

Sr. Presidente, sentimo-nos profundamente gratificados com o trabalho que realizamos e com o compromisso assumido com o futuro da Nação, sobretudo com as esperanças da sociedade brasileira.

Depois de todas essas votações, haveremos de consagrar um texto que imprima uma ordem social justa para o País. Não conquistamos tudo que esperávamos, mas demos passos gigantescos em direção a alguns direitos e garantias extraordinárias para o trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, de todas essas conquistas realço a que considere a mais sensível, a mais humana e a mais social: a redução do limite de idade para a aposentadoria do trabalhador e da trabalhadora do campo. Participei na defesa dessa conquista e de tantas outras, com emendas, com trabalho, com discussão, com argumentação. A inclusão desse dispositivo na nova Constituição representou um prêmio para o trabalhador que está distante e que, através do seu trabalho, enfrentando o sol, a seca, as enchentes, constrói a grandeza deste País.

Pois bem, Sr. Presidente, estamos felizes porque contribuimos para realizar alguns sonhos da sociedade brasileira.

Durante o discurso do Sr. Constituinte Edme Tavares, o Sr. Mário Maia, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Arbage 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

– Concedo a palavra ao nobre Constituinte Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA (PFL – MA.

Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quando já nos estamos aproximando da conclusão dos trabalhos de elaboração da nova Carta Magna do País, queremos render graças a Deus pelo convívio, pela paz e pela oportunidade que juntos tivemos de dialogar em busca de soluções para problemas que afligem nosso povo há muitos anos.

Graças à compreensão de todos, estamos concluindo um documento em que o direito da família, a liberdade de culto, os direitos e as garantias individuais e coletivos estão assegurados. Procuramos também estabelecer regras para que a reforma agrária seja viável para o povo brasileiro. Quanto ao sistema de governo, asseguramos o presidencialismo, até porque já temos a experiência com esse sistema e o adotamos para nossa própria segurança e felicidade.

Ao concluirmos mais esta etapa da nossa vida pública, Sr. Presidente, não podemos deixar de registrar a dedicada e honrada contribuição que recebemos do mais alto até o mais humilde servidor desta Casa. Todos contribuíram para que, após a promulgação da Carta Magna, possamos ombreados, unidos em paz e tranquilidade, traba-

lhar pela grandeza de nossa Pátria e felicidade do nosso povo, a fim de que as nações do mundo possam ver que o Brasil está dando um grande exemplo de como exercitar a democracia sem derramamento de sangue, com a paz e o amor reinando em cada coração.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de relembrar o salmista Davi, que em certa ocasião disse: "Bendita é a nação cujo Deus é o Senhor".

Sob a proteção de Deus haveremos de ter paz e de seguir nosso caminho, para que nosso futuro seja mais promissor. Que Deus nos ajude e abençoe todos os companheiros, inclusive o Presidente Ulysses Guimarães, para que S. Ex.^a possa ver esse trabalho se tornar realidade.

O SR. GABRIEL GUERREIRO

(PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente. Sr.^{as} e Srs. Constituintes, nesta tarde, quando estamos próximos ao término da elaboração da Carta Magna do País, quero associar-me às manifestações dos ilustres constituintes, porque todos estamos felizes.

Parabenizo o Presidente Ulysses Guimarães e os demais membros da Mesa pela maneira como vêm conduzindo os nossos trabalhos. Quero congratular-me com todos os funcionários da Casa, com os constituintes e com a imprensa, que fez a cobertura das sessões da Assembléia Nacional Constituinte durante esse período de quase dois anos.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minha presença nesta Casa tem por fim pugnar em prol de algumas reivindicações, entre elas a luta pela Amazônia.

Tenho orgulho de falar perante V. Ex.^a, que é um amazônida e também paraense, sobre o enorme problema que enfrentamos hoje com o empreendimento dito e havido, neste País, como salvação nacional, o Projeto Jari. Ele está devastando as florestas da Amazônia como um monstro devorador. Na realidade, apesar de ser decantado como a salvação da Amazônia e uma das maravilhas do capital internacional, trazido pelo sonho desastrado e megalomaniaco do Sr. Daniel Ludwig, acabou sendo absorvido pelos brasileiros como um verdadeiro "cavalo de Tróia", e hoje é um problema enorme.

Quando esse projeto começou a falir, o Governo brasileiro obrigou 22 empresas a tomarem conta dele. O BNDES teve de entrar com 180 milhões de dólares para cobrir as contas feitas com a companhia japonesa Ishikawajima, para construir aquele monstro nipônico. Quando o famoso Jari ainda apresentava sintomas de anemia, o Banco do Brasil entrou com mais 240 milhões de dólares para salvar o monstrosinho. Agora, aquela grande máquina apresenta sinais de velhice precoce. Estourou uma caldeira com mais de 30m de altura – do tamanho deste prédio – e vai ter de parar por sete meses, pois precisa ser feita outra no Japão, para trazê-la ao Brasil, ninguém sabe como. A primeira veio por água – uma famosa história, que deu muito ibope, muita notícia na televisão. Agora os japoneses devem inventar outro meio de transporte, para nos colocar admirados frente a sua tecnologia e engenhosidade.

Quero dizer, Sr. Presidente, que isto está custando um monte de dinheiro aos brasileiros, pior ainda, aos trabalhadores da Amazônia. Já foram

demitidos 2.640 empregados do Projeto Jari. É este o legado da megalomania desse exótico gênio. Mas não é só isso, desativaram ainda o São Raimundo – falido, fechado, desmontado –, que também era conhecido como a maravilha da tecnologia na agronomia, fazendo a **plantation** da Amazônia. Cerca de quatrocentas famílias foram levadas para lá, e, agora, patéticas não sabem o que fazer.

O Município de Almeirim está em situação de calamidade pública. Como disse o Prefeito local, José Alfredo Hage, a prefeitura virou mercado. Não tem ISS, nem ICM e deve viver à deriva com esse monte de desempregados, que está às suas portas à procura de emprego ou de algo para matar a fome de seus filhos.

Sr. Presidente, gostaria de deixar um alerta e transmitir SOS, porque até agora o Governo do Pará só deu para o Município de Almeirim dois milhões de cruzados, a Sudam, zero; o Governo federal, zero, e o Jari, que é o responsável, mais zero. Resta saber o que vão fazer o Banco do Brasil e o BNDES. Vamos aguardar para ver se eles vão salvar o "dragão da maldade" ou se são a favor do "santo guerreiro" dos trabalhadores demitidos e jogados na vala comum do desemprego neste País.

Sr. Presidente, deixo esta peça escrita, para marcar nos Anais da Casa a luta do povo amazônida contra esses projetos. Como se não bastasse o exemplo da Ford, falida, em Santarém, há outro, Rio Jari, para nossa desgraça, deixando as contas da companhia japonesa Ishikawajima para o Brasil pagar. Quero deixar claro que esta é a grande contribuição que tem dado a famosa tecnologia moderna do capital estrangeiro em nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ANEXO

Jari – sonho desastrado e megalomaniaco do Sr. Daniel Ludwig, acabou absorvido pelos brasileiros como um grande "cavalo de Tróia" com sérios prejuízos e ônus para todos nós, de modo especial para os trabalhadores da Amazônia.

Depois de uma controvertida história entre os grandes investimentos estrangeiros no Brasil, apregoados como a salvação nacional, neste e em outros muitos projetos do gênero, resultou em fracasso evidente. Como sempre, o Governo federal, às pressas, socorreu com muita presteza a Jari, para salvar esse monstro devorador da floresta nativa e que agride a natureza e a consciência amazônica. Vinte e duas empresas brasileiras foram, praticamente, obrigadas a arcar com a malfadada aventura, fruto da ganância desmedida da mente exótica do Sr. Ludwig, combinada com a sanha entreguista do Governo brasileiro de então.

Como só os empresários não podiam arcar com o pesado ônus de salvar esse "monstro nipônico", criado por um maniaco americano, chamou-se à responsabilidade os cofres públicos e o dinheiro do povo brasileiro. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) logo colocou 180 milhões de dólares no projeto para pagar as parcelas das contas feitas em 1979 pelo capital externo do Sr. Ludwig, que, tão alviçareiro, veio aqui nos ajudar e acabou por deixar o débito com a companhia japonesa Ishikawajima, no valor de 215 milhões de dólares.

Mas isto não foi o suficiente. O Banco do Brasil também entrou na dança e entregou sua "pequena" parte de 240 milhões de dólares, para ajudar o "jovem monstro" que apresentava sinais de anemia profunda e precisava de sangue novo.

Mas o mais interessante é que esse dinheiro todo, tanto do BNDES como do Banco do Brasil, aplicado no Jari, foi destinado à compra de ações preferenciais, sem direito a voto e nem participação na direção da empresa – para não estatizar, evidentemente, de acordo com a mídia da privatização.

O Banco do Brasil e o BNDES só tem, cada um, apenas um representante no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

Estou colocando isto, Srs. Constituintes, apenas para refrescar as memórias de V. Ex.^a e para o conhecimento de alguns que ainda não conhecem os "prodígios" da tecnologia moderna "transferida" para o País e dos efeitos maravilhosos da extraordinária ajuda externa, fatores sempre apregoados no caso Jari.

E a realidade atual? Ah, sim! Como está, temos que nos atar, já que o fantástico Sr. Ludwig já se mandou.

Estamos, lá, no meu Estado do Pará, com uma realidade com que, no mínimo, temos que nos preocupar, e muito.

A fábrica de celulose trazida do Japão por água, em uma travessia oceânica sem precedentes e muito festejada na época, dá sinais de velhice precoce (tem apenas 9 anos), e explodiu uma enorme caldeira de 30 metros de altura que não tem recuperação. A fábrica vai ter que ficar sete meses parada, até que se faça uma nova caldeira no Japão para ser trazida novamente. Desta vez não se sabe ainda que meio de transporte o capital japonês vai inventar, algo novo, evidentemente, para nos alegrar e aguçar nossa "admiração" pela sua tecnologia e engenhosidade.

Mas isto tem um custo, além da paralisação das exportações tão desejadas pela nossa balança comercial de 80 milhões de dólares, no período.

Já se foram 2.640 trabalhadores para o destino comum do desemprego. As 23 empreiteiras que operam no projeto estão praticamente paradas, tanto no plantio florestal como na conservação e no corte da floresta. Em crise, quem sempre paga é o trabalhador, e quando falta caixa, é o dinheiro do contribuinte que comparece, através do BNDES, do Banco do Brasil etc.

Mas não pára aí, Srs. Constituintes, ainda tem a parte agrícola. Decantado como o mais fantástico exemplo do milagre tecnológico, as plantações irrigadas de arroz da Jari em São Raimundo eram o orgulho do avanço moderno, inclusive para alguns mestres da agronomia tupiniquim encantados com os diques, as enormes bombas, muita energia consumida, aviões para plantar arroz, máquinas desenhadas e fabricadas especialmente para coleta de arroz da Jari etc. etc. Tudo era uma maravilha.

E agora? Agora está falido, desativado, simplesmente não deu certo. Deu tudo errado. A direção da empresa tomou a "sábia" decisão: fechou o Projeto São Raimundo e está desmontando tudo. Conseqüência: dos 560 empregados, cerca de 50 fazendo o desmonte final do maquinado da ex-futura maravilha da **plantation** moderna na Amazônia.

Quem paga as conseqüências? Evidentemente, os trabalhadores, as cerca de 400 famílias que foram levadas para lá e agora, atônitas, não sabem para onde ir.

O Município de Almeirim está em desespero, em calamidade total. "A prefeitura virou um verdadeiro mercado" – expressão usada pelo Prefeito local, José Alfredo Hage, que me pediu ajuda. Acabou o ISS, acabou o ICM e chegaram os trabalhadores desempregados à procura de emprego ou algo para que possam sobreviver e matar a fome dos filhos.

SOS Almeirim!

Até agora o prefeito só recebeu 2 milhões de cruzados do Governo do Estado; a Sudam entrou com zero; o Governo federal entrou com zero e a Jari, a grande responsável, com mais zero. Resta saber agora quais as providências que serão adotadas pelo Banco do Brasil e pelo BNDES.

Vamos aguardar! Quem sabe se desta vez, ao contrário das outras, ao invés de salvar o "dragão da maldade", nossos heróis não vão socorrer o "santo guerreiro" dos trabalhadores da Jari.

O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA. Sem revisão do orador): – Sr.

Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, como amazônida e representante do Pará, quero associar-me à justa revolta do companheiro Gabriel Guerreiro contra os mirabolantes e faraônicos projetos que se implantam na Amazônia e no Estado do Pará, deixando-nos apenas o pesado ônus dos problemas sociais.

Dentre de mais algumas horas concluiremos o segundo turno de votação das disposições constitucionais que regerão os destinos de nosso País.

Durante um ano e sete meses, entre críticas e aplausos, trabalhamos diuturna e incansavelmente para produzir a nova Constituição, todos com um só objetivo: a elaboração de uma Carta Magna que refletisse a média do pensamento e do sentimento do povo brasileiro e corresponde, aos seus justos anseios e preocupações.

Habitamo-nos ao convívio salutar e fraterno com os companheiros de norte a sul do Brasil, alternando através do diálogo, muitas vezes, de discussões acaloradas, vezes outras, momentos de divergências e entendimentos que culminaram sempre com a decisão democrática pelo voto representativo da maioria desta Casa.

Ao cabo de 19 meses de paciente trabalho, eis que podemos proclamar à Nação e aos brasileiros: Cumprimos o nosso dever, a nossa Constituição está concluída.

Cremos que, malgrado os maus brasileiros, aqueles que num desserviço ao Brasil tentaram em vão denegrir a imagem da Assembléia Nacional Constituinte, até mesmo desestabilizar o regime, a nova Carta Magna apresenta um saldo positivo, e dela temos que nos orgulhar.

Não há como desmentir os sensíveis avanços no campo dos direitos e garantias fundamentais e da ordem social, buscando melhores condições de vida para o povo brasileiro. Louvável, sem sombra de dúvida, o equilíbrio e o bom senso que inspiraram os dispositivos da ordem econômica, legando ao País uma política urbana e agrária que haverá de conduzi-lo à verdadeira trilha do desenvolvimento, sem traumas ou lutas de classe e tendo como base, causa e fim o próprio homem. Restabelecemos a Federação, fortalecendo os Po-

deres Legislativo e Judiciário, que doravante conviverão em harmonia com o Executivo mas gozarão de autonomia e independência. O sistema tributário nacional, estabelecendo melhor ordenamento das finanças públicas, efetuando a tão almejada reforma tributária que, ao descentralizar os tributos e melhor distribuí-los entre a União, os Estados e Municípios, além de contribuir decisivamente para o fortalecimento da Federação, por certo será fator decisivo para extirparmos deste País o cancro das desigualdades sociais e dos desequilíbrios regionais.

Produto do homem, a nova Constituição apresenta falhas, incorreções e omissões que não chegam a invalidar ou diminuir o incansável trabalho da Assembléia Nacional Constituinte.

De nossa parte temos a consciência tranqüila do dever cumprido.

Mas não poderíamos, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, concluir nosso modesto pronunciamento, neste momento histórico, sem deixar patenteado o nosso reconhecimento àqueles que elegemos para dirigir os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

A Mesa constituída por uma equipe homogênea, pelo seu trabalho, pela sua competência, pela inteligência e dinamismo de seus componentes, pela seriedade e bom senso com que dirigiu esta Assembléia impôs-se à admiração e ao respeito dos constituintes e de todos os brasileiros, e é a maior responsável pelo momento de euforia que vivemos hoje, no lusco-fusco dos trabalhos constituintes. Na pessoa do Presidente Ulysses Guimarães, o carismático senhor diretas de ontem e hoje o símbolo da Constituinte, o jovem respeitável ancião de sempre, nossas merecidas homenagens a todos os companheiros da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Ao Relator Bernardo Cabral que com sua inteligência cabocla, inestimável saber jurídico notável cultura geral, trouxe para esta Casa o verde-esperança das florestas e a potencialidade inigualável dos caudalosos rios amazônidas; que com seus sábios pareceres dirimia dúvidas e orientava os nossos votos, o nosso mais profundo respeito e o reconhecimento de todo o povo brasileiro.

Finalmente, aos companheiros constituintes de todo o Brasil, o abraço fraterno deste humilde colega que com muita honra representa o grandioso Estado do Pará. E que este amplexo simbolize a união nacional, em defesa da soberania do País e em respeito à nova Constituição que dentro de poucos dias haveremos de promulgar e entregar ao povo brasileiro.

Viva a Constituinte! Viva o Brasil!

O SR. JOSÉ TEIXEIRA (PFL – MA. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, estamos chegando ao final desta memorável e histórica missão que o povo brasileiro nos confiou.

Durante a campanha de 1986 eu disse ao povo do Maranhão que viria para a Constituinte solidário com a minha gente confiante nos destinos do País e certo de que encontraria, no consenso nacional, motivos de grande satisfação no que diz respeito ao Brasil e especialmente ao Nordeste brasileiro.

Quase vinte meses depois de iniciada a nossa tarefa, eis que chegamos ao final. Ao fazer uma reflexão sobre o que vivemos neste período, posso

dizer a todos os brasileiros e aos companheiros do Maranhão que conseguimos, como esperava toda a Nação, grandes triunfos e vitórias em benefício do povo.

Reafirmo, pois, aos meus conterrâneos: vim para a Assembléia Nacional Constituinte compromissado em primeiro lugar, com o Estado do Maranhão e o povo maranhense. Minha luta estava simbolizada pelo meu lema de campanha: "Tudo pelo Maranhão". Realmente, dei tudo de mim em favor do meu Estado, do Nordeste e do Brasil.

Terminada esta fase, Sr. Presidente, engajo-me num grupo que, a partir de hoje, está sendo lançado na Câmara dos Deputados, o Bloco Parlamentar Nordeste de Política Econômica, composto de deputados do Nordeste preocupados com a região nordestina. Nossa missão na Constituinte termina porque seu trabalho finaliza, mas nossa luta em favor do Nordeste e do País continua. Nesse bloco, cujo objetivo é aprimorar os mecanismos de defesa do desenvolvimento de nossa gente, continuarei a dar tudo de mim pela minha região e pelo País.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as}, e Srs. Constituintes, apesar de algumas derrotas estruturais nesta jornada de construção da nova Carta, como, por exemplo, na questão da estabilidade, da reforma agrária e não obstante outras derrotas conjunturais, como na questão do mandato do Presidente José Sarney e da votação em dois turnos já este ano, podemos constatar que o resultado final deste esforço será positivo, progressista, ajudará o País a se reencontrar consigo próprio.

Creio que as forças progressistas e os segmentos de esquerda dos vários partidos podem congratular-se por sua competência nesta jornada. Construímos avanços que os trabalhadores terão de reconhecer. Creio mesmo que a unidade das forças de esquerda nesta trajetória foi fator decisivo para atrair os setores de centro para uma postura mais avançada. Agora estou certo de que a esquerda brasileira tem duas grandes tarefas pela frente. A primeira é consolidar o avanço realizado nesta jornada constitucional, colocando em prática a nova Constituição; a segunda é assegurar essa consolidação no dia-a-dia. Mas há ainda uma tarefa imediata; transportar a unidade aqui obtida para as próximas jornadas políticas.

A derrota dos dois turnos para as eleições de novembro exigirá da esquerda a mesma competência que teve aqui no Congresso Constituinte. Lá fora teremos de buscar nossa unidade, pois não teremos mais um segundo turno para realizá-la. É nossa obrigação histórica impedir que as forças do atraso recuperem na prática política aquilo que perderam na Constituinte.

É nossa obrigação derrotar Maluf, ao qual se aliou o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que aqui tenta interromper-me. É obrigação nossa impedir que a direita recupere São Paulo e que se reunifique no Rio de Janeiro. É obrigação nossa impedir que o Sr. Antônio Carlos Magalhães ou o Sr. Mário Kertz, ambos do "Centrão", ganhem as eleições em Salvador.

Nossa tarefa ficou mais complexa; não temos mais o segundo turno para realizar esta unidade. Temos o desafio da esquerda para realizar na

vida diária a unidade, a competência que obtivemos nesta trajetória constituinte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

– A Presidência informa ao plenário que aguarda a conclusão dos entendimentos que se processam, neste momento, entre as lideranças, para que se inicie o processo de votação das matérias constantes da ordem do dia.

Enquanto isto, prosseguiremos concedendo a palavra aos constituintes que dela queiram fazer uso.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Miraldo Gomes.

O SR. MIRALDO GOMES (PDC – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, assomo à tribuna, junto com todos os 559 constituintes que aqui chegaram, cada um com sua preocupação, para dar ao povo brasileiro aquilo pelo qual ele mais ansiava.

Sr. Presidente, estamos aproximando-nos do final dos nossos trabalhos, e temos notado, ao longo deste período, que a cada momento em que nos posicionamos para decidir uma questão as nossas emoções se acendem, mas, de outra parte, se sublimam quando vemos o resultado do nosso trabalho.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, podemos dizer que construímos uma nova Carta para o País, ordenamos nossa sociedade, avançamos nos campos social e político. Progredimos tanto, que posso neste momento dizer, alto e bom som, que a nova Carta exprime, com toda a certeza, as aspirações do povo brasileiro. Não obstante algumas questões tenham sido deixadas para trás, tenho convicção de que estes mesmos constituintes, de que esta mesma Casa, ao ver aproximar-se o cerrar de portas do século XX, abre no entanto, as portas do século XXI com a perspectiva de que melhoraremos a nossa Nação.

Por fim, aproximamo-nos, neste exato momento; de uma votação para a qual peço aos companheiros constituintes a aquiescência e reflexão para não negarmos aos microempresários e pequenos produtores rurais o apoio que esperam de nós.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, como representante de 315 Municípios baianos, gostaria de destacar o Município de Feira de Santana, que clama por seu representante, que clama por Miraldo e, para tanto, disposto estamos a atender ao chamamento daquela cidade e de todos os municípios da Bahia.

Um abraço fraternal a todos os companheiros constituintes, a essa augusta Mesa, aos funcionários, à imprensa e a todos, de modo geral.

Muito obrigado. (Palmas nas galerias.)

O SR. AFONSO ARINOS (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, agradecendo preliminarmente a V. Ex.^a a generosidade das expressões de que se serviu para me conceder a palavra, quero comunicar aos Srs. e Sr.^{as}. Constituintes que a minha intenção é de rememorar o profundo sentimento de justiça, de equidade e de reconhecimento em relação ao trabalho da Comissão de Sistematização a que tive a honra

de presidir e que de fato preparou, conformou e organizou o material de que a Constituinte se serviu nos seus oito meses de profícuo trabalho.

A Comissão de Sistematização, Sr. Presidente, realizou 126 reuniões, com nove fins-de-semana, tal como estamos fazendo agora, com reuniões que se prolongam freqüentemente até à meia-noite, teve 35 mil emendas apresentadas e cinco anteprojetos. A Comissão de Sistematização contou com a dedicada colaboração de 56 funcionários do Congresso, e era composta de noventa membros, e seu Relator, tal como tivemos a fortuna de considerar, de receber, de apreciar, de acompanhar durante os trabalhos da Constituinte foi o meu querido amigo e mestre Bernardo Cabral, aqui presente.

A Comissão de Sistematização teve quatro vice-presidentes: os Senadores Jarbas Passarinho e Fernando Henrique Cardoso e os Deputados Brandão Monteiro e Aluízio Campos.

Dessa Comissão emergiu o projeto que não apenas aproveitou o esboço de projeto organizado pela Comissão moldada pelo antigo e saudoso Presidente Tancredo Neves, mas também reuniu como num leito fecundo a cooperação de variados afluentes de toda esta Assembléia Nacional Constituinte.

Portanto, seria sumamente justo, no momento em que estamos comemorando com tanta alegria, patriotismo e esperança a última sessão da Assembléia Nacional Constituinte, antes dos seus arremates finais, vir de público, como modesto Presidente da Comissão de Sistematização agradecer perante as Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a Nação e a História, o profícuo, fecundo, louvável e patriótico trabalho da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. NELSON AGUIAR (PDT – ES. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no curso dos nossos trabalhos, cada um de nós esteve preocupado com um aspecto específico da elaboração do texto constitucional. Coube-me o empenho na questão do direito da criança. E hoje quando a partir do art. 230 temos a garantia do direito da criança, independentemente da existência do pai ou da mãe, sentimo-nos gratos pela colaboração que recebemos, em primeiro lugar, da sociedade.

Presidindo a Subcomissão da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, recebemos dezessete mil propostas escritas, totalizando dois milhões e duzentas mil assinaturas de entidades e de cidadãos, demonstração de que a sociedade brasileira está preocupada com esta grande questão nacional.

Pois bem, no curso dos trabalhos constitucionais, esse empenho não nos faltou. Muitos companheiros colaboraram conosco. E hoje, com a expectativa do direito da criança garantido no texto da Constituição, conforme previsto na Declaração Universal dos Direitos da Criança, queremos agradecer a todos quantos se empenharam conosco naquele trabalho e, especialmente, a todos os Srs. Constituintes que votaram pela aprovação do texto.

Durante o discurso do Sr. Constituinte Nelson Aguiar, o Sr. Jorge Arbage, 2º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, 1º-Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, eminentes Srs. Constituintes, à alegria manifestada pelos meus eminentes colegas quero associar a minha, pois o final da nossa jornada, dedicada ao texto de nova Constituição, é o motivo de profundo regozijo.

Evidentemente, em todo esse percurso tivemos momentos de satisfação e de desgosto, mas o que importa é o resultado global e a consciência de termos cumprido o nosso dever, com a certeza de que todo esforço despendido e toda a nossa atenção foram voltados para que pudéssemos apresentar ao povo brasileiro um estatuto condigno desta sociedade miscigenada, síntese do Brasil e do mundo, como já dizia Silvio Romero.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero também apresentar à Mesa discurso em que comento a situação desagradável em que se encontra a Empresa de Navegação da Amazônia S/A – ENASA que é por assim dizer, o grande escoadouro através do qual a população amazônica se dirige de um ponto a outro. Transitando pelos nossos rios, promove a comunicação e o transporte, vencendo longas distâncias da nossa região e permitindo que o progresso, a evolução normal de todas as atividades amazônicas, se processe de maneira civilizada e satisfatória. O fato de a Empresa de Navegação da Amazônia ser um órgão estatal é um motivo realmente de grande regozijo e ao mesmo tempo, um apoio para as pessoas mais humildes, porque, não tendo a empresa a preocupação com o lucro imediato, nem em vantagens casuísticas, permite que aqueles que desejam se locomover de um município a outro, de uma a outra cidade, possam fazê-lo de maneira exequível, pagando passagens a preços módicos.

Dai, Sr. Presidente, a tentativa de privatizar essa empresa é algo que não pode encontrar guarida no seio da representação popular da Amazônia nem, mesmo se acasalar aquilo que seja justo em relação à nossa sociedade.

Por esse motivo, estou encaminhando à Mesa discurso que antecipo com essas considerações, que são, sem dúvida, a expressão do pensamento dos amazonenses, dos paraenses, dos acreanos, dos rondonianos dos amapenses e de todos que formam aquela grande área que compreende nada menos do que 2/3 do território nacional.

Era o que tinha a dizer.

DISCURSO A QUE SE REFERE O ORADOR:

A Empresa de Navegação da Amazônia S/A – (Enasa), passa por momentos difíceis, situação prevalecente na maioria das estatais brasileiras. O que difere e coloca a Enasa, em uma posição de maior turbulência é a perspectiva da sua privatização, como parte do programa do Governo federal para redução do déficit público. Tal cenário, entendemos, deve estar envolto de nacionalidade, e, sendo assim, admitindo ampla discussão com todos os setores, organizados que interagem com

a Enasa, e, no particular, com a própria comunidade dela dependente.

Não se pode conduzir a política de privatização apenas como a antevisão de redução ou eliminação de repasses de verbas federais. Antes, há que se estabelecer com clareza, em paralelo entre as funções de Governo, que por si só, não podem, em bases simplistas, ser transferidas ou mesmo delegadas, por constituírem "imperium" do Estado, enquanto entre responsável pela condução do desenvolvimento nacional. Parte há, das funções do Governo, cujos segmentos apresentam obrigações assumíveis por necessidades de ordem social, de competência exclusiva do estado, vez que, se orientados pela iniciativa do estado, vez que se orientados pela iniciativa privada, com o juízo canalizado precipuamente para o lucro, conduzem a oferta de preços finais, de difícil absorção pela população de baixa renda, que é o caso do transporte hidroviário regional, atualmente com expressiva atuação da Enasa. Por outro lado, releva entender, no estágio atual que o Governo federal não está subsidiando a Enasa, mas, sim a própria população. A Enasa atua como operadora e produtora de transportes, a serviço da comunidade, não podendo e não cabendo, fundamentos políticos e econômicos, exercitar tarifas realistas, tipo "custo pelo serviço", e com remuneração total do seu impedimento. O que na verdade remunera o investimento da empresa é o resultado social, nem sempre tangível. Sob esta ótica e a iniciativa privada esta missão, será admitir, a curto prazo o aumento do custo de vida para a população de baixa renda, que utiliza este tipo de transporte, visto que, por certo, as tarifas serão majoradas, para cobrir todos os custos da operação, inclusive remuneração total do investimento.

A linha que vem sendo veiculada para a privatização, como suporte para a iniciativa privada, se vier a ser adotada, será conflitante com a própria política do Governo de redução de gastos públicos, de redução do déficit. A abertura da linha de crédito para o financiamento dos possíveis investidores, não se mostra perfeitamente lógica, porquanto esta mesma opção, ou disposição governamental, poderia também e como exemplo, ter lugar na própria Enasa, financiando suas necessidades, no particular na recuperação e modernização do seu estaleiro, responsável pela manutenção da sua frota.

O hiato observado no desempenho da Enasa está intimamente associado à carência, ou mesmo ausência de recursos, indispensáveis à saúde da organização. Dizer-se da ineficiência da empresa, soa como uma falácia, vez que a razão verdadeira do desvio dos resultados fica oculta. A receita, advinda da operação, não se basta para investimentos de capital. Poderiam, sim, ser satisfatórios, desde que o seu conjunto produtivo (estaleiro e embarcações) operassem no limite das suas responsabilidades técnicas. O atual quadro só não é mais crítico pela abnegação do seu corpo de servidores, do que pelas condições materiais, de equipamentos e operacionais.

Factível será para a iniciativa privada prover com eficácia a operação – não lhe faltam recursos. Use-se da mesma estratégia com a Enasa e verificar-se-á, também, resultados satisfatórios. Dê-se-lhe oportunidade de mostrar a sua força, a sua potencialidade, valorizando, por igual, a sua

força de trabalho, os seus recursos humanos, cujos salários, defasados e humilhantes não emprestam qualquer motivação funcional ou pessoal.

Apesar de tudo, acredita-se no descortino dos homens públicos e nas inteligências a serviço das instituições governamentais. Assim entendendo, a Diretoria da Enasa solicitou ao Ministério dos Transportes o apoio para o desenvolvimento de um programa de modernização administrativa, tendo por objetivo a melhoria no seu desempenho global, de modo a possibilitar a oferta de resultados mais efetivos à comunidade. Fruto de uma visão progressista e empreendedora, autoridades do MT de pronto se manifestaram concordes com a diretoria da Enasa. O referido programa tem concepção permanente, caracterizando ação sistemática de mudanças de métodos, procedimentos e uso de tecnologia, como necessidades a serem satisfeitas para o atendimento de novas demandas no seu ambiente social, funcional e técnico.

O programa está sendo desenvolvido e como primeiro passo, diversas chefias estão participando de um seminário de desenvolvimento de habilidades gerenciais.

Seguir-se-ão outros eventos de modo a permitir melhor capacitar os recursos humanos para tomadas de decisão e operação dos diversos sistemas da organização

A Enasa é importante na medida em que ela existe para satisfazer uma existência maior o homem, o ser desta região. Temos certeza de que este homem merece ser atendido com o mesmo respeito, sem interrupções.

Complementando, a Enasa transportou, em 1987, 814.381 passageiros e 54 mil toneladas de carga.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, esta Assembléia Nacional Constituinte encerra seus trabalhos e entrega à Nação não a Constituição dos sonhos ou desejos de alguns grupos, mas a Carta que expressa a vontade da maioria dos brasileiros de como quer viver.

Cumprir destacar alguns avanços significativos conquistados. Na área social, a importância que se dá à participação popular na administração da Previdência Social, o reajuste e o restabelecimento do valor das pensões, devida correção dos salários no momento da aposentadoria. Mas o mais importante é que a nova Carta devolve ao cidadão o direito de se insurgir contra a inércia do Estado, contra a máquina administrativa burocratizada e ineficiente. É o mandato de injunção e o **habeas data** que devolvem a dignidade do cidadão, que não mais ficará preso às controvérsias legislativas, nem à incompetência de alguns setores do Executivo. É nos direitos e garantias do cidadão que a nova Carta avança, para colocar o Brasil numa realidade. Depois de o cidadão passar com temor os 20 anos de ditadura, encontra ele agora motivos para reagir, forças para impor-se, tirando-lhe o temor do poder da autoridade, para dar o poder à lei e aos direitos e garantias que a nova Carta consagra.

É isso, Sr. Presidente, que estimula esta Assembléia Nacional Constituinte a encerrar os trabalhos com dignidade e com a amplitude que a sociedade brasileira exige.

A SRA. DIRCE TUTU QUADROS (PSDB – SP. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, sendo hoje o último dia da votação no segundo turno, quero externar minha emoção por ter tido a oportunidade de participar desses trabalhos.

Sinto-me um pouco frustrada porque, na minha opinião, a Constituição não saiu tão progressista como deveria ser, e ainda não atende totalmente às necessidades do povo brasileiro, mas traz avanços em alguns setores. E o mais importante é que, pela primeira vez na nossa história republicana, tivemos a oportunidade de nos reunir e debater assuntos, como nunca aconteceu até o dia de hoje. Provavelmente a Casa agora vai dispersar-se preocupada com as eleições municipais no País inteiro.

Estou de posse de pesquisas de opinião pública, divulgadas nesses últimos dias por diversos jornais e emissoras de rádio. Em qualquer Capital do País, um candidato que lidere, ou pelo menos seja bem cotado na preferência popular, não se atreve a defender a política econômica, social e salarial do atual Governo.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, mais uma vez, infelizmente, venho fazer uma denúncia contra o Ministro das Comunicações e o Presidente José Sarney. V. Ex.^a e este Plenário são testemunhas de que acabamos de aprovar aqui um texto que garante a exclusividade dos serviços de telefonia para o Poder Público. Num golpe que considero contra a Assembléia Nacional Constituinte e contra o País o Presidente José Sarney acaba de utilizar o Decreto nº 96.618, que permite a exploração, pela iniciativa privada, da telefonia móvel.

Trata-se de um golpe contra esta Assembléia para solapar os recursos públicos do Ministério das Comunicações. Formulamos aqui o nosso protesto. Às vésperas da promulgação da nova Carta Magna, quando toda a Assembléia Constituinte aprovou a exclusividade de recursos públicos para a exploração da telefonia e das comunicações, o Sr. Ministro Antônio Carlos Magalhães e o Sr. Presidente da República José Sarney utilizam esse decreto, repito, para solapar os recursos públicos na área de telecomunicações. Creio que a Assembléia Nacional Constituinte deve tomar uma providência a respeito do assunto, imediatamente.

O Constituinte Humberto Lucena tem-se esforçado para reunir as Lideranças, a fim de que possamos apreciar os decretos-leis do Presidente da República. E já se negocia aqui também a possibilidade de negociação dos decretos-leis do Sr. Presidente da República.

Quero que o Líder do Governo desminta a edição do Decreto nº 96.618, que aprova o regulamento dos serviços públicos restritivos e permite a exploração, pela iniciativa privada, da telefonia móvel.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, estamos no final dos trabalhos da segunda etapa da Assembléia Nacional Constituinte. Gostaria de manifestar-me neste momento dizendo da importância da participação neste processo, ainda que considere que tivemos avanços e retrocessos. Retrocessos, quando deixamos de fazer a reforma agrária, tão necessária a este País;

de promover a anistia aos marinheiros – há muito tempo buscamos entendimentos e não conseguimos a anistia para esses valerosos trabalhadores, que tanto têm contribuído para o engrandecimento desta Nação; queríamos o mandato de quatro anos para o Presidente Sarney, o que não foi possível; eleições diretas, e não conseguimos: e os dois turnos para este ano que também não foi possível.

Sr. Presidente, considero estes alguns dos retrocessos.

Mas, Sr. Presidente, houve alguns avanços significativos na área social e como participante da Comissão da Ordem Social, gostaria de afirmar que alguns direitos foram conquistados para os trabalhadores, as mulheres, os negros, as minorias e os indígenas. Mas nem por isso está terminada a tarefa. Estamos iniciando, agora, outro desafio, o desafio da Assembléia Nacional Constituinte em função do atropelamento constante dos decretos que o Presidente da República tem editado, em razão do que aqui foi decidido.

Gostaria de chamar a atenção para um decreto-lei, que penso importante e que será, provavelmente, mais uma ação autoritária e desrespeitosa ao que aprovamos nesta Assembléia Nacional Constituinte.

Trata-se de um decreto do Presidente da República que demarca terras indígenas. S. Ex.^a parece ignorar, totalmente, a iniciativa tomada por esta Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente estão aí colocados grandes desafios para nós, e a importância da participação dá-se exatamente no processo de acumular forças e contribuir o máximo para os segmentos organizados da sociedade, a fim de que possamos, na verdade, promulgada a Carta, cumprir a lei. (Palmas.)

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, numa decisão surpreendente, usando mecanismos autoritários sobre uma população praticamente indefesa, o Prefeito Jânio Quadros destila, mais uma vez, seu veneno anti-favelado contra a favela de Vila Prudente.

Não têm sido poucas as vezes, na história dos favelados do Brasil, que governantes tomam medidas antidemocráticas, como se aqueles fossem um objeto qualquer, mercadoria de terceira. São removidas à revelia de sua vontade, sem nenhum respeito aos valores culturais e à contribuição que dão ao Município.

A vida do homem é cura e a irresponsabilidade é secular, nessa perspectiva da política social aos setores menos favorecidos deste País. Mas ainda presenciamos atos desumanos, como o que relata o documento anexo, da Sociedade de Amigos da Favela de Vila Prudente, do qual peço a transcrição, manifestando meu mais veemente protesto.

Sr. Presidente, a SAFVP, de São Paulo, pede a nós, constituintes, providências em defesa de seus direitos fundamentais. Apesar de reconhecer alguns avanços na Constituinte com relação à reforma urbana, creio que ela ainda não atende à nossa expectativa. De todo modo, o aceno para que resistam, permaneçam e esperem está na nova Constituição, que aguardamos que seja promulgada ainda este mês. Aí, sim, baseados em lei, alicerçados solidamente por uma organização, outra relação se dará, via usucapião título de propriedade e outros direitos, que vão desde o indivi-

dual ao coletivo, garantindo educação, saúde e trabalho.

Recomeçaremos, se necessário for, para gerar, na tarefa de construção de uma sociedade nova, um mundo novo e melhor.

Reafirmo meu compromisso com esta causa favelada, que não é só minha, mas de todos quantos desejam justiça. Continuarei batalhando com a SAFVP e outras, na luta pela cidadania, na certeza de que a esperança renascerá, com a participação.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A ORADORA:

São Paulo, 1º de setembro de 1988.

Aos Srs. Constituintes:

Nós, moradores da favela de Vila Prudente, em São Paulo, estamos vivendo a maior e mais grave crise de nossa história.

Estamos sendo tratados pelo Sr. Prefeito de São Paulo, Jânio da Silva Quadros, como se fôssemos um mero instrumento de manipulação, sem que os nossos direitos de cidadão, estejam sendo respeitados.

Pedimos que os Srs. Constituintes leiam o documento anexo onde se acha relatada todo o nosso sofrimento.

Esperamos que esta Assembléia soberana tome alguma providência em defesa dos nossos direitos fundamentais, para que, desta forma possamos juntos conquistar a verdadeira liberdade e a cidadania. – **Francisco Correa da Amorim**, Presidente da Sociedade Amiga da Favela de Vila Prudente.

QUANDO A FAVELA AGONIZA

Dos brasis, o Brasil mais sofrido é o nosso.

Somos um povo à parte, colocados como de propósito à margem dos outros brasis, que assistem de braços atados a nossa agonia.

Dos brasis, o Brasil mais distante da sombra da lei é o nosso, que suporta o regime de força de cima para baixo, e nos torna um povo oprimido.

A Favela de Vila Prudente está vivendo o momento mais crucial de sua história. A paz de nossa comunidade foi interrompida no último dia 24 de agosto, quando o Sr. Prefeito de São Paulo, numa decisão que pegou de surpresa inclusive o seu Secretário da Habitação, determinou a remoção da favela, no prazo de 15 dias.

Na sua decisão (vide cópia em anexo), publicada no **Diário Oficial** de 27 de agosto, o Sr. Prefeito Jânio da Silva Quadros, antes mesmo de comunicar aos favelados e ouvir a sua reação, já exprimiu a sua intenção ameaçadora de usar a força de sua guarda metropolitana e da Polícia Militar de São Paulo na remoção da favela, que já existe há 45 anos. A tonalidade da mensagem, recheada de violenta ameaça, causou pânico e deixou os moradores apavorados.

Estarecidos, os moradores da favela montaram um movimento de defesa para exigir respeito aos seus direitos e um clima de constante agonia tomou conta de todas as famílias, principalmente das crianças e dos idosos.

Enquanto o prazo de 15 dias imposto pelo Poder Público se esgota, os moradores da favela recorrem a todos os meios, e as portas abertas são sempre fechadas.

A enxurrada de informações, quase sempre desconstruídas, não tem permitido que a população em geral tome conhecimento das razões que levaram a favela a organizar o seu movimento de resistência. Assim, já se constatou que, de um modo geral, as pessoas chegam a comentar que "Não entendem porque os favelados preferem morar na favela; ao invés de aceitar a generosidade da Prefeitura e morar em casas de alvenaria nos conjuntos residenciais".

Esta constatação, levou os moradores a se reunirem e elaborarem o presente documento, como objetivo de esclarecer o porquê de tal resistência e informar a população do que realmente vem acontecendo no processo de desfavelamento do Sr. Prefeito Jânio Quadros:

Primeiramente, cumpre dizer que:

a) Os moradores da Favela de Vila Prudente não são contra o desfavelamento de São Paulo. Muito pelo contrário;

b) Moram na favela porque não têm outra escolha;

c) Gostariam de morar numa casa de alvenaria, num local onde não sejam vistos como marginais.

No entanto, entendemos que o desfavelamento deve obedecer a um trabalho conjunto, planejado, previamente comunicado, num processo que seja resultado do trabalho de uma comissão integrada por técnicos da Prefeitura, arquitetos, sociólogos e favelados, enfim, toda uma equipe empenhada nesse fim.

Nós, favelados, repita-se, não somos contra o desfavelamento; somos contra, sim, a forma violenta como se vêm processando as remoções. Note-se que, o Sr. Secretário da Habitação, Edmundo Callia, declarou que foi pego de surpresa pela decisão do Sr. Prefeito Jânio Quadros. Se o Secretário da Habitação foi pego de surpresa, e está perdido sem saber que decisão deva tomar, imaginem aqueles que estão para ser removidos, sem sequer saber para onde irão.

Um ato de vingança

Outra informação, que não pode deixar de constar neste documento, é a que responde o porquê do Sr. Prefeito ter determinado a remoção da favela num prazo tão desrespeitoso.

Há cerca de cinco anos, a Associação de Amigos da Favela de Vila Prudente vinha requerendo junto ao DSV, que é subordinado à Prefeitura, a colocação de obstáculos na Rua Dianópolis, que passa em frente da favela. Tal medida estava sendo feita pelo fato dos inúmeros acidentes de trânsito que aconteceram, principalmente envolvendo crianças, na hora que estas voltavam da escola. Para se ter uma idéia, em apenas uma semana, 4 pessoas foram acidentadas, entre elas Júlio Cesar de Aguiar, que, apanhado na calçada, veio a falecer.

Cansados de tanto esperar pelas promessas do DSV, os moradores resolveram cavar uma valeta para impedir que os motoristas por ali trafegassem em alta velocidade.

Menos de 24 horas depois de cavada a valeta, o Sr. Jânio Quadros, numa demonstração de represália, decretou a remoção da favela. Se realmente fosse essa a intenção do Sr. Prefeito, teria ele comunicado previamente ao seu Secretário de Habitação, bem como aos favelados, através de seus organismos de classe, de forma que o

remanejamento ocorresse no final do ano letivo para que as crianças não perdessem um ano escolar e de forma a permitir que os cerca de 4.000 trabalhadores que ali moram pudessem negociar um acordo com seus empregadores.

Do prazo de 15 dias

Neste ponto, pecou também a decisão daquele ilustre governante, ao determinar a remoção no prazo de 15 dias. Ora, este prazo é antes de tudo, um desrespeito ao cidadão. Aquelas pessoas que ali moram são trabalhadores e estudantes, que contribuem para o crescimento do País, e merecem ser tratados com respeito. Nem mesmo em caso de despejo o prazo é tão curto.

Plano de Reurbanização

Os favelados defendem ainda um plano de urbanização da própria área onde se acham as favelas. O governo municipal está endividado até o pescoço e, com as obras que atualmente vêm sendo realizadas no centro de São Paulo, notadamente, o túnel ao longo da Av. Juscelino Kubitschek e no vale do Anhangabaú, a Prefeitura vem gastando milhões de dólares, tendo inclusive atrasado os pagamentos junto às empreiteiras, conforme foi recentemente noticiado pelos jornais em São Paulo.

O local para onde a Prefeitura poderia remover os favelados não tem água, esgoto, pavimentação, comércio, posto médico, nem transporte coletivo. As casas são feitas com aquelas placas de cimento de pouca resistência. Ademais, os favelados terão que pagar estas moradias durante 25 anos, sendo que as casas não resistem a um ano de uso. Uma prova disso é o Jardim São Nicolau, para onde o Sr. Prefeito removeu os moradores da favela Juscelino Kubitschek, e a Vila Tolstoi. Basta ir até lá para constatar este fato.

É oportuno ressaltar que o ex-Prefeito Mário Covas implantou, na favela de Vila Prudente, um plano de urbanização, quando chegou a construir 8 casas residenciais para os favelados. O atual Prefeito, ao tomar posse, determinou a suspensão desse projeto.

Urbanizando a própria área da favela, a Prefeitura contaria com o apoio da Universidade de São Paulo, de outros segmentos da sociedade e, principalmente, com a mão-de-obra gratuita dos próprios moradores. Outro dia, numa reunião da favela, que ocorreu no gabinete do Sr. Secretário da Habitação, um dos moradores disse ao Secretário Edmundo Callias: "Eu já trabalhei construindo luxuosas mansões no Morumbi, Sr. Secretário. Por que não poderia eu, construir a minha própria casa?"

Benefitorias da Favela

Sem qualquer auxílio da Prefeitura, os favelados conseguiram implantar na Favela de Vila Prudente um sistema de esgotos, escolas, creches, clubes, farmácias, igrejas, enfim, benfeitorias úteis e necessárias. De repente, se vêem obrigados a abandonar tudo que construíram, para morar num lugar onde sequer sabem aonde fica.

Crianças sem Escolas, Pais sem Empregos

Esta remoção de forma brusca, como quer promover o Poder Público Municipal, deixará mais

de 3 mil crianças sem escolas. Sendo transferidas no meio do semestre, perderão um ano de estudo. O próprio Estado também perderá com isso.

A questão dos pais que trabalham para sustentar essas crianças é muito mais delicada. Eles fatalmente perderão seus empregos, e seus dependentes ficarão à mingua, prontos para engrossar as fileiras do submundo do crime.

Depois, o Estado virá a público, fingindo não saber de onde surgiram tantos marginais.

Sobre a Utilização da Área Desfavelada

Ademais, salta aos olhos o fato de a Prefeitura não ter sequer projeto para utilização da área a ser desocupada, segundo informações, de viva voz do próprio Secretário da Habitação, Dr. Edmundo Callia.

O Direito de escolher

Finalizamos dizendo, Sr. Prefeito, que temos o direito de escolher o nosso destino, e que a prefeitura deixará de ser um instrumento de opressão. O povo, um dia se libertará desta força bruta. Ai, todos os brasis se unirão, para formar um único país, livre e soberano, onde seus habitantes, favelados ou não, sejam respeitados e possam escolher seu próprio destino, bem distante da "generosa" oferta de uma passagem só de ida para nunca mais voltar.

Este dia não tardará. Acredite, Sr. Prefeito.

Os moradores da favela perguntam:

1º) Esta favela existe há 45 anos. O que você acha da decisão que pretende removê-la em apenas 15 dias, sem qualquer prévia comunicação?

2º) Seria justo prejudicar os estudos de 3.000 crianças, simplesmente porque o poder público não quer adiar uma decisão por mais seis meses, quando se omitiu durante 45 anos?

3º) Como espera o digníssimo Sr. Prefeito que essas 3.000 crianças sejam alimentadas, se seus pais, com a remoção imediata, fatalmente perderão seus empregos?

4º) Como você se sentiria se no dia seguinte tomasse ciência pelo jornal de que daqui a duas semanas teria que desocupar a sua casa, sem ao menos saber para onde iriam levá-lo?

5º) Você conseguiria dormir, sabendo que se você se recusasse a sair a polícia lhe tiraria, à força bruta, do interior da casa que você mesmo construiu?

6º) Será que o poder judiciário autorizaria medidas tão extremas e violentas?

"...a História, num futuro bem próximo, responderá, com justiça, a essas indagações e, certamente, os nossos filhos a estudarão, com tristeza e com pesar."

Manoel Francisco Espínhola – Francisco Gomes de Amorim – Francisco Lopes – Dabiel Ananias Eduardo – Luiz Lima – Davi Albino de Oliveira – Daniel Gonçalves da Silva – Eunice Duredo Xavier – Márcia Oliveira – Carlos Xavier Pereira – Ismael Souza Nascimento – Manoel Pinheiro – Cezar França, advogado da Sociedade Amigos da favela de Vila Prudente.

Assunto:

1 – Remover a favela de Vila Prudente. Essa remoção terá preferência absoluta, devendo ser iniciada em 15 (quinze) dias.

2 – Ocorrida qualquer reação, serão convocadas a Polícia Militar e a Guarda Metropolitana.

3 – A Prefeitura não desimpedirá a rua Dianópolis. Os moradores da favela deverão fazê-lo.

4 – Acertar com o Presidente da Cohab para que esses moradores recebam casas populares ou passagem para que voltem ao estado natal, se o desejarem.

5 – A Regional manterá essa favela sob vigilância que será acompanhada, também, pela Polícia Militar e a Guarda Metropolitana – **Jânio Quadros**, prefeito.

O SR. CELSO DOURADO (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, chegando ao final dos trabalhos, todos nos sentimos gratificados e esperamos que todos tenham a consciência tranqüila de que nesta Assembléia Nacional Constituinte atuaram de acordo com seu discurso feito na base, junto ao povo.

Ao início dos trabalhos, fiz um pronunciamento comprometendo-me a votar coerentemente com as nossas palavras anunciadas em praça pública. E, avaliando todo este trabalho, sem pretender fazer promoção pessoal, posso sentir-me gratificado pessoalmente, porque procurei atuar e votar honestamente nesta Assembléia de acordo com o discurso, promessas e compromissos que assumimos junto ao povo.

Houve avanços, Sr. Presidente, e o trabalho podemos considerar bom, positivo, significativo para a sociedade brasileira. Naturalmente, há alguns pontos a lamentar, como a interferência tão ostensiva da UDR não porque ela tenha agido para modificar pensamentos ou votos de alguns nesta Casa, eis que isso é mais ou menos natural no jogo democrático, mas pela pressão que exercera sobre as bases, alertando o pequeno e o médio agricultor ou proprietário de que esta Assembléia estaria atuando contra os interesses da propriedade produtiva. Não foi verdade. E lamentamos não ter aprovado, nesta Constituição, o item que garantia a possibilidade de reforma agrária mesmo sobre a grande propriedade produtiva. Aliás, sabemos que todos os poderosos, neste País, têm uma competência extraordinária em sua própria defesa.

O que é lamentável é que a UDR atuou de maneira tal que confundiu a mente e os interesses dos pequenos e médios proprietários, o que nos faz lembrar um episódio do século passado, quando a União Agrícola uniu-se para dizer que a abolição não seria possível, pois inviabilizaria a agricultura e a economia neste País. Acabou-se fazendo uma abolição de maneira limitada e- de algum modo, lamentável.

É preciso, Sr. Presidente – o Constituinte José Genoíno, aqui presente ao nosso lado, ouve as nossas palavras as mesmas que S. Ex.^a tão ostensivamente em pronunciado – que chamemos a atenção da Casa para o fato de que é imperativo que a sociedade toda se comprometa com a construção de uma democracia para todos os brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, neste momento final, não só os constituintes merecem nossos cumprimentos os funcionários que permitiram a realização deste trabalho, a assessoria, os taquígrafos, o pessoal

da segurança, do serviço de áudio, da limpeza, os copeiros, os jornalistas, os radialistas, os fotógrafos, os cinegrafistas, todos merecem aplausos e o nosso carinho, por termos chegado até aqui. (Palmas)

Aproveitando a presença do nobre Presidente Ulysses Guimarães, a quem cumprimento, solicito a S. Ex.^a que, dentro do possível, inverta a ordem e permita seja colocado em votação, inicialmente, o artigo que trata da questão dos aposentados, que aqui estão há dois dias. Certamente, eles poderiam ir embora mais cedo. Os aposentados não podem esperar mais, Sr. Presidente! (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Constituinte Arnaldo Faria de Sá, o Sr. Mauro Benevides, 1º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jamil, Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, a Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro emitiu a seguinte nota oficial a propósito da campanha contra o seu candidato à Prefeitura do Rio de Janeiro.

"NOTA OFICIAL"

A Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro, PSB, denuncia a insidiosa, campanha de conhecido setor da chamada grande imprensa carioca contra seu candidato à Prefeitura do Rio de Janeiro.

Manipulando dados e distorcendo informações, a serviço de grupos econômicos e outras candidaturas, procura iludir a opinião pública e fomentar a dissidência entre as forças progressistas de nossa cidade.

A perfídia se revelará inócua, porém. Jó Rezende provém de raízes nitidamente populares e encarna o perfil do PSB no que ele tem de mais moderno. O compromisso é, não apenas com a formulação do socialismo, mas com sua prática; é com a organização da sociedade e com a participação; rompe com o velho e o atraso, rompe com o falso novo, rompe com a prática conservadora do individualismo, rompe com o carreirismo e o populismo.

Rompe, no Rio de Janeiro, com o falso dilema populismo ou direta, apontando o caminho novo e possível: socialismo.

A história do PSB registra, tradicionalmente, um clima de luta, de resistência a arreganhos do Poder e a pressões espúrias. A fidelidade a todo esse passado será preservada pelo candidato legitimamente escolhido pelos socialistas.

A Comissão Executiva Nacional conclama as direções regionais dos partidos que com o PSB integram a Frente Rio, PCB e PV, e, principalmente nossos militares, para redobramos esforços na defesa da candidatura Jó Rezende que unifica em torno de si o nosso Partido, e oferece às esquerdas de nossa Cidade a única possibilidade de conquista da Prefeitura – **Senador Jamil Haddad**, Presidente da Comissão Executiva Nacional

do Partido Socialista Brasileiro – **Ronaldo Lessa**, 1º Vice-Presidente – **Roberto Amaral**, Secretário-Geral – Deputado Federal **José Carlos Sabóia**, Líder do PSB na Câmara dos Deputados – Deputado Federal **Ademir Andrade**, líder do PSB na Constituinte – Deputada Federal **Raquel Capiberibe** – Deputado Federal Abigail Feitosa.

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o recrudescimento da crise econômica e social faz crescer a onda de pessimismo em relação ao futuro do nosso País.

Em momentos de enormes dificuldades como o que vivemos hoje são necessárias medidas e decisões de coragem por parte dos governantes e também que a opinião pública reconheça quando, em meio a tantos equívocos, o Poder Público age corretamente.

É com a finalidade de reconhecer um trabalho correto que tem gerado enormes benefícios à população que ocupo hoje esta tribuna.

Trata-se da experiência do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo que, a despeito de sua escassez de recursos, esta revertendo o quadro caótico em que o setor se encontrava há alguns anos.

Claro, ainda há muito o que fazer, mas a disposição de trabalho e a perseverança do atual Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Professor José Aristodemo Pinotti, em ampliar e consolidar o Sistema Unificado e Descentralizado (Suds), que ousamos sonhar como o dia, não muito distante, em que os índices do setor no Brasil estarão próximos dos verificados nas nações mais avançadas.

Hoje, lamentavelmente, ao comparar o quadro de saúde do Brasil, que tem uma renda **per capita** de 2.300 dólares/ano com o de países da própria América Latina e da Ásia, que têm rendas **per capita** inferiores a 400 dólares/ano, verificamos, estarecidos, que nossos índices de saúde são freqüentemente piores. Este quadro revela, em certa medida, a indicação de que a questão da saúde no Brasil e, conseqüentemente, em São Paulo, não é apenas de recursos, embora seja forçoso reconhecer que a renda **per capita** brasileira se explica em função da elevada concentração de renda nacional.

É sob esta ótica que o Governo paulista vem trabalhando na área da saúde pública, promovendo mudanças que estão rompendo conceitos e sistemas arcaicos e viciados.

O Secretário José Aristodemo Pinotti, amparado pelo apoio irrestrito do Governador Orestes Quércia, está tendo a coragem de enfrentar este desafio de frente. Por isso, tem conseguido vencer os obstáculos e as resistências de interesses escusos e pessoais e de redutos ideológicos.

A batalha é árdua. Muitas vezes há incompreensões por parte da opinião pública, que cobra resultados imediatos, sem contar o descontentamento de parcela do funcionalismo com os salários baixos. Mas o Secretário José Aristodemo Pinotti sabe que não é sem sacrifícios que se fazem mudanças estruturais, especialmente, em áreas básicas como é a da saúde pública.

Neste aspecto, nós, da classe política, temos a responsabilidade histórica de oferecer respaldo e apoio a um trabalho da magnitude do que vem

sendo realizado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. Precisamos ter em mente que a reestruturação do sistema iniciado por São Paulo não está totalmente terminada e, fundamental notar, necessita ser consolidada nos próximos anos.

O Governo paulista vem imprimindo um ritmo ágil à reestruturação do sistema saúde. Concretizou-se o Sistema Unificado e Descentralizado através de acordos e convênios assinados com o Governo federal. Ao mesmo tempo avançou-se no processo de municipalização.

Em São Paulo a reestruturação avança também na nova política de construção. Já se firmou convênio para dar início a mais de 900 obras no Estado, muitas das quais já estão em andamento.

Na área de pessoal também houve avanços, a despeito dos salários ainda serem insatisfatórios. Os funcionários da área tiveram entre 30 e 35 por cento de aumento real de salário, enquanto os médicos obtiveram um pouco mais, cerca de 40 por cento no último ano. A Secretaria conviniu universidades para reciclar o pessoal da rede e está ingressando em uma nova política de equipamentos, pautada no princípio da tecnologia apropriada.

Esta verdadeira revolução na área da saúde não pode ser interrompida. Trata-se de uma revolução democrática e divina, posto que defende o mais importante e elementar dileto do homem, ou seja, o direito à vida.

O SR. JORGE LEITE (PMDB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): - Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, não poderíamos, ao encerrarmos nossos trabalhos constitucionais, deixar de cumprimentar e agradecer aos servidores, assessores, secretários e demais funcionários a excepcional dedicação, boa vontade e idealismo com que trabalharam hora a hora, dia a dia, ao nosso lado.

É de se ressaltar também, Sr. Presidente, o trabalho desenvolvido pela nossa imprensa, que com imparcialidade e fidelidade retratou os momentos desta Casa.

A V. Ex.^a, Sr. Presidente, sábio líder, comandando esta Assembléia Nacional Constituinte cheia de conflitos e ideais, a minha mais honrosa homenagem. Homenagem esta que estendo também ao brilhante Relator, Constituinte Bernardo Cabral, ao dedicado e profundo conhecedor dos trâmites desta Casa, amigo sempre presente, Paulo Afonso, e aos demais membros da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

Aos companheiros Constituintes, acima de nossas cores partidárias e de nossas bandeiras, rendo também minhas sinceras homenagens, pois cada um de nós, com a certeza do nosso dever cumprido, terá condições de voltar aos seus Estados e dar uma satisfação àqueles que nos elegeram para representá-los.

O País, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, entra em seu novo rumo, rumo este em que cada um de nós tem a sua parcela de responsabilidade. Espero que tenha sido o melhor para o nosso povo e para o nosso País.

Não devemos, Srs. Constituintes, temer pelo que foi feito, pois acredito e sempre acreditarei que cada um de nós lutou com sinceridade por aquilo que considerava correto para o País.

Espero, isto sim, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que tenhamos elaborado uma Constitui-

ção mais rica e dado melhores condições de vida ao povo brasileiro, aos trabalhadores, aos aposentados, aos idosos, às crianças, aos professores, enfim, a todos aqueles que tiveram seus segmentos representados nesta Casa, pois acredito que todos os segmentos da sociedade brasileira aqui estiveram bem representados.

Estou orgulhoso, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, muito orgulhoso de ter participado participar intensamente da Assembléia Nacional Constituinte e assinar a nova Constituição do Brasil.

Resta-nos, companheiros e amigos, mais um grande ideal: que esta nova estrutura social, política, econômica, jurídica e administrativa do Brasil seja respeitada. Se não o for, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, o nosso trabalho terá sido inútil e em vão.

O SR. PAULO MACARINI (PMDB - SC. Pronuncia o seguintes discurso.): - Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, os sindicatos de trabalhadores e a comunidade barriga-verde estão pleiteando a expansão da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina, não apenas para atender à demanda, mas também para, com maior agilidade, atender aos interesses e direitos dos trabalhadores.

Esta expansão passa obrigatoriamente pelos seguintes pontos: criação da 2ª turma no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis; conclusão da sede própria do TRT; conclusão das obras da sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Caçador, consignação de recursos para a edificação da sede própria de Junta da Conciliação e Julgamento de Joaçaba; remessa, por parte do Gabinete Civil da Presidência da República, da mensagem ao Congresso Nacional que cria as Juntas de Conciliação e Julgamento em Videira, Xanxerê, Canoinhas, Araranguá, Florianópolis, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul e Joinville, já aprovadas pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Ministério da Justiça; criação de Juntas de Conciliação e Julgamento ainda, em Campos Novos, Curitibaanos, Porto União, Maravilha, Campo Erê e São Bento do Sul.

Assim sendo, formulo, da tribuna da Assembléia Nacional Constituinte, veemente apelo à Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda, no sentido de que libere a importância de trezentos e cinquenta milhões de cruzados para a conclusão das obras do Tribunal Regional do Trabalho e mais 75 milhões de cruzados para o término da Junta de Conciliação e Julgamento de Caçador; aos Ministros da Fazenda, do Planejamento e da Justiça, a fim de assegurar recursos à construção da Junta de Conciliação e Julgamento de Joaçaba, no Orçamento de 1990; ao Ministro Ronaldo Costa Couto, para que remeta mensagem presidencial ao Congresso Nacional, no sentido de criar as novas nove Juntas já mencionada; aos Ministros da Justiça e ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para que desenvolvam estudos destinados à criação de novas juntas nos municípios referidos no item VI retro.

Com estas sugestões completa-se em parte, o quadro da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina, para melhor atendimento à classe trabalhadora, sob o império da lei e da justiça.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. MOEMA SÃO THIAGO (PSDB - CE. Pronuncia o seguinte discurso.): - Sr. Presidente. Sr.^{as} e Srs. Constituintes, o Presidente da República, depois de comparecer à televisão para afirmar que o país se tornaria "ingovernável" com o texto constitucional que aprovamos no primeiro turno, notadamente na parte referente a orçamento e à reforma tributária, tenta agora, através da chamada "operação desmonte" embutida na proposta de orçamento que deverá ser enviada ao Congresso até 31 de agosto, lançar o descrédito sobre a sistemática orçamentária e tributária por nós aprovada.

Exemplo disso é a tentativa governamental de extinção do Sistema Embrater (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural) com a drástica redução nas dotações orçamentárias de recursos destinados ao Sistema e seus programas especiais.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a extensão rural existe no Brasil desde 1948, com a criação das ACAR (Associações de Crédito e Assistência Rural), das quais foram sucedâneas as Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural). Há 32 anos, em 1956, foi implantado o sistema de extensão rural com a criação da ARCAR (Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural), que coordenava as ACARs que existiam em vários estados.

Em 1975, com a criação da Embrater e das Ematers, o Sistema foi institucionalizado, vinculado ao Ministério da Agricultura e às Secretarias de Agricultura, respectivamente.

Hoje, o Sistema Embrater está presente em todas as Unidades da Federação, exceto São Paulo, cobrindo 3.254 municípios (mais de 90% do total), com 2.988 escritórios locais, empregando 14.000 técnicos, dos quais 11.500 se encontram no campo. São 25 empresas estaduais (as Ematers) autônomas assistindo a um milhão e trezentos agricultores e suas famílias, dos quais 95% são pequenos produtores. A Embrater assume, nesse Sistema, o papel de empresa **holding** supervisionando, fiscalizando, estimulando, capacitando e apoiando financeiramente as Emater. Com 400 funcionários, a Embrater repassa recursos financeiros às Emater para prestação de assistência técnica aos programas prioritários de reforma agrária, irrigação, energia alternativa etc. É essa ação da Embrater que permite a convergência para o sistema de extensão rural, de forma sistematizada, o apoio do Governo Federal, das Universidades, do setor privado, do Banco Mundial, da FAO etc.

A destruição do Sistema Embrater, como quer o Governo Sarney, significa sem dúvida, um duro golpe no já ultratímido programa de reforma agrária. Em recentes declarações, o atual Ministro de Reforma Agrária afirmou que agora a meta dos assentamentos será tão-somente de 58.000 famílias.

Mas como irão elas se fixar no campo se não existir, entre outras condições, um sistema de apoio como o da Embrater, através do qual engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas etc. prestam uma assistência técnica imprescindível aos recém-assentados? Eliminando drasticamente os recursos, através da operação "desmonte" fica cada vez mais claro que o verdadeiro objetivo do Governo é deixar os pequenos produtores ru-

rais sem nenhuma assistência técnica, em total abandono.

Sabemos hoje que o Mirad está comprando terras por um valor quatro ou cinco vezes superior ao do mercado, para depois, fracassado o assentamento, em geral o próprio latifundiário desapropriado recomprar a terra por preço vil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, a redução de recursos financeiros para a Embrater, prevista na "operação desmonte", é de 40% para o custeio do Sistema e 20% para os programas especiais (Polonordeste, Polonoeste etc.), totalizando aproximadamente 50%.

Esse corte brutal deixará sem assistência mais de 600 mil agricultores de um total de um milhão e trezentos mil que recebem assistência pelo Sistema Embrater. Haverá necessariamente o fechamento de 1.800 escritórios, e certamente 1.900 Municípios e 20.000 comunidades deixarão de receber os serviços do Sistema.

E se o Governo Sarney não for detido nessa sua louca ofensiva contra o Sistema Embrater, haverá demissões com um corte de 1.400 funcionários em todo o País, dos quais 800 são técnicos e 6.000 são administrativos!

Tudo isso, alega o Governo, porque não haverá mais repasses para as Emater, e a partir de janeiro de 1989 muitos Governos estaduais ainda não terão recolhidos os impostos segundo a reforma tributária prevista no futuro texto constitucional.

Resta-nos, ainda, observar que o Sistema Embrater com as 25 Emater, apesar de ter sido institucionalizado em pleno regime autoritário, está moldado, com a autonomia das Emater, em um sistema federativo, descentralizado, síntese da necessária cooperação entre os Governos federal, estadual e municipal, bem de acordo com o espírito e a letra da futura Constituição.

Outro aspecto a ressaltar é que, por exemplo, os 14 bilhões de cruzados de repasse do orçamento de 1987 correspondem a menos de 1% das transferências intergovernamentais, justificando-se portanto, a atitude do Governo Sarney ao tentar impor uma violenta redução de recursos financeiros ao sistema, a qual, se consumada, o levará à desagregação e ao desaparecimento, com sérios prejuízos para os pequenos agricultores de nosso País, particularmente os do Norte e Nordeste.

No meu Ceará, o número de pequenos agricultores assistidos vai além dos 60.000, cobrindo a Emater-Ceará mais de 167 Municípios com 173 escritórios locais ou em comunidades. Trabalham na Emater-Ceará mais de 1.700 funcionários, dos quais cerca de 960 são técnicos e 750 são administrativos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, quero concluir afirmando que, tão logo a proposta orçamentária do Executivo chegue ao Congresso, vou-me empenhar com todas as minhas forças para que o Sistema Embrater não seja condenado à extinção.

Vou debater a estrutura geral da peça orçamentária e também seus detalhes, demonstrando a total incompetência de um Governo antagônico aos verdadeiros interesses do nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOVANNI MASINI (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, a opinião pública vive

o impacto da divulgação dos dados sobre a catástrofe dos incêndios florestais na Amazônia. A tragédia chama a atenção para um grave problema que, infelizmente, não é novo. Com efeito, o modelo de desenvolvimento induzido pela interferência do estado nas últimas décadas tem seguido um padrão predatório, arrasador, tendo por efeitos uma cruel devastação do meio ambiente, um insano desperdício de riquezas naturais não renováveis.

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, somente neste ano o Brasil já perdeu três milhões de hectares de florestas, o equivalente ao território da Bélgica. Há poucos dias, o **Jornal da Tarde** informava que nosso País queimou, em 1987, matas de valor estimado em cinquenta bilhões de dólares, quase a metade de nossa dívida externa.

O que leva um país pobre como o nosso a desperdiçar estupidamente riquezas naturais valiosíssimas, degradar as condições ambientais irresponsavelmente? Como afirmei no início, na origem dessas práticas predatórias o poder público ocupa lugar de destaque, de duas formas. De um lado, cumprindo mal seu dever de polícia, não demonstrando competência em desempenhar seus deveres de fiscalização, prevenção e repressão das práticas criminosas.

O mais grave, porém, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, é a segunda forma pela qual o poder público tem ajudado a produzir esse quadro dantesco: o estímulo à devastação. Seja através de uma política estrábica de incentivos a projetos agroindustriais, através da qual praticamente se obriga o empresário a queimar matas para cumprir cronogramas e provar a realização de benfeitorias, seja através de projetos hidrelétricos mal-concebidos, através dos quais florestas inteiras são inundadas, como em Tucuruí e Balbina. O exemplo recente da participação de uma estatal, a Companhia Siderúrgica Nacional, na destruição do rio Paraíba é eloquente.

A libertinagem do estado com relação ao meio ambiente precisa cessar imediatamente. A distância sideral entre intenções e conseqüências, o desentendimento entre diferentes órgãos de um mesmo poder são deficiências que precisam ser eliminadas com urgência. Veja-se o caso das distorções geradas pela falta de convergência entre o IBDF e o Mirad. O primeiro determina a preservação de matas em terras particulares, enquanto o segundo determina a desapropriação das áreas que contêm matas, por considerá-las improdutivas. Quantos proprietários, por exigência governamental ou por iniciativa espontânea, preservaram matas e, por isso, foram penalizados com a desapropriação, através da qual foram promovidos assentamentos que resultaram na queima daquelas mesmas matas!

Não há qualquer justificativa aceitável para a atuação destrambelhada do poder público frente ao meio ambiente. Não há como entender que, aquele deveria ser o grande agente preservador, induza, estimule, obrigue, realize a devastação. O que estamos queimando e destruindo sem qualquer aproveitamento é crime contra a economia, é crime contra o bem-estar, é crime contra a humanidade e as futuras gerações.

Vemos, com alguma esperança, emergir uma consciência ecológica entre nós. Incipiente, ainda condicionada por visões distorcidas, por simplifi-

cações inúteis e dogmas estereis. De qualquer forma, é um começo, é uma possibilidade de gerar um processo de reflexão e atuação da cidadania em favor da preservação das riquezas imprescindíveis à manutenção da vida no planeta, em favor do aproveitamento escrupuloso e racional do patrimônio natural que possa ser utilizado.

É nosso dever contribuir para a formação da consciência ecológica da cidadania, é nosso dever colocar fim à atividade predatória do estado e cobrar-lhe a atuação que dele se espera. A caminhada é longa, e por isso mesmo os primeiros passos precisam ser dados com urgência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DORETO CAMPANARI (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, seis inventos financeiros da revolução não deveriam ser modificados sem profunda motivação: o fundo PIS-Pasep, os fundos do INPS e do FGTS e a caderneta de poupança – menos o instituto da correção monetária, que, no nosso entender, deveria ser extinto, cremado e jogado na vala comum.

A criação do PIS-Pasep teve o objetivo de promover um fundo de poupança obrigatória, pago pelo patrão em benefício do trabalhador, inclusive os servidores públicos; os fundos do INPS e do FGTS tanto pagam benefícios aos aposentados e oferecem assistência médica aos trabalhadores em atividade, como, pois, substituindo a desejável participação no lucro e na gestão das empresas, garantem um pecúlio ao trabalhador; finalmente, a correção monetária é o único módulo possível para corrigir as distorções da inflação.

Entretanto, a mais respeitável dessas instituições é a caderneta de poupança, onde milhões de pessoas das classes proletária e média colocam tudo que conseguem economizar, com um pequeno furo mensal de meio por cento, além da correção monetária.

Anuncia-se, agora, que o Governo está estudando a tributação dos juros da caderneta, para arrancar impostos dos poupadores, sob alegação de que, dos setenta milhões de contas existentes do País, representando sete trilhões de cruzados, oitenta por cento, ou seja, mais de cinco milhões e seiscentos mil cruzados, pertencem a apenas um e meio por cento das contas.

Não custaria ao Governo informar também quantos são, no País, os que recebem mais de dois milhões de cruzados por mês, para descobrir que é um universo numericamente assemelhado ao dos grandes poupadores.

Se o Governo pretende alcançar os que têm cinco milhões e seiscentos mil cruzados na poupança, vai ter uma decepção.

Em dezembro, esses retirarão seus depósitos, e as cadernetas ficarão com apenas vinte por cento do que guardam, cerca de um trilhão e quinhentos mil cruzados.

Esse dinheiro retirado da poupança irá para o **overnight**, para o mercado financeiro ou para o consumo desenfreado.

Como se diz na gíria, o tiro vai sair pela culatra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL - PE. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, acreditamos que deva ser dada atenção especial, dentro do setor saúde, ao problema da imunização, preventiva de certas

doenças, transmissíveis que produzem seqüelas, muitas vezes irreversíveis e, em alguns casos, provocam a morte do paciente.

É lamentável que ainda hoje tenhamos conhecimento de que nas capitais dos estados e no Distrito Federal, são registrados anualmente milhares de óbitos devidos as sarampo, tétano, difteria e coqueluche. O que pensar acerca do que ocorre, ano a ano, nos quase 4.200 municípios?

Para que a erradicação dessas e de outras moléstias alcance êxito, é necessário um considerável investimento, exigindo recursos financeiros e humanos, sabendo-se de antemão que os resultados só se farão sentir, com o passar do tempo, através do decréscimo dos números estatísticos relativos a essas doenças preveníveis pela vacinação, até o seu desaparecimento.

A instituição de um modelo único de Carteira Nacional de Vacinação, exigível para fins de matrícula nos estabelecimentos de ensino de qualquer grau, na qual ficarão inscritas todas as vacinas obrigatórias e facultativas, assim consideradas pelo Ministério da Saúde, virá sistematizar o controle e facilitar o rastreamento das moléstias transmissíveis, evitáveis através de imunização, ficando registrados os dados relativos a cada cidadão nas unidades de saúde.

Embora, pareça exaustivo o número de dados a serem inscritos na carteira, e, conseqüentemente, na ficha a ser arquivada na unidade de saúde, julgamos deva ser implantada essa exigência, sem mais delongas, de vez que ela não só propiciará um melhor conhecimento e controle das condições de saúde da população brasileira, mas evitará, por outro lado, o excesso de atestados que precisamos guardar, tais como, relativos a vacinação antivariólica, tríplice, tétano, sabin, BCG, etc.

Na verdade, uma grande parte da população e mesmo muitos técnicos que aplicam as vacinas desconhecem o roteiro correto nas imunizações. Ao final, há sempre o descuido no que tange ao reforço, revacinação e até mesmo das doses complementares das vacinas que hoje são consideradas indispensáveis pelas autoridades sanitárias.

Ao Ministério da Saúde cabe não só estabelecer o modelo único da Carteira Nacional de Vacinação, como também relacionar as peculiaridades regionais – pelo menos bienalmente as vacinas obrigatórias e as facultativas, o respectivo calendário, o grupo etário em que serão aplicadas e a sua finalidade.

Justifica-se a ressalva referente às peculiaridades regionais, de vez que a incidência de moléstias varia nas diversas regiões brasileiras, tornando-se necessário incrementar a vacinação contra determinadas doenças incidentes, de forma menos expressiva, em outras localidades.

Além disso, acreditamos que a carteira única, onde serão lançadas as anotações pelas unidades que aplicarem as vacinas, permitirá que a criança, ao entrar na fase escolar, já tenha cumprido o calendário de vacinas referente ao seu grupo etário; ao ser promovida ao grau imediatamente superior, a nova fase do calendário deverá estar cumprida e, assim, sucessivamente.

Até a emissão da carteira de saúde, pode-se suprir a exigência, pela hipótese de falta eventual de vacina ou vacinas, através de um atestado válido até o prazo máximo de seis meses. Evidentemente, este é um prazo razoável para a reposição

do material e assim suficiente para o cumprimento deste diploma legal.

Vale notar, finalmente, que o processo de imunização e o seu registro, que ora estamos propondo, deverá ser cumprido pelas unidades de saúde ou entidades assemelhadas, públicas e privadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ MARQUES (PFL – CE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, volto a esta Tribuna para chamar a atenção das autoridades federais ante as notícias inquietantes veiculadas nos meios universitários quanto à continuidade do importante Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Nordeste.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, de programa de maior valia para a região nordestina, fruto de convênio celebrado entre o Governo federal e o BID, administrado pelo CNPq e universidades do Nordeste, do qual a Universidade Federal do meu Estado, o Ceará, é parte.

O Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Nordeste tem por objetivo a geração e difusão de tecnologias voltadas para pequenos produtores rurais do semi-árido nordestino, por meio de pesquisas na área de Ciências Agrárias.

Até o momento, o PDCT vem desenvolvendo cerca de 30 projetos envolvendo os setores hídricos, agricultura de sequeiro e irrigada, caprino-cultura, plantas forrageiras, estudo de fertilidade dos solos, piscicultura, avicultura, fontes não convencionais de energia, climatologia, além de alguns programas na área sócio-econômica.

Quando ouvimos e lemos a cada momento que o desenvolvimento do Nordeste é imperativo nacional, é inconcebível que o Governo federal queira incluir a paralisação de tão importantes projetos no contexto das medidas de contenção propostas no orçamento federal para 1989.

A paralisação ou até mesmo a desativação dos projetos já citados, além de frustrar as esperanças de milhares de usuários do meio rural, pelos imensuráveis prejuízos sociais, acabará por inviabilizar vários cursos de graduação e pós-graduação desenvolvidas pela Universidade Federal do Ceará e de outras da região nordestina.

Concluo, Sr. Presidente, e Srs. Constituintes, apelando para o Sr. Ministro do Planejamento e, de modo especial, para o Sr. Presidente da República – apelo que tenho certeza é de toda a população nordestina – no sentido de que sejam mantidos, no orçamento da União para o próximo ano os recursos necessários à continuidade do PDCT/Nordeste.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ MOURA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, com o sentimento e a responsabilidade de quem procurou atender a uma exigência da História, desejo agradecer aos Srs. Constituintes a acolhida dispensada à emenda que tratava da reincorporação do arquipélago de Fernando de Noronha a Pernambuco, emenda cuja aprovação desejamos transformar em realidade rica e dinâmica, e que representou, mais do que uma decisão política e democrática particularmente fecunda, um voto de confiança da Assembléia Constituinte à capacidade administrativa, à devoção patriótica e à visão de futuro do meu estado.

Por isso, na condição de autor do referido dispositivo, estimula-me a certeza de que, empenhando sua criatividade e firmeza da superação dos desafios, Pernambuco saberá cumprir plenamente seus compromissos, proporcionando àquele arquipélago uma estrutura política, ética e administrativa compatível com o uso do seu espaço – patrimônio comum de todos os brasileiros. Será capaz de levar àquela área uma administração capaz de sintonia imediata com os mandamentos do interesse nacional e ou as formas de sua realização. Uma administração que se empenhará para adaptar-se àquilo que os brasileiros dela esperam, fugindo dos erros e da repetição dos vícios que marcaram o Governo das ilhas.

Reitero, agora, mais uma vez, a deliberação enfaticamente proclamada por todos os pernambucanos de imprimir cunho operativo à vontade de respeitar e incentivar a destinação ecológica de Fernando de Noronha, interpretando, com fidelidade, os anseios de sua população, no sentido da melhoria da qualidade de vida, e buscando encontrar o grau de consenso capaz de atender às reivindicações culturais, sociais e de respeito ao meio ambiente de seus habitantes.

Temos plena consciência da magnitude do desafio histórico que enfrentaremos, e a certeza de que não seremos menores do que eles. Na continuidade de um trabalho ininterrupto, em defesa dos interesses insulares, os pernambucanos saberão honrar e engrandecer a confiança desta Assembléia, que, mais uma vez, demonstrando devoção à causa do aprimoramento da Federação brasileira, e desenvolvendo um trabalho sério e profícuo em favor dos ideais maiores da nacionalidade, decidiu soberanamente pela reincorporação do arquipélago ao estado.

Pernambuco tem diante de si a tarefa de demonstrar, com eficácia que a vinculação aprovada representa resposta concreta e marcos de referência a nortear suas deliberações no sentido da preservação ambiental e do maior grau de bem-estar para o habitante da área.

Imbuído desta convicção, rogo aos Srs. Constituintes e nobres Colegas que recebam a minha gratidão pela receptividade e pela generosidade com que examinaram a emenda a que me refiro, pelo gesto de confiança com que quiseram honrar o meu estado.

Estejam todos certos de que, sem fraudar esperanças, Pernambuco dará cumprimento diligente às suas novas responsabilidades, coerente com as diretrizes da sua história, ficando onde sempre esteve – a serviço do Brasil.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, os estudantes da Universidade Federal de Viçosa ocuparam, hoje pela manhã, sua reitoria, em protesto pela posse, como vice-reitores, do atual prof. Cid Martins.

Da eleição realizada naquela comunidade universitária resultou uma lista de seis nomes para reitor, encabeçada pelo Prof. Antônio Fagundes de Souza. O Presidente Sarney não fez a nomeação do mais votado, nem nenhuma outra, fazendo com que, com a vacância do cargo, tomasse posse interina o vice-reitor.

Em protesto contra a atitude do Governo Federal, de total desrespeito à vontade da comunidade universitária, os estudantes ocuparam a Reitoria,

onde realizam, hoje à tarde, assembléia para decidir os rumos do movimento.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES (PTB - RS. Pronuncia o seguinte discurso): - Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no dia 30 de agosto de 1988, fizemos a defesa da emenda referente à censura artística e, infelizmente, fomos derrotados. Tivemos o cuidado de defendê-la, apesar dos insistentes pedidos de alguns "colegas" que queriam sua retirada.

Temos a certeza de que o arrependimento de todos aqueles que votaram contra nós não tardará.

Recordo que, em 1981, o então Presidente João Figueiredo fez um veemente pronunciamento através da televisão, em cadeia nacional, em que se mostrava alarmado com a onda crescente de pornografia e exploração da obscenidade, a se espalhar, solta e acintosamente, por todos os quadrantes desta Nação.

Na sua fala, de revelava a nocividade dessa tendência e acentuava a necessidade de se combater o seu alastramento, convocando a sociedade brasileira a se unir nessa tarefa, pois se inseria no contexto, uma dimensão ética que não podia ser esquecida.

Diante da oportunidade daquele discurso, ele mostrava a imperiosa necessidade de uma ação rápida e enérgica na área de repressão dos fatores da erosão da moralidade pública, que o Estado tem o dever de resguardar.

Infelizmente, esse dever foi repassado a nós, deputados constituintes, que recebemos a encargo, árduo, por sinal, de fazermos uma Carta constitucional que representasse os anseios maiores desta Nação tão sofrida e muito aviltada.

Disse infelizmente porque falhamos.

Falhamos, pois a cada dia que passa incrementa e se torna mais flagrante o desrespeito ostensivo aos valores morais que são o sustentáculo da família brasileira.

Em nome de um falso conceito de liberdade, o cidadão que comprar qualquer revista de sua preferência é compelido a buscá-la no meio de fortíssimas edições pornográficas.

Uma nação morre ou vive, dependendo da moral de seus filhos. Vejam que estamos acompanhando diariamente notícias sobre o filme "**A ÚLTIMA TENTACÃO DE CRISTO**", verdadeiro sacrilégio, desrespeito àquele que morreu por nós na cruz do calvário.

O mesmo se verifica na esmagadora maioria dos filmes produzidos em nosso País, que descambaram para a produção maciça das assim chamadas pornochanchadas, onde a carência de talento artístico se alia ao primitivismo das cenas de sexo explícito e ao aviltamento da dignidade da mulher, transformada em simples objeto de prazer.

Na nossa defesa, não houve, absolutamente, puritanismo descabido ao condenarmos esse tipo de agressão.

Nem se diga que propugnamos pela censura à liberdade de pensamento e de criação artística, que são enriquecedoras de qualquer contexto social democrático.

Em todos os países democráticos do mundo, não se confunde liberdade com libertinagem, e as leis condenam a corrupção da juventude, os atentados públicos ao pudor e as violências se-

xuais, tanto quanto repelem o terrorismo, o tráfico de escravos ou de entorpecentes.

O Código Penal Brasileiro define os delitos que ferem o comum sentimento de pudor. A própria Lei nº 5.250, de 9-2-67, ao mesmo tempo em que assegura a liberdade de manifestação de pensamento e de informações, declara que "é crime explorar ou utilizar os meios de informação, quando venham a ofender a moral pública e os bons costumes".

O que nos aflige, ao vermos nossa emenda derrotada, é que a sociedade, como um todo, se obrigue a ficar de braços amarrados, diante da impotência daqueles que para cá vieram para representá-los, mas que, infelizmente, não se preocuparam em preservar o que temos de mais sagrado, a nossa família, os nossos filhos.

Uma nação não se faz somente com avanços sociais, reforma agrária e outras coisas mais. Não. Uma nação é feita pela educação e moral de seus filhos, o que está sendo impedido aos nossos descendentes daqui para a frente.

Tenham a certeza, senhoras e senhores vitoriosos contra a nossa emenda, de que, a nossa casa não é lata de lixo, a permissibilidade tem que terminar, e muito breve todos hão de acordar para essa triste realidade.

Dos ímpios e pecadores que jazem no maligno não me causa espanto receber um voto contrário, mas aqueles que se assentam com auréola da santidade se dizendo cristãos ou evangélicos, esses, sim, me causam surpresa e tristeza. Estão-se enganando a si próprios.

Vou difundir em suas igrejas, para que seus líderes saibam, que eles não corresponderam à confiança que lhes foi depositada, que preferiram ouvir seus líderes políticos do que a razão ou a voz de Deus.

Sim, a voz de Deus, pois Deus condena a imoralidade que se estabeleceu.

Não me faltam palavras para expressar toda a minha revolta diante da cara larga de certos "anjinhos" que impregnam este ambiente com as suas presenças, que mais parecem sepulcros caiados. Por fora lindos e até perfumados, por dentro mentes entorpecida pela imundície e podridão. Querem continuar nas suas licenciosidades, tal qual aconteceu com divórcio, que, num chamado "acordo" de lideranças, tentaram fazer-nos engolir uma decisão da qual não havíamos participado, mesmo sendo nós autor da emenda. Se não tivéssemos denunciado o referido "acordo", certamente hoje estaríamos amargurando coisas piores.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que a História por fim julgará todas as decisões que aqui foram tomadas, assim como livro da eternidade. E deste ninguém fugirá.

O SR. VASCO ALVES (PSDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso): - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, ocupo esta tribuna com o pensamento voltado para os 85 mil eleitores responsáveis por nossa presença nesta memorável Assembléia Nacional Constituinte preste a concluir os seus trabalhos. E volto meu pensamento para o eleitorado do meu Estado do Espírito Santo, Sr. Presidente, porque considero que a nova Constituição brasileira, que acabamos de escrever, encerra avanços importantes para a população; me orgulho de ter contribuído para que eles

fossem efetivamente inscritos no texto constitucional.

Iniciamos nossa vida política na eleição de 1982, quando o povo nos elegeu para a Prefeitura do Município de Vila Velha, vizinho à capital capixaba, onde realizamos uma administração comunitária, com efetiva participação popular em todas as etapas do processo decisório municipal. Todas as decisões adotadas, inclusive aquelas referentes à elaboração do orçamento municipal, antes de qualquer coisa, eram discutidas com as comunidades organizadas nos bairros para onde se deslocavam o prefeito e seus assessores, realizando milhares de encontros do gênero durante o decorrer do mandato.

Foi dessa maneira que não deixamos, em nossa administração municipal, um instante que fosse, de manter estreito contato com os movimentos sociais, a partir das associações de moradores, ouvindo atentamente os anseios e procurando compatibilizá-los com as disponibilidades financeiras e os meios próprios da prefeitura, incluindo aí pessoal e equipamentos, canalizando, então, a realização de obras e serviços de modo a atender às principais reivindicações populares. Creio que a aprovação do povo de Vila Velha à nossa administração está espelhada no fato de nosso nome ter sido sufragado por 70 por cento do eleitorado do município.

Chegamos a esta Casa no início do ano passado, portanto, com a responsabilidade de incluir na nossa Carta Magna alguns preceitos que permitissem disseminar pelo País a vitoriosa experiência administrativa que tivemos em Vila Velha. E, Sr. Presidente, mais do que isto, com a responsabilidade de lutar pela causa municipalista como um todo, sobretudo no que se refere à reforma tributária, por força do nosso mandato de Vice-Presidente da Frente Municipalista Nacional, que, durante todo o período em que se trabalhou aqui na tarefa de redigir a nova Constituição, estive presente junto aos parlamentares de diferentes partidos e correntes, levando as teses e propostas dos municípios para este processo constituinte que estamos concluindo.

Mais do que isto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, chegamos à Constituinte no ano passado com o firme propósito de defender a classe trabalhadora brasileira, tão sofrida e explorada, em sintonia com as maiores lideranças trabalhistas do País, a partir dos sindicatos, federações e centrais que representam os legítimos interesses dos que constroem a riqueza deste País e paradoxalmente, são as maiores vítimas do cruel sistema econômico vigente.

Nunca escondemos nossas preocupações; procuramos interpretar com clareza os sentimentos e anseios daqueles que nos remeteram para esta Casa com a tarefa de representá-los no processo constituinte, e hoje, quando a Constituição está prestes a ser promulgada, acreditamos que um balanço de nosso trabalho é positivo, coerente com nosso discurso enquanto prefeito, candidato à Constituinte e Deputado Federal. Ao lado de eminentes e valorosos constituintes, registramos nosso voto em favor de todas as causas populares e de interesses dos trabalhadores, como está registrada nos Anais desta Casa para que isto não seja esquecido ou negado no futuro.

Assim, Srs. Constituintes, mantivemos uma linha coerente em nossos votos e pronunciamen-

tos desde a instalação da Assembléia Constituinte. Lutamos pela estabilidade dos trabalhadores no emprego, pelos 120 dias de licença para trabalhadora gestante, licença paternidade para os homens trabalhadores, turno único de 6 horas nos casos de revezamento da jornada de trabalho, jornada de trabalho de 40 horas semanais, direito de greve amplo, geral e irrestrito, estabilidade no emprego para os dirigentes sindicais, dentre outras reivindicações na área trabalhista. Nem todas essas conquistas foram alcançadas, mas a maioria delas estará inscrita na Constituição que irá alterar substancialmente as relações de trabalho em nosso País, em benefício dos que produzem.

Com a questão da reforma agrária, uma aspiração da população brasileira, como comprovam milhões de assinaturas na emenda popular que aqui tramitou sobre o assunto, infelizmente o retrocesso tornou-se realidade, graças ao poderoso **lobby** desenvolvido pelos grandes latifundiários. A Constituição comete este erro profundamente lamentável, após a aprovação de um texto ainda mais conservador do que o encontrado no Estatuto da Terra. Trata-se de um erro do qual irão arrepender-se todos os que votaram contra a vontade do povo brasileiro, pois não é concebível um País com tantas terras não se destinarem a maior parte delas para seus filhos plantarem, e dali tirarem o sustento de suas famílias.

Ainda neste segundo turno no processo de votação, tentamos suprimir do texto, a respeito do assunto, o que havia sido aprovado no primeiro turno, criando a possibilidade de desapropriação inclusive em terras produtivas que não estiverem cumprindo sua função social. Temos esperanças, entretanto, de que dentro de pouco tempo, a própria realidade social do Brasil haverá de exigir um texto sobre a reforma agrária diferente daquele que está saindo nesta Constituição.

Porém, Sr. Presidente, se temos a lamentar o que ocorreu na questão da reforma agrária contra nossa vontade, expressa em votos e propostas, em outros aspectos esta nova Constituição contém avanços substanciais para os direitos individuais e coletivos dos brasileiros. Vejam, por exemplo, a possibilidade de se requerer um mandado de injunção, sempre que os direitos constitucionais estiverem sendo feridos, além de outras salvaguardas com que contarão os cidadãos, a partir de agora, como o **habeas data**, por exemplo. E o fim das fichas secretas que, ao longo das últimas décadas, redundaram em incontáveis e incalculáveis prejuízos para milhares de pessoas.

Outro avanço notável no texto que acabamos de aprovar é a questão da reforma tributária, conquistada com enorme esforço, em função das pressões exercidas pelo Governo Federal contra a transferência de recursos para os estados e municípios. Podemos, hoje, dizer a todos os brasileiros que, a partir da nova Constituição, acaba de uma vez por todas a vergonha política do pires na mão, em que os prefeitos e governadores eram verdadeiros mendigos da República para fazer frente aos reclamos de suas comunidades. Eu mesmo, como Prefeito de Vila Velha, inúmeras vezes tive de fazer a ronda pelos ministérios e órgãos federais, atrás de migalhas para a realização de obras fundamentais para a população, obras cuja execução se torna impossível sem os recursos concentrados em Brasília.

Paralelamente à reforma tributária, a Constituição consagra a reforma urbana, o que tornar-se-á mais fácil a administração dos prefeitos a serem eleitos no próximo dia 15 de novembro. Agora será possível requerer o usucapião de terrenos em áreas urbanas após 5 anos de posse. E eu, que fui advogado de milhares de posseiros ameaçados de expulsão de pequenas glebas ou minúsculas barracos, que fui um prefeito em permanente contato com a população e os movimentos comunitários, sei quanto isso poderá contribuir para resolver os graves problemas urbanos nos bairros populares da periferia das nossas cidades. O usucapião urbano vai favorecer o melhor ordenamento urbano dos municípios brasileiros, sobretudo através do dispositivo que determina a existência de um plano diretor urbano, aprovado pela Câmara Municipal nos municípios com mais de 20 mil habitantes. É bom não esquecer, também neste capítulo, que as desapropriações em áreas urbanas poderão ser feitas com títulos da dívida pública, o que obrigará muitos proprietários a edificarem em seus terrenos ociosos, ou cedê-los às prefeituras para utilização social em proveito de toda a coletividade.

Tenho muito orgulho, Srs. Constituintes, de ser um dos autores do dispositivo que permite à população a iniciativa para a elaboração de leis, o que está perfeitamente sintonizado com a prática que adotamos em nossa administração no Município de Vila Velha. Da mesma forma, procuramos dar nossa contribuição no capítulo referente à ecologia, apoiando iniciativas que estão incluídas no texto constitucional, considerando crime as agressões à natureza e ao meio ambiente. Também sentimos diretamente o problema em nosso estado, assolado pela implantação de grandes projetos industriais, sem que se observasse corretamente o impacto ambiental que isto resultaria, e as nefastas conseqüências para a população capixaba.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, inegavelmente o aspecto mais importante da nova Constituição, sobretudo por representar verdadeira carta de alforria para milhões de brasileiros reside no capítulo seguridade social, com a determinação de que os já aposentados terão uma revisão no cálculo de suas aposentadorias, e uma correção que permita vida condigna para quem dedicou tantos anos de sua existência ao trabalho. Os novos aposentados terão igualmente melhorias com cálculo resultando em proventos correspondentes aos vencimentos integrais do trabalhador.

Esta não é uma vitória isolada de nenhum Constituinte nem de qualquer partido ou entidade. Esta é uma vitória de todos os brasileiros, pela justiça social que seus dispositivos encerram. Não era mais possível, sobretudo em tempo de inflação galopante, admitir que um aposentado mensalmente tivesse seus proventos reduzidos, perdendo progressivamente seu poder de compra e, conseqüentemente, o direito de vida condigna após devotar-se aos longos dos anos trabalhando pelo País. Creio que, sobretudo nesse aspecto, a nova Constituição correspondeu plenamente aos anseios da maioria da população brasileira.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, quero enaltecer aqui desta tribuna um último aspecto da nova Constituição: O fortalecimento do Poder Legislativo e seus poderes agora defini-

dos de alterar o orçamento da União, dentre outras prerrogativas igualmente importantes. Tenho certeza de que, caso o orçamento em vigor este ano tivesse sido discutido, alterado e votado pelo Congresso Nacional, certamente deixaria de incluir os bilhões que estão sendo consumidos pela Ferrovia Norte Sul, aquela que vai do nada para lugar nenhum, em detrimento de programas sociais, da Reforma Agrária, do resgate dos milhões de brasileiros marginalizados dos direitos e oportunidades, ou dos mais elementares princípios que regem a cidadania.

O fortalecimento do Poder legislativo, Sr. Presidente, é o fortalecimento do próprio povo brasileiro, que, a partir de agora, estará fiscalizando atentamente os números da economia nacional, os absurdos das taxas de juros extorsivas sendo cobradas por bancos e financeiras.

Srs. Constituintes, quero destacar também nossa crença de que não teremos nenhum obstáculo desta vez a conspirar contra a eleição direta do Presidente da República no próximo ano, quase trinta anos após a última eleição. Com a eleição direta e a posse de um novo Presidente no Palácio do Planalto, estaremos efetivamente livres de fantasmas golpistas, legitimando alguém que terá pela frente a hercúla tarefa de colocar em ordem esta "Casa de Tolerância" em que se transformou a Nova República.

Lamentavelmente não logramos êxito na nossa luta pela implantação do Parlamentarismo no nosso País, mas, como parlamentarista convicto, eu tenho a certeza de que aquela forma de governo, muito mais moderna e dinâmica, contribuiria para a redução das crises institucionais.

Quero agradecer a Deus ter-me iluminado em todos os momentos da minha vida e especialmente durante a Assembléia Nacional Constituinte.

Mantenho-me de cabeça erguida e posso afirmar que carregarei comigo o orgulho indelével de ter-me mantido em absolutamente todos os momentos e em todas as votações da Assembléia Nacional Constituinte em perfeita sintonia com a classe trabalhadora.

Não tergiver-sei, não negocieie e jamais traí a classe trabalhadora, mantendo-me como um dos defensores permanentes da sofrida população brasileira.

A Nova Constituição está redigida, muitas conquistas foram nela consubstanciadas, principalmente com referência aos direitos dos trabalhadores, aos direitos sociais e às garantias institucionais. Conclamo, Sr. Presidente, todo o povo a manter a ampliar a organização e a mobilização, em permanente vigilância, transformando-se nos verdadeiros guardiões da nova Constituição, impedindo que ocorra qualquer retrocesso e fiscalizando a sua aplicação.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso): - Sr. Presidente, Srs. Constituintes, mais uma vez, o sistema Telebrás se vê na iminência de ter seus recursos solapados. A Constituição em vias de ser promulgada garante ao sistema Telebrás os direitos de explorar todos os serviços públicos de telecomunicações. A competência das empresas do sistema Telebrás - em que pese à incompetência de alguns de seus dirigentes - possibilitou a via-

bilização do monopólio, que passa agora a ser assegurado pela Constituição.

No entanto, o Ministério das Comunicações pretende emitir, a toque de caixa, antes da promulgação da Constituição, uma portaria, autorizando grupos privados a explorarem a telefonia móvel no Brasil.

A Telebrás móvel é uma facilidade do serviço público de telefonia, de utilização essencial em todos os países industrializados, principalmente em cidades do porte de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Brasília, como infra-estrutura de suporte para a indústria da construção civil, para os serviços de transporte, e de segurança, bem como para diversos serviços públicos.

A caracterização da telefonia móvel como um "serviço de elite", pelo Ministério das Comunicações, é uma farsa urdida pela vontade de se apoderar dos recursos públicos, hoje bem administrados pelo sistema Telebrás – em que pese, repetimos, à incompetência de alguns de seus dirigentes. Transferi-los para uma casta de privilegiados que vem enriquecendo às custas do povo brasileiro não é aceitável.

Estudos e pesquisas recentes, a nível mundial, indicam que há uma forte tendência de os usuários do serviço de telefonia pública, em especial os usuários comerciais, aderirem à telefonia móvel, porque esta representa, na verdade, apenas uma facilidade a mais do serviço telefônico público.

A realização desse ato pelo Ministério das Comunicações significará, a médio prazo, o sangramento dos recursos das empresas do sistema Telebrás. Haja vista que os recursos obtidos com os usuários comerciais são utilizados pelas empresas do STB no atendimento dos usuários residenciais e nos programas de atendimento social.

As empresas do sistema Telebrás vêm tentando implantar a telefonia móvel no Brasil há mais de 15 anos, sempre bloqueada pelo Ministério das Comunicações, sob as mais variadas alegações.

Chega de farsa!

Os constituintes, os empregados do STB e a sociedade precisam ficar de olhos abertos.

Na próxima segunda-feira, as entidades representativas dos trabalhadores do sistema Telebrás ingressam na justiça com mandado de segurança contra a decisão (o decreto) do Presidente Sarney.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Constituintes, a Nação brasileira está possuída de animadora expectativa em virtude da transferência de recursos da União para os estados e para os municípios.

Aqui e ali, entretanto, levantam-se vozes isoladas, umas alegando que a União terá de aumentar excessivamente seus impostos para manter os serviços que presta, outras, que, na prática, a transferência de recursos não ocorrerá; ainda outras, que os grandes beneficiários são os estados do Sul e Sudeste e, um quarto grupo, que só os estados do Norte e Nordeste serão aquinhoados.

É fundamental recordar o que orientou a elaboração, na Constituição, do Capítulo dedicado ao Sistema Tributário Nacional;

a) a abertura política constituiu uma exigência dos anseios democráticos da sociedade brasileira;

b) a centralização dos serviços públicos não se compadece com a organização política de uma sociedade democrática, na medida em que o cidadão, na prática, fica impedido de exercer, com eficácia o acompanhamento, a fiscalização e a cobrança dos serviços públicos;

c) por isso, é imprescindível, para o funcionamento de verdadeira sociedade democrática, aproximar o responsável pelo serviço público dos usuários desse serviço;

d) nesse contexto, a prioridade para a execução dos serviços é dos municípios; aos estados caberão os serviços que os municípios não possam prestar convenientemente; e, à União restarão apenas aqueles serviços que os municípios e os estados não sejam capazes de administrar com eficácia; e

e) a descentralização de serviços públicos impõe a descentralização de recursos públicos, da União para municípios e estados: dados os meios, a comunidade deles exigirá os serviços, fiscalizando sua eficácia e eficiência.

Como caminho para a saída de um estado autoritário para um estado democrático, a Constituinte procurou fortalecer financeiramente municípios e estados, transferindo-lhes recursos da União ou para eles criando novas fontes de recursos. Sabido que a autonomia política depende diretamente da autonomia financeira, a medida possui o fundamental efeito de fortalecer também o municipalismo e a Federação. A União não tem pois, que aventar o aumento da carga tributária, para manter os serviços que atualmente presta, mas deixar para municípios e estados os serviços que a estes cabem numa sociedade que pretende dar passos notáveis no sentido da democracia.

Convém registrar que a transferência de recursos aqui não visa a cobrir déficit de municípios e estados, primeiro porque déficit é mal que todos – União, estados e municípios – atinge, segundo, porque a transferência dos recursos tem por objetivo uma nova distribuição de responsabilidade pela prestação de serviços públicos, entre a União, estados e municípios.

É verdade que se espera, com a execução mais eficiente dos serviços públicos, contribuir para a redução do déficit nas três esferas de Governo. Mas o problema do déficit está mais ligado ao nível da carga tributária e, essencialmente, à cuidadosa revisão das tarefas assumidas pelo estado-empresário, de forma a afastá-lo da exploração de atividades econômicas, que podem ser desempenhadas, vantajosamente, pela iniciativa privada. Essa revisão terá o condão, inclusive, de proporcionar ao estado maior prestígio junto à comunidade, como resposta à carga tributária por esta sofrida. É que o excessivo aumento dos compromissos do estado para com atividades empresariais acarretou deficiência na execução dos servidores públicos, ocorrendo casos de total omissão na prestação desses serviços. E, aqui, a situação é dramática, porque essas atribuições são típicas do estado, e a iniciativa privada, nesse campo, não tem condições de substituí-lo. Quando o faz, exerce a atividade com distorções. A carga tributária do cidadão não lhe correspondem, assim, benefícios em termos de serviço público é o cidadão contribuindo para a Previdência Social para obter assistência médica e assegurar uma aposentadoria digna, mas tendo de pagar seguro-saúde e planos de previdência, junto a entidades

privadas, para ser assistido e para completar uma aposentadoria corroída pela inflação; são impostos pagos sem que reduza o nível de analfabetismo do País, sem que se melhore a qualidade do ensino, sem que remunere melhor os professores de 1º e 2º graus, privilegiando os que têm condições de pagar ensino privado. O restabelecimento da preocupação do estado com os serviços públicos e sua seletiva e excepcional interferência na atividade econômica, portanto, fortalecerão o prestígio do estado junto à comunidade pagadora de impostos.

As vozes que alegam não ter havido transferência de recursos para estados e municípios, a Constituinte responde com as seguintes medidas, que fortalecem profundamente as finanças daquelas entidades:

– do imposto de Renda (IR) e do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que representam mais de 80% da arrecadação federal, 44% passam para estados e municípios, quando em 1969 esse montante ascendia só a 10% e, nos termos da vigente Constituição, a 31%;

– substituição do fundo especial de 2% IR e do IPI por um fundo de 3%, direcionado exclusivamente para programas de financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, assegurado ao semi-árido do Nordeste metade dos recursos destinados à região;

– 10% do IPI são destinados aos estados e municípios, entre eles partilhadas na proporção das suas exportações;

– os impostos federais sobre energia elétrica, sobre combustíveis e lubrificantes, sobre minerais do País, sobre comunicações e sobre transportes passam à competência dos estados, mediante a inclusão desses fatos no campo de cobrança do Imposto estadual sobre Circulação de Mercadorias (ICM), de cuja arrecadação 25% reverterem para os municípios, e não mais 20% como ocorre atualmente; e

– são atribuídos, aos estados, o Imposto sobre Transmissão **causa mortis** e o adicional ao Imposto de Renda, e, aos municípios, o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

A ampliação da base do ICM, com a absorção de cinco impostos federais, e adicional ao Imposto de Renda, beneficiou a todos os estados, mas, individualmente, em maior proporção, os do Sul e do Sudeste do País, que, por serem mais desenvolvidos, contam com uma atividade econômica mais pujante e, conseqüentemente, suscetível de produzir maior arrecadação.

Os fundos de participação dos estados e dos municípios, compostos por 44% da arrecadação do IR e do IPI, têm seus recursos partilhados, por determinação expressa da nova Constituição, de forma a obter equilíbrio sócio-econômico entre estados e entre municípios. Na prática, o critério utilizado para esse objetivo consiste em distribuir os recursos segundo o inverso da renda **per capita**, com o que se direciona a grande maioria desses recursos para os estados menos desenvolvidos, localizados em geral no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O fundo integrado pelos 3% do IR e do IPI está direcionado para o setor produtivo dessas regiões, com o que se mobiliza capital para espaços territoriais onde a carência desse fator cons-

titui condicionante limitativa do processo de desenvolvimento.

Finalmente, com a criação do fundo de exportação, contorna-se o problema dos estados cuja economia está voltada para comércio exterior, que produzem importantes divisas para o País, importando os bens de que necessita para o regular funcionamento de sua economia. Em geral, os produtos somente ganham competitividade no mercado externo se livres de tributação, inclusive do pagamento do ICM, com o que se prejudica a arrecadação dos estados exportadores, agora compensados com recursos provenientes do IPI. Com a providência, estão igualmente beneficiados os estados das diversas regiões do País, evitada a concentração dos recursos, pelo salutar princípio que proíbe qualquer estado de absorver mais de 20% do fundo, revertendo o excesso em benefício das demais unidades federadas.

A Constituinte, portanto, ao estruturar um sistema tributário direcionado para o fortalecimento da Federação e do municipalismo, procurou contemplar a realidade de cada estado, beneficiando os estados mais desenvolvidos com a base ampliada do ICM e o adicional ao Imposto de Renda e, os menos desenvolvidos, com o aumento dos fundos de participação e o fundo destinado ao setor produtivo. É lógico que, no concernente aos fundos, a medida adotada terá efeitos imediatos de fácil quantificação, porque fundada em simples aumento de percentual de impostos, já existentes e facilmente estimáveis. Relativamente à base ampliada do ICM e ao adicional do Imposto de Renda, os cálculos são mais imprecisos, já que a arrecadação vai depender da estruturação do novo sistema, especialmente das alíquotas que forem estabelecidas.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, venho denunciar da tribuna desta Casa de leis o terrível golpe que estão pretendendo aplicar nos municípios goianos recém-emancipados.

Estes municípios conquistaram sua emancipação após anos de trabalho árduo, muita luta, e agora correm o risco de voltar à condição de distrito, vez que o Superior Tribunal Federal liminarmente cassou a decisão da Assembléia Legislativa de Goiás, em virtude de uma representação feita não sabemos por quem nem por quê.

Frente a essa lastimável ocorrência, venho hipotecar meu irrestrito e total apoio a todos os municípios que democraticamente se emanciparam, ao mesmo tempo em que externo o meu protesto externo contra aqueles que impatrioticamente desejam impedir o progresso e o futuro desses municípios promissores.

Ora, Goiás é um estado de grandes proporções, que precisa desenvolver-se, progredir, tornar-se auto-suficiente economicamente.

Uma nova realidade para Goiás depende da garantia de emancipação desses municípios e da criação de muitos outros. Cada município é uma célula viva, geradora de empregos, de riquezas e divisas, capaz de dar sustentação ao grande corpo territorial que compõe o Estado.

Montevídiu, Tuverlândia, Palestina e Gouverlândia são municípios do sudoeste goiano que, como muitos outros, atingiram maioria. São capazes de gerir seus próprios destinos, administrar suas

potencialidades, de forma a melhor contribuir para o crescimento do Estado de Goiás e do Brasil.

Nosso País será grandioso, desenvolvido, independente, se seus homens públicos tiverem sensibilidade e competência para direcioná-lo para uma nova realidade.

O caminho é a democracia. Sem a descentralização política e econômica do País jamais seremos uma Nação rica e soberana.

Srs. Constituintes, venho ainda à tribuna para dizer-lhes o quanto me sinto feliz pelas últimas decisões administrativas adotadas pelo Governo do meu Estado em Goiás, pelo Governador Henrique Santillo.

Ainda recentemente, preocupado com a situação das estradas, que poderá se agravar com a proximidade das chuvas, e eufórico pela extraordinária safra agrícola do Estado neste ano, o Governador, através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal – (Crisa), lançou, na presença de todos os prefeitos municipais, o programa de estradas vicinais, programa profundamente importante, visto que irá beneficiar toda a comunidade goiana. Trata-se de programa inteiramente social e democrático, porque é participativo e trará certamente benefícios altamente gratificantes para produtores, pecuaristas e para toda a comunidade produtiva de Goiás, que almeja, há anos, melhores condições de tráfego. Serão 22 mil quilômetros de estradas recuperadas, e ninguém poderá, a partir dos primeiros trabalhos, já iniciados, negar a importância desta iniciativa, principalmente aqueles que dependem dos transportes de carga para a comercialização da produtividade agrícola e pecuária num estado que tem como fonte principal de renda a agropecuária.

Goiás é assim. Estado de dimensões continentais, cortado por malha viária que, desde a porteira da menor fazenda, segue em direção às estradas estaduais e federais levando o progresso e a riqueza a outros recantos do País e até mesmo ao exterior, elevando sensivelmente nossas receitas no mercado interno e nosso superávit na balança comercial.

A manutenção dessas estradas vicinais acarretava, de forma lenta e penosa, prejuízos incalculáveis. As prefeituras, cada vez mais pobres e incapazes, sem possibilidade de oferecer ao produtor as mínimas condições de transportes, provocando, assim, transtornos na economia, com profundas cicatrizes na atividade produtiva, tanto no campo como nas grandes, médias e pequenas cidades.

Agora, não. Tudo parece caminhar absolutamente na direção certa. Daqui para a frente, num trabalho conjunto entre a Secretaria dos Transportes – através do Crisa, órgão tão bem dirigido pelo Eng. Romilton Rodrigues de Moraes e as prefeituras municipais, homens e máquinas formarão a maior frente de trabalho que o Estado de Goiás já viu em toda a sua História. Não será do Gabinete do Governador de Goiás, tampouco do gabinete do presidente do órgão encarregado deste trabalho, que partirão as decisões sobre se esta ou aquela estrada será construída ou recuperada. Esta decisão sairá da municipalidade, que melhor do que qualquer técnico em tráfego sabe qual estrada merece mais atenção e apoio. Todos os municípios goianos serão contemplados.

Srs. Constituintes, para que V. Ex.^{as} tenham noção da importância do programa implantado pelo

Governador Henrique Santillo em Goiás para o meu Estado e – por que não dizer – para o Brasil, basta informar a V. Ex.^{as} que os 22 mil quilômetros de rodovias a serem recuperadas equivalem a uma viagem, cinco vezes, do extremo norte ao extremo sul do País. Todas as máquinas rodoviárias, para serviços de recuperação e abertura de estradas, já estão sendo utilizadas neste programa, cumprindo uma escala máxima, a fim de reduzir o tempo de trabalho em cada município, antes que as chuvas caiam.

Os caminhos da produção terão um tratamento à altura da grandeza do Estado, e melhorará sensivelmente a nossa economia, ainda muito sufocada por diversos problemas ocorridos no início da gestão Henrique Santillo. Sabemos que, apesar da crise que estamos atravessando, não devemos estagnar, porque a estagnação leva ao ócio e, este, ao caos de qualquer estado ou país que pretenda crescer. Não vamos sair da crise lamentando. Não vamos superar estas dificuldades baixando a cabeça, desacreditados ou alimentando qualquer espécie de desânimo ou descrença.

Senhores, não vamos desistir! Este programa é a voz que clama no Centro-Oeste preparando a chegada da ferrovia de norte a sul e do leste-oeste, que se vão encontrar no coração da Pátria, para salvação de nossa economia, oferecendo empregos e acionando o progresso. Vão ser mobilizados mais de 2 milhões de metros cúbicos de escavação, o que fará os basculantes viajarem 432 mil vezes para transportar todo esse resíduo. Estarão trabalhando neste programa 35 tratores de esteira, 37 pás mecânicas, 85 motoniveladoras, 166 caminhões basculantes, 50 caminhões de carroceria, 31 veículos leves e 31 comboios, operados, organizados e orientados por 742 servidores do Crisa.

Srs. Constituintes, Goiás possui a maior rede de estradas vicinais do País. O programa de recuperação e encascalhamento dos pontos críticos dessas estradas tem um fator importante em Goiás. É o princípio de um estado descentralizador onde o município, através da participação dos seus prefeitos, ditará as regras do jogo. É do município que sairá a definição do processo. Para se ter uma idéia, digo que serão consumidos 2.615 mil litros de óleo diesel, 86 mil litros de lubrificantes e distribuídos aos trabalhadores 77 mil refeições.

Para finalizar, o Estado de Goiás, para colocar em prática esta iniciativa, vai ter que gastar 2.850.451.720,00 cruzados. Vale ressaltar que as prefeituras contribuirão com o óleo diesel, com as refeições para o pessoal e alojamento. Assim, parece-me que a união desses esforços irá favorecer a todos que deles participam, oferecendo ao Estado melhores condições de tráfego nas estradas municipais. O importante é que o programa foi bem aceito pela população, que entende que, apesar dos custos, haverá possibilidade concreta de retorno, multiplicando as possibilidades de desenvolvimento em Goiás como um todo, fazendo com que o Estado se torne forte, com uma economia assentada em bases sólidas e com um povo produzindo e trabalhando feliz.

Srs. Constituintes, Goiás está sendo privilegiado pelo Governador Henrique Santillo. Um governo sério, equilibrado e trabalhador. Goiás nunca teve tanto quanto agora. Os dois últimos governos que sucederam aos biônicos da Revolução foram elei-

tos pelo povo, amam a democracia e respeitam a participação popular como única forma de poder. Goiás está de parabéns.

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELOS (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Constituintes, o Conselho Interministerial de Preços – CIP, foi instituído pelo Decreto nº 63.196, de 29-8-68, com a finalidade de servir de instrumento da política de abastecimento e preços no mercado interno, buscando sua harmonização com a política econômico-financeira global.

O CIP, contudo, sempre padeceu, como os demais órgãos encarregados de administrar preços, a Sunab e a Seap, de crônicas deficiências, que vão desde a falta de pessoal até ausência de vontade política para o cumprimento de seus objetivos.

Na gestão de Dilson Funaro, o CIP foi colocado em posição secundária, com técnicos demitidos sob a acusação genérica de incompetência e corrupção.

Posteriormente, Bresser Pereira procurou ampliar e reformular o órgão, que alguns entendem só funcionou razoavelmente na gestão de Delfim Netto, mas que muitos acham que sempre teve péssimo desempenho, jamais conseguindo evitar a burocracia e a morosidade na análise dos pedidos de aumentos dos preços.

Com efeito, Sr. Presidente, o CIP persiste hoje tão ineficiente e burocratizado quanto era no passado, e, ao que parece, continua instrumento da política de deixar o tempo passar para segurar os preços.

É inadmissível que num País de inflação mensal de dois dígitos, um órgão do Governo leve mais de 60 dias para examinar pedidos de reajustes de preços de qualquer produto.

Com isso, o CIP tem inviabilizado muitas atividades econômicas, pois empresa nenhuma do mundo consegue sobreviver obrigada a comercializar produtos abaixo do seu real preço de custo, ainda mais se é micro ou pequena empresa, como a maioria das brasileiras.

Os técnicos do CIP, ao que parece, vêem o lucro como coisa maldita ou pecaminosa e se comprazem em reduzi-lo ao máximo, quando não empregam o melhor dos seus esforços no sentido de transformá-lo em prejuízo certo, esquecidos de que é a atividade econômica lucrativa que gera novos empregos e a manutenção dos atuais, inclusive dos deles.

A pretexto de proteger o consumidor, essa política irrealista de preços tem feito com que inúmeros produtos sejam retirados do mercado, e outros, como muitos medicamentos, nem cheguem a ser lançados em nosso País, embora largamente utilizados no mundo inteiro, pela incerteza de que as vendas possam, um dia, remunerar o capital investido na sua pesquisa, produção e venda.

São órgãos como o CIP – purgatório de todo empresário – que têm levado essa classe cada vez menos querendo assumir os riscos inerentes a qualquer atividade econômica, a não mais direcionar seus recursos no sentido do investimento produtivo, optando pela tranquilidade da especulação financeira.

Não é o rígido controle de preços a solução para a doença crônica da inflação brasileira e sim o elevado déficit público, mas é sempre mais fácil fazer o cumprimento com chapéu alheio do que conter os seus próprios gastos.

Ainda hoje, autoridades parecem não compreender que a excessiva intervenção do Estado na vida do cidadão é muito perniciosa. Elas não aprenderam lições como a de Laotze, que 560 a.C. já ensinava:

"As restrições e proibições são multiplicadas pelos governos. Quando os povos são submetidos em excesso aos governos, tornam-se cada vez mais pobres.

Quanto maior número de leis e decretos, mais infratores haverá."

O controle oficial de preços, da maneira como está sendo praticado, além da morosidade, tem outros inconvenientes seríssimos, como é o caso da proibição de repassar custos comprovados para preços tabelados, acarretando o que podemos chamar de prejuízos por decreto.

Já é hora, Sr. Presidente, como disse Roberto Cheregati, Vice-Presidente da Abifarma, de a indústria deixar de ser "retirada perversamente pela burocracia patrulheiro".

Neste sentido, já solicitei estudos a minha assessoria, para analisar a viabilidade de apresentação do projeto de lei, estabelecendo que o CIP passará a controlar apenas produtos e serviços para os quais haja um único fornecedor ou prestador.

Devemos, Sr. Presidente, de uma vez por todas, deixar de praticar o populismo econômico, onde o preço é fixado por critérios políticos, ao invés de determinado pelo custo de produção.

A SRA. IRMA PASSONI (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, solicito o registro integral, como pronunciamento, deste documento de luta pelo direito de morar, produzido pela sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente, São Paulo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A ORADORA:

"São Paulo, 1º de setembro de 1988

Aos Srs. Constituintes:

Nós, moradores da favela de Vila Prudente, em São Paulo, estamos vivendo a maior e mais grave crise de nossa história.

Estamos sendo tratados pelo Sr. Prefeito de São Paulo Jânio da Silva Quadros, como se fôssemos um mero instrumento de manipulação, sem que os nossos direitos de cidadão estejam sendo respeitados.

Pedimos que os senhores constituintes leiam o documento anexo onde se acha relata todo o nosso sofrimento.

Esperamos que esta Assembléia soberana, tome alguma providência em defesa dos nossos direitos fundamentais, para que desta forma possamos juntos conquistar a verdadeira liberdade e cidadania. – **Francisco Correia de Amorim**, Presidente da Sociedade Amigos da Favela de Vila Prudente.

QUANDO A FAVELA AGONIZA

Dos brasis, o Brasil mais sofrido é o nosso.

Somos um povo à parte, colocados como de propósito à margem dos outros brasis que assistem de braços atados a nossa agonia.

Dos brasis, o Brasil mais distante da sombra da lei é o nosso, que suporta o regime de força de cima pra baixo, e nos torna um povo oprimido.

A favela de Vila Prudente está vivendo o momento mais crucial de sua história. A paz de nossa

comunidade foi interrompida no último dia 24 de agosto, quando o Sr. Prefeito de São Paulo, numa decisão que pegou de surpresa inclusive o seu secretário da habitação, determinou a remoção da favela, no prazo de 15 dias.

Na sua decisão (vide cópia em anexo), publicada no **Diário Oficial** de 27-8, o Sr. Prefeito Jânio da Silva Quadros, antes mesmo de comunicar os favelados e ouvir a sua reação, já exprimiu a sua intenção ameaçadora de usar a força de sua guarda metropolitana e da Polícia Militar de São Paulo na remoção da favela, que já existe a 45 anos. A tonalidade da mensagem, recheada de violenta ameaça, causou pânico e deixou os moradores apavorados.

Estarrecida, os moradores da favela montam um movimento de defesa para exigir respeito aos seus direitos e um clima de constante agonia tomou conta de todas as famílias, principalmente das crianças e dos idosos.

Enquanto o prazo de 15 dias imposto pelo poder público se esgota, os moradores da favela recorrem a todos os meios, e as portas abertas são sempre fechadas.

A enxurrada de informações, quase sempre desencontradas, não tem permitido que a população em geral tome conhecimento das razões que levaram a favela a organizar o seu movimento de resistência. Assim, já se constatou que de um modo geral, as pessoas chegam a comentar que "não entendem porque os favelados preferem morar na favela, ao invés de aceitar a generosidade da prefeitura e morar em casas de alvenaria nos conjuntos residenciais".

Esta constatação levou os moradores a se reunirem e elaborarem o presente documento, com objetivo de esclarecer o porquê de tal resistência e informar a população do que realmente vem acontecendo no processo de desfavelamento do Sr. Prefeito Jânio Quadros:

Primeiramente cumpre dizer que:

a) os moradores da favela de Vila Prudente não são contra desfavelamento de São Paulo. Muito pelo contrário;

b) moram na favela porque não têm outra escolha; e

c) gostariam de morar numa casa de alvenaria, num local onde não sejam visto como marginais.

No entanto, entendemos que o desfavelamento deve obedecer a um trabalho conjunto, planejado, previamente comunicado, num processo que seja resultado do trabalho de uma comissão integrada por técnicos da prefeitura, arquitetos, sociólogos e favelados, enfim, toda uma equipe empenhada nesse fim.

Nós favelados, repita-se, não somos contra o desfavelamento; somos contra sim, a forma violenta como vem se processando as remoções. Note-se que, o Sr. Secretário da Habitação. Edmundo Callia, declarou que foi pego de surpresa pela decisão do Sr. Prefeito Jânio Quadros. Se o Secretário da Habitação foi pego de surpresa, e está perdido sem saber que decisão deva tomar, imaginem aqueles que estão para ser removidos, sem sequer saber para onde irão.

Um ato de vingança

Outra informação que não pode deixar de constar nesse documento, é a que responde o porquê do Sr. Prefeito ter determinado a remoção da favela num prazo tão desrespeitoso.

Há cerca de cinco anos, a Associação de Amigos da Favela de Vila Prudente vinham requerendo junto ao DSV, que é subordinado à prefeitura, a colocação de obstáculos à rua Dianópolis, que passa em frente da favela. Tal pedido estava sendo feito, pelo fato dos inúmeros acidentes de trânsito que ali aconteciam, principalmente, envolvendo crianças na hora que estas voltavam da escola. Para se ter uma idéia, em apenas uma semana, 4 pessoas foram acidentadas, entre elas Julio Cesar de Aguiar, que foi apanhado na calçada e veio a falecer.

Cansados de tanto esperar pelas promessas do DSV, os moradores resolveram cavar uma valeta para impedir que os motoristas por ali trafegassem em alta velocidade.

Menos de 24 horas depois de cavada a valeta, o Sr. Jânio Quadros numa demonstração de represália, decretou a remoção da favela. Se realmente fosse essa a intenção do Sr. Prefeito teria ele comunicado previamente o seu Secretário de Habitação, bem como os favelados, através de seus organismos de classe, de forma que o remanejamento ocorresse no final do ano letivo, para que as crianças não perdessem um ano escolar e de forma a permitir que os cerca de 4.000 trabalhadores que ali moram, pudessem negociar um acordo com seus empregadores.

Do prazo de 15 dias

Neste ponto pecou também a decisão daquele ilustre governante, ao determinar a remoção no prazo de 15 dias. Ora, este prazo é antes de tudo um desrespeito ao cidadão. Aquelas pessoas que ali moram, são trabalhadores e estudantes que contribuem para o crescimento do País, e merecem ser tratados com respeito. Nem mesmo em caso de despejo o prazo é tão curto.

Plano de reurbanização

Os favelados defendem ainda um plano de urbanização da própria área onde se acham as favelas. O governo municipal está endividado até o pescoço e com as obras que atualmente vêm sendo realizadas no centro de São Paulo, notadamente, o túnel ao longo da av. Juscelino Kubitschek e no vale do Anhangabaú, a prefeitura vem gastando milhões de dólares, tendo inclusive atrasado os pagamentos junto às empreiteiras, conforme foi recentemente noticiado pelos jornais em São Paulo.

O local para onde a prefeitura poderia remover os Favelados, não tem água, esgoto, pavimentação, comércio, posto médico transporte coletivo. As casas são feitas com aquelas placas de cimento de pouca resistência. Ademais, os favelados terão que pagar estas moradias durante 25 anos, sendo que as casas não resistem a um ano de uso. Uma prova disso é o Jardim São Nicolau, para onde o Sr. prefeito removeu os moradores da favela Juscelino Kubitschek, e Vila Tolstoi. Basta ir até lá para constatar este fato.

É oportuno ressaltar que o ex-prefeito Mário Covas, implantou na favela de Vila Prudente, um plano de urbanização, quando chegou a construir 8 casas residenciais para os favelados. O atual prefeito, ao tomar posse, determinou a suspensão desse projeto.

Urbanizando a própria área da favela, a prefeitura contaria com o apoio da Universidade de São Paulo, de outros segmentos da sociedade,

e principalmente com a mão-de-obra gratuita dos próprios moradores. Outro dia, numa reunião da favela, que ocorreu no gabinete do Sr. Secretário da Habitação, um dos moradores, disse ao Secretário Edmundo Calha: "eu já trabalhei construindo luxuosas mansões no Morumbi; Sr. Secretário, porque não poderia eu, construir a minha própria casa".

Benfeitorias da favela

Sem qualquer auxílio da prefeitura, os favelados conseguiram implantar na favela de Vila Prudente, um sistema de esgotos, escolas, creches, clubes, farmácias, igrejas, enfim, benfeitorias úteis e necessárias. De repente, se vêem obrigados a abandonar tudo que construíram para morar num lugar onde sequer sabem aonde fica.

Crianças sem escolas, pais sem empregos

Esta remoção de forma busca como quer promover o poder público municipal, deixará mais de 3 mil crianças sem escolas; elas sendo transferidas no meio do semestre perderão um ano de estudo. O próprio estado também perderá com isso.

A questão dos pais que trabalham para sustentar essas crianças é muito mais delicada. Eles fatalmente perderão os seus empregos, e seus dependentes ficarão à mingua, prontos para engrossar as fileiras do submundo do crime.

Depois o estado virá a público fingindo não saber de onde surgiram tantos marginais.

Sobre a utilização da área desfavelada

Ademais, salta aos olhos o fato da Prefeitura não ter sequer projeto para utilização da área a ser desocupada, segundo informações de viva voz, do próprio Secretário da Habitação, Dr. Edmundo Callia.

O direito de escolher

Finalizamos dizendo, Sr. Prefeito, que temos o direito de escolher o nosso destino; e que a prefeitura deixará de ser um instrumento de opressão. O povo um dia se libertará desta força bruta daí, todos os brasils se unirão para formar um único país, livre e soberano, onde seus habitantes, favelados ou não, sejam respeitados e possam escolher o seu próprio destino, bem distante da "generosa" oferta de uma passagem só de ida para nunca mais voltar.

Este dia não tardará.

Acredite, Sr. Prefeito.

Os moradores da Feval perguntam:

1º) Esta favela existe a 45 anos. O que você acha da decisão que pretende removê-la em apenas 15 dias, sem qualquer prévia comunicação?

2º) Seria justo prejudicar os estudos de 3.000 crianças simplesmente porque o poder público não quer adiar uma decisão por mais seis meses, quando se omitiu durante 45 anos?

3º) Como espera o digníssimo Sr. Prefeito que essas 3.000 crianças sejam alimentadas, se seus pais, com a remoção imediata, fatalmente perderão os seus empregos?

4º) Como você se sentiria se no dia seguinte tomasse ciência pelo jornal, de que daqui a duas semanas, teria que desocupar a sua casa, sem ao menos saber para onde iriam lhe levar?

5º) Você conseguiria dormir sabendo que se você recusasse a sair a polícia lhe tiraria a força bruta do interior da casa que você mesmo construiu?

6º) Será que o Poder Judiciário autorizaria medidas tão extremas e violentas?

"...A História, num futuro bem próximo, responderá com justiça a essas indagações, e certamente os nossos filhos a estudarão com tristeza e com pesar".

Manoel Francisco Espindola – Francisco Correa de Amorim – Francisco Lopes – Dabiel Ananias Eduardo – Luiz Lima – Davi Albino de Oliveira – Daniel Gonçalves da Silva – Eunice ilegível – Marevano Oliveira – Carlos Xavier Pereira – Ismael Souza Nascimento – Manoel Pinheiro – Cezar França, advogado da Sociedade Amigos da Favela da Vila Prudente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Gabinete do Prefeito

Remetente: Prefeito Jânio Quadros.

Referência: JQ 4927/88.

Data: 26-8-88.

Destinatário: Dr. Edmundo Callia – SEHAB.

Assunto:

1 – Remover a favela de Vila Prudente. Essa remoção terá preferência absoluta, devendo ser iniciada em 15 (quinze) dias.

2 – Ocorrida qualquer reação, serão convocadas a Polícia Militar e a Guarda Metropolitana.

3 – A prefeitura não desimpedirá a rua Dianópolis. Os moradores da favela deverão fazê-lo.

4 – Acertar com o Presidente da COHAB para que esses moradores recebam casas populares ou passagem para que voltem ao estado natal, se o desejarem.

5 – A regional manterá essa favela sob vigilância, que será acompanhada, também, pela Polícia Militar e a Guarda Metropolitana. – J. Quadros – Prefeito.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente. Sr^{tes} e Srs Constituintes, dentre os muitos assuntos importantes votados pela Assembléia Nacional Constituinte, um é particularmente relevante: o Capítulo "Da Ordem Econômica" modifica as relações dentro da sociedade e protege o trabalho, os rendimentos e a tecnologia nacionais. Nos termos em que foi votado, o capítulo evidencia que os constituintes tiveram a coragem de desafiar **lobiese** pressões, ultrapassar previsões catastróficas para impor, afinal um desenho do que poderá ser a empresa nacional, definitiva e sólida.

A definição de empresa brasileira de capital nacional determina que, pela primeira vez na história deste País, haja uma efetiva proteção àquilo que é genuinamente brasileiro. Não há xenofobia neste ato, mas contrário, o Brasil passa a se equivaler, nesta preocupação, a outros países, inclusive aos mais desenvolvidos. Os italianos protegem seu mercado, assim como os japoneses e os próprios norte-americanos se utilizam de uma série de mecanismos para sua proteção. A definição do conceito de empresa brasileira de capital nacional coloca o Brasil, portanto ao lado dos países desenvolvidos.

O mesmo se aplica nos incisos e parágrafos do art. 177, que trata da proteção temporária, dos incentivos e, finalmente a ser concedida a estas empresas pelo poder público. O Brasil tem desenvolvido, com enorme dificuldade, sua indústria de informática. A reserva de mercado, neste setor, proporcionou a possibilidade única de um país em vias de desenvolvimento dominar parte de sofisticada tecnologia. Hoje o Brasil começa a exportar produtos de informática, apesar das notórias dificuldades levantadas contra esta prática, por empresas multinacionais.

As definições da Constituinte no capítulo "Da Ordem Econômica" são, portanto contemporâneas do momento que o Brasil vive, das decisões tomadas em outros países, mesmo aqueles mais desenvolvidos. A preferência do poder público, para as empresas brasileiras de capital nacional, na aquisição de bens e serviços é um exemplo desta preocupação: os Estados Unidos, desde 1933, utilizam a lei, conhecida por Buy American Act que disciplina a compra de bens e serviços pelo poder público, outorgando preferência às empresas daquele país.

É claro, Sr. Presidente, que temos a lamentar a rejeição, pelo plenário, da emenda que colocava a terra produtiva como passível de desapropriação para efeito de reforma agrária. Nosso entendimento a este respeito e o de que esta decisão ocasionará um colossal atraso no processo de reforma agrária no País, como já tivemos oportunidade de assinalar em recente pronunciamento. A reforma agrária é, por definição um processo de distribuição de renda e ao recusar-se fazê-lo a Constituinte transferiu para os próximos tempos esta decisão que, cedo ou tarde, será tomada. É necessário redistribuir a propriedade neste País.

Mas o conjunto de votações no capítulo "Da ordem Econômica" indica que o País avançou. Proibiram-se os bancos de exercerem outra atividade, além da sua básica. A mineração foi entregue a brasileiros e os contratos de risco ficarão em mãos da Petrobrás. Os estrangeiros saíram de onde deveriam ter entrado. Aliás, desde 1985 não se celebra um único contrato de risco neste País. E mais: os que foram assinados não trouxeram qualquer benefício ao Brasil. Os sucessos obtidos na área do petróleo por conta do esforço, da pesquisa, da tecnologia e do investimento brasileiro.

Finalizo, Sr. Presidente, Congratulo-me com V. Ex.^a por sua magnífica condução dos trabalhos ao longo de todo o processo constituinte. Foi V. Ex.^a Presidente exemplar, mesmo nos momentos em que discordei de suas orientações. Foi um privilégio ter podido ser um constituinte numa Assembléia presidida por V. Ex.^a. Valeu a pena ter vivido esta experiência, em função da riqueza de seus ensinamentos. Aqui aprendemos a negociar, a votar, a discutir e somos todos engrandecidos com esta experiência. A votação do capítulo "Da Ordem Econômica" torna claro o que afirmo: aqui depois de muitas negociações e votações, conseguimos inscrever o Brasil no rol dos países sérios: daqueles que defendem o seu patrimônio, incentiva o seu capital e controlam o desejo insaciável das multinacionais. O Brasil tem agora, por causa da Constituição da primavera de 88, uma legislação econômica muito assemelhada à dos países mais desenvolvidos da Europa Ocidental. O Brasil ganhou.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, venho hoje a esta tribuna apoiar reivindicações das mais justas do laborioso corpo de funcionários da Companhia de Financiamento da Produção, Agência Regional do Pará.

É notório o descaso do Governo federal no tocante à política salarial, especialmente com relação a seus servidores. Com efeito, as perdas salariais se acumulam de pacote em pacote, fazendo com que, em termos reais, o poder aquisitivo desses trabalhadores diminua drasticamente, não apenas provocando uma queda no seu padrão de vida, mas chegando mesmo a provocar a falta de itens básicos de consumo.

Além disso, é freqüente o descumprimento de acordos trabalhistas e até mesmo da legislação editada pelo próprio Poder Executivo, ao sabor dos casuismos e das oscilações da malgerida política econômica.

Os trabalhadores não podem arcar com o ônus dos descaminhos do governo, razão pela qual queremos a atenção das autoridades, especialmente do Sr. Ministro da Agricultura, para que tratem do assunto com bom senso e justiça, procurando honrar os compromissos firmados com os servidores e visando a valorizar e premiar aqueles que efetivamente contribuem com o seu trabalho para o crescimento do País.

Os funcionários da Companhia de Financiamento da Produção reivindicam, entre outras coisas, a atualização dos salários com base nos índices de inflação, reposição das URP congeladas na data base, conforme prevê o próprio decreto que determinou o congelamento; compromisso de atualização mensal dos salários com base na URP ou nos índices oficiais de inflação; produtividade calculada com base na variação do PIB real **per capita**, nos termos do Decreto-Lei nº 2.425/88 e a imediata implantação do Novo Plano de Cargos e Salários, em cumprimento a um compromisso assumido pela direção da empresa, constante do acordo de trabalho firmado em 1987.

Como se vê, não há nada de excepcional entre esses pleitos, quase todos fundados na lei e nos acordos já celebrados. O que falta, muitas vezes, é sensibilidade e critério do Governo federal, que no afã de equilibrar seu caixa, por vezes comete, injustiças e violências contra os servidores.

O que todos queremos é que a administração pública encontre seu nível ideal de eficiência, diminuindo seus custos e aumentando a qualidade de seus serviços, o que só conseguirá com uma política de pessoal que prestigie o trabalho e premie o esforço dos que produzem.

Assim, todo o nosso apoio às reivindicações dos funcionários da Companhia de Financiamento da Produção e nosso apelo às autoridades do governo para que não optem pelo caminho da intransigência, mas que, pela negociação, busquem um acordo justo e compatível com as reais necessidades de parte a parte.

O SR. MAURÍCIO FRUET (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, desejo registrar, nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, o trabalho realizado pelo Movimento Intersindical do Paraná, que, desde o início dos trabalhos, se fez presente, procurando um diálogo permanente à solução

para os pleitos da classe trabalhadora. Todas as quintas-feiras, os sindicalistas do Paraná se reúnem para discutir os textos ora em elaboração, com a presença permanente, em Brasília, do Sr Carlos Eduardo Hornos, que foi o elo de ligação e o porta-voz do movimento nas principais reuniões, onde se discutiram temas ligados aos trabalhadores, com o auxílio do Dr. Ulisses Ridel, do DIAP.

Faço questão de enumerar as entidades e líderes sindicais que atuaram em Brasília de forma positiva e produtiva: Federação dos Trabalhadores na Indústria do Paraná, Federação dos Trabalhadores no Comércio do Paraná, Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Paraná, Federação dos Empregados no Estabelecimento de Saúde do Estado do Paraná, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e do Material Elétrico de Curitiba, Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, Sindicato dos Conferentes de Cargas e Descargas nos Portos de Paranaguá e Antonina, Sindicato dos Trabalhadores de Bloco Marítimo de Paranaguá, Sindicato dos Vigias dos Portos de Paranaguá e Antonina e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, representadas pelos Srs. Matias Alenor Martins, Athos Penteado, José Roque da Silva, Leonaldo Silva, Moacir Auersvald Tesch, João Gonçalves, Antônio Lemos, Hermagoras Tavares, Francisco Gorges, Vicente Silva, Mário Teixeira, Haroldo José Machado Alves, Herivelto Gonçalves Baraci, João Luiz da Silva e Maria Donizete Teixeira Nakasaki.

O SR. FÁBIO RAUNHEITI (PTB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, o presente momento é de muita satisfação e alegria, porque se conclui com êxito uma fase importantíssima para a democratização da vida nacional.

Um verdadeiro êxito, Sr. Presidente, porque a nova Constituição se insere na História, não apenas por ser a Carta mais avançada que já tivemos, mas entre as que revelam maior preocupação com os direitos sociais e a proteção do ser humano, no mundo inteiro.

O sofrido povo brasileiro, desalentado por tantas e sucessivas frustrações, vítima de uma crise econômica sem precedentes no País, tem acompanhado o noticiário dos trabalhos constituintes sem compreender, muitas vezes, as razões do longo processo de discussão e votação, que agora se está completando. Além da reconhecida premência em se encontrar soluções para os graves problemas nacionais, prevalece, nas informações veiculadas por grande parte da imprensa, a idéia de que deveríamos elaborar uma Constituição com poucos artigos, tal como possui a maioria dos países civilizados. As críticas quanto à inclusão de dispositivos que, por princípio, devem ser regulados em legislação ordinária, em muito contribuíram para o descrédito que parcelas da população demonstraram, com referência ao trabalho aqui desenvolvido.

Aproveito este rápido balanço, Sr. Presidente, para enfatizar o quanto foi importante termos examinado com profundidade todos os aspectos da realidade institucional, econômica e social do País.

Referida análise possibilita concluir-se que, embora tenha ornado a Constituição mais extensa

do que o previsível, a inclusão de artigos pouco comuns a um documento desse gênero tem o mérito de garantir o cumprimento de direitos e conquistas fundamentais, os quais, se ficassem para a legislação complementar, poderiam ser desrespeitados ou nem mesmo instituídos, dada a tradição brasileira de inobservância de leis que não tenham a respectiva determinação constitucional.

Observa-se que, em todos os títulos e capítulos, portanto, nos mais diferentes campos da vida nacional, estão consignados avanços significativos.

A reforma tributária, que descentraliza o poder e melhora as condições de administração dos estados e municípios, tornando-os menos dependentes do Governo Central, está entre os grandes méritos do novo texto constitucional.

A revisão do sistema de benefícios da Previdência Social, especialmente das aposentadorias e pensões, que terão valores adequados e efetivamente corrigidos; representará a reparação da mais profunda injustiça que se tem praticado no Brasil contra milhões de inativos e pensionistas, e, potencialmente, contra todos os trabalhadores, hoje, sem perspectivas de alcançar justa e merecida aposentadoria, ao fim de uma vida de trabalho e contribuição para o País.

Direitos trabalhistas estão igualmente ampliados, para satisfação de todos os integrantes do Partido Trabalhista Brasileiro, cujo programa obviamente atribui prioridade à valorização da mão-de-obra e ao trabalho como fator ímpar ao desenvolvimento.

É evidente que a nova Constituição contém alguns exageros em face das condições estruturais e conjunturais de nosso País.

A estatização dos processos de tratamento do sangue e derivados, sob o pretexto de impedir possíveis abusos de comercialização, pode trazer perigosas repercussões para toda a sociedade, porque, no Brasil, a ação estatal tem concedido repetidas demonstrações de incompetência, mesmo no trato de serviços essenciais, como a saúde e a educação, setores onde a iniciativa privada sempre corresponde com eficiência e bom atendimento.

Desejo expressar a V. Ex.^a Sr. Presidente, os mais calorosos cumprimentos pela forma extraordinária como conduziu os trabalhos desta Assembléia, sempre com absoluta firmeza, imparcialidade e dedicação, engrandecendo sobremaneira a classe política brasileira.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso.): - Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Nação pode respirar aliviada. A Assembléia Nacional Constituinte - mercê de Deus e graças ao labor responsável da grande maioria de seus membros - ao ver concluídos os seus trabalhos, dá por cumprida a importante missão que lhe foi confiada pelo povo brasileiro. Temos, pois, uma nova Constituição. Breve, a solene promulgação desta Carta Magna deverá não apenas selar o fim de longa e tumultuada transição institucional, como também há de favorecer - queira Deus - o ingresso da Nação em uma quadra mais favorável ao seu reencontro com a estabilidade política, com a prosperidade econômica e, sobretudo, com a fé em seus grandiosos destinos.

Não me incluo, Sr. Presidente, entre os críticos irrestritos do novo texto constitucional, os quais se recusam a nela identificar os méritos que efetivamente possui e as inovações positivas que inegavelmente ela logrou erigir. Tampouco me filio à corrente dos pessimistas recalitrantes, os quais, antes mesmo que o novo diploma legal seja unguído nos ritos da promulgação, já lhe antecipam o prognóstico de uma carreira efêmera, num horizonte toldado por sombrios agouros. Creio que seria extremamente pretencioso considerar insuscetível de críticas e restrições o novo texto constitucional. Aqui e ali, o cochilo dos moderados permitiu que nele se infiltrassem certas ousadias de duvidosa aplicabilidade, esse ou aquele radicalismo, essa ou aquela extravagância, travestidos de avanço social, que nos privam da satisfação de poder exaltá-lo ampla e irrestritamente. Mas seria igualmente injusto e faccioso não identificar, de pronto, a marca inconfundível da democracia que nela se estampou, seja em razão do **modus operandi** adotado na feitura da nova Carta (largamente aberto à participação da cidadania), seja em virtude da pertinência e boa qualidade da maioria de seus dispositivos, muitos dos quais votados sob o pálio da consensualidade. Assim, comparado com o texto constitucional em vigor, o da nova Carta apresenta progressos significativos, sob todos os aspectos, a começar pelos que concernem aos direitos e garantias individuais, passando pelos que se referem às conquistas sociais. até chegar aos relacionados com o próprio conceito de soberania nacional e de preservação do Estado democrático e de direito.

Resgata-se, dessa forma, Sr. Presidente, a dívida dos constituintes para com a opinião pública brasileira, que, ao longo desses 19 meses consumidos na elaboração da Carta Magna não ocultou seu vivo interesse, nem disfarçou até sua impaciência pela rápida e eficiente conclusão de nossos trabalhos.

É, pois, neste clima de coroamento de um esforço ingente e profícuo (**finis coronat opus**) que nos é permitido - cessados os debates e concluídas as votações - esquecer as divergências que, não raro nos mantiveram tensos e aguerridos na sustentação de nossas posições; abrandar nossas frustrações resultantes daqueles dispositivos cuja aprovação representou a rejeição de nossas proposições e formular, por último, ardentes votos para que esta recém-aprovada Constituição de 1988, que traz, segundo a percepção de nosso impávido Presidente - Deputado Ulysses Guimarães - "o cheiro e a fisionomia de povo", ganhe o respeito e o acatamento de todos os cidadãos brasileiros e vigore **ad multos annos** num Brasil liberto de todos os fantasmas que o têm atormentado neste prolongado período de transição institucional ora encerrado.

Está em festa a Nação estão de parabéns o povo, os constituintes e as lideranças partidárias. Mas estão a merecer destacadas congratulações V. Ex.^a Sr. Presidente, e o ilustre Relator Bernardo Cabral. Vossa Excelência, pelo vigor de sua liderança, pelo vulto de seu talento, pela riqueza de sua experiência parlamentar e pela soma de inesgotável energia, diuturnamente mobilizados para a segura coordenação dos trabalhos e para a ativa sustentação da dignidade e das prerrogativas desta Assembléia Nacional Constituinte. O ilustre relator porque, sendo, muito embora,

de todos os constituintes, o mais onerado pelo volume de trabalho. pela premência dos prazos e pela convergência de todas as pressões, a tudo soube resistir, deixando impressos, nos projetos de sua lavra, o timbre de sua competência, o reflexo de sua habilidade e a marca de sua fortaleza moral.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que um regozijo incontido e generalizado se apossou desta Casa, gerando um clima propício às mais saudáveis avaliações de tudo o que se fez nesta Assembléia Nacional Constituinte.

É natural, pois, que cada Constituinte se ponha, agora, a rever o grau de sua participação nos trabalhos que se encerram e os vestígios de suas contribuições ao texto que acabamos de aprovar.

De minha parte, entendo, como já afirmei anteriormente, em entrevista ao "Jornal da Constituinte" que meu voto a qualquer emenda, vitoriosa ou derrotada, faz com que ela seja expropriada de seu primeiro patrocinador, passando a ser de domínio comum a tantos quantos a apoiaram. Sinto-me, assim, co-autor de uma série de dispositivos na sua maioria incorporados ao Projeto B.

Especificamente meus e de co-autoria de tantos quanto as apoiavam destaco:

- a Emenda nº 586, transformada no artigo 14 das Disposições Transitórias, que cria a Comissão de Revisão Territorial;

- a de nº 100042, transformada no § 3º do art 12 do Projeto de Constituição, relativa à privatividade de brasileiro nato para ocupar os cargos de presidente e vice-presidente da república, presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal;

- a de número 400143-5, hoje transformada no § 5º do art. 14, que permite a reeleição aos ocupantes de cargos de vice-presidente, vice-governador e vice-prefeitos para os mesmos cargos;

- a de número 700311-1, que deu origem ao item XVIII do art. 70, que tratada licença-gestante pelo prazo de 120 dias;

- a de número 300539-9, transformada no art. 86, referente à manutenção do sistema presidencialista de governo;

- a de nº 400143-5, hoje transformada no § 5º do art 14, que permite a reeleição aos ocupantes de cargos de vice-presidente, vice-governador e vice-prefeitos para os mesmos cargos;

- a de nº 700311-1, que deu origem ao item XVIII do art 70, que tratada licença-gestante pelo prazo de 120 dias;

- a de nº 300539-9, transformada no art. 86, referente à manutenção do sistema presidencialista de governo;

- a de nº 300102-4, que deu origem ao art. 118, relativo à criação de um Tribunal Regional do Trabalho na Capital de cada Estado e no Distrito Federal;

- a de nº 700315-3, acolhida no item V do art. 206, que garante ao cônjuge sobrevivente o direito de perceber a correspondente pensão pelo falecimento do segurado ou da segurada;

- a de nº 800241-0, inscrita no item II do art. 224, do Projeto de Constituição, que cuida de estabelecer nos veículos de comunicação um sistema proporcional em favor do produto cultural brasileiro. em face do importado.

Em favor dessa inarredável causa sergipana, proferimos, no período que vai de 1º de abril de

1987 a 26 de julho de 1988, 24 pronunciamentos, conforme registram os Anais da Assembléia Nacional Constituinte ou do Senado Federal.

Para justificar a obstinação dessa luta por uma causa que não é de hoje, mas secular, que não é minha, mas de todo o povo sergipano, reproduzo, agora, uma passagem do discurso que aqui pronunciei em novembro de 1987;

"Essa luta levou-me aos arquivos e bibliotecas e intensificou meu desenvolvimento com documentos históricos e cartográficos.

Precisamente a História é que me tem instruído que as grandes causas requerem obstinadas batalhas, que para nos fazermos ouvir, quase sempre, não basta sussurrar. Em matéria de boas causas, os ouvidos humanos, não raro, mostram-se surdos. É preciso, nesses casos, clamar incessantemente, clamar sempre, só assim serem ouvidos por aqueles que podem concorrer para o melhor desfecho de nossos pleitos.

A História me tem ensinado, ainda, neste campo de luta por ideais generosos, que há de se ter a paciência do tempo: o sonho da independência brotou cedo, mas o rasgo do Ipiranga só eclodiu após muito tempo, muita luta, degredos, inconfidências, sangue, suor e lágrimas.

A interiorização da capital do País foi sonho dos Constituintes de 1891, mas a alvorada de Brasília só se entreabriu 94 anos depois, graças à pertinácia e ao ímpeto desbravador de Juscelino Kubitschek de Oliveira."

Ora, Sr. Presidente, revigorado por esses ensinamentos, não nos deixamos abater ao vermos rejeitada a emenda de nossa obstinação.

Muito pelo contrário, nossa esperança manteve-se acesa, nossa luta ganhou novo alento, ao vermos acolhida pelo plenário desta Assembléia Nacional Constituinte nossa Emenda nº 586, que cria Comissão de Redivisão Territorial, destinada a manar as pendências relativas às fronteiras estaduais.

Como já tivemos oportunidade de afirmar, essa comissão, longe das pressões exercidas por grupos de interesse, haverá de examinar a documentação existente, visitar a área em litígio e concluir pelo retorno a Sergipe da parte usurpada de seu território.

Acreditamos, ademais, que tal como procedemos para o estudo do litígio de fronteiras entre Sergipe e a Bahia, os membros da Comissão de Redivisão Territorial hão de esmiuçar a rica documentação existente sobre este tema no País. Baixará, certamente, ao seu lúcido exame, a primorosa obra de Everardo Backheuser, intitulada "Problemas do Brasil (Estrutura Geopolítica)" Grupo Editor Omnia, Rio de Janeiro, 1933.

Nela, o ilustre Vice-Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, mestre notável e emérito estudioso da divisão territorial do Brasil, assim se exprime:

"Não existe nenhuma fatalidade geográfica na divisão territorial do Brasil e, se ela é tal como a vemos, deve-se isto à intervenção consciente da vontade de alguns homens que fizeram os acontecimentos se desenrolarem ao arripio de seu natural caminhar. É, portanto, possível outros homens emendar esse estado de coisas."

"O princípio científico fundamental da subdivisão de território de um país, especialmen-

te de um país submetido ao regime federativo, é o da equípotência. As diversas partes constitutivas do todo devem ser mais ou menos equivalentes, não apenas em área, mas em eficiência econômica e política."

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, como V. Ex.as podem constatar, mantemos vivas e palpantes as esperanças de que os membros da Comissão de Redivisão Territorial, a ser instituída por força do que determina o art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da nova Carta Magna, rendam-se à lucidez destes argumentos e ponderações de Everardo Backheuser e de dezenas de outros brasileiros ilustres, pondo termo aos desequilíbrios regionais e às desigualdades territoriais que geraram, neste País, estados fortes e poderosos. Estados pequeninos e oprimidos, como o de Sergipe, que há mais de século suporta o opróbrio da usurpação de seu território.

Em assim acontecendo, Sr. Presidente, o povo sergipano terá redobrados motivos para rejubilar-se com a promulgação do novo texto constitucional que acabamos de aprovar.

Já antevejo, dentro dessa perspectiva a brava população dos municípios situados na fronteira sul e oeste do Estado de Sergipe – tais como Canindé de São Francisco, Poço Redondo, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Carica, Pinhão, Simão Dias, Poço Verde, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Cristinápolis e Indiroba – alargando os braços para o amplo às populações de Jandaíra, Rio Real, Itapicuru, Paulo Afonso, Santa Brígida, Pedro Alexandre, Jeremoabo, Coronel João Sá, Cícero Dantas, Paripiranga, Ribeira do Pombal e Ribeira do Amparo, municípios estes finalmente reintegrados ao território de Sergipe, do qual só a cobiça e a iniquidade, um dia, os separaram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

O SR. DOMINGOS JUVENIL (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o momento em que se anuncia a extinção ou privatização da Ceplac, acho oportuno fazer uma rápida análise do papel que ela representa, a começar pela origem de seus recursos e pelo seu orçamento.

A Comissão Executiva do plano da Lavoura Cacaueira, criada pelo Decreto nº 40.987, de 20 de fevereiro de 1957, no Governo Kubitschek, teve dois objetivos. O primeiro, de curto e médio prazo, o restabelecimento do equilíbrio financeiro dos cacauicultores, abalados por sucessivas crises. O segundo, de longo prazo, a recuperação da lavoura cacaueira.

A Ceplac nestes 31 anos, cumpriu a sua missão, resgatando a economia cacaueira nacional da decadência e insolvência em que parecia definitivamente mergulhada. O órgão teve suas ações custeadas inicialmente com recursos oriundos do Fundo de Modernização da Lavoura Nacional, ou "Fundo dos Ágios".

Tal fundo, criado pela Lei nº 2.145, de 29-12-53, repassava recursos ao fundo de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, instituído paralelamente à criação da Ceplac. Quatro anos após, a Sumoc instituiu, através da Instrução nº 204, de 13-3-61, o fundo do Cacau, e por meio da Instrução nº 217, de 4-10-61, criou a Cota de Contribuição Cambial. que, após altera-

ções, fixou-se em 10% sobre o valor FOB das exportações do cacau em amêndoas e seus produtos industrializados. (Resolução nº 223, 30-5-72, do Bacen, que em 1964 substituiu a Sumoc).

A Cota de Contribuição Cambial, que permitiu o desenvolvimento institucional e operacional da Ceplac apesar de sua eficácia, graças ao trâmite simples dos valores arrecadados pelo Bacen e daí diretamente aos cofres da Ceplac foi prejudicada em sua dinâmica, por decisão da Seplan, que, por via do Decreto nº 86.179, de 6-7-81, integrou a Ceplac ao Orçamento Geral da União, ao mesmo tempo em que criava o Fundo Geral do Cacau – Fungecau, transferindo os recursos arrecadados dos cacauicultores ao Tesouro Nacional. Os tênues laços, que ainda vinculavam o tributo arrecadado sobre exportações do cacau e derivados ao orçamento da Ceplac, foram definitivamente rompidos pela Resolução nº 887, do Bacen, de 27-12-83, com a extinção da Cota de Contribuição Cambial e sua substituição pelo Imposto de Exportação, o qual, até hoje, os cacauicultores defendem e fazem questão de pagar, os únicos a pagar, não gravando outros segmentos da economia cacaueira nem o Tesouro da União.

Atualmente, portanto para operacionalização de suas atividades programáticas, e para sua manutenção, a Ceplac dispõe do Fungecau, fundo especial de natureza contábil, instituído pelo citado Decreto nº 86.179. De acordo com o artigo 7º, Capítulo III, de seu Regulamento, aprovado pelo Codel em sua 41ª sessão, realizada em 15-12-81, a programação anual do Fungecau é determinada em orçamento próprio, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.745, de 31-12-79. Assim, o Fungecau insere-se, pela Classificação Funcional Programática da Seplan na Função Agricultura, Programa – Programas Integrados e Subprogramas – Assistência Financeira.

Em que pese o valor do Imposto de Exportação não estar vinculado diretamente ao orçamento da Ceplac, tem sido ele o referencial para o dimensionamento do mesmo orçamento. Ou seja, os valores arrecadados pelo Tesouro da União, via Imposto de Exportação – 10% do valor FOB das exportações de cacau em amêndoas e derivados – e que são contribuições do segmento agrícola da economia cacaueira, balizam os recursos repassados ao orçamento da Ceplac pelo Tesouro Nacional – Fonte 00.

Este referencial ou balizamento é tão verdadeiro quanto a exigência da Seplo/MA e da SOF/Seplan de que a Ceplac inclua em suas propostas orçamentárias as estimativas de exportações e, por conseqüência, a previsão dos valores do Imposto de Exportação para o exercício seguinte, que se tornam desta forma as justificativas das receitas. Em 1988 e 1989, os valores previstos para as exportações e os tributos a serem arrecadados são de 684,00 milhões, e US\$ 68,4 milhões, e US\$ 579,9 milhões e US\$ 58,00 milhões, respectivamente.

O Quadro I, que lerei ou anexarei ao final deste, mostra a evolução dos recursos totais repassados à Ceplac pelo Tesouro Nacional – Fonte 00, e os valores dos tributos arrecadados via imposto de Exportação, no período 1980/87.

Um exame do quadro permite as seguintes conclusões:

a) No período 1980/87, o valor total dos orçamentos aprovados para a Ceplac recursos do Tesouro-Fonte 00, é praticamente igual aos dos valores arrecadados pela Cota de Contribuição Cambial e pelo Imposto de Exportação, sendo que 1987 deve ser considerado um ano atípico para a arrecadação do imposto, pela expressiva queda da produção, às condições climáticas adversas, na Bahia e Espírito Santo (perda de 137 mil toneladas de cacau, na Bahia), nos anos agrícolas de 1986/87 e principalmente 1987/88.

b) Verifica-se que, nos anos de 1983, 1984 e 1985, o Tesouro da União reteve mais de 40% do valor do imposto, não repassados à Ceplac ocorrendo compensações em 1981, 1982, 1986 e 1987, estes dois últimos pela justificativa anterior. Pode-se no entanto afirmar, dentro do rigor matemático dos dados do Quadro I que o orçamento da Ceplac não onera o Tesouro da União, e que pelo contrário o somatório dos valores do Imposto arrecadado da lavoura cacaueteira apresenta superávits em relação aos valores efetivamente repassados pelo Tesouro à Ceplac.

c) O valor real dos orçamentos anuais cai drasticamente a partir de 1980 – reduzindo-se a menos da metade no período 1983/87 – recuperando-se nos dois últimos anos.

No entanto, é importante realçar que o orçamento de 1987, inferior em apenas seis pontos percentuais ao de 1980, na realidade é menor se forem destacados indicadores do tipo unidade monetária por produtor assistido, por área e produção assistida, por número de profissionais etc., a partir dos resultados programáticos alcançados nos diversos exercícios. Evidentemente, para manter-se, a Ceplac foi contingenciada a utilizar simultaneamente duas alternativas principais:

1) diminuir o nível dos investimentos;

2) diminuir o volume de recursos em outros custeios, com reflexos negativos nos serviços de extensão rural e de pesquisa.

O modelo institucional da Ceplac – assentado no tripé Pesquisa, Extensão Rural e Ensino – é fruto de um processo evolutivo, resultante das demandas de sua ambiência. É um sistema aberto, inserido em um ambiente mutável, que sobre ele exerce influência poderosa, ao tempo em que é por ele influenciado.

Também se estende a ações de suporte ou execução de atividades incluídas em programas oficiais do Ministério da Agricultura e outros que atuem no desenvolvimento rural.

O carro chefe da programação da Ceplac é o Projeto de Desenvolvimento da Cacaucultura, presente, em seis unidades federadas, vindo em seguida os Projetos de Diversificação Econômica e de Desenvolvimento das Comunidades Rurais de Pequenos Produtores, estes últimos somente na região cacaueteira da Bahia.

A organização da Ceplac, seu financiamento e resultados, contrastam fortemente com outros programas brasileiros de suporte agrícola. Várias de suas características poderiam ser copiadas, com benefício, em outras áreas do Brasil, ou em outros países. A experiência da Ceplac é merecedora de atenção porque ela é um exemplo que prova que, em um país pouco desenvolvido, se pode desenvolver através de sua própria iniciativa e de recursos financeiros – e em tempo relativa-

mente curto – uma forte organização para criação, disseminação e implantação de tecnologia agrícola, operando sob filosofia que tem obtido sucesso nos grandes centros internacionais de desenvolvimento rural integrado, através de modelo sustentado na pesquisa, na extensão rural, em educação, com ações complementares na infra-estrutura social.

A Ceplac, com atuação antes restrita às regiões cacaueteiras da Bahia e Espírito Santo, estendeu, a partir de 1965, suas ações à Amazônia: no Pará (1965), no Amazonas (1970), em Rondônia (1971), Maranhão e Mato Grosso (1976) e Acre (1981), criando em 1976 o Departamento Especial da Amazônia – Depea, para comandar o desenvolvimento da cacaucultura nessa região. A Ceplac assumiu, assim, na prática, o caráter de órgão nacional, atribuído legalmente desde sua criação.

Paralelamente, estimulou-se o surgimento de um instrumento para proporcionar à Ceplac o necessário suporte político e de acompanhamento de ações, o sistema dos produtores de cacau, organizado no Conselho Nacional dos Produtores de Cacau – CNPC, criado em 28 de junho de 1963, sob a denominação de Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, o qual hoje congrega 91 sindicatos patronais rurais da Bahia, Espírito Santo e Amazônia.

A tudo isso acrescenta-se que a Ceplac não custa nem nunca custou um único cruzado aos orçamentos da União. Tudo foi integralmente pago pelo produtor rural – o cacaucultor.

Propugna-se, pois, a defesa da manutenção do atual modelo da Ceplac, pelas seguintes razões, dentre outras: a) ser reconhecido como exemplo bem sucedido de desenvolvimento rural; b) coincidir com o modelo preconizado para instituições de P & D (Pesquisa e Desenvolvimento) no Nordeste, pelos mentores da reforma administrativa; e c) pelos resultados demonstrados a seguir, os quais podem ser potencializados.

Do esforço desenvolvido pela Ceplac ao longo dos 31 anos resultou o seguinte:

1. A produção brasileira de cacau elevou-se em 310%, passando de 123 mil toneladas registradas no quinquênio 1960/65 para as 380 mil toneladas no período 1980/85, e alcançando o recorde de 457 mil toneladas em 1984/85 (ano agrícola internacional).

2. A produtividade da lavoura mostrou recuperação da ordem de 336%, comparando-se os 220 kg/ha alcançados em 1962 com os níveis recentemente alcançados, até 740 kg/ha. É uma das maiores médias de produtividade entre os países produtores, com tendência a elevar-se, nos próximos anos, pela entrada em plena produção dos novos plantios contemplados pelo Procacau (Diretrizes para Expansão da Cacaucultura Nacional, 1976-1985).

3. A receita, decorrente das exportações, não considerando, portanto, o consumo interno, elevou-se de 50 milhões de dólares por ano, no período 1980/85, significando um crescimento de 1.240%, chegando-se ao recorde de 953 milhões de dólares, em 1979.

4. O Brasil evoluiu de 4º produtor mundial para o 2º lugar, com a possibilidade de retornar, em breve, à liderança mundial, perdida desde 1910.

5. É necessário acrescentar que os produtores, utilizando-se de sementes melhoradas, produzi-

das e distribuídas gratuitamente pela Ceplac (mal de quinhentos milhões), implantaram e recompuseram, em dez anos (1976/85), cerca de 224 mil hectares, e renovaram 39 mil hectares, globalizando 263 mil hectares, correspondendo a qual 70% do remanescente plantado em duzentos anos de cacaucultura brasileira. Deu-se, em consequência, a incorporação progressiva de novas riquezas para os agricultores e o País, através da entrada em produção, a cada ano, de milhares de hectares, com árvores de diferentes idades.

Dos hectares implantados, cerca de 80 mil foram estabelecidos em seis estados da região Amazônica, apesar das dificuldades e dos riscos normais de expansão de qualquer fronteira agrícola e das condições adversas da Amazônia, onde a Ceplac adapta o seu modelo às condições locais. O programa de expansão da cacaucultura consubstanciado no Procacau, possibilitou a geração de cerca de 80 mil empregos diretos, decorrentes da característica de elevada retenção de mão-de-obra, apresentada pelo cacau.

Verifica-se que, no ano de 1985, o Brasil contou com uma área ocupada de aproximadamente 699 mil hectares, dos quais 565 mil em produção e 134 mil em desenvolvimento. Pelas produtividades alcançadas nos últimos anos, entre 700 a 740 kg/ha, e pela incorporação de áreas produtivas, espera-se produção superior a quinhentas mil toneladas, a partir de 1990.

6. O benefício social, gerado pelo uso das técnicas desenvolvidas pela pesquisa e transferidas às propriedades cacaueteiras pela extensão rural apresenta resultados satisfatórios. Estudo de avaliação econômica de pesquisa, ensino e extensão agrícola desenvolvidos pela Ceplac nos Estados da Bahia e Espírito Santo, no período de 1951 a 1984, demonstram retornos superiores, em quase três vezes, ao valor da taxa social bruta média, para o capital fiscal no Brasil. Assim, a contribuições financeiras feitas pela cacaucultura para o Governo federal alcançam uma taxa interna de retorno de 57%, valor altamente significativo concluindo-se que em média, cada cruzeiro investido na Ceplac para sua manutenção proporcionou retorno médio de 57 centavos por ano, desde 1957 a 1984. Isto permite inferir que os recursos alocados para a manutenção das atividades principais do modelo pesquisa, extensão e ensino, nas regiões cacaueteiras, resultam numa taxa social de retorno acima do seu custo de oportunidade. A relação benefício/custo, em nível de produtor, considerando-se apenas os rendimentos gerados pelo cacau, mostra que, para cada dólar, em termos reais de 1983, resultou um retorno médio anual de US\$ 2,94, o que significa a recuperação do capital inicial e mais US\$ 1,94 excedente.

No tocante à relação benefício/custo ao nível do País, considerando-se os incrementos nos valores da exportação brasileira de cacau, inferiu-se que, para cada dólar, em termos reais de 1983, proveniente do setor cacaueteiro e aplicado na Ceplac, obteve-se a recuperação de cada unidade investida e a adição de mais de US\$ 1,94 para a Nação, resultando uma relação benefício/custo médio de US\$ 5,15 no período de 1958/59 e 1983/84.

Cabe ressaltar que as relações benefício/custo estimadas refletem apenas os efeitos diretos da evolução da produção e exportação brasileira de cacau para o setor cacaueteiro e para o País. Isso

significa que as aplicações realizadas pelo Governo federal através da Ceplac, nas áreas de pesquisa, extensão, ensino e, adicionalmente, em apoio à infra-estrutura, se constituem na essência dos objetivos pretendidos pelas autoridades nacionais.

7. É também oportuno observar que, preocupada com a ocupação de extensas áreas do sul baiano (o cacau ocupa apenas 6% da sua área de influência), a Ceplac tem desenvolvido ações objetivando diversificar a economia da região, embora em níveis de assistência relativamente inferiores ao cacau, apesar de presente em todo o elenco de suas atividades.

Iniciado em 1970, o programa de diversificação já atende hoje a 7.836 lavradores, cobrindo uma área de 1.060.414 ha, tendo treinado 21.689 operários e implantado 175.035 novos hectares de variados cultivos. Destaca-se a implantação do Pólo de Alimentos em Teixeira de Freitas-BA, iniciado em 1982, contando com a ajuda da Cibrazem e CFP. Ali, em 1985, alcançou-se área de 72.768 ha de cultivo de feijão, milho arroz, mandioca, mamão, melancia e outros.

8. A Ceplac empreende um esforço visando ao desenvolvimento rural nas regiões onde atua, inclusive através do ensino agrícola profissionalizante, presentemente com quatro escolas médias, onde centenas de jovens, a cada ano, são preparados para o processo permanente de trabalho na terra. O trabalho fundamental do ensino desenvolvido pela Ceplac é o de qualificar e aprimorar a força de trabalho destinada à agropecuária regional, no âmbito profissionalizante, e de treinamento de mão-de-obra rural, este em nível das fazendas de cacau. Em 1987, iniciou-se o funcionamento da Emarc-Arriquemes (RO), que ensinará a formação de recursos humanos para a agropecuária daquele estado.

9. Paralelamente, tem a organização contribuído para incrementar o consumo interno de chocolate, nos últimos anos, e capacitar a indústria local, cuja exportação de produto acabado atinge US\$ 20 milhões. Mas o Brasil ainda consome pouco chocolate em relação a outros países, havendo, quanto a isso, todo um trabalho a realizar.

A programação da Ceplac para 1988, apresenta como metas mais expressivas as seguintes:

- assistência técnica a 32.372 produtores de cacau;
- assistência técnica a 751.933ha de cacauais;
- assistência técnica a 8.743 produtores com outras explorações;
- assistência técnica e extensão rural a 1337 pequenos produtores;
- assistência técnica a 1.224.629ha de pastagens e 1.163.998 bovinos;
- assistência técnica a 89.987ha de cultivos diversificados (ciclo curto e longo).

Nas regiões cacauíferas do Brasil há um desafio comum a todos de elevar a produtividade e reduzir os custos de produção do cacau, para torná-las mais competitivas em relação aos concorrentes do Brasil no mercado internacional. A manutenção do modelo institucional da Ceplac, com recursos do próprio cacau, tem por finalidade garantir, em um só corpo, as ações setoriais (pesquisa, extensão e educação), voltadas para a modernização da cacauicultura e fazer com que a sua integridade estrutural seja capaz de implementar

as estratégias que certamente viabilizarão os objetivos da Ceplac a saber:

- manutenção, consolidação, ampliação e modernização da cacauicultura nacional, nos diversos estados produtores;
- estabilidade do nível de emprego (e portanto estabilidade social) para cerca de 409.000 trabalhadores rurais, dos quais dependem mais de dois milhões de pessoas, principalmente na Bahia;
- aumento da eficiência econômica e tecnológica das unidades de produção de cacau e, por consequência, do nível de competitividade do cacau brasileiro no mercado internacional;
- criação de alternativas agroindustriais para as regiões do sudeste da Bahia e norte do Espírito Santo, diminuindo a dependência da monocultura do cacau;
- elevação dos níveis de emprego e renda nas zonas rurais situadas nos pólos cacauíferos e de cultivos diversificados;
- aumento da contribuição do produto cacau e derivados à pauta das exportações brasileiras;

e

- aumento das receitas federais, via Imposto de Exportação, e conseqüente contribuição para a redução do déficit público.

Senhoras e Senhores constituintes, tudo isso depende da manutenção integral da Ceplac. Todos os segmentos regionais brasileiros que compõem o conjunto da economia cacauífera, confiam na lucidez dos homens que decidirão o destino dessa fonte de riqueza nacional e estão certos de que não serão tentadas experiências perigosas ou menos inteligentes, que comprometam a excelente estrutura atual.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL. Pronuncia o seguinte discurso): - Sr. Presidente, Srs. Constituintes, registrou-se, no dia 11 de agosto a passagem de mais um ano da instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil. Esta Casa teve papel relevante e destacada participação na discussão e aprovação do processo que marcou, sem dúvidas, a independência intelectual do País, no ano de 1827. Foi o marco de nossa emancipação cultural e jurídica, o fundamento essencial da unidade política e social brasileira.

A criação dos cursos jurídicos foi o mais destacado assunto discutido na Constituinte de 1823, no nosso primeiro Congresso da Assembléia Geral, inaugurada em 1926, e nas duas Câmaras, na Câmara dos Deputados e na dos Senadores.

Foi de inteligências célebres e figuras notáveis, a exemplo de José Feliciano Fernandes (Visconde de São Leopoldo) a partida para a criação da nossa universidade, justificando a inquietude dos nossos jovens que iam a Coimbra e sofriam debaixo dos mais duros tratamentos e opressão.

Destacam-se as palavras do eminente jurista Alfredo Valadão, sobre o pensamento do Visconde de São Leopoldo:

"Não lhe serviam os estatutos de Coimbra. Condenava o Direito estacionado do **corpus juris**, insensível aos reclamos da época.

Queria a consagração do Direito novo, sob influência do princípio constitucional que se espalhava pelo mundo, e desse fator econômico, de ciência recente, mas cuja força avassaladora na ordem jurídica, pelo correr dos tempos, ele como que antevia."

Caberia ao Brasil o papel de pôr fim ao anacronismo das universidades da Europa. Foram muitas e acaloradas as discussões em torno do tema. No Senado, o projeto, recebido em 4 de setembro de 1826, veio a ser apreciado somente em maio de 1827, estendendo-se os debates amplos até julho daquele ano.

Em 11 de agosto fundam-se as escolas de Olinda e São Paulo. A ênfase inicial dos cursos foi dada ao social, político e econômico, com as cadeiras de Direito Constitucional, Direito Público e Análise da Constituição do Império, de Direitos da Gente e Diplomacia. Pernambuco e São Paulo representariam as duas capitais intelectuais do País, de onde saíram expressões como José de Alencar, Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, o Barão do Rio Branco e tantos outros.

A juventude brasileira, que desejava preparar-se para postos importantes da Administração, da Política e da Magistratura, procurava chegar às duas faculdades de Direito, buscando o aprimoramento do estudo das ciências e letras. E dali se formavam, no Império, os líderes da nacionalidade, na política, no Governo, no Direito e na Literatura.

O culto das letras se imanava ao nacionalismo, ao progresso, às grandes reformas. O maior exemplo encontramos em Castro Alves, a grande expressão do apostolado sublime do ideal jurídico-social. Foi um pregador de idéias, pela imprensa, pela palavra nas faculdades, nos teatros, nas orações e nas rodas boêmias. Cantou o Brasil, a Independência, a liberdade, a fraternidade, o voto feminino. Condenou a tirania, a prepotência, o egoísmo, o despotismo e a iniquidade.

Sustentou sempre o direito do povo, solidarizando-se com os seus sofrimentos, bradando por seus ideais, protestando pelo respeito à sua boa vontade. E prevenia aos governos e legisladores autocratas: "quando o vosso braço ousado/ legislações construir/ levantai um templo novo/ porém que não esmague o povo/ mas lhe seja o pedestal".

São passados 161 anos da instalação dos cursos jurídicos no Brasil. A sociedade e o próprio processo de desenvolvimento moderno exigem o contínuo aprimoramento dos fundamentos do Direito e, conseqüentemente, a interferência do disciplinamento legislativo nos diversos campos onde se reclama a tutela da lei.

Tem sido uma preocupação desta Casa o objetivo de sistematizar e tornar consistente o Direito positivo brasileiro. Mas ainda nos falta muito para atingirmos um mínimo de funcionalidade onde seja permitido adotar medidas objetivas no esforço da simplificação da legislação. O desafio está aí, mas ele não será vencido pelo esforço único do Poder Legislativo. É preciso que a ele se juntem as universidades, os especialistas em ciências jurídicas, os tribunais e demais segmentos interessados na simplificação do nosso Direito positivo. Sem o que, o velho preceito de que "a ninguém é lícito ignorar a lei" será cada vez mais um brocardo utópico, digno apenas de figurar no pórtico dos museus.

Após a promulgação da nossa Constituição, nos próximos dias, surgirá um momento de grande importância e preocupação para todos nós, com a fase de adequação das leis ordinárias ao texto constitucional. É uma missão urgente, não apenas do Legislativo brasileiro, que vive atormentado, entre acudir os reclamos da nossa sociedade

e restabelecer a moralidade na vida pública nacional, mas sobretudo dos que acreditam que entre a realidade e a lei há um meio termo que exige, não só esforço criativo, mas também dedicação, empenho e a conjugação de esforços.

Que se instalem novos foros de debate, que voltem as discussões nas universidades, nos organismos que congregam a classe dos advogados, entre os juristas, os estudantes e professores de Direito do País. Todos juntos, contribuindo para o resgate de uma dívida com o parlamento brasileiro, que via na criação dos cursos jurídicos o meio de se prover o Brasil de uma verdadeira consciência jurídica, como forma, de construir o seu mais rico e duradouro patrimônio espiritual.

A Ordem dos Advogados do Brasil teve um papel de relevância nos trabalhos de elaboração da nova Constituição, colaborando e sugerindo mudanças importantes e avanços na aplicação do Direito. Cabe-lhe, entretanto, o destacado encargo nessa nova etapa da vida jurídica nacional.

Preocupa-nos inmensamente a tarefa que nos espera na próxima jornada da vida constitucional brasileira. Preocupam-nos a inquietude, o momento de expectativa do nosso povo e a angústia de nossa sociedade, pois na verdade a tranquilidade social advém da aplicação da Justiça e o direito é o representante mais legítimo da tranquilidade de um povo.

Temos profundas e enraizadas esperanças de que o Direito será exercido em toda a sua plenitude com as devidas aplicações e distribuição da Justiça, pois a maior vitória foi alcançada, qual seja aquela de termos instituído um estado democrático, um estado de direito.

Não é nosso intento, neste discurso, respigar, esclarecer e comentar as grandes contribuições que a nossa Constituinte introduziu e inovou na ordem jurídico-constitucional. Oportunidades outras não faltarão. Uma das maiores contribuições, a meu ver, se encontra na própria colocação das matérias nesta nova Constituição.

É de um alcance inestimável o fato de terem sido colocados os capítulos "Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos" e "Dos Direitos Sociais" quase no preâmbulo da Constituição, inovação esta reveladora, sem dúvida, de que a organização do Estado e a Ordem Econômica Social estarão iluminadas pela dignidade da pessoa humana.

Por tudo isso é que deve ser constante a nossa preocupação no tocante à legislação complementar, para que a emenda não seja pior do que o soneto.

Contornos com a clarividência, a cultura, o espírito público, o patriotismo de nossos Congressistas, mas contamos, também, com a total independência do Judiciário em relação aos outros poderes, constituindo-se este no guardião permanente de que as questões de Direito Público, de Direito Político e tantas outras não irão camuflar-se nos inconfessáveis interesses pessoais ou de grupos.

A dependência do Executivo em relação ao Legislativo é mais uma certeza de que saímos, definitivamente, de um estado autocrático para um estado democrático.

Mãos à obra e que Deus nos inspire e nos ajude.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, o dia de hoje, 1º de setembro de 1988, fica inserido na história do Estado do Tocantins como uma de suas datas mais significativas, mais importantes. Eis que, com a finalização do processo de votação do 2º turno, consolidou-se, no Projeto de Constituição, a autonomia pela qual o povo tocaninense luta há 179 anos, enfrentando todos os obstáculos, todas as adversidades, todos os riscos e desafios.

Repito, agora, Sr. Presidente, as palavras brotadas da aguda consciência e do coração tocaninense naquele magnífico 29 de julho, quando votamos, globalmente, em 2º turno, o Projeto de Constituição:

"Graças ao bom Deus e aos meus eminentes Colegas da Constituinte, nós conseguimos! Conseguimos criar o Estado do Tocantins nesta Assembléia Nacional Constituinte!"

É sob as mesmas fortes emoções que repito, Sr. Presidente: Nós conseguimos!

Nestes 179 anos de luta libertária, muitos pereceram lutando, outros tantos morreram sem ver realizado o grande sonho, todos enfrentamos e vencemos os poderosos, os trapaceiros e os oportunistas, da mesma forma como enfrentamos adversários leais como Mauro Borges Teixeira, Bernardo Ellis, Emival Caiado e outros.

Este 1º de setembro de 1958, que ilumina os caminhos do povo tocaninense, está diretamente ligado àquela bela tarde de 9 de março de 1809, quando o Desembargador Joaquim Teotônio Segurado tomava, posse como Ouvidor-Geral do norte de Goiás e iniciava a mais corajosa e fascinante caminhada rumo à autonomia do povo tocaninense, que hoje vem de se consolidar para ser consagrada definitivamente com a promulgação da nova Constituição brasileira, a se realizar nestes próximos dias.

Este dia memorável também relaciona-se diretamente aquela que é a mais importante data da história da altiva gente morena que habita as belas paragens do Tocantins-Araguaia, 15 de setembro de 1821, quando o Desembargador Joaquim Teotônio Segurado e seus leais companheiros Manoel Antônio de Moura Teles, José Zeferino de Azevedo, José Vitor de Faria Pereira, Francisco Joaquim Coelho de Matos, Francisco Xavier de Matos, Luiz Pereira de Lemos e Joaquim Rodrigues Pereira proclamaram a autonomia daquele formoso pedaço do Brasil.

Em nenhum período de nossa História, Sr. Presidente, o povo tocaninense deixou de lutar pela sua libertação do jugo das oligarquias goianas.

A luta pela autonomia, iniciada em 1809 com a presença de Joaquim Teotônio Segurado no solo tocanino, continuou através dos tempos, sustentada pelos melhores líderes do nosso povo.

Os deputados imperiais Visconde de Taunay e Cardoso de Menezes, o bravo Juiz de Direito Feliciano Machado Braga, os deputados federais Francisco Ayres da Silva e João D'Abreu, os Deputados Estaduais Jayme Farias, Francisco Japiassu, Adevaldo de Moraes, Darcy Marinho, Mário Cavalcante e Raimundo Marinho e os professores Osvaldo Ayres da Silva, Fabrício César Freire e Darcy Martins Coelho, e tantos outros, enfrentaram todas as dificuldades que se possa imaginar

para não deixar de sustentar, bem alta, a bandeira representativa da vontade, da determinação da indômita gente tocanina em libertar-se e passar a conduzir o seu destino.

Ao repetir "nós conseguimos", Sr. Presidente, tenho os olhos postos no futuro, refletindo, porém, as imagens do nosso passado, construídas pelos bravos homens e mulheres que enfrentaram os capitães-generais, os coronéis, as oligarquias, os governos e os poderosos de todas as épocas, em defesa do direito à liberdade e à autodeterminação de um povo tão altivo quanto nobre, tão valente quanto generoso.

Com a promulgação da Constituição, cujo projeto acabamos de votar em 2º turno, estaremos chegando à vitória final da mais longa e fascinante luta libertária da História pátria. Hoje, porém, chegamos ao penúltimo degrau da grande jornada.

Não desejava continuar na vida pública, após a vitória da longa luta que sustento há dezoito anos neste plenário e no debate nacional. Não pude, porém, me afastar, eis que não me pertence, não sou dono de mim mesmo: sou um homem do povo generoso e bravo que tenho a honra de representar.

Convocado, vou às urnas para enfrentar toda e qualquer situação, na campanha, como candidato a Governador; eleito, enfrentarei, sempre contando com a ajuda de Deus, os desafios da construção do Estado do Tocantins, realização do acalentado sonho de todos os homens e mulheres da minha terra.

Constituintes brasileiros, funcionários e servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, jornalistas e colaboradores desta augusta e ilustrada Assembléia, ao lhes revelar a gratidão de todos os homens e mulheres da minha terra pela libertação que nos foi deferido, conquistar, aqui, com a criação do ambicionado Estado do Tocantins, eu os saúdo e homenageio, assegurando que, da mesma forma como a constituinte não faltou ao povo tocaninense, nós tocaninenses, não faltaremos ao nosso País.

Que Deus continue protegendo todos nós, o Tocantins e o Brasil.

O SR. MATHEUS IENSEN (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos chegando ao fim dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, pois aproxima-se o dia – agora mais certo do que nunca – das Festas nacionais da promulgação de nossa nova Carta Magna.

Nesta oportunidade, só temos motivos para cumprimentar o Presidente Ulysses Guimarães, o Constituinte Afonso Arinos, o Relator Bernardo Cabral, os demais membros da Mesa, por terem conduzido os trabalhos em plena ordem democrática e com espírito de colaboração.

Não temos dúvida, Sr. Presidente, de que o texto que estamos acabando de votar terá vida longa, porque, pela primeira vez em nossa História, o povo foi chamado a participar de sua feitura, não só através de seus delegados, nós, Constituintes, como também diretamente. Largos são os progressos na organização, social e do trabalho, na distribuição das arrecadações tributárias nacionais, na revivência do municipalismo e na descentralização de atribuições e de recursos.

Esse texto resulta de um amplo debate, de que participaram praticamente todas as forças vivas

da Nação, todos os segmentos de nossa sociedade, tanto patrões como operários, assim como professores e estudantes, associações religiosas e classistas, instituições sociais e figuras eminentes da vida jurídica e científica, mas, principalmente, com participação especial, a mulher brasileira.

Nunca as facções religiosas, filosóficas e doutrinárias tiveram tamanho desejo e êxito em influir na promulgação da Lei das leis. E esperamos que, com a ajuda de Deus, a fase amarga por que atravessa o País, de crise econômico-financeiro-institucional, seja completamente vencida, porque a liberdade democrática tem o dom de restaurar todas as fraquezas da organização nacional.

Quanto a mim, particularmente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, desejo agradecer mais uma vez a Deus o privilégio de ter participado desta Assembléia. A oportunidade que o povo do Paraná me concedeu, como seu legítimo representante, tem sido algo de que estou me desincumbindo com a consciência do dever cumprido, apesar de minhas limitações. Apresentei mais de 130 propostas de emendas ao texto constitucional, das quais mais de 50 foram aproveitadas, propostas que vão desde os princípios fundamentais ao direito da criança, do adolescente e do idoso, aos deveres e direitos individuais e coletivos, na Ordem Social e Econômica, até ao Ato das Disposições Gerais e Transitórias, tendo sido eu o autor da emenda que fixou o mandato do Presidente José Sarney em cinco anos.

Se um apelo posso fazer neste momento, Sr. Presidente, é o de que o povo leia a nova Constituição, consulte o seu texto e seja o mais fiel fiscal da aplicação desses novos dispositivos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ONOFRE CORRÊA (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, praticamente no final dos trabalhos desta Assembléia Nacional Constituinte, que com um desempenho extraordinário lega à Nação uma Carta que renova as esperanças e os sonhos até então já perdidos pelo nosso povo, eu não poderia deixar de fazer constar em seus Anais um fenômeno que está ocorrendo na sucessão municipal de Santa Inês, cidade do Estado do Maranhão.

Ali, duas forças se defrontam para controlar o destino daquela cidade, uma das mais prósperas do estado.

Santa Inês, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é um importante entroncamento rodoviário, cortado pela ferrovia dos Carajás e as BR 316 e 222. Uma cidade constituída por um enorme contingente de pioneiros; pessoas trabalhadoras, na sua maioria expulsos de suas terras por falta de uma política agrária que lhes dê condições dignas de efetivamente ocuparem e permanecerem na terra. Santa Inês, além de ser um importante pólo comercial, possui florescente indústria, porém, é uma cidade abandonada, desassistida por todos os governos, que dali só sabem sugar os impostos recebidos desses valorosos trabalhadores, em proveito próprio.

Santa Inês, Sr. Presidente, é uma cidade importante, mas tem necessidades que vai desde um plano urbanístico até à mais elementar infra-estrutura básica.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, eis que finalmente um sopro de esperança reacende para

aquele povo tão abandonado, com a candidatura do Dr. Cabral. Homem que tem sido vítima das maiores perseguições. Dr. Cabral é a antítese do outro candidato, pessoa violenta, que, se for eleito – e Deus queira que não – trará a Santa Inês negros anos de perseguições e injustiças. O opositor do Dr. Cabral, se eleito, indubitavelmente promoverá as invasões e estimulará a "pistolagem". E com isto levará a intranquilidade aos lares de Santa Inês, comportamento horrível e impossível de se conceber, na diligência da nova Constituição.

De qualquer modo, Srs. Constituintes, o meu principal intuito é relatar esta premente realidade e que o Dr. Cabral, homem de gestos simples, humilde, se dispõe a denunciar e a lutar para que o povo de Santa Inês não venha a sofrer nas mãos de tão perverso opositor.

Dr. Cabral, como engenheiro residente do DNER, naquela cidade, só fez o bem: fez do órgão que dirigia um exemplo de eficiência, com honestidade e trabalho. Embelezou as rodovias e os acessos às cidades. Foi, por muito tempo, a única presença do governo naquele município, não ficando restrito ao âmbito do DNER, participando ativamente da sociedade. Integrou-se a ela, nas alegrias e nas tristezas, lutando sempre e com despreendimento pelo bem-estar da cidade e de seus habitantes.

Pois bem, Sr. Presidente, o trabalho e a honestidade do Dr. Cabral incomodou àqueles que queriam fazer de Santa Inês um "curral político". E a única arma para separar o Dr. Cabral da cidade que adotou para viver e amar, acima de tudo, foi a mentira. Por isso, Santa Inês viveu um drama enorme, unindo todas as forças, para não ver um filho seu ser retirado do seu seio pelas armas da injúria. Infelizmente, depois de avanços e recuos, sem nada provarem contra esse homem de fala mansa, gestos humildes e posição coerente, depois de muitas ameaças e pressões, uma ordem lacônica transferiu este filho querido de Santa Inês para a cidade de São Luís, separando-o não só dos amigos e da família, mas do povo que tanto ama.

Esta atitude cruel, esse duro golpe não esmoreceu esse homem de fibra, que, ao ser eleito, se disporá a promover grandes transformações em favor da sociedade de Santa Inês. Com o Dr. Cabral na prefeitura, a paz voltará a reinar. A merenda escolar retornará às escolas; os salários dos professores e professoras, que dedicam com amor o ensino aos filhos dos humildes, será à altura de suas árduas tarefas. A água, este bem que Deus nos legou, chegará às torneiras, pois será construída uma grande adutora até o rio Pindaré, que passa pelas vizinhanças dessa grande cidade. Será incrementado o distrito industrial, adotando-se, assim, uma política de pleno emprego para a juventude da cidade mais próspera do vale do Pindaré. Dr. Cabral lutará por faculdades, e as escolas de 1º e 2º graus chegarão até os mais distantes povoados. Na administração do Dr. Cabral, as estradas vicinais serão recuperadas o ano todo. Uma de suas prioridades será a aquisição de ambulâncias para socorrerem as mulheres humildes que necessitam de transportes no instante de dar a luz. Haverá ampliação do número de hospitais e postos de saúde, e uma preocupação constante com o atendimento aos doentes e acidentados.

Estas minhas palavras representam um esboço da administração do povo com o Dr. Cabral, cuja serenidade o faz realmente um líder, do qual o povo daquela comunidade precisa. A arrogância, a prepotência e outras atitudes temperamentais, ele as deixa para o seu principal adversário, pessoa incoerente, que já serviu a alguns governos, e quando percebe que "o barco está afundando" pula rapidamente para outros lados. Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o opositor do Dr. Cabral é um perseguidor, trabalhou para o Governador Luís Rocha, e quando viu que a ascensão do Governador Cafeteira era líquida e certa, se colocou logo à disposição do mesmo, defendendo-o intransigentemente, até em questões contra seu antigo protetor.

O Dr. Cabral, diante de calúnias, foi submetido e um rigoroso inquirido, sem que nada tenha sido provado contra sua administração à frente da residência do DNER, e foi injustamente transferido para São Luís. Porém, a injustiça cometida contra o Dr. Cabral, o povo reparará, levando-o nos braços para comandar o destino da prefeitura de Santa Inês, a partir do dia 15 de novembro.

A retumbante Vitória do Dr. Cabral nas eleições de 15 de novembro será ouvida em todo o Brasil. Desde já conclamo e convido a população para sua posse, em 1º de janeiro de 1989.

Era o que tinha a dizer.

V – APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os Srs. Constituintes que tenham proposições a apresentar queiram fazê-lo. (Pausa).

Apresenta proposição a Sr.^a:

VILMA MAIA – Requerimento de informações ao Gabinete Civil da Presidência da República sobre operação desmonte do sistema de extensão rural – Sibrater, Empaer e Aster – com a extinção da Embrater.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vai-se passar à

VI – ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, o seguinte texto de reunião:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do art. 79, § 3º e art. 16, § 4º, art. 39, § 2º, II e § 12, das Disposições Transitórias, para supressões parciais e correções, restando os textos com a seguinte redação:

Disposições Permanentes

"Art. 79.....

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos."

Disposições Transitórias

"Art. 16.....
 § 4º Enquanto não concretizada a transformação em estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista na alínea "a" do inciso I, do art. 165, bem como no § 2º e no seu inciso II, do art. 39, destas Disposições Transitórias."

"Art. 39.....
 § 2º O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios observarão as seguintes determinações:

II – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será acrescido de um ponto percentual no exercício financeiro de 1989 e, a partir de 1990, inclusive, à razão de meio ponto percentual por exercício, até 1992, inclusive, atingindo em 1993, o percentual estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "a";"

"§ 12. A urgência prevista no inciso II do art. 154 não prejudica a cobrança do empréstimo compulsório, instituído em benefício das Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás, pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com as alterações posteriores."

"Art. 49 As atuais empresas brasileiras titulares de autorização de pesquisa ou concessão de lavras de recursos minerais e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica em vigor, terão quatro anos, a partir da promulgação da Constituição, para cumprir os requisitos do art. 182.

§ 1º Ressalvadas as disposições de interesse nacional previstas no texto constitucional, as empresas brasileiras ficarão dispensadas do cumprimento do disposto no art. 182, desde que, no prazo de até quatro anos de data da promulgação da Constituição, tenham o produto de sua lavra e beneficiamento destinado à industrialização no território nacional, em seus próprios estabelecimentos ou em empresa industrial controladora ou controlada, aplicado este princípio também ao aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.

§ 2º As empresas brasileiras, referidas no § 1º deste artigo, somente poderão ter autorizações ou concessões dos potenciais de energia hidráulica e de pesquisa ou lavra para as substâncias minerais que utilizem em seus respectivos processos industriais."

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988.

– **Genebaldo Correia**, D.1349/E.915 – **Firmo De Castro**, D.868/E. 630 – **Amaral Netto**, D. 1205/E.1089 – **Benito Gama**, D.1508/E.1089 – **Nelson Jobim** – **Bonifácio de Andrada** – **Brandão Monteiro** – **Ademir Andrade** – **Arnaldo Faria de Sá** – **José Lins** – **Gastone Righi** – **Roberto Freire** – **Adolfo Oliveira** – **Paulo Ramos** – **Arthur da Távola** – **Plínio Arruda Sampaio** – **Horoldo Lima** – **Siqueira Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães).

Disposições Permanentes

"Art. 79.....
 § 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados, considerando eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos."

Retiram-se trinta dias. O que se fixa é um prazo de trinta dias para que o segundo turno se processe nos casos em que as eleições admitam os dois turnos.

"Art. 79.....
 § 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos."

Disposições Transitórias

"Art. 16.....
 § 4º Enquanto não concretizada a transformação em estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista na alínea "a" do inciso I, do art. 165, bem como no § 2º e no seu inciso II do art. 39, destas Disposições Transitórias."

"Art. 39.....
 § 2º O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios observarão as seguintes determinações:

II – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será acrescido de um ponto percentual no exercício financeiro de 1989 e, a partir de 1990, inclusive, à razão de meio ponto percentual por exercício, até 1992, inclusive atingindo em 1993, o percentual estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "a";

"§ 12 A urgência prevista no inciso II do art. 154 não prejudica a cobrança do empréstimo compulsório, instituído em benefício das Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobrás), pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com as alterações posteriores."

"Art. 49 As atuais empresas brasileiras, titulares de autorização de pesquisa, concessão de lavra de recursos minerais e de aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica em vigor, terão quatro anos, a partir da promulgação da Constituição, para cumprir os requisitos do art. 182.

§ 1º (manter o texto do § 1º).
 § 2º Ficarão também dispensadas do cumprimento do disposto no art. 182 as empresas brasileiras titulares de concessão de energia hidráulica para uso no seu processo de industrialização.

§ 3º As empresas brasileiras, referidas no § 1º deste artigo, somente poderão ter autorizações de pesquisa e concessões de lavra ou de potenciais de energia hidráulica,

desde que a energia e o produto da lavra sejam utilizados em seus respectivos processos industriais."

Trata-se de texto originário de acordo.

O SR. DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, com todo o respeito, considerações e intenção de apressar o processo, quero, como constituinte, colocar uma questão fundamental. Nesta reunião de emendas há matéria eleitoral, territorial, tributária, financeira e econômica. São matérias completamente diversas entre si. Quero votar "sim" a algumas dessas emendas e votar "não" a outras. Da forma como estão, os constituintes ficam inteiramente impossibilitados de votar conscientemente. Por exemplo, sou contra o art. 49, que diz:

"As atuais empresas brasileiras titulares de autorização de pesquisa, concessão de lavra de recursos minerais e de aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica em vigor terão quatro anos, a partir da promulgação da Constituição, para cumprir os requisitos do art. 182."

Não consigo ver como esta votação pode ser processada em bloco sem violentar a consciência dos constituintes.

Esta a questão de ordem, Sr. Presidente. Solicito-lhe, pois, que as votações sejam feitas separadamente.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO: – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o nobre Constituinte Domingos Leonelli tem razão ao identificar na fusão questões diversas. Entretanto, tem sido hábito, para agilizar as votações, votar em conjunto matérias diferentes acordadas na mesa de negociações, como está acontecendo agora.

Sobre o caso específico da área econômica – com que S. Ex.^a não concorda – gostaria de informar ao ilustre companheiro que o dispositivo do art. 49 foi amplamente negociado quando da decisão sobre a nacionalização do subsolo. Essa questão, inclusive, só está nessa emenda porque foi acrescentado o que havia sido omitido no 1º turno, no que se refere à questão do aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.

Esta importante questão é objeto de duas emendas, apresentadas pelos Deputados Amaral Netto e Benito Gama, e é fundamental para esclarecer no texto a questão referente ao potencial de energia hidráulica utilizada por empresas de capital nacional, exclusivamente para sua produção.

Essa questão é que é objeto de adição ao art. 49, que ora estamos apreciando.

Solicito ao companheiro Constituinte Domingos Leonelli que aprove o art. 49, porque esse dispositivo foi objeto de ampla negociação desde o 1º turno.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Quero dizer à Casa, o que é dispensável, que esta não é a primeira reunião de emendas que se faz, nem será a última. Com base no Regimento, admitiu-se a reunião de emendas. Elas podem versar sobre diferentes matérias, que podem até, às vezes, ensejar a elaboração de emendas. De maneira que constitui, dentro da Casa, uma tradição de votação.

Vamos pôr a votos a matéria.

O relator se manifesta favoravelmente.

O SR. DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar o meu protesto solene a esse respeito. Estamos votando aqui incoerentemente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É um direito de V. Ex.^a que a Mesa reconhece.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero esclarecer ao companheiro Domingos Leonelli que a reunião de emendas é para que os autores de destaques supressivos retirem esses destaques, permanecendo o texto já votado em primeiro turno. Não há problema algum nessas fusões. O PT vota "sim".

O SR. JAMIL HADDAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em face do acordo entre as lideranças, o PSB vota "sim".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, voto "sim" e recomendo à minha bancada que diga "sim" a essa emenda.

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. GABRIEL GUERREIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GABRIEL GUERREIRO (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em função dos acordos demorados e trabalhados

que foram feitos no primeiro turno deste trabalho constitucional, quero não só convocar a bancada do PMDB a votar "sim", mas dizer a todos os Srs. Constituintes que essa é uma matéria extremamente importante. Não podemos, em hipótese nenhuma, fugir daquilo que está escrito no texto, desde o primeiro turno.

Pela aprovação da fusão.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, na esteira do acordo realizado, a Liderança do PDC orienta a bancada a votar "sim".

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, houve um acordo global a respeito da questão e, em função disso, o PC do B votará "sim".

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB encaminha voto "sim".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à bancada que vote "sim" ao acordo.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em face do acordo, o Partido da Frente Liberal orienta sua bancada a votar "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em função do acordo, o PCB votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O PCB votará "sim".

A Sr^a Beth Azize: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

A SRA. BETH AZIZE (PSDB – AM. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, vamos votar uma reunião de emendas resultantes de um acordo referente, inclusive, ao art. 49, que trata da nacionalização da mineração.

Apresentei uma emenda para supressão desse art. 49 e seus parágrafos e estou estranhando, Sr. Presidente, porque não fui ouvida nem cheirada, sequer fui consultada para assinar o acordo.

A única emenda supressiva é a minha, e eu deveria ter sido consultada a respeito disso. Por isso, independentemente da manifestação do meu partido, votarei "não" a essa fusão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A nobre Constituinte Beth Azize vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Em votação a fusão de emendas, com parecer favorável do eminente Relator.

(Procede-se à votação.)

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para não perturbar os trabalhos, enquanto os colegas votam nos postos avulsos, quero aproveitar a oportunidade para pedir a V. Ex.^a que autorize a transcrição, nos Anais da Constituinte, do telex agora recebido do Deputado Rafael Lagreka, de Curitiba, dirigido ao Deputado Aírton Cordeiro, do PFL, que denuncia o grande massacre contra a comunidade de professores de Curitiba, praticado pelo Governador Álvaro Dias.

Existem 152 professores feridos. Foi uma repressão brutal, fato que jamais imaginávamos fosse possível num governo que sempre defendeu a democracia.

CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

"Excelentíssimo Senhor
Aírton Cordeiro
Deputado Federal
Brasília – DF

VERGONHA NO PARANÁ

Pedimos sua compreensão e apoio denúncia gravíssima repressão Governo Álvaro Dias, com requintes de facismo, contra com unidade e professores que pediam diálogo salarial, tarde e noite 30 de agosto p.p, indefesos praça Centro Cívico, em Curitiba.

52 feridos, alguns gravemente. Professora de música, 29 anos. Delci Fritzen, instituto Educação de Curitiba, 13 anos de Magistério, ferida com estilhaços de bomba militar lançada entre suas pernas por policiais conforme vi pessoalmente.

Submetida grave cirurgia Hospital N. S. Graças capital após atendimento de emergência ambu-

latório Tribunal de Justiça com apoio e testemunha perplexo dos desembargadores.

Eu mesmo a levei até lá. Bombas militares, de 7 a 12, não de "efeito moral" como se noticiou, estraçalharam convivência democrática e feriram corpos humanos, inclusive deputado nossa bancada de oposição, Algaci Tullo, imunidades parlamentares desrespeitadas. Batalhão de choque, em outro momento investiu contra mim.

Sargento ou Tenente Pontes com bomba na mão disse-me: É para explodir nos deputados agitadores como você, povo não sabe votar. Vergonha.

Polícia lançou-se contra o povo que indagava: – PMDB cadê você? Ou rezava pai-nosso.

Assembléia do Paraná de maioria absoluta do PMDB em recesso covarde até 12 de setembro. Vergonha.

150 professores resistem nas galerias. Maioria PMDB tem os debates e detesta diálogo. Vergonha. Governante insiste no papel de príncipe e autoritário. Imprensa, TV e rádios testemunham fato.

População solidária. Não se deve minimizá-lo: foi terrível. Obriga-me testemunhar: pior repressão história praça do Centro Cívico em Curitiba homens armados de elmos, armas lançadoras de bombas, cavalariáns, cães, reprime multidão até 400m do palácio, direito ir e vir suspenso sem que se saiba tenha governador poderes de decretar "toque de recolher" ou "estado de sítio".

Preocupações e saudações democráticas. Rafael Greca de Macedo

Deputado Estadual

Líder do PDT na Assembléia Legislativa do PR Engenheiro-Urbanista.

O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o líder Brandão Monteiro solicitou a transcrição do telex dirigido ao Deputado Aírton Cordeiro, falando sobre os professores do Paraná.

Quero deixar claro, nobre líder, que nós, do Paraná, não nos orgulhamos dos fatos que acontecem em nosso estado no momento. Infelizmente as professores, numa greve injusta, estão tentando ocupar o Palácio do Governo, incluindo os jardins, e isso não nos traz nenhuma glória.

Os professores do Paraná são muito bem pagos, mais que os professores do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul – como disse ontem o Deputado Hermes Zaneti.

Infelizmente esses fatos ocorrem na vida nacional, e não estamos orgulhosos deles.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço a presença, na Mesa, do nobre Constituinte Eduardo Bonfim.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 995):

SIM – 407

NÃO – 4

ABSTENÇÃO – 4

TOTAL – 415

A reunião foi aprovada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim

Acival Gomes – Sim

Adauto Pereira – Sim

Ademir Andrade – Sim

Adhemar de Barros Filho – Sim

Adolfo Oliveira – Sim

Adroaldo Streck – Sim

Adylson Motta – Sim

Aécio Neves – Sim

Afonso Camargo – Sim

Afonso Arinos – Sim

Afonso Sancho – Sim

Agripino de Oliveira Lima – Sim

Aírton Cordeiro – Sim

Aírton Sandoval – Sim

Abano Franco – Sim

Abanco Cordeiro – Sim

Alceni Guerra – Sim

Alcides Saldanha – Sim

Aldo Arantes – Sim

Alexandre Puzyna – Sim

Aloisio Vasconcelos – Sim

Aloysio Chaves – Sim

Aloysio Teixeira – Sim

Aluizio Bezerra – Sim

Aluizio Campos – Sim

Alysson Paulinelli – Sim

Amaral Netto – Sim

Amaury Müller – Sim

Amílcar Moreira – Sim

Ângelo Magalhães – Sim

Anna Maria Rattes – Sim

Annibal Barcellos – Sim

Antero de Barros – Sim

Antônio Câmara – Sim

Antônio Carlos Konder Reis – Sim

Antoniocarlos Mendes Thame – Sim

Antônio de Jesus – Sim

Antonio Gaspar – Sim

Antonio Mariz – Sim

Antonio Perosa – Sim

Antonio Ueno – Sim

Arnaldo Faria de Sá – Sim

Arnaldo Martins – Não

Arnaldo Prieto – Sim

Arolde de Oliveira – Sim

Artenir Werner – Sim

Artur da Távola – Sim

Átila Lira – Sim

Augusto Carvalho – Sim

Áureo Melo – Não

Basílio Villani – Sim

Benedicto Monteiro – Sim

Benedita da Silva – Sim

Benito Gama – Sim

Bernardo Cabral – Sim

Beth Azize – Não

Bezerra de Melo – Sim

Bocayuva Cunha – Sim

Bonifácio de Andrada – Sim

Brandão Monteiro – Abstenção

Carlos Cardinal – Sim

Carlos Chiarelli – Sim

Carlos Cotta – Sim

Carlos De'Carli – Sim

Carlos Mosconi – Sim

Carlos Sant'Anna – Sim

Célio de Castro – Sim

Celso Dourado – Sim

César Maia – Sim

Chagas Duarte – Sim

Chagas Rodrigues – Sim

Cid Carvalho – Sim

Cid Sabóia de Carvalho – Sim

Cláudio Ávila – Sim

Cleonânicio Fonseca – Sim

Costa Ferreira – Sim

Cristina Tavares – Sim

Cunha Bueno – Sim

Dálmton Canabrava – Sim

Darcy Deitos – Sim

Darcy Pozza – Sim

Daso Coimbra – Sim

Davi Alves Silva – Sim

Delfim Netto – Sim

Délio Braz – Sim

Denisar Arneiro – Sim

Dionísio Dal Prá – Sim

Dirce Tutu Quadros – Sim

Dirceu Carneiro – Sim

Divaldo Suruagy – Sim

Djenal Gonçalves – Sim

Domingos Juvenil – Sim

Domingos Leonelli – Não

Doreto Campanari – Sim

Edme Tavares – Sim

Edmilson Valentim – Sim

Eduardo Bonfim – Sim

Eduardo Jorge – Sim

Eduardo Moreira – Sim

Egídio Ferreira Lima – Sim

Elias Murad – Sim

Eliei Rodrigues – Sim

Enoc Vieira – Sim

Eraldo Tinoco – Sim

Eraldo Trindade – Sim

Euclides Scalco – Sim

Eunice Michiles – Sim

Evaldo Gonçalves – Sim

Expedito Machado – Sim

Felipe Mendes – Sim

Fernando Bezerra Coelho – Sim

Fernando Gasparian – Sim

Fernando Henrique Cardoso – Sim

Fernando Lyra – Sim

Fernando Santana – Sim

Firmo de Castro – Sim

Flavio Palmier da Veiga – Sim

Florestan Fernandes – Sim

Floríceno Paixão – Sim

Francisco Amaral – Sim

Francisco Benjamin – Sim

Francisco Carneiro – Sim

Francisco Coelho – Sim

Francisco Dias Alves – Sim

Francisco Küster – Sim

Francisco Pinto – Sim

Francisco Rollemberg – Sim

Francisco Rossi – Sim

Gabriel Guerreiro – Sim

Gandi Jamil – Sim

Genebaldo Correia – Sim

Geovani Borges – Sim

Geraldo Alckmin Filho – Sim

Geraldo Bulhões – Sim

Geraldo Campos – Sim

Geraldo Fleming – Sim

Gerson Camata – Sim

Gerson Marcondes – Sim

Gerson Peres – Sim

Gilson Machado – Abstenção	José Guedes – Sim	Meira Filho – Sim
Guilherme Palmeira – Sim	José Ignácio Ferreira – Sim	Melo Freire – Sim
Gumerindo Milhomem – Sim	José Jorge – Sim	Mendes Botelho – Sim
Haroldo Lima – Sim	José Lourenço – Sim	Mendes Canale – Sim
Haroldo Sabóia – Sim	José Luiz de Sá – Sim	Mendes Ribeiro – Sim
Hélio Costa – Sim	José Luiz Maia – Sim	Messias Góis – Sim
Hélio Duque – Sim	José Maranhão – Sim	Messias Soares – Sim
Hélio Manhães – Sim	José Maria Eymael – Sim	Michel Temer – Sim
Hélio Rosas – Sim	José Maurício – Sim	Milton Barbosa – Sim
Henrique Córdova – Sim	José Melo – Sim	Milton Lima – Sim
Henrique Eduardo Alves – Sim	José Moura – Sim	Milton Reis – Sim
Heráclito Fontes – Sim	José Paulo Bisol – Sim	Miraldo Gomes – Sim
Hermes Zaneti – Sim	José Queiroz – Sim	Miro Teixeira – Sim
Hilário Braun – Sim	José Richa – Sim	Moema São Thiago – Sim
Homero Santos – Sim	José Serra – Sim	Moyisés Pimenta – Abstenção
Humberto Lucena – Sim	José Tavares – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim
Humberto Souto – Sim	José Teixeira – Sim	Mussa Demes – Sim
Iberê Ferreira – Sim	José Thomaz Nonô – Sim	Myrian Portella – Sim
Ibsen Pinheiro – Sim	José Tinoco – Sim	Nabor Júnior – Sim
Inocência Oliveira – Sim	José Ulisses de Oliveira – Sim	Naphtali Alves de Souza – Sim
Iram Saraiva – Sim	José Viana – Sim	Nelson Aguiar – Sim
Irma Passoni – Sim	José Yunes – Sim	Nelson Carneiro – Sim
Israel Pinheiro – Sim	Jovanni Masini – Sim	Nelson Jobim – Sim
Itamar Franco – Sim	Juarez Antunes – Sim	Nelson Seixas – Sim
Iturival Nascimento – Sim	Júlio Campos – Sim	Nelson Wedekin – Sim
Ivo Lech – Sim	Júlio Costamilan – Sim	Nelton Friedrich – Sim
Ivo Mainardi – Sim	Jutahy Magalhães – Sim	Ney Maranhão – Sim
Ivo Vanderlinde – Sim	Koyu Lha – Sim	Nilso Sguarezi – Sim
Jacy Scanagatta – Sim	Lavoisier Maia – Sim	Nilson Gibson – Sim
Jairo Carneiro – Sim	Leite Chaves – Sim	Nion Albernaz – Sim
Jamil Haddad – Sim	Lélio Souza – Sim	Nyder Barbosa – Sim
Jarbas Passarinho – Sim	Leopoldo Peres – Sim	Olívio Dutra – Sim
Jayme Paliarin – Sim	Leur Lomanto – Sim	Orlando Bezerra – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Sim	Levy Dias – Sim	Orlando Pacheco – Sim
Joaci Góes – Sim	Lezio Sathler – Sim	Oscar Corrêa – Sim
João Agripino – Sim	Lídice da Mata – Sim	Osmar Leitão – Sim
João Calmon – Sim	Lourival Baptista – Sim	Osmundo Rebouças – Sim
João Carlos Bacelar – Sim	Luís Eduardo – Sim	Oswaldo Bender – Sim
João Castelo – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim	Oswaldo Coelho – Sim
João Cunha – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Oswaldo Macedo – Sim
João da Mata – Sim	Luiz Freire – Sim	Oswaldo Almeida – Sim
João de Deus Antunes – Sim	Luiz Gushiken – Sim	Oswaldo Trevisan – Sim
João Herrmann Neto – Sim	Luiz Henrique – Sim	Ottomar Pinto – Sim
João Machado Rollemberg – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Paes de Andrade – Sim
João Menezes – Sim	Luiz Marques – Sim	Paulo Almada – Sim
João Natal – Sim	Luiz Soyer – Sim	Paulo Delgado – Sim
João Paulo – Sim	Luiz Viana Neto – Sim	Paulo Macarini – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim	Lysâneas Maciel – Sim	Paulo Paim – Sim
Joaquim Sucena – Sim	Maguito Vilela – Sim	Paulo Pimenta – Sim
Jófran Frejat – Sim	Manoel Castro – Sim	Paulo Ramos – Sim
Jonas Pinheiro – Sim	Manoel Moreira – Sim	Paulo Roberto Cunha – Sim
Jorge Arbage – Sim	Manoel Ribeiro – Sim	Paulo Zarzur – Sim
Jorge Bornhausen – Sim	Mansueto de Lavar – Sim	Pedro Canedo – Sim
Jorge Hage – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim	Plínio Arruda Sampaio – Sim
Jorge Leite – Sim	Márcia Kubitschek – Sim	Plínio Martins – Sim
Jorge Medauar – Sim	Márcio Braga – Sim	Pompeu de Sousa – Sim
Jorge Uequet – Sim	Márcio Lacerda – Sim	Rachid Saldanha Derzi – Sim
Jorge Vianna – Sim	Marco Maciel – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
José Agripino – Sim	Marcos Lima – Sim	Raimundo Lira – Sim
José Camargo – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim	Raimundo Rezende – Sim
José Carlos Coutinho – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Raquel Cândido – Sim
José Carlos Grecco – Sim	Mário Covas – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Carlos Martinez – Sim	Mário de Oliveira – Sim	Raul Belém – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Mário Maia – Sim	Raul Ferraz – Sim
José Carlos Vasconcelos – Sim	Marluce Pinto – Sim	Renan Calheiros – Sim
José Costa – Sim	Maurício Corrêa – Sim	Renato Bernardi – Sim
José da Conceição – Sim	Maurício Fruet – Sim	Renato Johnsson – Sim
José Egreja – Sim	Mauro Benevides – Sim	Renato Vianna – Sim
José Fernandes – Sim	Mauro Fecury – Sim	Ricardo Fiuza – Sim
José Fogaça – Sim	Mauro Miranda – Sim	Ricardo Izar – Sim
José Genoíno – Sim	Mauro Sampaio – Sim	Rita Camata – Sim

Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rospide Neto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Rubem Medina – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Sadie Hauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Werneck – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Vieira da Silva – Sim
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansação – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vítor Buaiz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornêlas – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Martins – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o Destaque nº 1.028, de autoria do Constituição Eduardo Bonfim.

Concedo a palavra ao nobre constituinte, para falar sobre seu texto.

O SR. EDUARDO BONFIM (PC do B – AL Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o nosso destaque visa a fortalecer a mineração do ponto de vista dos interesses nacionais, mas, em função de um acordo entre a totalidade dos

líderes das diversas bancadas, retiramos a nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradeço ao nobre Constituinte Eduardo Bonfim sua preciosa colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há uma reunião de destaques e emendas relativa ao texto do art. 20.

É o seguinte o texto.

Excelentíssimo senhor presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários abaixo assinados, vêm requerer nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do art. 20 para correções, restando os textos com a seguinte redação:

"Art. 20....."

§ 1º É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativo de médico que estejam sendo exercidos por médico militar na administração pública direta ou indireta.

§ 2º É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativo de profissionais de saúde que estejam sendo exercidos legalmente na administração pública direta ou indireta."

Observação: Fica ressalvada a votação de destaques supressivos da expressão "legalmente" constante do § 2º.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – Nelson Jobim – Bonifácio de Andrada – Brandão Monteiro – Ademir Andrade – Arnaldo Faria de Sá – José Lins – Farabulini Júnior – Roberto Freire – Adolfo Oliveira – Paulo Ramos – Euclides Scalco – Paulo Delgado – Haroldo Lima – Siqueira Campos.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, encareço a V. Ex.^a que registre meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. MAURO SAMPAIO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. MAURO SAMPAIO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a votação de destaques supressivos da expressão "legalmente" constante do § 2º do art. 20 será feita separadamente, de acordo com entendimentos havidos com as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Haverá um destaque supressivo da expressão "legalmente". Votase o texto sem prejuízo deste destaque.

O relator é pela aprovação, ficando entendido que votaremos depois o destaque referente à expressão "legalmente".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em face do acordo, a liderança do PFL recomenda à sua bancada que vote "sim".

A SR. BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a nobre constituinte.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, o PT vota "sim", para depois também votar "sim" à supressão.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB, em face do acordo, vota "sim".

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B, conforme acordo, vota "sim" e votará "sim" também à emenda suprimindo a expressão "legalmente".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB, conforme acordo, vota "sim".

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o relator e vota "sim".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDS vota "sim".

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. JOSÉ LUIZ DE SÁ (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT vota "sim", ressalvando que em seguida votará pela supressão da expressão "legalmente".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, o PCB votará, nos termos do acordo, "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. LEITE CHAVES: – Sr. Presidente, a exemplo do que tem ocorrido com outros oradores, gostaria que V. Ex.^a me permitisse usar esse intervalo para um pequeno registro, uma vez que ele é feito na pendência das votações, não havendo prejuízo para o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sempre há prejuízo, porque a Mesa pede que não haja interferências com debates de assuntos estranhos à votação. A Mesa acompanha a votação. Se alguém está ocupando o microfone, cria problemas.

O SR. LEITE CHAVES: – Sr. Presidente, é muito rápido o registro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Só se for rápido. Peço aos outros constituintes que não falem.

Está com a palavra o nobre Constituinte Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB – PR. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, quero referir-me a essa manchete de hoje de **O Estado de S. Paulo**, com a seguinte denúncia: "Pivô de escândalo denuncia Quércia". Trata-se de uma manchete que impressiona pela sua taxatividade e pelo seu conteúdo emocional.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nobre constituinte, estamos terminando a votação. Se V. Ex.^a quiser, mande a sua comunicação.

O SR. LEITE CHAVES: – Sr. Presidente, lendo a matéria constatamos que são apenas sugestões. A pessoa que forneceu os dados para essa denúncia é um escroque internacional, com prisão preventiva, sequer podendo entrar no País, o qual se refere a fatos altamente comprome-

tedores para a seriedade de um governo. **O Estado de S. Paulo**, que antes desfrutou no País de uma certa seriedade, está sendo hoje instrumento de atos terríveis. A nossa Constituição, em boa hora, no art 5º, inciso V, assegura a quem usa manchetes dessa natureza a obrigação de não só reproduzir a defesa, como também a reparação imediata do dano. O Sr. Orestes Quércia honrou esta Casa, foi nosso colega durante oito anos. Este jornal vem mantendo contra S. Ex.^a uma campanha tenaz, desde a sua candidatura, inclusive os votos a que se refere foram objeto de extinção de processo. O "Processo Raspadinha" foi arquivado e está na própria página 10 de **O Estado de S. Paulo**, mas eles não fazem referência a esse fato.

Sr. Presidente, voltarei ao assunto no Senado. Para continuar a receber o respeito desta Casa, este jornal tem que adotar outro comportamento. Esta é uma grande violência, um gesto insuportável que um órgão pode cometer contra seu preposto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço a V. Ex.^a que termine, pois vou encerrar a votação.

O SR. LEITE CHAVES: – Agradeço a V. Ex.^a a atenção. Só quis registrar esta insídia.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito grato a V. Ex.^a.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o texto que está sendo votado foi assinado apenas pelos líderes, e na parte da manhã houve uma reunião de destaques de seis constituintes sobre o mesmo texto. Então, com a pressa, esqueceu-se de incluir este texto, em virtude de destaques dos outros Constituintes. Pediria a V. Ex.^a que considerasse estes constituintes como co-autores. Encaminharemos o pedido a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido. É justa a sua reivindicação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 996):

SIM – 397
NÃO – 3
ABSTENÇÃO – 5
TOTAL – 405

A reunião foi aprovada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim

Affonso Camargo – Sim
Afonso Sancho – Sim
Agripino de Oliveira Lima – Sim
Airlton Cordeiro – Sim
Airton Sandoval – Sim
Albano Franco – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Alou Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloisio Vasconcelos – Sim
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Sim
Amarcy Müller – Sim
Amílcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Festeira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Sim
Dáilton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Daso Coimbra – Sim

Delfim Netto – Sim	Humberto Lucena – Sim	José Thomaz Nonô – Sim
Délio Braz – Sim	Humberto Souto – Sim	José Tinoco – Abstenção
Denisar Arneiro – Sim	Iberê Ferreira – Sim	José Ulisses de Oliveira – Sim
Dionísio Dal Prá – Sim	Inocência Oliveira – Sim	José Viana – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim	Irapuan Costa Júnior – Abstenção	José Yunes – Sim
Divaldo Suruagy – Sim	Irma Passoni – Sim	Jovanni Masini – Sim
Djenal Gonçalves – Sim	Ismael Wanderley – Sim	Juarez Antunes – Sim
Domingos Juvenil – Sim	Israel Pinheiro – Sim	Júlio Campos – Sim
Domingos Leonelli – Sim	Itamar Franco – Sim	Júlio Costamilan – Sim
Doreto Campanari – Sim	Iturival Nascimento – Sim	Jutahy Magalhães – Sim
Edison Lobão – Sim	Ivo Lech – Sim	Koyu Lha – Sim
Edme Tavares – Sim	Ivo Mainardi – Sim	Lavoisier Maia – Sim
Edmilson Valentim – Sim	Ivo Vanderlinde – Sim	Leite Chaves – Sim
Eduardo Bonfim – Sim	Jacy Scanagatta – Sim	Lélio Souza – Sim
Eduardo Jorge – Sim	Jairo Carneiro – Sim	Leopoldo Peres – Sim
Eduardo Moreira – Sim	Jamil Haddad – Sim	Leur Lomanto – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim	Jarbas Passarinho – Sim	Levy Dias – Sim
Eliás Murad – Sim	Jayme Paliarin – Sim	Lezio Sathler – Sim
Eliel Rodrigues – Sim	Jesuvaldo Cavalcanti – Sim	Lídice da Mata – Sim
Enoc Vieira – Sim	Joaci Góes – Sim	Lourival Baptista – Sim
Eraldo Tinoco – Sim	João Agripino – Sim	Luís Eduardo – Não
Eraldo Trindade – Sim	João Calmon – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim
Erico Pegoraro – Sim	João Carlos Bacelar – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim
Euclides Scalco – Sim	João Castelo – Sim	Luiz Freire – Sim
Eunice Michiles – Sim	João Cunha – Sim	Luiz Gushiken – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim	João da Mata – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
Expedito Machado – Sim	João de Deus Antunes – Sim	Luiz Marques – Sim
Fábio Feldmann – Sim	João Herrmann Neto – Sim	Luiz Salomão – Sim
Felipe Mendes – Sim	João Machado Rollemberg – Sim	Luiz Soyer – Sim
Fernando Bezerra Coelho – Sim	João Menezes – Abstenção	Luiz Viana Neto – Sim
Fernando Gasparian – Sim	João Natal – Sim	Lysâneas Maciel – Sim
Fernando Henrique Cardoso – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim	Maguito Vilela – Sim
Fernando Lyra – Sim	Joaquim Sucena – Sim	Manoel Castro – Sim
Fernando Santana – Sim	Jofran Frejat – Sim	Manoel Moreira – Sim
Firmo De Castro – Sim	Jonas Pinheiro – Sim	Manoel Ribeiro – Sim
Flávio Palmier da Veiga – Sim	Jorge Arbage – Sim	Mansueto de Lavor – Sim
Flávio Rocha – Sim	Jorge Bornhausen – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim
Florestan Fernandes – Sim	Jorge Hage – Sim	Márcio Lacerda – Sim
Floríceno Paixão – Sim	Jorge Leite – Sim	Marco Maciel – Sim
França Teixeira – Sim	Jorge Medauar – Sim	Marcondes Gadelha – Sim
Francisco Amaral – Sim	Jorge Uequet – Sim	Marcos Lima – Sim
Francisco Benjamim – Sim	Jorge Vianna – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim
Francisco Carneiro – Sim	José Agripino – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim
Francisco Coelho – Sim	José Camargo – Sim	Mário Assad – Sim
Francisco Dias Alves – Sim	José Carlos Coutinho – Sim	Mário Covas – Sim
Francisco Diógenes – Sim	José Carlos Grecco – Sim	Mário de Oliveira – Sim
Francisco Küster – Sim	José Carlos Martínez – Sim	Mário Maia – Sim
Francisco Rollemberg – Sim	José Carlos Sabóia – Sim	Marluce Pinto – Sim
Francisco Rossi – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim	Maurício Corrêa – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim	José Costa – Sim	Maurício Fruet – Sim
Gandi Jamil – Sim	José da Conceição – Sim	Mauro Benevides – Sim
Genebaldo Correia – Sim	José Egreja – Sim	Mauro Miranda – Sim
Geovani Borges – Sim	José Fernandes – Sim	Mauro Sampaio – Sim
Geraldo Bulhões – Sim	José Genofino – Sim	Meira Filho – Sim
Geraldo Fleming – Sim	José Guedes – Sim	Melo Freire – Sim
Gerson Camata – Sim	José Ignácio Ferreira – Sim	Mendes Botelho – Sim
Gerson Marcondes – Sim	José Jorge – Sim	Mendes Canale – Sim
Gilson Machado – Sim	José Lins – Sim	Mendes Ribeiro – Sim
Guilherme Palmeira – Sim	José Luiz de Sá – Sim	Messias Góis – Sim
Gumercindo Milhomem – Sim	José Luiz Maia – Sim	Messias Soares – Sim
Haroldo Lima – Sim	José Maranhão – Sim	Michel Temer – Sim
Haroldo Sabóia – Sim	José Maurício – Sim	Milton Barbosa – Sim
Hélio Costa – Sim	José Melo – Sim	Milton Lima – Sim
Hélio Duque – Sim	José Moura – Sim	Milton Reis – Sim
Hélio Manhães – Sim	José Paulo Bisol – Sim	Miraldo Gomes – Sim
Hélio Rosas – Sim	José Queiroz – Sim	Miro Teixeira – Sim
Henrique Córdova – Sim	José Richa – Sim	Moema São Thiago – Sim
Henrique Eduardo Alves – Sim	José Santana de Vasconcellos – Sim	Moysés Pimentel – Não
Hermes Zaneti – Sim	José Serra – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim
Hilário Braun – Sim	José Tavares – Sim	Mussa Demes – Sim
Homero Santos – Sim	José Teixeira – Sim	Myrian Portella – Sim

Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelton Friedrich – Sim
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nilson Gibson – Sim
 Nion Albernaz – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Sim
 Odacir Soares – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Onofre Corrêa – Sim
 Orlando Bezerra – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Macedo – Sim
 Osvaldo Almeida – Sim
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Pimentel – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Plínio Martins – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raimundo Rezende – Sim
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Johnsson – Sim
 Renato Vianna – Sim
 Ricardo Fiuza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rospide Neto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim

Rubem Medina – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Sadie Hauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Werneck – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Silvío Abreu – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Victor Fontana – Não
 Vieira da Silva – Sim
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vítor Buaiz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Martins – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 587

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00936-4. – **Paulo Ramos.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 940

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01695-6. – **Myriam Portella.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 989

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00266.1. – **Mauro Sampaio.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.086

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00722-1. – **Pedro Canedo.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.119

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00760-4, referente ao art. 20, parágrafo único. – **Carlos Cota.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.270

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01275-6. Suprima-se do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias – 1ª edição do Projeto de Constituição aprovado em 1º turno de votação – **Ubiratan Spinelli.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.304

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01481-3. – **João Natal.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – São as seguintes as emendas destacadas:

EMENDA Nº 936.
 (Do Sr. Paulo Ramos)

Suprima-se no parágrafo único do art. 20 a palavra "legalmente".

EMENDA Nº 1.695
 (Da Srª Myriam Portella)

Suprima-se do parágrafo único do art. 20 a palavra "legalmente".

EMENDA Nº 266
 (Do Sr. Mauro Sampaio)

Suprima-se a palavra "legalmente" do texto do dispositivo acima que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 20.....
 Parágrafo único. É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de médico que estejam sendo exercidos por médico civil ou militar na Administração Pública direta ou indireta."

EMENDA Nº 722
 (Do Sr. Pedro Canedo)

Suprima-se a palavra "legalmente" do texto do dispositivo acima que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 20.....
 Parágrafo único. É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de médico que estejam sendo exercidos por médico civil ou militar na Administração Pública direta ou indireta."

EMENDA Nº 760
 (Do Sr. Carlos Cotta)

Suprima-se do parágrafo único do art. 20 das Disposições Gerais e Transitórias o termo "legalmente".

EMENDA Nº 1.275
 (Do Sr. Ubiratan Spinelli)

Suprima-se, do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias (1ª edição do texto do Projeto de Constituição aprovado em 1º turno de votação) a palavra:... "legalmente"...

EMENDA Nº 1.481
 (Do Sr. João Natal)

No Projeto de Constituição (B), suprima-se do art. 20, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias a expressão "legalmente".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Como é do conhecimento da Casa, o texto foi aprovado sem prejuízo de se retirar de sua redação a referência ao advérbio "legalmente", ao se tratar de profissionais da saúde que estejam exercendo cargos na Administração Pública. É o texto que vamos votar. O relator é favorável.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDT – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, companheiros da Assembléia Nacional Constituinte, serei breve. Gostaria de conscientizar especialmente os líderes sobre a palavra "legalmente" – está impropriamente colocada. Primeiro, se alguma coisa é legal, não é preciso conceder autorização. Segundo, a Constituição atual permite o acúmulo de um cargo de técnico com um de professor, de dois cargos de médicos e de um de magistrado com um de professor.

Logo, esta hipótese dos outros profissionais da área de saúde, que na prática acumulam cargos nos estados, municípios e também na área federal, por necessidade da própria área de saúde, deve ser concedida, sem que seja necessário dizer que é legal. Seria injusto até considerarmos que só agora estaria sendo concedido esse acúmulo.

Portanto, pela retirada da expressão.

O SR. JAIRO CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JAIRO CARNEIRO (PDC – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, a supressão da expressão "legalmente" vai significar a admissibilidade para o futuro, da acumulação de dois cargos ou empregos na área de saúde.

Embora colocada no Ato das Disposições Transitórias, passa a ter caráter de disposição permanente, vigorando para o futuro, no momento em que se retire a expressão "legalmente".

A manutenção da expressão "legalmente" cria um conflito com a Constituição em vigor, que não admite este tipo de acumulação que estamos querendo assegurar nas Disposições Transitórias.

Pediria ao Senhor relator que esclarecesse este ponto, porque acredito que estamos diante de um eventual conflito no tratamento do texto constitucional – sem entrar no mérito.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre meu voto "sim". O sistema eletrônico, por defeito, não o registrou, e eu estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido.

O SR. ERVIN BONKOSKI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. ERVIN BONKOSKI (PTB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "sim", na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será feito o registro de V. Ex.^a Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, o Constituinte Jairo Carneiro faz uma indagação quanto ao texto que agora é motivo de fusão. O texto anterior, do Projeto "A", corrigia esta circunstância, pois dizia:

"É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de médicos que estejam sendo exercidos por médico civil ou militar."

Depois incluiu-se a palavra "legalmente". Agora fala-se "que esteja sendo exercido em dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde". Até aí, tudo bem. O eminente Constituinte Jairo Carneiro solicita que seja esclarecido se isso acabaria transformando-se num texto permanente. O verbo está sendo aplicado, "que estejam sendo exercidos", e dá idéia de que é até esta data, sob pena de se criar uma condição de acumulação, o que certamente esta Casa não quer para o texto permanente. Neste caso aqui, a palavra "legalmente" deve ser retirada. Têm toda a razão os que apresentaram os destaques supressivos, a fim de não causar profundo prejuízo aos médicos que já estão exercendo a profissão há mais de 20 ou 25 anos, no final de suas vidas profissionais. Colocando-se a palavra "legalmente", é evidente que não estão amparados por aquela exceção de acumulação.

Sr. Presidente, entendo que essa ressalva cabe. O destaque foi feito e deve ser aprovada a retirada da palavra "legalmente".

O SR. PAULO RAMOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PMN – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, queria registrar o meu voto "sim" na última votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido.

O SR. VICTOR FACCIANI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. VICTOR FACCIANI (PDS – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, registro meu voto anterior, que foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido.

Passa-se à votação.
A SR^a BENEDITA DA SILVA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos termos do acordo, o PDC vota "sim".

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "sim", nos termos do acordo.

O SR. PAULO RAMOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PMN – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente a minha bancada vota "sim".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente o PTB vota "sim" diante do acordo.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no PSDB a questão é aberta. O meu voto pessoal é "sim".

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

A SR^a ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB – BA. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, continuo sem entender, porque para mim os outros profissionais da saúde também poderiam acumular. Se tirarmos a palavra "legalmente"...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao relator, para prestar esclarecimento à nobre constituinte.

O SR. BERNARDO CABRAL: – Trata-se de todos os profissionais de saúde.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA: – Daqui para frente também?

O SR. BERNARDO CABRAL: – Não.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA: – Mas eu quero saber como ficará daqui para frente.

Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – O PFL recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, somos, a princípio, contra qualquer acumulação, mas, desde que não podemos excluir do texto permanente as acumulações que são ali definidas, votaremos "sim", para que também se estendam estas aos profissionais de saúde.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adolfo Oliveira.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para a bancada do PL a questão é aberta. O líder vota "sim".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB está de acordo com o relator e com a emenda. Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ERICO PEGARARO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Erico Pegoraro.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, gostaria de pedir um esclarecimento ao Senhor relator sobre o art. 209. Ontem as lideranças concordaram a respeito desse dispositivo, e passamos ao relator a incumbência da redação. Pelo que li no apanhado feito pela Mesa para a redação final, foi suprimida a expressão "a coordenação da esfera federal", permanecendo tão-somente a palavra coordenação e execução na esfera estadual das atividades político-administrativas – da LBA e outros organismos. Solicito ao relator uma explicação, porque foi acordado entre as lideranças que a coordenação e as normas gerais permaneceriam na esfera da União. Mas, agora, pelo apanhado da secre-

taria da Mesa, verifica-se que não consta "a coordenação na esfera federal".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao relator para prestar o esclarecimento solicitado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Constituinte Erico Pegoraro tem razão. Estou com o mapa demonstrativo da aprovação em plenário, e há repetição da palavra, tanto que consta "descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e às normas gerais a esfera federal e a coordenação e execução deste tipo de programa"... Há uma omissão na planilha, mas S. Ex.^a pode ficar tranqüilo porque a relatoria tomará o cuidado de retificar. Será respeitado o acordo feito.

O SR. ERICO PEGORARO: – Muito obrigado.

O SR. HÉLIO MANHÃES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. HÉLIO MANHAES (PMDB – ES. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a registrar o meu voto "sim", nesta votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será feito o registro.

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 997):

SIM – 397
NÃO – 14
ABSTENÇÃO – 6
TOTAL – 417

As emendas foram aprovadas.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Afonso Sancho – Sim
Agassiz Almeida – Sim
Agridino de Oliveira Lima – Sim
Airtton Cordeiro – Sim
Airtton Sandoval – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Costa – Sim
Alfredo Campos – Sim
Aloysio Chaves – Sim

Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Não
Amaury Müller – Sim
Amílcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antero de Barros – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Christóvam Chiaradia – Sim
Cid Carvalho – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Avila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Não
Dálmton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Delfim Netto – Não
Délio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Sim
Dionísio Dal Prá – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Juvenil – Sim
Domingos Leonelli – Sim
Doreto Campanari – Sim
Edison Lobão – Sim

Edme Tavares – Sim
 Edmilson Valentim – Sim
 Eduardo Bonfim – Sim
 Eduardo Jorge – Sim
 Eduardo Moreira – Sim
 Egidio Ferreira Lima – Sim
 Elias Murad – Sim
 Enoc Vieira – Sim
 Eraldo Tinoco – Sim
 Eraldo Trindade – Sim
 Eríco Pegoraro – Sim
 Ervin Bonkoski – Sim
 Etevaldo Nogueira – Sim
 Euclides Scalco – Sim
 Eunice Michiles – Sim
 Evaldo Gonçalves – Sim
 Expedito Machado – Não
 Ézio Ferreira – Sim
 Fábio Feldmann – Sim
 Fábio Raunheitti – Sim
 Farabulini Júnior – Sim
 Fausto Fernandes – Sim
 Felipe Mendes – Sim
 Feres Nader – Sim
 Fernando Bezerra Coelho – Sim
 Fernando Lyra – Sim
 Fernando Santana – Sim
 Firmo de Castro – Não
 Flavio Palmier da Veiga – Sim
 Flávio Rocha – Sim
 Florestan Fernandes – Sim
 Floriceno Paixão – Sim
 França Teixeira – Sim
 Francisco Amaral – Sim
 Francisco Benjamim – Sim
 Francisco Carneiro – Sim
 Francisco Coelho – Sim
 Francisco Dias Alves – Sim
 Francisco Diógenes – Sim
 Francisco Küster – Sim
 Francisco Pinto – Sim
 Francisco Rollemberg – Sim
 Francisco Rossi – Sim
 Francisco Sales – Sim
 Gabriel Guerreiro – Sim
 Gandi Jamil – Sim
 Genésio Bernardino – Sim
 Geovani Borges – Sim
 Geraldo Alckmin Filho – Sim
 Geraldo Bulhões – Sim
 Geraldo Campos – Sim
 Geraldo Fleming – Sim
 Gerson Camata – Sim
 Gerson Marcondes – Sim
 Gilson Machado – Abstenção
 Guilherme Palmeira – Sim
 Gumercindo Milhomem – Sim
 Harlan Gadelha – Sim
 Haroldo Lima – Sim
 Haroldo Sabóia – Sim
 Hélio Costa – Sim
 Hélio Duque – Sim
 Hélio Rosas – Sim
 Henrique Córdova – Sim
 Henrique Eduardo Alves – Sim
 Heráclito Fortes – Sim
 Hermes Zaneti – Sim
 Hilário Braun – Sim
 Homero Santos – Sim
 Humberto Lucena – Sim
 Humberto Souto – Sim
 Iberê Ferreira – Sim
 Inocêncio Oliveira – Sim
 Iram Saraiva – Sim
 Irapuan Costa Júnior – Não
 Irma Passoni – Sim
 Ismael Wanderley – Sim
 Israel Pinheiro – Sim
 Itamar Franco – Sim
 Iturival Nascimento – Sim
 Ivo Lech – Sim
 Ivo Mainardi – Sim
 Jacy Scanagatta – Sim
 Jairo Carneiro – Sim
 Jamil Haddad – Sim
 Jarbas Passarinho – Sim
 Jayme Paliarin – Sim
 Jesualdo Cavalcanti – Sim
 Jesus Tajra – Abstenção
 Joaci Góes – Sim
 João Agripino – Sim
 João Calmon – Sim
 João Carlos Bacelar – Sim
 João Castelo – Sim
 João Cunha – Sim
 João da Mata – Sim
 João de Deus Antunes – Sim
 João Herrmann Neto – Sim
 João Machado Rollemberg – Sim
 João Menezes – Abstenção
 João Natal – Sim
 João Paulo – Sim
 Joaquim Bevilacqua – Sim
 Joaquim Sucena – Sim
 Jofran Frejat – Sim
 Jonas Pinheiro – Sim
 Jorge Arbage – Sim
 Jorge Hage – Sim
 Jorge Leite – Sim
 Jorge Medauar – Sim
 Jorge Uequet – Sim
 Jorge Vianna – Sim
 José Agripino – Sim
 José Camargo – Sim
 José Carlos Coutinho – Sim
 José Carlos Grecco – Sim
 José Carlos Martinez – Sim
 José Carlos Sabóia – Sim
 José Carlos Vasconcelos – Sim
 José Costa – Sim
 José da Conceição – Sim
 José Fernandes – Sim
 José Genoíno – Sim
 José Geraldo – Sim
 José Guedes – Sim
 José Ignácio Ferreira – Sim
 José Jorge – Sim
 José Lourenço – Sim
 José Luiz de Sá – Sim
 José Luiz Maia – Sim
 José Maranhão – Sim
 José Maria Eymael – Sim
 José Mauricio – Sim
 José Melo – Sim
 José Moura – Sim
 José Paulo Bisol – Sim
 José Queiroz – Sim
 José Richa – Sim
 José Tavares – Sim
 José Teixeira – Sim
 José Thomaz Nonô – Sim
 José Tinoco – Sim
 José Viana – Sim
 Jovanni Masini – Sim
 Juarez Antunes – Sim
 Júlio Campos – Sim
 Júlio Costamilan – Sim
 Jutahy Magalhães – Sim
 Koyu Iha – Sim
 Lavoisier Maia – Sim
 Leite Chaves – Sim
 Lélío Souza – Sim
 Leopoldo Peres – Sim
 Leur Lomanto – Sim
 Lezio Sathler – Sim
 Lídice da Mata – Sim
 Lourival Baptista – Sim
 Luis Eduardo – Não
 Luiz Alberto Rodrigues – Sim
 Luiz Freire – Sim
 Luiz Gushiken – Sim
 Luiz Marques – Sim
 Luiz Soyer – Sim
 Luiz Viana Neto – Sim
 Lysâneas Maciel – Sim
 Maguito Vilela – Sim
 Manoel Castro – Sim
 Manoel Moreira – Sim
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Sim
 Marcelo Cordeiro – Sim
 Márcia Kubitschek – Sim
 Márcio Braga – Sim
 Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Sim
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Mário Covas – Sim
 Mário de Oliveira – Sim
 Mário Maia – Sim
 Marluce Pinto – Sim
 Mauricio Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Maurício Nasser – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Fecury – Não
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Sim
 Melo Freire – Sim
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Messias Góis – Sim
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Sim
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Moysés Pimentel – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Myrian Portela – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim

Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nilson Gibson – Sim
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Nyder Barbosa – Abstenção
 Octávio Elísio – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Orlando Bezerra – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Não
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Macedo – Sim
 Osvaldo Almeida – Sim
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Pimentel – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Plínio Martins – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raimundo Rezende – Sim
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Johnsson – Sim
 Renato Viana – Sim
 Ricardo Fiuza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Roberto Brant – Não
 Roberto Campos – Não
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rospide Netto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Medida – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Sadie Hauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim

Sandra Cavalcanti – Sim
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Silvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Victor Fontana – Não
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaiz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Não
 Waldeck Ornélas – Não
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses

Guimarães): – Anuncio o texto resultante de reunião, com aproveitamento de número ponderável de autores de destaques. O texto tem esta elaboração:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários, abaixo-assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, **a reunião** dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto dos arts. 21 e 22, para supressões parciais e correções, restando os textos com a seguinte redação:

"Art 21. Ficam extintos os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo, lavrado a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, que tenha por objeto a concessão de estabilidade a servidor da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo poder público, admitido sem concurso público."

Art. 22. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação desta Constituição, há pelo menos cinco anos continuado, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 38, serão considerados estáveis no serviço público.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores, referidos neste artigo, será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º ... (mantido o parágrafo único do artigo, renumerado)

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei."

Obs: 1) Fica ressalvada a votação do D.1481 – Noel de Carvalho, relativo ao art. 21.
 2) Fica ressalvado o D226 – Brandão Monteiro, supressivo da palavra "civis", relativo ao art 22. (ressalvado para votação)

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – **Robson Marinho – Délio Braz – José Paulo Bisol – Paulo Mincarone – Ubiratan Aguiar – Cid Sabóia de Carvalho – Francisco Küster – Érico Pegoraro – Carlos Chiarelli – Roberto D'Ávila – Farabulini Júnior – Milton Reis – Raul Ferraz – Joaquim Sucena – Doreto Campanari – Jairo Carneiro – Carlos Vinagre – Artenir Werner – José Tinoco – Júlio Campos – Gerson Peres – Jalles Fontoura – Brandão Monteiro – José Melo – José Serra – Iberê Ferreira – Gandi Jamil – Jayme Paliarin – Célio de Castro – José Santana de Vasconcelos – Del Bosco Amaral – Aluizio Bezerra – João Natal – Wagner Lago – Octávio Elisão Z – Hélio Rosas – Nelson Jobim – Inocêncio Oliveira – Artur da Távola – Bonifácio de Andada – Plínio Arruda Sampaio – Brandão Monteiro – Roberto Freire – Haroldo Lima – Ademir Andrade – Adolfo Oliveira – Siqueira Campos – Arnaldo Faria de Sá – Paulo Ramos.**

O SR. NELTON FRIEDRICH: – Sr. Presidente peça a palavra pela ordem, para um registro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço registrar o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será registrado.

O SR. FELIPE MENDES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. FELIPE MENDES (PDS – PI. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o art. 21 extingue os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo, administrativo, conforme V. Ex.^a leu, lavrado a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte. O art. 22 exclui os servidores públicos civis da União que tenham estado nestas funções há cinco anos, pelo menos. Entretanto, o § 3º do art. 22 retira desta exclusão os professores de nível superior.

Ora. Sr. Presidente, no ano passado, depois de pelo menos cinco anos de trabalho em cada universidade e nas fundações, foram feitos os atos de implantação dos cargos e salários nas universidades. Não admito, Sr. Presidente, que esta exceção se aplique aos professores universitários. Não há nenhuma explicação nem justificativa para que a classe dos professores universitários seja desta forma excluída desse dispositivo. Assim, gostaria que V. Ex.^a, bem como o relator e as lideranças pudessem suprimir desta reunião este texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os eminentes líderes estão ouvindo as ponderações de V. Ex.^a e o relator também. O relator deseja fazer algum reparo? Ouviremos o senhor relator. Os líderes que ficam atentos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, examinando a redação dos arts. 21 e 22 dessa reunião de emendas que V. Ex.^a acaba de ler, nota-se que há alguma incompatibilidade entre os artigos citados. Gostaria de requerer a V. Ex.^a que autorizasse o senhor relator a, na redação final, compatibilizar a redação desses dois artigos. Não há nada de grave. Poderá ficar a critério do senhor relator.

O SR. JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, essa emenda representa um coquetel de trens.

Abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos ouvir o relator, para esclarecer. Depois ouviremos os debates.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Srs. Constituintes, a questão de ordem levantada pelo eminente Constituinte Cid Sabóia de Carvalho está plenamente bem posta, e a Reataria a acolhe.

Agora, quanto à do Constituinte Felipe Mendes, passa inicialmente pelo apoio das lideranças, e terei de ouvi-los, para saber se estão de acordo com a retirada desse § 3º, que diz:

"O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei."

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao ilustre Constituinte que objetou a redação do § 3º. O magistério de nível superior é organizado em carreira própria, para a qual se requer concursos periódicos, para ascensão em diversos níveis. E se o texto não fizer essa ressalva, essa exceção, a estabilidade conferida certamente levaria a um engessamento das universidades brasileiras e, em consequência, a uma desqualificação do próprio magistério, que requer a concorrência, o aperfeiçoamento por cursos subsequentes. De maneira que é salutar. Foi desejada e estudada essa ressalva. Muitos de nós somos integrantes do magistério de nível superior. Bem compreendemos isso. A ressalva torna-se necessária.

O SR. ELIEL RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para dizer que na votação anterior meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIUZA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, durante praticamente vinte anos de mandato, os companheiros já viram que não é característica da minha personalidade defender qualquer coisa que possa sequer se assemelhar aos vulgarmente chamados "trens da alegria".

Algumas pessoas, Sr. Presidente e Sr. Relator, estão tentando confundir um dever de justiça, usando, como sempre argumentos que, de forma alguma, se aplicam à matéria. O que se pretende, ao dar estabilidade aos funcionários públicos que tenham cinco anos de trabalho? Pretende-se não ser hipócrita. Aqui defendeu-se o funcionário da empresa privada, e para ele exigiu-se estabilidade aos noventa dias, estando muito mais imune às perseguições políticas do que o servidor público. Muitos acharam correto. (Palmas.)

Com essa estabilidade, pretendemos não deixar pais de família à mercê de mesquinhas perseguições políticas, que ocorrem a cada mudança de governo. (Palmas nas galerias.)

São centenas, milhares de servidores ameaçados porque pertenciam ao partido que foi derrotado. Muitos são perseguidos porque são comunistas; outros porque não são comunistas. E aqui se pretende, em nome de uma falsa moralidade, deixar o servidor público à mercê dos apetites e das vontades dos governantes que vêm em seguida. Isto, sim, é imoralidade, injustiça. Até a Constituinte autoritária de 1967 reconhece o direito do servidor público com mais de 5 anos.

Poderia dizer, Sr. Presidente, que este dispositivo tem um sabor de anistia, quando impede que o homem ou a mulher que deu seu trabalho durante 5 anos seja vítima de perseguição mesquinha.

Sr. Presidente, não é preciso que entremos em detalhes. Este é um dever de consciência, de justiça. E aqueles mesquinhos, que querem perseguir – lembrem-se que muitos são demitidos porque são acusados de comunistas – devem arranjar outro argumento, porque isso não é "trem da alegria". Quem trabalha durante cinco anos continuados não está tomando um "trem da alegria", está, sim, com direito ao "trem da justiça". A estabilidade para este funcionário é um dever do Estado e desta Assembléia, que não cometerá mais uma grande injustiça.

Portanto, votemos pela aprovação!

Para concluir, Sr. Presidente, devo deixar bem claro que não estamos nomeando novos funcionários, nem tornando estáveis os que foram nomeados há 30 dias ou no final dos governos passados. Estamos, sim, defendendo aqueles que há cinco anos trabalham. Isto, no meu entender, vale tanto quanto um concurso público.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Costa, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB – AL. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, até parece que aquilo que escrevemos na parte permanente da Constituição se destina a ser negado nas Disposições Transitórias. O que estabelecemos a respeito do servidor público na parte permanente? Em primeiro lugar, que:

"(...)

II – a primeira investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos..."

Está no art 38, incisos I a IV.

Estabelecemos também que haveria um regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta e indireta, das autarquias e das fundações.

"A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar."

Falou-se que a União, Estados e Municípios não poderiam gastar mais de 60% do seu orçamento com pessoal.

O que estamos fazendo?

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, estamos concedendo estabilidade aos servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta e indireta e fundações públicas, em exercício na data da promulgação desta Constituição há pelo menos cinco anos continuados e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 38, ou seja, por concurso público. Estamos dizendo, primeiramente, que vamos criar um quadro especial de carreira, negando o que consta do texto permanente. Estamos dizendo que vamos inviabilizar a administração dos prefeitos e dos futuros governadores, que não poderão dispensar os servidores e não poderão, dentro de mais algum tempo, aplicar mais de 60% do seu orçamento para pagamento de pessoal. Estamos dando aos servidores públicos – sem dúvida alguma os temos em alta conta e apreço – o que não demos aos que pagam a conta. Quem paga a conta? Quem paga a conta é precisamente o trabalhador brasileiro, que não conseguiu, nas disposições permanentes, a estabilidade que se lhe quer dar nas Disposições Transitórias. Com essa fusão esdrúxula, em que o art 21 em verdade nega o que contém o art. 22 e consagra a injustiça, estamos concedendo, só aqui na Câmara dos Deputados e no Senado Federal estabilidade a quatro ou cinco mil servidores, muitos dos quais familiares dos atuais Constituintes.

Eminentes Constituintes, se existe alguma coisa digna de nota nos trabalhos desta Constituinte é a posição heróica, estáica e sobretudo de grande espírito público que os Constituintes, em sua grande maioria – justiça seja feita – têm tomado em reiteradas oportunidades, negando essas exceções, negando os privilégios que são sempre odiosos, negando o favoritismo.

Peço, ao encaminhar contrariamente à aprovação dessa emenda, a V. Ex.^{as} que dêem a esses servidores a estabilidade ora reclamada, quando

mais adiante, demos a mesma estabilidade ao trabalhador, àquele que irá pagar a conta. Quando o trabalhador tiver estabilidade, advogo que ela seja extensiva também a esses servidores. O contrário será um privilégio e; sem dúvida, uma mácula nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, hoje vista com muito bons olhos pela sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Srs. Constituintes, peço-lhes sem querer interferir – porque não tenho esse direito, mas pelo menos; sugerir acredito que possa – que o contraditório se limite, quando necessário, a dois oradores. (Palmas.) Esta é matéria fartamente conhecida e debatida, distribuída a V. Ex.^{as} pelas lideranças.

Concedo a palavra ao Constituinte Hélio Rosas para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, bastaria dizer a V. Ex.^{as}, para justificar a aprovação dessa emenda, que ela, no primeiro turno e agora, foi exaustivamente estudada por todas as lideranças. No primeiro turno, teve a aprovação de todos os líderes e do relator, e foi votada por 385 Srs. Constituintes.

Peço-lhe, que me permitam algumas considerações a propósito do mérito que o funcionário público está a merecer desta Assembléia Nacional Constituinte.

Essa emenda foi cercada de todas as cautelas. Ela só atinge a administração direta, autarquias e agora, as fundações, restringindo o benefício aos que têm mais de cinco anos e não cria despesa alguma.

Esse dispositivo faz parte do Direito Constitucional brasileiro porque está em todas as Constituições. (Palmas.) Em outras Constituições foi aprovada por ilustres Constituintes, hoje membros desta Assembléia Nacional, como os Senadores Afonso Arinos, Mário Covas, José Richa e outros.

Essa emenda não cria despesas – repito – e não dá vantagens aos funcionários públicos, pois estes já têm a estabilidade de fato com cinco anos de serviço. Não existe na história do Direito Administrativo brasileiro um só caso de demissão de funcionários com mais de cinco anos de serviço. Com essa emenda; o funcionário apenas adquirirá a estabilidade de direito, o que será feito em benefício da própria máquina administrativa.

Quero, ainda, fazer outra consideração. Aprovamos, na Assembléia Nacional Constituinte, uma infinidade de benefícios para os trabalhadores em geral. Listei doze importantes benefícios que aumentam as despesas e que influenciarão nos custos, porque elegemos o trabalho como algo essencial para o verdadeiro desenvolvimento, que de ser não só econômico mas também social. Para os funcionários públicos foram poucos os benefícios. Acabamos com os "marajás", agimos muito bem ao fazê-lo, pois sobre os funcionários foi lançada a pecha de "marajás, o que fez com que a opinião pública se posicionasse contra esses servidores.

Por esta razão, muitos Constituintes apresentaram emendas supressivas a esse texto. Isto é injusto. O trabalhador público merece de todos nós respeito. O trabalhador público merece muito mais.

Permito-me assinalar aqui exemplos que presenciei durante minha longa vida como funcionário público. Meu padrao, filho de um dos Governadores do Paraná, estudou na Europa e nos Estados Unidos. Era funcionário público e trabalhou até os 70 anos. Quando faleceu, não houve inventário, porque só conquistou, em toda a sua longa vida, apenas o respeito e a admiração dos cidadãos.

Cito outro exemplo: o Sr. Paulo Afonso, funcionário desta Casa, durante todos esses 18 meses trabalhou incansavelmente, dando um exemplo do que é o verdadeiro funcionário público. O horizonte do funcionário público é apenas o respeito e a admiração de todos nós, e é em nome desse respeito e dessa admiração que pedimos a aprovação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Robson Marinho. Logo após, ouviremos o relator e passaremos à votação.

O SR. ROBSON MARINHO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, assomo à tribuna para encaminhar contra essa reunião de emendas. Começo meu encaminhamento contra por onde terminou o constituinte que me antecedeu. O Sr. Paulo Afonso ingressou no serviço público mediante concurso público, como milhares de trabalhadores deste País, e não através de "trens-da-alegria".

Ilustre Constituinte Ricardo Fiuza, não se assemelha a um trem-da-alegria a estabilidade que vamos votar? A estabilidade que se pretende dar aos servidores com cinco anos de serviço é o próprio trem-da-alegria que devemos combater, em nome da moralidade, da decência e da coerência. E indago: por acaso o respeitável Constituinte Ricardo Fiuza votou a favor da estabilidade do trabalhador na iniciativa privada, para, hoje, vir defender a estabilidade para o servidor que não ingressou no trabalho mediante concurso público? Peço coerência e decência aos Srs. Constituintes nas decisões desta Assembléia. Pergunto, ainda, às Sr.^{as} e aos Srs. Constituintes: se demos estabilidade aos servidores que não ingressaram mediante concurso público, conforme estamos exigindo no texto permanente que aprovamos, estaremos sendo justos com os funcionários que fizeram concurso público? Quantos brasileiros prestaram concurso e não conseguiram lograr êxito, ou seja, ingressar no serviço público?

Srs. Constituintes, a aprovação deste texto no primeiro turno foi um equívoco, como outros equívocos cometemos na parte referente às Disposições Transitórias. Não é de graça que, em alguns pontos, as Disposições Transitórias vêm sendo tachadas de esgoto da nova Carta Magna. Não podemos permitir isso. Fizemos um trabalho sério, produzimos um bom texto constitucional, motivo de orgulho na parte concernente às garantias individuais, aos direitos dos trabalhadores, à seguridade social, à tributação da renda e à reforma tributária. Os trens-da-alegria estão nas Disposições Transitórias. Todos eles serão votados hoje: estabilidade pra servidores sem concurso, anistia fiscal. Temos de eliminar isso para nos orgulharmos mais ainda do bom texto constitucional que pretendemos produzir.

Foi distribuída cópia deste acordo, figurando o meu nome em primeiro lugar. Devo dizer que

não assinei o acordo. Não permito a inclusão do meu nome nessa vergonha!

Minha emenda é supressiva. Não é uma emenda para endossar, para contestar esse acordo feito pelas lideranças, que quem sugeriu esse texto foi o meu partido, como forma de restringir o que respeito. Sei até que se aprovou no primeiro turno.

Sr. Presidente, permito-me não concordar com essa posição. Se as lideranças dos vários partidos insistirem em apoiar a estabilidade no emprego para servidores que não prestaram concurso público, conclamo as mulheres e os homens de bem deste plenário para que não permitam a aprovação do primeiro "trem-da-alegria" que está sendo votado no dia de hoje.

Para tanto, encaminho contra a aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O relator é pela aprovação. Há um acordo pela aprovação.

O SR. JAIRO CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JAIRO CARNEIRO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como autor de uma das emendas em defesa da estabilidade do servidor, quero deplorar a inclusão de uma restrição a uma categoria de servidores, a do professor. Esta matéria é nova e não constou do texto aprovado.

Votarei a favor, mas com esta ressalva.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a vota com essa ressalva. Os anais registrarão.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores chegou nesta Casa defendendo a estabilidade aos noventa dias e contra a demissão imotivada e arbitrária. O PT é a favor da estabilidade para os servidores aos cinco anos de trabalho. Não se está propondo aqui a efetivação sem concurso, mas pretende-se corrigir uma injustiça, porque os governos usam esses servidores para suas políticas. Queremos a estabilidade para o servidor. Votamos "sim".

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para que não haja injustiças nem perseguições contra os servidores, o PDC vota "sim".

O SR. GERSON PERES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS – PA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido

Social Democrático que, através de seus eminentes líderes e de seus membros, lutou durante todo o período desta Constituinte para que o servidor público tivesse estabilidade, à semelhança de todas as outras Constituições, vota favorável ao acordo.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, uma Constituição que pretende ser moderna e avançada não poderia ser mais retrógrada do que a de 1967. Assim sendo, para garantir estabilidade aos servidores aos cinco anos de trabalho, a Liderança do Partido da Frente Liberal recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDT, fiel ao princípio da estabilidade em todos os níveis, vota favorável à emenda.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, garantindo um direito do servidor público, o Partido Comunista do Brasil vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, que em todos os momentos desta Constituinte defendeu a estabilidade do servidor, vota "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PJ, pela garantia de emprego do servidor público, vota "sim".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB entende que o mínimo que se pode dar aos funcionários é estabilidade aos cinco anos. Voto "sim".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB, tendo sugerido a fórmula que se encontra nesse acordo, está de fato orgulhosa por entender ser a melhor possível. Assim dentro do acordo de lideranças, respeitando a posição de companheiros autores de emendas supressivas, vota "sim" ao acordo.

O SR. RICARDO IZAR: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RICARDO IZAR (PFL – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, se o destaque for aprovado, gostaria de saber se ficará prejudicado o destaque do Constituinte Robson Marinho, que suprime o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Se aprovado, está prejudicado o destaque. Não podemos ora aprovar, ora rejeitar.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Municipalista Brasileiro vota "sim".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim" à emenda.

O SR. ROBSON MARINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a reunião de emendas que será votada modifica a redação original aprovada. Minha emenda é supressiva. Salvo melhor juízo, entendo que não ficará prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Se aprovada, estará prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "não", dizendo que esta Casa negou estabilidade plena aos trabalhadores e quer compensar isso agora, assegurando apenas a um tipo de funcionário público uma estabilidade inexequível. Dai, o meu voto "não".

O SR. FELIPE MENDES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. FELIPE MENDES (PDS – PI. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço à Mesa que receba minha declaração de voto.

"DECLARAÇÃO DE VOTO"

– Reunião de destaques e emendas relativa ao texto dos arts. 21 e 22.

Votei "sim", com a ressalva feita ao § 3º do art 22, com o qual discordo, por se tratar de injustificada exceção à classe dos professores de nível superior.

Sala das Sessões, 1º-9-88."

O SR. ELIEL RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a todos quantos vão defender ou votar contra qualquer emenda, no sentido de que limitem o tempo aos cinco minutos a que têm direito, a fim de ganharmos tempo e evitarmos delongas que atrasam os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa agradece.

O SR. ERALDO TRINDADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ERALDO TRINDADE (PFL – AP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo à Casa. Segundo informações do segundo secretário da Assembléia Nacional Constituinte, ainda existem, aproximadamente, 30 destaques para serem votados. A previsão inicial era de que hoje deveríamos terminar os nossos trabalhos. Pelo que sabemos, todas as matérias já foram amplamente discutidas no plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Gostaria de fazer um apelo aos autores de destaques para que abdicuem do discurso; basta apenas o parecer do relator. Vamos dar seqüência à votação. Caso contrário, não terminaremos hoje os nossos trabalhos. Muitos colegas já estão com suas passagens marcadas e querem viajar. Se os discursos continuarem, possivelmente não terminaremos os nossos trabalhos hoje. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É um apelo importante o que V. Ex.^a faz. Espero que possa ser atendido.

Peço aos Srs. Constituintes que não assumam o compromisso de deixar Brasília. Há 74 destaques a serem votados.

Votação não é censura, é uma opção democrática. Os assuntos são polêmicos. Por isto, no curso de toda a elaboração legislativa da Constituinte, motivaram muitos debates e encontros, na busca, quando possível, de um entendimento.

O fato é que temos 74 destaques para serem votados. Peço aos Srs. Constituintes que não assumam o compromisso de viajar hoje, porque talvez tenhamos de votar amanhã.

O Constituinte Robson Marinho está na Casa? Peço a S. Ex.^a que venha à Mesa.

O SR. RUY NEDEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RUY NEDEL (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o que se votou agora, a bem da verdade, foi uma fusão de destaques e emendas aditivos, porque se acrescentou para as fundações.

Acreditamos que o destaque do Constituinte Robson Marinho, à emenda supressiva total do art. 22 deve ser posta em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vou examinar a questão.

Peço ao Constituinte Robson Marinho que venha à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar O resultado (votação nº 998):

SIM – 408
NÃO – 26
ABSTENÇÃO – 8
TOTAL – 442

A reunião foi aprovada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTE:

Presidente: Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Sim
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Não
Afonso Camargo – Sim
Afonso Sancho – Sim
Agassiz Almeida – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Não
Airtton Cordeiro – Sim
Airtton Sandoval – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Não
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim

Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Sim
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Bosco França – Sim
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Não
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
César Cals Neto – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Christóvam Chiaradia – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânicio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Sim
Dálton Canabrava – Sim
Darcy Pozza – Sim
Daso Coimbra – Sim
Davi Alves Silva – Sim
Del Bosco Amaral – Sim
Délcio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Sim

Dionisio Dal Prá – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Leonelli – Não
Doreto Campanari – Não
Edison Lobão – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Elias Murad – Sim
Elieel Rodrigues – Sim
Enoc Vieira – Sim
Eraldo Tinoco – Sim
Eraldo Trindade – Sim
Erico Pegoraro – Sim
Ervin Bonkoski – Sim
Etevaldo Nogueira – Sim
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Expedito Machado – Não
Ézio Ferreira – Sim
Fábio Feldmann – Não
Farabulini Júnior – Sim
Fausto Fernandes – Sim
Felipe Mendes – Sim
Feres Nader – Sim
Fernando Bezerra Coelho – Sim
Fernando Gasparian – Não
Fernando Lyra – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Castro – Sim
Flávio Rocha – Não
Florestan Fernandes – Sim
Floricenso Paixão – Sim
França Teixeira – Sim
Francisco Benjamim – Sim
Francisco Carneiro – Sim
Francisco Coelho – Sim
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Diógenes – Sim
Francisco Dornelles – Sim
Francisco Küster – Sim
Francisco Rollemberg – Sim
Francisco Rossi – Sim
Francisco Sales – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim
Gandi Jamil – Sim
Gastone Righi – Sim
Genésio Bernardino – Sim
Geovani Borges – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim
Geraldo Bulhões – Sim
Geraldo Campos – Sim
Geraldo Fleming – Sim
Gerson Camata – Abstenção
Gerson Marcondes – Sim
Gerson Peres – Sim
Guilherme Palmeira – Sim
Gumercindo Milhomem – Sim
Harlan Gadelha – Sim
Haroldo Lima – Sim
Haroldo Sabóia – Sim
Hélio Manhães – Abstenção
Hélio Rosas – Sim
Henrique Córdova – Sim
Heráclito Fortes – Sim

Hermes Zaneti – Sim	José Queiroz – Sim	Messias Soares – Sim
Hilário Braun – Sim	José Richa – Sim	Michel Temer – Sim
Homero Santos – Sim	José Santana de Vasconcellos – Sim	Milton Barbosa – Sim
Humberto Lucena – Sim	José Tavares – Sim	Milton Lima – Sim
Humberto Souto – Sim	José Teixeira – Sim	Milton Reis – Sim
Iberê Ferreira – Sim	José Thomaz Nonô – Sim	Miraldo Gomes – Sim
Ibsen Pinheiro – Sim	José Tinoco – Sim	Miro Teixeira – Sim
Inocência Oliveira – Sim	José Ulisses de Oliveira – Não	Moema São Thiago – Sim
Iram Saraiva – Sim	José Viana – Sim	Moysés Pimentel – Sim
Irapuan Costa Júnior – Não	Jovanni Masini – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim
Irma Passoni – Sim	Juarez Antunes – Sim	Mussa Demes – Sim
Israel Pinheiro – Sim	Júlio Campos – Sim	Myrian Portella – Sim
Itamar Franco – Sim	Júlio Costamilan – Sim	Nabor Júnior – Sim
Iturival Nascimento – Sim	Jutahy Magalhães – Não	Naphtali Alves de Souza – Sim
Ivo Lech – Sim	Koyu Iha – Não	Nelson Aguiar – Sim
Ivo Mainardi – Sim	Lavoisier Maia – Sim	Nelson Carneiro – Sim
Ivo Vanderlinde – Sim	Leite Chaves – Sim	Nelson Jobim – Sim
Jairo Azi – Sim	Lélio Souza – Sim	Nelson Sabrá – Sim
Jairo Carneiro – Sim	Leopoldo Peres – Sim	Nelson Seixas – Sim
Jalles Fontoura – Sim	Leur Lomanto – Sim	Nelson Wedekin – Sim
Jamil Haddad – Sim	Levy Dias – Sim	Nelton Friedrich – Não
Jarbas Passarinho – Sim	Lezio Sathler – Sim	Nestor Duarte – Sim
Jayme Paliarin – Sim	Lídice da Mata – Sim	Ney Maranhão – Sim
Jayme Santana – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Sim	Nílson Gibson – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Sim	Lourival Baptista – Sim	Nion Albernaz – Sim
Jesus Tajra – Sim	Lúcia Vânia – Sim	Noel de Carvalho – Sim
João Agripino – Sim	Luís Eduardo – Abstenção	Nyder Barbosa – Sim
João Alves – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim	Octávio Elísio – Sim
João Calmon – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Olívio Dutra – Sim
João Carlos Bacelar – Sim	Luiz Freire – Sim	Orlando Bezerra – Sim
João Castelo – Sim	Luiz Gushiken – Sim	Orlando Pacheco – Sim
João Cunha – Sim	Luiz Henrique – Sim	Oscar Corrêa – Sim
João da Mata – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Osmar Leitão – Sim
João de Deus Antunes – Sim	Luiz Marques – Sim	Osmundo Rebouças – Sim
João Herrmann Neto – Sim	Luiz Salomão – Sim	Oswaldo Bender – Sim
João Machado Rollemberg – Sim	Luiz Soyer – Não	Oswaldo Coelho – Sim
João Menezes – Abstenção	Luiz Viana Neto – Sim	Oswaldo Macedo – Sim
João Natal – Sim	Lysâneas Maciel – Sim	Oswaldo Almeida – Sim
João Paulo – Sim	Maguito Vilela – Sim	Oswaldo Trevisan – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim	Manoel Castro – Sim	Ottomar Pinto – Sim
Joaquim Sucena – Sim	Manoel Moreira – Sim	Paes de Andrade – Sim
Jofran Frejat – Sim	Mansueto de Labor – Sim	Paes Landim – Abstenção
Jonas Pinheiro – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim	Paulo Delgado – Sim
Jonival Lucas – Sim	Márcia Kubitschek – Sim	Paulo Macarini – Sim
Jorge Arbage – Sim	Márcio Braga – Sim	Paulo Marques – Sim
Jorge Bornhausen – Sim	Marco Maciel – Sim	Paulo Paim – Sim
Jorge Hage – Sim	Marcos Lima – Sim	Paulo Pimentel – Sim
Jorge Leite – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim	Paulo Ramos – Sim
Jorge Uequed – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Paulo Roberto – Sim
José Agripino – Sim	Maria Lúcia – Sim	Paulo Roberto Cunha – Sim
José Camargo – Sim	Mário Assad – Sim	Paulo Silva – Sim
José Carlos Coutinho – Sim	Mário Covas – Não	Paulo Zazur – Sim
José Carlos Grecco – Sim	Mário de Oliveira – Sim	Pedro Canedo – Sim
José Carlos Martinez – Sim	Mário Lima – Sim	Pedro Ceolin – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Mário Maia – Sim	Plínio Arruda Sampaio – Sim
José Costa – Não	Marluce Pinto – Sim	Plínio Martins – Sim
José da Conceição – Sim	Mattos Leão – Sim	Pompeu de Sousa – Sim
José Fernandes – Sim	Maurício Corrêa – Sim	Rachid Saldanha Derzi – Sim
José Genoíno – Sim	Maurílio Ferreira Lima – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
José Geraldo – Sim	Mauro Benevides – Sim	Raimundo Lira – Sim
José Guedes – Sim	Mauro Campos – Sim	Raimundo Rezende – Sim
José Ignácio Ferreira – Sim	Mauro Fecury – Sim	Raquel Cândido – Sim
José Jorge – Sim	Mauro Miranda – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Lins – Sim	Mauro Sampaio – Sim	Raul Ferraz – Sim
José Luiz de Sá – Sim	Max Rosenmann – Sim	Renan Calheiros – Sim
José Luiz Maia – Sim	Meira Filho – Sim	Renato Johnsson – Sim
José Maria Eymael – Sim	Mello Reis – Abstenção	Renato Vianna – Sim
José Maurício – Sim	Melo Freire – Sim	Ricardo Fiuza – Sim
José Melo – Sim	Mendes Botelho – Sim	Ricardo Izar – Sim
José Moura – Sim	Mendes Canale – Sim	Rita Camata – Sim
José Paulo Bisol – Sim	Messias Góis – Sim	Roberto Augusto – Sim

Roberto Brant – Não
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Não
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Não
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rospide Netto – Sim
 Rubem Branquinho – Não
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruy Bacelar – Sim
 Ruy Nedel – Não
 Sadie Nauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Abstenção
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Werneck – Não
 Severo Gomes – Não
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ulbiratan Aguiar – Sim
 Ulbiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinícius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaziz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornêlas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei a favor da reunião de destaques referentes aos art. 21 e 22, que garantem a estabilidade, mas não a efetivação dos funcionários públicos com mais de 5 anos, porque respeita a carreira

e valoriza o concurso público, um avanço em relação ao aprovado no 1º turno e no que rezam as constituições anteriores.

Ressalvo que a discriminação dos professores públicos de nível superior é inapropriada e inaplicável, pois já possui carreira própria, nos termos do que estabelece o aprovado no art. 38.

Na reunião de liderança buscamos em vão, outra alternativa que resguarde o espírito louvável do disposto do §§ 3º, mas que não tivesse característica discriminadora e de tratamento desigual. – **Octávio Elísio.**

O SR. RONAN TITO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, por engano votei "não", mas meu voto é "sim".

Peço que registre o meu voto "sim".

O SR. ITAMAR FRANCO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, respeitadamente encaminhei ontem a V. Ex.^a, em face da intervenção do Constituinte Bonifácio de Andrada acerca do art. 193...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Pediria a V. Ex.^a que conversasse com o Relator, porque parece que S. Ex.^a já tem matéria elaborada.

O SR. ITAMAR FRANCO: – Agradeço a V. Ex.^a a atenção, porque se insiste em que se tem de aplicar a lei complementar, quando não há essa necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É um assunto que ficou pendente de elaboração por parte do nobre Relator.

O SR. ASSIS CANUTO: – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ASSIS CANUTO (PFL – RO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

O SR. SANTINHO FURTADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. SANTINHO FURTADO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

O SR. ISMAEL WANDERLEY: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ISMAEL WANDERLEY (PMDB – RN. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, ontem, o Sr. Constituinte Bonifácio de Andrada levantou questão de ordem que foi encaminhada à Presidência e, por sua vez, a esta relatoria, na qual S. Ex.^a pedia fosse corrigida, através de ato declaratório, uma contradição que S. Ex.^a supõe existir entre o **caput** do art. 197 e seu § 3º. Solicitou, ainda, que ficasse como inciso do referido artigo.

O eminente Constituinte Itamar Franco, também por escrito, mostrou que o projeto foi aprovado em bloco no segundo turno, que não havia apresentação de emendas sobre erro ou omissão e que por esta razão, por falta de legitimidade da iniciativa do Constituinte Bonifácio de Andrada, declarava ser impossível aceitar esta hipótese de ato declaratório. Após despachados os requerimentos para a relatoria, por escrito, está esta relatoria encaminhando ao eminente Presidente, a fim de que possam ser publicadas, tanto a questão de ordem do Constituinte Bonifácio de Andrada quanto a do Constituinte Itamar Franco, bem como a resposta desta relatoria, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, o pedido encaminhado à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte pelo ilustre Deputado Bonifácio de Andrada, na sessão de 31 de agosto de 1988, visa a restituir, por ato declaratório, a condição de inciso o contido no § 3º do art. 197 da redação para o segundo turno. S. Ex.^a entende que desta forma estaria a fixação da taxa de juros reais em no máximo 12% subordinada ao **caput** e dependente de lei complementar ali estabelecida.

Temos, no entanto, impedimento preliminar para examinar a propositura. Não tenho pedido encaminhado pelo nobre Constituinte Bonifácio de Andrada, emenda, erro ou omissão que o sustentem. Não há, pois, via regimental para seu entendimento nos termos da Resolução nº 3 desta Assembléia Nacional Constituinte.

Fica o relator, diante do exposto, impossibilitado de emitir parecer sobre o mérito, opinando pelo não-acolhimento da demanda.

Sendo o que tinha a informar, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a, Sr. Presidente, meus protestos."

Encaminho ao ilustre Presidente Ulysses Guimarães o expediente.

O SR. MATHEUS IENSEN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. MATHEUS IENSEN (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim" na votação anterior, porque não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constará o voto.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente. pelas declarações do eminente Relator, fica de fato positivado que a Emenda nº 2T0179414, do eminente Constituinte Fernando Gasparian, aprovada no primeiro turno como inciso do art. 228, que é hoje, se não me engano, o art. 195, depois se transformou em parágrafo isolado.

Diz o eminente Relator que a redação dada por S. Ex.^a não confere com o que foi aprovado no primeiro turno, mas foi aprovada aquela em votação no plenário, em segundo turno. Não há dúvida de que a emenda do eminente Constituinte Fernando Gasparian foi aprovada pelo plenário no primeiro turno, como inciso. Há um empate, porque o eminente Constituinte Fernando Gasparian teve sua emenda aprovada pela maioria desta Assembléia no primeiro turno, e o texto criado pelo Relator teve aprovação global no segundo turno. No primeiro turno era inciso e depois transformou-se em parágrafo.

Sr. Presidente, é preciso desempatar. Não pode prevalecer o segundo turno. Aliás, de acordo com as normas regimentais, o primeiro turno, na realidade, é uma fase da tramitação mais importante que o segundo. E tanto é mais importante que m segundo turno nada se pode alterar, a não ser por emenda supressiva da matéria do primeiro turno.

Sr. Presidente, apresento a questão a V. Ex.^a, para uma decisão mais consentânea cromos princípios regimentais.

O SR. BERNARDO CABRAL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a redação aprovada no primeiro turno está **ipsis literis** no Projeto de Constituição B. Apenas o Relator colocou como parágrafo. A redação não está absolutamente diferente.

Sr. Presidente, colocada como parágrafo, foi aberto o prazo para a apresentação de emendas, para que voltasse como inciso ou artigo. O que o Relator fez, e o fez de maneira correta, procurando imitar os eminentes Constituintes, foi impedir de colocá-la como artigo, porque, se isto tivesse acontecido, desvincularia de todo o **caput**, e não o fez. Colocou como parágrafo, mas nenhum Constituinte se insurgiu contra isso.

Não tenho como, regimentalmente, modificar. Mas a decisão da Mesa, Sr. Presidente, salvo entendimento diferente de V. Ex.^a, é impossibilitada pelas mesmas circunstâncias. Só pode haver, no caso, a publicação no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** para eventual reclamação do Constituinte Bonifácio de Andrada para a redação final.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, então fica declarado que o próprio relator expõe e declara que a emenda foi apresen-

tada como inciso ao **caput** que S. Ex.^a colocou como parágrafo por entender que não alterava a interpretação da matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL: – Não, Sr. Presidente, precisamos esclarecer. O Constituinte Fernando Gasparian apresentou uma emenda aditiva que poderia ser colocada como artigo. Não coloquei como artigo, porque, segundo a planilha, deveria constar como inciso. Pareceu-me mais consentâneo colocar como parágrafo, mas também não atendi ao que eventualmente desejava o Constituinte Fernando Gasparian, que era um artigo autônomo. Como S. Ex.^a não tinha pedido artigo autônomo, o relator entendeu de bom alvitre colocar como parágrafo.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, gostaria que constasse do texto o teor da Emenda Fernando Gasparian, que é o seguinte: "Inclui-se o seguinte inciso no art. 226: inciso VII". E aí vem o texto de S. Ex.^a. Não se trata de artigo mas de inciso o que estava na emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os elementos ficarão na **mens legis** para interpretação e, se possível, na redação.

O SR. FERNANDO GASPARIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. FERNANDO GASPARIN (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, é importante esclarecer que, quando da publicação do trabalho do Constituinte Bernardo Cabral, procurei S. Ex.^a e não consegui encontrá-lo. A minha emenda foi feita absolutamente independente do art. 197, e por isso não foi possível discutir a sua qualificação e, depois de publicado, inclusive com parecer contrário, eu me submeti à redação do nobre relator. Mas é importante, neste momento, deixar isso claro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constará o depoimento de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.072

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00954-2. – **Mário Asaad.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.481

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00954-2 – Referente a supressão do art. 21 do Ato das Disposições Transitórias. – **Noel de Carvalho.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.596

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01041-9. – **Geraldo Melo.**

O SR. Presidente (Ulysses Guimarães): – São as seguintes as emendas destacadas:

EMENDA Nº 954
(Do Sr. Mário Assad)

Suprima-se o art. 21 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

EMENDA Nº 1.041
(Dos Srs. Geraldo Melo e Egídio Ferreira Lima)

Suprima-se o art. 21, das Disposições Transitórias, do Projeto de Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Quando votávamos o conjunto de emendas, todos votaram sabendo que foi ressalvada a Emenda Noel de Carvalho, que anuncio: Emenda nº 954 e Destaque nº 1.072, de Mário Assad, e nº 1.596, de Geraldo Melo. S. Ex.^{as} desejam, no texto aprovado. suprimir o art. 21, que tem a seguinte redação:

"Ficam extintos os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo lavrado a partir..."

Todos conhecem o texto. Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, há pouco se falou, desta tribuna, que estaríamos aprovando um "trem da alegria". Agora – digo eu – a perdurar o malfadado art. 21 das Disposições Transitórias, estaremos aprovando a emenda do ódio, do rancor e da perseguição. (Palmas.) Vejam V. Ex.^{as} o que diz o art. 21:

"Ficam extintos os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo lavrado a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte que tenha por objeto a concessão de estabilidade a servidor da administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas pelo poder público, admitido sem concurso."

Demos com uma mão e estamos a tirar com a outra. Esta é a verdade axiomática.

Esta emenda objetiva a perseguição a atos praticados por governadores legitimamente eleitos até 15 de março de 1987. Nenhum disparo nesta Carta foi colocado com sua vigência a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, mas sempre após sua promulgação. E lá na Comissão de Sistematização essa era a redação. A verdade tem de ser dita. Esta emenda esconde subrepticamente, intenções maledicentes contra pobres trabalhadores de empresas estatais. A emenda encarna o ódio e retira o que concedemos há pouco.

Por isto sugerimos à clarividência desta Assembléia Nacional Constituinte a sua supressão, porque a redação permite, ainda mais, que contratos de trabalho firmados por trabalhadores e com vigência a partir de 1º de fevereiro de 1987 venham a ser rescindidos via ação rescisória proposta perante a Justiça do Trabalho. E direi mais. Os últimos servidores concursados desta Casa, admitidos em fevereiro de 1967 terão suas nomeações anuladas. É preciso atentar para a delicadeza da manutenção deste texto. Espero que a consciência das Sr.^{as} e Srs. Constituintes não permita que se perpetre um ato de violência ao direito inalienável do trabalhador brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Relator manifesta-se pela rejeição. Vamos votar.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos termos do acordo, o Partido Comunista Brasileiro votará "não".

O SR. NELSON WEDELKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. NELSON WEDELKIN (PMDB – SC Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB deseja manter o grande e exaustivo acordo que resultou no texto anteriormente votado. Por isso, vota contra essa emenda.

O SR. JAIRO CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecimento sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a já pediu vários esclarecimentos. V. Ex.^a ainda tem dúvida? Este texto está embutido no geral. Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. JAIRO CARNEIRO (PDC – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tem pertinência esse esclarecimento, porque esse dispositivo, como está redigido, vem suprimir o direito adquirido nos termos da estabilidade com cinco anos, que aprovamos há pouco.

No momento em que o ato administrativo seja lavrado, em fevereiro, quando da instalação da Assembléia até hoje, em favor da estabilidade de alguém que tenha cinco anos na administração esse outro não pode tornar-se nulo, nem ser considerado sem efeito.

Existe uma contradição. Peço a atenção do Sr. Relator para o art. 21, que não pode atingir os efeitos estabelecidos no art. 22.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação. O Sr. Relator esclarecerá as dúvidas.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – O PC do B vota "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Para manter o texto, pois está adequado ao acordo feito para votação da emenda anterior, a Liderança do PFL recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pelo acordo, o Partido Municipalista Brasileiro vota "não".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – SP. Sem revisão do orador.): – Nos termos do acordo, o PSDB vota "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pelo acordo o PDS vota "não".

O SR. JOSÉ MAURÍCIO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT não firmou esse acordo, portanto, vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Pelo acordo, o PT vota "não".

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – A Liderança do PTB votará "não", respeitando o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, registro que nesta votação o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

A SR. WILMA MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. WILMA MAIA (PDT – RN. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que faça retificar o meu voto. O painel registrou "sim", mas eu queira votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 999):

SIM – 55
NÃO – 354
ABSTENÇÃO – 10
TOTAL – 419

As emendas foram rejeitadas.
VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:
Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Acival Gomes – Não
Ademir Andrade – Não
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Não
Adyilson Motta – Não
Aécio Neves – Não
Afonso Arinos – Não
Agassiz Almeida – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não
Aírton Sandoval – Não
Albano Franco – Não
Albérico Cordeiro – Não
Albérico Filho – Não
Alceni Guerra – Não
Aldo Arantes – Não
Alércio Dias – Não
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Não
Almir Gabriel – Não
Aloysio Chaves – Não
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Campos – Não
Alysson Paulinelli – Não
Amaral Netto – Não
Amaury Müller – Sim
Amílcar Moreira – Não
Ângelo Magalhães – Não
Anna Maria Rattes – Não
Annibal Barcellos – Não
Mtero de Barros – Não
Antônio Câmara – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Não
Antônio de Jesus – Não
Antonio Ferreira – Não
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Não
Antonio Perosa – Não
Antonio Ueno – Não
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Não

Arnaldo Moraes – Não	Farabulini Júnior – Sim	João de Deus Antunes – Não
Arnaldo Prieto – Sim	Fausto Fernandes – Não	João Herrmann Neto – Não
Artur da Távola – Não	Fernando Bezerra Coelho – Não	João Machado Rollemberg – Abstenção
Asdrubal Bentes – Abstenção	Fernando Lyra – Sim	João Menezes – Abstenção
Aassis Canuto – Não	Fernando Santana – Não	João Natal – Não
Átila Lira – Não	Firmo de Castro – Não	João Paulo – Não
Augusto Carvalho – Não	Flavio Palmier da Veiga – Não	Joaquim Bevilacqua – Não
Basílio Villani – Não	Flávio Rocha – Não	Joaquim Sucena – Não
Benedicto Monteiro – Não	Florestan Fernandes – Não	Jofran Frejat – Não
Benedita da Silva – Não	Floricens Paixão – Sim	Jonas Pinheiro – Não
Bonito Gama – Não	França Teixeira – Não	Jonival Lucas – Não
Bernardo Cabral – Não	Francisco Benjamim – Não	Jorge Hage – Não
Beth Azize – Não	Francisco Carneiro – Não	Jorge Leite – Não
Bezerra de Melo – Abstenção	Francisco Coelho – Não	Jorge Medauar – Não
Bocayuva Cunha – Sim	Francisco Dias Alves – Não	Jorge Uequed – Não
Bonifácio de Andrada – Não	Francisco Dornelles – Não	José Agripino – Não
Brandão Monteiro – Sim	Francisco Küster – Não	José Camargo – Não
Carlos Alberto – Sim	Francisco Pinto – Não	José Carlos Grecco – Não
Carlos Alberto Caó – Sim	Francisco Rollemberg – Não	José Carlos Martinez – Não
Carlos Benevides – Não	Francisco Rossi – Não	José Carlos Vasconcelos – Não
Carlos Chiarelli – Não	Francisco Sales – Não	José Costa – Sim
Carlos D'Carli – Não	Furtado Leite – Não	José da Conceição – Não
Carlos Mosconi – Não	Gandi Jamil – Não	José Fernandes – Sim
Carlos Sant'Anna – Não	Gastone Righi – Não	José Fogaça – Não
Carlos Vinagre – Não	Genésio Bernardino – Não	José Genoíno – Não
Carlos Virgílio – Não	Geovani Borges – Não	José Geraldo – Não
Cássio Cunha Lima – Não	Geraldo Alckmin Filho – Não	José Guedes – Não
Célio de Castro – Não	Geraldo Bulhões – Não	José Ignácio Ferreira – Não
Celso Dourado – Não	Geraldo Campos – Não	José Jorge – Não
César Cals Neto – Não	Geraldo Fleming – Não	José Lins – Não
César Maia – Sim	Gerson Camata – Não	José Luiz de Sá – Sim
Chagas Duarte – Não	Gerson Marcondes – Não	José Luiz Maia – Sim
Chagas Rodrigues – Não	Gerson Peres – Não	José Maranhão – Não
Christóvam Chiaradia – Não	Guilherme Palmeira – Não	José Maria Eymael – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim	Gumerindo Milhomem – Não	José Maurício – Sim
Cláudio Ávila – Não	Harlan Gadelha – Não	José Melo – Sim
Cleonâncio Fonseca – Não	Haroldo Lima – Não	José Moura – Não
Costa Ferreira – Não	Haroldo Sabóia – Não	José Paulo Bisol – Não
Cristina Tavares – Não	Hélio Rosas – Abstenção	José Queiroz – Não
Cunha Bueno – Não	Henrique Córdova – Não	José Richa – Não
Dalton Canabrava – Não	Henrique Eduardo Alves – Não	José Serra – Não
Daso Coimbra – Sim	Hermes Zaneti – Não	José Tavares – Não
Davi Alves Silva – Não	Hilário Braun – Não	José Teixeira – Não
Del Basco Amaral – Sim	Humberto Lucena – Não	José Viana – Não
Delfim Netto – Não	Humberto Souto – Não	José Yunes – Não
Délio Braz – Não	Iberê Ferreira – Não	Júlio Campos – Não
Denisar Arneiro – Sim	Ibsen Pinheiro – Não	Júlio Costamilan – Não
Dionisio Dal Prá – Não	Inocência Oliveira – Não	Jutahy Magalhães – Não
Dirce Tutu Quadros – Não	Iram Saraiva – Não	Koyu Iha – Não
Divaldo Suruagy – Não	Irma Passoni – Não	Lavoisier Maia – Não
Domingos Leonelli – Sim	Ismael Wanderley – Sim	Leite Chaves – Não
Doreto Campanari – Não	Israel Pinheiro – Não	Lélio Souza – Não
Edme Tavares – Não	Itamar Franco – Não	Leopoldo Peres – Sim
Edmilson Valentim – Não	Iturival Nascimento – Não	Leur Lomanto – Não
Eduardo Bonfim – Não	Ivo Lech – Não	Levy Dias – Não
Eduardo Jorge – Não	Ivo Mainardi – Não	Ledo Sathler – Não
Eduardo Moreira – Não	Ivo Vandedinde – Não	Lídice da Mata – Não
Egídio Ferreira Lima – Não	Jacy Scanagatta – Não	Lourival Baptista – Não
Dias Murad – Sim	Jairo Azi – Não	Lúcia Vânia – Não
Eliel Rodrigues – Não	Jalles Fontoura – Não	Luís Eduardo – Não
Eraldo Trindade – Não	Jamil Haddad – Não	Luis Roberto Ponte – Não
Erico Pegoraro – Não	Jarbas Passarinho – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Não
Ervin Bonkoski – Não	Jayme Paliarin – Não	Luiz Freire – Não
Etevaldo Nogueira – Não	Jesuvaldo Cavalcanti – Não	Luiz Gushiken – Não
Euclides Scalco – Não	Joaci Góes – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Não
Eurico Michiles – Sim	João Agripino – Não	Luiz Marques – Não
Evaldo Gonçalves – Sim	João Alves – Abstenção	Luiz Soyer – Não
Expedito Machado – Não	João Calmon – Não	Luiz Viana Neto – Não
Ézio Ferreira – Não	João Carlos Bacelar – Não	Lysâneas Maciel – Sim
Fábio Feldmann – Sim	João Castelo – Não	Maguito Vilela – Não
Fábio Raunheitti – Não	João da Mata – Não	Manoel Castro – Não

Manoel Moreira – Não
 Mansueto de Lavor – Não
 Marcelo Cordeiro – Não
 Márcia Kubitschek – Não
 Márcio Braga – Não
 Márcio Lacerda – Não
 Marco Maciel – Não
 Marcondes Gadelha – Não
 Marcos Lima – Não
 Marcos Perez Queiroz – Não
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Não
 Mário Assad – Sim
 Mário Covas – Não
 Mário de Oliveira – Não
 Mário Lima – Não
 Mário Maia – Sim
 Marluce Pinto – Não
 Matheus Iensen – Não
 Maurício Corrêa – Abstenção
 Maurício Fruet – Não
 Maurício Nasser – Não
 Maurílio Ferreira Lima – Não
 Mauro Benevides – Não
 Mauro Campos – Não
 Mauro Miranda – Não
 Mauro Sampaio – Não
 Max Rosenmann – Não
 Meira Filho – Não
 Melo Freire – Não
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canele – Não
 Mendes Ribeiro – Não
 Messias Góis – Não
 Messias Soares – Não
 Michel Temer – Não
 Milton Barbosa – Não
 Milton Lima – Abstenção
 Milton Reis – Não
 Miraldo Gomes – Não
 Miro Teixeira – Não
 Moema São Thiago – Não
 Moysés Pimentel – Não
 Mozarildo Cavalcanti – Não
 Mussa Damas – Não
 Myrian Portella – Não
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Não
 Nelson Jobim – Não
 Nelson Sabrá – Não
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Não
 Nelton Friedrich – Não
 Nestor Duarte – Não
 Ney Maranhão – Não
 Nilso Sguarezi – Não
 Nilson Gibson – Não
 Nion Albernaz – Não
 Noel de Carvalho – Sim
 Nyder Barbosa – Não
 Octávio Elísio – Não
 Olavo Pires – Não
 Olívio Dutra – Não
 Onofre Corrêa – Não
 Orlando Pacheco – Não
 Oscar Corrêa – Não
 Osmar Leitão – Não
 Osmundo Rebouças – Não
 Osvaldo Coelho – Não
 Osvaldo Macedo – Não

Osvaldo Trevisan – Não
 Paes Landim – Não
 Paulo Almada – Não
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Macarini – Não
 Paulo Marques – Não
 Paulo Paim – Não
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto – Não
 Paulo Roberto Cunha – Não
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Não
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Não
 Pimenta da Veiga – Não
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Plínio Martins – Não
 Pompeu de Sousa – Não
 Rachid Saldanha Derzi – Não
 Raimundo Bezerra – Não
 Raimundo Lira – Não
 Raimundo Rezende – Não
 Raquel Cândido – Não
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Não
 Raul Ferraz – Não
 Renas Calheiros – Não
 Renato Johnsson – Não
 Renato Vianna – Não
 Ricardo Fiúza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Brant – Não
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Não
 Roberto Vital – Não
 Robson Marinho – Não
 Rodrigues Palma – Não
 Ronaldo Aragão – Não
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronaldo Cezar Coelho – Não
 Ronaro Corrêa – Não
 Rosa Prata – Abstenção
 Rosário Congro Neto – Não
 Rose de Freitas – Não
 Rospide Netto – Não
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Figueiró – Não
 Roberval Pilotto – Não
 Ruy Bacelar – Não
 Ruy Nedel – Não
 Sadio Hauache – Não
 Samir Achôa – Não
 Sandra Cavalcanti – Não
 Santinho Furtado – Não
 Sérgio Brito – Não
 Sérgio Spada – Não
 Sérgio Werneck – Não
 Severo Gomes – Não
 Sigmaringa Seixas – Não
 Sílvio Abreu – Não
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Não
 Sólton Borges dos Reis – Sim
 Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Não
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim

Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Não
 Victor Fontana – Não
 Vilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Não
 Vinícius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaiz – Não
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Não
 Waldeck Ornélas – Não
 Waldyr Pugliesi – Não
 Walmor de Luca – Não
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Não
 Wilson Martins – Não
 Ziza Valadares – Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio, nos termos da ressalva que foi feita no texto já aprovado, destaque do nobre Líder Brandão Monteiro. S. Ex.^a deseja eliminar do art. 22 a palavra "civis". Está escrito: "...servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal..." etc.

Este é o texto do Constituinte Brandão Monteiro.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. SOTERO CUNHA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. SOTERO CUNHA (PDC – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

O SR. MATTOS LEÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. MATTOS LEÃO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

A SR. ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB – BA. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendida.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, esta emenda objetiva fazer justiça a mais de seis mil oficiais R-2. Muitos deles já somam nove anos e oito meses de serviço efetivo, prestado as Forças Armadas.

Constatado, entretanto, que a maioria das lideranças, exceto a do meu partido, é contrária a emenda. Já tive oportunidade de apresentar um projeto de lei. A Presidência da República e o Ministro Leônidas Pires Gonçalves já enviaram mensagem à Casa a este respeito. Em função disso, retiro a minha emenda, deixando para a legislação ordinária o que gostaria que constasse no texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Receba o nosso reconhecimento, eminente Líder Brandão Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o Destaque nº 383, do nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, e o Destaque nº 1.695, do ilustre Constituinte Fernando Henrique Cardoso. Diz o art. 29 das Disposições Transitórias:

"Fica revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência..."

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, já há um texto de fusão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sim, V. Ex.^a tem razão. Há uma fusão sobre este artigo.

É o seguinte o texto:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidas, para votação simultânea, relativa ao texto do art. 29 para supressões parciais e correções, restando os textos com a seguinte redação:

Art. 29.....

§ 1º Os decretos-leis em tramitação no Congresso Nacional e por este não apreciadas até a promulgação da Constituição, terão seus efeitos regulados da seguinte forma:

I – se editados até 2 de setembro de 1988, serão apreciados pelo Congresso Nacional no prazo de até cento e oitenta dias a contar da promulgação da Constituição, não contando o recesso parlamentar;

II – decorrido o prazo definido no inciso anterior, e não havendo apreciação, os decretos-leis ali mencionados serão considerados rejeitados;

III – nas hipóteses definidas nos incisos I e II, terão plena validade os atos praticados na vigência dos respectivos decretos-leis, podendo o Congresso Nacional, se necessário, legislar sobre os efeitos deles remanescentes.

§ 2º Os decretos-leis editados entre 3 de setembro de 1988 e a promulgação da Constituição serão convertidos, nesta data em medidas provisórias, aplicando-se-lhes as regras estabelecidas no parágrafo único do art.

64, das Disposições Permanentes da presente Constituição."

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1988 – **Mussa Demes – Luiz Salomão – Anna Maria Rattes – César Cals Neto – Nelson Jobim – José Lins – Euclides Sulco – Bonifácio de Andrada – Farabulini Júnior – Plínio Arruda Sampaio – Brandão Monteiro – Roberto Freire – Haroldo Lima – Ademir Andrade – Adolfo Oliveira – Siqueira Campos – Arnaldo Faria de Sá – Paulo Ramos.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É o texto do parecer do Relator.

Dou a palavra ao nobre Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a Relatoria quer de público, fazer um registro elogioso e de forma bem merecida às lideranças que construíram essa engenharia redacional. Voto pela aprovação. (Palmas.)

O SR. CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARLOS SANTANNA (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria que fosse incluído meu nome no destaque, porque também sou autor de uma das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim" à emenda.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – BJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil vota "sim" à emenda.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT vota "sim" à emenda.

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente o PMDB vota "sim" à emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro vota "sim" à emenda, nos termos do acordo.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim" à emenda.

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB vota "sim" à emenda.

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim" à emenda.

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "sim" à emenda.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido da Social Democracia Brasileira, nos termos do acordo, vota "sim" à emenda.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC, nos termos do acordo, vota "sim" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa acredita que dará uma boa notícia ao plenário.

Primeiros sem sermos Pelé, votam a milésima emenda na Assembléia Nacional Constituinte, o que mostra o trabalho aqui desenvolvido. (Palmas.) Informo também que, quando começamos esta sessão, às 16h30min, tínhamos 76 destaques a votar. Temos agora 54 destaques a votar. Pela estatística que recebo, a nossa previsão é de que dentro de cinco horas teremos o texto aprovado. Mas poderemos ter uma surpresa de este tempo ser diminuído, devido aos destaques resultantes de reunião. Portanto, há plena condição técnica de ultimarmos hoje a votação do segundo turno da Constituinte.

Muito obrigado. (Palmas.)

Vamos votar. Espero que esta notícia dê mais velocidade à nossa votação. Pé no acelerador.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Trata-se de fusão de emendas originárias de acordo das lideranças, com parecer favorável do relator.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALOYSIO TEIXEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Aloysio Teixeira.

O SR. ALOYSIO TEIXEIRA (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero declarar que votei "sim", apesar de lamentar que não fosse examinada pelas lideranças uma sugestão que fiz, no sentido de que a Assembléia Nacional Constituinte reapreciasse os decretos jamais apreciados pelo Congresso Nacional, porque foram baixados com base no art. 180 da Constituição de 1937.

Esses decretos, cujos efeitos permanecem até hoje, passaram pelas Constituições de 1946 e 1967 e pela Emenda Constitucional de 1969, e até hoje estão em vigor. Lastimo que não tenham de ser também apreciados, mas, de qualquer forma, declaro que votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Registramos a declaração de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.000):

SIM – 418
NÃO – 5
ABSTENÇÃO – 3
TOTAL – 426

A reunião foi aprovada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Sim
Aécio Neves – Sim
Afonso Arinos – Sim

Agassiz Almeida – Sim
Agripino de Oliveira Lima – Sim
Airton Cordeiro – Sim
Alarico Abib – Sim
Arcano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Puzina – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloisio Vasconcelos – Sim
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Sim
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antero de Barros – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Bosco França – Sim
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Abstenção
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Cals Neto – Sim

César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Neto – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Sim
Dálton Canabrava – Sim
Daso Coimbra – Sim
Del Bosco Amaral – Sim
Delfim Netto – Sim
Délvio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Não
Dionisio Dal Prá – Sim
Dirceu Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Juvenil – Sim
Domingos Leonelli – Sim
Doretto Campanari – Sim
Edison Lobão – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Elas Murad – Sim
Eliei Rodrigues – Sim
Enoc Vieira – Sim
Eraldo Trindade – Sim
Erico Pegararo – Sim
Ervin Bonkoski – Sim
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Expedito Machado – Sim
Ézio Ferreira – Sim
Fábio Feldmann – Sim
Farabulini Júnior – Sim
Fausto Fernandes – Sim
Felipe Mendes – Sim
Fernando Bezerra Coelho – Sim
Fernando Gasparian – Sim
Fernando Henrique Cardoso – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Castro – Sim
Flavio Palmier da Veiga – Não
Flávio Rocha – Sim
Florestan Fernandes – Sim
Floriano Paixão – Sim
França Teixeira – Sim
Francisco Benjamim – Sim
Francisco Carneiro – Sim
Francisco Coelho – Sim
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Dornelles – Sim
Francisco Kúster – Sim
Francisco Rollemberg – Sim
Francisco Rossi – Sim
Francisco Sales – Sim
Furtado Leite – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim
Gandi Jamil – Sim
Gastone Righi – Sim
Genebaldo Correia – Sim
Genésio Bernardino – Sim

Geovani Borges – Sim	José Genoíno – Sim	Mauro Campos – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Guedes – Sim	Mauro Miranda – Sim
Geraldo Bulhões – Sim	José Jorge – Sim	Mauro Sampaio – Sim
Geraldo Campos – Sim	José Lins – Sim	Max Rosenmann – Sim
Geraldo Fleming – Sim	José Lourenço – Sim	Meira Filho – Sim
Gerson Camata – Sim	José Luiz de Sá – Sim	Mendes Botelho – Sim
Gerson Marcondes – Sim	José Luiz Maia – Sim	Mendes Canale – Sim
Gerson Peres – Sim	José Maranhão – Sim	Mendes Ribeiro – Sim
Guilherme Palmeira – Sim	José Maria Eymael – Sim	Messias Góis – Sim
Gumercindo Milhomem – Sim	José Maurício – Sim	Messias Soares – Não
Harlan Gadelha – Sim	José Melo – Sim	Michel Temer – Sim
Haroldo Lima – Sim	José Paulo Bisol – Sim	Milton Lima – Sim
Haroldo Sabóia – Sim	José Queiroz – Sim	Milton Reis – Sim
Hélio Costa – Sim	José Richa – Sim	Miraldo Gomes – Sim
Hélio Duque – Sim	José Tavares – Sim	Miro Teixeira – Sim
Hélio Manhães – Sim	José Ulisses de Oliveira – Sim	Moema São Thiago – Sim
Hélio Rosas – Sim	José Viana – Sim	Moysés Pimentel – Sim
Henrique Córdova – Sim	José Yunes – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim
Hermes Zaneti – Sim	Jovanni Masini – Sim	Mussa Demes – Sim
Hilário Braun – Sim	Júlio Campos – Sim	Myrian Portella – Sim
Hornero Santos – Sim	Júlio Costamilan – Sim	Nabor Júnior – Sim
Humberto Lucena – Sim	Jutahy Magalhães – Não	Naphtali Alves de Souza – Sim
Iberê Ferreira – Sim	Koyu Iha – Sim	Nelson Aguiar – Sim
Ibsen Pinheiro – Sim	Lavoisier Maia – Sim	Nelson Carneiro – Sim
Inocência Oliveira – Sim	Leite Chaves – Sim	Nelson Jobim – Sim
Iram Saraiva – Sim	Lélio Souza – Sim	Nelson Seixas – Sim
Irma Passoni – Sim	Leopoldo Peres – Sim	Nelson Wedekin – Sim
Ismael Wanderley – Sim	Leur Lomanto – Sim	Nelton Friedrich – Sim
Israel Pinheiro – Sim	Levy Dias – Sim	Ney Maranhão – Sim
Itamar Franco – Sim	Leio Sathler – Sim	Nilso Sguarezi – Sim
Iturival Nascimento – Sim	Lídice da Mata – Sim	Nilson Gibson – Sim
Ivo Lech – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Sim	Nion Albernaz – Sim
Ivo Mainardi – Sim	Lourival Baptista – Sim	Nyder Barbosa – Sim
Ivo Vanderlinde – Sim	Lúcia Vânia – Sim	Octávio Elisio – Sim
Jacy Scanagatta – Sim	Luís Eduardo – Sim	Olívio Dutra – Sim
Jairo Azi – Sim	Luis Roberto Ponte – Sim	Osmar Leitão – Sim
Jairo Carneiro – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Osmundo Rebouças – Sim
Jalles Fontoura – Sim	Luiz Freire – Sim	Oswaldo Coelho – Sim
Jamil Haddad – Sim	Luiz Gushiken – Sim	Oswaldo Macedo – Sim
Jarbas Passarinho – Sim	Luiz Henrique – Sim	Oswaldo Almeida – Abstenção
Jayme Paliarin – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Oswaldo Trevisan – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Sim	Luiz Marques – Sim	Paes Landim – Sim
Jesus Tajra – Sim	Luiz Salomão – Sim	Paulo Almada – Sim
João Agripino – Sim	Luiz Soyer – Sim	Paulo Delgado – Sim
João Alves – Não	Luiz Viana Neto – Sim	Paulo Macarini – Sim
João Calmon – Sim	Lysâneas Maciel – Sim	Paulo Marques – Sim
João Carlos Bacelar – Sim	Maguito Vilela – Sim	Paulo Paim – Sim
João Castelo – Sim	Manoel Castro – Sim	Paulo Pimentel – Sim
João de Deus Antunes – Sim	Manoel Moreira – Sim	Paulo Ramos – Sim
João Herrmann Neto – Sim	Manoel Ribeiro – Sim	Paulo Roberto – Sim
João Machado Rollemberg – Sim	Mansueto de Lavor – Sim	Paulo Roberto Cunha – Sim
João Menezes – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim	Paulo Silva – Sim
João Paulo – Sim	Márcia Kubitschek – Sim	Paulo Zazur – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim	Márcio Lacerda – Sim	Pedro Canedo – Sim
Joaquim Sucena – Sim	Marco Maciel – Sim	Pedro Ceolin – Sim
Jofran Frejat – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim	Plínio Arruda Sampaio – Sim
Jonas Pinheiro – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Plínio Martins – Sim
Jonival Lucas – Sim	Maria Lúcia – Sim	Pompeu de Sousa – Sim
Jorge Bornhausen – Sim	Mário Assad – Sim	Rachid Saldanha Derzi – Sim
Jorge Hage – Sim	Mário Covas – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
Jorge Leite – Sim	Mário de Oliveira – Sim	Raimundo Lira – Sim
Jorge Medauar – Sim	Mário Lima – Sim	Raimundo Rezende – Sim
Jorge Uequed – Sim	Mário Maia – Sim	Raquel Cândido – Sim
José Agripino – Sim	Marluce Pinto – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Camargo – Sim	Matheus Iensen – Sim	Raul Belém – Sim
José Carlos Grecco – Sim	Mattos Leão – Sim	Raul Ferraz – Sim
José Carlos Martínez – Sim	Maurício Corrêa – Sim	Renan Calheiros – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Maurício Fruet – Sim	Renato Vianna – Sim
José Carlos Vasconcelos – Sim	Maurício Nasser – Sim	Ricardo Fiuzza – Sim
José Costa – Sim	Maurício Ferreira Lima – Sim	Ricardo Izar – Sim
José da Conceição – Sim	Mauro Benevides – Sim	Rita Camata – Sim

Roberto Augusto – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Rosário Congra Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rospide Netto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Rubro Figueiró – Sim
 Rubens Pilotto – Sim
 Ruy Bacelar – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Sadie Hauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Sérgio Werneck – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Wilson Souza – Sim
 Vinicius Cansação – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio os seguintes destaques ao art 37 das Disposições Transitórias – que lerei depois – de autoria dos nobres Constituinte José Maria Eymael, José Yunes e Albano Franco. Destaque nº 768, dos nobres Constituintes Antônio Salim Curial, Arnaldo Faria de Sá, Dirce Tutu Quadros, Miro Teixeira, Adylson Motta, José Egreja e Francisco Benjamim.

Há, sobre a mesa, o seguinte requerimento:

Brasília, 31 de agosto de 1988.

Senhor Presidente,
 Requeremos à Mesa seja considerada para votação conjunta a seguinte reunião de destaques, relativos ao Artigo 37 do Capítulo das Disposições Transitórias. – **José Maria Eymael – Albano Franco – José Yunes – Albano Franco – Salim Curiali – Arnaldo Faria de Sá – Dirce Tutu Quadros – Miro Teixeira – Adylson Motta – José Egreja – Francisco Benjamim.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – S. Ex.^{as} desejam suprimir o seguinte texto:

"Art. 37. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, inclusive o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição."

Concedo a palavra ao Constituinte José Yunes.

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB – SP. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, de início, quero agradecer aos nobres Constituintes José Maria Eymael, Dirce Tutu Quadros, Sólon Borges dos Reis e a tantos outros, o me houverem deferido o privilégio de defender a supressão do art. 37 das Disposições Transitórias. Na verdade, este dispositivo instituiria um calote que, se mantido, envergonhará a Assembléia Nacional Constituinte.

Devemos corrigir os equívocos inseridos no Projeto na primeira votação. Entre tais equívocos está, sem dúvida, o art. 37 e seu parágrafo único, das Disposições Transitórias, que fere o mais elementar princípio democrático e interfere, com mentira absurda, nas decisões do Judiciário, pondo fim, conseqüentemente, à independência dos poderes.

Ao apresentamos a emenda, visamos a suprimir, do texto constitucional, a prorrogação do pagamento dos direitos e obrigações do Poder Executivo a seus credores contribuintes. A mesma objetiva, principalmente, corrigir enorme injustiça, que incidirá sobre aqueles que, durante muito tempo, aguardaram ser ressarcidos dos legítimos direitos por força de decisão judicial favorável.

A própria revista **Veja** fez uma reportagem – para a qual chamo a atenção de V. Ex.^{as} – sobre o calote.

Assim sendo, não pode permanecer no texto constitucional, por continuar uma franca agressão aos princípios democráticos pelos quais aspira a sociedade brasileira.

Convém notar que a própria maneira açodada com que foi aprovada o infeliz dispositivo revela sua fragilidade. É a própria coroação da iniquidade.

Tal aprovação representa uma interferência absurda nas decisões do Judiciário, quebra a independência dos poderes ao estabelecer, constitucionalmente, o direito da desobediência pelos executivos federal, estadual e municipal, das decisões emendadas do Poder Judiciário.

A aprovação desse artigo, configura a institucionalização do calote, pondo em risco os Constituintes, como co-participes desse processo, um vexame a que não podemos, como representantes do povo, nos submeter e submeter aos cidadãos brasileiros.

Isso significaria, simplesmente, autorizar a administração pública, nos três níveis, a dispor das dotações orçamentárias, já definidas por força da lei, nos casos determinados pela justiça, em ações julgadas favoravelmente aos cidadãos; não reparar os danos causados às pessoas, para quaisquer fins, um a vez que os prejudicados, depois delonga disputa no Judiciário, terão ainda mais oito anos pela frente para recuperar o prejuízo de que foram vítimas.

Damos, como lembrança triste e lamentável, que 150 mil famílias foram atingidas por desapropriações, no Município de São Paulo, 200 mil no Estado e 500 mil funcionários públicos esperam o recebimento de suas respectivas indenizações.

Se não bastasse essa gritante injustiça, outra maior está contida no bojo do infeliz artigo, ao permitir o parcelamento em 8 anos dos casos já julgados e pendentes de pagamento, enquanto aos demais, que vierem a ocorrer após a promulgação da Constituição, aplica-se a indenização imediata, nos termos da lei. Onde a ordem cronológica e precedência e regra mestra no domínio do direito?

Se o Poder Público, União, Estado ou Município, perde na Justiça uma causa, e porque desrespeitou a lei, agiu contrariamente ao direito do cidadão. A aprovação deste artigo no texto constitucional isentaria, portanto, o executivo do cumprimento da lei em todos os níveis: na prática do ato objeto da ação e na falta de cumprimento da devida reparação, determinada pela justiça.

Que estado de direito, Srs. Constituintes, pode-se construir com base nessa permissividade? Seria a consagração da irresponsabilidade administrativa.

Esse é o momento para as correções, para o aprimoramento da Lei Magna, para o traçado definitivo das regras orientadoras da sociedade em direção ao seu destino democrático, ao estabelecimento do estado de direito, a promoção da justiça social.

Visamos, portanto, a eliminar da Constituição essa mácula, para impedir a "legalização" do arbítrio e, assim, restaurar a independência dos poderes.

A Constituinte tem assim o dever histórico e a missão de produzir texto isento de favoritismo, ao contrário do que se estabeleceu no malgrado art. 37 das Disposições Transitórias, ao conceder prêmio ao mau pagador – o estado – a dano de toda a sociedade.

Aliás, é bom lembrar, Sr. Presidente, que o próprio editorial do Jornal **Folha de S. Paulo** realmente reconheceu a vergonha ao instituir-se o calote.

Contamos, assim, em face da manifesta arbitrariedade e ingerência ilegítima do Poder Executivo, com o apoio dos nobres pares para essa indispensável correção no texto constitucional, pois, a Constituição, com as correções que faremos, será, no dizer do nosso Presidente Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, a guardiã da governabilidade. E acrescentamos, ainda, da sua plena confiabilidade e eficácia.

Assim sendo, solicitamos que votem "sim" para o restabelecimento da equidade e da justiça. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos ouvir o relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o eminente Constituinte José Yunes, cuja cultura jurídica é por mim conhecida, defende uma emenda que a relatoria fica em dificuldade para acolher. Isso porque o texto desse artigo das Disposições Transitórias, no primeiro turno, foi objeto de fusão e resultado de acordo.

Por esta razão, Sr. Presidente, o critério adotado pelo relator é o da manutenção do texto anterior. Pela rejeição, portanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passamos à votação. O parecer do relator é pela rejeição.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PJ vota "sim" à emenda, para salvar os desapropriados.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente; o PDT vota com os estados: "não".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em nome dos milhares de desapropriados e para tirar o maior escândalo que existe no texto constitucional, que agride o trabalhador que perdeu sua casa e vai receber o pagamento em nove anos – o que é um absurdo, um roubo, um assalto – votamos "sim".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PT é pela supressão do texto e vota "sim".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vai votar contra essa emenda para votar favoravelmente à emenda Mauro Miranda e Milton Reis.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Sem revisão do orador.): – O Partido Municipalista Brasileiro vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Conceda a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – O Partido da Frente Liberal vota "não" a essa emenda para votar "sim" à emenda Milton Reis e Mauro Miranda.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro votará "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSB votará "não".

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a liderança do PTB votará "sim" à emenda, mas deixa a questão em aberto para a sua bancada.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – O Partido Comunista do Brasil vota "não".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – O PMDB é conta a emenda; vota "não".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – o líder vota "não", e no PSDB a questão é aberta.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – No PL a questão é aberta. O líder vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. JOSÉ YUNES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para que a Mesa aprecie o ato declaratório, encaminho o requerimento a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Não há dúvida, será publicado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.001):

SIM – 136
NÃO – 278
ABSTENÇÃO – 8
TOTAL – 422

As emendas foram rejeitadas.
VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:
Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Não
Acival Gomes – Não
Adauto Pereira – Não
Ademir Andrade – Não
Adhemar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Sim
Aécio de Borba – Não
Aécio Neves – Não
Afonso Arinos – Não
Agassiz Almeida – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não
Ailton Cordeiro – Não
Alarico Abib – Sim
Abano Franco – Sim
Albérico Filho – Não
Alceni Guerra – Não
Alcides Saldanha – Não
Aldo Arantes – Não
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Não
Aloísio Vasconcelos – Não
Aloysio Chaves – Não
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Não
Amaury Müller – Não
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Não
Antero de Barros – Não
Antônio Câmara – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Não
Antonio Carlos Mendes Thame – Sim

Antônio de Jesus – Não	Elias Murad – Sim	Jairo Carneiro – Sim
Antonio Ferreira – Não	Eliel Rodrigues – Sim	Jalles Fontoura – Sim
Antonio Gaspar – Sim	Enoc Vieira – Não	Jamil Haddad – Não
Antonio Mariz – Não	Eraldo Trindade – Não	Jarbas Passarinho – Não
Antonio Perosa – Não	Érico Pegoraro – Não	Jayme Paliarin – Sim
Antonio Ueno – Sim	Ervin Bonkoski – Sim	Jesualdo Cavalcanti – Não
Arnaldo Faria de Sá – Sim	Etevaldo Nogueira – Não	Jesus Tajra – Abstenção
Arnaldo Martins – Não	Euclides Scalco – Não	Joaci Góes – Não
Arnaldo Moraes – Não	Eunice Michiles – Não	João Agripino – Não
Arnold Fioravante – Não	Evaldo Gonçalves – Não	João Alves – Não
Arolde de Oliveira – Não	Exedito Machado – Sim	João Calmon – Não
Adenir Werner – Abstenção	Ézio Ferreira – Não	João Carlos Bacelar – Sim
Artur da Távola – Sim	Fábio Feldman – Sim	João de Deus Antunes – Sim
Asdrubal Bentes – Sim	Farabulini Júnior – Não	João Herrmann Neto – Não
Assis Canuto – Não	Fausto Fernandes – Não	João Machado Rollemberg – Não
Átila Lira – Não	Felipe Mendes – Não	João Natal – Não
Augusto Carvalho – Não	Fernando Gasparian – Sim	João Paulo – Sim
Áureo Mello – Sim	Fernando Santana – Não	Joaquim Bevilacqua – Não
Basílio Villani – Sim	Firmo de Castro – Sim	Joaquim Sucena – Abstenção
Benedicto Monteiro – Não	Flávio Palmier da Veiga – Não	Jofran Frejat – Não
Benedita da Silva – Sim	Flávio Rocha – Não	Jonas Pinheiro – Não
Bernardo Cabral – Não	Florestan Fernandes – Sim	Jonival Lucas – Sim
Beth Azize – Não	Floríceno Paixão – Não	Jorge Arbage – Abstenção
Bezerra de Melo – Não	França Teixeira – Sim	Jorge Bornhausen – Sim
Bosco França – Não	Francisco Amaral – Não	Jorge Hage – Não
Brandão Monteiro – Não	Francisco Benjamim – Sim	Jorge Medauar – Sim
Carlos Alberto – Sim	Francisco Carneiro – Não	Jorge Uequet – Não
Carlos Alberto Caó – Não	Francisco Coelho – Sim	Jorge Vianna – Sim
Carlos Benevides – Não	Francisco Dias Alves – Sim	José Camargo – Sim
Carlos Cardinal – Não	Francisco Küster – Sim	José Carlos Grecco – Não
Canos Chiarelli – Sim	Francisco Pinto – Não	José Carlos Martinez – Sim
Carlos Cotta – Não	Francisco Rollemberg – Não	José Carlos Sabóia – Não
Carlos Del 'Carli – Sim	Francisco Rossi – Não	José Costa – Sim
Carlos Mosconi – Não	Francisco Sales – Não	José da Conceição – Não
Carlos Sant'Anna – Não	Furtado Leite – Não	José Dutra – Não
Carlos Virgílio – Não	Gabriel Guerreiro – Não	José Fernandes – Não
Cássio Cunha Lima – Não	Gandi Jamil Abstenção	José Fogaça – Não
Célio de Castro – Não	Gastone Righi – Sim	José Genoio – Sim
Celso Dourado – Não	Genebaldo Correia – Não	José Jorge – Sim
César Cals Neto – Não	Genésio Bernardino – Não	José Lins – Não
César Maia – Não	Gemido Alckmin Filho – Sim	José Luiz de Sá – Não
Chagas Duarte – Não	Geraldo Bulhões – Não	José Luiz Maia – Não
Chagas Neto – Não	Geraldo Campos – Não	José Maranhão – Sim
Chagas Rodrigues – Não	Gerson Camata – Sim	José Maria Eymael – Sim
Christóvam Chiaradia – Não	Gerson Peres – Sim	José Melo – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não	Gumercindo Milhomem – Sim	José Moura – Não
Cláudio Ávila – Não	Harlan Gadelha – Não	José Paulo Bisol – Não
Cleonânicio Fonseca – Sim	Haroldo Lima – Não	José Queiroz – Não
Costa Ferreira – Não	Haroldo Sabóia – Sim	José Tavares – Não
Cristina Tavares – Não	Hélio Costa – Não	José Ulisses de Oliveira – Não
Cunha Bueno – Sim	Hélio Duque – Não	José Viana – Não
Dálmton Canabrava – Não	Hélio Manhães – Não	José Yunes – Sim
Doso Coimbra – Não	Hélio Rosas – Não	Jovanni Masini – Sim
Davi Alves Silva – Sim	Henrique Córdova – Sim	Juarez Antunes – Não
Del Bosco Amaral – Sim	Hermes Zaneti – Sim	Júlio Campos – Sim
Delfim Netto – Não	Humberto Lucena – Não	Júlio Costamilan – Sim
Délio Braz – Não	Humberto Souto – Sim	Jutahy Magalhães – Não
Denisar Arneiro – Sim	Iberê Ferreira – Não	Koyu Iha – Não
Dionísio Dal Prá – Não	Ibsen Pinheiro – Sim	Lavoisier Maia – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim	Inocência Oliveira – Não	Leite Chaves – Não
Dirceu Carneiro – Não	Iram Saraiva – Não	Lélio Souza – Sim
Djenal Gonçalves – Não	Irma Passoni – Sim	Leopoldo Peres – Abstenção
Domingos Juvenil – Não	Ismael Wanderley – Sim	Leur Lomanto – Não
Domingos Leonelli – Não	Israel Pinheiro – Não	Levy Dias – Não
Doreto Campanari – Não	Itamar Franco – Não	Lezio Sathler – Não
Edme Tavares – Não	Iturival Nascimento – Não	Lídice da Mata – Não
Edmilson Volantim – Não	Ivo Lech – Não	Lourenberg Nunes Rocha – Sim
Eduardo Bonfim – Não	Ivo Mainardi – Sim	Lourival Baptista – Não
Eduardo Jorge – Sim	Ivo Vanderlinde – Sim	Lúcia Vânia – Não
Eduardo Moreira – Não	Jacy Scanagatta – Não	Luis Eduardo – Sim
Egídio Ferreira Lima – Não	Jairo Azi – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim

Luiz Alberto Rodrigues – Não
 Luiz Freire – Não
 Luiz Gushiken – Sim
 Luiz Henrique – Não
 Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
 Luiz Marques – Não
 Luiz Salomão – Não
 Luiz Soyer – Não
 Luiz Viana Neto – Sim
 Lysâneas Maciel – Não
 Maguito Vilela – Não
 Manoel Castro – Não
 Manoel Moreira – Não
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Não
 Marcelo Cordeiro – Não
 Márcia Kubitschek – Não
 Márcio Braga – Não
 Marco Maciel – Não
 Marcos Lima – Não
 Marcos Perez Queiroz – Não
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Não
 Mário Assad – Não
 Mário Covas – Não
 Mário de Oliveira – Sim
 Mário Lima – Não
 Mário Maia – Não
 Marluce Pinto – Não
 Matheus Iensen – Sim
 Mattos Leão – Não
 Maurício Corrêa – Não
 Maurício Fruet – Não
 Maurício Nasser – Não
 Mauro Benevides – Não
 Mauro Campos – Não
 Mauro Miranda – Não
 Mauro Sampaio – Não
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Não
 Mendes Botelho – Não
 Mendes Ribeiro – Não
 Messias Góis – Não
 Messias Soares – Não
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Não
 Milton Reis – Não
 Miraldo Gomes – Não
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Não
 Moysés Pimentel – Não
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Mussa Demes – Não
 Myrian Portella – Não
 Nabor Júnior – Não
 Naphtali Alves de Souza – Não
 Nelson Aguiar – Não
 Nelson Carneiro – Não
 Nelson Jobim – Não
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Não
 Nelson Wedekin – Não
 Nelson Friedrich – Não
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Não
 Nilson Gibson – Não
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Não
 Nyder Barbosa – Não
 Octávio Elísio – Não

Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Oscar Corrêa – Não
 Osmar Leitão – Não
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Macedo – Sim
 Osvaldo Almeida – Não
 Osvaldo Trevisan – Não
 Paes de Andrade – Não
 Paes Landim – Não
 Paulo Almada – Não
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Não
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Pimenta – Sim
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Abstenção
 Pedro Canedo – Não
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Não
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Plínio Martins – Sim
 Pompeu de Sousa – Não
 Raimundo Bezerra – Não
 Raimundo Iria – Não
 Raimundo Rezende – Não
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Não
 Raul Ferraz – Não
 Renan Calheiros – Não
 Renato Johnsson – Sim
 Renato Vianna – Sim
 Ricardo Fiuzu – Não
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Não
 Roberto Augusto – Não
 Roberto Brant – Não
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Não
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Não
 Roberto Vital – Não
 Robson Marinho – Não
 Ronaldo Aragão – Não
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronaldo Cezar Coelho – Não
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Não
 Rubem Branquinho – Não
 Ruben Figueiró – Não
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Bacelar – Sim
 Ruy Nadel – Sim
 Sadie Hauache – Não
 Salatiel Carvalho – Não
 Sandra Cavalcanti – Não
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Não
 Sérgio Naya – Não
 Sérgio Spada – Não
 Sérgio Werneck – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Não
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Sim

Sólton Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Não
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Não
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Facconi – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Wilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Não
 Vinícius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Não
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Não
 Waldeck Ornêlas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Não
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Não
 Wilson Campos – Não
 Ziza Valadares – Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente e Senhores Constituintes, excuso-me por insistir na votação desta emenda, pois sei que os parlamentares estão cansados e ávidos pelo término das votações da Constituinte, mas, mais cansados estão os credores que aguardam o pagamento dos precatórios, desde muito antes da instalação da Assembléia Nacional Constituinte.

Os precatórios, como todos sabem, são os processos de liquidação dos débitos do poder público nos três níveis, decorrentes principalmente de ações desapropriatórias das mais várias origens.

Inicialmente, quero chamar a atenção desta Casa, para o fato de que esta emenda foi incluída de forma oblíqua na votação do primeiro turno. Este texto não existia nas fases anteriores e só apareceu, segundo estou informado, por solicitação de governadores interessados na procrastinação dos pagamentos dos precatórios.

Não poderemos concordar, Senhor Presidente e Senhores Constituintes, que feitos concluídos há anos e anos, muitos há mais de dez, vinte e até trinta anos, por norma constitucional, com nossa convivência, vejam sua liquidação postergada de forma injusta para com os interessados, em flagrante desrespeito à soberania de outro poder – o Judiciário – nos assuntos que lhe são próprios.

Mais uma vez a prepotência quer se valer da força política, em detrimento do direito de milhares de cidadãos.

A disposição em causa consagra, frontalmente, a violação de um dos princípios fundamentais do regime democrático, sobre o qual se suporta a garantia mesma da estabilidade do direito, que é a da coisa julgada. Verifica-se que decisões tran-

sitadas em julgado, objeto de precatórios judiciais pendentes, e, portanto, incluídos na ordem constitucional de pagamentos, serão atingidos por um parcelamento obrigatório em oito anos, a contar de julho de 1989.

Além de ofender a coisa julgada, referido dispositivo afronta o princípio do direito adquirido, consubstanciado tanto na atual Constituição (art. 153 § 22) quanto na próxima. As pessoas, por exemplo, que foram vítimas de acidentes provocados por agentes do poder público, ou as que sofreram danos decorrentes de erro de funcionários públicos, obtiveram, em juízo, o reconhecimento de seu direito. O mesmo se diga de desapropriados, em geral compostos de pessoas proprietárias de um só imóvel, freqüentemente o da própria residência, que se verão definitivamente impossibilitadas de reconstituir, o seu patrimônio. Quantas pessoas humildes cujo único patrimônio ficaria sujeito à postergação consagrada nesta esdrúxula norma.

Com esta norma infringe-se norma tradicional do direito que é a soberania do Poder Judiciário nos assuntos que lhe são próprios.

Veja-se mais que a disposição cuja supressão se propõe se destinará a criar gravíssima injustiça e ilegalidade, tratando desigualmente situações iguais.

Os desapropriados ou todos os titulares de créditos não alimentares que foram vitoriosos no passado, terão de esperar oito anos para receber.

Os novos precatórios, expedidos a partir do texto constitucional transitório, poderão receber livremente e até antes dos primeiros, ofendendo-se grosseiramente o princípio da igualdade.

Tenha-se presente, ainda, que a regra nos pagamentos do poder público – muitos deles tendo excedido o prazo máximo de dois anos para inclusão orçamentária – é haver um atraso de mais de cinco anos, depois de terminados definitivamente os processos. Cuida-se de questões iniciadas há oito, dez ou doze anos, cujo pagamento final seria feito, assim, em parcelas, num período de mais de vinte anos, o que constitui violência que o texto constitucional não pode nem deve praticar.

O texto transitório concederia, se confirmado, um benefício aos entes públicos que infringiram a norma constitucional, deixando de honrar e cumprir dívidas vencidas e decisões judiciais transitadas em julgado.

Por outro lado, a norma contraria também os interesses maiores da economia nacional, constituindo-se em verdadeira carta branca para acréscimo do endividamento interto aos poderes públicos envolvidos, nos níveis federal, estadual e municipal, através da emissão de títulos da dívida pública.

Por fim, um dado estatístico há de ser mencionado: excluídos os precatórios alusivos a alimentos, subsistem cerca de 500 mil pessoas (funcionários, desapropriados, vítimas de acidentes ou erros provocados por funcionários e servidores públicos) atingidos por essa estranha concordata constitucional, muitos dos quais estão na fila dos precatórios há mais de dez anos. Muitos foram proprietários de um único imóvel, que, por essa forma ficarão definitivamente impossibilitados de restaurarem o patrimônio diminuído pelo poder público.

Só a União federal deve aproximadamente quinze mil precatórios, dos quais cerca de quatro mil para serem pagos em 1989; o restante refere-se a outros não pagos conseqüentes de condenação de autarquias ou empresas públicas federais.

Os assuntos discutidos nestes precatórios são originários de desapropriações, pleitos de ex-combatentes, indenizações, pedidos de gratificações sonegadas, problemas com lapas, INPS, restituição de tributos cobrados indevidamente, etc.

(Mostrar cópia do **Dário Oficial** que contém a relação).

No total os precatórios devidos pela União, estados, municípios, empresas ou autarquias dos três níveis, são de, aproximadamente, 500.000 feitos. São 500 mil desrespeitos a decisões judiciais, prejudicando o direito de igual ou, certamente, maior número de brasileiros.

Deixar o texto como está, senhores constituintes, será concordar com esta esdrúxula concordata constitucional, beneficiando o poder público contra o cidadão, que se tornará frágil e indefeso contra a espoliação.

Senhor Presidente, se o poder público tem recursos abundantes para tanta coisa inútil e perdulária, como os gastos com a acintosa e despuorida propaganda política de governantes, que violentamente invade nossas casas, nossos ouvidos e a consciência dos menos avisados, através de centenas de órgãos publicitários e principalmente pela televisão que atinge até os analfabetos. não há porque dar-lhe mais os meios constitucionais de não pagar suas dívidas, decorrentes de legítimas decisões da soberania do Poder Judiciário, que esta emenda pretende derrogar.

Peço sim, à emenda, Senhores Constituintes, por ser uma resposta justa para os inúmeros brasileiros lesados pela truculência do não atendimento de seus direitos pela força política do poder público.

Sim. Senhores Constituintes.

Brasília, 31 de agosto de 1988. –

José Egreja.

O SR. MANUEL VIANA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MANUEL VIANA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, queria registrar o meu voto "sim" nesta votação.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, rogo a V. Ex.^a inserir o meu voto "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Pois não.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente. peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto é "não" e saiu "sim". Quero retificá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será registrado o voto de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 566

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00595-4, das Disposições Gerais e Transitórias. – **Milton Reis.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 595
(Do Sr. Milton Reis)

Suprimir do art 37 das Disposições Gerais e Transitórias do Projeto de Constituição (B) 2º turno no art. 37, na 4ª linha a palavra "anuais", e na 5ª linha "prazos e anos".

E também suprimir no parágrafo único do citado artigo na 2ª linha a expressão "em cada ano".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio emenda do nobre Constituinte Milton Reis, já referida. Destaque nº 566. No art. 137 das Disposições Transitórias, onde está escrito "no prazo máximo de oito anos", S. Ex.^a deseja retirar a palavra "prazo". Depois, pretende substituir "a oito anos" por "anos". Finalmente, na expressão "prestações anuais" deseja retirar e referência "anuais". E, no parágrafo único, onde está "poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do prazo disposto no parágrafo anterior, emitir em cada ano", S. Ex.^a deseja substituir "em cada ano".

Não há oradores inscritos.

Dou a palavra ao eminente relator.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB votará não.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vota "não" o PCB.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente. isso é muito pior. O PDT vota "não", defendendo os estados.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PJ vota "não".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua bancada que vote "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O PFL vota "Sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "Sim".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "não".

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o relator, mantém o texto e vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Mantém o texto e vota "não", é o voto do PMDB.

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PTB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vatará "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O PSB vota "não".

O SR. CARREL BENEVIDES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARREL BENEVIDES (PTB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, na votação passada votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Pois Não. Mas, enquanto isso, peço que declinem os seus votos e ocupem os lugares. Vamos votar.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos mesmos termos do voto anterior, a questão é aberta. Votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A questão é aberta na bancada e o eminente líder vota "não".

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. UBIRATAN SPINELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. UBIRATAN SPINELLI (PDS – MT. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, votamos "não". Desta vez não apareceu o nosso nome no painel.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será registrado o voto.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a liderança do PTB vota "sim", mas a questão é aberta.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como a emenda, através da supressão, permite que o estado pague em até vinte anos, se quiser, o PDC vota "não".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Ocupem seus lugares. A proposição tem parecer contrário do nobre relator.

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.002):

Sim – 122
NÃO – 284
ABSTENÇÃO – 17
TOTAL – 423

A emenda objeto da fusão foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS.
CONSTITUINTES:

Presidente: Ulysses Guimarães –
Abstenção

Acival Gomes – Não
Adauto Pereira – Sim
Ademir Andrade – Não
Adhemar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Não

Adroaldo Streck – Não
Adyilson Motta – Sim
Afonso Arinos – Não
Afonso Sancho – Sim
Agassiz Almeida – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não
Airton Cordeiro – Não
Airton Sandoval – Não
Alarico Abib – Sim
Abano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Não
Albérico Filho – Sim
Alcemo Guerra – Abstenção
Alcides Saldanha – Não
Ardo Arantes – Não
Mércio Dias – Sim
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Abstenção
Almir Gabriel – Não
Aloisio Vasconcelos – Abstenção
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Campos – Não
Alysson Paulinelli – Sim
Amaral Netto – Sim
Amaury Müller – Não
Amílcar Moreira – Sim
Angelo Magalhães – Não
Anna Maria Rates – Não
Antero de Barros – Não
Antônio Câmara – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Não
Antônio de Jesus – Não
Antonio Ferreira – Não
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Não
Antonio Perosa – Não
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Não
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Não
Artur da Távola – Não
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Não
Atila Lira – Não
Augusto Carvalho – Não
Áureo Melo – Não
Basilio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Não
Benedita da Silva – Não
Bernardo Cabral – Não
Beth Aziz – Não
Bezerra de Melo – Não
Bocayuva Cunha – Não
Bosco França – Não
Carlos Alberto Caó – Não
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Não
Carlos Cotta – Não
Carlos Sant'Anna – Abstenção
Carlos Virgílio – Sim
Carrel Benevides – Sim
Célio de Castro – Não
Celso Dourado – Não
César Cals Neto – Sim
César Maia – Não
Chagas Duarte – Não

Chagas Neto – Sim	Genebaldo Correia – Não	José Fernandes – Não
Chagas Rodrigues – Não	Genésio Bernardino – Não	José Fogaça – Não
Christovam Chiaradia – Sim	Geraldo Alkmin Filho – Sim	José Genoíno – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não	Geraldo Bulhões – Não	José Geraldo – Sim
Cláudio Ávila – Não	Geraldo Campos – Não	José Guedes – Não
Cleonâncio Fonseca – Não	Gerson Camata – Sim	José Jorge – Não
Cristina Tavares – Não	Gerson Peres – Não	José Lins – Sim
Cunha Bueno – Sim	Gilson Machado – Abstenção	José Luiz de Sá – Não
Dálmton Canabrava – Não	Gumercindo Milhomem – Não	José Luiz Maia – Sim
Daso Coimbra – Sim	Harlan Gadelha – Não	José Maranhão – Não
Davi Alves Silva – Sim	Haroldo Lima – Não	José Maurício – Não
Del Bosco Amaral – Abstenção	Haroldo Sabóia – Não	José Melo – Não
Delfim Netto – Sim	Hélio Duque – Não	José Moura – Sim
Délio Braz – Sim	Hélio Manhães – Não	José Paulo Bisol – Não
Denisar Arneiro – Sim	Hélio Rosas – Não	José Queiroz – Não
Dionísio Dal Prá – Não	Henrique Córdova – Não	José Richa – Não
Dirce Tutu Quadros – Sim	Heráclito Fortes – Não	José Tavares – Não
Dirceu Carneiro – Não	Hermes Zaneti – Não	José Ulisses de Oliveira – Sim
Djenal Gonçalves – Não	Hilário Braun – Não	Juarez Antunes – Não
Domingos Juvenil – Não	Humberto Souto – Sim	Julio Campos – Sim
Doreto Campanari – Sim	Iberê Ferreira – Sim	Júlio Costamilan – Não
Edison Lobão – Sim	Inocência Oliveira – Sim	Jutahy Magalhães – Não
Edme Tavares – Não	Iram Saraiva – Não	Koyu Iha – Não
Edmilson Volantim – Não	Irma Passoni – Não	Leite Chaves – Não
Eduardo Bonfim – Não	Ismael Wanderley – Não	Lélio Souza – Sim
Eduardo Jorge – Não	Israel Pinheiro – Não	Leopoldo Peres – Abstenção
Eduardo Moreira – Não	Itamar Franco – Não	Leur Lomanto – Não
Egídio Ferreira Lima – Não	Iturival Nascimento – Não	Levy Dias – Não
Elias Murad – Sim	Ivo Cersósimo – Não	Lezio Sathler – Não
Eliel Rodrigues – Sim	Ivo Lech – Não	Lídice da Mata – Não
Eliézer Moreira – Sim	Ivo Mainardi – Não	Louremberg Nunes Rocha – Sim
Enoc Vieira – Não	Ivo Vanderlinde – Sim	Lourival Baptista – Não
Eraldo Tinoco – Sim	Jacy Scanagatta – Sim	Lúcia Vânia – Não
Eraldo Trindade – Não	Jairo Azi – Não	Luís Eduardo – Não
Erico Pegoraro – Não	Jairo Carneiro – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Não
Ervin Bonkoski – Sim	Jalles Fontoura Sim	Luiz Freire – Não
Etevaldo Nogueira – Abstenção	Jamil Haddad – Não	Luiz Gushiken – Não
Euclides Scalco – Não	Jarbas Passarinho – Sim	Luiz Henrique – Não
Eunice Michiles – Não	Jayme Paliarin – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Não
Evaldo Gonçalves – Sim	Jayme Santana – Não	Luiz Marques – Sim
Expedito Machado – Não	Jesus Tajra – Não	Luiz Salomão – Não
Ézio Ferreira – Sim	Joaci Góes – Não	Luiz Soyer – Sim
Fábio Feldmann – Não	João Agripino – Não	Luiz Viana Neto – Não
Farabulini Júnior – Não	João Alves – Sim	Lysâneas Maciel – Não
Fausto Fernandes – Sim	João Calmon – Abstenção	Maguito Vilela – Não
Felipe Mendes – Sim	João Carlos Bacelar – Não	Manoel Castro – Sim
Fernando Gasparian – Não	João Castelo – Sim	Manoel Moreira – Não
Fernando Gomes – Não	João Hermann Neto – Não	Manoel Ribeiro – Sim
Fernando Henrique Cardoso – Sim	João Machado Rollemberg – Não	Mansueto de Lavor – Não
Fernando Santana – Não	João Menezes – Abstenção	Manuel Viana – Não
Firmo de Castro – Sim	João Natal – Não	Marcelo Cordeiro – Não
Flavio Palmier da Veiga – Não	João Paulo – Não	Márcia Kubitschek – Não
Flávio Rocha – Abstenção	Joaquim Bevilacqua – Não	Márcio Braga – Não
Florestan Fernandes – Não	Joaquim Sucena – Abstenção	Márcio Lacerda – Não
Floríceno Paixão – Não	Jofran Frejat – Não	Marco Maciel – Sim
França Teixeira – Não	Jonas Pinheiro – Sim	Marcondes Gadelha – Sim
Francisco Amaral – Não	Jonival Lucas – Não	Marcos Lima – Não
Francisco Benjamim – Não	Jorge Arbage – Sim	Marcos Peres Queiroz – Não
Francisco Carneiro – Sim	Jorge Bornhausen – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Não
Francisco Coelho – Sim	Jorge Hage – Não	Maria Lúcia – Não
Franciso Dias Alves – Sim	Jorge Leite – Abstenção	Mário Assad – Não
Francisco Dornelles – Não	Jorge Medauar – Não	Mário de Oliveira – Sim
Francisco Küster – Não	Jorge Uequet – Não	Mario Lima – Não
Francisco Pinto – Não	Jorge Vianna – Sim	Mário Maia – Não
Francisco Rollemberg – Não	José Carlos Grecco – Não	Marluce Pinto – Não
Francisco Rossi – Não	José Carlos Martinez – Sim	Matheus Iensen – Sim
Francisco Sales – Não	José Carlos Sabóia – Não	Mattos Leão – Não
Furtado Leite – Sim	José Carlos Vasconcelos – Não	Maurício Corrêa – Não
Gabriel Guerreiro – Não	José Costa – Não	Maurício Fruet – Não
Gandi Jamil – Não	José da Conceição – Não	Mauro Benevides – Não
Gastone Righi – Sim	José Dutra – Não	Mauro Campos – Não

Mauro Miranda – Não
 Mauro Sampaio – Não
 Max Rosenmann – Sim
 Mendes Botelho – Não
 Mendes Ribeiro – Não
 Messias Góis – Não
 Messias Soares – Abstenção
 Milton Barbosa – Não
 Milton Lima – Não
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Não
 Miro Teixeira – Não
 Moema São Thiago – Não
 Moyses Pimentel – Não
 Mozarildo Cavalcanti – Não
 Mussa Dumus – Não
 Nabor Júnior – Não
 Naphtali Alves de Souza – Não
 Nelson Aguiar – Não
 Nelson Carneiro – Não
 Nelson Jobim – Não
 Nelson Seixas – Não
 Nelson Wedekin – Não
 Nelton Friedrich – Não
 Nestor Duarte – Não
 Ney Maranhão – Não
 Nilso Sguarezi – Não
 Nilson Gibson – Não
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Não
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elisio – Sim
 Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Não
 Oscar Corrêa – Não
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Não
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Macedo – Não
 Osvaldo Almeida – Não
 Osvaldo Trevisan – Não
 Paes Landim – Não
 Paulo Almada – Não
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Macarini – Não
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Não
 Paulo Pimentel – Sim
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Não
 Pedro Canedo – Não
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Não
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Plínio Martins – Abstenção
 Pompeu de Sousa – Não
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Não
 Raimundo Lira – Não
 Raimundo Rezende – Não
 Raquel Cândido – Não
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Não
 Raul Ferraz – Não
 Renato Johnsson – Sim
 Renato Vianna – Não
 Ricardo Fiuza – Sim
 Ricardo Izar – Sim

Rita Camata – Não
 Roberto Augusto – Não
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Não
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Não
 Roberto Vital – Sim
 Robson Maninho – Não
 Ronaldo Aragão – Não
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronaldo Cezar Coelho – Não
 Ronan Tito – Não
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosario Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Não
 Rubem Branquinho – Não
 Ruben Figueiró – Não
 Ruy Bacelar – Não
 Ruy Nader – Não
 Sadie Hauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Não
 Samir Achôa – Não
 Sandra Cavalcanti – Não
 Santinho Furtado – Sim
 Sérgio Brito – Não
 Sergio Naya – Sim
 Sergio Spada – Sim
 Sérgio Werneck – Não
 Severo Gomes – Não
 Sigmaringa Seixas – Não
 Silvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Sim
 Sólón Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Não
 Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Não
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Não
 Ulysses Guimarães – Abstenção
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Vilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Abstenção
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaiz – Não
 Vivaldo Barbosa – Não
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Sim
 Waldyr Pugliesi – Não
 Walmor de Luca – Não
 Wilma Maia – Não
 Wilson Martins – Não
 Ziza Valadares – Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do eminente Constituinte Sólón Borges dos Reis. Emenda nº 1.744. S Ex.^a quer suprimir a parte final do art 37, que é do conhecimento da Casa:

"...a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo, até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição."

Esse, o texto.

Concedo a palavra ao nobre autor Constituinte Sólón Borges dos Reis.

O SR. SÓLÓN BORGES DOS REIS (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, encaminho à Mesa e particularmente ao nobre relator o texto da minha emenda, como sugestão para a Comissão de Redação entrosar o que proponho com que está no texto original. Acredito que esta é, realmente, a solução para o que pretendo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O relator aceita a sugestão de eminente parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque do eminente Constituinte Rubem Branquinho. S. Ex.^a quer suprimir o parágrafo único do art. 37, que já é do conhecimento da Casa.

O SR. RUBEM BRANQUINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte Rubem Branquinho.

O SR. RUBEM BRANQUINHO (PMDB – AC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há uma reunião de emendas ao art. 38, que diz o seguinte:

"O disposto no art. 106 não se aplica aos serviços notariais e de registro que já tenham sido oficializados pelo poder público, respeitando-se o direito de seus servidores."

"Acrescenta: "à privatização".

É o adendo.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, os autores dessa fusão, considerando que se trata de matéria interpretativa delegam o assunto à Comissão de Redação e retiram as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Delegam o assunto à Comissão de Redação. Pede-se que se anote essa recomendação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 229

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T006292 – Referente à supressão do art. 41, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. – **Luiz Salomão.**

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 867**

Senhor Presidente, requeiro destaque para a emenda nº 2T00629.2 – **Firmo de Castro**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 629
(Do Sr. Firmo de Castro)

Suprima-se o artigo 41, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio os Destaques nº 229, do Constituinte Luiz Salomão, e 867, do Constituinte Firmo de Castro.

Desejam S. Ex.^{as} suprimir o art. 41, que diz:

"Os fundos existentes na data da promulgação da Constituição, excetuados os resultantes de isenções fiscais que passem a integrar patrimônio privado e os que interessem à defesa nacional, extinguir-se-ão se não forem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos."

É o texto.

O SR. FIRMO DE CASTRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, na qualidade de autor dessa emenda, quero que fique registrado nos anais que o nosso objetivo foi melhor explicitar o que se entenderia por fundos que têm por base isenções fiscais que passam a integrar o patrimônio privado. Uma vez que os entendimentos processados nas etapas anteriores diziam respeito aos fundos fiscais de caráter regional, demos interpretação de que esta redação, na verdade, refere-se a fundos regionais, particularmente ao Finor e ao Finan. Mantida, portanto, a não-extinção destes fundos no prazo, pelo menos, de dois anos, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a retira a emenda, mas subsiste a do Constituinte Luiz Salomão, a quem concedo a palavra.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT – RJ). Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a razão do meu pedido de destaque é diferente da do nobre Constituinte Firmo de Castro. Por isso, peço a atenção de V. Ex.^a. Durante toda a discussão do processo orçamentário nesta Casa, houve enorme resistência à vinculação de receita à criação ou à manutenção de fundo orçamentário. A única exceção aberta explicitamente foi para a educação. Inúmeras outras propostas foram apresentadas, como, por exemplo, para efeito de manutenção do Fundo Rodoviário Nacional, importante proposição que foi rejeitada. Também a proposta relativa à assistência à saúde – igualmente de fundamental importância – foi rejeitada. Do mesmo modo aquela referente à execução da reforma agrária foi rejeitada, além de inúmeras outras, que não vou aqui descrever que, na tentativa de criar-se privilégio para este ou aquele setor, foram rigorosamente rejeitadas.

Tenho certeza de que V. Ex.^{as} não foram alertados para o conteúdo dessa emenda. Nada tenho contra a manutenção do Finor e do Finan, que

eram objeto das preocupações do Constituinte Firmo de Castro. Mas não me parece justo ressaltar no texto das Disposições Transitórias os fundos que interessam à defesa nacional. Esses não teriam de ser ratificados no prazo de dois anos pelo Congresso Nacional.

Por isso, minha proposição é no sentido de que se mantenha a redação do art. 41:

"os fundos existentes na data da promulgação da Constituição, excetuados os resultantes de isenções fiscais que passem a integrar o patrimônio privado e os que interessem à defesa nacional extinguir-se-ão, se não forem ratificados pelo Congresso Nacional, no prazo de dois anos."

Significa dizer que durante dois anos esses fundos subsistirão, mas que será necessária sua ratificação pelo Congresso Nacional, sem o que serão extintos.

Ora, o que se cantou, o que se enalteceu – o novo processo orçamentário – em termos de fortalecimento do Congresso, de resgate das suas prerrogativas, estará, em grande parte, anulado se não fizer se essa supressão, porquanto se fez uma concessão não revelada a V. Ex.^a no sentido de preservar os fundos de interesse da defesa nacional. Por isso, pela dignidade do Congresso e pela preservação da integridade das suas competências e atribuições, peço o apoio de V. Ex.^{as} para suprimir a expressão "que interessa a defesa nacional".

Muito obrigado.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o autor da emenda a que se refere o destaque do nobre Constituinte Luiz Salomão retirou-a. Todos ouvimos a declaração de S. Ex.^a no microfone. S. Ex.^a foi até aplaudido. Ora, se não existe mais a emenda, por que pode haver o destaque? Esta é a pergunta que faço a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Se foi retirada a emenda, que é a principal, o destaque, que é a consequência, seu acessório, cai. Não há condição de se apreciar uma emenda inexistente.

O SR. LUIZ SALOMÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex.^a, mas quando fui informado pelo Constituinte Firmo de Castro de que retiraria a emenda, procurei o Dr. Paulo Alfonso e indaguei de S. S.^a se a retirada da emenda implicaria no prejuízo do destaque, S. S.^a garantiu-me que não. Por isso, não insisti junto ao Constituinte Firmo de Castro para que não retirasse a emenda. De modo que a emenda não pode prejudicar o destaque. Absolutamente. Consulte, antes, o grande regimentalista Paulo Alfonso.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Respeito muito V. Ex.^a nobre Constituinte Luiz Sa-

lomão, mas tenho de respeitar a lógica do Regimento Interno.

O SR. LUIZ SALOMÃO: – Sr. Presidente, perdoe-me, mas consultei antes o maior especialista em Regimento Interno desta Casa, o Dr. Paulo Alfonso, sem o que o Constituinte Firmo de Castro não retiraria a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Foi retirada a emenda. Não posso pôr a votos o destaque.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o que está sendo votado aqui é o destaque. Não pode o autor da emenda retirá-la sem que o autor do destaque com isso concorde.

É evidente que a emenda não foi destacada por S. Ex.^a mas por outro constituinte o que ficou valendo. Senão, não tem sentido fazer destaque de outra emenda. Se na hora ele tivesse retirado, antes do destaque, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Em face do que foi alegado pelo autor, só admitiria o exame da matéria ante a circunstância, sem abrir um precedente, se o autor da emenda admitir que ela seja apreciada. Do contrário, sendo retirada, cai o destaque.

O SR. WALDECK ORNELAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – No caso da interpretação do Constituinte Roberto Freire, a emenda ficou pior do que o soneto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Sr. Constituinte mantém o destaque.

O SR. FIRMO DE CASTRO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não me cabe o direito de subtrair do plenário a oportunidade de se manifestar sobre qualquer proposta, de qualquer Constituinte. Portanto, mantenho a emenda e retiro meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos votar a emenda. O nobre Constituinte Adolfo Oliveira está inscrito, dou a palavra a S. Ex.^a.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, data venia do eminente Constituinte Luiz Salomão, S. Ex.^a está querendo obter com a emenda do nobre Constituinte Firmo de Castro, aquilo que o autor não desejou.

O autor da emenda desejava acautelar os justos interesses da economia regional, sobretudo do nosso sofrido Nordeste. Agora, o Constituinte Luiz Salomão quer acabar com os fundos, quer provocar consequências que acabem com o fundo naval, por exemplo. Sr. Presidente, não há necessidade de uma longa exposição. Existe o interesse de sonegar ao plenário a possibilidade de saber a verdade. O que se quer é que aqueles fundos,

sobretudo os que interessam à defesa nacional, venham a ser objeto de providências que podem resultar na sua completa extinção. Ou queremos resguardar e assegurar o estado democrático ou queremos enfraquecê-lo. E esse nunca foi o objetivo do eminente Constituinte Firmo de Castro, que, por isso mesmo, num primeiro momento, retirou sua emenda. Ela será examinada mas é um verdadeiro absurdo, Sr. Presidente, pelo que peço, se ela, apesar de tudo, for mantida, o voto "não" do Plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria que o relator me esclarecesse agora se há no texto permanente da Constituição que todos os incentivos fiscais serão, dentro de um prazo de dois anos, analisados pelo Congresso Nacional? É verdade que não pode haver nenhuma exceção a este princípio permanente? Gostaria que isso ficasse esclarecido. Independente de excetuarmos agora qualquer incentivo fiscal, qualquer fundo será analisado e avaliado pelo Congresso Nacional para poder continuar dentro do prazo de dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos ouvir o relator para o esclarecimento requisitado.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, sobre este texto, ele precisa ficar mantido para que haja maior controle. Esta é a grande realidade, Sr. Presidente. Sobre esses fundos, muitos deles foram criados de forma desordenada. De modo, Sr. Presidente que somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Pela rejeição. Vamos votar.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não houve um esclarecimento. Vou verificar depois. Mas achando que qualquer incentivo fiscal vai ter de ser analisado pelo Congresso Nacional, sendo desnecessário, portanto, este texto, voto pela supressão. Voto "sim" ao destaque.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, desde o primeiro turno, já apresentou destaque para suprimir isto. O PT vota "sim" ao destaque.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pela preservação do Finor e do Finam, que têm prestado relevantes serviços ao Nordeste e ao Norte, respectivamente, recomendo à bancada do Partido da Frente Liberal que vote "não".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no PDS, além do que o Constituinte Inocêncio Oliveira se referiu, acrescento também o Fundo de Marinha Mercante e todos esses trabalhos que têm sido feitos em favor do Brasil e voto "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA SEM REVISÃO DO ORADOR.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, na defesa dos melhores interesses nacionais, a Democracia Cristã vota "não".

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – O PC do B vota "sim".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, com o relator "não".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal, evidentemente, vota "não".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. LUIZ SALOMÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tendo em vista a correlação de forças do plenário retiro a emenda, lamentando que não tenha havido consciência para o problema.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito grato a V. Ex.^a pela colaboração. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O nobre Constituinte Stélio Dias deseja, no art. 41, retirar a expressão "no prazo de dois anos". S. Ex.^a está presente? (Pausa).

S. Ex.^a mantém a emenda?

O SR. STÉLIO DIAS (PFL – ES. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Constituinte Manoel Ribeiro quer suprimir a expressão "excetuados os resultantes de isenções fiscais que passem a integrar o patrimônio privado", constante do art. 41.

S. Ex.^a mantém ou retira o destaque?

O SR. MANOEL RIBEIRO (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 267

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01456-2 – **Ronaldo Cezar Coelho**.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 382

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00638-1. – **Carlos Sant'Anna**.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 683

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00925-9. Suprimir o art. 53 – do ato das Disposições Constitucionais Transitórias. – **José Carlos Martinez**.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 851

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01153-9. – **Adroaldo Streck**.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.430

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00636-1, de autoria do Constituinte Carlos Sant'Anna. – **Delfim Netto**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – São as seguintes as emendas destacadas:

EMENDA Nº 1.456
(Do Sr. Ronaldo Cezar Coelho)

Suprima-se o art. 53 do ato das Disposições Transitórias.

EMENDA Nº 638
(Do Sr. Carlos Sant'Anna)

Dispositivo Emendado: art. 53 das Disposições transitórias.

Suprimir o art. 53, seus incisos e parágrafos.

EMENDA Nº 925
(Do Sr. José Carlos Martinez)

Suprimir o art. 53, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

EMENDA Nº 1.153
(Do Sr. Adroaldo Streck)

Suprima-se o artigo 53 das Disposições Constitucionais Transitórias do Projeto de Constituição (B).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Destaque de autoria dos nobres Constituintes Ronaldo Cezar Coelho, Carlos Sant'Anna, José Carlos Martinez, Adroaldo Streck e Delfim Netto, relativo ao art. 53, das Disposições Transitórias.

S. Ex.^a desejam suprimir todo o art. 53, que estabelece:

"Na liquidação dos débitos, inclusive suas renegociações e composições posteriores, ainda que ajuzados, decorrentes de quaisquer empréstimos concedidos por bancos ou instituições financeiras, não existirá correção monetária, desde que o empréstimo tenha sido concedido."

O SR. ADROALDO STRECK: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADROALDO STRECK (PDT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro a minha emenda, porque vou votar pela manutenção do texto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O nobre Constituinte Adroaldo Streck retirou a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Destaque de autoria do nobre Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, para emenda supressiva de todo o art. 53 das Disposições Transitórias.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronaldo Cezar Coelho.

O SR. RONALDO CEZAR COELHO (PSDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, ao apresentar esta emenda e ao destacá-la para votação em plenário, não tinha a intenção de sustentar as minhas convicções, porque a matéria que vamos votar agora é de alta relevância moral; a anistia aos devedores por empréstimos até 31 de dezembro de 1987. (Apupos no plenário.)

Ontem – e vou falar porque tenho este direito – recebi carta de uma senhora, Benedita de Souza, em termos simples, mostrando a sua perplexidade com o fato de o seu marido, para pagar as contas de uma aventura empresarial, de uma pequena farmácia, ter vendido a casa e estarem morando na casa de uma cunhada, submetendo-se a toda sorte de humilhação. Perguntava ela na carta manuscrita: "Que país é este? Meu marido vendeu nossa casa, e vocês agora dão

anistia a todos os devedores que não cumpriram suas obrigações? (Apupos nas galerias.)

Os Constituintes José Genoíno e Fernando Sant'Anna iam defender minhas convicções. Pedi-lhes que falassem, porque não queria passar pelo constrangimento por que um amigo passou ontem, ao ter de afirmar que, no seu caso, como empresário, não perdia um centavo nessa anistia; não tenho absolutamente nada a perder. (Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – As galerias não podem manifestar-se.

O SR. RONALDO CEZAR COELHO: – Não queria passar por este constrangimento. Mas quero levar à consciência de cada um que esta não é uma questão programática ou ideológica, mas moral. Quem vai pagar? Não vão pagar as contas dessa anistia capenga, nos termos em que está para ser votada, os médios empresários urbanos, os pequenos e micro, os microempresários rurais que já tiveram anistia decretada pelo Governo. (Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço aos presentes que respeitem esta Casa. Não venham aqui para tumultuar os trabalhos.

O SR. RONALDO CEZAR COELHO: – Os bancos particulares também não vão pagar porque já se beneficiaram de duas isenções fiscais. Assim, não lhes resta qualquer prejuízo com essa anistia. Não vão pagar os acionistas dos bancos oficiais, que sempre receberam dividendos dos lucros, porque quem vai pagar diretamente é o Tesouro. Quem vai pagar – não posso deixar de dizê-lo porque a minha consciência me obriga – é o lobby que aqui esteve presente, formando a maior corporação do Brasil. São os desiguais, os miseráveis. (Apupos nas galerias.) Quem vai pagar é a sociedade brasileira. Esse é o sentido, imoral de qualquer proposta de anistia. Quem vai pagar é a sociedade dos desiguais, é o Tesouro. Não vão pagar os bancos, que têm previsão fiscal, nem os bancos oficiais. Quem vai pagar é o povo. Isto é imoral.

Concluindo meu pronunciamento, com maior orgulho de ter participado desta Assembléia Nacional Constituinte (palmas) quero dizer que o meu privilégio de dividir com meus pares a honra de assinar esse texto será muito maior se obtiver o apoio de V. Ex.^a e sobretudo se alcançar aquilo por que luto: que meu filho, no futuro, reconheça que com a nova Constituição começou a reforma da sociedade brasileira e tenha orgulho de mim.

Peço a supressão da emenda por uma razão moral. Muito obrigado a V. Ex.^{as} (Palmas e apupos.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mário Assad.

O SR. MÁRIO ASSAD (PFL – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, realmente acabamos de ouvir a preocupação dos banqueiros, (palmas nas galerias) a preocupação profunda desses homens que, no País, ao lado de prestarem grandes serviços à comunidade, também transformaram a Nação num paraíso para todos eles. Sabemos, sem receio de errar, sem preocupação, que os bancos

mais rentáveis do mundo são os brasileiros. (Palmas nas galerias.)

Ainda recentemente, uma estatística nos trouxe a relação dos bancos que mais renderam e, entre eles, estão os brasileiros Bradesco, Banco do Brasil, Banco Mercantil, Unibanco e outros. No entanto, o que ocorre com a votação desta matéria é que do lado oposto vive um povo massacrado, arrasado, sem poder trabalhar nem produzir para esta República. (Palmas nas galerias.)

Venho de uma região eminentemente agrícola, de pequenos e médios produtores rurais e também de pequenos, médios e microempresários, e o que vejo são esses proprietários de dois ou três alqueires de terra herdados de seus pais e avós – de mãos calosas, que trabalharam ao longo da vida, terem suas propriedades executadas e serem lançados na mais completa promiscuidade e miséria. Vejo-os chorando, vivendo desgraçadamente e entregando seus minguados bens para serem arrematados na praça, exatamente pelos banqueiros, por aqueles que aqui têm como seu representante o constituinte que me antecedeu. (Palmas nas galerias.)

Se não acreditam, direi que na minha região, no meu estado, até suicídio já ocorreu, exatamente pela execução desumana de dívidas pelos bancos, que não compreenderam que a atividade agrícola dos micros e médios empresários, na verdade, representa mais de 80% da produção nacional.

Quem se esquece de que exatamente do trabalho suado do produtor é que se enche de alimentos a casa de todos os homens do País?

Após esta preliminar, entrando no mérito, digo que esta matéria é plenamente constitucional. Diria a V. Ex.^{as} que a própria legislação especial, que criou o crédito rural, afastou a correção monetária. Foi relator desta matéria o ilustre Presidente da Constituinte. (Palmas nas galerias.) Toda a Nação sabe do seu magnífico parecer...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Informo ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. MÁRIO ASSAD: – ...dizendo que a atividade agrícola é eminentemente social e que, por isso mesmo, não se justificava que naquela área se incluísse a correção monetária (palmas nas galerias.) A legislação que aqui está é perfeitamente humana, mas profundamente jurídica. Aqueles que não aplicaram os recursos recebidos na atividade rural propriamente dita não terão direito de participar deste benefício.

Além do mais, a preocupação maior do legislador foi no sentido de se dar o que toda a Nação acha justo e que inúmeros bancos particulares já estão fazendo, compreendendo que devem abrir mão da correção monetária, porque, de fato, os devedores estão falidos.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, sei que não devo permanecer mais tempo na tribuna. Por isso encerro minhas palavras dizendo que estamos no alvorecer de um novo dia para esta República, com a promulgação desta magnífica Constituição.

Não é possível que saíamos praticando um ato de tamanha "humanidade" e de atentado às próprias normas jurídicas. É preciso que se vote "não", mas com entusiasmo. (Palmas nas gale-

rias.) Com este "não", estaremos dando a resposta à Nação de que é preciso trabalhar, de que é estimulante produzir para a grandiosidade e para a opulência maior da Nação brasileira. (Muito bem! Palmas nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Em primeiro lugar, porque é meu dever, e vou cumpri-lo, recomendo às galerias um comportamento democrático. Todos têm o direito de falar e devem ser ouvidos com respeito.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, esta Assembléia Nacional Constituinte, ao término das suas votações, deverá dar – e espero que Deus a ilumine, para que de fato dê – demonstração de clarividência, de grandeza e de superioridade. Ela não pode permitir que permaneça, no texto da Carta Magna, um favor, uma graça, uma concessão a um determinado grupo. E com o dinheiro de quem? Do povo brasileiro.

Ao se inserir a matéria na Constituição, espero que, por ato dos Srs. Constituintes, isto agora seja escoimado, expungido, retirado, pois o que se faz é instituir o calote no texto constitucional, o que representará, em termos atuais, um prejuízo para os cofres públicos da ordem de quase 600 bilhões de cruzados. Este prejuízo terá de ser recuperado pelo Tesouro Nacional, através de impostos e da emissão de títulos, que irão agravar a já combalida economia do País em momento grave, quando estamos próximos da hiperinflação, fazendo esforços gigantescos – inclusive com o apoio e o auxílio desta Casa – para tentar reduzir drasticamente o déficit público, diminuir as despesas e sanear a economia.

O Governo não se nega a fazer uma negociação ampla se esse texto for supresso. O que não é possível é que a Constituinte, ao término de seus trabalhos, e que tem elevado os princípios da nacionalidade, permita que permaneça no texto constitucional, como norma por ela estabelecida, o não-cumprimento do trato dos empréstimos assumidos, permitindo que se estabeleça um prejuízo grave à economia do País.

Por todas essas razões, e por ser matéria tão conhecida, é que digo e afirmo: vamos votar a favor dessa emenda supressiva, retirando do texto aquilo que é uma vergonha para o povo brasileiro. Feito isso, posso-lhes asseverar – e estou autorizado a dizê-lo – que haverá ampla receptividade do Governo no tocante à discussão definitiva dos problemas existentes no campo.

Sr. Presidente, não posso concluir sem antes reconhecer o direito da minoria que aqui tenta nos apurar. Confesso que estou muito mais preocupado com a maioria de 130 milhões de brasileiros que têm de pagar do seu bolso o ônus decorrente do que aqui está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao Constituinte Mansueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pelos idos de 1964 discutia-se

a lei que regulamentava o crédito agrícola. O relator da matéria começou seu relatório dizendo: "O crédito agrícola não é crédito mercantil, é crédito social e, por isso, sobre ele não incide a correção monetária".

O autor do parecer sobre a Emenda Paulo Macarini foi o ilustre brasileiro que preside a Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães. (Palmas.) A manutenção dessa emenda é uma homenagem a esse grande homem, que entendeu não ser possível a produção agrícola ficar garroteada pela correção monetária.

E mais, Srs. Constituintes, este ano comemora-se no Brasil o ano nacional das micro e pequenas empresas. É realmente em homenagem a esses pequenos empresários, que foram expulsos de fábricas, a esses metalúrgicos, operários, motoristas, funcionários públicos, microempresários, que são ao mesmo tempo patrões e operários e que unem, pois, capital ao trabalho, é em homenagem a eles, repito, que peço: digam "não" à emenda supressiva.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não tenho mais nada a dizer. Apenas, lembrando a "maria" do eminente Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, que na vida particular é próspero banqueiro, diria que, por não quereremos outras milhares de "marias" é que dizemos "não" à supressão da emenda.

Para terminar, com relação aos custos, o Banco Central acaba de rebater os cálculos do Ministério da Fazenda. Publicou há três dias, no jornal **Folha de S. Paulo**, todos os cálculos referentes a esse congelamento. Não chegam sequer a 80 bilhões de cruzados, quando o Governo Federal, só no último rombo da Sunamam, tirou do povo 100 bilhões de cruzados, para cobrir ato de corrupção. O dinheiro sairá da contabilidade e dos lucros dos bancos, mas, sobretudo, do fundo já legalmente constituído pelo Decreto-Lei nº 2.332. Só o Banco do Brasil tem nesse fundo 230 bilhões e o Bradesco, no seu último balancete, evidencia um total de 16,4 bilhões de cruzados.

Não me vou estender. Pela economia pequena, pelos microprodutores rurais, pelo Brasil, "não" a essa supressão. (Palmas nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Relator manifesta-se pela aprovação da emenda.

Passemos à votação.

O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como co-autor da emenda quero manifestar minha posição de discordância em relação ao discurso feito pelo banqueiro que apresentou seus motivos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Encaminhe seu discurso por escrito.

A matéria é muito conhecida. Vamos votar. O que vale agora é a votação.

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quisera Deus poder atender ao grande lutador por essa emenda, o Constituinte Humberto Souto; quisera Deus poder merecer essas vaias. Mas minha consciência me obriga a votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto do PDS é "sim".

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, meu voto foi pessoal e V. Ex.^a declarou que era do PDS. A bancada do meu partido tem questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a retificou e a Casa ouviu.

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSB, de maneira tranqüila e consciente, vota contra a especulação financeira, contra os banqueiros e contra a política monetária deste Governo. Não à emenda.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PTB, coerente com seu voto no primeiro turno, diz "sim" à emenda.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Municipalista Brasileiro vota "não".

O SR. ALDO ARANTES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B, coerente com sua posição no primeiro turno, defendendo os pequenos e médios produtores e considerando que, neste País, o único segmento que tem usufruído vantagens é o dos banqueiros, vota "não".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, fazendo justiça ao pequeno produtor e ao pequeno empresário urbano, que nos campos e cidades constroem a riqueza deste País e nos permite ter esperança no futuro, votamos contra a emenda.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, fazendo justiça ao pequeno produtor e ao pequeno empresário urbano, que nos campos e cidades constroem a riqueza deste País e nos permite ter esperança no futuro, votamos contra a emenda.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, "não" à emenda, para salvar o microempresário.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o texto contém toda cautela e segurança que nos parecem necessárias à operação. O PL mantém a posição do primeiro turno e vota "não".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pelos mesmos motivos, para mantermos a posição do primeiro turno, dizemos "sim" à emenda.

O SR. JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, as lideranças estão encaminhando a votação pelos seus respectivos partidos. Neste exato momento está surgindo a possibilidade de se fazer um acordo. Portanto, V. Ex.^a pode adiar a votação por 10,15 minutos, para se tentar um acordo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O plenário está dizendo não. Não posso mais adiar esta matéria. Vamos à votação.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no primeiro turno, o PT subscreveu a emenda Roberto Freire e procurou moralizar um pouco essa anistia. No entanto, neste momento, na impossibilidade de um acordo, o PT, para poder tentar numa votação seguinte suprimir o pequeno e o médio proprietário, vota "não" a essa emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, admitindo que será possível um acordo, embora considerando, como no primeiro turno, profundamente injusta essa medida, em perspectiva do acordo, votaremos "não".

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, fomos o único partido a criticar o Plano Cruzado. Fomos criticados quando votamos no primeiro turno a favor da emenda. Mantemos a nossa posição, até por que tentamos negociar com o Banco do Brasil. Votaremos "não" à emenda. (Palmas)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a matéria é controvertida. A Liderança do PSDB votará "sim".

O SR. HUMBERTO SOUTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, embora meu líder tenha se posicionado contra a emenda, eu, Deputados do PFL e autor da emenda e do projeto que anistiou os microempresários e pequenos produtores rurais, peço aos companheiros do PFL que votem "não" a essa emenda. (Palmas nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Mas o líder já anunciou a votação. É uma indicação pessoal de V. Ex.^a.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no PMDB se fez uma pesquisa e sua bancada está extremamente dividida. Portanto, a questão é aberta no PMDB, mas o líder mantém a posição adotada no primeiro turno, acompanha o Relator e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos votar. Ocupem seus lugares. Nobre Constituinte Humberto Souto, pede a V. Ex.^a, que já presidiu a Câmara dos Deputados, que colabore com seu admirador e Presidente pela ordem dos trabalhos.

(Procede-se à votação)

O SR. JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JUAREZ ANTUNES (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço o apoio de V. Ex.^a no sentido de colocar em votação a emenda dos aposentados, pois eles a estão aguardando há três dias.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Atenderei ao pedido de V. Ex.^a. Vamos ultimar a votação das emendas supressivas e logo depois atenderei ao pedido de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.003):

SIM – 106
NÃO – 325
ABSTENÇÃO – 12
TOTAL – 443

As emendas foram rejeitadas.
VOTARAM OS SRS

CONSTITUINTE:
Presidente: Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Não
Acival Gomes – Não
Adauto Pereira – Não
Ademir Andrade – Não
Adhemar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Não
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Não
Aécio de Borba – Não
Aécio Neves – Não
Alfonso Camargo – Não
Afonso Afins – Abstenção
Afonso Sancho – Sim
Agassiz Almeida – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não
Airton Cordeiro – Abstenção
Alarico Abib – Não
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Não
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Não
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Não
Alércio Dias – Não
Alexandre Puzyna – Não
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Campos – Não
Alysson Paulinelli – Não
Amaral Netto – Sim
Amaury Müller – Não
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Não
Annibal Barcellos – Sim
Antero de Barros – Não
Antônio Câmara – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Não
Antonio Ferreira – Não
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Não
Antonio Perosa – Sim
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Não
Arnaldo Moraes – Não
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Não
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Não
Assis Canuto – Não
Átila Lira – Não
Augusto Carvalho – Não
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Não
Benedita da Silva – Não

Benito Gama – Sim	Fausto Fernandes – Não	João Alves – Não
Bernardo Cabral – Sim	Felipe Mendes – Não	João Calmon – Não
Beth Azize – Sim	Fernando Henrique Cardoso – Sim	João Carlos Bacelar – Não
Bezerra de Melo – Não	Fernando Lyra – Não	João Castelo – Não
Bocayuva Cunha – Não	Firmo de Castro – Não	João da Mata – Não
Bonifácio de Andrada – Não	Flavio Palmier da Veiga – Não	João Herrmann Neto – Não
Bosco França – Não	Flávio Rocha – Sim	João Machado Rollemberg – Não
Brandão Monteiro – Não	Florestan Fernandes – Não	João Menezes – Sim
Carlos Alberto – Sim	Floríceno Paixão – Não	João Natal – Não
Carlos Alberto Caó – Não	França Teixeira – Não	João Paulo – Não
Carlos Benevides – Não	Francisco Amaral – Sim	Joaquim Bevilacqua – Não
Carlos Cardinal – Não	Francisco Benjamim – Não	Joaquim Sucena – Não
Carlos Chiarelli – Não	Francisco Carneiro – Não	Jofran Frejat – Não
Carlos Cotta – Não	Francisco Coelho – Sim	Jonas Pinheiro – Não
Carlos De'Carli – Sim	Francisco Dias Alves – Não	Jonival Lucas – Não
Carlos Mosconi – Não	Francisco Diógenes – Não	Jorge Arbage – Não
Carlos Sant'Anna – Sim	Francisco Dornelles – Sim	Jorge Bornhausen – Sim
Carlos Virgílio – Não	Francisco Pinto – Não	Jorge Hage – Não
Carrel Benevides – Sim	Francisco Rollemberg – Não	Jorge Leite – Sim
Cássio Cunha Lima – Não	Francisco Rossi – Não	Jorge Medauar – Não
Célio de Castro – Sim	Furtado Leite – Sim	José Agripino – Não
Celso Dourado – Não	Gabriel Guerreiro – Não	José Camargo – Sim
Chagas Duarte – Não	Gastone Righi – Sim	José Carlos Grecco – Sim
Chagas Neto – Não	Genebaldo Correia – Não	José Carlos Martinez – Sim
Chagas Rodrigues – Não	Genésio Bernardino – Não	José Carlos Sabóia – Não
Christóvam Chiaradia – Não	Geovani Borges – Não	José Costa – Sim
Cid Carvalho – Sim	Geraldo Alckmin Filho – Sim	José da Conceição – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não	Geraldo Bulhões – Não	José Dutra – Não
Cláudio Ávila – Não	Geraldo Campos – Não	José Fernandes – Não
Cleonânicio Fonseca – Não	Geraldo Fleming – Não	José Genoíno – Não
Costa Ferreira – Não	Gerson Camata – Não	José Ignácio Ferreira – Não
Cristina Tavares – Não	Gerson Marcondes – Não	José Jorge – Sim
Cunha Bueno – Sim	Gerson Peres – Não	José Lourenço – Sim
Dalton Canabrava – Não	Gilson Machado – Sim	José Luiz de Sá – Não
Darcy Deitos – Não	Guilherme Palmeira – Não	José Luiz Maia – Não
Daso Coimbra – Sim	Gumerindo Milhomem – Não	José Maranhão – Não
Davi Alves Silva – Não	Harlan Gadelha – Não	José Maria Eymael – Não
Del Bosco Amaral – Não	Haroldo Lima – Não	José Maurício – Não
Delfim Netto – Sim	Haroldo Sabóia – Não	José Melo – Sim
Délio Braz – Não	Hélio Costa – Não	José Moura – Não
Denisar Arneiro – Não	Hélio Manhães – Não	José Paulo Bisol – Não
Dionísio Dal Prá – Sim	Hélio Rosas – Sim	José Queiroz – Não
Dirce Tutu Quadros – Não	Henrique Córdova – Não	José Richa – Sim
Dirceu Carneiro – Não	Heráclito Fortes – Não	José Serra – Sim
Divaldo Suruagy – Abstenção	Hermes Zaneti – Não	José Teixeira – Sim
Djenal Gonçalves – Não	Hilário Braun – Sim	José Viana – Não
Domingos Juvenil – Sim	Humberto Lucena – Não	José Yunes – Sim
Domingos Leonelli – Não	Humberto Souto – Não	Jovanni Masini – Não
Doreto Campanari – Não	Iberê Ferreira – Não	Juarez Antunes – Não
Edme Tavares – Não	Ibsen Pinheiro – Sim	Júlio Campos – Não
Edmilson Valentim – Não	Inocência Oliveira – Não	Júlio Costamilan – Sim
Eduardo Bonfim – Não	Iram Saraiva – Não	Jutahy Magalhães – Não
Eduardo Jorge – Não	Irapuan Costa Júnior – Sim	Koyu Iha – Sim
Eduardo Moreira – Não	Irma Passoni – Não	Lavoisier Maia – Não
Egídio Ferreira Lima – Sim	Ismael Wanderley – Não	Leite Chaves – Não
Elias Murad – Não	Israel Pinheiro – Não	Lélio Souza – Não
Eliel Rodrigues – Não	Itamar Franco – Não	Leopoldo Peres – Sim
Eliézer Moreira – Não	Iturival Nascimento – Não	Leur Lomanto – Não
Enoc Vieira – Não	Ivo Lech – Não	Levy Dias – Sim
Eraldo Tinoco – Sim	Ivo Mainardi – Abstenção	Lezio Sathler – Não
Eraldo Trindade – Não	Jairo Azi – Não	Lídice da Mata – Não
Erico Pegoraro – Não	Jairo Carneiro – Não	Lourival Baptista – Sim
Ervin Bonkoski – Abstenção	Jalles Fontoura – Não	Lúcia Vânia – Sim
Etevaldo Nogueira – Não	Jamil Haddad – Não	Luís Eduardo – Sim
Euclides Scalco – Não	Jarbas Passarinho – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim
Eunice Michiles – Não	Jayme Paliarin – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim
Evaldo Gonçalves – Não	Jayme Santana – Não	Luiz Freire – Não
Expedito Machado – Abstenção	Jesuvaldo Cavalcanti – Não	Luiz Gushiken – Não
Ézio Pereira – Sim	Jesus Tajra – Não	Luiz Henrique – Não
Fábio Feldmann – Sim	Joaci Goes – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Não
Farabulini Júnior – Não	João Agripino – Não	Luiz Marques – Não

Luiz Salomão – Não
 Luiz Soyer – Não
 Lysâneas Maciel – Não
 Maguito Vilela – Não
 Manoel Moreira – Não
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Não
 Manuel Viana – Não
 Marcelo Cordeiro – Não
 Márcia Kubitschek – Não
 Márcio Braga – Sim
 Márcio Lacerda – Não
 Marco Maciel – Sim
 Marcondes Gadelha – Não
 Marcos Lima – Não
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Não
 Maria Lúcia – Abstenção
 Mário Assad – Não
 Mário Covas – Sim
 Mário de Oliveira – Não
 Mário Maia – Não
 Marluce Pinto – Não
 Mattos Leão – Não
 Maurício Corrêa – Não
 Maurício Nasser – Não
 Maurílio Ferreira Lima – Não
 Mauro Benevides – Não
 Mauro Borges – Não
 Mauro Campos – Não
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Não
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Sim
 Melo Freire – Não
 Mendes Botelho – Não
 Mendes Canale – Não
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Não
 Messias Soares – Abstenção
 Michel Temer – Abstenção
 Milton Barbosa – Não
 Milton Lima – Não
 Miraldo Gomes – Não
 Miro Teixeira – Não
 Moema São Thiago – Sim
 Moysés Pimentel – Não
 Mozarildo Cavalcanti – Não
 Mussa Demes – Não
 Myrian Portella – Não
 Naphtali Alves de Souza – Não
 Nelson Carneiro – Não
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Seixas – Não
 Nelton Friedrich – Não
 Nestor Duarte – Não
 Ney Maranhão – Não
 Nilso Sguarezzi – Não
 Nion Albernaz – Não
 Noel de Carvalho – Não
 Nyder Barbosa – Não
 Octávio Elísio – Não
 Olavo Pires – Não
 Olívio Dutra – Não
 Onofre Corrêa – Não
 Orlando Bezerra – Sim
 Orlando Pacheco – Não
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Não
 Osmundo Rebouças – Não
 Osvaldo Bender – Não

Osvaldo Coelho – Não
 Osvaldo Macedo – Não
 Osvaldo Almeida – Não
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Não
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Não
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Macarini – Não
 Paulo Marques – Não
 Paulo Paim – Não
 Paulo Pimentel – Sim
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Roberto – Não
 Paulo Roberto Cunha – Não
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Não
 Pedro Ceolin – Não
 Pimenta da Veiga – Não
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Plínio Martins – Não
 Pompeu de Sousa – Não
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Não
 Raimundo Lira – Não
 Raquel Cândido – Não
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Não
 Raul Ferraz – Não
 Renan Calheiros – Não
 Renato Bernardi – Não
 Renato Johnsson – Não
 Renato Vianna – Não
 Ricardo Fiuzza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Não
 Roberto Augusto – Não
 Roberto Campos – Sim
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Não
 Roberto Vital – Não
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Não
 Ronaldo Aragão – Não
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Não
 Rosa Prata – Não
 Rosário Congro Neto – Não
 Rose de Freitas – Não
 Ruben Figueiró – Não
 Ruberval Pilotto – Abstenção
 Ruy Bacelar – Não
 Ruy Nedel – Sim
 Sadie Hauache – Não
 Salatiel Carvalho – Não
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Sérgio Brito – Não
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Não
 Sérgio Werneck – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Não
 Sólon Borges dos Reis – Não
 Sotero Cunha – Não

Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Não
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Não
 Titia Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Não
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Abstenção
 Victor Fontana – Não
 Victor Trovão – Não
 Wilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Não
 Vinicius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaz – Não
 Vivaldo Barbosa – Não
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Não
 Waldyr Pugliesi – Não
 Walmor de Luca – Não
 Wilma Maia – Não
 Wilson Campos – Não
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Não

O SR PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO
 (Do Deputado Antônio Câmara)

Art. 53 das Disposições Transitórias

Sr. Presidente, Srs. Constituintes em 1964 foi votado no Congresso a lei que criou a correção monetária, com voto (relatório) do Deputado Ulysses Guimarães, demonstrando que a agricultura não suportaria correção monetária. E vaticinada: a correção monetária é instrumento perverso de renda que vai levar este País a um desastre.

O decreto que voltou ao Presidente da República, na época – Castello Branco, – dizia o seguinte: "Compete ao Conselho Monetário estabelecer a correção monetária nas operações de crédito com o adendo exceto o crédito rural". Foi assim que o Presidente Castello Branco assinou.

No crédito agrícola, concedido pela rede bancária privada, há um percentual de depósitos à vista, que o Banco Central obriga que se aplique em créditos agrícolas ao pequeno produtor. O crédito agrícola está correlato com o depósito à vista pelo qual os bancos não pagam correção monetária nem juros.

Portanto, aplicar recursos do crédito rural sem correção monetária não acarreta prejuízos, porque a origem do recurso não tem correção monetária.

Os bancos são contra a anistia porque eles pregam a correção monetária e capitalizam; e passando a anistia, serão obrigados a estornar essa capitalização e aplicar mais recursos dos depósitos à vista em crédito agrícola, os quais não terão correção monetária. Tais recursos estão hoje aplicados em outras operações especulativas mais rentáveis.

O crédito agrícola tem maior risco, é muito mais caro dar um crédito agrícola que tem que ser fiscalizado que descontar duplicatas. No crédito à vista o retorno é maior.

Então, está claro, evidente, a persistir este sistema ninguém vai aplicar no crédito rural tendo alternativa de aplicar o depósito à vista em um setor mais rentável, inclusive no governo "over" que é muito melhor, ou seja, desestimula-se a produção e premia-se a especulação. Subsídio passou, a ser no Brasil, um palavrão. Subsídio, segundo os **experts** em economia, tem de ser um processo de extração de renda, tirar do setor mais rico para o setor mais carente.

Uma política de salários baixos e juros altos leva ao desastre. Perpetuar a correção monetária, instrumento de concentração de renda, e se cobrar juros reais que não existem em nenhum lugar do mundo, destrói a economia brasileira.

O Bradesco, por exemplo, no seu último balanço, declara uma reserva de 35,6 bilhões com a finalidade de cobrir as inadimplências do Plano Cruzado, só tem que essa reserva foi para salvar o banco e seus credores.

O Governo, **data venia**, deveria ter resolvido este caso antes. Já houve exemplo de anistia, é o caso da moratória à pecuária.

O caso do trigo no Sul, deu resultado ruim, fizeram um piquete e se chegou a uma solução de reduzir os custos. Outro exemplo foi a aquisição de vacas em exposições e feiras no Nordeste. Não adiantava executar, tomar a vaca, não pagava a conta. Fez-se um acordo com todos eles e compatibilizaram o valor do bem financiado com o crédito e ficou resolvido.

Se o problema do pequeno produtor, do micro e pequeno empresários tivesse sido estudado e resolvido, não havia necessidade dessa polêmica, inclusive desse mal-entendido que se criou na imprensa, de colocar a opinião pública contrária à pessoa que tomou um empréstimo e que não teve renda para pagar porque o Governo alterou as regras comerciais.

Quem mais emprega no País é a pequena e média empresa, fechá-las seria liquidar a produção e o desemprego seria em massa. Daí por que o nosso voto pela manutenção do art. 53 nas Disposições Transitórias.

O SR. SANTINHO FURTADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. SANTINHO FURTADO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "não".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, conforme combinei anteriormente com os demais líderes partidários, quando afirmei a S. Ex.^{as} que tinha o compromisso de apreciar e votar esta matéria caso o resultado me fosse adverso, a partir deste momento estou disposto a um entendimento.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a discussão prévia que o Constituinte José Lourenço aventou foi com todas as lideranças e com os autores das emendas do primeiro turno. Há possibilidade de acordo para manutenção do texto e para retirada de todas as outras emendas, restringindo ou ampliando a anistia. Há possibilidade real deste acordo, que me parece interessa ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. GERSON PERES (PDS – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pediria V. Ex.^a que fizesse um apelo aos Constituintes autores de emendas, para que as retirassem. Assim, manteríamos o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o Destaque nº 479, de autoria da nobre Constituinte Rita Camata.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nobre Constituinte Rita Camata, V. Ex.^a retira a emenda?

A SRA. RITA CAMATA (PMDB – ES. Sem revisão da oradora.): – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constituinte Hilário Braun, V. Ex.^a retira o texto referente ao art. 53?

O SR. HILÁRIO BRAUN (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constituinte Basílio Villani, V. Ex.^a, por igual, tem um destaque referente ao mesmo texto. V. Ex.^a o retira?

O SR. BASÍLIO VILLANI (PTB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não o retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a o mantém?

O SR. BASÍLIO VILLANI: – Sr. Presidente, a fim de que a minha emenda possa ser útil ao acordo, acho que não deve ser retirada neste momento.

Posteriormente, voltarei a manifestar-me, mas acredito que agora é importante sua manutenção para que se possa fazer um acordo, se preciso for.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o voto "não" do Partido dos Trabalhadores tem o objetivo único e exclusivo de manter o texto, não o de ampliar a anistia.

A razão do voto "não" do PT é para que haja acordo no sentido de que sejam retirados todos os destaques que restrinjam ou ampliem a anistia, a fim de que possamos continuar o trabalho constitucional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Pergunto ao nobre Constituinte Basílio Villani se mantém o texto.

O SR. BASÍLIO VILLANI: – Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a que aguardasse alguns minutos, a fim de que ela pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A matéria já foi votada. Já demos um largo tempo para isso. A emenda já foi votada. Se fosse antes da votação,...

O SR. BASÍLIO VILLANI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BASÍLIO VILLANI (PTB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, atendendo aos pedidos das Lideranças, retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Constituinte Chico Humberto também tem texto sobre a matéria.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB participa deste entendimento e faz apelo aos Srs. Constituintes no sentido de que sejam retiradas as emendas, a fim de que seja mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Constituinte Chico Humberto está presente? Se não estiver, vou considerar prejudicada a sua emenda.

O Constituinte Ziza Valadares tem emenda parcial sobre o texto.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} Srs. Constituintes, o Líder do nosso Partido, o ilustre Constituinte José Lourenço, participou de um acordo com os demais Líderes com assento nesta

Assembleia Nacional Constituinte, para manter o texto. Então, em qualquer emenda restritiva ou que amplie a anistia, todos os Líderes votarão "não", para manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Então, qual é a decisão? Precisamos prosseguir na votação.

Concedo a palavra ao autor da emenda, ilustre Constituinte Ziza Valadares.

O SR. ZIZA VALADARES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes,

estou apenas aguardando a palavra final dos companheiros Constituintes Humberto Souto e Mansueto de Lavor porque juntos empreendemos essa luta. Peço a V. Ex.^a, que tem sido tão paciente e tem conduzido tão bem os trabalhos, que aguarde mais quinze segundos para que eu possa falar com o nobre Constituinte Humberto Souto.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PTB quer incorporar-se ao acordo de Lideranças pela manutenção do texto. Votaremos "não" a todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O nobre Constituinte Ziza Valadares retira o destaque, com os nossos aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os nobres Constituintes Onofre Corrêa, Mansueto de Lavor, Cid Sabóia de Carvalho, Irajá Rodrigues, Assis Canuto, Mário Assad, João da Mata, Sérgio Brito têm destaques ao Inciso IV, do § 3º do art. 53.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há reais possibilidades de acordo. Inclusive, a discussão que estava havendo era em relação às emendas que suprimiam a questão dos cinco módulos e à do médio produtor. Esses são os dois limites: uma tentando ampliar e outra limitar. Há possibilidade de retirada dessas emendas pela viabilidade de um acordo, o que significa dizer que não haverá nenhuma votação mudando o texto se retiradas as emendas em relação à anistia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro a emenda.

O SR. AMARAL NETTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. AMARAL NETTO (PDS – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em nome da bancada do PDS, quero declarar a V. Ex.^a que não votaremos mais nada que modifique o que foi feito. Votamos contra a anistia, mas não queremos modificar mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Sr. Constituinte Onofre Corrêa está na Casa?

O SR. ONOFRE CORRÊA (PMDB – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Sr. Constituinte Mansueto de Lavor está presente?

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, são vinte e duas emendas supressivas. Na verdade, reservando esse pequeno tempo à negociação, estamos ganhando tempo, porque podemos

chegar, neste instante, a um acordo para retirar todas as demais emendas supressivas, o que sempre foi o nosso objetivo. Lamentavelmente, alguns segmentos não fizeram esse acordo antes da primeira votação, mas estou certo de que esta batalha não termina aqui. Este é apenas o primeiro passo.

A Constituinte deu o exemplo, antecipando-se ao Governo, que foi omissivo. Por isso, em homenagem a V. Ex.^a e a todos aqueles que lutaram por esse objetivo, rogo aos companheiros que retirem todas as emendas supressivas, a fim de mantermos o texto "B" na sua integralidade. E vamos prosseguir com a derrubada da correção monetária para os produtores rurais e pequenos e microempresários urbanos.

Retiro a minha emenda. Muito bem! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Todos conhecem a situação da matéria. O texto foi votado. Aliás, a emenda supressiva não foi aprovada. Foi, portanto, mantido o texto. Agora, existem cerca de vinte a quarenta destaques. Estes destaques podem suprimir, modificar, alterar ou até aditar. Não há dúvida alguma quanto a isto. E não se altera decisão soberana do Plenário.

Srs. Constituintes, em um assunto de tal importância e de tal consequência para o País, não há dúvida de que a Mesa poderá considerar os destaques como uma massa crítica; daí, ao invés de serem resolvidos de forma isolada, seriam votados conjuntamente, numa reunião de emendas, solução que o Plenário apreciará na sua soberania. Ademais, a aprovação sucessiva de dois, três, quatro ou mais desses destaques provocaria alterações também repetitivas no texto. Então, a reunião dos destaques num só bloco parece ser a solução mais homogênea, mais sistemática.

Vou anunciar a votação do art. 60.

O SR. ASSIS CANUTO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CANUTO (PFL – RO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, sou um dos autores de emenda que suprime a limitação do módulo de cinco mil OTN.

Quero dizer a V. Ex.^a que, nesta altura dos acontecimentos, por mais que queiramos colaborar com a Mesa, não temos mais condições de fazer acordo nem de reunir emendas.

Pessoalmente, estou disposto a abrir mão da minha emenda, mas – repito – como os ânimos estão exacerbados, não temos mais condições para um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Quem sabe ainda poderemos fazer uma tentativa? Antes de votarmos uma, duas, três emendas, o que demanda muito tempo, vamos fazer uma tentativa.

O SR. PAULO ROBERTO CUNHA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. PAULO ROBERTO CUNHA (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, temos aqui trabalhado com o intuito de conseguirmos um acordo. Ocorre que o módulo rural é um complicador de acertos com a rede bancá-

ria. Ora, alguns querem limitar o tamanho da anistia, mas ela já está limitada na zona rural, na medida em que estão colocadas as cinco mil OTN como teto máximo de crédito. Já não há médio produtor aí dentro. É preciso que se compreenda que existem três tipos de módulos, o que cria complicadores para o pequeno produtor do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Mas é a preliminar que estamos decidindo, companheiro.

O SR. PAULO ROBERTO CUNHA: – Então é o módulo o que vem impedir a anistia para o setor rural.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos decidir logo isto. **Tot capita, tot sententiae** – tantas cabeças, tantas sentenças; um diz sim, outro diz não, outro diz talvez. Assim não decidimos a matéria.

A alternativa regimental é esta: ou votamos os destaques que estão aqui, um por um, ou, acudindo aos apelos que surgiram, reunem-se esses destaques para se verificar se há possibilidade de uma solução de entendimento. Se não houver essa possibilidade, isso não vai prejudicar os destaques, eles não morrem. Os destaques somente desaparecerão, se fizer uma reunião de proposições a respeito da matéria.

O SR. SÉRGIO BRITO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. SÉRGIO BRITO (PFL – BA. em revisão do orador.): – Sr. Presidente, sou autor de um dos destaques que – acredito – não vai ampliar a anistia, mas apenas corrigir uma discriminação. O Banco do Brasil, em relação a empréstimos...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a não precisa dizer-me isso. Trata-se de mérito. Vamos concordar se vamos fazer ou não a reunião de emendas. Não adianta ficarmos discutindo o mérito. A continuar assim, colocarei as emendas em votação.

O SR. SÉRGIO BRITO: – Então vou manter o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Quero saber se concordam em que as emendas sejam encaminhadas, numa tentativa de se fazer uma reunião para que seja logo resolvida a questão. Senão vamos votar os destaques.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação para justificar a posição do Partido dos Trabalhadores e para não permitir o adiamento desta discussão. É que aqueles que querem ampliar a anistia estão na ilusão de que os 324 "nãos" significam votos que a ampliam. Não é verdade. Os destaques têm que ser retirados. Por isso...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Então V. Ex.^a acha que se devem retirar os destaques e que a matéria seja encerrada.

O SR. PAULO DELGADO: – Retirados um a um. Os autores os retirarão aqui, ao microfone. É só ter um pouco de paciência que todos retirarão. Não podemos fazer essa fusão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Então, não há mesmo entendimento.

O SR. MENDES RIBEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como um dos signatários de emenda, entendo que só há um caminho a seguir: chamar-se um após outro os autores das emendas. Se todos retirarem, retiro também a minha, que estende o benefício a quem já pagou: caso contrário, a minha emenda está mantida – e não há negociação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vou convocar os autores.

O SR. JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, solicitamos a V. Ex.^a dez minutos antes de iniciar-se a votação deste artigo. V. Ex.^a, no entanto, não concedeu o prazo de dez minutos. Não tem sentido, agora, qualquer prazo para a negociação, porque o que todos querem é ampliar a anistia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Indago do nobre Constituinte Onofre Corrêa se mantém o seu destaque. (Pausa.)

S. Ex.^a retira a sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Indago do Sr. Constituinte Mansueto de Lavor se mantém ou retira a sua emenda.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro-a e apelo para que todos os companheiros também retirem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Constituinte Cid Sabóia de Carvalho retira sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Constituinte Irajá Rodrigues não está presente. Fica, pois, prejudicado seu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Indago do Constituinte Assis Canuto se mantém o seu destaque. Tem S. Ex.^a a palavra.

O SR. ASSIS CANUTO (PFL – RO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, vamos retirar nossa emenda, acatando a solicitação de V. Ex.^a e atendendo ao apelo geral, embora pensemos que poderíamos conseguir muito mais. E não seria caridade nenhuma desta Casa.

Retiro a minha emenda, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito grato a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sr. Constituinte João da Mata, indago a V. Ex.^a se mantém sua emenda.

O SR. JOÃO DA MATA (PDC – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em vista do apoio que foi dado aqui por esta Assembléia Nacional Constituinte ao texto do primeiro turno, retiro a minha emenda, convicto de que, pela realidade, esta é a melhor opção.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sr. Constituinte Sérgio Brito, indago a V. Ex.^a se mantém ou retira a sua emenda.

O SR. SÉRGIO BRITO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a favor do acordo que mantém o texto, retiro minha emenda.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, queria fazer uma condicionante: se o nobre Constituinte Hilário Braun retirar o seu destaque, concordarei também em retirar o meu.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – S. Ex.^a já o retirou.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA: – Então o retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradeço ao eminente Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Indago ao nobre Constituinte Iberê Ferreira se mantém ou retira a sua emenda.

O SR. IBERÊ FERREIRA (PFL – RN. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, concordo com o acordo e retiro a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Indago ao nobre Constituinte Nestor Duarte se mantém ou retira a sua emenda.

O SR. NESTOR DUARTE (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, embora a não-supressão dos módulos faça com que lá no Nordeste o problema da anistia se complique, não seja resolvido, eu acompanho o Plenário e retiro a minha emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Ziza Valadares. (Pausa.)

O nobre Constituinte Ziza Valadares retira o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Jonas Pinheiro. (Pausa.)

O nobre Constituinte Jonas Pinheiro retira o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque do nobre Constituinte Humberto Souto.

Concedo e palavra a S. Ex.^a para defender o destaque.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tenho consciência de que o problema dos cinco módulos a que se refere a minha emenda prejudicará grande parte dos produtores rurais, que já tiveram prejuízos como plano rural.

Mas em nome da confraternização, do entendimento e deste ambiente que reina, hoje, na Assembléia Nacional Constituinte, retiro também a minha emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito grato ao nobre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Mauro Sampaio. Dou a palavra a V. Ex.^a.

O SR. MAURO SAMPAIO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em nome do acordo retiro a minha emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Mário Assad. (Pausa.)

O nobre Constituinte Mário Assad retira a emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Erico Pegoraro.

Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ERICO PEGORARO (PFL – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro a emenda, mas registro que o Governo não quis, durante todo esse tempo, negociar com os produtores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte João da Mata. (Pausa.)

O nobre Constituinte João da Mata retira o destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Alysson Paulinelli. (Pausa.)

O nobre Constituinte Alysson Paulinelli retira o destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Nyder Barbosa.

O SR. NYDER BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NYDER BARBOSA (PMDB – ES. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, desejo levantar uma questão de ordem, antes de V. Ex.^a passar à matéria seguinte.

Uma emenda foi derrotada, as outras foram retiradas, como também os destaques. Então, estamos diante do texto aprovado no primeiro turno.

Acontece, Sr. Presidente, que no § 3º do art. 53, que é restritivo, temos o inciso IV, que está dando margem a interpretações duvidosas, principalmente entre os gerentes de bancos, que entendem que só farão jus aos benefícios da anistia que acabamos devotar aqueles pequenos empresários e produtores rurais que devem hoje quantias equivalentes a cinco mil OTN da época da contratação. A nosso ver, este débito deve ser

corrigido evidentemente para cinco mil OTN a preços de hoje. Gostaria que a Mesa fixasse, para efeito de interpretação futura, a sua posição em relação a este palpitante tema.

O SR. JUAREZ ANTUNES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. JUAREZ ANTUNES (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pergunto sobre a situação dos aposentados. Eles estão nas galerias e não têm dinheiro para ficar em Brasília. O assunto é ponto pacífico, não há polêmica. Em três minutos resolveremos o problema.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sr. Constituinte, peço-lhe que colabore; do contrário, vamos demorar ainda mais. Este assunto será discutido a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos ouvir o que tem a dizer o Sr. Relator a respeito da dúvida levantada pelo Constituinte Nyder Barbosa.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o inciso IV, tem esta redação:

"IV – se o financiamento inicial não ultrapassar o limite de cinco mil Obrigações do Tesouro Nacional."

O Constituinte Nyder Barbosa, em boa hora, no momento oportuno, faz uma indagação. Estas cinco mil Obrigações do Tesouro Nacional são com valor atual ou ao tempo em que foi contraído o empréstimo? Os autores, na fusão da emenda, não fizeram menção a este detalhe. É bom que a ressalva seja feita agora pelo Plenário. Não se pode transferir para a Presidência ou para a Mesa ou para o Relator esta interpretação, porque onde a lei não distingue a ninguém é lícito distinguir.

Seria bom que o eminente Presidente – e é a sugestão que o Relator faz – submetesse ao Plenário este assunto para sua decisão soberana: se a Obrigação do Tesouro Nacional é com valor da época da contratação do empréstimo ou o atual.

O SR. NYDER BARBOSA: – Muito bem, Sr. Presidente, então vamos submeter a decisão ao Plenário.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, cinco mil OTN são cinco mil OTN em qualquer momento e não há o que esclarecer. O texto é óbvio.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O texto será interpretado oportunamente. Está escrito e votado. De maneira que não cumpre à Mesa opinar sobre o assunto. A Mesa não é Tribunal de Justiça.

O SR. ASSIS CANUTO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ASSIS CANUTO (PFL – RO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, acato a decisão de V. Ex.^a, mas notei uma preocupação do nobre Relator, que é a autoridade, não vou dizer a maior, mas a mais capacitada para falar sobre este assunto. Residiu no entendimento do Consti-

tuinte Bernardo Cabral uma dúvida, que não podemos de maneira alguma deixar perdurar. Isto porque cinco mil OTN da época hoje não significariam nada.

Então, se o Relator sugeriu que o Plenário decidisse, V. Ex.^a poderia submeter a matéria sobre as cinco mil OTN à votação, para haver clareza, Sr. Presidente, a fim de que o gerente do banco, amanhã, não tente ludibriar a boa fé do pequeno produtor, do pequeno empresário, que naturalmente não está imbuído desses argumentos. É necessário que deixemos claro de uma vez por todas essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos prosseguir a votação da matéria. O assunto está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 85

O Senhor Presidente,
Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T00909-7. – **Maurício Fruet.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 909 (Do Sr. Maurício Fruet)

Suprima-se, do **caput** do art. 60 das Disposições Transitórias, a expressão: "...nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967..." e o parágrafo único do mesmo artigo 60 **caput** (DT).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o Destaque nº 85, de autoria do nobre Constituinte Maurício Fruet, que diz respeito ao art. 60.

Diz o art 60:

"Ao ex-combatente que tenha participado efetivamente de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial..."

S. Ex.^a quer suprimir a expressão:

"...nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967..."

É o texto.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Maurício Fruet.

O SR. MAURÍCIO FRUET (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente mantenho o destaque, nos termos do parecer favorável do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos proceder à votação. O parecer do Sr. Relator é pela aprovação.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, houve um acordo de Lideranças contrário ao destaque. Portanto, o PCB votará "não".

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, conforme o acordo, o PC do B vota "não".

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT vota "não", com o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O autor da proposição, Constituinte Maurício Fruet, retira o destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 312

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00614-4. – **Délio Braz.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 614 (Do Sr. Délio Braz)

Dispositivo Emendado: art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Suprimir a expressão: "...nº 5.315, de 12 de setembro de 1967".

O **caput** do art. 60 passa a ter a seguinte redação:

Art. 60. Ao ex-combatente que tenha participado efetivamente de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da lei, serão assegurados os seguintes direitos:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque de autoria do nobre Constituinte Délio Braz, que deseja a supressão parcial do art. 60.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Délio Braz.

O SR. DÉLIO BRAZ (PMDB – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, ao pedirmos a exclusão de parte do **caput** do art. 60, quisemos evitar mais um trem da alegria nas Disposições Transitórias. O objetivo da emenda é beneficiar, exclusivamente, o ex-combatente que lutou no teatro de operações e, desta forma, sofreu os horrores da guerra. O texto constante do Projeto B estende o benefício a todos aqueles que foram destacados para defender o litoral, não sendo, pois, obrigados a deslocamentos marítimos sujeitos a possíveis ameaças de submarinos inimigos. Com isso, beneficiam-se cerca de noventa mil ex-combatentes só no Exército, tratando-os de forma idêntica, o que nos parece injusto, aos que realmente enfrentaram os inimigos da Pátria de então.

Pretendemos com essa proposta atualizar os benefícios já concedidos, em conformidade com o novo enfoque social constante da nova Carta. Embora o dispositivo constante do **caput** do art. 60 das Disposições Transitórias tenha sido apro-

vado em função de acordo de lideranças, gostaria de dizer que as mesmas foram conduzidas a raciocinar dessa forma, com base em declarações prestadas ao ilustre Constituinte Geraldo Campos, PSDB – DF, pelo presidente da Associação dos ex-Combatentes de Brasília, de que seriam beneficiadas apenas cerca de cinco mil pessoas.

Novos estudos realizados permitem afirmar que os citados argumentos carecem de fundamentos. Convém salientar que, feita a presente correção, poderão ser beneficiados cerca de noventa mil pessoas, o que corresponde a um valor mensal unitário de noventa mil cruzados a cada um, perfazendo um total de 8 bilhões e 720 milhões de cruzados. Não estão inclusos nesses cálculos mais ou menos sessenta mil pessoas que serviram à Marinha e à Aeronáutica.

Pelo exposto, peço o voto "sim" contra o casuísmo, contra a sangria do Erário, pela moralidade e pelo aperfeiçoamento do texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Geraldo Campos.

Peço aos Srs. Constituintes que não saiam do plenário.

O SR. GERALDO CAMPOS (PSDB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a situação atual dos ex-combatentes, veteranos da Segunda a Guerra Mundial, ocorrida há 43 anos, não comporta afirmação semelhante à que foi feita pelo ilustre constituinte que me antecedeu.

Hoje, os ex-combatentes, que na maioria dos países são tratados não apenas com gratidão e reconhecimento, mas, inclusive, carinhosamente, não merecem as acusações feitas por S. Ex.^a.

Uma das páginas de que o Brasil pode vangloriar-se é, sem dúvida, a participação, ao lado dos aliados, na Segunda Guerra Mundial, feito notável de nosso País. Fomos a única Nação latino-americana que se engajou no conflito, mandando tropas para o front italiano. Não houve apenas isso; fizemos comboios e patrulhamos o Atlântico sul. Guarnecemos as ilhas oceânicas e as praias. Um "expert" alemão. Jurgen Rohwer, que esteve aqui, reconheceu que essa participação salvou o Brasil – todo o Nordeste e mesmo o Sul do País. (Palmas) Sem ela talvez o III Reich tivesse conseguido colocar os pés na América. Dezenas. de navios foram afundados: milhares de pessoas: morreram, servindo à Marinha, nos campos italianos e aqui mesmo. Pois bem, agora, quando os ex-combatentes são uma categoria em extinção, na sua quase totalidade septuagenários carentes de assistência, negar a ajuda que está contida nesse artigo é um desprezo que eles não merecem e que esta Constituinte não haverá de fazer.

Seguramente, o companheiro que me antecedeu não conhece a situação. Talvez tenha falado por inspiração castrense, pois ao pé do ouvido lhe foi levado dado falso a nosso respeito. Queremos asseverar que, desde o texto do primeiro anteprojeto elaborado nesta Casa, em todas as formas que o projeto assumiu, sempre este artigo esteve, como resultado de acordo de lideranças, inclusive merecendo aprovação do relator.

Esperamos que os Srs. Constituintes, coerentes com o texto que até aqui aprovamos, não virem

as costas aos seus heróis de ontem. Aquele que não sabe ser grato aos bravos não merece ser defendido no futuro. (Palmas)

Conto com V. Ex.^a!

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O relator é pela aprovação da emenda.

Concedo a palavra ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Gostaria de informar ao nobre Constituinte Délio Braz que há acordo de liderança para votar "não" à emenda. Se o constituinte insiste em mantê-la, gostaria de informar a S. Ex.^a que o PC do B vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Não sei qual a decisão do Constituinte Délio Braz.

Há informações de que há um acordo.

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, todos os partidos, através de suas lideranças, decidiram encaminhar contrariamente a todas as emendas a este artigo. De maneira que solicito ao autor desta e das demais emendas que desistam, em prol da rapidez de nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Se o autor quisesse retirar a sua emenda já o teria feito, pois teve oportunidade para isso.

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Assim sendo, o PDT vota "não".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem Revisão do orador.): – A verdade é que estamos aqui porque um dia eles estiveram lá. Votamos contra a emenda.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PT é contra e vota "não".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Todos os partidos e, também, o PMDB são contra a emenda. O PMDB vota "não".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO – (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, recomendo à bancada do PFL que vote "não".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Recomendo à bancada do PTB que vote "não", Sr. Presidente.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE – (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro com o acordo, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A emenda tem parecer favorável do relator e manifestações contrárias das lideranças.

Passamos à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, registrei o voto "sim", quando desejava votar "não".

O SR. ELIEL RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado que meu voto é "não" e saiu "sim" no painel.

(*Prossegue a votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradecemos a ordem na manifestação havida nas galerias. É um bom exemplo que esperamos seja seguido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.004):

SIM – 39
NÃO – 366
ABSTENÇÃO – 5
TOTAL – 410

A Emenda foi rejeitada
Votaram os Srs. Constituintes
Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Não
Acival Gomes – Não
Adauto Pereira – Não
Ademir Andrade – Não

Adhemar de Barros Filho – Não	Celso Dourado – Não	Geraldo Alckmin Filho – Não
Adolfo Oliveira – Sim	César Cals Neto – Não	Geraldo Bulhões – Não
Adroaldo Streck – Sim	César Maia – Não	Geraldo Campos – Não
Adylson Motta – Abstenção	Chagas Neto – Não	Geraldo Fleming – Não
Aécio de Borba – Não	Chagas Rodrigues – Não	Gerson Camata – Sim
Aécio Neves – Não	Christóvam Chiaradia – Não	Gerson Marcondes – Não
Afonso Camargo – Sim	Cid Carvalho – Não	Gerson Peres – Não
Afonso Sancho – Não	Cid Sabóia de Carvalho – Não	Guilherme Palmeira – Não
Agassiz Almeida – Não	Cláudio Ávila – Não	Gumercindo Milomem – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não	Cleonâncio Fonseca – Não	Harlan Gadelha – Não
Airton Sandoval – Não	Costa Ferreira – Não	Haroldo Lima – Não
Alarico Abib – Não	Cristina Tavares – Não	Haroldo Sabóia – Não
Albano Franco – Não	Cunha Bueno – Não	Hélio Costa – Não
Albérico Filho – Sim	Dalton Canabrava – Não	Hélio Duque – Não
Alceni Guerra – Não	Darcy Pozza – Abstenção	Hélio Rosas – Não
Aldo Arantes – Não	Del Bosco Amaral – Não	Henrique Córdova – Não
Alércio Dias – Não	Delfim Netto – Não	Hermes Zaneti – Não
Alexandre Puzyna – Não	Délio Braz – Sim	Hilário Braun – Sim
Alfredo Campos – Não	Denisar Arneiro – Abstenção	Ibsen Pinheiro – Não
Almir Gabriel – Não	Dionísio Dal Prá – Não	Inocência Oliveira – Não
Aloysio Teixeira – Não	Dirce Tutu Quadros – Não	Iram Saraiva – Não
Aluizio Campos – Não	Dirceu Carneiro – Não	Irapuan Costa Júnior – Sim
Alysson Paulinelli – Não	Divaldo Suruagy – Não	Irma Passoni – Não
Amaral Netto – Não	Djenal Gonçalves – Não	Israel Pinheiro – Não
Amaury Müller – Não	Domingos Juvenil – Não	Itamar Franco – Não
Amílcar Moreira – Não	Domingos Leonelli – Não	Iturival Nascimento – Não
Ângelo Magalhães – Não	Edme Tavares – Sim	Ivo Cersósimo – Não
Anna Maria Rattes – Não	Edmilson Valentim – Não	Ivo Lech – Não
Annibal Barcellos – Não	Eduardo Bonfim – Não	Ivo Mainardi – Não
Antero de Barros – Não	Eduardo Jorge – Não	Jacy Scanagatta – Não
Antônio Câmara – Não	Eduardo Moreira – Não	Jairo Azi – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Não	Egídio Ferreira Lima – Não	Jairo Carneiro – Não
Antonio Ferreira – Não	Elias Murad – Não	Jalles Fontoura – Não
Antonio Mariz – Não	Eliel Rodrigues – Sim	Jamil Haddad – Não
Antonio Perosa – Não	Eliézer Moreira – Não	Jarbas Passarinho – Não
Arnaldo Faria de Sá – Não	Enoc Vieira – Não	Jayme Paliarin – Não
Arnaldo Martins – Não	Eraldo Trindade – Não	Jayne Santana – Não
Arnaldo Moraes – Não	Erico Pegoraro – Não	Jesualdo Cavalcanti – Não
Arnaldo Prieto – Não	Ervin Bonkoski – Não	Jesus Tajra – Abstenção
Arnold Fioravante – Não	Etevaldo Nogueira – Não	Joaci Góes – Não
Arolde de Oliveira – Não	Euclides Scalco – Sim	João Agripino – Não
Artenir Werner – Não	Eunice Michiles – Não	João Alves – Não
Artur da Távola – Não	Evaldo Gonçalves – Sim	João Calmon – Não
Asdrubal Bentes – Não	Expedito Machado – Não	João da Mata – Não
Assis Canuto – Não	Ézio Ferreira – Não	João de Deus Antunes – Não
Átila Lira – Não	Farabulini Júnior – Não	João Herrmann Neto – Não
Augusto Carvalho – Não	Fausto Fernandes – Não	João Machado Rollemberg – Não
Áureo Mello – Não	Felipe Mendes – Não	João Paulo – Não
Benedicto Monteiro – Não	Fernando Lyra – Não	Joaquim Bevilacqua – Não
Benedita da Silva – Não	Fernando Santana – Não	Jofran Frejat – Não
Benito Gama – Não	Firmo de Castro – Não	Jonas Pinheiro – Não
Bernardo Cabral – Sim	Flavio Palmier da Veiga – Não	Jonival Lucas – Não
Beth Azize – Não	Flávio Rocha – Não	Jorge Arbage – Não
Bezerra de Melo – Não	Florestan Fernandes – Não	Jorge Bornhausen – Não
Bocayuva Cunha – Não	Floríceno Paixão – Não	Jorge Hage – Não
Bosco França – Sim	França Teixeira – Não	Jorge Leite – Não
Brandão Monteiro – Não	Francisco Amaral – Não	José Agripino – Não
Carlos Alberto – Não	Francisco Benjamim – Não	José Camargo – Não
Carlos Alberto Caó – Não	Francisco Carneiro – Não	José Carlos Grecco – Não
Carlos Benevides – Não	Francisco Coelho – Não	José Carlos Martinez – Não
Carlos Cardinal – Não	Francisco Dias Alves	José Carlos Sabóia – Não
Carlos Chiarelli – Não	Francisco Diógenes – Não	José Costa – Não
Carlos Cotta – Não	Francisco Pinto – Não	José da Conceição – Não
Carlos De'Carli – Não	Francisco Rollemberg – Não	José Fernandes – Não
Carlos Mosconi – Não	Francisco Rossi – Não	José Fogaça – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim	Furtado Leite – Não	José Genoíno – Não
Carlos Vinagre – Não	Gabriel Guerreiro – Não	José Geraldo – Não
Carlos Virgílio – Não	Gandi Jamil – Não	José Guedes – Não
Correi Benevides – Não	Genebaldo Correia – Não	José Ignácio Ferreira – Não
Cássio Cunha Lima – Não	Genésio Bernardino – Não	José Jorge – Não
Célio de Castro – Não	Geovani Borges – Não	José Lins – Não

José Lourenço – Não	Messias Soares – Sim	Ronaldo Carvalho – Não
José Luiz de Sá – Não	Milton Barbosa – Não	Ronaldo Cezar Coelho – Não
José Luiz Maia – Não	Milton Lima – Não	Ronan Tito – Não
José Maranhão – Não	Milton Reis – Não	Ronaro Corrêa – Não
José Maria Eymael – Não	Miraldo Gomes – Não	Rosa Prata – Não
José Moura – Não	Miro Teixeira – Não	Rosário Congreo Neto – Não
José Paulo Bisol – Não	Moema São Thiago – Sim	Rose de Freitas – Não
José Queiroz – Não	Moysés Pimentel – Não	Rubem Branquinho – Sim
José Richa – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Não	Ruben Figueiró – Não
José Tavares – Não	Myrian Portella – Não	Ruberval Pilotto – Não
José Teixeira – Não	Nabor Júnior – Não	Ruy Nedel – Não
José Ulisses de Oliveira – Não	Naphtali Alves de Souza – Não	Sadie Hauache – Sim
José Viana – Não	Nelson Aguiar – Não	Salatiel Carvalho – Não
José Yunes – Não	Nelson Carneiro – Sim	Samir Achôa – Não
Jovanni Masini – Não	Nelson Sabrá – Não	Sandra Cavalcanti – Não
Juarez Antunes – Não	Nelson Seixas – Não	Sérgio Brito – Não
Júlio Costamilan – Não	Nelson Wedekin – Não	Sergio Naya – Sim
Jutahy Magalhães – Não	Nelton Friedrich – Não	Sérgio Spada – Sim
Koyu Iha – Não	Ney Maranhão – Não	Sigmaringa Seixas – Não
Lavoisier Maia – Não	Nilso Sguarezi – Não	Sílvio Abreu – Não
Leite Chaves – Não	Nilson Gibson – Sim	Simão Sessim – Não
Lélio Souza – Não	Noel de Carvalho – Não	Siqueira Campos – Não
Leopoldo Peres – Não	Nyder Barbosa – Não	Sólon Borges dos Reis – Não
Leur Lomanto – Não	Octávio Elísio – Não	Sotero Cunha – Não
Levy Dias – Não	Olavo Pires – Não	Stélio Dias – Não
Lezio Sathler – Não	Olívio Dutra – Não	Tadeu França – Não
Lídice da Mata – Não	Orlando Bezerra – Não	Telmo Kirst – Não
Louremberg Nunes Rocha – Não	Orlando Pacheco – Não	Teotônio Vilela Filho – Não
Lourival Baptista – Não	Oscar Corrêa – Não	Tito Costa – Não
Luís Eduardo – Sim	Osmar Leitão – Não	Ubiratan Aguiar – Não
Luis Roberto Ponte – Sim	Osmundo Rebouças – Não	Ubiratan Spinelli – Não
Luiz Alberto Rodrigues – Não	Oswaldo Bender – Não	Uldurico Pinto – Não
Luiz Freire – Não	Oswaldo Coelho – Não	Ulysses Guimarães – Abstenção
Luiz Gushiken – Não	Oswaldo Macedo – Não	Valmir Campelo – Não
Luiz Henrique – Não	Oswaldo Almeida – Não	Vasco Alves – Não
Luiz Inácio Lula da Silva – Não	Oswaldo Trevisan – Não	Vicente Bogo – Não
Luiz Salomão – Não	Ottomar Pinto – Sim	Victor Faccioni – Não
Luiz Viana Neto – Não	Paes de Andrade – Não	Victor Fontana – Sim
Maguito Vilela – Não	Paulo Almada – Não	Victor Trovão – Não
Manoel Castro – Não	Paulo Delgado – Não	Vilson Souza – Não
Manoel Moreira – Não	Paulo Macarini – Não	Vingt Rosado – Não
Manoel Ribeiro – Não	Paulo Paim – Não	Vinicius Cansanção – Não
Marcelo Cordeiro – Sim	Paulo Pimentel – Não	Virgílio Guimarães – Não
Márcia Kubitschek – Não	Paulo Ramos – Não	Vitor Buaiz – Não
Márcio Braga – Não	Paulo Roberto Cunha – Sim	Vivaldo Barbosa – Não
Márcio Lacerda – Não	Paulo Silva – Não	Vladimir Palmeira – Não
Marco Maciel – Não	Paulo Zarzur – Não	Wagner Lago – Não
Marcos Lima – Não	Pedro Ceolin – Não	Waldyr Pugliesi – Não
Marcos Perez Queiroz – Não	Pimenta da Veiga – Não	Walmore de Luca – Não
Maria de Lourdes Abadia – Não	Plínio Arruda Sampaio – Não	Wilson Campos – Não
Maria Lúcia – Não	Pompeu de Sousa – Não	Ziza Valadares – Não
Mário Assad – Não	Rachid Saldanha Derzi – Não	
Mário Covas – Sim	Raimundo Bezerra – Não	O SR. JOSÉ MAURÍCIO: – Sr.
Mário de Oliveira – Sim	Raimundo Lira – Não	Presidente, peço a palavra pela ordem.
Mário Mata – Não	Raquel Cândido – Não	O SR. PRESIDENTE (Ulysses
Marluce Pinto – Sim	Raquel Capiberibe – Não	Guimarães): – Tem V. Ex. ^a a palavra.
Mattos Leão – Não	Raul Belém – Não	O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT –
Maurício Corrêa – Não	Raul Ferraz – Não	RJ. Sem revisão do orador.): – Sr.
Maurício Fruet – Sim	Renan Calheiros – Não	Presidente, peço registrar o meu voto
Maurício Nasser – Não	Renato Bernardi – Não	“não”.
Maurílio Ferreira Lima – Não	Renato Johnsson – Não	O SR. PRESIDENTE (Ulysses
Mauro Benevides – Não	Renato Vianna – Não	Guimarães): – A solicitação de V. Ex. ^a
Mauro Borges – Não	Ricardo Izar – Não	será atendida.
Mauro Campos – Não	Roberto Augusto – Não	O SR. LYSÂNEAS MACIEL: – Sr.
Mauro Miranda – Sim	Roberto Brant – Não	Presidente, peço a palavra pela ordem.
Mauro Sampaio – Não	Roberto Campos – Sim	O SR. PRESIDENTE (Ulysses
Max Rosenmann – Sim	Roberto Freire – Não	Guimarães): – Tem V. Ex. ^a a palavra.
Mendes Botelho – Sim	Roberto Torres – Não	O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT
Mendes Canale – Não	Roberto Vital – Não	– RJ. Sem revisão do orador.): – Sr.
Mendes Ribeiro – Não	Robson Marinho – Não	Presidente, peço registrar o meu voto
Messias Góis – Não	Ronaldo Aragão – Não	“não”.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A solicitação de V. Ex.^a será atendida

O SR. EDME TAVARES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. EDME TAVARES (PFL – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto é “não”. Por engano, foi registrado “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será registrado.

O SR. JOÃO CATETO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço registrar o meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A solicitação de V. Ex.^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sr.^a Constituintes, até o presente momento houve dez votações. Quarenta e oito destaques foram abrangidos nas votações. Faltam trinta e quatro. No início só havia dois destaques a votar. Pelos cálculos que fizemos, acreditamos que em três horas ultimaremos a votação.

Embora acreditando seja pregar no deserto, fazemos um apelo a V. Ex.^a o que tem atrasado a votação, principalmente, é a circunstância de ela estar sendo feita nos postos avulsos e não nas bancadas. Fazê-la nas bancadas nos daria uma economia de tempo de uma ou de duas horas.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nosso voto foi “não”, a favor dos Pracinhas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O registro de V. Ex.^a será anotado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Com a palavra o nobre Constituinte Carlos Alberto Caó, para falar sobre o art. 60, inciso II, parágrafo único – supressiva parcial.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há um acordo de Lideranças contrário ao destaque. Nesse sentido, rendo-me e o retiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa cumprimenta V. Ex.^a pela decisão inteligente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Com a palavra o nobre Constituinte Adhemar de Barros Filho.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PDT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, da mesma forma que o Constituinte Caó, reconhecendo a situação da votação desta emen-

da e a oposição das Lideranças, retiramos a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Cumprimento o eminente Parlamentar paulista por sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Com a palavra o Constituinte Melo Freire. (Pausa.) Prejudicado.

O SR. JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ DUTRA (PMDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, queria registrar meu voto “não na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será feito o registro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 307

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00485-1. – **Sadie Hauache.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 485 (Da Sr.^a Sadie Hauache)

Dispositivo Emendados inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 60
III – em caso de morte, pensão à viúva ou companheira ou dependente, de forma proporcional, de valor igual à do inciso anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Constituinte Sadie Hauache tem uma emenda ao art. 60, inciso 3º

Dou apalavra a S. Ex.^a

A SRA. SADIE HAUACHE. (PFL – AM Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, nossa emenda, que recebeu parecer favorável do lustre relator, visa, dentro da boa norma legislativa, a dar maior clareza ao texto original do Projeto de Constituição “B”.

Assim, propomos uma nova redação para o inciso III do art. 60 das Disposições Transitórias que trata dos ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial, sem, no entanto, alterar o espírito que norteou a concessão do benefício, pois, ao esclarecer a intenção de proteger os dependentes, concedendo-lhes o valor da pensão de forma proporcional, se evita desta forma a multiplicação de valores integrais por todos.

O texto, como consta do Projeto “B”, permite que seja interpretado de modo a conceder uma pensão integral a cada dependente, quando do falecimento do ex-combatente, como ocorre no caso dos beneficiários da guerra do Paraguai, conflito encerrado há 118 anos e que até hoje gera ônus ao erário.

Hoje, somente no Exército, ainda são contemplados 865 beneficiários de veteranos daquele conflito, com pensões integrais.

A título de exemplo, caso permaneça o texto original, se morre um ex-combatente solteiro ou viúvo e deixa quatro beneficiários, cada um deles perceberá uma pensão igual e integral. Sendo o valor originário percebido pelo ex-combatente Cz\$ 60.000,00, os beneficiários perceberão quatro vezes mais, ou seja, Cz\$ 240.000,00.

A correção do texto se coaduna com o verdadeiro “espírito da lei” e é imprescindível para a sua correta interpretação, assim como para manter uma isonomia de tratamento entre todos os beneficiários das demais pensões.

O “sim”, aprovando a emenda. é ajusta solução para a obtenção de uma redação mais correta, ficando o texto em perfeita consonância com a sistemática que rege as pensões militares.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a Constituinte Sadie Hauache tem absoluta razão. A emenda merece acatamento, porque protege os dependentes, considerando proporcionalmente o valor da pensão evitando a multiplicação de valores integrais para todos. A emenda é de correção de linguagem. Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O parecer é favorável. Vamos à votação.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, houve um acordo de todas as Lideranças para votarmos “sim” a essa emenda. Além do mais, é uma emenda para correção de linguagem. Pediríamos, então, que o ilustre Relator fizesse a absorção da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Pelo que se verifica é uma emenda que, na verdade, foi classificada como correção de linguagem. O Relator deu esse parecer, os Líderes estão de acordo. Vejam a anuência do Plenário. Então, que se faça a correção do texto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº509

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00044-8. – **Oswaldo Macedo.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 767

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00412-5. – **Santinho Furtado.**

<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.051</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 44 – Disposições Transitórias. – João Castelo.</p>	<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.601</p> <p>Senhor Presidente. Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00365-0. – Fernando Gomes. O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – São as seguintes as emendas destacadas:</p>	<p>EMENDA Nº 906 (Do Sr. Airton Cordeiro)</p> <p>Suprimam-se os §§ 1º, 2º e 3º e o caput do art 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Projeto de Constituição (B).</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.052</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 412 – Disposições Transitórias. – João Castelo.</p>	<p>EMENDA Nº 44 (Do Sr. Osvaldo Macedo)</p> <p>Suprima-se por inteiro o texto do art. 54 do Ato das Disposições Gerais e Transitórias do Projeto de Constituição.</p>	<p>EMENDA Nº 365 (Do Sr. Maurílio Ferreira Lima)</p> <p>Suprima-se o Art. 54 e §§ 1º, 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.053</p> <p>Senhor Presidente. Requeiro destaque para a Emenda nº 500 – Disposições Transitórias. – João Castelo.</p>	<p>EMENDA Nº 412 (Do Sr. Santinho Furtado)</p> <p>Suprima-se o art 54 e parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>	<p>EMENDA Nº 457 (Do Sr. Benito Gama)</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.054</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 828 – Disposições Transitórias. – João Castelo.</p>	<p>EMENDA Nº 500 (Da Srª Beth Azize)</p> <p>Dispositivo a suprimir: art. 54, caput e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do Projeto de Constituição aprovado em 1º turno, verbis:</p>	<p>Suprima-se in totum o art. 54 e os seus §§ 1º, 2º e 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do Projeto de Constituição (B).</p> <p>O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos agora ao art 54. que trata da anistia fiscal.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.079</p> <p>Senhor Presidente. Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00500-8, Art. 54, caput e parágrafos, do Art das Disposições Constitucionais Transitórias. – Beth Azize.</p>	<p>Art. 54. Os débitos para com as Fazendas federal, estaduais e municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1987, inscritos ou não como dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos pelo valor corrigido monetariamente, sem multas, juros de mora e outros encargos, de uma só vez, dentro de cento e vinte dias contados da data da promulgação da Constituição, ou até em seis parcelas mensais e sucessivas.</p>	<p>Destaque dos Constituintes Osvaldo Macedo, Santinho Furtado, João Castelo – quatro destaques – Beth Azize, Luiz Freire, Roberto D’Ávila, José Serra, Moema São Thiago, Fernando Santana, Mendes Ribeiro, Airton Cordeiro, Maurílio Ferreira Lima, Benito Gama, Sérgio Spada e Fernando Gomes, que desejam a supressão de todo o art. 54.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.435</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00828-7. – Luiz Freire.</p>	<p>§ 1º O início do pagamento dar-se-á até três meses após a promulgação da Constituição.</p> <p>§ 2º O descumprimento de prazo importará o cancelamento do benefício proporcionalmente ao saldo devedor.</p> <p>§ 3º O benefício é restrito às pessoas e empresas legalmente residentes ou estabelecidas no Brasil, e não alcança débitos que tenham causa em fatos definidos como crime.</p>	<p>A presidência se dispensa de ler um texto tão conhecido e debatido, que inclusive já foi votado no primeiro turno.</p> <p>Concedo a palavra à Constituinte Moema São Thiago.</p> <p>O SR. AIRTON CORDEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 118</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00256-4 referente ao Art. 54 e seus parágrafos 1º 2º e 3º das Disposições Transitórias. – Moema São Thiago.</p>	<p>§ 4º Qualquer anistia que envolva matéria tributária ou previdenciária, a partir da promulgação da Constituição, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual e municipal.</p>	<p>O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.</p> <p>O SR. AIRTON CORDEIRO (PFL – PR. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, quero fazer apenas uma correção. Proponho, em minha emenda, a supressão do caput do artigo nos três primeiros parágrafos e a preservação do § 4º, que me parece extremamente importante e que exige lei específica, a partir da promulgação da Constituição, para qualquer anistia no País, a nível federal, estadual ou municipal.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 191</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00853-8. – Fernando Santana.</p>	<p>EMENDA Nº 828 (Do Sr. Luiz Freire)</p> <p>Suprimir-se o art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>	<p>O SR. MENDES RIBEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.</p> <p>O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 872</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00558-0. – Mendes Ribeiro.</p>	<p>EMENDA Nº 256 (Da Srª Moema São Thiago)</p> <p>Suprimir o art 54 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>	<p>O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB – RS. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, minha emenda é exatamente igual à do Constituinte que me antecedeu na tribuna.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 889</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00906-2. – Airton Cordeiro.</p>	<p>EMENDA Nº 853 (Do Sr. Fernando Santana)</p> <p>Suprima-se o caput e os parágrafos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) do art. 54 (cinquenta e quatro) do “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias” do Projeto Constitucional.</p>	<p>O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Estamos votando a emenda da supressão total. Se cair o texto não há o que votar.</p> <p>O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 904</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00365-0. – Maurílio Ferreira Lima.</p>	<p>EMENDA Nº 558 (Do Sr. Mendes Ribeiro)</p> <p>Disposições Constitucionais Transitórias Suprimam-se os textos do art. 54 e seus §§ 1º, 2º e 3º, renumerando-se o § 4º que passa ser o caput.</p>	<p>O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.</p> <p>O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, há de se verificar, porque as emendas preservam o § 4º. A fusão preserva o § 4º.</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.511</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro Destaque para a Emenda nº 2T00457-5. de minha autoria. – Benito Gama.</p>		<p>O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O destaque do Constituinte Osvaldo Macedo, por</p>
<p>REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1554</p> <p>Senhor Presidente, Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00365-0 de autoria do Constituinte Maurílio Ferreira Lima. – Sérgio Spada.</p>		

exemplo, suprime por inteiro o texto. Se, eventualmente, o plenário tomar essa decisão, estará suprimindo o texto.

O SR. AIRTON CORDEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. AIRTON CORDEIRO (PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me fazer um apelo às lideranças partidárias, para que se preserve o que este artigo tem de bom, que é exatamente o § 4º, que exige lei específica para as anistias futuras. É realmente um dispositivo salutar, que devemos manter e realmente dizer não à anistia que está sendo preconizada neste art. 54.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda Benito Gama suprime o **caput** e os §§ 1º, 2º e 3º, mantendo o § 4º, que é igual à emenda do nosso querido colega.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Sr. Constituinte, o problema não é novo. Se há emenda supressiva, ela tem preferência. Porém, se retira a emenda, o problema é outro.

O SR. MENDES RIBEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES) – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria possível ouvir o depoimento do ilustre relator sobre a proposta de se manter o § 4º?

O SR. OSVALDO MACEDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma proposta para que façamos uma reunião de emendas, mantendo exclusivamente o § 4º, com o que estou de pleno acordo. E me parece que há uma concordância geral de todas as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Então V. Ex.^a retira a emenda?

O SR. MENDES RIBEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há necessidade alguma de defesa, mas a Constituinte Moema São Thiago, que está na tribuna, tem emenda exatamente igual. O intuito da Casa é recusar a anistia como um todo, mas preservar o § 4º, que é saneador.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Mas é preciso retirar.

O SR. MENDES RIBEIRO – Uma reunião de emendas é possível.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – O nobre Constituinte Santinho Furtado está presente? (Pausa.) Ausente.

Sua emenda está prejudicada.

O SR. JOÃO CASTELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não concordo com a retirada do destaque – quero sua votação – que se refere ao art 54. Quero a votação da emenda. Não há acordo.

O SR. JOÃO AGRIPINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOÃO AGRIPINO (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um problema que me parece importante. O teor do § 4º é matéria de ordem permanente e não transitória. Se a votação for restrita ao § 4º, ele tem que ir para as disposições permanentes e não ficar nas transitórias.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES) – Como o nobre Constituinte João Castelo não retirou o destaque, sua proposição será posta em votação.

O SR. BENITO GAMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. BENITO GAMA (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha emenda e o meu destaque também são mantidos. Refere-se à suspensão do **caput** e dos §§ 1º, 2º e 3º e à manutenção do 4º, remetendo-o para as disposições permanentes.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – É um direito que V. Ex.^a tem.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte João Castelo.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos inscritos para discutir a emenda referente ao art. 54. Quem tem que encaminhar a favor, inicialmente, é o autor da emenda. Sou pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Portanto. V. Ex.^a fala a favor do destaque. V. Ex.^a destacou a emenda.

O SR. JOÃO CASTELO – Sr. Presidente, estou inscrito para falar contra a supressão, contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Se V. Ex.^a quer falar contra a supressão, V. Ex.^a está falando contra a emenda de que quer a supressão.

O SR. NELSON JOBIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer a V. Ex.^a que o Constituinte João Castelo foi o autor da emenda em primeiro turno. S. Ex.^a destacou-a para rejeitá-la, levando em conta que o relator havia oferecido destaque para sua aprovação. S. Ex.^a quer rejeitar o destaque. Então, não tem sentido não ter votação.

A SR.^a BETH AZIZE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Tem a palavra a nobre Constituinte.

A SRA. BETH AZIZE (PSDB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o ilustre Constituinte João Castelo destacou a minha emenda e as de outros constituintes que pretendem retirar do texto o artigo e seus parágrafos referentes à anistia fiscal.

Se os constituintes retiram a emenda, cai o destaque do Constituinte João Castelo, porque S. Ex.^a não pode continuar destacando uma emenda que é retirada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – V. Ex.^a tem razão.

A SRA. BETH AZIZE – Sr. Presidente, uma vez que o Constituinte João Castelo destacou a minha emenda, quero retirá-la em favor da que permanece e resguarda apenas o § 4º do artigo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concedo a palavra à nobre Constituinte Moema São Thiago.

A SRA. MOEMA SÃO THIAGO (PSDB – CE. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, esta emenda tem três aspectos objetivos: o técnico, o ético e o político.

Quanto ao aspecto técnico, quero manter o § 4º, porque, na verdade significa remeter para a lei federal, estadual ou municipal a questão da anistia, que é local. Esta questão, da maneira como está no texto, é contraditória com o que já foi aprovado quanto à autonomia tributária, ou seja, tem-se que respeitar os estados e os municípios. Não quer dizer que se vá acabar com a anistia. Retira-se do texto uma anistia que foi colocada na calada da noite e que, ética e politicamente, deixou muito mal a Constituinte. Não podemos admitir que paiem dúvidas sobre nós, Constituintes, e a Constituinte, porque esta anistia, que pode ser concedida por lei municipal, estadual ou federal, poderá ser colocada de uma maneira escura, perigosa, prejudicial aos interesses da Nação. Politicamente, o que está em jogo é se vamos querer um Brasil dos trouxas e dos espertos, ou um Brasil democrático e justo, onde todos paguem os seus impostos, para que ninguém tenha privilégios. É uma questão de justiça. Se suprimirmos o **caput** do art 54 e mantivermos o § 4º, que remete o assunto para lei municipal, estadual ou federal, há possibilidade de se concretizar a anistia caso a caso e não só estaremos sendo coerentes com o texto em termos da autonomia tributária já aprovada, mas sobretudo respeitando os estados e municípios e lutando por um Brasil mais justo e democrático.

O SR. OSVALDO MACEDO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, tendo em vista que o que se objetiva com estas emendas é excluir das Disposições Transitórias a imoralidade da anistia fiscal, e já que se pretende manter o § 4º, que a meu ver deve constar das disposições permanentes e não transitórias da Constituição, retiro a emenda e encareço aos demais autores de emendas que retirem as suas, para aprovarmos a emenda da Constituinte Moema São Thiago, remetendo para as disposições permanentes o texto do § 4º

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao eminente Constituinte Ricardo Izar

O SR. RICARDO IZAR (PFL – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, seria interessante prestar alguns esclarecimentos sobre este artigo.

Na realidade, o que existe no texto não é uma anistia. Gostaria de alertá-los para um fato muito importante, Hoje, a Fazenda Federal tem um valor originário de dívidas de Cz\$ 565 bilhões. Se aprovarmos este texto, a Fazenda receberá Cz\$ 903 bilhões. Estaremos, então, beneficiando a União, os estados e os municípios. Na realidade, não estamos dando anistia a ninguém. O devedor pagará sua dívida sem juros, sem multas, mas com correção. Isto é importante frisar. Somos favoráveis à permanência do texto. Vamos beneficiar – repito – a União, os estados e os municípios.

O SR. JOSÉ SERRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostada de obter do Relator um esclarecimento.

Nesta anistia se fixa o fato gerador para até 31 de dezembro e se dá um prazo de 120 dias, contados da data da promulgação da Constituição, para o pagamento, ou em até seis parcelas mensais e sucessivas. No meu entendimento, nesses 120 dias ou nesses seis meses não são corrigidos monetariamente. Ou seja: na verdade, há uma diminuição do valor real. Indago ao Relator se está certa esta minha interpretação.

O SR. BERNARDO CABRAL (RELATOR): – V. Ex.^a tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constará a colocação de V. Ex.^a para a interpretação futura do texto. Vamos à votação.

O SR. JOSÉ SERRA: – Sr. Presidente, a conclusão da minha pergunta é se está anistiando também parte da correção monetária, não apenas a dívida.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A declaração de V. Ex.^a será registrada.

Vamos à votação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Constituinte José Serra falou 31 de dezembro e omitiu o ano, dando a impressão de que é até 1988. É falaciosa a colocação de S. Ex.^a O prazo é até 31 de dezembro de 1987, e é contido integralmente e não parcialmente, como S. Ex.^a quer colocar S. Ex.^a não pode fazer encaminhamento de pois de ter sido feito o contraditório. O PJ vota não, contra a emenda.

O SR. JOÃO CASTELO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, sou autor do destaque. Queria que V. Ex.^a me esclarecesse sobre a seguinte questão: a votação é do **caput** dos arts., 1º, 2º e 3º supressivos, e mantém-se o 4º, para as disposições permanentes?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nobre Constituinte, só mantém o § 4º.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS votará “não”.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro votará “sim” ao destaque, mantendo apenas o § 4º.

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço licença a V. Ex.^a para liberar a bancada do PFL na matéria. Quanto à posição do líder, votarei “sim”.

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – O PC do B considera que este acordo de liderança e esta emenda sanam uma grave irregularidade do texto da Constituição. Esta Constituinte não anistiou os marinheiros e agora quer anistiar pessoas que não têm condições nem mérito para receber este benefício. O PC do B votará “sim”.

O SR. JOÃO CASTELO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, vários oradores estão falando mesmo depois de V. Ex.^a ter iniciado a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nobre Constituinte, não são oradores, mas líderes.

O SR. JOÃO CASTELO: – Sr. Presidente quero dizer a V. Ex.^a que quem deseja manter o texto votará “não”, pois realmente não há acordo sobre isto. A matéria é benéfica para o País e para os empresários que precisam regularizar a sua situação.

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará “sim”.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – SP. Sem revisão do orador.): – O PSDB vota “sim”, com o acordo. Sr. Presidente.

O SR. MENDES RIBEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – O PMDB vota “sim”, com o acordo, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – O PT vota “sim”, contra a anistia, Sr. Presidente.

O SR. RONARO CORRÊA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RONARO CORRÊA (PFL – MG. Sem revisão do orador.): – Não há acordo nesta matéria, Sr. Presidente.

Estão invocando um acordo que não existe.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação. As lideranças já se manifestaram. O Relator é pela aprovação.

Quero afirmar que são co-autores os nobres Constituintes Fernando Santana, Mendes Ribeiro, Airton Cordeiro, Maurílio Ferreira Lima, Benito Gama, Sérgio Spada, Fernando Gomes e José Maria Eymael.

O SR. ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ARNALDO MARTINS (PMDB – RO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, aproveitando este momento, gostaria que o relator me esclarecesse o parágrafo que diz: "(...) de lei específica, federal, estadual e municipal". Parece-me que a redação seria: "ou municipal". Então, de acordo como § 4º, só poderá ser concedida anistia que envolva matéria tributária ou previdenciária, através de lei específica, federal, estadual ou municipal, e não "e municipal".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.005):

SIM – 305
NÃO – 113
ABSTENÇÃO – 15
TOTAL – 433

As Emendas foram aprovadas.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Não
Ademir Andrade – Sim
Ademar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Abstenção
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Afonso Sancho – Não
Agassiz Almeida – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airtón Cordeiro – Sim
Airtón Sandoval – Não
Alarico Abib – Não
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Não
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alexandre Puzyna – Não
Almir Gabriel – Sim
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Não
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Não
Annibal Barcelos – Não
Antero de Barros – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Abstenção
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Sim

Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Não
Arnold Fioravante – Não
Arolde de Oliveira – Não
Artenir Werner – Sim
Artur da Távora – Sim
Asdrubal Bentes – Não
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Não
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Não
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Não
Bosco França – Sim
Carlos Alberto – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Benevides – Não
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Não
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carrel Benevides – Não
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Não
César Cais Neto – Não
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Neto – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Christóvam Chiaradia – Não
Cid Carvalho – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânico Fonseca – Não
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Não
Dálmton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Darcy Pozza – Abstenção
Daso Coimbra – Sim
Davi Alves Silva – Não
Delfim Netto – Não
Délio Braz – Não
Denisar Arneiro – Sim
Dionísio Dal Prá – Não
Dirce Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Juvenil – Sim
Domingos Leonelli – Sim
Doreto Campanari – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Eliel Rodrigues – Não
Eliézer Moreira – Sim

Enoc Vieira – Sim
Eraldo Tinoco – Sim
Eraldo Trindade – Não
Érico Pegoraro – Não
Ervin Bonkoski – Sim
Etevaldo Nogueira – Sim
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Expedito Machado – Sim
Ezio Ferreira – Sim
Fábio Feldmann – Sim
Farabulini Júnior – Não
Fausto Fernandes – Não
Felipe Mendes – Não
Fernando Lyra – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Castro – Sim
Flavio Palmier da Veiga – Sim
Flávio Rocha – Sim
Florestan Fernandes – Sim
França Teixeira – Sim
Francisco Amaral – Sim
Francisco Benjamim – Sim
Francisco Carneiro – Não
Francisco Coelho – Não
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Diógenes – Não
Francisco Dornelles – Sim
Francisco Rollemberg – Sim
Francisco Rossi – Não
Francisco Sales – Não
Furtado Leite – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim
Gandi Jamil – Sim
Gastone Righi – Sim
Genebaldo Correia – Sim
Genésio Bernardino – Não
Geovani Borges – Não
Geraldo Alckmin Filho – Sim
Geraldo Bulhões – Não
Geraldo Campos – Sim
Geraldo Fleming – Sim
Gerson Camata – Sim
Gerson Peres – Não
Gilson Machado – Sim
Guilherme Palmeira – Sim
Gumercindo Milhomem – Sim
Harlan Gadelha – Sim
Haroldo Lima – Sim
Haroldo Sabóia – Sim
Hélio Costa – Sim
Hélio Duque – Sim
Hélio Manhães – Sim
Hélio Rosas – Não
Henrique Córdova – Sim
Heráclito Fortes – Não
Hermes Zaneti – Não
Hilário Braun – Sim
Homero Santos – Não
Humberto Lucena – Não
Humberto Souto – Não
Iberé Ferreira – Não
Ibsen Pinheiro – Sim
Inocêncio Oliveira – Não
Iram Saraiva – Sim
Irapuan Costa Júnior – Não
Irma Passoni – Sim
Ismael Wanderley – Não
Israel Pinheiro – Não
Itamar Franco – Não

Iturival Nascimento – Sim	Leão Souza – Sim	Nestor Duarte – Sim
Ivo Cersósimo – Sim	Leopoldo Peres – Sim	Ney Maranhão – Não
Ivo Lech – Sim	Leur Lomanto – Não	Nilso Sguarezzi – Sim
Ivo Mainardi – Sim	Levy Dias – Não	Nilson Gibson – Não
Jacy Scanagatta – Sim	Lezio Sathler – Sim	Nion Albernaz – Sim
Jairo Ari – Não	Lídice da Mata – Sim	Noel de Carvalho – Sim
Jairo Carneiro – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Não	Octávio Elísio – Sim
Jalles Fontoura – Sim	Lourival Baptista – Sim	Olívio Dutra – Sim
Jamil Haddad – Sim	Lúcia Vânia – Sim	Onofre Corrêa – Não
Jarbas Passarinho – Não	Luís Eduardo – Sim	Orlando Bezerra – Não
Jesuvaldo Cavalcanti – Não	Luís Roberto Ponte – Sim	Orlando Pacheco – Sim
Jesus Tajra – Não	Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Oscar Corrêa – Sim
Joaci Góes – Sim	Luiz Freire – Sim	Osmar Leitão – Não
João Agripino – Sim	Luiz Henrique – Sim	Osmundo Rebouças – Abstenção
João Calmon – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Oswaldo Bender – Não
João Carlos Bacelar – Não	Luiz Salomão – Sim	Oswaldo Coelho – Não
João da Mata – Sim	Luiz Soyer – Não	Oswaldo Macedo – Sim
João de Deus Antunes – Sim	Luiz Viana Neto – Sim	Oswaldo Almeida – Sim
João Hermann Neto – Sim	Lysâneas Maciel – Sim	Oswaldo Trevisan – Não
João Machado Rollemberg – Não	Maguito Vilela – Sim	Ottomar Pinto – Sim
João Paulo – Sim	Manoel Castro – Sim	Paes de Andrade – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim	Manoel Moreira – Sim	Paes Landim – Sim
Joaquim Sucena – Sim	Manoel Ribeiro – Não	Paulo Almada – Sim
Jofran Frejat – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim	Paulo Delgado – Sim
Jonas Pinheiro – Sim	Márcia Kubitschek – Sim	Paulo Marques – Sim
Jonival Lucas – Não	Márcio Braga – Não	Paulo Paim – Sim
Jorge Arbage – Não	Márcio Lacerda – Sim	Paulo Pimentel – Não
Jorge Bornhausen – Sim	Marcondes Gadelha – Sim	Paulo Ramos – Sim
Jorge Hage – Sim	Marcos Lima – Sim	Paulo Roberto Cunha – Não
Jorge Leite – Não	Marcos Perez Queiroz – Sim	Paulo Silva – Sim
Jorge Medauar – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Paulo Zarzur – Sim
Jorge Vianna – Não	Maria Lúcia – Sim	Pedro Canedo – Sim
José Agripino – Sim	Mário Assad – Não	Pedro Ceolin – Sim
José Camargo – Abstenção	Mário Covas – Sim	Pimenta da Veiga – Sim
José Carlos Grecco – Sim	Mário de Oliveira – Sim	Plínio Arruda Sampaio – Sim
José Carlos Martinez – Não	Mário Lima – Sim	Plínio Martins – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Mário Maia – Sim	Pompeu de Sousa – Sim
José Carlos Vasconcelos – Sim	Marluce Pinto – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
José Costa – Sim	Mattos Leão – Não	Raimundo Lira – Sim
José da Conceição – Sim	Maurício Corrêa – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Dutra – Sim	Maurício Fruet – Sim	Raul Belém – Sim
José Fernandes – Sim	Maurício Nasser – Sim	Raul Ferraz – Sim
José Fogaça – Sim	Maurílio Ferreira Lima – Sim	Renan Calheiros – Sim
José Genoíno – Sim	Mauro Benevides – Sim	Renato Bernardi – Sim
José Geraldo – Sim	Mauro Campos – Sim	Renato Johnsson – Não
José Guedes – Sim	Mauro Miranda – Sim	Renato Vianna – Sim
José Ignácio Ferreira – Sim	Mauro Sampaio – Sim	Ricardo Fiuza – Não
José Jorge – Sim	Meira Filho – Não	Ricardo Izar – Não
José Lins – Não	Mendes Botelho – Não	Rita Camata – Sim
José Lourenço – Sim	Mendes Canale – Sim	Roberto Augusto – Sim
José Luiz de Sá – Abstenção	Mendes Ribeiro – Sim	Roberto Balestra – Abstenção
José Luiz Maia – Não	Messias Soares – Não	Roberto Brant – Sim
José Maranhão – Sim	Michel Temer – Abstenção	Roberto D'Ávila – Sim
José Maria Eymael – Sim	Milton Barbosa – Não	Roberto Freire – Sim
José Maurício – Sim	Milton Reis – Sim	Roberto Torres – Sim
José Moura – Sim	Miraldo Gomes – Sim	Roberto Vital – Sim
José Paulo Bisol – Sim	Miro Teixeira – Sim	Robson Marinho – Sim
José Queiroz – Não	Moema São Thiago – Sim	Rodrigues Palma – Sim
José Richa – Sim	Moysés Pimentel – Abstenção	Ronaldo Aragão – Sim
José Serra – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim	Ronaldo Carvalho – Sim
José Tavares – Sim	Mussa Demes – Não	Ronaldo Cezar Coelho – Sim
José Teixeira – Não	Myrian Portella – Sim	Ronan Tito – Sim
José Viana – Abstenção	Nabor Júnior – Sim	Rosa Prata – Sim
José Yunes – Sim	Naphtali Alves de Souza – Sim	Rosário Congro Neto – Sim
Juarez Antunes – Sim	Nelson Aguiar – Sim	Rubem Branquinho – Não
Júlio Campos – Não	Nelson Carneiro – Sim	Ruberval Pilotto – Não
Júlio Costamilan – Sim	Nelson Jobim – Sim	Ruy Nedel – Sim
Jutahy Magalhães – Sim	Nelson Sabrá – Sim	Salatiel Carvalho – Não
Koyu Iha – Sim	Nelson Seixas – Sim	Samir Achôa – Sim
Lavoisier Maia – Sim	Nelson Wedekin – Sim	Sandra Cavalcanti – Sim
Leite Chaves – Não	Nelton Friedrich – Sim	Sérgio Brito – Sim

Sérgio Naya – Não
 Sérgio Spada – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Não
 Sólton Borges dos Reis – Não
 Sotero Cunha – Não
 Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Não
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Abstenção
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Abstenção
 Victor Faccioni – Abstenção
 Victor Fontana – Sim
 Víctor Trovão – Não
 Wilson Souza – Sim
 Vinícius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vítor Buaz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Não
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. MENDES BOTELHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Não posso admitir o erro que cometi. Votei “não”, mas o meu voto é “sim”.

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como líder do segundo maior partido com assento nesta Assembléia Nacional Constituinte, cabe-me propor e levar às mãos de V. Ex.^a proposta que peço submeta posteriormente à análise do Plenário, a exemplo do que já ocorreu anteriormente com matérias relativas a outros assuntos. A matéria, para inclusão nas Disposições Transitórias, estou certo, terá o consentimento do Plenário, e a análise do mérito certamente será feita posteriormente por V. Ex.^a, bem como colocada em votação.

A emenda que propomos é de autoria do nobre Constituinte Nilson Gibson e vai assinada pelos líderes: José Lourenço, este que lhes fala; Adolfo Oliveira, do PL; Siqueira Campos, do PDC; Roberto Freire, do PCB e pelos Constituintes Boni-

fácio de Andrada, do PDS; Ney Maranhão do PMB e Messias Soares, do PTR.

A emenda tem a seguinte redação:

“Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, os Constituintes abaixo assinados vêm requerer a V. Ex.^a a votação simultânea da Emenda nº 007, de autoria do nobre Constituinte Nilson Gibson, objeto dos Destaques 251, 302, 911 e 1.110 e do seguinte texto a ser incluído nas Disposições Transitórias. A vedação constante do § 5º, do art. 59, não se aplica aos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na primeira eleição subsequente à promulgação desta Carta.” (Palmas.)

Esta emenda, Sr. Presidente, é uma homenagem dos líderes que a subscrevem a todos os constituintes, sintetizados na figura de V. Ex.^a, que destacamos singularmente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Meus amigos, desejo dizer a esta Casa o seguinte: fui surpreendido quando emenda deste teor foi apresentada pelo nobre Constituinte Nilson Gibson. Só depois da sua apresentação é que dela fui informado, porque o nobre Constituinte Jorge Bornhausen não me tinha dito qualquer palavra a respeito de semelhante texto.

Saibam V. Ex.^{as} que tenho testemunhas de que até solicitei a retirada deste texto. Fiz a solicitação aos autores da proposição. Não procurei para esta matéria qualquer companheiro; qualquer constituinte e posso dizer isto aquiem público, olhando nos olhos de todos que aqui se encontram, a começar pelos meus colegas de partido e pelo Líder Nelson Jobim. Aliás, foi S. Ex.^a quem, na minha casa, provocou o assunto. Disse-lhe inclusive da minha intenção sobre este assunto, que revelo neste momento. De forma que não sabia que, nesta tarde e a esta altura, pela voz do iminente líder, meu amigo José Lourenço, a matéria seria posta em votação.

Assim sendo, sem qualquer compromisso pessoal, já que o assunto foi colocado, desejo passar a Presidência ao Primeiro Vice Presidente, Constituinte Mauro Benevides para apreciação da matéria, uma vez que ela terá de ter o veredicto da Casa.

Vou-me reservar, na oportunidade, para pronunciar-me sobre as conseqüências deste assunto.

De qualquer forma, meu eminente líder José Lourenço e demais líderes, recolho em meu coração esta manifestação por parte dos meus irmãos, dos meus amigos e companheiros. (Palmas.)

O Sr. Ulysses Guimarães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Antes de conceder a palavra ao nobre Constituinte Celso Dourado, desejo realçar o sentido extremamente ético do comportamento assumido por esse extraordinário homem que, no instante derradeiro da Assembléia Nacional Constituinte, nos oferece mais uma lição admirável da sua dignidade pessoal, da nobreza do seu sentimento. Quando a matéria poderia afetar diretamente a sua pessoa, a mim, seu substitutivo eventual, dele-

gou S. Ex.^a tarefa de conduzir os trabalhos desta sessão da Assembléia Nacional Constituinte.

É a seguinte a proposta a ser votada:
 Exm.^o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Os constituintes, abaixo assinados, vêm requerer a V. Ex.^a a votação simultânea das Emendas nº 007 (Constituinte Nilson Gibson), objeto dos Destaques nº 251, 302, 911 e 1.110, e do seguinte texto a ser incluído em **Disposições Transitórias:**

“Art. A vedação constante do § 5º do art. 59 não se aplica aos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na primeira eleição subsequente à promulgação desta Carta.”

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – José Lourenço – Bonifácio Andrada – Adolfo Oliveira – Siqueira Campos – Roberto Freire – Ney Maranhão

O SR. CELSO DOURADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CELSO DOURADO (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para dizer que na votação anterior meu voto foi “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Vamos à votação da emenda.

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, acabamos de ouvir atentamente proposta de emenda subscrita por alguns líderes. Tínhamos conhecimento de que essa emenda existia, mas havia a informação de que ela tinha sido retirada. De repente, alguns líderes se reúnem – não todos, parece-me que menos da metade – e repõem a emenda que, de forma um tanto surpreendente, já está em votação. Gostaria de saber de V. Ex.^a como Presidente, de que forma regimental essa emenda está sendo incorporada ao texto dos dispositivos que estão em pasta. Por que vai ser ela votada agora? É legal como preliminar? Enfim, gostaria de obter resposta a essas indagações para que possamos analisar o mérito da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – A Presidência oferece os esclarecimentos solicitados pelo nobre líder Haroldo Lima. A emenda fora apresentada por alguns Srs. Constituintes, um deles o nobre Constituinte Nilson Gibson. Posteriormente, S. Ex.^a entendeu de enviar à Mesa requerimento solicitando a desistência de sua emenda. Mas, diante do plenário, S. Ex.^a advertiu a presidência de que, a partir daquele momento, solicitava que o seu requerimento fosse sobrestado, até que em outra oportunidade o assunto viesse à deliberação. Esta é a versão real, autêntica e verdadeira, que me sinto no dever de transmitir

ao nobre Constituinte Haroldo Lima e, conseqüentemente, a todos os Srs. Constituintes presentes nestes instantes derradeiros da elaboração constitucional.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Milton Reis.

O SR. MILTON REIS (PMDB – MG.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, nesta noite memorável, encontramos-nos a poucos minutos do término da elaboração constitucional de uma Carta que, não tenho dúvidas, será aplaudida pela imensa maioria do povo brasileiro, por tudo que ela tem de moderno, de progressista e de contemporâneo às aspirações da nossa gente. A nova Constituição está voltada principalmente para o social e contém uma profunda reforma tributária, restituindo à Federação o seu verdadeiro sentido, pois ela só havia no papel, e estabelece e contempla um dos tópicos que há de fazer com que ela seja mundialmente conhecida, ou seja, todo um título destinado à defesa da ecologia e do meio ambiente.

É necessário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, que saibamos que não estaríamos, nesta hora, prestes a terminar este ingente trabalho não fosse sobretudo a perseverança, o espírito público, a tenacidade e a coragem cívica do grande estadista Ulysses Guimarães. (Palmas)

Reconheço o extraordinário trabalho das lideranças; proclamo o notável trabalho do ilustre Relator, Bernardo Cabral, e de seus colegas de retórica; destaco o trabalho de, pelo menos, 450 Srs. Constituintes, para não dizer dos 559 Constituintes, que desde as Subcomissões, as Comissões Temáticas, a Comissão de Sistematização e a apresentação das emendas populares, estiveram permanentemente presentes com a sua palavra e com o seu labor, ajudando a escrever uma Constituição que marcará, sem dúvida alguma, na história do Direito Constitucional brasileiro, um dos seus momentos mais altos.

Além do mais, Sr. Presidente, de uns dias até esta data, estabeleceu-se, efetivamente, a soberania do plenário, no que se refere à reunião de destaques e de emendas, ao acolhimento e à modificação, além do que é permitido, pelo Regimento, nesta fase dos trabalhos, ou seja, apenas apreciação de emendas supressivas, mas inclusive de novo texto, resultante das mesmas, consoante o desejo da maioria dos constituintes, fazendo com que aquela soberania, tão defendida em fevereiro de 1987, quando iniciamos os nossos trabalhos, fosse, sem dúvida alguma, conseguida na sua integralidade.

Por todas essas razões, quando apreciamos, nesta oportunidade, a Emenda Nilson Gibson, apoiada por líderes de vários partidos, a começar por José Lourenço, do PFL, e a terminar no líder do PCB, Roberto Freire, concluímos que devemos prestar uma justa e merecida homenagem a essa figura extraordinária de homem público que é Ulysses Guimarães e aprovar esta proposição, que objetiva permitir a reeleição do grande timoneiro e estadista, Ulysses Guimarães.

O SR. DOMINGOS LEONELLI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB – BA. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente. o próprio Presidente Ulysses Guimarães recebeu com surpresa a colocação desta matéria em votação. Creio que basta V. Ex.^a olhar para o Plenário para verificar que a surpresa não atingiu apenas o Dr. Ulysses

É absolutamente necessária a suspensão desta questão, pelo menos por uma hora, para que possamos avaliá-la. Em homenagem ao nosso Presidente Ulysses Guimarães e a Constituintes, faço, neste instante, esta formulação.

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, gostaria de saber a natureza da matéria em pauta. Esta é a emenda que permite a reeleição, ou é um requerimento encaminhando a emenda? Pergunto isto, Sr. Presidente, porque pelo que ouvi, na leitura do constituinte que a propôs, a emenda contém alterações no mérito e traz um assunto novo para o segundo turno. Não sou contra assuntos novos, pois já votamos matérias novas, mas queria entender o procedimento, se estamos encaminhando um requerimento para introdução de matéria nova, ou se estamos analisando matéria já estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – A Presidência explica ao nobre Constituintes Vivaldo Barbosa que a matéria que será apreciada decorreu de uma reunião de proposições semelhantes e foi encaminhada, após sua leitura pelo nobre líder José Lourenço. O Presidente concede a palavra ao nobre líder Gastone Righi para o contraditório.

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a V.S.^a ou ao Sr. Relator esclarecer-me se o texto lido pelo nobre Constituintes José Lourenço reúne emenda supressiva ou é matéria adicional ao texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Nobre Constituintes Vivaldo Barbosa, ouviremos a palavra do nobre líder Gastone Righi, que, na linha do contraditório, posicionar-se-á contra as emendas. Enquanto isso, faremos chegar às mãos de V. Ex.^a o teor da emenda que será submetida à apreciação do Plenário. Portanto, neste momento, o nobre líder Gastone Righi ocupará a tribuna para se pronunciar conta a proposta.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, antes de usar da palavra desejo, em questão de ordem, que V. Ex.^a esclareça se o que estamos encaminhando é o requerimento para submeter a emenda ao Plenário ou é a própria emenda, porque estou inscrito para falar contra a emenda no seu mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – A Presidência esclarece a V. Ex.^a que é a emenda

para a qual está inscrito para se manifestar contra. Dentro do contraditório, já ouvimos a manifestação favorável do nobre Constituinte Milton Reis. A Mesa esclarece aos Srs. Constituintes que dois outros oradores se manifestarão a respeito da matéria e, a seguir, prosseguiremos a Ordem do Dia com outras matérias igualmente relevantes. A Mesa encarece, portanto, a todos os Srs. Constituintes que permaneçam neste plenário, a fim de que ultimemos, no menor espaço de tempo possível, a elaboração, em segundo turno, do texto da nova Carta Magna do País.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gastone Righi.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, início meu pronunciamento com um protesto solene. É a primeira vez que vamos votar uma emenda de última hora, sem que o plenário aceite a votação da mesma. Já fizemos isso antes, mas houve uma preliminar submetida ao plenário, e ele, soberano, acolheu a votação seródia, de emenda inexistente ou com alterações substanciais. Mas início minha peroração contra essa emenda esclarecendo aos que não me conhecem que bem poucos aqui terão, ao longo de sua vida, uma identidade e uma proximidade tão profunda com o Presidente Ulysses Guimarães quanto eu e o nosso clube esportivo, o Santos Futebol Clube, que juntos, em épocas diferentes, dirigimos; na cidade onde nasci e vivi V. Ex.^a iniciou sua vida profissional, a carreira política no MDB, na condição de deputado, e mais, nossa convivência ao longo dos anos de arbítrio e de ditadura.

Por isso é que, ao me posicionar contra esta emenda, ressalvo a figura e a pessoa do Sr. Presidente. Minhas restrições não se dirigem a S. Ex.^a. O meu respeito é o mais profundo; as minhas homenagens, as mais elevadas. Em homenagem a S. Ex.^a eu daria seu nome a este plenário, a este palácio do Congresso, à própria cidade que nos abriga e que é território pátrio. Ao Presidente dos Presidentes, todas as honras e as homenagens, mas nunca minha coerência e minha consciência.

Esta Assembléia Constituinte aprovou que é proibida a reeleição para os cargos da Mesa. Diz o mínimo dever ético e moral que o cambava é pernicioso e deve ser evitado quando em proveito de alguém, anda mais numa Casa do Congresso como a Câmara dos Deputados, onde todos somos pares. Supõe-se por princípio que todos tenhamos condições de assumir postos na Mesa, exercitar nossos deveres, demonstrar nossa capacidade, renovarmos-nos sem a, repetição odiosa da reeleição permanente que enseja a criação de áulicos que acabam por deteriorar e corromper o colégio onde eles se instalam e a dar o exemplo nefando, odioso a todos que nos possam observar. Devo dizer mais: na Câmara dos Deputados precisamos renovar, renovar em todos os setores. Há falta de tudo, principalmente do desejo efetivo de ser seu administrador. Não podem as aspirações políticas envolver esse cargo, que é eminentemente administrativo. É um cargo que se destina a enaltecer o poder e a cultivá-lo, a defendê-lo, a defender cada um dos deputados, a defender todos os partidos. Não é para ser exercido pelo presidente de um partido e por alguém que se repita no poder permanentemente. Tive-

mos muitos momentos de dúvidas. Essa Nação atravessou crises, e uma das grandes causas das crises foi a acumulação do poder que erroneamente, há dois anos, permitimos que acontecesse.

Não pode ninguém ser polivalente, não pode alguém deter cargos e mais cargos e se sobrepôr a todos. Ninguém tem a condição de Deus, de divindade em relação aos demais. Aqui somos todos pares.

Votamos pela proibição da reeleição. Essa proibição vale para todos, e, em nome do cumprimento do dever ético e da coerência, peço aos Srs. Constituintes que votemos contra a emenda. Nada de casuísmos. Há formas mais honrosas, mais gloriosas e mais dignificantes de homenagearmos o Presidente da Constituinte. Vamos usá-las, ao invés de baixarmos o nível, no sentido áulico dessa emenda, dessa sabujice verdadeiramente asquerosa e envergonhante. Portanto, apelo para os Srs. Constituintes votem contra a emenda, digam "não" à emenda, "sim" às suas consciências e à consciência do povo brasileiro. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antônio Carlos Konder Reis, que falará a favor da proposição.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (PDS – SC): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, cuida a Assembléia Nacional Constituinte, nesta última sessão da votação da matéria em segundo turno, de examinar a emenda que permite a reeleição das Mesas Diretores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para a próxima Sessão Legislativa.

Ouvi com atenção merecida o discurso do nobre Constituinte Milton Reis, que particularizou a iniciativa, enfocando a figura eminente do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e a perspectiva de que a proposição, se aprovada, abre caminho para sua recondução à Presidência da Câmara dos Deputados.

Foi, sem dúvida, uma demonstração da admiração generalizada deste Plenário à figura singular daquele que tornou possível a elaboração da nova Constituição do Brasil, Ulysses Guimarães.

Com muita atenção, voltei-me para o discurso do nobre Constituinte Gastone Righi, Líder do PTB. S. Ex.^a manifestou de início a sua surpresa diante da proposição posta em debate. Devo, contudo, dizer à S. Ex.^a e à Casa que a proposição não é nova nem pode ser surpreender a quem quer que seja. Foi objeto de duas propostas: uma subscrita pelo nobre Constituinte Jorge Bornhausen e outra pelo nobre Constituinte Nilson Gibson. Ambos apresentaram suas emendas ao texto permanente. São conhecidas da Casa.

O nobre Constituinte Nilson Gibson solicitou que sua emenda fosse transferida para as Disposições Transitórias.

O Constituinte Ulysses Guimarães reassume a presidência sob palmas do Plenário.

Prossigo, Sr. Presidente.

A emenda foi transferida para o ato constitucional das Disposições Transitórias, o que também ocorreu com outras emendas apresentadas ao corpo permanente do Projeto da Constituição.

A transposição não é novidade, não pode surpreender a quem quer que seja. Ela é legítima.

Há até precedentes. Aliás, essa transposição foi feita com o apoio de inúmeros Líderes, a começar pelo Líder do Partido da Frente Liberal. Mas será, Sr^{as} e Srs. Constituintes, que a emenda representa uma anomalia? Será que fere o texto constitucional? Será que ela foge à tradição do direito público brasileiro? Não, Sr^{as} e Srs. Constituintes. O art. 40 da Constituição de 1946 já cuidava da matéria e não proibia a reeleição do Presidente da Câmara ou do Presidente do Senado. Tanto o **caput** como o parágrafo único do art. 40 da Constituição de 1946 disciplinavam a composição das Mesas das duas Casas do Congresso e de suas Comissões, mas não vedavam a reeleição de quem quer que fosse.

Em 1967, como Relator-Geral do Projeto de Constituição, pude manter esse dispositivo da Constituição de 1946, ainda que muitas iniciativas se tenham feito presentes para proibir a eleição. O art. 32 da Carta de 1967 é exatamente o art. 40 da Carta de 1946.

Foi em 1969, quando da outorga da Emenda Constitucional nº 1 pelos Ministros Militares no exercício da Presidência da República, que a letra f do art. 30 daquela Carta passou a proibir a reeleição dos membros das Mesas do Senado e da Câmara. Aqui estamos, ainda que no texto das Disposições Transitórias, restaurando o princípio de 1946 e de 1967. Promulgada a Constituição, inicia-se uma nova ordem jurídica.

A sessão Legislativa de 1989 pode ser considerada, do ponto de vista jurídico e constitucional, uma sessão legislativa inaugural!

Contudo, Sr. Presidente, mais do que os argumentos jurídicos, quero trazer à Casa a lição da experiência que aprendi na História do Brasil.

Em 1934, Sr. Presidente Ulysses Guimarães, presidia a Assembléia Nacional Constituinte o eminente homem público Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Ele foi o responsável maior pela Carta de 1934. Promulgada a Constituição, dissolveu-se a Assembléia. Na legislatura ordinária que se seguiu, o candidato à Presidência da Câmara, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, foi abruptamente substituído por Pedro Aleixo.

Todos sabem o que aconteceu depois a 10 de novembro de 1937. No âmbito de nossas atividades pessoais e de nossa atuação familiar, no âmbito de nossos trabalhos profissionais, no âmbito da vida pública, estou certo de que ninguém é insubstituível. Mas estou certo também de que, em muitas ocasiões, certas pessoas não necessárias.

Sr. Presidente, não quero que corramos o risco de 1935. Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, também nome de renovação, fora substituído na Presidência da Câmara dos Deputados. Pedro Aleixo era um grande homem público, um eminente brasileiro, mas não teve condições de ser o fator de equilíbrio para manter as instituições e fazer operar a nova Constituição.

Octávio de Faria, em sua "Tragédia Burguesa", adverte, com ênfase, a cada volume, que qualquer semelhança com fatos ou pessoas vivas é mera coincidência.

Sr. Presidente Ulysses Guimarães, Sras. e Srs. Constituintes, qualquer semelhança entre o episódio de 1935, o da substituição de Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, e os episódios que nos esperam depois da promulgação da Constituinte não será mera coincidência.

Sr. Presidente, em nome do futuro da democracia brasileira, tenhamos alma, coração e inteligência para votar "sim" à emenda que permite a reeleição, na próxima sessão legislativa, dos atuais dirigentes do Senado e da Câmara. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Constituinte Antônio Carlos Konder Reis, o Sr. Mauro Benevides, 1º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente.

O SR. CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex.^a para que atenda aos reclamos do Brasil e mantenha a emenda a ser votada, porque votando "sim" à emenda, mais uma vez o teremos à frente da Câmara dos Deputados como um guardião da democracia e da transição. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Minhas queridas amigas e amigos Constituintes, bem interpreto a intenção dessa emenda que não motivei, que não estimei, para a qual não alicie. Solicitei, isto sim, fosse retirada essa proposição, acima de tudo pelo seu caráter de excepcionalidade.

Querem que eu a receba como homenagem? Homenagem já recebi quando fui eleito. Várias vezes, ao ingressar aqui neste plenário, fui recebido, como antes da votação, de pé e com palmas. (Muito bem! Palmas.) Pois bem, esta é uma homenagem praticamente unânime. Recolho, mais do que qualquer investidura, este gesto fraterno, esta calorosa manifestação como o prêmio maior, mais alto e mais inesquecível de toda minha vida pública. (Palmas.)

Agradeço, pois, ao meu amigo Constituinte Nilson Gibson, ao Líder do PFL – e me permito nomear quem apresentou a emenda – meu companheiro Constituinte José Lourenço, por igual ao Líder Constituinte Carlos Sant'Anna, aos que ocuparam a tribuna e falaram a favor e aos que discordaram, numa demonstração de que neste plenário há uma prática interna de democracia. (Palmas.)

Muito obrigado a todos, aos que disseram "sim" e aos que tiveram oportunidade de dizer "não".

Peço, encarecidamente, ao responsável por esta proposição que permita, de vez que indiscutivelmente a mim foi vinculada, que eu a considere retirada. Retomemos, assim, os nossos trabalhos. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Viva a Assembléia Nacional Constituinte! (Viva!) (Palmas prolongadas.)

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento aos Srs. Constituintes, especialmente ao Presidente Ulysses Guimarães.

Não se trata de uma posição adotada posteriormente à sua colocação. Tivemos necessidade de reunir a nossa bancada, haja vista que a emenda foi apresentada hoje, quando se sabia que seria retirada. Além da nossa bancada, também procuramos ouvir a opinião do Líder do nosso partido, Leonel Brizola. (Palmas.)

Em nome do PDT e em nome do nosso companheiro Leonel Brizola, queremos dizer a V. Ex.^a que o reconhecemos como o verdadeiro guardião da Constituição. Temos todo respeito por V. Ex.^a e iríamos, como não é uma questão política, deixar bem clara nossa posição, para não configurar uma atitude demagógica. Como se tratava de matéria relativa à presidência da Casa, decidimos, antes da sua desistência da apreciação da emenda, deixar que cada constituinte da nossa bancada, avaliando o seu papel, agisse de acordo com a sua consciência.

As nossas homenagens, portanto, a V. Ex.^a Sr. Presidente Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito grato a V. Ex.^a e à bancada do seu partido.

Peço a V. Ex.^a que transmita ao Líder Leonel Brizola a expressão do meu reconhecimento por aquilo que, em seu nome, V. Ex.^a declarou.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio uma reunião de destaques, com o seguinte teor:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do _____, para _____, restando os textos com a seguinte redação:

"Art. 27.

§ 2º A remuneração dos deputados estaduais será fixada em cada legislatura para a subsequente pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõe o art. 38, XI, o art. 156, II, 159, III e 159, § 2º, I

Art. 30.

V – a remuneração do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para o subsequente, observado o que dispõe o art. 38, XI, o art. 156, II, 159, III e 159, § 2º, I;

Art. 38.

XV – o vencimento dos servidores públicos, civis e militares, é irredutível e a remuneração observará o que dispõe o art. 38, XI, XII, art 156, II, 159, III e 159, § 2º, I;

Art. 58. Os deputados federais e os senadores perceberão idêntica remuneração fixada em cada legislatura, para a subsequente, pelo Congresso Nacional, observado o que dispõe o art. 38, XI, o art. 156, II, 159, III e 159, § 2º, I;

Art. 100.

III – irredutibilidade de vencimento; a remuneração observará o que dispõe o art. 38, XI o art. 156, II, 159, III e 159, § 2º, I;

Art. 134.

§ 5º

c) irredutibilidade de vencimento; a remuneração observará o que dispõe o art. 38, XI, o art. 156, II, 159, III e 159, § 2º, 1.

Observação – Suprima-se o § 11 do art. 43.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – Líder do PMDB – Líder do PFL – Líder do PDS – Líder do PTB – Líder do PDT – Líder do PT – Líder do PDC – Líder do PL – Líder do PSB – Líder do PC do B – Líder do PCB – Líder do PMB – Líder do PTR – Líder do PSD – Líder do PMN – Líder do PJ.

A SRª ANNA MARIA RATTES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. ANNA MARIA RATTES (PSDB – RJ. Sem revisão da oradora): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que consigne na votação anterior, referente à anistia fiscal, o meu voto que não apareceu no placar. Só percebi o erro depois, devido à emoção e à conturbação do momento que se viveu aqui. Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendida.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador): – Sr. Presidente, trata-se de um acordo geral de todas as lideranças desta Casa, que o PDT acompanha votando "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente o PDS vota "sim", porque é um acordo geral.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim" nesta emenda, pois corrige um equívoco que havia no texto.

O SR. JOSÉ SERRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" nesta emenda, entendendo que elimina o problema da não-cobrança de Imposto de Renda de parlamentares e de outras categorias profissionais do País. Resolve uma distorção gritante do texto anterior.

O SR. EDUARDO BONFIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDUARDO BONFIM (PC do B – AL. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim", fazendo um pequeno reparo quanto ao vencimento dos servidores públicos civis e militares, porque foi eliminado o que constava do texto anterior, no art 38, item XV, referente ao teto salarial. Mas votamos "sim" pelo acordo.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PTB votará "sim" à emenda.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tendo em vista que esse texto determinará que todos pagarão Imposto de Renda igualmente, o PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tendo em vista o acordo geral o PC do B votará "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro votará "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB votará "sim".

O SR. AMAURY MÜLLER: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A reunião dos destaques tem parecer favorável e anuência das lideranças. Vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O parecer do relator é favorável e há um entendimento, acordo de lideranças.

(Procede-se a votação.)

O SR. MÁRIO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. MÁRIO LIMA (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, por favor queira registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa vai proclamar o resultado da Votação nº 1.006:

SIM – 433
NÃO – 1
ABSTENÇÃO – 6
TOTAL – 440

A reunião foi aprovada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Acival Gomes – Sim
Aauto Pereira – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Alyson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Afonso Sancho – Sim
Agassiz Almeida – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airton Cordeiro – Sim
Airton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Puzina – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim

Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Bezerra – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Sim
Angelo Magalhães – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Bosco França – Sim
Caros Alberto – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Carrel Benevides – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Não
César Cals Neto – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Christóvam Chiaradia – Sim
Cid Carvalho – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Sim
Dálton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Darcy Pozza – Sim
Daso Coimbra – Sim
Del Bosco Amaral – Sim
Délio Braz – Sim

Denisar Arneiro – Sim
Dionisio Dal Prá – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Divaldo Syruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Leonelli – Sim
Doreto Campanari – Sim
Edison Lobão – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Eliel Rodrigues – Sim
Enoc Vieira – Sim
Eraldo Tinoco – Sim
Eraldo Trindade – Sim
Erico Pegoraro – Sim
Ervin Bonkoski – Sim
Etevaldo Nogueira – Sim
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Expedito Machado – Sim
Ézio Ferreira – Sim
Fábio Feldmann – Sim
Farabulini Júnior – Sim
Fausto Fernandes – Sim
Felipe Mendes – Sim
Fernando Gasparian – Sim
Fernando Henrique Cardoso – Sim
Fernando Lyra – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Casto – Sim
Flavio Palmier da Veiga – Sim
Flávio Rocha – Sim
Florestan Fernandes – Sim
Floríceno Paixão – Sim
França Teixeira – Sim
Francisco Amaral – Sim
Francisco Benjamim – Sim
Francisco Carneiro – Sim
Francisco Coelho – Sim
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Diógenes – Sim
Francisco Dornelles – Sim
Francisco Rollemberg – Sim
Francisco Rossi – Sim
Francisco Sales – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim
Gandi Jamil – Sim
Gastone Righi – Sim
Genebaldo Correia – Sim
Geovani Borges – Sim
Geraldo Bulhões – Sim
Geraldo Campos – Sim
Geraldo Fleming – Sim
Gerson Camata – Sim
Gerson Peres – Sim
Gilson Machado – Sim
Guilherme Palmeira – Sim
Gumerindo Milhomem – Sim
Harlan Gadelha – Sim
Haroldo Lima – Sim
Haroldo Sabóia – Sim
Hélio Costa – Sim
Hélio Duque – Sim
Hélio Manhães – Sim
Hélio Rosas – Sim

Henrique Córdova – Sim
 Heráclito Fortes – Sim
 Hilário Braun – Sim
 Homero Santos – Sim
 Humberto Lucena – Sim
 Humberto Souto – Sim
 Iberê Ferreira – Sim
 Ibsen Pinheiro – Sim
 Inocêncio Oliveira – Sim
 Iram Saraiva – Sim
 Irma Passoni – Sim
 Ismael Wanderley – Sim
 Israel Pinheiro – Sim
 Itamar Franco – Sim
 Ivo Cersósimo – Sim
 Ivo Lech – Sim
 Ivo Mainardi – Sim
 Jacy Scanagatta – Sim
 Jairo Azi – Sim
 Jairo Carneiro – Sim
 Jalles Fontoura – Sim
 Jamil Haddad – Sim
 Jarbas Passarinho – Sim
 Jayme Paliarin – Sim
 Jayme Santana – Sim
 Jesualdo Cavalcanti – Sim
 Jesus Tajra – Abstenção
 Joaci Góes – Sim
 João Agripino – Sim
 João Calmon – Sim
 João Carlos Bacelar – Sim
 João da Mata – Sim
 João de Deus Antunes – Sim
 João Herrmann Neto – Sim
 João Machado Rollemberg – Sim
 João Menezes – Abstenção
 João Natal – Sim
 Joaquim Bevilacqua – Sim
 Joaquim Sucena – Sim
 Jofran Frejat – Sim
 Jonas Pinheiro – Sim
 Jonival Lucas – Sim
 Jorge Arbage – Sim
 Jorge Bornhausen – Sim
 Jorge Hage – Sim
 Jorge Leite – Sim
 Jorge Medauar – Sim
 Jorge Vianna – Sim
 José Agripino – Sim
 José Camargo – Sim
 José Carlos Grecco – Sim
 José Carlos Martinez – Sim
 José Carlos Sabóia – Sim
 José Carlos Vasconcelos – Sim
 José Costa – Sim
 José da Conceição – Sim
 José Dutra – Sim
 José Egreja – Sim
 José Elias – Sim
 José Fernandes – Sim
 José Fogaça – Sim
 José Genóino – Sim
 José Geraldo – Sim
 José Guedes – Sim
 José Ignácio Ferreira – Sim
 José Jorge – Sim
 José Lins – Sim
 José Lourenço – Sim
 José Luiz de Sá – Abstenção
 José Luiz Maia – Sim
 José Maranhão – Sim
 José Maria Eymael – Sim
 José Maurício – Sim
 José Moura – Sim
 José Paulo Bisol – Sim
 José Queiroz – Sim
 José Richa – Sim
 José Serra – Sim
 José Tavares – Sim
 José Teixeira – Sim
 José Viana – Sim
 José Yunes – Sim
 Jovanni Masini – Sim
 Júlio Campos – Sim
 Júlio Costamilan – Sim
 Jutahy Magalhães – Sim
 Koyu Iha – Sim
 Lavoisier Maia – Sim
 Leite Chaves – Sim
 Lélío Souza – Sim
 Leopoldo Peres – Sim
 Leur Lomanto – Sim
 Levy Dias – Sim
 Lezio Sathler – Sim
 Lídice da Mata – Sim
 Louremberg Nunes Rocha – Sim
 Lourival Baptista – Sim
 Lúcia Vânia – Sim
 Luís Eduardo – Sim
 Luís Roberto Ponte – Sim
 Luiz Alberto Rodrigues – Sim
 Luiz Freire – Sim
 Luiz Gushiken – Sim
 Luiz Henrique – Sim
 Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
 Luiz Marques – Sim
 Luiz Salomão – Sim
 Luiz Soyer – Sim
 Luiz Viana Neto – Sim
 Lysâneas Maciel – Sim
 Maguito Vilela – Sim
 Manoel Castro – Sim
 Manoel Moreira – Sim
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Sim
 Marcelo Cordeiro – Sim
 Márcio Braga – Sim
 Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Sim
 Marcondes Gadelha – Sim
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Sim
 Mário Assad – Sim
 Mário Covas – Sim
 Mário de Oliveira – Sim
 Mário Maia – Sim
 Marluce Pinto – Sim
 Mattos Leão – Sim
 Maurício Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Maurício Nasser – Sim
 Maurílio Ferreira Lima – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Sim
 Melo Freire – Sim
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Sim
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Sim
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Moysés Pimentel – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Myrian Portella – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelton Friedrich – Sim
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nilson Gibson – Sim
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Onofre Corrêa – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Almeida – Sim
 Osvaldo Tevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Pimentel – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Plínio Martins – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Renato Johnsson – Sim

Ricardo Fiuza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Rita Furtado – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Abstenção
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosario Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sergio Naya – Sim
 Sergio Spada – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaiz – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornêlas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte declaração de voto:

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Encareço a V. Ex.ª registrar meu voto "sim" no destaque 500.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – **Carlos Alberto Caô.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio uma reunião de emendas ao art. 52.

O texto é o seguinte:

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos regimentais, a **reunião** dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do Art. 52 e parágrafo único para supressões e correções, restando os textos com a seguinte redação:

"Art. 52. São sujeitos à correção monetária, até seu efetivo pagamento, sem interrupção ou suspensão, os créditos junto a entidades submetidas aos regimes de intervenção ou liquidação extrajudicial, mesmo quando esses regimes sejam convertidos em falência.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se inclusive:

I – às operações realizadas posteriormente à decretação dos regimes referidos no **caput** deste artigo;

II – às operações de empréstimo, financiamento, refinanciamento, assistência financeira de liquidez, cessão ou sub-rogação de créditos ou cédulas hipotecárias, efetivação de garantia de depósitos do público ou de compra de obrigações passivas, inclusive as realizadas com recursos de fundos que tenham destinações;

III – aos créditos anteriores à promulgação da Constituição;

IV – aos créditos das entidades da administração pública anteriores à promulgação da Constituição, não liquidadas até 1º de janeiro de 1988."

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – **Nelson Jobim**, (D.006/E.1.564) – **Alberico Filho**, (D.385/E.637) – **Rodrigues Palma**, (D.459/E.529), *087 Fernando Gasparian, (D.1436/E.637) – **Lélio Souza**, (D.1483/E.631) – **Oswaldo Sobrinho**, (D.1065/E.1110) – **Simão Sessim**, (D.1427/E.1110) – **José Maria Eymael**, (D.1427/E.1110) (co-autoria) – **Nelson Jobim**, PMDB – **José Lins**, PFL – **Euclides Scalco**, PSDB – **Bonifácio de Andrada**, PDS – **Farabulini Júnior**, (PTB) – **Plínio Arruda Sampaio**, PT – **Brandão Monteiro**, PDT – Roberto Freire, (PCB) – **Haroldo Lima**, PC do B – **Ademir Andrade**, PSB – **Adolfo Oliveira**, PL – **Siqueira Campos**, PDC – **Arnaldo Faria de Sá**, PJ – **Paulo Ramos**, PMN.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É uma emenda elaborada pelas lideranças e outras forças representativas, há acordo geral.

Vamos à votação, o Sr. Relator se manifesta favoravelmente a esta reunião de emendas.

O SR. CELSO DOURADO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. CELSO DOURADO (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço corrigir o meu voto, que é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.ª será registrado.

O SR. JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. JOÃO PAULO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será registrado o voto de V. Ex.ª.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS é favorável à emenda. Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Quero sugerir que, quando a emenda resultar de acordo de liderança, não se faça a manifestação das mesmas, pois os líderes a subscreveram. Ganharemos preciosos minutos com esta medida.

Vamos à votação. As lideranças se manifestam favoravelmente a esta reunião de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Srs. Constituintes, permaneçam no plenário para concluirmos hoje a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 1.007):

SIM – 422
 NÃO – 3
 ABSTENÇÃO – 3
 TOTAL – 428

A reunião foi aprovada.
 VOTARAM OS SRS.
 CONSTITUINTE:
 Presidente Ulysses Guimarães –
 Abstenção

Acival Gomes – Sim
 Adauto Pereira – Sim
 Ademir Andrade – Sim
 Adhemar de Barros Filho – Sim
 Adolfo Oliveira – Sim
 Adroaldo Streck – Sim
 Adylson Motta – Sim
 Aécio de Borba – Sim
 Aécio Neves – Sim
 Afonso Camargo – Sim
 Afonso Sancho – Sim
 Agassiz Almeida – Sim
 Agripino de Oliveira Lima – Sim
 Airton Cordeiro – Sim
 Airton Sandoval – Sim
 Alarico Abib – Sim
 Albano Franco – Sim
 Albérico Cordeiro – Sim
 Albérico Filho – Sim
 Alcení Guerra – Sim
 Alcides Saldanha – Sim
 Aldo Arantes – Sim
 Alaercio Dias – Sim
 Alexandre Puzyna – Sim

Alfredo Campos – Sim	Davi Alves Silva – Sim	Heráclito Fortes – Sim
Almir Gabriel – Sim	Del Bosco Amaral – Sim	Hermes Zaneti – Sim
Aloisio Vasconcelos – Sim	Délio Braz – Sim	Hilário Braun – Sim
Aloysio Chaves – Sim	Denisar Arneiro – Sim	Homero Santos – Sim
Aloysio Teixeira – Sim	Dionisio Dal Prá – Sim	Humberto Souto – Sim
Aluizio Campos – Sim	Dirceu Tutu Quadros – Sim	Iberê Ferreira – Sim
Alysson Paulinelli – Sim	Dirceu Carneiro – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim
Amaury Müller – Sim	Divaldo Suruagy – Sim	Inocêncio Oliveira – Sim
Amilcar Moreira – Sim	Djenal Gonçalves – Sim	Iram Saraiva – Sim
Ângelo Magalhães – Sim	Domingos Leonelli – Sim	Irma Passoni – Sim
Anna Maria Rattes – Sim	Doreto Campanari – Sim	Ismael Wanderley – Sim
Annibal Barcellos – Sim	Edison Lobão – Sim	Israel Pinheiro – Sim
Antônio Câmara – Sim	Edme Tavares – Sim	Itamar Franco – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim	Edmilson Valentim – Sim	Ivo Cersósimo – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim	Eduardo Bonfim – Sim	Ivo Lech – Sim
Antonio Ferreira – Sim	Eduardo Jorge – Sim	Ivo Mainardi – Sim
Antonio Gaspar – Sim	Eduardo Moreira – Sim	Jairo Azi – Sim
Antonio Mariz – Sim	Egídio Ferreira Lima – Sim	Jairo Carneiro – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim	Eliel Rodrigues – Sim	Jalles Fontoura – Sim
Arnaldo Martins – Sim	Enoc Vieira – Sim	Jamil Haddad – Sim
Arnaldo Moraes – Sim	Eraldo Trindade – Sim	Jarbas Passarinho – Sim
Arnaldo Prieto – Sim	Erico Pegoraro – Sim	Jayme Santana – Sim
Arnold Fioravante – Sim	Ervin Bonkoski – Sim	Jesualdo Cavalcanti – Sim
Arolde de Oliveira – Sim	Etevaldo Nogueira – Não	Jesus Tajra – Sim
Artenir Werner – Sim	Euclides Scalco – Sim	Joaci Góes – Sim
Artur da Távola – Sim	Eunice Michiles – Sim	João Agripino – Sim
Asdrubal Bentes – Sim	Evaldo Gonçalves – Sim	João Calmon – Sim
Assis Canuto – Sim	Exedito Machado – Sim	João Carlos Bacelar – Sim
Átila Lira – Sim	Fábio Feldmann – Sim	João da Mata – Sim
Augusto Carvalho – Sim	Farabulini Júnior – Sim	João de Deus Antunes – Sim
Basílio Villani – Sim	Fausto Fernandes – Sim	João Herrmann Neto – Sim
Benedicto Monteiro – Sim	Felipe Mendes – Sim	João Machado Rollemberg – Sim
Benedita da Silva – Sim	Fernando Gasparian – Sim	João Menezes – Abstenção
Benito Gama – Sim	Fernando Henrique Cardoso – Sim	João Natal – Sim
Bernardo Cabral – Sim	Fernando Lyra – Sim	João Paulo – Sim
Beth Azize – Sim	Fernando Santana – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim
Bezerra de Melo – Sim	Firmo de Castro – Sim	Joaquim Sucena – Sim
Bocayuva Cunha – Sim	Flavio Palmier da Veiga – Sim	Jofran Frejat – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim	Flávio Rocha – Sim	Jonas Pinheiro – Sim
Bosco França – Sim	Florestan Fernandes – Sim	Jonival Lucas – Sim
Brandão Monteiro – Sim	Floricenso Paixão – Sim	Jorge Arbage – Sim
Carlos Alberto – Sim	França Teixeira – Sim	Jorge Bornhausen – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim	Francisco Amaral – Sim	Jorge Hage – Sim
Carlos Benevides – Não	Francisco Benjamim – Sim	Jorge Leite – Sim
Carlos Cardinal – Sim	Francisco Carneiro – Sim	Jorge Medauar – Sim
Carlos Chiarelli – Sim	Francisco Coelho – Sim	Jorge Vianna – Sim
Carlos Cotta – Sim	Francisco Dias Alves – Sim	José Agripino – Sim
Carlos De'Carli – Sim	Francisco Diógenes – Sim	José Camargo – Sim
Carlos Mosconi – Sim	Francisco Dornelles – Sim	José Carlos Grecco – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim	Francisco Rollemberg – Sim	José Carlos Martinez – Sim
Carlos Vinagre – Sim	Francisco Rossi – Sim	José Carlos Sabóia – Sim
Carlos Virgílio – Sim	Francisco Sales – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim
Carrel Benevides – Sim	Gabriel Guerreiro – Sim	José Costa – Abstenção
Cássio Cunha Lima – Sim	Gandi Jamil – Sim	José da Conceição – Sim
Célio de Castro – Sim	Gastone Righi – Sim	José Dutra – Sim
Celso Dourado – Sim	Genebaldo Correia – Sim	José Genoíno – Sim
César Cals Neto – Sim	Geovani Borges – Sim	José Geraldo – Sim
César Maia – Sim	Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Guedes – Sim
Chagas Duarte – Sim	Geraldo Bulhões – Sim	José Ignácio Ferreira – Sim
Chagas Rodrigues – Sim	Geraldo Fleming – Sim	José Jorge – Sim
Cid Carvalho – Sim	Gerson Camata – Sim	José Lins – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Não	Gerson Peres – Sim	José Lourenço – Sim
Cláudio Ávila – Sim	Gilson Machado – Sim	José Luiz de Sá – Sim
Cleonânicio Fonseca – Sim	Guilherme Palmeira – Sim	José Luiz Maia – Sim
Costa Ferreira – Sim	Gumercindo Milhomem – Sim	José Maranhão – Sim
Cristina Tavares – Sim	Haroldo Lima – Sim	José Maria Eymael – Sim
Cunha Bueno – Sim	Haroldo Sabóia – Sim	José Maurício – Sim
Dálmton Canabrava – Sim	Hélio Costa – Sim	José Moura – Sim
Darcy Deitos – Sim	Hélio Manhães – Sim	José Paulo Bisol – Sim
Darcy Pozza – Sim	Hélio Rosas – Sim	José Queiroz – Sim
Daso Coimbra – Sim	Henrique Córdova – Sim	José Richa – Sim

José Serra – Sim
 José Tavares – Sim
 José Teixeira – Sim
 José Viana – Sim
 José Yunes – Sim
 Jovanni Masini – Sim
 Juarez Antunes – Sim
 Júlio Campos – Sim
 Júlio Costamilan – Sim
 Jutahy Magalhães – Sim
 Koyu Iha – Sim
 Lavoisier Maia – Sim
 Leite Chaves – Sim
 Lélio Souza – Sim
 Leopoldo Peres – Sim
 Leur Lomanto – Sim
 Levy Dias – Sim
 Ledo Sathler – Sim
 Lídice da Mata – Sim
 Louremberg Nunes Rocha – Sim
 Lourival Baptista – Sim
 Lúcia Vânia – Sim
 Luís Eduardo – Sim
 Luís Roberto Ponte – Sim
 Luiz Alberto Rodrigues – Sim
 Luiz Freire – Sim
 Luiz Gushiken – Sim
 Luiz Henrique – Sim
 Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
 Luiz Marques – Sim
 Luiz Salomão – Sim
 Luis Soyer – Sim
 Luiz Viana Neto – Sim
 Lysâneas Maciel – Sim
 Maguito Vilela – Sim
 Manoel Castro – Sim
 Manoel Moreira – Sim
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Sim
 Marcelo Cordeiro – Sim
 Márcio Braga – Sim
 Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Sim
 Marcondes Gadelha – Sim
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Sim
 Mário Assad – Sim
 Mário de Oliveira – Sim
 Mário Lima – Sim
 Mário Maia – Sim
 Matheus Iensen – Sim
 Mattos Leão – Sim
 Maurício Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Maurício Nasser – Sim
 Maurílio Ferreira Lima – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Sim
 Melo Freire – Sim
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Sim
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Sim

Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Myrian Portella – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelton Friedrich – Sim
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Oswaldo Almeida – Sim
 Oswaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Plínio Martins – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Renato Johnsson – Sim
 Ricardo Fiuza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim

Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosario Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Wilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaiz – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. ALUÍZIO BEZERRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a palavra pela ordem.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB – AC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para dizer que, na votação anterior, meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, os seguintes requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 212

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01667-1 – Dê-se ao art. 56 das Disp. Trans. a seguinte redação: "A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse. No caso de sua extinção, continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus

acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima". – **Lysâneas Maciel**.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 1.730

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01667-1 (art. 56, das Disposições Transitórias). – **Ruy Nedel**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 1.667
(Do Sr. Lysâneas Maciel)

Art. 56 das Disposições Transitórias.
Suprimam-se as palavras "...em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros"...e "...a remissão dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos", do art. 56 das Disposições Transitórias, bem como seus §§ 1º, 2º e 4º, passando o referido dispositivo, com a fusão de seu 3º, a ter a seguinte redação:

"Art. 56. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse. No caso de sua extinção, continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio destaque, de autoria dos nobres Constituintes Lysâneas Maciel e Ruy Nedel. S Ex.^{as} desejam, no art. 56, as seguintes supressões:

"em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros..."

Desejam seja retirada essa cláusula. Pretendem suprimir o resto também:

"... a remissão dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos."

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Lysâneas Maciel, para defender a proposição.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, na verdade o instituto da enfiteuse tem sido postergado a um segundo plano neste País há muito tempo. A criação inicial desse instituto justificava-se para colonizar os vários espaços que havia aqui. Mas hoje, com o abuso, tornou-se, na realidade instrumento de opressão contra vários setores da sociedade brasileira.

Para que os companheiros tenham uma idéia, basta notarem que na cidade de Petrópolis, por exemplo, não se faz uma operação imobiliária – seja de venda, promessa de venda, promessa de cessão – sem que seja pago um foro laudêmio à família imperial, cujo titular principal sequer fala direito o português. Remetem-se para o exterior verdadeiras fortunas, todos os anos. Isto só se justificaria que se esse instituto fosse tratado de maneira adequada.

Há situações da maior injustiça. No Rio de Janeiro, há casos de pessoas humildes que se esquecem de pagar o foro e perdem seus imóveis. Esse era um direito divino, pelo qual o proprietário transferia o domínio útil a alguém, mas conservava para si o domínio real da propriedade.

Sr.^{as} e Srs. Constituintes, não estou propondo ainda que se extinga a enfiteuse, mas apenas sua regulamentação. A lei disporá sobre isso no momento oportuno. O Projeto nº 1, ao estabelecer que se permite remir o foro, repete o Código Civil, pois isso já está previsto há muito tempo, nas próprias disposições deste código.

É preciso enfrentar o problema da enfiteuse. Já não se justifica esse anacronismo. Não se justifica a manutenção da enfiteuse, mas simplesmente se impõe que seja regulamentada. É este o sentido da proposta: a lei disporá sobre o instituto da enfiteuse. No caso de sua extinção, quer dizer, se e quando for extinto, continuará a ser aplicado aos terrenos de marinha, aos situados na faixa de segurança a partir da orla marítima.

Achamos que, no momento em que for extinta a enfiteuse, os terrenos de marinha deverão ser conservados, porque é uma questão de segurança nacional. Neste caso, essa exclusão não poderá ser feita. Temos uma proposta a fazer no futuro, por meio de lei ordinária, no sentido de tratarmos da extinção desse anacronismo, dessa verdadeira instituição medieval, que até hoje persiste no Brasil, herança portuguesa que não é das mais felizes, conservada até hoje.

Portanto, submeto o destaque à apreciação dos Srs. Constituintes, lembrando o exemplo das cidades de Petrópolis, Porto Alegre e muitas outras, em que se pagam a uma família bilhões de cruzados, que são remetidos para a França, a um príncipe que sequer fala o português direito.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra à nobre Constituinte Sandra Cavalcanti.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL – RJ. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, a esta altura dos nossos trabalhos, pretendo ser o mais breve possível.

O texto constante do nosso projeto foi elaborado com muito cuidado, levando em conta não só episódios, como é o caso de apenas 1/3 da área urbana do centro de Petrópolis, mas principalmente as inúmeras entidades filantrópicas prestadoras de serviços espalhadas pelo País: as santas casas de misericórdia, os hospitais de ordens terceiras, enfim, inúmeras instituições, asilos e orfanatos que têm sua fonte de renda, muitas vezes, oriunda do chamado enfiteuse, instituto ainda em vigor no Brasil.

A emenda do Constituinte Lysâneas Maciel não chega a ir contra o que está no texto. Mas muda substancialmente a parte inicial quando remete a questão para a lei cível, sobre imóveis, de modo geral, retirando, portanto, a especificação que havíamos colocado, a respeito de imóveis urbanos.

O relator deu parecer favorável, até porque a emenda do Constituinte Lysâneas Maciel não é incorreta. Na minha opinião, o texto da Constituição deve ser o que já votamos no primeiro turno, porque sinaliza, de forma muito mais explícita, como deverá ser a lei a ser elaborada pelo Congresso. Garante o direito de propriedade, e com a eliminação dos dois parágrafos, aí, sim, a emenda do Constituinte Lysâneas Maciel desrespeita. Como votamos, no começo da nossa Carta constitucional, a garantia do direito de propriedade, demos importância a este direito na parte referente às garantias e direitos individuais. Mantivemos a propriedade nos capítulos sobre

ordem econômica, ordem social e também no relativo às reformas urbana e agrária.

Da maneira como está redigida a emenda do Constituinte Lysâneas Maciel, não serão respeitados aqueles que têm seu direito atual inscrito. Este não fica mais assegurado.

Por isso, Sr. Presidente, peço aos constituintes que se esforcem para manter o texto tal como está, votando "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O relator se manifesta pela aprovação.

Passamos à votação.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB vota "sim".

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" e recomenda a sua bancada que faça o mesmo, em homenagem à companheira Anna Maria Rattes.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do Partido Democrata Cristão recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim".

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, recomendo à bancada do PDT que vote "sim".

O SR. CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB é contra a emenda e vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PAULO RAMOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, consulto V. Ex.^a se ainda vai haver tempo de votarmos hoje o Projeto de Decisão nº 4, que proíbe a conversão da dívida externa em capital de risco.

A SR^a MARLUCE PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SR^a MARLUCE PINTO (PTB – RR. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, registrei o voto "sim" e meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 1.008):

SIM – 159
NÃO – 244
ABSTENÇÃO – 10
TOTAL – 413

A emenda foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Não
Aduino Pereira – Não
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Abstenção
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Abstenção

Aécio de Borba – Não
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Não
Afonso Sancho – Não
Agassiz Almeida – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não
Airtton Cordeiro – Não
Airtton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Não
Albano Franco – Não
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Abstenção
Aldes Saldanha – Não
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Não
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Não
Almir Gabriel – Não
Aloísio Vasconcelos – Não
Aloysio Chaves – Não
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Bezerra – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Não
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Não
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Não
Antônio Câmara – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Não
Antoniocarlos Mendes Thame – Não
Antonio Ferreira – Não
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Não
Arnaldo Moraes – Não
Arnaldo Prieto – Não
Arnold Fioravante – Não
Arolde de Oliveira – Não
Artenir Werner – Não
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Não
Átila Lira – Não
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Não
Basílio Villani – Não
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Não
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Não
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Não
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Abstenção
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Não
Carlos Vinagre – Não
Carlos Virgílio – Não
Carrel Benevides – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Cals Neto – Não

Chagas Duarte – Não
Chagas Rodrigues – Sim
Cid Carvalho – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não
Cláudio Ávila – Não
Cleonânio Fonseca – Não
Costa Ferreira – Não
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Não
Dáilton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Darcy Pozza – Não
Daso Coimbra – Não
Davi Alves Silva – Não
Del Bosco Amaral – Sim
Délvio Braz – Não
Denisar Arneiro – Não
Dionísio Dal Prá – Não
Dirce Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Não
Divaldo Suruagy – Não
Djenal Gonçalves – Não
Domingos Leonelli – Não
Edison Lobão – Não
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Não
Egídio Ferreira Lima – Não
Eliel Rodrigues – Abstenção
Enoc Vieira – Não
Eraldo Tinoco – Abstenção
Eraldo Trindade – Não
Erico Pegoraro – Sim
Ervin Bonkoski – Não
Etevaldo Nogueira – Sim
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Não
Evaldo Gonçalves – Não
Expedito Machado – Sim
Ézio Ferreira – Sim
Fábio Feldmann – Não
Farabulini Júnior – Não
Fausto Fernandes – Não
Felipe Mendes – Não
Fernando Gasparian – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Castro – Sim
Flávio Palmier da Veiga – Não
Flávio Rocha – Sim
Florestan Fernandes – Sim
França Teixeira – Não
Francisco Amaral – Não
Francisco Benjamim – Não
Francisco Carneiro – Não
Francisco Coelho – Não
Francisco Dias Alves – Não
Francisco Diogenes – Não
Francisco Dornelles – Não
Francisco Pinto – Sim
Francisco Rollemberg – Não
Francisco Rossi – Não
Francisco Sales – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim
Gandi Jamil – Não
Gastone Righi – Não
Genebaldo Correia – Não
Geovani Borges – Não
Geraldo Alckmin Filho – Não
Geraldo Bulhões – Sim

Geraldo Campos – Sim	José Guedes – Sim	Mauro Sampaio – Sim
Geraldo Fleming – Não	José Ignácio Ferreira – Sim	Max Rosenmann – Não
Gerson Camata – Não	José Lins – Não	Meira Filho – Não
Gerson Peres – Não	José Lourenço – Não	Melo Freire – Sim
Gilson Machado – Não	José Luiz de Sá – Não	Mendes Botelho – Sim
Gumerindo Milhomem – Sim	José Luiz Maia – Não	Mendes Canale – Sim
Harlan Gadelha – Sim	José Maranhão – Não	Mendes Ribeiro – Não
Haroldo Lima – Sim	José Maria Eymael – Não	Messias Góis – Não
Haroldo Sabóia – Sim	José Maurício – Sim	Messias Soares – Não
Hélio Costa – Não	José Melo – Não	Milton Barbosa – Não
Hélio Manhães – Não	José Moura – Não	Milton Lima – Não
Hélio Rosas – Sim	José Paulo Bisol – Sim	Milton Reis – Não
Henrique Córdova – Sim	José Queiroz – Abstenção	Miraldo Gomes – Não
Hermes Zaneti – Sim	José Richa – Não	Miro Teixeira – Sim
Hilário Braun – Não	José Tavares – Não	Moema São Thiago – Sim
Humberto Lucena – Não	José Teixeira – Não	Moysés Pimentel – Sim
Iberê Ferreira – Não	José Viana – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Não
Ibsen Pinheiro – Não	José Yunes – Não	Myrian Portella – Não
Inocência Oliveira – Não	Jovanni Masini – Não	Nabor Júnior – Não
Iram Saraiva – Sim	Júlio Campos – Não	Naphtali Alves de Souza – Sim
Irapuan Costa Júnior – Não	Júlio Costamilan – Não	Nelson Aguiar – Sim
Irma Passoni – Sim	Jutahy Magalhães – Não	Nelson Carneiro – Sim
Ismael Wanderley – Sim	Koyu Iha – Sim	Nelson Seixas – Sim
Israel Pinheiro – Não	Lavoisier Maia – Não	Nelson Wedekin – Não
Itamar Franco – Sim	Leite Chaves – Sim	Nelton Friedrich – Não
Ivo Cersósimo – Não	Lélio Souza – Sim	Nestor Duarte – Abstenção
Ivo Lech – Não	Leopoldo Peres – Não	Ney Maranhão – Sim
Ivo Mainardi – Não	Leur Lomanto – Não	Nilso Sguarezi – Não
Jairo Azi – Não	Levy Dias – Não	Nilson Gibson – Não
Jairo Carneiro – Não	Lezio Sathler – Não	Nion Albermaz – Não
Jalles Fontoura – Sim	Lídice da Mata – Sim	Noel de Carvalho – Sim
Jamil Haddad – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Sim	Norberto Schwantes – Não
Jarbas Passarinho – Não	Lourival Baptista – Não	Octávio Elísio – Sim
Jayme Santana – Sim	Lúcia Braga – Não	Olívio Dutra – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Sim	Luís Eduardo – Não	Onofre Corrêa – Não
Joaci Góes – Sim	Luís Roberto Ponte – Não	Orlando Pacheco – Não
João Agripino – Não	Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Oscar Corrêa – Não
João Calmon – Não	Luiz Freire – Sim	Osmar Leitão – Não
João Carlos Bacelar – Sim	Luiz Gushiken – Sim	Osmundo Rebouças – Sim
João Castelo – Não	Luiz Henrique – Não	Oswaldo Bender – Não
João da Mata – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Oswaldo Coelho – Não
João de Deus Antunes – Não	Luiz Marques – Não	Oswaldo Almeida – Não
João Herrmann Neto – Sim	Luiz Salomão – Sim	Oswaldo Trevisan – Não
João Machado Rollemberg – Sim	Luiz Soyer – Não	Ottomar Pinto – Não
João Menezes – Não	Lysâneas Maciel – Sim	Paes Landim – Não
João Natal – Não	Maguito Vilela – Sim	Paulo Delgado – Sim
João Paulo – Sim	Manoel Castro – Não	Paulo Macarini – Sim
Joaquim Bevilacqua – Não	Manoel Moreira – Não	Paulo Marques – Não
Joaquim Sucena – Não	Manoel Ribeiro – Não	Paulo Paim – Sim
Jofran Frejat – Não	Mansueto de Lavor – Não	Paulo Ramos – Sim
Jonas Pinheiro – Não	Marcelo Cordeiro – Não	Paulo Roberto Cunha – Não
Jonival Lucas – Não	Márcia Kubitschek – Não	Paulo Silva – Sim
Jorge Arbage – Não	Márcio Braga – Não	Paulo Zazur – Sim
Jorge Bornhausen – Não	Márcio Lacerda – Não	Pedro Canedo – Não
Jorge Hage – Não	Marco Maciel – Não	Plínio Arruda Sampaio – Não
Jorge Leite – Não	Marcondes Gadelha – Sim	Pompeu de Sousa – Sim
Jorge Medauar – Não	Marcos Lima – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
Jorge Vianna – Não	Marcos Perez Queiroz – Não	Raimundo Lira – Não
José Agripino – Não	Maria de Lourdes Abadia – Não	Raquel Capiberibe – Sim
José Camargo – Não	Maria Lúcia – Não	Raul Belém – Não
José Carlos Grecco – Sim	Mário Covas – Sim	Raul Ferraz – Não
José Carlos Martinez – Não	Mário Lima – Não	Renan Calheiros – Não
José Carlos Sabóia – Sim	Mário Maia – Sim	Renato Johnsson – Não
José Carlos Vasconcelos – Não	Marluce Pinto – Sim	Ricardo Fiuzza – Não
José Costa – Sim	Matheus Iensen – Não	Ricardo Izar – Não
José da Conceição – Não	Mattos Leão – Não	Rita Camata – Sim
José Dutra – Não	Maurício Corrêa – Sim	Roberto Augusto – Sim
José Fernandes – Sim	Maurício Fruet – Sim	Roberto Balestra – Não
José Fogaça – Sim	Mauro Benevides – Não	Roberto Brant – Não
José Genoíno – Sim	Mauro Campos – Sim	Roberto Campos – Não
José Geraldo – Não	Mauro Miranda – Não	Roberto D'Ávila – Sim

Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Não
 Rodrigues Palma – Não
 Ronaldo Aragão – Não
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronan Tito – Não
 Rosa Prata – Não
 Rosário Congro Neto – Não
 Rubem Branquinho – Não
 Rubem Figueiró – Não
 Ruberval Pilotto – Não
 Ruy Nedel – Abstenção
 Salatiel Carvalho – Não
 Samir Achôa – Não
 Sandra Cavalcanti – Não
 Sergio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Não
 Sólon Borges dos Reis – Não
 Sotero Cunha – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Não
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Não
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Não
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Não
 Victor Fontana – Não
 Victor Trovão – Não
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Não
 Vinicius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vítor Buaziz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Não
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Não
 Wilson Campos – Não
 Wilson Martins – Não
 Ziza Valadares – Sim

O SR. ASSIS CANUTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. ASSIS CANUTO (PFL – RO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "não" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 326

Senhor Presidente,
 Requeiro destaque para a Emenda nº 2T-00092-8, que suprime a parte final do § 3º

do art. 58 das Disposições Transitórias. – **Antônio Carlos Mendes Thame.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 92 (Do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame)

Suprima-se a parte final do § 3º do art. 58 das Disposições Transitórias, dando-se ao mesmo a seguinte redação:

"§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou quando existir conveniência do interesse público, as terras reverterão ao patrimônio da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, respectivamente."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O Sr. Antônio Carlos Mendes Thame apresenta emenda supressiva do art. 58, § 3º:

"§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou havendo interesse público, as terras reverterão ao patrimônio da União, dos estados do Distrito Federal ou dos municípios, respectivamente, cabendo, apenas nos casos de revisão das doações e concessões, indenização em dinheiro das benfeitorias necessárias e úteis."

O nobre autor da emenda deseja retirar a parte final: "...cabendo, apenas nos casos de doações e concessões, indenização em dinheiro das benfeitorias necessárias e úteis".

Concedo a palavra ao nobre constituinte autor da emenda.

O SR. ANTONIOCARLOS MENDES THAME (PFL – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, de forma breve e sumária, esclarecerei o problema que nos traz a redação aprovada em primeiro turno para o art. 58.

O art. 58 prevê a revisão, pelo Congresso Nacional, de todas as vendas, doações e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares.

O § 1º prevê que as vendas serão revistas com base no critério da legalidade; o § 2º, que as concessões e doações serão revistas com base nos critérios da legalidade e da conveniência do interesse público.

O § 3º prevê – deixando isto de forma rígida e pétrea – que somente haverá indenização em dinheiro das benfeitorias necessárias e úteis no caso das doações e concessões.

O que significa isso? Significa que, no caso de venda, mesmo que hoje a propriedade esteja nas mãos de segundo ou terceiro comprador que tenha feito benfeitorias, de boa fé, ele não poderá receber. Nos casos das concessões e doações, mesmo sendo incito, mesmo havendo má-fé, ele receberá o dinheiro das benfeitorias necessárias e úteis.

Portanto, para que o critério de indenização das benfeitorias se faça com base na boa fé, se houver boa fé ele receberá; se houver má-fé, não receberá.

Submeto à consideração e ao elevado descortino dos companheiros a supressão do final do

§ 3º do art. 58, lá com aprovação do Sr. Relator, de tal forma que as indenizações se façam com base na legislação ordinária que contempla a matéria. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passemos à votação. O parecer do Relator é favorável.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, conforme o acordo, o PC do B vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. NELSON WEDEKIN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos votar. A emenda resulta de acordo geral.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para ganharmos tempo, gostaria de solicitar a V. Ex.^a e a assessoria da Mesa que examinassem reunião de emendas que me foi trazida para colher assinaturas das Lideranças. Não a assinei, assim como o Líder do PT. Trata-se de emenda ao § 2º do art. 184. Essa emenda resulta da reunião de dois destaques. Porém a emenda a que se referem os dois destaques foi retirada pelo autor por ocasião de sua apreciação pelo Plenário. Creio que não devemos voltar agora à parte permanente. Peço a V. Ex.^a mande levantar a situação do vencido, para que possamos economizar tempo ao constatarmos que a emenda não pode mais ser apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A observação de V. Ex.^a será examinada no devido tempo.

O SR. MAX ROSENMANN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. MAX ROSENMANN (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero consignar meu voto "sim", porque estava fazendo a votação quando fui interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constará a declaração de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 1.009):

SIM – 404
NÃO – 4
ABSTENÇÃO – 4
TOTAL – 412

A Emenda foi aprovada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTE:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Sim
Aécio de Borba – Sim
Affonso Camargo – Sim
Afonso Sancho – Sim
Agassiz Almeida – Sim
Agripino de Oliveira Lima – Sim
Airtton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Chaves – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Bezerra – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaury Müller – Não
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Abstenção
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antônio Carlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antônio Ferreira – Sim
Antônio Gaspar – Sim
Antônio Mariz – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim

Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Não
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Carlos Alberto – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Benevides – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Carrel Benevides – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Cals Neto – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Sim
Dálton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Darcy Pozza – Sim
Daso Coimbra – Sim
Del Bosco Amaral – Abstenção
Délio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Sim
Dionísio Dal Prá – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Juvenil – Sim
Domingos Leonelli – Sim
Edison Lobão – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Elias Murad – Sim
Eliel Rodrigues – Sim
Enoc Vieira – Sim
Eraldo Tinoco – Sim
Eraldo Trindade – Sim
Erico Pegoraro – Sim
Ervin Bonkoski – Sim
Etevaldo Nogueira – Sim
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Expedito Machado – Sim
Ézio Ferreira – Sim

Fábio Feldmann – Sim
Farabulini Júnior – Sim
Fausto Fernandes – Sim
Felipe Mendes – Sim
Fernando Gasparian – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Castro – Sim
Flavio Palmier da Veiga – Sim
Flávio Rocha – Sim
Florestan Fernandes – Sim
Floricenso Paixão – Sim
França Teixeira – Sim
Francisco Benjamim – Sim
Francisco Carneiro – Sim
Francisco Coelho – Sim
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Diógenes – Sim
Francisco Dornelles – Sim
Francisco Pinto – Sim
Francisco Rollemberg – Sim
Francisco Rossi – Sim
Francisco Sales – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim
Gandi Jamil – Sim
Gastone Righi – Sim
Genésio Bernardino – Sim
Geovani Borges – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim
Geraldo Bulhões – Sim
Gerson Camata – Sim
Gerson Peres – Sim
Gumercindo Milhomem – Sim
Harlan Gadelha – Sim
Haroldo Lima – Sim
Haroldo Sabóia – Sim
Hélio Costa – Sim
Hélio Manhães – Sim
Hélio Rosas – Sim
Henrique Córdova – Sim
Heráclito Fortes – Sim
Hermes Zaneti – Sim
Hilário Braun – Sim
Homero Santos – Sim
Humberto Lucena – Sim
Humberto Souto – Sim
Inocência Oliveira – Sim
Iram Saraiva – Sim
Irapuan Costa Júnior – Sim
Irma Passoni – Sim
Ismael Wanderley – Sim
Israel Pinheiro – Sim
Itamar Franco – Sim
Ivo Lech – Sim
Ivo Mainardi – Sim
Jairo Azi – Sim
Jairo Carneiro – Sim
Jalles Fontoura – Sim
Jamil Haddad – Sim
Jarbas Passarinho – Sim
Jayme Santana – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Sim
Jesus Tajra – Sim
Joaci Góes – Sim
João Calmon – Sim
João Carlos Bacelar – Sim
João Castelo – Sim
João da Mata – Sim
João de Deus Antunes – Sim
João Herrmann Neto – Sim
João Machado Rollemberg – Sim
João Menezes – Abstenção

João Paulo – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim	Paulo Faccioni – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim	Márcio Braga – Sim	Paulo Marques – Sim
Joaquim Sucena – Sim	Márcio Lacerda – Sim	Paulo Paim – Sim
Jofran Frejat – Sim	Marco Maciel – Sim	Paulo Ramos – Sim
Jonas Pinheiro – Não	Marcondes Gadelha – Sim	Paulo Roberto Cunha – Sim
Jonival Lucas – Sim	Marcos Lima – Sim	Paulo Silva – Sim
Jorge Arbage – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim	Paulo Zarzur – Sim
Jorge Bornhausen – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Pedro Ceolin – Sim
Jorge Hage – Sim	Maria Lúcia – Sim	Pimenta da Veiga – Sim
Jorge Leite – Sim	Mário Assad – Sim	Plínio Arruda Sampaio – Sim
Jorge Medauar – Sim	Mário Covas – Sim	Pompeu de Sousa – Sim
Jorge Vianna – Sim	Mário Lima – Sim	Rachid Saldanha Derzi – Sim
José Agripino – Sim	Mário Maia – Sim	Raimundo Bezerra – Sim
José Camargo – Sim	Marluce Pinto – Sim	Raimundo Lira – Sim
José Carlos Grecco – Sim	Matheus Iensen – Sim	Raquel Cândido – Sim
José Carlos Martinez – Sim	Mattos Leão – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Maurício Corrêa – Sim	Raul Belém – Sim
José Costa – Sim	Mauricio Fruet – Sim	Raul Ferraz – Sim
José da Conceição – Sim	Mauro Benevides – Sim	Renan Calheiros – Sim
José Dutra – Sim	Mauro Campos – Sim	Renato Johnsson – Sim
José Fernandes – Sim	Mauro Miranda – Sim	Ricardo Fiuza – Sim
José Fogaça – Sim	Mauro Sampaio – Sim	Ricardo Izar – Sim
José Genoíno – Sim	Meira Filho – Sim	Rita Camata – Sim
José Geraldo – Sim	Melo Freire – Sim	Roberto Augusto – Sim
José Guedes – Sim	Mendes Botelho – Sim	Roberto Balestra – Sim
José Ignácio Ferreira – Sim	Mendes Canale – Sim	Roberto Brant – Sim
José Lins – Sim	Mendes Ribeiro – Sim	Roberto Campos – Sim
José Lourenço – Sim	Messias Góis – Sim	Roberto D'Ávila – Sim
José Luiz de Sá – Sim	Messias Soares – Sim	Roberto Freire – Sim
José Luiz Maia – Sim	Michel Temer – Sim	Roberto Torres – Sim
José Maranhão – Sim	Milton Barbosa – Sim	Roberto Vital – Sim
José Maria Eymael – Sim	Milton Lima – Sim	Robson Marinho – Sim
José Maurício – Sim	Milton Reis – Sim	Rodrigues Palma – Sim
José Melo – Sim	Miraldo Gomes – Sim	Ronaldo Aragão – Sim
José Moura – Sim	Miro Teixeira – Sim	Ronaldo Carvalho – Sim
José Paulo Bisol – Sim	Moema São Thiago – Sim	Ronan Tito – Sim
José Queiroz – Sim	Moysés Pimentel – Sim	Ronaro Corrêa – Sim
José Richa – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim	Rosa Prata – Sim
José Tavares – Sim	Myrian Portella – Sim	Rosário Congro Neto – Sim
José Teixeira – Não	Nabor Júnior – Sim	Rubem Branquinho – Sim
José Viana – Sim	Naphtali Alves de Souza – Sim	Ruben Figueiró – Sim
José Yunes – Sim	Nelson Carneiro – Sim	Ruberval Pilotto – Sim
Juarez Antunes – Sim	Nelson Jobim – Sim	Ruy Nedel – Sim
Júlio Campos – Sim	Nelson Sabrá – Sim	Salatiel Carvalho – Sim
Júlio Costamilan – Sim	Nelson Seixas – Sim	Samir Achôa – Sim
Jutahy Magalhães – Sim	Nelson Wedekin – Sim	Sandra Cavalcanti – Sim
Koyu Iha – Sim	Nelton Friedrich – Sim	Sérgio Naya – Sim
Lavoisier Maia – Sim	Nestor Duarte – Sim	Sérgio Spada – Sim
Leite Chaves – Sim	Ney Maranhão – Sim	Simão Sessim – Sim
Leopoldo Peres – Sim	Nilso Sguarezi – Sim	Siqueira Campos – Sim
Leur Lomanto – Sim	Nilson Gibson – Sim	Sólon Borges dos Reis – Sim
Lezio Sathler – Sim	Nion Albernaz – Sim	Sotero Cunha – Sim
Lídice da Mata – Sim	Noel de Carvalho – Sim	Stélio Dias – Sim
Lourenberg Nunes Rocha – Sim	Norberto Schwantes – Sim	Tadeu França – Sim
Lourival Baptista – Sim	Nyder Barbosa – Sim	Teotônio Vilela Filho – Sim
Lúcia Vânia – Sim	Octávio Elísio – Sim	Theodoro Mendes – Sim
Luís Eduardo – Sim	Odacir Soares – Sim	Tito Costa – Sim
Luis Roberto Ponte – Sim	Olívio Dutra – Sim	Ubiratan Aguiar – Sim
Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Onofre Corrêa – Sim	Ubiratan Spinelli – Sim
Luiz Freire – Sim	Orlando Pacheco – Sim	Uldurico Pinto – Sim
Luiz Gushiken – Sim	Oscar Corrêa – Sim	Ulysses Guimarães – Abstenção
Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Osmar Leitão – Sim	Valmir Campelo – Sim
Luiz Marques – Sim	Osmundo Rebouças – Sim	Vasco Alves – Sim
Luiz Salomão – Sim	Oswaldo Bender – Sim	Vicente Bogo – Sim
Luiz Soyer – Sim	Oswaldo Coelho – Sim	Victor Faccioni – Sim
Luiz Viana Neto – Sim	Oswaldo Almeida – Sim	Victor Fontana – Sim
Lysâneas Maciel – Sim	Oswaldo Trevisan – Sim	Victor Trovão – Sim
Maguito Vilela – Sim	Ottomar Pinto – Sim	Vingt Rosado – Sim
Manoel Castro – Sim	Paes Landim – Sim	Vinicius Cansanção – Sim
Manoel Ribeiro – Sim	Paulo Almada – Sim	Virgílio Guimarães – Sim
Mansueto de Lavor – Sim	Paulo Delgado – Sim	Vitor Buaiz – Sim

Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio reunião de emendas das lideranças e de constituintes:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto dos arts. 62, 63, 64 (§ 2º) e 66, para correção da linguagem e de erro, restando os textos com a seguinte redação:

"Art. 62. Até que seja aprovada a lei de diretrizes orçamentárias, trinta por cento, no mínimo, do orçamento da seguridade social, exclusive o seguro desemprego, serão destinados ao setor saúde".

Art 63. Até que a lei disponha sobre o ara 200, I, a arrecadação decorrente de, no mínimo, cinco dos seis décimos percentuais correspondentes à alíquota da contribuição de que trata o Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, pelo Decreto nº 91.236, de 8 de maio de 1985, e pela Lei nº 7.611 de 8 de julho de 1987, passa a integrar receita da seguridade social, ressalvados, exclusivamente no exercício de 1988, os compromissos assumidos com programas e projetos em andamento.

Art. 64.

§ 2º A liquidação poderá incluir pagamentos na forma de cessão de bens e prestação de serviços, nos termos da Lei nº 7.578, de 23 de dezembro de 1986

Art. 66. Os projetos de lei relativos à organização da seguridade social e aos planos de custeio e de benefício serão apresentados no prazo máximo de seis meses da promulgação da Constituição ao Congresso Nacional, que terá seis meses para apreciá-los."

Sala das Sessões, em de agosto de 1988. – Nelson Jobim – José Lins – Arthur da Távola – Bonifácio de Andrada – Gastone Righi – Plínio Arruda Sampaio – Brandão Monteiro – Roberto Freire – Haroldo Lima – Ademir Andrade – Adolfo Oliveira – Siqueira Campos – Arnaldo Faria da Sá – Paulo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Esse é o texto.

Vamos à votação.

O relator também se manifesta solidário à emenda.

O SR. EDUARDO JORGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, com o acordo, vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em face do acordo, o Partido da Frente Liberal recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim", pelo acordo.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos termos do acordo, o PDC vota "sim".

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT vota "sim", com o acordo.

O SR. GERSON PERES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS, pelo acordo, vota "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, com a votação desse artigo estará garantida a atualização e revisão dos benefícios concedidos aos aposentados, no art. 65. Votamos "sim".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. ALMIR GABRIEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ALMIR GABRIEL (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A emenda resulta de acordo geral.

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOÃO AGRIPINO (PMDB – PB. sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, apenas para registrar meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constará a declaração de V. Ex.^a na ata dos nossos trabalhos.

O SR. ELIEL RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Ex.^a se há possibilidade de sermos informados quantos destaques ainda temos para votar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Mandei verificar e informarei a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 1.010):

SIM – 405
 NÃO – 0
 ABSTENÇÃO – 9
 TOTAL – 414

A reunião foi aprovada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães –
 Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
 Acival Gomes – Sim
 Adhemar de Barros Filho – Sim
 Adolfo Oliveira – Sim
 Adroaldo Streck – Sim
 Adylson Motta – Sim
 Aécio de Borba – Sim
 Affonso Camargo – Sim
 Afonso Sancho – Sim
 Agassiz Almeida – Sim
 Agripino de Oliveira Lima – Sim
 Aírton Sandoval – Sim
 Albano Franco – Sim
 Albérico Cordeiro – Sim
 Albérico Filho – Sim
 Alcides Saldanha – Sim
 Aldo Arantes – Sim
 Alécio Dias – Sim
 Alexandre Puzyna – Sim
 Alfredo Campos – Sim
 Almir Gabriel – Sim
 Aloísio Vasconcelos – Sim
 Aloysio Teixeira – Sim
 Aluizio Bezerra – Sim

Aluizio Campos – Sim	Domingos Leonelli – Sim	Israel Pinheiro – Sim
Alysson Paulinelli – Sim	Edison Lobão – Sim	Itamar Franco – Sim
Amaury Müller – Sim	Edme Tavares – Sim	Ivo Lech – Sim
Amilcar Moreira – Sim	Edmilson Valentim – Sim	Ivo Mainardi – Sim
Ângelo Magalhães – Abstenção	Eduardo Bonfim – Sim	Jairo Azi – Sim
Annibal Barcellos – Sim	Eduardo Jorge – Sim	João Carneiro – Sim
Antônio Câmara – Sim	Eduardo Moreira – Sim	Jalles Fontoura – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim	Egídio Ferreira Lima – Sim	Jamil Haddad – Sim
Antônio de Jesus – Sim	Elias Murad – Sim	Jarbas Passarinho – Sim
Antonio Ferreira – Sim	Eliel Rodrigues – Sim	Jayme Santana – Sim
Antonio Gaspar – Sim	Enoc Vieira – Sim	Jesualdo Cavalcanti – Sim
Antonio Mariz – Sim	Eraldo Tinoco – Abstenção	Joaci Góes – Sim
Antonio Perosa – Sim	Eraldo Trindade – Sim	João Agripino – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim	Erico Pegoraro – Sim	João Calmon – Sim
Arnaldo Martins – Sim	Ervin Bonkoski – Sim	João Carlos Bacelar – Sim
Arnaldo Moraes – Sim	Euclides Scalco – Sim	João da Mata – Sim
Arnold Fioravante – Sim	Eunice Michiles – Sim	João de Deus Antunes – Sim
Artenir Werner – Sim	Evaldo Gonçalves – Sim	João Herrmann Neto – Sim
Artur da Távola – Sim	Exedito Machado – Sim	João Machado Rollemberg – Sim
Asdrubal Bentes – Sim	Ézio Ferreira – Sim	João Menezes – Abstenção
Assis Canuto – Sim	Fábio Feldmann – Sim	João Natal – Sim
Átila Lira – Sim	Farabulini Júnior – Sim	João Paulo – Sim
Augusto Carvalho – Sim	Fausto Fernandes – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim
Áureo Mello – Sim	Felipe Mendes – Sim	Joaquim Sucena – Sim
Basilio Villani – Sim	Fernando Gasparian – Sim	Jofran Frejat – Sim
Benedicto Monteiro – Sim	Fernando Santana – Sim	Jonas Pinheiro – Sim
Benedita da Silva – Sim	Firmo de Castro – Sim	Jonival Lucas – Sim
Benito Gama – Sim	Flavio Palmier da Veiga – Sim	Jorge Arbage – Sim
Bernardo Cabral – Sim	Flávio Rocha – Sim	Jorge Bornhausen – Sim
Beth Azize – Sim	Florestan Fernandes – Sim	Jorge Hage – Sim
Bezerra de Melo – Sim	Floricens Paixão – Sim	Jorge Leite – Sim
Bocayuva Cunha – Sim	França Teixeira – Sim	Jorge Medauar – Sim
Bonifácio de Andrade – Sim	Francisco Benjamim – Sim	Jorge Vianna – Sim
Brandão Monteiro – Sim	Francisco Carneiro – Sim	José Agripino – Sim
Carlos Alberto – Sim	Francisco Coelho – Sim	José Camargo – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim	Francisco Dias Alves – Sim	José Carlos Grecco – Sim
Carlos Benevides – Sim	Francisco Dornelles – Sim	José Carlos Martinez – Sim
Carlos Cardinal – Sim	Francisco Pinto – Sim	José Carlos Sabóia – Sim
Carlos Chiarelli – Sim	Francisco Rollemberg – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim
Carlos Cotta – Sim	Francisco Rossi – Sim	José Costa – Sim
Carlos De'Carli – Sim	Francisco Sales – Abstenção	José da Conceição – Sim
Carlos Mosconi – Sim	Gabriel Guerreiro – Sim	José Dutra – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim	Gandi Jamil – Sim	José Fernandes – Sim
Carlos Vinagre – Sim	Gastone Righi – Sim	José Fogaça – Sim
Carlos Virgílio – Sim	Genebaldo Correia – Sim	José Genoíno – Sim
Carrel Benevides – Sim	Genésio Bernardino – Sim	José Geraldo – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim	Geovani Borges – Sim	José Guedes – Sim
Célio de Castro – Sim	Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Ignácio Ferreira – Sim
Celso Dourado – Sim	Geraldo Bulhões – Sim	José Lins – Sim
César Cais Neto – Sim	Geraldo Campos – Sim	José Lourenço – Sim
César Maia – Sim	Geraldo Fleming – Sim	José Luiz de Sá – Sim
Chagas Duarte – Sim	Gerson Camata – Sim	José Luiz Maia – Sim
Chagas Rodrigues – Sim	Gerson Peres – Sim	José Maranhão – Sim
Cid Carvalho – Sim	Gumercindo Milhomem – Sim	José Maria Eymael – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim	Harlan Gadelha – Sim	José Maurício – Sim
Cláudio Ávila – Sim	Haroldo Lima – Sim	José Melo – Sim
Costa Ferreira – Sim	Haroldo Sabóia – Sim	José Moura – Sim
Cristina Tavares – Sim	Hélio Costa – Sim	José Paulo Bisol – Sim
Dálton Canabrava – Sim	Hélio Manhães – Sim	José Queiroz – Sim
Darcy Deitos – Sim	Hélio Rosas – Sim	José Richa – Sim
Darcy Pozza – Sim	Heráclito Fortes – Sim	José Tavares – Sim
Daso Coimbra – Sim	Hermes Zaneti – Sim	José Teixeira – Sim
Davi Alves Silva – Sim	Hilário Braun – Sim	José Viana – Sim
Del Bosco Amaral – Sim	Homero Santos – Sim	Juarez Antunes – Sim
Délio Braz – Sim	Humberto Lucena – Sim	Júlio Campos – Sim
Denisar Arneiro – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim	Júlio Costamilan – Sim
Dionísio Dal Prá – Sim	Inocência Oliveira – Sim	Jutahy Magalhães – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim	Iram Saraiva – Sim	Koyu Iha – Sim
Dirceu Carneiro – Sim	Irapuan Costa Júnior – Sim	Lavoisier Maia – Sim
Djenal Gonçalves – Sim	Irma Passoni – Sim	Leite Chaves – Sim
Domingos Juvenil – Sim	Ismael Wanderley – Sim	Lélio Souza – Sim

Leopoldo Peres – Sim
 Leur Lomanto – Sim
 Lezio Sathler – Sim
 Lídice da Mata – Sim
 Louremberg Nunes Rocha – Sim
 Lourival Baptista – Sim
 Lúcia Vânia – Sim
 Luís Eduardo – Abstenção
 Luís Roberto Ponte – Sim
 Luiz Alberto Rodrigues – Sim
 Luiz Freire – Sim
 Luiz Gushiken – Sim
 Luiz Henrique – Sim
 Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
 Luiz Marques – Sim
 Luiz Soyer – Sim
 Luiz Viana Neto – Sim
 Maguito Vilela – Sim
 Manoel Castro – Sim
 Manoel Moreira – Sim
 Manoel Ribeiro – Sim
 Marcelo Cordeiro – Sim
 Márcio Braga – Sim
 Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Sim
 Marcondes Gadelha – Sim
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Sim
 Mário Assad – Sim
 Mário Covas – Sim
 Mário Lima – Sim
 Mário Maia – Sim
 Marluce Pinto – Sim
 Matheus Iensen – Sim
 Mattos Leão – Sim
 Maurício Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Sim
 Melo Freire – Sim
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Sim
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Sim
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelton Frieddch – Sim
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nilson Gibson – Sim

Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Sim
 Odacir Soares – Sim
 Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Onofre Corrêa – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Almeida – Sim
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes Landim – Abstenção
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Ricardo Fiuza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Abstenção
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Sílvio Abreu – Sim

Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólton Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Sim
 Tadeu França – Sim
 Teimo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Wilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaiz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Abstenção
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. MANUEL VIANA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. MANUEL VIANA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "sim".

O SR. MANSUETO DE LAVOR: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque do Constituinte Nelson Sabrá. Trata-se do art. 65, parágrafo único.

O SR. NELSON SABRÁ (PFL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, retiro o destaque. (Aplausos).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está retirado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva – Destaque nº 126...

Constituinte Arnaldo Faria de Sá – Emenda supressiva ao art. 66, parágrafo único.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há um destaque semelhante ao de autoria do Constituinte Arnaldo Faria de Sá. Há um acordo para retirar os dois. Se o Constituinte Arnaldo Faria de Sá retirar o seu destaque, o Líder do PT também o fará.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o art. 65 já está votado sem nenhuma emenda, ou há alguma a ser votada? O art. 65 já é permanente?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Já foi votado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – A reposição dos salários dos aposentados já está garantida?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a tem o texto da emenda. Já foi colocado em votação. Havia destaque do Constituinte Nelson Sabrá, que foi retirado. Não há mais destaque sobre essa matéria.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ: – Então, também, retiro.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Líder do PT também retira. S. Ex.^a me autorizou a dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, o seguinte texto de reunião:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativo ao texto do art. 67 das Disposições Constitucionais Transitórias, para supressão de "e com aplicação de, pelo menos cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 215 da Constituição", e do parágrafo único, restando o texto com a seguinte redação:

"Art. 67. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental".

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – Deputado **Pedro Canedo**, (D.1085 – E.721) – Deputado **Hermes Zanetti**, (D.604 – E.872) – Deputado **Hélio Costa**, (D.1457 – E.545) – Deputado **Maguito Vilela**, (D.751 – E.473).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Trata-se de um conjunto de emendas para a supressão do art. 67 das Disposições Gerais e Transitórias.

Diz o art. 67:

"Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade."

Eis a parte que se quer excluir:

"...e com a aplicação de pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 215 da Constituição."

O que vai permanecer.

"...para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental."

Está inscrito para falar o Constituinte Osvaldo Coelho.

O SR. HÉLIO COSTA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para apressar os nossos trabalhos declinamos de fazer o encaminhamento. Como temos parecer favorável do relator, queremos submeter imediatamente a matéria à votação.

Não vamos encaminhar, mas os quatro constituintes querem ouvir a palavra do relator.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há um orador inscrito, a quem concedo a palavra. Trata-se do Constituinte Osvaldo Coelho.

O SR. HÉLIO COSTA: – Mas, Sr. Presidente, o Constituinte Osvaldo Coelho falará contra?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sim, o Constituinte Osvaldo Coelho está inscrito para falar contra.

O SR. HÉLIO COSTA: – Sr. Presidente, ninguém falou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao Constituinte Osvaldo Coelho.

O SR. OSVALDO COELHO (PFL – PE): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, peço a atenção de V. Ex.^a para o art. 67, que pede 50% dos recursos decorrentes da conhecida Emenda Calmon para a alfabetização e para universalizar o ensino fundamental. Existe, contra este texto, emendas supressivas. E já tenho o parecer do relator pela rejeição dessas emendas. O texto, para o qual peço o apoio de V. Ex.^a, vem em favor da educação fundamental para o povo brasileiro. Somos uma Nação que tem, ainda, um oceano de analfabetos – cerca de 30 milhões – e mais de sete milhões de crianças fora das escolas. Estamos na contramão da História.

Sr. Presidente, na Europa e nos Estados Unidos esses assuntos são cuidados de forma muito diligente e, no Brasil, não temos o alicerce, educação primária nem a de 1º e do 2º graus. Estamos correndo o risco de investir no 3º grau todos os nossos recursos reservados à educação. Temos de repensar a nossa universidade, que deve ser interiorizada; temos de injetar recursos beneficiando os filhos de operários, os analfabetos que estão fora das escolas. É por aí que passa o processo de desenvolvimento da Pátria brasileira. Estou cer-

to e convencido de que V. Ex.^{as} irão dizer "não" a essas emendas supressivas e irão enriquecer nossa Constituição com esta reposição de recursos para os que estão fora das escolas e da alfabetização.

Não devemos cuidar dos analfabetos dando-lhes um título de eleitor, mas combatendo o analfabetismo, dando-lhes instrução, não esses estudos elitizados em que se pretende jogar os recursos, somente nas universidades, esquecendo os recursos para os filhos do povo, dos operados, que realmente estão a merecê-los.

Aos analfabetos, além do título de eleitor, a carteira de estudante. Além da cabina para votar, escola para estudar! Por tudo isso, um "não" a essas emendas supressivas e equivocadas. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está inscrito para contraditar – não sei se quer fazê-lo – o nobre Constituinte Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em função de já conhecer previamente o pensamento da maioria dos líderes desta Casa a respeito da matéria, vou – devido ao adiantado da hora – dispensar-me de ir à tribuna fazer a contradita. Confio no bom senso dos constituintes brasileiros. (Palmas).

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, preciso de um esclarecimento para poder votar. O destaque que estamos votando só está suprimindo a destinação dos 50% dos recursos a que se refere o art. 215 da Constituição?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A supressão é esta: "com a aplicação de pelo menos 50% dos recursos a que se refere o art. 215 da Constituição". O texto é este. O restante será mantido.

O SR. OSVALDO COELHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. OSVALDO COELHO (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a me esclarecesse sobre o parecer do relator, porque, pelo que estou informado, o parecer é pela rejeição. Gostaria que V. Ex.^a me esclarecesse se já foi dado o parecer do relator.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) – (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há uma fusão de emendas. Quando a fusão de emendas recebe o beneplácito da Liderança do PMDB, há um pressuposto de que houve entendimento com as lideranças.

O SR. OSVALDO COELHO: – Nobre relata, gostaria de informar a V. Ex.^a que não houve acordo.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator): – Declarei desde o começo que o que me chegava

às mãos era um acordo. Neste pressuposto o parecer foi favorável, como tantas vezes tem sido.

Estou ouvindo da Liderança do PFL que não houve acordo e o Constituinte Paulo Delgado pergunta se a supressão é do parágrafo único. Respondo a S. Ex.^a que é também do parágrafo único. Não é apenas quanto à aplicação. Não havendo acordo, fica a critério das lideranças a decisão.

O SR. OSVALDO COELHO: – Então, vamos votar "não".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no primeiro turno a defesa da interiorização da universidade era feita por todos os educadores. Isto se transformou ao se criar a universidade em cidades-pólos, o que não era o espírito da emenda quando foi votada no primeiro turno. Por isso, o PT dirá "sim" a esta fusão de emendas.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDC recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, na bancada do PDT a questão está aberta. A liderança vota "não".

O SR. CUNHA BUENO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS acompanha o Constituinte Osvaldo Coelho e vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB vota "sim", por reunião de liderança.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – O PL considera que não existe cúpula sem base. Vota "não".

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB recomenda à sua bancada que vote "sim", porque é absolutamente inapropriada a redação do texto atual.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Sem revisão do orador.): – O PMB vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB – MA. Sem revisão do orador.): – PSB vota "sim".

O SR. HÉLIO COSTA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – O PTB vota "não".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JOSE LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O relator é favorável à emenda. Passemos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, meu voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 1.011):

SIM – 223.
NÃO – 203.
ABSTENÇÃO – 5
TOTAL – 431.

A emenda foi rejeitada.
VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTE:
Presidente Ulysses Guimarães –

Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adauto Pereira – Não
Ademar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Não
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Não
Affonso Camargo – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não
Aínton Cordeiro – Não
Aínton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Não
Albano Franco – Não
Albérico Cordeiro – Não
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Aléxio Dias – Não
Alexandre Costa – Não
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Não
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluísio Bezerra – Sim
Aluísio Campos – Não
Alysson Paulinelli – Não
Amaury Muller – Sim
Amílcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Não
Annibal Barcellos – Não
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Não
Antônio de Jesus – Não
Antonio Ferreira – Não
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Não
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Não

Artenir Werner – Não	Ézio Ferreira – Não	João Agripino – Não
Artur da Távola – Sim	Fábio Feldmann – Não	João Calmon – Não
Asdrubal Bentes – Não	Farabulini Júnior – Não	João Carlos Bacelar – Sim
Assis Canuto – Não	Fausto Fernandes – Sim	João Castelo – Não
Átila Lira – Não	Felipe Mendes – Não	João da Mata – Não
Augusto Carvalho – Sim	Fernando Gasparian – Não	João de Deus Antunes – Não
Basilio Villani – Não	Fernando Santana – Sim	João Herrmann Neto – Sim
Benedicto Monteiro – Sim	Firmo de Castro – Sim	João Machado Rollemberg – Não
Benedita da Silva – Sim	Flavio Palmier da Veiga – Não	João Menezes – Não
Benito Gama – Não	Flávio Rocha – Não	João Paulo – Sim
Bernardo Cabral – Sim	Florestan Fernandes – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim
Beth Azize – Sim	Floríceno Paixão – Sim	Joaquim Sucena – Não
Bezerra de Melo – Não	França Teixeira – Sim	Jofran Frejat – Não
Bocayuva Cunha – Não	Francisco Amaral – Sim	Jonas Pinheiro – Não
Bonifácio de Andrada – Não	Francisco Benjamim – Não	Jonival Lucas – Não
Bosco França – Não	Francisco Carneiro – Não	Jorge Arbage – Sim
Carlos Alberto – Sim	Francisco Coelho – Não	Jorge Hage – Não
Carlos Alberto Caó – Sim	Francisco Dias Alves – Sim	Jorge Leite – Não
Carlos Benevides – Não	Francisco Diógenes – Não	Jorge Medauar – Sim
Carlos Cardinal – Sim	Francisco Dornelles – Sim	Jorge Vianna – Não
Carlos Chiarelli – Não	Francisco Pinto – Sim	José Agripino – Não
Carlos Cotta – Sim	Francisco Rollemberg – Não	José Camargo – Não
Carlos De'Carli – Não	Francisco Rossi – Sim	José Carlos Grecco – Sim
Carlos Mosconi – Sim	Francisco Sales – Sim	José Carlos Martinez – Não
Carlos Sant'Anna – Não	Gabriel Guerreiro – Sim	José Carlos Sabóia – Sim
Carlos Vinagre – Sim	Gandi Jamil – Não	José Carlos Vasconcelos – Não
Carlos Virgílio – Não	Gastone Righi – Não	José Costa – Abstenção
Carrel Benevides – Não	Genebaldo Correia – Sim	José da Conceição – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim	Genésio Bernardino – Sim	José Dutra – Não
Célio de Castro – Sim	Geovani Borges – Sim	José Fernandes – Sim
Celso Dourado – Sim	Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Genoíno – Sim
César Maia – Sim	Geraldo Bulhões – Sim	José Geraldo – Não
Chagas Duarte – Não	Geraldo Campos – Sim	José Guedes – Sim
Chagas Rodrigues – Sim	Geraldo Fleming – Não	José Ignácio Ferreira – Sim
Cid Carvalho – Sim	Gerson Camata – Não	José Jorge – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Sim	Gerson Peres – Não	José Lins – Não
Cláudio Ávila – Não	Guilherme Palmeira – Não	José Lourenço – Não
Costa Ferreira – Não	Gumercindo Milhomem – Sim	José Luiz de Sá – Não
Cristina Tavares – Sim	Harlan Gadelha – Sim	José Maria Eymael – Não
Cunha Bueno – Não	Haroldo Lima – Sim	José Maurício – Não
Dálmton Canabrava – Sim	Haroldo Sabóia – Sim	José Melo – Não
Darcy Deitos – Sim	Hélio Costa – Sim	José Moura – Não
Darcy Pozza – Não	Hélio Duque – Sim	José Paulo Bisol – Sim
Daso Coimbra – Não	Hélio Manhães – Sim	José Queiroz – Não
Davi Alves Silva – Não	Hélio Rosas – Sim	José Richa – Sim
Del Bosco Amaral – Sim	Henrique Córdova – Sim	José Serra – Sim
Délio Braz – Sim	Heráclito Fortes – Não	José Tavares – Sim
Denisar Arneiro – Não	Hermes Zaneti – Sim	José Teixeira – Não
Dioniso Dal Prá – Não	Hilário Braun – Sim	José Viana – Sim
Dirce Tutu Quadros – Não	Homero Santos – Não	José Yunes – Sim
Dirceu Carneiro – Sim	Humberto Lucena – Sim	Jovanni Masini – Sim
Djenal Gonçalves – Não	Humberto Souto – Não	Juarez Antunes – Sim
Domingos Juvenil – Sim	Iberê Ferreira – Não	Júlio Campos – Não
Domingos Leonelli – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim	Júlio Costamilan – Sim
Doreto Campanari – Não	Inocência Oliveira – Não	Jutahy Magalhães – Sim
Edme Tavares – Não	Iram Saraiva – Sim	Koyu Iha – Sim
Edmilson Valentim – Sim	Irapuan Costa Júnior – Não	Lavoisier Maia – Não
Eduardo Bonfim – Sim	Irma Passoni – Sim	Leite Chaves – Não
Eduardo Jorge – Sim	Ismael Wanderley – Sim	Lélio Souza – Sim
Eduardo Moreira – Sim	Israel Pinheiro – Sim	Leopoldo Bessone – Não
Egídio Ferreira Lima – Sim	Itamar Franco – Sim	Leopoldo Peres – Não
Elias Murad – Sim	Ivo Lech – Sim	Leur Lomanto – Não
Eliel Rodrigues – Não	Ivo Mainardi – Sim	Lézio Sathler – Não
Enoc Vieira – Não	Jairo Azi – Não	Lídice da Mata – Sim
Eraldo Trindade – Sim	Jairo Carneiro – Não	Louremberg Nunes Rocha – Não
Erico Pegoraro – Não	Jamil Haddad – Sim	Lourival Baptista – Não
Ervin Bonkoski – Não	Jarbas Passarinho – Não	Lúcia Vânia – Não
Euclides Scalco – Sim	Jayme Santana – Sim	Luís Eduardo – Não
Eunice Michiles – Não	Jesuvaldo Cavalcanti – Não	Luís Roberto Ponte – Não
Evaldo Gonçalves – Não	Jesus Tajra – Abstenção	Luiz Alberto Rodrigues – Sim
Expedito Machado – Não	Joaci Góes – Sim	Luiz Freire – Sim

Luiz Gushiken – Sim
 Luiz Henrique – Sim
 Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
 Luiz Marques – Não
 Luiz Salomão – Sim
 Luiz Soyer – Sim
 Luiz Viana Neto – Não
 Lysâneas Maciel – Sim
 Maguito Vilela – Sim
 Manoel Castro – Não
 Manoel Moreira – Sim
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Não
 Manuel Viana – Não
 Marcelo Cordeiro – Sim
 Márcio Braga – Não
 Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Não
 Marcondes Gadelha – Não
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Sim
 Mário Assad – Não
 Mário Covas – Sim
 Mário Lima – Sim
 Mário Maia – Não
 Marluce Pinto – Não
 Matheus Iensen – Não
 Mattos Leão – Sim
 Maurício Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Maurício Nasser – Sim
 Maurílio Ferreira Lima – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Não
 Meira Filho – Não
 Melo Freire – Não
 Mendes Botelho – Não
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Não
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Sim
 Milton Barbosa – Não
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Moysés Pimentel – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Não
 Myrian Portela – Sim
 Nabor Júnior – Não
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Carneiro – Não
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelson Friedrich – Sim
 Nestor Duarte – Não
 Ney Maranhão – Não
 Nilso Sguarezzi – Sim
 Nilson Gibson – Não
 Nion Albernaz – Não
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Abstenção
 Octávio Elísio – Sim

Odacir Soares – Não
 Olavo Pires – Não
 Olívio Dutra – Sim
 Onofre Corrêa – Sim
 Orlando Pacheco – Não
 Oscar Corrêa – Não
 Osmar Leitão – Não
 Osmundo Rebouças – Não
 Osvaldo Bender – Não
 Osvaldo Coelho – Não
 Oswaldo Almeida – Não
 Oswaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Não
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Não
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Não
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zazur – Não
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Não
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Não
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Não
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Não
 Renan Calheiros – Sim
 Ricardo Iuzar – Não
 Ricardo Izar – Não
 Rita Camata – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Não
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Não
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Não
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Não
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rubem Branquinho – Não
 Ruben Figueiró – Não
 Ruberval Piloto – Não
 Ruy Nedel – Sim
 Salatiel Carvalho – Não
 Samir Achôa – Não
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Sérgio Naya – Não
 Sérgio Spada – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Não
 Sólon Borges dos Reis – Não
 Sotero Cunha – Não

Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Não
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Não
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Não
 Victor Fontana – Não
 Victor Trovão – Não
 Wilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Não
 Vinícius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vitor Buaziz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Não
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornêlas – Não
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anunciamos alguns destaques dos nobres Constituintes Olívio Dutra, José Costa e Carlos Cardinal que dizem respeito ao art. 73. O nobre Constituinte José Costa retirou sua emenda. Há ainda as emendas dos nobres Constituintes Olívio Dutra e Carlos Cardinal.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Olívio Dutra.

O SR. OLÍVIO DUTRA (PT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex.^a utilizarei não mais que um ou dois minutos para justificar o comportamento que teremos a respeito desta nossa emenda. Entendemos que a questão das comunicações no País é seríssima. E o texto constitucional permanente aprovou alguns avanços significativos nessa área. Para coroar efetivamente avanços no terreno da democratização nos meios de comunicação, devem ainda ser revistas todas as concessões de rádio e televisão feitas até agora. E sabemos que houve muitas de última hora, em razão do que a Constituinte já aprovou, para se efetivarem antes que entre em vigor o novo texto constitucional.

A Fenaj – Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais – nos informa que há concessões de televisão a cabo, a serem efetivadas, para Roberto Marinho, para Walter Fontoura, ex-diretor do **Jornal de Brasília**, hoje diretor da Globo e amigo pessoal do Presidente Sarney, e para Mathias Machline da Sharp, também amigo pessoal do Presidente Sarney, concessão de televisão a cabo para a Editora abril e para Álvaro Pacheco, senador ou suplente de senador, Rio de Janeiro, outro amigo pessoal do Presidente Sarney.

Portanto, nossa proposta deveria ser discutida nesta sessão, mas verificamos que não houve acordo de lideranças. Queremos também contribuir para celeridade dos trabalhos de elaboração da nova Carta, mas não podemos deixar de regis-

trar que faltará, no texto constitucional, a possibilidade de rever as concessões de rádio e televisão feitas de última hora, exatamente para petrificar uma situação que esta Constituição já rejeitou quando aprovou as disposições permanentes.

Retiro a emenda, mas com este protesto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nosso reconhecimento ao eminente Constituinte Olívio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Pergunto se encontra na Casa o Constituinte Geraldo Bulhões. (Pausa.) S. Ex.^a retira a proposição? (Pausa.) Retirada a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há uma fusão subscrita pelas lideranças com relação ao art. 25. É o seguinte o teor.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do art. 25, para correção, restando os textos com a seguinte redação:

"Art. 25. É assegurado aos defensores públicos investidos por concurso na função até a data de instalação da Assembléia Nacional Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações, previstas no art. 139, parágrafo único, da Constituição."

Sala das Sessões. 1º de setembro de 1988. – **Plínio Martins** (D.0040/E.1575 – D.0042/ E.1576) – **Ervin Bonkoski** (D.0415/E.0728) – **Fábio Raunheitti** (D.1524/E.0575) – **Nelson Jobim**, PMDB – **José Lins**, PFL – **Arthur da Távola**, PSDB – **Bonifácio de Andrada**, PDS – **Gastone Richi**, PTB – **Plínio Arruda Sampaio** – PT – **Brandão Monteiro**, PDT – **Roberto Freire**, PCB – **Haroldo Lima**, PC do B – **Ademir Andrade**, PSB – **Adolfo Oliveira**, PFL – **Siqueira Campos**, PDC – **Arnaldo Faria de Sá**, PJ – **Paulo Ramos**, PMN.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Acrescenta-se "...impondo-se a estes aprovação em concurso interno para primeira promoção".

O Sr. Relator manifesta-se pela aprovação. Vamos proceder à votação.

O SR. PAES LANDIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. PAES LANDIM (PFL – PI. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, desejaria que o Sr. Relator me informasse o teor do parecer, porque concurso só conheço um, o público. A expressão "concurso interno" é uma inovação. Peço a S. Ex.^a que se manifeste a esse respeito, porque não existe concurso interno. Essa é uma figura inconstitucional que se quer constitucionalizar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O nobre relator é chamado à colação.

Concedo a palavra a S. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator): – (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex.^a quero dizer ao ilustre Constituinte Paes Landim que os líderes que assinaram isto merecem o respeito da Casa. Há muitas fusões às quais o relator não gostaria de dar parecer favorável, mas respeita a opinião da liderança.

Sou pela aprovação.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, foi feito um acordo, na reunião de líderes, para se introduzir no texto a palavra "concurso", mas não havia a expressão "concurso interno". Após a reunião da manhã apareceu a expressão "concurso interno". Várias lideranças, que estiveram presentes na reunião, não foram consultadas sobre isso. Mantemos a decisão anterior de votar o texto em que consta a expressão "concurso". A expressão "concurso interno" não foi acordada.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, faz-se necessária uma explicação à Assembléia Constituinte sobre esse problema. Quando votamos no primeiro turno o texto permanente sobre a Defensoria Pública, houve um entendimento difícil e costurado das lideranças e do plenário, no qual se estabeleceu a criação da figura do defensor público. Por outro lado, foram fixadas vedações e garantias a esse tipo de serviço:

Depois, na parte referente às Disposições Transitórias, foi introduzido um dispositivo no projeto do Centrão equiparando o defensor público ao Ministério Público. Fizemos um acordo com o Constituinte Sílvio Abreu, que havia conduzido a questão, para que se votasse um texto assegurando aos atuais defensores públicos a opção pelo regime atual, sem as vedações e garantias da nova carreira. Mas a redação desse texto possibilitou interpretação posterior de que entraria para a carreira uma gama de funcionários cedidos ou transferidos, não oriundos de concurso público.

A Liderança do PMDB apresentou emenda para inserir a palavra "concurso" na redação do texto. Posteriormente foram retiradas as emendas. As lideranças apresentaram o texto, e nós, as lideranças, formulamos apelo ao Constituinte Sílvio Abreu para que concorde com a retirada da palavra "interno", a fim de que o concurso, em cada área, seja definido como legítimo, para criar uma grande carreira. (Palmas.)

O SR. SÍLVIO ABREU: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Sílvio Abreu.

O SR. SÍLVIO ABREU (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o objetivo do entendimento é exatamente preservar a Defensoria Pública, que já existe neste país e vem incumbindo-se de prestar assistência judiciária, inclusive a todos aqueles que se empenham no exercício dessa difícil missão.

Se o Sr. Relator entender em seu parecer que a retirada da palavra "interno" continuará a significar o concurso entre os que atualmente ocupam a função, ai sim, concordo com S. Ex.^a. Do contrário, vamos, ao caso da Assembléia Nacional Constituinte, estabelecendo ou impondo a demissão, de abrupto, injustificável de todos aqueles que exercitam a Defensoria Pública no País. Neste caso, esta Constituição deixaria de ser cidadã e passaria a ser a Constituição da punição, da violência, o que não seria admissível.

O SR. DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, V. Ex.^a tem o dever maior de fiscalizar para que não ocorram absurdos aqui. O nobre Relator Bernardo Cabral, jurista de conhecimentos internacionais, não poderá recomendar a este plenário que vote o texto com a expressão "concurso interno". Estou falando isso sem qualquer **parti pris**. Nada tenho contra a matéria, mas não poderei votar dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A emenda está redigida nos termos que levei ao conhecimento da Casa.

Concedo a palavra ao Constituinte Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tendo em vista o impasse que ocorreu, solicitamos às lideranças que retirem esta emenda e seja encaminhada a primeira emenda das lideranças para ser submetida à apreciação do plenário. Diz o seguinte a emenda:

"É assegurado aos defensores públicos investidos por concurso na função até a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações, previstas no art. 139, parágrafo único, da Constituição."

O SR. SÍLVIO ABREU: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÍLVIO ABREU (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que coloque uma outra matéria em votação e dê cinco minutos às lideranças, para que se entendam sobre isso, que é da maior importância. Depois, o que as lideranças subscreveram não foi isso.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Todos estão verificando que há dois textos com os mesmos signatários. Há uma proposta em que consta a expressão "concurso interno", mas os

líderes a retiram para que seja submetida à soberania do plenário a proposição que firma a exigência do concurso. De maneira que subsiste essa emenda, a que o plenário poderá dizer "sim" ou "não".

O SR. SÍLVIO ABREU: – Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer ao Sr. Relator que iremos, por entendimento da liderança, concordar com a exclusão da palavra "interno", mantendo-se o restante do texto como se encontra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, esta liderança recebeu dos demais líderes uma tentativa de acordo, que é no sentido de que seja retirada do texto que está para ser votado a palavra "interno".

Portanto, ficaria assim:

"É assegurado aos defensores públicos, investidos na função..."

Enfim, seria retirada apenas a palavra "interno", ficando tão-somente "por concurso".

O SR. BERNARDO CABRAL (relator): – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (relator) – (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o texto original dizia:

"É assegurado aos defensores públicos investidos na função..."

O texto agora diz:

"...investidos por concurso na função..."

É o que está aqui.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, está havendo um engano. O texto que temos em mãos é outro.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a autorização para ler o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há aqui um texto assim apresentado:

"Art. 25. É assegurado aos defensores públicos, investidos na função até a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, o direito de opção pela carreira inicial, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 139, parágrafo único, impondo-se a estes aprovação em concurso interno para a primeira promoção."

Surgiu uma discrepância quanto a "Concurso interno"; sugeriu-se apenas "concurso". Em face do impasse e como o pomo da discórdia é a palavra "interno"; o Constituinte Sílvio Abreu concordou em que ela fosse retirada, desde que permanecesse esta redação que acabo de ler.

O parecer é pela aprovação. Passamos à votação.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS (PMDB – PB. Sem revisão do orador.): – O que a emenda quer dizer, Sr. Presidente, é que...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tirou-se a expressão "Interno".

O SR. ALUÍZIO CAMPOS: – O que a emenda quer dizer é que os investidos por concurso público...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nobre constituinte, a ordem é sentar e votar.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS: – Mas é preciso que o plenário vote com conhecimento pleno da matéria Sr. Presidente. A emenda é para admitir a efetividade daqueles que ingressaram no serviço público através de concurso e não os de carreira de defensor, porque não precisam. Este é o sentido. É preciso que fique clara a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está certo.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG): – Sr. Presidente, desde o primeiro instante desta Constituinte, estamos ao lado da Defensoria Pública, juntamente com o ilustre Constituinte Sílvio Abreu. Já que S. Ex.^a concorde com a retirada da palavra "interno", fazemos o mesmo, mas solidários com a Defensoria Pública, que é uma grande instituição e da maior importância para a vida jurídica deste País.

Desde a elaboração do Substitutivo constitucional do Centrão que lutamos por este dispositivo que dá garantias aos membros da Defensoria Pública, embora nem sempre com o êxito desejado. Julgamos que esta instituição precisa continuar a funcionar, como já funciona, e não pode ficar à espera de novas leis, pois qualquer interrupção dos seus trabalhos prejudicará os pobres e os necessitados que têm sede de justiça. O PDS está apoiando o texto e contra a emenda que prejudica servidores da Defensoria Pública.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal desde a primeira hora está com os defensores públicos e vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, talvez o cansaço já esteja complicando um pouco o trabalho das lideranças, e o plenário tem que nos desculpar. Não há acordo sobre o texto que foi lido em razão do entendimento de que isso não significa nada. Queremos retornar ao texto que foi acordado em reunião das lideranças, hoje pela manhã. Então, não adianta mais discutirmos.

Repito: todos têm que nos desculpar, pois as lideranças também cometem equívocos. Este é um deles. Não há mais possibilidade de se votar o texto mesmo com a retirada da expressão "interno". Queremos voltar ao texto acordado entre todas as lideranças naquela reunião, que determina concurso público para a investidura. É questão de moralidade.

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos colegas relativamente a esses objetos voadores identificados que estão passando por aqui – gaivotas de papel que os façam voar apenas no final dos trabalhos, quando então poderemos até embarcar neles e ir para casa.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a emenda que deu origem ao primeiro texto é da Liderança do PMDB. Mas eis que surgiram dificuldades. O PMDB, desde o início, vem insistindo com o Constituinte Sílvio Abreu neste sentido, que se trata exatamente do espírito do entendimento havido no primeiro turno; exatamente isso. Não queríamos, em hipótese alguma, aproveitar funcionários sem concurso público.

Insistimos, Sr. Presidente, tendo em vista a reação ora estabelecida aqui no plenário, no sentido de que votemos o texto no primeiro turno. Agora, se o nobre Constituinte Sílvio Abreu não concorda com isso, que manifeste a sua discordância no voto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Acha V. Ex.^a que deve ser considerado o primeiro texto?

O SR. SÍLVIO ABREU: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÍLVIO ABREU (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a colocação que vem sendo feita agora é por entendimento com as lideranças. Originalmente, todas as propostas que haviam a respeito foram retiradas pelos autores das emendas supressivas e modificativas. Não há, pois, emenda que modifique o texto já aprovado em primeiro turno. A retirada pelos autores das emendas e dos destaques ocorreu por escrito há dias e já foi homologada pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

O que poderia haver agora seria a inclusão de um texto novo, de algumas expressões novas, por acordo unânime das Lideranças. Mas não há esse acordo.

Então, Sr. Presidente, imagino que o melhor caminho seja V. Ex.^a manter o texto original, o texto do projeto, já que todas as emendas foram retiradas. Não existe emenda, não existe proposta modificativa nem supressiva.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Casa precisa ficar sabendo, neste momento, que os autores das emendas foram induzidos pelo Constituinte Sílvio Abreu a retirar as emendas, que representam a restauração do acordo celebrado no primeiro turno. Isso precisa ficar nítido. Há necessidade de evitarmos que se introduza dentro de uma carreira nova quem não há prestado concurso público.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não existe esta hipótese de constituinte induzido a retirar emenda. Todos os constituintes são dignos, e, se retiraram suas emendas, foi porque assim quiseram. Discordo do eminente Líder do PMDB. Os constituintes retiram emendas quando têm motivos para fazê-lo. E assim agem com honra, com dignidade, e não induzidos por ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos ver se chegamos a uma solução para o assunto.

Quero a atenção de todos, principalmente dos líderes. É prática seguida reiteradamente nestas votações ou em qualquer outra: quem é autor de uma proposição pode retirá-la; ele é o dono de sua apresentação e de sua retirada.

Lembro que o propósito que persegue a presidência é o de ver materializado um acordo ou uma decisão regimental. Quem decide é o plená-

rio, pela soberania e pelo voto. Há um texto primitivo e mais um texto posterior. Pergunto às lideranças responsáveis por este texto posterior se o mantêm ou retiram. É este o texto ao art. 25:

"É assegurado aos defensores públicos investidos por concurso na função até a data de instalação da Assembléia Nacional Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações, previstas no art. 139, parágrafo único, da Constituição."

É o texto em debate.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo palavra a V. Ex.^a.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para esse texto não houve acordo das lideranças, então, permanece o texto anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Se não houve acordo, quem decide sobre a matéria é o plenário. Já votamos inúmeras vezes nessa condição. Quando há acordo, a votação é tranqüila; quando não há, não é possível fazer desaparecer a proposição.

Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) – (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente,

inexplicavelmente, há um acordo aqui, assinado pelo Constituinte Bonifácio de Andrada, pelo PFL, e pelos líderes do PDT, PSDB e PL, que está sendo retirado. Não ouvi, porém, nenhum dos líderes manifestar-se. Sendo um texto em que não houve acordo, gostaria de saber como será conduzida essa votação.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Já foi conduzida a votação nos dois turnos.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator): – V. Ex.^a me assegura a palavra, nobre Constituinte Roberto Freire? (Pausa.) Se o fizer continuarei falando; se não, nada poderei explicar.

Sr. Presidente, se queremos a moralização, que o façamos sem prejuízo a quem quer que seja.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, no mérito votamos "sim".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua bancada votar "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que faça novamente a leitura do texto que está sendo votado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): –

"É assegurada aos defensores públicos investidos por concurso na função até a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, o direito de opção pela carreira, com observância da redação prevista no art. 135, parágrafo único da Constituição."

Este é o texto em votação.

O SR. SÍLVIO ABREU: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÍLVIO ABREU (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, esse texto chegou à Mesa por entendimento entre as lideranças. Se as lideranças desfizeram o acordo, não há texto a ser votado. (Apupos no plenário.)

O SR. ALDO ARANTES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC não concorda com esse texto. O nosso voto é "não".

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDT encarece à sua bancada que não permita macular a Defensoria Pública e vote "sim" ao texto.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não houve entendimento quanto ao texto, mas concordamos em votar. Por isso, o Partido da Frente Liberal vota "não".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, contra os trens-da-alegria e em nome da moralidade votamos "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. SÍLVIO ABREU: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÍLVIO ABREU (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, permito-me, deste microfone, fazer um apelo derradeiro a todos aqueles que acompanharam a luta de institucionalização da Defensoria Pública para que votem "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Casa ouviu o apelo de V. Ex.^a.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS abre a questão, e nós, pessoalmente, votamos contra a emenda. Retifico a posição do PDS em virtude de pedido do Senador Passarinho, presidente do partido, que pretende dar voto de forma diferente da liderança.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos estritos limites do acordo do primeiro turno, que queria preservar as exceções e não introduzir ninguém na carreira, o PMDB vota "sim".

O SR. ELIAS MURAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O parecer do Relator é contrário.

Passemos à votação.

(Procede-se à rotação.)

O SR. JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em face da confusão, ficamos na abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Isso é para desanuviar o ambiente. É uma das especialidades do Constituinte João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Permaneçam em plenário, porque temos poucas emendas a votar. Saberei o número dentro em breve. (Pausa.) Temos mais seis emendas a votar. Pode ser que dentre estas seis, haja alguma desistência.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro porque participei dessa discussão o tempo inteiro. Se não se conseguirem 280 votos nesse destaque, o Constituinte Sílvio Abreu terá feito um teatro, para fingir que havia um outro destaque, a fim de nos dividir e fazer permanecer o texto que queríamos suprimir. Este é o sentimento que tenho como líder, em nome do Partido dos Trabalhadores, que negociou isso. Essa proposta que o Constituinte Sílvio Abreu fez nada tem a ver com o concurso público. Tem a expressão "concurso interno", que não significa concurso, porque assegura a função antes de falar em concurso. Entendo que isso caracteriza a insinuação de que havia acordo, a fim de que as lideranças pudessem assinar esse papel. Na verdade, não havia nenhum acordo de lideranças, a partir do momento em que saímos daquela sala. E lamentável o que está havendo aqui, neste final de Constituinte.

Gostada de registrar este fato, Sr. Presidente.

O SR. BEZERRA DE MELO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BEZERRA DE MELO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, solicito retificar o meu voto que é "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, isso é briga da política de Juiz de Fora.

O SR. PAULO DELGADO: – Juiz de Fora não é Barbacena, nobre Constituinte Bonifácio de Andrada.

O SR. ERALDO TRINDADE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ERALDO TRINDADE (PFL – AP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, segundo informações de V. Ex.^a ainda faltam seis destaques para serem votados. Se pararem os pronunciamentos longos e xingamentos, tenho certeza de que os trabalhos vão encerrar-se dentro de um curto espaço de tempo. (Palmas.)

O SR. OSCAR CORRÊA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. OSCAR CORRÊA (PFL – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 1.012):

SIM – 253
NÃO – 152
ABSTENÇÃO – 28
TOTAL – 433

A reunião foi rejeitada.
VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTE:
Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Não
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Não
Aécio de Borba – Sim
Affonso Camargo – Sim
Agripino de Oliveira Lima – Não
Airton Cordeiro – Sim
Airton Sandoval – Não
Alarico Abib – Não
Albano Franco – Sim
Abérico Cordeiro – Não
Abérico Filho – Não
Alceni Guerra – Não
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alercio Dias – Não
Alexandre Costa – Não
Alexandre Puzina – Não
Alfredo Campos – Não
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aluysio Teixeira – Não
Alysson Paulinelli – Não
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Não
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim

Antônio Câmara – Sim	Eduardo Bonfim – Sim	Irapuan Costa Júnior – Não
Antônio Carlos Franco – Sim	Eduardo Jorge – Sim	Irma Passoni – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim	Eduardo Moreira – Sim	Ismael Wanderley – Não
Antonlo Carlos Mendes Thame – Sim	Egídio Ferreira Lima – Sim	Israel Pinheiro – Não
Antônio de Jesus – Não	Elias Murad – Não	Itamar Franco – Sim
Antonio Ferreira – Não	Eliei Rodrigues – Abstenção	Iturival Nascimento – Não
Antonio Gaspar – Não	Enoc Vieira – Não	Ivo Lech – Sim
Antonio Mariz – Sim	Eraldo Tinoco – Abstenção	Ivo Mainardi – Sim
Antonio Perosa – Sim	Eraldo Trindade – Sim	Jairo Azi – Não
Arnaldo Martins – Não	Erico Pegoraro – Sim	Jalles Fontoura – Abstenção
Arnaldo Moraes – Sim	Ervin Bonkoski – Não	Jamil Haddad – Sim
Arnaldo Prieto – Não	Euclides Scalco – Sim	Jarbas Passarinho – Sim
Arnold Fioravante – Sim	Eunice Michiles – Abstenção	Jayme Santana – Sim
Arolde de Oliveira – Não	Evaldo Gonçalves – Não	Jesualdo Cavalcanti – Sim
Artenir Werner – Não	Exedito Machado – Não	Joaci Góes – Sim
Artur da Távola – Sim	Ézio Ferreira – Não	João Agripino – Sim
Assis Canuto – Não	Fábio Feldmann – Sim	João Calmon – Sim
Átila Lira – Não	Farabulini Júnior – Não	João Carlos Bacelar – Não
Augusto Carvalho – Sim	Fausto Fernandes – Não	João Castelo – Não
Basílio Villani – Não	Felipe Mendes – Sim	João da Mata – Não
Benedicto Monteiro – Sim	Fernando Gasparian – Sim	João de Deus Antunes – Abstenção
Benedita da Silva – Sim	Fernando Henrique Cardoso – Sim	João Herrmann Neto – Sim
Benito Gama – Não	Fernando Lyra – Sim	João Machado Rollemberg –
Bernardo Cabral – Não	Fernando Santana – Sim	Abstenção
Beth Azize – Sim	Firmo de Castro – Sim	João Menezes – Abstenção
Bezerra de Melo – Não	Flavio Palmier da Veiga – Não	João Natal – Sim
Bocayuva Cunha – Sim	Flávio Rocha – Não	João Paulo – Sim
Bonifácio de Andrada – Não	Florestan Fernandes – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim
Bosco França – Sim	Floricens Paixão – Sim	Joaquim Sucena – Não
Brandão Monteiro – Sim	França Teixeira – Não	Jofran Frejat – Não
Carlos Alberto – Não	Francisco Amaral – Abstenção	Jonas Pinheiro – Não
Carlos Alberto Caó – Sim	Francisco Benjamim – Não	Jonival Lucas – Não
Carlos Cardinal – Sim	Francisco Carneiro – Não	Jorge Arbage – Abstenção
Carlos Chiarelli – Abstenção	Francisco Coelho – Não	Jorge Hage – Sim
Carlos Cotta – Sim	Francisco Dias Alves – Sim	Jorge Medauar – Não
Carlos De'Carli – Não	Francisco Diogenes – Não	Jorge Vianna – Não
Carlos Mosconi – Sim	Francisco Dornelles – Sim	José Agripino – Abstenção
Carlos Sant'Anna – Abstenção	Francisco Pinto – Sim	José Camargo – Não
Calos Vinagre – Sim	Francisco Rollemberg – Sim	José Carlos Grecco – Sim
Carlos Virgílio – Não	Francisco Rossi – Sim	José Carlos Martinez – Sim
Carrel Benevides – Não	Francisco Sales – Sim	José Carlos Sabóia – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim	Gabriel Guerreiro – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim
Célio de Castro – Sim	Gandi Jamil – Não	José Costa – Sim
Celso Dourado – Sim	Gastone Righi – Não	José da Conceição – Sim
César Cals Neto – Não	Genebaldo Correia – Sim	José Dutra – Não
César Maia – Sim	Genésio Bernardino – Não	José Fernandes – Sim
Chagas Duarte – Sim	Geovani Borges – Sim	José Fogaça – Sim
Chagas Rodrigues – Sim	Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Genoíno – Sim
Cid Carvalho – Sim	Geraldo Bulhões – Sim	José Geraldo – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não	Geraldo Campos – Sim	José Guedes – Sim
Cláudio Ávila – Não	Geraldo Fleming – Não	José Ignácio Ferreira – Sim
Cleonâncio Fonseca – Não	Gerson Camata – Não	José Jorge – Abstenção
Costa Ferreira – Sim	Gerson Peres – Sim	José Lins – Não
Cristina Tavares – Sim	Guilherme Palmeira – Abstenção	José Lourenço – Não
Dálmton Canabrava – Não	Gumerindo Milhomem – Sim	José Luiz de Sá – Não
Darcy Deitos – Sim	Halan Gadelha – Sim	José Luiz Maia – Sim
Darcy Pozza – Abstenção	Haroldo Lima – Sim	José Maranhão – Não
Daso Coimbra – Não	Haroldo Sabóia – Não	José Maria Eymael – Sim
Davi Alves Silva – Sim	Hélio Costa – Sim	José Maurício – Não
Del Bosco Amaral – Sim	Hélio Duque – Sim	José Melo – Não
Délio Braz – Não	Hélio Manhães – Sim	José Moura – Abstenção
Denisar Arneiro – Não	Hélio Rosas – Sim	José Paulo Bisol – Sim
Dionísio Dal Prá – Não	Heráclito Fortes – Não	José Queiroz – Abstenção
Dirce Tutu Quadros – Sim	Hermes Zaneti – Sim	José Richa – Sim
Dirceu Carneiro – Sim	Hilário Braun – Sim	José Serra – Sim
Divaldo Suruagy – Não	Homerio Santos – Não	José Tavares – Sim
Djenal Gonçalves – Sim	Humberto Lucena – Sim	José Teixeira – Não
Domingos Juvenil – Sim	Hiberê Ferreira – Não	José Viana – Sim
Domingos Leonelli – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim	José Yunes – Sim
Edme Tavares – Não	Inocência Oliveira – Não	Jovanni Masini – Sim
Edmilson Valentim – Sim	Iram Saraiva – Sim	Juarez Antunes – Sim
		Júlio Campos – Não

Júlio Costamilan – Sim
 Jutahy Magalhães – Sim
 Koyu Iha – Sim
 Lavoisier Maia – Sim
 Leite Chaves – Sim
 Lélio Souza – Sim
 Leopoldo Peres – Não
 Leur Lomarto – Não
 Lezio Sathler – Sim
 Ledice da Mata – Sim
 Louremberg Nunes Rocha – Não
 Lourival Baptista – Sim
 Lúcia Vânia – Sim
 Luís Eduardo – Sim
 Luís Roberto Ponte – Sim
 Luiz Alberto Rodrigues – Sim
 Luiz Freire – Sim
 Luiz Gushiken – Sim
 Luiz Henrique – Sim
 Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
 Luiz Marques – Abstenção
 Luiz Salomão – Sim
 Luiz Soyer – Não
 Luiz Viana – Sim
 Luiz Viana Neto – Sim
 Lysâneas Maciel – Sim
 Maguito Vilela – Sim
 Manoel Castro – Não
 Manoel Moreira – Sim
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Sim
 Manuel Viana – Não
 Marcelo Cordeiro – Sim
 Márcia Kubitschek – Sim
 Márcio Braga – Sim
 Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Abstenção
 Marcondes Gadelha – Não
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Sim
 Mário Assad – Não
 Mário Covas – Sim
 Mário Lima – Sim
 Mário Maia – Sim
 Matheus Iensen – Não
 Mattos Leão – Sim
 Maurício Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Maurício Nasser – Sim
 Maurício Ferreira Lima – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Não
 Meira Filho – Não
 Melo Freire – Não
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Sim
 Messias Soares – Abstenção
 Michel Temer – Não
 Milton Barbosa – Abstenção
 Milton Lima – Não
 Milton Reis – Não
 Mirado Gomes – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Moysés Pimentel – Sim

Mozarildo Cavalcanti – Não
 Myrian Portela – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Não
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelson Friedrich – Sim
 Nestor Duarte – Não
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nilson Gibson – Não
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Sim
 Odacir Soares – Não
 Olavo Pires – Não
 Olívio Dutra – Sim
 Onofre Corrêa – Abstenção
 Orlando Pacheco – Não
 Osmar Leitão – Não
 Osmundo Rebouças – Abstenção
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Macedo – Sim
 Oswaldo Almeida – Não
 Oswaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Não
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Roberto Cunha – Não
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Abstenção
 Pedro Canedo – Não
 Pedro Ceolin – Não
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Capibedbe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Não
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Ricardo Fluzza – Sim
 Ricardo Izar – Não
 Rita Camata – Sim
 Roberto Augusto – Não
 Roberto Balestra – Não
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Não
 Roberto Vital – Abstenção
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Não
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronan Tito – Sim
 Renato Corrêa – Não
 Rosa Prata – Não
 Rosario Congro Neto – Sim

Rose de Freitas – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Figueira – Sim
 Ruberval Pilotto – Não
 Ruy Nadel – Sim
 Salaliel Carvalho – Abstenção
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Não
 Sérgio Naya – Não
 Sérgio Spada – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Sílvio Abreu – Não
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Não
 Sólton Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Não
 Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Não
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Não
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bago – Sim
 Victor Fontana – Não
 Victor Trovão – Não
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Não
 Vinicius Cansanção – Abstenção
 Virgílio Guimarães – Sim
 Vítor Buaiz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Não
 Waldeck Ornélas – Não
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Não
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio reunião de emendas que, ao que somos informados, resulta de um acordo geral.

É o seguinte o texto:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do art. 31, § 7º e § 9º das Disposições Constitucionais Transitórias, para expurgar contradição e compatibilizar, restando os textos com a seguinte redação:

Art. 31.....

§ 7º Até que se instalem os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Federal de Recursos exercerá a competência a eles atribuída em todo o território nacional, competindo-lhes a instalação e indicar os candidatos a todos os cargos da composição inicial, mediante lista tríplice, podendo desta constar juízes federais de qualquer região, observado o disposto no § 9º.

§ 8º

§ 9º Quando não houver juiz federal que conte o tempo mínimo previsto no art. 113, II, da Constituição, a promoção poderá contemplar juiz com menos de cinco anos no exercício do cargo."

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988. – Nelson Jobim – Bonifácio de Andrada – Brandão Monteiro – Ademir Andrade – Arnaldo Faria de Sá – José Lins – Farabulini Júnior – Roberto Freire – Adolfo Oliveira – Paulo Ramos – Euclides Scalco – Plínio Arruda Sampaio – Haroldo Lima – Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação. O relator é pela aprovação do texto.

A Mesa pede a todos que neste final guardemos aquela austeridade peculiar aos trabalhos da Constituinte. Peço encarecidamente que respeitem a Constituinte. (Palmas.)

O SR. SÍLVIO ABREU: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÍLVIO ABREU (PSDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permitir, apenas por um instante, gostaria de enaltecer e parabenizar a Assembléia Nacional Constituinte, que, neste instante consagra o maior avanço da Justiça brasileira ao instituir a Defensoria Pública Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação. O parecer é favorável.

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pelo acordo, o PFL vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, nos termos do acordo, o PDC vota "sim".

O SR. VICTOR FACCIONI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero registrar meu voto "sim".

O SR. ELIEL RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de propor que, ao término da Constituinte, cantemos o Hino Nacional brasileiro. (Palmas.)

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – O PMDB vota "sim".

O SR. ROBERTO D'ÁVILA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. ROBERTO D'ÁVILA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço a colaboração da Casa, a fim de que se mantenha o ambiente peculiar ao Parlamento – repito – a austeridade que a importância de nossa tarefa exige. Quero a colaboração dos amigos no sentido de que nos fixemos naquilo que é atinente aos nossos trabalhos aqui. Peço o respeito à Casa. Passemos à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. LUIZ SALOMÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, para registro dos Anais, ato declaratório, em relação ao art. 43 das Disposições Transitórias, onde se lê "sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes" deveria ser: das receitas líquidas totais.

O SR. GERSON PERES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. OSWALDO ALMEIDA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. OSWALDO ALMEIDA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. DARCY POZZA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DARCY POZZA (PDS – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. JOSÉ SERRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 1.013):

SIM – 415
NÃO – 1
ABSTENÇÃO – 10
TOTAL – 426

A Reunião foi aprovada.
VOTARAM OS SRS

CONSTITUINTES:
Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adhemar de Barros Filhos – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Aydylon Motta – Sim
Aécio de Borba – Sim
Affonso Camargo – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airton Cordeiro – Sim
Airton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alercio Dias – Sim
Alexandre Costa – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Bezerra – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim

Bezerra de Melo – Sim	Flavio Palmier da Veiga – Sim	Jonas Pinheiro – Sim
Bocayuva Cunha – Sim	Flávio Rocha – Sim	Jonival Lucas – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim	Florestan Fernandes – Sim	Jorge Hage – Sim
Bosco França – Sim	Floricens Paixão – Sim	Jorge Leite – Sim
Brandão Monteiro – Sim	França Teixeira – Sim	Jorge Medauar – Sim
Carlos Alberto – Sim	Francisco Amaral – Sim	Jorge Vianna – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim	Francisco Benjamim – Sim	José Agripino – Sim
Carlos Cardinal – Sim	Francisco Carneiro – Sim	José Camargo – Sim
Carlos Chiarelli – Sim	Francisco Coelho – Sim	José Carlos Grecco – Sim
Carlos Cotta – Sim	Francisco Dias Alves – Sim	José Carlos Martinez – Sim
Carlos De'Carli – Sim	Francisco Diogenes – Sim	José Carlos Sabóia – Sim
Carlos Mosconi – Sim	Francisco Pinto – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim
Carlos Sant'Anna – Abstenção	Francisco Rollemberg – Sim	José Costa – Sim
Carlos Vinagre – Sim	Francisco Rossi – Sim	José da Conceição – Sim
Carlos Virgílio – Sim	Francisco Sales – Sim	José Dutra – Sim
Carrel Benevides – Sim	Gabriel Guerreiro – Sim	José Fernandes – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim	Gandi Jamil – Sim	José Fogaça – Sim
Célio de Castro – Sim	Gastone Righi – Sim	José Genoíno – Sim
Celso Dourado – Sim	Genebaldo Correia – Sim	José Geraldo – Sim
César Cals Neto – Sim	Genésio Bernardino – Sim	José Guedes – Sim
César Maia – Sim	Geovani Borges – Sim	José Ignácio Ferreira – Sim
Chagas Duarte – Sim	Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Jorge – Sim
Chagas Rodrigues – Sim	Geraldo Bulhões – Sim	José Lins – Sim
Cid Carvalho – Sim	Geraldo Campos – Sim	José Lourenço – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim	Geraldo Fleming – Sim	José Luiz de Sá – Sim
Cláudio Ávila – Sim	Gerson Camata – Sim	José Luiz Maia – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim	Gilson Machado – Abstenção	José Maria Eymael – Sim
Costa Ferreira – Sim	Guilherme Palmeira – Sim	José Maurício – Sim
Cunha Bueno – Sim	Gumercindo Milhomem – Sim	José Melo – Sim
Dálmton Canabrava – Sim	Harlan Gadelha – Sim	José Moura – Sim
Darcy Deitos – Sim	Haroldo Lima – Sim	José Paulo Bisol – Sim
Daso Coimbra – Sim	Haroldo Sabóia – Sim	José Queiroz – Sim
Davi Alves Silva – Sim	Hélio Costa – Sim	José Richa – Sim
Del Bosco Amaral – Sim	Hélio Manhães – Sim	José Tavares – Sim
Délio Braz – Sim	Hélio Rosas – Sim	José Teixeira – Sim
Denisar Arneiro – Sim	Henrique Córdova – Sim	José Viana – Sim
Dionísio Dal Prá – Sim	Heráclito Fortes – Sim	José Yunes – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim	Hermes Zaneti – Sim	Juarez Antunes – Sim
Dirceu Carneiro – Sim	Hilário Braun – Sim	Júlio Campos – Sim
Divaldo Suruagy – Sim	Homero Santos – Sim	Júlio Costamilan – Sim
Djenal Gonçalves – Sim	Humberto Lucena – Sim	Jutahy Magalhães – Sim
Domingos Juvenil – Sim	Iberê Ferreira – Sim	Koyu Iha – Sim
Domingos Leonelli – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim	Lavoisier Maia – Sim
Edme Tavares – Sim	Inocência Oliveira – Sim	Leite Chaves – Sim
Edmilson Valentim – Sim	Iram Saraiva – Sim	Lélio Souza – Sim
Eduardo Bonfim – Sim	Irapuan Costa Júnior – Abstenção	Leopoldo Peres – Sim
Eduardo Jorge – Sim	Irma Passoni – Sim	Leur Lomanto – Sim
Eduardo Moreira – Sim	Ismael Wanderley – Sim	Lezio Sathler – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim	Israel Pinheiro – Sim	Lídice da Mata – Sim
Elias Murad – Sim	Itamar Franco – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Sim
Eliel Rodrigues – Sim	Ivo Lech – Sim	Lourival Baptista – Sim
Elízeu Moreira – Sim	Ivo Mainardi – Sim	Lúcia Vânia – Sim
Enoc Vieira – Sim	Jairo Azi – Sim	Luís Eduardo – Abstenção
Eraldo Tinoco – Sim	Jairo Carneiro – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim
Eraldo Trindade – Sim	Jalles Fontoura – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim
Erico Pegoraro – Sim	Jamil Haddad – Sim	Luiz Freire – Sim
Ervin Bonkoski – Sim	Jarbas Passarinho – Sim	Luiz Gushiken – Sim
Euclides Scalco – Sim	Jayme Santana – Sim	Luiz Henrique – Sim
Eunice Michiles – Sim	Jesualdo Cavalcanti – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim	Joaci Góes – Sim	Luiz Marques – Sim
Expedito Machado – Sim	João Agripino – Sim	Luiz Soyer – Sim
Ézio Ferreira – Sim	João Calmon – Sim	Luiz Viana Neto – Sim
Fábio Feldmann – Sim	João da Mata – Sim	Lysâneas Maciel – Sim
Farabulini Júnior – Sim	João de Deus Antunes – Sim	Maguito Vilela – Sim
Fausto Fernandes – Sim	João Herrmann Neto – Sim	Manoel Castro – Sim
Felipe Mendes – Sim	João Machado Rollemberg –	Manoel Moreira – Sim
Fernando Gasparian – Sim	Abstenção	Manoel Ribeiro – Sim
Fernando Henrique Cardoso – Sim	João Natal – Sim	Mansueto de Labor – Sim
Fernando Lyra – Sim	João Paulo – Sim	Manuel Viana – Sim
Fernando Santana – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim
Firmo de Castro – Sim	Joaquim Sucena – Sim	Márcio Braga – Sim
	Jofran Frejat – Sim	

Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Sim
 Marcondes Gadelha – Abstenção
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Sim
 Mário Assad – Sim
 Mário Covas – Sim
 Mário Lima – Sim
 Mário Maia – Sim
 Marluce Pinto – Sim
 Matheus Iensen – Sim
 Mattos Leão – Sim
 Maurício Corrêa – Sim
 Maurício Fruet – Sim
 Mauro Ferreira Lima – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Sim
 Meira Filho – Sim
 Melo Freire – Sim
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Sim
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Sim
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Moysés Pimentel – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Myrian Portella – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelton Friedrich – Sim
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Sim
 Nilson Gibson – Sim
 Nion Albermaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Sim
 Odacir Soares – Sim
 Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Macedo – Sim
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Abstenção

Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Sim
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Sim
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Ricardo Fiuzza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Não
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosario Congro Neto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Sergio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Abstenção
 Victor Trovão – Sim
 Vilson Souza – Sim

Vinícius Cansanção – Sim
 Vitor Buaiz – Sim
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Sim
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Abstenção
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio propostas assinadas pelas lideranças ao texto do art. 39:

"A lei referida no art. 159, § 1º, determinará ainda a destinação de produto da arrecadação do imposto incidente sobre a importação de petróleo e de lubrificantes e combustíveis deles derivados para a manutenção e conservação de obras viárias no período de cinco anos a contar da data da promulgação da Constituição."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O relator manifesta-se pela aprovação.

O SR. AÉCIO NEVES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AÉCIO NEVES (PMDB – MG. Sem revisão do orador.): – Por gentileza, solicito a V. Ex.^a que registre o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de dar um esclarecimento: existe acordo só para a emenda ser votada; não há acordo no mérito. O PT vota contra, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Não há acordo. Cada liderança, cada constituinte votará como entender.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT– RJ. Sem revisão do orador.): – Chamo a atenção do Plenário para o fato de que esta emenda é inteiramente inócua. Se o Governo Federal quiser, poderá estabelecer o aumento de alíquota do Imposto de Importação nos limites estabelecidos pela lei e dar-lhe a destinação que desejar, desde que o Congresso Nacional aprove.

Chamamos a atenção para isto, porque apenas cria a vinculação. É uma questão aberta no PDT. A liderança vai abster-se de votar.

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Peço licença a V. Ex.^a para indicar à bancada do PFL o voto "sim".

O SR. RONAN TITO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente a votação.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota "sim".

O SR. JOSÉ COSTA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB – AL. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, essa emenda foi elaborada agora?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Não, foi apresentada em tempo hábil.

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o acordo que as Lideranças fizeram hoje de manhã foi no sentido de permitir a votação da emenda, mas liberar cada partido e cada constituinte.

O PC do B votará "não".

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, pretendo-se, com esta emenda, manter as rodovias brasileiras em condições de tráfego e diminuir o número de acidentes causados pelos buracos, pela má conservação. O PDC vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PDS encaminha a favor da aprovação; vota "sim".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, por entender

que a emenda contraria toda a sistemática do sistema tributário montado e vem com uma vinculação de última hora, que não foi discutida ao longo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, a Liderança do PSDB enfaticamente recomenda o voto "não" à sua bancada.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PTB votará "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, por decisão da sua Bancada o PCB vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB – MA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSB votará "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação. O Relator é pela aprovação da emenda.

(Procede-se à votação)

O SR. OSVALDO MACEDO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, parece-me que faltam apenas três destaques para se encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Faltam cinco destaques.

O SR. OSVALDO MACEDO: – Cinco, Sr. Presidente, há um pedido unânime do Plenário para que, no instante da última votação, não fique atrás da mesa nenhum papagaio-de-pirata. (Palmas.)

O SR. ANTÔNIO DE JESUS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, meu código estava defeituoso. Peço registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 1.014):

SIM – 271
NÃO – 148
ABSTENÇÃO – 18
TOTAL – 437

A Emenda foi rejeitada.
VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:
Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Acival Gomes – Não
Adhemar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Não
Airton Cordeiro – Não
Airton Sandoval – Não
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Não
Alécio Dias – Sim
Alexandre Costa – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Bezerra – Não
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaury Müller – Não
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Ana Maria Rattes – Não
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Franco – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Não
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Não
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Abstenção
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Não
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Não
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Não
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Não
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim

Bonifácio de Andrada – Sim	Flavio Palmier da Veiga – Sim	João Natal – Não
Bosco França – Sim	Flávio Rocha – Sim	João Paulo – Não
Brandão Monteiro – Sim	Florestan Fernandes – Não	Joaquim Bevilacqua – Sim
Carlos Alberto – Sim	Floricens Paixão – Não	Joaquim Sucena – Sim
Carlos Alberto Caó – Não	França Teixeira – Sim	Jofran Frejat – Sim
Carlos Chiarelli – Abstenção	Francisco Amaral – Sim	Jonas Pinheiro – Sim
Carlos Cotta – Sim	Francisco Benjamim – Sim	Jonival Lucas – Sim
Carlos Mosconi – Não	Francisco Carneiro – Não	Jorge Arbage – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim	Francisco Coelho – Sim	Jorge Hage – Não
Carlos Vinagre – Sim	Francisco Dias Alves – Sim	Jorge Leite – Sim
Carlos Virgílio – Sim	Francisco Diógenes – Sim	Jorge Medauar – Sim
Carrel Benevides – Sim	Francisco Rollemberg – Sim	Jorge Vianna – Sim
Cássio Cunha Lima – Não	Francisco Rossi – Sim	José Agripino – Sim
Célio de Castro – Não	Francisco Sales – Sim	José Camargo – Abstenção
Celso Dourado – Não	Gabriel Guerreiro – Sim	José Carlos Grecco – Não
César Cals Neto – Sim	Gandi Jamil – Sim	José Carlos Martinez – Sim
César Maia – Abstenção	Gastone Righi – Sim	José Carlos Sabóia – Não
Chagas Duarte – Sim	Genebaldo Correia – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim
Chagas Rodrigues – Não	Genésio Bernardino – Sim	José Costa – Não
Cid Carvalho – Sim	Geovani Borges – Sim	José da Conceição – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim	Geraldo Alckmin Filho – Não	José Dutra – Sim
Cláudio Ávila – Sim	Geraldo Bulhões – Não	José Fernandes – Sim
Cleonâncio Fonseca – Sim	Geraldo Campos – Não	José Genoíno – Não
Costa Ferreira – Sim	Geraldo Fleming – Não	José Geraldo – Sim
Cristina Tavares – Não	Gerson Camata – Sim	José Guedes – Não
Cunha Bueno – Não	Gerson Peres – Sim	José Ignácio Ferreira – Não
Dáilton Canabrava – Sim	Guilherme Palmeira – Sim	José Jorge – Sim
Darcy Deitos – Não	Gumerindo Milhomem – Não	José Lins – Sim
Darcy Pozza – Sim	Harlan Gadelha – Não	José Lourenço – Sim
Daso Coimbra – Sim	Haroldo Lima – Não	José Luiz de Sá – Sim
Davi Alves Silva – Sim	Haroldo Sabóia – Não	José Luiz Maia – Sim
Del Bosco Amaral – Não	Hélio Costa – Sim	José Maranhão – Abstenção
Délio Braz – Sim	Hélio Duque – Não	José Maria Eymael – Abstenção
Denisar Arneiro – Sim	Hélio Manhães – Não	José Maurício – Abstenção
Dionísio Dal Prá – Sim	Hélio Rosas – Não	José Melo – Sim
Dirce Tutu Quadros – Não	Henrique Córdova – Não	José Moura – Sim
Dirceu Carneiro – Sim	Heráclito Fortes – Sim	José Paulo Bisol – Não
Divaldo Suruagy – Sim	Hilário Braun – Sim	José Queiroz – Sim
Djenal Gonçalves – Sim	Homero Santos – Sim	José Richa – Sim
Domingos Juvenil – Sim	Humberto Lucena – Sim	José Serra – Não
Domingos Leonelli – Não	Humberto Souto – Sim	José Tavares – Não
Doreto Campanari – Não	Iberê Ferreira – Sim	José Teixeira – Sim
Edison Lobão – Sim	Ibsen Pinheiro – Não	José Viana – Abstenção
Edme Tavares – Abstenção	Inocência Oliveira – Sim	José Yunes – Não
Edmilson Valentim – Não	Iram Saraiva – Não	Jovanni Masini – Não
Eduardo Bonfim – Não	Irapuan Costa Júnior – Sim	Juarez Antunes – Abstenção
Eduardo Jorge – Não	Irma Passoni – Não	Júlio Campos – Sim
Eduardo Moreira – Sim	Ismael Wanderley – Sim	Júlio Costamilan – Não
Egídio Ferreira Lima – Não	Israel Pinheiro – Sim	Jutahy Magalhães – Não
Elias Murad – Sim	Itamar Franco – Não	Koyu Iha – Não
Eliel Rodrigues – Sim	Iturival Nascimento – Sim	Lavoisier Maia – Não
Eliézer Moreira – Sim	Ivo Lech – Sim	Leite Chaves – Não
Enoc Vieira – Não	Ivo Mainardi – Sim	Lélio Souza – Não
Eraldo Tinoco – Sim	Jairo Azi – Sim	Leopoldo Peres – Sim
Eraldo Trindade – Sim	Jairo Carneiro – Sim	Leur Lomanto – Sim
Erico Pegoraro – Sim	Jalles Fontoura – Não	Lezio Sathler – Sim
Ervin Bonkoski – Sim	Jamil Haddad – Não	Lídice da Mata – Não
Euclides Scalco – Sim	Jarbas Passarinho – Sim	Louremberg Nunes Rocha – Sim
Eunice Michiles – Sim	Jayme Santana – Não	Lourival Baptista – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim	Jesualdo Cavalcanti – Abstenção	Lúcia Vânia – Não
Expedito Machado – Não	Jesus Tajra – Sim	Luís Eduardo – Sim
Ézio Ferreira – Sim	Joaci Góes – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim
Fábio Feldmann – Não	João Agripino – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Abstenção
Farbulini Júnior – Sim	João Calmon – Sim	Luiz Freire – Sim
Fausto Fernandes – Sim	João Carlos Bacelar – Sim	Luiz Gushiken – Não
Felipe Mendes – Sim	João Castelo – Sim	Luiz Henrique – Sim
Fernando Gasparian – Não	João da Mata – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Não
Fernando Henrique Cardoso – Não	João de Deus Antunes – Sim	Luiz Marques – Sim
Fernando Lyra – Não	João Herrmann Neto – Não	Luiz Salomão – Não
Fernando Santana – Não	João Machado Rollemberg – Sim	Luiz Soyer – Sim
Firmo de Castro – Sim	João Menezes – Não	Luiz Viana Neto – Não

Lysâneas Maciel – Não
 Maguito Vilela – Sim
 Manoel Castro – Sim
 Manoel Moreira – Sim
 Manoel Ribeiro – Sim
 Mansueto de Lavor – Sim
 Manuel Viana – Sim
 Marcelo Cordeiro – Não
 Márcia Kubitschek – Não
 Márcio Braga – Sim
 Márcio Lacerda – Sim
 Marco Maciel – Sim
 Marcondes Gadelha – Sim
 Marcos Lima – Sim
 Marcos Perez Queiroz – Sim
 Maria de Lourdes Abadia – Sim
 Maria Lúcia – Não
 Mário Assad – Sim
 Mário Covas – Não
 Mário Lima – Sim
 Mário Maia – Não
 Marluce Pinto – Sim
 Matheus Iensen – Sim
 Mattos Leão – Sim
 Maurício Corrêa – Não
 Maurício Fruet – Sim
 Maurício Nasser – Não
 Maurílio Ferreira Lima – Sim
 Mauro Benevides – Sim
 Mauro Campos – Sim
 Mauro Miranda – Sim
 Mauro Sampaio – Sim
 Max Rosenmann – Não
 Meira Filho – Sim
 Melo Freire – Sim
 Mendes Botelho – Sim
 Mendes Canale – Sim
 Mendes Ribeiro – Não
 Messias Góis – Não
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Não
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Não
 Moema São Thiago – Não
 Moysés Pimentel – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Myrian Portella – Não
 Nabor Júnior – Não
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Não
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Seixas – Não
 Nelton Friedrich – Não
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilson Gibson – Sim
 Nion Albemaz – Não
 Noel de Carvalho – Não
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Não
 Odacir Soares – Sim
 Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Não
 Onofre Corrêa – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim

Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Macedo – Não
 Osvaldo Almeida – Sim
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Não
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Não
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Pompeu de Sousa – Não
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Não
 Raquel Cândido – Abstenção
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Não
 Renan Calheiros – Não
 Renato Bernardi – Não
 Ricardo Fiuzza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Abstenção
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Não
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Abstenção
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Não
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Sergio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Não
 Severo Gomes – Não
 Sigmaringa Seixas – Não
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Sim
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Viela Filho – Não
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Sim

Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Wilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaiz – Não
 Vivaldo Barbosa – Não
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Não
 Wilma Maia – Abstenção
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio os seguintes textos das Lideranças:

"Art. 1º O Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e os membros do Congresso Nacional prestarão, no ato e na data da promulgação da Constituição, o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição."

Vamos à votação.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Há um acordo das Lideranças que corrige o texto do art. 1º.

O PMDB encaminha "sim".

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente o Partido dos Trabalhadores vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. ROBERTO D'ÁVILA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO D'ÁVILA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. FERNANDO SANTANA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB vota "sim".

O SR. JESUS TAJRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JESUS TAJRA (PFL – PI. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, já que se trata de uma emenda meramente corretiva e está todo mundo de acordo, acho que poderia ficar a encargo do Relator enquadrar a redação e passar adiante. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Realmente, o que se quer corrigir no texto todos verificaram perante a intervenção do Líder Nelson Jobim. Se todos estiverem de acordo – as normas a permitem – como a emenda é meramente corretiva de redação, o Relator fará a correção, com os aplausos do plenário.

O SR. DASO COIMBRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. DASO COIMBRA (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que registre meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O voto de V. Ex.^a será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há um texto também proposto pelas lideranças. É o art. 184:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos Destaques n^{os} 2D00343-0 e 2D01474-1, para votação simultânea, relativa ao texto do § 2º do art. 184, passando o texto a ter a seguinte redação:

"Art. 184.

§ 2º Serão brasileiros os armadores e os proprietários das embarcações nacionais. Os comandantes e os oficiais serão brasileiros natos e pelo menos 2/3 (dois terços) dos demais tripulantes serão brasileiros."

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1988.

Líder do PMDB –
Líder do PFL – Líder do

PDS – Líder do PTB – Líder do PDT – Líder do PT – Líder do PDC – Líder do PL – Líder do PSB – Líder do PC do B – Líder do PCB – Líder do PMB – Líder do PTR – Líder do PSD – Líder do PMN – Líder do P.J.

O SR. JOSÉ GENÓINO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENÓINO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, essa matéria foi votada no texto permanente. Existiam emendas que foram retiradas, emendas cujos autores não estavam presentes.

O texto que recupera a emenda não é um texto assinado por todas as lideranças. Portanto, há uma situação anômala, irregular.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Quem não estiver de acordo votará contrariamente.

O SR. JOSÉ GENÓINO: – Sr. Presidente, ainda bem que estamos ao final dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, porque se está recuperando uma emenda já votada no texto permanente, quando as atas afirmam, Sr. Presidente, que o autor da emenda retirou-a e a autora Rose de Freitas não estava no plenário. Está-se recuperando a emenda sem o consenso das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A nobre Constituinte Rose de Freitas deseja se manifestar? (Pausa)

Concedo a palavra a S. Ex.^a.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PSDB – ES. Sem revisão da oradora):

– Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, a título de esclarecimento, à unanimidade, todos os sindicatos que representam essa grande luta da Marinha Mercante estiveram presentes, pedindo a reabilitação da emenda. Entendo que o Partido dos Trabalhadores não tenha assinado a emenda, mas deveria pelo menos reconhecer que todas as Lideranças, à exceção do Partido Liberal, o fizeram. Gostaria de levar em consideração o apelo do sindicato e pedir que a matéria seja colocada em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos proceder à votação.

O Sr. Relator modifica seu parecer.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr.

Presidente, estamos evoluindo no texto da Constituição, diminuindo-se as distâncias entre brasileiros natos e naturalizados. Na verdade, essa emenda é uma discriminação. O brasileiro naturalizado pode ser Ministro, mas não pode cumprir essas funções. O Partido dos Trabalhadores vota contra a emenda. (Palmas.)

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal lembra que, se essa emenda chegasse a ser apreciada, as Lideranças tinham acordo unânime. Somos pela negação. Votamos contra a emenda. Portanto, só podemos confirmar o acordo unânime e votar contra, mais uma vez.

A SR.^a ROSE DE FREITAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PSDB – ES. Sem revisão da oradora): – Sr. Presidente, gostaria de prestar outro esclarecimento. Na questão específica, no Capítulo das Forças Armadas, foi colocado que todas os comandantes e oficiais seriam brasileiros natos. Há um contra-senso.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos prosseguir na votação.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PTB quer apenas assinalar que é tradicional no nosso Direito que sejam brasileiros natos os oficiais de náutica, porque eles são reservas da Marinha Mercante. Não podem ser oficiais da Marinha de Guerra quem não for brasileiro nato. Isso foi dito pelo Sr. Relator. Foi dito pela Assembléia. A incongruência é permitimos que sejam brasileiros natos os oficiais da Marinha de Guerra e não queremos que sejam brasileiros natos os oficiais de Marinha Mercante. Votamos "sim" à emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB vota "sim".

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil votará "sim".

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT, um dos responsáveis pela emenda, votará "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

A SRA. ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

A SRA ABIGAIL FEITOSA (PSB – BA. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a emenda é discriminativa. O PDS vota "não".

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O parecer do relator é pela aprovação.

Peço, mais uma vez, a colaboração de todos. O que estamos fazendo aqui está sendo registrado e transmitido para todo o País. Fizemos tanto esforço; comportemo-nos, pois, de uma maneira respeitosa perante a Nação. (Palmas prolongadas.) – Evitemos, neste momento derradeiro, que é de festa e alegria, perturbações, com manifestações que não são condizentes com esta Assembléia Nacional Constituinte. Peço, enfim, o respeito da Casa. (Palmas. Muito bem!)

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGUITO VILELA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, peço que V. Ex.^a faça um alerta ao plenário. O momento

é de muita emoção, há muitos papéis jogados ao chão e muitas pessoas fumando. Um toco aceso de cigarro poderá trazer complicações depois de esvaziado o recinto.

O SR. ÁUREO MELLO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, e Srs. Constituintes, permitam-me ler esta poesia, de minha autoria:

DESPRENDIMENTO

Eis que Ulysses levanta-se, altaneiro
(Lembra De Gaulle acometendo a lenda)
E erguendo os braços, nobre brasileiro,
De reeleger-se não aceita a emenda.
A tropa ingênua que perلustra a senda
Do que é vulgar, primário, corriqueiro
Perplexa entende que ele é uma legenda
Dos que rareiam já, no mundo inteiro.
Quem se desprende, de prestígio cresce
E do respeito no plenário a messe
Viceja hirsuta e emoldurar-lhe as cãs
E o Paulistano da Democracia
Sente a Assembléia, que reverencia
A bravura moral dos Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O nobre Constituinte Áureo Mello mostrou seu talento político, porque, sobre tão pobre assunto, produzir tão bela peça poética só com seu talento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Atenção, Srs. Constituintes. Torno a fazer um apelo. A votação está sendo transmitida para todo o País e já fui informado que certas transmissões não nos colocam bem. Peço que meditem sobre isso. Tudo aqui está sendo transmitido a toda a Nação, especialmente neste momento. Vamos engrandecê-la. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 1.015):

SIM – 272
NÃO – 135
ABSTENÇÃO – 23
TOTAL – 430

A emenda foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS CONSTITUINTEs:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção
Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Não
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Não
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airtton Cordeiro – Sim
Airtton Sandoval – Não
Alarico Abib – Não
Albano Franco – Não
Albérico Cordeiro – Não

Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Não
Alexandre Costa – Não
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Não
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Bezerra – Sim
Aluizio Campos – Não
Alysson Paulinelli – Não
Amaury Müller – Sim
Amílcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Não
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Não
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Franco – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Não
Antônio de Jesus – Não
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Araldo Faria de Sá – Sim
Araldo Martins – Não
Araldo Moraes – Sim
Araldo Prieto – Não
Arnold Fioravante – Não
Arolde de Oliveira – Não
Artenir Werner – Não
Artur da Távola – Sim
Assis Canuto – Não
Átila Lira – Não
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Não
Basílio Villani – Abstenção
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Não
Benito Gama – Não
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Não
Bosco França – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiarelli – Não
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Não
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Carrel Benevides – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Cals Neto – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Cid Carvalho – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Não
Cleonânio Fonseca – Não
Costa Ferreira – Não
Darcy Pozza – Não

Daso Coimbra – Não	Haroldo Sabóia – Sim	José Maranhão – Sim
Davi Alves Silva – Não	Hélio Costa – Não	José Maria Eymael – Sim
Del Bosco Amaral – Sim	Hélio Duque – Sim	José Maurício – Sim
Délio Braz – Sim	Hélio Manhães – Sim	José Melo – Sim
Denisar Arneiro – Não	Hélio Rosas – Não	José Moura – Não
Dionísio Dal Prá – Não	Henrique Córdova – Sim	José Paulo Bisol – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim	Hermes Zaneti – Sim	José Queiroz – Abstenção
Dirceu Carneiro – Sim	Hilário Braun – Sim	José Richa – Sim
Divaldo Suruagy – Não	Homero Santos – Não	José Tavares – Sim
Djenal Gonçalves – Sim	Humberto Lucena – Sim	José Teixeira – Não
Domingos Juvenil – Sim	Humberto Souto – Sim	José Viana – Sim
Domingos Leonelli – Sim	Iberê Ferreira – Não	José Yunes – Abstenção
Doreto Campanari – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim	Júlio Campos – Não
Edison Lobão – Não	Inocêncio Oliveira – Não	Júlio Costamilan – Sim
Edme Tavares – Sim	Iram Saraiva – Sim	Jutahy Magalhães – Sim
Edmilson Valentim – Sim	Irapuan Costa Júnior – Não	Koyu Iha – Sim
Eduardo Bonfim – Sim	Irma Passoni – Não	Lavoisier Maia – Sim
Eduardo Jorge – Não	Ismael Wanderley – Não	Leite Chaves – Sim
Eduardo Moreira – Sim	Israel Pinheiro – Não	Lélio Souza – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim	Itamar Franco – Sim	Leopoldo Peres – Não
Elias Murad – Sim	Iturival Nascimento – Sim	Leur Lomanto – Sim
Elieel Rodrigues – Sim	Ivo Lech – Sim	Lezio Sathler – Sim
Eliézer Moreira – Sim	Ivo Mainardi – Sim	Lídice da Mata – Sim
Enoc Vieira – Não	Jairo Azi – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Não
Eraldo Tinoco – Não	Jalles Fontoura – Não	Lourival Baptista – Sim
Eraldo Trindade – Sim	Jamil Haddad – Sim	Lúcia Vânia – Sim
Erico Pegoraro – Sim	Jarbas Passarinho – Abstenção	Luis Eduardo – Não
Ervin Bonkoski – Não	Jayme Santana – Sim	Luis Roberto Ponte – Sim
Euclides Scalco – Sim	Jesuvaldo Cavalcanti – Não	Luiz Alberto Rodrigues – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim	Jesus Tajra – Sim	Luiz Freire – Sim
Expedito Machado – Sim	Joaci Góes – Sim	Luiz Gushiken – Não
Ézio Ferreira – Não	João Agripino – Sim	Luiz Henrique – Sim
Fábio Feldmann – Sim	João Calmon – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Não
Farabulini Júnior – Sim	João Carlos Bacelar – Sim	Luiz Marques – Não
Fausto Fernandes – Sim	João Castelo – Não	Luiz Salomão – Sim
Felipe Mendes – Não	João da Mata – Não	Luiz Soyer – Sim
Fernando Gasparian – Sim	João de Deus Antunes – Sim	Luiz Viana Neto – Não
Fernando Henrique Cardoso – Sim	João Herrmann Neto – Sim	Lysâneas Maciel – Sim
Fernando Lyra – Sim	João Machado Rollemberg – Não	Maguito Vilela – Sim
Fernando Santana – Sim	João Menezes – Abstenção	Manoel Castro – Sim
Firmo de Castro – Sim	João Natal – Sim	Manoel Moreira – Sim
Flávio Palmier da Veiga – Não	João Paulo – Não	Manoel Ribeiro – Sim
Flávio Rocha – Não	Joaquim Bevilacqua – Sim	Mansueto de Lavor – Sim
Florestan Fernandes – Não	Joaquim Sucena – Abstenção	Manuel Viana – Sim
Floríceno Paixão – Sim	Jofran Frejat – Abstenção	Marcelo Cordeiro – Sim
França Teixeira – Sim	Jonas Pinheiro – Não	Márcia Kubitschek – Sim
Francisco Amaral – Sim	Jonival Lucas – Sim	Márcio Braga – Não
Francisco Benjamim – Não	Jorge Arbage – Abstenção	Márcio Lacerda – Sim
Francisco Carneiro – Não	Jorge Hage – Sim	Marco Maciel – Sim
Francisco Coelho – Não	Jorge Leite – Não	Marcondes Gadelha – Sim
Francisco Dias Alves – Sim	Jorge Medauar – Sim	Marcos Lima – Não
Francisco Diógenes – Não	Jorge Vianna – Não	Marcos Perez Queiroz – Sim
Francisco Pinto – Sim	José Camargo – Não	Maria de Lourdes Abadia – Sim
Francisco Rollemberg – Sim	José Carlos Grecco – Sim	Maria Lúcia – Sim
Francisco Rossi – Sim	José Carlos Martinez – Não	Mário Assad – Sim
Francisco Sales – Não	José Carlos Sabóia – Sim	Mário Covas – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim	José Carlos Vasconcelos – Abstenção	Mário Lima – Sim
Gandi Jamil – Sim	José Costa – Não	Mário Maia – Sim
Genebaldo Correia – Sim	José da Conceição – Sim	Matheus Iensen – Não
Genésio Bernardino – Não	José Dutra – Não	Mattos Leão – Abstenção
Geovani Borges – Sim	José Fernandes – Sim	Maurício Corrêa – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Fogaça – Sim	Maurício Fruet – Sim
Geraldo Bulhões – Sim	José Genoíno – Não	Maurício Nasser – Sim
Geraldo Campos – Sim	José Geraldo – Abstenção	Maurílio Ferreira Lima – Sim
Gerson Camata – Sim	José Guedes – Sim	Mauro Benevides – Sim
Gerson Peres – Abstenção	José Ignácio Ferreira – Sim	Mauro Campos – Sim
Gilson Machado – Não	José Jorge – Não	Mauro Miranda – Sim
Guilherme Palmeira – Abstenção	José Lins – Não	Mauro Sampaio – Abstenção
Gumercindo Milhomem – Não	José Lourenço – Não	Max Rosenmann – Sim
Harlan Gadelha – Sim	José Luiz de Sá – Não	Mendes Botelho – Não
Haroldo Lima – Sim	José Luiz Maia – Abstenção	Mendes Canale – Sim

Mendes Ribeiro – Sim
 Messias Góis – Não
 Messias Soares – Sim
 Michel Temer – Sim
 Milton Barbosa – Sim
 Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Não
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moysés Pimentel – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Myrian Portella – Sim
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Sim
 Nelson Carneiro – Abstenção
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Sim
 Nelson Wedekin – Sim
 Nelton Friedrich – Sim
 Nestor Duarte – Não
 Ney Maranhão – Não
 Nilso Sguarezzi – Não
 Nilson Gibson – Não
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Não
 Octávio Elísio – Sim
 Odacir Soares – Sim
 Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Não
 Onofre Corrêa – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Não
 Osvaldo Coelho – Não
 Osvaldo Macedo – Sim
 Osvaldo Almeida – Não
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Não
 Paulo Almada – Sim
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Macarini – Sim
 Paulo Marques – Não
 Paulo Paim – Não
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Não
 Pedro Ceolin – Abstenção
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Não
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Cândido – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Ricardo Fiúza – Não
 Ricardo Izar – Não
 Rita Camata – Sim

Roberto Augusto – Não
 Roberto Balestra – Não
 Roberto Brant – Não
 Roberto Campos – Não
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Abstenção
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Não
 Rosa Prata – Não
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Sim
 Rubem Branquinho – Não
 Ruben Figueiró – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Severo Gomes – Não
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Não
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Não
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Abstenção
 Victor Fontana – Não
 Victor Trovão – Não
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Não
 Vinicius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Não
 Vítor Buaiz – Não
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Abstenção
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Abstenção
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

O SR PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Há um texto assim concebido:

Os firmatários, abaixo-assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, no texto do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias:

"Art. A Justiça Eleitoral, no prazo de 30 dias da promulgação desta Constituição, fixará as datas da eleição direta para Gover-

nador, vice-governador e deputados distritais do Distrito Federal e da respectiva posse.

Parágrafo único. Na data da promulgação desta Constituição será chamado ao exercício do Governo do Distrito Federal, até a posse do Governador eleito de acordo com o disposto no **caput** deste artigo, o Presidente do Tribunal de Justiça local."

Pompeu de Sousa (D. 8571/E.1196-2) – **Sigmaringa Seixas** (D.1116-5/E.467-2).

(Manifestação nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Se querem votar depois, deixem-nos votar agora.

Concedo a palavra ao Constituinte Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB – DF): – Sr. Presidente, nobres e caras companheiras e companheiros desta Constituinte, avaliem a emoção com que assumo à tribuna para defender a emenda que será o dispositivo, nesta Constituição, nesta madrugada memorável, neste começo de data histórica de dois de setembro, que decidirá o destino político da Capital da República. (Palmas nas galerias.)

Companheiras e companheiros da Assembléia Nacional Constituinte, três emendas devem disputar a decisão dos presentes neste plenário, que vejo repleto. Nau posso admitir que o plenário não vote a favor da emenda que assegura democracia ao povo de Brasília. (Palmas.)

(Manifestações nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço que se encontram nas galerias que nos ajudem na conclusão dos trabalhos.

O SR. POMPEU DE SOUSA: – A reunião das emendas de minha autoria e de autoria do nobre Constituinte Sigmaringa Seixas será a última votação, pois as duas outras ficarão prejudicadas. Esta votação, meus amigos, além de histórica, é decisiva. Se agora votarmos por eleições não tão imediatas, feitas com critério, porque esta emenda prevê que para o período que se vai iniciar, no momento da promulgação desta Constituição, que deve realizar-se ainda este mês, como está dito no art. 33, o Distrito Federal goza de autonomia política, legislativa, administrativa e judiciária; se continuarmos a ter um funcionário demissível **ad nutum**, não teremos autonomia alguma. (Palmas.) Será uma farsa, uma traição a democracia neste País, na própria Capital.

Dirijo apelo aos companheiros Constituintes, à ilustre Mesa Diretora, que hoje teve a consagração do seu Presidente, a consagração unânime deste Plenário; ao sr. relator-geral e aos relatores assistentes, e peço a compreensão de todos para que atentemos para o fato de que, se não aprovarmos esta emenda, estaremos violentando a Constituição, estaremos contrariando o art. 33 da Constituição.

Nesse momento histórico é absolutamente inadmissível que, além disso, hoje votemos outra emenda mais espúria, emenda que, além de contrariar esse artigo, ainda pretende contrariar outro, para permitir que quem é Senador possa assumir, sem perda do seu mandato, o Governo do Distrito Federal. (Palmas.) Essa emenda, além de ser a emenda de traição, é a emenda da sabujice.

Meus companheiros e companheiras constituintes, neste momento decisivo, nesta madru-

gada de festa, com a maior emoção faço este apelo em nome da bancada do Distrito Federal e do povo do Brasil, quando encerramos a votação da Constituição mais democrática que o País jamais teve. (Palmas.) Não é, devo dizer, a Constituição dos meus sonhos; não é a Constituição dos sonhos de nenhum de nós, mas dos sonhos de todos nós, que é a média geral do Brasil. Nesta madrugada de festa, não é possível cometermos uma traição: não é possível que, ao invés de terminarmos com festa, façamos o enterro da democracia em plena Capital do País.

Votem "sim" a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Marcondes Gadelha. Depois, ouviremos o relator e votaremos.

(Tumulto nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – As faixas não podem ser exibidas no plenário. Os guardas devem atuar.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Constituinte Pompeu de Souza disse que esta é a última votação. Caso esta emenda seja rejeitada ainda teremos duas votações?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É verdade, temos mais duas emenda a votar. Concedo a palavra ao nobre Constituinte Marcondes Gadelha. (Manifestações nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Atenção, atenção, se querem ver a emenda aprovada, colaborem; se não, estarão conta. Não é assim que se pratica democracia. Quem quer eleições não age assim. Sentem-se. Se querem votar, permitam que se vote a emenda.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Constituinte Haroldo Lima está agitando as galerias.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Não perturbem os trabalhos. Vamos ouvir o orador.

O SR. ALDO ARANTES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, houve uma acusação injusta do Constituinte Gastone Righi, que não tem a menor procedência. O Constituinte Haroldo Lima foi lá para acalmar os ânimos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O nobre Constituinte Haroldo Lima, pela informa-

ção que se tem, foi colaborar – tanto que a assistência está se comportando no presente momento – para o bom andamento dos nossos trabalhos.

Vamos ouvir o orador que está na tribuna, o Constituinte Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente Sr.^{as} e Srs. Constituintes, esta emenda não pode, evidentemente, prosperar, porque se trata de matéria vencida, que conflita escancaradamente com decisões já tomadas e manifestadas no seio desta Assembléia Nacional Constituinte.

O art. 33, Sr. Presidente, citado pelo Senador Pompeu de Sousa, trata da autonomia do DF e diz, de maneira inequívoca, que a eleição de governador e vice-governador coincidirá com a dos governadores dos Estados para mandato de igual duração.

Sr. Presidente, dizia eu que uma eleição solteira para governador do Distrito Federal, agora, desconstitui, de uma só penada, os dois princípios básicos do art. 33: a coincidência e a igualdade dos mandatos. Mais ainda, Sr. Presidente: o art. 33 faz remissão ao art. 79, que estabelece que as eleições para Presidente da República e para governador de Estado, portanto, do Distrito Federal, far-se-ão em dois turnos de votação. Ora, a proposta do Constituinte Sigmaringa Seixas pretende que a Justiça marque, dentro de trinta dias as eleições. Só para a marcação da data levaríamos o processo para o dia 21 de outubro, porque deverá ter, no mínimo, o interregno de três meses para propaganda, apresentação de candidatos, de programas, para discussão, ou, então, não terá legitimidade, não será eleição. Quando muito, a escolha de um mestre de cerimônia de uma sociedade secreta, mas jamais o processo eleitoral a que Brasília tanto aspira.

Com mais três meses, chegaríamos, evidentemente, a janeiro de 1989. Mas, como diz o art. 79, "eleição em dois turnos", isso significa que teríamos mais outro interregno seguido de um novo hiato até a data da posse. Quer dizer, o mandato seria necessariamente exíguo, o que, não há dúvida, levaria ao desinteresse, seria aviltado, acarretaria um anticlímax nessa enorme, tensa e generosa expectativa que Brasília consagrou à sua autonomia.

Sr. Presidente, considere-se que esta emenda já foi objeto de discussão, e votamos uma outra igual, em tudo semelhante a esta, de autoria do Constituinte Augusto Carvalho, que foi rejeitada nesta Casa, numa época em que, por suposto, havia ainda tempo hábil para a realização de eleições. Agora, Sr. Presidente, isso é virtualmente impraticável e inoportuno.

Acresce que no começo do próximo ano – e peço a V. Ex.^a que desconte o tempo que me foi usurpado pelas galerias – já estará em pleno curso a campanha para Presidente da República, que se seguirá, em 1990, com uma eleição para governador de Estado.

Não compensa, Sr. Presidente, eleger um governador-tampão, ainda mais sabendo que Brasília estará numa situação de indefinição tributária. Esta cidade ainda depende da União em 68% para o custeio do seu orçamento. E a omissão que se pretende corrigir com esse dispositivo po-

de ser perfeitamente sanada com outras emendas que serão objeto de discussão logo mais.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta cidade já conquistou as suas eleições diretas. Esta Assembléia Constituinte, a nova Constituição já marcou a data das eleições diretas no Distrito Federal coincidentemente com a data das eleições para governador de Estado. A antecipação do pleito, Sr. Presidente, é ociosa, porque não é reclamada por ninguém fora desta Casa, haja vista a atitude de acatamento que lá fora se vê das soberanas decisões desta Constituição. A população de Brasília sabe o respeito que esta Casa nutre pelos seus interesses, pois foi a Constituinte que deu a esta cidade as prerrogativas mais amplas desde a sua inauguração.

Não, Sr. Presidente; queremos uma eleição de verdade para Brasília, queremos a eleição de um governador que governe tanto quanto os outros. Não desejamos um processo truncado, a contrafação que esta emenda propicia. O meu pedido é que a Casa diga "não" à Emenda Sigmaringa Seixas.

O SR. CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a Emenda nº 26.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Emenda nº 26 – tenho dito e repetido isto algumas vezes – neste momento tem um aspecto singular. Ela determina dois turnos para a discussão e votação de matéria constitucional aprovada pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Nacional Constituinte. Ora, no primeiro turno, a respeito da votação em Brasília, decidi soberanamente esta Assembléia Nacional Constituinte, por maioria absoluta de votos, que a eleição seria em 15 de novembro de 1990. Pergunto: se, por hipótese, a emenda fosse aprovada no segundo turno teríamos decidido que a eleição seria agora? De acordo com a Emenda nº 26, como ato convocatório, qual dos dois turnos seria matéria constitucional e qual deles seria inserido no texto constitucional?

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Líder devia perguntar como ficarão os dois turnos para as eleições municipais. Seria a mesma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Já votamos um caudal de emendas baseadas em destaques ou dentro da abrangência com que se quer melhorar a qualidade do texto, e elas, inclusive pela votação final da redação, convalescem, pela soberania do Plenário, plenamente, as decisões tomadas. (Palmas.) Dou a palavra ao relator.

O SR. CARLOS SANT'ANNA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB - BA. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, permita-me apenas um acréscimo. Vamos rejeitar a emenda, mas em hipótese ela seria, no segundo turno, antagônica, diametralmente oposta à do primeiro turno. Esta é a primeira vez que isso acontece.

O SR. ROBERTO FREIRE: - Não é a primeira vez.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Vamos à votação.

O relator é pela rejeição.

O SR. AUGUSTO CARVALHO: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB - DF. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil conclama todos os Constituintes a aprovarem a democracia em Brasília.

O SR. HAROLDO LIMA: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B - BA. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, o PC do B entende que só existem duas alternativas para a Constituinte: ou dar mais poderes ao Presidente Sarney, para nomear o Governador de Brasília, ou dar poderes ao povo para eleger de forma direta o seu governador. Por isso, votamos "sim". (Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB - RJ. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, o PMDB tem lutado sempre por eleições diretas, e quanto mais cedo melhor. Votamos "sim". (Palmas.)

O SR. JOSÉ LOURENÇO: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL - BA. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, dada a nossa visão do problema, entende o PFL que as eleições estão marcadas para uma data já fixada anteriormente pelo texto constitucional. Por isso, dizemos "não" à emenda.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT - RJ. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, o PDT é a favor do voto direto em todas as circunstâncias possíveis. Por isso, votaremos "sim".

O SR. PAULO DELGADO: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT - MG. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, para concluirmos a Constituição mais rapidamente e com chave de ouro, o Partido dos Trabalhadores vota "sim", porque eliminamos duas emendas.

O SR. GASTONE RIGHI: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB - SP. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, a liderança do PTB participou com todas as lideranças do que entendemos uma consagração, ou seja, o reconhecimento do direito à autonomia, ao Distrito Federal, com eleições diretas. Mas já votamos a matéria. Marcamos a data das eleições; e voltar atrás, agora, seria incoerência.

Votamos "não" à emenda.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB - RJ. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, se há um traço que a Constituição de 1988 lega ao futuro, este é a consagração do voto popular, para escolha dos seus governantes voto "sim", com Brasília.

A SR^a RAQUEL CAPIBERIBE: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. RAQUEL CAPIBERIBE (PSB - AP. Sem revisão da oradora.): - Sr. Presidente, em nome da democracia brasileira o PSB vota "sim".

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL - RJ. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, o Partido Liberal vota com o Relator.

As eleições estão marcadas. Temos de preparar Brasília para ter não apenas governantes, mas uma câmara distrital.

O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC - GO. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, como havíamos previsto, estamos concluindo nossos trabalhos em um clima de concórdia, paz e democracia. V. Ex.^a é responsável por muito do que tem ocorrido nesta Casa, principalmente pelo que

de bom e positivo houve e está havendo e por este final consagrador.

Graças ao pulso de V. Ex.^a, um verdadeiro estadista, guardião máximo de nossa Constituinte, chegamos ao final dos trabalhos com tranqüilidade e harmonia. O País terá dispositivos constitucionais modernizados, amplamente debatidos e votados nesta Casa sob a mais perfeita democracia.

Após 179 anos de luta o povo tocaninense conquistou sua autonomia. V. Ex.^a ajudou muito para que chegássemos a esse tempo.

Em nome do povo tocaninense, agradeço a V. Ex.^a e, na pessoa de V. Ex.^a, a todos os eminentes pares, especialmente às Sr^{as} Constituintes, que humanizaram com sua presença a nossa Casa durante todo este tempo. Aos companheiros, que dos mais distantes rincões do País trouxeram idéias, propostas e reivindicações das populações que representam, somos gratos.

Sob forte emoção, Sr. Presidente dizemos a todos que conseguimos definir os rumos da Nação. Vamos, realmente, modernizá-la com a nova Carta Constitucional. Vamos democratizar efetivamente o nosso País. Conseguimos, apesar de todos os obstáculos, a autonomia do povo tocaninense e rumos definitivos para a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Agradeço ao eminente Constituinte Siqueira campos a deferência e a honra de suas palavras, no que diz respeito à atuação do Presidente da Casa.

O SR. ISRAEL PINHEIRO: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PMDB - MG. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, gostaria de aproveitar estes minutos finais para registrar nos anais desta Assembléia o nome dos assessores que nos ajudaram e contribuíram para que se tornasse possível a feita da constituição, das planilhas de votação, trabalhos e estudos comparativos e apresentação dos destaques.

São os seguintes os assessores: Dr. José Aristides de Moraes Filho, Dr. Israel Testa, Dr. Olavo Corsato, Dr. Elias Mota, Dr. Lúcio Flávio Cambraia Naves, Dr. Gustavo Volker Luedemann, Dra. Maria Aparecida de Figueiredo Gaudêncio, Dr. Marcelino Tavares de Araújo, Dr. Orlando Costa, Dr. Paulo Leal de Meirelles, Dr. Waterloo Malva Santarém e os companheiros da assessoria da Câmara Federal: Mozart Vianna de Paiva, Messias Pereira Passos, Alexandre Abdú-El-Moor, Maria Laura Coutinho e suas auxiliares e Dr. José Lucena Dantas.

O SR. POMPEU DE SOUSA: - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB - DF. Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, gostaria apenas de dirigir uma palavra de emoção e de saudade em memória dos Constituintes que morreram ao longo desta caminhada. Três Senadores - Fábio Lucena, Antônio Faria e Virgílio Távora

– e um Deputado, Alair Ferreira, que tombaram na luta quando dela conosco participaram.

Sr. Presidente, a eles nossa emoção e nossa saudade.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 1.016):

SIM – 203
NÃO – 202
ABSTENÇÃO – 13
TOTAL – 418

As Emendas foram rejeitadas.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães – Sim
Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Não
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Não
Aécio de Borba – Não
Affonso Camargo – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Não
Airton Cordeiro – Sim
Airton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Não
Albano Franco – Não
Albérico Cordeiro – Não
Albérico Filho – Não
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Não
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Não
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Sim
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Bezerra – Sim
Aluizio Campos – Não
Alysson Paulinelli – Não
Amaury Müller – Sim
Amilcar Moreira – Não
Ângelo Magalhães – Não
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Não
Antônio Câmara – Não
Antônio Carlos Franco – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antonio Ferreira – Não
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Não
Arnaldo Moraes – Não
Arnaldo Prieto – Não
Arnold Fioravante – Não
Arolde de Oliveira – Não
Artenir Werner – Não
Artur da Távola – Sim
Átila Lira – Não
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Não
Basílio Villani – Não
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Sim
Benito Gama – Não
Bernardo Cabral – Não

Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Não
Bonifácio de Andrada – Não
Bosco França – Não
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto – Não
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Não
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Não
Carlos Vinagre – Não
Carlos Virgílio – Não
Carrel Benevides – Não
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
Chagas Duarte – Não
Chagas Rodrigues – Sim
Cid Carvalho – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não
Cláudio Ávila – Não
Cleonânio Fonseca – Não
Costa Ferreira – Não
Cunha Bueno – Não
Dáilton Canabrava – Não
Darcy Deitos – Sim
Daso Coimbra – Não
Davi Alves Silva – Não
Del Bosco Amaral – Sim
Délio Braz – Não
Denisar Arneiro – Não
Dionísio Dal Prá – Não
Dirce Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Divaldo Suruagy – Não
Djenal Gonçalves – Não
Domingos Juvenil – Não
Domingos Leonelli – Sim
Doreto Campanari – Sim
Edson Lobão – Não
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Elias Murad – Não
Eliel Rodrigues – Não
Eliézer Moreira – Não
Enoc Vieira – Não
Eraldo Tinoco – Não
Eraldo Trindade – Sim
Érico Pegoraro – Não
Ervin Bonkoski – Não
Euclides Scalco – Sim
Eunice Michiles – Não
Evaldo Gonçalves – Não
Exedito Machado – Não
Ézio Ferreira – Não
Fábio Feldmann – Sim
Farabulini Júnior – Não
Fausto Fernandes – Não
Felipe Mendes – Não
Fernando Gasparian – Sim
Fernando Henrique Cardoso – Sim
Fernando Lyra – Sim
Fernando Santana – Sim
Firmo de Castro – Sim
Flavio Palmier da Veiga – Não
Flávio Rocha – Não
Florestan Fernandes – Sim

Floríceno Paixão – Sim
França Teixeira – Não
Francisco Amaral – Não
Francisco Benjamim – Não
Francisco Carneiro – Sim
Francisco Coelho – Não
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Diógenes – Sim
Francisco Pinto – Sim
Francisco Rollemberg – Não
Francisco Rossi – Não
Francisco Sales – Sim
Gabriel Guerreiro – Não
Gastone Righi – Não
Genebaldo Correia – Sim
Genésio Bernardino – Não
Geovani Borges – Não
Geraldo Alckmin Filho – Sim
Geraldo Bulhões – Sim
Geraldo Campos – Sim
Geraldo Fleming – Não
Gerson Camata – Não
Gerson Peres – Não
Gilson Machado – Não
Guilherme Palmeira – Abstenção
Gumercindo Milhomem – Sim
Harlan Gadelha – Sim
Haroldo Lima – Sim
Haroldo Sabóia – Sim
Hélio Costa – Sim
Hélio Duque – Sim
Hélio Rosas – Não
Henrique Córdova – Não
Heráclito Fortes – Não
Hermes Zaneti – Sim
Hilário Braun – Não
Homero Santos – Não
Humberto Lucena – Sim
Humberto Souto – Não
Iberê Ferreira – Não
Inocêncio Oliveira – Não
Iram Saraiva – Sim
Irapuan Costa Júnior – Não
Irma Passoni – Sim
Ismael Wanderley – Não
Israel Pinheiro – Não
Itamar Franco – Sim
Iturival Nascimento – Sim
Ivo Lech – Sim
Ivo Mainardi – Abstenção
Jairo Azi – Não
Jairo Carneiro – Não
Jamil Haddad – Sim
Jarbas Passarinho – Não
Jayme Santana – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Não
Jesus Tajra – Não
Joaci Góes – Sim
João Agripino – Sim
João Calmon – Não
João Carlos Bacelar – Sim
João de Deus Antunes – Não
João Herrmann Neto – Sim
João Machado Rollemberg – Não
João Menezes – Não
João Natal – Sim
João Paulo – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim
Joaquim Sucena – Não
Jofran Frejat – Sim
Jonas Pinheiro – Não

Jonival Lucas – Não	Márcio Braga – Não	Paulo Delgado – Sim
Jorge Arbage – Sim	Márcio Lacerda – Sim	Paulo Macarini – Sim
Jorge Hage – Sim	Marcondes Gadelha – Não	Paulo Marques – Sim
Jorge Leite – Não	Marcos Lima – Não	Paulo Paim – Sim
Jorge Vianna – Não	Marcos Perez Queiroz – Sim	Paulo Ramos – Sim
José Agripino – Não	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Paulo Silva – Sim
José Camargo – Não	Maria Lúcia – Sim	Paulo Zazur – Não
José Carlos Grecco – Sim	Mário Assad – Não	Pedro Canedo – Sim
José Carlos Martinez – Não	Mário Covas – Sim	Pedro Ceolin – Não
José Carlos Sabóia – Sim	Mário Maia – Sim	Pimenta da Veiga – Sim
José Carlos Vasconcelos – Não	Marluce Pinto – Não	Plínio Arruda Sampaio – Sim
José Costa – Sim	Matheus Iensen – Não	Pompeu de Sousa – Sim
José da Conceição – Sim	Mattos Leão – Abstenção	Rachid Saldanha Derzi – Não
José Dutra – Não	Maurício Corrêa – Sim	Raimundo Bezerra – Não
José Fernandes – Sim	Maurício Fruet – Sim	Raimundo Lira – Não
José Fogaça – Sim	Maurício Nasser – Não	Raquel Cândido – Sim
José Genoíno – Sim	Maurílio Ferreira Lima – Sim	Raquel Capiberibe – Sim
José Geraldo – Não	Mauro Benevides – Abstenção	Raul Belém – Sim
José Guedes – Sim	Mauro Campos – Sim	Raul Ferraz – Sim
José Jorge – Abstenção	Mauro Miranda – Não	Renan Calheiros – Sim
José Lins – Não	Mauro Sampaio – Abstenção	Renato Bernardi – Sim
José Lourenço – Não	Max Rosenmann – Não	Ricardo Fiuza – Não
José Luiz de Sá – Não	Meira Filho – Sim	Ricardo Izar – Não
José Luiz Maia – Não	Melo Freire – Não	Rita Camata – Sim
José Maranhão – Não	Mendes Botelho – Sim	Roberto Augusto – Não
José Maria Eymael – Sim	Mendes Canale – Sim	Roberto Brant – Sim
José Maurício – Sim	Mendes Ribeiro – Sim	Roberto Campos – Não
José Moura – Abstenção	Messias Góis – Não	Roberto Freire – Sim
José Paulo Bisol – Sim	Messias Soares – Abstenção	Roberto Torres – Abstenção
José Queiroz – Não	Michel Temer – Abstenção	Robson Marinho – Sim
José Richa – Sim	Milton Barbosa – Não	Rodrigues Palma – Não
José Serra – Sim	Milton Lima – Sim	Ronaldo Aragão – Sim
José Tavares – Sim	Milton Reis – Não	Ronaldo Carvalho – Sim
José Teixeira – Não	Miraldo Gomes – Sim	Ronaro Corrêa – Não
José Viana – Não	Miro Teixeira – Sim	Rosa Prata – Não
José Yunes – Sim	Moema São Thiago – Sim	Rosário Congro Neto – Sim
Jovanni Masini – Não	Moyisés Pimentel – Sim	Rose de Freitas – Sim
Juarez Antunes – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Não	Rubem Branquinho – Não
Júlio Campos – Não	Myrian Portella – Sim	Ruberval Pilotto – Não
Júlio Costamilan – Sim	Nabor Júnior – Não	Ruy Nedel – Não
Jutahy Magalhães – Sim	Naphtali Alves de Souza – Não	Salatiel Carvalho – Não
Koyu Iha – Sim	Nelson Aguiar – Sim	Samir Achôa – Não
Lavoisier Maia – Sim	Nelson Carneiro – Sim	Sandra Cavalcanti – Abstenção
Leite Chaves – Não	Nelson Jobim – Sim	Sérgio Naya – Não
Lélio Souza – Sim	Nelson Sabrá – Sim	Sérgio Spada – Sim
Leur Lomanto – Não	Nelson Seixas – Sim	Severo Gomes – Sim
Lezio Sathler – Sim	Nelson Wedekin – Sim	Sigmaringa Seixas – Sim
Lídice da Mata – Sim	Nelton Friedrich – Sim	Siqueira Campos – Sim
Lourenberg Nunes Rocha – Abstenção	Nestor Duarte – Sim	Sólton Borges dos Reis – Não
Lourival Baptista – Não	Ney Maranhão – Não	Sotero Cunha – Abstenção
Lúcia Vânia – Sim	Nilso Sguarezi – Sim	Stélio Dias – Não
Luís Eduardo – Não	Nilson Gibson – Não	Tadeu França – Sim
Luís Roberto Ponte – Não	Noel de Carvalho – Sim	Telmo Kirst – Não
Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Nyder Barbosa – Não	Teotônio Vilela Filho – Sim
Luiz Freire – Sim	Octávio Elísio – Sim	Theodoro Mendes – Não
Luiz Gushiken – Sim	Odacir Soares – Não	Tito Costa – Não
Luiz Henrique – Sim	Olavo Pires – Não	Ubiratan Aguiar – Sim
Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Olívio Dutra – Sim	Ubiratan Spinelli – Não
Luiz Marques – Não	Onofre Corrêa – Não	Uldurico Pinto – Sim
Luiz Salomão – Sim	Orlando Pacheco – Não	Valmir Campelo – Sim
Luiz Soyer – Não	Oscar Corrêa – Não	Vasco Alves – Sim
Luiz Viana Neto – Não	Osmundo Rebouças – Não	Vicente Bogo – Sim
Lysâneas Maciel – Sim	Oswaldo Bender – Não	Vitor Fontana – Não
Maguito Vilela – Sim	Oswaldo Coelho – Não	Victor Trovão – Não
Manoel Castro – Não	Oswaldo Macedo – Sim	Vilson Souza – Sim
Manoel Moreira – Não	Oswaldo Almeida – Não	Vingt Rosado – Não
Manoel Ribeiro – Não	Oswaldo Trevisan – Não	Vinicius Cansanção – Não
Mansueto de Lavor – Sim	Ottomar Pinto – Não	Virgílio Guimarães – Sim
Manuel Viana – Não	Paes de Andrade – Sim	Vitor Buaiç – Sim
Marcelo Cordeiro – Sim	Paes Landim – Não	Vivaldo Barbosa – Sim
Márcia Kubitschek – Sim	Paulo Almada – Sim	Vladimir Palmeira – Sim

Wagner Lago – Não
Waldeck Ornélas – Não
Waldyr Pugliesi – Sim
Wilma Maia – Sim
Wilson Campos – Sim
Wilson Martins – Sim
Ziza Valadares – Sim

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa requerimento de destaque nos seguintes termos:

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 660**

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00116-9 Omissão **Márcia Kubitschek**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte emenda destacada:

EMENDA Nº 116
(Da Srª Márcia Kubitschek)

Emenda destinada a sanar omissão (Art. 11. § 3º da Resolução nº 3/88)

Texto da Emenda

“Até que se efetive o disposto no § 1º do art. 33 desta Constituição, caberá ao Presidente da República, com a aprovação do Senado, indicar o governador e o vice-governador do Distrito Federal.”

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o destaque da Constituinte Márcia Kubitschek:

“Até que se efetive o disposto no § 1º do art. 33 desta Constituição, caberá ao Presidente da República, com a aprovação do Senado, indicar o governador e o vice-governador do Distrito Federal.”

O Sr. Relator manifesta-se pela aprovação. A emenda visa a corrigir uma omissão em face da eleição do futuro Presidente da República, já que não foi previsto o provimento do cargo.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a liderança do PTB votará “sim” à emenda que corrige essa omissão.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC vota “sim”.

O SR. INOCÊNCIO DE OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Par-

tido da Frente Liberal recomenda à sua bancada que vote “sim”.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota “sim”.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota “sim”.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT– RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT vota com o relator, vota “sim”.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a emenda corrige a omissão decorrente da não-aprovação da emenda anterior. O PMDB fica com o relator, vota “sim”.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Municipalista Brasileiro vota “sim”.

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC DO B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, esta emenda pretende dar poderes ao Presidente José Sarney para nomear um governador biônico para Brasília. O PC do B vota “não”.

O SR. AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra pela ordem.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, considerado que há uma tentativa de aprovar essa emenda, acrescentando-se-lhe um aditivo que permite a nomeação de um parlamentar, violando o Regimento Interno, o Partido Comunista Brasileiro encaminha contra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A emenda estabelece quem pode integrar, não

especifica quem. Se houver impedimento, por exemplo, para parlamentar, dependerá da emenda a ser votada em seguida.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o atual Presidente da República já tem poderes para nomear o governador. O nobre Constituinte Augusto Carvalho não disse a verdade. Vamos votar “sim” a esta emenda para votar “sim” na próxima, que dá direito a um parlamentar, como nós, de ser governador do Distrito Federal.

A SRª RAQUEL CAPIBERIBE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

A SRA. RAQUEL CAPIBERIBE (PSB – AP. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, o PSB, contra o “governador biônico”, vota “não”.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tendo em vista os riscos de associação da emenda seguinte com esta, exclusivamente por esta razão o PSDB encaminha o seu voto contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALUÍZIO CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS (PMDB – PB.): – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, peço permissão a V. Ex.ª para usar da palavra.

Sr. Presidente, solidarizo-me com as lideranças que há pouco, por unanimidade, convalidaram a proposta que ontem formulei, relativa à promoção de juizes para composição dos tribunais regionais federais.

Desisti da minha emenda por confiar na sabedoria, na lucidez e no bom senso de S. Ex.ª.

Também desejo agradecer ao plenário, que por quase unanimidade aprovou a solução de consenso que hoje adotamos.

Aproveito ainda a oportunidade para parabenizar V. Ex.ª pelo sucesso obtido ao conseguirmos ultimar nossos trabalhos na data de hoje, grande dia para todos nós. Esperamos que a Nação reco-

nheça que elaboramos um texto que contribuirá para a grandeza da democracia, da segurança, da paz e do desenvolvimento do povo brasileiro.

O SR. AÉCIO NEVES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. AÉCIO NEVES (PMDB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, não é sem emoção que me dirijo a esta Assembléia no instante do coroamento de nossos trabalhos. Temos tido em V. Ex.^a um guia, um condutor.

Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de prestar a última homenagem da Assembléia Nacional Constituinte à memória de quem, infelizmente, não viveu para acompanhar nossos trabalhos, mas deu sua vida pela reinstitucionalização do País: o Presidente Tancredo Neves. (Palmas.)

O SR. SOTERO CUNHA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. SOTERO CUNHA (PDC – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a futura Constituição brasileira é uma vitória de toda a sociedade, que transcende os partidos políticos ou a figura isolada de qualquer um de nós, constituintes. Mesmo assim, gostaríamos de destacar, neste momento, o trabalho do Presidente da Câmara e da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, a quem rendo minhas homenagens. E creio ser o pensamento de todos os meus pares nesta Casa, pela firmeza, seriedade e desprendimento com que conduziu o desenrolar de cada etapa de elaboração da nova Carta.

Não encontramos palavras para fazer justiça a este brilhante político, que, durante todos esses meses, não faltou uma vez sequer ao compromisso que assumiu com a Nação. Compromisso esse que pregou em praça pública e que fez presente a este plenário por turnos seguidos, sem dar sinais de esmorecimento.

São exemplos desse tipo que os velhos e os novos parlamentares precisam guardar em suas mentes, no sentido de procurar responder aos anseios populares com o devido respeito de honradez.

Muitos dos nossos eleitores, por vezes nos perguntam onde o Dr. Ulysses Guimarães consegue tanta força para conduzir os trabalhos do Legislativo e, além disso, se fazer presente nas rodadas de negociações mais importantes, que varam noite a dentro.

Em nossa simplicidade, procuramos mostrar que esse feito só se consegue quando se tem consciência do clamor popular. E para atendê-lo é preciso retirar energia das entranhas e da fé que cultivamos por Deus.

Ulysses, que já tinha seu lugar assegurado na História, mais do que isso hoje é protagonista do fato mais importante dos últimos tempos.

Não queremos dizer com isso que não tenhamos sido todos importantes nessa caminhada árdua, penosa, mas que nos dá uma grande satisfação, por estarmos traçando os destinos do País.

Se fôssemos falar da vida pública do Dr. Ulysses Guimarães, que tantos benefícios trouxe ao povo brasileiro, não nos sobraria tempo para mais nada.

Não podemos deixar de citar o esforço do Relator Bernardo Cabral, superando os problemas da estafa, obrigado a hospitalizar-se, mas retomando à sua mesa, para cumprir uma das mais ingentes e urgentes tarefas dos parlamentares, que consiste em votar esta Carta antes do Orçamento da República, a tempo de coibir a emissão de novos decretos-leis sobre matéria financeira, conduta que desvirtua a Nova República, reeditando o que de pior havia no Governo anterior.

Seria uma ingratidão deixar de acrescentar em nossos agradecimentos o destacado trabalho do eminente Dr. Paulo Affonso Martins de Oliveira, que secretariou tão sabiamente e com ímpar dedicação, contribuindo, desta forma, para o destaque e a grandeza dos trabalhos da Mesa desta Assembléia Nacional Constituinte.

Sendo assim, espero, com essas poucas palavras, traduzir o pensamento de todos os constituintes, numa homenagem àquele que não vive para si ou para sua família, ruas para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradecemos ao eminente Constituinte Sotero Cunha as referências, inclusive as dirigidas ao Dr. Paulo Affonso, que não pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 4.017):

SIM – 333
NÃO – 99
ABSTENÇÃO – 6
TOTAL – 438

A emenda foi aprovada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTE:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Não
Acival Gomes – Não
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adolfo Oliveira – Sim
Adroaldo Streck – Não
Arylson Motta – Sim
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airton Cordeiro – Não
Airton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Não
Alércio Dias – Sim
Alexandre Costa – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloisio Vasconcelos – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Campos – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaury Müller – Não
Amilcar Moreira – Sim

Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Não
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Franco – Não
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Não
Antonio Perosa – Não
Araldo Faria de Sá – Não
Araldo Martins – Sim
Araldo Moraes – Sim
Araldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Não
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Não
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Não
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Não
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Bosco França – Sim
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Cardinal – Não
Carlos Cotta – Não
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Carrel Benevides – Sim
Cassio Cunha Lima – Não
Célio de Castro – Não
Celso Dourado – Não
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Não
Cid Carvalho – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Cunha Bueno – Sim
Dáilton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Darcy Pozza – Sim
Daso Coimbra – Sim
Davi Alves Silva – Sim
Del Bosco Amaral – Não
Délio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Sim
Dionisio Dal Prá – Sim
Dirce Tutu Quadros – Não
Dirceu Carneiro – Não
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim

Domingos Juvenil – Sim	Homero Santos – Sim	José Viana – Sim
Domingos Leonelli – Não	Humberto Lucena – Sim	José Yunes – Sim
Doreto Campanari – Sim	Humberto Souto – Sim	Jovanni Masini – Sim
Edison Lobão – Sim	Iberê Ferreira – Sim	Juarez Antunes – Não
Edme Tavares – Sim	Ibsen Pinheiro – Sim	Júlio Campos – Sim
Edmilson Valentim – Não	Inocência Oliveira – Sim	Júlio Costamilan – Sim
Eduardo Bonfim – Não	Iram Saraiva – Não	Jutahy Magalhães – Não
Eduardo Jorge – Não	Irapuan Costa Júnior – Sim	Koyu Iha – Sim
Eduardo Moreira – Não	Irma Passoni – Não	Lavoisier Maia – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim	Ismael Wanderley – Sim	Leite Chaves – Sim
Elias Murad – Sim	Israel Pinheiro – Sim	Lélio Souza – Sim
Eliel Rodrigues – Sim	Itamar Franco – Não	Leopoldo Peres – Sim
Eliézer Moreira – Sim	Iturival Nascimento – Sim	Leur Lomanto – Sim
Enoc Vieira – Sim	Ivo Lech – Sim	Lezio Sathler – Sim
Eraldo Tinoco – Sim	Ivo Mainardi – Sim	Lídice da Mata – Não
Evaldo Trindade – Sim	Jairo Azi – Sim	Lourenberg Nunes Rocha – Sim
Erico Pegoraro – Sim	Jairo Carneiro – Sim	Lourival Baptista – Sim
Ervin Bonkoski – Sim	Jamil Haddad – Não	Lúcia Vânia – Sim
Euclides Scalco – Sim	Jarbas Passarinho – Sim	Luís Eduardo – Sim
Eunice Michiles – Sim	Jayme Santana – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim	Jesualdo Cavalcanti – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim
Exedito Machado – Sim	Jesus Tajra – Sim	Luiz Freire – Não
Ézio Ferreira – Sim	Joaci Góes – Sim	Luiz Gushiken – Não
Fábio Feldmann – Não	João Agripino – Sim	Luiz Henrique – Sim
Farabulini Júnior – Sim	João Calmon – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Não
Fausto Fernandes – Sim	João Carlos Bacelar – Sim	Luiz Marques – Sim
Felipe Mendes – Sim	João Castelo – Sim	Luiz Salomão – Sim
Fernando Lyra – Não	João de Deus Antunes – Sim	Luiz Soyer – Sim
Fernando Santana – Não	João Hermann Neto – Não	Luiz Viana Neto – Sim
Firmo de Castro – Não	João Machado Rollemberg – Sim	Lysâneas Maciel – Não
Flavio Palmier da Veiga – Sim	João Menezes – Sim	Maguito Vilela – Sim
Flávio Rocha – Sim	João Natal – Sim	Manoel Castro – Sim
Florestan Fernandes – Não	João Paulo – Não	Manoel Moreira – Sim
Floricens Paixão – Sim	Joaquim Bevilacqua – Sim	Manoel Ribeiro – Sim
França Teixeira – Sim	Joaquim Sucena – Sim	Mansueto de Labor – Não
Francisco Amaral – Sim	Jofran Frejat – Sim	Manuel Viana – Sim
Francisco Benjamim – Sim	Jonas Pinheiro – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim
Francisco Carneiro – Sim	Jonival Lucas – Sim	Márcia Kubitschek – Sim
Francisco Coelho – Sim	Jorge Arbage – Sim	Márcio Braga – Sim
Francisco Dias Alves – Não	Jorge Hage – Não	Márcio Lacerda – Sim
Francisco Diógenes – Sim	Jorge Leite – Sim	Marco Maciel – Sim
Francisco Pinto – Não	Jorge Medauar – Sim	Marcondes Gadelha – Sim
Francisco Rollemberg – Sim	Jorge Vianna – Sim	Marcos Lima – Sim
Francisco Rossi – Sim	José Agripino – Sim	Marcos Perez Queiroz – Não
Francisco Sales – Sim	José Camargo – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim	José Carlos Grecco – Não	Maria Lúcia – Sim
Gandi Jamil – Sim	José Carlos Martinez – Sim	Mário Assad – Sim
Gastone Righi – Sim	José Carlos Sabóia – Não	Mário Covas – Não
Genebaldo Correia – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim	Mário Lima – Sim
Genésio Bernardido – Sim	José Costa – Sim	Mário Maia – Não
Geovani Borges – Sim	José da Conceição – Sim	Marluce Pinto – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim	José Dutra – Sim	Matheus Iensen – Sim
Geraldo Bulhões – Sim	José Fernandes – Sim	Mattos Leão – Sim
Geraldo Campos – Não	José Genoíno – Não	Maurício Corrêa – Não
Geraldo Fleming – Sim	José Guedes – Não	Maurício Fruet – Sim
Gerson Camata – Sim	José Jorge – Sim	Maurício Nasser – Sim
Gerson Peres – Sim	José Lins – Sim	Maurílio Ferreira Lima – Não
Gilson Machado – Sim	José Lourenço – Sim	Mauro Benevides – Sim
Guilherme Palmeira – Sim	José Luiz de Sá – Sim	Mauro Campos – Não
Gumerindo Milhomem – Não	José Luiz Maia – Sim	Mauro Miranda – Sim
Harlan Gadelha – Não	José Maranhão – Sim	Mauro Sampaio – Sim
Haroldo Lima – Não	José Maria Eymael – Sim	Max Rosenmann – Sim
Haroldo Sabóia – Não	José Maurício – Sim	Meira Filho – Sim
Hélio Costa – Abstenção	José Melo – Sim	Melo Freire – Sim
Hélio Duque – Não	José Moura – Sim	Mendes Botelho – Sim
Hélio Manhães – Sim	José Paulo Bisol – Não	Mendes Canale – Sim
Hélio Rosas – Sim	José Queiroz – Sim	Mendes Ribeiro – Sim
Henrique Córdova – Sim	José Richa – Sim	Messias Góis – Sim
Heráclito Fortes – Sim	José Serra – Sim	Messias Soares – Sim
Hermes Zaneti – Não	José Tavares – Sim	Michel Temer – Sim
Hilário Braun – Sim	José Teixeira – Sim	Milton Barbosa – Sim

Milton Lima – Sim
 Milton Reis – Sim
 Miraldo Gomes – Sim
 Miro Teixeira – Sim
 Moema São Thiago – Sim
 Mozarildo Cavalcanti – Sim
 Myrian Portella – Não
 Nabor Júnior – Sim
 Naphtali Alves de Souza – Sim
 Nelson Aguiar – Não
 Nelson Carneiro – Sim
 Nelson Jobim – Sim
 Nelson Sabrá – Sim
 Nelson Seixas – Não
 Nelton Friedrich – Não
 Nestor Duarte – Sim
 Ney Maranhão – Sim
 Nilso Sguarezi – Não
 Nilson Gibson – Sim
 Nion Albernaz – Sim
 Noel de Carvalho – Sim
 Norberto Schwantes – Sim
 Nyder Barbosa – Sim
 Octávio Elísio – Não
 Odacir Soares – Sim
 Olavo Pires – Sim
 Olívio Dutra – Não
 Onofre Corrêa – Sim
 Orlando Pacheco – Sim
 Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Sim
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Macedo – Sim
 Osvaldo Almeida – Sim
 Osvaldo Trevisan – Sim
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Não
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Não
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Não
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Pompeu de Sousa – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Cândido – Não
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Abstenção
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Ricardo Fiuzza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Sim
 Roberto Brant – Sim
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Não

Roberto Torres – Abstenção
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Abstenção
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Não
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Sim
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Vilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaiz – Não
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornêlas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Não
 Wilma Maia – Não
 Wilson Campos – Abstenção
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Não

O SR. CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB – PI. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, acaba de ser aprovada uma das emendas da ilustre Constituinte Márcia Kubitschek, que atribui ao Presidente da República poderes para nomear o governador do Distrito Federal, ouvido o Senado. Ocorre, Sr. Presidente, que a Constituinte Márcia Kubitschek tem outra emenda, que atribui ao Senado Federal as funções da Câmara Legislativa – porque não se pode olvidar já ter sido também votada, no texto permanente, a autonomia legislativa do Distrito Federal.

Pergunto a V. Ex.^a se vai ser submetida à votação a Emenda nº 972-1, que atribui ao Senado funções legislativas no Distrito Federal até a eleição da Câmara Legislativa. Caso contrário, teremos um governador nomeado, e o Senado não terá mais poderes para legislar. Assim, teríamos um ditador, o que seria um absurdo. Conseqüentemente, deveríamos ter eleições para a Câmara Legislativa. A emenda deve ser votada e aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Dou a palavra ao relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator) (PMDB – AM. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o eminente Senador Chagas Rodrigues tem absoluta razão. Sou pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Se há omissões, temos que corrigi-las. Vamos encarar-las com seriedade.

O SR. BERNARDO CABRAL: – Sr. Presidente, o destaque é o de nº 1.574, à Emenda nº 972. O texto, Sr. Presidente, é o seguinte:

“A competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que se instale, será exercida pelo Senado Federal.”

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos proceder à votação.

Trata-se do Destaque nº 1.574, que passo a ler:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.574

Senhor Presidente, requeiro destaque para a Emenda nº 2T00972-1 Omissão (onde couber). – **Márcia Kubitschek.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a emenda destacada:

EMENDA Nº 972
(Da Sr.^a Márcia Kubitschek)

Natureza da emenda: omissão.
 Texto: onde couber:

“Art. A competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **até que se instale**, será exercida pelo Senado Federal.”

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PTB vota com o óbvio – “sim” à emenda.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota “sim” à emenda.

SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT evidentemente vota “sim” à emenda.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC vota “sim” à emenda.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Liberal vota “sim” à emenda.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMB vota “sim” à emenda.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “sim” à emenda.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal recomenda à sua bancada que vote “sim” à emenda.

O SR. ROBSON MARINHO: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. ROBSON MARINHO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim” à emenda.

O SR. AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Comunista Brasileiro vota “sim” à emenda.

O SR. JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, trata-se de

emenda de consenso que pode ser agregada ao texto sem necessidade de a votarmos. O Sr. Relator concorda, naturalmente, porque se trata de omissão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Verifica-se que há uma lacuna que tem de ser preenchida. É emenda de correção, não de mérito. É compulsória. De maneira que, se os constituintes estiverem de acordo, o Sr. Relator irá preencher esse vazio. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o seguinte texto de reunião:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto dos arts. 6º e 15 para correções, restando o texto com a seguinte redação:

Emenda de Omissão

“Art. Até que se efetive o disposto no § 1º do art. 33 da Constituição, caberá ao Presidente da República indicar o nome do governador do Distrito Federal, a ser aprovado pelo Senado Federal, não se aplicando, no caso, a limitação constante do art. 57, inciso I, e do artigo 55, inciso II, D.”

Deputado **Valmir Campelo**, (E-2D00331) – **José Lourenço**, Senador **Meira Filho**, (2T-01463-5) – **Messias Soares**, por – **Amaral Neto** – **Gastone Righi** – **Ney Maranhão** – **Arnaldo Faria de Sá**.

O SR. AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, esta emenda está prejudicada pela votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Esta emenda cria condições, se for a decisão da soberania do plenário, para a nomeação, a ser feita pelo Presidente da República, de parlamentar.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PFL – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Governo do Distrito Federal encontra-se praticamente acéfalo, há mais de 15 dias.

Convidado a assumir o cargo de ministro da Cultura, o atual governador tem-se limitado ao expediente interno, protelando providências e ações indispensáveis ao bom funcionamento da cidade.

A troca de governadores no Distrito Federal não suscitaria maiores sobressaltos, vez que foram cumpridas as formalidades de praxe, e mesmo porque a Assembléia Nacional Constituinte foi a principal avalista deste critério de “bionidade”, ao inviabilizar, sistematicamente, todas as propostas apresentadas pela Bancada de Brasília, no sentido de se realizar eleições diretas para governador e deputados distritais ainda este ano.

É, ainda, a mesma Assembléia Nacional Constituinte que, em outras oportunidades, teve o bom senso e a nobreza de admitir e corrigir os seus equívocos, que hoje se mostra irredutível para com o impasse na substituição do governador do Distrito Federal.

Ao estabelecer as eleições para governador do Distrito Federal somente em 1990, esta Assembléia cometeu grave omissão, ao deixar de prever a forma de escolha de um novo titular, na eventualidade de vacância do cargo, como ocorre atualmente.

Querer obstacular a posse do governador escolhido, cujo processo obedeceu fielmente à legislação em vigor, acenando com a possibilidade de perda do mandato de senador pela indicação, sob a alegação de que o acordo de lideranças, indispensável para solucionar o impasse, constitui casuismo, evidencia descabido arroubo de insensatez.

É preciso compreender, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que o grande sacrificado com este impasse é o povo de Brasília, que, pela falta de comando, vê dia a dia se agravarem as condições de vida da Capital da República. Projetos da mais alta significação foram interrompidos, setores essenciais foram paralisados por greves.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, muito acima de nossas divergências ideológicas, de nossas diferenças de interpretações, estão os interesses do povo de Brasília.

Lembro aos Srs. Constituintes o texto do art. 60, § 3º, das “Disposições Transitórias”.

“Os atuais deputados federais e estaduais eleitos vice-prefeitos, se convocados a exercer a função de prefeito, não perderão o mandato parlamentar.”

Não podemos privar, portanto, Srs. Constituintes, por questão de ética e de respeito, um parlamentar honesto, honrado, duas vezes presidente da Comissão do Distrito Federal, que reside em Brasília há quase trinta anos, de governar o Distrito Federal.

Cabe, agora, Srs. Constituintes, não permitir que a intransigência cause males ainda maiores. E é com esta perspectiva, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que conclamo os companheiros desta Casa à viabilização da emenda.

Digam “sim” a Brasília!

Digam “sim” à emenda!

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, tivemos, nos últimos dias e nas últimas horas, emendas casuísticas, inclusive uma que se poderia chamar de “grupista”, que dava a quatorze parlamentares o direito de serem eleitos para as Comissões Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Esta última criou constrangimentos, que V. Ex.^a, Sr. Presidente, procurou eliminar quando a retirou, porque sabia que havia um conflito entre alguns constituintes, pela amizade e admiração que têm por V. Ex.^a e pelas suas convicções contrárias à eleição de membros da Mesa Diretora.

Agora temos uma emenda individualista. Não vamos ser hipócritas. Esta emenda pretende apenas

nas que a Assembléia Nacional Constituinte ratifique a indicação do Senador Constituinte Alexandre Costa para Governador do Distrito Federal.

É evidente que este é um momento de grande constrangimento. Para mim, seria melhor ficar sentado no plenário, porque S. Ex.^a é meu colega. Mas estou aqui por um dever de consciência. (Palmas.) Aliás, não só por isto. Estou aqui com um pedido do Partido Trabalhista Brasileiro de Brasília, que, reunido consensualmente, decidiu que nós, do PTB, só deveríamos votar em políticos residentes em Brasília e com título eleitoral do Distrito Federal, o que quer dizer um compromisso exclusivo com a política brasileira. (Palmas.) Não vou votar, e não podemos votar por causa de graus de amizade, pelo companheiro. Não vou também discutir a capacidade técnica e administrativa do Senador Constituinte Alexandre Costa. O que vou discutir, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é a possibilidade de dedicação exclusiva ao trabalho, pelo qual Brasília clama. Tenho andado por Brasília e percebi este anseio.

Srs. Constituintes, sinto ter ouvido aqui exatamente o meu amigo Constituinte Valmir Campelo falando a favor da emenda, porque os mesmos amigos dele são amigos meus. Não há uma pessoa aqui em Brasília favorável – agora que a Assembléia Nacional Constituinte consagrou a autonomia do Distrito Federal, o que significa entregá-lo aos brasilienses – a alguém que terá de servir a dois senhores.

É evidente, Srs. Constituintes, que o Senador Constituinte Alexandre Costa não poderá dar dedicação exclusiva a Brasília. Não poderá deixar de atender a seus telefonemas do Maranhão. S. Ex.^a tem compromissos com seu Estado. (Apupos.) Esta é minha opinião. Se eu estiver errado, votem a favor da emenda. É a minha convicção. Portanto, peço que votem “não” à emenda, pelo respeito à soberania e pelas necessidades prementes do povo de Brasília. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O parecer do relator é pela aprovação. Passamos à votação.

O SR. AUGUSTO CARVALHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, queremos apelar aos companheiros que votaram “sim” à emenda anterior para que votem “não” a esta proposta.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PTB deseja anunciar que seu voto é “sim” à emenda. No entanto, por respeito ao ilustre Líder do PTB no Senado, libera a bancada para que vote como bem entender. Apenas assinala que a posição que o nobre constituinte assumiu na tribuna não se configura em emenda. Não há nenhuma emenda exigindo que o governador de Brasília tenha domicílio fixo em Brasília e título

eleitoral do Distrito Federal. Lamento não existir emenda. Portanto, voto “sim”.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC do Distrito Federal nos delegou a missão de votar pela eleição direta, e a bancada assim o fez. Inviabilizada a eleição direta, delegou-nos também a missão de votar por esta emenda.

O PDC, portanto, vota “sim”.

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B, registrando que a própria votação da emenda arranha o Regimento, porque introduz um acréscimo que não existia na redação original, vota contra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, jamais votaria contra um colega da Assembléia Nacional Constituinte. Um dos primeiros atos desta Assembléia foi no sentido de que se cassassem os mandatos dos Senadores “biônicos” eleitos em 1982. Votei contra esta cassação. Assim, hoje voto para que o Governador de Brasília seja o Senador Constituinte Alexandre Costa.

O SR. RUBERVAL PILOTTO: – Sr. Presidente, pela ordem, pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RUBERVAL PILOTTO (PDS – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota “sim”.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, esta é uma arrumação alexandrina. O PT é contra e vota “não”.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Lamentamos que a votação final desta Assembléia possa ser um injustificável casuísmo. O PSDB, em nome de tudo o que há de bom nesta Constituição, vota “não”.

O SR. MENDES RIBEIRO: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – O PMDB, Sr. Presidente, abre a questão.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – É difícil encontrar homens públicos que detenham uma posição como a de V. Ex.^a que publicamente abram mão do casuísmo. Em homenagem à Assembléia Nacional Constituinte e a V. Ex.^a, o PDT vota “não”.

A SR^a RAQUEL CAPIBERIBE: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SR^a RAQUEL CAPIBERIBE (PSB – AP. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, o PSB vota “não”.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Sem revisão do orador.): – O Partido Municipalista Brasileiro vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço aos Srs. Constituintes que permaneçam no plenário por mais alguns minutos, pois temos mais duas emendas a votar. São dois grupos de emendas com parecer favorável e com parecer contrário. Trata-se de uma votação global, nos termos do regimento, pois são emendas não-destacadas.

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, nesta oportunidade em que já prestamos diversas homenagens, inclusive a mais merecida de todas, a V. Ex.^a, gostaria também de homenagear o Chefe desta Nação, Presidente José Sarney, o responsável pelo ato convocatório da Assembléia Nacional Constituinte. (Manifestações nas galerias.) Ao mesmo tempo, em nome de muitos partidos, de muitos homens e mulheres que são e pensam como nós, transmito-lhe o nosso reconhecimento, porque sempre garantiu a soberania maior desta Casa. V. Ex.^a e o Presidente Sarney são os grandes responsáveis pelo êxito que hoje obtivemos ao encerrarmos a votação do segundo turno na Assembléia Nacional Constituinte do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Reitero ao eminente Líder José Lourenço a ex-

pressão do meu reconhecimento por suas palavras no que me diz respeito. Muito grato a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, não podia deixar de registrar neste momento nossa homenagem aos milhões de brasileiros que, certamente, estão acompanhando os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Ao prestar esta homenagem, queremos estendê-la àqueles profissionais que possibilitaram, através da imprensa, a divulgação dos nossos trabalhos. Portanto, nossa homenagem a todos os jornalistas que cobriram a Assembléia Nacional Constituinte e a todos os funcionários desta Casa. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa se associa à justa homenagem que V. Ex.^a presta à imprensa e aos funcionários. Nossos aplausos. (Palmas.)

O SR. ADOLFO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de deixar registrada apenas uma singela palavra de homenagem ao corpo de taquígrafos da Câmara e do Senado. Sua dedicação, seu valor e sua competência foram inexcusáveis, razão por que todo o plenário homenageia nossos serviços de taquigrafia. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – V. Ex.^a, com suas palavras, falou pela Mesa e pelo presidente nesse preito justíssimo aos colaboradores do nosso trabalho.

O SR. JÚLIO CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, neste momento final da Constituinte o maior agradecimento que poderíamos fazer é a Deus, o Cristo Nosso Senhor, por ter-nos dado saúde, força e sabedoria para realizarmos um grande trabalho pelo Brasil.

Viva Jesus Cristo!

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Amém.

O SR. LEITE CHAVES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao nobre constituinte.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB – PR. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, quero prestar uma homenagem a V. Ex.^a e ao antigo MDB, primeiro partido de oposição deste País, integrado por centenas e milhares de pessoas que aqui estão presentes e hoje procuram caminhos novos. O nosso partido tinha como compromisso primeiro

a revogação do AI-5, do art. 177 e de todas as formas de violência. E a nossa caminhada haveria de terminar, no PMDB, com a nova institucionalização do País, com esta Constituição, ato supremo de todas as metas dos brasileiros, enfileirados nesta luta que V. Ex.^a comandou ao longo dos anos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito grato a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 1.018):

SIM – 275
NÃO – 146
ABSTENÇÃO – 10
TOTAL – 431

A reunião foi rejeitada.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTE:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Não
Adhemar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Não
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Afonso Camargo – Não
Agripino de Oliveira Lima – Sim
Airton Cordeiro – Não
Airton Sandoval – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Albérico Filho – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Não
Alércio Dias – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amaury Müller – Não
Amilcar Moreira – Sim
Ângelo Magalhães – Sim
Anna Maria Rattes – Não
Annibal Barcellos – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antonio Carlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Não
Antonio Perosa – Não
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Abstenção
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Não
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Não
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Não

Benedita da Silva – Não
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Não
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Não
Bonifácio de Andrada – Sim
Bosco França – Sim
Brandão Monteiro – Não
Carlos Alberto – Sim
Carlos Alberto Caó – Não
Carlos Cardinal – Não
Carlos Chiarelli – Abstenção
Carlos Cotta – Não
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Não
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Carrel Benevides – Sim
Cássio Cunha Lima – Não
Célio de Castro – Não
Celso Dourado – Não
César Cals Neto – Sim
César Maia – Não
Chagas Duarte – Sim
Chagas Rodrigues – Não
Chico Humberto – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Não
Cunha Bueno – Sim
Dálton Canabrava – Sim
Darcy Pozza – Sim
Daso Coimbra – Sim
Davi Alves Silva – Sim
Del Bosco Amaral – Sim
Délio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Sim
Dirce Tutu Quadros – Não
Dirceu Carneiro – Não
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Juvenil – Sim
Domingos Leonelli – Não
Doreto Campanari – Não
Edison Lobão – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Não
Eduardo Bonfim – Não
Eduardo Jorge – Não
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Não
Elias Murad – Sim
Eliel Rodrigues – Sim
Eliézer Moreira – Sim
Enoc Vieira – Sim
Eraldo Tinoco – Sim
Eraldo Trindade – Abstenção
Erico Pegoraro – Sim
Ervin Bonkoski – Sim
Euclides Scalco – Não
Eunice Michiles – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Expedito Machado – Sim
Ézio Ferreira – Sim
Fábio Feldmann – Não
Farabulini Júnior – Sim
Fausto Fernandes – Sim

Felipe Mendes – Sim	João de Deus Antunes – Sim	Luiz Viana Neto – Sim
Fernando Lyra – Não	João Herrmann Neto – Não	Lysâneas Maciel – Não
Fernando Santana – Não	João Machado Rollemberg – Sim	Maguito Vilela – Sim
Firmo de Castro – Não	João Menezes – Sim	Manoel Castro – Sim
Flávio Palmier da Veiga – Sim	João Natal – Sim	Manoel Moreira – Sim
Flávio Rocha – Sim	João Paulo – Não	Manoel Ribeiro – Sim
Florestan Fernandes – Não	Joaquim Bevilacqua – Não	Mansueto de Lavor – Não
Floríceno Paixão – Não	Joaquim Sucena – Sim	Manuel Viana – Sim
França Teixeira – Sim	Jofran Frejat – Sim	Marcelo Cordeiro – Não
Francisco Amaral – Sim	Jonas Pinheiro – Sim	Márcia Kubitschek – Sim
Francisco Benjamim – Sim	Jonival Lucas – Sim	Márcio Braga – Não
Francisco Carneiro – Sim	Jorge Arbage – Sim	Marco Maciel – Sim
Francisco Coelho – Sim	Jorge Hage – Não	Marcondes Gadelha – Sim
Francisco Dias Alves – Sim	Jorge Leite – Sim	Marcos Lima – Sim
Francisco Diógenes – Sim	Jorge Medauar – Não	Marcos Perez Queiroz – Não
Francisco Pinto – Não	Jorge Vianna – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Não
Francisco Rollemberg – Sim	José Agripino – Sim	Maria Lúcia – Não
Francisco Rossi – Sim	José Camargo – Sim	Mário Assad – Sim
Francisco Sales – Sim	José Carlos Grecco – Não	Mário Covas – Não
Gabriel Guerreiro – Sim	José Carlos Martinez – Sim	Mário Lima – Sim
Gandí Jamil – Sim	José Carlos Sabóia – Não	Mário Maia – Não
Gastone Righi – Sim	José Carlos Vasconcelos – Sim	Marluce Pinto – Sim
Genebaldo Correia – Sim	José Costa – Não	Matheus Iensen – Sim
Genésio Bernardino – Sim	José da Conceição – Não	Mattos Leão – Sim
Geovani Borges – Sim	José Dutra – Sim	Maurício Corrêa – Não
Geraldo Alckmin Filho – Não	José Fernandes – Sim	Maurício Fruet – Não
Geraldo Bulhões – Sim	José Genoíno – Não	Maurício Nasser – Sim
Geraldo Campos – Não	José Guedes – Não	Maurílio Ferreira Lima – Não
Geraldo Fleming – Sim	José Jorge – Sim	Mauro Benevides – Sim
Gerson Camata – Sim	José Lins – Sim	Mauro Campos – Não
Gerson Peres – Sim	José Lourenço – Sim	Mauro Miranda – Sim
Gilson Machado – Sim	José Luiz de Sá – Não	Mauro Sampaio – Sim
Guilherme Palmeira – Sim	José Luiz Maia – Sim	Max Rosenmann – Sim
Gumerindo Milhomem – Não	José Maranhão – Sim	Meira Filho – Sim
Harlan Gadelha – Não	José Maurício – Não	Melo Freire – Sim
Haroldo Lima – Não	José Melo – Sim	Mendes Botelho – Não
Haroldo Sabóia – Não	José Moura – Sim	Mendes Canale – Sim
Hélio Costa – Sim	José Paulo Bisol – Não	Mendes Ribeiro – Não
Hélio Duque – Não	José Queiroz – Sim	Messias Góis – Sim
Hélio Manhães – Não	José Richa – Não	Messias Soares – Sim
Hélio Rosas – Sim	José Serra – Não	Michel Temer – Abstenção
Henrique Córdova – Sim	José Tavares – Não	Milton Barbosa – Sim
Heráclito Fortes – Sim	José Teixeira – Sim	Milton Lima – Não
Hermes Zaneti – Não	José Viana – Sim	Milton Reis – Sim
Hilário Braun – Sim	José Yunes – Sim	Miraldo Gomes – Sim
Homero Santos – Sim	Jovanni Masini – Sim	Miro Teixeira – Não
Humberto Lucena – Sim	Juarez Antunes – Não	Moema São Thiago – Não
Humberto Souto – Sim	Júlio Campos – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim
Iberê Ferreira – Sim	Júlio Costamilan – Sim	Myrian Portella – Não
Ibsen Pinheiro – Sim	Jutahy Magalhães – Não	Nabor Júnior – Sim
Inocência Oliveira – Sim	Koyu Iha – Não	Naphtali Alves de Souza – Sim
Iram Saraiva – Não	Lavoisier Maia – Sim	Nelson Aguiar – Não
Irapuan Costa Júnior – Sim	Leite Chaves – Sim	Nelson Carneiro – Abstenção
Irma Passoni – Não	Lélio Souza – Sim	Nelson Jobim – Não
Ismael Wanderley – Sim	Leopoldo Peres – Sim	Nelson Sabrá – Sim
Israel Pinheiro – Sim	Leur Lomanto – Sim	Nelson Seixas – Não
Itamar Franco – Sim	Lezio Sathler – Sim	Nelton Friedrich – Não
Ivo Lech – Não	Lídice da Mata – Não	Nestor Duarte – Sim
Ivo Mainardi – Não	Louremberg Nunes Rocha – Sim	Ney Maranhão – Sim
Jairo Azi – Sim	Lourival Baptista – Sim	Nilso Sguarezi – Não
Jairo Carneiro – Sim	Lúcia Vânia – Sim	Nilson Gibson – Sim
Jamil Haddad – Não	Luís Eduardo – Sim	Nion Albernaz – Não
Jarbas Passarinho – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim	Noel de Carvalho – Não
Jayme Santana – Não	Luiz Alberto Rodrigues – Não	Norberto Schwantes – Não
Jesualdo Cavalcanti – Sim	Luiz Freire – Sim	Nyder Barbosa – Sim
Jesus Tajra – Sim	Luiz Gushiken – Não	Octávio Elísio – Não
Joaci Góes – Não	Luiz Henrique – Sim	Odacir Soares – Sim
João Agripino – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Não	Olavo Pires – Sim
João Calmon – Sim	Luiz Marques – Sim	Olívio Dutra – Não
João Carlos Bacelar – Sim	Luiz Salomão – Não	Onofre Corrêa – Sim
João Castelo – Sim	Luiz Soyer – Sim	Orlando Pacheco – Sim

Oscar Corrêa – Sim
 Osmar Leitão – Sim
 Osmundo Rebouças – Abstenção
 Osvaldo Bender – Sim
 Osvaldo Coelho – Sim
 Osvaldo Macedo – Não
 Osvaldo Almeida – Não
 Osvaldo Trevisan – Não
 Ottomar Pinto – Sim
 Paes de Andrade – Sim
 Paes Landim – Sim
 Paulo Almada – Não
 Paulo Delgado – Não
 Paulo Macarini – Não
 Paulo Marques – Sim
 Paulo Paim – Não
 Paulo Ramos – Não
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Não
 Paulo Zarzur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Pimenta da Veiga – Não
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Pompeu de Sousa – Não
 Rachid Saldanha Derzi – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raquel Cândido – Não
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Sim
 Raul Ferraz – Abstenção
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bemardi – Sim
 Ricardo Fiuzza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto Balestra – Sim
 Roberto Brant – Não
 Roberto Campos – Sim
 Roberto D'Ávila – Não
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Não
 Robson Marinho – Não
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rose de Freitas – Não
 Rubem Branquinho – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Abstenção
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Sérgio Naya – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Não
 Sílvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Sim
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Sim

Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Sim
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogó – Não
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Victor Trovão – Sim
 Vilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansação – Sim
 Virgílio Guimarães – Não
 Vítor Buaziz – Não
 Vivaldo Barbosa – Não
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Não
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passo à votação das emendas não-destacadas. Sendo não destacadas, far-se-á votação global, nos termos do regimento. Emenda com parecer favorável. Emendas não-destacadas. Grupo de emendas que por não serem destacadas, manda o regimento que a votação se faça globalmente. Emendas com parecer favorável.

São as seguintes as emendas:

EMENDA Nº 632
 (Do Sr. Fernando Gomes)

Emenda ao art. 50, inciso V, do projeto de Constituição.

Suprimir as expressões ouvidas “As respectivas Assembléias Legislativas”.

EMENDA Nº 661
 (Do Sr. Osmar Leitão)

Dispositivo Emendado: inciso I do **caput** do Projeto de Constituição B.

Dê-se ao inciso I do **caput** do art. 162, a seguinte redação:

“I – propriedade predial e propriedade territorial urbana;”

EMENDA Nº 920
 (Do Sr. Ruy Nedel)

Incluir no art. 41 um inciso com a seguinte redação:

“por invalidez, com proventos proporcionais;”

EMENDA Nº 1.073
 (Do Sr. Henrique Eduardo Alves)

Substitua-se a redação do item XXXVI do artigo 5º, nestes termos: “A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito”, pela seguinte “nenhuma lesão ou ameaça a direito será excluída da apreciação do Poder Judiciário”.

EMENDA Nº 1.093
 (Do Sr. Davi Alves Silva)

Art. 20. parágrafo único, das Disposições Transitórias

Suprima-se, no parágrafo, o termo “legalmente”.

EMENDA Nº 1.224
 (Do Sr. Virgildasio de Senna)

Suprima-se do Art. 180, § 4º a palavra “pesquisa”.

EMENDA Nº 1.419
 (Do Sr. Guilherme Palmeira)

Corrija-se a redação da alínea “g” do inciso I do artigo 108, substituindo-se a expressão “requisitada” por “solicitada”.

EMENDA Nº 1.505
 (Do Sr. Rubem Medina)

Suprima-se do art 59, § 5º do projeto de Constituição (redação para o 2º Turno), os seguintes termos:

“5º ...e eleição das respectivas mesas, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

EMENDA Nº 1.560
 (Do Sr. Ubiratan Aguiar)

Art. 215, § 5º – Projeto (B)
 Corrija-se a redação do trecho “O ensino fundamental público”, constante do § 5º do art. 215, na forma seguinte:

“Art. 215.....

§ 5º O ensino obrigatório público...”

EMENDA Nº 1.610
 (Do Sr. Gabriel Guerreiro)

Dar ao parágrafo único, do art. 130, a seguinte redação: “A lei disporá sobre a organização, o funcionamento e a competência dos órgãos da Justiça Militar”.

EMENDA Nº 1.613
 (Do Sr. Maurício Fruet)

Dê-se ao inciso XVII do art. 38 do Projeto (B) a seguinte redação:

“Art. 38.....
 XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas estatais e fundações mantidas pelo poder público;”

EMENDA Nº 1.622
 (Do Sr. Teotônio Vilela Filho)

Corrija-se a redação do inciso XV do art. 5º, nos seguintes termos:

“Art. 5º.....
 XV – É assegurado a todos o acesso à informação, resguardando-se o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional;”

EMENDA Nº 1.766
 (Do Sr. Carlos Cotta)

Incluir no Art. 52 o inciso VI aprovado em plenário e que não constou do texto do Projeto “B”.

Art. 52

VI – Recomendar ao Poder Executivo o afastamento de detentor de cargo ou função de confiança no Governo federal, inclusive na administração indireta.

EMENDA Nº 240
(Do Sr. Aloísio Vasconcellos)

Suprima-se do artigo 8º das Disposições Constitucionais Transitórias o trecho:

“...tendo em vista a formação de uma comunidade latino-americana de nações.”

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a Ex.^a

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, tal como se fez no primeiro turno e na Comissão de Sistematização, as lideranças costumam votar “não” a todas as emendas não destacadas. O PMDB acompanha o voto do relator, que nos sinaliza e vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O grupo de emendas tem parecer contrário.

O SR. ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PCB vota “não”.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, igualmente, o PDT vota “não” às emendas.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDC vota “não”.

O SR. RUBERVAL PILOTTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RUBERVAL PILOTTO (PDS – SC. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

O SR. HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “não”.

A SR.^a ABIGAIL FEITOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSB vota “não”.

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB – PE. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o Partido Municipalista Brasileiro vota “não”.

O SR. ELIEL RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, já que todas as Lideranças votaram “não”, não poderíamos aproveitar o tempo e proceder a uma votação de Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Não. Vamos cumprir a liturgia até o final, em homenagem a V. Ex.^a, que é especialista no assunto. Temos de votar. Com o maior respeito às lideranças, quem vota é o Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Quero, nesta oportunidade, prestar rapidamente homenagem a um companheiro que, apesar de gravemente enfermo, tem comparecido aos trabalhos, deles participando. Refiro-me ao Constituinte Norberto Schwantes, do PMDB de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passemos á votação.

Embora as emendas tenham parecer favorável, foi desaconselhada por todas as lideranças, conforme posição de coerência.

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, como sempre fizemos com as emendas em bloco, o PTB se abstém de votar.

O SR. JOSÉ LOURENÇO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se á votação.

(Procede-se á votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço aos colegas que aguardem a votação da última emenda. Agradeceria a mercê daqueles que aqui se encontram se ficassem mais um ou dois minutos, porque me sinto no dever de dizer duas palavras – são duas mesmos, não se preocupem – ao final dos nossos trabalhos.

O SR.^a RAQUEL CANDIDO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

A SRA. RAQUEL CÂNDIDO (PDT – RO. Sem revisão do oradora.): – Sr. Presidente, a bancada das mulheres não me autorizou a agradecer o convívio que nesta Casa tivemos, mas, como mulher, sinto-me na obrigação de fazê-lo em face da respeitabilidade e do carinho com que fomos tratadas.

Quero prestar uma homenagem especial ao Deputado Bernardo Cabral (palmas), que, sem sombra de dúvida, soube ouvir, nos momentos difíceis, as nossas reivindicações. Com alta decência e ética, proporcionou a nós, que estamos apenas começando, na vida pública, uma grande lição. Agradeço prazerosamente a V. Ex.^a a atuação na condução dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Muito obrigado àqueles que votaram por uma nova ordem econômica e por uma política mineral em nosso País. Muito obrigado a todos os companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradeço, também, em nome do nobre Relator Bernardo Cabral, as palavras da nossa companheira Raquel Cândido, que falou em nome das mulheres que participam dos trabalhos.

O SR. FERNANDO SANTANA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a pedido da Liderança do Partido Comunista Brasileiro quero, antes de tudo, homenagear a sociedade brasileira, porque esta Constituição tem mais a cara da sociedade do que a correlação de forças nesta Assembléia. (Palmas.)

Em segundo lugar, Sr. Presidente, desejo homenagear também a figura de V. Ex.^a pela energia e coragem com que conduziu os nossos trabalhos, intervindo, inclusive em cadeia nacional,

quando necessária se fez a sua palavra para acreditar a Assembléia perante a opinião pública brasileira. (Palmas.)

Em terceiro lugar, homenagem o relator e todos os companheiros de Relatório, bem como os demais funcionários da Casa. Por fim, Sr. Presidente deixo um imenso abraço para todos os companheiros que lutaram conosco nesta Assembléia, diuturnamente, e até mesmo para aqueles que falharam aqui com suas presenças.

Sr. Presidente, alguns estão contestando, mas quero dizer fraternalmente a esses que também não compareceram que lhes enviamos uma palavra de alento, para que futuramente possam aqui comparecer e realizar conosco a grande legislação que esta Constituição nos manda elaborar – mais de 200 leis. Nosso trabalho não termina aqui e agora. Continuaremos na luta diuturnamente, para que a Constituição seja completada, através das leis que ela determina sejam elaboradas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Meu abraço ao fraterno e antigo amigo Fernando Santana. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, penso que todas as homenagens feitas hoje, aqui, ao final dos nossos trabalhos, são muito merecidas. Mas acho que esta Casa não pode deixar de prestar uma homenagem póstuma aos Senadores Antonio Faria, Virgílio Távora e Fábio Lucena (palmas), assim como ao Deputado Alair Ferreira, da bancada do Rio de Janeiro, que faleceram durante os trabalhos da Assembléia Constituinte.

Encerrando minhas palavras, trago minha homenagem a V. Ex.^a, a todos os funcionárias do Congresso Nacional, à Imprensa e sobretudo àquele que é o grande responsável pelo êxito do nosso trabalho o povo brasileiro. (Palmas.)

O SR. GASTONE RIGHI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PIB - SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra antes de V. Ex.^a, encerrar a votação, mas não desejo alongar-me muito, porque espero tenhamos uma sessão na qual todas as lideranças possam expressar-se e registrar o reconhecimento e as homenagens que devemos e a quem devemos.

Devo aqui – falo apenas em nome da minha bancada – prestar uma homenagem aos Srs. Constituintes, como representantes de todo o povo brasileiro, corte vertical de nossa sociedade.

As demais homenagens reservamos para a sessão solene que em breve deverá ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 1.019):

SIM – 23
NÃO – 338
ABSTENÇÃO – 59
TOTAL – 420

As emendas foram rejeitadas.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente (Ulysses Guimarães – Abstensão

Abigail Feitosa – Não

Acival Gomes – Não

Adhemar de Barros filho – Não

Adolfo Oliveira – Sim

Adroaldo Streck – Não

Adylson Motta – Abstensão

Aécio de Borba – Não

Aécio Neves – Não

Afonso Camargo – Abstensão

Agripino de Oliveira Lima – Não

Airton Cordeiro – Não

Airton Sandoval – Não

Alarico Abib – Não

Albano Franco – Não

Albérico Cordeiro – Não

Albérico Filho – Não

Alceni Guerra – Abstensão

Aldo Arantes – Não

Alércio Dias – Não

Alexandre Puzyna – Abstensão

Alfredo Campos – Abstensão

Almir Gabriel – Não

Aloysio Teixeira – Não

Aluizio Bezerra – Não

Aluizio Campos – Abstensão

Alysson Paulinelli – Não

Amaury Müller – Não

Amilcar Moreira – Sim

Ângelo Magalhães – Não

Anna Maria Rattes – Não

Annibal Barcellos – Não

Antônio Câmara – Não

Antônio Carlos Kondes Reis – Não

Antônio de Jesus – Não

Antonio Ferreira – Não

Antonio Gaspar – Não

Antonio Mariz – Não

Antonio Perosa – Não

Arnaldo Faria de Sá – Não

Arnaldo Martins – Não

Arnaldo Moraes – Não

Arnaldo Prieto – Não

Arnold Fioravante – Não

Arolde de Oliveira – Não

Artur da Távola – Não

Asdrubal Bentes – Não

Assis Canuto – Abstensão

Átila Lira – Não

Augusto Carvalho – Não

Áureo Mello – Não

Basílio Villani – Abstensão

Benedito Monteiro – Abstensão

Benedita da Silva – Não

Benito Gama – Não

Bernardo Cabral – Não

Beth Azize – Não

Bezerra de Melo – Não

Bocayuva Cunha – Não

Bonifácio de Andrada – Não

Bosco França – Não

Carlos Alberto – Sim

Carlos Alberto Caó – Não

Carlos Cardinal – Não

Caros Chiarelli – Não

Carlos Cotta – Não

Carlos Mosconi – Não

Carlos Sant'Anna – Não

Carlos Vinagre – Não

Carrel Benevides – Abstensão

Cássio Cunha Lima – Não

Célio de Castro – Não

Celso Dourado – Não

César Cals Neto – Não

César Maia – Não

Chagas Duarte – Não

Chagas Rodrigues – Não

Cid Sabóia de Carvalho – Sim

Cláudio Ávila – Não

Cleonânio Fonseca – Não

Costa Ferreira – Abstensão

Cristina Tavares – Não

Cunha Bueno – Abstensão

Dáilton Canabrava – Não

Darcy Pozza – Abstensão

Daso Coimbra – Não

Davi Alves Silva – Não

Del Bosco Amaral – Abstensão

Délio Braz – Não

Denisar Arneiro – Abstensão

Dionisio Dal Prá – Sim

Dirce Tutu Quadros – Abstensão

Dirceu Carneiro – Abstensão

Dirceu Suruagy – Não

Djenal Gonçalves – Não

Domingos Juvenil – Não

Domingos Leonelli – Não

Doreto Campanari – Não

Edison Lobão – Não

Edme Tavares – Sim

Edmilson Valentim – Não

Eduardo Bonfim – Não

Eduardo Jorge – Não

Eduardo Moreira – Não

Egídio Ferreira Lima – Não

Elias Murad – Abstensão

Eliel Rodrigues – Abstensão

Eliézer Moreira – Não

Enoc Vieira – Não

Eraldo Tinoco – Não

Eraldo Trindade – Não

Erico Pegoraro – Não

Ervin Bonkoski – Não

Euclides Scalco – Não

Eunice Michiles – Não

Evaldo Gonçalves – Sim

Exedito Machado – Não

Ézio Ferreira – Não

Fábio Feldmann – Não

Farabulini Júnior – Não

Fausto Fernandes – Não

Felipe Mendes – Não

Fernando Gasparian – Não

Fernando Henrique Cardoso – Não

Fernando Santana – Não

Firmo de Castro – Não

Flavio Palmier da Veiga – Abstensão

Flávio Rocha – Não

Florestan Fernandes – Abstensão

Floricenso Paixão – Não

França Teixeira – Abstensão

Francisco Amaral – Abstensão

Francisco Benjamim – Não

Francisco Carneiro – Não

Francisco Coelho – Não

Francisco Dias Alves – Não

Francisco Diógenes – Não

Francisco Dornelles – Não

Francisco Pinto – Não

Francisco Rollemberg – Não

Francisco Rossi – Não	José Costa – Não	Mattos Leão – Não
Francisco Sales – Não	José da Conceição – Não	Maurício Corrêa – Não
Gabriel Guerreiro – Não	José Dutra – Não	Maurício Fruet – Não
Gandí Jamil – Não	José Fernandes – Não	Maurício Nasser – Não
Gastone Righi – Abstenção	José Fogaça – Não	Maurílio Ferreira Lima – Não
Genebaldo Correia – Não	José Genoíno – Não	Mauro Benevides – Não
Genésio Bernardino – Abstenção	José Guedes – Não	Mauro Campos – Não
Geovani Borges – Não	José Ignácio Ferreira – Não	Mauro Miranda – Não
Geraldo Alckmin Filho – Não	José Jorge – Não	Mauro Sampaio – Não
Geraldo Bulhões – Não	José Lins – Não	Max Rosenmann – Não
Geraldo Campos – Não	José Luiz de Sá – Sim	Melo Freire – Não
Geraldo Fleming – Abstenção	José Luiz Maia – Não	Mendes Botelho – Não
Gerson Camata – Abstenção	José Maranhão – Não	Mendes Canale – Não
Gerson Peres – Sim	José Maria Eymael – Não	Mendes Ribeiro – Não
Gilson Machado – Abstenção	José Maurício – Não	Messias Góis – Não
Gumercindo Milhomem – Não	José Moura – Não	Michel Temer – Não
Harlan Gadelha – Abstenção	José Paulo Bisol – Não	Milton Barbosa – Abstenção
Haroldo Lima – Não	José Queiroz – Não	Milton Lima – Não
Haroldo Sabóia – Não	José Richa – Não	Milton Reis – Não
Hélio Costa – Abstenção	José Serra – Não	Miraldo Gomes – Não
Hélio Duque – Não	José Tavares – Não	Miro Teixeira – Não
Hélio Manhães – Não	José Viana – Não	Moema São Thiago – Não
Hélio Rosas – Não	José Yunes – Não	Moysés Pimentel – Sim
Henrique Córdova – Não	Jovanni Masini – Não	Mozarildo Cavalcanti – Não
Heráclito Fortes – Não	Juarez Antunes – Abstenção	Myrian Portella – Não
Hermes Zaneti – Não	Júlio Campos – Não	Nabor Júnior – Não
Hilário Braun – Não	Júlio Costamilan – Não	Naphtali Alves de Souza – Não
Homero Santos – Não	Jutahy Magalhães – Abstenção	Nelson Aguiar – Não
Humberto Lucena – Sim	Koyu Iha – Sim	Nelson Carreiro – Não
Humberto Souto – Abstenção	Lavoisier Maia – Não	Nelson Jobim – Não
Iberê Ferreira – Não	Leite Chaves – Não	Nelson Sabrá – Não
Ibsen Pinheiro – Não	Lélio Souza – Não	Nelson Seixas – Não
Inocência Oliveira – Não	Leopoldo Peres – Sim	Nelson Wedekin – Não
Irapuan Costa Júnior – Não	Leur Lomanto – Não	Nelton Friedrich – Não
Irma Passoni – Não	Levy Dias – Não	Nestor Duarte – Não
Ismael Wanderley – Abstenção	Lezio Sathler – Não	Ney Maranhão – Sim
Israel Pinheiro – Não	Lídice da Mata – Não	Nilso Sguarezzi – Não
Itamar Franco – Não	Lourenberg Nunes Rocha – Abstenção	Nilson Gibson – Não
Ivo Lech – Não	Lúcia Vânia – Não	Nion Albernaz – Não
Ivo Mainardi – Não	Luís Eduardo – Abstenção	Noel de Carvalho – Não
Jairo Azi – Não	Luís Roberto Ponte – Não	Nyder Barbosa – Abstenção
Jairo Carneiro – Não	Luiz Alberto Rodrigues – Não	Octávio Elísio – Não
Jairo Fontoura – Não	Luiz Freire – Não	Odacir Soares – Não
Jamil Haddad – Não	Luiz Gushiken – Não	Olavo Pires – Sim
Jayme Santana – Não	Luiz Herinque – Não	Olavo Dutra – Não
Jesualdo Cavalcanti – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Sim	Onofre Corrêa – Não
Jesus Tajra – Não	Luiz Marques – Não	Orlando Pacheco – Sim
Joaci Góes – Não	Luiz Salomão – Não	Oscar Corrêa – Não
João Agripino – Não	Luiz Soyer – Não	Osmar Leitão – Não
João Calmon – Não	Luiz Viana Neto – Não	Osmundo Rebouças – Não
João da Mata – Não	Lysâneas Maciel – Abstenção	Oswaldo Bender – Não
João de Deus Antunes – Abstenção	Maguito Vilela – Não	Oswaldo Coelho – Sim
João Herrmann Neto – Não	Manoel Castro – Não	Oswaldo Macedo – Não
João Machado Rollemberg – Abstenção	Manoel Moreira – Não	Oswaldo Almeida – Não
João Natal – Sim	Manoel Ribeiro – Não	Oswaldo Trevisan – Não
João Paulo – Não	Mansueto de Lavar – Não	Ottomar Pinto – Não
Joaquim Bevilacqua – Abstenção	Manuel Viana – Não	Paes de Andrade – Não
Joaquim Sucena – Abstenção	Marcelo Cordeiro – Não	Paes Landim – Não
Jofran Frejat – Não	Márcio Braga – Não	Paulo Almada – Não
Jonas Pinheiro – Sim	Márcio Lacerda – Não	Paulo Delgado – Não
Jonival Lucas – Não	Marco Maciel – Não	Paulo Macarini – Não
Jorge Arbage – Não	Marcondes Gadelha – Não	Paulo Marques – Não
Jorge Hage – Não	Marcos Lima – Não	Paulo Paim – Não
Jorge Leite – Não	Marcos Perez Queiroz – Não	Paulo Ramos – Não
Jorge Medauar – Não	Maria de Lourdes Abadia – Não	Paulo Roberto Cunha – Abstenção
José Agripino – Abstenção	Maria Lúcia – Não	Paulo Silva – Não
José Camargo – Não	Mário Covas – Não	Paulo Zarzur – Não
José Carlos Grecco – Não	Mário Lima – Não	Pedro Canedo – Não
José Carlos Martínez – Não	Mário Maia – Não	Pedro Ceolin – Abstenção
José Carlos Sabóia – Não	Marluce Pinto – Não	Pimenta da Veiga – Não
José Carlos Vasconcelos – Não	Matheus Iensen – Abstenção	Plínio Arruda Sampaio – Não

Plínio Martins – Não
 Pompeu de Sousa – Não
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Não
 Raquel Cândido – Não
 Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Não
 Raul Ferraz – Não
 Renan Calheiros – Não
 Renato Bernardi – Não
 Ricardo Fiuzza – Não
 Ricardo Izar – Não
 Rita Camata – Não
 Roberto Augusto – Não
 Roberto Balestra – Abstenção
 Roberto Brant – Não
 Roberto D'Ávila – Não
 Roberto Freire – Não
 Roberto Vital – Abstenção
 Robson Marinho – Não
 Rodrigues Palma – Abstenção
 Ronaldo Aragão – Não
 Ronaldo Carvalho – Não
 Ronan Tito – Não
 Ronaro Corrêa – Não
 Rosa Prata – Não
 Rosario Congro Neto – Não
 Rose de Freitas – Não
 Rubem Branquinho – Abstenção
 Ruben Figueiró – Não
 Ruberval Pilotto – Não
 Ruy Nedel – Não
 Salatiel Carvalho – Abstenção
 Samir Achôa – Não
 Sergio Naya – Não
 Sérgio Spada – Não
 Severo Gomes – Não
 Sigmaringa Seixas – Não
 Sílvio Abreu – Abstenção
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Não
 Sólon Borges dos Reis – Abstenção
 Sotero Cunha – Não
 Stélio Dias – Abstenção
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Abstenção
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Não
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Não
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Abstenção
 Victor Fontana – Abstenção
 Vilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Não
 Vinicius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Não
 Vítor Buaiz – Não
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Não
 Waldeck Ornélas – Não
 Waldyr Pugliesi – Não
 Wilma Maia – Não
 Wilson Martins – Não
 Ziza Valadares – Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Ponho em votação as emendas com parecer contrário. Não é preciso manifestação das lideranças.

Antes de encerrar nossos trabalhos, desejo convocar sessões da Câmara dos Deputados e do Senado, conforme o Senador Humberto Lucena me pede que anuncie, para o dia 12, às 9 h e às 14h30min, respectivamente.

Haverá apenas sessão da Câmara, porque a Assembléia Nacional Constituinte estará dedicada ao encerramento dos seus trabalhos, elaborando a redação final da Constituição.

São as seguintes as emendas:

EMENDA Nº 29
(Do Sr. Eiel Rodrigues)

Suprima-se, do art. 5º, item VII, do texto do Projeto de Constituição (B), a expressão “nos termos da lei”, ficando, o referido artigo, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....
 I –

VII – é assegurada a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva?

EMENDA Nº 51
(Do Sr. Afonso Camargo)

Suprima-se do inciso XXI do artigo 22 do Projeto de Constituição (B) a expressão “ferroviária”, dando-lhe a seguinte redação:

“Art.22.
 XXI – Competência da polícia federal e da polícia rodoviária federal.”

EMENDA Nº 96
(Do Sr. Orlando Bezerra)

Suprima-se, do inciso IV, do art. 86. Seção II, do Capítulo II, do Título IV, do Projeto de Constituição (B), a expressão “...decretos e...”, redigindo-o como a seguir.

“IV – sancionar, promulgar, fazer publicar as leis e expedir regulamentos para sua fiel execução;”

Bem como assim, suprima-se o Art. 64 e seu parágrafo único.

EMENDA Nº 107
(Do Sr. Victor Fontana)

Suprimir:
 a. totalmente o inciso II do § 1º do art. 117;

b. as seguintes expressões: “... e, para as de classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso”, do § 3º do art. 117;

c. as seguintes expressões “... sendo dois terços de juizes togados vitalícios e um terço de juizes classistas temporários” do art. 121;

d. totalmente o inciso III do § único do art. 121.

EMENDA Nº 113
(Do Sr. Afonso Camargo)

Suprima-se do inciso XIV, do artigo 21 do Projeto de Constituição (B), a expressão “e a Ferroviária”, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 21 –

XIV – Organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária federal, a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios.

EMENDA Nº 126
(Do Sr. Robson Marinho)

Suprima-se no § 5º, do art. 14, a expressão “Prefeitos”.

EMENDA Nº 144
(Do Sr. Antônio de Jesus)

Suprimir o § 9º do art. 31 das Disposições Transitórias.

EMENDA Nº 161
(Do Sr. Chagas Duarte)

Suprima-se a expressão “caráter urgente” no inciso II do artigo 154.

EMENDA 170
(Do Sr. Ubiratan Spinelli)

Art 177
 § 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I – conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades por ela consideradas, estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

EMENDA Nº 197
(Do Sr. Jutahy Magalhães)

Inclua-se a expressão “não remunerada” após a palavra “reserva”, no § 3º do art. 43 do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 200
(Do Sr. Maurílio Ferreira Lima)

Suprima-se, no § 3º do art 9º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguinte expressão: “em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5”.

EMENDA Nº239
(Do Sr. Aloísio Vasconcelos)

Suprima-se o inciso XXXIII, do art. 5º:

“O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.”

EMENDA Nº 241
(Do Sr. Aloísio Vasconcelos)

Suprima-se do nº II do art 151 as expressões:

“... ou potencial... ou postos a sua disposição.”

EMENDA Nº 301
(Do Sr. Michel Temer)

Suprimir a expressão “os Prefeitos” do artigo 4 § 5º, do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº305
(Do Sr. Jesse Freire)

Suprimir “todo o texto, do § 3º, do artigo 197, Capítulo IV, do Título VII do Projeto de Constituição “B”

EMENDA Nº 316
(Do Sr. Felipe Cheidde)

Suprima-se a expressão “do trabalhador” contida na parte final do texto do inciso II do art. 205 do Projeto de Constituição “B”

EMENDA N.352
(Do Sr. Aloysio Chaves)

Suprima-se o inciso V do art. 7º do Projeto de Constituição, assim redigido:
“V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.”

EMENDA Nº 534
(Do Sr. Jofran Frejat)

Suprima-se o art 239 do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 577
(Do Sr. Victor Fontana)

1 – No item III do art. 50, suprimam-se as expressões:

“quando a ausência exceder a 15 dias.”

2 – Em consequência, suprimam-se no art. 85 as expressões:

“salvo se for período não superior a 15 dias.”

EMENDA Nº 585
(Do Sr. José Queiroz)

Suprimam-se do § 2º do artigo 63 do Projeto de Constituição (B) 2º, Turno, as seguintes expressões:

“distribuído pelo menos em cinco Estados, com não menos de 0.3% dos eleitores de cada um deles.”

Dando ao § 2º do artigo 63 do Projeto de Constituição (B) 2º Turno, a seguinte redação:

“Art. 63.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional.”

EMENDA Nº 617
(Do Sr. Rosa Prata)

Suprima-se o art 138 do Projeto de Constituição do Relator (B) para o 2º Turno.

EMENDA Nº 619
(Do Sr. Rosa Prata)

Suprima-se do inciso I do art.: 98 do Projeto de Constituição do Relator (B) para o 2º Turno, o seguinte: “Com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases”.

O texto ficará com a seguinte redação:

“I – O ingresso na carteira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, obedecendo-se nas nomeações, à ordem de classificação.”

EMENDA Nº 643
(Do Sr. Delfim Netto)

Suprima-se no inciso II, do artigo 177, do Projeto de Constituição (redação para o segundo turno), a seguinte palavra: “II–físicas”

EMENDA Nº 644
(Do Sr. Delfim Netto)

Suprima-se o § 3º do artigo 170 do Projeto de Constituição (redação para o 2º turno).

EMENDA Nº 660
(Do Sr. Osmar Leitão)

Dispositivo Emendado: § 1º do artigo 204

Suprima, no § 1º do art. 204 do Projeto de Constituição-B, a expressão “... tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fim lucrativos”.

EMENDA Nº 664
(Do Sr. Albérico Filho)

Art 33, § 4º: Suprimir.

EMENDA Nº 672
(Do Sr. Alécio Dias)

Suprima-se o § 4º do art. 228, do Projeto de Constituição.

EMENDA Nº 715
(Do Sr. Heráclito Fortes)

Suprima-se do **caput** do art. 1º a expressão e municípios.

EMENDA Nº 808
(Do Sr. Luiz Marques)

Dispositivo Emendado: Título VI, Capítulo I, Seção V, Art. 162, § 1º.

Suprima-se a redação do § 1º do art. 162 do Projeto de Constituição (B), renumerando-se os outros parágrafos.

EMENDA Nº 809
(Do Sr. Luiz Marques)

Dispositivo Emendado: Título III, Capítulo VII Seção II, art. 42, §§ 1º, 2º, e 3º

Identifique-se o § 1º e o § 2º do art. 42 do Projeto de Constituição (B), como Art. 43 e parágrafo único deste artigo, respectivamente, na forma abaixo, identificando-se o § 3º do art. 42 como seu parágrafo único.

“Art 43. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. Invalida por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.”

EMENDA Nº 810
(Do Sr. Luiz Marques)

Dispositivo Emendado: Título VII, Capítulo II, art. 187, § 4º.

Suprima-se da redação do § 4º do Art 187 do Projeto de Constituição (B) a expressão “subtilizado ou”

EMENDA Nº 815
(Do Sr. José Yunes)

Artigo 156. § 1º – suprimir: § todo.

EMENDA Nº 824
(Do Sr. Enoc Vieira)

Suprima-se a seguinte expressão do artigo 38, XV, do Projeto de Constituição(B).

“...Salvo nos casos em que exceder teto resultante da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou classe funcional. acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço.”

EMENDA Nº 873
(Do Sr. Siqueira Campos)

Suprima-se a expressão “observado o disposto no art. 236 da Constituição” do § 6º do art 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Projeto de Constituição “B”.

EMENDA Nº 874
(Do Sr. Siqueira Campos)

Suprima-se a expressão “observado o disposto no artigo 236 da Constituição” do § 6º do artigo 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Projeto de Constituição “B”.

EMENDA Nº 897
(Do Sr. Cunha Bueno)

Dispositivo emendado: artigo 159, § 5º.

Suprima-se do parágrafo 5º, do artigo 159, do Projeto de Constituição (B), a expressão... “além do preço final, o valor discriminado...”

EMENDA Nº 898
(Do Sr. Sérgio Spada)

Suprima-se, do parágrafo 2º, do art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguinte expressão:

“... ao Poder Executivo...”

EMENDA Nº 901
(Do Sr. Ziza Valadares)

Suprima-se do Inciso XVI, do art 7º o seguinte texto: “... no mínimo superior em cinquenta por cento”

Texto resultante da emenda proposta: Serviço extraordinário com remuneração superior à do normal.

EMENDA Nº 912
(Do Sr. Melo Freire)

Título III – Capítulo III – Art. 27, § 3º
Suprima-se do § 3º do art. 27 do Projeto de Constituição (B) a palavra “prover”.

EMENDA Nº 932
(Do Sr. Dalton Canabrava)

Suprima-se do parágrafo 7º do artigo 150 a palavra “organização”, de forma que o referido parágrafo passe a ter a seguinte redação:

“Art 150...

§ 7º A lei disciplinará o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a assegurar a eficiência de suas atividades.”

EMENDA Nº 1.006
(Do Sr. Francisco Sales)

Emenda supressiva da palavra prévia do art 189 **Caput** do projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 1.007
(Do Sr. Francisco Sales)

Emenda supressiva do § 3º do art 137 do Projeto de Constituição (B)

EMENDA Nº. 1.008
(Do Sr. Francisco Sales)

Suprimir do art. 137, **caput**, do projeto de Constituição (B)
...“que dispuser sobre sua organização e funcionamento”...

EMENDA N. 1.019
(Do Sr. Mauro Miranda)

Suprima-se, no **caput** do art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a expressão: “no prazo máximo de oito anos, a partir de 19 de julho de 1989”.

EMENDA Nº 1.021
(Do Sr. Artenir Wemer)

Suprima-se o § 4º do art. 200 do Projeto de Constituição “B”

EMENDA Nº. 1.066
(Do Sr. José Elias)

Artigo 179. § 2º – Suprimir

EMENDA Nº. 1.067
(Do Sr. José Elias)

Suprima-se o inciso IX do art. 21 do Projeto de Constituição B.

EMENDA Nº. 1.074
(Do Sr. Henrique Eduardo Alves)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do artigo 22 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 22 São estáveis os atuais servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, da administração direta e indireta que na data da promulgação da Constituição, contem pelo menos cinco anos de serviço público ininterrupto.”

EMENDA Nº 1.081
(Do Sr. Francisco Carneiro)

Do artigo 183, item IV, suprima-se bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;”

Fica então o item IV assim redigido:
IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados combustíveis de petróleo produzidos no País.

EMENDA Nº 1.131
(Do Sr. Pimenta da Veiga)

Suprimir o artigo 34, **caput** e parágrafos

EMENDA Nº 1.159
(Do Sr. Carlos Benevides)

Inciso II do art. 103 do Projeto de Constituição “B”. Suprima-se as expressões:

“...eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e...
...verificar de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação...”

EMENDA Nº 1.228
(Do Sr. José Carlos Coutinho)

Art. 200, § 4º
Suprima-se todo o texto do parágrafo.

EMENDA Nº 1.281
(Do Sr. Sérgio Wemeck)

Art 20, § 1º suprimir a expressão “bem como a órgãos da administração direta da União”.

EMENDA Nº 1.393
(Do Sr. Raimundo Rezende)

Suprimam-se as expressões “facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte, respeitados os direitos individuais”, contidas no § 1º do artigo 151 do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 1.395
(Do Sr. Raimundo Rezende)

Suprima-se a expressão “a empresas sob controle acionário estatal”, do inciso XI do artigo 21 do Projeto de Constituição (B), passando a redação do dispositivo a ser a seguinte:

“XI – explorar, diretamente ou mediante concessão os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União.”

EMENDA Nº 1.397
(Do Sr. Fernando Gasparian)

Suprimir a expressão “complementar” do **caput** do artigo 197, que ficaria com a seguinte redação:

“O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei, que disporá, inclusive, sobre:”

EMENDA Nº 1.425
(Do Sr. Alércio Dias)

Suprima-se o § 2º do artigo 120 do Projeto de Constituição (redação para o 2º turno).

EMENDA Nº 1.453
(Do Sr. José Lourenço)

Dispositivo emendado: art. 33, com seus respectivos **caput** e parágrafos.

Suprima-se todo o artigo 33.

Art 33. O Distrito Federal, dotado de autonomia política, legislativa, administrativa e financeira nos termos desta Constituição, será administrado por governador e disporá de Câmara Legislativa.

§ 1º A eleição do governador e do vice-governador, observadas as regras do art 79. e dos deputados distritais coincidirá com os dos governadores e deputados estaduais, para mandato de igual duração.

§ 2º Aos deputados distritais e á Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 3º O Distrito Federal vedada sua divisão em municípios, rege-se-á por lei orgânica aprovada por dois terços da Câmara Legislativa.

§ 4º A lei disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

§ 5º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e municípios.

EMENDA Nº 1.472
(Do Sr. Ronan Tito)

Suprima-se o parágrafo único do art. 190 do Projeto de Constituição “B”.

EMENDA Nº 1.486
(Do Sr. Alysso Paulinelli)

Suprimira-se no art. 200, inciso I, a expressão “e o lucro”, passando o texto a ter a seguinte redação:

“I – contribuição dos empregadores, incidente sobre a folha de salários e o faturamento.”

EMENDA Nº 1.488
(Do Sr. Alysso Paulinelli)

Suprimir a expressão “e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social”, contida no parágrafo único do artigo 190, do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 1.522
(Do Sr. José Richa)

Suprima-se o parágrafo único do Art 67 do ato das disposições constitucionais transitórias.

EMENDA Nº 1.530
(Do Sr. Carlos Mosconi)

Suprima-se do ad. 203, item II (Título III, Capítulo II, Seção I), a expressão “com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais”.

Em conseqüência, o dispositivo passará a ter a seguinte redação:

Art 203.....
II – atendimento integral.

EMENDA Nº 1.641
(Do Sr. Luiz Salomão)

Art 101 Supressiva
Suprimir “privativamente”

EMENDA Nº1.642
(Do Sr. Luiz Salomão)

Suprime o inciso III do art. 197

EMENDA Nº 1.655
(Do Sr. Fernando Lyra)

Suprima-se no artigo 5º, inciso XIII, as expressões “salvo”, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal e instrução processual.

EMENDA Nº 1.676
(Do Sr. Nelson Aguiar)

Suprima-se no § 1º do inciso II do art 216 a palavra “fundamental”.

EMENDA Nº 1.677
(Do Sr. Nelson Aguiar)

Suprima-se no art. 210 a expressão: "E sua qualificação para o trabalho".

EMENDA Nº 1.713
(Do Sr. Ottomar Pinto)

Suprima-se do art. 7º, inciso XVI do Projeto de Constituição (B), a expressão "no mínimo". Em consequência, o referido inciso passará a ter a seguinte redação:

"XVI – remuneração do serviço extraordinário superior em cinquenta por cento à do normal."

EMENDA Nº 1.724
(Do Sr. Ricardo Fiuzza)

Suprimir inteiramente o **caput** do artigo 180 do Projeto de Constituição (B).

EMENDA Nº 1.738
(Do Sr. Paes Landim)

Dispositivo emendado: artigo 38, inciso VII.

Suprima-se, do artigo 38, o inciso VII: "O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar".

EMENDA Nº 1.751
(Do Sr. Djenal Gonçalves)

Corrija-se, por erro de remissão, o § 1º do art. 156, para que passe a ter a seguinte redação (a transcrição de outros trechos do art. 156 é feita para facilitar a compreensão da matéria):

"Art. 156. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos municípios":

III – cobrar tributos:

b) no o mesmo exercício em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

§ 1º **A vedado do inciso III, "b", não se aplica aos impostos previstos no art. 159, I, II, IV e V, e no art. 160, II** (o grifo é nosso).

EMENDA Nº 1.795
(Do Sr. Júlio Campos)

Suprima-se o inciso VII do art. 159 do Projeto de Constituição (B):

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. GASTONE RIGHI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Liderança do PTB entende que as emendas não devem ser votadas em bloco. Por isso se absterá de votar.

O SR. PAULO DELGADO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, neste derradeiro encaminhamento, rendo minhas homenagens a V. Ex.ª e oriento a bancada a votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Meu abraço a V. Ex.ª, com a minha gratidão.

O SR. HAROLDO LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PC do B votará "não".

O SR. ROBERTO D'ÁVILA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. ROBERTO D'ÁVILA (PDT – RJ. sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PDT acompanha o relator e vota "não".

O SR. NEY MARANHÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMB vota "não".

O SR. JORGE HAGE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. JORGE HAGE (PSDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PSDB obviamente vota "não".

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Podem votar que o conjunto de emendas tem parecer contrário do relator.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ANTÔNIO CÂMARA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. ANTONIO CÂMARA (PMDB – RN. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "não", que, por engano, saiu "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Aproveitando os últimos minutos, peço que fiquem no plenário mais dois minutos, porque gostaria de conversar com V. Ex.ª.

Srs. Constituintes, se tiverem paciência, o Presidente, amigo de V. Ex.ª, dirá duas palavras de agradecimento. Mas vou esperar o término da votação.

O SR. NELSON JOBIM: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem revisão do orador.): – Não poderia, Sr. Presidente, a Liderança do PMDB, neste encerramento, deixar de dizer que, incorporada a todos os agradecimentos aqui feitos, precisa fazer o seu e também um pedido de desculpas. Quero agradecer a todas as lideranças dos demais partidos, que souberam contribuir e tolerar também as intransigências eventuais deste líder. Quero abraçar todos os líderes dos demais partidos, dizendo que a liderança do PMDB sentiu-se extremamente honrada para recebê-los, diuturnamente, para um trabalho de discussão de emenda e com o qual trouxe sua contribuição a esta Casa. Portanto, pede-lhes, agradecendo, que escusem este líder pelas suas intransigências e pelo rigorismo na condução dos trabalhos, na mesa de negociações. No entanto, entendo que este agradecimento se estende a todos e que as escusas serão compreendidas.

O SR. JAMIL HADDAD: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Constituinte, como Presidente do Partido Socialista Brasileiro, quer dizer da alegria que os socialistas têm, neste momento, já que, na Constituinte de 1946, tiveram a assiná-la apenas o grande mestre Hermes Lima. E, nesta Constituição, teremos a satisfação de ver seis Constituintes do Partido Socialista Brasileiro assinando-a.

Quero deixar nosso agradecimento fraterno a todos os companheiros que participaram da elaboração da Carta Magna do nosso País.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em nome do Partido da Social Democracia Brasileira, o mais novo partido desta Casa, nascido, talvez

das lutas desta Constituinte, gostaria de juntar-me às homenagens prestadas aos constituintes, a V.Ex.^a, ao relator, aos funcionários e jornalistas. Gostaria de levar uma palavra a todos aqueles que, ao longo dos anos, lutaram para que, um dia, chegássemos a este instante. Lembro-me dos que morreram, dos que não chegaram até aqui e de todos os que sonharam a Pátria livre que hoje estamos, em conjunto, ajudando a construir. (Palmas.)

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (PTB – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a Constituição cidadã nasce com acara da Nação brasileira e com o coração de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. GANDI JAMIL: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. GANDI JAMIL (PFL – MS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, gostaria de agradecer também aos responsáveis pelo "Diário da Constituição", que projetou esta Assembléia e seus membros.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em nome do PDS expressamos a V. Ex.^a, ao ilustre relator, aos membros da Mesa, às lideranças, aos Srs. Constituintes, aos servidores da Casa, à imprensa, enfim ao povo brasileiro, nossas homenagens e a nossa grande alegria por termos vencido esta etapa histórica, para, após a redação final do projeto, darmos ao País uma Constituição à altura das nossas aspirações políticas e sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação m 1.020):

SIM – 7
NÃO – 370
ABSTENÇÃO – 55
TOTAL – 432

As emendas foram rejeitadas.

VOTARAM OS – SRS.

CONSTITUINTE:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Não
Acival Gomes – Não
Ademar de Barros Filho – Não
Adolfo Oliveira – Não
Adroaldo Streck – Não
Adylson Motta – Abstenção
Aécio de Borba – Não
Aécio Neves – Não
Agripino de Oliveira Lima – Não
Airtón Cordeiro – Não
Airtón Sandoval – Não

Alarico Abib – Não
Albano Franco – Não
Albérico Cordeiro – Não
Albérico filho – Não
Alceni Guerra – Não
Alcides Saldanha – Não
Aldo Arames – Não
Alécio Dias – Não
Alexandre Puzyna – Não
Alfredo Campos – Abstenção
Almir Gabriel – Sim
Aloísio Vasconcelos – Não
Aloysio Teixeira – Não
Aluizio Bezerra – Não
Alfredo Campos – Não
Alysson Paulinelli – Não
Amaury Muller – Não
Amilcar Moreira – Não
Ângelo Magalhães – Não
Anna Maria Rattes – Não
Annibal Barceiros – Não
Antônio Câmara – Não
Antônio Carlos Kondes Reis – Não
Antônio de Jesus – Não
Antonio Ferreira – Não
Antonio Gaspar – Não
Antonio Mariz – Não
Antonio Perosa – Não
Arnaldo Faria de Sá – Não
Arnaldo Martins – Não
Arnaldo Moraes – Não
Arnaldo Prieto – Abstenção
Arnold Fioravante – Não
Arolde de Oliveira – Não
Artenir Wemer – Não
Artur da Távola – Não
Asdrubal Bentes – Não
Assis Canuto – Não
Atila Lira – Não
Augusto Carvalho – Não
Áureo Mello – Não
Basílio Villani – Abstenção
Benedicto Monteiro – Abstenção
Benedita da Silva – Não
Benito Gama – Não
Beth Azize – Não
Bezerra de Melo – Não
Bocayuva Cunha – Não
Bonifácio de Andrada – Não
Bosco França – Não
Brandão Monteiro – Não
Carlos Alberto – Não
Carlos Alberto Caó – Não
Carlos Cardinal – Não
Carlos Chiarelli – Não
Carlos Cotta – Não
Carlos De'Carli – Não
Carlos Mosconi – Não
Carlos Sant'Anna – Não
Carlos Vinagre – Não
Carlos Virgílio – Abstenção
Carrel Benevides – Não
Cássio Cunha Lima – Não
Célio de Castro – Não
Celso Dourado – Não
César Cals Neto – Não
César Maia – Não
Chagas Duarte – Não
Chagas Rodrigues – Não
Cid Sabóia de Carvalho – Não
Cláudio Ávila – Não

Cleonânco Fonseca – Não
Costa Ferreira – Abstenção
Cristina Tavares – Não
Cunha Bueno – Abstenção
Dáilton Canabrava – Não
Darcy Pozza – Abstenção
Daso Coimbra – Não
Davi Alves Silva – Não
Del Bosco Amaral – Abstenção
Délvio Braz – Não
Denisar Arneiro – Abstenção
Dionísio Dal Prá – Não
Dirce Tutu Quadros – Abstenção
Dirceu Carneiro – Abstenção
Divaldo Suruagy – Não
Djenal Gonçalves – Não
Domingos Juvenil – Não
Domingos Leonel – Não
Doreto Campanari – Não
Edison Lobão – Não
Edme Tavares – Não
Edmilson Volantim – Não
Eduardo Bonfim – Não
Eduardo Jorge – Sim
Eduardo Moreira – Não
Egídio Ferreira Lima – Não
Elias Murad – Abstenção
Eliel Rodrigues – Abstenção
Eliézer Moreira – Não
Enoc Vieira – Não
Eraldo Tinoco – Não
Eraldo Trindade – Não
Erico Pegoraro – Não
Envin Bonkoski – Não
Euclides Scalco – Não
Eunice Michiles – Não
Evaldo Gonçalves – Não
Expedito Machado – Não
Ézio Ferreira – Não
Fábio Feldmann – Não
Farabulini Júnior – Não
Fausto Fernandes – Abstenção
Felipe Mendes – Não
Fernando Gasparian – Não
Fernando Henrique Cardoso – Não
Fernando Lyra – Não
Fernando Santana – Não
Firmo de Castro – Não
Flávio Palmier da Veiga – Abstenção
Flávio Rocha – Não
Florestan Fernandes – Não
Floríceno Paixão – Não
França Teixeira – Abstenção
Francisco Amaral – Abstenção
Francisco Benjamim – Não
Francisco Carneiro – Não
Francisco Coelho – Não
Francisco Dias Alves – Não
Francisco Diógenes – Não
Francisco Pinto – Não
Francisco Rollemberg – Não
Francisco Rossi – Não
Francisco Sales – Não
Gabriel Guerreiro – Não
Gastone Righi – Abstenção
Genebaldo Correia – Não
Genésio Bernardino – Não
Geovani Borges – Não
Geraldo Alckmin Filho – Não
Geraldo Bulhões – Não
Geraldo Campos – Não

Geraldo Fleming – Não	José Lins – Não	Max Rosenmann – Não
Gerson Camata – Abstenção	José Luiz de Sá – Não	Meira Filho – Não
Gerson Peres – Não	José Luiz Maia – Não	Melo Freire – Não
Gilson Machado – Abstenção	José Maranhão – Não	Mendes Botelho – Não
Guilherme Palmeira – Não	José Maria Eymael – Não	Mendes Canale – Não
Gumercindo Milhomem – Não	José Maurício – Não	Mendes Ribeiro – Não
Harlan Gadelha – Abstenção	José Moura – Não	Messias Góis – Não
Haroldo Lima – Não	José Paulo Bisol – Não	Messias Soares – Não
Haroldo Sabóia – Não	José Queiroz – Não	Michel Temer – Não
Hélio Costa – Não	José Richa – Não	Milton Barbosa – Abstenção
Hélio Duque – Sim	José Serra – Não	Milton Lima – Não
Hélio Manhães – Não	José Tavares – Não	Milton Reis – Não
Hélio Rosas – Não	José Teixeira – Não	Miraldo Gomes – Não
Henrique Córdova – Não	José Viana – Não	Miro Teixeira – Não
Heráclito Fortes – Não	José Yunes – Não	Moema São Thiago – Não
Hermes Zaneti – Não	Juarez Antunes – Abstenção	Moysés Pimentel – Não
Hilário Braun – Não	Júlio Campos – Não	Mozarildo Cavalcanti – Não
Homero Santos – Não	Júlio Costamilan – Não	Myrian Portella – Não
Humberto Lucena – Não	Jutahy Magalhães – Abstenção	Nabor Júnior – Não
Humberto Souto – Abstenção	Koyu Iha – Não	Naphtali Alves de Souza – Não
Iberê Ferreira – Não	Lavoisier Maia – Não	Nelson Aguiar – Não
Ibsen Pinheiro – Não	Leite Chaves – Não	Nelson Carneiro – Sim
Inocência Oliveira – Não	Lélio Souza – Não	Nelson Jobim – Não
Irapuan Costa Júnior – Não	Leopoldo Peres – Não	Nelson Sabrá – Não
Irma Passoni – Não	Leur Lomanto – Não	Nelson Seixas – Não
Ismael Wanderley – Abstenção	Lezio Sathler – Não	Nelson Wedekin – Não
Israel Pinheiro – Não	Lídice da Mata – Não	Nelson Friedrich – Não
Itamar Franco – Não	Lourenberg Nunes Rocha – Abstenção	Nestor Duarte – Não
Ivo Lech – Não	Lourival Baptista – Não	Ney Maranhão – Não
Ivo Mainardi – Não	Lúcia Vânia – Não	Nilso Sguarezi – Abstenção
Jairo Azi – Não	Luís Eduardo – Abstenção	Nilson Gibson – Não
Jairo Carneiro – Não	Luís Roberto Ponte – Não	Nion Albernaz – Não
Jalles Fontoura – Não	Luiz Alberto Rodrigues – Não	Noel de Carvalho – Abstenção
Jamil Haddad – Não	Luiz Freire – Não	Norberto Schwantes – Não
Jarbas Passarinho – Não	Luiz Gushiken – Não	Nyder Barbosa – Abstenção
Jayme Santana – Não	Luiz Inácio Lula da Silva – Não	Octávio Elísio – Não
Jesualdo Cavalcanti – Não	Luiz Marques – Não	Odacir Soares – Não
Jesus Tajra – Não	Luiz Salomão – Não	Olavo Pires – Sim
Joaci Góes – Não	Luiz Soyer – Não	Olívio Dutra – Não
João Agripino – Não	Luiz Viana Neto – Não	Onofre Corrêa – Não
João Calmon – Não	Lysâneas Maciel – Abstenção	Orlando Pacheco – Não
João Carlos Bacelar – Não	Maguito Vilela – Não	Oscar Corrêa – Não
João da Mata – Não	Manoel Castro – Não	Osmar Leitão – Não
João de Deus Antunes – Não	Manoel Moreira – Não	Osmundo Rebouças – Abstenção
João Herrmann Neto – Não	Manoel Ribeiro – Não	Oswaldo Bender – Não
João Machado Rollemberg – Abstenção	Mansueto de Lavor – Não	Oswaldo Coelho – Não
João Natal – Sim	Manuel Viana – Não	Oswaldo Macedo – Não
João Paulo – Não	Marcelo Cordeiro – Não	Oswaldo Almeida – Não
Joaquim Bevilacqua – Abstenção	Márcia Kubitschek – Não	Oswaldo Trevisan – Não
Joaquim Sucena – Abstenção	Márcio Braga – Não	Ottomar Pinto – Não
Jofran Frejat – Não	Márcio Lacerda – Não	Paes de Andrade – Não
Jonas Pinheiro – Não	Marco Maciel – Não	Paes Landim – Não
Jonival Lucas – Não	Marcondes Gadelha – Não	Paulo Almada – Não
Jorge Arbage – Não	Marcos Lima – Não	Paulo Delgado – Não
Jorge Hage – Não	Marcos Perez Queiroz – Não	Paulo Macarini – Não
Jorge Leite – Abstenção	Maria de Lourdes Abadia – Não	Paulo Marques – Não
Jorge Medauar – Não	Maria Lúcia – Não	Paulo Paim – Não
José Agripino – Abstenção	Mário Covas – Não	Paulo Ramos – Não
José Camargo – Não	Mário Lima – Não	Paulo Roberto Cunha – Abstenção
José Carlos Grecco – Não	Mário Maia – Não	Paulo Silva – Não
José Carlos Martins – Não	Marluce Pinto – Não	Paulo Zazur – Não
José Carlos Sabóia – Não	Matheus Iensen – Não	Pedro Canedo – Não
José Carlos Vasconcelos – Não	Mattos Leão – Não	Pedro Ceolin – Abstenção
José Costa – Não	Maurício Corrêa – Não	Pimenta da Veiga – Não
José da Conceição – Não	Maurício Fruet – Não	Plínio Arruda Sampaio – Não
José Dutra – Não	Maurício Nasser – Não	Plínio Martins – Abstenção
José Fernandes – Não	Maurílio Ferreira Lima – Não	Pompeu de Sousa – Não
José Genoíno – Não	Mauro Benevides – Não	Rachid Saldanha Derzi – Abstenção
José Guedes – Não	Mauro Campos – Não	Raimundo Bezerra – Não
José Inácio Ferreira – Não	Mauro Miranda – Não	Raimundo Lira – Não
José Jorge – Não	Mauro Sampaio – Não	Raquel Cândido – Não

Raquel Capiberibe – Não
 Raul Belém – Não
 Raul Ferraz – Não
 Renan Calheiros – Não
 Renato Bernardi – Não
 Ricardo Fiuza – Não
 Ricardo Izar – Não
 Rita Camata – Não
 Roberto Augusto – Não
 Roberto Balestra – Abstenção
 Roberto Brant – Não
 Roberto D'Ávila – Não
 Roberto Freire – Não
 Roberto Torres – Não
 Roberto Vital – Abstenção
 Robson Marinho – Não
 Rodrigues Palma – Abstenção
 Ronaldo Aragão – Não
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronan Tito – Não
 Ronaro Corrêa – Não
 Rosa Prata – Abstenção
 Rosário Congro Neto – Não
 Rose de Freitas – Não
 Rubem Branquinho – Não
 Ruben Figueiró – Não
 Ruberval Pilotto – Não
 Ruy Nedel – Não
 Salatiel Carvalho – Abstenção
 Samir Achôa – Não
 Sandra Cavalcanti – Não
 Sérgio Naya – Não
 Severo Gomes – Não
 Sigmaringa Seixas – Não
 Sílvio Abreu – Abstenção
 Simão Sessim – Não
 Siqueira Campos – Não
 Sólon Borges dos Reis – Abstenção
 Sotero Cunha – Não
 Stélio Dias – Abstenção
 Tadeu França – Não
 Telmo Kirst – Abstenção
 Teotônio Vilela Filho – Não
 Theodoro Mendes – Não
 Tito Costa – Não
 Ubiratan Aguiar – Não
 Ubiratan Spinelli – Não
 Uldurico Pinto – Não
 Valmir Campelo – Não
 Vasco Alves – Não
 Vicente Bogo – Não
 Victor Faccioni – Não
 Victor Fontana – Abstenção
 Vilson Souza – Não
 Vingt Rosado – Não
 Vinicius Cansanção – Não
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaiz – Não
 Vivaldo Barbosa – Não
 Vladimir Palmeira – Não
 Waldeck Ornélas – Não

Waldyr Pugliesi – Não
 Wilma Maia – Não
 Wilson Campos – Não
 Wilson Martins – Não
 Ziza Valadares – Não

O SR. CELSO DOURADO: – Sr. Presidente. peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CELSO DOURADO (PMDB – BA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, a expressão de V. Ex.^a de que esta Constituinte fez uma Constituição-cidadã é realmente muito feliz e a nossa expectativa é de que, neste momento, esta Constituinte ajude os 60% de brasileiros que não têm direito a exercer esta cidadania numa sociedade que lamentavelmente se caracteriza por ser perversa.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Minhas irmãs e meus irmãos Constituintes, quando partimos para a travessia, em 1º de fevereiro de 1987, a esperança estava no cais, com os olhos nos corações e nas reivindicações dos 65 milhões de brasileiros que para Brasília nos mandaram. Hoje é o alvoroço da chegada, com a âncora da Constituição achatada no chão da democracia. (Palmas.)

Em nome dos Constituintes, seus pais, com amor, ternura e fé, dizemos à recém-nascida:

Seja o amparo das fracos e injustiçados e o castigo dos fortes prepotentes. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Expulse a ditadura no Brasil, pela prática do ofício público com honestidade, competência, compromissos sociais e pela autoridade do exemplo, mais do que pelo ruído das palavras.

Seja escola para as crianças e analfabetos, igualdade para as mulheres e minorias discriminadas, (Palmas.) salário condizente com distribuição de renda para os trabalhadores, proteção e estímulo para o empresariado, seguridade para todos os brasileiros, inclusive 11 milhões de aposentados abandonados. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Seja o homem sua religião, pois o Estado é criatura do homem, o homem criou o Estado e não o Estado criou o homem; (Muito bem! Palmas prolongadas.) O homem é o fim e o Estado é o meio; na disputa entre o Estado e o homem, fique com o homem amparado pela razão. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Seja alegre, a alegria é o testemunho dos fortes; seja corajosa, sem a coragem todas as virtudes perecem na hora do perigo; não seja escapatória, pois a indecisão é o refúgio dos fracos; seja a notícia da esperança, a esperança é o sinal de que o homem pode vencer.

Seja irmã do pobre, o pobre só pode se salvar pela lei e pela justiça; seja Moisés guiando milhões de desamparados para a Canaã da cidadania.

Não fique somente nas estantes, saia, ande, escute, olhe mais do que escute, mais vale ver uma vez do que ouvir cem vezes.

Saia da Assembléia Nacional Constituinte, seu berço, para o serviço, o progresso e a segurança social e política da Pátria.

Mais uma vez, o agradecimento da Nação aos componentes da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, ao incansável e erudito Relator Bernardo Cabral (Palmas prolongadas.), e aos Relatores-Adjuntos, Constituintes Adolfo Oliveira, José Fogaça e Antônio Carlos Konder Reis; aos talentosos e incansáveis líderes de todos os partidos; (Palmas prolongadas.), aos assessores, na pessoa do Secretário-Geral da Mesa, Dr. Paulo Afonso (Palmas prolongadas). À D. Dorothy Prescott, que coordena os delicados componentes do meu Gabinete; aos funcionários, através do, Diretor-Geral, Dr. Ademar Sabino; aos jornalistas personalizados em Ary Ribeiro e João Emílio Falcão.

Irmãs e irmãos Constituintes: Deus lhes pague pela eleição com que privilegiaram e pelo convívio que tanto alegrou meu coração e motivou minha ação. Esforcei-me tanto por apressar o abandono desta excelsa cadeira e agora já sinto pungente saudade em deixá-la.

Nós vamos. A Constituição fica. Fica para ficar, pois com ela ficará a democracia, a liberdade, a Pátria como uma casa de todos, com todos e para todos. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Esta é a manifestação que desejava fazer ao abraçar com o coração repleto de alegria meus irmãos, meus companheiros Constituintes.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Álvaro Antônio – PMDB; Álvaro Valle – PL; Chico Humberto – PDT; Felipe Cheidde – PMDB; Fernando Velasco – PMDB; Geraldo Melo – PMDB; Gidel Dantas – PDC; Jessé Freire – PFL; João Lobo – PFL; João Rezek – PMDB; Joaquim Francisco – PFL; Joaquim Haickel – PMDB; José Freire – PMDB; Lúcia Braga – PFL; Maluly Neto – PFL; Mário Bouchardet – PMDB; Mário Fecury – PFL; Roberto Jefferson – PTB.

VII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se e sessão à 1 hora e 54 minutos do dia seguinte.)



ASSEMBLÉIA

República Federativa do Brasil

NACIONAL CONSTITUINTE

DIÁRIO

ANO II – Nº 307

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1988

BRASÍLIA – DF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SUMÁRIO

1 – ATA DA 340ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE, EM 22 DE SETEMBRO DE 1988

I – Abertura da sessão

II – Leitura da ata da sessão anterior que é, suam observações, assinada.

III – Leitura do Expediente

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

A redação final do Projeto de Constituição será publicada em suplemento a este **Diário**.

COMUNICAÇÕES

Do Senhor Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, encaminhando moção de desagravo à memória do Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo.

Dos Senhores líderes partidários aprovando moção de desagravo à pessoa do Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo.

Do Senhor Constituinte Sílvio Abreu, participando estar assumindo a Liderança do Partido Social Cristão – PSC.

Do Senhor Constituinte Fernando Santana, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 14 e 30 de setembro.

Do Senhor Constituinte Albérico Filho, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 14 e 24 de setembro do corrente.

Do Senhor Constituinte Paes de Andrade, encaminhando a relação dos membros da Câmara dos Deputados que integrarão a delegação brasileira à 80ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Sófia, Bulgária.

Do Senhor Constituinte Jorge Vianna, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 27/9 a 16/10 do corrente.

Do Senhor Constituinte Onofre Corrêa, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no período compreendido entre 26 a 31 de agosto do corrente.

Do Senhor Constituinte Aluizio Campos, justificando sua ausência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no período compreendido entre 1º a 8 de agosto do corrente.

Do Senhor Constituinte Amaral Netto, líder do Partido Democrático Social – PDS, participando que o Senhor Constituinte Felipe Mendes responderá pela Liderança daquela agremiação partidária no período compreendido entre 9 de setembro a 3 de outubro do ano em curso.

Do Senhor Constituinte Nelson Jobim, líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, participando que os Senhores Constituintes Nelson Wedekin, Almir Gabriel e Carlos Vinagre, passam a integrar o colégio de vice-líderes daquela agremiação partidária.

Do Senhor Constituinte Aloysio Chaves, participando que se ausentará do País no período compreendido entre 13 a 28 do corrente.

Do Senhor Constituinte Felipe Cheidde, expondo os motivos pelos quais não assinará a nova Constituição.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de Informações nº 243/88 (ANC) – (Constituinte José Elias Murad) – Solicita informações ao Poder Executivo sobre denúncia relativa a declarações do Confen a respeito do consumo da planta "caapi".

Requerimento de Informações nº 242/88 (ANC) – (Constituinte Olívio Dutra) – Solicita informações ao Poder Executivo sobre denúncia envolvendo o Mirad na aquisição e alienação de terras e imóveis.

Requerimento de informações nº 243/88 (ANC) (Constituinte Juarez Antunes) – Solicita ao Tribunal de Contas da União o relatório do levantamento contábil na Companhia Siderúrgica Nacional.

Requerimento de Informações nº 244/88 (ANC) (Constituinte Wilma Maia) – Solicita ao Poder Executivo informações sobre a operação desmonte do sistema de extensão Rural – Sibrater, Emater, Empaer e Aster, com a extinção da Embrater.

Requerimento de Informações nº 245/88 (ANC) (Constituinte Dirce Tutu Quadros) – Solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas de propaganda feitas pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Portobrás no **Jornal do Brasileiro**.

PRESIDENTE (Jorge Arbage) – Anúncio da Ordem do Dia: Votação, em turno único, da redação final do projeto de Constituição. (Parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 3/88.) Condições regimentais indispensáveis para que se proceda à votação da Ordem do dia. Inexistência de **quorum**. Concessão da palavra, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno.

FARABULINI JÚNIOR – Retrospectiva dos trabalhos efetuados pela Assembléia Nacional Constituinte.

NILSON GIBSON – IX Congresso Nacional de Transportes de Cargas, São Paulo. Estado de São Paulo. Matéria divulgada pela imprensa

pernambucana sob o título "Empresários lutam por verbas para estradas".

OSVALDO BENDER – Protesto contra alteração, no projeto constitucional, efetuada pela Comissão de Redação, em dispositivo concernente à gratuidade para obtenção de certidões de nascimento e de casamento.

JOSÉ GENOÍNO – Agradecimentos aos constituintes identificados com as propostas políticas dos trabalhadores e das forças progressistas, aos funcionários e à imprensa. Juízo de valor do Partido dos Trabalhadores quanto ao mérito da nova Carta.

EDME TAVARES – Falecimento do Sr. Damásio Barbosa da França, político paraibano.

PAULO RAMOS – Protesto contra a condução governamental com vistas à renegociação da dívida externa. Inconformismo com decisão da Comissão de Redação que alterou o mérito do § 4º do art. 25 do projeto de Constituição. Irresponsabilidade do Governo Federal com relação ao Município do Rio de Janeiro. Incompetência do Governo Saturnino Braga.

LUIZ SALOMÃO – Conveniência de inclusão, na pauta, de projeto de decisão apresentado pelo PDT, firmado por 187 constituintes, que questiona a renegociação da dívida externa brasileira pelo ministro da Fazenda.

BENEDITA DA SILVA – Solidariedade aos funcionários grevistas e à população do Município do Rio de Janeiro. Resposta do Governo da África do Sul a manifestações de apoio à libertação de Nelson Mandela. Insuficiência de esclarecimentos do Governo Federal a propósito da demarcação da área indígena Yanomani. Justificativa por ausência da oradora em sessões da Assembléia Nacional Constituinte.

PRESIDENTE – Resposta à Constituinte Benedita da Silva.

OLÍVIO DUTRA – Desaprovação do Partido dos Trabalhadores à redação final da nova Carta Magna.

FRANCISCO KÜSTER – Homenagem ao povo, aos funcionários e à imprensa pela colaboração que prestaram à confecção da Lei Maior. Crise econômico-financeira do País. Incompetência administrativa do Governo José Sarney.

BETH AZIZE – Homenagem ao Presidente Ulysses Guimarães, aos líderes partidários e aos constituintes que elaboraram o projeto de Constituição. Conveniência da divulgação do novo texto constitucional.

IRMA PASSONI – Ineficiência governamental na condução da política econômica. Repúdio à pretendida distribuição de medalhas por ocasião da promulgação da Carta constitucional. Agradecimentos aos funcionários e aos parlamentares que atuaram na Assembléia Nacional Constituinte. Desconhecimento, pelo povo e políticos municipais, do novo texto constitucional. Posicionamento contrário da oradora à aprovação da redação final do projeto de Constituição em face de nele não haver sido consagrado dispositivo em favor da reforma agrária.

PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Concessão da palavra ao Constituinte Mauro Sampaio.

MAURO SAMPAIO – Registro nos Anais de documento entregue pela bancada cearense ao presidente da República em defesa de instalação de Zona de Processamento de Exportação no Distrito Industrial de Cariri.

PRESIDENTE – Consulta ao Constituinte Edmilson Valentim sobre cessão da palavra ao Constituinte Egídio Ferreira Lima.

EDMILSON VALENTIM – Concordância com a cessão da palavra ao Constituinte Egídio Ferreira Lima, desde que assegurada a inscrição anteriormente feita.

PRESIDENTE – Desistência do uso da palavra pelo Constituinte Egídio Ferreira Lima.

EDMILSON VALENTIM – Crise financeira e administrativa no Município do Rio de Janeiro. Necessidade de ajuda do Governo federal.

MAURO BORGES – Deferimento do registro definitivo do Partido Democrata Cristão pelo Tribunal Superior Eleitoral.

DOMINGOS LEONELLI – Censura ao Governo Waldir Pires na TV Bahia, imposta pelo Ministro Antônio Carlos Magalhães e pela Rede Globo de Televisão.

NELSON CARNEIRO – Apelo ao Presidente da República para que socorra o Município do Rio de Janeiro.

BENEDICTO MONTEIRO – Esperança de que a nova Constituição trace os destinos da Pátria.

VICTOR FACCIONI – Qualidade do novo texto constitucional. Participação do orador na confecção da Carta Magna.

EDUARDO JORGE – Desaprovação do Partido dos Trabalhadores a redação final do Projeto de Constituição.

PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá) – Concessão da palavra ao Constituinte Adroaldo Streck.

ADROALDO STRECK – Experiência adquirida pelo orador na Assembléia Nacional Constituinte. Eficiência e competência como fatores preponderantes na elaboração da legislação complementar.

MANSUETO DE LAVOR – Estratégias utilizadas para desacreditar a Assembléia Nacional Constituinte. Significativos avanços na confecção do texto constitucional.

ELIAS MURAD – Defesa do cidadão consubstanciada na nova Carta Magna. Protesto contra o atual sistema de propaganda eleitoral nos municípios.

PRESIDENTE – Conveniência de os oradores observarem o tempo destinado às intervenções para breves comunicações.

EGÍDIO FERREIRA LIMA – Falhas e virtudes da nova Constituição.

PRESIDENTE – Agradecimento ao Constituinte Egídio Ferreira Lima por haver abreviado o tempo destinado à breve comunicação.

DOMINGOS JUVENIL – Mudanças de mérito, feitas pela Comissão de Redação, no texto do Projeto "C" de Constituição.

CHAGAS RODRIGUES – Congratulações com a Assembléia Nacional Constituinte e com os funcionários que dela participaram. Matérias do **Jornal de Brasília** sobre criação, pelo Conselho Monetário Nacional, de banco múltiplo, e intitulada "Acordo com credores exige o aval do FMI".

DIRCE TUTU QUADROS – Monitoramento da economia nacional pelo Fundo Monetário Internacional.

PRESIDENTE (Jorge Arbage) – Anúncio da proximidade da votação da Ordem do Dia.

PAULO DELGADO – Posicionamento contrário do Partido dos Trabalhadores a distribuição de medalhas em face da promulgação da Carta Magna.

PRESIDENTE – Apelo aos Constituintes para que abreviem as breves comunicações.

WALDECK ORNÉLAS – Administração Waldir Pires, Estado da Bahia. Criação de Comissão de Auditoria, no Estado, e conclusões incriminatórias ao ex-Governador e Senador Luiz Viana Filho.

ALUÍZIO BEZERRA – Proximidade da promulgação da Carta constitucional. Foco de meningite meningocócica tipo "B" no Estado de São Paulo.

PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concessão da palavra ao Constituinte Francisco Rollemberg.

FRANCISCO ROLLEMBERG – Restrições e aspectos positivos do Projeto de Constituição. Atuação do orador na Assembléia Nacional Constituinte pela restauração do território histórico do Estado de Sergipe.

IVO MAINARDI – Avanços favoráveis aos servidores públicos no novo texto constitucional.

TADEU FRANÇA – Prejuízos para o Paraná com a manutenção constitucional de negativa de reconhecer ao Estado produtor de energia elétrica o direito de tributá-la.

CARLOS VINAGRE – Congratulações com o Presidente Ulysses Guimarães e com o Parlamento brasileiro pelo envio de documento ao Congresso dos Estados Unidos da América e ao Soviète Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas de documento favorável ao Acordo de Desarmamento Nuclear.

JOSÉ YUNES – Verdade e transparência do poder público indispensáveis ao êxito da nova Carta constitucional.

MENDES RIBEIRO – Temor de segmentos da sociedade ao futuro texto constitucional.

NELSON WEDEKIN – Irregularidades na administração municipal de São José, Estado de Santa Catarina.

PAULO PAIM – Participação do orador na Assembléia Nacional Constituinte. Posicionamento do Partido dos Trabalhadores contra a redação final do Projeto de Constituição.

LÍDICE DA MATA – Importância da recuperação da liberdade e da soberania pelo povo chileno.

VLADIMIR PALMEIRA – Solidariedade aos previdenciários grevistas.

MILTON LIMA – Avanços da nova Constituição brasileira.

ASSIS CANUTO – Regozijo do orador em face da conclusão do texto constitucional.

PAULO MACARINI – Desenvolvimento econômico e social com a Futura Lei Maior do País.

MARCOS QUEIROZ – Eficiência do Proálcool como programa de segurança Nacional.

FRANCISCO AMARAL – "Carta de Princípios da Administração Municipal Democrática", Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

FRANCISCO DIAS – Incentivo à pequena e média propriedades rurais e produtivas com incremento da reforma agrária.

FÉRES NADER – Carência de funcionários e veículos na administração do Parque nacional da Serra da Canastra.

FÁBIO RAUNHEITTI – Dramática situação econômico-Financeira do Município do Rio de Janeiro.

RODRIGUES PALMA – Participação do orador nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

FELIPE MENDES – Reordenamento da vida nacional com a promulgação da nova Constituição.

ADYLSO MOTA – Situação da classe de Delegado de Polícia no Futuro texto constitucional.

JOACI GÓES – Planejamento familiar.

CARLOS ALBERTO CAÓ – Celebração de pacto político para construção de Estado democrático com a promulgação da Carta Magna.

MAURÍLIO FERREIRA LIMA – Crítica a pronunciamento do Presidente da República em rede nacional de rádio e televisão a propósito da dívida externa brasileira.

CÉSAR MAIA – Medidas governamentais, via Congresso Nacional, de alteração no sistema tributário.

DIONÍSIO HAGE – Eleições no Conselho Federal de Medicina, seção do Estado do Pará.

GERALDO FLEMING – Proposições de iniciativa do orador apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte.

JOSÉ SANTANA DE VASCONCELOS – Ausência de normas disciplinadoras da campanha eleitoral municipal.

ÉVALDO GONÇALVES – Inconveniência da pretendida desativação do DNOCS, da Embrater e de obras rodoviárias federais.

GABRIEL GUERREIRO – Renovação das esperanças do povo brasileiro com a promulgação da nova Carta Magna.

ADEMIR ANDRADE – Protesto contra declaração do Governador do Estado do Pará e do ministro da Justiça a propósito da Anistia Internacional.

DASO COIMBRA – Fidelidade do orador ao programa de atuação na Assembléia Nacional Constituinte. Compromisso de presença na elaboração da legislação complementar à nova Carta.

MATHEUS IENSEN – Preservação do revestimento florestal.

ANTONIO DE JESUS – Princípios básicos da Carta constitucional.

JOSÉ DUTRA – Avanços da Constituição brasileira de 1988.

NOEL DE CARVALHO – Insuficiência de recursos para preservação de florestas e mananciais. Iniciativas aconselháveis à defesa do meio ambiente.

JOSÉ MARIA EYMAEL – Síntese da contribuição da democracia cristã para elaboração da Carta constitucional.

ARNALDO FARIA DE SÁ – Previdência e assistência social na nova Constituição.

OSWALDO TREVISAN – Méritos e modernismo do futuro texto constitucional.

ANNA MARIA RATTES – Importantes princípios consubstanciados no Projeto constitucional. Congratulações com os participantes da elaboração da Carta e com a imprensa que divulgou os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

TEOTÔNIO VILELA FILHO – Defesa dos avanços sociais e das conquistas políticas constantes da nova Lei Maior.

IV – Apresentação de Proposições

Não houve apresentação de proposições.

V – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Concessão da palavra aos líderes, para encaminhamento da votação.

ALDO ARANTES (Pela ordem) – Sugestão de que, na sessão de promulgação da nova Carta constitucional, seja concedida a palavra ao Constituinte Afonso Arinos e a um dos presidentes de Congressos de outros países.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Aldo Arantes.

CÉSAR MAIA (Pela ordem) – Necessidade de presença de uma Comissão de Representação do Brasil por ocasião do plebiscito a ser realizado no Chile.

JOSÉ GENÓINO (Pela ordem) – Reiteração de apelo no sentido de que seja suspensa a anunciada distribuição de medalhas comemorativas da promulgação da nova Carta Magna.

PRESIDENTE – Concessão da palavra ao Constituinte Arnaldo Faria de Sá para pronunciar-se pelo P.J.

ALUÍZIO CAMPOS (Pela ordem) – Solicitação do uso da palavra.

PRESIDENTE – Ponderação no sentido de que se evite atraso na votação da redação final do texto constitucional.

ALUÍZIO CAMPOS – Requerimento de lideranças no sentido da convocação de sessão da Assembléia Nacional Constituinte nos dias 27 a 29/9/88, para fins de comentários ao novo texto constitucional e de apresentação de proposições.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Aluizio Campos.

ROSÁRIO CONGRO NETO (PMDB), ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ) – Encaminhamento da votação.

NYDER BARBOSA (Pela ordem) – Modificação, pela Comissão de Redação, de texto relativo à gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, constante do inciso LXXVI do art. 4º, e solicitação de restabelecimento da redação aprovada pelo Plenário.

NELSON CARNEIRO (Pela ordem) – Contradita a manifestação do Constituinte Nyder Barbosa.

PRESIDENTE – Resposta aos Constituintes Nyder Barbosa e Nelson Carneiro.

HUMBERTO LUCENA (Pela ordem) – Encaminhamento à Mesa de indicação de moção de desagravo à memória do ex-Vice-Presidente da República Pedro Aleixo.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Humberto Lucena. Solicitação de que os constituintes não se ausentem de plenário.

PAULO RAMOS (PMN), MESSIAS SOARES (PTR), NEY MARANHÃO (PMDB), ROBERTO FREIRE (PCB), HAROLDO LIMA (PC do B) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Reiteração de apelo no sentido de que os Constituintes não se ausentem do plenário.

ADEMIR ANDRADE (PSB), AFIF DOMINGOS (PL), SIQUEIRA CAMPOS (PDC), LUZ INÁCIO LULA DA SILVA (PT), BRANDÃO MONTEIRO (PDT) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Informação de que, logo após os pronunciamentos dos oradores inscritos para encaminhamento, processar-se-á a votação.

GASTONE RIGHI (PTB) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Agradecimento ao Constituinte Gastone Righi pelas expressões proferidas. Convocação de constituintes ao plenário.

JARBAS PASSARINHO (PDS) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Agradecimento ao Constituinte Jarbas Passarinho pelas expressões proferidas.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Apelo no sentido do comparecimento dos constituintes ao plenário e de que não se ausentem os que se encontram presentes.

JOSÉ LOURENÇO (PFL) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Anúncio de próxima realização da votação.

NELSON JOBIM (PMDB) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Agradecimento, em nome da Mesa e do Relator, ao Constituinte Nelson Jobim.

BERNARDO CABRAL (Relator) – Encaminhamento da votação.

PRESIDENTE – Caráter homologatório e ratificador da votação do texto final da nova Constituição.

BRANDÃO MONTEIRO (Pela ordem) – Consulta à Mesa sobre submissão a votos na

presente sessão de projeto de decisão a propósito da dívida externa brasileira.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Brandão Monteiro.

PRESIDENTE – Anúncio de realização da votação.

VIVALDO BARBOSA (Pela ordem) – Lacuna no texto do art. 4º das Disposições Transitórias, relativa ao encerramento do mandato dos atuais governadores.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Vivaldo Barbosa. Esclarecimentos sobre o processo eletrônico de votação.

PRESIDENTE – Satisfação pelo término dos trabalhos de elaboração constitucional e pela previsão da aprovação do texto votado.

ALUÍZIO CAMPOS (Pela ordem) – Reiteração de pedido de manifestação da Mesa sobre requerimento de convocação de sessões da Assembléia Nacional Constituinte nos dias 27, 28 e 29-9-88.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Aluizio Campos.

VICENTE BOGO (Pela ordem) – Declaração de voto “sim”, apesar de inconformidade com o inciso II do art. 185, referente à reforma agrária.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte Vicente Bogo.

JOSÉ CARLOS COUTINHO (Pela ordem) – Alteração realizada pela Comissão de Reda-

ção no inciso I do art. 197, que veda aos bancos a comercialização de seguros em suas agências.

ARNALDO MORAES (Pela ordem) – Declaração de voto favorável ao Projeto da Comissão de Redação Final, com ressalva dada ao art. 16 do Capítulo IV do Título II.

JOÃO MENEZES (Pela ordem) – Declaração de voto “abstenção”.

PRESIDENTE – Resposta ao Constituinte João Menezes.

ANTÔNIO SALIM CURIATI (Pela ordem) – Declaração de voto favorável à redação final do projeto constitucional, apesar de restrições a dispositivos de cunho nacionalista, a itens típicos da legislação ordinária e à prolixidade do texto.

NELSON CARNEIRO (Pela ordem) – Retificação de voto do orador que figurou equivocadamente como contrário à fusão relativa ao reconhecimento devido aos expedicionários da última Guerra Mundial.

CARLOS VINAGRE (Pela ordem) – Declaração de voto “sim” à redação final do Projeto de Constituição.

PRESIDENTE – Encerramento da Votação nº 1.021. Aprovação da redação final do texto constitucional.

PRESIDENTE – Recebimento pela Mesa de declarações de voto dos Constituintes Theodoro Mendes, Oscar Corrêa, Luís Eduar-

do, Gilson Machado, Paes Landim, Roberto Campos e Irapuan Costa Júnior.

VIEIRA DA SILVA (Pela ordem) – Declaração de voto “sim” não-consignado em virtude de atraso do orador.

MELLO REIS (Pela ordem) – Registro de voto “sim” não constante do painel eletrônico.

VI – Encerramento

Discurso do Constituinte Felipe Mendes, publicado no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** de 2-9-88, que se publica por haver saído com omissões: responsabilidade da Comissão de Orçamento em face do futuro texto constitucional.

2 – ATAS DA MESA

3 – ATAS DAS COMISSÕES

3.1 Comissão de sistematização (Ata da 33ª Reunião Extraordinária, em 24 de novembro de 1987 Suplemento “A” a este **Diário**).

3.2. Comissão de Redação (Atas das Reuniões realizadas em 20-04-88 e nos dias 13, 14, 19 e 20 de setembro de 1988 – Suplemento “B” a este **Diário**).

4 – ATOS DA MESA

5 – MESA (Relação dos membros)

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

Ata da 340ª Sessão, Extraordinária, matutina, em 22 de setembro de 1988

Presidência dos Srs.: Ulysses Guimarães, Presidente; Mauro Benevides, Primeiro Vice-Presidente; Jorge Arbage, Segundo Vice-Presidente; e Arnaldo Faria de Sá, Terceiro Secretário.

ÀS 9:30 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Abigail Feitosa – PSB; Acival Gomes – PMDB; Aduino Pereira – PDS; Ademir Andrade – PSB; Adhemar de Barros Filho – PDT; Adroaldo Streck – PDT; Adylson Motta – PDS; Aécio de Borba PDS; Aécio Neves – PMDB; Afonso Camargo – PTB; Afif Domingos – PL; Afonso Arinos – PSDB; Afonso Sancho – PDS; Agassiz Almeida – PMDB; Agripino de Oliveira Lima – PFL; Airton Cordeiro – PFL; Airton Sandoval – PMDB; Alarico Abib – PMDB; Abano Franco – PMDB; Albérico Cordeiro – PFL; Alcides Saldanha – PMDB; Alcení Guerra – PFL; Aldo Arantes – PC do B; Márcio Dias – PFL; Alexandre Costa – PFL; Alexandre Puzyna – PMDB; Alfredo Campos – PMDB; Almir Gabriel – PMDB; Aloysio Teixeira – PMDB; Aluizio Bezerra – PMDB; Aluizio Campos – PMDB; Álvaro Antônio – PMDB; Álvaro Pacheco – PFL; Álvaro Valle – PL; Alysson Paulinelli – PFL; Amílcar Moreira – PMDB; Anna Maria Rattes – PSDB; Annibal Barcellos – PFL;

Antero de Barros – PMDB; Antônio Britto – PMDB; Antônio Câmara – PMDB; Antônio Carlos Franco – PMDB; Antônio Carlos Konder Reis – PDS; Antoniocarlos Mendes Thame – PFL; Antônio de Jesus – PMDB; Antonio Ferreira – PFL; Antonio Gaspar – PMDB; Antonio Mariz – PMDB; Antonio Perosa – PSDB; Antonio Salim Curiati – PDS; Antonio Ueno – PFL; Arnaldo Faria de Sá – PJ; Arnaldo Martins – PMDB; Arnaldo Moraes – PMDB; Arnaldo Neto – PFL; Arnold Fioravante – PDS; Arolde de Oliveira – PFL; Artenir Werner – PDS; Artur da Távola – PSDB; Assis Canuto – PFL; Átala Lira – PFL; Augusto Carvalho – PCB; Áureo Mello – PMDB; Basílio Villani – PTB; Benedicto Monteiro – PTB; Benedita da Silva – PT; Benito Gama – PFL; Bernardo Cabral – PMDB; Beth Azize – PSDB; Bezerra de Melo – PMDB; Bocayuva Cunha – PDT; Bonifácio de Andrada – PDS; Brandão Monteiro – PDT; Carlos Alberto – PTB; Carlos Alberto Caó – PDT; Carlos Cardinal – PDT; Carlos Chiarelli – PFL; Carlos Cotta – PSDB; Carlos De’Carli – PTB; Carlos Mosconi – PSDB; Carlos

Sant’Anna – PMDB; Carlos Vinagre – PMDB; Carlos Virgílio – PDS; Cartel Benevides – PIB; Cássio Cunha Lima – PMDB; Célio de Castro – PSDB; Celso Dourado – PMDB; César Cals Neto – PSD; César Maia – PDT; Chagas Duarte – PFL; Chagas Neto – PMDB; Chagas Rodrigues – PSDB; Chico Humberto – PDT; Christóvam Chiaradia – PFL; Cid Sabóia de Carvalho – PMDB; Cláudio Ávila – PFL; Cleonânio Fonseca – PFL; Costa Ferreira – PFL; Dálton Canabrava – PMDB; Darcy Deitos – PMDB; Darcy Pozza – PDS; Daso Coimbra – PMDB; Del Bosco Amaral – PMDB; Delfim Netto – PDS; Délio Braz – PMDB; Denisar Arneiro – PMDB; Dionísio Dal Prá – PFL; Dionísio Hage – PFL; Dirceu Tutu Quadros – PSDB; Dirceu Carneiro – PMDB; Divaldo Suruagy – PFL; Djenal Gonçalves – PMDB; Domingos Juvenil – PMDB; Domingos Leonelli – PMDB; Edésio Frias – PDT; Edilson Lobão – PFL; Edivaldo Holanda – PT; Edivaldo Motta – PMDB; Edme Tavares – PFL; Edmilson Valentim – PC do B; Eduardo Bonfim – PC do B; Eduardo Jorge –

PT; Eduardo Moreira – PMDB; Egdio Ferreira Lima – PMDB; Elias Murad – PTB; Eliel Rodrigues – PMDB; Eliézer Moreira – PFL; Enoc Vieira – PFL; Eraldo Tinoco – PFL; Eraldo Trindade – PFL; Erico Pegoraro – PFL; Ervin Bonkosk – PTB; Etevaldo Nogueira – PFL; Euclides Scalco – PSDB; Eunice Michiles – PFL; Evaldo Gonçalves – PFL; Expedito Machado – PMDB; Fábio Feldmann – PSDB; Fábio Raunheitti – PTB; Fadah Gattass – PMDB; Farabulini Júnior – PTB; Fausto Fernandes – PMDB; Fausto Rocha – PFL; Felipe Mendes – PDS; Feres Nader – PTB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Fernando Gasparian – PMDB; Fernando Henrique Cardoso – PSDB; Fernando Velasco – PMDB; Firmo de Castro – PMDB; Flavio Palmier da Veiga – PMDB; Flávio Rocha – PL; Florestan Fernandes – PT; Floriceno Paixão – PDT; França Teixeira – PMDB; Francisco Amaral – PMDB; Francisco Benjamim – PFL; Francisco Carneiro – PMDB; Francisco Coelho – PFL; Francisco Dias – PMDB; Francisco Diógenes – PDS; Francisco Dornelles – PFL; Francisco Küster – PSDB; Francisco Pinto – PMDB; Francisco Rollemberg – PMDB; Francisco Rossi – PTB; Francisco Sales – PMDB; Furtado Leite – PFL; Gabriel Guerreiro – PMDB; Gandi Jamil – PFL; Gastone Righi – PTB; Genebaldo Correia – PMDB; Genésio Barnardino – PMDB; Geovani Borges – PFL; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Geraldo Bulhões – PMDB; Geraldo Campos – PSDB; Geraldo Fleming – PMDB; Geraldo Melo – PMDB; Gerson Camata – PMDB; Gerson Marcondes – PMDB; Gerson Peres – PDS; Gidel Dantas – PDC; Gilson Machado – PFL; Gonzaga Patriota – PMDB; Guilherme Palmeira – PFL; Gumerindo Milhomem – PT; Gustavo de Faria – PMDB; Harlan Gadelha – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Haroldo Sabóia – PMDB; Hélio Costa PMDB; Hélio Duque – PMDB; Hélio Manhães – PMDB; Hélio Rosas – PMDB; Henrique Córdova – PDS; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Heráclito Fortes – PMDB; Hermes Zaneti – PSDB; Hilário Braun – PMDB; Homero Santos – PFL; Humberto Lucena – PMDB; Humberto Souto – PFL; Iberê Ferreira – PFL; Inocêncio Oliveira – PFL; Irajá Rodrigues – PMDB; Iram Saraiva – PMDB; Irapuan Costa Júnior – PMDB; Irma Passoni – PT; Ismael Wanderley – PMDB; Israel Pinheiro – PMDB; Itamar Franco – ; Ivo Lech – PMDB; Iturival Nascimento – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; Ivo Vanderlinde – PMDB; Jacy Scanagatta – PFL; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – PDC; Jalles Fontoura – PFL; Jarbas Passarinho – PDS; Jayme Paliarin – PTB; Jayme Santana – PSDB; Jesualdo Cavalcanti – PFL; Jesus Tajra – PFL; Joaci Góes – PMDB; João Agripino – PMDB; João Alves – PFL; João Calmou – PMDB; João Carlos Bacelar – PMDB; João Castelo – PDS; João Cunha – PDT; João da Mata – PDC; João de Deus Antunes – PTB; João Herrmann Neto – PSB; João Lobo – PFL; João Machado Rollemberg – PFL; João Menezes – PFL; João Natal – PMDB; João Paulo – PT; João Rezek – PMDB; Joaquim Bevilacqua – PTB; Joaquim Francisco – PFL; Joaquim Hayckel – PMDB; Joaquim Sucena – PTB; Jofran Frejat – PFL; Jonas Pinheiro – PFL; Jonival Lucas – PDC; Jorge Arbage – PDS; Jorge Bornhausen – PFL; Jorge Hage – PSDB; Jorge Leite – PMDB; Jorge Medauar – PMDB; Jorge Vianna – PMDB; José Agripino – PFL; José Camargo – PFL; José Carlos Coutinho – PL; José Carlos Grecco – PSDB; José Carlos Martinez – PMDB; José Carlos Sabóia – PSB; José Carlos Vasconcelos – PMDB; José Costa – ; José da Conceição – PMDB; José Dutra – PMDB; José Egreja – PTB; José Elias – PTB; José Fernandes – PDT; José Fogaça – PMDB; José Freire – PMDB; José Genoíno – PT; José Geraldo – PMDB; José Guedes – PSDB; José Ignácio Ferreira – PSDB; José Jorge – PFL; José Lins – ; José Lourenço – PFL; José Luiz de Sá – PL; José Luiz Maia – PDS; José Maranhão – PMDB; José Maria Eymael – PDC; José Maurício – PDT; José Melo – PMDB; José Mendonça Bezerra – PFL; José Moura – PFL; José Paulo Bisol – PSDB; José Queiroz – PFL; José Richa – PSDB; José Santana de Vasconcellos – PFL; José Serra – PSDB; José Tavares – PMDB; José Teixeira – PFL; José Tinoco – PFL; José Ulisses de Oliveira – PMDB; José Viana – PMDB; José Yunes – PMDB; Jovanni Masini – PMDB; Juarez Antunes – PDT; Júlio Campos – PFL; Júlio Costamilan – PMDB; Jutahy Magalhães – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Lael Varelia – PFL; Lavoisier Maia – PDS; Leite Chaves – PMDB; Lélcio Souza PMDB; Leopoldo Peres – PMDB; Leur Lomanto – PFL; Levy Dias – PFL; Lezio Sathler – PMDB; Lídice da Mata – PC do B; Louremberg Nunes Rocha – PTB; Lourival Baptista – PFL; Lúcia Vânia – PMDB; Lúcio Alcântara – PFL; Luis Eduardo – PFL; Luis Roberto Ponte – PMDB; Luiz Alberto Rodrigues PMDB; Luiz Freire – PMDB; Luiz Henrique – PMDB; Luiz Inácio Lula da Silva – PT; Luiz Marques – PFL; Luiz Salomão – PDT; Luiz Soyer PMDB; Luiz Viana – PMDB; Luiz Viana Neto – PMDB; Lysâneas Maciel – PDT; Maguito Vilela – PMDB; Maluly Neto – PFL; Manoel Castro – PFL; Manoel Moreira – PMDB; Manoel Ribeiro – PMDB; Mansueto de Lavor – PMDB; Marcelo Cordeiro – PMDB; Márcia Kubitschek PMDB; Márcio Braga PMDB; Márcio Lacerda – PMDB; Marco Maciel – PFL; Marcos Lima – PMDB; Marcos Queiroz – PMDB; Maria de Lourdes Abadia – PSDB; Maria Lúcia – PMDB; Mário Assad – PFL; Mário Covas – PSDB; Mário de Oliveira – PMDB; Mário Lima – PMDB; Marluce Pinto – PTB; Matheus Iensen – PMDB; Mattos Leão – PMDB; Maurício Campos – PFL; Maurício Correa – PDT; Maurício Nasser – PMDB; Maurício Pádua – PMDB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Mauro Benevides – PMDB; Mauro Borges – PDC; Mauro Campos – PSDB; Mauro Miranda – PMDB; Mauro Sampaio – PMDB; Max Rosenmann – PMDB; Meira Filho – PMDB; Melo Freire – PMDB; Mello Reis – PDS; Mendes Botelho – PTB; Mendes Canale – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Messias Góis – PFL; Messias Soares – PTR; Michel Temer – PMDB; Milton Barbosa – PDC; Milton Lima – PMDB; Milton Reis – PMDB; Miraldo Gomes – PDC; Miro Teixeira – PMDB; Moema São Thiago – PSDB; Moysés Pimentel – PMDB; Mozarildo Cavalcanti – PFL; Mussa Demes – PFL; Myrian Portella – PDS; Naphtali Alves de Souza – PMDB; Narciso Mendes – PFL; Nelson Aguiar – PDT; Nelson Carneiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Sabrá – PFL; Nelson Seixas – PDT; Nelson Wedekin – PMDB; Nelton Friedrich – PSDB; Nestor Duarte – PMDB; Ney Maranhão – PMB; Nilso Sguarezi – PMDB; Nilson Gibson – PMDB; Nion Albernaz – PMDB; Noel de Carvalho – PDT; Nyder Barbosa – PMDB; Octávio Elísio – PSDB; Olavo Pires – PTB; Olívio Dutra – PT; Onofre Corrêa – PMDB; Orlando Bezerra – PFL; Orlando Pacheco – PFL; Osmar Leitão – PFL; Osmir Lima – PMDB; Osmundo Rebouças – PMDB; Osvaldo Bender – PDS; Osvaldo Coelho – PFL; Osvaldo Macedo – PMDB; Osvaldo Almeida – PL; Osvaldo Trevisan – PMDB; Ottomar Pinto – PMDB; Paes de Andrade – PMDB; Paulo Almada – PMDB; Paes Landim PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Macarini – PMDB; Paulo Marques – PFL; Paulo Mincarone – PMDB; Paulo Paim – PT; Paulo Pimentel – PFL; Paulo Ramos – PMN; Paulo Roberto – PMDB; Paulo Roberto Cunha – PDC; Paulo Silva PSDB; Paulo Zarzur – PMDB; Pedro Canedo – PFL; Pedro Ceolin – PFL; Percival Muniz – PMDB; Pimenta da Veiga – PSDB; Plínio Arruda Sampaio – PT; Pompeu de Sousa – PSDB; Raimundo Bezerra – PMDB; Raimundo Lira – PMDB; Raimundo Rezende – PMDB; Raquel Cândido – PDT; Raquel Capiberibe – PSB; Raul Ferraz – PMDB; Renan Calheiros – PSDB; Renato Bernardi – PMDB; Renato Johnsson – PMDB; Renato Viana – PMDB; Ricardo Fiuzza – PFL; Ricardo Izar – PFL; Rita Camata – PMDB; Roberto Augusto – PTB; Roberto D'Ávila – PDT; Roberto Freire – PCB; Roberto Jefferson – PTB; Roberto Torres – PTB; Roberto Vital – PMDB; Robson Marinho – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Ronaldo Aragão – PMDB; Ronaldo Carvalho – PMDB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Ronan Tito – PMDB; Ronaro Corrêa – PFL; Rosa Prata – PMDB; Rosário Congro Neto – PMDB; Rospide Netto – PMDB; Rubem Branquinho – PMDB; Rubem Medina – PFL; Ruberval Pilotto – PDS; Ruy Nedel – PMDB; Sadie Hauache – PFL; Salatiel Carvalho – PFL; Samir Achôa – PMDB; Sandra Cavalcanti – PFL; Santinho Furtado – PMDB; Sarney Filho – PFL; Saulo Queiroz – PSDB; Sérgio Brito – PFL; Sérgio Naya – PMDB; Sérgio Spada – PMDB; Sérgio Werneck – PMDB; Severo Gomes – PMDB; Sigmaringa Seixos – PSDB; Sílvio Abreu – PSC; Simão Sessim – PFL; Siqueira Campos – PDC; Sólon Borges dos Reis – PTB; Sotero Cunha – PDC; Stélio Dias – PFL; Tadeu França – PDT; Telmo Kirst – PDS; Teotônio Vilela Filho – PMDB; Theodoro Mendes – PMDB; Tito Costa – PMDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Ubiratan Spinelli – PDS; Uldurico Pinto – PMDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Valmir Campelo – PFL; Vasco Alves – PSDB; Vicente Bogo – PSDB; Victor Faccioni – PDS; Victor Fontana – PFL; Vieira da Silva – PDS; Vilson Souza – PSDB; Vingt Rosado – PMDB; Vinicius Cansação – PFL; Virgídasio de Senna – PSDB; Virgílio Galassi – PDS; Virgílio Guimarães – PT; Vitor Buaiz – PT; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT; Wagner Lago – PMDB; Waldec Ornélas – PFL; Waldyr Pugliesi – PMDB; Walmor de Luca – PMDB; Wilson Campos – PMDB; Wilson Martins – PMDB; Ziza Valadares – PSDB.

I – ABERTURA DE SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

– A lista de presença registra o comparecimento de 260 Senhores Constituintes.

Está aberta a sessão.

Sobre a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá a leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DE ATA

A SRA. BENEDITA DA SILVA, Suplente de Secretário, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage): – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. MARCELO CORDEIRO, 1º Secretário, procede à leitura do seguinte:

III – EXPEDIENTE COMUNICAÇÕES INDICAÇÃO Nº

Sugere moção de desagravo à memória do Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo.

Senhor Presidente.

Nos termos dos artigos 3º, VIII, 5º, VII, e art. 59, III, e seu parágrafo 2º da Resolução nº 2 de 1987;

Considerando que o ordenamento constitucional do País lastreava-se, a partir de 1964, em atos institucionais que preservaram a Constituição Federal, naquilo que não os contrariasse;

Considerando que a edição dos Atos institucionais nº 12 e nº 16, ambos de 1969, representou uma ruptura da própria ordem outorgada em 1964;

Considerando que, ao declararem, naqueles atos, impedido o Presidente da República, um grupo de militares arrogou a si o poder, negando a Constituição que afirmavam respeitar, fazendo tábua rasa da linha sucessória nela prescrita;

Considerando que essa medida, além de representar uma virtual cassação branca das autoridades que ocupavam posições na linha de sucessão, no âmbito dos três poderes da República, também colocou os Poderes Legislativo e Judiciário em situação de franca inferioridade na estrutura do Governo da União;

Considerando que à época o Vice-Presidente da República exercia as altas funções de relator na comissão encarregada da elaboração do Projeto de Constituição que se destinava à retomada do regime democrático em nosso País.

Considerando que anteriormente, a 13 de dezembro de 1968, coerente com seu passado de lutas em prol da democracia, pronunciou-se enfaticamente contra o Ato Institucional nº 5 e defendeu a importância de um Poder Legislativo em funcionamento naqueles instantes conturbados da vida nacional;

Considerando que ao longo do processo de transição para a democracia medidas institucionais foram adotadas para a reparação dos prejudicados, sob o manto do instituto da anistia, exceção feita para o titular da Vice-Presidência no período considerado;

Considerando que a Assembléia Nacional Constituinte representa não apenas o coroamento do processo de abertura democrática, mas também a oportunidade para a completa remissão de todos quantos estiverem de qualquer modo

envolvidos no regime discricionário ou por ele foram alcançados.

Sugerimos, seja aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte, uma moção de desagravo à memória do Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo, por ter sido arbitrariamente impedido de assumir a Presidência da República tanto pelo Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, como pelo Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro desse mesmo ano, expressando ao mesmo tempo a firme convicção de que a partir da promulgação da nova Carta Magna não mais haja espaço ou oportunidade para práticas atentatórias do regime democrático de Governo em nosso País.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988. – Senador **Humberto Lucena**.

A Assembléia Nacional Constituinte, nos termos dos arts. 3º, VIII e 5º, VII, da Resolução nº 2 de 1987.

Considerando que o ordenamento constitucional do País lastreava-se, a partir de 1964, em atos institucionais que preservaram a Constituição Federal naquilo que não os contrariasse;

Considerando que a edição dos Atos Institucionais nº 12 e nº 16, ambos de 1969, representou uma ruptura da própria ordem outorgada em 1964;

Considera que, ao declararem, naqueles atos, impedido o Presidente da República, um grupo de militares arrogou a si o poder, negando a Constituição que afirmavam respeitar, fazendo tábua rasa da linha sucessória nela prescrita;

Considerando que essa medida, além de representar uma virtual cassação branca das autoridades que ocupavam posições na linha de sucessão, no âmbito dos três poderes da República, também colocou os poderes Legislativo e Judiciário em situação de franca inferioridade na estrutura do Governo da União;

Considerando que a época o Vice-Presidente da República exercia as altas funções de relator na comissão encarregada da elaboração do projeto de Constituição que se destinava à retomada do regime democrático em nosso País;

Considerando que anteriormente, a 13 de dezembro de 1968, coerente com seu passado de lutas em prol da democracia, pronunciou-se enfaticamente contra o Ato Institucional nº 5 e defendeu a importância de um Poder Legislativo em funcionamento naqueles instantes conturbados da vida nacional;

Considerando que ao longo do processo de transição para a democracia, medidas institucionais foram adotadas para a reparação dos prejudicados, sob o manto do instituto da anistia, exceção feita para o titular da Vice-Presidência da República no período considerado;

Considerando que a Assembléia Nacional Constituinte representa não apenas o coroamento do processo de abertura democrática, mas também a oportunidade para a completa remissão de todos quantos estiverem de qualquer modo envolvidos no regime discricionário ou por ele foram alcançados, resolve.

Aprovar moção de desagravo à pessoa do Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo, por ter sido arbitrariamente impedido de assumir a Presidência da República tanto pelo Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, como pelo Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro desse mesmo

ano, expressando, ao mesmo tempo, a firme convicção de que a partir da promulgação da nova Carta Magna não mais haja espaço ou oportunidade para práticas atentatórias do regime democrático de governo em nosso País. – **Brandão Monteiro**, Líder do PDT – **José Lourenço**, Líder do PFL – **Nelson Jobim**, Líder do PMDB – **Haroldo Lima**, Líder do PC do B – **Artur da Távola**, Líder do PSDB – **Milton Reis**, PMDB – **José Maria Eymael**, Vice-Líder do PDC – **Paulo Ramos**, Líder do PMN – **Ademir Andrade**, Líder do PSB – **Gastone Righi**, Líder do PTB – **Ney Maranhão**, Líder do PMB – **Jarbas Passarinho**, PDS – **Nelson Carneiro**, Vice-Líder do PMDB.

Do Sr. Constituinte Sílvio Abreu, nos seguintes termos:

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Deputado Ulysses Guimarães.

Sílvio Abreu, Deputado Federal, infra-assinado vem, respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência que por decisão do Partido Social Cristão (PSC), está assumindo junto a essa prestigiosa Assembléia a Liderança da aludida agremiação partidária.

Requer, outrossim, se digne V. Ex.ª de determinar seja a presente anotada e registrada, para os fins ulteriores de direito.

Termos em que,

E.R.M.

Brasília, 13 de setembro de 1988. – **Sílvio Abreu**.

Do Sr. Constituinte Fernando Santana, nos seguintes termos:
CFS/Nº 809/88

Brasília, 12 de setembro de 1988.

Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Nesta

Nobre Presidente.

Venho, mui respeitosamente, informar a V. Ex.ª que, em razão de integrar a Delegação Oficial que representará a Câmara dos Deputados na 80ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Sofia, capital da Bulgária, de 17 a 24 deste mês de setembro, estarei ausente do País a partir do próximo dia 14, retornando no dia 30.

Que esta comunicação sirva também para efeito de justificativa quanto à ausência nas sessões que a Assembléia Nacional Constituinte vier a realizar no período acima referido.

Atenciosamente. – Deputado **Fernando Santana**.

Do Sr. Constituinte Albérico Filho, nos seguintes termos:
GDAF OF. 0018/88

Brasília, 14 de setembro de 1988.

Ilmº Sr. Dep. (Ulysses Guimarães) DD. Pres. da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados Nesta

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito de V. Ex.ª, me seja concedida autorização para ausentarme do País, no período de 17 a 24 do corrente.

Esclareço que trata-se de viagem de interesse particular e na minha ausência estarei visitando a França e os Estados Unidos.

Certo da atenção que dispensará ao pleito, agradeço

Cordialmente. – **Albérico Filho**, Deputado Federal.

Do Sr. Constituinte Paes de Andrade, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, nos seguintes termos:
OF. 34/88

Brasília, 13 de setembro de 1988

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ulysses Guimarães Presidente da Câmara dos Deputados Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, a relação nominal dos membros da delegação da Câmara dos Deputados à 80ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Sófia de 19 a 24 de setembro corrente, chefiada pelo 1º vice-Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, Senador Edison Lobão.

Reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **Paes de Andrade**, Presidente.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

80ª Conferência Interparlamentar – Sófia

Deputado Cid Carvalho
Deputado Ivo Cersósimo
Deputado Ibsen Pinheiro
Deputado Thomaz Nonô
Deputado Aloysio Chaves
Deputado Angelo Magalhães
Deputado Adolfo de Oliveira
Deputado Fernando Santana
Deputado Amaury Müller
Deputado Amaral Netto
Deputado Fernando Lyra
Deputado Gastone Righi
Deputado Cunha Bueno
Deputado Jorge Uequed
Deputado Oscar Corrêa Junior
Deputado Heráclito Fortes

Do Sr. Constituinte Jorge Viana, nos seguintes termos:

Brasília, 14 de setembro de 1988

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ulysses Guimarães Presidente da Câmara dos Deputados Nesta

Senhor Presidente

Tendo sido convidado pela Assembléia Nacional da Coréia do Sul para visitar aquele nobre país, solicito a Vossa Excelência que a minha viagem seja considerada como missão oficial para os fins do que dispõe o Ato da Mesa nº 83, de 1978.

Comunico, ainda, que a minha viagem dar-se-á no período de 27 de setembro a 16 de outubro do corrente ano.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – Deputado **Jorge Vianna**.

Do Sr. Onofre Corrêa, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Deputado Ulysses Guimarães DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Congresso Nacional Brasília – Distrito Federal

Senhor Presidente, Estando ausente por motivo de doença das sessões de 26-8-88 a 31-8-88, recorro a V. Ex.ª para que mande reconsiderar as faltas que tive neste período. Para tanto estou anexando atestado médico.

Certo do apreço e atenção de V. Ex.ª, subscrevo-me.

Atenciosamente. – **Onofre Corrêa**, Deputado Federal – PMDB/MA

CAMARA DOS DEPUTADOS DEPARTAMENTO MÉDICO

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Deputado Onofre Corrêa está enfermo, sob nossos cuidados médicos, devendo afastar-se de suas atividades habituais por cinco dias, a partir de 26-8-88, a fim de submeter-se a tratamento que exige repouso.

Brasília – DF, em 26 de agosto de 1988.

Do Sr. Constituinte Aluizio Campos, nos seguintes termos:

Senhor Presidente, Comunico a V. Ex.ª que deixei de comparecer às sessões plenárias de 1º a 8 de agosto último, em virtude de ter me submetido a tratamento cirúrgico, conforme atestado médico anexo.

Cordialmente. – Deputado **Mário Campos**.

Do Sr. Amaral Netto, nos seguintes termos:
Ofício nº 094/88

Brasília, 8 de setembro de 1988

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ulysses Guimarães Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Nesta

Senhor Presidente, Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, em decorrência da viagem do Líder da Bancada do Partido Democrático Social (PDS), ao exterior, e na ausência dos Vice-Líderes Bonifácio de Andrada, Aécio de Borba, Gerson Peres e Darcy Pozza, no período de 9 de setembro a 3 de outubro, responderá pela Liderança do Partido o Deputado Felipe Mendes.

Atenciosamente – Deputado **Amaral Netto**, Líder do PDS

Do Sr. Líder do PMDB, nos seguintes termos:

Brasília, 15 de agosto de 1988.

Senhor Presidente, Tenho a honra de indicar, nos termos do art. 12, § 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o Senador Nelson Wedekin para exercer o cargo de Vice-Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte.

Sendo o que se apresentava, colho a feita para reiterar a Vossa Excelência expressões de meu mais profundo apreço. – Deputado **Nelson Jobim**, Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte.

Do Sr. Líder do PMDB, nos seguintes termos

Brasília, 15 de agosto de 1988.

Senhor Presidente, Tenho a honra de indicar, nos termos do art. 12, § 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o Senador Almir Gabriel para exercer o cargo de Vice-Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte.

Sem outro particular, colho a feita para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço. – Deputado **Nelson Jobim**, Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte.

Do Sr. Líder do PMDB, nos seguintes termos:
Ofício nº 133/88

Brasília, 20 de agosto de 1988.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar, nos termos do art. 12, § 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado Carlos Vinagre para exercer o cargo de Vice-Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte.

Sendo o que se apresentava, colho a feita para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço. — Deputado **Nelson Jobim**, Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte.

Do Sr. Aloysio Chaves, nos seguintes termos:

Brasília, 8 de setembro de 1988.

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para integrar a Delegação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar à 80ª Conferência União Interparlamentar, em Sófia, Bulgária, venho solicitar a V. Ex.ª autorização para ausentar-me do País, nessa missão oficial, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 do corrente mês. — **Aloysio Chaves**, Deputado Federal.

Do Sr. Felipe Cheidde, nos seguintes termos:
Ofício B nº 118/88

Brasília, 22 de setembro de 1988

Senhor Presidente,

Espero que compreenda minha decisão anunciada hoje em São Bernardo do Campo — SP de não assinar a nova Constituição. Trata-se de uma avaliação maturada ao longo dos debates constitucionais tão bem conduzidos por V. Ex.ª. Não se trata, como poderão argüir meus adversários de desrespeito aos meus companheiros constituintes.

Admiro sua liderança e parabeno seus esforços à frente da Assembléia Nacional Constituinte. Louvo meus companheiros todos. Entretanto, entendo que minha postura está enfiada num bloco rigoroso de avaliações que fiz nos últimos tempos, desde a formalização das comissões temáticas.

Renovando meus respeitos, grande líder partidário e nacional, e na certeza de que V. Ex.ª entenderá e respeitará minha abstenção, subscrevo-me fraternalmente. — **Felipe Cheidde**, Deputado Federal PMDB — SP.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº 241/88 (ANC)**

(Do Constituinte José Elias Murad)

Solicita informações ao Poder Executivo sobre denúncia relativa a declarações do Confen a respeito do consumo da planta "caapi".

Sr. Presidente,

A revista **Veja** publica, na pág. 58 do nº 35, de 31-8-88, reportagem de título sugestivo

— "Os perigos do chá" — sobre uma planta alucinógena usada, principalmente, por nativos da região, de nome popular "caapi" ou "yagé". Até aí nada de mais, tendo em vista os traços culturais, folclóricos e religiosos dos nativos da região que usam tal beberagem apenas em suas cerimônias.

Entretanto, Sr. Presidente, o lamentável da estória é que sendo tal planta comprovadamente alucinógena (vd. Murad, J. E. — "O que você deve saber sobre os psicotrópicos/ A viagem sem bilhete de volta", pág. 141, Ed. Guanabara, 2ª ed., 1982), podendo provocar danos graves à saúde física e mental dos seus usuários que podem usá-la com frequência, há declarações do Sr. Vice-Presidente do Confen — Conselho Federal de Entorpecentes, órgão oficial do Ministério da Justiça no setor de drogas, Dr. Antônio Carlos de Moraes, e de sua secretária executiva, Drª Mirna Meri Mendes, afirmando que "não se comprovou nenhum comportamento anormal das pessoas que bebem chá" e "até o momento não pudemos confirmar cientificamente se ele é ou não um produto alucinógeno".

Tendo em vista o absurdo de tais declarações, que contrariam todos os estudos científicos e pesquisas a respeito de tal planta e produto, solicito, Sr. Presidente, nos termos regimentais, que se encaminhe pedido de informação às citadas autoridades do Confen, para esclarecer o seguinte:

1 — Em quais trabalhos científicos e pesquisas idôneas se basearam para fazer tais afirmativas?

2 — Relação bibliográfica de tais trabalhos e, se possível, cópia xerográfica dos artigos correspondentes, em apoio de suas declarações.

Peço que este requerimento, juntamente com o pronunciamento que acabo de fazer da tribuna desta Assembléia Nacional Constituinte, sejam encaminhadas com a devida urgência ao Sr. Ministro da Justiça, para as devidas providências que o caso requer.

Atenciosamente, — **José Elias Murad**, Deputado Federal Constituinte, PTB/MG.

PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, aprovou o parecer do Relator pelo encaminhamento do requerimento de informações formulado pelo Constituinte José Elias Murad, sobre "denúncia relativa a declarações do Confen a respeito do consumo da planta "caapi".

Brasília, de setembro de 1988. — **Paulo Affonso Martins de Oliveira**, Secretário-Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº 242/88 (ANC)**

(Do Constituinte Olívio Dutra)

Solicita informações ao Poder Executivo sobre denúncia envolvendo o Mirad na aquisição e alienação de terras e imóveis.

Sr. Presidente,

De acordo com levantamento efetuado pelo Partido dos Trabalhadores, cujos resultados se-

guem em documento anexo, a gestão do Sr. Jádor Barbalho à frente do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário caracterizou-se pela prática de sérias irregularidades, comprometendo o objetivo de realizar a tão propalada reforma agrária em nosso País.

Os dados coligados revelam fortes indícios de que o Mirad transformou-se, na administração do referido senhor, num movimentado escritório de compra e venda de terras, com evidente desperdício de vultosos recursos públicos. Dentre as irregularidades praticadas constam:

— aquisição de terras a preços superiores aos praticados no mercado;

— descumprimento dos critérios de avaliação de imóveis;

— correção dos preços das indenizações inicialmente avençadas;

— aquisição de imóveis sem domínio definido;

— redução do prazo de pagamento das indenizações sem a concomitante redução dos valores das mesmas;

— aquisição de imóveis não classificados como empresas rurais, com áreas inferiores aos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 2.363, de 1967;

— aquisição de terras em áreas isoladas e sem tradição de conflitos, revelando indícios de transação realizada apenas para beneficiar os proprietários;

— aquisição de terras aforadas a terceiros pelo Estado do Pará.

As denúncias aqui arroladas revestem-se de importância primordial, em razão de que a reforma agrária representa um dos mais caros anseios da sociedade brasileira, e diante do evidente fracasso do Plano Nacional de Reforma Agrária — PNRA, cujas metas, no período 1985/87 foram cumpridas, em termos de assentamento, em apenas 2,6%.

Nesse sentido, em conformidade com o que dispõe a alínea c do parágrafo único do art. 30 da Constituição Federal e o art. 62, § 5º, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, solicito a V. Ex.ª seja encaminhado o presente requerimento à Presidência da República, através do Gabinete Civil, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre as denúncias levantadas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1988. — Deputado **Olívio Dutra**, PT/RS.

PARECER DA MESA

A Mesa, em reunião de hoje, aprovou o parecer do Relator pelo encaminhamento do requerimento de informações formulado pelo Constituinte Olívio Dutra, sobre "denúncia envolvendo o Mirad na aquisição e alienação de terras e imóveis".

Brasília, de setembro de 1988. — **Paulo Affonso Martins de Oliveira**, Secretário-Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº 243/88 (ANC)**

(Constituinte Juarez Antunes)

Solicita ao Tribunal de Contas da União o relatório do levantamento contábil na Companhia siderúrgica Nacional.

Nós termos do § 5º do art. 62 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União, através do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, para que seja fornecido a seguinte informação:

1) O relatório do levantamento feito na Contabilidade da Companhia Siderúrgica Nacional. Levantamento este, realizado pelo Tribunal de Conta no final do mês de março e princípio de abril de 1988.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1988. – **Juarez Antunes.**

PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, aprovou o parecer do Relator pelo encaminhamento do Requerimento de Informações formulado pelo Constituinte Juarez Antunes, sobre "o relatório do levantamento contábil na Companhia Siderúrgica Nacional".

Brasília, de setembro de 1988. – **Paulo Affonso Martins de Oliveira**, Secretário-Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº 244/88 – (ANC)**

(Constituinte Wilma Maia)

Solicita ao Poder Executivo informações sobre a operação desmonte do sistema de extensão Rural – Sibrater, Emater, Empaer e Aster, com a extinção da Embrater.

Requeiro na forma regimental, que seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Sarney, no sentido de que conceda informações sobre a operação desmonte do sistema de extensão Rural – Sibrater, Emater, Empaer e Aster, com a extinção da Embrater.

Justificação

A extinção do Sibrater poderá trazer conseqüências seriíssimas ao setor Rural, indiciando um processo de desarticulação da produção agrícola em virtude de ruptura do processo de transferência de tecnologia, trazendo insatisfações Econômicas e Sociais principalmente à Região Nordeste, já tão penalizada.

Portanto, deve-se fortalecer o sistema de apoio ao produtor Rural e não extingui-lo, pois este setor tem provado ser aquele de mais rápida resposta

aos problemas econômicos e Sociais que atravessamos.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, agosto de 1988.
– **Wilma Maia** – Deputada Federal.

PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, aprovou o parecer do Relator, pelo encaminhamento do requerimento de informações formulado pela Constituinte Wilma Maia, sobre a operação desmonte do sistema de extensão rural – Sibrater, Emater, Empaer e Aster, com a extinção da Embrater.

Brasília, 1988. – **Paulo Affonso Martins de Oliveira**, Secretário-Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº 245/88 (ANC)**

(Constituinte Dirce Tutu Quadros)

Solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas de propaganda feitas pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Portobrás no "Jornal do Brasileiro".

Exmº Sr.

Constituinte Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente,

Com base no disposto em nosso Regimento Interno, solicito de Vossa Excelência que se digne encaminhar ao Gabinete Civil da Presidência da República, para que mereçam as respostas dos respectivos órgãos públicos, a seguinte indagação: a que montante chegaram as verbas públicas de propaganda da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Portobrás em publicação não-periódica denominada "Jornal do Brasileiro", em sua última edição? Sem mais Constituinte **Dirce Tutu Quadros.**

PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, aprovou o parecer do Relator, pelo encaminhamento do Requerimento de Informações formulado pela Constituinte Dirceu Tutu Quadros, sobre "despesas de propaganda feitas pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Portobrás no **Jornal do Brasileiro.**

Brasília, de _____ de 1988. – **Paulo Affonso Martins de Oliveira**, Secretário-Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):
– De acordo com o § 8º do art. 34 do Regimento Interno, a presente sessão se destina à apreciação da seguinte:

ORDEM DO DIA**VOTAÇÃO**

Votação, em turno único, da Redação Final do Projeto de Constituição. (Parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 3/88.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

– De acordo com o § 2º do art. 39 do Regimento Interno, as votações só serão iniciadas com a presença de no mínimo 280 Srs. Constituintes. No momento, é evidente a falta de **quorum** em plenário para que se processe a votação da matéria constante da Ordem do Dia.

Nestas condições, com o arrimo do § 2º, art. 39, citado, a Presidência concederá a palavra ao constituinte que dela queira fazer uso, até que haja a presença de **quorum** em plenário para votação da matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.):

– Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Constituintes, decorridos quase 20 meses, votou-se afinal o texto da Nova Constituição para reger os destinos do povo brasileiro. Convocada a Constituinte pelo Ato nº 26/86, instalada em 1987, promoveu-se a melhor estrutura constituída por 24 Subcomissões, 8 Comissões Temáticas, 1 Comissão de Sistematização e o grande Plenário constituído por 559 Constituintes. A partir das sugestões Constitucionais endereçadas às Subcomissões: da Educação, Cultura e Esportes; da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária; da Família, do Menor e do Idoso; da Ciência e Tecnologia e da Comunicação; do Poder Executivo; dos Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade, do Subsolo e da Atividade Econômica; dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos; dos Direitos e Garantias Individuais; da Defesa do Estado, da Sociedade e da Segurança; dos Tributos, Participação e Distribuição das Receitas; do Orçamento e Fiscalização Financeira; do Poder Judiciário e Ministério Público; da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais; do Poder Legislativo; dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias; da União, Distrito Federal e Territórios; dos Estados; dos Municípios e Regiões; do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos; da Garantia da Constituição, Reforma e Emendas; do Sistema Financeiro, da Questão Urbana e Transporte; de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente; dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, seguindo pelas Comissões Temáticas: da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher; da Organização do Estado; da Organização dos Poderes e Sistema de Governo; da Organização Eleitoral, Partidária e Garantias das Instituições; do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças; da ordem Econômica; da Ordem Social; da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, consubstanciando a de Sistematização e, finalmente, as emendas de Plenário – 1º turno – 2º turno e redação, fluiu o sistema democrático, desdobrou-se, atingindo o clímax, com grandes debates em todos os setores da Constituinte, com a participação de todos segmentos da sociedade brasileira, culminando com a apresentação das emendas populares. O ordenamento jurídico-institucional que deveria passar como passou pela Ordem Econômica, marcou a figura do Presidencialismo no âmbito da República, estabeleceu os direitos e garantias individuais e sociais, fixou direitos impostergáveis do trabalhador e deu guarida aos aposentados. Nacionalizou o setor mine-

tal e protegeu a empresa nacional. Assegurou às liberdades individuais o melhor caminho e promoveu o equilíbrio entre capital-trabalho.

Cuidou, como devia, da Segurança Pública. Procurou em nome da sociedade o equilíbrio indispensável entre funções responsáveis pelo setor, vale dizer: Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Magistratura. Às Polícias Cíveis estaduais e federal lhes deu estrutura compatível com a importância que têm na sociedade moderna. Estratificou-as e lhes deu atribuições substanciais, objetivando preservar a tranqüilidade da família brasileira exatamente na hora em que a violência desponta como problema dos maiores e como preocupação dos brasileiros e estrangeiros habitantes aqui. A Constituinte prestigiou a Polícia Civil e lhe reconheceu a tradição que remonta ao Brasil Imperial. Com detalhes, harmonizou com o Ministério Público, a Polícia Civil e Militar, mantendo o equilíbrio indispensável a partir do instante em que se estruturou, a nível de policiamento, ora preventivo ora ostensivo, para uns e para outros, com sabedoria. O relacionamento orgânico e harmônico com o Ministério Público, manteve a independência de uns e outros, sob ordenamento básico mais que delineado. A Constituinte manteve o Inquérito Policial como peça fundamental para a investigação criminal e abominou o Juizado de Instrução, aceitando, porém, os Juizados Especiais para pequenas causas cíveis e para julgar crimes de pequena potencialidade. Aí, feriu-se na Constituinte inigualável disputa em nível político e doutrinário. O Constituinte prestigiu o Inquérito Policial como melhor modelo para apuração da verdade delituosa. Houve momentos dramáticos nessa fase, mas o melhor modelo prosperou. O Constituinte entregou a direção da Polícia Civil Delegados de Carreira, o que se constituiu em passo largo para a Polícia Civil e a fixou como essencial no organograma. Foi tempo de muita luz da parte dos Delegados de Polícia e foi tempo de maledicência da parte de muitos outros. Foi, crida na discussão da organização do Estado, enquanto suas funções visíveis estavam em apreciação. A verdade é que o princípio do equilíbrio entre Ministério Público, Magistratura, Procuradores, Defensores Públicos e Polícia Civil, em face de vencimentos, precisava prosperar, como prosperou, guardada a proibição da vinculação (art. 37, XII – "Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo"), e respeitada a isonomia (art. 39, § 1º – "A lei assegurará aos servidores da administração direta, insonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho".) Estratificada, firme, na base do organograma horizontal que dá suporte à grande organização estatal, a Polícia Civil conheceu novo e largo espectro e passou a ressaltar sua importância, imanente dela própria. A nível de vencimentos, o Constituinte remeteu o Delegado de Polícia para o rol das carreiras jurídicas, isto é, o colocou no seio de Promotores, Juizes, Procuradores e Defensores Públicos, assentando, como firme e valiosa, a isonomia entre cargos e funções, entrelaçando os artigos, 241 – "Aos Delegados de Polícia de Carreira aplica-se o princípio do art.

39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinares no art. 135 desta Constituição"; 135 – "As carreiras disciplinadas neste título aplicam-se o princípio do art. 37, XII, e o art. 39, § 1º – e ainda o art. 144, § 4º, que consagra a direção da Polícia Civil por Delegado de Polícia de carreira e define a apuração das infrações penais e o exercício da Polícia Judiciária.

Essa fase, da isonomia, e a fase que conheceu a batalha contrária ao juizado de Instrução, passando pela propugnação do equilíbrio com o Ministério Público, apoiando a Polícia Civil, foram momentos memoráveis que cumpre lembrar para que se empreste o maior carinho ao desdobramento democrático, sem o que não se teria tido a mínima oportunidade de participação e de defesa dos melhores propósitos.

Esses momentos democráticos tiveram na sua essencialidade figuras de todos os matizes. Entre Constituintes e representantes da classe dos Delegados, convém destacar: SÃO PAULO – Cyro Vidal Soares da Silva; Amir Neves Ferreira da Silva; Abraão José Kifouri Filho; Odualdo Mônaco; Albino Rodrigues Costa Netto; Joffre Sandin; Ivahir Freitas Garcia; Zahir Dornaica; Murillo de Macedo Pereira; Amândio Augusto Malheiros Lopes; Luiz Antônio Gomes Corrêa; João Gilberto Pacífico e Romeu Tuma, RIO DE JANEIRO – Thiers Vianna Montebello; Wladimir Sérgio Reale; Jazimar de Oliveira Fortes; Gilberto Dantas; Manoel Conde Jr. e Joubert de Jesus Peixoto. MINAS GERAIS – Reinaldo José de Magalhães; José Lúcio Campos Gentil e Pedro Moreira Barbosa. PARÁ – Iraci Terezinha de Oliveira. DISTRITO FEDERAL – Paulo Roberto D'Almeida; José Augusto Ferreira Lima; José Agamenon Uchôa de Carvalho e Lydia Helena Malavez Barros. RIO GRANDE DO SUL – Caio Marcionilo Fonseca Brasil; Valdemario Melgaré; Hermindo Kraemer dos Santos; Ben-Hur Marchiori e José Carlos Weber. PARANÁ – Annibal Bassan Jr.; Marco Antônio Basan; Marco Antônio Laganda; Carlos Alberto Neves; Luiz Carlos Texeira; Júlio Daniel S. Mourão; Ivo Dinievyez; Haroldo Davison e Adonai Armstrong. CEARÁ – Luiz Coelho de Carvalho. PERNAMBUCO – José Belém de Oliveira; Tancredo Loyo Borba e Gileno Hugo Gomes de Siqueira. ESPÍRITO SANTO – José Barreto Mendonça. MATO GROSSO DO SUL – Pedro Antônio Degolo e Aloysio Franco de Oliveira. MATO GROSSO – João Batista Barbosa. PARAIBA – José Salvador Pereira. PIAUÍ – Antônio de Melo Lima. BAHIA – Antônio Medrado de Alcântara e Ivan da Silva Barroso. RIO GRANDE DO NORTE – Maurílio Pinto de Medeiros. RONDÔNIA – João do Vale Neto. SANTA CATARINA – Alberto Freitas. AMAZONAS – Almir de Souza Lima. POLÍCIA FEDERAL – Wilson Alfredo Perpétuo e José Ercídio Nunes, salientando-se ainda que lá na minha terra São Paulo, onde nasci, há nomes como Haroldo Ferreira; Benedito Rosa; Rubens Prates da Fonseca; Rosmaire Córrea; Inilda Xavier; Natan Rosemblat Paulo Fernando Fortunato, Alberto Angerami; Vander José Maia; Zaquie Sofia; Benedito Maia; Julião Goes Pacheco; Marta Rocha de Castro e Ari José Bauer, cujo trabalho tem que ser reverenciado agora.

Esse conjunto de homens de uma honestidade, dotados de grande devotamento, assessoraram Constituintes com assento nesta Casa, menos para atender ao corporativismo, do que objetivando

o alto interesse da sociedade brasileira hoje oprimida diante da violência urbana e rural, porém, esperançosa em contar com melhores dias, garantida que seja a estruturação mais perfeita dos órgãos ligados à Segurança Pública.

Aqui no Congresso Constituinte, parlamentares de todos os partidos a nível nacional sensibilizaram-se em face aos reclamos de vários segmentos sociais e, em contacto permanente com os delegados de polícia de todo o País, produziram o melhor texto para atender a segurança pública, como ficou dito.

A partir de Michel Temer, passando por Ibsen Pinheiro, Plínio Arruda Sampaio, parlamentando com Nelson Jobim, contactando com Genebaldo Correia, Miro Teixeira, Cunha Bueno, José Tavares, Antônio de Jesus, João Natal, Ronaldo Cezar Coelho, Arnaldo Faria de Sá, Paulo Ramos, Roberto Cardoso Alves, Inocêncio Oliveira, Roberto Augusto, Carlos Sant'Anna, José Lourenço, Bonifácio de Andrada, João de Deus Antunes, Manoel Moreira e contando com o destemido Antonio Peresa, além de mim, os constituintes revelaram grande apreço à Polícia Civil e por isso mesmo produziram o melhor trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, faço esse pronunciamento para que os Anais consignem um dos segmentos que tiveram grande realce na Constituinte, fruto da luta, da organização como classe e do valor de cada um dos seus homens, mas encerro dizendo que a Polícia Civil paulista pode regozijar-se por ter designado para porta-vozes junto à Assembléia Nacional Constituinte os Delegados João Gilberto Pacífico, Murilo de Macedo Pereira e Luiz Antonio Gomes Corrêa, conhecido pelo "Trio de Ferro", cujo trabalho em nível de assessoria foi brilhante e permitiu aos constituintes conhecer mais e melhor os meandros da Polícia Civil dos estados e Federal, e assim chegar a textos a que chegou.

Cumpre afinal uma palavra de encômio a Bernardo Cabral, o magnífico Relator, sempre atento, imparcial, erudito, capaz de aceitar e rejeitar, capaz de dizer sim e dizer não com autoridade, com sabedoria, colocando no seu devido lugar tudo quanto se lhe encaminhou, demonstrando que é possível ser juiz e judicioso, mesmo em meio a grandes paixões como as que dominaram quase sempre o Plenário e os bastidores da Assembléia Nacional Constituinte.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, já no ocaso do tempo, no final dos nossos trabalhos constituintes, desejo dizer que os aposentados brasileiros tiveram grande apoio da Assembléia Nacional Constituinte, enquanto se postularam inúmeros pontos indispensáveis ao atendimento de suas reivindicações. A primeira grande reivindicação foi mandar corrigir a defasagem quanto aos proventos e para isso foi votado o art. 58 das Disposições Transitórias: "Os benefícios de prestação continuada já concedidos pela Previdência Social...". Foi fruto de emenda de minha autoria acompanhada por inúmeros Parlamentares de todos os Partidos políticos. A outra grande reivindicação foi a de fazer o aposentado participar da fiscalização dos atos praticados pelo governo. Essa reivindicação foi atendida e está contida no art. 194, inciso VII: "Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa

com a participação da comunidade...". Além desses pontos, um outro foi atendido que é de mais alta importância, qual seja o de permitir ao aposentado o direito de votar e ser votado nos sindicatos, quando filiado. Está no art. 7º, inciso VII: "O aposentado filiado tem direito de votar e ser votado nas organizações sindicais", também de minha autoria. De outro lado a inigualável conquista foi a aposentadoria da mulher e do homem. A mulher aos 25 anos de trabalho e o homem aos 30 anos com vencimentos proporcionais. Essa conquista foi arrancada com apoio da maioria das lideranças do Congresso Constituinte. Há outras conquistas como a que não autoriza a que ninguém tenha benefício inferior ao salário mínimo. Essas conquistas se devem à luta de organização da classe sob o comando da Confederação Nacional dos Aposentados e Pensionistas sob o comando de Oswaldo Lourenço e assim também a luta das Federações destacadamente a de São Paulo com Henos Amorina à frente, sendo certo que as Uniões e as Associações tiveram grande influência nas decisões da Constituinte, salientando a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba, a União dos Aposentados da Baixada Santista, a Associação dos Trabalhadores e Aposentados de Limeira. Aí se destacam os companheiros Wladimir Jorge Schimiore, Antônio Dorgival Trevisan, Gerônimo Rodrigues, Milton Sacoman e outros valentes líderes que atuaram com ação da emenda popular.

Uso desta tribuna para salientar que o trabalho dos aposentados e sua luta não de continuar para exigir do Poder Executivo que cumpra a norma constitucional, a partir do art. 58 das Disposições Transitórias. Daí para frente, o Ministério da Previdência e Assistência Social deverá ser compelido a pagar em dia o que deve ao aposentado e mais que isso, a União precisará depositar em dia a contribuição a que está sujeita a atender o Orçamento da Previdência. Ressalte-se que é indispensável fiscalizar os atos praticados pelos responsáveis pela Previdência como está autorizado pelo art. 58 supramencionado.

Pois bem, Srs. Constituintes, a etapa da Lei Maior está concluída. Resta, porém, a execução das medidas ali programadas. Exorto, pois, os aposentados a que continuem sua luta e exijam o que melhor convenha àqueles que mourejaram de sol a sol e agora, no tempo de lazer, esperam poder viver melhor, ao lado de sua família, é o que importa. Não resta a menor dúvida de que os aposentados saberam lutar e poderão contar com o atendimento da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, como contaram com a Constituinte. A grande trincheira de luta é a fiscalização continuada sobre a prática administrativa da Previdência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

OR SR. NILSON GIBSON (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, transportadores de carga realizam o IX Congresso Nacional, na cidade de São Paulo, e discutem temas da maior importância como Política Nacional, Segurança no Transporte, envolvendo acidentes de trânsito, roubos de veículos e estado precário das rodovias. Na solenidade de abertura o Presidente da NTC – Associação Nacional da Categoria –, Sebastião Ubson Ribeiro, lembrou a importância do

conclave, "um grande fórum onde são estudados os problemas nacionais que atingem o setor, salientando que dele sairão as soluções e propostas que nos permitirão não somente reclamar nossos direitos, mas mostrar o caminho para os acertos".

Participamos, juntamente com os Senadores Mário Covas e Marco Maciel, Deputados Brandão Monteiro, Víctor Faccioni, Maria de Lourdes Abadia e Denisar Arneiro, do Pánel Nova Constituição e Política Nacional.

O IX Congresso realizará hoje um pánel sobre a campanha institucional pela valorização da atividade do TRC, com o objetivo de estudar estratégias que mostrem à população, imprensa, e autoridades governamentais, que o caminho não é o grande vilão do trânsito e da estrada.

Saúdo os eminentes congressistas presentes ao IX Congresso Nacional de Transportes de Cargas. Estou certo de que o encontro de transportadores, para exame da atual conjuntura nacional e do papel e responsabilidade confiadas ao nosso sistema de transportes, produzirá significativos benefícios ao nosso sistema para o esforço de nossa categoria, voltado para a modernidade e melhoria do desempenho do setor.

É contribuição que entendo devida nessa busca que a Nação empreende, na diretriz do desenvolvimento econômico e social, notadamente com a promulgação da nova Carta Política.

O Brasil vai voltar a crescer. Não há sentido em que outras partes do mundo estejam trilhando caminhos de prosperidade e o Brasil, na América Latina, esteja condenado à estagnação e ao retrocesso. Retomado o crescimento, os transportes passarão a ser largamente exigidos no cumprimento de sua função propulsora da economia. Os transportadores de cargas têm consciência dessa perspectiva e se mobilizam para bem corresponderem aos seus deveres nesta breve e nova fase da vida nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, passo a fazer leitura de matéria divulgada pela imprensa pernambucana, sobre documento assinado pelo DNER, 4º Distrito, localizado em Pernambuco:

EMPRESÁRIOS LUTAM POR VERBAS PARA ESTRADAS

Os transportadores de cargas de Pernambuco enviaram, ontem, telegrama aos Deputados Constituintes José Carlos Vasconcelos, Nilson Gibson e Marcos Queiroz, membros da Comissão de Finanças do Congresso Nacional, manifestando a apreensão do setor quanto ao corte dos recursos destinados à manutenção e recuperação das rodovias federais e sugerindo a apresentação de emendas ao Projeto de Orçamento da União para 1989, que assegurem verbas suficientes para preservação da malha viária federal.

Na mensagem, os empresários ressaltam que a paralisação dos serviços de manutenção e conservação das estradas federais, em decorrência da falta de recursos que foram cortados, desde o último dia 12 pelo Ministério dos Transportes, ameaça de colapso o sistema de transporte de cargas, o que implicaria em graves prejuízos para a indústria e o comércio, comprometendo, seriamente, a economia do estado e da região, além de agravar ainda mais o desemprego em Pernambuco e no Nordeste.

Na correspondência encaminhada aos parlamentares pernambucanos, integrantes da Comissão de Finanças do Senado, os transportadores de cargas anexaram um estudo de estimativa de custo elaborado pelo 4º Distrito Rodoviário Federal do DNER, sediado no Recife, para a restauração das rodovias federais localizadas no território pernambucano.

O documento assinala que o 4º Distrito Rodoviário Federal, com sede em Pernambuco, detém sob a sua jurisdição um total de 2.659,7 quilômetros de estradas federais, e que, com a redução da rede, decorrente do repasse de algumas rodovias para o Governo do Estado, deverá ficar sob a sua responsabilidade a manutenção e conservação de 1.787,7 km.

Para conservação dessas rodovias, o dispêndio mínimo por quilômetro, por ano, será da ordem de US\$ 3,5. Assim sendo, serão necessários para conservação da rede rodoviária federal, no exercício de 1989, recursos no valor de cerca de US\$ 6,3 milhões e para recuperação o montante de US\$ 66,750 milhões.

A estimativa de custo feita pelo DNER – 4º Distrito Rodoviário Federal – para restauração das rodovias situadas na sua jurisdição, para o exercício do próximo ano, é a seguinte:

– Rodovia BR-101/PE, trecho – Divisa PE/AL, Extensão: 215,0 Km. A restaurar em 1989 – 50% – 108,0Km. Recursos necessários em 1989: US\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil dólares); Rodovia BR-232/PE. Trecho: Km 32,5 – Km 68,8. Serviços iniciados em 1986 – Para conclusão dos serviços em 1989, serão necessários recursos da ordem de US\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil dólares); Rodovia BR-232/PE. Existem dois trechos críticos na Rodovia BR-232/PE. O 1º é o trecho compreendido entre o acesso ao TIP (Terminal Rodoviário do Recife) e o acesso à cidade do Moreno, com 18 (dezoito) quilômetros de extensão; O 2º trecho está compreendido entre a cidade de Pesqueira e o povoado de Algodões, com 81 (oitenta e um) quilômetros de extensão. Para execução da restauração e melhoramento dos 18 quilômetros e 50% do 2º segmento, ou seja, 41 quilômetros, serão necessários recursos no valor de US\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil dólares);

Rodovia BR-232/PE. Ainda na Rodovia BR-232/PE no sertão de Pernambuco, o trecho compreendido entre as cidades de Serra Talhada e Parnamirim, construído há 20 anos, está a exigir urgente restauração. A extensão do trecho é de 134 Km. Para se restaurar 50% desse trecho, ou seja, 67 Km, apenas com simples recapeamento asfáltico com espessura mínima, serão necessários recursos no valor de US\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil dólares); Rodovia BR-428/PE. Já foi licitado o subtrecho compreendido entre a localidade de Lagoa Grande e Petrolina, com 50 Km de extensão. Para se restaurar o subtrecho serão necessários recursos no valor de US\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil dólares);

Rodovia BR-428/PE, entre a cidade de Santa Maria da Boa Vista (Km 98) e Lagoa Grande (Km 148) com 50 Km de extensão.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, o assunto foi confirmado pelo Ministro dos Transportes em exercício, Professor Doutor Mário Picanço, que enfatizou a decisão do Ministro José Reynaldo em desativar obras de manutenção de rodovias e paralisação de todos os contratos de engenharia firmados pelo DNER, no País. Essa é uma das primeiras conseqüências da "Operação Desmonte".

Oportunamente voltarei ao assunto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. OSVALDO BENDER (PDS – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, hoje temos a grande oportunidade de ratificar definitivamente o projeto de Constituição. E o jornal destaca mudanças feitas pela Comissão de Redação Final. Aqui temos 18 itens que serão alterados. Apenas destacaria um e, por minha opinião, acredito que não se pode alterar substancialmente o projeto, aquilo que foi aprovado pelo Plenário. No referente aos cartórios, foi aprovado no segundo turno:

Os atos necessários para o exercício da cidadania – certidões em geral – serão gratuitos aos comprovadamente pobres.

E, agora, a Comissão alterou esse dispositivo:

A Comissão acolheu a proposta do Senador Nelson Carneiro que estende esse direito a todos os cidadãos. Assim os cartórios não poderão cobrar mais taxas para certidões de nascimento e casamento.

Ora, Sr. Presidente, não é justo que aqueles que podem não paguem os seus documentos. O governo não pode distribuir, gratuitamente, benefícios, porque alguém terá que pagá-los. Concorro, plenamente, tal qual como fora aprovado, no segundo turno, que as pessoas comprovadamente pobres, os necessitados tenham esses documentos fornecidos gratuitamente. Os que têm condições de pagar, devem fazê-lo.

Deixo aqui o meu protesto referente a esse dispositivo, que, certamente, teremos apenas uma votação e, automaticamente, a nova Carta será aprovada.

Os outros dispositivos, não os analisei a fundo, mas este deixa claramente transparecer a alteração, de vez que implica até em custas para o poder público, e não podemos admitir isso. Sou de opinião, como já frisei, de que aqueles que podem devem pagar.

Era apenas este, Sr. Presidente, o protesto que eu queria registrar referente a este dispositivo. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ GENÓINO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nesta última sessão de trabalho da Assembléia Nacional Constituinte, temos que registrar a nossa homenagem, os nossos agradecimentos a todos os constituintes com quem trabalhamos, particularmente aos companheiros e companheiras constituintes identificados com as propostas políticas dos trabalhadores e das forças progressistas. Estendemos nosso agradecimento e a nos-

sa homenagem a todos os funcionários desta Casa com quem convivemos nas Subcomissões, nas Comissões Temáticas, na Comissão de Sistematização, no Plenário, nos dois turnos; a todos os companheiros e companheiras da imprensa que facilitaram a divulgação das informações deste Plenário para a opinião pública, e àqueles que algumas vezes tiveram acesso à Assembléia Nacional Constituinte – refiro-me ao cidadão comum, apesar das restrições impostas, principalmente na fase de Plenário.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de em rápidas palavras falar do significado da sessão de hoje. Não há como fugirmos da questão crucial hoje – a votação do projeto de Constituição. De certa maneira, somos chamados a fazer um juízo de valor em relação ao mérito do texto constitucional, não tanto quanto ao processo constitucional, e sim em relação ao problema da nova ordem institucional criada pelo texto constitucional, que será materializada através das nossas assinaturas a partir de amanhã, com a promulgação no dia 5, e nós, do Partido dos Trabalhadores – será comunicado pela nossa Liderança – vamos participar desse processo.

Deixamos claro, hoje, que a nossa posição contrária significa um juízo de valor em relação àqueles dispositivos do texto constitucional que têm a nossa discordância, e destacaríamos a questão da reforma agrária, o papel das Forças Armadas, a pouca modificação no Poder Judiciário, a não aprovação da anistia política e a supervalorização do direito de propriedade.

Esse juízo de valor, Sr. Presidente, busca também levar em conta a nossa responsabilidade perante esse povo tão cansado, derrotado e frustrado que não pode ter, relativamente a esta nova Constituição, uma espécie de fetiche, como aconteceu com outras esferas de poder, temos que passar uma relação real, uma verdade daquilo que é avanço e avanço parcial e daquilo que não é avanço e que vai precisar de uma grande luta, tanto na lei complementar, na lei ordinária, como nas propostas de revisão constitucional e na feitura dos textos das Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais.

Sr. Presidente, nesta última sessão de trabalho, é importante registrar, perante a opinião pública e nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, esse juízo de valor, no que concerne ao mérito da nova Carta, da nossa discordância, porque, no que diz respeito às relações de poder e de propriedade, esta Constituição retrata hoje a situação real do País, portanto, a manutenção de dispositivos reacionários e de sentido antipopular. Esse julgamento e esse juízo de valor iremos expressar de maneira mais profunda e detalhada em outra oportunidade, através de nossa Liderança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. EDMÉ TAVARES (PFL – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, há poucos dias a Paraíba perdeu um de seus valores maiores, um homem público de excepcionais qualidades de administrador e de político.

Trata-se, Sr. Presidente, do Sr. Damásio Barbosa da Franca, por três vezes prefeito da capital paraibana, onde, no exercício do seu mandato executivo, soube corresponder à confiança do po-

vo pessoense, administrando João Pessoa com profundo sentimento de defesa das necessidades populares. Esse homem, identificado com as melhores causas do povo pessoense, deixa, assim, uma lacuna na política paraibana.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, ao regressar da Paraíba, faço o registro do falecimento do Sr. Damásio Barbosa da Franca em nome de todo o povo pessoense e paraibano, afirmando que a Paraíba perdeu um de seus grandes homens públicos. Na sua ausência, ficará o seu exemplo de administrador identificado com as mais nobres causas populares, esse exemplo de amor à causa do povo, sobretudo demonstrando que o bem-estar social está acima de qualquer contingência partidária.

O SR. PAULO RAMOS (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em primeiro lugar, manifesto o meu mais veemente protesto com relação à condução, pelo Governo Sarney, da renegociação da dívida externa.

O Governo Sarney, já ilegítimo e não reconhecido pelo povo brasileiro, ainda nos momentos finais da conclusão dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, procura comprometer a soberania nacional, tornando a sua afirmação irreversível.

Por outro lado, manifesto o meu protesto contra uma decisão da Comissão de Redação que alterou o mérito do § 4º do art. 25. Vou tratar desta questão durante a votação da redação final do Projeto de Constituição.

Assumo a esta tribuna, Sr. Presidente, para dizer da irresponsabilidade do Governo Federal com relação ao Município do Rio de Janeiro e da incompetência do Governo Saturnino Braga em relação à condução dos destinos da questão municipal.

O povo do Município do Rio de Janeiro encontra-se surpreso. Primeiro, com as denúncias que o Prefeito Saturnino Braga faz agora sobre as finanças do Município. E mais surpreso ainda porque pretende S. Ex.^a o Prefeito do Rio de Janeiro – por quem tenho o mais profundo respeito –, leiloar a coisa pública. Se tudo correr como pretende, o Prefeito Saturnino Braga, certamente todo o Município do Rio de Janeiro será leiloado.

Os servidores públicos do Município estão em greve, porque não vão receber os seus pagamentos. Todos os serviços da responsabilidade da prefeitura começam a ser paralisados.

É preciso que os constituintes do Rio de Janeiro e todos os demais constituintes compreendam a importância do nosso Município em relação à Federação, e possam todos, especialmente os constituintes do Rio de Janeiro, tomar uma atitude para que o Governo Federal socorra o Rio de Janeiro e o seu prefeito não leiloe o bem público, como pretende fazer.

Era esta a minha consideração, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT – RJ): – Sr. Presidente, V. Ex.^a anunciou a Ordem do Dia desta sessão, e eu gostaria de requerer que, além do tema proposto por V. Ex.^a, e que já consta da convocação, fosse aberto um espaço na pauta para ser examinado o projeto de decisão a ser apresentado nesta sessão pelo PDT e por vários Srs. Constituintes – 187 Constituintes –, no sen-

tido de questionar a medida que está sendo adotada hoje pelo Sr. Ministro da Fazenda, acompanhado pelo Presidente do Banco Central e por outros dirigentes dessa autarquia, no sentido de celebrar um novo acordo com os credores internacionais.

Ora, Sr. Presidente, o art. 49 da nova Constituição, em seu Inciso I, é bastante claro:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional."

Foi bastante nítida e clara a intenção dos Constituintes em introduzir esse dispositivo no novo texto constitucional, para impedir que o Executivo, tantas vezes comprometido com os interesses dos banqueiros internacionais, alienasse a soberania nacional, entregasse o futuro das gerações que estão por vir aos interesses dos banqueiros internacionais. A medida, que foi aceita praticamente por unanimidade por esta Casa, está por ser anulada, está por ser contornada pela manobra solerte do Senhor José Sarney e do seu Ministério, que se antecipam, por apenas 14 dias à promulgação da nova Constituição, para tentar evitar a aplicação do art. 49, inciso I, da nova Carta.

Sr. Presidente, evidentemente esse gesto do Governo José Sarney, mais um gesto ilegítimo e descabido, ameaça a soberania desta Casa e do País, porque, sem dúvida alguma, foi uma decisão autônoma e soberana da Constituinte submeter todo e qualquer acordo ou tratado internacional que comprometa o patrimônio da Nação ao exame do Congresso Nacional, e o que se pretende é exatamente evitar essa etapa indispensável para legitimar tal ato.

Invocaria aqui a responsabilidade do Presidente desta Casa, o nobre Constituinte Ulysses Guimarães, que tem utilizado a Constituição como a sua grande realização na vida pública, que tem assumido a paternidade da nova Carta, aliás, de forma um pouco atropelada, para que, agora, diante desse episódio, assumo uma atitude que corresponda à confiança que lhe foi depositada pelos 559 Constituintes e coloque esse Projeto em votação, para que o Plenário decida soberanamente se será legítimo o ato, a assinatura desse acordo nos Estados Unidos ou se esse ato estará sujeito à retificação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, encareço à Mesa amplie a Ordem do Dia, para que inclua este ponto na pauta: o exame do projeto de decisão a ser apresentado por mais de 187 Constituintes nesta sessão.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, registro a minha solidariedade à população do Município do Rio de Janeiro, a minha solidariedade aos servidores públicos que estão em greve, pelo fato de que a administração municipal, na pessoa do Prefeito do Município do Rio de Janeiro, não conduzindo bem esse processo, traz àquele Município, neste momento, um grande transtorno. Registro, repito, minha solidariedade com toda a intenção de quem desta tribuna já denunciou há algum tempo o fato de que, desde a fusão com o Estado do Rio de Janeiro, estamos vivendo más administrações, não dizen-

do ou apontando apenas um culpado em toda essa trajetória. Existe, sim, por parte do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, uma responsabilidade nessa má administração, mas governantes anteriores também foram culpados por toda essa situação que estamos vivendo hoje no Município – a inchação da máquina administrativa; o fato de não termos tido concursos sucessivos para a renovação do quadro de servidores, a fim de que não houvessem a inchação da máquina. Houve também a falta de uma política voltada para o Município. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, como carioca, não posso deixar de prestar a minha solidariedade e também um apelo à Bancada do Rio de Janeiro, no sentido de que extrapole as siglas partidárias ou as divergências e defenda o Município carioca, neste momento, junto ao Ministro da Fazenda, para que as cariokinhas possam, socorrer o Município do Rio de Janeiro.

O Projeto "Fala Favela" está funcionando no Estado do Rio de Janeiro; no entanto, já há algum tempo, foi feito um apelo. Nesta Casa foram apresentados vários projetos por ocasião das enchentes ocorridas no Rio de Janeiro; apresentei projetos, denunciei desta tribuna que o Ministro da Fazenda precisava referendar o que o BIRD estava depositando, em favor do Município do Rio de Janeiro, para as habitações nas favelas. Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Constituintes, estamos sendo um joguete das campanhas eleitoreiras. O Município do Rio de Janeiro exige respeito, e como sou do Rio de Janeiro e também Constituinte, neste momento renovo o meu apelo à Bancada do meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, outro assunto me traz à tribuna:

Em sintonia com a campanha internacional "Liberdade para Nelson Mandela", através de iniciativa minha e do Deputado Paulo Paim (PT-RS), encaminhamos abaixo-assinado à Representação da África do Sul em nosso País dia 4 de agosto passado, véspera do 26º aniversário de sua prisão. Esse documento, que obteve adesão de mais de quatrocentos Parlamentares, reflete o apoio do Congresso Constituinte às manifestações pela sua libertação e também nosso repúdio a essa prisão.

Em resposta às manifestações que têm sensibilizado todo o mundo livre contemporâneo, a partir da comemoração do 70º aniversário de Mandela, o governo sul-africano divulgou carta onde apresenta sua versão dos fatos.

A versão, como era de se esperar, apresenta injúrias graves a Nelson Mandela, numa tentativa de desacreditar a imagem e a luta desse líder negro, com o objetivo ainda de enganar a opinião pública mundial a respeito do que ocorre na África do Sul, distorcendo fatos conhecidos internacionalmente e levando a crer, erroneamente, que a luta organizada dos negros daquele país é desconhecida para as pessoas que condenam o **apartheid**.

Sr. Presidente, como um dever de justiça e um imperativo de consciência, mesmo porque a Nelson Mandela não é assegurado direito de defesa das calúnias que lhe são dirigidas, respondemos à provocativa carta do embaixador sul-africano.

Solicito a V. Ex.^a o registro nos Anais desta Casa da resposta do governo de África do Sul às manifestações de apoio à libertação para Mandela, e nossa resposta que é, antes de tudo, um apelo

ao diálogo e à paz, à discussão aberta sobre o **apartheid** e pela construção de uma verdadeira sociedade livre e democrática naquele país, que leve ao fim esse regime hediondo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, ainda devo focalizar assunto de interesse do País. O governo da Nova República, através da Funai, tem anunciado que demarcará a área indígena yanomani, localizada no noroeste da Amazônia, inclusive propagadeado nos meios de comunicação essa intenção. Só que não esclarece, para a opinião pública, de que forma está sendo pretendida essa demarcação, que na verdade representa o desejo de entidades nacionais e internacionais que apóiam a questão indígena.

A campanha publicitária veiculada pelo governo não esclarece os verdadeiros fatos, encobrendo seus reais objetivos na execução do Projeto Calha Norte, o mais grave projeto de ocupação da Amazônia na atualidade, e que atingirá diretamente as populações indígenas, principalmente os yanomani.

Embora divulgue que serão demarcados mais de 8 milhões de hectares para os cerca de 10 mil Yanomani, na verdade serão criadas 19 áreas indígenas isoladas entre si, constituindo-se em verdadeiras ilhas que somadas totalizam, isto sim, 2.435.215 hectares de área demarcada. Esta cifra representa apenas 30% das terras historicamente ocupadas pelos índios, que ficarão em meio a duas florestas nacionais (Amazonas e Roraima) e ao Parque Nacional do Pico da Neblina, que por sinal já existia.

Essa medida, além de reduzir em 70% o território pretendido, vem tragicamente acompanhada da criação de florestas Nacionais, que legalmente permitem a exploração econômica dos seus recursos naturais por qualquer pessoa (física ou jurídica), institucionalizando a presença ilegal de aproximadamente 20 mil garimpeiros no território yanomani e abrindo as portas, futuramente, para as madeireiras, empresas de mineração, assim como a outros possíveis aventureiros.

Sr. Presidente, a demarcação destas 19 ilhas dentro do parque e das florestas nacionais retalha o território yanomani, comprometendo seriamente a unidade e a reprodução desse povo, que representa a maior nação indígena isolada no mundo.

Desde agosto de 1987, é fato corrente que empresários do garimpo, aliados a políticos locais têm incentivado centenas de garimpeiros, cotidianamente, a ingressarem na área. A decisão governamental de retalhar o território yanomani só vem reforçar essa atitude.

Nos últimos tempos, os índios além de serem vítimas de assassinatos (covas com muitos cadáveres já foram encontradas), têm sido acometidos por várias doenças tais como gripe, malária, hepatite, doenças venéreas e outras ainda não diagnosticadas pelos médicos. Suspeita-se que muitos estejam contaminados pelo mercúrio usado pelos garimpeiros na extração do ouro que é jogado nos rios onde os índios se abastecem. O grande contingente de garimpeiros que circulam na região é responsável pela fuga da caça, pela invasão das roças, que tem levado a fome a esse povo, causa direta do aumento da mortalidade entre eles. Os índios deixam de trabalhar em suas roças

para trabalharem para os garimpeiros, em troca de bens típicos da sociedade de consumo.

Ao apelo nacional e internacional para a garantia da sobrevivência dos yanomani, exigindo a expulsão dos invasores e a criação do Parque yanomani, os dirigentes da Funai respondem com o impedimento do acesso à informação sobre a área para que a opinião pública não tome conhecimento dos verdadeiros fatos, e retirada da área de profissionais da saúde, cientistas, pesquisadores, missionários protestantes e católicos. As medidas repressivas atingem, inclusive, seus próprios funcionários, através de demissões ou transferências.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a proposta governamental da demarcação da área yanomani representa um embuste contra os índios e contra a opinião pública, além de demonstrar flagrante desrespeito à novas normas constitucionais, que asseguraram, dentre outros pontos, o território contínuo para as populações indígenas.

Em nome do PT reclamamos das autoridades competentes Ministros da Reforma Agrária, do Interior, Presidente da Funai e Presidente da República providências no sentido de assegurarem a sobrevivência física e cultural dos yanomani. Em decorrência disso, exigimos também a revisão da Portaria de demarcação, por ser a medida mais imediata e correta, sob pena de serem responsabilizados por crime de omissão e conivência pelo genocídio da nação yanomani.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, também registro a minha ausência neste plenário em dias passados. Não fiz essa denúncia anteriormente porque estava no Rio de Janeiro, acompanhando o meu marido que teve dois edemas pulmonares em menos de uma semana e se encontrava em estado grave, saindo apenas ontem do balão de oxigênio. A minha presença aqui, hoje, é apenas para o processo de votação, pois estarei voltando ao Rio de Janeiro. Devo dizer que estou atenta a essa política, dando não apenas a minha solidariedade como buscando e tomando iniciativa própria junto ao Ministro da Fazenda, junto ao Presidente, junto à Bancada do Rio de Janeiro, para que, juntos, possamos encontrar uma saída para o nosso Município. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE A ORADORA:**

Brasília, agosto de 1988

Exm^o Sr.

Alexander Van Zul

Embaixador da República da África do Sul

Nesta

Senhor Embaixador:

Foi com atenção e interesse que tomei conhecimento das ponderações feitas pelo governo de seu país – a África do Sul – em resposta à campanha mundial, e particularmente ao movimento brasileiro, pela libertação incondicional para Nelson Mandela.

Constata-se a maneira pejorativa com que esse governo trata o líder negro, numa tentativa inequívoca de infamar e desacreditar sua imagem perante a opinião pública mundial e especialmente perante a maioria negra sul-africana, para quem Mandela é, hoje, o símbolo vivo da luta pela libertação, pela paz e o incentivo para a continuidade dessa luta.

O governo de seu país alega que "por razões humanitárias tem, por repetidas vezes, oferecido a libertação a Mandela". Nesse sentido, poderá ser liberto a qualquer momento, desde que renuncie à luta organizada pela libertação de seu povo. Em outras palavras, em troca de uma efêmera liberdade, terá que compactuar ou até colaborar com o regime do **apartheid**, que escraviza há quase meio século esse povo.

Oportuno lembrar que Mandela tem dito, reiteradas vezes: "a liberdade de meu povo não pode estar separada da minha".

Na língua afrikaans, o **apartheid** significa "separação". A política do Partido Nacional insiste em chamar de "desenvolvimento separado" esse regime instituído em 1948. Mas, como sabemos, o **apartheid** é um conjunto de leis que segrega os negros em áreas residenciais, na educação, classifica o indivíduo desde o nascimento de acordo com sua raça, priva-os de seus direitos políticos. Além disso, instituiu aberrações geográficas destinadas só para negros (os bantustões) e instituiu um poder judiciário que é um dos sustentáculos da discriminação racial.

Após intensas lutas por reformas – traumáticas para o povo negro – muitas leis do **apartheid** foram derrubadas, como a lei do passe, a proibição do casamento inter-raciais, a segregação nos transportes, em áreas de lazer.

É assim, pois, que o regime segregacionista tornou-se conhecido, transformando-se em objeto de condenação em todo o mundo.

Em relação ao documento distribuído por V. Ex.^a atendo-me principalmente à utilização de termos relacionados à violência praticada pelos grupos negros organizados para o combate ao racismo. Oportuno indagar qual a alternativa apresentada pelo governo de Pretória, que se recusa a dialogar com lideranças e a entender que a concessão de poderes à maioria negra é um passo inevitável para o entendimento e para a construção de uma democracia no país, que leve ao fim do **apartheid**?

Infelizmente, senhor Embaixador, parece que é o próprio governo que tem feito a verdadeira opção pela violência, que recrudescer nos últimos anos, vitimando só neste período mais de duas mil pessoas. A África do Sul tem se destacado regularmente no cenário mundial pela apologia e prática da violência em territórios negros. Sua história recente registra a utilização de recursos violentos pelo estado para reprimir manifestações negras de qualquer espécie. Transformou-se em política de governo. Institucionalizou-se. Podemos relacionar vários episódios marcantes, de conhecimento internacional, que comprovam nossa teoria.

1. **Massacre de Shaperville**, em 21-3-60, onde foram assassinados 69 negros que se manifestavam contra a obrigatoriedade do uso do passe interno, exigido à população negra para locomoção dentro de seus próprios territórios. Esta lei foi revogada somente em 1986.

2. **Massacre de Soweto**, em 16-6-76, crime hediondo que causou a morte de mais de 600 pessoas, segundo dados oficiais, e mais de mil, conforme estatísticas independentes.

3. Prisão e assassinato, pela polícia racista, do líder negro Steve Biko, em 1977.

4. Imposição do estado de emergência desde junho de 86, após levantes que registraram a morte de 2.500 pessoas.

5. Prisões arbitrárias, inclusive de jovens com menos de 18 anos.

6. Banimento das principais organizações anti-**apartheid**.

7. Ilegalidade para o Comitê em Defesa da Democracia e prisão de seu dirigente, Desmond Tutu.

8. Permanente perseguição e repressão à qualquer tipo de manifestação. Nestas ocasiões, são utilizados sempre contra os manifestantes bombas de gás lacrimogêneo; chicotes, armas de fogo (ferimentos à bala é a agressão mais corriqueira) e muitos assassinatos.

9. Outro aspecto negativo são as invasões por parte do exército sul-africano nos países vizinhos, com o pretexto de combater guerrilheiros do Congresso Nacional Africano.

Senhor Embaixador, os casos aqui relatados são, comprovadamente, atos de violação dos direitos humanos. E estes são apenas casos a que a imprensa internacional e organismos de defesa dos direitos humanos têm conhecimento, afora os atentados à população negra censurados pelo seu governo, com receio de uma represália maior por parte das Nações Unidas.

V. Ex.^a, afirma que a imprensa nacional e estrangeira tem levado ao nosso conhecimento notícias inverídicas a respeito de Nelson Mandela e da situação do povo sul-africano. Curioso indagar se não seria demasiada coincidência considerar equívoco que grande parte da opinião pública mundial compactua com os mesmos propósitos: repúdio ao **apartheid** e à condenação de Mandela? Seria estranho que tantos se deixassem enganar por tanto tempo!

Afirma, ainda, que o governo sul-africano tem envidado "esforços para instalar um sistema democrático no país, através de um processo de negociação com as lideranças nacionais". Seria cômico se não fosse falsa essa conclusão.

É necessário esclarecer que tipo de democracia seu governo está interessado em construir. Um sistema democrático fundamentado apenas no abrandamento de muitas leis e políticas racistas ainda vigentes no país ou uma democracia onde os negros são obrigados, na base da repressão e do assassinato em massa, a aceitar e cooperar com o **apartheid**? Do mesmo modo, se faz necessário esclarecer que espécie de negociação e com quais lideranças o governo quer contactar? Qual a forma de dialogar com as organizações negras se a maioria delas e as mais representativas foram banidas e seus líderes encontram-se na prisão? No princípio desse ano, de uma só vez, foram proibidas as atividades políticas de pelo menos 18 organizações anti-**apartheid**, incluídas aí a Frente Democrática Unida (FDU), o Congresso dos Sindicatos Sul-Africanos (COSATU), Comitê de Apoio dos Pais dos Detidos, Associação Cívica de Soweto, Congresso da Juventude Sul-Africana e a Campanha pela Libertação de Nelson Mandela.

Senhor Embaixador, o anúncio da disposição para o diálogo e a divulgação do banimento de grupos representativos da população negra é uma contradição inaceitável para um regime que pretende ser democrático.

Por fim, faço minha a voz do chefe da Igreja Anglicana da África do Sul e Prêmio Nobel da Paz de 1984, o arcebispo negro Desmond Tutu, quando declara:

"a idéia que o governo tem de reformas é governar com mão-de-ferro e abafar a possível onda de oposição política eficaz no país, independentemente de ser pacífica e legal."

Estas palavras, por si só, justificam nossas indagações e desmistificam as calúnias contidas em sua carta. Tanta transmitir para o povo brasileiro uma falsa imagem da condução do processo político contra o **apartheid**, fazendo crer erroneamente ao mundo que a solução para a prisão de Mandela e para as negociações que leve a paz ao país depende de uma decisão unilateral, ou seja, somente das lideranças e do povo negro. Sabemos, na verdade, que inexistente qualquer esforço por parte do governo para libertar Nelson Mandela ou para iniciar a democratização do país, culminando com o fim do regime segregacionista. Qualquer iniciativa que não leve em conta essas propostas será meramente paliativa, como tem sido até hoje.

Ressalto, também, que as iniciativas até agora tomadas no sentido de reforçar a campanha pelo fim do **apartheid** tem apenas significado político, em defesa dos direitos humanos. Não consideramos uma intromissão nos assuntos internos de seu país.

Como instrumento de luta do Partido dos Trabalhadores, comprometido com as lutas de classes e com a construção de uma sociedade igualitária, não poderia me omitir diante da situação em que vive o povo sul-africano e seus presos políticos. Além do mais, respalda-nos a posição do governo brasileiro à respeito do **apartheid** que é a veemente condenação. Se não é a posição firme, decidida e pragmática tantas vezes por nós defendida, não deixa de ser a opinião à nível governamental, conhecida internacionalmente.

Reafirmo minha disposição de lutar para combater o **apartheid** e todas as formas de discriminação. Chegará o dia em que cantaremos também para a África do Sul os poemas feitos por Agostinho Neto para Angola:

Inexoravelmente,
como uma onda que ninguém
trava vencemos.

O Povo tomou a direção da barca

Mas a lição lá está, foi aprendida:

Não basta que seja pura e justa
a nossa causa.

É necessário que a pureza e a
justiça existam dentro de nós."

("Do Povo Buscamos a Força",
em Poemas de Angola pág. 49 –
Agostinho Neto).

Deputada **Benedita da Silva** –
PT.RJ

Prezado Leitor,

Com a chegada, recentemente, de seu 70 aniversário, muita coisa foi noticiada na imprensa, no Brasil e no exterior, sobre o Sr. Nelson Ralihlahla Mandela, cujo primeiro sobrenome "Ralihlahla" significa "agitador" na língua Xhosa. O fator que me perturba mais é a forma na qual ele foi transformado em uma inocente vítima de um sistema político supostamente draconiano – carac-

terizando-o como um Martin Luther King ou um Ghandi da atualidade, um amante da paz mantido detrás das grandes por suas crenças políticas. Como tudo isso está longe da verdade!

Além disso, o meu governo está sendo subjugado a uma imensa campanha, apoiada até por muitos governos, para a sua libertação.

Quem é este homem e quais as razões que o levaram à prisão? Siga-me, prezado leitor, e voltemos a um passado nem tanto remoto, e descubramos, juntos, um pouco mais sobre este "mártir" da liberdade de seu povo.

O Sr. Mandela nasceu a 18 de julho de 1918, num pequeno vilarejo perto de Umtata, capital do Transkei, torrão natal danação Xhosa. Ele pertence à família real Themba e seu pai era o assessor principal do Chefe Supremo (isto é, o Governante do povo do Transkei). Ele freqüentou o Healdtown Mission College e logo depois, em 1938, matriculou-se na Universidade de Fort Hare, mas em 1940 foi suspenso, após ter participado de um protesto estudantil. Enquanto completava, por correspondência, seu Bacharelado em Artes na Universidade da África do Sul, ele trabalhava como guarda numa empresa de mineração e, em 1943, iniciou seus estudos de Direito na Universidade de Witwatersrand. Após a sua formatura, associou-se a Oliver Tambo e juntos abriram um escritório de advocacia em Joanesburgo.

Em 1944, Madela filiou-se ao Congresso Nacional Africano (ANC) e foi sócio-fundador da Liga Jovem do ANC, Seção do Transvaal. Em 1952, era escolhido presidente-geral adjunto do ANC Chegara o ano de 1961, e Mandela assumia o comando da ala armada do ANC, a **Umkhonto we Sizwe**, e logo em 1962, viajava para a Argélia para receber treinamento militar. Nesta época ele já havia assumido o papel de liderança do proscrito ANC dentro da África do Sul, enquanto seu amigo Oliver Tambo era enviado ao exterior para fundar uma filial da organização no exílio. Em 1967, após a morte de Albert Luthuli, Mandela o sucedia na presidência geral do ANC.

Já em janeiro de 1962, ele discursava ao Movimento Pan-Africano de Liberdade em Addis-Abeba, dirigindo-se a vários países a fim de conseguir apoio para a proposta campanha de violência por parte da **Umkhonto we Sizwe**. Em julho, retornava à África do Sul, onde fora preso e sentenciado, sob acusações de incitação à violência. Em 1963, a polícia fez uma **blitz** na sede da **Umkhonto we Sizwe** em Rivona e uma série de documentos com a caligrafia de Mandela foi encontrada provando sua cumplicidade no planejamento de ataques terroristas de grande escala contra alvos civis. A polícia encontrou um arsenal de 210.000 granadas, 48.000 minas e cerca de 50 toneladas de explosivos – o suficiente para aniquilar 250.000 pessoas.

Durante o seu julgamento posterior, Mandela admitiu sua culpa nesta conspiração voltada para a morte de civis. Falando durante o seu julgamento em 1964, ele afirmou: "Contudo, eu não nego ter planejado sabotagem". Mandela foi condenado pela Suprema Corte da África do Sul, não por suas crenças políticas, mas por planejar os ataques terroristas contra inocentes civis, na posição de comandante-geral da ala militar do ANC

Bem diferente de Martin Luther King, que professava o pacifismo e não a violência durante sua

campanha pelos direitos civis nos Estados Unidos, Mandela terminantemente se recusou a renunciar a violência como meio de promover mudanças na África do Sul. Numa entrevista ao jornal **Washington Times**, em 1985, ele afirmou que "não há lugar para uma luta pacífica na África do Sul".

Numa carta ao jornal americano **Human Events** em 9 de setembro de 1965, a Anistia Internacional expressava sua posição sobre Nelson Mandela. A carta dizia: "Em 1964, Mandela foi acusado de sabotagem e condenado à prisão perpétua. A Anistia Internacional certificava que Nelson Mandela havia participado no planejamento de atos de sabotagem, de modo que os critérios para classificar Mandela como preso político não se aplicam a este caso."

E o que pouca gente sabe é que, por razões humanitárias, o governo da África do Sul, tem, por repetidas vezes, oferecido a libertação a Mandela, desde que ele renuncie à violência na busca de objetivos políticos. E tudo isto está de acordo com a exigência por parte de qualquer país civilizado de que a política deve ser conduzida de maneira pacífica. Mas o Sr. Mandela terminantemente rejeita esta condição.

Em última análise há de se fazer a pergunta: como pode qualquer governo, mesmo por considerações humanitárias, libertar uma pessoa que indica claramente que continuará a pregar ou mesmo praticar atos de violência logo que esteja livre? Será uma admissão por parte do governo sul-africano que todos os seus esforços para instalar um sistema democrático no país através de um processo de negociação com as lideranças nacionais, não tem validade e que a única maneira de transformar o país seria através da violência "mandeliana"?

Estes são os fatos. Espero ter contribuído para a compreensão de um assunto que tem sido bastante comentado ultimamente, e, infelizmente, com muitas distorções.

Atenciosamente, **A. van Zyl**,
Embaixador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):
– A Presidência registra o fato narrado por V. Ex.^a e formula votos de pronto restabelecimento ao seu digníssimo esposo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):
– Tem a palavra o Sr. Constituinte Olívio Dutra.

O SR. OLÍVIO DUTRA (PT – RS Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, hoje, o Congresso Constituinte irá votar a redação final da Constituinte brasileira de 1988.

O nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, participou intensamente do processo constituinte no interior do Congresso e fora dele, possibilitando que se exercesse pressão popular sobre cada Constituinte, sobre o Congresso Constituinte, no seu conjunto, a fim de que as aspirações populares fossem contempladas na Constituição. Entendemos que em alguns capítulos essas aspirações e reivindicações tiveram um percentual de atendimento significativo, graças ao esforço do movimento popular sindical e democrático organizado, graças ao trabalho conjunto dos setores democráticos e independentes da esquerda, aqui, dentro do Congresso, entre os quais se perfila o PT.

Não estaremos votando apenas um capítulo ou alguns capítulos, ou artigos ou incisos, estaremos votando o texto na sua globalidade. O nosso partido fez amplas consultas ao movimento popular do qual é originário e tem raízes permanentes. Reuniu-se através do seu diretório nacional e entendeu que, na globalidade o texto constitucional é conservador, mantém as estruturas que beneficiam poucos contra a maioria do povo brasileiro. Entendemos que o simples fato de proibirmos a desapropriação da propriedade dita produtiva para efeito de reforma agrária, significa excluir 13 milhões de brasileiros, significa não contemplar as aspirações e a reivindicação histórica dos trabalhadores rurais com pouca terra, os sem-terra neste País.

Por isso e por outras questões, onde o texto constitucional avançou minimamente ou muito pouco, que entendemos que o sentido global desse texto é elitista, é conservador, não avança ainda no tempo que sonhava a maioria do povo brasileiro. Desta forma, o voto do Partido dos Trabalhadores, na globalidade do texto, será "não" e estaremos assinando o texto na sua homologação, porque estaremos demonstrando o compromisso que temos com os avanços que ali estão contidos e com o cumprimento desses avanços, ao mesmo tempo em que estaremos comprometidos com a luta do povo brasileiro, para fazer, no processo de pressão popular, de organização que se segue após a homologação desta Constituição, as alterações que nela precisam ser inseridas.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer.

O SR. FRANCISCO KÜSTER (PSDB – SC Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Constituintes, esta é a última votação da Assembléia Nacional Constituinte, após 20 meses de trabalho mas não se conclui aqui, a meu ver, o processo constituinte, uma vez que teremos, ainda, cerca de centenas de leis complementares e leis ordinárias que deverão ser votadas pelo Congresso Nacional para a regulamentação, em todo o seu universo da nova Carta Constitucional.

Nesta oportunidade, rendemos as nossas homenagens a todos os cidadãos, homens e mulheres, dos mais longínquos rincões desta Pátria, que atenderam ao chamamento maior e deram, forma direta ou indireta, a sua colaboração para o texto que ora conclui que não é o texto dos nossos sonhos, mas – queremos crer – que foi o possível de se obter.

Também rendemos as nossas homenagens ao pessoal da imprensa, aos funcionários, enfim a todas as pessoas que se envolveram neste grande trabalho que tem, no dia de hoje a conclusão de uma etapa a votação da redação final do texto da Constituição.

Também poderíamos deixar de tecer comentários, Sr. Presidente, sobre a crise econômica financeira do País, a falta de autoridade do Governo Federal, a má vocação ou a inexistência de vocação para bem governar, bem dirigir o País, por parte do Senhor Presidente José Sarney.

Num futuro bem próximo, queremos crer que aquelas pessoas que consagraram 5 anos de mandato ao Presidente Sarney haverão de ter o seu arrependimento, porque o povo, que vem sofrendo com o desgoverno que toma conta deste país, haverá de julgar o procedimento desses Constituintes que consagraram, à revelia da von-

tade popular, 5 anos de mandato ao Presidente Sarney.

Agora se fala em pacto social, Sr. Presidente. Quando vamos ter um pacto social, se o governo que deveria ser o timoneiro o vanguardeiro desse pacto, não tem credibilidade, não tem respaldo popular, não tem apoio popular, não tem apoio de ninguém? Como vamos triunfar numa proposta de pacto social? Isto é mais discurso, e apenas discurso, e o povo continua sofrendo, penando com o desgoverno que assola este País

A inflação inviabiliza qualquer aventura no campo econômico, inviabiliza qualquer aventura em investimentos. Está aí o Governo dizendo que está falido, a sociedade como um todo, dizendo também que está falida. E nós vamos ter ainda, Sr. Presidente, pela frente, mais um ano, o ano de 89, com o Presidente Sarney. É um castigo que este povo não merecia.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que votamos o texto da redação final da Constituição, manifestamos a nossa profunda preocupação com a crise econômico-financeira que assola o País, principalmente com a inflação, a recessão e o arrocho salarial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. BETH AZIZE (PSDB – AM. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, aproveito esta última sessão de votação do texto constitucional para manifestar publicamente a minha homenagem ao Presidente Ulysses Guimarães, a todos os líderes partidários e constituintes que se empenharam para que esta Assembléia chegasse a termo e pudéssemos elaborar a nova ordem constitucional do País.

Sr. Presidente, entendo que a partir de agora todos os constituintes que se empenharam na feitura desta nova ordem constitucional devem sair daqui como defensores intransigentes da nova Constituição brasileira, porque fomos nós que fizemos esta Constituição. Com acertos ou com erros, temos a obrigação de defender junto à sociedade brasileira a nova ordem constitucional do País, dizer ao povo brasileiro que ela precisa ser respeitada e cumprida. Não podemos advogar publicamente ou não podemos transmitir ao povo brasileiro a insatisfação, a insegurança e a incerteza.

Temos de defender aquilo que fizemos, porque, se na nova Constituição existem disposições que não agradam a todos, que não satisfazem a todos, que não representam o pensamento de algumas ideologias políticas, o texto da nova Constituição deve ser entendido pela sociedade brasileira como um passo para que se possa mudar a cara deste País. Não podemos fazer acusações ao texto da Constituição, sob pena de estarmos desrespeitando o trabalho que fizemos aqui em quase dois anos.

Sr. Presidente, a nova Constituição do Brasil representa o marco de uma nova ordem, e essa nova ordem deve ter soldados conscientes e eficazes. Esses soldados devem ser os constituintes que fizeram a Carta Constitucional, devem dizer ao povo brasileiro que esta Constituição deve ser lida, conhecida e seguida por todos.

Sr. Presidente, este é um ponto que deve ser a nossa maior tarefa a partir do dia 5 de outubro, quando promulgaremos a nova Constituição do Brasil. (Muito bem!)

A SRª IRMA PASSONI (PT – SP. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, primeiramente, deixo registrada aqui a angústia que a população vive e o sarcasmo com que o Presidente José Sarney tem conduzido a política econômica brasileira. É uma posição governamental de traição à Pátria e de traição aos interesses nacionais. O desespero a que está submetida a população por causa do nível desenfreado da inflação é algo terrível. A traição que o Presidente José Sarney comete com relação à população brasileira, fazendo a negociação da dívida externa, tem que merecer, por nossa parte, Constituintes, o total repúdio. Sua Excelência faz uma trama antes da promulgação da nova Constituição, para não se submeter às regras constitucionais, para que a comissão aqui aprovada nas Disposições Transitórias não possa realizar uma análise profunda e séria de como foi feita e negociada essa dívida externa. Há uma traição, por parte do Governo José Sarney, dos interesses populares, privilegiando aqueles que podem aplicar o dinheiro no **overnight**, configurando a especulação financeira contra o bem-estar da Nação brasileira e a soberania nacional no que se refere à questão da dívida externa. Esses dois elementos relacionados à traição do interesse nacional não merecem, por parte desta Assembléia Nacional Constituinte, nenhum encaminhamento de medalha, principalmente diferenciada, como se está pretendendo aqui para o Senhor Presidente da República José Sarney. Não podemos aceitar, em sã consciência, que se faça essa distribuição de medalhas, com esses critérios, porque a tradição brasileira tem mostrado que medalha, às vezes, é privilégio de alguns direitos aparentes e não de direitos de justiça fundamental. Portanto, a nossa posição é de repúdio a essa maneira de se proceder, principalmente concedendo medalhas a certas pessoas que, durante o tempo todo desta Assembléia Nacional Constituinte, nos torpedearam, nos impediram, nos denunciaram publicamente à Nação. Como é que agora nós vamos reconhecer este tipo de medalha?

Registramos o nosso agradecimento a todos, principalmente aos funcionários, aos parlamentares que aqui estiveram com a sua presença diuturna e com esforço. Ao mesmo tempo, registramos aqui que não deveriam ser distribuídas, de nenhuma forma, medalhas àqueles que não contribuíram com os trabalhos desta Constituinte.

A terceira questão, Sr. Presidente. Estivemos em dezenas de bairros, em escolas, em portas de fábricas, e percebemos que a população quer saber o que, afinal de contas, foi aprovado nesta Constituição, o que há de inovação, o que vamos implantar como direitos constitucionais para a população. Recebemos centenas de agradecimentos pelos trabalhos feitos aqui.

Ao mesmo tempo, registramos, com grande pesar, que os candidatos a vereador e a prefeito de São Paulo desconhecem totalmente o que foi aprovado aqui. O nível de debate é baixíssimo. Eles não percebem a importância da política urbana, da política municipal, da política tributária no município e desconhecem as prerrogativas do prefeito e dos vereadores para a eleição de 1988.

É com grande pesar que registramos que os candidatos a vereador nas eleições de 1988 não percebem que devem debater esses assuntos e

que a sua tarefa essencial é a de implantar a nova Lei Orgânica dos Municípios, que deve ser a plano-diretor das cidades. Eles devem conhecer as suas prerrogativas nas eleições municipais e no poder local, municipal.

É preciso que a Assembléia Nacional Constituinte divulgue claramente qual é a tarefa dos próximos vereadores, em todos os municípios do País, porque ela é essencial nessas eleições.

Ao mesmo tempo, adiantamos que votaremos contra o projeto, porque não foi consagrada, nesta Constituição, a reforma agrária. Esta luta existe há vinte anos em São Paulo, no interior de Goiás e em Mato Grosso, porque discriminamos os brasileiros. Aqueles que precisam de terras para trabalhar foram discriminados na Constituição. É por isso que votaremos contra. Assinaremos esta Constituição com a ressalva de que negamos à Nação brasileira a reforma agrária.

Era o que tínhamos a dizer. Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Constituinte Irma Passoni, o Sr. Jorge Arbage, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, 1º Vice Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Mauro Sampaio.

O SR. MAURO SAMPAIO (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o meu pronunciamento é para registrar nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte um documento que foi entregue ao Presidente José Sarney, com o apoio da Bancada cearense, sobre a Zona de Processamento de Exportação no Distrito Industrial de Cariri.

É com satisfação que fazemos o registro nos Anais desta Casa de que, com o apoio da bancada cearense, apresentamos pleito ao Presidente da República, Doutor José Sarney, no sentido de que fosse estendida à região do Cariri cearense, uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), com sede no Distrito Industrial do Cariri e com saída pelo porto do Mucuripe.

Sua Excelência, com a sensibilidade e a determinação que lhe é característica, encaminhou despacho ao Ministro da Indústria e do Comércio (MIC), Deputado Federal Roberto Cardoso Alves, para que fossem processados os estudos necessários para o atendimento ao pleito do povo cariense.

Transcrevemos, a seguir, "in verbis", o documento de que fomos portador, em nome do povo de minha terra, ao Presidente da República:

Face aos objetivos explícitos que levaram Vossa Excelência a estatuir o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho do corrente ano, o qual dispõe "sobre o regime tributário, cambial e administrativo das ZPE – Zonas de Processamento de Exportação" e, com apoio no art. 2º do referido decreto que autoriza a iniciativa por parte dos Municípios de propor ao Governo federal a criação das mesmas, isoladamente ou em conjunto com os estados, temos a honra de submeter, nesse sentido, nosso pleito à apreciação de Vossa Excelência – com o objetivo de assegurar a instalação em nossa região de uma dessas

Zonas –, pelas razões que a seguir enumeramos:

PRIMEIRA

Considerando que a região do Cariri, no Estado do Ceará, por suas condições bem distintas das demais regiões geográficas estaduais, a qual abrange os Municípios de Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte, que formam em seu conjunto uma só unidade sócio-econômica em sentido geoespacial, vem a mesma, por força de fatores intrínsecos, retardando seu processo de crescimento econômico, do que resulta enormes pressões e dificuldades, principalmente as que decorrem dos elevados índices de concentração da população urbana que não pode ser absorvida convenientemente pela falta de geração de empregos e fica marginalizada, assim como pela sua alta taxa de natalidade regional. Por outro lado, como tem ocorrido com zonas interiores em diversos países que adotaram "modelos" apropriados de ZPE consoantes com suas realidades, poderia, pela própria sinergia de um projeto semelhante, voltar a nossa região a reequilibrar-se em prazo relativamente curto, retificando, assim, tais distorções, com a implantação de um micropólo de desenvolvimento integrado em nossa área, a partir da criação dessa zona.

Além disso, tomando-se em consideração as características peculiares de poder contar o Cariri, de imediato, com relativa abundância de insumos locais acessíveis e estratégicos ao seu crescimento, ressaltando-se, dentre eles, expressiva mão-de-obra tradicionalmente criativa e diversificada, a qual facilmente poderia ser treinada à fabricação de produtos industrializados dirigidos ao mercado externo, ter-se-ia, por assim dizer, alcançado, com a instalação de uma ZPE em nossa área, um dos objetivos prioritários do decreto-lei acima mencionado e devidamente em consonância com a filosofia que traçou o Governo Federal para eliminar as desigualdades regionais.

SEGUNDA

Naquilo que preceitua o art. 2º do referido Decreto-Lei nº 2.452, por suas alíneas **a, b, c, d, e, e f** do § 1º, nossa solicitação a Vossa Excelência seria plenamente exequível. No que toca à localização, já se encontra parcialmente implantado na região, servindo a todos os Municípios da área, um distrito industrial com obras de infra-estrutura já realizadas, com bem planejado acesso a aeroporto, que atende regularmente grandes aeronaves, também dispendo de sistema ferroviário adequado e rodovias pavimentadas que o ligam, sem maiores dificuldades, aos portos de Fortaleza e, igualmente, ao de Recife, onde poderiam ser instalados armazéns alfandegados, sem a necessidade de pesados investimentos iniciais para compatibilizá-lo às exigências da legislação das ZPE.

Por igual, quanto ao cumprimento das demais pré condições especificadas no decreto, por ato da Municipalidade de Juazeiro do Norte – aberto à adesão dos Municípios circunvizinhos – foi constituída comissão executiva de alto nível para viabilizar o projeto

que já conta com amplo respaldo das populações locais e de suas lideranças regionais, ficando apta a agir aceleradamente, tão logo as condições a serem estabelecidas no regulamento previsto na alínea **f** do supramencionado artigo sejam conhecidas.

TERCEIRA

Preliminarmente, Excelência, à procura de institucionalizar o nosso pleito que ficaria consubstanciado na decisão do Governo Federal em acatar nossa solicitação ora formulada para a instalação de uma Zona de Processamento de Exportação na região Cariri, podemos assegurar a Vossa Excelência que tal medida, se concretizada, seria o mais importante fator para acelerar integralmente o desenvolvimento de nossa microrregião, também em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Sudene.

QUARTA

Finalmente, Senhor Presidente, confiantes na alta sensibilidade e descortino de Vossa Excelência, ao anteciparmos nossos agradecimentos, contamos poder merecer deferimento cabal a essa reivindicação de nossa parte.

Fazemos a transcrição, outrossim, do ato do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Manoel Salviano Sobrinho, através do qual, como medida preliminar, no contexto do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de junho, "nomeia Coordenador junto à Comissão para estudo de instalação da ZPE – Zona de Processamento de Exportação – a pessoa que indica e dá outras providências.", conforme Portaria nº 180, de 23 de agosto em curso:

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e arribado no Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, resolve.

Art. 1º Fica nomeado Coordenador junto à Comissão de Estudos para a instalação da Zona de Processamento de Exportações (ZPE) em Juazeiro do Norte, o Economista Cláudio Emanuel Conta Lima.

Art. 2º Ao Coordenador fica atribuído o encargo de gerenciar todas as medidas necessárias junto às Entidades Federais, Estaduais e Municipais, Representações Diplomáticas, Organismos Internacionais, Entidades Financeiras e de Cooperação e Assistência Técnica, para captação dos recursos e materialização da implantação da ZPE.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

Finalizando, é preciso dizer que a demanda do Governo, no que concerne às ZPE, há de se processar sobre uma premissa, não apenas de assentamento técnico, mas sobretudo de um modelo pelo qual se caminhará todo um processo de modernidade tecnológica do País.

Os fatores básicos das ZPE, tais como isenções e incentivos fiscais, se incluem entre os demais

detalhes imprescindíveis, porém meramente peculiares.

Não há de se renegar ou mesmo abstrair esse ou aquele modelo, quando de um confronto que estamos a estruturar para o Nordeste brasileiro. Basicamente, o que precisamos é aproveitar, de maneira eficiente, a experiência de países que a esta altura já vai bem longe nesse empreendimento na área de exportações.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – V. Ex.^a pode encaminhar o documento à Mesa que adotará o rito previsto no Regimento Interno.

A Presidência concede a palavra ao nobre Constituinte Edmilson Valentim. Antes, porém, a Mesa consulta S. Ex.^a se cederia a sua posição ao nobre Constituinte Egídio Ferreira Lima, que tem uma importante comunicação a fazer à Casa.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – V. Ex.^a me garante a palavra depois, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – Não, o nobre Constituinte Mauro Borges seria o orador seguinte.

O SR. EDMILSON VALENTIM: – Sr. Presidente, eu também tenho que falar sobre matéria importante. Se V. Ex.^a garantir minha palavra, cedo...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): – O nobre Constituinte Egídio Ferreira Lima declinou da deferência e V. Ex.^a, então, tem a palavra assegurada.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B – RJ. Sem revisão do orador): – Muito obrigado. Sr. Presidente, fazemos questão de registrar este pronunciamento hoje, visto ser a última sessão de votação da Assembléia Nacional Constituinte e porque encontramos hoje a maioria dos Deputados e Senadores nesta Casa.

Aproveitamos este momento para encaminhar não uma matéria constitucional e sim uma denúncia e um chamamento em função da realidade, da grande realidade por que passa o meu Município, a cidade do Rio de Janeiro.

É do conhecimento público que a Prefeitura do Rio de Janeiro passa no momento por grave situação financeira. Para se ter uma idéia, a partir de hoje paralisaram suas atividades as escolas municipais: os hospitais municipais começam a fazer triagem, faltam alimentos, começam a não aceitar doentes que não se encontram em situação de emergência; os funcionários da Secretaria da Fazenda paralisam suas atividades, pela falta de perspectiva quanto ao recebimento de seus salários. Por conseguinte, a arrecadação de impostos também se paralisa; as creches não vão funcionar, os transportes e a fiscalização dos ônibus e táxis ficam prejudicados e as obras também se encontram paralisadas.

Sr. Presidente, em face desta situação, o Município do Rio de Janeiro, com uma população de 10 milhões de habitantes, não pode passar despercebido pelo Governo Federal. A crise financeira na cidade reflete o modelo centralizador imposto pela ditadura militar e que não foi modificado pelos governos anteriores nem pelo atual. O Prefeito do Rio de Janeiro tem a sua parcela de culpa nesta situação e já se pronunciou a respeito. No entanto, não podemos desviar a nossa

atenção para o fato de que a responsabilidade principal foi a centralização da política tributária que prevaleceu com relação aos municípios e, mais ainda, devido ao cerco financeiro imposto pelo Governo Federal à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Neste sentido, nós, do Partido Comunista do Brasil, e eu particularmente, como único representante do PC do B nesse estado, entendemos que o Governo Federal, a exemplo da que faz com São Paulo, cujo Prefeito é Jânio Quadros, amigo pessoal do Presidente da República, deve socorrer a cidade do Rio de Janeiro. No momento não cabe mesquinha política, não cabe mesquinha eleitoral, não cabe esse tipo de atitude, porque o prejudicado maior é o povo do Rio de Janeiro.

Fazemos um chamamento à Bancada do Rio de Janeiro, aos deputados e senadores, para somarem esforços suprapartidariamente, a fim de pressionar o Governo federal e, se possível, se utilizarem, neste Parlamento, de todos os recursos para pressionar o Governo federal, no sentido da liberação das verbas necessárias para socorrer o Rio de Janeiro neste momento.

Sr. Presidente, entendemos ser necessária uma atitude imediata e urgente por parte da nossa Bancada, no sentido de obter do Governo esse socorro. Também denunciamos essa posição do Governo federal, que bate frontalmente com a proposta já aprovada nesta Casa, na Assembléia Nacional Constituinte, de descentralização dos recursos visando maior autonomia dos municípios.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MAURO BORGES (PDC – GO. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Democrata Cristão, honra-me sobremodo, no dia de hoje, ter eu a oportunidade de transmitir a meus ilustres Pares, e registrar perante a ANC a notícia de veras alvissareira, de 1º de setembro do corrente, que nos confirma o deferimento do pedido do registro definitivo do PDC, por parte do Tribunal Superior Eleitoral.

Mais do que justas as razões de nossa euforia, especialmente se tivermos em vista que o PDC é o partido que mais cresceu de 1986 para cá, contrapondo-se ao visível desgaste dos denominados grandes partidos, atraindo para seus quadros nomes de expressão nacional, estadual e municipal, graças a seu programa dinâmico e marcadamente sintonizado com os anseios da população brasileira.

Já na Assembléia Nacional Constituinte, o PDC, através de sua bancada, consagrou diversos pontos que incorporam seu programa, a começar pela própria convocação da Constituinte, que foi proposta também de nosso partido. Uma rápida retrospectiva da história do PDC na Europa nos dá ciência de que os democratas cristãos constituem o segundo maior grupo político europeu. São grandes expressões da demoraria cristã na Europa – a Alemanha Ocidental, a Áustria, a Bélgica, a Holanda, a Itália e a Suíça. É fundamental ressaltar que todos os partidos democratas cristãos de importância na Europa surgiram depois de 45, no período pós-guerra.

Aqui em nosso País, o PDC nasceu em São Paulo, em 9-7-45, tendo como Líder o eminente

Prof. Antônio Cesarino Júnior, da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. As desastrosas conseqüências da hecatombe de 1945, que criaram condições propícias para a instalação dos partidos democratas cristãos, paralelamente os transformaram no escoadouro da vontade política da sociedade civil destes países. O PDC nasceu como projeto de contraposição ao capitalismo liberal, trazendo a proposta de um capitalismo social, todo ele em consonância com os termos da encíclica "Rerum Novarum". Fiel às suas origens até hoje, o PDC permanece neste ideário e postulado.

A democracia cristã se opõe ao conservadorismo da direita e ao extremismo da esquerda. Não compactua privilégios, por isso mesmo não se afina com o liberalismo que exorbita o individualismo e elitiza cada vez mais a sociedade, bem como não aceita a tese marxista da luta de classes, e deplora o materialismo e o estatismo. A democracia cristã, não se situando nem na extrema direita nem na extrema esquerda, não se resume, porém a um partido de centro, onde se assentam os liberais. O PDC ocupa posição **sul generis** e lugar ímpar na topografia política dos povos, porque acompanha a dinâmica das relações sociais e persegue as transformações político-econômico-sociais que se impõem ao longo da história como Imperativo de harmonia nas relações de uma sociedade. E, muito especialmente, o PDC visa a consolidar a prática da solidariedade cristã e da pura democracia. Sua maior fonte de inspiração é o próprio cristianismo e todos os valores humanísticos dele decorrentes.

Sob um ponto de vista geral, o PDC aqui no Brasil propôs a instauração de um governo popular, "porque a ascensão das massas é o maior fenômeno dos nossos tempos", democrático. "porque esta ascensão se traduz politicamente por uma participação crescente do povo no governo das nações", e cristão, "porque essa ascensão das massas e essa instauração de uma democracia de direito e de fato só se podem operar beneficentemente, se repousarem sobre uma base ética racional". No respeitante à ordem econômica, o PDC adotou a postura de uma economia social democrática, toda ela fundamentada na liberdade do indivíduo, que é limitada, contudo, troando se esbarra no critério maior do bem comum. A iniciativa privada é valorizada e respeitada como elemento propulsor da economia, cabendo ao Estado uma função meramente coordenadora das atividades econômicas. O Estado, na democracia cristã, não intervém diretamente na economia, e a legislação social advogada pelo PDC visa à distribuição mais eqüitativa de bens entre todas as classes sociais, pelo que substituir-se-á gradativamente, e sem choques contundentes para a população, o capitalismo individualista pela democracia econômica.

Rememorando a História, vale lembrar que em dezembro de 1945 o PDC elegeu dois representantes à Assembléia Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição de 1946: Monsenhor Arruda Câmara, por Pernambuco, em Manuel Vítor, por São Paulo. Em 1947, realizou-se em Montevideu o Congresso Democrata Cristão, que contou com a participação de notáveis lideranças da democracia cristã, tais como Eduardo Frei, do Chile, e Rafael Caldera, da Venezuela. Representando o Brasil, compareceu o então jovem profes-

sor universitário André Franco Montoro, que liderou a organização de um grupo chamado "Vanguarda Democrática". Em 1949, este grupo ingressou no PDC, e assim, dentro de nosso partido, passam a despontar famosos nomes egressos da "Vanguarda Democrática", dentre eles Antônio Queiroz Filho, Plínio de Arruda Sampaio e André Franco Montoro. Em 1958, o PDC recebeu em suas fileiras as adesões de Juarez Távora e Nei Braga. A esta época, o partido tornou-se a segunda agremiação política mais importante em São Paulo, Estado onde nasceu.

Em 1961, durante a realização da convenção nacional do partido, o PDC intensificou a sua luta pelo nacionalismo, a defesa de uma política externa independente e a redistribuição da propriedade agrícola, tendo em vista promover a eliminação do latifúndio improdutivo.

Já no Governo Goulart, após a renúncia de Jânio Quadros, André Franco Montoro, então líder do PDC na Câmara Federal ocupou o Ministério do Trabalho. O novo governo deu prioridade às reformas ditas de base, dando ênfase à reforma agrária, à efetivação de uma política externa independente e ao estabelecimento de limites para a exploração do capital estrangeiro. Nas eleições legislativas, bem como para o governo de alguns Estados, em outubro de 1962, o rendimento eleitoral do PDC transformou-o no "maior partido pequeno", elegendo uma bancada significativa e que marcou história no Parlamento brasileiro, constituída por Monsenhor Amada Câmara, Juarez Távora, Franco Montoro, Paulo de Tarso Santos, Plínio de Arruda Sampaio, Athiê Jorge Cury, José Henrique Tumer, Aniz Badra, José Richa e Cid Furtado, dentre outros. Em junho de 1963, quando o então Presidente João Goulart optou por reestruturar seu Ministério, na tentativa de agilizar as reformas de base exigidas pelo País, Paulo de Tarso foi convidado a ocupar a pasta da Educação.

O movimento político-militar de 1964, através da edição do Ato Institucional nº 1, de 9-4-64, estabeleceu a cassação de mandatos de parlamentares e a suspensão de direitos políticos, tendo esta medida arbitrária atingido dois pedecistas históricos, Paulo de Tarso e Mínio de Arruda Sampaio, que viveram no exílio por alguns anos.

Por força do A1-2, de 27-10-65, o PDC foi extinto, estabelecendo-se o bipartidarismo no País, através da Arena e do MDB.

Ao longo dos anos que se seguiram, reencontrando-se nosso País com sua vocação libertária, restabelecido o clima que propicia o mais amplo e largo debate político, aberta a trilha democrática do retorno histórico às nossas origens, através da liderança do saudoso Tancredo Neves, insinua-se, uma vez mais, no cenário político nacional, a presença notadamente marcante do PDC, que vem, neste momento difícil de transição por que passamos, atender aos anseios da Nação brasileira e responder aos reclamos de sua população.

Consciente de seu papel na história política brasileira, o PDC defende e propugna a democracia cristã, convicto de que só através de seus princípios a Pátria terá assegurado o seu progresso político, econômico, cultural e social, ao abrigo de traumas e desvios no processo de seu desenvolvimento.

Datado de 30 de Março de 1985, o programa do PDC o trouxe de volta e o reintegrou ao seio da vida político-partidária brasileira, atingindo agora o seu objetivo maior, com a auspiciosa notícia de seu registro definitivo, fato que o legitima, mais uma vez, como partícipe do contexto político-partidário nacional.

Tendo como meta as prioridades sociais que se impõem atendidas, de imediato, pela classe política em prol do povo brasileiro-embasado no solidarismo que divisa em cada cidadão um irmão a ser respeitado nos seus direitos básicos, o PDC se propõe a colaborar, neste momento de transição, com a reestruturação do País, como efetivamente o tem feito, inclusive através de teses já consagradas pela Assembléia Nacional Constituinte.

Com responsabilidade, competência, probidade e consciência de sua missão, o PDC, Srs. Constituintes, faz-me porta-voz da sua boa nova, ciente de que agora, no seu renascimento, nada deterá seu percurso de luzes e firme orientação, dentro do processo da democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DOMINGOS LEONELII (BA): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, às vésperas da promulgação de uma Constituição, gostaria de usar os poucos minutos que tenho para comentá-la e exaltá-la. Mas, ao invés disso, somos obrigados a vir à tribuna para denunciar o prévio desrespeito à nova Constituição, o comportamento irresponsável dos empresários privados da comunicação, especialmente o símbolo do capital privado monopolista, no setor de comunicação, que é a "Rede Globo".

O que se vê na Bahia, hoje, é uma mancomunação realizada entre o Ministro Antônio Carlos Magalhães e o Sr. Roberto Marinho. Entre os negócios comuns eles têm a "TV-Bahia". E nesta TV registra-se utilização da censura mais descarada, mais violenta, mais inconstitucional. O Governador da Bahia simplesmente proibido de veicular a mensagem do Governo, a informação do Governo na televisão que detém mais de 80% da audiência em nosso Estado.

Os empresários da comunicação vêm a esta Casa insistir e solicitar cada dia mais privatização. Ainda bem que a Constituinte vai submeter ao Congresso Nacional a concessão e a renovação dos canais de televisão. Se bem que, na enxurrada imoral do Ministro das Comunicações, nas concessões de canais de TV e rádio, reste muito pouco para o futuro Congresso Nacional decidir. Quero, Sr. Presidente, solenemente denunciar a esta Casa e ao País que a TV Globo, no Estado da Bahia, chegou ao cúmulo de não apenas censurar o Governador no setor de Jornalismo, mas também a veiculação paga. Impedem, assim, que as informações sobre ações do Governo – não o que se usava antes, não a demagogia que se usava antes – a informação objetiva sobre ações governamentais chegue ao público, seja através de jornalismo, seja através da matéria paga sobre informações governamentais.

Três minutos de uma mensagem de doze minutos, sobre seus 18 meses de governo que foi irradiada para todo o Estado pelo Governador Waldir Pires foi censurada na "TV Bahia", fruto

de sociedade entre o Sr. Antônio Carlos Magalhães e o Sr. Roberto Marinho.

A imoralidade negocial chega agora às raias da inconstitucionalidade. Quero registrar, aqui, que a Bahia – apesar do cerco e das retaliações do Governo incompetente e corrupto do Sr. José Sarney, apesar do cerco interno do poder econômico, representado pelo chefe da oligarquia, o Sr. Ministro Antônio Carlos Magalhães – está resistindo e vai insistir. A luta continua! (Muito bem)

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nesta oportunidade, a última em que posso ocupar esta tribuna, endereço, mais uma vez um apelo ao Senhor Presidente da República para que resolva a situação afetiva em que se encontra a cidade do Rio de Janeiro.

Todos nós, onde quer que tenhamos nascido temos lá ou a nossa terra natal ou a nossa segunda terra natal. O Rio de Janeiro é uma cidade diferente no Brasil, é a porta de entrada, é o cartão de visita do Brasil. O próprio Senhor Presidente José Sarney iniciou sua jornada federal na Câmara dos Deputados da velha cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Residente, endereço aqui um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que reveja sua posição e autorize a emissão das carioquinhos pleiteadas pelo Governo Municipal, que serão pagas pelos cariocas com o esforço e a colaboração do seu povo. Não é o momento de se discutir quem é o responsável, não é o momento de se acusar ninguém, mas, sim, de lembrar que o Rio de Janeiro, em 1960, sofreu um grande desfalque com a transferência da Capital para a cidade de Brasília e mais tarde foi vítima de uma fusão que não pediu.

O Rio de Janeiro, portanto, espera do Senhor – Presidente da República atenção às suas angústias e, acolhida ao seu apelo. (Muito bem!)

O SR. BENEDITO MONTEIRO (PTB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, desde os primeiros dias da realização da Assembléia Nacional Constituinte que compreendi, através da composição do Plenário desta Casa, que a sociedade brasileira não estava totalmente representada, uma vez que faltavam aqui os representantes dos trabalhadores rurais, dos posseiros, dos lavradores e da grande maioria silenciosa que representa hoje mais de quarenta milhões de pessoas.

Através do processo constituinte, dos debates, das opiniões e da confrontação de idéias, compreendi que esta assembléia representa a média do pensamento nacional. Tudo que se conseguiu aqui foi em função da sociedade organizada, quer através da pressão popular, quer da pressão dos lobbies, quer da ação direta ou indireta dos representantes desta sociedade.

Por isto mesmo, muitos assuntos não foram tratados, nem discutidos, nem decididos pela Assembléia Nacional Constituinte, como, por exemplo, a questão da dívida externa, a conjuntura econômica do País, a grave situação econômica que o País vive e a falta de perspectivas para o modelo econômico brasileiro. Não houve partido, parlamentar, sociedade ou organismo que aqui viesse apresentar uma proposta concreta de saída econômica para a nossa Pátria.

No entanto, as decisões aqui tomadas avançam raro muito no campo social, na segurança, na questão dos direitos coletivos e na dos direitos individuais. Espero que esta Constituição que vamos aprovar hoje, em última votação, represente o milagre da democracia. Foi assim no corre dos séculos, foi assim na Grécia, foi assim na Revolução Francesa, quando as assembleias democráticas decidiram mudar o destino da História.

Tomamos, aqui, realmente, decisões profundas, principalmente ao tratar do reforço das prerrogativas e da autonomia do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Requer-se, agora, que os legisladores, que os deputados e senadores, que os ministros e os juizes assumam a responsabilidade que a Assembleia Nacional Constituinte lhes deu de fiscalizar, de orientar, de influir diretamente na execução do Governo, porque o Governo não é só o Poder Executivo; é, também, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo. Embora aqui, nesta época, não tenhamos ainda as condições de influir diretamente na atuação dos ministros, na atuação do Poder Executivo, quer no âmbito estadual ou municipal, a Constituição, restabelecendo as prerrogativas constitucionais, vai permitir que esta Casa, que este Parlamento, que o Poder Legislativo possa traçar os destinos da Pátria brasileira.

O SR. VICTOR FACCIÓNI (PDS – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, depois de mais de dezenove meses de intensas atividades, a Assembleia Nacional Constituinte concluiu uma nova Carta Constitucional para o Brasil, cuja redação final haveremos de votar nesta sessão.

Boa, ruim, avançada, progressista, equilibrada, adequada, detalhista, retrógrada, xenófoba ou não, ela resultou da mais ampla participação de todos os segmentos da sociedade de que se tem notícia no mundo, em processos de elaboração Constitucional. Uns participaram mais, outros menos, mas ninguém, dentre todos os brasileiros foi impedido de fazê-lo, e cada um o fez na medida de sua disposição.

Pouco interessa, agora, a culpa de que tiver de ruim, ou os méritos do que ela trará de bom para o País. Agora teremos é que colocá-la em prática, pois os argumentos contra ou a favor importavam até a decisão de cada título, capítulo e artigo. Agora terminam os argumentos, quer teóricos ou mesmo dos exemplos positivos ou negativos e começam os fatos e conseqüências da execução da nova Constituição. Daqui por diante, somente um novo argumento valerá, não mais da teoria, mas da própria conseqüência da execução de cada mandamento constitucional. E, aí, a possível revisão do que se comprovar menos adequado.

Existe alguns pontos polêmicos ou equivocados na nova Constituição, que muito provavelmente os respectivos artigos, na prática, não funcionarão. Tal peculiaridade lembra a vacina que algumas vezes imuniza, noutras falha. Como diz o povo: tem vacina que pega, e tem aquela que não pega. A Constituição poderá funcionar como vacina, pegar alguns artigos, porque adequados, e outros não. Não deveria ser assim. Mas assim foi feita a nova Constituição, talvez porque assim seja a própria sociedade brasileira.

Não devemos esquecer, também, que a nova Carta constitucional resulta de uma Assembleia Constituinte eleita ao sabor das emoções do Plano Cruzado, juntamente com a eleição de candidatos a Governador que não seriam constituintes, mas que se adonaram dos espaços políticos de rádio e TV, pois foram eles que comandaram a campanha política. Daí que não houve suficiente debate e esclarecimento prévio para a população sobre os temas específicos que a Constituição poderia decidir.

Considerando tais fatos devemos dizer que ela sal, em muitos pontos, melhor do que seria de se esperar. Os que falam apenas de alguns pontos negativos ou controversos, via de regra, omitem o que ela conseguiu evitar de pior, à execução do sistema de governo, evidentemente.

Entendo que, no campo da cidadania e das liberdades, dos direitos individuais e fundamentais, dos direitos da mulher e no campo da participação popular na elaboração de leis, inclusive na defesa do meio ambiente, do consumidor e dos desamparados, do menor e dos idosos, corta na Previdência Social, tanto para o trabalhador urbano como para o rural, notadamente na aposentadoria, também no fortalecimento do Ministério Público, na promoção da justiça, autonomia e organização do Poder Judiciário, na composição dos tribunais de contas, fiscalização e controle das contas públicas, e ainda na descentralização de recursos para os estados e municípios, a nova Carta traz grandes, positivos e significativos avanços. Em todas as áreas e setores citados, teremos um Brasil novo. Espero que os brasileiros estejam preparados para tanto.

Também na área da educação fundamental, e para o combate ao analfabetismo, a consignação de maior soma de recursos públicos para a educação, obrigando a União a investir cerca de 18% dos impostos arrecadados, e os estados e municípios cerca de 25% cada, constitui importante conquista.

Lamento porém que tenham sido derrotadas minhas propostas de garantia de matrícula também no ensino superior, não somente universidade pública através de gratuidade aprovada, mas inclusive na universidade privada, comunitária, confessional, sem fins lucrativos, através de bolsas de estudo, considerando a aplicação dos recursos públicos como sendo do afino carente, trabalhador ou filho de trabalhador, e não à escola. A proibição limita o acesso do direito de escola a milhares e milhões de brasileiros localizados em cidades e regiões nas quais não existe universidade pública federal, estadual ou municipal, e daí teremos de descobrir outros mecanismos além do crédito educativo, que nem a todos consegue atender.

Importante também será a conquista da Reforma Tributária para os estados e municípios, luta na qual me empenhei desde 1979. Deverá, com isto, acabar o triste papel do prefeito de pires na mão pedindo ajuda aos governos estadual e federal. Também do governador pendente de recursos federais.

No capítulo "Da Ordem Econômica e Social", tivemos questões muito discutidas, algumas detalhistas demais, outras transferindo experiências e conquistas setoriais da área do trabalho para todas as demais categorias, o que, no entanto, espero a prática possa confirmar como positivas,

pois seria lamentável que o objetivo social em mira viesse a prejudicar o trabalhador ao invés de beneficiá-lo.

A tentativa de fortalecimento, via Constituição, da empresa nacional, reserva de mercado na mineração, constitui pontos que colocam em xeque a Constituinte, e suas decisões agora serão avaliadas na prática. Causa preocupação um possível exagero, mormente numa hora de aberturas no mercado mundial. Ponderações e advertências não faltaram neste sentido.

A decisão limitando os juros bancários em 12% refletiu mais um estado de espírito e de revolta contra os exageros do insaciável sistema bancário nacional do que propriamente matéria de ordem constitucional.

Mas as questões da ordem econômica e social, que se comprovarem inadequadas, poderão ser revistas, e o tempo, na prática, se encarregará de promover a oportunidade das respectivas correções. Daí que as piores decisões da Constituinte – considero – foram relacionadas com os cinco anos para o mandato presidencial e a manutenção do sistema presidencial de governo, transferindo o Brasil de um "presidencialismo imperial" para um "presidencialismo de confronto"! Oxalá esse "presidencialismo de confronto" com o legislativo forte, mas tão irresponsável quanto o Executivo, pois ambos, uma vez eleitos, ficam donos de seus cargos e não podem se dissolvidos, mantenha a democracia até 1993, quando teremos o plebiscito e a revisão constitucional. O povo então poderá soberanamente decidir pela mais fundamental das mudanças, qual seja, a do sistema de governo que, infelizmente, a Constituinte deixou de tomar.

Na medida total de minhas possibilidades e limitações, honra-me dizer que me empenhei ao máximo no cumprimento de meus deveres na missão de Constituinte.

Estive presente, procurando atuar no máximo, em todas as sessões da Constituinte, a nenhuma delas faltando, desde o início até o final.

Todas as propostas que defendi perante meus eleitores e a opinião pública do meu Estado, durante a campanha eleitoral, aqui as trouxe e aqui, na Constituinte, as defendi, honrando todos meus compromissos eleitorais. Apresentei 454 proposições, e, delas, cerca de 118 foram acolhidas, total ou parcialmente.

Lamento que as principais proposições que apresentei, tais como: a mudança do sistema de governo para o parlamentarismo, a garantia e a gratuidade de ensino em todos os níveis, inclusive universitário, para quem não dispõe de recursos financeiros, tenham sido rejeitadas.

Espero que, em breve, o tempo se encarregue de mostrar, na prática, a necessidade de serem revistas tais decisões. (Palmas.)

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nesta última votação da Assembleia Nacional Constituinte, nós, do Partido dos Trabalhadores, decidimos, após uma consulta ao nosso partido, num debate a nível do Diretório Nacional, que o nosso voto neste dia deve ser "não". E qual é o sentido desse voto "não", neste dia, nesta última votação do Congresso Constituinte?

Sr. Presidente, é inegável que, mercê da pressão sindical, popular, conseguiu-se inserir na nova

Carta constitucional uma série de avanços importantes que terão repercussão na vida, no dia-a-dia do trabalhador, do povo brasileiro. Poderíamos dar isto no campo das relações trabalhistas, no campo dos direitos e garantias individuais e coletivas, no campo da seguridade social, do meio ambiente etc. E inegável a acolhida do movimento popular e sindical, no Congresso Constituinte.

Por isto, Sr. Presidente, não podemos, nesta votação simbólica e final, tomar uma avaliação setorial, uma avaliação capítulo por capítulo. Temos que ter uma avaliação global do texto e, nela, o Partido dos Trabalhadores não poderia fugir à responsabilidade de indicar à população o que ele pensa do global deste texto. Não se trata nem de julgar questões como o absurdo de se prolongar o governo ilegítimo do Senhor José Sarney. Trata-se de avaliar questões globais para a economia e para a vida social brasileira, questões como a negativa da possibilidade de uma retorta agrária, que levará ao aprofundamento dos conflitos no campo a proporções que não sabemos nem imaginamos a que nível chegará questões de como tratar a propriedade privada como se fosse algo sagrado, equiparando-a ao direito à vida, aos direitos mais lúdicos da pessoa humana. É um absurdo! Foge, inclusive, das concepções mais avançadas do capitalismo, de limitar a propriedade privada pela sua função social. Trata-se de olhar questões de como fios a composição deste Congresso, um congresso que sai fortalecido, mas que continua com regras que garantem uma maioria conservadora e oligárquica aqui presente, principalmente no Senado. Trata-se de olhar questões de como a manutenção da tutela militar, um **lobby**, uma força que se impôs aqui, inclusive sobre partidos de esquerda que se negaram a votar corta qualquer reivindicação desse setor, que dá possibilidade às Forças Armadas de continuar tutelando não só o Congresso como também toda a Nação, de forma constitucional.

Neste sentido, o voto do Partido dos Trabalhadores não poderia deixar de ser "não" neste momento. E vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que não se trata, como disseram alguns, de votar vírgulas, de votar a redação final. Vamos votar o mérito global. É uma votação simbólica, sim, de mérito. Quem discutiu, quem acompanhou os trabalhos da Comissão de Redação, quem viu as últimas negociações, inclusive com a presença do Presidente Ulysses Guimarães, sabe disso. Votamos aqui simbolicamente, sim, o mérito, e não simplesmente uma redação final.

Durante o discurso do Sr. Constituinte Eduardo Jorge o Sr. Mauro Benevides 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arnaldo Faria de Sá, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Adroaldo Streck.

O SR. ADROALDO STRECK (PDT – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta é a última oportunidade de se falar no plenário desta Constituinte.

Eu gostaria ficasse registrado nos Anais desta Assembléia que, oriundo do jornalismo que sou, onde trabalhei durante mais de tinta anos, reco-

lho a experiência deste meu período constituinte como uma das coisas mais gratificantes, se não a mais gratificante, de toda a minha vida. Conhecendo, como já conhecia, um lado do balcão, estou, agora, integrado e familiarizado como outro lado desse mesmo balcão, que é a vida política, podendo, com isto, fazer juízos e apreciações mais corretas, no exercido da minha verdadeira profissão, que é o jornalismo.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Constituição, cuja redação final estamos votando hoje, não é boa nem má, é o produto da média da opinião pública brasileira aqui representada. E mais para que esse texto se consubstancie em algo efetivo para a população brasileira, entendo que deveremos, a partir do dia 6 de outubro, ser um pouco mais, ou muito mais, eficientes, competentes do que temos sido até aqui. Caso contrário, por melhor que seja o texto constitucional que será promulgado no próximo dia 5 de outubro será letra morta e não significará absolutamente nada para a população brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, conclamo o País a que, a partir da nova Constituição, sejamos mais competentes, a fim de que a nova Constituição possa, efetivamente, ter validade.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, valeu a pena ousar. A Constituição, cuja redação final se vota hoje e que será promulgada no dia 5 de outubro, inovou com relação a todas as que antecederam, traz a marca da efetiva participação da sociedade e, por isso mesmo, será um documento de acentuado caráter democrático.

Não pretendo registrar o que a História contemporânea tem registrado ao longo de todos estes meses, a partir de 1º de fevereiro de 1987.

Das subcomissões e comissões temáticas, da Sistematização à Redação, até este momento, quando dentro de algumas horas deveremos proceder à votação final do Projeto de Constituição, o Brasil foi passado a limpo. Do entrecchoque de todas as correntes de pensamento existentes no País – políticas, ideológicas, econômicas, religiosas, filosóficas – está nascendo uma Constituição que, se não é a ideal, pois isto seria utopia, representa passos à frente no sentido de que nossa terra, nosso povo, nossa gente ingresse em uma nova era.

Mas não nos iludamos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Devemos ter a nítida consciência de que, fixadas as regras básicas de uma Nação e seu povo, torná-las vivas e dinâmicas dependerá de uma efetiva vontade política nos tempos que se seguirão à entrada em vigor da nova Carta Magna.

Em sua trajetória, a Constituinte enfrentou todos tipos de pressões: do poder econômico, das corporações multinacionais, das ditas temerosas com a perspectiva de perda de parcela, por ínfima que fosse, de seus privilégios, da desinformação semeada junto à opinião pública por parcela dos meios de comunicação, do Palácio do Planalto, através de ação orquestrada pelo próprio Presidente da República, tendo como coadjuvante setores importantes do Poder Executivo.

É preciso que se tenha em mente que essas pressões não se devem confundir com as reivindicações dos setores interessados na elaboração

constitucional, quando feita por processos legítimos, não passíveis de questionamento do ponto de vista moral. As pressões a que nos referimos, Srs. Constituintes, foram de outra natureza. As tentativas de desmoralização da Assembléia Nacional Constituinte, cujos inevitáveis erros ou emissões foram superdimensionados pela má fé de quem pretendeu, muitas vezes, atribuir àquilo que é institucional falhas e imperfeições de alguns de seus integrantes. Mas isto foi apenas parte da estratégia mais ampla de desacreditar esta Assembléia para, em nome de um conservadorismo incompatível com o tão proclamado desejo de modernidade, manter privilégios, consolidar um pacto de poder que se tem revelado negativo do ponto de vista dos interesses nacionais, zerar o Projeto de Constituição, instalar a perplexidade e a revolta a nível de opinião pública, sub-julgar um Poder, impor decisões à sociedade brasileira sem o embasamento de compromissos com os avanços sociais e econômicos cujo destinatário não é outro senão o nosso povo.

Em determinados momentos, aquela que será a Constituição brasileira de 1988 correu o risco de ter o mesmo destino da primeira de noras Constituições, a que foi outorgada em 1824. Isto seria uma ruptura no processo democrático, muito mais do que num processo de elaboração constitucional. Em compensação, em momento algum correu risco de vir a se converter naquela Constituição de 1967, feita a toque de caixa, com prazo marcado e fortemente influenciada pelos ditames do regime militar que então vigia no País. A nosso ver, Srs. Constituintes, dentro de um sistema capitalista, conseguimos avanços bastante significativos no sentido de um relacionamento mais harmonioso entre os fatores de produção, atenuando-se, por conseguinte, o desnível até a prevalência do capital e a subalternização do trabalho. Se partirmos desta observação setorial, nem por isso deixa de ser verdade que nos capítulos relativos aos Direitos e Garantias Individuais, no Sistema Tributário e na Ordem Econômica e Financeira importantes progressos se fizeram sentir.

Sintetizando, diríamos que a Federação foi fortalecida, sua essência renasceu com a contenção do discricionarismo tributário e fiscal. Isto se traduz, obviamente, pela valorização dos partidos políticos e dos governantes pertencentes a seus quadros, que vêm surgir uma nova era governar com os olhos postos no povo e não mais nos afagos ou castigos do poder central.

Neste esboço sumário da já histórica Constituição de 1988, destacaríamos ainda, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que se o inter-relacionamento das economias é uma exigência do mundo moderno, nem por isso a proteção às empresas nacionais e ao patrimônio nacional sob todas as suas formas deixa de ser um imperativo para todas as nações que, mesmo sem quaisquer veleidades hegemônicas ou de dominação, pretendam zelar efetivamente pelo que é seu. Diríamos mesmo que este é o delicado ponto de encontro entre nacionalismo e nacionalidade; aquele em que a valorização do que é nacional está direta e visceralmente ligada à soberania de um país, à qualidade de vida do seu povo, às suas perspectivas futuras na mais abrangente das visões. Tudo isto foi possível no contexto democrático da pluralidade partidária.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, para que pudéssemos chegar a este ponto muitos riscos foram corridos e muitas decepções de incorporaram ao acervo existencial de cada um de nós. De nossa parte e acreditando estarmos identificados com a grande maioria de nossos companheiros desta jornada, diríamos que valeu a pena, pois este bom combate que agora terminamos tem tudo para ser o marco da arrancada para um Brasil melhor. (Muito bem!)

Concluindo, Sr. Presidente, o pacto político consubstanciado neste texto dependerá também de nós, após a sua promulgação e após a nossa assinatura. Junto com a sociedade vamos defendê-lo, porque ele é a garantia de uma ordem democrática para o País.

O SR. ELIAS MURAD (PTB – MG. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, provavelmente, esta deverá ser uma das últimas sessões da nossa Assembléia Nacional Constituinte, no desenvolvimento dos seus trabalhos rotineiros.

Há alguns dias, o Presidente (Ulysses Guimarães, em um de seus momentos de inspiração, chamou a nova Constituição que elaborávamos de Constituição Serenata”. Exatamente naquele momento, cerca de 21 horas e 30 minutos, depois de um dia exaustivo de trabalho, a comparação foi muito oportuna, porque temos o texto correspondendo à letra, temos o som do Plenário correspondendo à música, e S. Ex.^a Presidente, o nosso maestro. Depois, com a possibilidade da publicação ou da assinatura do novo texto a 21 ou 22 de setembro, sugeriu-se para o nome da nova Constituição brasileira “Constituição Primavera”. Em seguida, também naquela belíssima defesa que o Sr. Presidente fez, neste Plenário, da nova Constituição elaborada, falou-se em “Constituição Cidadã”. Na minha opinião, nada mais oportuno e adequada. Esta nova Constituição traz, na defesa do cidadão, tantos avanços, que considero dos mais oportunos e justos, e elaborados, nas últimas décadas, em nosso País.

Sr. Presidente, colegas Constituintes, estou aqui, nesta tribuna não propriamente para falar sobre o novo texto constitucional, mas para trazer, na oportunidade, a minha palavra de indignação a de revolta contra o atual sistema de propaganda eleitoral desenvolvido em algumas das nossas principais cidades. Um verdadeiro domínio do poder econômico. Não propriamente uma democracia, mas, sim, uma “argentocracia”, onde o dinheiro está-se sobrepondo a tudo.

Permito-me meditar, e solicitar aos colegas e ao Sr. Presidente que façam o mesmo, sobre a pergunta que se coloca diante do eleitor de onde está saindo esse recurso milionário para certas campanhas às prefeituras das grandes cidades brasileiras? Ou é recurso público, portanto, é malversação, é crime, é desvio de dinheiro público, ou, então, é recurso de grandes empreiteiras e empresários que se colocam por detrás de alguns candidatos, financiando-os, e que depois, evidentemente, devem custar caro aos cofres daqueles que for eleito para prefeitura, na sua administração. Há um estado de indignação e de revolta porque o dinheiro tem sido utilizado até para distorcer pesquisas de opinião, como temos observado em alguns locais.

Peço que fique registrado nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte este protesto pela “argentocracia” que está predominando na propaganda eleitoral para o próximo dia 15 de novembro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá): – Antes de conceder a palavra ao Sr. Constituinte Egídio Ferreira Lima, peço aos companheiros restrinjam o uso do tempo, a fim de que maior número de companheiros possam fazer uso da palavra nesta última sessão em que haverá oportunidade de manifestação.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Egídio Ferreira Lima.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB – PE): – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Constituintes, serei breve.

No dia 5 de outubro, deveremos estar chegando ao apogeu do processo constituinte. Com ele, naturalmente, também o apagar das luzes. Já podemos dizer, a esta altura, a 15 dias da festa de promulgação, que teremos uma Constituição moderna, inovadora e viva. Ela, sobretudo, é muito viva, fascinantemente viva, porque traduz a sociedade brasileira, porque tem, nas suas entranhas, as veias e o sangue da sofrida sociedade brasileira.

A nossa Constituição apresenta muitas falhas, amplas falhas, mas também tem grandes virtudes. Essas falhas serão paulatinamente corrigidas pela apresentação de emendas, e tivemos a sabedoria de estabelecer uma revisão para daqui a cinco anos, no ano de 1993.

Sr. Presidente, desta tribuna faço um apelo à Comissão de Redação. Dá para perceber que o texto não tem uma boa roupagem. Não vestiram a Constituição com uma roupa própria para uma festa e para a substância que ela tem. Nela há grandes erros de redação; nela, há um estilo confuso e muitas vezes não alcançado pelo comum dos homens; nela há erros de técnica. A Comissão de Redação ainda pode, nestes quinze dias, desde que respeite o mérito, limpar a Constituição, para que possamos tê-la substantiva que é, vestida com um adjetivo adequado a sua dimensão e a sua grandeza.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Faria de Sá): – Agradeço a atenção do nobre Constituinte Egídio Ferreira Lima, que abreviou o tempo de sua manifestação.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Domingos Juvenil.

O SR. DOMINGOS JUVENIL (PMDB – BA Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, recebi em meu Gabinete, o Projeto de Constituição “C”, com a redação final, assinado, obviamente, por todos os membros dessa Comissão. Posteriormente, três dias depois, a Comissão Revisora, no meu entendimento não mais a de Redação Final, mas a Comissão Revisora, fez chegar às mãos dos Srs. Constituintes um novo Projeto, desta feita o “D” sob o mesmo título: “Redação Final”.

Acontece que, cotejando o primeiro Projeto, ou seja o Projeto “C”, com a redação final, com este segundo Projeto, vêem-se mudanças de mérito no texto.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, levantando uma questão de ordem. Queria saber se haverá ainda uma redação finalíssima, uma errata, para que se possa ter restituído aquele texto da redação final, sem a mutilação no mérito.

Vou citar, aqui, só um exemplo, que não deve ser o único. Se fomos olhar o § 1, do art. 111, que diz respeito à constituição dos Tribunais e Juizes do Trabalho, ou, mais precisamente, do Tribunal Superior do Trabalho, vamos ler o seguinte:

“O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I – dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juizes togados da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, aqui incluíram a palavra “togados”, que não existia, e retiraram a expressão “de carreira”. Isto muda completamente o conteúdo, o mérito da questão, e dá uma mudança de 180 graus. Isto é muito sério, porque, como aqui já debatemos, Srs. Advogados, Srs. Juristas, podemos ter o caso, neste País, de Tribunal Superior do Trabalho ser constituído por magistrados que sequer prestaram concurso, ou seja, sem concurso, aqueles efetivamente de carreira. Passaremos a ter o Tribunal Superior do Trabalho de juiz de fato, classista. Isto é muito sério e mutila, principalmente, as decisões do primeiro e segundo turno desta Assembléia Nacional Constituinte.

Registro este fato na história da Assembléia Nacional Constituinte e apelo para o Constituinte Antônio Carlos Konder Reis, que foi o autor desta emenda na Comissão de Revisão, e não mais de redação, que é o Projeto “D”, para que na redação finalíssima devolva o conteúdo efetivo do que a Assembléia Nacional Constituinte quer e aprovou. Já tenho o apoio do Relator-Geral. Constituinte Bernardo Cabral, que entende que de fato houve um erro; do Constituinte Jarbas Passarinho, que é co-Presidente desta Comissão que concorda, também; do Constituinte José Fogaça que entende que deve ser revisto.

Portanto, apelo à Comissão para que não se mutila o texto, para que não se tenha, no futuro, até mesmo teoricamente, o Tribunal Superior do Trabalho sem juizes de carreira, aqueles efetivamente vocacionados para a função, e sim formado por juizes classistas, vindos de onde quer que seja, mas que não representam a essência e a responsabilidade da justiça trabalhista nacional.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB – PI): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de me congratular com esta augusta Assembléia, com a Mesa, com a Comissão de Redação, com a Relatoria, com os Srs. Constituintes e, por que não dizer, também com todos os servidores, pelo fato de que, dentro de poucos momentos, estaremos votando a redação final do Projeto de Constituição, conhecido como Projeto de Constituição “D”, um projeto democrático e progressista.

É desnecessário dizer que minhas congratulações são, de modo especial e principalmente, com o povo brasileiro. Não foram em número reduzido as tentativas no sentido de procrastinar, e até impedir, a votação final da nova Constituição da República. Os óbices foram transpostos e aqui estamos, graças a Deus e ao esforço de todos, para votar esta redação final.

Além destas congratulações, gostaria de registrar que o Jornal de Brasília de hoje diz que o Conselho Monetário Nacional se reuniu e aprovou a criação do banco múltiplo. Ora, Sr. Presidente, esta decisão do Conselho Monetário Nacional, sem dúvida, antecipa-se, porque, promulgada a Constituição, ele teria que respeitar o disposto no art. 192, inciso 1, da Constituição.

Por outro lado, Sr. Presidente, o mesmo **Jornal de Brasília**, na edição de hoje, traz esta notícia sob o título, "Acordo com credores exige o aval do FMI", e diz que:

"O acordo que o Governo brasileiro deve assinar, hoje, em Nova Iorque, com os bancos credores para a capitalização da dívida externa, com o empréstimo de 5,2 bilhões de dólares, ainda depende do aval do Fundo Monetário Internacional (FMI)."

Sr. Presidente, mais uma vez, o Governo antecipa-se, porque, aprovada a nova Constituição, esse acordo não poderia ser firmado por decisão exclusiva do Executivo, de vez que ele atentaria contra as prerrogativas do Congresso Nacional constantes do art. 49, inciso I, e afrontaria a competência do Senado Federal prevista no art. 52, inciso 5º.

Fica aqui mais este meu protesto, em face do comportamento do Executivo, e mais uma vez a minha solidariedade à Assembléia Nacional Constituinte e ao povo brasileiro, que quer viver e vai viver num clima de liberdade para atingir a justiça social reclamada pela Nação.

**DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O ORADOR:**

**ACORDO COM CREDITORES
EXIGE O AVAL DO FMI**

O Acordo que o Governo brasileiro deve assinar, hoje em Nova Iorque, com os bancos credores para a capitalização da dívida externa com um empréstimo de 5,2 bilhões de dólares ainda depende do aval do Fundo Monetário Internacional (FMI). Em nota divulgada ontem, o comitê assessor dos bancos internacionais confirma que a liberação do dinheiro, a ser feita em três etapas, está condicionada à submissão, pelo Brasil, de um programa econômico ao FMI cujas metas principais são: déficit público de 4% do Produto Interno Bruto (PIB) em 89; e inflação abaixo dos 600% ao ano. Segundo Paulo Francis, o texto prevê que o acordo pode ser cancelado caso o país descumpra as metas do FMI. O presidente José Sarney anunciou ontem o fim da moratória, o que significa que o Brasil retomará o pagamento normal dos juros da dívida externa, suspenso desde o ano passado.

A SRA. DIRCE TUTU QUADROS (PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso): - Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, com a decisão do Presidente da República, num retrocesso imperdoável, de levantar a moratória de nossa dívida

externa, fica, mais que nunca, a impressão clara de que o FMI está monitorando a economia nacional e, bem mais que isso, ditando os rumos da política governamental.

Ainda esta semana, sem qualquer desmentido oficial, a prestigiada coluna do jornal **Folha de S. Paulo**, "Painel", das mais lidas, noticiou que em encontro com empresários de São Paulo, o Ministro da Fazenda, Sr. Mailson da Nóbrega, incredivelmente, declarou que está Ministro e continuará sua duvidosa política por contar com o aval e o apoio dos banqueiros internacionais. Isso é lamentável! O Ministro da Fazenda deveria preocupar-se em contar com o apoio do povo brasileiro, não de seus algozes.

E hoje a Imprensa anuncia que o mesmo Ministro está em Nova Iorque, terra de seus amigos e patrões, assinando acordos de refinanciamento parcial dos juros e reescalonamento da dívida externa brasileira. Mas os banqueiros só permitiram que tais acordos fossem estabelecidos após o levantamento da moratória dos juros, assinada no ano passado.

O Brasil perdeu sua soberania nacional, sua identidade como Nação, sua dignidade como Pátria independente, ao entregar a aventureiros e homens sem patriotismo e sem nacionalismo a condução de sua política-econômica. Esse é mais um, e talvez o pior, dos males trazidos pelo atual desgoverno que nos infelicitava.

Às vésperas da promulgação da Carta Magna, quando o Brasil se prepara para conviver com a democracia, com um Poder Legislativo mais forte, com o Executivo menos poderoso e centralizador, a atitude do Senhor Presidente da República é, no mínimo, lamentável e merecedora de reparos. Lamentando uma moratória que se constituía em gesto de soberania de toda a Nação brasileira.

Sei que o Senhor José Sarney nem se lembra da figura altiva e decente do Presidente Tancredo Neves, uma das grandes esperanças do povo brasileiro num passado não muito remoto. Mas não custa lembrar o compromisso corajoso de Tancredo, que tão cedo se foi de nós: "Não pagaremos nossa dívida externa com a fome do povo brasileiro".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso da Srª Constituinte Dirce Tutu Quadros, o Sr. Arnaldo Faria de Sá, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Arbage, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

- A Presidência informa que dentro de mais 15 minutos será iniciado o processo de votação da redação final, em turno único, do Projeto de Constituição. Solicita, portanto, às Sr^{as} e aos Srs. Constituintes se dirijam ao plenário, a fim de que possamos dar início ao processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

- Tem a palavra o Sr. Constituinte Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT - MG.

Sem revisão do orador.): - Sr. Presidente, Sr. e Srs. Constituintes, a Mesa da Constituinte nos deixa numa situação desconfortável, ao tomar a decisão conspícua de distribuir medalhas, ao final do trabalho constitucional, para comemorar a promul-

gação do texto. Digo situação desconfortável, primeiro, porque deveria haver uma consulta às Lideranças partidárias que trabalharam durante esse período todo na elaboração do texto constitucional. Essa decisão arbitrária e insensata da Mesa, do ponto de vista da concepção do que se tem do trabalho parlamentar, do trabalho constitucional, inclusive das condições, hoje, da sociedade brasileira, é injusta, porque a medalha mais importante teria de ser destinada, em primeiro lugar, à paciência do povo brasileiro que tolerou um processo constitucional tão prolongado por causa da ausência política de parlamentares nesta elaboração, por causa da utilização do tempo cronológico, como tempo político para retardar o processo de elaboração constitucional e por causa de pressões de fora para dentro do Congresso Constituinte, que não se configuravam como forças sociais organizadas e democraticamente pressionando, como, por exemplo, foi a pressão ostensiva do Palácio do Planalto, a pressão ostensiva do Poder Judiciário, a pressão ostensiva das Forças Armadas e até de interesses internacionais sobre o processo constituinte.

Sr. Presidente, separar os Constituintes em ouro, prata e bronze, ou aqueles que elaboraram o processo constitucional, esquecendo da população brasileira, esquecendo funcionários do Congresso brasileiro, esquecendo, inclusive, pessoas que serviram café aos Constituintes - a Câmara paga às empresas mais do que estas pagam aos funcionários que trabalham aqui dia e noite - que tiveram, às vezes, que tolerar a manipulação do **quorum**, quando nas madrugadas, em alguns casos, a votação não decidia, é um equívoco, que ainda há tempo de ser corrigido.

Por isto, o Partido dos Trabalhadores, através de sua liderança, através do constituinte Luiz Inácio Lula da Silva, está fazendo chegar à Mesa da Constituinte uma proposta, para que seja suspensa essa falsa condecoração que, na verdade, não acrescenta nada ao que elaboramos aqui. E, principalmente, além de conspícua, esta condecoração é covarde, porque o Presidente José Sarney não a merece. O Presidente José Sarney não pode receber esta medalha. É ruim para nós, parece que a minha medalha é de prata e a de Sua Excelência, de ouro, é ruim ter a mesma medalha que Sua Excelência, porque esse homem vai guardá-la, e, provavelmente, usá-la para comprar deputados, a fim de votar nos seus interesses.

Sou contra. É um absurdo. Na verdade, é a borra final desse processo constituinte que vai ser usado contra aqueles que estiveram aqui o tempo todo trabalhando na elaboração constitucional e poderiam receber uma placa, um selo comemorativo ou um exemplar da Constituição. No entanto, vão receber medalhas aqueles que estão dizendo, através de pronunciamentos, que vão descumprir a Constituição, inclusive membros de Poderes da República, que não estão tão dispostos a entender a importância do texto constitucional neste momento da vida brasileira.

Estas, Sr. Presidente, são as considerações que faço, entendendo que a decisão intempestiva da Mesa, em fazer essa comemoração, é inadequada ao momento presente. Se não se suspender a entrega da medalha, que o Relator-Substituto, Constituinte José Fogaça, muito a merece, e sei

que vai querer levá-la para casa, pelo menos que suspenda a do Presidente José Sarney. Esta é uma atitude que não engrandece a Assembléia Nacional Constituinte, porque Sua Excelência é um Presidente transitório, de mentalidade transitória, que só nos quis atrapalhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Arbage):

— A Presidência apela aos nobres constituintes para que sejam breves nas comunicações, a fim que não prejudiquem os companheiros que estão postados aos microfones e também desejam usar do direito da palavra. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Constituinte Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA): — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, em minhas andanças pelo interior, observo que o povo baiano está convencido e convicto de que o Governo do Sr. Waldir Pires transformou-se num desastre e num descalabro. Por isto, neste momento, o meu Estado sofre um flagelo mais grave do que a pior seca. Eu próprio já tive aqui a oportunidade de manifestar-me sobre o caráter e o comportamento antidemocrático e pouco ético de tal Governo. Mas agora, Sr. Presidente, extravasaram-se todos os limites. Para justificar uma intervenção sui generis, feita em órgão público, no qual tem o dever e o direito de nomear os dirigentes. S. Ex.^a criou uma Comissão de Auditoria, cujo relatório enviou à Polícia, no qual, e em conclusão, incrimina, inclusive, a figura ilustre do ex-Governador e Senador Luiz Viana Filho, membro desta Casa, de favorecimento político e indenização pela passagem, em fazenda de sua propriedade de uma adutora, construída pelo Governo Não considerou tal relatório, o fato de que tal desapropriação se deu por valor inferior, inclusive, à avaliação judicialmente procedida. É uma pena, é lamentável, é deplorável que os porta-vozes do Sr. Waldir Pires nesta Casa, que são assíduos à tribuna, não venham aqui explicar, justificar e fundamentar coisas como esta, que são injustificáveis eis. De minha parte, não tenho procuração para defender o Senador Luiz Viana, mas não há necessidade disso, quando se trata de registrar nos Anais desta Casa a minha indignação e o meu protesto — que deve ser de toda a Casa — por ser vítima de um ataque injusto, de uma violência tão grande, indigna e leviana por parte do atual Governo da Bahia, o Senador Luiz Viana, um dos membros mais ilustres desta Casa, que assim é desrespeitado.

Faço-o na Constituinte, porque neste plenário esteve o Sr. Waldir Pires, numa ocasião adrede preparada, para ser aplaudido, aqui, pela Bancada dos seus porta-vozes. E chamo a atenção, desta Casa e da Nação, para o fato de que, se assim trata os seus correligionários, se assim trata os que o elegeram, imaginem, Srs. Constituintes, como está sendo tratada a oposição no Estado da Bahia. (Muito bem!)

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB – AC. Sem revisão do orador.): — Sr. Presidente. Srs. Constituintes, estamos, hoje, chegando a uma etapa importante dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que diz respeito justamente à votação e aprovação da redação final do texto

constitucional. Sem dúvida, constitui uma etapa importante da conclusão dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que levou o debate a toda Nação brasileira, sobre o conjunto de problemas com os quais convive o nosso povo.

Estamos, portanto, a poucos dias da próxima etapa, etapa final, data da promulgação, 5 de outubro.

Sr. Presidente, realmente é um trabalho importante que estamos realizando, todavia, é um trabalho que só poderá ser levado a cabo e a bom termo com a ampla participação popular, com a sociedade; com os sindicatos, com todos os setores organizados da população, participando integralmente tanto na aplicação dos dispositivos constitucionais que constituem uma alavanca básica para o progresso social e econômico, como para assegurar o avanço do processo de desenvolvimento, modificando profundamente a estrutura econômica e social.

Enquanto isso, convivemos com problemas do dia-a-dia, como é o caso, por exemplo, da meningite meningocócica em São Paulo, recentemente, em que se procedeu a um grande debate sobre a doação de 50 mil vacinas de procedência cubana, doadas pelo Presidente Fidel Castro ao Brasil, preocupado com a solução do problema da meningite neste País, visto os resultados satisfatórios em Cuba.

Daí, Sr. Presidente, a necessidade de acordos binacionais para solução deste problema como de outros, tanto no setor tecnológico como no científico, para estreitar a integração latino-americana em favor dos povos cubanos e brasileiros e dos demais povos latino-americanos.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Brasil defronta-se com um problema muito sensível que tem causado severos sofrimentos à população brasileira, especialmente à de baixo poder aquisitivo. Estamos nos referindo à meningite meningocócica do tipo B, que, de acordo com posição de técnicos do Ministério da Saúde, assume caráter de um foco localizado no Estado de São Paulo. Neste momento, com grande amargura, devemos recordar o surto de meningite que atingiu o Brasil em 1974 e 1975, causando a morte de milhares de crianças constituindo-se em mais uma página negra da grande tragédia social que foi a ditadura militar. Para se ter uma idéia da gravidade deste fato histórico, basta dizer que esta epidemia foi escondida pelas autoridades da época, incapazes de dar solução porque era um fato que causava danos à doutrina de segurança nacional.

Pois bem, cerca de 14 anos depois, o Estado de São Paulo viu crescer novamente a incidência de casos de meningite meningocócica. A partir de julho, registrou-se um número crescente de mortes, vitimando principalmente crianças de regiões mais pobres das cidades. Mais uma vez, o Brasil, a população foi pega indefesa, visto que não existe capacidade preventiva para esta doença. Por outro lado, a capacidade curativa é extremamente precária, conhecida que é a situação dos hospitais públicos brasileiros, não apenas para esta, mas para a maioria das enfermidades das quais padece a população.

Entretanto, diferentemente da epidemia ocorrida em 74, um fato novo preencheu de forma polêmica as páginas dos jornais durante vários

dias. Tudo começou a partir da doação de 50 mil doses de vacinas contra a meningite meningocócica do tipo B, feita pelo Presidente de Cuba, Fidel Castro, tão logo tomou conhecimento do número crescente de óbitos causados pela enfermidade. A doação foi feita diretamente à Secretaria de Saúde de São Paulo. Provavelmente a polémica sobre a vacina cubana pudesse ter sido evitada, se já houvesse entre Brasil e Cuba um acordo tecnológico e de saúde, permitindo o pleno conhecimento das autoridades de saúde de ambos os países sobre seus respectivos estágios de desenvolvimento no setor, ou seja, como podem comprovar a Organização Mundial da Saúde e a Organização Panamericana de Saúde (OPAS), Cuba é um dos poucos países no mundo que conseguiu controlar satisfatoriamente uma epidemia de meningite meningocócica do tipo B, através da aplicação dessa vacina desenvolvida em seus próprios laboratórios. Na ciência, como na vida, devemos partir da experiência alcançada, dos níveis conquistados, seja para generalizar uma experiência ou para refutá-la em base a fatores concretos que sustentem tal posição.

Eis aqui um momento importante em que se pode comprovar o benefício que foi para os dois povos, brasileiro e cubano, o reatamento de relações entre Brasil e Cuba, concretizado no governo do Presidente José Sarney. Baseando-se neste fato, baseando-se também em notícias publicadas nos jornais, que revelam a intenção do Ministro da Saúde, Borges da Silveira, de visitar Cuba, entre outras coisas para discutir a possibilidade de intercâmbios nesta área. As forças progressistas devem propor que sejam agilizados entendimentos no sentido de que seja assinado um acordo para a fabricação da vacina já mencionada no Brasil, com tecnologia cubana. Estaríamos dando um exemplo para o mundo inteiro, de como o relacionamento entre dois países pode ter efeitos concretos e imediatos para a população. Basta citar, por um lado, que Cuba não tem capacidade para a fabricação em larga escala, à altura das necessidades brasileiras. Em contrapartida, o Brasil possui uma capacidade industrial significativamente grande, o suficiente para uma produção em grande escala, mas não dispõe da tecnologia. A soma de esforços é a melhor saída.

Mesmo que não seja comprovada a adequação do uso desta vacina doada por Cuba para o tipo de vírus que no momento ataca a população em determinadas regiões do Brasil, é necessário que seja construído um acordo a longo prazo, envolvendo técnicos de ambos os países, com um planejamento a longo prazo, de forma a dar respostas também globais e permanentes a este problema. Para reforçar esta necessidade, basta dizer que de 1974 para cá, o Brasil não evoluiu no sentido de dispor de mecanismos preventivos hospitalares, ao mesmo tempo que retrocedeu, como comprovam todas as estatísticas, na sua capacidade curativa.

Um comunicado oficial sobre a meningite distribuído à população pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, enfatiza nossa argumentação, quando afirma, obviamente baseado em informações de especialistas, que esta enfermidade normalmente volta a repetir-se no período de 10 a 20 anos. O comunicado conclui admitindo que uma nova epidemia pode estar prestes a repetir-se no Brasil, com seus drásticos e conhecidos des-

dobramentos. Organizar a defesa é, ainda, a solução mais lógica!

Portanto, é necessário que para problemas de fundo sejam dadas respostas eficientes, que apontem para a possibilidade concreta do controle desta e de outras doenças, que têm um cunho inequivocamente social. O próprio Presidente José Sarney deu o exemplo, quando assinou, durante recente viagem à China, acordos para o desenvolvimento técnico-científico visando o combate a doenças como a malária, a febre amarela e a esquistossomose. O Presidente partiu do princípio, como é do conhecimento público mundial, de que a China venceu eficientemente estas doenças, desenvolvendo prioritariamente a medicina preventiva, combinada com transformações sociais que privilegiaram a elevação das condições de vida da população. É partindo destas premissas que propomos aqui a assinatura de um acordo com Cuba, de caráter urgente, para o caso das vacinas contra a meningite. Será um acordo de inquestionável transcendência social. A experiência ensina que os acordos com os países socialistas, seja na área econômica, cultural, tecnológica etc., favorecem mutuamente os povos dos respectivos países, ao contrário das relações estabelecidas com países imperialistas, denunciadas pelo Presidente Sarney na mesma viagem a Pequim, que estão inevitavelmente marcadas pela rapina e pela característica desfavorável para o lado brasileiro. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Constituinte Aluizio Bezerra, o Sr. Jorge Arbage, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ULYSSES GUIMARÃES): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, como todos os que, desde a primeira hora, cumpriram com determinação e responsabilidade o mandato cívico que nos reuniu nesta Assembléia Nacional Constituinte, mal consigo refrear meu regozijo, ao ver que estamos a um passo da votação do texto definitivo da nova Carta Magna.

Em pronunciamento proferido nesta Casa, no dia 1º do corrente, quando foram concluídos os trabalhos do segundo turno de votações, tive a grata oportunidade de exaltar os aspectos positivos que enriquecem a maioria dos títulos e capítulos da nova Constituição e as louváveis inovações jurídicas e sociais, que a colocam em posição avançada no confronto com as Cartas anteriores.

Da mesma forma, não omiti, naquele momento, as restrições que se me afiguravam cabíveis

ao novo texto constitucional, quando assim me expressei em certa passagem de meu discurso:

“Aqui e ali o cochilo dos moderados permitiu que no novo texto se infiltrassem certas ousadias de duvidosa aplicabilidade, esse ou aquele radicalismo, essa ou aquela extravagância, travestidos de avanço social, que nos privam da satisfação de poder exaltá-lo ampla e irrestritamente.”

Mas em contrapartida, Sr. Presidente, estou pessoalmente tão convencido da boa qualidade da nova Constituição e do predomínio, nela, dos aspectos positivos, que não me furto a pôr em destaque, mais uma vez, um desses aspectos de mérito inquestionável.

Refiro-me, Sr. Presidente e Sr. Constituintes, à sábia e cautelosa posição adotada por esta Assembléia, na votação de algumas matérias, cuja complexidade mantinha este Plenário dividido, hesitante e temeroso de tomar uma decisão, sem antes haver dedicado a esses assuntos o estudo acurado e os aprofundados debates, que o ritmo assoberbante da Constituinte não permitia.

Em tais circunstâncias, Sr. Presidente, esta augusta Assembléia, embora rejeitando as proposições a que me refiro, cuidou, em algum dispositivo transitório, de manter abertas as possibilidades de seu reexame, no futuro, em condições mais favoráveis e menos prementes. Incluem-se entre as matérias, cujo exame definitivo esta Assembléia preferiu transferir para um futuro próximo, a contida na Emenda de nº. 587, de minha autoria, que se batia pela restituição ao menor Estado da Federação – Sergipe – uma área mínima de 3.000 km², há mais de um século anexada injustamente ao território baiano.

Essa emenda, Sr. Presidente, não logrou aprovação neste Plenário, mas o exame definitivo dos litígios que ela buscava dirimir deverá ocorrer em futuro próximo, graças à aprovação de outra emenda, também de minha autoria, a de nº 586, transformada, graças a fusão com outras emendas, no ar 14 das Disposições Transitórias (Projeto de Constituição “C”, Redação Final), que institui a Comissão de Redivisão Territorial, destinada a apresentar anteprojetos referentes à criação de novos Estados e a sanar os litígios relativos às fronteiras estaduais.

Dessa forma, Sr. Presidente, a chama da obstinada luta que eu, juntamente com a totalidade da Bancada de nosso Estado e a unanimidade do povo sergipano sustento nesta Assembléia, pela restauração, do território histórico do Estado de Sergipe, longe de ter-se apagado, ganhou novo brilho e redobrado alento.

Dessa forma, Sr. Presidente, não se interditou, apenas se adiou para um momento julgado mais oportuno, o exame definitivo dos litígios referentes às fronteiras interestaduais, e às propostas de redi-

visão territorial do Brasil, que virão pôr termo aos desequilíbrios regionais e às desigualdades territoriais, responsáveis, neste País, pela difícil coexistência de Estados poderosos e grandes, ao lado de Estados pequeninos e oprimidos, como o de Sergipe.

Dessa forma, Sr. Presidente, será ainda possível (e como o meu povo suspira por ver chegada essa hora), a reintegração ao Estado de Sergipe, daquela faixa territorial de sua fronteira sul e oeste, inigüamente expropriada pela cobiçosa Bahia!

Dessa forma, Sr. Presidente, pelo menos os 18.033km², dentre 39.090km² consignados ao Estado de Sergipe, em documentos oficiais elaborados, em 1891, por ordem do Governador da Bahia, Dr. José Gonçalves da Silva, poderão voltar aos domínios territoriais de Sergipe, repondo uma verdade histórico-geográfica que só a prepotência e a astúcia conseguiram obscurecer, conforme comprovado no mapa que anexo a este discurso.

Dessa forma, Sr. Presidente, a brava população dos municípios situados na fronteira sul e oeste do Estado de Sergipe, vale dizer. Indiaroba, Cristinápolis, Tomar do Geru, Tobias Barreto, Poço Verde, Simão Dias, Pinhão, Carira, Nossa Senhora da Glória, Monte Alegre de Sergipe, Poço Redondo e Canindé do São Francisco poderão manter aberto os seus braços, reservados para a fraternal acolhida às populações de Jandaira, Rio Real, Itapicuru, Ribeira do Amparo. Ribeira do Pombal, Paripiranga, Cícero Dantas, Antas, Coronel João Sá, Jeremoabo, Pedro Alexandre, Santa Brigida e Paulo Afonso, no momento em que os poderes constituídos desta Nação se decidirem a romper as peias das conveniências e do conformismo, fazendo retornar aos domínios de Sergipe aquelas fatias de seu território que a cobiça dos poderosos ousou, um dia, arrebatar.

Dessa forma, Sr. Presidente, reacende-se no povo sergipano a luz da esperança e revigora-se em seu espírito a convicção de que esta Assembléia Nacional Constituinte, por força do que estabeleceu no art. 14 das Disposições Transitórias é que terminará por fazer justiça a Sergipe, restaurando os verdadeiros e históricos contornos de seu mapa, e dele apagando os vestígios da usurpação e do opróbrio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

Mapa aproximado da realidade territorial expressa no “estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia”, mandado elaborar em 1891, pelo Dr. José Gonçalves da Silva, Governador do Estado da Bahia.

do País não tributado na fonte, capitulando ante às imposições do Governo do Estado de São Paulo, que a partir de agora, com armas ainda mais eficazes, haverá de firmar nacionalmente o abismo que o separa da pobreza dos demais Estados da Federação.

Nossos pêsames ainda ao Governador Álvaro Dias que, conhecendo em detalhes os enormes prejuízos para o futuro do Paraná com a aprovação da emenda de José Serra, nada fez politicamente para fortalecer essa luta paranista, ele que soube muito bem conhecer os caminhos de Brasília quando da aprovação do mandato de cinco anos a Sarney, outra infeliz derrota para o nosso Paraná. (Muito bem!)

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Constituintes, como em tantas outras oportunidades de sua longa e profícua vida pública, o nosso ilustre Presidente Ulysses Guimarães ainda outra vez superou-se em sua grandeza, ao enviar ao Congresso dos Estados Unidos da América e para o Soviète Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, com mais trezentas e doze assinaturas de deputados e senadores, coordenados pelos eminentes Constituintes Fernando Gasparian e Aluízio Bezerra, um apelo no sentido de que aquelas duas Casas, de Leis, das mais importantes do mundo, ratificassem, sem perda de tempo, o Acordo de Desarmamento Nuclear assinado em Washington a 8 de dezembro próximo passado pelos líderes das duas grandes potências, Mikhail Gorbachev e Ronald Reagan.

Tecendo considerações da mais alta importância sobre os fatos e atos que antecederam a assinatura desse Tratado de Washington, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte colocou como de interesse primordial a necessidade de que as negociações bilaterais sobre o desarmamento levem em conta os esforços de desenvolvimento do assim chamado Terceiro Mundo, ao questionar que “a transferência de recursos da indústria bélica para outros segmentos da economia mundial permitirá a promoção geral do bem-estar social e do desenvolvimento”.

Congratulo-me, pois, com este Parlamento e com a Nação brasileira, pelo envio de tão importante documento, na certeza de que os esforços de mais Paramentos, além do nosso, acabem por convencer as grandes potências de que produzir alimentos ou equipamentos para hospitais ou eletrodomésticos ou roupas ou qualquer outro utensílio individual ou coletivo é muito melhor do que produzir armas.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Constituintes, a futura Constituição, prestes a ser promulgada, será, se for respeitada, o alicerce de uma sociedade moderna, liberal e adepta do regime democrático pleno. Será o antídoto do mal que amordaça o exercício da cidadania.

Não podemos, porém, alimentar a crença de que a nova Carta irá solucionar a atual crise econômica, social e política do Brasil. Não há dispositivo constitucional capaz de baixar a inflação, reduzir o déficit público, quitar a dívida externa e interna, viabilizar a reforma agrária, melhorar a distribuição de renda, eliminar o desemprego,

ampliar os investimentos nas áreas da saúde e educação, enfim, de pagar o enorme débito social contraído pelo Estado junto a milhões de brasileiros.

É impossível reconhecer o elo que liga problemas como a inflação, o déficit público, a dívida externa e, conseqüentemente, todo o quadro de injustiça social. O alto custo de vida recrudescer diante do déficit público que, por sua vez, existe porque o Governo não controla seus gastos e se vê, diante da necessidade de pagar os juros da dívida externa, obrigado a financiar os saldos da Balança Comercial, atualmente girando em torno de 13 bilhões de dólares ao ano. O resultado dessa corrente é a miséria e a fome, que, para nossa vergonha e tristeza, atinge grande maioria do nosso povo.

A Constituição que vamos assinar oferece, sim, armas para batalha contra a injustiça social. Precisamos aprender a manejá-las se quisermos alcançar este objetivo.

A crise de hoje é o fruto da insensibilidade social, da prepotência e do arbítrio de governos que, obsecados em se manter no poder, usurparam o sagrado direito da cidadania. A futura Carta resgata esse direito, mas não tem, lamentavelmente, poderes para prover os governantes de sensibilidade e de probidade. Oferece, contudo, condições para a sociedade se engajar e participar das grandes decisões nacionais.

A marginalização da sociedade nos rumos da vida brasileira faz nascer e fortalecer os tecnocratas, vassallos de quem está no poder e, naturalmente, de grandes interesses econômicos.

Está aí, na centralização das decisões e no poder ilegítimo, o vírus da crise econômica, social e política. A convicção generalizada hoje é a de que quem anda o faz sem zelo e que, mesmo quando apresenta o mais sedutor argumento para convencer da razoabilidade da ordem expedida, encobre e dissimula interesses inconfessáveis. Trata-se de uma crise de credibilidade, quando não, de uma crise de caráter.

Exagero?

É só ler os Jornais, abri-los ao acaso. Está lá um grande elenco de casos de corrupção e de escândalos. Está lá, o que é mais grave, a prova concreta da impunidade dos criminosos do colarinho branco.

Precisamos dar um basta na retórica do atual debate em torno da conjuntura brasileira. Perdemos-nos freqüentemente no arcaísmo. Os “progressistas” defendem o populismo e os “conservadores” o atraso. Os primeiros são adeptos do monitoramento do mercado econômico pelo Governo. Os últimos vêem em cada ação do Estado, que em certos setores é indispensável uma ameaça a livre iniciativa.

Chegou a hora de desvendar os olhos da Nação. A corrupção precisa ser enfrentada, combatida e punida com o rigor da lei. A moralidade pública deve deixar de ser virtude para se transformar em obrigação. Chegou a hora de alicerçar com o respaldo e a participação popular a construção de um país que tem no seu povo – com seus reclamos de igualdade e liberdade – seu mecanismo fundamental.

O respaldo e a participação popular só serão possíveis, entretanto, com fim da impunidade.

Somente um governo legitimado pelo apoio e pela confiança popular terá condições de adotar

uma política econômica capaz de pôr fim à ciranda financeira e reativar o setor produtivo, meta impossível de ser alcançada sob a ameaça de uma hiperinflação.

Se quisermos retornar a itinerário de modernização, do desenvolvimento econômico em harmonia com o progresso social teremos que reagir contra o cartorialismo e o clientelismo, este serve apenas para alimentar a fisiologia eleitoral.

A nova Constituição oferece a chance de pormos fim à imagem paternal, que culturalmente nosso povo tem do Governo. Ao invés de pai, o Governo, seja ele federal, estadual ou municipal, deve ser o braço do povo.

A imagem de um governo paternalista só serve para camuflar sofismas como o slogan “tudo pelo social”, utilizado por um governo que destina onze por cento de seu orçamento de 1989 para o gabinete do Presidente da República e apenas sete por cento para o Ministério da Saúde.

A nova era que a promulgação da futura Carta inicia precisa estar calçada, antes de tudo, na verdade e na transparência do poder público. (Muito bem!)

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

– **Códigos, senhores, códigos!**

Há gente fazendo humor sobre a frase. Assisti pelo menos uma Deputada, a Senhora Tutu Quadros, falando de seu próprio pai e da Assembléia Nacional Constituinte. Cada um dá o que tem. Como tem. O ridículo não passa pela maioria. E quantos realmente trabalharam, aprovaram a Carta, têm consciência da tarefa e da responsabilidade. Sabem do resultado. Anseiam pela eficácia. Querem o respeito às leis e às pessoas. Sem ele, nada é possível.

– **Códigos, senhores, códigos!**

Hoje, Ulysses Guimarães, com seus defeitos por mortal, por humano, e suas virtudes realçadas na postura digna do momento, voltará a convidar seus iguais para última votação da Constituição de 5 de outubro de 1988. Marco a data. Há muitas para rememorar na caminhada até aqui! 22 de setembro de 1988. Aprovada a redação final. Começam agora os autógrafos. Os Constituintes assinarão os exemplares exigidos, bancada após bancada e, no dia da promulgação, assinará o Presidente. Juraremos cumprir e fazer cumprir a lei das leis.

– **Códigos, senhores, códigos!**

Não será, entretanto, a etapa derradeira. No dia seis, um e todos, sem exceção, têm carga intransferível. A Constituição não pode e não deve ter o mesmo destino do Plano Cruzado E fazer por isso. Cantam a terra de ninguém. Espalham notícias do caos, ingovernabilidade. Inviabilização do País. Buscam jogar o trabalhador contra a Carta. Antecipam frustrações e problemas.

– **Códigos, senhores, códigos!**

Cuidado! Muito cuidado!

No rastro de cada conquista, da mínima garantia, há gente apegada aos favores, aos privilégios, às anistias criminosas, ao uso indevido da coisa pública. Aos grupos fechados. Ao tirar proveito de tudo não importando se a custa da miséria do povo.

Há prepotentes revoltados por perder parte do mundo. Poderosos chefes inconformados com

a democracia cujo vertedouro é a nova Constituição.

Há pretensos senhores do mundo, enloquecidos com tímidos avanços. Dispostos a incendiarem o País, se esse for o preço para, intocados, manobram a opinião pública até o circo pegar fogo!

– **Códigos, senhores, códigos, por favor!**

Nas reuniões rotineiras do Congresso, daqui para a frente, outra voz repetirá as palavras. Duvido, porém, que em cada um de nós, não fique a doce lembrança da chamada histórica:

– Códigos, senhores, códigos, por favor!

O SR NELSON WEDEKIN (PMDB – SC Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Constituintes, quisera que o tema de meu pronunciamento fosse a honestidade. Infelizmente, porém, devo ocupar-me de assunto que não encerra nenhuma virtude. Tratarei de fraudes.

Solicito, mesmo assim, a atenção de V. Ex.^{as}, Sr. Presidente e Srs. e Sr^{as} Constituintes, para as denúncias que ora faço.

Tenho por base de minha acusação relatório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o de nº 8/88, relativo aos períodos de janeiro a dezembro de 1986, e de janeiro a agosto de 1987. O documento é de responsabilidade do Grupo Especial de Acompanhamento de Projetos e Obras, versa sobre inspeção de obras e equipamentos e registra quase duas dezenas de sérias irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de São José, sob a responsabilidade do Prefeito Germano João Vieira.

Os dados do relatório evidenciam triste realidade: a corrupção grassa livre na administração municipal de São José. No curto intervalo de tempo de vinte meses, pôde a auditoria do Tribunal de Contas identificar não menos que dezenove obras irregulares, que permitiram a apropriação indébita de 18.796,07 OTN.

É alta a cifra desviada dos cofres públicos. A preços de setembro de 1988, são mais de Cz\$ 46.000.000,00, resultantes de malversações na realização das seguintes obras, no exercício de 1986:

– Praça Municipal de Barreiros 535,61 OTN;

– Restauração do sobrado da Família Nascimento Mello 93,27 OTN;

– Drenagem e calçamento na Rua Bento Ágido Vieira 49,80 OTN;

– Calçamento de ruas no Loteamento Flor de Nápolis 220,07 OTN;

– Fábrica de lojistas 587,40 OTN.

Foram, assim, desviadas, em 1986, 1.486,15 OTN, que se somaram a 17.309,92 OTN, apenas nos oito primeiros meses de 1987, nas seguintes obras ou operações:

– Construção do Ginásio de Esportes 9.207,49 OTN:

– Sede Administrativa de São Pedro de Alcântara 190,80 OTN;

– Capeamento asfáltico 101,00 OTN;

– Construção de pontilhão no rio Três Henriques 124,85 OTN;

– Restauração do edifício da Secretária de Educação 2.186,83 OTN;

– Pontes de madeira na região de Forquilhas 1.165,03 OTN;

– Aquisição de madeiras 246,24 OTN;

– Pontes de madeira na região de São Pedro de Alcântara 1.603,18 OTN;

– Pontes de madeira na estrada do Cubarão 23,50 OTN;

– Clube Saldanha da Gama 661,95 OTN;

– Calçamento de ruas no Loteamento Flor de Nápolis 724,56 OTN;

– Restauração da Creche Santa Inês 3,95 OTN;

– Materiais para calçamento de ruas 514,67 OTN;

– Fábrica de lajetas 555,87 OTN.

Esses são os números frios da corrupção, Sr. Presidente e Srs. e Sr^{as} Constituintes. No relatório do Tribunal de Contas do Estado, porém, estão descritas as operações ilícitas, que desejo agora divulgar, para que delas tomem conhecimento esta Casa, a Nação brasileira, o povo de Santa Catarina e, em especial, a população josefense.

Como aleguei antes, foram detectados graves irregularidades em quase duas dezenas de obras municipais, em São José. Enfadonho seria descrevê-las todas. À guisa de ilustração, contudo, tornarei apenas algumas como exemplo, para que V. Ex.^a possam informar-se sobre como vem agindo, com astúcia, o Sr. Prefeito Germano João Vieira.

No caso das obras da Praça Municipal de Barreiros, foram pagos pela Prefeitura Municipal de São José serviços não executados pela Construtora Herhardt Ltda. Registra o relatório do Tribunal de Contas a má-fé dos documentos fiscais apresentados pela Prefeitura, esclarecendo o referido documento que a construtora contratada pela Prefeitura é de propriedade do Sr. Valmor Herhardt Vermohlen, sobrinho da esposa do Sr. Prefeito, tendo atestado a execução dos serviços o Sr. Manoel José Vieira, Secretário dos Transportes e Obras de São José e sobrinho do Prefeito.

Como se pode constatar, estamos diante de uma típica negociação entre familiares do Sr. Prefeito...

Na obra de restauração do Sobrado da Família Nascimento Mello, outro caso extraído do relatório do Tribunal de Contas do Estado, as irregularidades são de caráter primário: há um valor equivalente a 93,27 OTN, pago pela Prefeitura à Construtora Herhardt, que, na verdade, deveria ter sido estornado. O "equivoco" chega às raias do ridículo, se se constata que a nota fiscal emitida pela Construtora Herhardt foi providenciada dois anos após a emissão da nota de empenho, cuja diferença de valor se pretendia encobrir.

Na referida obra, foi ainda constatada a inexistência das necessárias medições que permitissem o pagamento do contratado, conforme dispõem as normas disciplinadoras da matéria.

Outro envolvimento da Construtora Herhardt Ltda se deu na construção do ginásio de esportes. A própria prefeitura, reconhecendo oficialmente as irregularidades, solicitou ressarcimento à construtora dos valores apurados pela auditoria, tendo sido feita a devolução, porém, de maneira incorreta, com diferença de 847,3035 OTN.

Ainda na construção do ginásio de esportes diversas outras anormalidades foram constatadas, dentre as quais destacamos vultosas divergências entre as medidas efetuadas pela prefeitura e pelo Tribunal de Contas no que se refere a obras de pavimentação, a janelas e vidros, além de substituição de materiais. Em resumo, segundo o relatório do Tribunal de Conta foram pagas

irregularmente na construção do ginásio de esportes 9.207,49 OTN.

Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as} Constituintes, o relatório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre os abusos cometidos pelo prefeito de São José apresenta uma sucessão interminável de atos condenáveis daquela autoridade municipal.

O Sr. Prefeito não demonstra o menor escrúpulo na prática de todas as modalidades de falcatruas, conforme o demonstra sobejamento o relatório do Tribunal de Contas. Há casos de efetivação de pagamentos por obras incompletas, alteradas ou simplesmente não realizadas. Há casos de aquisição de materiais não utilizados nas obras ou adquiridos por preços muito superiores aos de mercado. Há casos de não aplicação de recursos recebidos de órgãos federais, com destinação específica. E há casos de obras não realizadas, cuja conclusão foi certificada pela Prefeitura.

Como se nota, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, o prefeito de São José tem utilizado os mais escusos e arditos processos para desviar recursos financeiros da prefeitura.

No entanto, ele não se encontra só nessa objetiva empresa. Antes, há fortes indícios de que com ele agem diversas entidades.

O próprio relatório do Tribunal de Contas do Estado dedica uma seção à análise não apenas dos processos licitatórios realizados pela prefeitura, mas também das empresas por ela contratadas, denunciando várias irregularidades nelas existentes, especialmente junto ao Fisco federal e estadual, no que não tem, sintomaticamente, impedido a prefeitura de contratar com regularidade os seus serviços ou de adquirir-lhes materiais.

Textualmente, referindo-se a essas empresas, o Tribunal de Contas afirma que sua "idoneidade é questionável", e inicia suas denúncias arrolando a Construtora Herhardt, cujo faturamento junto à Prefeitura Municipal de São José foi, em 1985, de Cz\$ 860.482,858, correspondentes a 35.219,41 ORTN, e, em 1986, de Cz\$ 4.677.289,94, equivalente a 58.431,31 OTN.

Não obstante faturamento tão elevado, teve a Receita Federal que notificar a construtora para que apresentasse declaração de renda.

Fato estranho, porém, foi constatado pela auditoria, que localizou, nas dependências da Construtora Herhardt, 40 pneus novos para caminhão, de propriedade da prefeitura. Tal ocorrência não pôde ser esclarecida pela prefeitura, que dispunha de espaços extremamente maiores para armazenagem do material do que a própria construtora.

Também são citadas no relatório a Mademogno – Comércio e Beneficiamento de Madeiras Ltda, e a Madeireira Dio, de Diocese João Vieira, ambas notificadas pela Fazenda Estadual, por irregularidades praticadas em documentos fiscais.

Igualmente, a Empreiteira de Mão-de-Obra Campinas, de Jucélia dos Anjos, sofreu restrições da Fazenda Estadual, em virtude de ausência de registros fiscais de suas operações.

Eis aí, Sr. Presidente e Srs. Sr^{as} Constituintes, o panorama da corrupção que está corroendo as finanças municipais em São José.

A esse lamentável quadro de desonestidades, é preciso que se oponham urgentes medidas saneadoras, para que se salvide a honra de toda a população josefense, atualmente estimada

em mais de 105.000 pessoas, em especial, o brio dos 34.611 eleitores que compareceram às urnas, em 1982, para sufragar ou não o Sr. Germano João Vieira como o mais alto mandatário daquela comuna catarinense.

Não resta dúvida de que a atitude do Prefeito de São José tem ferido a dignidade da corajosa e honesta gente josefense, tem maculado suas gloriosas tradições e tem envergonhado todos os catarinenses e brasileiros que querem, de uma vez por todas, ver banidas da Administração Pública pessoas de tão mesquinhas qualidades.

Na verdade, estamos necessitando de governantes honestos. O povo de São José espera que a honestidade volte a presidir os atos de seus dirigentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, foram quase dois anos sem estarmos nas greves, nas ocupações. Quase dois anos sem as portas das fábricas, dois anos sem estar de corpo presente ao lado dos trabalhadores.

Foram dois anos de lutas em uma arena diferente, no Plenário do Congresso Nacional Constituinte. Dois anos de debates, de negociações, radicalizações, emoções, lágrimas, mas muita raça.

Sinto-me como se estivesse retornando de uma batalha, mas não espero medalhas. Mesmo porque a lula não terminou; concluímos mais um round.

Valeu! Levamos na mochila as propostas aprovadas, orgulhoso, sim, mas da classe trabalhadora.

Vivi dois anos num palco de estrelas, umas com mais brilho que outras, mas com o mesmo valor, porque todos tinham apenas o poder de um voto. Não me arrependo de nada. Das negociações, do discurso forte na tribuna ou o pronunciamento leve a caça de voto. Ou, quando nas galerias, junto com os trabalhadores, discutia até mesmo com a segurança, para permitir que os trabalhadores pressionassem o Centrão. Sim, foi importante.

Às vezes, aqui mesmo, dentro desta Casa, me olhava e notava que não estava de macacão, avental, botina ou luvas de couro usadas na fundição. Estava eu não mais como um operário em construção, mas sim o operário construído de Vinícius de Moraes.

Olhava para trás e a imagem vinha dos meus irmãos negros, brancos, índios, mulheres, crianças, velhos, enfim, de todos os explorados e, cada vez mais, entendia que tínhamos que arrancar o que fosse de melhor dessa Constituição para toda nossa gente e as futuras gerações.

Ela será publicada na primavera Primaveras, flores que me faz lembrar a canção de Geraldo Vandré, que resumo em duas frases: “E para não dizer que não falei de flores.”

“Quem sabe faz a hora não espera acontecer.”

A nova Constituição pode não ter o cheiro das flores, nem ser bela como a primavera, mas a terra está sendo arada, adubada, semeada, e o verde virá com o tempo, com a nossa organização, participação e pressão.

Havemos de fazer a reforma agrária. Não possuímos os tratores e nem os armamentos da UDR, mas somos milhões a marchar rumo à conquista da terra. O rufar desta caminhada será mais forte

que o rufar dos tambores, será tão grande que havemos de atropelar a UDR.

Aqui eu aprendi a divergir sem odiar. Aprendi a admirar e respeitar. A conhecer pessoas como Cristina Tavares, uma leoa. Uma guerreira que luta contra as barreiras da vida como uma deusa. Não permitindo que lhe dobrem a espinha Continua firme na tribuna defendendo nossa gente e seu País.

Sim, valeu!

Sei que a classe operária lerá esse discurso que será reproduzido e multiplicado. E à classe operária eu quero dizer que isto aqui faz parte do grande jogo do poder.

Temos capacidade e competência para construir um país melhor.

Temos que fazer política. Temos que disputar as eleições, temos que nos preparar cada vez mais.

Este País depende de nós, precisa de nós!

O PT vota contra o texto global, porque não pode votar a favor de um texto que é contra a reforma agrária, não assegura a estabilidade, dá 5 anos para o Presidente Sarney, como mantém na íntegra a estrutura militar.

O PT assina a Carta porque reconhece os avanços principalmente nos direitos dos trabalhadores, do qual somos autores de grande maioria das emendas aprovadas e dos acordos. A luta continua para que o que não foi assegurado na Constituição se busque no dia-a-dia e em 1993 possamos incorporá-los no corpo da nova Constituição.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PC do B – BA Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, onze de setembro é a data que marca, há quinze anos, o golpe de estado que derrotou, com a mais absurda violência, o governo democraticamente eleito do Presidente Salvador Allende.

Após demorado processo de desestabilização do governo, quando se criou enorme desordem na economia chilena, especialmente com as greves dos transportes rodoviários, onde não faltou a inspiração, o assessoramento e o financiamento estrangeiros, as Forças Armadas do Chile, em verdadeira operação de guerra, atacaram o Palácio “La Moneda”, por ar e por terra, assassinando o Presidente Allende.

A partir de então, o Chile vem sendo dirigido por uma ditadura militar encabeçada pelo General Augusto Pinochet, apoiado em uma junta militar.

É lamentável, Sr. Presidente, que um país como o Chile, com uma das mais politizadas populações da América Latina, país de sólidas tradições democráticas, sede da Cepal – Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – de onde saíram algumas das melhores figuras da economia, seja objeto desse tipo de ação colonialista que subjugava a nação para que possa melhor servir aos interesses internacionais.

Cabe, aqui, questionar sobre os fundamentos da autoridade governamental: consideram-se os governantes ungidos por um poder divino, medieval? Ou deveriam os governos gerir os interesses dos cidadãos – únicos e legítimos donos da coisa pública – por delegação expressa e por prazo limitado? É óbvio que somente o voto do povo, o voto livre e secreto e em votação direta, confere legitimidades aos governos.

Dai, extraímos um corolário matemático: a violência empregada por um governo contra o povo é inversamente proporcional a seu grau de legitimidade.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, mais uma vez o povo chileno está sendo violentado com a recente e espúria indicação do Sr. Pinochet para mais um período de violência, ao mesmo tempo em que se chama o “povo” para pronunciar-se em plebiscito para que se decida entre mais Pinochet ou eleições. Através desse processo, a ditadura tenta obter um mínimo de legitimidade.

O povo brasileiro, que assistiu impotente ao enorme apoio dado por governos militares de nosso período de arbítrio à ditadura chilena, espera que, no momento em que nosso País está saindo de mais de vinte anos desse arbítrio para uma nova fase de legitimidade, seja claro e explícito o repúdio oficial à farsa, à ditadura e à violência hoje praticadas no Chile.

É nosso dever, por atos e palavras, ajudar nossos irmãos de continente a recuperar a dignidade de povo livre e soberano. Por isso, não poderia deixar de registrar neste caso a minha indignação e mais uma vez afirmar o grito dos democratas brasileiros, pelo fim da ditadura fascista no Chile. Fora, Pinochet (Palmas!)

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, hoje começa em todo o País a greve dos previdenciários e quero prestar aqui solidariedade à luta desses servidores por melhores salários e condições dignas de vida.

Inúmeras são as reivindicações: plano de cargos e salários, reposição salarial, reajuste mensal, isonomia salarial, regulamentação de jornada de 30 horas, pagamento imediato das URP e reversão das punições e integração dos demitidos na greve de 1987.

Entretanto, quero destacar o que tem ocorrido na cidade de Barra de Pirai, no RJ. Funcionários do IAPAS desta cidade, por participarem do movimento, das reuniões da associação, têm sido ameaçados e perseguidos pela Agente Eny Maria Malta. Por ocupar um cargo “político” no IAPAS, esta tem intimidado os servidores, difamando as lideranças do movimento e, principalmente, ameaçando-os de serem demitidos caso continuem participando do movimento juntamente com estas pessoas, disseminando, assim, entre eles, medo e insegurança.

Srs. Constituintes, atitudes como estas, autoritárias e ditatoriais, continuam sendo frequentes no movimento e continuarão a ser amplamente combatidas. Não podemos admitir a utilização de “certos” cargos para fins ameaçadores à luta dos trabalhadores, principalmente agora que, apesar dos poucos avanços, conquistamos na nova Carta o direito de greve e maiores liberdades públicas: Queremos garantias, na prática, de que as poucas vitórias desta Constituição sejam de fato implementadas e que as liberdades, conquistadas assegurem aos trabalhadores o direito de brigarem por seus direitos sem riscos de se verem ameaçados por aqueles que procuram, de variadas formas, truncar a luta dos trabalhadores.

O SR. MILTON LIMA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o ano de 1985 constituir-se-á, sem

sobra de dúvidas, num marco na História brasileira contemporânea.

A Aliança Democrática elegia, no dia 15 de Janeiro, Tancredo Neves Presidente da República, encerrando um dos capítulos mais obscurantistas da nossa História e inaugurando uma nova era que nascia duplamente marcada pela esperança e pelas incertezas da política e do destino.

A Nação brasileira, como que despertando de vinte anos de torpor cívico, recometava a exercitar, tímida mas resolutamente, suas facultades democráticas, sacudindo a poeira do autoritarismo e experimentando novos ares de liberdade e participação.

O trágico passamento do Presidente Tancredo Neves, cujo lugar na História deste País está definitivamente reservado no primeiro escalão de nossos maiores estadistas, não apenas pôs em cheque a consistência do processo de transição democrática, mas também provocou um anticlímax no ânimo da população, que viu em risco seus mais acalentados sonhos de liberdade e de melhores condições de vida.

Voltaram-se, então, todas as expectativas e anseios a um dos compromissos fundamentais da Nova República, antiga bandeira dos setores progressistas e democráticos da sociedade: a convocação de uma Assembléia Constituinte, livre, soberana, comprometida com o resgate do nosso passado e voltada para o futuro.

Tratava-se de dar nova feição institucional, social e jurídica ao País; tratava-se de eliminar os últimos traços do regime de exceção; trata-se de recuperar os conceitos fundamentais de cidadania, de probidade política, de equilíbrio entre os Poderes, de representatividade popular, de liberação da economia e da sociedade em geral.

Convocada pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e instalada em 1º de fevereiro de 1987, em solenidade presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Carlos Moreira Alves, a Assembléia Nacional Constituinte iniciou os seus trabalhos tendo sobre si os olhos ansiosos e esperançosos dos brasileiros de todos os recantos da Pátria.

Após uma campanha eleitoral marcada pela liberdade de expressão e pelo amplo debate acerca dos grandes problemas nacionais, chegamos à Câmara Federal e à Assembléia Constituinte trazendo vivas na mente e candentes no coração as cenas de ardor cívico das grandes manifestações populares e as imagens vívidas dos rostos iluminados pela expectativa de mudanças efetivas, numa alegria que antecipava os novos tempos que se anunciavam.

Nós, de nossa parte, trazíamos, como estreados no Legislativo federal, muitas expectativas, alguma experiência na lida com os problemas que afligem os brasileiros e uma consciência muito grande da magnitude e seriedade da tarefa que se nos impunha.

Provenientes do interior de Minas Gerais, tendo sido vice-prefeito e prefeito de nossa cidade natal, Araguari, e com uma enriquecedora passagem pela Assembléia Legislativa estadual por dois mandatos, preocupavam-nos, especialmente, as questões ligadas ao meio rural, tais como a reforma agrária, o incentivo à produção agropecuária e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores do campo.

Além disso, estávamos comprometidos com outras causas de grande interesse social, a exemplo da aposentadoria integral, da elevação do nível educacional e da criação de um sistema adequado de previdência social e de saúde.

Longa, árdua e trabalhosa haveria de ser a jornada, ao ponto de muitas vezes causar uma certa impaciência à sociedade e até mesmo desânimo àqueles cujos ardentes desejos de mudança faziam crescer sobremaneira a ansiedade e a expectativa. Acrescia-se a isso um certo ceticismo e desconfiança generalizada com relação à classe política, fruto dos muitos anos de falta de prática democrática e de transparência institucional.

A primeira fase dos trabalhos de elaboração constitucional, nas subcomissões e comissões temáticas, foi caracterizada por intensos debates, pela grande participação popular e por um volume inédito de contribuições vindas de todos os lugares e setores da vida nacional.

Tivemos, nessa oportunidade, o privilégio de oferecer nossa modesta contribuição na **Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e de Mulher**, cujos trabalhos legaram importantes princípios e normas ao texto que viria a ser definitivamente aprovado em plenário. De fato, após um longo recesso democrático, era preciso redefinir e recuperar os conceitos mais basilares da cidadania e dar aos brasileiros um elenco moderno de direitos e garantias, amplo, não discriminatório e não restritivo.

Coube, a seguir, à **Comissão de Sistematização** preparar o texto básico que seria oferecido à consideração do Plenário. Despontou, nesse momento, a eficiência e a grande capacidade política e jurídica do eminente Relator, Deputado Bernardo Cabral, a quem tocou a tarefa ingente de traduzir o pensamento da maioria da Assembléia num projeto equilibrado, de boa técnica e ajustado à realidade nacional.

Como era de se esperar, acenderam-se grandes polêmicas a nível nacional em torno de assuntos da maior envergadura, como o sistema de governo, o mandato presidencial, a reforma agrária e os direitos trabalhistas, entre outros.

O resultado dessa saudável efervescência de reivindicações e de posicionamentos político-ideológicos foi um texto que, embora ainda com algumas falhas e excessos, refletia com bastante fidelidade a realidade do momento presente de nossa História e revelava o teor e a grandeza do futuro pelo qual aspiravam os brasileiros.

Nenhum grupo isoladamente podia proclamar vitória total, mas também não havia praticamente quem não tivesse logrado êxito em pelo menos algumas de suas teses. A isso chama-se, no mundo civilizado, convivência democrática.

Dificuldades as tivemos, muitas, de toda ordem. Houve momentos em que a pressão de alguns setores assumiram tom de ameaça, houve quem apostasse no fracasso da Assembléia e trabalhasse por ele, houve quem não atinasse com a incomensurável importância histórica e social da tarefa proposta.

Não houve, porém, nada que superasse o brio, o senso do dever e o patriotismo da maioria dos Constituintes, liderados, de forma ainda mais segura e enérgica nesses percalços, pela figura veneranda, íntegra, indômita do Presidente Ulysses Guimarães que, superando todos os limites da normalidade, soube defender a Casa, animar e

exortar seus membros, aglutinar o apoio da sociedade e colocar, com a obstinação e zelo dos vencedores de grandes batalhas, acima de todas as turbulências, o resultado final almejado: a produção de um texto constitucional legítimo, moderno e à altura do Brasil.

Com o segundo turno das votações, veio a oportunidade de aperfeiçoar o texto podendo-lhe alguns excessos e dando-lhe mais consistência e harmonia. Houve, também, é claro, a chance de rever o mérito de algumas questões polêmicas, ensejando acordos de liderança que muito agilizaram o processo de votação.

Agora, findo o trabalho de plenário, estando o texto da nova Carta Magna pendente de uma revisão redacional, é chegado o momento de avaliarmos o produto do nosso labor e de prestarmos contas àqueles que nos confiaram tão insigne tarefa.

Muitas foram, de fato, as conquistas, especialmente com relação aos aspectos sociais, trabalhistas e político-institucionais.

O título dos **Direitos e Garantias Fundamentais** tem sido saudado como um dos mais modernos e democráticos do mundo. Com efeito, além de consagrar os princípios essenciais do Estado de Direito e de enunciar os Direitos e Garantias Individuais internacionalmente reconhecidos, o novo texto constitucional tratará algumas inovações no que tange aos instrumentos jurídicos garantidores desses direitos.

São eles:

– **O Mandado de Segurança coletivo**, instrumento através do qual os partidos políticos com representação no Congresso Nacional e as organizações sindicais, entidades de classe ou associações poderão defender direitos líquidos e certos de seus membros ou associados, violados ou ameaçados por autoridade pública ou seus prepostos;

O mandado de Injunção, que possibilitará ao cidadão exigir o respeito a seus direitos e liberdades constitucionais e às prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania, ameaçados por falta de norma regulamentadora; e

O habeas data, concedido para assegurar ao cidadão o conhecimento de informações relativas a sua pessoa, constante de registro ou banco de dados de entidades públicas, e possibilitar-lhe as devidas correções.

Merece, ainda, especial destaque a ampliação do direito de propor ação popular, agora conferido a qualquer brasileiro que pretenda anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico e cultural.

Todos esses institutos colocam o povo brasileiro em condições de iniciar uma nova fase no exercício da cidadania, mais participativa, mais responsável e mais fecunda.

Notável também foi o avanço nas conquistas trabalhistas. Uma das principais características dos Estados desenvolvidos é precisamente um equilíbrio na relação capital-trabalho, de forma a conciliar a necessidade de eficiência produtiva das empresas com a melhoria do padrão de vida de seus trabalhadores.

Acreditamos que os novos direitos auferidos pelos trabalhadores possam ser absorvidos pelas empresas e que, a médio prazo, com a elevação

do grau de satisfação dos empregados, o impacto na produção venha a ser positivo.

Dentre as inovações trabalhistas podemos destacar:

– a aposentadoria integral, antigo e justíssimo pleito da classe laboral;

– a proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa, através do pagamento de indenização a ser definida em lei;

– a Jornada máxima de 44 horas semanais de trabalho e a jornada diária de 6 horas para os que trabalham em turnos ininterruptos de revezamento;

– a ampla liberdade de organização sindical para todas as categorias, garantida a independência e autonomia dos sindicatos e associações profissionais;

– a consagração do direito de greve, geral e subordinado apenas à livre deliberação dos trabalhadores sobre sua oportunidade de exercício.

Acrescente-se a essas outras garantias e privilégios ampliados, como a licença-gestante de 120 dias e a majoração da remuneração pelos serviços extraordinários, e facilmente concluiremos tratar-se do maior número de conquistas trabalhistas consignadas num só texto desde a edição da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na área da organização dos Poderes, a nova Constituição traz um realinhamento de prerrogativas que proporcionará ao Estado nacional uma feição mais harmônica, democrática e moderna.

Como é sabido, os regimes de exceção caracterizam-se pelo agigantamento de um dos Poderes, geralmente o Executivo, em detrimento dos demais, criando dependências e subordinações que desvirtuam e afrontam o livre exercício das prerrogativas essenciais à normalidade da vida institucional de um país que se pretenda livre.

Os Poderes Legislativo e Judiciário careciam, em verdade, de reconquistar seus papéis históricos na construção da democracia brasileira.

O Legislativo, em especial, tantas vezes aviltado e humilhado nas décadas passadas, assume agora suas funções legiferante e fiscalizadora com novo vigor e com maiores poderes, restituindo ao povo brasileiro, através de seus representantes legitimamente eleitos, o controle da atividade político-administrativa do Estado.

O fim dos decretos-leis, a iniciativa popular, a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso de quaisquer acordos internacionais que onerem ou comprometam o patrimônio nacional e a restituição de poderes efetivos para apreciação, pelo Legislativo, do Orçamento da União são alguns dos novos preceitos constitucionais que haverão de fortalecer e aperfeiçoar nossas instituições, promovendo, enfim, uma real emancipação política da sociedade brasileira.

O Poder Judiciário contará, também, a par de sua nova roupagem organizacional, de maiores prerrogativas de autogestão administrativa e financeira, garantindo-se, assim, sua independência e autoridade.

A criação da Advocacia Geral da União é outro fato digno de nota, especialmente por acabar com o acúmulo de tarefas muitas vezes incompatíveis dos membros do Ministério Público até hoje, a quem cabia tanto a representação da União em juízo quanto o papel de fiscal da lei. A nova disposição possibilitará uma prestação jurisdicional mais eficiente, mais voltada para a defesa dos

interesses da sociedade e para a preservação da ordem jurídica e democrática.

Do lado do Poder Executivo, é de mencionar a consagração do regime presidencialista de governo, com a eleição direta do Presidente da República e a adoção de princípios moralizadores da atividade administrativa do Estado, a exemplo da obrigatoriedade de concurso público para o provimento de cargos; do estabelecimento de tetos de remuneração aos servidores, acabando com a figura dos chamados "marajás", e da adoção de normas disciplinares de sua atividade financeira.

O Título IV da nascente Carta Magna foi outro que trouxe, em meio a um amplo debate nacional, uma reformulação das mais fundamentais para o sucesso da nova ordem político-institucional delineada. Trata-se da adoção de um novo sistema tributário, mais descentralizado, mais eqüitativo e mais eficiente.

O regime da Revolução de 1964 havia imposto à Nação um modelo tributário altamente centralizador, não apenas por destinar percentuais substancialmente maiores à União, em detrimento dos Estados e Municípios, mas principalmente por estabelecer um sistema de repasse de verbas do poder central para as unidades federadas que deixava essas últimas à mercê da boa vontade da burocracia federal.

As conseqüências dessa centralização excessiva foram, do lado financeiro, a virtual falência de quase todos os Estados, e, do lado político, um esvaziamento dos poderes regionais com a tutela da União sobre os governadores e prefeitos.

O modelo tributário preconizado na Carta de 1988 procura corrigir essas distorções, repartindo de modo mais equilibrado a receita arrecadada, ampliando os poderes de tributação dos Estados e municípios e promovendo uma descentralização de verbas e encargos que colocará os recursos mais próximos das necessidades que visam atender.

No disciplinamento da atividade econômica, importantes alterações foram introduzidas na vida nacional.

O novo texto maior privilegia a livre iniciativa o trabalho, assentando-se nos princípios da soberania nacional; da propriedade privada, atendida sua função social; da livre concorrência; da defesa do consumidor, da defesa do meio ambiente; da redução das desigualdades regionais e sociais; da busca do pleno emprego e do tratamento favorecido às empresas brasileiras de capital nacional.

A opção feita soberanamente pela Assembléia Nacional Constituinte foi a de liberalizar a economia, resguardando, contudo, aqueles setores estratégicos e vitais ao nosso desenvolvimento e protegendo o empresariado nacional de interferências do capital estrangeiro.

No tocante ao sistema fundiário e à reforma agrária, registramos uma das mais expressivas vitórias do bom senso e do equilíbrio da maioria dos Constituintes.

Com efeito, é gritante a necessidade de adaptar-se o meio rural brasileiro as novas necessidades nacionais, posto que ainda guarda muito da estrutura fundiária colonial, caracterizada pelo uso inadequado da terra e pela sua concentração na mão de poucos proprietários.

Prova da urgência dessa reforma são as tensões, conflitos e mortes tão freqüentemente registrados em regiões onde há disputas pela terra, fatos esses extremamente lamentáveis e contrários ao interesse da sociedade.

Por outro lado, seria uma insensatez e uma enorme incoerência igualar, para fins de desapropriação e reforma agrária, as terras produtivas àquelas mantidas por seus proprietários com fim único da especulação.

Embora enfrentando o alarido de alguns setores radicais, cujo comportamento parecia mais dirigido a provocar o dissenso na Assembléia e o caos no meio rural, professando um credo ideológico completamente dissociado da realidade nacional, logramos vitória expressiva ao resguardar a propriedade produtiva. Não seria concebível num país de imensas fronteiras agrícolas inexploradas e com uma necessidade premente de aumentar sua produção de alimentos, a adoção de uma política que implicasse desarticular os empreendimentos produtivos, ao invés de procurar expandir as áreas cultivadas.

Prevaleceu, felizmente, o interesse maior do povo brasileiro, que deseja fartura de pão em sua mesa e ampliação das oportunidades de trabalho, e não se deixa seduzir pelos argumentos falaciosos de grupos extremados e irresponsáveis.

Finalmente, encerrando o escopo do texto permanente, o Capítulo da Ordem Social coloca o Brasil na primeira linha, em âmbito internacional, no que concerne ao sistema de assistência e seguridade sociais.

A partir da implementação dos princípios do novo texto, a população brasileira contará com um serviço de assistência médica inteiramente gratuito, de acesso universal e igualitário, descentralizado e voltado às atividades tanto preventivas quanto curativas.

A Previdência Social teve seus benefícios ampliados e majorados, voltando-se para a proteção ao trabalhador, inclusive quando desempregado, à gestante, à criança, à velhice e a situações de doença ou invalidez.

O Capítulo da Educação preconiza o ensino público e gratuito como obrigação do Estado, destinando os recursos públicos às escolas oficiais ou filantrópicas e garantindo o acesso à educação fundamental inclusive aqueles fora da idade própria e aos portadores de deficiência.

Inovando as Constituições anteriores, a Carta aprovada dedica capítulo especial à proteção do meio ambiente, tema que cresce a cada dia em importância tanto no aspecto de preservação dos recursos naturais quanto no que respeita ao bem-estar da coletividade.

Essa breve e resumida exposição dos principais avanços contidos na nova Constituição servirá, talvez para dar uma idéia aproximada da extensão e do teor da tarefa de elaboração constitucional.

Foram inúmeras horas de sessão, muitas viagens para auscultar *in loco* os pleitos do povo, um sem-número de debates, simpósios, conferências e estudos. Houve um esforço sem precedentes da classe política no sentido de, pela negociação, chegar o mais perto possível de um texto que representasse a vontade da maioria da população, que é, afinal, o que só legitima toda produção legislativa.

Temos consciência de que não oferecemos ao Brasil uma Constituição perfeita. É obra humana, é fruto do confronto dialético de opostos.

Contudo, será essa sua fraqueza e sua virtude maior, pois é assim que refletirá com fidelidade aquilo que somos como Nação: um povo historicamente explorado e oprimido, mas amante da liberdade; carente de Justiça social, mas crente em nossa capacidade de resolver nossos problemas; necessitado, muitas vezes, de recursos, de educação e de incentivo, mas profundamente dinâmico e criativo.

Sabemos que não está finda a obra de fazer do Brasil um país moderno, progressista e democrático. Mal encenamos uma etapa já vislumbramos a seguinte, também repleta de desafios e esperanças.

É preciso agora fazer valer aquilo que conquistamos. Deve a nova Carta chegar às mas, aos sindicatos, ao meio rural, às escolas, às igrejas, enfim, aos lares dos brasileiros, para que todos aprendamos com ela os nossos direitos e também os nossos deveres de cidadãos.

Nunca mais aceitar o obscurantismo, a pregação retrógrada e a ameaça do caos. Somos um país que começa a amadurecer politicamente, assumindo seus valores, seus ideais, suas crises e contradições.

Temos agora por onde começar a reconstrução da sociedade brasileira, não nas suas estruturas exteriores, mas na sua vida cotidiana, eliminando os resquícios de autoritarismo, de tutelas espúrias, de ingerências alienígenas.

O povo brasileiro ergue, enfim, sua voz e declara, alto e claro, sua Identidade político-cultural e seus verdadeiros anelos por constituir uma sociedade onde a pessoa humana figure como o objetivo final de toda a atividade pública reconhecendo-lhe a dignidade, oferecendo-lhe oportunidades e incentivo para que desenvolva, em sua plenitude, seus dons e suas capacidades criativa, intelectual e espiritual.

O sucesso ou o malogro desse sonho está em nossas mãos. Fomos os seus arquitetos, teremos agora que ser seus artefices, construtores e defensores.

Mostremos ao mundo o quanto vale o povo deste País!

O SR. ASSIS CANUTO (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não poderíamos silenciar neste último dia de sessão ordinária da Assembléia Nacional Constituinte.

No limiar da entrada da primavera, a estação climática que costuma trazer novas esperanças para todos, juntamente com mais alegria, também estamos desfraldando uma primavera de esperanças novas para o Brasil!

Hoje vamos votar a redação final da nova Constituição brasileira, que será promulgada, se Deus quiser, no próximo dia 5 de outubro.

Para mim, como cidadão e como político, foi um marco de realização de vida, individual e política, ter tido a oportunidade de participar da elaboração de uma Constituição para o Brasil!

Agradeço, primeiro a Deus, depois ao povo de Rondônia, por ter em mim confiado, e através de seu voto, enviado-me para, juntamente com mais 558 representantes do Brasil, participar deste processo constituinte.

À minha família, minha esposa Lenita e aos meus filhos Assis Canuto Júnior e Larissa, meu preito de gratidão pelo inestimável apoio a mim dedicado durante os trabalhos constitucionais, compreendendo-me e estimulando-me, sempre que o desânimo estampava em minha frente.

Agradeço também aos meus funcionários e auxiliares pela dedicação dentro e fora do meu gabinete: agradeço aos funcionários da Câmara dos Deputados, desde o seu Diretor-Geral, Dr. Ademar Sabino, até o mais humilde servidor; agradeço ainda à imprensa brasileira pela cobertura dada aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Parabenizar e cumprimentar o Dr. Ulysses Guimarães, que na Presidência da Assembléia Nacional Constituinte foi o herói digno da epopéia de Homero no livro mundialmente consagrado; este estadista soube, com o peso de sua autoridade parlamentar e com seus altos conhecimentos jurídicos, dirigir esta Assembléia Nacional Constituinte para que esta produzisse, mercê do esforço de todos, a melhor Constituição do Brasil!

Resta-nos agora torcer para que seus mandamentos tragam realmente as melhorias de condições de vida que todos os brasileiros almejam. Isto é o que importa!

O SR PAULO MACARINI (PMDB – SC, Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a nova Carta Magna, que é objeto da votação da redação final, representa o grande instrumento de luta do povo brasileiro, porque é democrática, transparente, progressista e participativa.

Ao ampliar os direitos e garantias individuais, a Constituição assegura o pleno exercício da cidadania.

Os direitos sociais, a seu turno, asseguram aos trabalhadores uma participação na distribuição do Produto Interno Bruto – PIB.

Na nova discriminação de rendas, os Estados e municípios alcançarão autonomia financeira, para atender mais de perto ao equacionamento dos problemas de infraestrutura. Mas, ao lado destes novos recursos, há também mecanismos de fiscalização popular, pois as contas dos prefeitos ficarão à disposição do contribuinte, durante 60 dias por ano, e qualquer cidadão é parte legítima para questionar a sua validade, assim como a lei fixará limites de gastos da União, dos Estados e dos municípios, com a folha do pessoal, para que sobre recursos aos investimentos.

Além dos avanços na saúde, meio ambiente, defesa das nações indígenas, o ponto alto do novo Diploma concerne à construção da nova Previdência Social, com a participação dos trabalhadores, dos aposentados e dos empregadores na gerência e administração de suas atividades.

Na nova Previdência Social há o resgate da Nação brasileira da dívida social com os pensionistas, aposentados, trabalhadores e familiares.

Finalmente, creio, com firmeza, que a nova Carta representa, nesta primavera, uma nova aurora de desenvolvimento econômico e social do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS QUEIROZ (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, mais uma vez a Petrobrás e alguns setores do Governo tramam em favor da

inviabilizarão do Proálcool. Esse programa, que há 15 anos vem-se constituindo numa alternativa nacional em termos de combustíveis, e que já proporcionou uma economia de divisas da ordem de 10 bilhões de dólares, vem sofrendo sistematicamente um boicote que tem como objetivo acabar com um programa que trouxe inegáveis benefícios ao País.

Ao contrário do que provam as evidências, a Petrobrás insiste no argumento de que o programa causa prejuízos ao Governo por conter subsídios. Não se fala, entretanto, nas centenas de milhares de empregos que foram criados no campo e na indústria, através de aquisições de caminhões e tratores e equipamentos industriais. Todo esse **know-how** é produzido em nosso País, que já chega a exportar tecnologia e equipamentos para a produção de álcool para outros países, numa prova incontestada da viabilidade desse programa.

Hoje, a produção de álcool do País está na faixa de 13 milhões de litros, dos quais 80% correspondem ao álcool hidratado, vendidos ao consumidor pelo preço de Cz\$ 112,00; com os 20% restantes sendo álcool anidro, usado para ser adicionado à gasolina, vendidos ao mesmo preço dela, ou seja, Cz\$ 162,00. O preço médio do álcool vendido ao público é, assim, de Cz\$ 122,00. Como a Petrobrás paga diretamente ao produtor um preço médio de Cz\$ 73,70, o lucro do Governo com cada litro do álcool não é inferior a Cz\$ 35,00.

A Petrobrás não pode afirmar que o álcool é um mau negócio para o Governo.

Mesmo assim, numa atitude irresponsável, ela suspendeu recentemente as compras e o pagamento do álcool aos produtores por 45 dias, dando um verdadeiro calote no setor sucroalcooleiro do País. Vários postos do Nordeste estão sem o produto, intranqüilizando, dessa forma, os milhares de proprietários de carro a álcool. A Petrobrás é hoje a maior inimiga do processo de desenvolvimento brasileiro, vez que utiliza todas as artimanhas para desestabilizar o programa nacional do álcool, a fim de importar bilhões de dólares de petróleo sem as devidas concorrências.

E de se indagar quais os interesses que estão por trás de tudo isso? Qual a razão dessa campanha se não a de favorecer pessoas e grupos econômicos que se localizam fora do País? Todos sabemos que o setor sucroalcooleiro sempre esteve em mãos de empresas brasileiras, o que assegura desejado grau de nacionalidade nessa área sensível de abastecimento, como é o caso de combustíveis. É preciso desmascarar essa política de descrédito que essa estatal vem fazendo contra o Proálcool, de maneira injusta e indevida.

Gostaria de finalizar, Sr. Presidente, lembrando que não constitui exagero nenhum afirmar que o Proálcool se torna um programa de segurança nacional. Todos nós sabemos que nossas reservas petrolíferas estão em território marítimo, ou seja, bastante susceptíveis, em caso de um confronto bélico com uma potência estrangeira.

Por tudo isso. Sr^{as} e Srs. Constituintes, é que apelamos para os setores responsáveis dessa Nação, para que detenham esse processo de desestabilização do Proálcool, assegurando preços justos ao produtor, para benefícios do nosso povo e do nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, a revitalização democrática só se implantará definitivamente, no País, com a nova Constituição, se em cada município for lançada a semente da sua aplicação e, principalmente, as que renovam a administração e a redistribuição tributária.

Nesse sentido, cabe-nos louvar, com sincero entusiasmo, a iniciativa do Prefeito Tarcísio Delgado, de Juiz de Fora, reunindo seus colegas das cidades-pólos de Minas Gerais, para manifestar o seu desejo de que "a Nação brasileira venha a construir um Estado democrático, que atue no sentido de reduzir as desigualdades sociais e de promover o desenvolvimento econômico com justiça".

Os princípios dessa "Carta de Princípios da Administração Municipal Democrática" prevêem que:

- a) O município seja correto e expressivamente reconhecido como parte integrante da Federação;
- b) o município seja regido por lei orgânica própria, a ser elaborada no desdobramento do processo constituinte;
- c) o município tenha assegurada competência exclusiva para a prestação de serviços de caráter local, notadamente os de natureza social;
- d) o município tenha reconhecido sua capacidade e responsabilidade quanto à reformulação de políticas públicas e de desenvolvimento social.

Os municípios assumem a capacidade que o povo tem de terminar seus interesses e prioridades; lutarão para que se fortaleça o município na Federação e para o reordenamento do processo brasileiro de desenvolvimento, priorizado o social.

A austeridade na aplicação dos recursos, a máxima transferência das práticas administrativas, a responsabilidade na execução da política tributária, a redução das desigualdades sociais, o emprego de técnicas alternativas e a desburocratização da máquina administrativa, com ênfase no planejamento de longo alcance, são os principais princípios ativos da deliberação tomada em Juiz de Fora.

Na pessoa de Tarcísio Delgado, queremos congratular-nos com os prefeitos que elaboraram essa "Carta de Princípios da Administração Municipal Democrática".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas (Muito bem!)

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, desde a legislatura passada tenho defendido desta Tribuna não só a preservação, mas principalmente, o incentivo da pequena e média propriedade rural, bem como da propriedade produtiva.

Não há dúvida que tais propriedades possuem e desenvolvem uma elevada função social, cujos critérios enunciados pela Constituição de 1988, em seu artigo 191, só deixam de ser cumpridos, na maioria das vezes, pela fragilidade da Própria política agrária que, na quase totalidade dos casos, não fornece meios ao pequeno e médio pro-

ductor rural para que possam desenvolver-se e ter um melhor aproveitamento do seu trabalho, assim como uma racional utilização dos recursos naturais disponíveis, visando, é óbvio, o seu bem-estar, de seus familiares e de seus trabalhadores, quando houver.

Em outras palavras, a reforma agrária, para ser efetiva e apresentar resultados positivos, tanto sociais quanto econômicos, deve partir daqueles que já estão assentados com suas famílias em pequenas propriedades e que encontram verdadeiras barreiras para prosperar porque não dispõem de uma infraestrutura que lhes permita ter acesso aos benefícios que geralmente são concedidos aos grandes proprietários rurais.

Mesmo porque não basta o simples crédito. São necessários os implementos agrícolas, as sementes, os fertilizantes, a garantia de preços mínimos, a comercialização certa e segura, enfim, toda uma política agrícola voltada para o produtor, tendo por objetivo final o abastecimento e o consumo.

Isto que é simples e comum em qualquer economia rural, a não ser em um ou outro caso excepcionalíssimo, não é observado entre nós.

Assim, ao se pretender uma reforma agrária que implique aumento da produção e não em uma simples, graciosa e onerosa distribuição de terras – com reflexos duvidosos na economia do País – é necessário – insisto mais uma vez na mais alta tribuna popular deste País – não esquecer os pequenos e médios proprietários rurais que lutam a duras penas para produzir e que são responsáveis por considerável parcela da produção agropastoril de nossa terra.

Tanto é verdade que os constituintes resguardaram a pequena e média propriedades, como se vê pelo estabelecido no art. 190. Mas não basta. É necessário que a política a ser adotada para os "sem-terra" o seja igualmente para os pequenos e médios proprietários rurais e que sempre foram os eternos abandonados deste País.

Que se faça a reforma agrária, há muito esperada. Que não continuem abandonados os pequenos e médios proprietários. Ao contrário, incentive-nos, dotando-os de meios para produzir mais e melhor. É o que todos desejamos. (Muito bem!)

O SR. FERES NADER (PTB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, preocupado com as agressões que vêm sendo impostas, indiscriminadamente, ao meio ambiente, em vários pontos do País, tivemos a oportunidade de ocupar esta tribuna, por várias vezes, para defender a natureza e denunciar a impossibilidade de o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal policial de maneira mais efetiva as nossas reservas florestais. em face do reduzido número de funcionários de que dispõe. Nossas reivindicações e sugestões, no entanto, esbarraram em obstáculos diversos. O problema continua a resistir às apoucadas soluções ensaiadas, quase sempre envolvidas no caráter paliativo.

Tomamos conhecimento, através da grande imprensa, que o Parque Nacional da Serra da Canastra, o maior do Estado de Minas Gerais, medindo 71.525 hectares de área está fechado à visitação pública, por falta de funcionários, além do abandono a que está relegado. Não há sinais sequer de obras de manutenção.

O Curral de Pedra, por exemplo, que é uma construção de mais de 100 anos, está totalmente tomado pelo mato. A velha casa de fazenda já perdeu a maior parte do telhado e serve agora de ninho para os gaviões. Os quiosques foram destruídos pela ação do tempo e não resistiram às constantes chuvas que caem sobre a serra, sempre no mesmo horário: das 13 às 14 horas. Algumas raras construções concluídas nos últimos anos também já estão abandonadas à ação do tempo. A casa para palestras, exibição de vídeos e de slides sobre o parque, não chegou sequer a ser usada. Há mais de 60 quilômetros de estradas dentro de parque, sendo a maior parte à beira de abismos e barrancos, sem nenhuma segurança. O quadro é, portanto, dos mais sombrios.

A nossa indignação. Sr. Presidente, é justificada, pois o Parque Nacional da Serra da Canastra é um dos mais ricos de todo o País. A sua fauna é rica e numerosa, com a presença de animais como tamanduá-bandeira, o veado-campeiro, tatu-canastra, mico-estrela, lobo-guará e até mesmo a onça pintada. Ali estão as nascentes dos rios Santo Antônio, Maguari e São Francisco, o maior do Brasil e que é o responsável pelo mais belo espetáculo do Parque a cachoeira Casca D'Anta, a sua primeira queda d'água, com 200 metros de altura.

Como representante do povo nesta Casa e, principalmente como um apaixonado pelas belezas naturais deste País, não podemos ficar ciente diante deste crime contra a natureza. Por isso, queremos manifestar a nossa indignação e, ao mesmo tempo, apelar para as autoridades do IBDF, no sentido de que procurem, a curto prazo, alternativas para socorrer o Parque Nacional de Serra da Canastra, que necessita, de imediato, de pelo menos mais 140 funcionários e ampliação da frota de veículos, obviamente além de recursos suficientes. (Muito bem!)

O SR. FÁBIO RAUNHETTI (PTB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a dramática situação econômico-financeira em que se encontra o Município do Rio de Janeiro, sem precedentes em toda a sua história, e que vem provocando profundos sacrifícios à população, está a exigir ação imediata do Governo, visando à composição de fórmulas capazes de propiciar soluções e o retorno de esperanças por melhores dias à Cidade Maravilhosa.

São múltiplas as causas determinantes do caos administrativo e sócio-econômico que atinge o Rio e seus habitantes.

A crise econômica nacional, identificada pela inflação galopante e persistente há vários anos, determina um processo de deterioração constante na capacidade dos municípios e estados realizarem investimentos ou até mesmo a manutenção dos serviços urbanos essenciais, principalmente porque, no Brasil dos nossos dias, os recursos financeiros estão concentrados em poder do Governo federal.

Não bastasse o quase absoluto grau de dependência a que foram submetidos Estados e municípios, cujos administradores se tomaram verdadeiros pedintes de migalhas ao poder central, muitas vezes, em comprometimento ao próprio cumprimento dos seus princípios políticos, o Rio

tem experimentado sucessivas gestões administrativas ineficientes, sem inspiração, personalistas, tudo isso contribuindo para o agravamento dos problemas que se acumulam como violento crescimento da grande metrópole.

A presente administração, Sr. Presidente, embora conduzida pautada com a marca da honestidade dos seus principais responsáveis, vem pecando pelo isolamento até mesmo com a classe política do Rio de Janeiro, inclusive com aqueles que aqui representam os interesses da população carioca e fluminense.

Quero enfatizar, por exemplo, que, mesmo tendo sempre demonstrado minha admiração à pessoa e ao trabalho do Prefeito Saturnino Braga, com quem, aliás mantenho relações de amizade, nunca tive a grata satisfação de receber um chamado para participar, com a modéstia da minha capacidade, de discussão ou análise com o prefeito do Rio sobre questões de interesse da ex-capital brasileira.

Não acredito que o fato de ter minha origem na Baixada Fluminense, mais precisamente em Nova Iguaçu, onde continuo mantendo residência e meus principais laços familiares e profissionais, possa ter representado para o Prefeito Saturnino Braga razão para desconsiderar meu interesse pela capital do nosso Estado.

Afinal, Sr. Presidente, aqueles que como eu convivem e conhecem profundamente a situação da Baixada Fluminense, uma região sofrida inclusive por carregar o ônus de ser área limítrofe à grande cidade, conseguem estabelecer uma visão bastante ampla da problemática do Rio, analisando-a não como questão restrita à dimensão geográfica do município carioca, mas algo mais abrangente, complexo, que engloba também os interesses, as necessidades, as aflições e as carências de quem habita Nova Iguaçu e municípios vizinhos e mantém permanente contato com a cidade do Rio de Janeiro.

A degradação da qualidade dos serviços públicos no Rio de Janeiro, com prejuízos à própria imagem de principal cidade turística brasileira, maior pólo de atração de visitantes estrangeiros, a mim muito preocupa, Sr. Presidente, porque tal situação compromete a qualidade de vida de cariocas e fluminenses, e repercute intensamente do animo da gente brasileira, porque o Rio de Janeiro continua a ser a capital não apenas do turismo nacional, como também o principal centro cultural e político do País.

Entendo que não devamos basear a análise da grave case do Rio apenas na denúncia dos seus culpados e responsáveis, porque, embora isso também seja importante, até como exercício da democracia, o fundamental, nestes momentos de angústia para nossa gente, é a busca de soluções verdadeiras, definitivas, que realmente atendam aos anseios da população.

Na qualidade de representante do povo fluminense, particularmente de Nova Iguaçu e da baixada, quero reiterar minha total solidariedade ao município do Rio de Janeiro, ratificando minha disposição de pressionar legitimamente as autoridades do Governo federal, até que se sensibilizem com o drama hoje vivido pela antiga capital e autorizem a concessão de recursos, empréstimos e emissão de títulos, ou seja, um conjunto de medidas que possibilite a recuperação e a volta da normalidade à vida administrativa da cidade.

Ao povo do Rio de Janeiro, minha total solidariedade.

Ao Prefeito Saturnino Braga, o meu apoio e reconhecimento, pelo esforço que realiza em busca do soerguimento do Rio, em hora tão difícil.

Quero, inclusive, formular um apelo para que S. Ex.^a desista da idéia de alienar o Autódromo de Jacarepaguá como medida emergencial para amenizar a crise financeira do Erário municipal.

O Autódromo já se incorporou à paisagem turística do Rio e deve permanecer integrado o patrimônio público. Faz-se necessário, isto sim, atribuir, maior dinamismo ao seu aproveitamento, ampliando-se o número de eventos que proporcionem aumento de receita, paralelamente a um programa de racionalização de custos e despesas.

Para finalizar, Sr. Presidente, um chamamento a todas as lideranças do Rio de Janeiro, no sentido de união em torno da causa maior que é a urgente regularização das condições administrativas e de preservação dos serviços públicos.

Tenho certeza de que os próprios servidores municipais e estaduais, embora enfrentem sacrifícios cada dia maiores em face do achatamento de seus vencimentos, também saberão compreender que o momento é delicado e impõe a reunião de esforços visando soluções, mão novas greves que só farão agravar o quadro angustiante dos dias atuais.

(Muito bem!)

O SR. RODRIGUES PALMA (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos chegando ao final dos nossos trabalhos de elaboração da nova Constituição brasileira.

Durante o correr dos trabalhos, tivemos oportunidade de, desta tribuna, externar as nossas posições sobre os assuntos mais polêmicos que foram aqui debatidos.

Defendemos a livre iniciativa, com a participação do Estado nos setores principais como educação, saúde, transporte público e energia elétrica.

Com a nossa participação e com emenda de nossa autoria, teremos um texto constitucional garantindo ao trabalhador brasileiro uma aposentadoria justa com vencimentos integrais.

A nossa Região Centro-Oeste tem garantida a criação do seu Banco de Desenvolvimento, através de emenda de nossa autoria, que foi aprovada por 290 Companheiros Constituintes.

Assim, hoje completamos o nosso trabalho e tenho certeza estaremos entregando ao País uma nova Constituição que será o início de uma nova época para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, com a nossa participação e com o nosso trabalho, esperamos ter correspondido aos votos recebidos dos meus conterrâneos matogrossenses e com todos os avanços, todas as grandes conquistas da nova Carta, presto as minhas homenagens àqueles companheiros. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. FELIPE MENDES (PDS – PI. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Constituintes, a Constituição que será promulgada no próximo dia 5 de outubro – se o calendário for obedecido – causou enorme expectativa em toda a população brasileira desde que foi aprovada a Emenda Constitucional n.º. 26, de 27-11-85.

Durante a última campanha eleitoral, em 1986, muitos candidatos apresentaram propostas em forma de compromissos perante o eleitorado, enquanto outros sugeriam que a futura Constituição haveria de solucionar, imediatamente, os graves problemas sociais e econômicos do País, ou dos seus eleitores.

Infelizmente, a campanha eleitoral juntou candidatos à Constituinte e candidatos aos governos estaduais, o que certamente concorreu para que as atenções do pública se dividissem entre os problemas estruturais da Nação, aos quais a Constituinte deveria dedicar-se, e os problemas cotidianos, de falta de emprego de obras e serviços públicos, de responsabilidade imediata dos governos.

Enquanto a Assembléia Nacional Constituinte iniciava seus trabalhos, levantando todo tipo de problema que afligia e aflige o povo brasileiro, os novos governadores verificavam, ao assumir, que o setor público brasileiro estava, como ainda está, com suas possibilidades executivas literalmente esgotadas.

A inflação voltou impetuosa, depois de um breve período de ilusório controle: a capacidade de financiamento do Governo ultrapassou todos os limites, inclusive porque a inflação realimenta o endividamento Interno; a dívida externa, que ultrapassou a casa dos cem bilhões de dólares, teve como solução a moratória, em vez da renegociação; as estruturas partidárias tomam-se mais frágeis, apesar da aparente supremacia da aliança democrática (PMDB/PFL), até 1987, no Congresso Constituinte, e à frente de todos os governos estaduais; tudo isso, em resumo, deixava o povo sem esperanças, mergulhado na recessão e no desemprego, mas ainda confiante em que a Assembléia Nacional Constituinte abriria uma última oportunidade para o País reencontrar os caminhos do futuro.

Nestes últimos anos o Brasil andou em círculos, sem sair da crise econômica e política legada pelo antigo regime, fruto dos embates que travaram, e travam, diferentes grupos de opinião dentro do Governo da Constituinte, dentro dos maiores partidos e dentro das classes empresariais.

As forças que compuseram o Governo Federal em 1985 já não são as mesmas, os grupos vitoriosos nas urnas em 1986 já não estão juntos, enquanto os votos na Constituinte pouco refletiram as diretrizes partidárias e nem sempre as convicções de cada Constituinte.

Na economia, além da paralisação dos investimentos do Governo, tivemos a retração dos investimentos privados 1) pela insegurança, à falta de rumos; 2) pelas vantagens da especulação financeira diante dos investimentos produtivos; 3) pelo desestímulo (e até repulsa aos capitais externos); 4) e, ainda, pelas expectativas geradas em função das primeiras decisões da Constituinte.

Creio que em nenhuma época o Brasil esteve tão efervescente, com as entidades representativas mobilizadas em torno de seus interesses junto à Constituinte; em nenhuma época o Governo esteve tão exposto à crítica, não só em virtude da reabertura democrática como em função do poder de fogo concentrado na Assembléia Nacional Constituinte, oriunda, a crítica não de partidos de oposição, apenas, mas de parlamentares movidos pelo sentimento de constituintes e não de congressistas.

O Governo, que é passageiro, independentemente dos seus erros, recebeu a carga acumulada de ressentimento e desabafos da sociedade contra o Estado brasileiro, onipresente e onipotente desde os primórdios da Nação.

Problemas estruturais e essenciais, conto o sistema de governo, foram equivocadamente entendidos, por muitos, como questões conjunturais; problemas típicos da legislação comum foram elevados à categoria de tema constitucional; idiosincrasias partidárias confundiram-se com diferenças ideológicas; cada grupo de interesses, prejudicado nas votações, estendia a todo o projeto de Constituição notas de reprovação, ou mesmo comentários indignados.

A discussão e votação dos principais temas do projeto compreendiam também a disputa pelo poder, hoje, e a preparação do terreno para a disputa no futuro, enquanto votações de menor importância no contexto de uma Constituição podiam significar sonhos individuais de marcar presença com a autoria de um dispositivo.

Ninguém, ou nenhum grupo, isoladamente, pode reprovar os resultados de dezenove meses de trabalho. A Constituição poderia ter saído melhor, mas seus defeitos devem ser tolerados, considerando-se as circunstâncias em que foi elaborada.

De um modo geral, gostaria de avaliar os resultados agrupando-os em quatro grandes temas predominantes:

- a) os direitos individuais e sociais;
- b) o controle da sociedade sobre o Estado;
- c) a redefinição das funções do Estado e a nova Federação; e
- d) a ordem econômica.

No campo dos direitos individuais e sociais, foram usados frequentemente a expressão "avanços sociais", para caracterizar os interesses ostensivos do grupo autodenominado "progressistas".

A rigor, tomando-se duas correntes de pensamento contrárias, a razão nem sempre está somente com um deles, mas em algum ponto entre eles. Este ponto se desloca ora para mais perto de um, ora para mais perto de outro.

Um "avanço social" pode não significar "progresso social", até porque o fato social tem implicações de ordem econômica, cultural, geográfica etc.

De outra parte, se nenhum grupo é majoritário, logo não representa a maioria da população, donde se conclui que o "avanço" não significa "progresso" para a sociedade, mas apenas para os projetos políticos do grupo que o defendeu.

Este raciocínio vale para apreciação de qualquer questão, mas os segmentos ligados às esquerdas abusaram do patrulhamento sobre todos os constituintes que eventualmente não concordavam com suas teses, fazendo publicar cartazes com fotografias dos traidores do povo" (segundo eles), com ameaças públicas e outras formas de pressão psicológica.

Apesar de tudo, vários dispositivos aprovados constituem-se efetivamente em progresso social, colocando o Brasil entre os países de legislação mais avançada. Do outro lado, na Ordem Econômica, entendo que não foi permitido ao País concluir o passo em direção ao futuro, o que pode levá-lo ao desequilíbrio; enquanto uma perna adiantou-se, a outra ficou retida.

Indiscutivelmente, porém, a Constituinte acertou em conferir igualdade efetiva de direitos entre

os homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais, em criar o **habeas data**, o mandado de segurança coletivo e o mandado de injunção, em ampliar a iniciativa de ação popular, em cuidar expressamente dos direitos das minorias e dos grupos sociais desfavorecidos etc.

Outros dispositivos, embora justificados, terão difícil aplicação, tendo em vista as enormes desigualdades econômicas existentes no Brasil, onde o progresso e o atraso convivem muito próximos, dentro de uma região ou de uma atividade, para não falar das disparidades econômicas entre as regiões.

Nas votações dos Capítulos I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, e II – Dos Direitos Sociais, do Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, observou-se mais nitidamente a flutuação dos votos de "centro", uma vez que nem a "esquerda" nem a "direita", sozinhas, alcançavam mais de 150 votos.

Os dispositivos aqui agrupados sob a denominação de "controle da sociedade sobre o Estado" estão presentes em vários títulos e capítulos. Em tese, "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido", mas na prática, no cotidiano das pessoas, o que se observa é a costumeira indiferença, ou menosprezo, diante do não cumprimento de preceitos legais e até constitucionais que supostamente devem estar ao alcance de qualquer um.

No Brasil, chegou-se ao extremo de empresas estatais escaparem do controle do próprio Governo. A falta de eleições periódicas e sucessivas, ao longo da História, levou à cristalização do sentimento de que a sociedade está a serviço do Estado, e não o contrário. A impunidade, por sua vez, tem levado muitos dirigentes a agirem em benefício próprio e não em proveito da comunidade.

Dentre os dispositivos que permitirão esse controle sobre o Estado estão:

a) participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos onde seus interesses profissionais ou previdenciários estão representados (art. 10);

b) prestação de contas anual dos prefeitos deverá ficar à disposição de qualquer contribuinte, durante 60 dias, para exame e apreciação (art. 31, § 3º);

c) somente lei específica poderá permitir a criação de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública (art. 37, XIX).

d) a publicidade do Governo não poderá conter nome, símbolo ou imagem que caracterize a promoção pessoal da autoridade ou servidor público (art. 37, XXI, § 1º).

e) o fortalecimento dos Poderes Legislativo e Judiciário;

f) o direito de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato denunciar, como parte legítima, irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas (art. 74, § 2º);

g) a ampliação das funções e da autonomia do Ministério Público;

h) a aprovação, pelo Congresso, dos orçamentos fiscal, de investimentos das estatais e da seguridade social, e não apenas do primeiro.

i) limitação de gastos com despesas de pessoal (art. 169).

Se o controle da sociedade significa a desconcentração do poder do Estado, a redefinição das funções do Estado e a nova Federação, mais forte,

Significam a descentralização para Estados e municípios de poderes até hoje localizados na esfera do Governo Federal.

Entre os três poderes, o Legislativo recuperou prerrogativas, o Judiciário saiu com nova estrutura e o Executivo sofreu as limitações reclamadas dentro da nova ordem constitucional.

Essas operações implicam, logicamente, em interesses contrariados, em resistência às mudanças aprovadas.

O Brasil é um país extremamente complexo, e essas mudanças irão demandar algum tempo até serem implementadas e assimiladas.

A reforma do sistema tributário, por exemplo, demandará providências imediatas por parte dos três níveis de governo, principalmente dos Estados e dos municípios.

A regionalização dos gastos federais, conforme critérios de população, se de um lado promoverá melhor distribuição espacial das aplicações, de outro lado impõe à União responsabilidades maiores na execução de projetos e programas de desenvolvimento que aparentemente estão sendo considerados como novas atribuições dos Estados e municípios.

Destaco, neste aspecto, o problema das rodovias federais, sobre o qual noticiou a imprensa que o Governo Federal estaria dele se desobrigando em virtude da nova estrutura tributada, o que é um equívoco de interpretação, e o problema do desenvolvimento do Nordeste, para o qual a Constituição aprovou expressamente que lei complementar disporá sobre os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, e que a lei instituirá incentivos regionais com "prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas".

Este último destaque tem, como fundamento, a necessidade de se resgatar a dívida social com o Nordeste, e, especialmente, com a parte mais pobre daquela região, o Vale do Paraíba, para o que se deve aduzir o preceito do art. 20, inciso III, onde se incluem os rios que banhem mais de um Estado como bem da União.

Na Ordem Econômica, uma das principais controvérsias teve como foco as relações do Brasil com o exterior a definição de empresa, distinguindo-se a empresa brasileira de capital nacional e a empresa brasileira de capital estrangeiro, a possibilidade de se estabelecerem em lei reservas de mercado, inclusive para venda de bens e serviços ao governo, a exclusão de empresas brasileiras de capital estrangeiro da pesquisa e lavra de recursos minerais, entre outras limitações.

Enquanto todos, ou quase todos, os países do mundo estão disputando avidamente os recursos externos sob forma de capital de risco, inclusive porque o endividamento tornou-se inviável, a Constituição brasileira impõe obstáculos.

É sugestivo o Art. 172: "a lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa dos lucros", quando deveria ser "incentivar" os investimentos, "disciplinará" os reinvestimentos e "regulará" a remessa dos lucros.

Perdeu-se uma oportunidade única para a recuperação do crescimento econômico, com as restrições à entrada e à permanência dos capitais estrangeiros no Brasil, considerando-se que o financiamento dos investimentos públicos e privados com capitais nacionais está bastante limitado, diante do esgotamento da capacidade dos governos, do baixo nível de poupança interna e da inviabilidade de empréstimo novos.

A reforma agrária, outro ponto polêmico, reúne uma estranha unanimidade: todos são a favor, mas alguns desejaram torná-la instrumento de ação política, em vez de instrumento do desenvolvimento.

A prosperidade nacional e a paz no campo (e nas cidades) pressupõem seja feita a reforma agrária, não como objetivo de ideologias Políticas, e sim como fator imprescindível à modernização da estrutura social e econômica do Brasil.

O conflito entre duas correntes frontalmente antagônicas, que resultou no texto aprovado, não impedirá a reforma agrária, mas evitou que o País entrasse em colapso econômico e em convulsão social.

Por último, tenho a convicção de que a tarefa de reordenar a vida nacional apenas começa com a promulgação da Constituição. Temos pela frente as leis complementares e as leis ordinárias a serem elaboradas; temos eleições sucessivas, através das quais o povo poderá se manifestar continuaremos a ter a vigilância e a participação de sociedade organizada; e teremos, dentro de cinco anos, a oportunidade de plebiscitos sobre o regime e o sistema de governo e a revisão constitucional, esta a ser procedida pelo próximo Congresso, a ser eleito em 1990.

Até lá saberemos discernir melhor sobre os nossos acertos e erros.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. ADYLSON MOITA (PDS – RS, Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na derradeira oportunidade em que podemos nos manifestar na Assembléia Nacional Constituinte, é mister que se registrem alguns aspectos do trabalho que hoje legamos ao povo brasileiro.

Mas elegi apenas um até por sua singularidade e importância reconhecida pela primeira vez na história constitucional do País com seu acolhimento no texto da Lei Maior. A segurança pública e, neste contexto, a polícia civil brasileira e nela os Delegados de polícia.

O registro que desejo seja feito tem um alto significado de justiça e, mais, diz da sensibilidade desta Assembléia com um dos problemas que mais vêm afetando a sociedade brasileira que é a sua segurança, a sua tranquilidade, que é a incolumidade da pessoa e de seu patrimônio.

A atenção dispensada pelos Srs. Constituintes neste aspecto, revela a preocupação de todos nós no encaminhamento de soluções aos problemas que atigem nossa gente.

Mas, como disse, no contexto da polícia civil, ressaltamos os Delegados de Polícia e é com relação a eles que desejo considerar.

Esta Casa, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Constituintes, acaba de resgatar significativa dívida com uma classe de servidores dos mais operosos, dos mais desprendidos, dos de maior espírito público

que são os Delegados de Polícia, as nossas autoridades policiais que, no desempenho de suas complexas funções em defesa da sociedade, expõem constantemente suas vidas, sua segurança e dos seus, e não só isso, sua liberdade, seu nome e conceito pessoal e funcional, numa luta diuturna e sempre desigual com o crime cada vez mais exacerbado, cada vez mais organizado.

Esta classe, embora tendo como requisito para Ingresso a exigência do curso superior de Direito, do concurso público de provas e títulos, da aprovação em curso superior de formação profissional em Academias de Polícia, esta categoria funcional Srs. Constituintes, nunca recebeu a tenção e o reconhecimento das demais carreiras jurídicas, tais como os magistrados, os promotores de justiça, os defensores públicos, os procuradores, igualmente bacharéis em direito, também sujeitos a concurso público, mas, certamente, com atividade menos desgastastes, menos arriscadas, mas seguras.

Resgatamos, pois, uma dívida do Brasil com estes servidores, recolocando-os no mesmo nível de carreiras assemelhadas, institucionalizando-os e à sua organização e, sobretudo num dos mais amplos e unânimes acordos aqui realizados, estendendo-lhes o mesmo tratamento pecuniário, a mesma retribuição salarial e a equanimidade de vencimentos das demais carreiras referidas, eliminando, de uma vez por todas a discriminação, a injustiça, o vilipêndio com que eram considerados.

Ao fazermos este registro, congratulamo-nos com os Delegados de Polícia e mais com os constituintes brasileiros, com a sociedade, pelo resgate dessa dívida, pela correção dessa injustiça.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. JOACI GÓES (PMDB – BA, Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o crescimento populacional vem ocupando, nas últimas duas décadas, lugar cada vez mais destacado nas preocupações de dirigentes e demais autoridades encarregadas de formular políticas administrativas, nos mais diversos países do mundo.

No Brasil, embora as discussões a respeito desse assunto estejam se tornando cada vez mais frequentes, tem-se pecado especialmente pela falta de racionalidade. Parte-se, quase sempre, de premissas falsas, como a de imaginar o planejamento familiar impondo-se como uma intervenção indevida do Estado nos núcleos familiares, através da esterilização compulsória de homens e mulheres, transformando a política demográfica em ato de tirania.

É preciso, o quanto antes, que fique bem claro e entendido, não só para os estudiosos, mas sobretudo, para os leigos, que planejamento familiar não significa, absolutamente, uma interferência indevida e indesejada da autoridade constituída sobre a liberdade e o livre arbítrio individual, mas representa, antes e acima de tudo, um elemento de política educacional, através do qual o Estado se propõe a fornecer aos cidadãos todas as informações necessárias para que os casais tenham apenas e tão-somente os filhos que desejarem, afastando, definitivamente, a hipótese da paternidade irresponsável.

Outro erro bastante comum, quando se aborda a questão da explosão demográfica, é colocá-la entre dois extremos: ou seremos esmagados pelos problemas causados pela superpopulação, ou, no caso de serem adotadas medidas que reduzam o número de nascimentos, estaremos ameaçados pelo perigo de envelhecimento da população, como ocorreu na Europa após as duas guerras mundiais, e teremos que enfrentar enormes dificuldades, diante da escassez de gente para ocupar e defender os grandes vazios de nosso território.

Do ponto de vista puramente demográfico, o ideal seria reduzir o crescimento populacional brasileiro a taxas razoáveis, de maneira a que o aumento da demanda por infraestrutura e serviços que o Governo está obrigado a oferecer à população esteja mais de acordo com as possibilidades de atendimento.

Nossa taxa anual de crescimento demográfico, da ordem de 2,6%, constitui um fenômeno anormal na história e, por isso mesmo, apresenta motivo para preocupações. O ideal seria que a redução do ritmo de natalidade acompanhasse a redução da mortalidade conseguida pelo avanço da medicina.

Não se pode, contudo, ao discutir este assunto, colocá-lo nos estímos apresentados pelo malthusianismo: ou o controle da natalidade, ou a fome e a estagnação, pois o progresso tecnológico tem-se encarregado de afastar esse fantasma. Entretanto, o crescimento demográfico descontrolado, com certeza, constitui elemento significativo de retardamento do progresso econômico.

A explosão demográfica, se não deve ser considerada como causa de uma futura crise de fome para a humanidade, certamente gera outros problemas bastante graves de emprego, habitação, distribuição de renda, infra-estrutura social. Tem, também, efeito negativo sobre a taxa de renda per capita pois o esforço necessário para aumentá-la deverá ser muito maior, o produto real do País deverá crescer em ritmo muito mais acelerado, para permitir a ampliação da renda real por habitante.

É preciso considerar, também, que o aumento populacional excessivo exige investimentos maiores em habitação, abastecimento de água, rede de esgotos, de energia elétrica etc., investimentos esses que, em outras condições, poderiam ser destinados à construção de estradas, à indústria ou à agricultura, ou a uma infinidade de outros implementos do progresso.

Por outro lado, um crescimento demográfico muito rápido modifica a composição da população por faixas etárias e eleva o número de crianças e jovens abaixo da idade de trabalho, implicando alto coeficiente de dependentes por trabalhador ativo e exigindo maiores recursos materiais e humanos para a solução do problema educacional. Haja vista os programas de combate ao analfabetismo. Muito embora tenham sido satisfatórios seus resultados, em termos percentuais, em números absolutos os analfabetos aumentaram.

Todavia, apesar da argumentação favorável ao controle da explosão demográfica vir sempre embasada em números e teorias sensatas, existem os que, ainda assim, consideram tal política indesejável, enquanto outros justificam-na como inevitável, num País em crescimento. E o fazem basea-

dos em raciocínios inconsistentes como quando maximizam e deturpam a importância da ocupação dos espaços vazios, da segurança nacional e da afirmação do poder.

É preciso não esquecer, contudo, que os problemas de desemprego e má distribuição de renda atingem, sempre, mais diretamente as classes mais pobres, onde, aliás, está o principal foco da exploração demográfica.

Também não se podem distorcer as coisas, a ponto de concluir que, sendo a mão-de-obra fator de produção, seu crescimento vai contribuir para o crescimento do produto real do País.

A realidade não é bem essa, assim como não é verdadeira a assertiva de que o Brasil precisa de maior contingente humano para ocupar seus espaços vazios, pois pode-se verificar, facilmente, que a população não se espalha, de modo natural e espontâneo, por todo o território nacional, mas, pelo contrário, tende a concentrar-se em zonas em que o índice populacional já é alto, uma vez que aí é que se encontram os melhores equipamentos de infra-estrutura social e, supõe-se, maiores facilidades de vida e bem-estar.

Se observarmos a maioria dos países mais densamente povoados do mundo, veremos que o fenômeno da concentração populacional em determinadas áreas é uma realidade incontestável.

Diante de tais evidências devemos ter como certo que a ocupação das áreas despovoadas de nosso território só se dará a partir da criação de pólos econômicos, da exploração dos recursos minerais e, essencialmente, onde for criada infra-estrutura. O necessário, então, não é apenas gente, mas capital e tecnologia que só poderão ser destinados a esse fim, quando as demandas sociais se estabilizarem e pararem de crescer desordenadamente, permitindo a liberação de recursos ora comprometidos com o atendimento de necessidades geradas pela própria explosão demográfica.

O mais importante de toda essa problemática é a falha cultural e educacional que origina adoção de conceitos totalmente falsos, a partir dos quais se justificam as proles numerosas, como a falsa alegação de que, na zona rural, o custo da criação de um filho é baixo, pois as exigências em termos de espaço e de educação são menores e que, na agricultura, as crianças começam a trabalhar mais cedo e, pior ainda, que mais filhos podem representar maiores rendimentos, através do salário-família, ou amparo mais seguro para a velhice.

Tudo isso não passa de balela.

O fato, a realidade, é que, mesmo na zona rural, nem todos os filhos são desejados. Eles existem em função do total desconhecimento de métodos anticoncepcionais e são, portanto, recebidos como fatalidade do destino.

É bem verdade que nossa tradição católica, a aceitação passiva do "Crescei e Multiplicai-vos", aliada à vastidão de nosso território, tem levado a população brasileira e nossos Governos a adotarem uma mentalidade expansionista, em termos de população.

Por esse mesmo motivo, nosso Código Penal enquadra o aborto como criminoso e tem-se criado toda uma série de dificuldades para a venda e divulgação de anticoncepcionais, enquanto se incentiva a procriação através de um sem-número

de estímulos legais e fiscais, alguns deles erigidos pela Assembléia Nacional Constituinte ao elevado posto de norma Constitucional.

Evidentemente, não estamos defendendo que se negue aos que nascem na pobreza todo o amparo indispensável a que se incorporem, na plenitude de sua dignidade, ao exercício da cidadania. O que afirmamos é que a paternidade inconseqüente deve ser desestimulada.

Também não pretendemos que se faça aqui o que se faz na Índia, onde a esterilização é consentida em troca de um rádio de pilha, ou de um saco de arroz. Lá, houve o que poderíamos chamar de desespero de causa, extremo que o problema brasileiro ainda não atingiu.

A opção sobre ter ou não filhos, e o número deles deve ser pessoal – dois pais – e tornada conscientemente, mediante a adoção de métodos que possam se adaptar às circunstâncias do momento.

Ao mesmo tempo, sonegar às classes mais pobres, ou mesmo dificultar-lhes o acesso às informações que lhes permitam planificar as famílias, é omissão criminosa tanto do ponto de vista social, como humanitário.

É muito interessante observar que entre os que discutem a conveniência, ou não, de se adotar métodos de planejamento familiar, com vistas à contenção da explosão demográfica, praticamente todos têm acesso e conhecimento às formas possíveis de evitar filhos e delas fazem uso, quando julgam conveniente. Chega a ser antidemocrático impedir que essas informações sejam divulgadas mais amplamente, que alcancem aqueles que mais precisam delas.

Educar a população, capacitando-a a decidir quantos filhos o casal deseja ter e quando, não implica numa ação governamental para impor o controle da natalidade, mas representa mais um passo, no sentido de preparar as pessoas para uma vida mais digna; significa fornecer a cada pai ou mãe em potencial os instrumentos para exercera liberdade inerente à pessoa humana.

Isso não é impossível nem difícil de fazer, na medida em que for encarado como um projeto educacional, a que, constitucionalmente, todos têm direito e cuja iniciativa é dever do Estado.

A promoção da paternidade responsável é uma das políticas mais urgentes do Brasil atual, não apenas do ponto de vista sócio-econômico, mas como fator indispensável ao bem-estar individual.

O Papa Paulo VI, em sua Encíclica **Populorum Progressio**, já em 1967, afirmou:

"É bem verdade que um crescimento demográfico acelerado vem, com demasiada freqüência, trazer novas dificuldades ao problema do desenvolvimento: o volume de população aumenta muito mais rapidamente que os recursos disponíveis, e cria-se uma situação que parece não ter saída. Surge, por isso, a grande tentação de refrear o crescimento demográfico por meios radicais. É certo que os poderes públicos, nos limites de sua competência, podem intervir, promovendo uma informação apropriada e tomando medidas aptas, contanto que sejam conformes às exigências da lei moral e respeitem a justa liberdade dos cônjuges."

É amplamente reconhecido, em todo o mundo, o direito que os cidadãos têm de serem esclare-

cidos pelas autoridades públicas, bem como o dever dessas mesmas autoridades de proporcionar a todos os seus subordinados o acesso amplo às informações referentes aos problemas que lhes dizem respeito. Entretanto, aos pobres e analfabetos tem sido negada também a oportunidade e o direito à informação, o que os deixe à mercê de uma proliferação incontrolada, independente de suas vontades, resultando em crianças carentes de saúde, de educação, de abrigo, de afeto e de esperança, produto semi-elaborado dos marginais de amanhã.

Não é demais repetir que as medidas por nós preconizadas, de um planejamento familiar consentâneo com as aspirações de um Brasil moderno, democrático e igualitário, não se confundem com aquele tipo de controle da natalidade materializado na intolerável e violenta intervenção do Estado, impondo-se sobre o exercício sagrado da liberdade individual.

O que visamos, antes e acima de tudo, é a adoção de uma política demográfica que nos permita crescimento equilibrado, imperativo para um processo de desenvolvimento racional.

Atualmente, a população brasileira está aumentando a taxas muito elevadas, chegando, mesmo, a comprometer a qualidade de vida da população em geral, pois não estamos preparados para incorporar, adequadamente, um novo Uruguai que a cada ano se acrescenta ao País, em termos de habitantes.

Embora pertencendo ao grupo de nações com as maiores dimensões territoriais do globo: URSS, Canadá, Estados Unidos, China e Austrália, no Brasil, os vazios demográficos não são regiões desérticas, como nos demais. Entretanto, de nossos oito milhões e meio de quilômetros quadrados, apenas cerca de dois milhões e meio estão relativamente ocupados temos, portanto, perto de seis milhões de quilômetros de vazios populacionais.

Isso se explica pelo fato incontestável de que as regiões metropolitanas funcionam como pólo de atração para as populações menos favorecidas das zonas rurais, que vêm para as grandes cidades aumentar os focos já densos de marginalidade.

Trata-se de um fenômeno bastante difícil de inverter, pois a fixação do homem ao campo depende de uma série de medidas de longo alcance, que precisam ser tomadas a médio e longo prazos, de forma a tornar atraente e confortável a vida fora das cidades. Essa a grande tarefa que, hoje, se apresenta aos nossos governantes.

E não se pode, sequer, admitir soluções adaptadas de outros países, pois embora os problemas demográficos possam parecer semelhantes, cada nação tem características próprias, que precisam e devem ser respeitadas.

É por isso que não devemos nos deter por muito tempo na análise da situação de países superpovoados e subdesenvolvidos, como a Índia, Paquistão ou Indonésia, nem na dos que ocupam o outro extremo da escala, ou seja, com uma população rarefeita, conseguiram atingir altos índices de desenvolvimento, como a Austrália e o Canadá. Cada um deles vive realidades diferentes, que também não são as nossas.

O problema básico da explosão demográfica, no Brasil, está intimamente ligado a dois pontos

primordiais: a irregularidade da distribuição da população no território nacional e, sobretudo, as questões relacionadas com a infra-estrutura social, especialmente nos campos da saúde e da educação, esta última considerada de maneira ampla, envolvendo tudo o que possa corresponder ao aperfeiçoamento do homem.

O Estado e a sociedade em geral, ao se omitirem na tarefa de proporcionar a informação necessária para que as mulheres das classes menos favorecidas possam, conscientemente, decidir o número de filhos que desejam ter, de acordo com a própria capacidade de criá-los e educá-los, estão cometendo crime dos mais graves, contra seus semelhantes, contra a Nação e, em última instância contra si mesmos.

As mulheres pobres brasileiras são, em sua grande maioria, infelizes prisioneiras dos pesados encargos de uma prole numerosa, que não têm condições de assistir condignamente.

Além do mais, temos, hoje, no País, cerca de 60 milhões de jovens com menos de 18 anos, a maioria dos quais crescendo sem o mínimo de condições para atender às exigências de uma sociedade cada vez mais competitiva.

Todos eles, certamente, são fruto de uma gravidez indesejada, não planejada.

O planejamento familiar deve ser praticado especialmente por seu aspecto educacional, por se constituir em fator do engrandecimento humano, tanto pessoal, quanto familiar e, sobretudo, na esperança de que famílias mais bem estruturadas certamente estarão em melhores condições de contribuir para o aprimoramento da Pátria, das instituições e da democracia. (Muito bem!)

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos em vias de encerrar o processo constituinte, hoje, dia 22 de setembro, com a votação da redação final da nova Carta e, no dia 5 de outubro, com a promulgação da Constituição. Eis, sem dúvida, dois momentos de extrema significação política. Ao longo de mais de 18 meses, cada um dos Constituintes procurou dar sua contribuição para que a Nação brasileira pudesse ser dotada de uma nova Constituinte capaz de romper com a persistência do autoritarismo que tem marcado a vida brasileira desde a formação do Estado Nacional.

Com a promulgação da nova Carta Magna, a sociedade brasileira celebra um pacto político voltado para construção de um Estado democrático. O texto constitucional – em que pese às suas limitações – fornece a base institucional e mecanismos para que os setores organizados da sociedade brasileira, os movimentos sociais populares, possam expressar seus interesses, defender suas aspirações e prosseguir na luta em defesa das suas reivindicações específicas e os interesses gerais da sociedade brasileira.

Lamentamos que, embora tenha se tornado uma exigência da modernização do próprio capitalismo brasileiro, não tenhamos alcançado através da nova Constituição a definição de regras e normas que promova a reforma agrária em nosso País. Chegará, dentro em breve, o momento em que removeremos as resistências seculares das elites brasileiras à reformulação das relações fundiárias no setor rural.

Malgrado tais limitações, a sociedade brasileira – saturada pelo autoritarismo – soube exercer, ainda que de forma inorgânica, pressões sobre o processo constituinte, disso resultando um texto constitucional que, na verdade, não impedirá o avanço do processo de transformações sociais e econômicas que a Nação brasileira reclama.

Foi exatamente essa presença da sociedade no processo constituinte que permitiu que a nova Carta Magna tenha a cara do povo brasileiro nele impressa. Pela primeira vez, na história republicana, salmos da Assembléia Nacional Constituinte com um texto que oferece ao cidadão, mecanismos efetivos de defesa diante do Estado e de afirmação da cidadania. Através do capítulo de Direitos Sociais, os trabalhadores obtiveram conquistas significativas, de tal maneira que – sem interferência do Estado – o movimento sindical poderá, livremente, se organizar nos enfrentamentos com o capital e no fortalecimento da prática e da convivência democrática.

Criticar o texto constitucional é uma tarefa relativamente fácil, cômoda e até mesmo necessária. O momento de crise que ora atravessamos requer, sobretudo, que comecemos no dia seguinte ao da promulgação da Carta Magna a cumpri-la, fazê-la respeitada. Usar os canais institucionais que a nova Constituição oferece para dar solução aos conflitos sociais e econômicos – inerentes à prática democrática – eis o desafio que se põe diante de todos nós.

Por ter se aproximado e incorporado na definição de seus princípios característicos do Brasil real, a nova Constituição poderá assumir o papel do instrumento básico de que dispõe o povo brasileiro para promover a revolução democrática – de que tanto necessitamos.

Que a nova Constituição – com eleição direta para Presidência da República em 15 de novembro do próximo ano – possa servir de fonte permanente de inspiração e de bandeira de luta para romper com a persistência do autoritarismo na vida brasileira – tanto no Império Parlamentarista como na República Presidencialista. Eis, Sr. Presidente e nobres Constituintes, a nossa esperança e expectativa.

O SR. MAURILIO FERREIRA LIMA (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, assisti, ontem, estarecido ao Presidente da República Federativa do Brasil tentando impingir, através da televisão, a idéia de que, com a renúncia incondicional aos bancos internacionais, estariam solucionados os problemas de nossa economia. Pérolas de sofismo, capazes de matar Platão de pura inveja ática, atingiram os meus ouvidos com a rapidez de balas de metralhadoras. Cito um exemplo: "nunca defendi a formação de um cartel de devedores e, por isso mesmo, não aceitei a formação de um cartel de bancos credores".

É óbvio que estamos diante de um sofismo. Os bancos credores já estão organizados em um cartel, patrocinado e organizado pelo Governados Estados Unidos, O chamado "Comitê de Bancos Credores", tantas vezes nomeado pela imprensa, e, em verdade, um enorme e forte cartel dos principais organismos econômicos privados do Primeiro Mundo. Por estarem unidos, impuseram uma política danosa aos países subdesenvolvidos. Nos transformamos em exportadores de capital,

obrigados a superávits seguidos em nossa balança comercial.

Estes superávits são conseguidos graças à compreensão do poder aquisitivo da população e ao agravamento das relações de trabalho internas do País. Fomentamos conflitos entre o capital e o trabalho para acatar exigências descabidas dos bancos credores. Devemos levar em conta o fato de que o endividamento do Terceiro Mundo foi causado pelas altas taxas de juros, elevadas repentinamente pela introdução de uma poética econômica de cunho conservador nos Estados Unidos, a chamada **reaganômica**.

O governo daquele país desistiu de uma recuperação econômica baseada na modernização das estruturas produtivas, obsoletas apouco competitivas frente às outras nações desenvolvidas. impostos foram diminuídos sem outras fontes de receita substitutivas, criando-se um enorme déficit que necessitava de alguma cobertura. A solução encontrada pela equipe de Reagan foi a de se tomar empréstimos no mercado financeiro internacional, o que levou as taxas de juros a patamares nitidamente especulativos.

Este era o momento de se declarar uma moratória. O governo do general João Figueiredo, através de Delfim Netto, seu Ministro da Fazenda, resolveu acatar as exigências do Comitê de Bancos Credores organizado por Washington. O Fundo Monetário Internacional serviu de fiscal para a introdução do modelo exportador em uma economia que começava a dar os primeiros passos para o mercado interno. A inflação brasileira, até então sob controle, disparou para o espaço e a sociedade, desesperançada, partiu para lutas épicas como as das Diretas já e a da implantação da Nova República.

Infelizmente, Tancredo morreu. Assumiu seu vice, José Sarney, que não tinha vínculos com a Oposição que liderou por vinte anos, os anseios de reforma e de redemocratização do País. Depois de tentar, mais uma vez, resolver a doença através da morte do paciente, seguindo as receitas do Fundo Monetário internacional. Sarney resolveu experimentar a fórmula defendida pelo PMDB. Foi a euforia do Plano Cruzado. Teria funcionado se não fosse pela falta de decisão de um presidente despreparado. Especuladores esconderam bens essenciais de maneira despuddorada e imoral sem sofrer qualquer tipo de repressão. Tivemos de importar, as reservas diminuíram e a moratória finalmente foi decretada.

Este ponto deveria ser urna das medidas do Plano Cruzado. Graças a ela, realmente, a dívida externa brasileira terminou por diminuir. Os poucos ganhos reais obtidos pelo Ministro Mailson da Nóbrega, tão fartamente elogiado por Sarney na manhã de ontem, vieram da atitude inicial do País em não negociar a nossa soberania. O chamado deságio atingiu os títulos brasileiros, que hoje valem menos de 60 por cento de seu valor nominal. Foi a moratória, e não a covarde disposição para o acordo demonstrado por Mailson, que levou a esta queda verdadeira, na dívida externa nacional.

Por todos estes aspectos, principalmente por ver a economia brasileira voltada para a exportação de bens de consumo e capital, que me deprimi ao ver as cenas de ontem. A mentira é um hábito deplorável e o sofismo é a simples transformação da mentira em verdade. Um ho-

mem que siga esta filosofia, como Sarney, não merece estar à frente da Nação. Infelizmente, as forças conservadoras não pensam assim, e nos impingiram mais um ano de calamidade durante a votação do mandato do atual presidente nas Disposições Transitórias. Estes cinco anos serão lembrados com amargor e tristeza.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Governo apresentou ao Congresso mais um pacote tributário. Este tem características novas. A primeira, que deve ser saudada, refere-se ao método: finalmente; temos um projeto de lei. Com isto, o Congresso poderá abrir, conhecer e até mudar o conteúdo do pacote. A segunda, que deve ser vista com cuidado, refere-se à aparência: finalmente temos um pacote simpático.

Simpático, mas injusto. De um lado, procura simplificar o processo de recolhimento do imposto de renda das pessoas físicas, quase eliminando as deduções, e criando um recolhimento linear sobre o rendimento bruto. As faixas são reduzidas a duas, sendo uma de 10% e outra de 25%. Procura ampliar o volume do rendimento a tributar, agregando fontes e incluindo ganhos indiretos. Por outro lado, aponta no sentido de tributar mais acuatadamente os ganhos de capital, passando a atingir as operações em bolsa, as faixas mais altas de aplicação nas cadernetas de poupança e antecipando a tributação ao lucro. introduz, também, de certa maneira o setor agrícola no imposto de renda, eliminando a sistemática anterior de deduções múltiplas, objetivando chegar aos setores de maior faturamento, mas mantendo uma mecânica de incentivo, numa espécie de replicação do Imposto de Renda.

No conjunto, embora a aparência de suavidade, as medidas afetam a progressividade, ocasionam a centenas de milhares de casos individuais injustas perdas e não têm um caráter permanente, no caso da tributação ao capital.

Explicando. O grande objetivo do pacote é a simplificação, só que para o próprio fisco. Transforma as pessoas em médias, e aplica um critério que na média se explica, mas que afeta aqueles que estiverem abaixo do Equador. Num país de renda tão baixa e tão mal distribuída, a redução das faixas para apenas duas tornará o sistema mais regressivo, tendendo, "na média" a ser neutro para aqueles cujo rendimento era enquadrado no intervalo próximo àquelas faixas. Beneficia os extremos: de um lado os que são desenquadrados e, de outro, os níveis superiores de rendimento. Comete, assim, vários pecados. Abre mão de receita em quase 20%. Como se sabe, a progressividade fiscal não é apenas uma questão de receita, mas também de despesa. O gasto público acentua ou não, o caráter social do sistema de arrecadação. Abrir mão de receita para quem imagina que a cada dia maior será a necessidade de investimentos sociais, é afetar a progressividade, o que é mais grave por se tratar de renda das faixas superiores. Acarreta outras distorções num País como o nosso, cuja tendência, espere-se, é incorporar os segmentos da população excluídos e atenuar a concentração de renda. Este movimento irá agregando doses de regressividade ao sistema. Assim, também inibe a dinâmica do Imposto de Renda, no sentido de cada vez

mais ir atingindo como pessoas físicas os detentores de riqueza e de capital. Mesmo sendo repetitivo, lembraríamos um exemplo para explicar a transformação das pessoas em médias: o caso do número de filhos.

Pelo lado do capital, a criação de uma espécie de imposto indireto sobre as operações em bolsa, é uma curiosa criação do imposto de vendas e consignações para ações. O objetivo não é simples de afinar. Se apenas for arrecadar em pontos onde a fonte inibida, e controlável garante o fluxo, aí se explica.

Na verdade, é esta última questão colocada a que está por trás do pacote. O que o fisco objetivo é facilitar a sua vida. Tudo ou o máximo para a fonte. O mínimo de papel e de custo de fiscalização. O menor número de contribuintes possível. Tudo bem, mas desde que não ocasione injustiça factual e potencial, ou distorções.

A própria tributação da caderneta de poupança, embora respaldada pelo nível que atinge, não tem por que ter um efeito permanente na medida que tal concentração é eventual, em função do custo de oportunidade hoje, das alternativas no mercado financeiro. Ora, se é assim, a renúncia de receita em relação às pessoas físicas, coberta pela maior tributação do capital, pode, num futuro próximo; acarretar perda líquida para o fisco, e portanto para a sociedade via política fiscal.

Um leque muito grande de setores aplaudiu a reforma. A esquerda está inibida para comentar. Os liberais saúdam o pacote, que imaginam estar inspirado em propostas análogas às de países em condições de nível e de distribuição de renda muito diferentes da nossa.

A inspiração foi fiscalista; simplificar a vida e o trabalho do fisco, ampliar o recolhimento na fonte e antecipar recolhimentos.

Estaríamos de acordo, se não impactasse negativamente sobre o perfil de progressividade, se não tivesse um caráter conjuntural, e se fôssemos "médias".

A neutralidade quantitativa final (o que perde nas pessoas físicas, ganha no capital), é também questionável, pelo aspecto conjuntural. Se for assim, teremos uma bomba de efeito retardado, pela dificuldade de tramitação posterior da correção. Ai, pela "simpatia", não será simples construir a maioria parlamentar para o ajuste. A regressividade tributária em geral, tem uma bela representação parlamentar. (Muito bem!)

O SR. DIONISIO HAGE (PFL – PA. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, solicito a palavra para trazer ao conhecimento dos meus ilustres pares da ilegalidade de uma recente decisão do Conselho Federal de Medicina a mim trazida por um grupo de médicos.

Como todos sabem, o Conselho Federal de Medicina, órgão máximo dos médicos, foi criado pelo Decreto-Lei nº. 7.955, e através da Lei 3.268, de 30-9-57, passou com os Conselhos Regionais, a constituir uma autarquia de direito público, subordinada atualmente ao Ministério do Trabalho.

Pelo artigo 4º da referida lei, o Conselho Federal compõe-se de dez membros efetivos e dez membros suplentes.

Em meu estado do Pará, realizou-se em 9 de agosto, eleição para renovar o quadro dirigente do Conselho Regional.

Duas chapas disputaram a eleição, saindo vitoriosa a Oposição, com o nome de chapa União, sem nenhuma contestação.

Acontece que, intempestivamente, os perdedores apresentaram um recurso, questionando o horário de funcionamento da uma lotada em Santarém, no interior do Estado. Decorridos cinco dias apresentaram recurso, também intempestivo alegando que oito eleitores não quites com a tesouraria do Conselho votaram na urna de Santarém, solicitando por esse fato anulação geral do pleito ou da urna de Santarém.

O Conselho Federal de Medicina, em reunião plenária realizada no último dia 16 e setembro, convocou os dez conselheiros efetivos e os dez suplentes para julgar o recurso que ora focalizamos.

Pelo regimento interno do órgão, os Conselheiros suplentes só poderão votar quando em exercício, o que ocorrerá com licença ou impedimento do Conselheiro titular. No momento da votação do recurso causou espanto o fato de os suplentes que votaram ilegalmente, deferindo por onze votos contra seis, a pretensão dos recorrentes.

Através da deliberação acima aludida que contou com os votos de sete suplentes impedidos legalmente de votar, o Conselho Federal tomou uma decisão irregular uma vez que a decisão só poderia ter no máximo dez votos e votaram dezessete.

Vale ressaltar que o citado órgão, Conselho Federal, tem como principal objetivo defender os princípios de ética, devendo ser o guardião da mesma. Entretanto, tomou uma decisão que muito compromete o bom conceito do ilustrado Conselho.

Os prejudicados por tão esdrúxula decisão vão recorrer ao Judiciário, onde certamente terão o reconhecimento legal de todos os seus direitos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. GERALDO FLEMING (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, entre as várias matérias de interesse para as regiões e comunidades menos desenvolvidas, que defendi com muita dedicação na Assembléia Nacional Constituinte, destacam-se as seguintes:

1. A questão mais importante, objeto da luta empreendida em favor de nossa gente, visando pôr fim às incertezas e preocupações das sofridas populações de Extrema e Nova Califórnia, foi sem dúvida a ratificação em segundo turno do artigo aprovado na primeira votação, visando solucionar definitivamente as demarcações das fronteiras entre o nosso Estado, Rondônia e Amazonas. É o § 5º do art. 12 das Disposições Transitórias e que tem a seguinte redação:

"Ficam reconhecidos e homologados os atuais limites dos Estados do Acre com os Estados do Amazonas e de Rondônia, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pela Comissão Tripartite integrada por representantes dos Estados e dos serviços técnico-especializados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

Houve tentativa de retirada desse dispositivo, mas a efetiva defesa, de minha parte, com o apoio do eminente acreano Senador Jarbas Passarinho, que da tribuna discursou em favor do texto, levou-

nos à significativa vitória de 261 votos contra apenas 45.

2. Proposta por mim apresentada desde a fase das Subcomissões, para que 5% (cinco por cento) da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI fossem aplicados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A Assembléia Nacional Constituinte aprovou que três por cento dessas receitas terão "aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional".

Portanto, minha proposição foi aproveitada em seu conteúdo, apenas modificada quanto ao percentual.

3. Na condição de co-autor da matéria, fiquei satisfeito com a inclusão do seguinte texto na nova Constituição Brasileira:

Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei no 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº. 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

§ 1º. O benefício previsto neste artigo é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial.

§ 2º. Os benefícios estabelecidos neste artigo são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 3º. A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinquenta dias da promulgação da Constituição.

4. Através de Emenda de minha autoria aprovada no primeiro turno e ratificada no segundo turno de votação, garantimos a existência da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, como forças auxiliares e reserva do Exército, subordinando-se, juntamente com a Polícia Civil, ao Governador do Estado, visando à preservação da ordem pública e dos direitos das pessoas e do patrimônio. São estas as principais lutas que pude, em nome do povo acreano, trazer como contribuição na Assembléia Nacional Constituinte, oportunidade em que quero agradecer a todos os amigos e pares que me apoiaram e incentivaram, permitindo conquistar essas importantes vitórias para o Acre e a região.

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a proximidade das eleições municipais, marcadas para 15 de novembro, traz-nos algumas preocupações, especialmente no que tange à ausência, até aqui, de normas disciplinares da campanha eleitoral que já está nas ruas.

É preciso evitar o espetáculo triste de anos anteriores, quando os candidatos, travavam verdadeiras batalhas de cartazes, panfletos, auto-falantes etc., provocando uma enorme poluição nos centros urbanos sem atingir o objetivo principal: comunicar-se com os eleitores.

A definição de regras e espaços físicos para a propaganda eleitoral beneficiaria a todos, candidatos, prefeitos e principalmente, à população que

teria acesso aos programas dos candidatos sem ter que conviver com toneladas de lixo nas ruas e pichações nas paredes.

Além desse aspecto sanitário, gostaríamos que a próxima campanha fosse marcada mais pelo confronto de idéias e programas do que pela costumeira troca de insultos e calúnias, atingindo mais, por vezes, as vidas íntimas dos candidatos do que suas posições político-ideológicas.

A classe política deve entender que os tempos mudam. Hoje, a população brasileira, especialmente dos centros urbanos, está mais informada, mas consciente e menos sensível a apelos de ordem inferior. O que todos querem é resolver seus problemas mais prementes de educação, moradia, saúde e trabalho, e não se deliciar com repertórios policiarescos de escândalos e perversões.

Sopram novos ventos, ventos de renovação e de responsabilidade. Durante muito tempo nos desculpamos por não agirmos alegando a falta de liberdade e de democracia. Hoje as temos; usemo-las em favor do nosso povo, conduzindo um debate político amadurecido, sóbrio e pragmático.

Esperamos, pois, que cada setor cumpra seu papel: que as autoridades municipais e eleitorais definam, o quanto antes, os parâmetros da campanha; que os candidatos, democraticamente, observem as regras do pleito e os deveres de civilidade e urbanidade; que o eleitorado participe, questione, contribua, vote com a razão e com a consciência.

Creemos traduzir, nessas breves palavras, o sentimento do povo de Minas Gerais e de todo o Brasil, que não haverá mais de se deixar levar pela retórica dos discursos populistas e nem de se intimidar com os alaridos radicalizantes das extremas direita e esquerda.

Nós confiamos no critério e na inteligência dos brasileiros. Façamos política à sua altura.

O SR. EVALDO GONÇALVES (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não nos parece plenamente justificável a iniciativa do Governo Federal, antecipando-se, na feitura do orçamento do próximo ano, aos cortes de recursos destinados à manutenção de órgãos importantes de desenvolvimento regional e nacional, como é o caso do DNOCS, de extensão rural, como é o caso da Embrater, bem como de serviços essenciais de atribuição do DNER, como é o caso da conservação e manutenção de nossas rodovias asfaltadas. Isto para ficar apenas nesses três setores que considero fundamental à nossa infra-estrutura: a) irrigação e açudagem; b) malha rodoviária; e c) desenvolvimento da economia primária, através da extensão, rural. Outras áreas, igualmente importantes, foram objetos das medidas restritivas inseridas no novo orçamento federal de 1988, sob a alegação de que houve um decréscimo de 17% nas receitas da União, em benefício dos Estados e Municípios, por força de dispositivos da nova Constituição brasileira.

Todavia, em termos de desenvolvimento regional, nada pior do que a extinção do DNOCS, da Embrater e das condições de tráfego de nossas rodovias federais. Será o caos. Sobre tudo para nós, nordestinos.

Quando na formulação da nova Carta Magna lutamos pela melhoria das receitas dos Estados

e Municípios, o nosso propósito foi fortalecer o seu desempenho administrativo sabidamente precário e insatisfatório, sobretudo nas regiões subdesenvolvidas do País. Nunca se imaginou que, em contrapartida, a União partisse para a desativação de órgãos importantes e a devolução de responsabilidades administrativas aos Estados e Municípios, anulando, por completo, o aumento dado às suas fontes de receitas.

Ademais, a extinção do DNOCS e da Embrater há de ser entendida como excesso de castigo. Não há como explicar tanta prevenção, sobretudo em face dos serviços por eles prestados. O DNOCS tem uma tradição de trabalho na região Nordeste que quase centenária e sua atuação é imprescindível ao Governo, que tem como meta a irrigação, e se diz comprometido com o Nordeste. A Embrater é a presença mais marcante, através da Emater e seus extensionistas, do Governo Federal no setor primário da nossa economia.

Por todas essas razões, nada recomendaria a sua extinção, nem, muito menos, pela complexidade de seu funcionamento, a sua estadualização, ou municipalização, como está insinuando o Governo Federal. O mesmo ocorre com relação ao DNER e sua responsabilidade de conservar as rodovias federais. É tarefa que não pode ser delegada. Haverá de continuar a ser executada pelo Ministério dos Transportes e pelo DNER sob pena de se pôr em risco um grande patrimônio da Nação. É preciso que não se exagere na repercussão financeira das medidas constitucionais que importaram na descentralização de pequenas fadas da Receita Federal em favor dos Estados e Municípios. Além de ter sido muito pouco, a transferência desses recursos se operará ao longo de cinco anos, em regime de doses homeopáticas.

Como paralisar obras e desativar serviços de uma só vez, abruptamente, em nome de uma descentralização, que virá a longo prazo? Ainda essa descentralização se destinou a compensar perdas tributárias dos Estados e municípios, ao longo de muitas décadas, nunca a devolver responsabilidades e ônus, muito acima de suas possibilidades.

É mais do que certo que o Congresso Nacional, com suas novas atribuições, inclusive de modificar proposta orçamentária, tudo fará para colocar as coisas nos seus devidos lugares. Vamos esperar que desapareçam as retaliações internas como processo de administração das nossas eventuais dificuldades. Nem tanto a terra, nem tanto ao mar. Nenhuma manifestação maior de justiça do que o equilíbrio. Esta foi a inspiração superior que presidiu os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, no que diz respeito a distribuição da receita tributária da União.

O SR. GABRIEL GUERREIRO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, certamente esta não é a Constituição dos meus sonhos, mas não tenho dúvida de que é um marco fundamental e indelével na história do Brasil. Fruto de um gigantesco trabalho que durou 20 meses e que envolveu a todos os constituintes, uns mais ativos, outros menos, mas, sem dúvida, a nova Carta tem a cara do País. A Constituição Cidadã tem a face

do povo brasileiro com suas contradições e lutas, com suas agruras, frustrações e desesperos, e, fundamentalmente, com sua coragem e suas esperanças.

Estamos no limite final do trabalho constituinte, porém, nosso trabalho não termina aqui, a tarefa se transfere agora para o Congresso Nacional e nossa responsabilidade continua. Conquistamos avanços inquestionáveis e temos a obrigação e o compromisso de garantir de fato a sua aplicação na legislação complementar e ordinária. Comissões ainda serão criadas e seus trabalhos frutificarão no futuro, como aquela que estudará a redivisão territorial nacional e cuidará de modo especial da nossa Amazônia.

No que me diz respeito estou extremamente satisfeito com as conquistas aqui feitas. De modo especial me regozijo pelo fato de termos avançados, e muito, no setor mineral, especialmente com a nacionalização do subsolo brasileiro. À margem das críticas que nos fizeram vamos experimentar uma nova ordem e estou convencido de que será altamente benéfica à soberania do nosso povo.

Cuidamos da educação, da saúde, da previdência social; recompusemos a Federação brasileira através do novo sistema tributário: conquistamos enormes avanços sociais com os direitos individuais e coletivos revigorados e ampliados. O poder do Congresso Nacional recomposto na sua plenitude, o Poder Jurídico autônomo e fortalecido, enfim, criamos os mecanismos essenciais para garantir a concretização definitiva e plena da democracia brasileira.

Quero me congratular com a Constituinte. Saudar e parabenizar a todos os colegas nesta sessão última de votação, aqueles que concordaram e aqueles que discordaram de nossas posições. Saudar e me congratular com os funcionários, com a imprensa e de modo especial com nossos líderes partidários, pelo extraordinário trabalho que realizaram na condução das negociações, sem as quais esta Casa não seria vitoriosa no dia de hoje.

À Mesa Diretora, comandada pelo grande Presidente Ulysses Guimarães, sem favores, o grande, o maior líder de todos nós, deixo aqui meu singelo, humilde, mas sinceros parabéns.

Enfim, aos brasileiros, aos amazônidas e aos meus irmãos do Pará deixo a saudação e a fé no futuro promissor que todos almejamos nesta data histórica, em que se renovam as esperanças do povo brasileiro com a conclusão da nossa Carta Magna.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente. Srs. Constituintes desejamos nesta sessão, uma das mais importantes da Assembléia Nacional Constituinte, deixar registrado nosso protesto pelas declarações feitas pelo Governador do Estado do Pará, Sr. Hélio Gueiros, e pelo Ministro da Justiça, Sr. Paulo Brossard, a respeito da Anistia Internacional.

Essa entidade de caráter internacional merece de todos os democratas do mundo o mais profundo respeito. Ela se compõe de pessoas que carregam consigo o sentimento da indignação contra qualquer tipo de injustiça que se cometa ao ser humano, em qualquer parte do mundo. É uma entidade que defende os direitos humanos e de-

nuncia todos aqueles que não o respeitam, independente da forma de governo. Essas pessoas, normalmente têm sua vida profissional, como qualquer outra, dedicam todo o tempo que lhes sobra à luta de denunciar todos aqueles, sejam dos países socialistas, sejam das ditaduras. Estamos visando a conter, através da opinião pública internacional, os desmandas e as arbitrariedades praticadas contra o ser humano.

Desejamos deixar registrado também nos Anais da Assembléia, o telex remetido pelos irmãos do ex-Deputado Paulo Fontelles, Srs. Ronaldo Fontelles de Lima, Antônio Fontelles de Lima e José Fontelles de Lima, ao Governador do Estado do Pará, pelas suas desrespeitosas declarações à Anistia Internacional, que retratam a indignação deles e, tenho certeza, é a mesma de todos aqueles que vêem uns aos outros como seu semelhante. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Senhor Governador

Entre pasmos e estarecidos, lemos, embora tardiamente, a resposta galhofeira que V. Ex.^a dá a uma entidade de caráter mundial, séria e responsável, como é Anistia Internacional, cujo conceito de dignidade é reconhecido por todos os que tratam com seriedade os assuntos que dizem respeito aos direitos do homem. Certa, portanto, está a revista "Veja", quando compara a ignorância de V. Ex.^a com a do Ministro Brossard, homem sabidamente ligado ao latifúndio mais reacionário.

É evidente que V. Ex.^a exerce hoje o governo do Estado graças à anistia que lhe foi concedida, pois também vitimado pelo ato de cassação que sofreu, inobstante pareça estar esquecido disso.

Entretanto, no que tange às vítimas dos assassinos denunciadas pela Anistia Internacional, nenhuma reparação pode ser feita, pois nem mesmo o consolo de seus familiares de verem os criminosos punidos será possível alcançar, já que segundo a referida entidade internacional – que aliás é público e notório – não existe interesses dos governos federal ou estadual em desvendar os crimes.

Ademais, enquanto choramos a morte de nosso saudoso e inesquecível Paulo, cuja luta continua sendo um símbolo de resistência à exploração dos mais fracos, e tantas outras famílias o fazem em relação aos seus parentes também do mesmo modo desaparecidos, V. Ex.^a, a autoridade maior do nosso estado, tripudia sobre o fato com gracejos e chacotas. O que é, Senhor Governador, profundamente deplorável. e por isso mesmo merecedora tal conduta, do nosso veemente protesto.

Belém, 16 de setembro de 1988. – **Ronaldo Fontelles de Lima – Antonio Fontelles de Lima – José Fontelles de Lima**

O SR. DASO COIMBRA (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos concluindo os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Quando de sua instalação, sabia eu das dificuldades e das lutas que nos aguardavam. Preparei-me para o exercício da atividade constituinte com seriedade e responsabilidade, desde o início de minha campanha eleitoral visando reeleger-me no pleito passado.

Falei aos meus eleitores dos meus planos e de meus projetos. Eu os relacionei em itens que fiz publicar para distribuir como prospecto de campanha eleitoral. Destaquei, entre outros temas de igual relevância, dez itens sobre os quais firmei compromisso pessoal com o meu eleitorado, de vê-los inseridos no texto constitucional a ser elaborado.

Hoje, quando estamos aprovando a Redação Foral da nova Constituição do Brasil, vejo aqueles dez temas fazendo parte do texto, da Lei Maior, dos princípios que de ora em diante passam a reger os destinos de nosso povo, assegurando o direito, a igualdade entre as pessoas, a justiça e a liberdade democrática.

Veja, Sr. Presidente, a fidelidade com que atuei neste trabalho constituinte. Eis aqui, agora por mim repetidos desta tribuna, os itens elencados em minhas propostas e compromissos eleitorais:

- 1) Direito das Minorias
- 2) Liberdade Religiosa
- 3) Liberdade de Expressão do Pensamento
- 4) Igualdade Racial
- 5) Direito de Propriedade e Reforma Agrária Justa e Cristã
- 6) Liberdade para iniciativa Privada
- 7) Proteção à Família
- 8) Salários, Pensões e Proventos Justos
- 9) Ampla Autonomia para Estados e Municípios
- 10) Proteção e incentivo à Pequena e Média Empresas

E se fui fiel naqueles compromissos de luta, igualmente procurei ser um Deputado Constituinte dos mais atuantes, sem jamais criar embaraços à continuidade dos trabalhos do plenário e das comissões. Ao longo desses meses de reuniões somente por cinco dias estive ausente do plenário. Não por vontade própria, mas por imposição médica, que me reteve na cidade do Rio de Janeiro, recolhido ao Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, em razão de indispensável, embora pequena, cirurgia a que fui submetido.

Mas posso assegurar-lhe, Sr. Presidente, que fiz o pós-operatório dentro deste plenário, pois sabia eu de minhas indeclináveis responsabilidades para com o povo e para com os meus eleitores. A ninguém, à época, dei ciência deste fato para impedir que fosse interpretada minha decisão como um ato demagógico. A demagogia, Sr. Presidente, não fica bem aos responsáveis e cumpridores de seus deveres. Por isto, cumpri o meu dever e aqui estive diuturnamente.

Ainda na fase inicial dos trabalhos constituintes – mais precisamente em julho de 1987 – desta mesma tribuna teci comentários à lentidão do processo de elaboração da nova Carta. Igualmente me insurgi quanto ao fato de estarmos trabalhando em cima do nada, situação que gerava o desconforto dos desencontros ideológicos, doutrinários, políticos, em todos os aspectos que envolviam a elaboração do texto. Já àquela época eram evidentes os erros, os equívocos, a desarmonia do texto e já se delineavam os grupos e os interesses em jogo.

Felizmente, Sr. Presidente, houve uma correção na rota de nossos trabalhos. Alterado o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o perfil do texto passou a refletir o perfil do plenário e os acordos foram o instrumento de harmonização de todos os segmentos envolvidos no pro-

cesso. Sinto-me privilegiado por ter sido um dos articuladores dos meios regimentais que ofereceram ao plenário e às lideranças os rumos dos acordos dos quais todos nós, hoje, somos dele parte integrante.

Ninguém sai desta Assembléia Nacional Constituinte como o sentar de todos os feitos e realizações. Assim, perfeições e imperfeições, avanços e recuos devem ser creditados a todos os membros desta Casa. A minoria não se fez arrogante e a maioria não se fez avassaladora. O bom senso e o consenso prevaleceram. A Nação sai altiva deste embate e o povo revestido de maiores esperanças.

Se melhor não está o texto da Constituição, dois fatores se evidenciam como responsáveis pelo fenômeno. O primeiro, a lentidão dos trabalhos iniciais. O segundo, a pressa e o atropelo dos trabalhos finais. Não deveríamos ter sido tão lentos quando aqui chegamos. Nem deveríamos correr mais que o tempo, para daqui sairmos.

Recordo, Sr. Presidente, a presença do povo aos trabalhos constituintes. A força de pressão de grupos, pequenos ou grandes, ricos ou pobres, foi um espetáculo contagiante e inesquecível. Se é verdade que os lobistas aqui murejaram o tempo todo, é bem verdade que nem sempre foram eles felizes em seus intentos. Recordo-me de uma mulher anônima, e de seu filho, um jovem excepcional. Caminharam horas sem fim e diariamente por estes nossos corredores. Conseguiram, ao fim, o que desejavam: o reconhecimento de que cumpre ao estado assegurar assistência, inclusive financeira, aos deficientes físicos. E a Constituição assim deliberou. Não eram fortes, nem muitos: uma mulher e um jovem enfermo. No entanto saíram vitoriosos.

Enquanto, isto, os banqueiros tiveram reduzida, pela nova Constituição, sua influência na vida do País. Grandes grupos econômicos devem estar curvados ante os rumos que a Constituição dá ao País. E o trabalhador cresce de importância, agora verdadeiramente amparados pela Lei Maior.

A educação e a saúde, setores nos quais atuei mais destacadamente, saem desta Assembléia Nacional Constituinte com um perfil mais adequado à realidade brasileira. Não se violentou o direito do particular e se deu maior responsabilidade ao poder público na concorrência dentro daquelas áreas específicas.

É verdade que a Constituição falhou em alguns aspectos. Sobre tudo em deixar livre de censura a permissividade, a pornografia, a obscenidade e outras mazelas morais, fazendo isso em nome da liberdade de expressão. Infelizmente, agora nada impedirá a agressão à pessoa, à família, à sociedade, à Igreja e à Fé, em nome daquela liberdade ampla que se deu às manifestações ditas culturais e artísticas, quando inseridas na televisão, no rádio e no cinema. Defendi os princípios éticos e morais, mas fui voto vencido.

Sou a favor da liberdade do pensamento político e ideológico. Defendo a não-censura na imprensa. Mas, nas diversões públicas, sobretudo quando estas são financiadas com recursos do Governo, a **não-censura** é uma agressão vil à consciência das pessoas bem formadas.

Penso que, no geral, a Constituição está bem posta e aceitavelmente bem elaborada. Por isto a assinarei com a sensação de estar cumprindo

um dever para o qual me propus ao querer ser um constituinte.

Transitei desde as Subcomissões Temáticas sempre com o mesmo entusiasmo.

Fui vice-Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Siedade e de sua Segurança, comparecendo a todas as sessões e presidindo algumas.

Integrei a Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e de Garantia das Instituições, onde atuei nas suas reuniões plenárias.

Apresentei 85 emendas à Constituição e tive 23 delas aprovadas, no todo ou em parte.

Procurei não ser omissivo, e o serviço de estatística da Biblioteca da Câmara dos Deputados comprova isto, tendo em seus arquivos 285 artigos ou reportagens publicados nos cinco maiores jornais do País **O Globo, o Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo, Jornal do Brasil e Correio Braziliense**) que destacaram minha atuação na Assembléia Nacional Constituinte.

Por fim, desta faço constar dos Anais desta Casa o meu empenho em estar presente à tarefa complementar à Constituição, vivendo o processo de elaboração das leis complementares e ordinárias que interpretarão e darão vida, à nova Constituição do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. MATHEUS IENSEN (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a agressão ao meio ambiente, pela devastação florestal, tem-se agravado, nos últimos meses, no Brasil, quando as labaredas nos arredores de Porto Velho, capital de Rondônia, devastaram quarenta e oito mil quilômetros quadrados, extensão maior que a do Estado de Sergipe, a do Estado de Alagoas e a do Estado do Rio Grande do Norte.

Anualmente, a partir de setembro, quando se iniciam as chuvas, os lavradores, sem a conveniente assistência de serviços próprios, ateam fogo em suas propriedades, para combater a erva daninha, que dificulta a aração.

Por esse motivo e, principalmente pelo desmatamento, duzentos mil quilômetros quadrados de florestas foram ceifados no Amazonas, apontaram-se quinhentos focos de incêndios de Alta Floresta, representando cerca de quatrocentos e sessenta quilômetros quadrados de fogo contínuo.

O Rio de Janeiro, onde se encontram, como em Minas Gerais, remanescentes da Mata Atlântica, durante dias os incêndios devastaram trezentos quilômetros quadrados do Parque Itatiaia, uma das mais ricas reservas florestais do País.

As queimadas irrompem nos canaviais de São Paulo e estendem-se no Paraná, enquanto a enorme quantidade de gás carbônico, liberada pela combustão, produz o efeito estufa, com o exagerado aquecimento do Planeta, prejudicando a camada de ozônio que circunda a atmosfera.

Evidentemente não se deve esquecer, nesse contexto, a situação do pequeno lavrador, sem instrumentos para a derrubada e a capina, queimando-se a capoeira, para o piando do arroz, da mandioca, do milho e da banana.

Mas o fogo se alastra, devora os campos vizinhos, mata o gado e atinge as florestas.

O combate ao fogo se torna difícil, quando atinge elevações como a de Itatiaia, mobilizando os

bombeiros, guardas florestais, e vários populares, interessados em dominar o sinistro, sob a canícula sufocante ou quando as virações à noite mais acendem as chamas.

O problema é dos mais graves. É preciso que as autoridades federais, estaduais e municipais conjuguem esforços, no sentido de preservar a destruição das florestas brasileiras, queimadas por pessoas inescrupulosas interessadas na retirada da madeira e recursos minerais, principalmente na Amazônia.

Pretendo, de imediato, propor medidas, nas leis ordinárias e complementares, no sentido de preservar nosso revestimento florestal, penalizando quem tira proveito desses atos criminosos e atentatórios à nossa ecologia.

Por traz dessa devastação na Amazônia está o desvio de recursos para os países vizinhos, burladas as autoridades brasileiras, fato que se repete nas fronteiras do Paraná, com grave prejuízo para a nossa economia, o que é lamentável.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes (Muito bem!)

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, por intermédio deste meu pronunciamento, no dia em que votaremos o projeto de constituição em sua redação final propiciando ao País uma Constituição que institui um Estado Democrático de Direito que reconhece como valores uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem internacional, com a solução pacífica sob a proteção de Deus, promulgamos assim a Constituição da República Federativa do Brasil.

No título dos princípios fundamentais destacam-se a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

No título dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, art 5º, inciso V está explícito o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano moral ou à imagem.

O inciso IX diz: é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica, e de comunicação. Enquanto no inciso X expressa: "são invioláveis a vida privada, a honra e a imagem das pessoas assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral de sua violação".

O capítulo da comunicação traz em seu bojo uma censura clássica, implícita, subentendida.

Os seus dispositivos preceituam e garantem o respeito aos princípios éticos e sociais que, ao nosso ver, devem nortear a vida da família brasileira.

O art 220 dá competência a lei federal regular as diversões e espetáculos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias, locais e horários que sua apresentação se mostre inadequada.

A lei federal estabelecerá os meios legais que garantem a pessoa e a família de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem os valores éticos e morais da pessoa e da família; bem como a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos e medicamentos.

É constitucional que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão darão preferência a finalidades educativas, culturais e

informativas, promovendo a cultura nacional e regional.

Fica claro assim, Sr. Presidente, que a Nova Carta não é um atestado de liberação de costumes, como querem alguns.

Desapareceu — é verdade — aquela censura de que alguns se valiam como instrumento de sectarismo e até mesmo de exercício de poder. Mas — e isso é muito importante — permanecem no novo texto constitucional os instrumentos capazes de garantir uma sociedade moderna, justa, igualitária e acima de tudo fundamentada em princípios básicos que dignificam a pessoa humana.

O SR. JOSÉ DUTRA (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.): — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Constituintes, no caso dos trabalhos de elaboração da oitava Constituição brasileira, mais precisamente, quando se efetiva a votação da redação final do novo texto constitucional, eu não poderia deixar de ressaltar a importância desses trabalhos para o futuro de nosso País e, conseqüentemente, para o destino de nossa grande Nação.

Não se pode negar que o texto aprovado não agradou a todos. Mas não se pode negar também que aquilo que foi aprovado reflete, indiscutivelmente, o pensamento da grande maioria do povo brasileiro.

Nesta hora, portanto, todos os constituintes dão por encerrada a sua grande e honrosa missão de legar ao País um novo ordenamento jurídico, com o qual seja possível estabelecer novos rumos para a Nação nos campos econômico, social e político, para que, com isso, se possa dar-lhe tranquilidade, paz e segurança nos anos que se aproximam.

A Constituição brasileira de 1988. a meu sentir, é, talvez, a mais avançada do mundo, especialmente no que toca aos direitos e garantias fundamentais, nos quais se instituiu o salário-férias, reduziu-se a jornada de trabalho de 48 para 44 horas, as horas extras passam a valer mais 50%, indenização compensatória, 40% a mais do FGTS no caso de demissão, licença-maternidade de 120 dias, licença-paternidade, mandado de segurança coletivo, estabilidade no emprego, turno ininterrupto de seis horas, unicidade sindical, direito de greve, voto aos 16 anos.

Isso só foi possível em razão de ter sido o trabalho realizado sob o manto da mais ampla democracia, apesar de acusações em contrário, mas que não refletiam a realidade.

Votei livremente em todas as questões, especialmente quando votei favoravelmente em todas as questões sociais que resultaram aprovadas. Não recebi nenhuma pressão para votar deste ou daquele jeito. Votei, pois, de acordo com a minha consciência.

No que toca ao sistema tributário, entendo que avançamos profundamente. Já que desconcentramos os recursos públicos da União para distribuí-los melhor com os municípios, que têm aumentada a sua receita em cerca de 32% e com os Estados, que têm a sua receita aumentada em tomo de 16%.

Na ordem econômica, estabeleceu-se uma nítida diferença entre o capital estrangeiro e o capital nacional, para que se pudesse preservar os interesses das empresas brasileiras de capital nacio-

nal, sem, contudo, se prejudicar o capital alienígena, que continua com espaço bem amplo na nossa economia, já que não podemos nos dar ao luxo de dispensar o capital internacional para investimento no País.

A exploração de nossos recursos minerais somente poderá ser feita por brasileiros ou pela empresa brasileira de capital nacional, como mecanismo de preservação de nossas riquezas, sem, contudo, alijarmos o capital internacional que terá quatro anos para se ajustar às novas regras constitucionais.

A reforma agrária ficou garantida, com base na função social da terra, sendo excluída dela a terra produtiva.

Na ordem social unificou-se o sistema de saúde; modificou-se o critério para aposentadoria, que será corrigida com base na OTN; a educação fundamental recebe recursos suficientes para melhorar o seu padrão, instituiu-se o **habeas-datum** preservou-se o meio ambiente e se defendeu os índios.

Liquidou-se com as marajás.

Ganhamos mais cinco anos de incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus. Nada mais que isso, já que ela continua à mercê de modificações por decreto do Governo federal.

Sinto-me feliz por haver participado dos trabalhos de elaboração da nova Carta e muito mais feliz por haver votado favoravelmente a todas as questões consideradas como avanço na nova Constituição, fato que retrata o compromisso que assumi com o povo brasileiro e, particularmente, com o povo amazense.

Sempre estive atento às propostas, discussões e debates dos assuntos que diziam respeito aos interesses do Amazonas e da Amazônia. E foi assim que combati a idéia de impedimento da exploração mineral em terras indígenas, defendi incansavelmente uma política mineral sintonizada com os interesses do Amazonas e do Brasil, defendi com todas as minhas forças uma política indigenista que preservasse os nossos irmãos silvícolas, no que toca aos seus usos, costumes e tradições; defendi a participação financeira do índio no produto da lavra dos minérios encontrados no subsolo de seu território.

De todo esse trabalho saio com a consciência tranquila de que cumpri com o meu dever, que lutei por aquilo que é nosso, que procurei, na medida de minhas forças, defender, intransigentemente, os interesses nacionais e é com essa consciência que vou assinar, com muita honra, a Constituição brasileira de 1988.

Nesta hora de despedida dos nossos trabalhos como constituintes, não poderia deixar de sublinhar a importância que neles teve o Deputado Ulysses Guimarães, presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Sem sua força moral sem sua fineza de comando e sem o seu empenho pessoal no sentido de acelerar os trabalhos de votação, não sei se teríamos chegado a este momento histórico da vida brasileira. Não posso deixar de evidenciar o trabalho importante desenvolvido pelo meu ilustre conterrâneo, Deputado Bernardo Cabral, que desempenhou com sabedoria a sua função de relator da Comissão de Sistematização e da própria Assembléia Nacional Constituinte.

Uma palavra de agradecimento aos Relatores Adjuntos Adolfo Oliveira, Antônio Carlos Konder

Reis e José Fogaça, aos líderes partidários, assim como a todos os meus colegas constituintes, pelo esforço, empenho e dedicação com que se houveram na nobre e honrosa tarefa de se fazer uma nova Constituição para o Brasil.

Quero desculpar-me perante os meus colegas por qualquer excesso que possa ter cometido. Se isso houve, foi, talvez, por excesso de zelo na defesa dos interesses da minha região, a Amazônia, e do meu estado, o Amazonas, e de seu povo.

Sublinho e agradeço o trabalho da imprensa, dos funcionários da Câmara e do Senado, particularmente dos assessores, taquígrafos e servidores do meu gabinete, que se empenharam fundamente, com seu esforço e dedicação, para que hoje pudéssemos cantar o hino de nossa vitória.

Honrado, sobretudo, por haver participado desta missão histórica, que marca profundamente a minha vida, quero, no ocaso deste pronunciamento, enfatizar que vencemos esta etapa importante da estrada que nos levará à plenitude democrática e à transformação da vida brasileira, mas é necessário que permaneçamos imbuídos do mesmo sentimento patriótico que norteou nossas ações durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, para que possamos elaborar a legislação complementar e ordinária, com as quais esperamos recompor a vida nacional, deslanchar o processo de desenvolvimento do país, melhorar as condições de vida do seu povo e projetar o Brasil no patamar das grandes potências internacionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NOEL DE CARVALHO (PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.): — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, basta uma longa estiagem e a maior riqueza natural do nosso País, que são as florestas, começa a ser devastada por incêndios que destroem a fauna, poluem o ar e modificam o clima de regiões inteiras. Modificam o clima da Terra: A floresta amazônica não é um dos pulmões que oxigenam o nosso planeta? Por isso o mundo inteiro, que hoje não pode ser enganado porque os satélites tudo vêem e fotografam, também se preocupa com o que se passa no Brasil em matéria de destruição da natureza. Preocupa-se mais do que nós, brasileiros, que assistimos a essa depredação como se ela fosse um mal inevitável a pedir apenas resignação, orações e chuvas.

Enquanto isso o IBDF confessa ter apenas 283 vigias, ou agentes florestais, para todo o País ... E anuncia as providências em estudos: campanhas publicitárias; em suma, nada de concreto a não ser palavras e mais palavras. Há leis, há um Código Florestal prevendo penalidades rigorosas, e, como sempre, elas ficam no papel porque não há quem fiscalize, processe os culpados e aplique as penas. Por isso o resto do mundo está como nós, preocupadíssimo: finalmente a Terra tornou-se pequena e se sabe agora que em matéria de poluição e destruição de recursos naturais, o que ocorre num país interessa a toda a humanidade. Porque a afeta e compromete o futuro de toda a espécie humana.

Quanto se aplica na preservação dos nossos recursos naturais e, especialmente, quanto se destina à defesa das florestas e mananciais? Gastam-se bilhões de dólares num programa nuclear

que até hoje nada de concreto realizou, milhões de dólares estão sendo gastos na construção de um submarino atômico e de um avião de guerra supersônico. A dívida externa do Brasil é a maior do mundo e a pior se a contraímos para gastar em projetos que não são reprodutivos, que nada vão acrescentar ao nosso desenvolvimento. E, no entanto, continuamos a dilapidar o nosso maior patrimônio que são os enormes e variados recursos com que a natureza nos dotou. Quanto vale isso? A quanto monta esse "ativo" nacional que está sendo destruído? Nos países organizados essas riquezas naturais já são contabilizadas, e elas são, por isso, cada vez mais protegidas. Por que ao invés de construirmos um submarino atômico não cuidamos de construir mais navios destinados à navegação dos rios, equipados com meios para auxiliar no combate aos incêndios e outros atentados à natureza? Por que não construímos aviões equipados para combater esses incêndios, que prestam grandes serviços em países europeus, nos Estados Unidos, Canadá e União Soviética?

E a prevenção – porque é sempre melhor prevenir do que remediar – por que não a desenvolvemos? Há muitos empreendimentos florestais particulares, algumas com áreas abrangendo diversos municípios, e neles há sistemas de prevenção. Viaja-se por esse Brasil afora e não se vê, em nossas florestas, situadas em terras públicas, sequer uma torre de observação capaz de assinalar um início de incêndio e de transmitir um pedido de auxílio.

É hora de fazer alguma coisa para mudar isto, que não pode ser evidentemente fazer campanhas publicitárias caríssimas ou encher o IBDF de verbas para serem desperdiçadas por sua burocracia ineficiente e despreparada.

Vamos ver como se faz lá fora, e aqui em nosso País que métodos de ação a iniciativa privada utiliza, vamos pensar em soluções mais eficazes, para que não continuemos a assistir o triste espetáculo da devastação das matas e da luta inglória de bombeiros a bater no fogo com galhos de árvores.

Penso que a primeira iniciativa deverá ser, e pretendo concretizá-la na Prefeitura, a formação de um corpo de voluntários, jovens. por exemplo, que poderiam colaborar com o poder público na defesa do nosso Parque Nacional de Itatiaia e dos demais bolsões de florestas e matas de nosso município. A comunidade participará se ela conscientizar-se e for estimulada a assumir os seus próprio interesses, experiência que tive a satisfação de viver quando prefeito. As Forças Armadas poderão prestar um grande serviço ao País se se dispuserem a dar apoio logístico a esses corpos de voluntários, organização e disciplina de ação. Uma força armada é eficiente na medida em que se estrutura nas condições e necessidades do país a que serve, e tenho certeza de que tanto o Exército quanto a Marinha e a Aeronáutica não se recusarão a estudar a possibilidade de criarem em seus quadros unidades especializadas e voltadas à preservação dos recursos naturais. Esses recursos são altamente estratégicos para o país. e creio, para isso, que é tão importante uma unidade preparada para o combate a guerrilhas na selva quanto outra adestrada na defesa dos recursos naturais dessa mesma selva.

O programa de modernização do Exército, que tem desempenhado um papel extraordinário no interior do Brasil, construindo até estradas e ferrovias, deve incluir esta sugestão que vai ao encontro de sua finalidade maior. servir à Pátria. Os civis, povo, autoridades e comunidades terão orgulho em integrar e apoiar essas unidades. Os grupos "verdes" ou ecológicos, precisam também sair da linha dos gestos simbólicos e do palavreiro contestador, enfim dos seus modismos às vezes importados do exterior, para entrar na realidade brasileira colocando-se a serviço de ações concretas e construtivas. O desfile de protesto, os **slogans**, as camisetas cheias de mensagens em favor do mico-leão, são importantes. Mas muito mais importante é pensar, criar e agir, em caráter solidário, do contrário o mico-leão não mais terá florestas onde viver. (Muito bem!)

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL. (PDC – SP. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vivemos, neste momento, a histórica sessão da Assembléia Nacional Constituinte, na qual se aprovarão a redação final da nova Constituição do Brasil.

Completa-se a árdua, difícil, mas fecunda caminhada na busca de novos princípios constitucionais, capazes de transformar a atual realidade nacional, que marginaliza da cidadania e da dignidade de viver, a grande maioria dos brasileiros.

Ao longo de todo este processo, a democracia cristã, através de seus constituintes, propôs e viu aprovados e integrados no novo texto constitucional, princípios e normas que refletem a ideologia do partido Democrata Cristão e o seu compromisso, primeiro, com os pequeninos, os desvalidos, os desamparados de todas as origens.

Em pequena síntese da contribuição da democracia cristã ao novo texto constitucional, queremos assinalar, como registro histórico, alguns pontos.

Pela primeira vez, no Direito Constitucional Brasileiro, inscreveu-se na Constituição, a definição do modelo da sociedade que queremos construir como povo, como nação, ou seja: uma sociedade livre, justa e solidária.

– Na área de direitos sociais, são de autorias dos democratas cristãos, através deste constituinte, as emendas que deram origem às seguintes conquistas sociais:

– Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, na forma da lei, sendo no mínimo de 30 dias.

– Lazer, com direito do trabalhador de usufruir a vida, e não meramente esgotá-la, na tragédia de apenas nascer, trabalhar e morrer.

– Proteção contra a despedida imotivada, através de indenização compensatória, sem prejuízo de outros direitos.

– Os sindicatos (de trabalhadores) não pagarão mais impostos, fortalecendo assim, a sua estruturação e sua independência.

Da mesma forma, participou a democracia cristã, através deste Constituinte, da elaboração e co-autoria, das emendas que conquistaram para o trabalhador.

– 44 horas semanais.

– Incentivos, através da lei, para proteger o mercado de trabalho da mulher.

– 50% (cinquenta por cento) a mais no valor das horas extras.

– Aumento de dois para cinco anos, no prazo para a reclamação de direitos trabalhistas.

– Não-pagamento de Imposto de Renda, pelos aposentados com mais de 65 anos.

Na defesa da livre iniciativa e do cidadão são também de autoria da democracia cristã, por nosso intermédio, as emendas que criaram:

– O Estatuto do Contribuinte, caracterizado pela Seção II – Capítulo I – Título VI.

"Das limitações ao Poder Tributário"

– Proibição de tributo com efeito de confisco.

– Respeita a capacidade contributiva.

– Seletividade dos tributos indiretos.

– Transparência tributária.

– a afirmação dos princípios da legalidade e anualidade.

– Igualdade de tratamento tributário para situações econômicas equivalentes, afastando-se desta forma, a figura odiosa do privilégio fiscal.

– defesa da microempresa, dando-lhe tratamento diferenciado.

– Função supletiva do Estado, e afirmação do preceito da livre iniciativa.

Queremos também registrar, que através da democracia cristã, por nosso intermédio, inscreveu-se, pela primeira vez na história constitucional, o turismo, como bem sócio-econômico a ser tutelado e desenvolvido, vertido o princípio na seguinte norma: "A União, os estados, os municípios e o Distrito Federal promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico".

Sr. Presidente,

Vontade temos, porque a isto nos leva a esperança e a crença na força transformadora do novo texto constitucional, a prosseguir nessa enumeração de avanços e conquistas, através de propostas da democracia cristã. O tempo, entretanto, exige que concluamos.

Para finalizar, desejamos assinalar ainda três posições defendidas pelo Partido Democrata Cristão, e que integram o novo texto constitucional.

– Quiseram, alguns constituintes, afastar o nome de Deus da nova Constituição. Como resposta, foi este constituinte à tribuna, invocara própria mensagem evangélica, a própria palavra de Cristo:

"Quando dois ou mais se reunirem em meu nome eu ali estarei."

Materializou-se a promessa evangélica e o nome de Deus permaneceu na Constituição do Brasil.

– A proteção dos direitos da mulher, da criança e do deficiente físico.

– Defendemos, também, em todos os momentos, a pureza, a integridade, a liberdade e o fortalecimento da família, base de todo processo social.

Nesta luta, queremos destacar a proposta da democracia cristã, através deste Constituinte que estabeleceu como mandamento constitucional, a solidariedade no seio da família, ou seja:

– "Os pais têm o dever de criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores, têm o dever de ajudar e amparar os pais".

Sr. Presidente,

Que Deus ilumine todos os brasileiros, para que recebam e utilizem o novo texto constitucional, como ferramenta, como instrumento, capaz de construir, a sociedade, livre, justa e solidária que todos almejamos.

Viva o Brasil!

Viva a nova Constituição brasileira!

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ – SP. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, concluímos nossos trabalhos, e podemos dizer aos aposentados e pensionistas que lutamos sem trégua, sem titubeio, para que muitos que têm pouco tempo de vida, o tenham com mais dignidade, e aqueles que vierem a se aposentar, não sofram as agruras dos que hoje sofrem.

Aprovamos a revisão e atualização dos benefícios mantidos pela Previdência Social, que é auto-aplicável, não depende de nenhuma lei, e será pago a partir do sétimo mês; é importante esclarecer que os próprios beneficiários entendiam que o prazo de 12 meses seria o mínimo que conseguiríamos, portanto, 6 meses tornou-se uma grande vitória.

Constitucionalmente está estabelecido que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. E os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. E aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Esse art. de nº 230, imputa maior responsabilidade e garante direitos inalienáveis.

Os capítulos da Previdência e da Assistência Social mostram a preocupação que nenhuma outra Constituição teve:

A não-incidência do imposto de Renda nos benefícios pagos a maiores de 65 anos;

O Direito da Direção Sindical;

O 13º salarial integral e outros vários benefícios.

O respeito, o carinho, a atenção, a nossa obrigação faz parte da nossa constituição como pessoas.

A minha bênção.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, após 19 meses de árduo trabalho, a Assembléia Nacional Constituinte chega ao instante culminante de votação derradeira do projeto da futura Carta Magna do Brasil.

Com justo orgulho, podemos afirmar que esta Casa respondeu plenamente às elevadas responsabilidades conferidas pela Nação, elaborando um texto adequado à realidade histórica, contendo significativos avanços sociais e trabalhistas, a par da consagração inequívoca de direitos humanos e garantias individuais.

Ela também consolida o espírito federalista brotado dos Ideais republicanos da Constituição de 1891, mas que se frustraram em sua implantação ao longo de 97 anos por força naturalmente de nossa formação latina apegada a sistemas concentradores do poder. O coronelismo, o caudilhismo, o estadonovismo, o militarismo são deformações do processo institucional brasileiro que a nova Carta se propõe a corrigir quando transfere autonomia de competência aos entes federados juntamente com maior partilha nas receitas públicas.

Se outros méritos não apresentasse, a nova Constituição já realiza extraordinária façanha ao abolir o excessivo centralismo da União, causa fundamental do enfraquecimento do sistema democrático por erigir o Executivo em força imperial de incontestado poder.

O fortalecimento do Legislativo, em todos os níveis, com prerrogativas devolvidas e a inviolabilidade do mandato estendida aos membros das câmaras municipais, inaugura nova era em favor da autêntica representatividade popular.

A Carta representa, ainda, a alforria de milhões de brasileiros que labutam no campo e que alcançam igualdade de direitos aos trabalhadores urbanos.

Ela vai dar à mulher sua almejada e merecida libertação da vetusta tutela do pátrio-poder, alçando-a a condição de pessoa digna e independente dentro da sociedade para administrar o lar e educar os filhos.

Os aposentados são remidos de injustificável condenação à indigência em que um sistema previdenciário perverso os manteve por tantos anos.

Os jovens são convocados ao exercício de um dos mais importantes direitos políticos, o do voto, a partir dos 16 anos de idade.

A cidadania, assegurada a todos, sem discriminações ou preconceitos, instaura a democracia etno-racial a traduzir os sentimentos de fraternidade aninhados na alma brasileira.

Entregamos ao povo uma Constituição moderna – a mais moderna do mundo – que será digna da Nação e dos seus autores.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. ANNA MARIA RATTES (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nesta sessão de encerramento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, quero registrar, perante o Plenário e para os anais alguns pontos e fatos que considero da maior relevância para o momento histórico que determinará o início de uma outra fase da vida de todos os brasileiros, qual seja o da aprovação do texto final da nossa nova Constituição.

De início, coerente com a luta que durante anos enfrentei, mesmo sem mandato eletivo, na defesa dos movimentos populares, lembro, com satisfação, o fato de, pela primeira vez na elaboração de um texto constitucional em nosso País, o povo ter participado efetivamente. Para tanto, nada menos que 122 emendas de origem popular foram encaminhadas à apreciação da Assembléia em sua primeira fase dos trabalhos. Infelizmente 39 delas não puderam ser apreciadas por não preencherem os requisitos exigidos. No entanto, das 83 analisadas, com subscrição de mais de 30.000 eleitores, o aproveitamento deve ser considerado razoável e, portanto, válida e inovadora experiência.

Além disso, há que se destacar a intensa movimentação dos mais diversos grupos de pressão, cada um representando determinado segmento da sociedade, os quais, independente das próprias motivações, souberam aproveitar a rara ocasião para o exercício direto e real da prática democrática. Também pela primeira vez em nossa História, uma Assembléia Constituinte conviveu com o debate externo aos seus plenários e a restrição natural do confronto partidário nos limites regimentais.

Assim, sem dúvida, a Constituição que vamos aprovar é a própria síntese do possível em termos de conciliação das idéias que motivam os brasileiros da atualidade.

Alguém indagará se ela é a Constituição ideal. Respondo com outra pergunta: numa nação como a nossa, espalhada por um território imenso, com tantas e tão grandes diferenças geográficas, históricas, culturais, sociológicas e, sobretudo, econômicas, seria possível elaborar uma Constituição capaz de atender aos interesses e aspirações de todo o povo?

Claro que não. E sabíamos disso desde a própria convocação da Assembléia. A despeito desse fato, é inegável que o texto a ser promulgado projeta o Brasil do futuro rumo a um destino de desenvolvimento econômico, social e político em parâmetros bem mais avançados que os atuais.

Embora seja indiscutível que a maioria da população brasileira é constituída de trabalhadores assalariados, bem sabemos que ela não esteve proporcionalmente representada na Constituinte. Isto, no entanto, não impediu conquistas políticas e econômicas há muito almeçadas. Entre elas, podemos destacar: redução da Jornada semanal de trabalho para 44 horas, limitações da jornada de trabalho para turnos ininterruptos de 6 horas, gratificação de férias correspondente a 1/3 do salário, ampliação da licença gestante para 120 dias, instituição da licença paternidade, fixação do valor da hora extra em 50% acima da hora normal e direito de greve ampliado, assegurando-se aos trabalhadores a competência para decidir sobre a oportunidade e interesses a serem defendidos.

No que se refere à ordem social, é importante lembrar a decisão de integrar os serviços de saúde, previdência e assistência social, sob o conceito de seguridade social. Além disso, fixou-se como princípio constitucional a democratização e descentralização da gestão administrativa do sistema de seguridade social, mediante a participação dos trabalhadores, empresários e aposentados. Da mesma forma, há que se ressaltar o fato de a estruturação do sistema público de saúde numa rede regionalizada, hierarquizada, descentralizada e com direção única em cada esfera de Governo. Inegável avanço foi a conquista da descentralização político-administrativa dos serviços de assistência social e participação da sociedade na formulação de suas políticas e no controle de suas ações.

Também inédito, nos textos constitucionais anteriores, é o princípio pelo qual o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta de maneira irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente. Aliás, no que tange a educação, preocupou-se a Constituinte em assegurar a valorização dos profissionais do ensino, aos quais se garante, a partir de agora, um plano de carreira, piso salarial, concurso público e regime único para todas as instituições mantidas pela União.

Mantendo uma tradição brasileira, a família foi mantida como base da sociedade e a união estável, entre homem e mulher, passa a ser reconhecida como entidade familiar, além de assegurar igualdade de direitos e qualificações aos filhos, havidos ou não da relação do casamento. Foram, ainda, assegurados direitos específicos à criança, aos adolescentes, aos velhos e aos portadores de deficiência.

Ainda no conjunto das reivindicações populares, temos de destacar a inclusão de dispositivos

garantidores dos direitos dos índios, tais como a sua organização social, os costumes, as línguas, as crenças e tradições e, finalmente, os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

Demonstrando sintonia com as exigências do mundo moderno, a Constituinte acolheu como princípio a prioridade à pesquisa científica básica e à pesquisa tecnológica.

Fato saudado em vários países como inovação a ser seguida em benefício da humanidade, foi a dedicação de um capítulo exclusivo para a questão do meio ambiente. Ai, sem dúvida, o Brasil, por decisão desta Assembléia, mostra ao mundo a importância de exigência de estudo prévio de impacto ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a qual poderá ser considerada crime se resultar em ato lesivo ao meio ambiente. Por outro lado, fixou-se que lei federal deverá definir pela necessidade e localização de usinas nucleares.

Senhoras e Srs. Constituintes, após duas décadas de ditadura, a sociedade brasileira vê restabelecidos seus direitos mais elementares, tanto individuais quanto coletivos. Nesse elenco, vale ressaltar que: o racismo passou a ser considerado crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia; criou os institutos do mandato de segurança coletivo, do **habeas data** e do mandato de injunção, através dos quais aumenta o leque de proteção do cidadão ante o poder do Estado ao atingi-lo ou pelo arbítrio ou pela omissão no cumprimento de leis.

Politicamente o Brasil ganha novo alento para a prática democrática ao permitir o voto facultativo aos maiores de 16 anos ao mesmo tempo em que libera os partidos das regras impostas durante o regime militar, tomando-os livres para decidir sobre a sua organização e funcionamento.

Ainda sob o aspecto político, considero avanço notável o fato de a nova Carta abolir o caráter centralizador da União em benefício do princípio federativo ao fortalecer os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Para tanto, aliás, foi necessário estabelecer os parâmetros de uma ampla reforma tributária, colocando fim a uma sistemática iniciada em 1966. Dessa forma, o sistema de cobrança de imposto foi dividido entre as diferentes esferas do Governo: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ora, é fácil perceber a importância política dessa decisão: em primeiro lugar, porque ao esvaziar a força financeira do Governo federal, a nova Constituição remeteu às demais unidades a competência de arrecadar e distribuir, elas próprias, os seus tributos, e, em segundo lugar, porque os governadores e prefeitos, antes tão dependentes e submissos às vontades e exigências do Poder Central, passam, obrigatoriamente, a ter que enfrentar o seu único e verdadeiro mandante: o próprio povo.

Importante destacar, ainda, a inovação da iniciativa popular na proposição de leis, o fim do decreto-lei, a competência do Legislativo em tomar iniciativa de leis que disponham sobre matéria financeira, a valorização das CPIs, a possibilidade das Comissões Técnicas das duas Casas do Congresso Nacional de receberem petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autori-

dade ou entidades públicas, a escolha, com exclusividade, pelo Congresso Nacional, de dois terços dos membros do Tribunal de Contas da então, além de poder, daqui para frente, apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

Infelizmente, um dos temas mais debatidos pelos movimentos populares em todo o País acabou não merecendo a aprovação esperada e sonhada por milhões de brasileiros: a reforma agrária foi tratada sob a ótica do conservadorismo e, aqui, prevaleceu a força da UDR que, agindo à sua maneira, impediu os avanços que a questão fundiária de há muito está a merecer. A impossibilidade de desapropriação da terra produtiva é causa preocupante para todos nós, haja vista a crescente onda de conflitos em áreas rurais onde, como sempre acontece, os trabalhadores levam a pior e muitos pagam com a própria vida a ousadia de querer e tentar trabalhar para conduzir os alimentos que faltam nas mesas de milhões de outros patricios.

Por outro lado, ao referir-me a questão sindical, polêmica que envolveu meses de intensos debates, prevaleceu a proposta da unicidade, vedando-se a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial. Em compensação, porém, vedou-se ao Poder Público a interferência ou intervenção nos sindicatos, tomando realidade uma aspiração de várias décadas.

Senhoras e Srs. Constituintes, eis aí alguns pontos que considero fundamentais em qualquer análise, ainda que breve, do texto que vamos aprovar. Para chegarmos a ele foram necessários muitos meses de intensos e exaustivos trabalhos. Ideias, paixões, interesses e, sobretudo, consciência quanto à importância da missão a nós confiada, foram os propulsores de uma ação estafante ao longo do período mas, já agora, imensamente gratificada pela certeza do dever cumprido e da esperança de termos dado a nossa contribuição para a construção de um novo e próspero Brasil.

Todavia, esse não foi apenas o resultado do cumprimento do dever de Constituintes eleitos pelo povo. Nossa tarefa não teria sido possível não fosse o conjunto de muitas outras ações simultâneas àquelas quer nos são privativas. Refiro-me aos quadros do funcionalismo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. De todos os setores, departamentos e seções, gente humilde e técnicos de graduação elevada, cada qual a seu modo e nos limites das próprias atribuições, deram-nos, sem especificar qualquer categoria, para não incorrer em injustiça involuntária, a minha sincera gratidão e o lamento de não poder agradecer-lhes um a um, como merecem.

Não poderia esquecer a imprensa aqui tão bem representada por uma mescla de antigos e jovens jornalistas, mulheres e homens, comprometidos com o ideal da informação correta e fundamental a qualquer povo, tanto que ela, a imprensa, merecidamente, recebe, em todo o mundo, a deferência do chamado quarto Poder. A crítica séria, oportuna, corajosa, idealista e, claro, voltada para o interesse público, fez das pessoas de rádio, televisão e jornais, que aqui trabalharam, merecedores do nosso respeito e admiração, tão necessário o seu desempenho a ponto de redirecionar,

muitas vezes para um melhor rumo, os nossos trabalhos.

Aos partidos políticos, quase todos envolvidos em crises existenciais próprias de momentos de transição como esse, o nosso reconhecimento pela maneira democrática e patriótica como souberam defender seus postulados e, em nome da harmonia nacional, cada um deles, nessa ou naquela questão, dar a sua parcela de contribuição, mesmo à custa de alguma renúncia.

Nesse aspecto, permito-me a liberdade de citar o nome. Melhor diria: uma legenda na forma de um homem. Refiro-me a alguém que nos momentos mais importantes, desde o início dos trabalhos, soube comportar-se com a grandeza ou com a humildade, ambas dosadas e aplicadas na hora certa, virtude que Deus só atribui aos predestinados ao exercício da liderança sobre os seus semelhantes. Foi ele, inegavelmente, e tenho convicção que a maioria deste Plenário concordará comigo, que abriu caminho para as negociações sem as quais os temas polêmicos não poderiam ter sido decididos como foram. Foi ele, paciente, obstinado, atento, estudioso e, sobretudo, consciente do seu papel, o condutor da maioria do seu então partido, o PMDB. e, com certeza, de muitos outros, Constituintes ou partidos, agregados às suas posições em razão da confiança e respeitabilidade que a todos nós sempre soube transmitir. Falo, Sras. e Srs. Constituintes, de um homem cujo lugar na História do Brasil já está assegurado embora, e disso não tenho dúvida, sua trajetória ainda esteja a meio caminho rumo ao posto só Supremo Magistrado da Nação em futuro breve. A este Constituinte, a este colega, a este amigo, a este líder, a minha – e se me permitir o Plenário – a nossa homenagem: muito obrigado, Senador Mário Covas.

Por último, a homenagem que, sei, extrapola os limites da Praça dos Três Poderes. O reconhecimento da própria Nação àquele que, como poucos na História do Brasil, soube tão bem representar a ânsia de cada cidadão na sua luta diária por um amanhã melhor. Nele vejo a determinação de D. Pedro I sem a arrogância de quem não relutou em dissolver a primeira Constituinte. Nele percebo a paciência de D. Pedro II, embora seu compromisso jamais tenha sido ambíguo, uma vez que foi sempre com o povo e com o futuro do País. Nele encontro a argúcia e inteligência de Rui Barbosa, sempre capaz de se impor pelo brilhantismo de uma só frase, que só os dotados de certa genealidade conseguem encontrar e formular na hora necessária. Nele, finalmente, sinto a severidade e a coerência de Tancredo Neves, sempre pronto ao diálogo, caminho provavelmente mais curto para o entendimento entre os contrários.

Assim, e sei que aqui tenho a unanimidade do Plenário, rendo o meu preito àquele homem que revelou-se indispensável a todos nós e à esta Assembléia. Nossos aplausos, por mais que sejam, serão sempre poucos pelo que ele merece. Mas tenho certeza, o Brasil de hoje e as gerações futuras não de fazer justiça ao seu desempenho irrepreensível durante toda a sua via pública e, particularmente, durante esta Assembléia. Daí, minha gratidão pessoal, também o carinho de que vê em V. Ex.^a, Constituinte Ulysses Guimarães, o melhor de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PMDB – AL Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes; o País vive hoje a emoção do fim dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e a votação final do texto da nova Constituição dos brasileiros. Há motivos de regozijo e de comemoração, por mais que proceda a crítica de que o novo texto não atende a algumas das grandes aspirações nacionais e a exigências inadiáveis do nosso tempo, como, por exemplo, a reforma agrária. Têm razão os críticos de que esta não é a Constituição de nossos sonhos, embora sempre se possa dizer, em defesa do novo texto, que ele apenas reflete, o Brasil real, com todas as suas contradições e distorções, com muitas das iniquidades de uma ordem social e econômica freqüentemente perversa. O Brasil real também não é o país de nossos sonhos.

Em meio a críticas fundadas, em meio a questionamentos justificados, não há como negar, não entanto, que nenhuma Constituição brasileira avançou tão firme na garantia e na própria extensão dos direitos individuais. Nenhuma ousou fincar, com tanta profundidade e solidez, as bases de construção de uma nova cidadania para os brasileiros. Nenhuma Constituição brasileira avançou tão longe nas prerrogativas do Poder Legislativo, que não se confundem em nada com as mordomias e as penduricalhos com que a ditadura buscou compensar a cassação da única prerrogativa que interessava de fato ao Congresso: a de poder influir na vida nacional como poder autônomo e real. As prerrogativas definidas hoje pela nova Constituição plantam, de fato, bases seguras de uma verdadeira democracia representativa e criam, ousadamente, instrumentos revolucionários de uma democracia direta como poucos esperavam há menos de uma ano. Nenhuma Constituição brasileira e poucas dentre todas as outras do mundo inteiro foram tão longe na definição e na proclamação dos direitos sociais e nas conquistas dos trabalhadores.

É verdade que a reforma agrária continua mais que um sonho dos brasileiros sem terra, um imperativo econômico do aumento de produção e uma exigência inadiável de justiça social. É verdade que a nova Constituição praticamente sancionou e prolonga a tutela militar que os brasileiros de todos os matizes gostariam de atirar no lixo da história. Mas é verdade, também, que esta Constituinte, metralhada, sobretudo em seus primeiros tempos, por campanhas sistemáticas de descrédito como poucas vezes se fizeram contra o Legislativo, criou as bases de uma nova democracia, fundada no direito individual do cidadão, mas sem perder de vista que o indivíduo tem uma inseparável dimensão social e, como tal, tem aspirações e direitos que o Estado tem a obrigação de prover.

Acusam esta Constituição de detalhista, como se a nova Carta, com o que chamam de detalhismo excessivo, não fosse apenas o reflexo das pressões legítimas e do anseio de participação que mobilizaram todos os setores da sociedade brasileira organizada, que queriam incluir no novo texto suas aspirações e reivindicações. Acusam-na de ter demorado excessivamente, quando o período de 18 meses nada mais foi do que o resultado de um singularíssimo processo de elaboração, que permitiu partir da estaca zero, com a abertura do texto a todas as propostas de todos os setores da sociedade brasileira. Mas os mes-

mos que a criticam pelo detalhismo são os que hoje querem torpedear as conquistas garantidas pelo plenário constituinte, pretendendo procrastinar indefinidamente, através do recurso à Legislação Ordinária, o que já está explícito no texto constitucional. O que seria dos brasileiros, o que seria sobretudo dos trabalhadores deste País se a nova Constituição não houvesse tido o cuidado intuitivo de aprovar dispositivos expressos de auto-aplicação, independentemente de qualquer legislação ordinária? Os mesmos que ontem criticaram a Constituinte são os que hoje pretendem acrescer um terceiro turno inócua e anti-regimental às votações. Na verdade, não há fundamento nas críticas nem quanto ao detalhismo do texto nem quanto ao excesso do prazo. O que havia ontem, como hoje, foram manobras para frustrar a Constituinte, para torpedear conquistas sociais e avanços políticos. O que houve foi uma tentativa de retardar o futuro.

Os brasileiros que, por mais de vinte anos, souberam colorir de esperanças a noite sombria do mais longo autoritarismo que já obscureceu a vida republicana; os brasileiros que souberam conquistar esta Constituinte nas mas e nas praças, nas tribunas legislativas, nas assembléias sindicais ou estudantis, em todas as trincheiras, enfim, que a ditadura lhes permitiu abrir, saberão agora, também, defender suas conquistas e seus avanços. Não há ilusões. A Constituinte não é panacéia de todos os males nacionais, até porque nem uma geração inteira curará todas as conseqüências do câncer de tantas metástases que o autoritarismo inoculou no organismo nacional. Mas com realismo e com salutar esperança constatamos que a casa ainda não está pronta. Não temos uma festa de inauguração, mas temos, sim, e com muito orgulho, com muita alegria, uma festa auspiciosa do lançamento de uma pedra fundamental, que vai sustentar a esperança e o amanhã. Que vai construir o bem-estar e a cidadania. Que vai sediar, enfim, mais que a democracia, vai garantir e apressar o futuro do Brasil e dos brasileiros.

IV – APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os Srs. Constituintes que tenham proposições a apresenta queiram fazê-lo. (Pausa.)

Apresentam proposições os Srs.:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nos termos do Regimento, havendo número, devemos passar à razão que nos trouxe aqui hoje, ou seja, a votação da redação final.

Passa-se, portanto, à

V – ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Inicialmente, como manda o Regimento, darei a palavra aos líderes que queiram encaminhar a votação e, em seguida, teremos a votação.

Assim, solicito aos Srs. Constituintes venham ao plenário para efeito do cumprimento das deter-

minações regimentais. A primeira fase será dos líderes. Passarei a dar a palavra aos líderes.

O SR. ALDO ARANTES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. ALDO ARANTES (PC DO B – GO. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, os jornais anunciam as decisões tomadas pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte em relação às festividades da promulgação do texto constitucional.

Quando da abertura dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, somente uma pessoa falou: o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, somos de opinião que nesta festividade que marca a promulgação da nova Constituição, depois de um ano e oito meses de trabalho, é necessário que a Nação participe, numa solenidade expressiva. Entendemos que o ponto culminante dessa solenidade é a palavra de V. Ex.^a Sugerimos, contudo, a V. Ex.^a e à Mesa, em nome do nosso Partido, o PC do B, que um dos constituintes que aqui trabalharam durante esse tempo – e sugerimos o nome do Constituinte Afonso Arinos – fale em nome dos demais que participaram das votações e dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Além de S. Ex.^a, também os Presidentes de Congressos de vários países do Mundo que aqui virão deverão ter um representante falando da tribuna.

Assim, Sr. Presidente a nossa sugestão é para que essa solenidade tenha quatro oradores: um, representará os constituintes – Constituinte Afonso Arinos –; outro, falará em nome dos Congressos aqui presentes; outro, representando os Congressos de países de língua portuguesa; finalmente, falará V. Ex.^a, encerrando os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e a promulgação da nova Constituição.

Esperamos uma solenidade mais festiva, politicamente mais marcada e mais representativa de um ano e oito meses de trabalho que aqui realizamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa examinará as ponderações de V. Ex.^a, Constituinte Aldo Arantes, (Pausa.)

A Mesa pede a colaboração do Plenário para que não retardemos a votação.

O SR. CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia da promulgação da nova Constituição, o povo chileno estará participando de um plebiscito de enorme sensibilidade política. Todos os Parlamentares democráticos do Mundo estarão enviando Comissão de Representação.

Peço a V. Ex.^a analise a necessidade profunda de o Parlamento brasileiro, de a nossa Constituinte, de a nossa Câmara dos Deputados enviar uma Comissão de Representação, de observadores, O nosso Partido, através do nosso Secretário de Relações Exteriores. Deputado Bocayuva Cunha, remeteu um telex a V. Ex.^a, pedindo que também tomemos esta iniciativa. Não há cons-

trangimento na coincidência Esta é uma decisão da maior importância, da maior gravidade.

Era apenas isto, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. JOSÉ GANOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, ontem, fizemos um apelo na sessão da Câmara dos Deputados, e, agora, o fazemos diretamente a V. Ex.^a

Fomos informados de que na comemoração, nas festividades do dia 5, os Constituintes receberão medalhas de prata. Haverá medalhas de ouro e medalhas de bronze. Apelamos a V. Ex.^a para que essa condecoração seja suspensa, porque pode ter repercussão ruim, na opinião pública, para a Constituinte, devido aos gastos. Criar-se-ão privilégios e discriminações. Por isso, apelamos a V. Ex.^a para que suspenda no dia 5 as condecorações com as medalhas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que falará pelo PJ.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nobre Constituinte, não posso mais atrasar. Nós viemos; aqui, para votar a redação e vamos acabar não o fazendo.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS (PMDB – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, apenas para comunicar que algumas lideranças e constituintes estão requerendo que V. Ex.^a convoque a Assembléia para os dias 27 até 29, a fim de comentar a Constituição e apresentar certas proposições.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Encaminharemos a proposição de V. Ex.^a

O SR. ALUÍZIO CAMPOS: – O requerimento é perfeitamente possível, porque o nosso poder constituinte só terminará com a promulgação da nova Carta.

Em Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, líderes de partidos e Constituintes, requerem se digne V. Ex.^a de convocar reuniões da Assembléia Nacional Constituinte para os dias 26, 27, 28 e 29 do corrente, para discussão e votação da anexa proposta de ato ou resolução constitucional.

Nestes termos, – P. deferimento.

Brasília, 22 de setembro de 1988.

A Assembléia Nacional Constituinte, no exercício da sua soberania e considerando:

I – que a plena eficácia da Constituição de 1988 depende de legislação do Congresso Nacional destinada a completar o sistema constitucional;

II – que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal precisarão reformar os respectivos regimentos para ajustar o exercício imediato de suas atribuições aos objetivos da ordem instituída;

III – que a tarefa referida no inciso I deve ser imediatamente iniciada, Resolve:

Art. 1º Fica Instituída no Congresso Nacional a Comissão de Legislação Complementar, com as seguintes atribuições:

I – elaborar projetos de lei destinados a promover o cumprimento da Constituição, sem prejuízo da iniciativa dos Congressistas;

II – opinar preliminarmente sobre os projetos de idêntico objetivo, oriundos dos Poderes Executivo e Judiciário;

III – regimentar o seu próprio procedimento para efeito de imediata observância e posterior Inclusão no Regimento Comum do Congresso Nacional;

IV – colaborar com os poderes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no sentido de compatibilizar as Constituições e leis respectivas com princípios da Constituição da República (art. 25 da Const.);

V – propor ao Congresso Nacional, ou a qualquer de suas Casas, medidas tendentes a assegurar a eficácia de disposições e preceitos constitucionais.

Art. 2º Os projetos de lei originários da Comissão de Legislação Complementar serão submetidos à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e às comissões técnicas competentes, as quais deverão apreciá-los dentro de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento.

Art. 3º A Comissão de Legislação Complementar será integrada por deputados e senadores na proporção do número de representantes de cada partido e de blocos parlamentares.

§ 1º Os membros da comissão serão indicados pelas lideranças: dos partidos e dos blocos parlamentares ao presidente do Congresso Nacional segundo os critérios estabelecidos pelas Mesas das duas Casas, conjuntamente.

§ 2º O presidente do Senado Federal marcará e presidirá a instalação da comissão que, na sua primeira reunião, presente a maioria absoluta de seus membros, elegerá o seu presidente e dois co-presidentes, constituindo depois a própria Mesa, conforme as normas regimentais que adotar (art. 1º, IV).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data em que for publicada a Constituição da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, de outubro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Rosário Congro Neto.

O SR. ROSÁRIO CONGRO NETO (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, o povo brasileiro dentro em breve, no dia 5 de outubro, estará sob a égide de uma nova ordem constitucional. A Constituição de 1988 fortalece os direitos e garantias individuais do cidadão, além de ampliá-los e consolidar as conquistas do passado.

Moderna, penso que retratará a vontade nacional. Colocá-la em vigor, cumpri-la e aplicar em favor das pessoas os seus preceitos, é a nossa aspiração.

O intenso trabalho desenvolvido pela Assembléia Nacional Constituinte espelha a fibra, a capacidade, o preparo, o descortino, o amor ascen-

drado dos parlamentares brasileiros à Pátria e ao nosso povo.

A Assembléia Nacional Constituinte, refletindo a inteligência brasileira, caminhou em direção ao futuro breve, avançando no tempo e na história ao concluir os seus trabalhos, consagrando princípios, fixando pontos, aclarando idéias, estabelecendo condutas e fixando as atribuições dos poderes constituídos da República. O Brasil renasce, renasce para a grandeza, abre novos caminhos cujas estradas cheias de esperanças, lutas, sonhos, trabalha o nosso povo fraterno e generoso no desejo de alcançar a prosperidade e a felicidade.

O momento que vivemos é de renovação. A nova Constituição brasileira é o halo que resplandecerá sob o nosso povo, fazendo, inclusive, no decorrer do tempo com seu cumprimento a grandeza da Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o Líder Constituinte Arnaldo Faria de Sá, para encaminhar a votação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (RJ – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, depois de mais de 18 meses de trabalhos cansativos e extenuantes, chegamos à conclusão dos nossos trabalhos. Poderá a Constituinte receber críticas de vários setores, mas a verdade é clara e cristalina. Esse trabalho teve liberdade e permitiu que todos os grupos interessados pudessem apresentar sugestões, apresentar opiniões e trazer as preocupações de cada categoria, de cada entidade, de cada associação e, depois, decidiu-se no voto o que seria melhor ou não para constar do texto definitivo da nova Carta Constitucional brasileira.

Especificamente no segmento que diz respeito aos interesses da Previdência Social, sobre qual nos debruçamos, podemos afamar que se o texto não é o melhor, certamente é bastante avançado. Nenhuma Carta Constitucional Brasileira teria um capítulo integral dedicado à Previdência Social e, nesse capítulo, conseguimos obter alguns avanços. É verdade que foram conseguidos a duras penas, pois o lobby do Ministério da Previdência e Assistência Social funcionou de maneira muitas vezes eficaz, para impedir que esses avanços fossem inseridos na nova Carta. Ainda assim, depois de confinados – e serão hoje ratificados –, vem o Ministro da Previdência e Assistência Social dizer que esses benefícios não serão aplicados, que esses benefícios serão postergados. Não entendemos esta posição. Além dos mais, esse mesmo ministro insiste em dizer que precisará aumentar a contribuição para aplicar os novos benefícios na tentativa de inviabilizar, de invalidar, de menosprezar, de diminuir tudo aquilo que foi obtido.

Esquece-se S. Ex.^a que deverá o seu ministério enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei que tenha a abrangência total. E aqui, no Congresso Nacional, deverá ser votado o Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social. Portanto, será esta casa, não separadamente, mas, sim, através de deputados e senadores, o Congresso Nacional reunido, que irá complementar, através da legislação, quais serão as fórmulas de aplicação das contribuições, bem como a implantação dos benefícios.

Nas Disposições Transitórias está concretizado o maior sonho dos já aposentados e pensionistas: a garantia de revisão e atualização, no mesmo número de salários mínimos da época do início da concessão, para que os benefícios possam ser restabelecidos às suas condições iniciais.

Sabemos que, neste ponto, pelo menos, de uma forma contundente, a nova Carta Constitucional faz justiça, pois permite que os aposentados e pensionistas, sete meses após a promulgação da nova Carta, tenham o seu valor novamente recomposto.

Só nos preocupa que, em razão do cronograma, tenham sido marcados para 5 de outubro os trabalhos finais desta Constituinte e, assim, mais um mês estará sendo perdido na contagem regressiva. Se concluíssemos os nossos trabalhos ainda este mês, — o que seria possível —, já começaríamos a contagem regressiva, e, então, a partir de abril de 1989, os valores do benefício estariam todos atualizados. No entanto, com a promulgação em 5 de outubro, por causa de cinco dias, perde-se mais um mês. Portanto, só a partir de maio de 1989 esses benefícios serão revisados e atualizados.

Parece pouco tempo, um mês a mais, um mês a menos, mas, para aqueles que já têm a idade avançada, um mês é fatal, um mês é crucial, um mês poderá ser aquele no qual esse aposentado, esse pensionista não venha a ser contemplado.

Lembramos que neste mês faleceu o Presidente da Associação dos Aposentados de Santo André, o grande sindicalista Miguel Guillem, que lutou tanto para que esse avanço pudesse constar da Carta. No entanto, faleceu antes de ver essa reivindicação tomar-se um fato para todos os aposentados e pensionistas.

Não é só o Capítulo da Previdência Social que garante alguns direitos para os que chamamos da terceira idade. Está garantido o direito à sindicalização, o direito de inscrição do Imposto de Renda, quando fora única fonte de renda, ainda que agregada a mais uma fonte de trabalho; está garantido o transporte coletivo urbano gratuito como direito constitucional e não como dispositivo que os prefeitos possam ou não conceder. Está garantida a responsabilidade da sociedade, da comunidade e da família com o bem-estar do idoso, que muitas vezes foi o responsável pela criação de muitos de nós que aqui estamos hoje, e, lamentavelmente, vêm a comunidade, a sociedade a virar-lhes as costas e deixá-los abandonados à própria sorte. Muitos se esquecem que certamente serão também, no amanhã, os mesmos idosos que merecerão a atenção, o carinho e a preocupação. Por isso que lutamos para que a pensão possa ser integral, e não como o é hoje, na base de 60% do benefício da aposentadoria; por isso, brigamos pela manutenção do direito da aposentadoria hoje concedida aos professores; a manutenção da aposentadoria por idade aos 65 anos para o homem e aos 60 anos para a mulher, com redução de 5 anos para aqueles que trabalham na área rural.

Lutamos para que a concessão dos benefícios seja concedida com base nos 36 últimos meses, corrigidos integralmente mês a mês, para que possamos ter um salário equânime na hora da concessão do benefício, e ainda que a previdência venha a afirmar que esses benefícios não possam ser aplicados de imediato, mandamos um recado

aos futuros aposentados: aposentem-se logo após 5 de outubro. E ainda que a previdência não conceda o cálculo na forma do que prescreve esta Constituição, logo após a concessão do benefício há possibilidade de utilização do mandato de injunção para que esse benefício possa, assim, ser concedido dessa forma.

A Carta merecerá muitas críticas daqueles que entendem que deve ser mudada, alterada. Esses terão tempo de fazê-lo na próxima revisão constitucional. Pelo menos no que diz respeito aos avanços da previdência social, podemos dizer que o objetivo, que a caminhada foi alcançada. Mas outros avanços terão que ser conquistados na lei ordinária, na lei complementar, e aqui estaremos lutando para que isso possa ser concedido, pois esse avanço tardou, esse avanço demorou demais e muitas pessoas não podem continuar aguardando.

Parabéns, Sr. Presidente, parabéns, Srs. Constituintes, pelo trabalho da Previdência Social.

O SR. NYDER BARBOSA: — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NYDER BARBOSA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.): — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, fui um dos Constituintes que desde as subcomissões, as comissões temáticas, no primeiro e segundo turnos, batalhou pela aprovação de um tema que diz respeito à gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania. No plenário da Assembléia Nacional Constituinte, em primeiro turno, ganhamos fragorosamente; no segundo turno também obtivemos uma maioria extraordinária, mantendo os atos necessários ao exercício da cidadania somente para as pessoas reconhecidas pobres, na forma da lei. Essa matéria consta do Projeto de Constituição "C" redação final, no inciso 76 do art. 4º

Senhor Presidente, agora, para total surpresa nossa, a Comissão de Redação, de forma inaceitável e arbitrária, mudou profundamente o mérito da questão, alterando-o profundamente e, em nosso entendimento, a Comissão de Redação não tem competência para isso, e sim o Regimento.

Senhor Presidente, no Projeto de Constituição "D" redação final, a matéria aprovada em primeiro turno e referendada em segundo turno foi completamente desvirtuada; o seu sentido foi totalmente alterado para um texto que absolutamente não foi votado em plenário.

Queria convocar a atenção de V. Ex.^a que prima pela legalidade das coisas, que, durante todos os trabalhos da Constituinte, mereceu nosso integral apoio, pelas atitudes corajosas e meritórias que tomou até aqui, para que mandasse rever esse texto e, ao final, como erros de transcrição, fosse restabelecido aquilo que o soberano plenário aprovou, e não o que a Comissão de Redação, de forma arbitrária inconstitucional e inaceitável, mudou, ao arripio do Regimento e ao arripio, também, da vontade da maioria desta Casa.

É o apelo que faço, Sr. Presidente, na questão de ordem que coloco à soberana decisão de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO: — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.): — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, mais do que a letra, o que deve ser observado é o espírito de quem votou o texto que ora se discute.

O que se disse, Sr. Presidente, é que os atos necessários ao exercício da cidadania seriam gratuitos para as pessoas pobres

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Fonseca Passos, numa entrevista, chamou a atenção para a seguinte circunstância: de agora por diante, só os comprovadamente pobres terão títulos gratuitos, só os comprovadamente pobres poderão ter certidões de nascimento para obter registro eleitoral. E o ato maior da cidadania, Sr. Presidente, que é o ato de votar, até esse ato vai ser pago pelos que não sejam essencialmente pobres.

Qual é o ato maior da cidadania? É o ato de comparecer às urnas para votar. A intenção da Constituinte não foi a de que só os reconhecidamente pobres tivessem que votar gratuitamente nos pleitos eleitorais.

Por isso, a Comissão de Redação, em boa hora, distinguiu que, na forma da lei, serão gratuitos os atos necessários à cidadania — diz logo, a seguir — "e na forma da lei os atos necessários de cidadania".

Senhor Presidente, o que preocupa o nobre Constituinte é pensar que gratuita vai ser a habilitação de casamento. Mas isso não é cidadania. O cidadão nasce e morre sem casar, nem por isso deixa de ser cidadão.

E ainda mais, a Constituição, em seu art. 226, diz:

"O casamento é civil e gratuita a sua celebração"

Portanto, os atos que se quer fazer são aqueles indispensáveis: o ato de obter o título eleitoral, o ato de poder obter uma certidão para efeitos eleitorais gratuita, e principalmente o ato de comparecer às urnas sem que o juiz diga: O senhor não é necessariamente pobre e tem que pagar o ato de votar. O ato soberano do País, o ato de cidadania é o ato de votar. Não tem razão o nobre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): — A Mesa, inclusive ouvindo o relator, examinará oportunamente a questão.

Peço aos Srs. Constituintes desenvolvam os trabalhos, do contrário não chegaremos à votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA: — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.): — Sr. Presidente, encaminho a V. Ex.^a, nos termos do Regimento Interno, para apreciação da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, indicação que sugere moção de desagravo à memória do ex-Vice-Presidente da República Pedro Aleixo.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): — A Mesa examinará o assunto, principalmente pelo respeito do endosso que V. Ex.^a dá à proposição. (Pausa.)

Peço aos Srs. Constituintes não se ausentem da Casa, não se ausentem do plenário. Não vamos interromper a sessão para efeito de votação. Vamos cumprir a determinação regimental e pedimos aos oradores se atenham ao tempo estritamente regimental, para que possamos chegar à votação. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Constituinte Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PMN – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, hoje, sem qualquer sombra de dúvida, é um dia que significa um marco histórico para o povo brasileiro. Depois de muito esforço, depois de muita luta, o povo brasileiro conquistou a Assembléia Nacional Constituinte.

Aqui, nesta Casa, tivemos a oportunidade de conhecer e discutir o Brasil, aprofundamos os nossos conhecimentos a respeito da realidade brasileira. Já sabíamos e confirmamos que a realidade brasileira exclui a maioria esmagadora do seu povo dos benefícios por ele próprio gerados. Confirmamos, também, que o Brasil, embora tenha a sua independência declarada, é um País submetido ao jugo internacional. O Brasil não é um País soberano. Está aí a negociação da dívida externa, infelizmente conduzida pelo Governo José Sarney. Está aí a remessa anual de bilhões de dólares – somente no ano de 1988, 18 bilhões. Está aí o processo espúrio de conversão da dívida, que somente em 1988 converteu mais de 6 bilhões de dólares, e, por incrível que pareça não obstante tantas remessas, não obstante tantas conversões, o País tem hoje uma dívida superior à que possuía no início de 88. Esta aí a fome; está aí a ignorância; está aí a doença; está aí a miséria do povo; está aí o desemprego e o baixo salário; está aí o testemunho do povo a demonstrar que são necessárias grandes transformações para que tenhamos a almejada democracia, não simplesmente a democracia fundada nas liberdades públicas individuais, não simplesmente a democracia que permite a manifestação da opinião, mas a democracia que, além disso, transforme os brasileiros em pessoas humanas, que possibilite a melhor distribuição de renda, uma perfeita distribuição da renda, a fim de que possamos olhar para o povo brasileiro e perceber que este povo espira felicidade. Sabemos que o Brasil não tem um plano nacional e a inexistência deste projeto nacional faz com que cada um exerça a sua atividade voltado para o individualismo.

Portanto, Sr. Presidente, a Assembléia Nacional Constituinte foi um projeto do povo brasileiro. O povo brasileiro lutou nas ruas contra a ditadura; o povo brasileiro conquistou a Assembléia Nacional Constituinte. É preciso, então que o novo texto constitucional seja a base para a construção da democracia.

Houve no texto constitucional grandes avanços. Hoje estou convencido de que o texto cria espaços para que o povo brasileiro, organizado, para que a classe trabalhadora, que é o grande instrumento da História, organizada, possa conquistar a democracia como conquistou a Constituinte.

Encerro meu pronunciamento, honrado por ter participado da elaboração do novo texto constitucional, conclamando os constituintes para uma luta maior de respeito ao texto constitucional, porque ele dará ao povo brasileiro, à classe trabalhadora, o instrumental necessário para fazer prevalecer a democracia no Brasil. Uma democracia

que seja fundamentada na liberdade, mas que tenha como sentido a justiça social. Liberdade com justiça social. Sem liberdade e justiça social não teremos democracia.

Assim, Sr. Presidente, felicito todos os constituintes e partidos políticos, na esperança de que tenhamos dado uma grande contribuição para a construção da democracia no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Messias Soares.

O SR. MESSIAS SOARES (PTR – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Constituintes, ocupo a tribuna neste derradeiro dia de votação para, em nome de meu Partido, o Partido Trabalhista Renovador, tecer rápidas considerações acerca do texto constitucional que, certamente, ultimaremos com a votação no dia de hoje.

Sr. Presidente, nós do PTR, acreditamos que se trata de um texto não tão longo quanto não gostaríamos que fosse e não tão sucinto quanto gostaríamos que fosse. Entendemos que alguns avanços sociais foram atingidos nesta Carta e que ela, em razão desses avanços, satisfaz, de certa forma, o povo trabalhador brasileiro, sobretudo no que diz respeito à licença-maternidade, à licença-paternidade, ao turno de 6 horas, ao direito irrestrito de greve e à aposentadoria dos professores aos 25 anos para a mulher e aos 30 anos para o homem.

Sr. Presidente, neste particular, acreditamos que obtivemos um grande avanço, sobretudo porque essa aposentadoria conseguida pelos professores nesta Carta certamente será o primeiro passo para que possamos, a curto ou médio prazo, estender às demais categorias profissionais brasileiras os benefícios alcançados pelos professores em todos os níveis.

Sr. Presidente, sinto-me profundamente honrado por ter participado, ao lado de V. Ex.^a, do Relator Bernardo Cabral, de toda a Mesa desta douta Assembléia Nacional Constituinte e de todos os meus 558 companheiros, da elaboração desta nova Carta Constitucional que, com certeza plena e absoluta, vai alterar, em alguns setores, a vida do povo brasileiro, e vai modificá-la para melhor. Espero, contudo, possamo-nos, depois de promulgada esta Carta, tornar fiscais da sua plena aplicação, de forma tal que o povo trabalhador brasileiro, que toda a Nação brasileira possa viver realmente um Estado de direito, possa viver realmente a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ao encaminhar a redação final da nova Constituição, assomam à nossa memória os esforços que envidamos em defesa dos nossos pontos de vista, as canseiras de algumas noites indormidas, que nos prostraram, muitas vezes, no decorrer desses 19 meses, quer ao nos debruçarmos sobre o texto, tentando aprimorá-lo, quer participando das votações em plenário.

Justifica-se o sacrifício pessoal de cada um dos constituintes, em face do objetivo maior: oferecer à Nação um novo ordenamento jurídico.

Desde a fase inicial dos trabalhos, nas subcomissões, nas comissões temáticas e na Comissão

de Sistematização, houve intensa participação da sociedade, quer diretamente, quer através de entidades de classe. E este é um fato novo: nenhuma outra Constituição brasileira despertou, como esta, a atenção dos brasileiros ou recebeu colaboração popular.

Além disso, ela foi redigida por constituintes eleitos com esta precisa incumbência e escolhidos livremente pelo povo entre candidatos das mais diversas correntes partidárias e ideológicas.

É natural, pois, que nos sintamos orgulhosos por ter contribuído para a construção desse trabalho.

É verdade que ele tem recebido acerbas críticas pela extensão e detalhismo de seus artigos, parágrafos e incisos, assim como pelas incorreções e contradições que não nos foi possível suprimir ou que passaram despercebidas.

No entanto, é incontestável o nosso empenho em corrigir as imperfeições – ninguém pode negá-lo. Até hoje buscamos fazê-lo.

Se a Constituição é extensa e detalhada, é porque tivemos a preocupação de fixar diretrizes precisas para a organização nacional, de modo a promover não apenas o progresso, mas também o bem-estar da coletividade. Se as normas não podem gerar o desenvolvimento, seguramente elas podem facilitar a ação do homem no seu encaixe.

Quanto às contradições, elas atestam a multiplicidade de mãos que ajudaram a redigi-la, e de ideologias que nela influíram, ou seja, a sua própria legitimidade.

Ademais, não temos dúvida de que, se ainda restam incorreções e contradições – e deve haver – elas são insignificantes em face da maioria absoluta dos acertos. A propósito, o texto será revisto dentro de cinco anos, quando será feita uma avaliação isenta de sua aplicação e serão realizadas as modificações que se fizerem necessárias.

Quanto aos acertos, muitas conquistas são assinaladas no Capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos, que coloca o Estado a serviço do cidadão. Insere-se na Constituição um capítulo reservado aos Direitos sociais, no qual se registram expressivas conquistas dos trabalhadores, das quais a mais relevante, a nosso ver, é a extensão aos trabalhadores rurais dos mesmos direitos assegurados aos trabalhadores urbanos. Também aos empregados domésticos assegura-se a maioria desses direitos.

Muitas inovações foram introduzidas na área de saúde e educação, as quais, se devidamente regulamentadas e postas em prática, contribuirão decisivamente para o resgate da nossa dívida social e abrirão novos caminhos de progresso para o País.

Se, por um lado, perdemos a oportunidade de implantar, agora, o parlamentarismo no Brasil, por outro, reduzimos os superpoderes do Executivo, retomamos as prerrogativas que nos foram arrebatadas em 1964 e assumimos novas responsabilidades.

A reforma tributária vai fortalecer os estados e municípios, facultando-lhes empreender o próprio desenvolvimento com recursos legítimos, que não lhes podem ser subtraídos.

Não vamos estender-nos sobre as vitórias que conseguimos assegurar na nova Carta, ou sobre

as frustrações que acaso sentimos por não terem sido aceitas todas as nossas sugestões.

A Constituição está pronta — é moderna e progressista.

Aprovemo-la.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, desejo, neste instante, como membro do Partido Municipalista Brasileiro, prestar minhas homenagens póstumas àqueles companheiros que pelo destino e pela vontade de Deus não estão, hoje, aqui presentes conosco: Constituintes Altair Ferreira, Norberto Schwantes, Virgílio Távora, Fábio Lucena e Antonio Farias.

A Constituição está pronta, moderna e progressista. Vamos votá-la.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): — Tem a palavra o Sr. Constituinte Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Pronuncia o seguinte discurso): — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, nesta última etapa dos trabalhos constituintes, antecedendo o ato maior da promulgação da nova Carta, teríamos que obrigatoriamente vir a esta tribuna para explicitar uma alegria que é nossa e de todas as forças democráticas e progressistas deste País: a luta para derrotar a ditadura e conquistar a democracia foi vencida, e aqui tem seu marco. Esta luta da resistência democrática foi vencida com imensos sacrifícios, até mesmo com a vida de vários dos melhores filhos do nosso povo e a eles o nosso preito de reconhecimento.

Porém, a satisfação maior com esta importante conquista talvez seja de quantos fazem a gloriosa legenda do Partido Comunista Brasileiro. Não pelo simples fato de termos sido a principal vítima do regime autoritário, mas, como é de público conhecimento, fomos a primeira organização no País, ainda nos idos de 1967, durante o nosso VI Congresso, realizado na mais rigorosa clandestinidade, a erguer a bandeira da Assembléia Nacional Constituinte, como o estuário natural onde se poria fim ao arbítrio e se resgatariam para a sociedade as regras da sã convivência democrática. Essa tese ganhou consistência na frente democrática de então, o MDB, quando juntamente com figuras de combativos democratas que aqui homenageamos como o Prefeito Jarbas Vasconcelos, o Deputado Fernando Lyra e o saudoso ex-Senador Marcos Freire, lançamos, em 1970, a Carta do Recife, cuja bandeira central era a Constituinte.

É notório também que foi o PCB, ainda em março de 1986, o primeiro Partido a formalizar um conjunto de propostas para a Constituição cujo texto final estamos hoje aprovando, oferecendo-as à apreciação e ao debate de todas as forças e movimentos da sociedade brasileira.

Ao relembrar esses fatos de domínio público não desejamos demonstrar nenhuma superioridade sobre nenhuma corrente política ou partido existente no País, com assento ou não nesta Casa. Queremos enfatizar pura e simplesmente que tudo isso está integrado à nossa concepção estratégica de centralidade da questão no caminho da revolução brasileira em direção ao socialismo.

Temos confiança de que o Brasil, com a nova Constituição, amplia e aprofunda suas possibi-

lidades de tornar-se uma Nação democrática e socialmente justa. Não cometeríamos a infantilidade de reivindicar a nova Carta como patrimônio dos comunistas, mas temos a noção histórica exata de que em seus artigos, capítulos e títulos estão parte de nosso ideário no caminho das liberdades democráticas, de uma vida melhor e de uma sociedade mais justa.

O Estado de Direito democrático, que substitui o Estado autoritário, centralizador e fechado à participação popular, é um campo privilegiado para que a classe operária e os trabalhadores em geral possam, no seu processo de lutas na defesa de seus interesses e dos do conjunto da sociedade, tornar-se agentes de sua própria história e ir forjando a sua hegemonia.

Apoiados em nossa já provada convicção democrática, nossa bancada encaminha voto favorável ao texto que ora se submete à aprovação para posterior assinatura. Trata-se de um texto constitucional democrático, moderno e avançado, que renova o otimismo de quantos, como nós, concebe a revolução e o socialismo como um processo de alargamento e ampliação da democracia.

Expressando a vontade majoritária da Nação, que aspira por maiores liberdades e por reformas econômico-sociais, a nova Carta cria instrumentos para o exercício da soberania e da cidadania, no contexto de um Estado permeável às intervenções das massas e à participação popular. Ressalte-se, neste sentido, a inexistência dos conceitos espúrios da Doutrina de Segurança Nacional, com sua concepção absurda de que todo cidadão que conteste é um virtual inimigo.

Mesmo contando com imperfeições até mesmo conceituais, ambigüidades, excessos corporativistas e regionalistas e certos artigos ainda característicos de uma visão social retrógrada e estagnada no tempo da nossa história, a nova Constituição tem fôlego suficiente para abrir espaços à participação no jogo político de todas as correntes e segmentos sociais, incluindo os próprios comunistas e o conjunto da classe trabalhadora, sem os quais não conseguiríamos construir um país moderno.

Não temos, os comunistas, ilusões jurisdiccionistas; sabemos que não basta um texto constitucional que consagre os direitos e liberdades para que as garantias cívicas se realizem; que ele resgate uma dívida social de dezenas de anos e logo melhorem as condições de vida das massas. Constituição não tem o dom miraculoso de transformar a realidade de uma sociedade e de um Estado em que vigem, há séculos, dispositivos excludentes, ideologias elitistas e práticas antidemocráticas, ao lado de um sistema de exploração selvagem. Mas nós a entendemos como um suporte necessário e indispensável para que as forças e movimentos político-sociais, empenhados na democracia e no progresso social, possam travar o seu combate em condições favoráveis.

Sendo uma das expressões da luta de classes, a nova Carta nasceu de um claro pacto entre projetos políticos e sociais diferenciados cujo desdobramento natural é o respeito pelo que for aprovado e o engajamento ativo nas batalhas futuras em torno da elaboração das leis complementares e ordinárias.

Impõe-se assim que todos setores organizados redobrem seus esforços para tornar conhecida

a Lei Maior nos seus aspectos fundamentais, conscientizar os brasileiros de que ela tem muito a ver com a vida, com a liberdade, com os direitos de cada um de nós, para que as massas possam defender sua aplicação, velar pelo respeito aos postulados e por novas conquistas.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, sobre as conquistas obtidas teríamos muito que destacar. Porém, como o tempo é curto, teríamos que registrar as mais relevantes do nosso ponto de vista. Pela primeira vez, na história constitucional brasileira, estabelecem-se princípios de soberania popular, instituem-se mecanismos de democracia direta ou participativa como a iniciativa de leis por parte de cidadãos ou entidades cívicas, ações populares, plebiscitos e referendos.

Com um texto avançado nas liberdades públicas, a nova Carta contém dispositivos inéditos nessa área procurando defender os direitos políticos e sociais de cada cidadão e de suas entidades representativas contra o abuso do poder. Trata-se do mandado de injunção, do **habeas data** e o Mandado de Segurança Coletivo. Inovações a considerar são a proibição de tratamento desumano ou degradante, da tortura e constituindo-se crimes inafiançáveis e imprescritíveis a sua prática, bem como do racismo.

Está definido o fim da censura medieval de natureza política, ideológica e artística no nosso País, sendo livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação. Ponto de suma importância na existência e consolidação da democracia encontra-se nos partidos políticos, aos quais são oferecidas todas as facilidades, além de assegurada autonomia para definir sua estrutura interna, libertando-os da discriminação ideológica institucionalizada e garantindo-os contra eventuais arbitrariedades. Além da livre organização partidária, dois outros direitos políticos possibilitarão uma maior ampliação da democracia no país: ampla liberdade de manifestação pública e o direito de voto para Jovens entre 16 e 18 anos e para os analfabetos.

Apesar da derrota do sistema parlamentarista de governo, a nosso ver a grande derrota política desde que com o presidencialismo ganhou o Brasil atrasado, houve significativas conquistas na relação entre os poderes, a começar pela recuperação e mesmo ampliação das prerrogativas e direitos do Legislativo, simultaneamente à expressiva redução dos poderes imperiais do Executivo, além de importantes mudanças no Judiciário.

Ao examinar os direitos sociais, ressalte-se que no projeto de Constituição que o PCB apresentou à sociedade, fomos também os primeiros a levantar a questão dos direitos do cidadão trabalhador e a colocação desses direitos como tema constitucional. Isso ocorreu de forma democrática e progressista. Pode-se dizer que o País vai começar uma nova era, com a conquista da liberdade e autonomia sindical, sem que o Estado possa mais intervir nas entidades e cassar mandatos sindicais. Além do mais, com a unicidade sindical evitou-se o fracionamento orgânico do movimento. Outra conquista decisiva na democratização da vida brasileira está na criação de um representante dos trabalhadores nas empresas de mais de 200 funcionários.

Os trabalhadores brasileiros jamais conquistaram tanto em garantias e segurança social, quanto

com a nova Carta o que lhes possibilitará uma melhoria de vida. Foi encolhida de 48 para 44 horas semanais a jornada de trabalho, o adicional sobre trabalho extra cresceu 50%, o salário do mês de férias ganhou um reforço de 30%, turnos ininterruptos revezamento foram estabelecidos em apenas 6 horas, a licença gestante foi ampliada de três para quatro meses, o direito amplo de greve, o direito de sindicalização e de greve para os servidores públicos, a igualdade de direitos trabalhistas e previdenciários entre trabalhadores urbanos e rurais, inclusive com claras repercussões na questão agrária.

Houve um salto qualitativo na Constituição no que diz respeito ao ordenamento econômico do País, sob vários e essenciais aspectos. Ela busca resguardar nosso potencial e recursos naturais e humanos, ao tempo em que prioriza a capacidade nacional de desenvolvimento, disciplina as inversões de capital estrangeiro, incentiva seus reinvestimentos e regula a remessa de lucros. As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica pertencem a União e constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração e aproveitamento. Petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos constituem monopólio estatal.

No que se refere à reforma agrária ficou evidenciado, mais uma vez, o peso que o latifúndio atrasado e agressivo detém no país, e como esta questão se mantém como um tabu em expressiva faixa da sociedade. Um tratamento democrático para a questão fundiária foi derrotado na Constituinte, sendo postergado para a legislação ordinária. Quer dizer, o encaminhamento da reforma agrária se complicou, sem no entanto inviabilizá-la, dependendo de como se trate a questão na lei complementar, que poderá definir adequadamente o que é uma propriedade produtiva, e regulamentar o rito sumário para o processo judicial de desapropriação. Contudo, por ser uma questão política; o decisivo, em última instância, permanece sendo a ação unitária dos trabalhadores na agricultura, apoiando-se em amplos setores sociais, e na articulação política no nível institucional.

Com a nova Constituição foi criado um novo sistema tributário, que abre as possibilidades para se realizar uma ampla reforma tributária, permitindo a desconcentração da competência tributária, hoje hipertrofiada na União; descentralização da receita, para que haja melhor distribuição e repartição com estados e municípios; atenuação dos desníveis regionais de renda e maior transparência no procedimento por parte da autoridade fiscal.

As conquistas constitucionais colocaram a nova Carta entre as mais avançadas nas lutas por um mundo sem guerras, a afirmação de princípios basilares como a prevalência dos direitos humanos, a igualdade entre os estados, a solução pacífica dos conflitos e a defesa da paz, propugnando pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Os municípios brasileiros voltaram a ser reconhecidos como entidades políticas, ganhando maior poder e se tomando mais fortes. Importantes nesse sentido a exigência de Plano Diretor nos municípios com mais de 20 mil habitantes, a iniciativa de leis pela população e a participação da sociedade organizada na formulação dos pla-

nos municipais. Inovadores foram os instrumentos criados para combater a especulação imobiliária e a inviolabilidade dos vereadores no exercício do mandato.

A mulher conseguiu muitos avanços com os mesmos direitos que o homem (salário igual para trabalho igual, pátrio poder sobre os filhos), ao tempo em que conquistou a proteção do seu mercado de trabalho mediante incentivos específicos, assistência gratuita aos filhos e dependentes até seis anos, em creches e pré-escolas. Mas que isso: o Estado protege e reconhece agora como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, mesmo sem casamento, e não indeferirá mais no planejamento familiar.

A Previdência Social abre um leque de novos benefícios e melhora a remuneração de outros já existentes. Os aposentados ganharam a reposição das perdas ocorridas no valor dos proventos, nos últimos anos; terão suas pensões equiparadas aos vencimentos do primeiro mês de inatividade e reajuste de acordo com os índices de inflação. Quem se aposentar de agora em diante, o cálculo de seus vencimentos será feito em base na média dos 36 últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente. Benefícios como o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral quase sempre motivo de pilhéria entre os trabalhadores, terão agora como piso o salário mínimo.

No tocante à saúde, asseguram-se os princípios de gratuidade, universalidade, descentralização e integralidade do cuidado e das ações de saúde, e a implementação do sistema único, o SUDS. Os grupos multinacionais foram excluídos da área de comercialização do setor. Além do mais, está proibido todo tipo de comercialização de sangue.

A Constituição garante o princípio da gratuidade do ensino público em todos os níveis, ensino este que deverá se reger por outros três principais que são decisivos para sua efetiva democratização: a igualdade de condições de acesso a escola, a gestão democrática do ensino e a liberdade de aprender a ensinar. As verbas públicas foram substancialmente elevadas – a União vai aplicar no mínimo 18% do seu orçamento em educação, porcentagem que sobe para 25% no caso dos Estados e municípios.

É muito avançada a nova Constituição em termos de proteção ao meio ambiente. Toda obra ou indústria potencialmente perigosa para o ecossistema só será instalada depois de um estudo sobre o seu impacto ambiental. A criação do Conselho Nacional de Comunicação é um fato político novo e está vinculado estreitamente com a necessidade de democratizar-mos os meios de comunicação de massa.

Sobre os índios, a Constituição, além de eliminar a distinção entre aculturados e não-aculturados, define que as terras tradicionalmente ocupadas por eles serão de sua posse permanente, devendo a União demarcá-las o mais rápido possível, podendo os índios agir judicialmente.

No importante plano da cultura, assegura-se que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, protegendo sobretudo as das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e preservando e ampliando a função predominantemente cultural dos meios

de comunicação social, assim como a democratização do seu uso.

Muita coisa mais poderia ser dita, nesse balanço sumário dos trabalhos constituintes. Porém, gostaria de deter-me por alguns instantes sobre a oportunidade que foi a Constituinte para o aprendizado democrático de todos nós, parlamentares e nossos partidos, e para o conjunto da sociedade. Nessa disputa aberta e transparente, no entretanto que de opiniões e propostas, muitas vezes antagônicas, conquistamos um texto produto natural da luta e da negociação, das mobilizações de massas e de capacidade dos políticos de encontrar soluções negociadas. As tentativas de imposição de confronto, de excludências e preconceitos de marcar posição ou jogar para as galerias, em sua excessiva maioria foram denotadas e desmoralizadas, amadurecendo nossa conduta e de quantos fazem política neste País.

As pressões, as intimidações e as ameaças feitas pelo Executivo, pelos grupos monopolistas transnacionais e brasileiros e pelo latifúndio e seus representantes foram fortes e sistemáticas. Porém, apesar de tudo, o povo venceu no essencial. Por isso é que, em nome da Bancada do PCB, composta por mim e pelos incansáveis companheiros Fernando Sant'Anna e Augusto Carvalho, quero dar o meu testemunho do empenho da maioria desta Casa pela aprovação do texto que nos guiará de agora em diante.

Sem dúvida que fatores puramente conjunturais também exerceram influência nos trabalhos da Constituinte, e muitas das deformações da cultura política oligárquica empanaram, de certa formação, as atividades parlamentares, facilitando o trabalho sistemático dos grandes meios de comunicação de massa em desmoralizar e tentar desestabilizar esta Casa. Defesa de posições e privilégios imediatos, ambições no tocante à sucessão presidencial, pretensões personalistas, arranjos regionais e particularidades de forças e grupos partidários, não contribuíram para os trabalhos. Da mesma forma, ministros militares e civis, ministros dos tribunais superiores e governadores jogaram o peso de sua autoridade em alguns casos na defesa de causas conservadoras e reacionárias.

Apesar de aquém do desejado e necessário, e até com certas deformações corporativas, a participação dos movimentos populares e sindicais talvez tenha sido o elemento mais rico do aprendizado democrático, durante o processo constituinte. Antes de tudo porque, apesar das experiências e conquistas acumuladas no período da resistência democrática, havia em certos setores populares um visível preconceito contra Míticos e instituições que, em parte, se foi dissipando. Assim é que, ao lado das conquistas nas leis, houve avanços simultaneamente na consciência e na prática de cidadãos que aprenderam a não mais subestimar a luta política e os instrumentos legais, a se unir e se organizar para influir no processo de estruturação do poder na sociedade.

O PCB tem perfeita compreensão da importância da mobilização popular não só para manter as conquistas da Constituição de 1988, mas também para ampliá-las. E o palco destes embates já está sendo montado: ele passa pela votação das leis complementares e específicas aqui nesta Casa, na elaboração das constituições estaduais e nas leis orgânicas dos municípios; pelas eleições dos vereadores é prefeito agora em novembro,

de deputados e senadores em 1990 e em 1993, quando teremos a oportunidade de fazermos a constitucional revisão.

Dentro destas lutas destacamos ainda o plebiscito que no mesmo ano da revisão dará ao povo brasileiro a opção pelo parlamentarismo, um regime hoje assumido pelas correntes progressistas de todo o mundo.

O Partido Comunista Brasileiro, com 66 anos de vida orgânica ininterrupta, nunca escondeu da sociedade os seus propósitos políticos e ideológicos. O socialismo, com a abolição da luta de classe, é o sistema político mais viável para superar as graves desigualdades sociais criadas historicamente em nosso País pelo capitalismo; desde a sua fase mercantil. O socialismo também é o sistema político que vê o desmantelamento dos aparatos repressivos e de guerra o caminho mais seguro para garantir o desenvolvimento soberano dos povos e para se conquistar a paz. O socialismo, em síntese, é o sistema que pode, em direção ao comunismo, servir de amálgama, de harmonia para toda a Humanidade.

Quando o PCB aposta efetivamente na democracia, como necessária e fundamental para se chegar ao socialismo, é porque acredita na possibilidade de se desenvolver um processo revolucionário privilegiando a via pacífica. Ao mesmo tempo, o PCB aposta em um regime socialista, onde o pluripartidarismo e o primado da liberdade transformem-se em instituições reais e não em um meio jogo de palavras.

Neste sentido, o novo texto constitucional está muito aquém da Carta que almejamos para o nosso País. Uma Carta que defina o primado do trabalho sobre o capital, onde os monopólios deixam de ser contemplados e onde o latifúndio transforme-se em apenas uma lembrança triste e equivocada do passado. Porém, para nós, comunistas, o texto a ser hoje aprovado, democrático, moderno e avançado, abre espaços reais para no jogo democrático, sem golpes e sem espertezas, lutarmos por uma sociedade onde a exploração do homem pelo homem desapareça definitivamente.

Viva a nova Constituição!

Viva a democracia!

Viva o socialismo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Haroldo Lima, que falará pelo PC do B.

O SR. HAROLDO UMA (PC do B – BA Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Constituintes, a promulgação da nova Constituição encerra, de certa forma, a etapa da vida política brasileira iniciada com o golpe militar de 1964, que rompeu com acidez constitucional vigente e instalou no País um regime arbitrário e ditatorial.

O nosso Partido, em junho de 1966, em sua VI Conferência, ao examinar a situação do Brasil, após o golpe de 1964 e traçar a linha de seu comportamento, levantou, pela primeira vez no Brasil, a necessidade de se lutar pela "convocação de uma Assembléia Constituinte livremente eleita". O PC do B sempre apresentou a luta pela convocação de uma Assembléia Constituinte, livre

e soberana, como intimamente ligada à batalha a pelo fim do regime militar, pelo fim das leis de exceção e pela liberdade. Essa sempre foi a compreensão dos comunistas. A liquidação do regime militar só viria com a convocação de uma Constituinte livre e soberana, ou seja, livremente eleita e com poderes para "constituir" uma nova ordem mais democrática e progressista no Brasil.

Sabedores da correlação de forças existentes no País e das limitações que seriam impostas ao processo eleitoral, os comunistas tinham clareza das limitações da Constituinte. Nunca pensamos que o texto oriundo dessa Assembléia teria o poder de instituir uma ordem fundada em bases econômicas e políticas totalmente inovadoras.

A Constituição não iria acabar com a propriedade privada dos meios de produção e, portanto, não iria acabar com a exploração do homem pelo homem ou liquidar com o capitalismo. Afinal, isso não se faz com uma Constituição. Tínhamos consciência de que essa seria uma Constituição burguesa, cuja grande virtude estaria no fato de ser uma Carta mais democrática e progressista e de avançar na liquidação do regime militar. Tínhamos, também, consciência de que isso ocorreria em relação direta com o grau de mobilização e organização dos setores populares.

Se isso não ocorresse, se o povo não participasse ativamente desse processo de liquidação do regime militar, teríamos em palavras que certa feita usou o Senador Afonso Arinos, uma "Constituição contendorá".

O processo de liquidação do regime militar foi precedido de grandes mobilizações de massa, notadamente da gloriosa e histórica campanha das "Diretas Já". Mas, mesmo assim, a organização popular não se desenvolveu no nível necessário, não houve uma ruptura profunda com a ordem ditatorial anterior e a prática da chamada transição terminou sendo uma nova acomodação de forças políticas, que alijou setores que se dedicaram a luta contra o regime militar, favorecendo a reciclagem de forças comprometidas com o antigo regime que, numa manobra hábil, transformaram-se em condutoras da "transição".

Todos esses antecedentes fizeram com que a escolha dos Constituintes fosse feita através de um processo eleitoral viciado.

A coincidência com as eleições majoritárias para os governadores estaduais, as distorções na distribuição do horário gratuito nos meios de comunicação, a redução da representação proporcional dos Estados mais populosos e a influência do poder econômico, entre outros, foram alguns dos fatores que deformaram a vontade do povo nas eleições de 1986.

O resultado disso se expressou na composição da Assembléia Constituinte que, segundo dados da imprensa nacional, tinha 22,5% de esquerda, 49,9% de centro e 27,6% de direita, com uma larga margem assim, dos setores conservadores e de direita, do centro e do centro-direita.

O processo de elaboração constituinte foi feito em meio a um constante choque de interesses de forças díspares e conflitantes. A Assembléia Constituinte se transformou numa caixa de ressonância de pressões, contrapressões e **lobies** de todos os tipos, desde os latifundiários organizados na UDR que influíram decididamente nas nego-

ciações sobre o capítulo da Reforma Agrária até os setores militares que estiveram presentes diretamente o tempo todo, defendendo seus pontos de vista. O Governo Federal exerceu uma pressão exacerbada sobre os Constituintes, ameaçando a soberania da Assembléia em diversas oportunidades e, em certos momentos, formando-a num verdadeiro "balcão de negócio", principalmente para defender seus interesses básicos: o sistema presidencialista de governo e o mandato a de cinco anos para o presidente Sarney. Na faixa popular também houve um certo processo de mobilização em torno de bandeiras progressistas, com destaque para as emendas populares, que reuniram milhões de assinaturas, e da mobilização de camponeses, jovens e diversas entidades democráticas, inclusive algumas de cunho nacionalista.

Resultou de todo esse processo o texto constitucional que ora é posto em votação.

Neste momento, fixando a posição do PC do B face a essa votação e ao texto em apreciação, passo a ler a seguinte Declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO DA BANCADA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Para que seja definitivamente banida da vida política nacional a Constituição de 67/69, escrita e outorgada ao País pelos militares, a bancada do Partido Comunista do Brasil aprovará, em votação final, o Projeto de Constituição que será apresentado ao plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Todos os Parlamentares do PC do B assinarão a nova Carta cuja elaboração participaram ativamente. Isso não significa, no entanto, que o PC do B apoie sem restrições o conteúdo essencial desse projeto.

Toda Constituição, ainda que apresente dispositivos aparentemente contraditórios, tem uma estrutura básica que determina o seu caráter. Não pode ser considerada metade boa e metade má. Os princípios que a norteiam são indivisíveis.

Inegavelmente nesta Constituição há relativos avanços em face às cartas anteriores que nosso País já teve. O movimento democrático, nossa bancada e parlamentares progressistas de outros partidos, empenharam-se firmemente em defesa desses avanços, entre os quais o Mandado de Injunção, o Mandado de Segurança Coletiva, o habeas-data, a condenação de tortura como um crime imprescritível e inafiançável, a duração do trabalho de 44 horas semanais, a Jornada de 6 horas para turnos ininterruptos, a licença-gestante de 120 dias, a liberdade e a unicidade sindical, o direito de greve, o voto aos 16 anos, a manutenção do sufrágio proporcional para o Legislativo, a garantia da liberdade de organização partidária, certo fortalecimento dos poderes do Congresso.

Para aqueles que pensam que os direitos sociais são os pontos mais importantes de uma Constituição, a de 1988 pode ser considerada relativamente boa. Mas não são essas conquistas que conformam a feição essencial da Carta Magna. Esta se expressa fundamentalmente pelo sistema de organização do Poder pelos mecanismos de defesa dos privilégios de classe, pelo impedimento real de acesso das grandes massas da população às esferas do Poder, pelas funções reservadas às Forças Armadas, pelas franquias que concede ao capital estrangeiro.

A Constituição de 1988 consagra um de poder retrógrado, estruturalmente concentrado em mãos dos grandes capitalistas e latifundiários. Mantém uma forma autocrática de governo, o presidencialismo. Conserva o anacronismo de um Poder Judiciário totalmente alheio à soberania popular. Preserva o bicameralismo do Legislativo e o elitismo da sua composição. As forças Armadas continuam a ser instrumento de repressão contra o povo e contra o regime democrático. O texto constitucional torna praticamente Intocável a grande propriedade latifundiária, inviabilizando uma verdadeira reforma agrária. E atribui a estrangeiras a denominação de "empresas brasileiras" comprometendo interesses nacionais.

Essas são as questões que configuram a fisionomia da nova Carta, que assim é essencialmente conservadora, retrógrada, alquém das expectativas populares e das necessidades do País.

O próprio exercício dos direitos conquistados está subordinado a esse sistema de dominação. A maior parte deles depende ou de leis ordinárias ou complementares, em geral restritivas. Depende também de interpretação do Poder Judiciário, de estrutura retrógrada, ou do assentimento de governantes desprovidos de sentimentos populares. Não por acaso a Constituição, além do estado de sítio, criou o denominado estado de defesa, na verdade contra a luta popular, estado esse inexistente nos textos de todas as constituições brasileiras, Introduzindo entre nós somente em 1978 entaves da Emenda nº 11 do regime militar. Com mecanismos como esse, geados no período do arbítrio, a Constituição não avança sequer para conceber um governo democrático burguês moderno.

A Bancada do Partido Comunista do Brasil. PC do B, formulando esta Declaração de Voto que traduz os princípios democráticos e socialistas que propugna desde 1922, quando o PC do Brasil foi fundado, reafirma seu compromisso de prosseguir no combate pela modernização e transformação democrática profunda do Estado brasileiro, ao mesmo tempo em que se empenhará, ao lado do povo, pelo rigoroso cumprimento das conquistas registradas na Constituição de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Renovo aos Srs. Constituintes o apelo no sentido de que não abandonem o plenário; de qualquer sorte, não deixem a Casa. Logo que terminem os encaminhamentos dos Srs. Líderes, passaremos à votação. Não deixem a Casa, não deixem o plenário.

Tem a palavra o Sr. Líder Constituinte Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA): – Sr. Presidente, Srs Constituintes, venho, em nome do Partido Socialista Brasileiro, encaminhar o voto favorável à redação final da nova Constituição do Brasil.

A convocação desta Assembléia Nacional Constituinte foi fruto de uma grande mobilização popular, de uma grande luta do povo brasileiro contra a ditadura militar. Ela não foi, na verdade, convocada como desejávamos que tivesse sido. A sua representação não foi proporcional à população de cada Estado, não for uma Constituinte exclusiva, mas de qualquer forma a sociedade brasileira compreendeu a sua importância e participou ativamente da sua elaboração.

Todos perceberam a exigência da democracia, e uma nova Constituição significaria a sua consolidação.

A classe dominante participou ativamente deste jogo político, investiu pesado nesta Assembléia Nacional Constituinte, jogou duro nas eleições de 1986 e conseguiu, utilizando-se do poder econômico que detém em suas mãos, eleger a maioria, para defender os seus interesses.

Não temos nenhuma dúvida de que a formação ideológica da maioria dos Constituintes que compõem esta Casa é conservadora, mais de direita. Entretanto, a forma originária como esta Constituinte foi feita, a maneira de se partir do zero, e maneira de se criar as Subcomissões, depois as Comissões Temáticas, depois a Comissão de Sistematização e a imensa participação popular que houve no processo da sua elaboração, tudo isso permitiu, tudo isso caminhou para a Constituição resultante de todo esse trabalho, que é esta que hoje votamos em redação final. Foi um trabalho árduo e difícil, que erigiu de grande parte dos Srs. Constituintes muito sacrifício e muita dedicação. Em função do trabalho, da persistência e principalmente do interesse daqueles que estão aqui lutando, porque defendem um ideal, daqueles que aqui estão lutando porque defendem a igualdade e a justiça social, a soberania e os interesses nacionais, que, embora sendo minoria na Assembléia Nacional Constituinte, conquistaram uma Constituição progressista. Registramos, com satisfação, a preguiça, o desinteresse, o desleixo de alguns constituintes que vieram para cá, embora colocados pelo voto do povo, mas com o dinheiro da classe dominante, homens esses que aqui compareceram apenas nas horas em que eram pressionados por aqueles que pagavam pelas suas eleições. Em virtude da sua falta, da sua ausência, conseguimos construir um texto constitucional bastante avançado para os dias de hoje.

Quero dizer que o Partido Socialista Brasileiro entende que grande parte desta Constituição se deve ao nosso trabalho, ao trabalho do PCB, do PC do B, do PT, do PDT, do PSDB e dos progressistas do PMDB. Assim, não poderíamos deixar de votar a favor desta redação final, deixar de assinar esta Constituição que é fruto do nosso esforço e do esforço de todo o povo brasileiro, que aqui veio, que aqui lutou, que aqui nos deu força, que aqui convenceu aqueles que não queriam votar a favor do avanço, a favor da divisão da riqueza nacional, que conseguiu vencer muitos daqueles que, embora comprometidos com o capitalismo selvagem em que vive o Brasil, voltarem atrás e a contribuir para o texto que hoje temos.

Ganhamos em muita coisa. Jamais uma Constituição do Brasil teve tamanhas garantias de direito e liberdades Individuais. Conseguimos uma reforma tributária. Acabamos com o decreto-lei. Ampliamos os poderes do Poder legislativo. Tabelaamos os Juros, demos a anistia aos micro e pequenos empresários, que é importante, não porque foi dada anistia, mas porque isso fere, frontalmente, a política econômica do atual Governo, que é voltada para atender aos setores exportadores brasileiros e aos setores imperialistas internacionais. Agora, através desta Constituição, conseguimos construir os meios, as formas para romper essa aliança traiçoeira, essa aliança covarde que existe entre a classe dominante brasileira

e o imperialismo internacional, que está levando ao caos, à desgraça e ao sofrimento o povo brasileiro.

Perdemos em alguns pontos, é verdade. Perdemos no sistema de governo, porque desejávamos o sistema de governo parlamentarista. Nós perdemos no mandato do Presidente José Sarney, que tanto prejuízo tem trazido à Nação brasileira, e que infelizmente vai perdurar por mais um ano. Nós perdemos na questão da reforma agrária.

Mas, quero dizer que ganhamos ao construir um texto que consolida o processo democrático, ao construir um texto que nos permite avançar através do processo político, através da conscientização popular, para crescermos politicamente e para caminarmos para o rumo correto, para o rumo de um governo popular, para fazermos entender a sociedade, à classe operária brasileira, aos camponeses do Brasil, que temos que caminhar para o socialismo, que representa de fato a liberdade.

A Constituição explicitou também o direito da propriedade e da livre iniciativa, muitas vezes, acima do bem-estar social e do interesse coletivo.

Apesar de tudo, repetimos, avançamos, consolidamos o processo democrático, com apenas um quinto de parlamentares entre socialistas e progressistas. É a primeira vez, na nossa história, que a esquerda compõe um quinto do Congresso Nacional. Nós continuaremos avançando.

Daqui a cinco anos, em 1993, o povo brasileiro irá às urnas para dizer que sistema de governo deseja para o País. Daqui até lá faremos uma campanha em favor do sistema parlamentarista de governo. E, também daqui a cinco anos, já com outro Congresso, já com outros deputados e Senadores eleitos, e, na certeza de que cresce a consciência política do povo brasileiro, de que avança esta consciência política, dia a dia, teremos mais representantes da esquerda nesta Casa, teremos mais deputados e senadores que defendem a igualdade social, que defendem a justiça social, que são contra esse capitalismo selvagem, essa política atrasada de governo que vive o Brasil, de um capitalismo submetido às determinações do imperialismo internacional. Com esses novos constituintes, que haveremos de ver eleitos em 1990, teremos uma reforma constitucional, que, à semelhança do que aconteceu hoje, será feita pelo voto da metade mais um de seus componentes. Com essa reforma constitucional avançaremos cada vez mais para colocar o Brasil, não no nível de oitava potência industrial do mundo, mas num dos últimos em nível de desigualdade e de injustiça social. Queremos que o Brasil seja a oitava potência industrial do mundo, mas queremos, também, que ele esteja entre os primeiros do mundo em nível de justiça social, de igualdade social, de direito à riqueza deste País para todo o povo trabalhador.

Registramos aqui nossas homenagens ao Presidente Ulysses Guimarães; com o qual tivemos muitas discordâncias, mas temos que reconhecer seus méritos. Nesta época ainda dura e de tanta resistência aos avanços, ele foi de fato um grande defensor desta Constituinte, e da consolidação da democracia.

Esta, portanto, Sr. Presidente, é a manifestação do Partido Socialista Brasileiro.

Saibamos aproveitar o que a Constituição tem de bom em favor do povo. Lutemos para mudar

o que há de ruim, naquilo em que fomos derrotados.

Vamos levar ao conhecimento do povo o seu conteúdo, que, com sua sabedoria, com sua força, organização e luta, haverá de transformar este País numa Nação que possa ter orgulho da sua gente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Afif Domingos, Líder do PL

O SR. AFIF DOMINGOS (PL – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em nome do Partido Liberal, neste dia histórico em que aqui estamos para a última votação que homologará o texto nascido depois de quase um ano e seis meses de trabalho, devemos dizer que a Constituição que agora nasce é fruto, sim, de um processo democrático. Porém, devemos aqui reconhecer que, apesar de votarmos pela aprovação do texto em respeito à maioria daqueles que, democraticamente, fizeram prevalecer a posição de maioria, discordamos de muitas partes deste texto. A nossa posição pela aprovação é porque em democracia devemos respeitar o direito das maiorias.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta Constituição é por muitos considerada progressista em termos de uma prevalência das esquerdas no seu processo de confecção. Não concordamos com esta posição, pois acreditamos que direita e esquerda se uniram no passado, dentro de uma visão corporativista, como doutrina e conceito do início do século e que foi a matriz do pensamento político do Brasil no momento que antecedeu à Revolução de 1930. A Revolução de 1930 foi marcada pelo conceito do social-nacionalismo corporativista, que tinha no fascismo a sua forma de melhor expressão. Em 1930, o modelo corporativista era o modelo do futuro, era modernidade, pois aqui tínhamos Getúlio Vargas no comando da renovação do ambiente político brasileiro, como tínhamos Salazar em Portugal, como tínhamos Franco na Espanha, Hitler na Alemanha, Mussolini na Itália e Stalin na União Soviética. Porém, esta visão corporativista é o arcabouço do Estado brasileiro que instruiu o pensamento da esquerda e da direita brasileira nestes últimos sessenta anos.

Tanto Isto é verdade que, com a deposição de Getúlio Vargas, em 1945, a Constituição de 1946, ao contrário do que muitos afirmam, não foi liberal. Ela manteve a visão do corporativismo fascista, principalmente na organização da sociedade através dos sindicatos.

Logo após esse momento, tivemos a volta de Getúlio Vargas ao poder com o apoio popular maciço, e o conceito do social-nacionalismo se fez implantar no seu restante, nesse período da década de 50.

Somente com Juscelino Kubitschek em 1956, tivemos o início de revisão desse modelo, pois, na verdade, o nacionalismo da visão corporativa foi substituído por outro tipo de nacionalismo, ou seja, o de fins e não de meios, que fez o Brasil se abrir para as outras nações.

A renúncia do presidente eleito em 1961 nos traz o golpe militar e nele temos um retorno do conceito do corporativismo fascista, que nos levou a este brutal endividamento, pois praticamen-

te a opção do desenvolvimento foi por capital de empréstimo e não por capital de risco.

Trago aqui, para registro histórico, um discurso que criticava Juscelino Kubitschek, em 1958, dizendo:

"A ajuda estrangeira é útil e pode acelerar nosso desenvolvimento, mas para ser verdadeira a ajuda precisa ser recebida através de financiamentos, isto é, de capital de empréstimos, e não de inversões diretas, que invariavelmente se fixam como formas de transferência de parcelas crescentes da renda nacional para o exterior..."

Os financiamentos externos úteis ao País são aqueles que se destinam às empresas nacionais e principalmente aqueles que são feitos de governo a governo para aplicação sob a forma de capitalismo de Estado nos setores básicos da economia:

Sr. Presidente, este, que foi o modelo adotado pela revolução militar foi um conselho dado, neste discurso criticando Juscelino, por Luís Carlos Prestes, em 1958, mostrando que a matriz do corporativismo foi uma matriz nascida do Tenentismo de 1922, que representou, sim, a modernidade de seu tempo nas décadas de 30, 40 e 50. Porém, para o mundo moderno de hoje, onde o mundo inteiro experimenta uma renovação de conceitos e vemos Cavaco e Silva revendo Salazar, em Portugal, vemos Felipe González revendo Franco, na Espanha, vemos o Projeto Europa 1992 fazendo uma profunda revisão do corporativismo fascista, vemos Gorbachev revendo Stalin, na União Soviética, aqui coloco, com muita clareza, a nossa crítica ao texto constitucional. De nada adianta a ordem social avançada, como aquela que foi escrita, em termos de direitos, se temos uma ordem econômica defasada no tempo e no espaço, um capitalismo sem capital, onde o sistema brasileiro hoje necessita de ingresso de recursos externos para poder gerar os empregos necessários. Teremos um choque evidente entre a ordem econômica e a social. Dai por que, Sr e Srs. Constituintes, aqui faço este registro, pois tenho certeza de que na reforma constitucional que deveremos fazer no ano de 1993 esta realidade vai aparecer.

Hoje, o jogo não é mais de esquerda ou de direita, porque elas se encontraram no texto constitucional. A luta política, no Brasil, será entre o novo e o velho, o moderno e o antigo. O ambiente político brasileiro precisa de um processo de renovação que nos alinhe entre as nações do Primeiro Mundo, e não desta visão de nos alinhar entre as nações do Terceiro Mundo. O Brasil, como fez Juscelino Kubitschek em 1956, não pode permanecer uma nação fechada ao capital e à tecnologia externos. Esse excesso de protecionismo cartorial, herdado do social-nacionalismo fascista-corporativista, é o modelo da crise brasileira. Se não reformularmos esta situação, correremos o risco de manter a tirania do **Status quo**, a qual, hoje, fere de morte a Nação com uma inflação desenfreada, gerada por aquilo que foi a exacerbação do modelo do Estado forte. Se na década de 20 o corporativismo veio para combater o liberalismo, considerado o capitalismo selvagem, hoje posso dizer, sem medo de errar, que a Nação não é vítima de capitalismo selvagem; hoje a Nação é vítima de um estadismo selvagem.

Dai, Srs. Constituintes, no encontro com a Nação, no ano que vem, esta verdade vai aparecer e, muito sabiamente, todos inserimos no texto constitucional uma junta de dilatação para evitar a ruptura do processo. A reforma constitucional de 1993 deverá consagrar um modelo que nos tire dessa visão corporativista que é a causa da crise brasileira.

Srs. Constituintes, em nome do meu partido, votaremos favoravelmente ao texto, como já disse, com respeito à posição das maiorias, mas faremos chegar à Mesa uma justificação de voto, para que, desta forma, este nosso conceito fique nos Anais desta Casa para que possamos recuperar o fio da meada histórica na reforma constitucional de 1993, que passa pela eleição presidencial de 1989 e pela eleição constituinte de 1990. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC – GO. Pronúncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, inicialmente, congratulo-me com os eminentes Constituintes Mauro Borges Teixeira e José Maria Eymael, também líderes do meu partido, o PDC, pela extraordinária atuação em todos os estágios dos trabalhos constituintes e pela brilhante participação nos debates neste plenário, onde conseguiram, com a Bancada do PDC, magníficas conquistas para o povo brasileiro.

A nossa certeza de que fizemos, nesta Assembléia Nacional Constituinte, o melhor possível para dotar o Brasil de uma Constituição moderna, inspirada nos superiores princípios da equidade, para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, será ratificada pela adesão nacional, quando continuarmos na tarefa de aprovar as leis complementares e ordinárias que garantirão vigência à integralidade do texto.

Nunca se viu, num Congresso Nacional Constituinte, o conflito de tantas opiniões discordantes.

A mais discutida das nossas Cartas anteriores foi, decerto, a de 1948, quando, chamado o povo precipuamente a eleger os seus mandatários para essa suprema tarefa jurídica, social, econômica e cultural, tínhamos no plenário pouco mais de meia dúzia de partidos, dois apenas com uma mensagem singular o Partido Democrata Cristão, sob o comando do Padre Arruda Câmara, propugnando pela Doutrina Social da Igreja, de Leão XIII a Pio XII; e o Partido Libertador, de Raul Pilla, lutando pelo parlamentarismo.

Os Partidos restantes, chamados liberais democráticos, como o PSD, a UDN, o PR, tinham os mesmos fundamentos doutrinários quanto ao sistema representativo, uns mais outros menos presidencialistas; finalmente, o Partido Comunista do Brasil, hoje PCB, e o Partido Trabalhista Brasileiro, pregavam o socialismo e o corporativismo, com maiores dissensões do que pontos de encontro.

Por isso mesmo, o debate, nos vãos condutores de luminárias da política e da ciência jurídica, com Agamenon Magalhães, Nereu Ramos, Otávio Mangabeira, Prado Kelly, Gustavo Capanema, Arruda Câmara, Raul Pilla, Acúrcio Torres, Luís Carlos Prestes e outros líderes, se dirigiam, antes de tudo, aos problemas chamados institu-

corais, principalmente das relações entre os poderes, embora praticamente conservado o capítulo da Ordem Econômica e Social das duas Constituições anteriores.

Tínhamos saldo de uma guerra totalitária e estávamos mais preocupados com as instituições políticas e jurídicas do que com as instituições sociais, num comportamento mais programático do que objetivo e prático.

Agora, porém, mais de uma dezena de partidos, de forma direta e, outro tanto, por via indireta, aqui revelaram as mais diferentes preocupações econômicas, políticas e humanísticas, ampliando os direitos sociais e individuais, criando o **habeas data** e o mandado de injunção; com especial atenção ao problema da mulher trabalhadora, dos menores e dos idosos; com a concessão da cidadania aos maiores de dezesseis anos, de uso facultativo até os dezoito anos; com a melhoria do instituto da aposentadoria e a uniformidade do regime laboral do serviço público.

Na verdade, muitas questões ficaram para ser plenamente definidas pela legislação ordinária ou complementar, com a delimitação e a complementação de alguns dispositivos laboristas; mas entram imediatamente em vigor a limitação dos juros, voltando-se a uma tradição de 1932 a 1948; a quase totalidade dos direitos e deveres individuais e coletivos; a maior parte dos direitos sociais e políticos; a reorganização tributária, em benefício dos estados e municípios, descentralizando o poder econômico da União.

Houve especial cuidado em ampliar a ação da Justiça, previstos os juizados de pequenas causas, institucionalizada a assistência judiciária aos pobres e desvalidos; garantida a exploração dos recursos naturais do Estado, sem xenofobia, mas sempre segundo os interesses nacionais, principalmente aqueles de ordem estratégica.

A administração pública aparece racionalizada, com tendência à mais ampla unificação de princípios gerais, punidos os atos de improbidade administrativa com maior vigor, mantido o presidencialismo, entretanto com maiores contrapesos à hipertrofia do Executivo, plenamente independentes e autônomos os Poderes Legislativo e Judiciário.

Nunca as atribuições do Congresso Nacional foram tão explicitadas, principalmente no que tange às questões **interna corporis**, ou seja, aquelas do seu interesse e responsabilidade exclusivos.

Vistos esses traços gerais, da maior transcendência, devemos assinalar que a nova experiência constitucional não sofrerá solução de continuidade durante um quinquênio, previsto um plebiscito.

Entretanto, o que nos parece mais importante é o desenvolvimento dado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que, num largo leque, abrange, praticamente, toda a vida nacional, eliminando algumas leis e tornando mais ampla a aplicação de outras, disciplinando o problema da elaboração de certas leis complementares e ordinárias, representando um dos mais debatidos temas da nova Constituição.

É justamente no Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias que encontramos atendida uma reivindicação do Partido Democrata Cristão e da sua liderança, consubstanciada no art. 13, que cria o Estado do Tocantins, tese que defendi, exaustivamente, durante 25 anos, contando com

a Assessoria Jurídica do Professor José de Queirós Campos, que, antes, prestara seus serviços Técnicos ao Ministério do Interior, ao 2º Tribunal Regional do Trabalho e, agora, à Assessoria Jurídica do Senado Federal, e que foi, no Governo Costa e Silva, Presidente da Comissão destinada a estudar os problemas da criação dos Estados e Territórios.

Ele acompanhara, compulsando os fatos da nossa história, uma luta de cento e setenta e nove anos, iniciada por Joaquim Teotônio Segurado, prosseguida em gerações, que chegaram a conquistar a autonomia da região e nunca ensarilharam armas nessa luta homérica.

Nesse particular, no que tange ao art. 13, também foi vitoriosa a participação do PDC, decerto encampada em dezenas de artigos da Nova Carta, como os votos aos dezesseis anos, a jornada de seis horas de trabalho, a ampliação do descanso da mulher gestante, a aposentadoria justa, em tempo e provento, a proteção dos índios, a defesa da ecologia e tantas outras, que reunimos no volume conhecido como "Projeto Apolo", que elaborei e, oficialmente, apresentei a esta Assembléia Nacional Constituinte, através de emendas, em duas fases distintas dos nossos trabalhos.

Os constituintes, em sua quase unanimidade, acreditaram em que o Estado do Tocantins – nova estrela em nossa bandeira e novo e valioso instrumento no concerto federativo – tem condições de auto-sustentação, todos os elementos capazes de servir de sustentáculo da sua autonomia.

Foram atendidos os aspectos políticos, eleitorais e processuais dessa criação e não poupamos esforços, nós, do Partido Democrata Cristão, para aliciar os votos das demais bancadas, facilitada a aquiescência porque os goianos de norte a sul, encamparam a idéia, por mim sustentada em inúmeros e sucessivos projetos.

Um fato mais recente veio demonstrar o quanto se confia no desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins: o início da construção da Ferrovia Norte-Sul, cujos trilhos vão cortar, ao longo de setecentos quilômetros, o seu território.

O povo tocaninense jamais se esquecerá desta Assembléia Nacional Constituinte, que lhe propiciou a carta de alforria política e administrativa, que pôs todas as suas complacências no seu desenvolvimento e acreditou no seu futuro.

Todos os que assinarão esta Carta estão convidados a presenciar a instalação do Novo Estado, o primeiro a demonstrar, depois de uma intensa batalha que o Legislativo, sozinho, com força do seu patriotismo e o vigor da sua representatividade, pode prosseguir tomando efetiva uma tese que, atravessando séculos, sempre teve os maiores e melhores defensores, mas não enfrentou vantajosamente as forças do obscurantismo.

Tocantins, Srs. Constituintes, é o primeiro passo nessa tarefa de redimensionar o mapa administrativo e geopolítico do Brasil, atendidas as reivindicações históricas e as conveniências organizacionais, que não podem ser mais proteladas por nenhum tempo.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero neste ensejo, simbolizar toda a gratidão do povo brasileiro pelo coroamento desta obra ciclópica, na pessoa do Presidente Ulysses Guimarães, excelsa figura de estadista que todos aprendemos a admirar, a prezar e estimar, um verdadeiro pináculo

em nossa orografia política, parlamentar insuperável, jurista dos mais eminentes, político inextinguível, líder e condutor da maior plêiade de homens públicos que jamais se reuniu numa assembléia, vencendo, com a sua palavra avisada, todas as divergências, e com sua assiduidade exemplar e o seu saber, a batalha contra o tempo, publicando-se o resultado do nosso trabalho no dia do seu aniversário, por uma feliz coincidência determinada por Deus, certamente.

Estou emocionado, Sr. Presidente, pelo final feliz dos nossos trabalhos.

Esta é uma das maiores e merecidas homenagens que lhe podemos tributar com os votos sinceros, para o bem do País, de que a nova Carta Magna abra novos horizontes na nossa caminhada para a democracia representativa, para a justiça, modernidade, a prosperidade e para a paz.

Imperativo louvar e aplaudir, também, o trabalho persistente e minucioso do notável homem público, o Relator Bernardo Cabral, que já era uma revelação de jurista e comandara a Ordem dos Advogados do Brasil e, nesta Casa, com a confiança de todos os seus pares, realizou um trabalho tão grandioso como minudente, para que tivéssemos a melhor Carta constitucional possível.

Aos componentes da Mesa, presidida por Ulysses Guimarães, 1º Vice-Presidente, Mauro Benevides; 2º Vice-Presidente, Jorge Arbage; 1º Secretário, Marcelo Cordeiro; 2º Secretário, Mário Maia; 3º Secretário, Arnaldo Faria de Sá e Suplentes: Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha, e aos líderes dos diversos partidos políticos representados nesta Constituinte as homenagens e a gratidão do Partido Democrata Cristão e do povo tocaninense.

Os co-presidentes da Comissão de Redação, Senadores Afonso Arinos e Jarbas Passarinho, não foram apenas dignos representantes do seu partido durante todo o desenrolar dos trabalhos, mas deram-lhe colaboração eficaz e insubstituível, à altura das suas tradições política e parlamentar, líderes de notável saber e de inextinguível conceito.

Decerto foi facilitada a tarefa pelos Relatores-Adjuntos: Adolfo Oliveira, que voltou à vida Pública com a mesma criatividade e o mesmo talento que demonstrou durante as vezes em que representou o Estado do Rio de Janeiro no Parlamento; Antônio Carlos Konder Reis, com a sua experiência de Relator da Constituição de 1967; e José Fogaça, um dos nossos mais jovens constituintes, desde 1979 na vida pública autor de "Aprendizes da Esperança" e de "Uma geração Amordaçada", hoje decerto confiante em que as esperanças inseridas na nova Carta não permitirão mais nenhuma mordida ou injustiça em nossas fronteiras.

Jamais esquecerei o trabalho dos treze denodados companheiros da bancada do PDC; dos funcionários das duas Casas do Congresso Nacional do mais humilde aos mais graduado, que homenageio na pessoa de Paulo Affonso Martins de Oliveira; do corpo técnico e legislativo do Prodasen; da consultoria sempre pronta do Ipeac; do apoio das assessorias jurídicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tudo e todos produzindo uma verdadeira sinergia de esforços que nos possibilitou corporificar a Carta Magna em que, pela primeira vez, o povo colaborou diretamente, em sugestões e emendas, algumas aprovadas.

Aos jornalistas credenciados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, integrantes dos comitês de Imprensa dessas Casas do Congresso Nacional, e a imprensa nacional, jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão, a todos os jornalistas, radialistas e homens de televisão do Brasil, estendo a saudação e as homenagens do Partido Democrata Cristão, e a gratidão do PDC e do povo tocantinense a todos quanto contribuíram para a grande e histórica conquista do povo brasileiro, em que se constitui a nova Constituição do Brasil.

Finalmente, quero declarar que o Estado do Tocantins não esquecerá, nunca, o art. 13 das Disposições Constitucionais Transitórias, e, por isso mesmo, deverá colocar em cada rua, em cada escola, em cada praça pública, o nome de todos os constituintes de 1987/88, porque souberam compreender os seus sonhos e as suas verdadeiras aspirações de integração nacional.

Juntos, constituintes brasileiros, homens e mulheres que mudamos o País, vamos percorrer os novos e iluminados caminhos abertos pela nova Constituição do Brasil, que elaboramos nestes históricos vinte meses de trabalho tão árduo quanto profícuo.

Nós, Sr. Presidente, juntos, haveremos de construir uma grande Nação sob esta nova Carta.

Sr. Presidente, o Partido Democrata Cristão vota "sim" favoravelmente à aprovação do Projeto de Constituição.

Pelo Tocantins!

Pelo Brasil! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Líder Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA (PT – SP. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes:

Em fevereiro de 1987, quando o Partido dos Trabalhadores chegou ao Congresso Constituinte, não trazia nenhuma ilusão de que poderia, através da Constituição, resolver todos os problemas da sociedade brasileira. Entendíamos, já no dia 16 de novembro de 1986, que a composição da Constituinte não seria uma composição favorável aos projetos políticos da classe trabalhadora brasileira, tampouco seria favorável àqueles que sonharam ter uma Constituição a mais progressista possível.

O Partido dos Trabalhadores apresentou, em março de 1987, um Projeto de Constituição que não era, de forma alguma, um projeto socialista. Era o Projeto de Constituição nos parâmetros permitidos pelo capitalismo, mas entendíamos que, com o nosso projeto, poderíamos, mesmo dentro do sistema capitalista, minorar o sofrimento da classe trabalhadora brasileira. Passados 18 meses, é importante reconhecer que não apenas o Partido dos Trabalhadores como outras forças progressistas aqui, nesta Casa, se empenharam a 24 horas por dia, de segunda a domingo, para que pudessemos hoje estar votando esta Constituição.

O Partido dos Trabalhadores, com apenas 16 Deputados Constituintes, trabalhou de forma incansável, na perspectiva de que pudessemos até, num prazo anterior a este, apresentar à opinião pública um Projeto de Constituição.

É preciso ressaltar que, se isso não foi possível, não se deveu aos setores de esquerda, não se deveu aos setores progressistas que aqui compareceram em todos os chamamentos do Presidente Ulysses Guimarães. Comparecemos, na expectativa de que pudessemos, ainda possivelmente no ano passado, entregar esta Constituição.

Setores conservadores ligados ao Palácio do Planalto, setores conservadores – e até reacionários – ligados ao poder econômico criaram os mais diferentes tipos de embaraços, para que não pudessemos votar esta Constituição. Mentiras e mais mentiras foram veiculadas através dos meios de comunicação. Tentava-se passar a idéia de que, a partir da promulgação da Constituição, este País iria explodir, este País não iria ter jeito, tal a quantidade de conquistas que a desse trabalhadora havia alcançado.

O Partido dos Trabalhadores fez um estudo minucioso, através da sua Bancada e da sua direção, e chegou à conclusão de que houve alguns avanços na Constituição; de que houve avanços na ordem social, de que houve avanços na questão do direito dos trabalhadores, mas foram avanços aquém daquilo que a desse trabalhadora esperava acontecesse aqui, na Constituinte.

Entramos aqui querendo quarenta horas semanais e ficamos com quarenta e quatro horas; entramos aqui querendo férias em dobro e ficamos apenas com 1/3 a mais nas férias; entramos aqui querendo o fim da hora extra ou, depois, a hora extra em dobro, e ficamos apenas com 50%, recebendo menos do que aquilo que o Tribunal já dava. Algumas conquistas consideradas importantes não passaram, nem sequer de perto, para que a classe trabalhadora pudesse ter o sabor e o prazer de festejar essas conquistas.

Sobre a questão da reforma agrária, esta Assembléia Nacional Constituinte teve o prazer de dar aos camponeses brasileiros um texto mais retrógrado do que aquele que era o Estatuto da Terra, elaborado na época do Marechal Castelo Branco.

Os militares continuam intocáveis, como se fossem cidadãos de primeira classe, para, em nome da ordem e da lei, poderem repetir o que fizeram em 1964, ou o que foi feito agora no Haiti.

O latifundiário brasileiro deve estar festejando, juntamente com o Sr. Ronaldo Caiado, a grande vitória dos proprietários de terra que, em cinco séculos, não avançaram um milímetro para entender que a solução para os problemas graves deste País está no dia em que tivermos capacidade para elaborar uma reforma agrária que possa distribuir a terra e, ao mesmo tempo, o Estado garantir os meios.

Poderíamos mencionar, ainda, o anúncio feito pelo Líder do PMDB, de que mais ou menos 200 artigos serão regulamentados por legislação ordinária ou lei complementar. A própria CNI – Confederação Nacional da Indústria, elaborou um documento, possivelmente mais volumoso do que a própria Constituição, mostrando os artigos que, do seu ponto de vista, precisam ser regulamentados por lei ordinária e por lei complementar.

Todos nós, Constituintes, sabemos perfeitamente bem que na elaboração das legislações complementar e ordinária teremos um trabalho insano tanto quanto o foi o desta Constituição.

Todos sabemos que teremos eleições em 89, que teremos eleições em 90 e que possivelmente

até lá não tenhamos **quorum** para regulamentar um único artigo de lei previsto na Constituição.

Ressalto dois pontos importantes: a questão da estabilidade no emprego, que todos sonhávamos ou pelo menos uma parte sonhava conquistar. Esta vai ter que ser regulamentada por lei complementar.

Sabemos que apenas os Princípios Gerais não garantem a efetivação da democracia, que apenas a efetivação de alguns princípios gerais não garantem à classe trabalhadora viver em regime efetivamente democrático. É possível que, dependendo dessa correlação de forças existentes na Constituinte e permanecendo no Congresso, pouca coisa será regulamentada e algumas, possivelmente, serão regulamentadas em prejuízo da classe trabalhadora.

Sabemos que é necessário um trabalho insano de arregimentação do movimento popular. Sabemos que é necessário um trabalho insano de arregimentação do movimento sindical, dos partidos políticos progressistas, para que possamos ter a sociedade permanentemente pressionando o Congresso, para que ele possa regulamentar a legislação em benefício da classe trabalhadora brasileira.

Poderia citar a questão do direito de greve, possivelmente, a maior conquista obtida nesta Constituinte. Mesmo assim vai depender da regulamentação do que são categorias essenciais, vai depender de definirmos o que é abuso, porque, dependendo da cabeça política do empresariado brasileiro, a própria decretação de uma greve já pode ser caracterizada como abuso e todos sabem que a lei ainda existe neste País para punir os fracos, e não os poderosos.

Poderia citar aqui a questão do aviso-prévio, que é uma coisa simples, que poderia ter sido definido na Constituinte, entretanto, ainda vai ser definido pela lei e não sabemos quando é que essa lei vai definir o que é a proporcionalidade.

Engraçado que alguns constituintes aleguem que a votação de hoje é apenas uma votação de vírgula, uma votação de passagem, porque o texto já foi votado. Nós, do Partido dos Trabalhadores, entendemos que essa votação é mais importante do que a votação de mérito. Exatamente por entendermos isso que para nós não é apenas uma votação de vírgula ou uma votação de coisas pequenas.

É importante lembrar que determinados constituintes tentam acusar o Partido dos Trabalhadores da mesma forma que na época da Nova República o acusavam, da mesma forma que na época do Plano Cruzado colocaram a Maria da Conceição Tavares para chorar na televisão, depois da fala do Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, da mesma forma que acusaram o PT por ocasião do Plano Cruzado.

Importante na política é que tenhamos espaço de liberdade para ser contra ou a favor. E o Partido dos Trabalhadores, por entender que a democracia é algo importante – ela foi conquistada na rua, ela foi conquistada nas lutas travadas pela sociedade brasileira –, vem aqui dizer que vai votar contra esse texto, exatamente porque entende que, mesmo havendo avanços na Constituinte, a essência do poder, a essência da propriedade privada, a essência do poder dos militares continua intacta nesta Constituinte.

Ainda não foi desta vez que a classe trabalhadora pôde ter uma Constituição efetivamente voltada para os seus interesses. Ainda não foi desta vez que a sociedade brasileira, a maioria dos marginalizados, vai ter uma Constituição em seu benefício.

Sei que a Constituição não vai resolver o problema de mais de 50 milhões de brasileiros que estão fora do mercado de trabalho. Sei que a Constituição não vai resolver o problema da mortalidade infantil, mas imaginava que os constituintes, na sua grande maioria, tivessem, pelo menos, a sensibilidade de entender que não basta, efetivamente, democratizar um povo nas questões sociais, mas é preciso democratizar nas questões econômicas. Era preciso democratizar na questão do capital. E a questão do capital continua intacta. Patrão, neste País, vai continuar ganhando tanto dinheiro quanto ganhava antes, e vai continuar distribuindo tão pouco quanto distribui hoje.

É por isto que o Partido dos Trabalhadores vota contra o texto e, amanhã, por decisão do nosso diretório – decisão majoritária – o Partido dos Trabalhadores assinará a Constituição, porque entende que é o cumprimento formal da sua participação nesta Constituinte.

Muito obrigado, companheiros. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Líder do PDT; Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, no momento em que se instala a sessão em que a Constituinte votará a redação final, não poderia deixar de fazer alguns registros. O primeiro deles, o da incansável luta de todos nós, constituintes, que cumpriram o papel histórico de elaborar uma Constituição e que tiveram um trabalho diuturno, respondendo à confiança que o povo nos depositou ao nos enviar à Assembléia Nacional Constituinte. Segundo, um registro especial ao Presidente da Casa, Ulysses Guimarães ao Relator Bernardo Cabral, aos Relatores Adjuntos, especialmente, a todos os líderes que tiveram um trabalho incansável para chegarmos ao final desta grande tarefa.

Sr. Presidente Ulysses Guimarães, antes do encaminhamento, devo dizer a esta Casa que a Assembléia Nacional Constituinte tem uma grande responsabilidade ainda hoje, quando, pela força da maioria dos Srs. Constituintes, fez prevalecer um artigo fundamental para o futuro deste País que estabelece, estatui, enfim, a obrigatoriedade de os acordos internacionais passarem pelo Congresso Nacional.

Nesta manhã e neste dia, lamento que o Governo Federal, às vésperas da promulgação da Constituição, envie os seus representantes a Nova Iorque em busca de um acordo que a Nação não conhece, de que o Congresso Nacional não tem notícia e que os jornais internacionais estão a informar que representa uma vergonha para o povo brasileiro: acordo internacional com juros acima dos juros internacionais, com uma taxa de **spread** bastante elevada e com condições que não se definem para que e para onde. Se a Assembléia Nacional Constituinte não tomar uma posição ainda hoje, torna-se conivente com esse posi-

cionamento do Governo Sarney e do Ministro Mailson da Nóbrega.

Sr. Presidente, na Comissão de Sistematização o Deputado Paulo Ramos apresentou um projeto que impedia que quaisquer acordos sobre a dívida fossem feitos sem a audiência da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, feito esse registro e este apelo a todos os Constituintes que votarão a redação final, apresento à Casa, ainda hoje, um projeto de decisão que susta essa negociação que não é transparente nem conhecida do povo brasileiro.

Sr. Presidente, da Constituição que votaremos dentro em breve, em sua redação final, destaco cinco pontos fundamentais: o seu conteúdo liberal no plano político; o seu caráter descentralizador no plano administrativo; na questão econômica, a consagração da defesa do nacionalismo, sobretudo, das riquezas do nosso País, do social, setor moderadamente reformista, e seu forte espírito corporativista.

É evidente que a promulgação de uma nova Constituição deveria ter sido antecipada, em função da luta do povo brasileiro contra a ditadura e o autoritarismo. Entretanto, ela foi fruto de conciliação das elites, que permitiram que o poder econômico nas eleições que nos trouxeram para esta Casa fosse o ponto fundamental na constituição da nova Assembléia Nacional Constituinte.

Passamos por momentos difíceis, com o posicionamento menor do Executivo, objetivando adiar a transição e, sobretudo, resguardar aquilo que chamava direito adquirido, que inexistia, porque não existia a legitimidade para manter esse direito adquirido.

Superadas essas dificuldades, iniciamos o trabalho, onde a luta maior, nos primeiros momentos, foi pela defesa da soberania da Assembléia Nacional Constituinte, refletida nos embates desta Casa ainda na elaboração do Regimento Interno.

O processo de votação e discussão constitucional é ímpar na História do Brasil, porque foi o mais democrático. Jamais houve na História do Brasil qualquer Constituição que não viesse precedida de um anteprojeto feito por iluminados, desde a primeira Constituição brasileira. Trabalhamos com a participação de todos os constituintes, desde as Subcomissões às Comissões. Críticas foram feitas em relação à vagariedade dos trabalhos, mas na verdade foi uma discussão profícua, onde as forças democráticas, apesar de minoritárias nesta Casa, tiveram o sabor de comemorar, sobretudo, a perseverança, a competência e o trabalho diuturno.

Direi que esta nova Constituição representa, neste momento, a correlação de forças políticas democráticas que existem na Assembléia Nacional Constituinte, com muitos avanços, basicamente naqueles pontos que dizem respeito ao plano político.

A bancada do meu partido, com 28 constituintes, pode orgulhar-se de ter contribuído decisivamente para a nova Constituição brasileira, com muitas vitórias, várias derrotas, mas com muita luta, e, sobretudo, voltada para os interesses da Nação.

Avançamos no plano institucional, nos direitos e garantias coletivas e nos direitos fundamentais, com a introdução de institutos novos no Direito Constitucional brasileiro e, quiçá, no do mundo, qual seja, o mandado de injunção.

No capítulo referente ao Direito dos Trabalhadores, tivemos grandes vitórias e algumas derrotas históricas, como aquela que dizia respeito à diminuição da jornada de trabalho, para a sua fixação em quarenta horas; emenda da lavra da nossa bancada.

Avançamos no direito de greve; na Igualdade do direito dos trabalhadores urbanos e rurais; dos trabalhadores autônomos e dos trabalhadores com relação de emprego; avançamos no que se refere ao tão discutido turno de revezamento.

Srs. Constituintes, diria que fixamos na Constituição o Capítulo referente à Seguridade Social, estabelecendo novos rumos na relação entre os trabalhadores, a saúde, a educação, a previdência social e, sobretudo, em relação aos deficientes físicos.

No plano econômico tivemos consideráveis avanços que permitiram definir, pela primeira vez na História Constitucional do Brasil, uma realidade: a existência da empresa brasileira de capital nacional e a empresa brasileira de capital estrangeiro, fruto da realidade econômica do País, e o seu tom nacionalista se definiu na defesa do subsolo e de nossas riquezas minerais.

Diria mais: grandes conquistas obtivemos sob vários aspectos. Lamento, entretanto, que três pontos tenham sido nesta Casa, extremamente conservadores: se descentralizamos administrativamente o País com a reforma tributária; se descentralizamos o poder político do País dando maiores atribuições ao Legislativo, o fizemos também em relação ao Judiciário, dando-lhe, inclusive, autonomia administrativa e financeira, pecamos quando não conseguimos estabelecer o controle externo do Judiciário, que seria fundamental para a celeridade do processo judicial no País.

Por isso, anoto um ponto extremamente atrasado e conservador, como anotarei também com tristeza o ponto conservador no que diz respeito ao papel das Forças Armadas. Entendo que as Forças Armadas deste País são, indubitavelmente, como em qualquer democracia, a coluna vertebral do Estado, mas não podem continuar a tutelar a sociedade, pois têm que se subordinar à sociedade, porque esta, como um todo, é mais importante do que qualquer setor que faz a vida pública deste País.

Lamento, na Ordem Econômica, a posição não conservadora, mas de retrocesso, no que diz respeito à mudança da fisionomia fundiária do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Constituintes, o meu tempo se esgota. O nosso partido, que tem a consciência de ter dado uma contribuição perene, diária e decisiva nesta Carta, votará em bloco pela redação final. Dissemos muitas vezes que, se as forças que se arvoravam de donas da Constituinte quisessem impedir o avanço democrático que conquistamos, não assinaríamos a Carta. Mas devo dizer que no balanço que fazemos, com deficiências, com fragilidades, com erros e com derrotas, temos um saldo positivo, porque esta Constituição é a Constituição do Brasil real, da correlação de forças, a Constituição que vai permitir, sobretudo, o avanço do processo democrático brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Peço aos Srs. Constituintes que estiverem na Casa não se ausentem, porque temos poucos, alguns oradores inscritos, e, logo em seguida, iremos

votar. Não haverá interrupção da sessão. Vamos votar assim que os oradores terminem seus pronunciamentos, o que vai acontecer em breve. São poucos os oradores. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Constituinte Gastone Righi, que falará pelo PTB.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB – SP.):

– Sr. Presidente, Srs. Constituintes; Prefiro o improvisado para me dirigir a esta Egrégia Assembléia na última oração que devo proferir como Líder do PTB nesta Constituinte.

Prefiro o improvisado para que, mais do que a racionalidade, pudesse deixar aqui registrada minha emoção e meu sentimento: Foram 20 meses, ao longo dos quais o conjunto de Srs. Constituintes percorreu um caminho sinuoso, por vezes árido, sempre tortuoso. Foram momentos bons, momentos ruins, obtivemos resultados auspiciosos e alguns deles maus para todos nós.

Prefiro começar falando das coisas más que nos aconteceram. A pior delas, esse famigerado Regimento Interno. Contra ele me coloquei desde os primeiros instantes, votei por sua rejeição. Era um Regimento artificial, falacioso, enganoso, falho e que só poderia conduzir os trabalhos a um desastre futuro. Era um Regimento que tinha a presunção de ser divina esta Assembléia Constituinte, a tal ponto que do nada se faria tudo. Partíamos das trevas e com um toque de vara mágica transformaríamos as trevas em luz.

Apesar dos meus protestos, foi aprovado esse Regimento Interno. Em 24 Subcomissões, através de dezenas de milhares de propostas, tentou-se um texto para a futura Constituição. É claro que nesse atropelar permanente de vontades, neste império das minorias mais persistentes, acabou-se diluindo a vontade da maioria. Perderam-se o norteamento, a orientação e até os critérios. Alguma coisa híbrida e informe começou a nascer e chegou ao final da Comissão de Sistematização, afrontando a vontade soberana do povo brasileiro que para cá conduziu uma maioria que não desejava aquele sistema que se pretendia implantar. Agredia-se a vocação natural de nosso povo. Apesar de querermos um Estado democrático, livre, uma economia liberal, proteção à propriedade privada, o que se estava erigindo era um Estado semi-socialista, onde se afrontava a propriedade, onde se impedia e embaraçava a livre empresa e onde as liberdades, garantias individuais estavam subjugadas ao império do Estado.

Aconteceu, então, o Centrão, maldito por grande parte da imprensa, que chegou a conduzir até a opinião pública nesse sentido. No entanto, benfazejo, foi ele que mudou e fixou o destino desta Constituinte, estabeleceu a verdade onipotente da vontade do povo brasileiro, a soberania da maioria e aí passou ela a prevalecer. Modificou-se o Regimento, formulamos um novo projeto ainda cheio de vícios, de falhas.

Mas, daí para a frente, o cerne, o âmago, o espírito já era visível, era transparente de uma sociedade livre, democrática, onde se respeitasse o homem. A partir de então, em trabalho incessante, neste plenário, horas e horas, dias e dias, noites e noites, fins de semana, enfim, sem qualquer pausa, sem qualquer descanso, esta Assembléia chegou à Comissão de Redação, ao seu final. E concluímos o trabalho que aí está.

Não tenho notícias de que no mundo alguma Assembléia Constituinte tenha sido mais transparente do que esta, mais democrática do que esta, com maior acesso e maior participação popular do que esta. Aqui estiveram os jornalistas de todos os órgãos, de toda a imprensa, desde a televisão, o rádio, as revistas, os jornais, até os pasquins ou boletins. Aceitamos, inclusive, todos os **lobbies**, e todos os **lobbies** foram feitos transparentemente, nada foi escondido. Tudo se discutiu, e a opinião pública foi informada de tudo quanto aqui aconteceu.

Jamais, em todo o mundo, puderam as comunidades, os cidadãos, mandar suas sugestões como aqui, e todas foram objeto de cogitação, de discussão e de votação. Votações legítimas, lisas, corretas, dignas, sem falhas. É verdade que recebemos mais críticas, censuras e apupos do que aplausos. Atravessamos momentos de incompreensão e os **lobbies** corporativos nos agrediram até fisicamente.

Mas, ao concluir esse trabalho, desejo proclamar daqui que temos a Constituição mais moderna e mais avançada do mundo, acasalando toda a vocação do povo brasileiro, toda a sua ansiedade e o seu desejo, todo o pensamento popular através dos tempos. Em matéria de direito social e trabalhista, nenhuma outra foi tão ampla, tão cuidadosa, atendeu tanto à classe trabalhadora quanto esta. Aí se insere a minha bancada do PTB. Orgulhosamente, assumimos a paternidade de capítulos e dispositivos inteiros desta Constituição e vamos assiná-la com orgulho, porque o Capítulo da Ordem Social, dos Direitos Trabalhistas, da Previdência, da Saúde, da Educação têm a cara do PTB. Nenhum partido vai assumi-lo acima do nosso. Somos os responsáveis pela indenização por tempo de serviço na despedida imotivada, somos os responsáveis pela proposta da redução da jornada de trabalho semanal de 48 para 44 horas, somos nós do PTB que elevamos a hora extra para o mínimo de 50% acima da normal, fomos nós do PTB que conquistamos 1/3 a mais do que a remuneração comum para as férias, fomos nós que conquistamos a igualdade entre o trabalhador avulso e o de vínculo permanente, fomos nós que aqui plantamos a vigência imediata de todas as normas regulamentadoras de direitos e garantias fundamentais. Mais ainda, para os aposentados foi de nossa bancada que partiram as sugestões como a equiparação das aposentadorias e pensões aos proventos e ganhos dos trabalhadores da ativa e a sua correção automática a cada correção dos salários efetivos.

Tudo isto que aí está plantado, o PTB quer orgulhosamente assumir e por isso assinará a Carta, assinará corroborando o voto que aqui proferiu, corroborando as propostas que aqui apresentou.

Por fim, Sr. Presidente, não poderia deixar de dizer uma palavra sobre a ecologia e o meio ambiente. Quando esta Assembléia criava um texto como este de proteção efetiva à vida, à fauna e à flora, a proteção total do meio ambiente, ela mostrava o seu elevado grau de civilização, o seu elevado nível de intelectualidade, de compreensão e de aperfeiçoamento.

Sr. Presidente, no Capítulo "Da Saúde", como no "Da Educação", deixamos escrito o dever do

Estado em dar gratuitamente a todos saúde e educação, sem sacrificarmos, no entanto, a livre iniciativa que poderá coexistir ao lado do Estado, ajudando a Nação a desenvolver-se, a progredir, a se fixar ente as mais progressistas do Mundo.

Concluindo, Sr. Presidente, nem tudo são flores, lamentavelmente. Agora, ao final, algumas nuvens toldam os nossos horizontes, obnubila-se o panorama desta Assembléia, e é pena, Sr. Presidente, é pena que alguns fatos maus ocorram, por exemplo: que a última palavra dos líderes, que falam por seus partidos, pelo eleitorado e pelo povo brasileiro, tenha de ser aquela proferida antes de uma votação, sem as galerias estarem ocupadas, sem o povo estar com a atenção voltada para cá.

A sessão solene não será dedicada aos constituintes e às lideranças que falam pelos componentes de suas bancadas. Os oradores serão apenas dois e serão escolhidos pela Mesa. Contra isso nos insurgimos e deixamos aqui o nosso protesto. Queria ver os meus filhos, amigos e correligionários aqui presentes, como haverão de estar na sessão da promulgação. Aí, sim, seria importante a minha palavra e a dos demais líderes.

Por fim, outra crítica, Sr. Presidente, com relação às medalhas anunciadas. Não sou contra elas, pelo contrário, quero levar para casa, orgulhosamente, um diploma que diga que fui Constituinte e uma medalha comemorativa do fato, pois essa Constituição deverá ser a redenção brasileira.

Todavia, por que fazê-las, Sr. Presidente, de ouro, de prata e de bronze? Hoje há metais que não escurecem. Por que não utilizá-los em todas as medalhas, que seriam, assim, distribuídas igualmente para todos? Ouro, prata, bronze, não! Douradas para todos! Por que haverão de receber uns de prata, outros de bronze e uns poucos de ouro? Que esse princípio seja abolido! Vamos premiar a todos indistintamente com a medalha comemorativa! Que tenhamos gaúdio e honra de ostentá-las.

Enfim, Sr. Presidente, a V. Ex.^a são as minhas últimas palavras. Eu que fui crítico cáustico tantas vezes de V. Ex.^a – eu que me insurji, seja desta tribuna, seja do plenário –, quero deixar aqui, com profunda humildade, o meu preito de respeito a V. Ex.^a. A maior das homenagens que posso prestar é este sincero momento em que enalteço não só suas virtudes, como a sua firmeza, a sua coragem, o seu poder de condução que nos levou ao porto seguro e final. Afirmando, Sr. Presidente, sem V. Ex.^a não teríamos uma nova Constituição neste País! Nós a escrevemos, mas foi V. Ex.^a que nos fez escrevê-la. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses

Guimarães): – Antes de passar a palavra ao próximo orador, agradeço as palavras que todos ouviram, que atribuo à circunstância de que vieram de um amigo, de um conterrâneo, de um companheiro de tantos anos. De qualquer maneira, nobre Líder Gastone Righi, profundamente grato às expressões de V. Ex.^a. (Pausa)

Reitero o apelo, pois estamos pelos últimos oradores inscritos. Podem vir ao plenário. Venham ao plenário, porque logo depois de o último orador inscrito terminar de falar, passaremos à votação. Não saiam do plenário, venham ao plenário os que se encontram fora do mesmo.

Tem a palavra o eminente Constituinte e Presidente do PDS, Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS – PA): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, hoje, mais leitores do que ouvintes.

Falo em nome do meu partido por delegação do meu líder.

Vinte meses são passados, desde que iniciamos nossos trabalhos. Árdusos para a maioria, que veio aqui e que a eles se devotou. Compensadores do esforço despendido, sob a direção singularmente competente do Deputado Ulysses Guimarães, severo quando necessário, paciente sempre, fraternal freqüentemente. (Palmas.) Justo é reconhecer-se que S. Ex.^a é o marco referencial desta Constituinte. (Palmas.)

Estamos a concluir um todo polêmico, resultante do entrelaço da inércia da tradição com a força motora das mudanças. Estas impelidas pelos ventos de renovação; aquelas, tendentes à resistência às modificações.

Meu partido, reduzido em número, teve, porém, presença marcante, quer pela assiduidade, em que proporcionalmente nos destacamos, quer na defesa dos postulados de nosso programa reformista, equidistante do imobilismo conservador, como da utopia revolucionária. Os imponderáveis da vida atingiram-nos, também. Ao lado da alegria pelo nosso desempenho, tivemos a tristeza de uma perda dolorosa. Em pleno trabalho profícuo, reconhecido por todos como um dos artefices mais valiosos da Constituição, abateu-se um de nossos quadros mais expressivos, um trabalhador infatigável, talentoso e competente o Senador Virgílio Távora. (Palmas.) A sua assinatura faltará nos autógrafos da Carta, mas ele estará presente, nítido, no seu conteúdo, no que tiver de melhor. Honra seja feita à sua memória!

Sem renegar nosso passado, convivemos civilizadamente com aqueles que conosco se antagonizam ideologicamente, inclusive com os que combateram, de armas nas mãos, o regime de que fomos o braço político, mas o braço político responsável, em grande parte, pelo que, hoje, estamos aqui a concluir, pois que foi o nosso partido, quando maioria no Congresso, responsável pela anistia, responsável pela eliminação do bipartidarismo que deu oportunidade a que líderes, que tinham resistido à erosão do exílio, estejam, hoje, em posições relevantes na política nacional. (Palmas.) Responsável, ainda, pelas eleições diretas, restauradas em 1982, graças a quais alguns desses líderes, que foram anistiados, chegaram a governar os seus Estados. E, finalmente, responsável, por uma proposta de emenda à Constituição, de iniciativa do Presidente João Figueiredo, que restaurava as eleições diretas para Presidente da República exatamente neste ano de 1988 e que, infelizmente, foi retirada graças à radicalização das oposições na ocasião. Um dos detratores da futura Carta Magna, ressentido, certamente, viu nessa convivência entre nós, que nos opusemos ideologicamente, uma acomodação censurável, segundo S. Ex.^a chamou. Ao revés, nela, enxergo um dos vetores mais responsáveis pela obtenção de um texto equilibrado, que na sua maioria traduz a identidade com os anseios e as conquistas do Brasil real, que palpita nas ruas e em todos os caminhos, permeia o campo e a cidade, as fábricas e as lavouras, sacode as assembleias, fertiliza as idéias e acabou por desaguar irresistível neste plenário. Nesta Casa não olhamos nossos adversários de ontem como agi-

tadores incendiários, nem eles a nós como menos patriotas.

A convivência há de nos ter feito repensar conceitos, que tínhamos por definitivos, e a abandonar estereótipos, que a propaganda criou. Eles foram úteis, sim, na obtenção de avanços sociais indiscutíveis. Nós não o fomos menos, inclusive na contenção dos excessos, ainda que alguns estejam consagrados em dispositivos de indisfarçável e dispensável reserva quanto ao capital estrangeiro, e vocação estatizante, em alguns dispositivos que longe de ser progressista retroage a equivocadas idéias sepultadas nos anos 50.

Com a próxima promulgação da Carta Magna de 88, eu não diria encerrada, mas perto disso, a delicada transição que vimos fazendo, desde 1979, do autoritarismo, para a democracia plena. Como solução de compromisso entre a segurança do Estado e a garantia das liberdades fundamentais da pessoa humana, comprova-se a lição histórica – e é interessante salientar esse ponto – enquanto o autoritarismo tende para liberalização, esta é esmagada como veleidade insuportável pelo totalitarismo. Compare-se, para um só exemplo, a evolução do caso brasileiro, de 1979 para agora, autoritário, com o esmagamento brutal da "Primavera de Praga".

Da "democracia governada", em que o povo abandona a sua soberania em favor de seus representantes, estamos tentando passar para a "democracia governante", em que é ampla a participação popular. Haverá os que a criticam por acharem-na tímida; ao revés, haverá os que a tomem por excessiva. Força é atentar para o fato de que a democracia, como qualquer conceito social, submete-se a permanente processo de mutação. Deve ser reexaminada constantemente, de modo a adaptar-se aos tempos de mudança e incorporar suas forças dinâmicas à vida da sociedade. Vai, pois, a Constituição ser submetida à dura prova da eficácia, na prática. O futuro dirá se ela, que não é fruto de um só homem, de um só grupo, nem mesmo de um só partido, resistirá aos embates do tempo. Ingovernável, ela certamente não toma o País. Requererá, isso sim, talento para o exercício do governo. (Palmas.) Praza aos céus que as dificuldades que ela gerar não sirvam de pretexto para armar o braço dos que pensam colocar, acima da vontade nacional, as suas convicções pessoais contrariadas ou seus interesses não satisfeitos. Dentro em dias selaremos nossa opção histórica, jurando cumprir a Constituição de 1988. Afinal, se ela não é a Constituição de nossos sonhos – como certamente não o será de todos – representa a vontade soberanamente expressada pela Assembleia Nacional Constituinte neste plenário. Ninguém poderá arrogar-se o direito de insurgir-se contra ela, seja qual for o seu poder ou a sua importância. (Palmas.)

O PDS vota "sim". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses

Guimarães): – Reitero a manifestação, vinda de quem veio, de um dos homens de maior talento político deste País. As expressões que dizem respeito ao Presidente desta Casa, evidentemente as registrarei como uma grande recompensa de motivação.

Muito obrigado, Presidente Jarbas Passarinho. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses

Guimarães): – Tem a palavra o Sr. Constituinte Líder Fernando Henrique Cardoso.

Reitero o apelo para que os Srs. Constituintes que se encontrem fora venham ao plenário, pois avizinha-se o momento da votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB – SP. Sem revisão do

orador.): – Sr. Presidente, Srs. Membros da Assembleia Nacional Constituinte, ao dirigir a palavra a V. Ex.^a, nesta tarde, representando o meu Partido, o PSDB, quero, em primeiro lugar, transmitir aos nossos Companheiros de Constituinte o sentimento do PSDB de gratidão, de enorme gratidão pelo esforço feito por todos, e esse todos abarcam não apenas os Constituintes aqui presentes e os que mais estiveram presentes, mas abarca, também, a imensa legião de funcionários desta Casa que, desde o momento em que fazíamos o Regimento Interno, tornaram viável uma Constituição que, além da contribuição de todos nós, contou também com a imensa colaboração do povo brasileiro.

Pela primeira vez na História – não sei se apenas na História do Brasil – se faz uma Constituição com a colaboração direta de cidadania. Recebemos aqui nesta Casa milhões de assinaturas encaminhando as chamadas emendas populares, e todo o receio que havia sido despertado no início, pelo fato de que decidimos abrir o debate constitucional à sociedade civil e permitir que aqueles que não foram eleitos constituintes pudessem participar desta grande revisão da vida brasileira, todo temor que essa atitude despertou rapidamente se dissipou, porque verificamos que, na verdade, pela primeira vez na História do Brasil, teremos uma Constituição que espelha os anseios de boa parte do País, e que se não foi possível aprovar todas as emendas populares, boa parte daquilo que estava contido nelas influenciou as decisões desta Casa. E se antes já havíamos iniciado um debate constitucional que alcançava setores significativos da população brasileira, e a Comissão Afonso Arinos é exemplo disso, foi a partir de uma decisão desta Constituinte que foi possível generalizar a preocupação com a nova Constituição para todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tão importante quanto as normas que estamos aprovando é o fato de que, talvez pela primeira vez na História do Brasil, o nosso povo tenha sentido de perto o que é a consciência de seus direitos. Para nós, no Brasil, o mesmo processo que na Europa se desenrolou lentamente, através da ampliação da cidadania, pela organização da sociedade e pela pressão dessa sociedade, aqui, num curto espaço de tempo, o País inteiro entendeu que sem direitos assegurados não há liberdade e sem liberdade não há avanço social. (Palmas.)

Esse processo é tão importante quanto as normas escritas que o Constituinte Bernardo Cabral, com tanta competência, soube redigir.

Srs. Constituintes, a nossa transição democrática poderá até mesmo ter sido considerada, sem injustiça, como uma transição preguiçosa. Ela espalhou-se no tempo, e esta Assembleia é exemplo disso. Durante quase dois anos debruçamo-nos sobre as grandes questões e as pequenas questões, como maior empenho, empenho das lideranças, empenho de milhares de pessoas que para cá vieram e transformaram este Congresso num grande ponto de encontro do Brasil. Vimos,

aqui, representantes dos sindicatos. Vimos, aqui, os maiores empresários do Brasil. Vimos, aqui, representantes das igrejas. Vimos, aqui, representantes das nações indígenas. Vimos, aqui, estudantes e professores. Vimos, aqui, uma espécie de amostra de todo este Brasil que, tocado pela consciência do direito, tocado pela sensação de que é agora o momento de se implantar regras que venham a ser definitivas, a correr os corredores.

Pressionamos sim, discutimos infinitas vezes com eles, mas também vimos que aqui, nesta transição que foi lenta e neste espaço tão grande de tempo e de convívio, aprendemos que não há democracia sem transigência recíproca e que todos aqueles que tentaram – e alguns tentaram – impor o ponto de vista, às vezes por golpes regimentais, às vezes pela organização de plenário, acabaram por ter que se curvar ao fato de que na democracia não vale apenas a vontade da minoria, mas vale, principalmente, o respeito à vontade da maioria. E a Constituição há que ser feita para assegurar ambas, assegurar que haja vontade da maioria expressa regularmente, mas que maioria alguma possa esmagar aquilo que as minorias desejam e pregam. Por isso, assegura-se a liberdade ao exercício do direito das minorias.

Esta Constituição, Srs. Constituintes, terá defeitos. Não há dúvida alguma de que ela assegura, como nenhuma outra, liberdade; assegura, como nenhuma outra, direitos do cidadão, e amplia mesmo o conceito de titular do direito. Pela primeira vez se introduz na Constituição brasileira um instrumento chamado mandado de segurança coletivo, que rompe a tradição secular de que o titular do direito é o indivíduo e que só o indivíduo é que tem direito de representação. Isto está junto com a filosofia individualista do século XVII. Nós, aqui, rompemos com isso e mostramos que a sociedade se organiza e que a organização social, o sindicato ou o partido também podem representar o indivíduo, e que são titulares de um direito que alcança o indivíduo. Só este avanço no plano da filosofia política já seria notável para chamar a atenção para esta Constituinte.

Introduzimos mecanismos novos, como todos sabemos, como o **habeas data** e o mandado de injunção; asseguramos a privacidade; garantimos uma série de efetivos mecanismos para permitir que a democracia não conste apenas da letra da Constituição. Porém, mais do que isso, fizemos aqui uma reforma que significará a descentralização do poder no Brasil. Não foi por acaso que as forças autoritárias – e infelizmente o atual Governo se inscreve entre elas; escolheu manter-se no autoritarismo (palmas), em vez de romper e vir de pleno para a democracia – não foi por acaso que as forças autoritárias pretenderam impedir houvesse aqui uma reforma tributária que dará força, amanhã, aos prefeitos e aos governadores, para que nunca mais possamos ver ao que assistimos aqui: a pressão dos governos deturpando a vontade, até mesmo dos constituintes.

Daqui para a frente, num Brasil descentralizado, a democracia passa a ser algo mais do que simplesmente o direito do cidadão; é a forma do exercício do governo.

Mais ainda. Embora tivéssemos perdido aqui, nós, parlamentaristas, o parlamentarismo – e o meu partido é parlamentarista – a Constituição assegura que este Congresso terá capacidade efetiva de fiscalizar e de decidir. Daqui para a frente a responsabilidade também será nossa, também será daqueles deputados e senadores que terão de estar à altura dos direitos que lhes foram assegurados pela nova Constituição, numa vigilância constante e num trabalho árduo. E não será apenas como na tradição até agora, no trabalho de plenário, mas será também no trabalho das comissões, pois terão elas próprias a capacidade de aprovar ou de recusar leis. Esta modificação no funcionamento das instituições marcará uma nova fase da vida brasileira.

Sei que alguns reclamam – e me junto à voz dos que protestam contra o espírito corporativista – do excesso de medidas introduzidas na Constituição, que visam a salvaguardar interesses particulares. Não sou dos que subscrevem esse tipo de atitude, mas há de se entender que, num país quase sem lei respeitada, todos aqueles que se organizaram quiseram ver na Constituição um pedaço de si, para imaginar que, pelo menos através da Constituição, teriam os seus direitos respeitados. Não defendo o corporativismo, mas defendo, isto sim e com veemência, em nome do meu partido, os chamados avanços sociais que conseguimos inscrever na Constituição.

Não haverá força política alguma, Sr. Presidente, e quero dizer aqui que aquele que foi guardião da Constituinte, o Deputado Ulysses Guimarães, há de ser desde já também o homem que protestará contra as tentativas que estão esboçando para atirar na calada de noite aquilo que votamos aqui em benefício dos trabalhadores e do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não quero alongar-me, porque a hora é de votação. Em nome do meu partido, devo dizer que se mais não fizemos foi porque mais não pudemos. Temos confiança de que esta Constituição que será votada aqui há de ser, sim, um marco que despertará, como despertou a consciência do Direito, despertará o País, para que se organize a fim de lutar não apenas pelos direitos e deveres aí inscritos, mas para que possamos avançar ainda mais.

Não caberia a esta Constituição preencher aquilo que não foi preenchido ainda pela vida. Caberá agora à sociedade, com muito empenho, na luta e no conflito, produzir novas transformações, para que amanhã possamos acolher um novo texto da Constituição, através de emendas. Mas a Constituição, como diz o Senador Jarbas Passarinho, é intocada, senão pelos próprios Constituintes, intocável, e há de valer como regra para todos, tenhamos estado de acordo ou contra os pontos que votamos. Enquanto estiverem em vigência, terão a nossa obediência, porque terão a vontade do povo brasileiro expressa pelo voto que daremos em poucos instantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Apelamos novamente aos Srs. Constituintes para que não saiam do plenário. Após os dois últimos oradores, daremos início à votação. Não saiam do plenário. Venham ao plenário os Srs. Constituintes que se encontram na Casa.

Tem a palavra o Constituinte José Lourenço, que falará pela Liderança do PFL.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, passados dezoito meses e alguns dias, o Congresso Constituinte cumpre sua tarefa, votando no dia de hoje o texto final da nova Constituição que regerá os destinos da Nação a partir de sua promulgação, dia 5 de outubro. Chega ao fim, com a votação do texto final, o longo e por vezes penoso exercício que fizemos todos, representantes legítimos do povo brasileiro, de repensar o País, adequando a ordem jurídico-institucional aos anseios de uma sociedade complexa, marcada por desigualdades extremas e em constante evolução, como é a sociedade brasileira.

Não foi um trabalho fácil e em que pese as tentativas simplificadoras que hoje são feitas de apontar vencedores e vencidos, bem como atribuir paternidades, a verdade é que a nova Constituição é antes de tudo – seja nos seus incontestáveis avanços e acertos, seja nos seus enganos e detalhes menores – um retrato fiel do esforço e do embate democrático das múltiplas forças e interesses representados nesta Casa. Cada artigo, cada parágrafo, testemunha a cota de realização e de renúncia de cada um de nós.

Nossa posição é por demais conhecida. Não ignoramos, ao contrário, aplaudimos, o quanto avançamos em termos de assegurar um Estado democrático, com o equilíbrio de forças entre os três poderes e capaz de garantir direitos e liberdades individuais as mais amplas e generosas. É imperioso, porém, reconhecer que muitos dos dispositivos inscritos nos capítulos da ordem social e econômica, nossa sensibilidade política identifica como de difícil aplicação e até mesmo prejudiciais ao desenvolvimento do País – e o amplo e democrático debate nacional que a Constituição já suscita está se encarregando de mostrar um pouco de tudo isso.

Na área social estamos aprovando uma Constituição de direitos, quase nunca de deveres, influenciados por uma lógica corporativista que pretende transformar em preceito constitucional interesses específicos e particularizados, em detrimento dos interesses maiores da Nação. Reconhecer tal coisa não significa assumir uma atitude conservadora ou fazer ouvido de mercador aos compreensíveis reclamos que apontam para a necessidade de ampliar os direitos sociais. No momento, porém, a questão que se coloca é outra: em que medida o País terá condições de arcar com esses direitos em face da realidade social atualmente existente. É preciso compreender que se, por um lado essas medidas vão ao encontro de uma parcela expressiva de nosso povo, por outro, devem gerar um custo adicional, ainda não dimensionado, mas previsível, para o conjunto da sociedade.

Podemos dizer o mesmo, no tocante à ordem econômica, da definição de empresa nacional; da limitação de acesso às encomendas do setor público; da proibição de contratos de risco; da virtual eliminação do investimento estrangeiro na mineração; da limitação da taxa de juros reais para os bancos, etc. Estas são todas medidas que representam um sério obstáculo à reestruturação da economia brasileira no sentido de tor-

ná-la mais eficiente e competitiva. Será preciso recordar que em diversas economias européias (cujo melhor exemplo, porque mais próximo de nós, é Portugal), a retomada do desenvolvimento econômico se processou a partir de um conjunto de reformas liberalizantes centradas na redução da presença direta e indireta do estado na economia, na integração comercial e numa maior abertura ao capital estrangeiro?!

De qualquer maneira, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não é nosso propósito, neste momento em que se aprova o texto final da nova Constituição, colocarmos na posição de contestadores, mas ao lado daqueles que patrioticamente construíram a Constituição do País. Democraticamente aceitamos a decisão da maioria, mesmo quando contrariada nossa visão do interesse político nacional. Se as divergências perdem os homens, a fé inabalável no processo democrático como única maneira de administrar conflitos reconcilia a todos. O mesmo processo democrático que, estamos certos, haverá de ser capar, por obra do tempo, de corrigir excessos e sanar omissões na busca permanente de aproximação da lei à vida cotidiana dos homens.

De nossa parte, e da parte do Partido da Frente Liberal, fica a firme disposição ao diálogo construtivo como único e largo caminho através do qual temos de permanentemente buscar a conciliação do País. Aos companheiros de partido, a todos sem distinção, o meu mais profundo agradecimento pela patriótica colaboração que emprestaram no curso da elaboração da Lei Magna. Aos demais líderes partidários e respectivas bancadas a nossa saudação. À Imprensa e aos funcionários da Casa, nossa gratidão. Por fim, mas não menos importante, nosso profundo respeito e admiração pelo trabalho da Mesa Constituinte na pessoa de seu obstinado Presidente, a quem saúdo e cumprimento, Dr. Ulysses Guimarães.

Em nome do Partido da Frente Liberal, indico a minha bancada que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Ouviremos o último líder e, depois, o relator. Em seguida iremos votar. Peço, novamente, venham ao plenário os constituintes que estão fora do recinto. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Constituinte Nelson Jobim, que vai manifestar-se pelo PMDB.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB – RS. Sem Revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não é propriamente o instante que ora vivemos o momento do encerramento; é, isto sim, o momento do início de um grande compromisso que sperpassou esta Casa desde 1º de fevereiro de 1986, um compromisso em que algo de importante aqui se produziu. Tivemos nesta Constituição e nestes debates algo absolutamente importante para o processo democrático. Fomos, todos nós, individualmente, vencedores e vencidos, porque a característica fundamental do processo democrático é que a formação da vontade da maioria importa necessariamente na derrota e na vitória individual de cada um. É exatamente no nascer desse conflito entre o vitorioso e o derrotado que pudemos produzir um texto que vem determinar, aqui e agora, uma grande ansiedade de todos para vê-lo vigente. E a vigência do texto é, isto sim, o nosso grande desafio. Se fazê-lo

foi difícil, realizar a vigência do texto é um desafio a esta Casa do Congresso. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal estão sendo chamados pelo texto que aprovamos a responder no futuro por funções novas, por poderes novos. A competência desta Casa e a competência do Senado e da Câmara, num futuro próximo, que começará a partir de 5 de outubro, é o grande desafio individualmente imposto a cada um de nós.

Se a democracia, por um lado, foi difícil de construir no texto, se o processo democrático de formação da vontade nacional é algo que o texto possibilita, por outro lado, joga nos nossos ombros o viver democrático. E o viver democrático não é a simplicidade do autoritarismo nas decisões ou do autoritarismo do comando. O viver democrático importa fundamentalmente a competência no viver do Parlamento. E a competência no viver do Parlamento depende exclusivamente de nós. A partir da vigência desta Carta, poderes novos nos foram outorgados, de poderes novos o Parlamento emerge, e precisará o Parlamento demonstrar à Nação brasileira que tem competência e lucidez para o exercício desses novos poderes.

Serão os novos poderes o desafio real, a que poderemos responder positiva ou negativamente, se somos ou não realmente democratas, e se temos ou não competência para exercer os poderes que a democracia exige das Casas parlamentares. É este o desafio que colocamos a nós mesmos.

Não é o lugar, não é o momento talvez de lembrar isto, seria o momento de lembrar o encerramento.

As palavras dos meus colegas que aqui falaram lembraram tudo o que esta Carta tem, mas precisamos lembrar, isto sim, aquilo que esta Carta impõe a nós como renúncia, a nós como competência, a nós como lucidez no comando da vida pública. Se a vontade do Estado, se a vontade nacional politicamente produzida é algo que no autoritarismo se produz nos gabinetes, se produz nos subterrâneos ou na vontade única de alguém, a vontade democrática é um grande perpassar de negociações, é um grande perpassar de diálogo, é algo extremamente difícil de ser mantido, é algo extremamente difícil de ser construído. Por quê? Porque a vontade da maioria é a caracterização do processo democrático; e a vontade da maioria é a característica do processo democrático; e a vontade da maioria não se conquista nem se constrói com a reunião de pequenas e endurecidas minorias. É aqui, é ali neste processo democrático que poderemos produzir a grande vontade deste País, a grande vontade nacional, em que cada um de nós seja ao mesmo tempo o vencedor e o vencido.

Meus amigos constituintes, Sr. Presidente, este registro se impunha, porque a responsabilidade que nos atribuímos neste texto é de extrema importância. Entraremos, logo a seguir, num processo de elaboração legislativa, entraremos num processo de concretização de normas de inferior grau que possibilitarão, no prosseguir do tempo e no desenrolar do tempo, a vigência real e efetiva deste texto constitucional.

Sr.^{as} e Srs. Constituintes, não mais Constituintes amanhã, e sim Srs. Deputados e Srs. Senadores, se este texto falhar, se aquilo tudo que aqui discutimos e criamos falhar, a responsabilidade será

também nossa ou talvez exclusivamente nossa, porque nós é que temos a responsabilidade real e política de introduzir a vigência efetiva, a transformação deste texto na realidade concreta das relações individuais e sociais.

Sr. Presidente e Sr. Relator, certeza tenho disto, e faremos, e a História há de dizer que a geração, aqueles que viveram os anos 80 neste País, ou, mais especificamente, aqueles que estiveram reunidos em Assembléia Nacional Constituinte nos anos 87 e 88 não eram exclusivamente sonhadores – embora o sejam –, não eram só aqueles que tinham qualidades e desejos, eram, sim, homens comprometidos com a sua História, com a sua terra, comprometidos com um futuro real e comprometidos com a realização da consagração plural da democracia neste País. Este é o anseio que temos; é o que a História irá contar de nós, porque sei, e nós sabemos, que a nossa competência irá reproduzir-se no Senado e na Câmara, para fazer com que a Nação compreenda que o único local possível de se produzir a vontade nacional, com lucidez, com autonomia, com curiosidade e certeza, é exatamente o parlamento, o ambiente do diálogo e do convívio plural.

Sr. Presidente, V. Ex.^a soube conduzir esta Casa, soube reproduzir nesta Casa todo um processo democrático de concretização de texto. É o cumprimento do nosso Partido a V. Ex.^a que se estende ao Sr. Relator, que se estende, também, a todos os líderes dos partidos e a todos os membros desta Casa, certos de que construímos, a partir da vigência desta Constituição, os instrumentos necessários para que o Brasil seja um País forte e irmanado num futuro democrático.

Muito obrigado. Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradeço, em nome da Mesa e do Relator, ao eminente Líder Nelson Jobim.

Dou a palavra ao Sr. Relator. Logo a seguir, passaremos à votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (Relator)

"O homem é um Deus quando sonha... e um mendigo quando pensa."

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a caminhada, ao longo destes 19 meses – árdua, em certas horas; tormentosa, às vezes, dramática, em circunstâncias inesquecíveis, – é forçoso declarar, sempre palmilhada com a independência que caracterizou esta Assembléia Nacional Constituinte, chega, hoje, aos seus derradeiros instantes.

Por esta razão, não posso, não quero nem devo silenciar. A minha função de Relator – quando dela me desincumbo, em definitivo – impõe que faça um especial agradecimento a todos os eminentes colegas constituintes, sem exceção – líderes e liderados – pela compreensão, colaboração, estímulo e incentivo que a mim sempre deram.

Não fora isso, não me teria sido possível chegar ao final do honroso cometimento que, um dia, Deus me colocou sobre os ombros.

Insultado, ofendido, injuriado, difamado, caluniado, não me omiti, não desertei, já que, de forma obstinada, sabia que o objetivo maior era dar a minha contribuição para que o País possa sair da excepcionalidade institucional – que o marcou no passado – para o reordenamento constitucional, que o espera no presente.

Do suprimento de ontem – lazer perdido, cicatrizes na alma – posso registrar o profundo contentamento de hoje, a comprovar que os homens não valem pelo privilégio de fortuna de que desfrutaram ou do poder que eventualmente conseguem empalmar, mas pelo que produzem em prol da coletividade. (Palmas.)

Assim, permitam-me os colegas constituintes que aos agradecimentos que lhes endereço possa eu juntar os mais sensibilizados aos colegas assessores, ao Secretário-Geral da Mesa, Paulo Affonso Martins, aos meus queridos Relatores-Adjuntos – Senador José Fogaça, Deputado Antonio Carlos Konder Reis e Deputado Adolfo Oliveira, quais cireneus redivivos tanta ajuda me deram e sem a qual não seria possível a conclusão da minha tarefa.

Por igual, a todos os integrantes da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte e, em particular, a V. Ex.^a, Sr. Presidente Ulysses Guimarães, estadista que merece a divisa de Bayard – **sans peur et sans reproche** – e que conseguiu fincar no mais alto do topo da cidadania a bandeira da independência parlamentar. (Palmas.)

Um dia, Presidente Ulysses Guimarães, quando a história desta Constituinte for escrita sem as ardências circunstanciais, o nome de V. Ex.^a haverá de emergir como o homem que soube reunir altivez sem arrogância, independência com dignidade, lealdade com afeto e bravura sem bravata.

Concluo, pois, e o faço, eminentes colegas constituintes, valendo-me do Poeta Fernando Pessoa:

... Da obra é minha a parte feita.
O por fazer é só com Deus.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Agradeço, mais uma vez, a V. Ex.^a as palavras focalizando a minha pessoa. Peço que se dirijam estas palmas, às quais me associo, ao trabalho notável e à dedicação, que chegou às raias até de comprometer a sua saúde, do grande Relator. A História política e constitucional deste País fará justiça a Bernardo Cabral. (Palmas.)

Passemos à votação da matéria, que é a redação final do texto da Constituição.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Antes de dar a palavra a V. Ex.^a, desejaria expor rapidamente o seguinte:

Na tramitação da matéria – e isso é natural numa matéria dessa complexidade – neste plenário e por certas vozes de fora da Casa, surgiram interpretações no que diz respeito à votação em segundo turno.

A matéria resultou, no segundo turno, de emendas apresentadas, de emendas destacadas, emendas que foram objeto de coordenação pelos Srs. líderes e por forças representativas deste plenário; além disso, dos interessados, no sentido de que esta reunião, ou se quiserem o nome antigo, esta fusão se fizesse, a fim de que a matéria pudesse ser apresentada de forma composta, envolvendo até o consenso. Vindo a plenário, a matéria foi de tal sorte coordenada, que sob a denominação de acordo geral, os líderes, como regra,

não se manifestaram. O eminente Relator Bernardo Cabral manifestou-se favoravelmente.

Portanto, verifiquem-se os vários crivos, os vários estágios pelos quais a matéria passou, no sentido de aproveitar emendas existentes e tudo aquilo que surgisse sobre o assunto. Mas o que é importante é que tais emendas de reunião, como todas as outras aliás, constaram do texto final, foram aprovadas soberanamente pelo plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, não foi matéria criada, mas o aproveitamento de matéria existente.

O plenário ouviu as arguições, as ponderações, mas entendeu, na sua soberania, que deveria aprovar a matéria, e a aprovou dentro do **quorum** qualificado, que a Emenda nº 26 exige.

Ao lado disso, há a circunstância de que há o turno final, o turno único. Este turno poderia até, por uma interpretação regimental, ter uma votação simbólica, ou uma votação que não envolvesse o **quorum** constitucional. Mas, a matéria vai ser submetida, também, ao **quorum** constitucional de 280 votos. Portanto, não há dúvida nenhuma que, depois, na sucessividade de todas essas etapas, se procurou captar a intenção, realmente, de servir à Nação, através do texto aprovado. E, esta votação que, hoje, vai se fazer, também, terá o caráter homologatório, ratificador, o caráter confirmatório daquilo que, se eventualmente alguma dúvida suscitasse. Através da maioria soberana, qualificada, do plenário se espanca qualquer dúvida.

Além disso, e para terminar, o Regimento é meio e não fim. O fim, em qualquer texto legal, a Constituição, principalmente, é a verdade, é o bem, é justiça. É assim que os juízes interpretam. Às vezes, não se cinge a uma interpretação servir literal, gramatical, vocabular, mas procura a interpretação de servir e fazer com que o preceito legal procure, repito, servir ao bem, obter uma solução em nome do bem, da verdade ou da justiça. De maneira que senti que deveria, como Presidente, de forma que figure nos Anais da Casa, dar esta exegese, esta interpretação que, a **mens legis** e a **mens legislatoris**, sobre um texto desta importância, desta responsabilidade, que será a futura Constituição do Estado, futura Constituição do Brasil. Não houve qualquer desrespeito ao preceituado na Emenda Constitucional nº 26 nem em Regimento, pela sucessividade das votações, com o **quorum** qualificado, inclusive a que hora se vai efetuar.

Peço que ocupem os lugares.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Atenção, vamos ouvir o companheiro – andaremos mais depressa, pois o nobre Líder deseja levantar uma questão de ordem.

Ouçõ V. Ex.^a, Sr. Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, entendo que todos os Srs. Constituintes que aqui estão, muito interessados em votar a redação final, e não recolho esses apupos a mim, mas, por inquietação de chegarmos ao fim da Constituição, e até os agradeço, porque, também, estou nesta mesma perspectiva.

A minha questão de ordem é rápida.

Sr. Presidente, nós, com o apoio de 207 Srs. Constituintes, apresentamos um projeto de decisão em face do problema grave e urgente, excepcional, da questão da dívida externa brasileira. Levanto uma questão de ordem para saber se V. Ex.^a colocará este projeto de decisão em votação nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nobre Constituinte, lamento dizer a V. Ex.^a que um expediente como este comporta parecer e exame, se for o caso, para a Mesa, e que, nos termos do Regimento, se previna sempre com antecipação, para não haver elemento surpresa de quem, eventualmente, não esteja para examinar a matéria. Eu vou diligenciar, em face do Regimento.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO: – Sr. Presidente, é como qualquer remédio constitucional, onde se pede uma liminar, depois do fato acontecido, perde a liminar ou a medida cautelar qualquer possibilidade de ter efeito.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Eu terei que examinar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação. Ocupem os lugares.

Os Srs. Constituintes que queiram a aprovação dirão "sim".

Códigos.

O SR. VIVALDO BARBOSA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, há uma dificuldade no texto em relação às Disposições Transitórias que têm incidência sobre as eleições para governador de estado em 1990. Creio que há uma lacuna no texto, que talvez possa ser elucidada por V. Ex.^a.

O art. 4º das Disposições Transitórias prevê que o mandato dos atuais governadores encerrar-se-á em 15 de março de 1991, e o art. 28 do texto permanente determina que as eleições se realizem 90 dias antes do término do mandato respectivo, o que prevê uma eleição para dezembro de 1990. Creio que esta não foi a intenção da Constituinte de eleição em 1990.

Por isso, Sr. Presidente, creio que talvez o Relator, ou V. Ex.^a, possa esclarecer que, não obstante estes dispositivos, a eleição de 1990 farse-se-á no dia 15 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Direi a V. Ex.^a que vamos examinar as ponderações. Desde que haja erro ou manifesto, como em qualquer publicação, far-se-á a correção devida. V. Ex.^a conversará com o relator.

Vamos à votação. Ocupem os seus lugares.

Códigos.

Os Srs. Constituintes que são pela aprovação queiram votar "sim".

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Embora não devamos ficar eufóricos antecipadamente, pois não temos o resultado final, eu me eventuraria a dizer – enquanto estão todos aqui, sintetizando o que está no meu coração e no meu espírito – chegamos! Nós chegamos. Graças a Deus, podemos dizer à sociedade, aos constituintes e ao povo brasileiro: Chegamos! (Aplausos prolongados.)

O SR. ALUÍZIO CAMPOS: – O Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. ALUÍZIO CAMPOS (PMDB – PB. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, existe sobre a mesa um requerimento subscrito por várias lideranças e constituintes, propondo a V. Ex.^a a convocação de sessões nos dias 27, 28 e 29, para o motivo que menciona. Peço a V. Ex.^a que a Mesa se manifeste sobre o problema, depois de encerrada a votação que todos desejamos concluir.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Mesa vai examinar o trabalho de V. Ex.^a.

O SR. VICENTE BOGO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. VICENTE BOGO (PSDB – RS. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero fazer uma declaração de voto, para dizer que estou votando "sim", embora o inciso II do art. 185 não tenha obtido, nem no primeiro nem no segundo turno, 280 votos favoráveis, artigo que se refere à reforma agrária, em que torna a chamada propriedade produtiva insuscetível de desapropriação.

Sou desconforme àquele inciso, mas, ainda assim, reconhecendo os avanços da Constituinte, dei meu voto favorável ao texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre constituinte.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL – RJ. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a alteração realizada no art. 197, inciso I, que veda aos bancos comercializar seguro em suas agências, que conseguimos no primeiro e segundo turnos e na Comissão de Redação, essa alteração não muda o espírito da votação. Segundo o nosso Relator, a vedação continua, apesar da alteração. Está certo, Sr. Relator?

Para ficar consignado nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO MORAES: – Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ARNALDO MORAES (PMDB – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, voto favoravelmente ao Projeto de

Constituição apresentado pela Comissão de Redação Final, com ressalva da redação dada ao art. 16 do Capítulo IV do Título II.

Esse dispositivo corresponde a uma sugestão que apresentei perante a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, com o objetivo de impedir a edição, à última hora, como em passado recente, de leis casuísticas contendo normas alterando o processo eleitoral. A redação que então apresentei tinha o seguinte texto:

"A norma que altere o processo eleitoral só será aplicada em eleições que se realizem após um ano de vigência da lei que a instituiu."

Muitas emendas foram apresentadas ao dispositivo, umas suprimindo o texto, outras diminuindo o prazo para 6 e 9 meses e, finalmente, uma que alterou a redação, ficando assim depois de aprovada pelo plenário:

"A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após a sua promulgação."

Esta nova redação piorou o texto. Por isso, na votação do segundo turno, apresentei uma emenda corretiva fazendo retornar a redação anterior, que mereceu do eminente Relator Constituinte Bernardo Cabral parecer favorável à sua aprovação "à vista de se tratar de melhor técnica legislativa e correção de linguagem". Com este parecer, foi a emenda encaminhada à Comissão de Redação Final.

Para surpresa dos que acompanhavam o assunto, a redação errônea, falha e tecnicamente incorreta, foi mantida, confundindo promulgação com sanção, admitindo que normas que nada tenham a ver com o processo eleitoral aguardam um ano para entrarem em vigor, dando, assim, uma péssima impressão da atenção e competência dos integrantes da Comissão de Redação Final e, o que é pior, constituindo uma vergonha, senão um vexame para a Constituição e para todos os constituintes. Além disso, o texto aprovado pela Comissão vai dar azo a interpretações maliciosas e de má-fé, entendendo que só as leis que forem **promulgadas** é que não terão suas disposições aplicadas antes de um ano; já as que forem **sancionadas** estarão fora da proibição constitucional.

Por todos estes motivos, Sr. Presidente, meu voto é favorável ao Projeto de Constituição, com ressalva da redação dada ao art. 16 do Capítulo IV do Título II.

O SR. JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL – PA. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, votei "abstenção", de acordo com a sustentação que fiz durante toda a votação da Constituinte e durante este período final da redação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Haverá o registro da declaração de V. Ex.^a.

O SR. ANTONIO SALIM CURIATI: – Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. ANTONIO SALIM CURIATI (PDS – SP): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes; votei pela aprovação da redação final do novo texto constitucional pelo desejo, que não é somente meu, de ver concluídos os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Entretanto, Sr. Presidente e demais constituintes, apesar de elogiar algumas das conquistas sociais alcançadas, preocupados que somos com o bem-estar da família e da sociedade como um todo, não poderia deixar de registrar também algumas restrições que faço às novas normas de nossa Carta Magna, as quais registro a seguir:

– existência de progressistas e demagógicos dispositivos de cunho nacionalista, afugentando o empresariado nacional e estrangeiro;

– contém o novo texto enorme quantidade de dispositivos que são típicos da legislação ordinária ou complementar, significando sua presença na Constituição um obstáculo difícil de ser removido, em face das mutações que são necessárias e frequentes;

– trata-se de um texto excessivamente prolixo, minucioso e até de difícil compreensão de certos dispositivos.

O SR. NELSON CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB – RJ): – Sr. Presidente, havendo participado de todas as votações dos textos constitucionais, não só na Comissão de Sistematização, como no primeiro e segundo turnos da Assembléia Nacional Constituinte, só excepcionalmente tive que retificar meus votos, frutos de naturais equívocos em que, em meio aos debates, tantos de nós incidiram, sempre que verifiquei no **placar** o fato, fosse por omissão, fosse por erro, logo deixei expressa minha verdadeira posição. Somente agora, porém, fui alertado que figura meu voto, entre os cinco contrários à fusão (cuja elaboração como 1º Vice-Líder do PMDB acompanhei), relativa ao reconhecimento devido pela Nação aos bravos expedicionários da última Guerra Mundial, votada em meio à natural agitação do último dia, e que contrasta com todos os meus pronunciamentos, seja na diuturnidade dos trabalhos parlamentares, na Câmara dos Deputados e depois no Senado Federal, seja na Emenda nº 649, apresentada em 1º de junho de 1987 ao parecer do Relator da Comissão da Ordem Social (Emenda fase E. Com./T. Sub-O) ora no voto consignado na Comissão de Sistematização, ora no expresso no primeiro turno. Tal a gratidão que todos os cidadãos amantes da liberdade devem a esses devotados brasileiros, que julgo indispensável incluir essa Assembléia Nacional Constituinte, para que não paire qualquer dúvida, aos que os compulsarem agora ou no futuro, sobre minha solidariedade a quantos lutaram, sofreram e venceram as tropas da opressão, e que constituíram forças poderosas da restauração democrática em nosso País, em 1945.

O SR. CARLOS VINAGRE: – Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB - PA.): – Sr. Presidente, como representante do povo da Amazônia, especificamente do Pará, voto sim à redação final do texto constitucional, por me sentir honrado em participar de tão importante fato histórico para nosso País.

Depois de um longo período de arbítrio, um evento como este significa a libertação e redenção do povo brasileiro, que é não apenas o beneficiário, mas o próprio autor da Carta Magna que ora assinamos.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.021):

SIM – 474
NÃO – 15
ABSTENÇÃO – 6
TOTAL – 495

O texto foi aprovado.

VOTARAM OS SRS.

CONSTITUINTE:

Presidente Ulysses Guimarães –
Abstenção

Abigail Feitosa – Sim
Acival Gomes – Sim
Aduino Pereira – Sim
Ademir Andrade – Sim
Adhemar de Barros Filho – Sim
Adroaldo Streck – Sim
Adylson Motta – Sim
Aécio de Borba – Sim
Aécio Neves – Sim
Affonso Camargo – Sim
Afif Domingos – Sim
Afonso Arinos – Sim
Afonso Sancho – Sim
Agassiz Almeida – Sim
Aripino de Oliveira Lima – Sim
Airtón Cordeiro – Sim
Airtón Sandoval – Sim
Alarico Abib – Sim
Albano Franco – Sim
Albérico Cordeiro – Sim
Alceni Guerra – Sim
Alcides Saldanha – Sim
Aldo Arantes – Sim
Alércio Dias – Sim
Alexandre Costa – Sim
Alexandre Puzyna – Sim
Alfredo Campos – Sim
Almir Gabriel – Sim
Aloysio Teixeira – Sim
Aluizio Campos – Sim
Álvaro Antônio – Sim
Álvaro Pacheco – Sim
Álvaro Valle – Sim
Alysson Paulinelli – Sim
Amilcar Moreira – Sim
Anna Maria Rattes – Sim
Annibal Barcellos – Sim
Antero de Barros – Sim
Antônio Câmara – Sim
Antônio Carlos Franco – Sim
Antônio Carlos Konder Reis – Sim
Antoniocarlos Mendes Thame – Sim
Antônio de Jesus – Sim
Antonio Ferreira – Sim
Antonio Gaspar – Sim
Antonio Mariz – Sim
Antonio Perosa – Sim

Antonio Salim Curiati – Sim
Antonio Ueno – Sim
Arnaldo Faria de Sá – Sim
Arnaldo Martins – Sim
Arnaldo Moraes – Sim
Arnaldo Prieto – Sim
Arnold Fioravante – Sim
Arolde de Oliveira – Sim
Artenir Werner – Sim
Artur da Távola – Sim
Asdrubal Bentes – Sim
Assis Canuto – Sim
Átila Lira – Sim
Augusto Carvalho – Sim
Áureo Mello – Sim
Basílio Villani – Sim
Benedicto Monteiro – Sim
Benedita da Silva – Não
Benito Gama – Sim
Bernardo Cabral – Sim
Beth Azize – Sim
Bezerra de Melo – Sim
Bocayuva Cunha – Sim
Bonifácio de Andrada – Sim
Brandão Monteiro – Sim
Carlos Alberto Caó – Sim
Carlos Cardinal – Sim
Carlos Chiareli – Sim
Carlos Cotta – Sim
Carlos De'Carli – Sim
Carlos Mosconi – Sim
Carlos Sant'Anna – Sim
Carlos Vinagre – Sim
Carlos Virgílio – Sim
Carrel Benevides – Sim
Cássio Cunha Lima – Sim
Célio de Castro – Sim
Celso Dourado – Sim
César Maia – Sim
Chagas Duarte – Sim
Chagas Neto – Sim
Chagas Rodrigues – Sim
Chico Humberto – Sim
Christóvam Chiaradia – Sim
Cid Sabóia de Carvalho – Sim
Cláudio Ávila – Sim
Cleonânio Fonseca – Sim
Costa Ferreira – Sim
Cristina Tavares – Sim
Dálmton Canabrava – Sim
Darcy Deitos – Sim
Darcy Pozza – Sim
Daso Coimbra – Sim
Del Bosco Amaral – Sim
Delfim Netto – Sim
Delio Braz – Sim
Denisar Arneiro – Sim
Dionísio Dal Prá – Sim
Dionísio Hage – Sim
Dirce Tutu Quadros – Sim
Dirceu Carneiro – Sim
Divaldo Suruagy – Sim
Djenal Gonçalves – Sim
Domingos Juvenil – Sim
Domingos Leonelli – Sim
Doreto Campanari – Sim
Edésio Frias – Sim
Edivaldo Motta – Sim
Edme Tavares – Sim
Edmilson Valentim – Sim
Eduardo Bonfim – Sim
Eduardo Jorge – Não
Eduardo Moreira – Sim
Egídio Ferreira Lima – Sim
Eias Murad – Sim
Eliel Rodrigues – Sim
Eliézer Moreira – Sim
Enoc Vieira – Sim
Eraldo Tinoco – Sim
Eraldo Trindade – Sim
Erico Pegoraro – Sim
Ervin Bonkoski – Sim
Etevaldo Nogueira – Sim
Euclides Scalco – Sim
Evaldo Gonçalves – Sim
Exedito Machado – Sim
Fábio Feldmann – Sim
Fábio Raunheitti – Sim
Fadah Scaff Gattass – Sim
Farabulini Júnior – Sim
Fausto Fernandes – Sim
Fausto Rocha – Sim
Felipe Mendes – Sim
Feres Nader – Sim
Fernando Bezerra Coelho – Sim
Fernando Gasparian – Sim
Fernando Henrique Cardoso – Sim
Fernando Velasco – Sim
Firmo de Castro – Sim
Flavio Palmier da Veiga – Sim
Florestan Fernandes – Não
Floríceno Paixão – Sim
França Teixeira – Sim
Francisco Amaral – Sim
Francisco Benjamim – Sim
Francisco Carneiro – Sim
Francisco Coelho – Sim
Francisco Dias Alves – Sim
Francisco Diógenes – Sim
Francisco Dornelles – Sim
Francisco Küster – Sim
Francisco Pinto – Sim
Francisco Rollemberg – Sim
Francisco Rossi – Sim
Francisco Sales – Sim
Furtado Leite – Sim
Gabriel Guerreiro – Sim
Gandi Jamil – Sim
Gastone Righi – Sim
Genebaldo Correia – Sim
Genésio Bernardino – Sim
Geovani Borges – Sim
Geraldo Alckmin Filho – Sim
Geraldo Campos – Sim
Geraldo Fleming – Sim
Geraldo Melo – Sim
Gerson Camata – Sim
Gerson Marcondes – Sim
Gerson Peres – Sim
Gidel Dantas – Sim
Gilson Machado – Abstenção
Gonzaga Patriota – Sim
Guilherme Palmeira – Sim
Gumercindo Milhomem – Não
Gustavo de Faria – Sim
Harlan Gadelha – Sim
Haroldo Lima – Sim
Haroldo Sabóia – Sim
Hélio Costa – Sim
Hélio Duque – Sim
Hélio Manhães – Sim
Hélio Rosas – Sim

Henrique Córdova – Sim	José Genoíno – Não	Maria Lúcia – Sim
Henrique Eduardo Alves – Sim	José Geraldo – Sim	Mário Assad – Sim
Heráclito Fortes – Sim	José Guedes – Sim	Mário Covas – Sim
Hermes Zaneti – Sim	José Ignácio Ferreira – Sim	Mário de Oliveira – Sim
Hilário Braun – Sim	José Jorge – Sim	Mário Lima – Sim
Homero Santos – Sim	José Lins – Sim	Matheus Iensen – Sim
Humberto Lucena – Sim	José Lourenço – Sim	Maurício Campos – Sim
Humberto Souto – Sim	José Luiz de Sá – Sim	Maurício Corrêa – Sim
Iberê Ferreira – Sim	José Luiz Maia – Sim	Maurício Nasser – Sim
Inocência Oliveira – Sim	José Maranhão – Sim	Maurício Pádua – Sim
Irajá Rodrigues – Sim	José Maria Eymael – Sim	Maurício Ferreira Lima – Sim
Iram Saraiva – Sim	José Maurício – Sim	Mauro Benevides – Sim
Irapuan Costa Júnior – Abstenção	José Melo – Sim	Mauro Borges – Sim
Irma Passoni – Não	José Mendonça Bezerra – Sim	Mauro Campos – Sim
Ismael Wanderley – Sim	José Moura – Sim	Mauro Miranda – Sim
Israel Pinheiro – Sim	José Paulo Bisol – Sim	Mauro Sampaio – Sim
Itamar Franco – Sim	José Queiroz – Sim	Max Rosenmann – Sim
Iturival Nascimento – Sim	José Richa – Sim	Meira Filho – Sim
Ivo Lech – Sim	José Santana de Vasconcellos – Sim	Melo Freire – Sim
Ivo Nascimento – Sim	José Serra – Sim	Mendes Botelho – Sim
Ivo Vanderlinde – Sim	José Tavares – Sim	Mendes Canale – Sim
Jacy Scanagatta – Sim	José Teixeira – Sim	Mendes Ribeiro – Sim
Jairo Azi – Abstenção	José Tinoco – Sim	Messias Góis – Sim
Jairo Carneiro – Sim	José Ulisses de Oliveira – Sim	Messias Soares – Sim
Jarbas Passarinho – Sim	José Viana – Sim	Michel Temer – Sim
Jayme Paliarin – Sim	José yunes – Sim	Milton Barbosa – Sim
Jayme Santana – Sim	Jovanni Masini – Sim	Milton Lima – Sim
Jesualdo Cavalcanti – Sim	Juarez Antunes – Sim	Milton Reis – Sim
Jesus Tajra – Sim	Júlio Campos – Sim	Miraldo Gomes – Sim
Joaci Góes – Sim	Júlio Costamilan – Sim	Miro Teixeira – Sim
João Agripino – Sim	Jutahy Magalhães – Sim	Moema São Thiago – Sim
João Alves – Sim	Koyu Iha – Sim	Moyses Pimentel – Sim
João Calmon – Sim	Lael Varella – Sim	Mozarildo Cavalcanti – Sim
João Carlos Bacelar – Sim	Lavoisier Maia – Sim	Mussa Demes – Sim
João Castelo – Sim	Leite Chaves – Sim	Myrian Portella – Sim
João Cunha – Sim	Lélio Souza – Sim	Naphtali Aves de Souza – Sim
João da Mata – Sim	Leopoldo Peres – Abstenção	Narciso Mendes – Sim
João de Deus Antunes – Sim	Leur Lomanto – Sim	Nelson Aguiar – Sim
João Herrmann Neto – Sim	Levy Dias – Sim	Nelson Carneiro – Sim
João Lobo – Sim	Lezio Sathler – Sim	Nelson Jobim – Sim
João Machado Rollemberg – Sim	Lídice da Mata – Sim	Nelson Sabrá – Sim
João Menezes – Abstenção	Lourenberg Nunes Rocha – Sim	Nelson Seixas – Sim
João Natal – Sim	Lourival Baptista – Sim	Nelson Wedekin – Sim
João Paulo – Sim	Lúcia Vânia – Sim	Nelton Friedrich – Sim
Joaquim Bevilacqua – Sim	Lúcio Alcântara – Sim	Nestor Duarte – Sim
Joaquim Francisco – Sim	Luís Eduardo – Sim	Ney Maranhão – Sim
Joaquim Hayckel – Sim	Luís Roberto Ponte – Sim	Nilson Sguarezi – Sim
Joaquim Sucena – Sim	Luiz Alberto Rodrigues – Sim	Nilson Gibson – Sim
Jófran Frejat – Sim	Luiz Freire – Sim	Nion Albernaz – Sim
Jonas Pinheiro – Sim	Luiz Gushiken – Não	Noel de Carvalho – Sim
Jonival Lucas – Sim	Luiz Henrique – Sim	Nyder Barbosa – Sim
Jorge Arbage – Sim	Luiz Inácio Lula da Silva – Não	Octávio Elísio – Sim
Jorge Bornhausen – Sim	Luiz Marques – Sim	Odacir Soares – Sim
Jorge Hage – Sim	Luiz Soyer – Sim	Olívio Dutra – Não
Jorge Leite – Sim	Luiz Viana – Sim	Onofre Corrêa – Sim
Jorge Medauar – Sim	Luiz Viana Neto – Sim	Orlando Bezerra – Sim
Jorge Vianna – Sim	Lysâneas Maciel – Sim	Orlando Pacheco – Sim
José Agripino – Sim	Maguito Vilela – Sim	Osmar Leitão – Sim
José Camargo – Sim	Maluly Neto – Sim	Osmir Lima – Sim
José Carlos Coutinho – Sim	Manoel Castro – Sim	Osmundo Rebouças – Sim
José Carlos Grecco – Sim	Manoel Moreira – Sim	Oswaldo Bender – Sim
José Carlos Martinez – Sim	Manoel Ribeiro – Sim	Oswaldo Macedo – Sim
José Carlos Sabóia – Sim	Mansueto de Labor – Sim	Oswaldo Almeida – Sim
José Carlos Vasconcelos – Sim	Marcelo Cordeiro – Sim	Oswaldo Trevisan – Sim
José Costa – Sim	Márcia Kubitschek – Sim	Paes de Andrade – Sim
José da Conceição – Sim	Márcio Braga – Sim	Paes Landim – Sim
José Dutra – Sim	Márcio Lacerda – Sim	Paolo Almada – Sim
José Egreja – Sim	Marco Maciel – Sim	Paulo Delgado – Não
José Elias – Sim	Marcos Lima – Sim	Paulo Macarini – Sim
José Fernandes – Sim	Marcos Perez Queiroz – Sim	Paulo Marques – Sim
José Fogaça – Sim	Maria de Lourdes Abadia – Sim	Paulo Paim – Não

Paulo Pimentel – Sim
 Paulo Ramos – Sim
 Paulo Roberto – Sim
 Paulo Roberto Cunha – Sim
 Paulo Silva – Sim
 Paulo Zazur – Sim
 Pedro Canedo – Sim
 Pedro Ceolin – Sim
 Percival Muniz – Sim
 Pimenta da Veiga – Sim
 Plínio Arruda Sampaio – Não
 Pompeu de Sousa – Sim
 Raimundo Bezerra – Sim
 Raimundo Lira – Sim
 Raimundo Rezende – Sim
 Raquel Capiberibe – Sim
 Raul Ferraz – Sim
 Renan Calheiros – Sim
 Renato Bernardi – Sim
 Renato Johnsson – Sim
 Renato Vianna – Sim
 Ricardo Fiuza – Sim
 Ricardo Izar – Sim
 Rita Camata – Sim
 Rita Furtado – Sim
 Roberto Augusto – Sim
 Roberto D'Ávila – Sim
 Roberto Freire – Sim
 Roberto Jefferson – Sim
 Roberto Torres – Sim
 Roberto Vital – Sim
 Robson Marinho – Sim
 Rodrigues Palma – Sim
 Ronaldo Aragão – Sim
 Ronaldo Carvalho – Sim
 Ronaldo Cezar Coelho – Sim
 Ronan Tito – Sim
 Ronaro Corrêa – Sim
 Rosa Prata – Sim
 Rosário Congro Neto – Sim
 Rospide Netto – Sim
 Rubem Branquinho – Sim
 Rubem Medina – Sim
 Ruberval Pilotto – Sim
 Ruy Nedel – Sim
 Sadie Hauache – Sim
 Salatiel Carvalho – Sim
 Samir Achôa – Sim
 Sandra Cavalcanti – Sim
 Santinho Furtado – Sim
 Sarney Filho – Sim
 Sérgio Brito – Sim
 Sérgio Spada – Sim
 Sérgio Werneck – Sim
 Severo Gomes – Sim
 Sigmaringa Seixas – Sim
 Silvio Abreu – Sim
 Simão Sessim – Sim
 Siqueira Campos – Sim
 Sólon Borges dos Reis – Sim
 Sotero Cunha – Sim
 Stélio Dias – Sim
 Tadeu França – Sim
 Telmo Kirst – Sim
 Teotônio Vilela Filho – Sim
 Theodoro Mendes – Sim
 Tito Costa – Sim
 Ubiratan Aguiar – Sim
 Ubiratan Spinelli – Sim
 Uldurico Pinto – Sim
 Valmir Campelo – Sim

Vasco Alves – Sim
 Vicente Bogo – Sim
 Victor Faccioni – Sim
 Victor Fontana – Sim
 Vilson Souza – Sim
 Vingt Rosado – Sim
 Vinicius Cansanção – Sim
 Vigildásio de Senna – Sim
 Virgílio Galassi – Sim
 Virgílio Guimarães – Não
 Vitor Buaiz – Não
 Vivaldo Barbosa – Sim
 Vladimir Palmeira – Não
 Wagner Lago – Sim
 Waldeck Ornélas – Sim
 Waldyr Pugliesi – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Walmor de Luca – Sim
 Wilma Maia – Sim
 Wilson Campos – Sim
 Wilson Martins – Sim
 Ziza Valadares – Sim

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO (D)

Redação Final

Presidente: Constituinte Ulysses Guimarães; Co-Presidentes: Constituinte Afonso Arinos e Constituinte Jarbas Passarinho; Relator: Constituinte Bernardo Cabral; Relatores Adjuntos: Constituinte Adolfo Oliveira, Constituinte Antônio Carlos Konder Reis e Constituinte José Fogaça.

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I – independência nacional;

II – prevalência dos direitos humanos;

III – autodeterminação dos povos;

IV – não-intervenção;

V – igualdade entre os Estados;

VI – defesa da paz;

VII – solução pacífica dos conflitos;

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Título II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de

suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do *de cuius*;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou milita-

res, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecerdes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVII – conceder-se-á *habeas-corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas-corpus* ou *habeas-data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á *habeas-data*:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXVI – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei;

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de *habeas-corpus* e *habeas-data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Capítulo II

DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XI – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXV, bem como a sua integração à previdência social.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

Capítulo III

DA NACIONALIDADE

Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioria e, alcançada esta, optem em qualquer tempo pela nacionalidade brasileira;

II – naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de trinta anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição.

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I – de Presidente e Vice-Presidente da República;

II – de Presidente da Câmara dos Deputados;

III – de Presidente do Senado Federal;

IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V – da carreira diplomática;

VI – de oficial das Forças Armadas.

§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II – adquirir outra nacionalidade por naturalização voluntária.

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Capítulo IV

DOS DIRETOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito,

ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – incapacidade civil absoluta;

III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

Capítulo V

DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II – recusar fé aos documentos públicos;

III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Capítulo II

DA UNIÃO

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensora Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – segurança social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis é das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Capítulo III

DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços locais de gás canalizado.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

I – as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;

II – as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;

III – as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;

IV – as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de tinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

§ 3º Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtue de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

Capítulo IV

DOS MUNICÍPIOS

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

VII – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembléia Legislativa;

VIII – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

IX – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

X – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XI – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XII – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve

anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Capítulo V

DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Seção I

Do Distrito Federal

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27,

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil militar e do corpo de bombeiros militar.

Seção II

Dos Territórios

Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

§ 2º As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do Governador nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.

Capítulo VI

DA INTERVENÇÃO

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I – manter a integridade nacional;

II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior,

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I – deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II – não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV – o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

I – no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II – no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

IV – de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

Capítulo VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, e qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39. § 1º;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acrés-

cimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II 153, III e 153, § I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, em presas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mentidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Seção II

Dos Servidores Públicos Civis

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração pública direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

Art. 40. O servidor será aposentado:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia decorrente de doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora, com proventos integrais;

c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, a e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

§ 3º O tempo de serviço público federal estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data,

sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 1º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 41. São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidadada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Seção III

Dos Servidores Públicos Militares

Art. 42. São servidores militares federais os integrantes das Forças Armadas e servidores militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal os integrantes de suas polícias militares e de seus corpos de bombeiros militares.

§ 1º As patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados das Forças Armadas, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, sendo-lhes privativos os títulos, postos e uniformes militares.

§ 2º As patentes dos oficiais das Forças Armadas são conferidas pelo Presidente da República, e as dos oficiais das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal, pelos respectivos Governadores.

§ 3º O militar em atividade que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva.

§ 4º O militar da ativa que aceitar cargo, emprego ou função pública temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a inatividade.

§ 5º Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve.

§ 6º O militar, enquanto em efetivo serviço, não pode estar filiado a partidos políticos.

§ 7º O oficial das Forças Armadas só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tem-

po de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra.

§ 8º O oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior.

§ 9º A lei disporá sobre os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do servidor militar para a inatividade.

§ 10º Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º.

§ 11º Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo o disposto no art. 7º, VIII, XII, XVII, XVIII e XIX.

Seção IV

Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou deferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção I

Do Congresso Nacional

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Seção III

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias; orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – setores e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, II, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 50. A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Seção III

Da Câmara dos Deputados

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III – elaborar seu regimento interno;

IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

V – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Seção IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Seção V

Dos Deputados e dos Senadores

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependa de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As Imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos, praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutrum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de

contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. Perderá mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível como decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

Seção VI

Das Reuniões

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelas Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

Seção VII

Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos

ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção I

Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – decretos legislativos;

VI – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I – organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II – nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais;

III – planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º Se a resolução determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, este a fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 69. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

Seção IX Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 72. A Comissão mista permanente a que se refere o art. 166, § 1º, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Congresso Nacional sua sustação.

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 4º O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

Capítulo II DO PODER EXECUTIVO

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente.

§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de cinco anos, vedada a reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

Seção II Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – votar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País a solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União.

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentária e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – aprovar e extinguir os cargos públicos **ilegível** na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeiras partes, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Seção III Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I – a existência da União;

II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV – a segurança interna do País;

V – a probidade na administração;

VI – a lei orçamentária;

VII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão de

Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas

I – nas infrações penais comuns, se rec

II – nos crimes de responsabilidade, ap

§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.

§ 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estanhos ao exercício de suas funções.

Seção IV Dos Ministérios de Estado

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

II – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração – federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

III – expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

IV – apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;

V – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

Art. 88. A lei disporá sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios.

Seção V Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional Subseção I Do Conselho da República

Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

I – o Vice-Presidente da República;

II – o Presidente da Câmara dos Deputados;

III – o Presidente do Senado Federal;

IV – os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;

V – os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal;

VI – o Ministro da Justiça;

VII – seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedados à recondução.

Art. 90. Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:

I – intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio;

II – as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas.

§ 1º O Presidente da República poderá convocar Ministro de Estado para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo Ministério.

§ 2º Lei regulará a organização e funcionamento do Conselho da República.

Subseção II Do Conselho de Defesa Nacional

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

I – o Vice-Presidente da República;

II – o Presidente da Câmara dos Deputados;

III – o Presidente do Senado Federal;

IV – o Ministro da Justiça;

V – os Ministros militares;

VI – o Ministro das Relações Exteriores;

VII – o Ministro do Planejamento.

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

I – opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração da paz, nos termos desta Constituição;

II – opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;

III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático.

§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional.

Capítulo III DO PODER JUDICIÁRIO

Seção I Disposições Gerais

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário;

I – o Supremo Tribunal Federal;

II – o Superior Tribunal de Justiça;

III – os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV – os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V – os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI – os Tribunais e Juízes Militares;

VII – os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V – os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista triplíce, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II – inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III – irredutibilidade de vencimentos, observados, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

I – exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo outro cargo ou função, salva uma de magistério;

II – receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III – dedicar-se à atividade político-partidária.

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados;

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

III – aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos orais e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º O encaminhamento da proposta, ouvido os outros tribunais interessados, compete:

I – no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, coma aprovação dos respectivos tribunais

II – no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes

de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

Seção II

Do Supremo Tribunal Federal

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

- I – processar e julgar, originariamente:
 - a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;
 - b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;
 - c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;
 - d) o *habeas-corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas-data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;
 - e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;
 - f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;
 - g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;
 - h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do *exequatur* às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;
 - i) o *habeas-corpus*, quando o coator ou o paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;
 - j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Supremo Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) o *habeas-corpus*, o mandado de segurança, o *habeas-data* e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III – julga, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

Parágrafo único. A arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

- I – o Presidente da República;
- II – a Mesa do Senado Federal;
- III – a Mesa da Câmara dos Deputados;
- IV – a Mesa de Assembléia Legislativa;
- V – o Governador de Estado;
- VI – o Procurador-Geral da República;
- VII – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII – partido político com representação no Congresso Nacional;
- IX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tomar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente,

o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

Seção III

Do Superior Tribunal de Justiça

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

I – um terço dentre juizes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

II – um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os *habeas-data* contra ato de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

c) os *habeas-corpus*, quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, ou quando o coator for Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

d) os conflitos de jurisdição entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, o, bem como entre tribunal e juizes a ele não vinculados e entre juizes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os *habeas-corpus* decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal ou negar-lhes vigência;

b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Seção IV

Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

- I – os Tribunais Regionais Federais;
- II – os Juizes Federais.

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juizes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II – os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juizes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I – processar e julgar, originariamente:

a) os juizes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juizes federais da região;

c) os mandados de segurança e os *habeas-data* contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) os *habeas-corporis*, quando a autoridade coatora for juiz federal;

e) os conflitos de jurisdição entre juizes federais vinculados ao Tribunal;

II – julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juizes federais e pelos juizes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II – as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III – as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V – os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

VI – os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico financeira;

VII – os *habeas-corporis*, em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII – os mandados de segurança e os *habeas-data* contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX – os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves ressalvada a competência da Justiça Militar;

X – os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o *exequatur*, e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI – a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

§ 3º Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau

Art. 110. Cada Estado, bem como o Distrito Federal, constituirá uma seção judiciária que terá por sede a respectiva Capital, e varas localizadas segundo o estabelecido em lei.

Parágrafo único. Nos Territórios Federais, a jurisdição e as atribuições cometidas aos juizes federais caberão aos juizes da justiça local, na forma da lei.

Seção V

Dos Tribunais e Juizes do Trabalho

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

I – o Tribunal Superior do Trabalho;

II – os Tribunais Regionais do Trabalho;

III – as Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I – dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juizes de togados da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II – dez classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art 94, e, para as de classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carteira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

§ 3º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juizes de direito.

Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de trabalhadores e empregadores.

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juizes togados vitalícios e um terço de juizes classistas

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juizes togados vitalícios e um terço de juizes classistas temporários, observada, entre os juizes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, 1.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I – juizes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento;

II – advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

III – classistas indicados em listas tríplexes pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região.

Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juizes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Os juizes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.

Art. 117. O mandato dos representantes classistas, em todas as instâncias, é de três anos.

Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes.

Seção VI

Dos Tribunais e Juizes Eleitorais

Art. 118. São órgãos da Justiça Eleitoral:

- I – o Tribunal Superior Eleitoral;
- II – os Tribunais Regionais Eleitorais;
- III – os Juizes Eleitorais;
- IV – as Juntas Eleitorais.

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I – mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juizes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juizes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II – por nomeação do Presidente da República, dois juizes dentre seis advogados de notável saber jurídico e Idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I – mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juizes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juizes, dentre juizes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II – de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo:

III – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juizes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os desembargadores.

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos tribunais, dos juizes de direito e das juntas eleitorais.

§ 1º Os membros dos tribunais, os juizes de direito e os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º Os juizes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de *habeas-corporis* ou mandado de segurança.

§ 4º Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I – forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II – ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

III – versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV – anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V – denegarem *habeas-corporis*, mandado de segurança, *habeas-data* ou mandado de injunção.

Seção VII

Dos Tribunais e Juizes Militares

Art. 122. São órgãos da Justiça Militar:

- I – o Superior Tribunal Militar;
- II – os Tribunais e Juizes Militares instituídos por lei

Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo:

I – três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

II – dois, por escolha paritária, dentre juizes auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

Art. 124. À Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei.

Parágrafo único. A lei disporá sobre a organização o funcionamento e a competência da Justiça Militar.

Seção VIII

Dos Tribunais e Juizes dos Estados

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça e, em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da polícia militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e, nos casos definidos em lei, da graduação das praças.

Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça designará juizes de entrância especial, com competência exclusiva para questões agrárias.

Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz for-se-á presente no local do litígio.

Capítulo IV

DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

Seção I

Do Ministério Público

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos, a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 128. O Ministério Público abrange:

I – o Ministério Público da União que compreende:

- a) Ministério Público Federal;
- b) Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes

da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista triplíce dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I — as seguintes garantias;

a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;

c) irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

II — as seguintes vedações:

a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

b) exercer a advocacia;

c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;

d) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

e) exercer atividade político-partidária, salvo exceções previstas na lei.

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I — promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II — zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III — promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV — promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V — defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI — expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando

informações e documentos para e instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII — exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior,

VIII — requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX — exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções de Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação.

§ 3º O ingresso na carreira far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, e observada, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93, II e VI.

Art. 130. Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.

Seção II

Da Advogada Geral da União

Art. 131. A Advocacia Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Advocacia Geral da União tem por chefe o Advogado Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

§ 3º Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei.

Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizados em carreira na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135.

Seção III

Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei complementar instituirá a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e estabelecerá normas gerais para sua organização nos Estados, em termos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

Art. 135. As carreiras disciplinadas neste artigo aplicam-se o princípio do art. 37, XII, e do art. 39, § 1º.

Título V

DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Capítulo I

DO ESTADO DE DEFESA E DO ESTADO DE SÍTIO

Seção I

Do Estado de Defesa

Art. 136. O Presidente da República, por sugestão do Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em casos restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por perturbaciones de grandes proporções na natureza.

§ 1º O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas que poderão vigorar, dentre as seguintes:

I — restrições aos direitos de:

a) reunião, ainda que exercida no seio de associações;

b) sigilo de correspondência;

c) sigilo de comunicação telefônica e telegráfica;

II — ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.

§ 2º O tempo de duração do estado de defesa não será superior a trinta dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, se persistirem as razões que justificaram a sua decretação.

§ 3º Na vigência do estado de defesa:

I — a prisão por crime contra o Estado não poderá ser superior a dez dias, salvo se comunicada imediatamente ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal, facultado ao preso requerer exame de corpo de delito à autoridade policial;

II — a comunicação será acompanhada de uma declaração, pela autoridade, do estado físico e mental do detido no momento de sua autuação;

III — a prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo se autorizada pelo Poder Judiciário;

IV — é vedada a incomunicabilidade do preso.

§ 4º Decretado o estado de defesa no seu prorrogamento, o Presidente da República, dentro de vinte e quatro horas, submeterá o ato com a respectiva justificação ao Congresso Nacional que decidirá por maioria absoluta.

§ 5º Se o Congresso Nacional estiver em recesso, será convocado, extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 6º O Congresso Nacional apreciará o decreto dentro de dez dias contados de seu recebimento, devendo continuar funcionando enquanto vigorar o estado de defesa.

7º Rejeitado o decreto, cessa imediatamente o estado de defesa.

Seção II

Do Estado de Sítio

Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

I – comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;

II – declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.

Parágrafo único. O Presidente da República, ao solicitar autorização para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta.

Art. 138. O decreto do estado de sítio indicará sua duração, as normas necessárias a sua execução e as garantias constitucionais que ficarão suspensas, e, depois de publicado, o Presidente da República designará o executor das medidas específicas e as áreas abrangidas.

§ 1º O estado de sítio, no caso do art. 137, I, não poderá ser decretado por mais de trinta dias, nem prorrogado, de cada vez, por prazo superior, no do inciso II, poderá ser decretado por todo o tempo que perdurar a guerra ou a agressão armada estrangeira.

§ 2º Solicitada autorização para decretar o estado de sítio durante o recesso parlamentar, o Presidente do Senado Federal, de imediato, convocará extraordinariamente o Congresso Nacional para se reunir dentro de cinco dias, a fim de apreciar o ato.

§ 3º O Congresso Nacional permanecerá em funcionamento até o término das medidas coercitivas.

Art. 139. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

I – obrigação de permanência em localidade determinada;

II – detenção em edifício não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;

III – restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;

IV – suspensão da liberdade de reunião;

V – busca e apreensão em domicílio;

VI – intervenção nas empresas de serviços públicos;

VIII – requisição de bens.

Parágrafo único. Não se inclui nas restrições do inciso III a difusão de pronunciamentos de parlamentares efetuados em suas Casas legislativas, desde que liberada pela respectiva Mesa.

Seção III Disposições Gerais

Art. 140. A Mesa do Congresso Nacional, ouvidos os líderes partidários, designará Comissão composta de cinco de seus membros para acompanhar e fiscalizar a execução das medidas referentes ao estado de defesa e ao estado de sítio.

Art. 141. Cessado o estado de defesa ou o estado de sítio, cessarão também seus efeitos, sem prejuízo da responsabilidade pelos ilícitos cometidos por seus executores ou agentes.

Parágrafo único. Logo que cesse o estado de defesa ou o estado de sítio, as medidas aplicadas em sua vigência serão relatadas pelo Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, com especificação e justificação das providências adotadas, com relação nominal dos atingidos e indicação das restrições aplicadas.

Capítulo II DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º Não caberá *habeas-corpus* em relação a punições disciplinares militares.

Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outras encargos que a lei lhes atribuir.

Capítulo III DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Título VI

DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

Capítulo I

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Seção I

Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais a nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I – para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II – no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art 150, III b.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos art. 146, III, e 150, I e II, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Seção II**Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pe-

dágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, Jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

Art – 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 152. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

Seção III**Dos Impostos da União**

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V *do capuz* deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

Seção IV**Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

1 – impostos sobre:

a) transmissão causa *mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comuni-

cação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) propriedade de veículos automotores;

II – adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, Incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1º O imposto previsto no inciso I, a:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventado ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior

b) se o *de cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação.

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em Contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a Interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada

do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar,

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º.

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à Industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar.

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do *caput* deste artigo e os arts. 153, I e II e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.

Seção V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no Inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, b, sobre a mesma operação.

§ 4º Cabe à lei complementar.

I – ficar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;

II – excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.

Seção VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios;

I – o produto da arrecadação do Imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados á Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art 158, parágrafo único, I e II.

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I – definir valor adicionado para fins do disposto no art 158, parágrafo único, I;

II – estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III – dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária

entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Município.

Capítulo II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção I Normas Gerais

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I – finanças públicas;

II – dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III – concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V – fiscalização das instituições financeiras;

VI – operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 1º É vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Seção II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público,

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do feito, sobre as receitas e despesas, decorrente de senções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades interregionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar.

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados,

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º,

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art 62.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art 165, § 9º.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Título VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Capítulo I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor,

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 171. São consideradas:

I – empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;

II – empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I – conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II – estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, ente outras condições e requisitos:

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do caput se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.

Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará

os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

/15único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.

§ 4º Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida.

Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados.

§ 1º O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades nele mencionadas, sendo vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural, ressalvado o disposto no art. 20, § 1º

§ 2º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.

Art. 178. A lei disporá sobre:

I – a ordenação dos transportes aéreo, marítimo e terrestre;

II – a predominância dos armadores nacionais e navios de bandeira e registros brasileiros e do país exportador ou importador;

III – o transporte de granéis;

IV – a utilização de embarcações de pesca e outras.

§ 1º A ordenação do transporte internacional cumprirá os acordos firmados pela União, atendido o princípio de reciprocidade.

§ 2º Serão brasileiros os armadores, os proprietários, os comandantes e dois terços, pelo menos, dos tripulantes de embarcações nacionais,

§ 3º A navegação de cabotagem e a interior são privativas de embarcações nacionais, salvo caso de necessidade pública, segundo dispuser a lei.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como Fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 181. O atendimento de requisição de documento ou informação de natureza comercial, feita por autoridade administrativa ou judiciária estrangeira, a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País dependerá de autorização do Poder competente.

Capítulo II DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes; é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subuti-

lizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor por mais de uma vez

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Capítulo III DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º O orçamento fixará anualmente o volume total de título da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reformar agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. – A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I – os instrumentos creditícios e fiscais;

II – os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

III – o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV – a assistência técnica e extensão rural;

V – o seguro agrícola;

VI – o cooperativismo;

VII – a eletrificação rural e irrigação;

VIII – a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.

§ 1º A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as alienações ou as concessões de terras públicas para fins de reforma agrária.

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.

Art. 190. A lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Art. 191. Quem, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Capítulo IV DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os

instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturas próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

Título VIII DA ORDEM SOCIAL

Capítulo I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Capítulo II DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a asse-

gurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios

V – equidade na forma de participação no custeio

VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154,1.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

Seção II Da Saúde

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, podendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V – incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Seção III Da Previdência Social

Art. 201. Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão;

II – ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda;

III – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

IV – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

V – pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, obedecido o disposto no § 5º e no art. 202.

§ 1º Qualquer pessoa poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma dos planos previdenciários.

§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados no cálculo de benefício serão corrigidos monetariamente.

§ 4º Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

§ 5º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º A previdência social manterá seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, custeado por contribuições adicionais.

§ 8º É vedado subvenção ou auxílio do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.

Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

I – aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em cinco anos o limite de idade para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal;

II – após trinta e cinco anos de trabalho, ao homem, e, após trinta, à mulher, ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições espe-

ciais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei;

III – após trinta anos, ao professor, e, após vinte e cinco, à professora, por efetivo exercício de função de magistério.

§ 1º É facultada aposentadoria proporcional, após trinta anos de trabalho, ao homem, e, após vinte e cinco, à mulher.

§ 2º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

Seção IV Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Capítulo III

DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

Seção I Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Parágrafo único. A educação superior far-se-á com a observância do princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a brisas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;
IV – formação para o trabalho;
V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Seção II Da Cultura

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Seção III Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações reativas à disciplina e às competições desportivas

após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Capítulo IV DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

Capítulo V DA COMUNICAÇÃO

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos

do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º, e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Capítulo VI DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

§ 2º – Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

Capítulo VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma

de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criação e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Capítulo VII DOS ÍNDIOS

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no

interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Título IX

DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS

Art. 233. Para efeito do art. 7º, XXIX, o empregador rural provará, de cinco em cinco anos, perante a Justiça do Trabalho, o cumprimento das suas obrigações trabalhistas para com o empregado rural, na presença deste e de seu representante sindical.

§ 1º Uma vez comprovado o cumprimento das obrigações mencionadas neste artigo, fica o empregador isento de qualquer ônus decorrente daquelas obrigações no período respectivo. Caso o empregado e seu representante não concordem com a comprovação do empregador, caberá à Justiça do Trabalho a solução da controvérsia.

§ 2º Fica ressalvado ao empregado, em qualquer hipótese, o direito de postular, judicialmente, os créditos que entender existir, relativamente aos últimos cinco anos.

§ 3º A comprovação mencionada neste artigo poderá ser feita em prazo inferior a cinco anos, a critério do empregador.

Art. 234. É vedado à União, direta ou indiretamente, assumir, em decorrência da criação de Estado, encargos referentes a despesas com pessoal inativo e com encargos e amortizações da dívida interna ou externa da administração pública, inclusive da indireta.

Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

I – a Assembléia Legislativa será composta de dezessete Deputados se a população do Estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e quatro, se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;

II – o Governo terá no máximo dez Secretarias;

III – o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo Governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber.

IV – o Tribunal de Justiça terá sete Desembargadores;

V – os primeiros Desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;

b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;

VI – no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros Desembargadores poderão ser escolhidos dentre juizes de direito de qualquer parte do País;

VII – em cada Comarca, o primeiro Juiz de Direito, o primeiro Promotor de Justiça e o primeiro Defensor Público serão nomeados pelo Governador eleito após concurso público de provas e títulos;

VIII – até a promulgação da Constituição Estadual, responderão pela Procuradoria Geral, pela Advocacia Geral e pela Defensoria Geral do Estado advogados de notório saber, com trinta e cinco anos de idade, no mínimo, nomeados pelo Governador eleito e demissíveis *ad nutum*;

IX – se o novo Estado for resultado de transformação de Território Federal, a transferência de encargos financeiros da União para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à Administração Federal ocorrerá da seguinte forma:

a) no sexto ano de instalação, o Estado assumirá vinte por cento dos encargos financeiros para fazer face ao pagamento dos servidores públicos, ficando ainda o restante sob a responsabilidade da União;

b) no sétimo ano, os encargos do Estado serão acrescidos de trinta por cento e, no oitavo, dos restantes cinquenta por cento;

X – as nomeações que se seguirem às primeiras, para os cargos mencionados neste artigo, serão disciplinadas na Constituição Estadual;

XI – as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar cinquenta por cento da receita do Estado.

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

Art. 237. A fiscalização e o controle sobre o comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses fazendários nacionais, serão exercidos pelo Ministério da Fazenda.

Art. 238. A lei ordenará a venda e revenda de combustíveis de petróleo, álcool carburante e outros combustíveis derivados de matérias-primas renováveis, respeitados os princípios desta Constituição.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela

Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no *caput* deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

Art. 240. Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

Art. 241. Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição.

Art. 242. O princípio do art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos.

§ 1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

§ 2º O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal.

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e revertido em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e

custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.

Art. 245. A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1º O Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e os membros do Congresso Nacional prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, no ato e na data de sua promulgação.

Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

§ 1º Será assegurada gratuidade na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massacessionários de serviço público.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada a Constituição, expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.

Art. 3º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.

Art. 4º O mandato do atual Presidente da República terminará em 15 de março de 1990.

§ 1º, A primeira eleição para Presidente da República após a promulgação da Constituição será realizada no dia 15 de novembro de 1989, não se lhe aplicando o disposto no art. 16 da Constituição.

§ 2º É assegurada a irredutibilidade da atual representação dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

§ 3º Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991.

§ 4º Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores terminarão no dia 1º de janeiro de 1989, com a posse dos eleitos.

Art. 5º Não se aplicam às eleições previstas para 15 de novembro de 1988 o disposto no art. 16 e as regras do art. 77 da Constituição.

§ 1º Para as eleições de 15 de novembro de 1988 será exigido domicílio eleitoral na circunscrição pelo menos durante os quatro meses anteriores ao pleito, podendo os candidatos que preenchem este requisito, atendidas as demais exigências da lei, ter seu registro efetivado pela Justiça Eleitoral após a promulgação da Constituição.

§ 2º Na ausência de norma legal específica caberá ao Tribunal Superior Eleitoral editar as normas necessárias à realização das eleições de 1988, respeitada a legislação vigente.

§ 3º Os atuais parlamentares federais e estaduais eleitos Vice-Prefeitos, se convocados a exercer a função de Prefeito, não perderão o mandato parlamentar.

§ 4º O número de vereadores por município será fixado, para a representação a ser eleita em 1988, pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, respeitados os limites estipulados no art. 29, IV, da Constituição.

§ 5º Para as eleições de 15 de novembro de 1988, ressalvados os que já exercem mandato eletivo, são inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado, do Governador do Distrito Federal e do Prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato.

Art. 6º Nos seis meses posteriores à promulgação da Constituição, parlamentares federais, reunidos em número não inferior a trinta, poderão requerer ao Tribunal Superior Eleitoral o registro de novo partido político, juntando ao requerimento o manifesto, o estatuto e o programa devidamente assinados pelos requerentes.

§ 1º O registro provisório, que será concedido de plano pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos deste artigo, defere ao novo partido todos os direitos, deveres e prerrogativas dos atuais, entre eles o de participar, sob legenda própria, das eleições que vierem a ser realizadas nos doze meses seguintes a sua formação.

§ 2º O novo partido perderá automaticamente seu registro provisório se, no prazo de vinte e quatro meses, contados de sua formação, não obtiver registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral, na forma que a lei dispuser.

Art. 7º O Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos.

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional espe-

cífica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5 será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios miliares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º.

Art. 9º Os que, por motivos exclusivamente políticos, foram cassados ou tiveram seus direitos políticos suspensos no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 1969, por ato do então Presidente da República, poderão requerer ao Supremo Tribunal Federal o reconhecimento dos direitos e vantagens interrompidos pelos atos punitivos, desde que comprovem terem sido vítimas de vício grave.

Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal preferirá a decisão no prazo de cento e vinte dias, a contar do pedido do interessado.

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

I - fica limitada a proteção nele referida ao aumento, para quatro vezes, da porcentagem prevista no art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

a) do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato;

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

§ 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

§ 2º Até **ilegível** disposição legal, a cobrança das contribuições para o custeio das atividades dos sindicatos rurais será feita juntamente com a do imposto territorial rural, pelo mesmo órgão arrecadador.

§ 3º Na primeira comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas pelo empregador rural, na forma do art. 233, após a promulgação da Constituição, será certificada perante a Justiça do Trabalho a regularidade do contrato e das atualizações das obrigações trabalhistas de todo o período.

Art. 11. Cada Assembléia Legislativa, com poderes constituintes, elaborará a Constituição do Estado, no prazo de um ano, contado da promul-

gação da Constituição Federal, obedecidos os princípios desta.

Parágrafo único Promulgada a Constituição do Estado, caberá à Câmara Municipal, no prazo de seis meses, votar a Lei Orgânica respectiva, em dois turnos de discussão e votação, respeitado o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Art. 12. Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

§ 1º No prazo de um ano, a Comissão submeterá ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos para, nos termos da Constituição, serem apreciados nos doze meses subseqüentes, extinguindo-se logo após.

§ 2º Os Estados e os Municípios deverão, no prazo de três anos, a contar da promulgação da Constituição, promover, mediante acordo ou arbitramento, a demarcação de suas linhas divisórias atualmente litigiosas, podendo para isso fazer alterações e compensações de área que atendam aos acidentes naturais, critérios históricos, conveniências administrativas e comodidade das populações limítrofes.

§ 3º Havendo solicitação dos Estados e Municípios interessados, a União poderá encarregar-se dos trabalhos demarcatórios.

§ 4º Se, decorrido o prazo de três anos, a contar da promulgação da Constituição, os trabalhos demarcatórios não tiverem sido concluídos, caberá à União determinar os limites das áreas litigiosas.

§ 5º Ficam reconhecidos e homologados os atuais limites do Estado do Acre com os Estados do Amazonas e de Rondônia, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pela Comissão Tripartite integrada por representantes dos Estados e dos serviços técnico-especializados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 13. É criado o Estado do Tocantins, pelo desmembramento da área descrita neste artigo, dando-se sua instalação no quadragésimo sexto dia após a eleição prevista no § 3º, mas não antes de 1º de janeiro de 1989.

§ 1º O Estado do Tocantins integra a Região Norte e limita-se com o Estado de Goiás pelas divisas norte dos Municípios de São Miguel do Araguaia, Porangatu, Formoso, Minaçu, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Campos Belos, conservando a leste, norte e oeste as divisas atuais de Goiás com os Estados da Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso.

§ 2º O Poder Executivo designará uma das cidades do Estado para sua Capital provisória até a aprovação da sede definitiva do governo pela Assembléia Constituinte.

§ 3º O Governador, o Vice-Governador, os Senadores, os Deputados Federais e os Deputados Estaduais serão eleitos, em um único turno, até setenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, mas não antes de 15 de novembro de 1988, a critério do Tribunal Superior Eleitoral, obedecidas, entre outras, as seguintes normas:

I – o prazo de filiação partidária dos candidatos será encerrado setenta e cinco dias antes da data das eleições;

II – as datas das convenções regionais partidárias destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos, de apresentação de requerimento de registro dos candidatos escolhidos e dos demais procedimentos legais serão fixadas, em calendário especial, pela Justiça Eleitoral;

III – são inelegíveis os ocupantes de cargos estaduais ou municipais que não se tenham deles afastado, em caráter definitivo, setenta e cinco dias antes da data das eleições previstas neste parágrafo;

IV – ficam mantidos os atuais diretórios regionais dos partidos políticos do Estado de Goiás, cabendo às comissões executivas nacionais designar às comissões provisórias no Estado do Tocantins, nos termos e para os fins previstos na lei.

§ 4º Os mandatos do Governador, do Vice-Governador, dos Deputados Federais e Estaduais eleitos na forma do parágrafo anterior extinguir-se-ão concomitantemente aos das demais unidades da Federação; o mandato do Senador eleito menos votado extinguir-se-á nessa mesma oportunidade, e o dos outros dois juntamente com os dos Senadores eleitos em 1986 nos demais Estados.

§ 5º A Assembléia Estadual Constituinte será instalada no quadragésimo sexto dia da eleição de seus integrantes, mas não antes de 1º de janeiro de 1989, sob a presidência do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e dará posse, na mesma data, ao Governador e ao Vice-Governador eleitos.

§ 6º Aplicam-se à criação e instalação do Estado do Tocantins, no que couber, as normas legais disciplinadoras da divisão do Estado de Mato Grosso, observado o disposto no art. 234 da Constituição.

§ 7º Fica o Estado de Goiás liberado dos débitos e encargos decorrentes de empreendimentos no território do novo Estado, e autorizada a União, a seu critério, a assumir os referidos débitos.

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e do Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, a, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

Art. 15. Fica extinto o Território Federal de Fernando de Noronha, sendo sua área reincorporada ao Estado de Pernambuco.

Art. 16. Até que se efetive o disposto no art. 32, § 2º, da Constituição, caberá ao Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, indicar o Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal.

§ 1º A competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que se instale, será exercida pelo Senado Federal.

§ 2º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal, enquanto não for instalada a Câmara Legislativa será exercida pelo Senado Federal, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, observado o disposto no art. 72 da Constituição.

§ 3º Incluem-se entre os bens do Distrito Federal aqueles que lhe vierem a ser atribuídos pela União na forma da lei.

Art. 17. Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

§ 1º É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de médico que estejam sendo exercidos por médico militar na administração pública direta ou indireta.

§ 2º É assegurado o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde que estejam sendo exercidos na administração pública direta ou indireta.

Art. 18. Ficam extintos os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo, lavrado a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, que tenha por objeto a concessão de estabilidade a servidor admitido sem concurso público, da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do *caput* deste artigo, exceto se se tratar de servidor.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei.

Art. 20. Dentro de cento e oitenta dias, proceder-se-á à revisão dos direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas e à atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição.

Art. 21. Os juízes togados de investidura limitada no tempo, admitidos mediante concurso público de provas e títulos e que estejam em exercício na data da promulgação da Constituição, adquirem estabilidade, observado o estágio probatório, e passam a compor quadro em extinção, mantidas as competências, prerrogativas e restrições da legislação a que se achavam submetidos, salvo as inerentes à transitoriedade da investidura.

Parágrafo único. A aposentadoria dos juízes de que trata este artigo regular-se-á pelas normas fixadas para os demais juízes estaduais.

Art. 22. É assegurado aos defensores públicos investidos na função até a data de instalação da Assembléia Nacional Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 134, parágrafo único, da Constituição.

Art. 23. Até que se edite a regulamentação do art. 21, XVI, da Constituição, os atuais ocupantes do cargo de censor federal continuarão exercendo funções com estes compatíveis, no Departamento de Polícia Federal, observadas as disposições constitucionais.

Parágrafo único. A lei referida disporá sobre o aproveitamento dos Censores Federais, nos termos deste artigo.

Art. 24. A União, os Estados; o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e à reforma administrativa dela decorrente, no prazo de dezoito meses, contados da sua promulgação.

Art. 25. Ficam revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo à prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuem ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

I – ação normativa;

II – alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie.

§ 1º Os decretos-leis em tramitação no Congresso Nacional e por este não apreciados até a promulgação da Constituição terão seus efeitos regulados da seguinte forma:

I – se editados até 2 de setembro de 1988, serão apreciados pelo Congresso Nacional no prazo de até cento e oitenta dias a contar da promulgação da Constituição, não computado o recesso parlamentar;

II – decorrido o prazo definido no inciso anterior, e não havendo apreciação, os decretos-leis ali mencionados serão considerados rejeitados;

III – nas hipóteses definidas nos incisos I e II, terão plena validade os atos praticados na vigência dos respectivos decretos-leis, podendo o Congresso Nacional, se necessário, legislar sobre os efeitos deles remanescentes.

§ 2º Os decretos-leis editados entre 3 de setembro de 1988 e a promulgação da Constituição serão convertidos, nesta data, em medidas provisórias, aplicando-se-lhes as regras estabelecidas no art. 62, parágrafo único.

Art. 26. No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º A Comissão terá a força legal de comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível.

Art. 27. O Superior Tribunal de Justiça será instalado sob a Presidência do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Até que se instale o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal exercerá as atribuições e competências definidas na ordem constitucional precedente.

§ 2º A composição inicial do Superior Tribunal de Justiça far-se-á:

I – pelo aproveitamento dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos;

II – pela nomeação dos Ministros que sejam necessários para completar o número estabelecido na Constituição.

§ 3º Para os efeitos do disposto na Constituição, os atuais Ministros do Tribunal Federal de Recursos serão considerados pertencentes à classe de que provieram, quando de sua nomeação.

§ 4º Instalado o Tribunal, os Ministros aposentados do Tribunal Federal de Recursos tomar-se-ão, automaticamente, Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça.

§ 5º Os Ministros a que se refere o § 2º, II, serão indicados em lista tríplice pelo Tribunal Federal de Recursos, observado o disposto no art. 104, parágrafo único, da Constituição.

§ 6º Ficam criados cinco Tribunais Regionais Federais, a serem instalados no prazo de seis meses a contar da promulgação da Constituição, com a jurisdição e sede que lhes fixar o Tribunal Federal de Recursos, tendo em conta o número de processos e sua localização geográfica.

§ 7º Até que se instalem os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Federal de Recursos exercerá a competência a eles atribuída em todo o território nacional, cabendo-lhe promover sua instalação e indicar os candidatos a todos os cargos da composição inicial, mediante lista tríplice, podendo desta constar juizes federais de qualquer região, observado o disposto no § 9º.

§ 8º É vedado, a partir da promulgação da Constituição, o provimento de vagas de Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

§ 9º Quando não houver juiz Federal que conte o tempo mínimo previsto no art. 101, II, da Constituição, a promoção poderá contemplar juiz com menos de cinco anos no exercício do cargo.

§ 10. Compete à Justiça Federal julgar as ações nela propostas até a data da promulgação da Constituição, e aos Tribunais Regionais Federais bem como ao Superior Tribunal de Justiça julgar as ações rescisórias das decisões até então proferidas pela Justiça Federal, inclusive daquelas cuja matéria tenha passado à competência de outro ramo do Judiciário.

Art. 28. Os juizes federais de que trata o art. 123, § 2º, da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 1977, ficam Investidos na titularidade de varas na Seção Judiciária para a qual tenham sido nomeados ou

designados; na inexistência de vagas, proceder-se-á ao desdobramento das varas existentes.

Parágrafo único. Para efeito de promoção por antiguidade, o tempo de serviço desses juizes será computado a partir do dia de sua posse.

Art. 29. Enquanto não aprovadas as leis complementares relativas ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, as Procuradorias e Departamentos Jurídicos de autarquias federais com representação Própria e os membros das Procuradorias das Universidades funcionais públicas continuarão a exercer suas atividades na área das respectivas atribuições.

§ 1º O Presidente da República, no prazo de cento e vinte dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei complementar dispendo sobre a organização e o funcionamento da Advocacia-Geral da União.

§ 2º Aos atuais Procuradores da República, nos termos da lei complementar, será facultada a opção, de forma irrevogável, entre as carreiras do Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União.

§ 3º Poderá optar pelo regime anterior, no que respeita às garantias e vantagens, o membro do Ministério Público admitido antes da promulgação da Constituição, observando-se, quanto às vedações, a situação jurídica na data desta.

§ 4º Os atuais integrantes do quadro suplementar dos Ministérios Públicos do Trabalho e Militar que tenham adquirido estabilidade nessas funções passam a integrar o quadro da respectiva carreira.

§ 5º Cabe à atual Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, diretamente ou por delegação, que pode ser ao Ministério Público Estadual, representar judicialmente a União nas causas de natureza fiscal, na área da respectiva competência, até a promulgação das leis complementares previstas neste artigo.

Art. 30. A legislação que criar a justiça de paz manterá os atuais juizes de paz até a posse dos novos titulares assegurando-lhes os direitos e atribuições conferidos a estes, e designará o dia para a eleição prevista no art. 98, II da Constituição.

Art. 31. Serão estatizadas as serventias do foro judicial, assim definidas em lei, respeitados os direitos dos atuais titulares.

Art. 32. O disposto no art. 236 não se aplica aos serviços notariais e de registro que já tenham sido oficializados pelo Poder Público, respeitando-se o direito de seus servidores.

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 1º Entrarão em vigor com a promulgação da Constituição os arts. 148, 149, 150, 154, I, 156, III, e 159, I, c, revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das Emendas que a modificaram, especialmente de seu art. 25, III.

§ 2º O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios obedecerão às seguintes determinações:

I – a partir da promulgação da Constituição, os percentuais serão, respectivamente, de dezoito por cento e de vinte por cento, calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos referidos no art. 153, III e IV, mantidos os atuais critérios de rateio até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 161, II;

II – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será acrescido de um ponto percentual no exercício financeiro de 1989 e, a partir de 1990, inclusive, à razão de meio ponto por exercício, até 1992, inclusive, atingindo em 1993 o percentual estabelecido no art. 159, I, a;

III – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 1989, inclusive, será elevado à razão de meio ponto percentual por exercício financeiro, até atingir o estabelecido no art. 159, I, b.

§ 3º Promulgada a Constituição, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar as leis necessárias à aplicação do sistema tributário nacional nela previsto.

§ 4º As leis editadas nos termos do parágrafo anterior produzirão efeitos a partir da entrada em vigor do sistema tributário nacional previsto na Constituição.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos §§ 3º e 4º.

§ 6º Até 31 de dezembro de 1989, o disposto no art. 150, III, b, não se aplica aos impostos de que tratam os arts. 155, I, a e b, e 156, II e III, que podem ser cobrados trinta dias após a publicação da lei que os tenha instituído ou aumentado.

§ 7º Até que sejam fixadas em lei complementar, as alíquotas máximas do imposto municipal sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos não excederão a três por cento.

§ 8º Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, b, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrada nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

§ 9º Até que lei complementar disponha sobre a matéria, as empresas distribuidoras de energia elétrica, na condição de contribuintes ou de substitutos tributários, serão as responsáveis, por ocasião da saída do produto de seus estabelecimentos, ainda que destinado a outra unidade da

Federação, pelo pagamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias incidente sobre energia elétrica, desde a produção ou importação até a última operação, calculado o imposto sobre o preço então praticado na operação final e assegurado seu recolhimento ao Estado ao Distrito Federal, conforme o local onde deva ocorrer essa operação.

§ 10. Enquanto não entrar em vigor a lei prevista no art. 159, I, c, cuja promulgação se fará até 31 de dezembro de 1989, é assegurada a aplicação dos recursos previstos naquele dispositivo da seguinte maneira:

I – seis décimos por cento na Região Norte, através do Banco da Amazônia S.A.;

II – um inteiro e oito décimos por cento na Região Nordeste, através do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

III – seis décimos por cento na Região Centro-Oeste, através do Banco do Brasil S.A.

§ 11. Fica criado, nos termos da lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para dar cumprimento, na referida região, ao que determinem os arts. 159, I, c, e 192, § 2º, da Constituição.

§ 12. A urgência prevista no art. 148, II, não prejudica a cobrança do empréstimo compulsório instituído, em benefício das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com as alterações posteriores.

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

§ 1º Para aplicação dos critérios de que trata este artigo, excluem-se das despesas totais as relativas:

I – aos projetos considerados prioritários no plano plurianual;

II – à segurança e defesa nacional;

III – à manutenção dos órgãos federais no Distrito Federal;

IV – ao Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União e ao Poder Judiciário;

V – ao serviço da dívida da administração direta e indireta da União, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal.

§ 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III – o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 36. Os fundos existentes na data da promulgação da Constituição, excetuados os resultante de isenções fiscais que passem a integrar patrimônio privado e os que Interessem à defesa

nacional, extinguir-se-ão se não forem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos.

Art. 37. A adaptação ao que estabelece o art. 167, III deverá processar-se no prazo de cinco anos, reduzindo-se o excesso à base de, pelo menos, um quinto por ano.

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despende com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

Art. 39. Para efeito do cumprimento das disposições constitucionais que impliquem variações de despesas e receitas da União, após a promulgação da Constituição, o Poder Executivo deverá elaborar e o Poder Legislativo apreciar projeto de revisão da lei orçamentária referente ao exercício financeiro de 1989.

Parágrafo único. O Congresso Nacional deverá votar no prazo de doze meses a lei complementar prevista no art. 161, II.

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Art. 41. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reavaliarão todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo aos Poderes Legislativos respectivos as medidas cabíveis.

§ 1º Considerar-se-ão revogados após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos que não forem confirmados por lei.

§ 2º A revogação não prejudicará os direitos que já tiverem sido adquiridos, àquela data, em relação a incentivos concedidos sob condição e com prazo certo.

§ 3º Os incentivos concedidos por convênio entre Estados, celebrados nos termos do art. 23, § 6º, da Constituição de 1967, com a redação da Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, também deverão ser reavaliados e reconfirmados nos prazos deste artigo.

Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

Art. 43. Na data da promulgação da lei que disciplinar a pesquisa e a lavra de recursos e jazidas minerais, ou no prazo de um ano, a contar da promulgação da Constituição, tornar-se-ão sem efeito as autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários, caso os trabalhos de pesquisa ou de lavra não hajam sido comprovadamente iniciados nos prazos legais ou estejam inativos.

Art. 44. As atuais empresas brasileiras titulares de autorização de pesquisa, concessão de lavra de recursos minerais e de aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica em vigor terão quatro anos, a partir da promulgação da Constituição, para cumprir os requisitos do art. 176, § 1º

§ 1º Ressalvadas as disposições de interesse nacional previstas no texto constitucional, as empresas brasileiras ficarão dispensadas do cumprimento do disposto no art. 176, § 1º, desde que, no prazo de até quatro anos da data da promulgação da Constituição, tenham o produto de sua lavra e beneficiamento destinados à industrialização no território nacional, em seus próprios estabelecimentos ou em empresa industrial controladora ou controlada.

§ 2º Ficarão também dispensadas do cumprimento do disposto no art. 176, § 1º, as empresas brasileiras titulares de concessão de energia hidráulica para uso em seu processo de industrialização.

§ 3º As empresas brasileiras referidas no § 1º somente poderão ter autorizações de pesquisa e concessões de lavra ou potenciais de energia hidráulica, desde que a energia e o produto da lavra sejam utilizados nos respectivos processos industriais.

Art. 45. Ficam excluídas do monopólio estabelecido pelo art. 177, II, da Constituição, as refinarias em funcionamento no País amparadas pelo art. 43 e nas condições do art. 45 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da vedação do art. 177, § 1º, os contratos de risco feitos com a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), para pesquisa de petróleo, que estejam em vigor na data da promulgação da Constituição.

Art. 46. São sujeitos à correção monetária desde o vencimento até seu efetivo pagamento, sem interrupção ou suspensão, os créditos junto a entidades submetidas aos regimes de intervenção ou liquidação extrajudicial, mesmo quando esses regimes sejam convertidos em falência.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também:

I – às operações realizadas posteriormente à decretação dos regimes referidos no *caput* deste artigo;

II – às operações de empréstimo, financiamento, refinanciamento, assistência financeira de liquidez, cessão ou sub-rogação de créditos ou cédulas hipotecárias, efetivação de garantia de depósitos do público ou de compra de obrigações passivas, inclusive as realizadas com recursos de fundos que tenham essas destinações;

III – aos créditos anteriores à promulgação da Constituição;

IV – aos créditos das entidades da administração pública anteriores à promulgação da Constituição, não liquidados até 1º de janeiro de 1988.

Art. 47. Na liquidação dos débitos, inclusive suas renegociações e composições posteriores, ainda que ajustados, decorrentes de quaisquer empréstimos concedidos por bancos e por instituições financeiras, não existirá correção monetária desde que o empréstimo tenha sido concedido:

I – aos micro e pequenos empresários ou seus estabelecimentos no período de 28 de fevereiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;

II – aos mini, pequenos e médios produtores rurais no período de 28 de fevereiro de 1986 a 31 de dezembro de 1987, desde que relativos a crédito rural.

§ 1º Consideram-se, para efeito deste artigo, microempresas as pessoas jurídicas e as firmas individuais com receitas anuais de até dez mil Obrigações do Tesouro Nacional, e pequenas empresas as pessoas jurídicas e as firmas individuais com receita anual de até vinte e cinco mil Obrigações do Tesouro Nacional.

§ 2º A classificação de mini, pequeno e médio produtor rural será feita obedecendo-se às normas de crédito rural vigentes à época do contrato.

§ 3º A isenção da correção monetária a que se refere este artigo só será concedida nos seguintes casos:

I – se a liquidação do débito inicial, acrescido de juros legais e taxas judiciais, vier a ser efetivada no prazo de noventa dias, a contar da data da promulgação da Constituição;

II – se a aplicação dos recursos não contrariar a finalidade do financiamento, cabendo o ônus da prova à instituição credora;

III – se não for demonstrado pela instituição credora que o mutuário dispõe de meios para o pagamento de seu débito, excluído desta demonstração seu estabelecimento, a casa de moradia e os instrumentos de trabalho e produção;

IV – se o financiamento inicial não ultrapassar o limite de cinco mil Obrigações do Tesouro Nacional;

V – se o beneficiário não for proprietário de mais de cinco módulos rurais.

§ 4º Os benefícios de que trata este artigo não se estendem aos débitos já quitados e aos devedores que sejam constituintes.

§ 5º No caso de operações com prazos de vencimento posteriores à data-limite de liquidação da dívida, havendo interesse do mutuário, os bancos e as instituições financeiras promoverão, por instrumento próprio, alteração nas condições contratuais originais de forma a ajustá-las ao presente benefício.

§ 6º A concessão do presente benefício por bancos comerciais privados em nenhuma hipótese acarretará ônus para o Poder Público, ainda que através de refinanciamento e repasse de recursos pelo banco central.

§ 7º No caso de repasse a agentes financeiros oficiais ou cooperativas de crédito, o ônus recairá sobre a fonte de recursos originária.

Art. 48. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.

Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

§ 1º Quando não existir cláusula contratual, serão adotados os critérios e bases hoje vigentes na legislação especial dos imóveis da União.

§ 2º Os direitos dos atuais ocupantes inscritos ficam assegurados pela aplicação de outra modalidade de contrato.

§ 3º A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos da marinha e seus acréscidos, situados

na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

§ 4º Remido o foro, o antigo titular do domínio direto deverá, no prazo de noventa dias, sob pena de responsabilidade, confiar à guarda do registro de imóveis competente toda a documentação a ele relativa.

Art. 50. Lei agrícola, a ser promulgada no prazo de um ano disporá, nos termos da Constituição, sobre os objetivos e instrumentos de política agrícola, prioridades, planejamento de safras, comercialização, abastecimento interno, mercado externo e instituição de crédito fundiário.

Art. 51. Serão revistos pelo Congresso Nacional, através de Comissão mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.

§ 1º No tocante às vendas, a revisão será feita com base exclusivamente no critério de legalidade da operação.

§ 2º No caso de concessões e doações, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou havendo interesse público, as terras reverterão ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 52. Até que sejam fixadas as condições a que se refere o art. 192, III, são vedados:

I – a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior;

II – aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Parágrafo único. A vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do Governo brasileiro.

Art. 53. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, serão assegurados os seguintes direitos:

I – aproveitamento no serviço público, sem a exigência de concurso, com estabilidade;

II – pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção;

III – em caso de morte, pensão à viúva ou companheira ou dependente, de forma proporcional, de valor igual à do inciso anterior;

IV – assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes;

V – aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, em qualquer regime jurídico;

VI – prioridade na aquisição da casa própria, para os que não a possuem ou para suas viúvas ou companheiras.

Parágrafo único. A concessão da pensão especial do inciso II substitui, para todos os efeitos

legais, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente.

Art. 54. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

§ 1º O benefício é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial.

§ 2º Os benefícios estabelecidos neste artigo são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 3º A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinquenta dias da promulgação da Constituição.

Art. 55. Até que seja aprovada a lei de diretrizes orçamentárias, trinta por cento, no mínimo, do orçamento da seguridade social, excluído o seguro-desemprego, serão destinados ao setor de saúde.

Art. 56. Até que a lei disponha sobre o art. 195, I, a arrecadação decorrente de, no mínimo, cinco dos seis décimos percentuais correspondentes à alíquota da contribuição de que trata o Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, pelo Decreto nº 91.236, de 8 de maio de 1985, e pela Lei nº 7.611, de 8 de julho de 1987, passa a integrar a receita da seguridade social, ressalvados, exclusivamente no exercício de 1988, os compromissos assumidos com programas e projetos em andamento.

Art. 57. Os débitos dos Estados e dos Municípios relativos às contribuições previdenciárias até 30 de junho de 1988 serão liquidados, com correção monetária, em cento e vinte parcelas mensais, dispensados os juros e multas sobre eles incidentes, desde que os devedores requeiram o parcelamento e iniciem seu pagamento no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação da Constituição.

§ 1º O montante a ser pago em cada um dos dois primeiros anos não será inferior a cinco por cento do total do débito consolidado e atualizado, sendo o restante dividido em parcelas mensais de igual valor.

§ 2º A liquidação poderá incluir pagamentos na forma de cessão de bens e prestação de serviços, nos termos da Lei nº 7.578, de 23 de dezembro de 1986.

§ 3º Em garantia do cumprimento do parcelamento, os Estados e os Municípios consignarão, anualmente, nos respectivos orçamentos, as dotações necessárias ao pagamento de seus débitos.

§ 4º Descumprida qualquer das condições estabelecidas para concessão do parcelamento, o débito será considerado vencido em sua totalidade, sobre ele incidindo juros de mora; nesta hipótese, parcela dos recursos correspondentes aos Fundos de Participação, destinada aos Estados e Municípios devedores, será bloqueada e repassada à previdência social para pagamento de seus débitos.

Art. 58. Os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão seus valores

revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios referidos no artigo seguinte.

Parágrafo único. As prestações mensais dos benefícios atualizadas de acordo com este artigo serão devidas e pagas a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição.

Art. 59. Os projetos de lei relativas à organização da seguridade social e aos planos de custeio e de benefício serão apresentados no prazo máximo de seis meses da promulgação da Constituição ao Congresso Nacional, que terá seis meses para apreciá-los.

Parágrafo único. Aprovados pelo Congresso Nacional, os planos serão implantados progressivamente nos dezoito meses seguintes.

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Parágrafo único. Em igual prazo, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino superior às cidades de maior densidade populacional.

Art. 61. As entidades educacionais a que se refere o art. 213, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

Art. 62. A lei criará o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) nos moldes da legislação relativa ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), sem prejuízo das atribuições dos órgãos públicos que atuam na área.

Art. 63. É criada uma Comissão composta de nove membros, sendo três do Poder Legislativo, três do Poder Judiciário e três do Poder Executivo, para promover as comemorações do centenário da proclamação da República e da promulgação da primeira Constituição republicana do País, podendo, a seu critério, desdobrar-se em tantas subcomissões quantas forem necessárias.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atribuições, a Comissão promoverá estudos, debates e avaliações sobre a evolução política, social, econômica e cultural do País, podendo articular-se com os governos estaduais e municipais e com instituições públicas e privadas que desejem participar dos eventos.

Art. 64. A Imprensa Nacional e demais gráficas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, promoverão edição popular do texto integral da Constituição, que será posta à disposição das escolas e dos cartórios, dos sindicatos

dos quartéis, das igrejas e de outras instituições representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que cada cidadão brasileiro possa receber do Estado um exemplar da Constituição do Brasil.

Art. 65. O Poder Legislativo regulamentará, no prazo de doze meses, o art. 220 § 4º.

Art. 66. São mantidas as concessões de serviços públicos de telecomunicações atualmente em vigor, nos termos da lei.

Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Art. 69. Será permitido aos Estados manter consultorias jurídicas separadas de suas Procuradorias-Gerais ou Advocacias-Gerais, desde que, na data da promulgação da Constituição, tenham órgãos distintos para as respectivas funções.

Art. 70. Fica mantida a atual competência dos tribunais estaduais até que a mesma seja definida na Constituição do Estado, nos termos do art. 125, § 1º, da Constituição.

Brasília, Sala da Comissão de Redação Final em 20 de setembro de 1988.

ULYSSES GUIMARÃES - PRESIDENTE

AFONSO ARINOS - CO-PRESIDENTE

JARBAS PASSARINHO - CO-PRESIDENTE

BERNARDO CABRAL - RELATOR

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS - RELATOR ADJUNTO

JOSÉ FOGAÇA - RELATOR ADJUNTO

ADEMIR ANDRADE

BONIFÁCIO DE ANDRADA

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

GASTONE RIGHI

HAROLDO LIMA

HUMBERTO SOUTO

JOSÉ LINS

JOSÉ MARIA EYMAEL

LUIZ HENRIQUE

LUIZ VIANA

MARCOS LIMA

MICHEL TEMER

NELSON CARNEIRO

NELSON JOBIM

PAES LANDIM

PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO

RICARDO FIOZA

ROBERTO FREIRE

SIQUEIRA CAMPOS

SÓLON BORGES DOS REIS

VIVALDO BARBOSA

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): - Vem à Mesa e vão à publicação as seguintes declarações de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente:

Votei favoravelmente o texto do projeto, mas pretendo deixar registrado um protesto.

Protesto, Sr. Presidente, contra a decisão violadora do Regimento Interno da Constituinte, que admitiu e recebeu emendas aditivas e modificativas por ocasião da votação do Segundo Turno, quando regimentalmente só poderiam ser admitidas emendas suppressivas.

Protesto ainda, Sr. Presidente, contra a atuação da Comissão de Redação que, sob o pretexto

regimental de consertar erros de linguagem, incluiu matéria não submetida a plenário e, portanto, não votada pela Assembléia Nacional Constituinte.

Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, 22 de setembro de 1988. - Constituinte **Theodoro Mendes** (PMDB - SP).

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao assinarmos o texto da nova Constituição brasileira, que a Assembléia Nacional Constituinte escreveu em cerca de vinte meses de árduo trabalho, não podemos calar a paradoxal sensação que experimentamos: de um lado, nela se inscrevem normas modernas e liberais, que nos autorizam

prever-lhe a feliz acolhida da Nação: de outro, dispositivos retrógrados que significarão considerável recuo na caminhada do País para o desenvolvimento e a justiça social.

Não é hora de enunciá-los, se nosso voto em plenário os verberou, embora a maioria da Constituinte os tenha aprovado, acolhendo preconceitos ideológicos ou deixando prevalecer interesses pretensamente populares, e na verdade, demagógicos.

É tempo de começar a luta para que se complemente e se cumpra. É de trabalhar para que cada um se compenetre de seus deveres para com a Nação, e menos com os direitos que o novo texto lhe busca assegurar.

A promulgação é apenas a etapa inicial de uma nova fase, não isenta de riscos nem incompreensões. Nosso esforço deve ser e será para que se transponha, e se alcancem os resultados que inspiraram a convocação da Constituinte.

Temos Constituição. Pode não ser – e não é – a que cada um de nós desejou para o Brasil. Apesar de nossas discordâncias e insatisfações, impõe-se que se cumpra. Para que se compreenda que se a obediência a lei, por si só, não faz grandes as nações, a desobediência as destrói. – Dep. **Oscar Corrêa** (PFL/MG) – Dep. **Luiz Eduardo** (PFL/BA) – Dep. **Gilson Machado** (PFL/PE) – **Paes Landim** – **Roberto Campos** (PDS – MT) – **Irapuan Costa Junior**.

O SR. VIEIRA DA SILVA: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Têm a palavra o nobre Constituinte.

O SR. VIEIRA DA SILVA (PDS – MA): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes; tendo chegado a esta Casa atrasado para a votação global em turno único da redação final, solicito a compreensão da Mesa para que conste dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte o meu voto “sim”.

O SR. MELLO REIS: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. MELLO REIS (PDS – MG): – Sr. Presidente, não tendo o painel eletrônico registrado meu voto favorável à aprovação da redação final da Constituição, rogo a V. Ex.^a seja autorizado o registro do meu voto, para que conste nos anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – No decorrer da Ordem do Dia, compareceram mais os senhores:

Asdrubal Bentes – PMDB; Cristina Tavares – PSDB; Luiz Gushiken – PT; Odacir Soares – PFL; Rita Furtado – PFL; Wilma Maia – PDT.

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Adolfo Oliveira – PL; Albérico Filho – PMDB; Alofio Vasconcelos – PMDB; Aloysio Chaves –

PFL; Amaral Netto – PDS; Amaury Müller – PDT; Ângelo Magalhães – PFL; Asdrubal Bentes – PMDB; Bosco França – PMDB; Caio Pompeu – PSDB; Carlos Benevides – PMDB; Cid Carvalho – PMDB; Cunha Bueno – PDS; Davi Alves Silva – PDS; Êzio Ferreira – PFL; Felipe Cheidde – PMDB; Fernando Gomes – PMDB; Fernando Lyra – PDT; Fernando Santana – PCB; Ibsen Pinheiro – PMDB; Ivo Cersósimo – PMDB; Jamil Haddad – PSB; Jessé Freire – PFL; Jorge Ueque – PMDB; José Thomaz Nonô – PFL; Lúcia Braga – PFL; Luiz Gushiken – PT; Manuel Viana – PMDB; Marcondes Gadelha – PFL; Mário Bouchardet – PMDB; Mário Maia – PDT; Maurício Fruet – PMDB; Nabor Júnior – PMDB; Odacir Soares – PFL; Oscar Corrêa – PFL; Osvaldo Sobrinho – PTB; Plínio Martins – PMDB; Rachid Saldanha Derzi – PMDB; Raul Belém – PMDB; Rita Furtado – PFL; Roberto Balestra – PDC; Roberto Brant – PMDB; Roberto Campos – PDS; Rose de Freitas – PSDB; Ruy Bacelar – PMDB; Victor Trovão – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Convoco sessão da Câmara dos Deputados para segunda-feira, dia 26, às 14 horas e 30 minutos.

Está encerrada esta histórica sessão.

(Encerra-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

DISCURSO DO SR. FELIPE MENDES

PUBLICADO NO DANC DE 2-9-88, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÕES.

O SR. FELIPE MENDES (PDS – PI): – Sr. Presidente, o art. 21 extingue os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo, lavrado a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, que tenha por objeto a estabilidade de servidor da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo poder público, admitido sem concurso público, enquanto o art. 22 mantém os benefícios aos atuais servidores públicos civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, da administração direta ou autárquica, que, na data da promulgação da Constituição, contem com pelo menos cinco anos de serviço ininterrupto. Entretanto, o § 3º do art. 22 retira desta exclusão os professores de nível superior. Ora, Sr. Presidente, no ano passado, depois de pelo menos cinco anos de trabalho em cada universidade e nas fundações, foram feitos os atos de implantação dos cargos e salários nas universidades. Não admito, Sr. Presidente, que esta exceção se aplique aos professores universitários. Não há nenhuma explicação nem justificativa para que a classe dos professores universitários seja desta forma excluída desse dispositivo. Assim, gostaria que V. Ex.^a bem como o relator e as lideranças pudessem suprimir desta reunião este texto.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Os eminentes líderes estão ouvindo as ponderações de V. Ex.^a e o relator também. O relator deseja fazer algum reparo? Ouviremos o Sr. relator. Os líderes fiquem atentos.

ATAS DA MESA

13ª REUNIÃO DA MESA, REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 1988

Aos vinte e um dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, no Gabinete do Senhor Presidente, reúne-se a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, sob a presidência do Senhor Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente. Presente os Senhores Constituintes Mauro Benevides, Jorge Arbage, Marcelo Cordeiro, Mário Maia e Arnaldo Faria de Sá, respectivamente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º, 2º e 3º Secretários. O Senhor Presidente faz longa exposição sobre ausência de Constituintes às sessões plenárias, fato que tem prejudicado o funcionamento normal da Assembléia Nacional Constituinte não se permitindo dar maior celeridade aos seus trabalhos. Sobre este assunto vem surgindo na imprensa falada, escrita e televisionada, constantes críticas, o que está a exigir uma decisão da Mesa sobre a matéria. A Mesa existe para garantir a regularidade das atividades da Assembléia Nacional Constituinte. Dentre as diversas sugestões apresentadas, algumas não têm amparo constitucional. Nessas condições apresenta a Mesa a seguinte proposta: “Preceitua o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte que compete à respectiva Mesa: “I – tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;” “Portanto, a Mesa pode tomar não só providências, mas todas as providências.” O expletivo ou tautológico “todas” reforça o poder da Mesa para assegurar a regularidade dos trabalhos. Está habilitada a todas providências. Interativamente todas, repete a lei anterior. O zelo da soberania da Assembléia Nacional Constituinte armou a Mesa de recursos e deveres para assegurar seu efetivo e regular funcionamento. O inciso I, do art 3º, emana da soberania da Assembléia Nacional Constituinte, que o aprovou para defendê-la contra a irregularidade e a desmoralização do mau ou ausência de funcionamento. “Como pode funcionar e deliberar a Assembléia Nacional Constituinte sem **quorum**? Que maior irregularidade do que esta?” Se a Mesa for inapta para lograr que parcelas de Constituintes cumpram o mandato que a soberania popular expressa e livremente lhes confiou; se a Mesa for impotente para conseguir que os Senadores e os Deputados compareçam ao Plenário Constituinte, falem e principalmente votem, como cumprirá o dever regimental e manterá a regularidade dos trabalhos? Como falar em normalidade dos trabalhos, com a gritante anormalidade de ausências insistentes e inutilmente requisitadas? “A Assembléia Nacional Constituinte quer e deve funcionar. Para funcionar, precisa votar. Para votar, necessita de **quorum**. Para ter **quorum** é indispensável a presença. Logo, quem injustificadamente se ausenta, a um só tempo impede o **quorum**, a votação, o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte e inquestionavelmente atenta contra a normalidade dos seus trabalhos e o prestígio da Instituição.” A interpretação regimental invocada justifica o seguinte “Ato da Mesa” – “A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, nos termos do inciso I, art. 3º e do art. 5º, inciso XVI, do seu Regimento Interno. Resolve determinar o

desconto de 1/30 (um trinta avos), por dia de ausência, da remuneração percebida pelos Constituintes que deixarem de participar de votação plenária após quatro ou mais dias sucessivos ou sete dias intercalados no mês, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada". A Mesa aprova a proposta. Em consequência a Mesa baixa o Ato nº 23, de 1988, que vai publicado ao pé da Ata. I – Pauta do Senhor 1º Vice-Presidente – são aprovados os pareceres favoráveis aos seguintes Requerimentos de Informações: 1) Constituinte Davi Alves Silva – sobre providências adotadas no sentido de reaver, em território paraguaio, veículos furtados no Brasil – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 2) Constituinte Farabulini Júnior – sobre a aplicação dos recursos arrecadados pela Previdência Social, em benefícios – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 3) Constituinte Gerson Peres – sobre a confecção de cartazes para a campanha de combate à dengue, no RJ – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 4) Constituinte Virgílio Guimarães – sobre as quantias enviadas pelas empresas estrangeiras do setor de derivados do petróleo, às respectivas matrizes – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 5) Constituinte César Maia – sobre liberação de verba para a Prefeitura de Porto Alegre, Rio Grande do Sul – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 6) Constituinte Juarez Antunes – sobre obra em imóvel de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda, RJ – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 7) Constituinte Juarez Antunes – sobre funcionários e política salarial da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda, RJ – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 8) Constituinte Juarez Antunes – sobre as empresas devedoras da Previdência Social em todo o País – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 9) Constituinte Paulo Ramos – sobre exploração de minérios em território brasileiro sem o preenchimento das exigências legais – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 10) Constituinte Paulo Ramos – sobre as formas de incentivos fiscais concedidos a empresários brasileiros – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 11) Constituinte Cesar Maia – sobre a privatização da empresa Aracruz Celulose – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 12) Constituinte Adylson Motta – sobre recursos arrecadados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, previstos na Lei nº 7.632/87 e que motivaram abertura de crédito suplementar – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 13) Constituinte Adylson Motta – sobre a Instrução Normativa nº 38, de 17-3-88, da Receita Federal, permitindo a dedução de percentuais aos Magistrados e representantes do Ministério Público – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 14) Constituinte César Maia – sobre o número de funcionários regidos por qualquer regime, por Ministério e o valor das folhas de pagamento nos últimos 5 anos – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 15) Constituinte Adylson Motta

– sobre devedores do Fundo de Assistência Social, gerido pelo Iapas, no montante de Cz\$ 8.532.679.456,81 – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 16) Constituinte Adylson Motta – sobre o montante do excesso de arrecadação ocorrido na receita da União Federal, no 1º trimestre de 1988 – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 17) Constituinte Adylson Motta – sobre o uso da quantia de Cz\$ 61.670.000,00 pelo Instituto de Atividades Espaciais, do Ministério da Aeronáutica, a título de remuneração de serviços – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 18) Constituinte Adylson Motta – sobre o teor da Exposição de Motivos nº 15, de 18-3-88, referente ao uso de terras públicas federais – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 19) Constituinte Casar Maia – sobre empréstimos concedidos em 1975/76 a empresas privadas, para projetos considerados prioritários – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 20) Constituinte Arnaldo Faria de Sá – sobre prestação de contas do Ministério da Previdência e Assistência Social – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 21) Constituinte Adylson Motta – sobre viagem ao exterior de servidora da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 22) Constituinte Adylson Motta – sobre contrato com a Empresa Juiz de Fora para transporte de servidores da Secretaria de Ação Comunitária (SEAC) – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 23) Constituinte Davi Alves Silva – sobre a conclusão do serviço de saneamento básico da cidade de Imperatriz, Maranhão – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República. II – Pauta do Senhor 2º Vice-Presidente – O Senhor 2º Vice-Presidente relata as conclusões da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 4/88 para apuração da invasão e danos materiais ocorridos no Plenário da Câmara dos Deputados na madrugada de 29-3-88. A Comissão adotou todos os procedimentos de natureza processual corretos, ouvindo o indiciado e a Segurança da Casa. Os danos materiais estão sendo objeto de laudo a cargo do Instituto Nacional de Criminalística. A Comissão apresenta conclusão: "no sentido de que não houve, por parte do setor de Segurança, uma perfeita avaliação da ordem superior, bem como seu cumprimento deixou de ser feito na forma desejável; medidas que devam decorrer disso poderão ser fixadas em outros procedimentos, já que os limites desta simples sindicância, com prazo exíguo, não permitem maiores considerações. Recomenda-se que a Administração organize grupo de trabalho com a finalidade de rever o sistema de segurança, propondo medidas que entenda cabíveis." – Concluiu o Senhor 2º Vice-Presidente pela aprovação da conclusão. A Mesa aprova o parecer do Reator. III – Pauta do Senhor 1º Secretário – O Senhor 1º Secretário apresenta proposta que dispõe sobre a criação do Núcleo de História Oral da Assembléia Nacional Constituinte. Sua Excelência faz exposição sobre a necessidade dessa medida, uma vez que se torna necessário deixar para registro dos pósteres a atuação dos Constituintes de 1988. A proposta é aprovada. Conseqüentemente, a Mesa baixa o Ato nº 24,

de 1988, que vai publicado ao pé da Ata. Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas o Senhor Presidente suspende a sessão por 15 minutos a fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a reunião é a ata lida e aprovada. Eu, Secretário Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, lavrei a presente ata, que após subscrita pelo Senhor Presidente, vai à publicação. – Constituinte **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 23, DE 1988

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, nos termos do inciso I, art. 3º e do art 5º, inciso XVI, do seu Regimento Interno, resolve determinar o desconto de 1/30 (um trinta avos), por dia de ausência, da remuneração percebida pelos Constituintes que deixarem de participar de votação plenária após quatro ou mais dias sucessivos ou sete dias intercalados no mês, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada.

Sala das Reuniões, 21 de abril de 1988.
– Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 24, DE 1988

Cria o Núcleo de História Oral da Assembléia Nacional Constituinte convocada pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985.

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º Fica instituído junto ao Centro de Documentação e Informação, na Coordenação de Arquivo da Câmara dos Deputados, o Núcleo de História Oral com o objetivo de complementar a documentação resultante do processo que culminou com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, e que envolve a elaboração da nova Carta Magna Brasileira.

Art. 2º Caberá ao Núcleo de História Oral desenvolver um programa de entrevistas destinado a colher o testemunho de políticos das diversas correntes partidárias e demais personalidades da vida pública brasileira para formar um acervo da Câmara dos Deputados destinado a pesquisa histórica.

§ 1º Os depoimentos gravados serão transcritos em documentos cujas páginas, rubricadas pelos respectivos depoentes, serão autenticadas pelo funcionário entrevistador e organizadas em arquivos, juntamente com a gravação como documento de alto valor histórico.

§ 2º O depoente poderá requerer a preservação sigilosa, por até 15 (quinze) anos, do seu depoimento ou de parte dele, quando assim considerar necessário.

Art 3º Para colaborar na realização do programa poderão ser contratados serviços de consultoria de especialistas em História e Ciência Política, ou estabelecidos convênios com entidades específicas, centros de pesquisa e universidades.

Art 4º Caberá ao Diretor Geral da Câmara dos Deputados providenciar os meios para a instalação e funcionamento do Núcleo.

Art. 5º Caberá ao Primeiro Secretário da Assembléia Nacional Constituinte a convocação dos servidores da Câmara que deverão integrar o núcleo bem como a definição de suas funções.

Art. 6º A supervisão dos trabalhos do Núcleo caberá aos diretores do Centro de Documentação e Informação e Coordenação de Arquivo.

Ari 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Assembléia Nacional Constituinte teve aberto seu espaço por uma conjunção de forças atuantes num processo que mobilizou todo o povo brasileiro na busca de caminhos para o restabelecimento da democracia plena. Todo um conjunto de fatos, circunstâncias, iniciativas e decisões faz parte desse processo de grande significado histórico e que por isso, certamente, será objeto de estudos e reflexões futuras.

A avaliação de momentos históricos, a elucidação de determinados aspectos ou acontecimentos nem sempre é possível pelo simples exame de documentos textuais oficialmente produzidos. A fonte testemunhal não se esgota por essas vias. A História Oral existe como técnica subsidiária à pesquisa. Complementa a documentação existente elucidando pontos obscuros ou trazendo à luz informações significativas sobre fatos importantes. A técnica consiste de entrevistas guiadas pelo historiador, através das quais o entrevistado relata os fatos por ele vivenciados dando destaque pessoal aos diversos eventos com a espontaneidade característica da comunicação oral que empresta ao documento colorido e autenticidade ímpares.

O objetivo da História Oral é de preservar as memórias das pessoas antes que elas desapareçam e se perca em definitivo o seu relato. Por envolver depoimentos de personalidade com diferentes pontos de vista e de diversas correntes partidárias permite ao pesquisador do futuro uma análise multilateral dos acontecimentos.

A preparação de um acervo da História Oral paralelo aos arquivos tradicionais constituirá um material de inestimável valor para a reconstituição do processo de redemocratização do povo brasileiro.

Sala das Reuniões, 21 de abril de 1988.
– Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

14ª REUNIÃO DA MESA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1988

Aos dezesseis dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, no Gabinete do Senhor Presidente, reúne-se a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, sob a presidência do Senhor Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente. Presentes os Senhores Constituintes Mauro Benevides, Jorge Arbage e Marcelo Cordeiro, respectivamente 1º e 2º Vice-Presidente e 1º Secretário. Ausentes, por razões justificadas, os Senhores Constituintes Mário Maia, 2º Secretário, e Arnaldo Faria de Sá, 4º Secretário. I – Pauta do Senhor Presidente: O Senhor Presidente faz longa exposição dos preparativos visando à promulgação da nova Constituição. Apresenta a programação, não só aquela prevista para o dia cinco de outubro, como medidas que se tornam necessárias para atingir esse objetivo. A Mesa aprova a proposta apresentada, bem assim, autoriza a cunhagem e confecção de medalhas comemorativas do ato a ser feita pela Casa da

Moeda e autoriza o Senhor Diretor-Geral a realizar as despesas imprescindíveis ao atendimento do referido programa. São ratificados os despachos favoráveis do Senhor Presidente aos seguintes expedientes: 1) Ato da Mesa nº 25, de 1988, que “estende ao Gabinete da Liderança do PTR dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19-5-87”, que vai publicado ao pé da Ata; 2) Ato da Mesa nº 26, de 1988, que “estende ao Gabinete da Liderança do PSD dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987”, que vai publicado ao pé da Ata; 3) Ato da Mesa nº 27, de 1988, que “estende ao Gabinete da Liderança do PMN dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19-5-87”, que vai publicado ao pé da Ata; 4) Ato da Mesa nº 28, de 1988, que “estende ao Gabinete da liderança do PSDB dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987”, que vai publicado ao pé da Ata; 5) Ato da Mesa nº 29, de 1988, que “estende às lideranças do PSDB, PTR, PSD e PMN, na Assembléia Nacional Constituinte, dispositivos do Ato da Mesa nº 4, de 6-4-88”, que vai publicado ao pé da Ata; 6) Ofício 390/88-GAG, do Governador do Distrito Federal, comunicando que autorizou a permanência da servidora Mariusa de Menezes Pereira nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte; 7) Of. DEG nº 297/88-SEG, de 2-2-88, do Secretário do Governo de São Paulo, comunicando que o Procurador do Estado de São Paulo, Nilo Miguel Garcia, teve seu afastamento prorrogado nas mesmas condições anteriores; 8) Of. DP/0435/88, de 16-5-88, da Universidade Federal de Minas Gerais, manifestando concordância com a permanência na Assembléia Nacional Constituinte do Professor Wilson de Oliveira; 9) Of. PRESI/ADMIN. 438 Pt. 1951-3, de 10-5-88, manifestando a concordância com a permanência da servidora Eunice Duarte Barbosa nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. II – Pauta do Senhor 1º Vice-Presidente: A Mesa ratifica os Requerimentos de Informações: 1) Constituinte Uldurico Pinto – sobre a exploração do manganês da Serra do Navio, no Território Federal do Amapá – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 2) Constituinte César Maia – sobre as repercussões financeiras sobre o Tesouro Nacional de medidas aprovadas pela Assembléia Nacional Constituinte – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 3) Constituinte Uldurico Pinto – sobre servidores da Radiobrás e a política de pessoal adotada pela empresa – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 4) Constituinte Dirce Tutu Quadros – sobre compra de aeronaves tipo F-5 pela Força Aérea Brasileira aos Estados Unidos – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 5) Constituinte Dirce Tutu Quadros – sobre andamento do processo relativo ao grupo financeiro Coroa-Brastel – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 6) Constituinte Max Rosenmann – sobre empresas da Administração Indireta e os resultados econômico-financeiros positivos e negativos – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 7) Constituinte Paulo Delgado – sobre a política governamental de privatização e Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 8) Constituinte Vladimir Palmeira –

sobre visita de assessores da Presidência da República ao Professor João Pacheco, no Centro Maguta, em Benjamin Constant, no Amazonas – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 9) Constituinte César Maia – sobre a execução orçamentária no primeiro trimestre de 1987 e no de 1988 – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 10) Constituinte Davi Alves Silva – sobre a possibilidade de liberação de recursos para recuperação de estradas vicinais e bairros de Imperatriz – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 11) Constituinte Siqueira Campos – sobre a não-fabricação de refrigerantes dietéticos ou bebidas similares – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 12) Constituinte César Maia – sobre punições baseadas no Decreto-Lei nº 1.632/78 – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 13) Constituinte Davi Alves Silva – sobre a possibilidade de liberação de recursos para a recuperação da rodovia Belém-Brasília – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 14) Constituinte Davi Alves Silva – sobre liberação de recursos para recuperação de estradas em municípios do Maranhão – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 15) Constituinte Davi Alves Silva – sobre a possibilidade de liberação de recursos para a recuperação urbanística de Imperatriz – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 16) Constituinte César Maia – sobre participação acionária do BNDES – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 17) Constituinte Osmundo Rebouças – sobre o monopólio estatal da comercialização do trigo – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 18) Constituinte César Maia – sobre as conclusões do inquérito instaurado no Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 19) Constituinte Arnaldo Faria de Sá – sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde – SUDS, com repasse de verbas às administrações estaduais – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 20) Constituinte Adylson Motta – sobre despesas de viagem do Senhor Presidente da República aos Estados Unidos da América – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 21) Constituinte César Maia – sobre a reforma bancária – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 22) Constituinte Luiz Salomão – sobre os balanços patrimoniais do Banerj – Banco do Estado do Rio de Janeiro – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 23) Constituinte Eraldo Trindade – sobre contrato firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Empresa Porto Real, de Belo Horizonte – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 24) Constituinte César Maia – solicita remessa da íntegra dos textos dos acordos celebrados entre o Governo brasileiro, os bancos credores e o FMI – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 25) Constituinte Davi Alves Silva – sobre convênios assinados entre o Governo Federal e municípios do Maranhão – pelo enca-

minhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 26) Constituinte Júlio Campos – sobre áreas desapropriadas pelo Ministério do Desenvolvimento e da Reforma Agrária, na gestão do Ministro Dante de Oliveira – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 27) Constituinte Júlio Campos – sobre endividamento externo do Estado de Mato Grosso – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 28) Constituinte Luiz Salomão – sobre o montante dos recursos destinados à Fundação Roberto Marinho, no período de 1982/1987 – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 29) Constituinte Uldurico Pinto – sobre a dotação total no orçamento do Ministério do Interior para o Território Federal de Fernando de Noronha, no exercício de 1988 – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 30) Constituinte Chico Humberto – sobre o volume de recursos financeiros do SUDS destinados ao Estado de Minas Gerais – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 31) Constituinte Felipe Mendes – sobre crédito constante do Orçamento da União para o ano de 1988, para honrar compromissos cambiais vencidos, de responsabilidade de entidades públicas e privadas decorrentes de avais concedidos pela União – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 32) Constituinte José Dias Murad – sobre denúncia relativa a declarações do Confen a respeito do consumo da planta "caapl" – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 33) Constituinte Olívio Dutra – sobre denúncia envolvendo o Mirad na aquisição e alienação de terras e imóveis – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 34) Constituinte Juarez Antunes – solicitando ao Tribunal de Contas da União o relatório do levantamento contábil na Companhia Siderúrgica Nacional – pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União; 35) Constituinte Wilma Maia – sobre a operação desmonte do Sistema de Extensão Rural – Sibrater, Emater, Empaer e Aster, com a extinção da Embrater – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República; 36) Constituinte Dirce Tutu Quadros – sobre despesas de propaganda feitas pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Portobrás no **Jornal do Brasileiro** – pelo encaminhamento ao Gabinete Civil da Presidência da República, Expediente da Constituinte Moema São Thiago encaminhando, para conhecimento da Assembléia Nacional Constituinte, teor da nota oficial da bancada feminina em solidariedade à Senhora Deputada Constituinte Dirce Tutu Quadros – pelo encaminhamento à Câmara dos Deputados. III – Pauta do Senhor 2º Vice-Presidente: São aprovados os pareceres de Sua Excelência: 1) ao Projeto de Resolução nº 33/88-ANC, que "dispõe sobre a remessa de exemplares da nova Constituição às entidades que específica" – aprovado parecer pela rejeição; 2) Requerimento s/nº do Constituinte Del Bosco Amaral, sobre "invasão, por policiais, na loja de sua propriedade, "Liga Sport Wear", alegando que o material apreendido incentivava o uso de entorpecentes e, em especial, o uso da maconha" – parecer pelo arquivamento. IV – Pauta do Senhor 1º Secretário: O Senhor 1º Secretário faz exposição sobre a promulgação

e divulgação da nova Constituição através de 5 s de 30 (trinta) segundos cada. A respeito do assunto, o Senhor Diretor-Geral solicita autorização para: a) dispensa da licitação nos termos do preconizado pelo Decreto-Lei nº 2.300/87, pela urgência, adjudicando a prestação desses serviços à Delta Propaganda Ltda., nos termos da proposta anexa; b) autorização para proceder, orçamentariamente, da forma acima descrita. A Mesa aprova a proposta. Finalizando, o Senhor Presidente apresenta à Mesa o projeto de Ato da Mesa que "institui o Programa Documentação dos Trabalho da Assembléia Nacional Constituinte". Discutida a matéria, a Mesa resolve baixar o Ato nº 30, de 1988, que vai publicado ao pé da Ata. Nada mais havendo a tratar, às 12:10 horas, o Senhor Presidente suspende a sessão por 15 minutos a fim de ser lavrada a presente Ata. Reaberta a reunião, é a Ata lida e aprovada. Eu, Paulo Affonso Martins de Oliveira, Secretário-Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, lavrei a presente Ata que, após subscrita pelo Senhor Presidente, vai à publicação. – Constituinte **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 25/88

Estende ao Gabinete da Liderança do PTR dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987.

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aplica-se ao Gabinete da Liderança do PTR o disposto no Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987, observados os seguintes limites:

- 1 Supervisor de Nível Superior
- 1 Secretário Particular
- 1 Assistente de Nível Médio

Parágrafo único. As indicações serão feitas pela Liderança ao Primeiro Secretário, que as encaminhará ao Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 1988. – Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 26/88

Estende ao Gabinete da Liderança do PSD dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987.

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aplica-se ao Gabinete da Liderança do PSD o disposto no Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987, observados os seguintes limites:

- 1 Supervisor de Nível Superior
- 1 Secretário Particular
- 1 Assistente de Nível Médio

Parágrafo único. As indicações serão feitas pela Liderança ao Primeiro Secretário, que as encaminhará ao Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 1988. – Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 27/88

Estende ao Gabinete da Liderança do PMN dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987.

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aplica-se ao Gabinete da Liderança do PMN o disposto no Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987, observados os seguintes limites:

- 1 Supervisor de Nível Superior
- 1 Secretário Particular
- 1 Assistente de Nível Médio

Parágrafo único. As indicações serão feitas pela Liderança ao Primeiro Secretário, que as encaminhará ao Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 1988. – Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 28/88

Estende ao Gabinete da Liderança do PSDB dispositivos do Ato da Mesa nº 14, de 19 de maio de 1987.

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aplica-se ao Gabinete da Liderança do PSDB o disposto no Ato da Mesa nº 14, de 10 de maio de 1987, observados os seguintes limites:

- 1 Supervisor-Chefe
- 1 Supervisor de Nível Superior
- 1 Secretário Particular
- 2 Assistentes de Nível Superior
- 2 Assistentes de Nível Médio
- 1 Auxiliar I
- 1 Auxiliar II

Parágrafo único. As indicações serão feitas pela Liderança ao Primeiro Secretário, que as encaminhará ao Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 1988. – Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 29/88

Estende às Lideranças do PSDB, PTR, PSD e PMN, na Assembléia Nacional Constituinte, dispositivos do Ato da Mesa nº 4, de 6 de abril.

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aos líderes do PSDB, PTR, PSD e PMN, na Assembléia Nacional Constituinte, será concedida uma passagem mensal, de ida e volta, a qualquer estado da Federação.

Art. 2º As passagens previstas neste ato serão fornecidas pelo Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1988. – Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 30/88**Institui o Programa "Documentação dos Trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte".**

A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Documentação dos Trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte", destinado a assegurar a preservação da sua memória e a divulgação de suas atividades e resultados.

Art. 2º São atividades principais do Programa:

I – reunir, preparar, arranjar e fazer a descrição da documentação arquivística, assegurando sua preservação e controle;

II – reunir a matéria para a elaboração dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, fazer seu preparo técnico, Impressão e divulgação;

III – coletar e preparar os documentos e acervos bibliográficos, internos e externos, relativos à Assembléia Nacional Constituinte, para uso e informação, sem prejuízo da sua preservação.

Art. 3º Ao Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados compete a supervisão geral do Programa, cabendo-lhe indicar os ocupantes das funções de que trata o Anexo.

§ 1º As designações para as funções referidas neste artigo serão feitas exclusivamente dentre servidores dos quadros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 2º e 4º, mediante proposta apresentada pelo Coordenador-Geral, ao qual caberá, também, propor as dispensas e substituições.

§ 2º Para as tarefas que exigem formação técnica específica não disponível nos quadros funcionais das duas Casas, poderão recair as indicações e designações em especialistas das respectivas áreas do Prodasen e do Cegraf, inclusive bolsistas.

§ 3º As gratificações e remunerações dos integrantes do grupo de trabalho constante do Anexo deste ato serão definidas, de comum acordo, em atos das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 4º A orientação técnica do Programa será feita, segundo as respectivas áreas, previstas no Anexo, pelos titulares na Câmara dos Deputados, das Coordenações de Estudos legislativos, Publicações, Arquivo e Biblioteca, e no Senado Federal, das Subsecretarias de Análise, Edições Técnicas, Arquivo e Biblioteca, e por um representante do Prodasen, na função de supervisores.

Art. 4º As escalas de trabalho serão elaboradas pelo Coordenador-Geral e submetidas ao Supervisor-Geral com uma programação que cuide de evitar dificuldades e prejuízos para os trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional.

Art. 5º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal fornecerão todo o material necessário ao desenvolvimento das atividades e darão todas as facilidades possíveis para a execução do Programa, nas respectivas áreas de atuação, dividindo em partes iguais as responsabilidades por despesas à conta da dotação orçamentária de "serviços de terceiros".

Art. 6º Os Diretores-Gerais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal incluirão nos orçamentos das respectivas unidades a progra-

mação relativa às despesas decorrentes das disposições deste Ato.

Art. 7º O Programa terá como sede o Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, desenvolvendo suas atividades segundo as circunstâncias e disponibilidades de espaços, instalações e equipamentos das duas Casas do Congresso.

Art. 8º Compete ao Diretor-Geral da Câmara dos Deputados a assinatura dos atos de designação dos ocupantes das funções do Programa, constantes do Anexo.

Art. 9º As atividades constantes do Programa apresentado pelo "Grupo de Trabalho Destinado à Elaboração de Normas Referentes à Publicação dos Anais e Organização dos Arquivos da Assembléia Nacional Constituinte", instituído pelo Presidente da ANC através do Ato nº 4, de 30-9-87, deverão ser iniciadas na data da promulgação da nova Constituição e terão a duração máxima de dois anos.

Art. 10. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1988. –Deputado **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ATO DA MESA Nº 30/88

ANEXO

PROGRAMA "DOCUMENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE"

Quantidade	Área de Atividades e Funções
1	Supervisor-Geral
1	Coordenador-Geral
1	Secretário do Programa

Arquivo:

Supervisor	2
Coordenador	1
Processador	8
Conservador	3
Datilógrafo	1
Auxiliar	2

Editoração e Publicação:

3	Supervisor
6	Coordenador
30	Revisor
2	Auxiliar

Indexação:

Supervisor	2
Coordenador	2
Tematizador	15
Indexador	40
Revisor	19
Digitador	8
Conferente	3
Auxiliar	3

Acervo Bibliográfico:

2	Supervisor
1	Coordenador
8	Bibliotecário
2	Digitador
1	Datilógrafo
2	Auxiliar

ERRATAS

No **DANC** de 11-8-88, página 12.509, coluna 3, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 290).

Onde se lê:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 180

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00201-7 – **João Paulo**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 207

(Do Sr. João Paulo)

Suprima-se, do inciso XIV do art. 6º do Projeto de Constituição, a expressão: "máxima".

Leia-se:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 180

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00201-7 – **João Paulo**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 201

(Do Sr. João Paulo)

Suprima-se, do inciso XIV do art. 6º do projeto de Constituição a expressão: "máxima".

No **DANC** de 18-8-88, página 12.519, coluna 2, republica-se por ter saído com omissão. (**DANC** Nº 290).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 772):

SIM – 410
NÃO – 3
ABSTENÇÃO – 2
TOTAL – 415

A emenda foi aprovada.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 772):

SIM – 410
NÃO – 3
ABSTENÇÃO – 2
TOTAL – 415

No **DANC** de 11-8-88, página 12.521, coluna 2, republica-se por ter saído com omissão. (**DANC** N° 290).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE N° 697

Sr. Presidente,
Requero destaque para a Emenda n° 2T01725-1.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE N° 697

Sr. Presidente,
Requero destaque para a Emenda N° 2T01725-1 – **Nyder Barbosa**.

No **DANC** de 17-8-88, página 12.646, coluna 3 republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** n° 293)

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Existe aqui uma reunião de emendas dos Constituintes Octávio Elísio, Amaury Müller, Renan Calheiros, Nelton Friedrich, que propõem a supressão, no art. 10, da palavra "públicos".

O texto é o seguinte:

Exm° Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativos ao texto do art. 10, para supressão da palavra "públicos", ficando o texto com a seguinte redação:

"Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos onde seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação."

Sala das Sessões, de 1988.
Octávio Elísio – Emenda 1.647
Amaury Müller – Emenda 1.749
Renan Calheiros – Emenda 1.539
Nelton Friedrich – Emenda 1.825.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Existe aqui uma reunião de emendas dos Constituintes Otávio Elísio, Amaury Müller, Renan Calheiros, Nelton Friedrich, que propõem a supressão, no art. 10, da palavra "públicos".

O texto é o seguinte:

Exm° Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião

dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativos ao texto do art. 10, para supressão da palavra "públicos", ficando o texto com a seguinte redação:

"Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregador nos colegiados dos órgãos onde seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação."

Sala das Sessões, de 1988.

Octávio Elísio – Emenda 1.647
Amaury Müller – Emenda 1.649
Renan Calheiros – Emenda 1.539
Nelton Friedrich – Emenda 1.825.

No **DANC** de 18-8-88, página 12.722, coluna 3, republica-se por ter saído com incorreção e omissão. (**DANC** n° 294)

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação.

O texto diz o seguinte:

"Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativos ao texto do § 3° do art. 18, para , restando os textos com a seguinte redação:

Art. 18

§ 3° Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexar a outros, ou formar novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população, através de plebiscito, e do Congresso Nacional por lei complementar.

Sala das Sessões, de agosto de 1988. – **Ruy Bancelar, Virgildásio de Senna; Genebaldo Correia; Israel Pinheiro Filho; Oscar Correa.**"

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos à votação.

O texto diz o seguinte:

"Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativos ao texto do § 3° do art. 18, restando os textos com a seguinte redação:

Art. 18.....

§ 3° Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexar a outros, ou formar novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população, através de plebiscito, e do Congresso Nacional por lei complementar."

Sala das Sessões, de agosto de 1988. – **Ruy Bancelar** – Emenda n° 690; **Virgildásio de Senna** – Emenda n° 1226; – **Genebaldo Correia** – Emenda n° 917; **Israel Pinheiro** – Emenda n° 593; **Oscar Correa** – Emenda n° 780.

No **DANC** de 18-8-88, página 12.759, coluna 2, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** n° 294)

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio a Emenda n° 1.236, do Constituinte Etevaldo Nogueira, que está ausente.

Pelo Regimento, sua emenda não pode ser apreciada.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio a Emenda n° 1.356, do Constituinte Etevaldo Nogueira, que está ausente.

Pelo Regimento, sua emenda não pode ser apreciada.

No **DANC** de 19-8-88, página 12.829, coluna 1, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** n° 295)

Onde se lê

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA N° 193

(Do Sr. Luiz Soyer)

Suprima-se integralmente o § 3° do art. 27.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA N° 793

(Do Sr. Luiz Soyer)

Suprima-se integralmente o § 3° do art. 27.

No **DANC** de 19-8-88, página 12.845, coluna 2, republica-se por ter saído com omissões. (**DANC** n° 295).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o seguinte texto de reunião:

A revisão geral da remuneração dos servidores públicos sem distinção do índice entre servidores públicos e civis e militares, far-se-á sempre na mesma data.

Floríceno Paixão
Geraldo Campos
Sigmaringa Seixas
Antônio Carlos Konder Reis.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o seguinte texto de reunião:

A revisão geral da remuneração dos servidores públicos sem distinção do índice entre servidores públicos e civis e militares, far-se-á sempre na mesma data.

Floríceno Paixão – Emenda n° 1.678
Geraldo Campos – Destaque n° 1.325
Sigmaringa Seixas – Destaque n° 1.682
Antônio Carlos Konder Reis – Emenda n° 700
Chagas Neto – Emenda n° 1.187.

No **DANC** de 19-8-88, página 12.848, coluna 1, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 295).
Onde se lê:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 29

Senhor Presidente.
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01607-7 (Art. 38, XI) – **Ivo Lech**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 1.601
(Do Sr. Ivo Lech)

Suprima-se no inciso XI, do art. 38, a expressão "e Municípios".

Leia-se:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 29

Senhor Presidente.
Requeiro destaque para a Emenda nº 2T01607-7 (Art. 38, XI) – **Ivo Lech**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – É a seguinte a matéria destacada:

EMENDA Nº 1.607
(Do Sr. Ivo Lech)

Suprima-se no inciso XI, do art. 38, a expressão "e Municípios".

No **DANC** de 24-8-88, página 12.924, coluna 1, republica-se por ter saído com incorreção (**DANC** Nº 297).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Estamos convencidos que a Emenda 1.783-9, Destaque 16-3 é correta com a modificação para "até 2º grau, eliminando, deste benefício os professores e professoras do 3º grau. Portanto, subjetivamente votamos sim.

No entanto, o nosso voto é não, seguindo a decisão da maioria da bancada do PT.

José Genoíno Neto
Evandro Jorge
Olívio O. Dutra.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Estamos convencidos que a Emenda 1.783-9, Destaque 16-3 é correta com a modificação para "até 2º grau", eliminando, deste benefício os professores e professoras 3º grau. Portanto, subjetivamente votamos sim.

No entanto, o nosso voto é não, seguindo a decisão da maioria da bancada do PT.

José Genuíno Neto
Eduardo Jorge
Olívio O. Dutra.

No **DANC** de 24-8-88, página 12.925, coluna 2, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 297).
Onde se lê:

SIM – 357
NÃO – 28
ABSTENÇÃO – 9
TOTAL – 394

A emenda foi rejeitada.
Leia-se:

SIM – 357
NÃO – 28
ABSTENÇÃO – 9
TOTAL – 394

A reunião foi aprovada.

No **DANC** de 24-8-88, página 12.929, coluna 1, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 297).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 834):

SIM – 381
NÃO – 1
ABSTENÇÃO – 2
TOTAL – 384

A emenda foi rejeitada.
Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (votação nº 834):

SIM – 381
NÃO – 1
ABSTENÇÃO – 2
TOTAL – 384

A reunião foi aprovada.

No **DANC** de 24-9-88, página 12.941, coluna 2, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 297).

Onde se lê:

EMENDA Nº 69
(José Jorge)

Suprima-se do art. 48, do Projeto de Constituição B, as expressões:

"dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros."

Leia-se:

EMENDA N. 969
(José Jorge)

Suprima-se do art. 48, do Projeto de Constituição B, as expressões:

"dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros."

No **DANC** de 25-8-88, página 13.028, coluna 3, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 298).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 852):

SIM – 205
NÃO – 132
ABSTENÇÃO – 4
TOTAL – 341

As emendas foram rejeitadas.
Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado (Votação nº 852):

SIM – 205
NÃO – 132
ABSTENÇÃO – 4
TOTAL – 341

As emendas foram rejeitadas.

No **DANC** de 26-8-88, página 13.165, coluna 2 republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 299).

Onde se lê:

O SR. NELSON JOBIM: – Faria um apelo aos autores do destaque para que o retirassem, com exceção da Emenda Sinval Gomes.

Leia-se:

O SR. NELSON JOBIM: – Faria um apelo aos autores do destaque para que o retirassem, com exceção da Emenda Acival Gomes.

No **DANC** de 26-8-88, página 13.181, coluna 3, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** nº 299).

Onde se lê:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 251a

Senhor Presidente.
Requeiro destaque para a Emenda 2T00914-3. **Francisco Amaral.**

Leia-se:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 257

Senhor Presidente.
Requeiro destaque para a Emenda 2T00914-3. **Francisco Amaral.**

No **DANC** de 26-8-88, página 13.182, coluna 2, republica-se por ter saído com omissões. (**DANC** nº 299)

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o seguinte texto de reunião:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os signatários, abaixo assinados vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas supressivas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do § 2º do art. 117.

Em conseqüência, o dispositivo fica com a seguinte redação:

"Art.117.....
§ 2º, A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho."

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1988.

Albano Franco
Irapuan Costa Júnior
Onofre Correa
Levy Dias
Onofre Correa
Gerson Peres
Manoel Ribeiro
Marcos Perez Queiroz
Siqueira Campos
Max Rosenmann
Aloysio Chaves
Arnaldo Prieto
Rubem Medina.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio o seguinte texto de reunião:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os signatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas supressivas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do § 2º, do art. 117.

Em conseqüência, o dispositivo fica com a seguinte redação:

"Art. 117.....

§ 2º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho."

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1988.

Albano Franco – Emenda 1.634
Irapuan CÔsta Júnior – Emenda 155
Onofre Correa – Destaque 296
Levy Dias – Emenda 1.256
Onofre Correa – Destaque 297
Gerson Peres – Emenda 235
Manoel Ribeiro – Destaque 299 – Emenda 26
Marcos Perez Queiroz – Emenda 1.037
Siqueira Campos – Destaque 488
Max Rosenmann – Emenda 220
Aloysio Chaves – Emenda 415
Arnaldo Prieto – Emenda 1.233
Rubem Medina – Emenda 1.504

No **DANC** de 26-8-88, página 13.230, coluna 2, republica-se por ter saído com omissões. (**DANC** nº 299).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, o seguinte texto de reunião:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião para votação simultânea dos destaques e emendas infra-referidos, relativos ao art. 134, II, para suprimir a expressão – "Salvo exceções previstas em lei", ficando assim redigida a referida alínea:

e) exercer atividade político-partidária.

Sala das Sessões, agosto de 1988.

Harlan Gadelha
Vilson Souza
Wilson Campos.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, o seguinte texto de reunião:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião para votação simultânea dos destaques e emendas infra-referidos, relativos ao art. 134, II, para suprimir a expressão – "Salvo exceções previstas em lei", ficando assim redigida a referida alínea:

e) exercer atividade político-partidária.

Sala das Sessões, de agosto de 1988.

Hadan Gadelha – Emenda 974 – Destaque 832

Vilson Souza – Emenda 1.516 – Destaque 1.123

Wilson Campos – Emenda 1.042 – Destaque 1607

No **DANC** de 27-8-88, página 13.279, coluna 2; republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** nº 300)

Onde se lê:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 7.747

Senhor Presidente.

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00847-3. – **Lucio Alcântara.**

Leia-se:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 747

Senhor Presidente.

Requeiro destaque para a Emenda nº 2T00847-3. – **Lúcio Alcântara.**

No **DANC** de 27-8-88, página 13.282, coluna 3, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** nº 300)

Onde se lê:

Art.99.

Art. 101.

Art. 103.

Art. 109.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal apreciar a inconstitucionalidade em tese de norma legal ou ato normativo ouvirá, previamente, o Advogado-Geral da União que defenderá o ato ou texto impugnado.

Observação: Aprovado D.625 – E 1.460 – Orlando Pacheco, que substitui o vocábulo "subordinado(s)" por "vinculado(s)" nas frases, orações e períodos sobre a relação entre os Juizes e os Tribunais, no Cap. III – do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, de agosto de 1988.

Genebaldo Correia, D. 1.349 / E. 915
Dionísio Hage – D. 816 / E 228
Rose de Freitas – D. 1.662 / E 228

José Moura – D.1.573 / E.1.506

José Melo – D. 679 / E. 708

Ivo Lech – D. 030 / E. 1.608

Anna Maria Rates – D. 116 / E. 1.437

Marcos Peres Queiroz – D. 1.597 / E.1.034

João da Mata – D. 490 / E. 1.698

Maurício Corrêa – D. 830 / E. 199

Ottomar Pinto – D. 460 / E. 730

Daso Coimbra – D. 691 / E. 396

Geraldo Alckmin Filho – E. 1.335

Raul Belém – D. 024 / E. 1.581

Messias Soares – D. 296 / E. 1.156

Ivo Mainardi – D. 1.397 / E. 332

José Guedes – E. 845

Genésio Bernardino – D. 499 / E.1.841

Oswaldo Bender – D. 311 / E. 481

Victor Faccioni – D. 730 / E. 230

Nelson Jobim – D. 007 / E. 1.603

Wagner Lago – D. 038 / E. 1.605

Alarico Abib – D. 1.148 / E. 090

Paulo Pimentel – D.783 / E. 064

Leia-se:

Art. 99.

Art. 101.

Art. 103.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal apreciar a inconstitucionalidade em tese de norma legal ou ato normativo ouvirá, previamente, o Advogado Geral da União que defenderá o ato ou texto impugnado.

Observação: Aprovado D. 625 – E 1.460 – Orlando Pacheco, que substitui o vocábulo "subordinado(s)" por "vinculado(s)" nas frases, orações e períodos, sobre a relação entre os Juizes e os Tribunais, no Cap. III – do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, de agosto de 1988.

Genebaldo Correia – D. 1.349 / E. 915

Dionísio Hage – D. 816 / E. 228

Rose de Freitas – D. 1.662 / E. 228

José Moura – D. 1.573 / E. 1.506

José Melo – D. 679 / E. 708

Ivo Lech – D. 030 / E. 1.608

Anna Maria Rattes – D. 116 / E. 1.437

Marcos Peres Queiroz – D. 1597 / E. 1.034

João da Mata – D. 490 / E. 1.698

Maurício Corrêa – D. 830 / E. 199

Ottomar Pinto – D. 460 / E. 730

Daso Coimbra – D. 691 / E. 396

Geraldo Alckmin Filho – E. 1.535

Raul Belém – D. 024 / E. 1.581

Messias Soares – D. 296 / E. 1.156

Ivo Mainardi – D. 1.397 / E. 332

José Guedes – E. 845

Genésio Bernardino – D. 499 / E. 1.841

Oswaldo Bender – D. 311 / E. 481

Victor Faccioni – D. 730 / E. 230

Nelson Jobim – D. 007 / E. 1.603

Wagner Lago – D. 038 / E. 1.605

Alarico Abib – D. 1.148 / E. 090

Paulo Pimentel – D. 783 / E. 064

No **DANC** de 28-8-88, página 13.472, coluna 1, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** nº 301)

Onde se lê:

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em virtude de não ter havido acordo das Lideranças, para colaborar com os trabalhos da Assembléia estamos registrando a proposta.

Leia-se:

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB – DF. Sem revisão do orador.): – Sr. Presidente, em virtude de não ter havido acordo das Lideranças, para colaborar com os trabalhos da Assembléia, estamos retirando a proposta.

No **DANC** de 28-8-88, página 13475, coluna 2, republica-se por ter saído com omissões. (**DANC** nº 301)

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, uma reunião de destaques que passo a ler.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Os firmatários abaixo assinados vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do art. 165. I, a, para supressão ao parcial, restando os textos com a seguinte redação:

“Ar. 165.....

I –

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.”
(suprimida a palavra “Territórios”)

Sala das Sessões, de agosto de 1988.

– **Firmo de Castro**
Nelson Jobim
Bonifácio de Andrada
Brandão Monteiro
Ademir Andrade
Arnaldo Faria de Sá
José Serra
José Lins
Gastone Righi
Roberto Freire
Adolfo Oliveira
Paulo Ramos
Artur da Távola
Plínio Arruda Sampaio
Haroldo Lima
Siqueira Campos

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sobre a mesa, uma reunião de destaques que passo a ler:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários abaixo assinados vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do art. 165, I, a, para supressão parcial, restando os textos com a seguinte redação:

“Art. 165.....

I –

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;”
(suprimida a palavra Territórios”)

Sala das Sessões, de agosto de 1988.

Firmo de Castro – Emenda 630-Destaque 868
Nelson Jobim
Bonifácio de Andrada
Brandão Monteiro
Ademir Andrade
Arnaldo Faria de Sá
José Serra-Emenda 1835 – Destaque 1734
José Lins
Gastone Righi
Roberto Freire
Adolfo Oliveira
Paulo Ramos
Artur da Távola
Plínio Arruda Sampaio
Haroldo Lima
Siqueira Campos

No **DANC** de 28-8-88, página 13478, coluna 2, republica-se por ter saído com omissões. (**DANC** nº 301)

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio a reunião de destaques referentes ao art. 14. § 7º, da parte permanente.

O texto é o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do § 7º do ar. 14 para: supressão parcial/correção de contradição, restando o texto com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeitos ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.”

Transfira-se para as Disposições Transitórias, como § 5º do art. 6º, e aplicável somente às eleições de 15-11-88, o texto original do parágrafo citado, sem prejuízo de votação dos destaques a ele oferecidos.

Sala das Sessões, de agosto de 1988.

Nelson Carneira
Gonzaga Patriota
Robson Marinho
Darcy Deitos
José Guedes
Alexandre Puzyna.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Anuncio a reunião de destaques referentes ao art. 14, § 7º, da parte permanente.

O texto é o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente da **Assembléia Nacional Constituinte**

Os firmatários, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos das normas regimentais, a reunião dos destaques e emendas infra-referidos, para votação simultânea, relativa ao texto do § 7º do art. 14 para: supressão parcial/correção de contradição, restando o texto com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeitos ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.”

Transfira-se para as Disposições Transitórias, como § 5º do art. 6º, e aplicável somente às eleições de 15-11-88, o texto original do parágrafo citado, sem prejuízo da votação dos destaques a ele oferecidos.

Sala das Sessões, de agosto de 1988.

Nelson Carneiro – Emenda 1.757
Gonzaga Patriota – Emenda 1.141
Robson Marinho – Emenda 125
Darcy Deitos – Emenda 948
José Guedes – Emenda 1.612
Alexandre Puzyna – Emenda 268.

No **DANC** de 29-8-88, página 13546, coluna 1, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 302).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado: (Votação nº 924):

SIM – 119
NÃO – 299
ABSTENÇÃO – 78
TOTAL – 425

A emenda foi rejeitada.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado: (Votação nº 924):

SIM – 119
NÃO – 299
ABSTENÇÃO – 07
TOTAL – 425

A emenda foi rejeitada.

No **DANC** de 31-8-88, página 13855, coluna 3, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 304).

Onde se lê:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 2.628

Senhor Presidente,
Requeiro destaque para a Emenda 2T00896-1 (suprima-se do item II do art.30 a expressão “...no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores.”) Constituinte **Geraldo Bulhões.**

Leia-se:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1.628

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para a Emenda 2T00896-1 (suprima-se do item II do art. 30 a expressão "no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores.") Constituinte **Geraldo Bulhões**.

No **DANC** de 2-9-88, página 14172, coluna 2, republica-se por ter saído com incorreção. (**DANC** Nº 306).

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.002):

SIM – 122
NÃO – 284
ABSTENÇÃO – 17
TOTAL – 423

A emenda objeto da fusão foi rejeitada.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 1.002):

SIM – 122
NÃO – 284
ABSTENÇÃO – 17
TOTAL – 423

A emenda foi rejeitada

Resende da Correspondência Expedida

ANC-164/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Olívio Dutra, sobre aplicação de recursos na produção de aeronave militar AMX pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento.

R.I. nº 133/87 (**ANC**)

ANC-165/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Floriceno Paixão, sobre a receita e os critérios de arrecadação, aplicação e distribuição de recursos do Finsocial.

R.I. nº 132/87 (**ANC**)

ANC-166/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre aquisições de imóveis com recursos do Fundaf e de um prédio para instalação de uma diretoria regional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Belém, Pará.

R.I. nº 131/87 (**ANC**)

ANC-167/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Osvaldo Macedo, sobre contrato de risco para exploração de petróleo entre a Petrobrás e empresas privadas nacionais e multinacionais.

R.I. nº 130/87 (**ANC**)

ANC-168/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Paulo Ramos, solicitando relação de conversões feitas nos últimos cinco anos com especi-

ficação da fonte credora, valor em dólar e cruzado, data e empresa e setor atingidos.

R.I. nº 129/87 (**ANC**)

ANC-169/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Vicente Bogo, sobre anteprojeto de regulamentação da mão-de-obra indígena.

R.I. nº 128/87 (**ANC**)

ANC-170/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte-Cunha Bueno, sobre prejuízos no setor agrícola, e a possibilidade de aplicar ao MCR-37 o tratamento do MCR-18.

R.I. nº 127/87 (**ANC**)

ANC-171/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Antônio Salim Curiati, sobre a tramitação de pedido de registro de produtos tóxicos destinados ao uso doméstico.

R.I. nº 126/87 (**ANC**)

ANC-172/87-SGM, de 20.11.87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Gerson Peres, sobre contrato entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF e a Comercial Madeiras Exportação S/A – CEMEX, para exportação de madeiras na Floresta Nacional do Tapajós.

R.I. nº 125/87 (**ANC**)

ANC-173/87 SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Amaury Müller, sobre a atuação de madeireiras clandestinas e da Funai na Amazônia Legal.

R.I. nº 124/87 (**ANC**)

ANC-174/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre o não-hasteamento da bandeira nacional defronte da Embaixada Brasileira em Otawa, Canadá.

R.I. nº 123/87 (**ANC**)

ANC-175/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Haroldo Lima, sobre notícia veiculada pelo *Jornal do Brasil* de 12-7-87, quanto a participação de oficial do Exército em passeata da União Democrática Ruralista.

R.I. nº 122/87 (**ANC**)

ANC-176/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Antera de Barros, sobre viagens realizadas pelos senhores Ministros de Estado.

R.I. nº 154/87 (**ANC**)

ANC-177/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Gerson Peres sobre os recursos despendidos no Programa Nuclear paralelo.

R.I. nº 115/187 (**ANC**)

ANC-178/87-SGM, de 20-11-87 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Samir Achôa, sobre o empréstimo compul-

sório sobre gasolina e álcool, instituído pelo Decreto-Lei no 2.288, de 27-7-86.

R.I. nº 143/87 (**ANC**)

Ofícios nº^{os}

ANC-001/88-SGM, de 6-1-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre realização de concurso externo pela CEF, com dispensa de licitação.

R.I.156/88 (**ANC**)

ANC-002/88-SGM, de 28-1-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, reiterando os termos do Ofício ANC - 149/87-SGM, de 20-11-87.

ANC-003/88-SGM, de 2-3-88 – ao

Gabinete Civil da Presidência da República, reiterando os termos do Of. 96/87-SGM, de 19 de agosto de 1987.

ANC-005/88-SGM, de 9-3-88 – ao

Constituinte Fernando Bezerra Coelho, encaminhando os Diários da ANC de nos 172 a 186.

ANC-006/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Paulo Ramos, sobre o total de emissão primária de moeda nacional nos anos de 1983 a 1987.

R.I. m 157/88 (**ANC**)

ANC-007/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Paulo Ramos, sobre dívida interna,

ANC-008/88-SGM, de 5-4-88 – ao

Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Paulo Delgado, sobre a compra do programa "Amaral Netto, o Repórter".

R.I. nº 159/88 (**ANC**)

ANC-009/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Mário Lima, sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira de Auditoria de Indústria e Comércio.

R.I. nº 160/88 (**ANC**).

ANC-010/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Mário Lima, sobre recursos da Caderneta de Poupança do Banco Central do Brasil.

R.I. nº 161/88 (**ANC**)

ANC-011/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de informações do Constituinte Mário Lima, sobre a privatização da Metalurgia da Caraíba Metais Indústria e Comércio S.A. – CMSA

R.I. nº 162/88 (**ANC**)

ANC-012/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Mário Lima, sobre aquisição de equipamentos para a Hidrelétrica de Xingó.

R.I. nº 163/88 (**ANC**)

ANC-013/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Farabullini Júnior, sobre empréstimo concedido pelo BNDES à TROL – Indústria de Plásticos.

R.I. nº 164/88 (**ANC**)

ANC-014/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Fa-

rabulini Júnior, sobre a ação penal contra a Brasilinvest

R.I. nº 165/88 (ANC)

ANC-015/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Farabulini Júnior, sobre empréstimos do BNDES à SHARP.

R.I. nº 166/88 (ANC)

ANC-016/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre a receita, transferência de recursos e liquidez no mercado financeiro.

R.I. nº 167/88 (ANC)

ANC-017/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre aquisição de aeronave pelo Banco do Brasil. R.I. nº 168/88 (ANC)

ANC-018/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre a viagem do Prof. João Baptista de Medeiros Vargens, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao Reino do Marrocos. R.I. nº 169/88 (ANC)

ANC-019/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre a criação da Petrobrás Overseas. R.I. nº 170/88 (ANC)

ANC-020/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre as conclusões de Comissões de Inquérito previstas no Decreto-Lei nº 2321/87. R.I. nº 171/88 (ANC)

ANC-021/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre realização de concurso público pela Secretaria de Administração Pública. R.I. nº 172/88 (ANC)

ANC-022/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adroaldo Streck, sobre gastos com o projeto da Ferrovia Norte-Sul. R.I. nº 173/88 (ANC)

ANC-023/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre transformações de Missões Diplomáticas permanentes em Representações Especiais. R.I. nº 174/88 (ANC)

ANC-024/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre grampeamento de telefones. R.I. nº 175/88 (ANC)

ANC-025/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre a situação administrativa, financeira e contábil do Fundo Nacional de Desenvolvimento. R.I. nº 176/88 (ANC)

ANC-026/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre atividades de economistas do Banco Mundial na disciplina e ordenamento

do sistema financeiro nacional. R.I. nº 177/88 (ANC)

ANC-027/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Olívio Dutra, sobre a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, no projeto da aeronave militar AMX R.I. nº 178/88 (ANC)

ANC-028/88-SGM, de 5-4-88 ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Eduardo Bonfim, sobre relatório do incidente entre a Polícia Militar e garimpeiros, na ponte do rio Tocantins, Marabá. R.I. nº 179/88 (ANC)

ANC-029/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre missões diplomáticas. R.I. nº 180/88 (ANC)

ANC-030/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Eraldo Trindade, sobre apurações de irregularidades na Mineração Jacundá, subsidiária da Brithih Petroleum. R.I. nº 181/88 (ANC)

ANC-031/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte João da Mata, sobre salários dos operários das frentes de serviços instaladas na Paraíba R.I. nº 182/88 (ANC)

ANC-032/88-SGM, de 22-3-88 – ao Constituinte Amaral Netto, encaminhando cópia do Presidente do CADE. Of. CADE 819/87, no qual solicita subsídios para instauração de sindicância sobre aquisição do Shopping Rio Sul pela Combrascan.

ANC-033/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Farabulini Júnior, sobre ações ajuizadas contra atos lesivos praticados na Administração Pública. R.I. nº 183/88 (ANC)

ANC-034/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Amaral Netto, sobre empréstimo do BNDES à Cia. Industrial Santa Matilde, de Três Rios, Rio de Janeiro. R.I. nº 184/88 (ANC)

ANC-035/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, sobre matéria publicada nos meios de comunicação referente ao Imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos. R.I. nº 185/88 (ANC)

ANC-036/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Amaral Netto, sobre a importação de máquinas para fabricação de latas e pintura e secagem de embalagens R.I. nº 186/88 (ANC)

ANC-037/88-SGM, de 5-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Davi Alves Silva, sobre providências adotadas no sentido de reaver, em território paraguaio, veículos fabricados no Brasil. R.I. nº 187/88 (ANC)

ANC-038/88-SGM, de 8-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte

Gerson Peres, sobre a confecção de cartazes para a campanha de combate à dengue, no Rio de Janeiro. R.I. nº 189/88 (ANC)

ANC-039/88-SGM, de 8-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Farabulini Júnior, sobre a aplicação dos recursos arrecadados pela Previdência Social, em benefícios. R.I. nº 188/88 (ANC)

ANC-040/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre contratos com a empresa Juiz de Fora para transporte de servidores da Secretaria de Ação Comunitária (SEAC). R.I. nº 208/88 (ANC)

ANC-041/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Davi Alves Silva, sobre a conclusão do serviço de saneamento básico da cidade de Imperatriz, Maranhão. R.I. nº 209/88 (ANC)

ANC-042/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Virgílio Guimarães, sobre as quantias enviadas pelas empresas estrangeiras do setor de derivados do petróleo, às respectivas matrizes. R.I. nº 190/88 (ANC)

ANC-043/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre liberação de verba para a Prefeitura de Porto Alegre, RS. R.I. nº 191/88 (ANC)

ANC-044/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Juez Antunes, sobre obra em imóvel de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, RJ. R.I. nº 192/88 (ANC)

ANC-045/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Juez Antunes, sobre obra em imóvel de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda, RJ. R.I. nº 193/88 (ANC)

ANC-046/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Juez Antunes, sobre as empresas devedoras da Previdência Social em todo o País. R.I. nº 194/88 (ANC)

ANC-047/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Paulo Ramos, sobre exploração de minérios em território brasileiro sem o preenchimento das exigências legais. R.I. nº 195/88 (ANC)

ANC-048/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Paulo Ramos, sobre as formas de incentivos fiscais, concedidos a empresários brasileiros. R.I. nº 196/88 (ANC)

ANC-049/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre a privatização da empresa Aracruz Celulose. R.I. nº 197/88 (ANC)

ANC-050/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando

Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre recursos arrecadados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher previstos na Lei nº 7.632/87 e que motivaram abertura de crédito suplementar. R.I. nº 198/88 (ANC)

ANC-51/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando o Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre a Instrução Normativa nº 38, de 17-3-88, da Receita Federal, permitindo a dedução de percentuais aos Magistrados e representantes do Ministério Público.

R.I. nº 199/88 (ANC)

ANC-052/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando o Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre o número de funcionários regidos por qualquer regime, por Ministério e o valor das folhas de pagamento nos últimos 5 anos.

R.I. nº 200/88 (ANC)

ANC-053/88-SGM de 25-4-88-ao Gabinete da Presidência da República, encaminhando o Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre devedores do Fundo de Assistência Social, gerado pelo IAPAS, no montante de Cz\$ 8532.679.45,81.

R.I. 201/88 (ANC)

ANC-054/88-SGM de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando o Requerimento de informações do Constituinte Adylson Motta, sobre o montante do excesso de arrecadação ocorrido na receita da União Federal, no 1º trimestre de 1988.

R.I. nº 202/68 (ANC)

ANC-055/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando o Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre o uso da quantia de Cz\$ 61.670.000,00 pelo Instituto de Atividades Espaciais, do Ministério da Aeronáutica, a título de remuneração de serviços.

R.I. nº 203/88 (ANC)

ANC-056/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando o Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta sobre o teor da Exposição de Motivos nº 15, de 18-3-88, referente ao uso de terras públicas federais.

R.I. nº 204/88 (ANC)

ANC-057/88-SGM de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte César Maia, sobre empréstimos concedidos em 1975/76 a empresas privadas, para projetos considerados prioritários.

R.I. nº 205/88 (ANC)

ANC-058/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, sobre prestações de contas do Ministério da Previdência e Assistência Social.

R.I. nº 206/88 (ANC)

ANC-59/88-SGM, de 25-4-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando Requerimento de Informações do Constituinte Adylson Motta, sobre viagem ao exterior da servidora da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

R.I. nº 207/88 (ANC)

ANC-060/88-SGM de 3-5-88 – ao Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando

Requerimento de Informações do Constituinte Odorico Pinto, sobre a exploração de manganês da serrado Navio, no Território Federal do Amapá.

R.I. nº 210/88 (ANC)

Resenha da Correspondência expedida

Ofícios na (ANC-SGM)

ANC-061/88-SGM, de 18-5-88 – do Constituinte Mário Maia, 2º Secretário, ao Constituinte Plínio Martins, solicitando atestado médico justificando sua ausência na sessão de 26-4-88.

ANC-62/88-SGM, de 19-5-88 – do Constituinte Mário Mala, 2º Secretário, ao Constituinte Jessé Freire, solicitando atestado médico que mencione os dias, o período ou os períodos que esteve impossibilitado de comparecer às sessões da ANC.

ANC-063/88-SGM, de 19-5-88 – do Constituinte Mário Maia, 2º Secretário, ao Constituinte Mendes Ribeiro, solicitando atestado médico justificando sua ausência nos dias 11 e 12 últimos.

ANC-064/88-SGM, de 19-5-88 – do Constituinte Mário Maia, 2º Secretário, ao Constituinte atirei Benevides, solicitando atestado médico justificando sua ausência no período de 5 a 9-5-88.

ANC-065/88-SGM, de 24-5-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Hermes Zanetti, encaminhando certidão relativa ao direito de voto facultativo a partir dos 16 anos e respectivas votações nos Plenários da Comissão de Sistematização e ANC.

ANC-066/88-SGM, de 25-5-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, reiterando os termos do Of. ANC nº 176/87-SGM, de 20-11-87, que encaminhou o R.I. nº 154/87.

ANC-67/88-SGM, de 2-6-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Brandão Monteiro, encaminhando certidão com o inteiro teor das notas taquigráficas relativas à sessão do dia 10-5-88, da ANC.

ANC-068/88-SGM, de 2-6-88 – do Constituinte Mário Maia, 2º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, reiterando os termos do Of. ANC nº 52/88-SGM, de 25-4-88, que encaminhou o R.I. nº 200/88.

ANC-069/88-SGM, de 12-6-88 – do Constituinte Mário Maia, 2º Secretário, ao Constituinte Adylson Motta, encaminhando resposta ao nº 202/88 (ANC).

ANC-070/88-SGM, de 28-6-88 – do Constituinte Mário Maia, 2º Secretário, ao Constituinte Max Rosenmann, encaminhando o inteiro teor das Emendas nºs 2P01486-1, 2P01487-9, 2P01489-5 e a Emenda 2P01488.7.

ANC-071/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Jofran Frejat, encaminhado Av. 558 SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao RJ. m 56/87, de sua autoria.

ANC-072/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Paulo Ramos, encaminhando Av. nº 548 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 157/88, de sua autoria.

ANC-073/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Mário Lima, encaminhando Av. nº 546-SAP 1º de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 160/88, de sua autoria.

ANC-074/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Mário Lima, encaminhando Av. nº 550 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 161/88, de sua autoria.

ANC-75/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Mário Lima, encaminhando Av. m 564-SGPAR, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 162/88, de sua autoria.

ANC-076/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte César Maia, encaminhando Av. nº 549-SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, coma resposta ao R.I. nº 167/88, de sua autoria.

ANC-077/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte César Maia, encaminhando Av. nº 563 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da OR, com a resposta ao R.I. nº 170/88, de sua autoria.

ANC-078/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Eraldo Trindade, encaminhando Av. nº 562 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 181/88, de sua autoria.

ANC-079/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Farabulini Júnior, encaminhando Av. nº 557 - SAP, de 1989, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 183/88, de sua autoria.

ANC-080/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Farabulini Júnior, encaminhando Av. nº 555 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 188/88, de sua autoria.

ANC-081/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Gerson Pares, encaminhando Av. nº 554-SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 189/88, de sua autoria.

ANC-082/68-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Juarez Antunes, encaminhando Av. nº 560 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR. com a resposta ao R.I. nº 194/88, de sua autoria.

ANC-083/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Paulo Ramos, encaminhando Av. nº 561 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 195/88, de sua autoria.

ANC-084/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte César Maia, encaminhando Av. nº 553 - SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao RJ. nº 197/88, de sua autoria.

ANC-085/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte César Maia, encaminhando Av. nº 565 - SAP 1º, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 200/88, de sua autoria.

ANC-086/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Adylson Motta, encaminhando Av. nº 547-SAP, de 1988, com a resposta ao R.I. nº 203/88, de sua autoria.

ANC-087/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte César Maia, encaminhando Av. nº 556 - SAP 1º, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao R.I. nº 205/88, de sua autoria.

ANC-088/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Adylson Motta, encaminhando Av. nº 545-SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao RI nº 207/884 de sua autoria.

ANC-089/88-SGM, de 11-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Uldurico Pinto, encaminhando Av. nº 551-SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao RI nº 210/88. de sua autora.

ANC-092/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Tito Costa, encaminhando certidão relativa ao seu voto na apreciação do direito de greve, sessão de 16-8-88.

ANC-093/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 216/88, do Constituinte Paulo Delgado, sobre a política governamental de privatização da Rede Ferroviária Federal S.A (RFFSA).

ANC-094/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 215/88, do Constituinte Max Rosenmann, sobre empresas da Administração Indireta e os resultados econômico-financeiros positivos e negativos.

ANC-095/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 213/88, da Constituinte Dirce Tutu Quadros sobre compra de aeronave tipo F-5 pela FAB aos EUA

ANC-096/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 214/88, da Constituinte Dirce Tutu Quadros, sobre andamento do processo relativo ao grupo financeiro Coroa-Brastd.

ANC-097/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 212/88, do Constituinte Uldurico Pinto, sobre servidores da Radiobrás e a política de pessoal adotada pela empresa.

ANC-098/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 211/88, do Constituinte César Maia, sobre as repercussões financeiras sobre o Tesouro Nacional, de medidas aprovadas pela **ANC**.

ANC-099/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Mamillo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Eduardo Jorge, encaminhando Aviso nº 590-SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR com a resposta ao RI nº 111/87, de sua autoria.

ANC-101/88-SGM, de 10-08-88 – do Constituinte MARCELO CORDEIRO, 1, Secretário, ao Constituinte JUAREZ ANTUNES, encaminhando Aviso nº 588-SAP, de 1988. do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao RI 193/88, de sua autoria.

ANC-100/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Adylson Mona, encaminhando Aviso nº 587-SAP/88, do Gabinete Civil da PR com a resposta ao RI 208/88. de sua autoria.

ANC-102/88-SGM, de 18-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Juarez Antunes. encaminhando Aviso nº

589-SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao RI 193/88, de sua autoria

ANC-103/88-SGM, de 29-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Ubiratan Aguiar, encaminhando certidão relativa à inelegibilidade.

ANC-104/88-SGM, de 29-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Raimundo Fira, encaminhando certidão relativa à Inelegibilidade.

ANC-105/88-SGM, de 29-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Ricardo Fiuza, encaminhando certidão relativa à inelegibilidade.

ANC-105/88-SGM, de 30-8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Cássio Cunha Lima, encaminhando certidão relativa à inelegibilidade.

ANC-204/88-SGM, de 8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Adylson Moas, encaminhando Aviso nº 606-SAP, de 1988, do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao RI 149/87, de sua autoria

ANC-205/88-SGM, de 8-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Constituinte Mário Lima, encaminhando Aviso nº 607-SAP, de 1988, do Gabinete da PR, com a resposta ao RI 161/88, de sua autoria.

ANC-108/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 233/88, do Constituinte César Mala, solicitando remessa ao PE da íntegra dos todos dos acordos celebrados entre o Governo brasileiro, os bancos credores e o FMI.

ANC-109/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 240/88, do Constituinte Felipe Mendes, sobre crédito constante do Orçamento da União para o ano de 1988, para honrar compromissos cambiais vencidos, de responsabilidade de entidades públicas e privados decorrentes de avais concedidos pela União.

ANC-110/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 232/88, do Constituinte Eraldo Trindade, sobre contrato firmado entre o governo do Território Federal do Amapá e a empresa Porto Real, de Belo Horizonte.

ANC-111/88-SGM, de 5-9-88-do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 231/88, do Constituinte Luiz Salomão, sobre os balanços patrimoniais do Banerj-Banco do Estado do Rio de Janeiro.

ANC-112/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 237/88, do Constituinte Luiz Salomão, sobre o montante dos recursos destinados à Fundação Roberto Marinho e a prestação de contas, no período de 1982 a 1987.

ANC-113/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 230/88, do Constituinte César Mala, sobre a reforma bancária.

ANC-114/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-

Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando o RI 235/88. do Constituinte Júlio Campos, sobre áreas desapropriadas pelo Ministério do Desenvolvimento e da Reforma Agrária, na gestão do Ministro Dante de Oliveira

ANC-115/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1, Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando o RI 219/88, do Constituinte Davi Alves Silva, sobre a possibilidade de liberação de recursos para recuperação de estradas vicinais e bairros de Imperatriz

ANC-116/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando o RI 225/88, do Constituinte César Maia, sobre participação acionária do BNDES.

ANC-117/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando o RI 224/88, do Constituinte Davi Alves Silva, sobre a possibilidade de liberação de recursos para a recuperação urbanística de Imperatriz.

ANC-118/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando o RI 223/88, do Constituinte Davi crives Silva, sobre liberação de recursos para recuperação de estradas em municípios do Maranhão.

ANC-119/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando o RI 226/88, do Constituinte Osmundo Rebouças, sobre o monopólio estatal da comercialização do trigo.

ANC-120/88-SGM – de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, 1º Secretário, ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando o RI 227/88, do Constituinte César Maia, sobre as conclusões do inquérito instaurado no Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro

ANC-121/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 229/88, do Constituinte Adylson Motta, sobre despesas de viagem do Senhor Presidente da República aos Estados Unidos da América.

ANC-122/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 228/88, do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde – SUDS. com repasse de verbas às administrações estaduais.

ANC-123/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 222/88, do Constituinte Davi Alves Silva, sobre a possibilidade de liberação de recursos para a recuperação da rodovia Belém-Brasília.

ANC-124/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 218/88, do Constituinte César Maia, sobre a execução orçamentária no 1º bimestre de 1987 e no de 1988.

ANC-125/88-SGM, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 221/88, do Constituinte César Mala, sobre punições baseadas no Decreto-Lei nº 1.632/78.

- ANC-126/88-SGM**, de 5.9.88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 217/88, do Constituinte Vladimir Palmeira, sobre visita de assessores da Presidência da República ao Professor João Pacheco, no Centro Maguita, em Benjamin Constant, no Amazonas.
- ANC-127/88-SGM**, de 5.9.88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 236/88, do Constituinte Júlio Campos, sobre endividamento externo do Estado de Mato Grosso.
- ANC-128/88-SGM**, de 5-9-88 – Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 238/88, sobre o total da dotação orçamentária para o Território de Fernando de Noronha e os gastos dispendidos pelo Governo, no período de 1º-I-88 a 19-7-88.
- ANC-129/88-SGM** de 5.9.88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 220/88, sobre a não-fabricação de refrigerantes dietéticas ou bebidas similares.
- ANC-130/88-SGM**, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI234/88, do Constituinte Davi Alves Silva, sobre convênios assinados entre o Governo Federal e municípios do Maranhão.
- ANC-131/88-SGM**, de 5-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 239/88, do Constituinte Chico Humberto, sobre o volume de recursos financeiros do SUDS destinados ao Estado de Minas Gerais.
- ANC-132/88-SGM**, de 14-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 241/88, do Constituinte José Elias Murad, sobre denúncia relativa a declarações do CONFEN a respeito do consumo da planta "caapi".
- ANC-133/88-SGM**, de 14-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI 242/88, do Constituinte Olívio Dutra, sobre denúncia envolvendo o Mirad na aquisição e alienação de terras e imóveis.
- ANC-134/88-SGM**, de 13-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Constituinte César Maia, encaminhando Av. nº 657, de 1988. do Gabinete Civil da PR, com a resposta ao Requerimento de Informações nº 200, de sua autoria.
- ANC-135/88-SGM**, de 13-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Constituinte João da Mata, encaminhando Av. nº 655, de 1988, com a resposta ao RI 182, de sua autoria.
- ANC-136/88-SGM**, de 23-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Constituinte Samir Achôa, encaminhando Aviso nº 627-SAP, de 1988, com a resposta ao RI 143/87, de sua autoria.
- ANC-137/88-SGM**, de 30-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 245/88, da Constituinte Dirce Tutu - Quadros, sobre o montante das verbas públicas de propaganda da CEF, Banco do Brasil e Petrobrás, feitas na última edição do **Jornal do Brasil**.
- ANC-138/88-SGM**, de 30-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR, encaminhando RI nº 244/88, da Constituinte Wilma Maia, sobre a operação desmonte do sistema de extensão rural – Sibrater, Emater. Empaer e Aster, com a extinção da Entreter.
- ANC-139/88SGM**, de 27-9-88 – do Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro Secretário, ao Constituinte César Maia, encaminhando Aviso nº 1.231. de 1988, do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da PR. com a resposta ao RI 200, de sua autoria.



ASSEMBLÉIA

República Federativa do Brasil

NACIONAL CONSTITUINTE

DIÁRIO

ANO II – Nº 308

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1988

BRASÍLIA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

SUMÁRIO

1 - Ata da 341. Sessão da Assembléia Nacional Constituinte, em 5 de outubro de 1988

I - Abertura da sessão

SESSÃO SOLENE EM 5-10-88

PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) – Abertura da sessão. Solicitação de que os líderes conduzam à Mesa os presidentes da República. José Sarney, e do Supremo Tribunal Federal, Rafael Mayer.

PRESIDENTE – Finalidade da sessão e convite a que os presentes ouçam, de pé, o Hino Nacional.

PRESIDENTE – Anúncio da assinatura dos autógrafos.

PRESIDENTE – Promulgação da Constituição.

PRESIDENTE – Prestação do compromisso dos constituintes.

PRESIDENTE – Convite ao presidente da República para que preste o compromisso.

PRESIDENTE DA REPUBLICA (José Sarney) – Prestação do compromisso.

PRESIDENTE – Convite ao presidente do Supremo Tribunal Federal para que preste o compromisso.

PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Rafael Mayer) – Prestação do compromisso.

PRESIDENTE – Concessão da palavra ao Constituinte Afonso Arinos.

AFONSO ARINOS – Pronunciamento em nome dos constituintes.

PRESIDENTE – Concessão da palavra ao presidente da Assembléia da República de Portugal, Victor Crespo.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DA REPUBLICA DE PORTUGAL (Victor Crespo) – Pronunciamento em nome dos representantes dos parlamentos estrangeiros presentes à solenidade.

PRESIDENTE – Pronunciamento encerramento dos Trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Encerramento

2 - MESA (Relação dos membros)

3 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

Ata da 341ª Sessão, em 5 de outubro de 1988

Presidência do Sr. Ulysses Guimarães

ÀS 15:30 HORAS
COMPARECEM OS SENHORES:

Abigail Feitosa – PSB; Acival Gomes – PMDB; Aduino Pereira – PDS; Ademir Andrade – PSB; Adhemar de Barros Filho – PDT; Adolfo Oliveira – PL; Adroaldo Streck – PDT; Adylson Motta – PDS; Aécio de Borba – PDS; Aécio Neves – PMDB; Alfonso Camargo – PTB; Afif Domingos – PL; Afonso Arinos – PSDB; Afonso Sancho – PDS; Agassiz Almeida – PMDB; Agripino de Oliveira Lima – PFL; Airton Cordeiro – PFL;

Airton Sandoval – PMDB; Alarico Abib – PMDB; Albano Franco – PMDB; Albérico Cordeiro – PFL; Albérico Filho – PMDB; Alcení Guerra – PFL; Alcides Saldanha – PMDB; Aldo Arantes – PC do B; Alécio Dias – PFL; Alexandre Costa – PFL; Alexandre Puzyna – PMDB; Alfredo Campos – PMDB; Almir Gabriel – PMDB; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Aloisio Chaves – PFL; Aloisio Teixeira – PMDB; Aluizio Bezerra – PMDB; Aluizio Campos – PMDB; Álvaro Antônio – PMDB; Álvaro Pacheco – PFL; Álvaro Valle – PL; Alysso Paulinelli – PFL; Amaral Netto

– PDS; Amaury Muller – PDT; Amílcar Moreira – PMDB; Ângelo Magalhães – PFL; Anna Maria Rattes – PSDB; Annibal Barcellos – PFL; Antero de Barros – PMDB; Antônio Câmara – PMDB; Antônio Carlos Franco – PMDB; Antônio Carlos Konder Reis – PDS; Antoniocarlos Mendes Thame – PFL; Antônio de Jesus – PMDB; Antonio Ferreira – PFL; Antonio Gaspar – PMDB; Antonio Mariz – PMDB; Antonio Perosa – PSDB; Antonio Salím Curiati – PDS; Antonio Ueno – PFL; Arnaldo Faria de Sá – PJ; Arnaldo Martins – PMDB; Arnaldo Moraes – PMDB; Arnold Fiora-

vante – PDS; Arolde de Oliveira – PFL; Arterir Werner – PDS; Artur da Távola – PSDB; Asdrubal Bentes – PMDB; Assis Canuto – PFL; Átila Lira – PFL; Aureo Mello – PMDB; Basílio Villani – PTB; Benedicto Monteiro – PTB; Benedita da Silva – PT; Benito Gama – PFL; Bernardo Cabral – PMDB; Beth Azize – PSDB; Bezerra de Melo – PMDB; Bocayuva Cunha – PDT; Bonifácio de Andrada – PDS; Bosco França – PMDB; Brandão Monteiro – PDT; Caio Pompeu – PSDB; Carlos Alberto – PTB; Carlos Alberto Caó – PDT; Carlos Benevides – PMDB; Carlos Cardinal – PDT; Carlos Chiarelli – PFL; Carlos Cotta – PSDB; Carlos De'Carli – PTB; Carlos Mosconi – PSDB; Carlos Sant'ana – PMDB; Carlos Vinagre – PMDB; Carlos Virgílio – PDS; Carrel Banevides – PTB; Cássio Cunha Lima – PMDB; Célio de Castro – PSDB; Celso Dourado – PMDB; César Cals Neto – PDS; Chagas Duarte – PFL; Chagas Neto – PMDB; Chagas Rodrigues – PSDB; Chico Humberto – PDT; Christóvarn Chiaradia – PFL; Cid Carvalho – PMDB; Cid Sabóia de Carvalho – PMDB; Cláudio Ávila – PFL; Cleonânio Fonseca – PFL; Costa Ferreira – PFL; Cristina Tavares – PSDB; Cunha Bueno – PDS; Dálton Canabrava – PMDB; Darcy Deitos – PMDB; Darcy Porra – PDS; Daso Coimbra – PMDB; Davi Alves Silva – PDS; Del Bosco Amaral – PMDB; Delfim Netto – PDS; Délio Braz – PMDB; Denisar Arneiro – PMDB; Dionísio Dal Prá – PFL; Dionísio Hage – PFL; Dirce Tutu Quadros – PSDB; Dirceu Carneiro – PMDB; Divaldo Suruagy – PFL; Djenal Gonçalves – PMDB; Domingos Juvenil – PMDB; Domingos Leonelli – Doreto Campanari – PMDB; Edésio Frias – PDT; Edison Lobão – PFL; Edivaldo Motta – PMDB; Edmé Tavares – PFL; Edmilson Valentim – PC do B; Eduardo Bonfim – PC do B; Eduardo Jorge – PT; Eduardo Moreira – PMDB; Egidio Ferreira Lima – PMDB; Elias Murad – PTB; Eliel Rodrigues – PMDB; Eliézer Moreira – PFL; Enoc Vieira – PFL; Eraldo Tinoco – PFL; Eraldo Trindade – PFL; Erico Pegoraro – PFL; Ervin Bonkoski – PTB; Etevaldo Nogueira – PFL; Euclides Scalco – PSDB; Eunice Michiles – PFL; Evaldo Gonçalves – PFL; Expedito Machado – PMDB; Ezio Ferreira – PFL; Fábio Feldmann – PSDB; Fábio Raunheitti – PTB; Farabulini Júnior – PTB; Fausto Fernandes PMDB; Fausto Rocha – PFL; Felipe Mendes PDS; Feres Nadar – PTB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Fernando Cunha – PMDB; Fernando Gasparian – PMDB; Fernando Gomes – PMDB; Fernando Henrique Cardoso – PSDB; Fernando Lyra – PDT; Fernando Santana – PCB; Fernando Velasco – PMDB; Firmo de Castro – PMDB; Flavio Palmier da Veiga – PMDB; Flávio Rocha – PL; Florestan Fernandes – PT; Floriceno Paixão – PDT; França Teixeira – PMDB; Francisco Amaral – PMDB; Francisco Benjamim – PFL; Francisco Carneiro – PMDB; Francisco Coelho – PFL; Francisco Diógenes – PDS; Francisco Dornelles – PFL; Francisco Küster – PSDB; Francisco Pinto – PMDB; Francisco Rollemberg – PMDB; Francisco Rossi – PTB; Francisco Sales – PMDB; Furtado Leite – PFL; Gabriel Guerreiro – PMDB; Gandi Jamil – PFL; Gastone Righi – PTB; Génebaldo Correia – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Geovani Borges – PFL; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Geraldo Bulhões – PMDB; Geraldo Campos – PSDB; Geraldo Fleming – PMDB; Geraldo Melo PMDB; Gerson Camata – PMDB; Gerson Marcondes – PMDB; Gerson Peres – PDS; Gidel Ison Machado – PFL; Gonzaga Patriota – PMDB; Guilherme Palmeira – PFL; Gumercindo Milhomem – PT; Gustavo de Faria – PMDB; Harlan Gadelha – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Haroldo Sabóia – PMDB; Hélio Costa – PMDB; Hélio Duque – PMDB; Hélio Manhães – PMDB; Hélio Rosas – PMDB; Henrique Córdova – PDS; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Heráclito Fortes – PMDB; Hermes Zaneti – PSDB; Hilário Braun – PMDB; Homero Santos – PFL; Humberto Lucena – PMDB; Humberto Souto – PFL; Iberé Ferreira – PFL; Ibsen Pinheiro – PMDB; Inocêncio Oliveira – PFL; Irajá Rodrigues – PMDB; Iram Saraiva – PMDB; Irapuan Costa Júnior – PMDB; Irmã Passoni – PT; Ismael Wanderley – PMDB; Israel Pinheiro – PMDB; Jalles Fontoura – PFL; Jersósimo – PMDB; Ivo Lech – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; Ivo Vanderlinde – PMDB; Jacy Scanagatta – PFL; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – PDC; Jalles Fontoura – PFL; Jamil Haddad – PSB; Jarbas Passarinho – PDS; Jayme Paliarin – PTB; Jayme Santana – PSDB; Jesualdo Cavalcanti – PFL; Jesus Taja – PFL; Joaci Góes – PMDB; João Agripino – PMDB; João Alves – PFL; João Calmon – PMDB; João Carlos Bacelar – PMDB; João Castelo – PDS; João Cunha – PDT; João da Mata – PDC; João de Deus Antunes – PTB; João Herrmann Neto – PSB; João Lobo – PFL; João Machado Rollemberg – PFL; João Menezes – PFL; João Natal – PMDB; João Paulo – PT; João Rezek – PMDB; Joaquim Bevilacqua – PTB; Joaquim Francisco – PFL; Joaquim Hayckel – PMDB; Joaquim Sucena – PTB; Jofran Frejat – PFL; Jonas Pinheiro – PFL; Jonival Lucas – PDC; Jorge Arbage – PDS; Jorge Bornhausen – PFL; Jorge Hage – PDB; Jorge Leite – PMDB; Jorge Medauar – PMDB; Jorge Uequed – PMDB; José Agripino – PFL; José Camargo – PFL; José Carlos Coutinho – PL; José Carlos Grecco – PSDB; José Carlos Martinez – PMDB; José Carlos Sabóia – PSB; José Carlos Vasconcelos – PMDB; José Costa – José da Conceição – PMDB; José Dutra – PMDB; José Egreja – PTB; José Dias – PB; José Fogaça – PMDB; José Freire – PMDB; José Genóino – José Geraldo – PMDB; José Guedes – PSDB; José Ignácio Ferreira – PSDB; José Lins – PFL; José Lourenço – PFL; José Luiz de Sá – PL; José Luiz Maia – PDS; José Maranhão – PMDB; José Maria Eymael – PDC; José Maurício – PDT; José Melo – PMDB; José Mendonça Bezerra – PFL; José Moura – PFL; José Paulo Bisol – PSDB; José Queiroz – PFL; José Richa – PSDB; José Santana de Vasconcellos – PFL; José Serra – PSDB; José Tavares – PMDB; José Teixeira – PFL; José Thomaz Nonó – PFL; José Tinoco – PFL; José Ulisses de Oliveira – PMDB; José Viana – PMDB; José Yunes – PMDB; Jovanni Masini – PMDB; Juarez Nunes – PDT; Júlio Campos – PFL; Júlio Costamilan – PMDB; Jutahy Júnior – PMDB; Jutahy Magalhães – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Lael Varella – PFL; Lavoisier Maia – PDS; Leite Chaves – PMDB; Lélío Souza – PMDB; Leopoldo Peres – PMDB; Leur Lomanto – PFL; Levy Dias – PFL; Lezio Sathler – PMDB; Lídice da Mata – PC do B; Louremberg Nunes Rocha – PB; Lourival Baptista – PFL; Lúcia Braga – PFL; Lúcia Vânia – PMDB; Lúcio Alcântara – PFL; Luís Eduardo – PFL; Luis Roberto Ponte – PMDB; Luiz Alberto Rodrigues – PMDB; Luiz Freire – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Luiz Henrique – PMDB; Luiz Inácio Lula da Silva – PT; Luiz Leal – PMDB; Luiz Marques – PFL; Luiz Salomão – PDT; Luiz Soyer – PMDB; Luiz Viana – PMDB; Luiz Viana Neto – PMDB; Lysâneas Maciel – PDT; Maguito Vilela – PMDB; Maluly Neto – PFL; Manoel Castro – PFL; Manoel Ribeiro – PMDB; Mansueto de labor – PMDB; Manuel Viana – PMDB; Marcelo Cordeiro – PMDB; Márcia Kubitschek – PMDB; Márcio Braga – PMDB; Márcio Lacerda – PMDB; Março Maciel – PFL; Marcondes Gadelha – PFL; Marcos Lima – PMDB; Marcos Queiroz – PMDB; Maria de Lourdes Abadia – PSDB; Maria Lúcia – PMDB; Mário Assad – PFL; Maio Covas – PSDB; Mário de Oliveira – PMDB; Mário Lima – PMDB; Mário Maia – PDT; Marluce Pinto – PIB; Matheus lensen – PMDB; Maurício Campos – PFL; Maurício Correa – PDT; Mauricio Fruet PMDB; Mauricio Nasser – PMDB; Mauricio Pádua – PMDB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Mauro Benevides – PMDB; Mauro Borges – PDC; Mauro Campos – PSDB; Mauro Miranda – PMDB; Mauro Sampaio – PMDB; Max Rosenmann – PMDB; Meira Filho – PMDB; Melo Freire – PMDB; Mello Reis – PDS; Mendes Botelho – PIB; Mendes Canale – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Messias Góis – PFL; Messias Soares – PTR; Michel Temer – PMDB; Milton Barbosa – PDC; Milton Lima – PMDB; Milton Reis – PMDB; Miraldo Gomes – PDC; Miro Teixeira – PMDB; Moema São Thiago – PSDB; Moysés Pimentel – PMDB; Mozarildo Cavalcanti – PFL; Mussa Demes – PFL; Myrian Portella – PDS; Nabor Júnior – PMDB; Naphtali Alves de Souza – PMDB; Narciso Mendes – PFL; Nelson Aguiar – PDT; Nelson Carneiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Sabrá – PFL; Nelson Seixas – PDT; Nelson Wedekin – PMDB; Nelton Friedrich – PSDB; Nestor Duarte – PMDB; Ney Maranhão – PMB; Nilso Sguarezzi – PMDB; Nelson Gibson – PMDB; Nion Albernaz – PMDB; Noel de Carvalho – PDT; Nyder Barbosa – PMDB; Octávio Elísio – PSDB; Odacir Soares – PFL; Olavo Pires – PTB; Olívio Dutra – PT; Onofre Corrêa – PMDB; Orlando Bezerra – PFL; Orlando Pacheco – PFL; Oscar Corrêa – PFL; Osmar Leitão – PFL; Osmir Lima – PMDB; Osmundo Rebouças – PMDB; Osvaldo Bender – PDS; Osvaldo Coelho – PFL; Osvaldo Macedo – PMDB; Osvaldo Sobrinho – PTB; Osvaldo Almeida – PL; Osvaldo Trevisan – PMDB; Ottomar Pinto – PMDB; Paes de Andrade – PMDB; Paes Landim – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Macarini – PMDB; Paulo Marques – PFL; Paulo Mincarone – PMDB; Paulo Paim – PT; Paulo Pimentel – PFL; Paulo Ramos – PMN; Paulo Roberto – PMDB; Paulo Roberto Cunha – PDC; Paulo Silva – PSDB; Paulo Zazur – PMDB; Pedro Canado – PFL; Pedro Ceolin – PFL; Percival Muniz – PMDB; Pimenta da Veiga – PSDB; Plínio Arruda Sampaio – PT; Plínio Martins – PMDB; Pompeu de Sousa – PSDB; Rachid Saldanha Darzi – PMDB; Raimundo Bezerra – PMDB; Raimundo Lira – PMDB; Raimundo Rezende – PMDB; Raquel Cândido – PDT; Raquel Capiberibe – PSB; Raul Belém – PMDB; Raul Ferraz – PMDB; Renan Calheiros – PSDB; Renato Bernardi –

PMDB; Renato Johnsson – PMDB; Renato Vianna – PMDB; Ricardo Fiuza – PFL; Ricardo Izar – PFL; Rita Camata – PMDB; Rita Furtado – PFL; Roberto Augusto – PTB; Roberto Balestra – PDC; Roberto Brant – PMDB; Roberto Campos – PDS; Roberto D'Ávila – PDT; Roberto Freire – PCB; Roberto Rollemberg – PMDB; Roberto Torres – PTB; Roberto Vital – PMDB; Robson Marinho – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Ronaldo Aragão – PMDB; Ronaldo Carvalho – PMDB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Ronan Tito – PMDB; Ronaro Corrêa – PFL; Rosa Prata – PMDB; Rose de Freitas – PSDB; Rospide Netto – PMDB; Rubem Branquinho – PMDB; Rubem Medina – PFL; Ruben Figueiró – PMDB; Ruberval Pilotto – PDS; Ruy Bacelar – PMDB; Ruy Nedel – PMDB; Sadie Hauache – PFL; Salatiel Carvalho – PFL; Samir Achôa – PMDB; Sandra DB; Saulo Queiroz – PSDB; Sérgio Brito – PFL; Sérgio Spada – PMDB; Sérgio Werneck – PMDB; Severo Gomes – PMDB; Sigmaringa Seixas – PSDB; Sílvio Abreu – PSC; Simão Sessim – PFL; Siqueira Campos – PDC; Sólon Borges dos Reis – PTB; Sotero Cunha – PDC; Stélio Dias – PFL; Tadeu França – PDT; Telmo Kirst – PDS; Teotônio Vilela Filho – PMDB; Theodoro Mendes – PMDB; Tito Costa – PMDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Ubiratan Spinelli – PDS; Uldurico Pinto – PMDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Valmir Campelo – PFL; Valter Pereira – PMDB; Vasco Alves – PSDB; Vicente Bogo – PSDB; Victor Faccioni – PDS; Victor Fontana – PFL; Victor Trovão – PFL; Vieira da Silva – PDS; Wilson Souza – PSDB; Vingt Rosado – PMDB; Vinicius Cansanção – PFL; Virgildásio de Senna – PSDB; Virgílio Galassi – PDS; Vivaldo Barbosa – PDT; Wagner Lago – PMDB; Waldec Omélas – PFL; Waldyr Pugliesi – PMDB; Walmor de Luca – PMDB; Wilma Maia – PDT; Wilson Campos – PMDB; Wilson Martins – PMDB; Ziza Valadares – PSDB;

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Solene da Assembléia Nacional Constituinte.

Convido os Srs. Líderes a conduzirem até a Mesa os Srs. Presidentes da República, José Sarney, e do Supremo Tribunal Federal, Rafael Mayer.

(Os presidentes são introduzidos no recinto e tomam assento à mesa):

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Srs. Constituintes e convidados, a presente sessão destina-se à promulgação da constituição da República Federativa do Brasil e à prestação do compromisso dos Srs. Constituintes e dos Srs. Presidentes da República e do Supremo Tribunal Federal.

Convido os presentes para ouvirem, de pé, o Hino Nacional.

(Execução do Hino Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – A Presidência passará a assinar os autógrafos, que autenticam a Carta Política. Dentro em breve, depois desses autógrafos, teremos a promulgação da Constituição do País.

Permitam-me uma manifestação que não está, digamos, na liturgia da solenidade do ato, mas que para mim e para os Srs. Constituintes têm significação: entre as ofertas que recebi – e não foram poucas – de canetas para assinar este documento que os constituintes elaboraram, eu me permito, acredito que com os aplausos dos constituintes, escolher a que me foi oferecida pelos funcionários da Câmara dos Deputados. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Falando com emoção aos meus companheiros, às autoridades, aos chefes de Poder Legislativo, às senhoras e senhores que aqui se encontram, e falando sobretudo ao Brasil, declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia, da justiça social do Brasil. (Muito bem! Palmas.) Que Deus nos ajude para que isso se cumpra (Muito bem! Palmas prolongadas.)

(A Constituição será publicada em suplemento a este Diário).

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Vamos agora, conforme está escrito no documento que elaboramos, tomar o compromisso dos Srs. Constituintes, nos termos do art. 1º do Ato das Disposições Transitórias.

O Presidente lerá o termo de compromisso e solicita aos seus colegas que declarem: "Assim o prometo".

Convido os presentes a ouvirem de pé o compromisso dos Srs. Constituintes:

"Declaro manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a inteligência e a independência do Brasil."

Presta-se o compromisso constitucional: "Assim o prometo". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Com fundamento no mesmo dispositivo, convido o Sr. Presidente da República José Sarney a prestar o compromisso, com todos os presentes de pé.

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA (José Sarney): – "Prometo manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – O dispositivo constitucional, de forma inédita, porque isso não ocorreu na promulgação das sete Constituições anteriores, determina que o eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Rafael Mayer, preste idêntico compromisso, com todos os presentes de pé.

SR. MINISTRO – PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Rafael Mayer): – "Prometo manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, a União a integridade e a independência do Brasil". (Palmas.) (Palma.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao eminente Constituinte Prof. Afonso Arinos, que falará em nome dos Srs. Constituintes. (Palmas.)

O SR. AFONSO ARINOS (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso): – Exmº Sr. Dr. José Sarney, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmº Sr. Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Exmº Sr. Ministro Rafael Mayer, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmºs Srs. Presidentes dos Paramentos dos Países do Continente Americano, da África de expressão portuguesa, de Portugal e da Espanha; Exmºs Srs. Representantes do Corpo Diplomático; Autoridades civis, militares, eclesiásticas; colegas constituintes, minhas senhoras, meus senhores, permiti que o mais idoso dos representantes do povo com assento nesta Assembléia agradeça, de todo o coração, a honra que só por aquele título lhe foi concedida não apoiado, de falar em nome dela, nesta data em que a palavra do Brasil, ao se elevar neste recinto, ressoa em todo o mundo. (Palmas.)

A experiência histórica brasileira em matéria constituinte é bem antiga. Provém da Conspiração da Inconfidência, ocorrida em 1788 na Capitania de Minas Gerais.

O Tiradentes, herói e mártir daquele grande episódio, inspirava-se em um livro francês dedicado ao estudo da Constituição dos Estados Unidos da América, elaborada havia apenas um ano.

A primeira Constituinte brasileira foi convocada pelo Príncipe Regente D. Pedro antes da Independência, por decisão de 3 de junho de 1822, e eleita pela grande maioria das Províncias.

Desde a sua instalação, a 3 de maio de 1823, revelou-se o insanável conflito entre a Assembléia, expressão da soberania nacional, e o Príncipe Regente, aferrado à tradição absolutista da monarquia dos Bragança.

Do dissídio crescente resultou a dissolução da Assembléia, pela tropa militar, na noite de 11 de novembro de 1823, a chamada Noite de Agonia. Esta agonia da coação militar sobre a representação popular infelizmente não foi a única na nossa História. (Muito bem)

A Constituinte caiu com honra, enfrentando as ameaças e acusando energicamente o Príncipe, inclusive com pregações em prol da República. O principal redator do projeto foi o Deputado Antônio Carlos de Andrada, que tomou por modelo não mais a Constituição dos Estados Unidos, porém aquelas das monarquias continentais da Europa Ocidental.

Esse mesmo modelo francês da Carta outorgada pelo Rei Luiz XVIII, em 1814, na fase da Restauração pós-napoleônica, foi embutido, na Carta brasileira outorgada, a 25 de março de 1824, pelo já Imperador Pedro I. Foi redigida por pequena comissão de brasileiros ilustres, componentes do chamado Conselho de Estados no qual figuravam diplomatas como Maciel da Costa, Marquês de Queluz; escritores como Mariano da Fonseca, Marquês de Maricá, autor das famosas "Máximas"; ou provetos juristas, como Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, o principal redator do documento.

A Constituinte republicana de 1891, na qual predominou o gênio de Rui Barbosa, voltou ao modelo americano, que nunca funcionou a contento no Brasil, nem em nenhum outro sistema presidencialista na América Latina. (Palmas), devido à impossibilidade da criação, por costume e não pelo texto, de um órgão moderador e constantemente renovador, como é a suprema Corte

dos Estados Unidos, único país do mundo em que o sistema presidencialista funciona a contento, Rui Barbosa, no declínio da vida, rendeu-se a esta verdade.

A terceira Constituinte, de 1934, que encerrou o longo Governo Provisório de Getúlio Vargas, seguiu-se à pressão de vários setores sociais, que a reclamavam desde a Revolução Paulista de 1932. O texto do projeto foi preparado por uma Comissão, presidida pelo Ministro do Exterior Melo Franco, e composta de outros grandes nomes como Assis Brasil, Antônio Carlos de Andrada, João Mangabeira, Osvaldo Aranha e Oliveira Viana. O jurista Carlos Maximiliano, comendador da Constituição de 1891, foi o relator-geral. Concessão perigosa da Comissão foi a eleição do Presidente da República pela Câmara dos Deputados, o que assegurou a Vargas a desejada continuação no poder e o preparo político esmerado da Constituição fascista de 11 de novembro de 1937, que morreu com a morte do fascismo no mundo.

A quarta Constituinte brasileira foi a de 1946, época em que a vitória democrática na guerra mundial, determinou um grande movimento constitucional, em toda parte.

Na Europa surgiram nove Constituições, na América Latina, doze nos países Árabes e na Ásia, cinco. Ao todo, vinte e seis reordenações jurídicas estatais.

Iniciou-se, nesta fase, um movimento sem precedentes no processo geral de elaboração constitucional, movimento este que continua a se manifestar até hoje. Como já acentuamos em outra oportunidade. "Tem sido observado, pelos autores de Direito Constitucional Comparado, um fenômeno realmente marcante – O Direito, nas novas Constituições, parece evoluir, em conjunto, para tornar-se mais um corpo de normas teóricas e finalísticas, e cada vez menos um sistema legal vigente e aplicável. Por outras palavras nunca existiu distância maior entre a letra escrita dos textos constitucionais e a sua aplicação".

Hoje poderíamos juntar algo de mais grave, que é o seguinte a aplicabilidade dos textos depende, paradoxalmente, da sua aplicação.

Esta situação anômala manifesta-se fortemente no texto de 1988, confirmando-se aquilo que Oliveira Viana chamou de "idealismo constitucional"

É importante insistir neste ponto. A garantia dos direitos individuais é cada vez mais eficaz e operativa nas Constituições contemporâneas, mas a garantia dos direitos coletivos e sociais, fortemente capituladas nos textos, sobretudo nos países em desenvolvimento e, particularmente, nas condições do Brasil, torna-se extremamente duvidosa (para usarmos uma expressão branda), quaisquer que sejam as afirmações gráficas existentes nos documentos como este que estamos, hoje, comemorando. Afirmar o contrário é ingenuidade, ilusão, ou falta de sinceridade, quem sabe de coragem. Direito individual assegurando, direito social sem garantia: – eis a situação.

Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e dirigida esta exortação: o Mandato de Injunção vai ser o instrumento dessas experiências (Palmas.) O desejável é que o Supremo Tribunal Federal, preservando suas tradições de competência, diligência e integridade, se esforce para encaminhar soluções viáveis e realistas, ou para oferecer interpretações aceitáveis às dificuldades, bem ocioso rumos e caminhos para o enfrentamento gra-

dual dos problemas que vão aparecer entre a letra do texto e sua implementação.

Recordemos, ainda uma vez, que este problema não é só nosso, no Direito Constitucional moderno. Tudo decorre do desajustamento entre a generosidade da aspiração política e a dificuldade da sua implementação jurídica.

Somos, pois, a quinta Assembléia Constituinte brasileira. Lancemos um olhar retrospectivo sobre seus trabalhos, que hoje se encerram, em tão consagrada cerimônia.

A Idéia da Constituinte já se manifestava, desde o final da década de 70, através de organizações depois transformadas em partidos políticos. Em 1984, formou-se a Aliança Democrática, que indicou o nome do saudoso Tancredo Neves (Palmas) para a Presidência da República. Em 1985, já eleito pelo Colégio Eleitoral, o Presidente Tancredo visitou o presente orador, no Rio, e o convidou para presidir uma Comissão incumbida de redigir o anteprojeto da Constituição. Formada ela, com personalidades eminentes nas áreas jurídica, política, literária, empresarial, trabalhista e científica, iniciou seus trabalhos em agosto de 1985. Com o dramático falecimento do Presidente Tancredo Neves, assumiu o Presidente José Sarney, que manteve a convocação. (Palmas.)

Na sede do Rio, a Comissão se organizou em várias subcomissões internas e formou comitês regionais, fora do Rio, que muito adiantavam sua tarefa. Concluídos os trabalhos em setembro de 1986, foi o texto final entregue ao Presidente Sarney, que preferiu não o remeter à futura Assembléia, embora lhe dedicasse belo e generoso discurso.

A Constituinte foi eleita em novembro de 1986 e instalada em fevereiro de 1987. Em junho desse ano, foi criada a Comissão de Sistematização presidida pelo mesmo Constituinte que chefiara a Comissão lembrada por Tancredo Neves. Aos admiráveis e dedicados membros dessa Comissão coube o preparo final do projeto da Constituição, concluído no mês de novembro e remetido ao plenário, que o discutiu, enriqueceu, e finalmente o aprovou, por consagrada maioria.

Cumpra realçar, finalmente, a colaboração direta do povo no processo político, não só através de centenas de propostas remetidas à Comissão de Sistematização, vindas até do Exterior, como também pela ação de grupos variados até do Exterior, como também pela ação de grupos variados de brasileiros, que atuavam diretamente: sindicatos, empresários, militares, professores, mulheres. Índios e negros. Era estimulante e comovente sentir a mobilização direta do povo, desejoso de colaborar na obra de seus representantes.

Srs. Constituintes, concluída está vossa tarefa preferencial, mas outro dever se abre ao vosso cuidado e esforço. Este dever indeclinável é sustentar a Constituição de 1988 (Muito bem! Palmas), apesar de quaisquer divergências com sua feitura; é colaborar nas leis que a tornem mais rapidamente e mais eficazmente operativa, apesar das dificuldades referidas; é colaborar na sua defesa contra a onda que se avoluma e propaga no seio do povo, e que visa a atacá-la, tão desabridamente, que esses ataques passaram a envolver toda a classe política. Hoje se está falando dos políticos como se constituíssem um grupo específico de aproveitadores hedonistas e mal-intencionados. (Palmas.)

É indispensável determo-nos sobre este aspecto da atualidade nacional, pois ele envolve graves conseqüências.

Começemos por lembrar que ação política corresponde exatamente à ação de governar as coletividades sociais e nacionais integradas no Estado. Se há Estado (e ele existe desde a antiguidade grega), há, necessariamente, Política. Na Grécia antiga o Estado era a cidade, como a Atenas de Aristóteles, ou a Esparta de Licurgo; e a Política era o governo da cidade. Em Roma, o estado abarcou todo o mundo conhecido e o governo fez política, durante séculos, primeiro com os reis, depois com a república, depois com o império.

Na Idade Média não havia política porque não havia Estado nem propriamente comunidade social, senão que população escassa de senhores e servos disseminados em volta de castelos, em terras que não eram territórios. Com o Renascimento renasce o Estado, e com ele a política, a terrível "política" ditatorial, doutrinada por Maquiavel para os Médicis de Florença.

Srs. Constituintes, pensemos seriamente neste movimento, talvez não intencional, mas seguramente orquestrado, que visa a desmoralizar a classe se política. (Palmas.) Lembremos aos brasileiros de boa-fé que política é exatamente governo, e que por detrás da campanha insidiosa que atinge milhões de brasileiro de boa-fé pode haver a intenção de acabar não com a política, que não acaba nunca, nem pode acabar, mas acabar com as liberdades que estão garantidas na Constituição que elaboramos, como nunca estiveram garantidas em nenhuma outra. (Muito bem! Palmas.)

Derrubar a Constituição, execrar os políticos, é derrubar a liberdade para entregar a política atual a outra "política", isto é a outro tipo "governo" não declarado, que teria em mãos a sorte e o destino do povo, e com ele o próprio futuro da Pátria.

O desprezo à política não é a sua supressão, pois ela se confunde com o governo.

Que haverá por detrás de tudo isso? Será que estamos ameaçados de outro tipo de "política", ou seja, as ditaduras civis e militares, que têm sido a agonia secular da nossa república? (Muito bem! Palmas.)

Srs. Constituintes de hoje, Srs. Congressistas de amanhã, nosso dever é fazer política, isto é, defender e praticar a Constituição brasileira em vigor, acreditar nela, convocar a Nação para defendê-la, se estiver em risco, reagir contra esses ciscos disfarçados. Em suma, praticar e defender a liberdade. Fazer política é honrar nosso mandato, sustentar nosso trabalho, enobrecer a memória do nosso tempo. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Concedo a palavra ao eminente presidente da Assembléia da República de Portugal, Victor Crespo, que falará em nome dos representantes dos parlamentos estrangeiros presentes a esta solenidade, conferindo uma excepcional honra à Mesa.

O SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL (Victor Crespo): – Exmº Sr. Deputado (Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que preside esta cerimônia; Exmº Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, José Sarney, Exmº Sr. Senador Humberto Lucena, Presidente do Congresso Nacional; Sr. Ministro Luiz Rafael

Mayer, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Srs. Presidentes dos Parlamentos dos países americanos, dos países africanos de língua portuguesa e da Espanha; Srs. Embaixadores; Srs. Constituintes; minhas Senhoras e meus Senhores.

Ao dirigir-me a V. Ex.^a, neste ato solene da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil, as minhas primeiras palavras são de agradecimento pela distinção que me é concedida.

Honra e privilégio que atribuo ao fato de representar Portugal, na qualidade de Presidente da Assembléia da República.

Também nós, há pouco mais de uma década, elaboramos uma Constituição democrática, agora em processo de revisão.

Por ajustamentos sucessivos, iremos dispor de uma lei fundamental que, após a segunda revisão, que está em curso, convenha ao desenvolvimento e progresso do País, tendo em conta a população, os costumes, a situação geográfica, as relações políticas, as riquezas, assim como as qualidades dos cidadãos.

A honra é tanto maior quanto é certo que me incumbe a responsabilidade de exprimir a esta nobre Assembléia Nacional Constituinte a nossa solidariedade e regozijo, num abraço fraterno dos Parlamentares aqui presentes. Os nossos países, repartidos pelo continente americano, pela África e por nações da Europa, acompanham emocionados o nascer da nova Constituição brasileira.

Muito de comum une os nossos povos. Podem, sem dificuldade, identificar-se raízes históricas que a todos nos pertencem.

A descoberta das grandes rotas marítimas, cujo V. centenário estamos celebrando, permitiu um processo pioneiro de aproximação dos homens, o encurtar de distâncias e o encontro de culturas que a todos nos toca. Em cada um de nós ficou algo próprio de outros, que se introduziu na História e na identidade de todos os povos que representamos. Criaram-se laços antigos de amizade, raízes comuns que importa aprofundar e fertilizar, retirando delas as potencialidades criadoras e vivificadoras.

A segunda palavra é um Imperativo de consciência.

Saudar e prestar a nossa homenagem ao Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, José Sarney, símbolo e encarnação do seu povo, e, na pessoa de V. Ex.^a, a toda a grande Nação brasileira.

Brasil respeitado, novo e vibrante, cheio de esperança, restaurado nos seus valores democráticos. (Palmas.) Terra de trabalho, pujante na sua força, grande nos ideais de paz, de convivência pacífica, de soluções negociadas. Potência de hoje e do futuro, que se empenha no bem-estar dos povos.

Saudar, com admiração e afeto, o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães (palmas), grande obreiro da nova Lei Fundamental, que tão sublimemente representa to-dos os Srs. Constituintes, em quem nos revemos no trabalho, no desejo e no esforço determinados de concluir esta nova Constituição do Brasil.

Seja-me permitido ainda, Sr. Presidente da República e Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que me detenha por um momento a evocar, com saudade e reverência, a memória do Presidente Tancredo Neves. (Palmas.)

Esta sessão solene, ornada com uma moldura humana plena de brilho e dignidade, própria dos momentos mais altos e mais nobres da História do povo brasileiro, é também ela um instante de exaltação das instituições representativas. Que, nos seus nomes diversos, nos fazem recordar que a História e a realidade de cada país têm de ser refletidas nas instituições que lhes são próprias. O que é importante é que elas sejam o local primeiro da expressão da vontade do povo, o fórum onde se refletem e debatem as ansiedades e as esperanças, o espaço onde se forjam as leis, que dão resposta às necessidades de progresso e desenvolvimento; onde se fez a pedagogia das opções, dos modos de sentir e pensar, das soluções propostas por cada um; onde se discutem, apreciam e fiscalizam as decisões de outros órgãos para que a sociedade nacional se reveja na permanente necessidade de afirmação na feitura dos caminhos do futuro.

As atividades do Parlamento têm uma repercussão profunda nos destinos do povo.

Os parlamentos, como aliás tudo na vida, precisam ir adaptando o seu funcionamento para dar as respostas adequadas aos problemas nacionais. Mas o reforço do seu papel, o aumento da sua importância está hoje, como sempre, na ordem do dia dos países democráticos.

É assim que a Nova Constituição brasileira fortalece e prestigia o Congresso Nacional, de modo a permitir um aberto e franco debate dos assuntos que afetam diretamente a vida dos cidadãos. Nesta mesma ordem de idéias, vem igualmente reforçada e fortalecida a Federação.

A importância dos congressos democráticos ressalta desde logo porque a eles cabe elaborar a Lei Primeira – a Constituição – e com ela a definição do regime que rege a coletividade política a sua estrutura, a sua ordem própria, a organização interna das diversas relações, a distribuição de competências e funções.

A Constituição define e exprime concretamente um regime.

Por isso, ao saudarmos esta nova Constituição, também estamos a realçar a instauração da genuína democracia no Brasil. O ressurgimento de uma democracia é acontecimento que nos é sempre particularmente grato. Em especial no momento em que se verifica uma tendência clara para o estabelecimento e consolidação das instituições democráticas na América Latina. Os ventos de democratização estão varrendo todos os continentes.

O exemplo que nos é dado pela grande Nação brasileira, que exerce um papel do maior relevo na cena internacional, contribui seguramente para dar mais alento aos processos de democratização que se antevêm.

Alargar a comunidade democrática das nações é mais um passo na consolidação dos laços de cooperação entre países no estreitamento de relações fraternas e saudáveis.

É também caminho seguro para uma solução de conflitos e guerras, que infelizmente ainda grassam aqui e além, com o seu cortejo de misérias e horrores, pleno de desperdícios de vidas humanas e de haveres, que distraem esforços da tarefa ingente e necessária do desenvolvimento. (Palmas.)

Nos anos derradeiros deste séculos vamos assistindo na comunidade internacional a um esfor-

ço significativo em direção ao respeito pelos direitos humanos, ao reconhecimento do homem, o mesmo é dizer ao respeito pela democracia e pela liberdade que só existe em ambiente democrático.

Que melhor poderíamos desejar o século XXI do que podermos encontrar um mundo inteiramente livre, de paz e de concórdia? (Palmas.)

O Brasil da nova Constituição vai necessariamente fazer avançar e reforçar as relações da América Latina com a Europa, fato que quero registrar.

Com a Revolução de 1974 também nós portugueses fizemos a democratização do País com a necessária consequência do reconhecimento da Independência dos povos que então colonizávamos.

Sentimos, porém, na carne o pesar de que não tivesse sido outorgada a auto determinação do povo de Timor-Leste. Estamos a desenvolver todos os esforços para que também aos timorenses seja reconhecido o direito básico de determinarem o seu destino, no respeito pela sua cultura, no que estamos certos contaremos com a compreensão e ajuda de toda a comunidade dos povos amantes da liberdade. (Palmas.)

A democracia implica o pluralismo político e a garantia das liberdades individuais.

Mas não se fica por aí. Há que considerar a democracia social e cultural que confere aos homens uma efetiva igualdade de oportunidades de se realizarem de acordo com os seus desejos. E também uma democracia econômica que garanta uma correta distribuição dos rendimentos que eliminem assimetrias gritantes.

Não são separáveis da Constituição os movimentos de opinião que lhe dão origem. Ela que é um acontecimento político e social absolutamente capital.

A nova Constituição brasileira é moderna e avançada, fonte de paz e progresso, em sintonia com a mentalidade e vontade dominante de uma população pacífica desejosa de progresso e bem-estar.

Classificou-a V. Ex.^a, Sr. Presidente Ulysses Guimarães, de "Constituição cidadã". Forma feliz de exprimir um dos seus aspectos essenciais: o destaque dado ao indivíduo em face do Estado. Nela o cidadão aparece muito mais protegido e menos à mercê de decisões distantes.

A colocação no texto dos aspectos relativos aos direitos e garantias individuais antes das disposições sobre a organização e poderes do Estado demonstra simbolicamente a precedência e supremacia do indivíduo e da sociedade civil.

Permito-me sublinhar os avanços consignados em matéria de regalias e direitos sociais demonstrativos da preocupação dos constituintes em dar expressão ao sentido de liberdade, solidariedade e justiça social. Para que todos possam usufruir dos avanços da técnica e do desenvolvimento.

Pode seguramente afirmar-se que o texto constitucional brasileiro é dos mais modernos no que diz respeito ao homem.

Não foram esquecidos o racismo, o tráfico da droga, a tortura, o terrorismo. Nem tampouco o direito reconhecido ao cidadão de ter acesso a informações sobre si próprio em poder das instâncias públicas. (Palmas.)

É imperioso reconhecer e louvar o fato de a nova Constituição brasileira estar impregnada dos

direitos humanos sociais, hoje uma preocupação internacional.

Neste ano em que se celebra o quadragésimo aniversário da proclamação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, importa afirmar que ela se mantém com plena atualidade. Importa refletir que os seus princípios ainda não são por toda a parte inteiramente respeitados. O homem privado dos seus direitos deixará de viver humanamente. Negar-lhe o seu uso é empurrá-lo para atos desesperados no caminho da desordem política e social.

O exemplo que nos vem da Constituição hoje promulgada dá-nos mais força para reafirmar a nossa fé e a nossa esperança num mundo melhor, para concluirmos que haverá um futuro mais brilhante e de progresso para a humanidade.

A nova Constituição para além do realce dado aos direitos individuais é também uma das mais modernas em questões sociais.

Nela existe a preocupação de salvaguardar as camadas mais desfavorecidas da população, trazendo-lhes benefícios palpáveis na área da segurança social, da saúde, da educação. Sai reforçada a sociedade civil, já pujante no Brasil, trazendo novos avanços em todos os domínios, reafirmando o seu florescimento.

A elaboração da Constituição gerou um movimento de grande interesse em toda a população brasileira. Como sempre acontece, nas grandes transformações vêm à luz do dia opções diversas e aspirações diferentes. Essa é, porém, a força, a vitalidade e a essência da democracia representativa.

Os constituintes brasileiros souberam encontrar a solução possível para um largo período de paz e desenvolvimento gerador de um grande potencial de esperança e de confiança no futuro.

Não posso agora, Senhoras e Senhores, deixar de referir uma questão que mais de perto se relaciona com as relações entre Portugal e o Brasil, realidade histórica de um passado comum. Que se traduz no fato de permitir exprimir-me na língua em que está redigida a Constituição e que é hoje património de mais de 200 milhões de homens, repartidos por sete países, três continentes, e também o falar de múltiplas comunidades dispersas pelo mundo.

Não esqueço que no Brasil se encontram cidadãos originários de todas as partes do mundo, tal como sucede nos outros países da América. O cruzamento de múltiplas raízes deu origem a um ímpeto de criatividade que confere ao Brasil caos países do continente americano uma cultura e uma vitalidade bispares que a todos nos enriquece.

Saúdo as disposições constitucionais sobre o estatuto de igualdade entre portugueses e brasileiros. (Palmas.)

É a expressão do desejo de uma ainda maior aproximação entre os nossos dois países que aqui quero salientar.

Empenhar-me-ei – quero afirmá-lo – para que a legislação portuguesa trilhe caminhos semelhantes.

Também neste aspecto a nova Constituição deu passo inovador e significativo na aproximação dos homens e dos povos; no alargar os limites da igualdade dos cidadãos; no encurtar distâncias; no partilhar os patrimónios comuns.

Sr. Presidente, vou terminar.

A alegria de sermos testemunho deste momento histórico; de partilharmos este clima cheio de esperança; a antevisão de um futuro de prosperidade e de uma grande vivência democrática de liberdade que sacode todos os cantos e espíritos constituem razão mais do que bastante para em nós sentirmos o grande e pujante coração do Brasil. Para sempre. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Exmo Sr. Presidente da República, José Sarney, Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, Humberto Lucena; Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Rafael Mayer; Srs. membros da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte; Eminentíssimo Relator Bernardo Cabral; (Palmas.); preciosos Chefes do Poder Legislativo de nações amigas. Insignes Embaixadores, saudados no Decano D. Carlo Fumo. Exmos. Srs. Ministros de Estado; Ex.ª Srs. Governadores de Estado; Exmos. Srs. Presidentes de Assembléias Legislativas; dignos Líderes partidários; autoridades civis, militares e religiosas, registrando o comparecimento do Cardeal D. José Freire Falcão, Arcebispo de Brasília, e de D. Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB; prestigiosos Srs. Presidentes de confederações. Sr.ªs e Srs. Constituintes; minhas senhoras e meus senhores. Estatuto do Homem, da Liberdade, da Democracia.

Dois de fevereiro de 1987: "Ecoam nesta sala as reivindicações das ruas. A Nação quer mudar, a Nação deve mudar, a Nação vai mudar". São palavras constantes do discurso de posse como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Hoje, 5 de outubro de 1988, no que tange à Constituição, a Nação mudou. (Palmas.)

A Constituição mudou na sua elaboração, mudou na definição dos poderes, mudou restaurando a Federação, mudou quando quer mudar o homem em cidadão, e só é cidadão quem ganha justo e suficiente salário, lê e escreve, mora, tem hospital e remédio, lazer quando descansa. (Palmas.)

Num país de 30.401.000 analfabetos, afrontosos 25% da população, cabe advertir: a cidadania começa com o alfabeto.

Chegamos! Esperamos a Constituição como o vigia espera a aurora.

Bem-aventurados os que chegam. Não nos desencaminhamos na longa marcha, não nos desmoralizamos capitulando ante pressões aliciadoras (Palmas.) e comprometedoras, não desertamos, não caímos no caminho. Alguns a fatalidade derrubou: Virgílio Távora, Alair Ferreira, Fábio Lucena, Antonio Farias e Norberto Schwantes (Palmas.) Pronunciamos seus nomes queridos com saudade e orgulho: cumpriram com o seu dever.

A Nação nos mandou executar um serviço. Nós o fizemos com amor, aplicação e sem medo. (Palmas.)

A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma. Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. (Palmas.) Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria. (Muito bem! Palmas.) Conhecemos o caminho maldito: rasgar a Constituição, trancar as portas do Parlamento, garrotear a liberdade, mandar os patriotas para a cadeia, o exílio, o cemitério. (Muito bem! Palmas)

A persistência da Constituição é a sobrevivência da democracia.

Quando, após tantos anos de lutas e sacrifícios, promulgamos o estatuto do homem, da liberdade e da democracia, bradamos por imposição de sua honra: temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. (Muito bem! Palmas prolongadas.) Amaldiçoamos a tirania onde quer que ela desgrace homens e nações, principalmente na América Latina. (Palmas.)

Assinalarei algumas marcas da Constituição que passará a comandar esta grande Nação. A primeira é a coragem. A coragem é a matéria-prima da civilização. Sem ela, o dever e as instituições perecem. Sem a coragem, as demais virtudes sucumbem na hora do perigo. Sem ela, não haveria a cruz, nem os evangelhos.

A Assembléia Nacional Constituinte rompeu contra o "Establishment", investiu contra a inércia, desafiou tabus. Não ouviu o refrão saudosista do velho do Rasteio, no genial canto de Camões. Suportou a ira e perigosa campanha mercenária dos que se atreveram na tentativa de aviltar legisladores em guardas de suas burras abarrotadas com o ouro de seus privilégios e especulações. (Muito bem! Palmas.)

Foi de audácia inovadora a arquitetura da Constituinte, recusando anteprojeto forâneo ou de elaboração interna.

O enorme esforço é dimensionado pelas 61.020 emendas, além de 122 emendas populares, algumas com mais de um milhão de assinaturas, que foram apresentadas, publicadas, distribuídas, relatadas e votadas, no longo trajeto das subcomissões à redação final.

A participação foi também pela presença, pois diariamente cerca de dez mil postulantes franquearam, livremente, as onze entradas do enorme complexo arquitetônico do Parlamento, na procura dos gabinetes, comissões, galeria e salões.

Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiras, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa avigorar. Como o caramujo, guardará para sempre o bramido das ondas de sofrimento, esperança e reivindicações de onde proveio (Palmas.)

A Constituição é caracteristicamente o estatuto do homem. E sua marca de fábrica.

O inimigo mortal do homem é a miséria. Não há pior discriminação do que a miséria. O estado de direito, conseqüência da igualdade, não pode conviver com estado de miséria. Mais miserável do que os miseráveis é a sociedade que não acaba com a miséria. (Palmas.)

Tipograficamente é hierarquizada a precedência e a preeminência do homem, colocando-o no umbral da Constituição e catalogando-lhe o número não superado, só no art. 5º, de 77 incisos e 104 dispositivos.

Não lhe bastou, porém, defendê-lo contra os abusos originários do estado e de outras procedências. Introduziu o homem no estado, fazendo-o credor de direitos e serviços, cobráveis inclusive com o mandado de injunção.

Tem substância popular e cristã o título que a consagra: "a Constituição cidadã". (Palmas.)

Vivenciados e originários dos estados e municípios, os constituintes haveriam de ser fiéis à federação. Exemplarmente o foram. (Palmas.)

No Brasil, desde o Império, o estado ultraja a geografia. Espantoso despautério: o estado contra o País, quando o País é a geografia, a base física da Nação, portanto, do estado.

É dementar: não existe Estado sem país, nem país sem geografia. Esta antinomia é fator de nosso atraso e de muitos de nossos problemas, pois somos um arquipélago social, econômico, ambiental e de costumes, não uma ilha.

A civilização e a grandeza do Brasil percorreram rotas centrífugas e não centripetas.

Os bandeirantes não ficaram arranhando o litoral como caranguejos, na imagem pitoresca, mas exata, de Frei Vicente do Salvador. Cavalgaram os rios e marcharam para o oeste e para a História, na conquista de um continente.

Foi também indômita vocação federativa que inspirou o gênio do Presidente Juscelino Kubitschek, (Palmas.) que plantou Brasília longe do mar, no coração do sertão, como a capital da interiorização e de integração.

A Federação é a unidade na desigualdade, é a coesão pela autonomia das províncias. Comprimidadas pelo centralismo, há o perigo de serem empurradas para a secessão.

É a irmandade entre as regiões. Para que não se rompa o elo, as mais prósperas devem colaborar com as menos desenvolvidas. Enquanto houver Norte e Nordeste fracos, não haverá na União estado forte, pois fraco é o Brasil. (Palmas.)

As necessidades básicas do homem estão nos estados e nos municípios. Neles deve estar o dinheiro para atendê-las.

A Federação é a governabilidade. A governabilidade da Nação passa pela governabilidade dos estados e dos municípios. (Palmas.) O desgoverno, filho da penúria de recursos, acende a ira popular, que invade primeiro os paços municipais, arranca as grades dos palácios e acabará chegando à rampa do Palácio do Planalto. (Palmas.)

A Constituição reabilitou a Federação ao alocar recursos ponderáveis às unidades regionais e locais, bem como a arbitrar competência tributária para lastrear-lhes a independência financeira.

Democracia é a vontade da lei, que é plural e igual para todos, e não a do príncipe, que é pessoal e desigual para os favorecimentos e os privilégios.

Se a democracia é o governo da lei, não só ao elaborá-la, mas também para cumpri-la, são Governo o Executivo e o Legislativo.

O Legislativo brasileiro investiu-se das competências dos Parlamentos contemporâneos.

É axiomático que muitos têm maior probabilidade de acenar do que um só. O governo associativo e gregário é mais apto do que o solitário. Eis outro Imperativo de governabilidade: a co-participação e a co-responsabilidade.

Cabe a indagação: instituiu-se no Brasil o tricameralismo ou fortaleceu-se o unicameralismo, com as numerosas e fundamentais atribuições cometidas ao Congresso Nacional? A resposta virá pela boca do tempo. Faço votos para que essa regência trina prove bem.

Nós, os legisladores, ampliamos nossos deveres. Teremos de honrá-los. A Nação repudia a preguiça, a negligência, a inépcia. (Palmas.) Soma-se à nossa atividade ordinária, bastante dilata-

da, a edição de 56 leis complementares e 314 ordinárias. Não esqueçamos que, na ausência de lei complementar, os cidadãos poderão ter o provimento suplementar pelo mandado de injunção.

A confiabilidade do Congresso Nacional permite que repita, pois tem pertinência, o **slogan**: "Vamos votar", (Palmas.) que integra o folclore de nossa prática constituinte, reproduzido até em horas de diversão e em programas humorísticos.

Tem significado de diagnóstico a Constituição ter alargado o exercício da democracia, em participativa além de representativa. É o clarim da soberania popular e direta, tocando no umbral da Constituição, para ordenar o avanço no campo das necessidades sociais.

O povo passou a ter a iniciativa de leis. Mais do que isso, o povo é o superlegislador, habilitado a rejeitar, pelo referendo, projetos aprovados pelo Parlamento.

A vida pública brasileira será também fiscalizada pelos cidadãos. Do presidente da República ao prefeito, do senador ao vereador.

A moral é o cerne da Pátria.

A corrupção é o cupim da República. (Palmas.) República suja pela corrupção impune tomba nas mãos de demagogos, que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam.

Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública. (Muito bem! Palmas.)

Pela Constituição, os cidadãos são poderosos e vigilantes agentes da fiscalização, através do mandado de segurança coletivo; do direito de receber informações dos órgãos públicos, da prerrogativa de petição aos poderes públicos, em defesa de direitos contra ilegalidade ou abuso de poder, da obtenção de certidões para defesa de direitos; da ação popular, que pode ser proposta por qualquer cidadão, para anular ato lesivo ao patrimônio público, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico, isento de custas judiciais; da fiscalização das contas dos municípios por parte do contribuinte; podem peticionar, reclamar, representar ou apresentar queixas junto às comissões das Casas do Congresso Nacional; qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato são partes legítimas e poderão denunciar irregularidades ou legalidades perante o Tribunal de Contas da União, do estado ou do município. A gratuidade facilita a efetividade dessa fiscalização.

A exposição panorâmica da lei fundamental hoje passa a reger a Nação permite conceituá-la, sinoticamente, como a Constituição coragem, a Constituição cidadã, a Constituição federativa, a Constituição representativa e participativa, a Constituição do Governo síntese Executivo-Legislativo, a Constituição fiscalizadora.

Não é a Constituição perfeita. Se fosse perfeita, seria irreformável. Ela própria, com humildade e realismo, admite ser emendada, até por maioria mais acessível, dentro de cinco anos.

Não é a Constituição perfeita, mas será útil, pioneira, desbravadora. Será luz, ainda que de lamparina, na noite dos desgraçados. É caminhando que se abrem os caminhos. Ela vai caminhar e abri-los. Será redentor o caminho que penetrar nos bolsões sujos, escuros e ignorados da miséria.

Recorde-se, avissareiramente, que o Brasil é o quinto País a implantar o instituto moderno da

seguridade, com a integração de ações relativas à saúde, à providência e à assistência social, assim como a universalidade dos benefícios para os que contribuam ou não, além de beneficiar onze milhões de aposentados, espoliados em seus proventos. (Palmas.)

É consagrador o testemunho da ONU de que nenhuma outra Carta no mundo tenha dedicado mais espaço ao meio ambiente do que a que vamos promulgar.

Sr. Presidente José Sarney: V. Ex.^a cumpriu exemplarmente o compromisso do saudoso, do grande Tancredo Neves, de V. Ex.^a e da Aliança Democrática ao convocar a Assembléia Nacional Constituinte. A Emenda Constitucional nº 26 teve origem em mensagem do Governo, de V. Ex.^a, vinculando V. Ex.^a à efemeridade que hoje a Nação celebra.

Nossa homenagem ao Presidente do Senado, Humberto Lucena, atuante na Constituinte pelo seu trabalho, seu talento e pela colaboração fraterna da Casa que representa.

Sr. Ministro Rafael Mayer, Presidente do Supremo Tribunal Federal (palmas), saúdo o Poder Judiciário na pessoa austera e modelar de V. Ex.^a.

O imperativo de "Muda Brasil", desafio de nossa geração, não se processará sem o conseqüente "Muda Justiça" (palmas), que se instrumentalizou na Carta Magna com a valiosa contribuição do poder chefiado por V. Ex.^a. Cumprimento o eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Moreira Alves, que, em histórica sessão, instalou em 1º de fevereiro de 1987 a Assembléia Nacional Constituinte.

Registro a homogeneidade e o desempenho admirável e solidário de seus altos deveres, por parte dos dignos membros da Mesa Diretora, condôminos imprescindíveis de minha Presidência.

O Relator Bernardo Cabral Foi capaz, (palmas), flexível para o entendimento, mas irremovível nas posições de defesa dos interesses do País. O louvor da Nação aplaudirá sua vida pública.

Os relatores adjuntos, José Fogaça, Konder Reis e Adolfo Oliveira (palmas) prestaram colaboração unanimemente enaltecida. Nossa palavra de sincero e profundo louvor ao mestre da língua portuguesa Prof. Celso Cunha, por sua colaboração para a escorreita redação do texto.

O Brasil agradece pela minha voz a honrosa presença dos prestigiosos dignitários do Poder Legislativo do continente americano, de Portugal, da Espanha, de Angola, Moçambique, Guiné Bissau, Príncipe e Cabo Verde. (Palmas.) As nossas saudações. (Palmas prolongadas.)

Os Srs. Governadores de Estado e Presidentes das Assembléias Legislativas dão realce singular a esta solenidade histórica.

Os líderes foram o vestibular da Constituinte. Suas reuniões pela manhã e pela madrugada, com autores de emendas e interessados, disciplinaram, agilizaram e qualificaram as decisões do Plenário. Os Mais guardarão seus nomes e sua benemérita faina. (Palmas.)

Cumprimento as autoridades civis, eclesiásticas e militares, integrados estes com seus chefes, na missão, que cumprem com decisão, de prestigiar a estabilidade democrática.

Nossas congratulações à imprensa, ao rádio e à televisão. (Palmas.) Viram tudo, ouviram o que quiseram, tiveram acesso desimpedido às dependências e documentos da Constituinte. Nosso

reconhecimento, tanto pela divulgação como pelas críticas, que documentam a absoluta liberdade de imprensa neste País.

Testemunho a coadjuvação diuturna e esclarecida dos funcionários e assessores (muito bem, Palmas), abraçando-os nas pessoas de seus excepcionais chefes, Paulo Affonso Martins de Oliveira e Ademar Sabino. (Muito bem! Palmas.)

Agora conversemos pela última vez, companheiras e companheiros constituintes.

A atuação das mulheres nesta Casa foi de tal teor (palmas prolongadas), que, pela edificante força do exemplo, aumentará a representação feminina nas futuras eleições.

Agradeço a colaboração dos funcionários do Senado da Gráfica e do Prodasen.

Agradeço aos constituintes a eleição como seu Presidente e agradeço o convívio alegre, civilizado e motivador. Quanto a mim, cumprisse o magistério do filósofo: o segredo da felicidade é fazer do seu dever o seu prazer. (Palmas.)

Todos os dias, meus amigos constituintes, quando divisava, na chegada ao Congresso, a concha côncava da Câmara, rogando as bênçãos do céu, e a convexa, do Senado ouvindo as súplicas da terra (palmas), a alegria inundava meu coração. Ver o Congresso era como ver a aurora, o mar, o canto do rio, ouvir os passarinhos.

Sentei-me ininterruptamente nove mil horas nesta cadeira em 320 sessões, gerando até interpretações divertidas pela não-saída para lugares biologicamente exigíveis. (Risos. Palmas.) Soma-

das as das sessões, foram 17 horas diárias de labor, também no gabinete e na residência, incluídos sábados, domingos e feriados.

Político, sou caçador de nuvens. Já fui caçado por tempestades. (Palmas). Uma delas, benfazeja, me colocou no topo desta montanha de sonho e de glória. Tive mais do que pedi, cheguei mais longe do que mereço. (Não apoiado.) Que o bem que os constituintes me fizeram frutifique em paz, êxito e alegria para cada um deles.

Adeus, meus irmãos. É despedida definitiva, sem o desejo de retorno.

Nosso desejo é o da Nação: que este Plenário não abrigue outra Assembléia Nacional Constituinte. (Palmas prolongadas.) Porque, antes da Constituinte, a ditadura já teria trancado as portas desta Casa.

Autoridades, Constituintes, Senhoras e Senhores.

A sociedade sempre acaba vencendo, mesmo ante a inércia ou antagonismo do Estado.

O Estado era Tordesilhas. Rebelada, a sociedade empurrou as fronteiras do Brasil, criando uma das maiores geografias do Universo.

O Estado, encarnado na metrópole, resignara-se ante a invasão holandesa no Nordeste. A sociedade restaurou nossa integridade territorial com a insurreição nativa de Tabocas e Guararapes (palmas), sob a liderança de André Vidal de Negreiros, Felipe Camarão e João Fernandes Vieira, que cunhou a frase da preeminência da sociedade sobre o Estado: "Desobedecer a El-Rei, para servir a El-Rei". (Muito bem!)

O Estado capitulou na entrega do Acre, a sociedade retomou-o com as foices, os machados e os punhos de Plácido de Castro e dos seus seringueiros. (Palmas.)

O Estado autoritário prendeu e exilou. A sociedade, com Teotônio Vilela, pela anistia, libertou e repatriou. (Palmas.)

A sociedade foi Rubens Paiva, não os facínoras que o mataram. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Foi a sociedade, mobilizada nos colossais comícios das diretas-já, que, pela transição e pela mudança, derrotou o Estado usurpador.

Termino com as palavras com que comecei esta fala: a Nação quer mudar. A Nação deve mudar. A Nação vai mudar.

A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança.

Que a promulgação seja nosso grito:

– Mudar para vencer!

Muda, Brasil! (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães): – Declaro encerrados os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte da República Federativa do Brasil.

Convido os presentes para que prestigiem a reunião que vamos ter e a recepção no Salão Negro do Congresso Nacional.

Com meus agradecimentos, está encerrada a sessão. (Muito bem! Palmas.)